



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 131ª À 138ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOL. 26 Nº 32

20 DE NOV. A 29 NOV.

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
*SUBSECRETARIA DE ANAIS*

BRASÍLIA – BRASIL  
2002

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág		Pág.
<b>AVIAÇÃO COMERCIAL</b>		altera as alíquotas de cobrança do PIS e do Pasep. Sen. Moreira Mendes.....	367
Dificuldades do setor aéreo nacional, reportando-se especialmente à situação da Varig. Sen. Emilia Fernandes....	447	<b>COMBUSTÍVEL</b>	
<b>BLOCO ECONÔMICO</b>		Defesa de políticas governamentais destinadas ao incentivo da produção de combustíveis alternativos, como o álcool e o gás natural. Sen. Olivir Gabardo. ....	548
Realização, nos dias 4 e 5 de dezembro próximo, de encontro na Comissão do Mercosul de representantes de todos os países ligados àquele bloco econômico e político. Sen. Tião Viana. ....	808	Comentários a respeito do Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo e Gás, da Agência Nacional de Petróleo – ANP, implementado junto a universidades e escolas técnicas. Sen. Romero Jucá. ....	492
Posicionamento favorável ao fortalecimento do Mercosul como instrumento garantidor para melhores condições nas negociações referentes à instalação da Alca. Sen. Ney Suassuna. ....	554	Comentários à mensagem da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo – UNICA, que defende a importância do crescimento da produção de álcool combustível e do bagaço de cana como fontes alternativas de energia. Sen. Romero Jucá. ....	683
<b>CAFÉ</b>		<b>CONGRESSO, CONAU</b>	
Solicitação ao Ministro da Agricultura para inclusão do café arábica tipo sete na resolução do Banco Central que especifica o preço mínimo para o café. Sen. Ricardo Santos.	546	Significado do VI Congresso Nacional da Aliança Unimed (CONAU), destacando a importância do cooperativismo médico para o futuro do desenvolvimento econômico, político e social do Brasil. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	188
<b>CESTA DE ALIMENTOS BÁSICOS</b>		<b>DIA INTERNACIONAL, COMBATE À AIDS</b>	
Necessidade de esclarecimentos acerca da tramitação de projeto de lei de iniciativa do Senador Ramez Tebet, que isenta da cobrança do ICMS os produtos da cesta básica, tendo em vista a rejeição, na CCJ, de outro projeto de idêntico teor, porém da autoria de S. Ex <sup>o</sup> . Sen. Roberto Requião.	489	Transcurso, no próximo dia 1º de dezembro, do Dia Internacional de Combate a AIDS. Sen. Tião Viana.	808
Esclarecimentos ao Plenário sobre pronunciamento do Senador Roberto Requião, ontem, referente a projeto de lei de autoria de S. Ex <sup>o</sup> que estabelece a isenção de ICM para produtos que compõem a cesta básica. ....	560	<b>DIA INTERNACIONAL, COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b>	
<b>CLONE</b>		Transcurso, hoje, do Dia Internacional de Combate à Violência à Mulher. Sen. Tião Viana.....	345
Aspectos éticos envolvidos no processo de clonagem humana para desenvolvimento de embriões e fins terapêuticos. Sen. Carlos Patrocínio.....	339	<b>DIA INTERNACIONAL, MULHER</b>	
<b>CNC</b>		Comemoração, no dia 25 de novembro, do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. Sen. Emilia Fernandes. ....	815

	Pág.		Pág.
DIA NACIONAL, COMBATE AO CÂNCER		GOVERNO FEDERAL	
Transcurso, hoje, do Dia Nacional de Combate ao Câncer, destacando o trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional de Combate ao Câncer – INCA. Sen. Maria do Carmo Alves. ....	608	Entendimento positivo a respeito da expectativa da população quanto à mudança de governo. Sen. Lúdio Coelho.....	806
DIA NACIONAL, DA CONSCIÊNCIA NEGRA		HOMENAGEM	
Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, transcorrido no dia de ontem. Sen. Francelino Pereira..	189	Homenagem pelos 59 anos de independência da República do Líbano. Sen. Lindberg Cury.....	155
EDUCAÇÃO		Fala associativa da Presidência à homenagem ao Líbano. Sen. Ramez Tebet.....	161
Alerta para a perda de pesquisadores brasileiros para outros países, em função da falta de investimentos oficiais na manutenção de pós-graduados em território nacional. Sen. Edison Lobão. ....	810	Homenagem à Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular pelos 50 anos de sua fundação. Sen. Lindberg Cury. ....	359
EDUCAÇÃO TÉCNICA		Homenagem ao escritor catarinense Paulo Ramos, pela obra <b>A Saga dos Guaranis</b> . Sen. Casildo Maldaner.....	450
Registro da transformação da Escola Técnica Federal de Roraima em Centro Federal de Ensino Tecnológico. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	3	Homenagem a Euclides da Cunha pelo transcurso do centenário da obra <b>Os Sertões</b> . Sen. Eduardo Suplicy. ....	600
EMENDA CONSTITUCIONAL		Homenagem à memória do Senador Teotônio Vilela, no transcurso dos 19 anos de seu falecimento. Sen. Teotônio Vilela Filho. ....	669
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. Iniciado o processo de votação, em primeiro turno, sendo lidos e aprovados os Requerimentos nºs 555 a 667, de destaques, após usarem da palavra os Srs. Bernardo Cabral (Relator), Tião Viana, Artur da Távola, José Agripino, Osmar Dias, Renan Calheiros, Eduardo Suplicy, José Fogaça e Sebastião Rocha. Sen. Bernardo Cabral. ....	81	Fala associativa de homenagem ao Senador Teotônio Vilela. Sen. Edison Lobão. ....	678
ENERGIA ELÉTRICA		IMPOSTOS	
Importância das unidades geradoras de energia termelétrica que abastecem o Estado de Roraima em virtude da possibilidade de corte na transmissão de energia oriunda de Guri, na Venezuela. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	200	Explicações ao pedido de vista, na Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto de autoria do Senador Ramez Tebet, que faculta aos estados a isenção na cobrança do ICMS de produtos da cesta básica. Sen. Eduardo Suplicy.....	486
Apelo à Câmara dos Deputados para que seja incluída na pauta de votação daquela Casa a Proposta de Emenda à Constituição que cria a contribuição de iluminação pública. Sen. Romero Jucá. ....	490	IMPrensa	
ENTREVISTA		Considerações sobre as conseqüências à economia de Foz de Iguaçu, no Paraná, causado pelo noticiário internacional segundo o qual haveria uma célula terrorista naquela cidade. Sen. Olivir Gabardo. ....	186
Considerações sobre entrevista publicada pela revista <b>Veja</b> com o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Sen. Juvêncio da Fonseca. ....	551	Comentários sobre reportagem publicada no jornal <b>O Globo</b> , a respeito da existência de grupos terroristas da Al-Qaeda e Hezbollah na fronteira do Brasil com o Paraguai. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	200
Reflexões sobre a ética e a postura na política. Sen. José Fogaça.....	25	Considerações sobre matéria publicada no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , intitulada “Colômbia susta Aviões do Brasil”. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	200
EXPORTAÇÃO		Transcrição de matérias veiculadas na imprensa sobre a intervenção dos Estados Unidos da América em transações comerciais entre o Brasil e a Colômbia. Sen. Mozarildo Cavalcanti. ....	342
Defesa da implantação imediata das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, como instrumento de política de exportação. Sen. Carlos Patrocínio. ....	361	Explicações dadas pela Petrobrás sobre notícia veiculada pelo jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , referente a favorecimento daquela estatal a empresa de origem norueguesa. Sen. Romero Jucá. ....	598
		Exageros cometidos pela Rede Globo, no programa <b>Globo Repórter</b> , ao apontar o Município de Monte Alegre, no Estado do Pará, como foco de contaminação radioativa por urânio. Sen. Luiz Otávio. ....	639

	Pág.		Pág.
IMPROBIDADE			
Solicitação de encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal, pela Mesa do Senado, de correspondência de procuradores da República contrária à concessão de foro privilegiado para crimes de improbidade administrativa. Sen. Eduardo Suplicy.....	182	Parecer nº 1.131, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2002 (nº 1.836/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Araras, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araras, Estado de São Paulo. Sen. Ricardo Santos.....	138
ÍNDIO			
Registro da audiência de S. Exª com o Ministro da Justiça, a realizar-se amanhã, para tratar dos conflitos de pequenos agricultores com índios em Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner.....	450	Parecer nº 1.132, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001 (nº 1.130, de 1995, na origem), que dispõe sobre a liberação da contribuição de Conselhos Profissionais regionais e federais. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	141
INFLAÇÃO			
Necessidade de esforço conjunto de todo o setor produtivo para evitar a volta do processo inflacionário. Sen. Lindberg Cury.....	636	Parecer nº 1.133, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. Sen. José Jorge.....	144
LIVRO			
Lançamento do livro <b>A Fome que não Sai no Jornal</b> , de autoria do pesquisador João Bosco Bonfim, amanhã, no Centro Cultural de Brasília. Sen. Marina Silva..	597	Parecer nº 1.134, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica. Sen. Gerson Camata.....	148
MAGISTRATURA			
Comentários às sugestões do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e da Associação dos Magistrados Brasileiros sobre os destaques à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000. Sen. Luiz Otávio.....	585	Parecer nº 1.135, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2002 (nº 1.704/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão a UNISANTA – Universidade Santa Cecília, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	195
MEDICAMENTOS			
Solicitação às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos de promoção de seminário destinado à discussão do reajuste dos medicamentos. Sen. Carlos Patrocínio.....	556	Parecer nº 1.136, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Gomes Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	317
MUSEUS			
Apelo ao novo Governo para a reativação do Museu Postal, localizado em Brasília e pertencente à Empresa Brasileira de Correios. Sen. José Sarney.....	349	Parecer nº 1.137, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2002 (nº 1.415/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	318
Importância da atuação do Museu de Valores do Banco Central do Brasil, localizado no Edifício-Sede do Banco Central, para preservação da história do dinheiro no Brasil. Sen. Romero Jucá.....	607	Parecer nº 1.138, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2002 (nº 1.417/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural	
PARECERES			
Parecer de nº 1.130, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Sen. Carlos Wilson.....	131		

	Pág.		Pág.
e Comunitária Amigos de Jarinu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	319	aprova o ato que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Urucu-Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco. Sen. José Jorge.....	331
Parecer nº 1.139, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2002 (nº 1.451/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Senhoras de Rotarianos a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	321	Parecer nº 1.147, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2002 (nº 1.529/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Regência FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	332
Parecer nº 1.140, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2002 (nº 1.552/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	322	Parecer nº 1.148, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2002 (nº 1.657/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	333
Parecer nº 1.141, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2002 (nº 1.580/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	323	Parecer nº 1.149, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	335
Parecer nº 1.142, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2002 (nº 1.581/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Sen. Eduardo Suplicy.....	325	Parecer nº 1.150, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2002 (nº 1.331/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural de Januária, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....	336
Parecer nº 1.143, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2002 (nº 1.647/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo. Sen. Romeu Tuma.....	326	Parecer nº 1.151, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dá o nome de Palácio Tuiuiu ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	355
Parecer nº 1.144, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2002 (nº 1.291/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Ouricuri – “A. B. O.” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco. Sen. José Jorge.....	327	Parecer nº 1.152, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2002 (nº 1.459/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí. Sen. Benício Sampaio.....	541
Parecer nº 1.145, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2002 (nº 1.314/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais. Sen. Francelino Pereira.....	329	Parecer nº 1.153, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2002 (nº 1.719/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sogipa de Comunicações para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Luiz Pastore.....	542
Parecer nº 1.146, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2002 (nº 1.606/2002, na Câmara dos Deputados), que		Parecer nº 1.154, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2002 (nº 4.590/2001, na Câmara dos Deputados), que dá ao	

	Pág.	V Pág.
Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de "Aeroporto de Navegantes – Ministro Victor Konder". Sen. Geraldo Althoff.....	544	
Parecer nº 1.158, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Sen. Geraldo Althoff. ....	628	
Parecer nº 1.159, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. Sen. Bello Parga. ....	630	
Parecer nº 1.160, de 2002, da Comissão Diretora, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 12 de 2002 (nº 4.358, de 2001, na Casa de Origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências. Sen. Edison Lobão.....	651	
Parecer nº 1.161, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1679, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima. Sen. Maria do Carmo Alves. ....	661	
Parecer nº 1.162, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Sen. Edison Lobão.....	665	
Parecer nº 1.163, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Edison Lobão. ....	666	
Parecer nº 1.164, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2002 (nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco. Sen. Antonio Carlos Valadares.....	666	
Parecer nº 1.165, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/46, de 2001 (nº 1.631/2001, na Casa de origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha questão de ordem formulada pelo Deputado Arnaldo Madeira sobre os arts. 5º e 6º da Resolução nº 24, de 2001, do Senado Federal. Sen. Jefferson Peres.....	727	
Parecer nº 1.166, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2000 (nº 483/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio		
Record de Curitiba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.....	731	
Parecer nº 1.167, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2002 (nº 1.198/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Marina Silva. ....	734	
Parecer nº 1.168, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2002 (nº 1.450/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Rural de Concórdia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner.....	736	
Parecer nº 1.169, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2002 (nº 1.553/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Marina Silva.....	737	
Parecer nº 1.170, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2002 (nº 1.607/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. ....	739	
Parecer nº 1.171, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2002 (nº 1.484/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora São Joaquim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. ....	741	
Parecer nº 1.172, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2002 (nº 1.548/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. ....	743	
Parecer nº 1.173, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2002 (nº 1.262/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. ...	745	
Parecer nº 1.174, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002 (nº 1.342/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em		

freqüência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas. Sen. Marina Silva.....

Parecer nº 1.175, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2002 (nº 1.369/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Ananã – ACAMÃ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananã, Estado do Amazonas. Sen. Marina Silva.....

Parecer nº 1.176, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2002 (nº 1.320/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ver de Vida a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Cândói, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.....

Parecer nº 1.177, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2002 (nº 1.611/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.....

Parecer nº 1.178, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2002 (nº 1.343/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Pérola a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná. Senador Alvaro Dias.....

Parecer nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002 (nº 1.613/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.....

Parecer nº 1.180, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2002 (nº 1.547/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura AM S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner.....

Parecer nº 1.181, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.....

Parecer nº 1.182, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2002 (nº 1.363/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paranavaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Sen. Alvaro Dias.....

Pág.

747

749

751

753

755

757

760

762

764

Parecer nº 1.183, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2002 (nº 1.651/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Irmãos Beneficentes Cristãos para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, com fins exclusivamente educativos. Sen. Geraldo Cândido.....

Parecer nº 1.184, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2002 (nº 1.633/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner.....

Parecer nº 1.185, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2002 (nº 1.277/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.....

Parecer nº 1.186, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2002 (nº 1.433/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itáiva, Estado do Rio de Janeiro. Sen. Geraldo Cândido.....

Parecer nº 1.187, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná. Sen. Geraldo Althoff.....

Parecer nº 1.188, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2002 (nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte. Sen. Benício Sanpaio.....

Parecer nº 1.189, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2002 (nº 1.517/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Emília Fernandes.....

Parecer nº 1.190, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2002 (nº 1.592/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RB – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo. Sen. Luiz Pastore.....

Pág.

766

768

770

773

776

779

781

783

Pág.	VII Pág.
Parecer nº 1.191, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2002 (nº 1.667/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás. Sen. Jonas Pinheiro.....	
785	
Parecer nº 1.192, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2002 (nº 1.394/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto. ....	
787	
Parecer nº 1.193, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2002 (nº 2.004/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto.....	
790	
Parecer nº 1.194, de 2002, da Comissão Mista de Segurança Pública, sobre a Emenda nº 1-Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências. Sen. Moroni Torgan.....	
793	
<b>PETRÓLEO</b>	
Reivindicação de recebimento, pelos municípios do Paraná, de <b>royalties</b> pela exploração de petróleo na Bacia de Santos. Sen. Olivir Gabardo. ....	
548	
<b>PLANO DE GOVERNO</b>	
Expectativas com relação às reformas a serem implantadas pelo futuro Presidente da República. Sen. Nabor Júnior. ....	
205	
Posicionamento contrário à proposta do próximo governo de aumento da alíquota de contribuição do imposto de renda da pessoa física. Sen. Nabor Júnior.....	
346	
<b>PMDB</b>	
Defesa da convocação de uma convenção nacional extraordinária do PMDB para deliberar sobre o apoio ao Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Sen. Mauro Miranda. ....	
23	
<b>POLÍTICA INTERNACIONAL</b>	
Registro dos resultados da viagem do Presidente da República a Portugal, Reino Unido e República Dominicana. Sen. Romeu Tuma.....	
558	
Saudação ao Governo Federal pela decisão de participar do soerguimento econômico e social de Angola. Sen. Carlos Patrocínio. ....	
681	
<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
Importância da inclusão, na Constituição Federal, da alimentação como direito social do cidadão. Sen. Sebastião Rocha. ....	600
Importância do aprimoramento do Estado na implementação das políticas públicas voltadas às áreas da saúde, da habitação e segurança para atingir patamares aceitáveis de desenvolvimento social. Sen. Ney Suassuna.....	633
<b>PROGRAMA</b>	
Criação do programa “Investe Tocantins”, uma iniciativa da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio.....	133
<b>PROGRAMA DE GOVERNO</b>	
Aspectos do programa de governo do Presidente eleito Luis Inácio Lula da Silva, com destaque à ocupação e desenvolvimento da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	357
<b>PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Após usada a palavra é aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....	660
Após usada a palavra é aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	660
<b>PROJETOS DE LEI</b>	
Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, proveniente da Medida Provisória 61, de 2002, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. Sen. Ricardo Santos.....	37
Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002, proveniente da Medida Provisória 62, de 2002, que altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Sen. Moreira Mendes.....	45
Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002, proveniente da Medida Provisória 69, de 2002, que dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências. Sen. Osmar Dias. ....	55



	Pág.		Pág.
Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentaristas e dá outras providências. Sen. Juvêncio da Fonseca.....	68	com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem sal do positivo na sua balança com o exterior. Sen. Fernando Ribeiro.....	168
Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. Sen. Romero Jucá.....	71	Proposta de Emenda nº 33, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que acrescenta alínea d ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, dá nova redação ao § 2º e ao inciso I do § 3º do mesmo artigo, para facultar a participação de estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	641
Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2002, que altera o art. 184 do Código Penal, para nele incluir, como específica, outras formas de violações aos direitos autorais. Sen. Carlos Patrocínio.....	164	Uso da palavra na primeira sessão de discussão, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal). Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	653
Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, que altera a Lei nº 10.525, de 2002, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências. Sen. Carlos Patrocínio.....	561	<b>PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2002, que acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social. Sen. Romero Jucá.....	644	Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação). Sen. Carlos Patrocínio.....	170
Esclarecimentos sobre a tramitação no Senado Federal do projeto de lei mencionado pelo Sr. Nabor Júnior. Sen. Edison Lobão.....	806	Uso da palavra na terceira sessão de discussão, em primeiro turno a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais). Sen. Roberto Requião.....	654
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>		<b>PSDB</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2002, que determina que a ação penal nos crimes contra crianças e adolescentes será pública e incondicionada. Sen. Carlos Patrocínio.....	338	Posicionamento do PSDB quanto à aprovação do Orçamento e definição do salário mínimo. Sen. Romero Jucá.....	679
<b>PROJETOS DE RESOLUÇÃO</b>		<b>RECURSOS</b>	
Projeto de Resolução nº 68, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II. Sen. Carlos Bezerra.....		Apelo para liberação de recursos de emendas de bancada destinados à recuperação da BR-156, no Estado do Amapá. Sen. Sebastião Rocha.....	600
Discutindo o Projeto de Resolução nº 69, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à União – ambas referentes ao empréstimo do Saneamento de Goiás S/A (SANÉAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a até quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia. Sen. Gerson Camata.....	78	Satisfação com a aprovação em primeiro turno, na semana passada, de Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria, que cria percentual de IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal. Sen. Mozarildo Cavalcanti.....	3
<b>PROPOSTAS DE EMENDA</b>		Importância da atuação do Tribunal de Contas da União na fiscalização e controle externo dos recursos públicos, a partir da análise dos trabalhos realizados no segundo trimestre do corrente ano. Sen. Romero Jucá.....	191
Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira,		Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2002, que estabelece critérios para a distribuição e aplicação dos recursos administrados pelo BNDES. Sen. Ademir Andrade.....	609

	Pág.	IX Pág.
<b>REDAÇÕES FINAIS</b>		
Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002 (Parecer nº 1.124, de 2002-CDIR). Sen. Ricardo Santos.....	45	
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Parecer nº 1.125, de 2002-CDIR). Sen. Ramez Tebet.....	67	
Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (Parecer nº 1.126, de 2002-CDIR). Sen. Ramez Tebet.....	69	
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (Parecer nº 1.161, de 2002-CDIR). Senadora Maria do Carmo Alves.....	661	
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (Parecer nº 1.163, de 2002-CDIR). Sen. Carlos Wilson.....	666	
<b>REQUERIMENTOS</b>		
Requerimento de nºs 544 a 552, de 2002, solicitando aos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; das Comunicações; do Esporte e Turismo; dos Transportes e da Integração Nacional, as informações que menciona. Sen. Carlos Wilson.....	29	
Requerimento de nº 553, de 2002, solicitando destaque, para votação em separado, da expressão “excluídas as ou empresas de táxi aéreo”; constante do caput do art. 5o do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002. Sen. José Eduardo Dutra.....	42	
Requerimento de nº 668, de 2002, solicitando inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de Winston Nunes de Melo (Professor de Geografia e História do Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), Henriclay Prata de Almeida (Funcionário do Colégio Arquidiocesano), Karla Meriana da Silva (Aluna da 3ª série/Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano) e Tássia Monique de Aquino Souza, Issac Cabral Aguiar e Marcela Gomes Alves (Alunos da 2ª Série/Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), todos vítimas do acidente ocorrido no dia 17 de novembro, na BR-101 em Laranjeiras – SE. Sen. Carlos Patrocínio.....	166	
Requerimento de nº 669, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Senador Amaury de Oliveira e Silva, falecido em Curitiba, no dia 17 próximo passado, na Capital do Paraná. Sen. Olivir Gabardo.....	167	
Requerimento de nº 670, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. Sen. Nabor Júnior.....	198	
Requerimento de nº 671, de 2002, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que “altera dispositivos da Lei nº 6.019/74, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros”, a fim de aguardar in-		formações a serem prestadas pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. Sen. Nabor Júnior..... 199
		Requerimento de nº 672, de 2002, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2001, de sua autoria, que acrescenta art. 1º-A a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para dispor sobre a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevista no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências. Sen. Nabor Júnior..... 199
		Requerimento de nº 673, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências. Sen. Nabor Júnior..... 357
		Requerimento de nº 674, de 2002, solicitando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio do Ministério das Comunicações, as informações que menciona. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 368
		Requerimento de nº 675, de 2002, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/99, na Casa de origem), que institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA, seja despachado, também, à Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 368
		Requerimento de nº 676, de 2002, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 238 e 248, de 2002, que alteram os arts. 185 e 792, do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. Sen. Antero Paes de Barros..... 561
		Requerimento de nº 677, de 2002, solicitando o adiamento da discussão do PRS/82/2000, que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal, para que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Eduardo Suplicy..... 583
		Requerimento de nº 678, de 2002, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281, de 2001; 113 e 95, de 2002; 101 e 185, de 2001, e 245, de 2000, por disporem sobre matéria correlata. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 643
		Requerimento de nº 679, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 643
		Requerimento de nº 680, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. Sen. Mozarildo Cavalcanti..... 643
		Requerimento de nº 681, de 2002, solicitando adiamento da discussão do Projeto da Lei do Senado nº 240, de 2002 a fim de ser feita na sessão de 16 de dezembro do corrente ano. Sen. Roberto Requião..... 658
		Requerimento de nº 682, de 2002, solicitando a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 9.503, de

	Pág.		Pág.
23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Romero Jucá.....	666	Precariedade dos hospitais públicos universitários. Sen. Nabor Júnior.....	797
Requerimento de nº 683, de 2002, solicitando que seja remetido ao Senado Federal o TC nº 015.645, de 2001, relativo à auditoria realizada pela 2ª Secretaria de Controle Externo na empresa Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Sen. Carlos Wilson.....	679	Solicitação de cautela no exame do Projeto de lei que possibilita aos hospitais universitários captar recursos pelo atendimento a pacientes usuários de convênios. Sen. Nabor Júnior.....	797
Requerimento de nº 684, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Nabor Júnior.....	795	SUPERAVIT	
RODOVIAS		Registro do superávit comercial de US\$11 bilhões. Sen. Romero Jucá.....	364
Reivindicação ao governo eleito de política destinada à melhoria das rodovias nacionais, especialmente a BR – 020, rodovia Barreiras – Teresina. Sen. Freitas Neto.....	179	TECNOLOGIA	
Precariedade das rodovias federais no Estado de Goiás. Sen. Maguito Vilela.....	483	Registro do lançamento, durante a 4ª Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes, em Aracaju/SE, do Guia Sergipe Panorâmico e da Incubadora de Empresa de Base Tecnológica. Sen. Maria do Carmo Alves.....	640
ROUBO		TRANSPORTE	
Cumprimentos ao Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, Delegado Lacerda Carlos Júnior, e ao Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Byron Seabra, pelo êxito da Operação Carga Pesada, que possibilitou a desarticulação de uma quadrilha nacional de roubo de veículos naquele Estado. Sen. Maguito Vilela.....	21	Considerações sobre o Relatório Gerencial sobre a pesquisa rodoviária de 2002, realizada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT). Sen. Mauro Miranda.....	491
SALÁRIO		TURISMO	
Apelo ao PT para que defina, ainda este ano, o valor do salário mínimo para 2003. Sen. Romero Jucá.....	364	Apelo ao Ministro do Esporte e Turismo e ao Presidente da Embratur, para que promovam uma campanha em favor do turismo naquela região como forma de compensar os altos prejuízos causados pelo noticiário. Sen. Olivir Gabardo.....	186
SAÚDE		VIOLÊNCIA	
Necessidade de reajuste nos valores repassados às clínicas conveniadas ao SUS pelos serviços de diálise. Sen. Moreira Mendes.....	605	Transcurso, dia 25 de novembro, do dia de combate à violência praticada contra a mulher. Sen. Lúcio Alcântara.....	493

# Ata da 131ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de novembro de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,  
Mozarildo Cavalcanti e Nabor Júnior*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 311, de 2002 (nº 985/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 32, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da Unia, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.543, de 12 de novembro de 2002;

– Nº 312, de 2002 (nº 986/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 36, de 2002-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$467.434,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.544, de 12 de novembro de 2002;

– Nº 313, de 2002 (nº 987/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 40, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$110.187.191,00 (cento e dez milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.545, de 12 de novembro de 2002;

– Nº 314, de 2002 (nº 988/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto

de Lei nº 51, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.546, de 12 de novembro de 2002; e

– Nº 315, de 2002 (nº 989/2002, na origem), de 12 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 61, de 2002-CN, que altera ações dos programas Nosso Bairro, Morar Melhor e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano constantes do Plano Plurianual para o período de 2000-2003, sancionado e transformado na Lei nº 10.547, de 12 de novembro de 2002.

## PARECER

### PARECER Nº 1.123, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 307, de 2002, (nº 971, de 2002, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria de Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 20 de novembro de 2002, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Luiz Otávio (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 307, de 2002, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva, nos termos do art. 123, da Constituição Federal.

Sala das Reuniões, 20 de novembro de 2002.  
 \_ **Bernardo Cabral**, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Osmar Dias** – **Moreira Mendes** – **Eduardo Suplicy** – **Maria do Carmo Alves** – **Francelino Pereira** – **Chico Sartori** – **Antonio Carlos Junior** – **Luiz Pastore** – **Jefferson Péres** – **Iris Rezende** – **Sebastião Rocha** – **Luiz Pontes** – **Bello Parga** – **Fernando Ribeiro**.

## Relatório

Relator: Senador **Luiz Otávio**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em virtude da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar, previamente e por voto secreto, a escolha dos Ministros do Superior Tribunal Militar (art. 123).

Atendendo a preceito regimental, o **curriculum vitae** do interessado foi encaminhado juntamente com a Mensagem.

Segundo o referido documento, o Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, filho de Cláudio Mesquita de Azevedo e Heloisa Leal de Azevedo, nasceu em 8 de setembro de 1940, no Rio de Janeiro/RJ.

Concluído o Curso da Escola Naval, tornou-se Guarda-Marinha, em 1961. Foi promovido a Segundo-Tenente, em 1962; a Primeiro-Tenente, em 1963; a Capitão-Tenente, em 1966; a Capitão-de-Corveta, Capitão-de-Fragata e Capitão-de-Mar-e-Guerra, em 1972, 1978 e 1986, respectivamente. Em 1992, alcançou o posto de Contra-Almirante; de Vice-Almirante, em 1996; e de Almirante-de-Esquadra, em 1999.

O **curriculum vitae** do Almirante-de-Esquadra indica sua profunda e extensa experiência castrense. Entre suas inúmeras funções destacam-se a de Chefe do Estado-Maior da Armada, em 2002; de Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Marinha, entre 2000 e 2002; de Diretor da Diretoria de Hidrografia e Navegação, de 1998 a 2000; de Diretor da Diretoria do Pessoal Militar da Marinha, em 1998; de Diretor de Ensino da Marinha, entre 1997 e 1998; de Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais, em 1996; de Comandante da Escola Naval, entre 1993 e 1996; de Subchefe de Organização e de Estratégia do Estado-Maior da Armada, entre 1991 e 1992; de Secretário-Adjunto da Secretaria da Comissão Intermunicipal para os recursos do Mar, de 1986 a 1988; e de Comandante e Imediato dos navios oceanográficos “Almirante Câmara e “Almirante Saldanha”. Foi também Adido Naval no Chile, entre 1988 e 1990.

Entre os cursos realizados pelo interessado, vale ressaltar, além dos Cursos de Comando e Estado-Maior e Superior de Guerra Naval, o de Tática Anti-Submarino e Aeronaval; o de Aperfeiçoamento

em Hidrografia; o de Oceanografia Física, em Portugal; o Curso Avançado de Oceanografia, pela UNESCO/Brasil; e o Curso de Política e Estratégia Marítimas.

No cumprimento de suas missões, desempenhou funções de relevância, com destaque para as relacionadas a serviços hidrográficos no Brasil e oceanográficos ao longo da costa brasileira e em águas internacionais do Oceano Atlântico. Atuou, também, em reuniões do Bureau Hidrográfico Internacional, em Mônaco. Foi também Delegado do Brasil nas assembleias e reuniões do Conselho Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, em Paris, da qual foi eleito e reeleito Vice-Presidente, em 1991 e 2001, respectivamente.

O militar em apreço foi agraciado com as seguintes condecorações:

Ordem do Mérito Naval, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito das Forças Armadas, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Judiciário Militar, Alta Distinção, Brasil.

Ordem do Ministério Público Militar, Alta Distinção, Brasil.

Ordem do Mérito Cartográfico, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Militar de Ouro, passador de platina, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Marinheiro, duas âncoras, Brasil.

Medalha do Mérito Militar, 3ª Classe, Portugal.

Medalhado Mérito das Forças Armadas, Grau de Estrela Militar, Chile.

Cruz Naval, Comendador, Portugal.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2002**, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Srs. Senadores, que altera a Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, esta Casa aprovou, por 55 votos a favor e apenas dois contra, uma proposta de emenda à constituição, de minha autoria, que destina 0,5% do percentual arrecadado pela União com o IPI e o Imposto de Renda para aplicação nas instituições federais de ensino superior. Foi, realmente, um passo muito importante. Uma PEC apresentada este ano logrou ser aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, passou pelas cinco sessões de discussão nesta Casa e foi aprovada em primeiro turno, como disse, por quase unanimidade.

Isso deu alento, uma esperança muito grande às instituições federais de ensino superior da Amazônia Legal, que sofrem com a desigualdade permanente na distribuição de recursos. Se as instituições de ensino superior de todo o Brasil estão sofrendo com a falta de recursos para seu custeio – para despesas até mesmo com energia elétrica –, imaginem as da Amazônia Legal, que engloba a Região Norte e parte dos Estados de Mato Grosso e Maranhão.

A idéia surgiu do debate dos reitores daquelas universidades, cansados de estarem em Brasília, permanentemente, atrás de recursos, com um pires nas mãos, a fim de resolver problemas elementares de suas instituições.

Com esses recursos, a situação vai melhorar. As instituições poderão pensar em fazer trabalhos de pesquisa e extensão, além de melhorar a qualidade

da graduação. Embora pareça pouco, considerando-se o gigantismo da Amazônia, que engloba 60% do território nacional, o percentual de 0,5% representa um avanço importantíssimo, tendo em vista o quadro em que vivem essas instituições, seja pelo valor precário que lhes é destinado pelo Orçamento da União, seja pela não-liberação de recursos suplementares constantes de emendas das bancadas da região. O pior é que se dá, por exemplo, à Universidade Federal de Roraima e à Universidade Federal do Amapá o mesmo tratamento dispensado a universidades consolidadas, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade de São Paulo, que têm renda própria para certos setores. Comete-se, portanto, injustiça, ao tratar-se igualmente coisas desiguais.

Sr. Presidente, essa proposta de emenda à Constituição, aprovada em primeiro turno, voltará para discussão na próxima semana, devendo ser votada, possivelmente, no dia 4 de dezembro, em segundo turno; depois, seguirá para a Câmara dos Deputados. Espero que a tramitação naquela Casa seja mais rápida, uma vez que o Senado já deu demonstração clara da sua importância.

Dessa forma, no próximo ano, as universidades poderão respirar mais aliviadas, sabendo que contam, de maneira permanente, com recursos constitucionais destinados à sua expansão no que tange à pesquisa, à graduação, à extensão, à melhoria, enfim, de todo o seu funcionamento.

Quero trazer duas notícias muito boas para o meu Estado, para a Amazônia e para o Brasil, exatamente quanto à educação. A primeira diz respeito ao decreto assinado pelo Vice-Presidente no exercício da Presidência, Marco Maciel, em 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a transformação da Escola Técnica Federal de Roraima em Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima. Tive a honra, como Deputado Federal, de ser o autor da lei que autorizou a sua criação e, hoje, tenho a felicidade de vê-la transformada, com a possibilidade de oferecer cursos superiores na área tecnológica. Esse é um avanço importante para o meu Estado, para a Amazônia e para o Brasil. É uma forma de continuarmos gradualmente eliminando as desigualdades regionais através de investimentos no setor mais importante, que é justamente o da educação.

Outra notícia, Sr. Presidente, é a seleção do curso de Medicina da Universidade Federal de Roraima dentre aqueles que foram escolhidos pelo MEC, dentro do programa Promed. Trata-se de uma proposta que visa apoiar as escolas médicas que queiram, vo-

luntariamente, adequar seus processos de ensino, produção de conhecimento e de serviços às necessidades do sistema de saúde do País, com o que estará se voltando às necessidades sociais e epidemiológicas da maioria da população brasileira.

É um projeto arrojado, que muda a tradicional grade curricular do ensino médico, dando-lhe uma inovação, prática já realizada na Europa e em alguns estados dos Estados Unidos. Nos últimos anos, o Brasil vem implementando uma política de inclusão social que tem expressões concretas nas áreas sociais do Governo, especialmente nas de saúde e educação. Na saúde, há um consistente esforço para reorganizar e incentivar a atenção básica como estratégia privilegiada de substituição do modelo tradicional de organização do cuidado em saúde, historicamente centrado na doença e no atendimento hospitalar. Estabelecer uma atenção básica resolutiva e de qualidade significa, entre outros, reafirmar os princípios constitucionais estabelecidos para o Sistema Único de Saúde – o SUS –, na medida em que se busca, por meio desta atenção, reforçar a consecução da universalidade, do acesso, da equidade e da integralidade das ações.

Dentro desse enfoque, Sr. Presidente, as diretrizes curriculares do MEC para esse curso de graduação em Medicina tem como perfil do formando o médico com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diversos níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Sr. Presidente, essa mudança tem em vista essa nova mentalidade do ensino médico no País e está justamente dentro do Promed, Programa de Incentivo às Mudanças Curriculares para as Escolas Médicas, que peço a V. Ex<sup>a</sup> seja transcrito na íntegra como parte do meu pronunciamento. Entre as escolas selecionadas – e foram vinte as que apresentaram o seu programa de mudança – está a Universidade Federal de Roraima, que teve o seu curso de Medicina colocado em quinto lugar.

Sr. Presidente, isso faz lembrar-me que, quando defendi o projeto de criação do curso de Medicina da Universidade de Roraima, no Conselho Nacional de Saúde, havia um movimento das entidades médicas, principalmente da Federação dos Médicos, contrário

à criação de novos cursos no País, de maneira indiscriminada.

Ora, Sr. Presidente, se dissesse: não se cria mais curso, por exemplo, no Sul e Sudeste, onde estão concentrados 80% dos cursos de Medicina, aí eu estaria de acordo, porque há excesso de cursos de Medicina no Sul e no Sudeste; mas no Norte do Brasil, naquele momento em que fiz a defesa da criação do curso de Medicina em Roraima, havia apenas três: dois no Pará e um no Amazonas. O de Roraima foi o quarto. Poucos anos depois, apenas com duas ou três turmas formadas, temos o curso de Medicina de Roraima selecionado nesse programa que tem por objetivo dar uma visão moderna na formação do médico brasileiro. Ele foi escolhido como o quinto projeto nessa classificação. Isso realmente demonstra ao Brasil que há capacidade nas pessoas que vivem na Amazônia; que há necessidade de o resto do País olhar a Amazônia com outros olhos e que, realmente, passe a investir mais pesadamente em educação, em ciência, em tecnologia, para que possamos formar profissionais com a visão da sua região, exatamente para solucionar os problemas da região em benefício de todo o País.

Portanto, Sr. Presidente, faça esse registro com muita satisfação. Realmente, o Brasil precisa olhar a Amazônia com os olhos de que ela é e pode ser sem-

pre a solução dos problemas do Brasil e não um problema a mais para o Brasil.

Espero que esses fatos auspiciosos possam servir para comprovar à elite acadêmica brasileira de que é preciso olhar um pouco mais para o interior do nosso País, é preciso sair um pouco do litoral, interiorizar e descentralizar o saber para que este País seja mais igual, mais justo e, portanto, mais próspero.

Finalizando, Sr. Presidente, reitero a importância desses dois fatos para o meu Estado de Roraima e faço um apelo às novas autoridades da educação neste País para que efetivamente melhorem, olhem com uma visão moderna e atual, socialmente mais justa para a nossa Região Amazônica para que não venha a se transformar amanhã numa Amazônia colombiana, onde há o domínio norte-americano total; inclusive lemos hoje nos jornais o veto do governo norte-americano à compra dos nossos aviões. Se não tomarmos conta da nossa Amazônia, daqui a pouco teremos lá o que estamos vendo hoje na Amazônia colombiana.

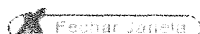
Muito obrigado.

**SEGUE DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO  
CAVALCANTI EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

## **IMPrensa NACIONAL**

### **A fonte oficial da informação**



**Diário Oficial - Nº221 - Seção 1, quinta-feira, 14 de novembro de 2002**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº8.948, de 8 de dezembro de 1994,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica implantado o Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, mediante transformação e mudança de denominação da autarquia Escola Técnica Federal de Roraima.

Art. 2º O estatuto da referida Escola, aprovado de conformidade com o disposto no Decreto nº2.855, de 2 de dezembro de 1998, fica mantido para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, até sua revisão, no prazo máximo de cento e oitenta dias.

Art. 3º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima tem o prazo de até dois anos para a sua adequação aos termos do projeto institucional aprovado pelo Ministério da Educação.

Art. 4º O Diretor-Geral da Escola Técnica Federal de Roraima fica mantido no cargo de Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Roraima, conforme previsto no art. 7º da Lei nº8.948, de 8 de dezembro de 1994.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de novembro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO



**Promed** Programa de Incentivo às  
Mudanças Curriculares para as  
Escolas Médicas

GERUS uma intervenção no campo do  
desenvolvimento de Recursos Humanos em



**MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO**

**:. Resultado das escolas selecionadas.**

1	Universidade Federal de Goiás	UFG
2	Fundação Universidade de Pernambuco	UPE
3	Universidade Federal de Pernambuco	UFPE
4	Universidade Federal do Ceará	UFC
5	Universidade Federal de Roraima	UFRR
6	Universidade Federal de São Paulo	UNIFESP
7	Universidade de Ribeirão Preto	UNAERP
8	Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG
9	Universidade Federal Fluminense	UFF
10	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	PUC-SP
11	Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP
12	Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho	UNESP
13	Faculdade de Medicina de Marília	FAMEMA
14	Universidade Estadual de Montes Claros	UNIMONTES
15	Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
16	Fundação Educacional Serra dos Órgãos	FESO
17	Universidade Estadual de Londrina	UEL
18	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS
19	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Sul	PUC-RS
20	Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC

### ◆ Apresentação

Trata-se de um proposta que visa apoiar escolas médicas que queiram, voluntariamente, adequar seus processos de ensino, produção de conhecimento e de serviços às necessidades do sistema de saúde do país, com o que estará se voltando às necessidades sociais e epidemiológicas da maioria da população brasileira. [Leia mais](#)

### ◆ Notícias

**12/11/2002**

.: Quais quer questionamentos sobre o processo de seleção deverão ser protocolados no gabinete na Secretaria de Política de Saúde, até o dia 14/11/2002

**12/11/2002**

.: Pontuação de corte: 78,02

**11/11/2002**

## **Programa (Termo de Referência) [[leia na íntegra](#)]**

### **I. INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos, o Brasil vem implementando política de inclusão social que tem expressões concretas nas áreas sociais do Governo, especialmente nas de saúde e de educação. Na saúde, há um consistente esforço para reorganizar e incentivar a atenção básica, como estratégia privilegiada de substituição do modelo tradicional de organização do cuidado em saúde, historicamente centrado na doença e no atendimento hospitalar. Estabelecer uma atenção básica resolutive e de qualidade significa, entre outros, reafirmar os princípios constitucionais estabelecidos para o Sistema Único de Saúde - o SUS -, na medida em que se busca, por meio desta atenção, reforçar a consecução da universalidade do acesso, da equidade e da integralidade das ações.

### **Diretrizes Curriculares do MEC**

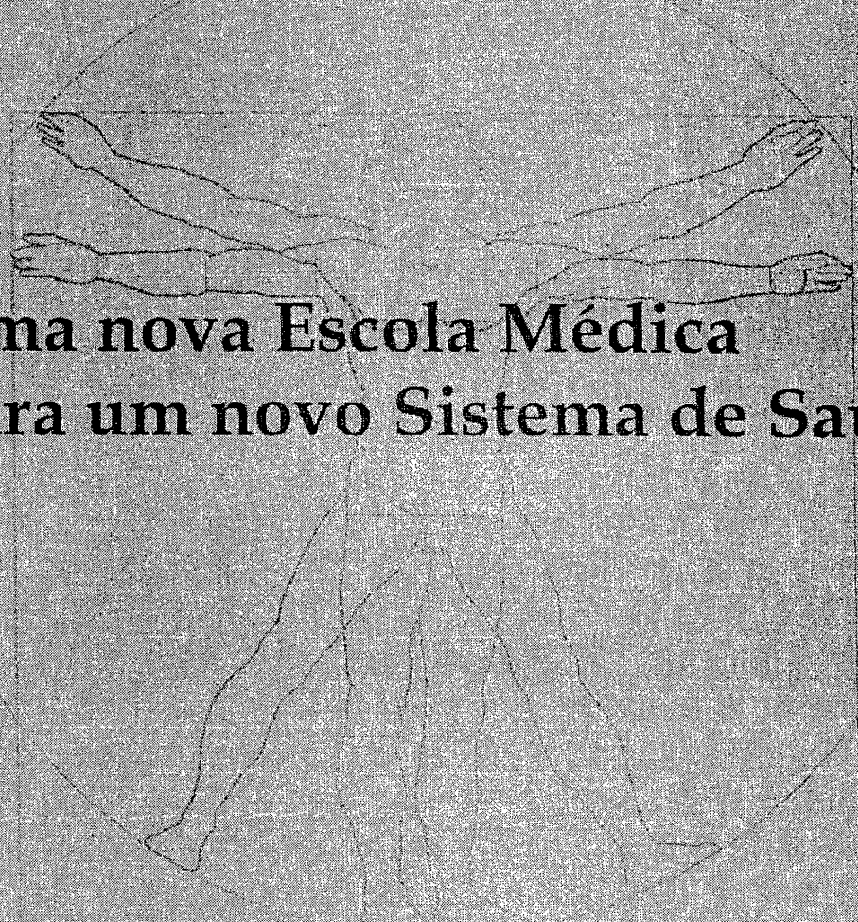
#### **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

##### **1. PERFIL DO FORMANDO EGRESSO/PROFISSIONAL**

Médico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

# Promed

Programa de Incentivo a Mudanças Curriculares  
nos Cursos de Medicina



**Uma nova Escola Médica  
para um novo Sistema de Saúde**

Secretaria de Políticas de Saúde - Ministério da Saúde  
Secretaria de Educação Superior - Ministério da Educação

## I. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil vem implementando política de inclusão social que tem expressões concretas nas áreas sociais do Governo, especialmente nas de saúde e de educação. Na saúde, há um consistente esforço para reorganizar e incentivar a atenção básica, como estratégia privilegiada de substituição do modelo tradicional de organização do cuidado em saúde, historicamente centrado na doença e no atendimento hospitalar. Estabelecer uma atenção básica resolutive e de qualidade significa, entre outros, reafirmar os princípios constitucionais estabelecidos para o Sistema Único de Saúde – o SUS –, na medida em que se busca, por meio desta atenção, reforçar a consecução da universalidade do acesso, da equidade e da integralidade das ações.

No âmbito educacional, programas de fortalecimento da educação básica apontam na mesma direção. Especificamente no contexto da educação superior, a flexibilização permitida pela nova LDB confere às Instituições de Ensino Superior – IES – novos graus de liberdade que, bem aproveitados, podem significar maior acesso da população a este nível de ensino. Nesse particular, a substituição do currículo mínimo pelas diretrizes curriculares representa um grande avanço, pelo fato de que a sua construção requer uma base social ampla o que favorece, portanto, o aflorar da relevância da ação acadêmica neste contexto.

Uma das importantes interseções entre saúde e educação diz respeito à adequação dos “produtos” acadêmicos – graduandos, conhecimento produzido e serviços prestados – às necessidades sociais, situação que ainda está longe da ideal. Os órgãos de formação superior seguem, na maioria das vezes, sua lógica própria, reafirmando sempre a tradição de autonomia. Se, por um lado, essa autonomia foi positiva, livrando as universidades de imposições conjunturais, por outro propiciou o afastamento de seu constituinte principal, que é a sociedade, na qual prevalecem vários problemas de resolução complexa. Uma das traduções dessa autonomia indesejada é fortemente expressa nos perfis da formação dos médicos, cuja tendência, ao longo das últimas décadas, foi de extensão e de segmentação.

Apesar disso, as IES seguem perseguindo, como missão institucional, a formação terminal do médico generalista. As diretrizes curriculares propostas para os cursos de medicina apontam nessa direção. Alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo 3º das Diretrizes Curriculares em vigor constituiria um enorme progresso, visto que ela preconiza: (1) postura ética, visão humanística, senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; (2) orientação para a proteção, promoção da saúde e prevenção das doenças; (3) capacidade de compreensão, integração e aplicação dos conhecimentos básicos na prática profissional; (4) orientação para atuar em nível primário e secundário da atenção e resolver

com qualidade os problemas prevalentes de saúde; (5) capacidade para o primeiro atendimento das urgências e emergências; (6) capacidade para comunicar-se e lidar com os múltiplos aspectos da relação médico-paciente; (7) capacidade de aprendizagem contínua durante toda a vida profissional e de auditoria do próprio desempenho; (8) capacidade de atuação e eventual liderança na equipe de saúde.

Por sua vez, o Ministério da Saúde tem como uma de suas prioridades essenciais a atenção básica, mediante a qual pretende ordenar a formação de recursos humanos para a saúde. Tal proposta, no entanto, defronta-se com a precária disponibilidade de profissionais gerais, dotados de visão humanística e preparados para prestar cuidados contínuos e resolutivos à comunidade, funcionando como a porta de entrada do sistema de saúde. Na superação desse obstáculo, os gestores do SUS e das instituições acadêmicas vêm empreendendo esforços para resolver os urgentes problemas da incorporação de profissionais à estratégia de Saúde da Família, por intermédio da implantação de Pólos de Capacitação em Saúde da Família na maioria das Unidades Federadas. Os Pólos têm emprestado significativa contribuição na situação emergencial da capacitação introdutória das ESF e nos cursos de especialização.

É necessário, entretanto, que sejam implementadas ações de maturação a médio e longo prazos, voltadas à melhoria da formação profissional. Para tanto, as IES, responsáveis por essa formação, deverão ter papel protagônico e ser os sujeitos desta ação, e não mais um participante entre muitos outros. Essa ação, evidentemente, deverá estar intimamente coordenada com a ação dos Pólos e funcionando como sua extensão para o interior da IES.

Como se pode concluir das questões anteriormente abordadas, o momento atual é particularmente oportuno para se propor um sistema de incentivos às instituições acadêmicas que se disponham a adequar a formação profissional que oferecem às necessidades do SUS. Numa primeira etapa, tal proposta deverá dirigir-se às escolas médicas, por ser nesta categoria profissional que vem se apresentando os maiores problemas de formação, com uma forte tendência à especialização precoce, gerando um perfil profissional inadequado às perspectivas da atenção básica. A proposta a seguir formulada leva em conta experiências como as da Comissão Interinstitucional Nacional de Avaliação do Ensino Médico – Cineaem – e da avaliação das condições de oferta e do exame nacional de cursos do MEC, bem como as dificuldades da implantação do Programa de Saúde da Família, configurando-se como uma ação destinada a redirecionar a formação dos profissionais de saúde.

## II. SITUAÇÃO ATUAL

A excessiva especialização médica tem sido apontada, entre outros fatores, como um das responsáveis pela elevação dos custos assistenciais. Em função disso, várias tentativas vêm sendo feitas para corrigir a associação especialistas/generalistas, sem prejuízo da qualidade. A tendência à especialização começa a ser observada também nas demais carreiras da saúde, ainda que de forma incipiente.

No caso brasileiro, há fortes indicativos de que a correlação é inadequada. Mais de 2/3 dos médicos que se graduam ingressam na residência médica, número que teve significativa ampliação nos últimos anos. Com isso, perdeu-se a terminalidade dos cursos de graduação, o que significa incremento de custos. Não casualmente, a Cineaem identificou que os recém-graduados dominam apenas, aproximadamente, 50% dos conhecimentos que deveriam ter ao término, sendo a melhor explicação para este achado o fato de que a residência médica incorporou-se como uma continuidade natural da graduação.

Apesar de a Constituição Federal de 1988 atribuir ao SUS a responsabilidade de ordenar a formação profissional na área da saúde, este preceito não tem se traduzido numa prática institucional. Os instrumentos de poder de que dispõe o Sistema para orientar o processo de formação e a distribuição dos recursos humanos no País não foram utilizados.

A insuficiente articulação entre as definições políticas dos Ministérios da Saúde e da Educação corrobora para um distanciamento entre a formação dos profissionais e as necessidades do SUS. Embora o SUS constitua um significativo mercado de trabalho para os profissionais de saúde, tanto nos serviços públicos quanto nos contratados, tal situação não tem sido suficiente para criar impacto no ensino de graduação na área. A inserção parcial dos hospitais universitários à rede do SUS reforça esse distanciamento, agravando as distorções.

Os esforços de integração do processo de ensino com a rede de serviços tiveram baixa sustentabilidade, na medida em que dependeram de uma adesão idealista de docentes e estudantes a esta iniciativa e, mesmo estando institucionalizadas, mostraram-se vulneráveis às conjunturas políticas locais. Assim, os deslocamentos para ambulatórios periféricos, supervisão de internatos rurais, participação em atividades comunitárias, entre outras, não se reverteram em incentivos para aqueles que as assumiam e as levavam adiante.

Por outro lado, pode-se constatar que a pesquisa científica vem sendo dirigida pela dinâmica e pela lógica estabelecidas pelos países desenvolvidos. Há, porém, necessidades

imperiosas da atenção primária, que não vêm sendo corretamente respondidas, em especial quando se consideram as demandas nacionais e regionais dos países menos desenvolvidos.

É possível notar também que em expressivo número de IES a determinação da oferta cursos para especialistas ocorre segundo lógica interna – pressão de grupos de poder, influências das corporações – e não pelas necessidades epidemiológicas e sociais. O corolário dessa situação é a baixa oferta de educação pós-graduada e de processos de educação permanente em áreas como a da atenção básica. É necessário, portanto, que se articule cada vez mais a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, devendo-se incentivar a incorporação de modalidades de educação a distância, bem como a oferta de vagas de cursos de pós-graduação em áreas estratégicas e ou carentes de profissionais qualificados para o SUS.

Acresce-se que muitos serviços próprios das instituições acadêmicas seguem lógica própria interna, mais vinculados às demandas da pesquisa e do ensino que às demandas reais de oferecer referência e contra-referência à rede do SUS. Perpetua-se, assim, uma lógica de que uma clientela cativa, cujos problemas poderiam ser resolvidos na rede de atenção básica, mas que redundantemente bloqueia o acesso dos que têm indicação para utilizar estes sofisticados recursos.

Nesse sentido, cabe assumir que não se pode depender de uma transformação espontânea das instituições acadêmicas na direção assinalada pelo SUS. Por isso, o desempenho de um papel indutor é extremamente importante, de modo a conferir direcionalidade ao processo de mudança e facilitar a consecução dos objetivos propostos, em busca de uma atenção à saúde mais equânime e de qualidade.

### **III. OBJETIVOS**

#### **Geral**

Reorientar os produtos da escola médica – profissionais formados, conhecimentos gerados e serviços prestados –, com ênfase nas mudanças no modelo de atenção à saúde, em especial aquelas voltadas para o fortalecimento da atenção básica.

#### **Específicos**

- Estabelecer, de forma sistemática e auto-sustentável, protocolos de cooperação entre os gestores do SUS e as escolas médicas.
- Deslocar o eixo central do ensino médico da idéia exclusiva da enfermidade, incorporando noção integralizadora do processo saúde/doença e da promoção da saúde, com ênfase na atenção básica.
- Propiciar a ampliação dos cenários e da duração da prática educacional na rede de serviços básicos de saúde.
- Favorecer a adoção de metodologias pedagógicas ativas e centradas nos estudantes, visando prepará-los para a auto-educação permanente num mundo de constante renovação da ciência.

#### **IV. SITUAÇÃO DESEJADA**

O que se busca é a intervenção no processo formativo para que os programas de graduação possam deslocar o eixo da formação – centrado na assistência individual prestada em unidades hospitalares – para um outro processo em que a formação esteja sintonizada com o SUS, em especial com a atenção básica, e que leve em conta as dimensões sociais, econômicas e culturais da população, instrumentalizando os profissionais para enfrentar os problemas do binômio saúde-doença da população na esfera familiar e comunitária e não apenas na instância hospitalar.

A construção de um novo modelo pedagógico deve ter como perspectiva o equilíbrio entre excelência técnica e relevância social, configurados como princípios norteadores do movimento de mudança. Tal movimento deve estar sustentado na integração curricular, em modelos pedagógicos mais interativos, na adoção de metodologias de ensino-aprendizagem centradas no aluno como sujeito da aprendizagem e no professor como facilitador do processo de construção de conhecimento. As novas interações devem estar sustentadas também em relações de parceria entre as universidades, os serviços e grupos comunitários, como forma de garantir o planejamento do processo ensino-aprendizagem, focalizado em problemas sanitários prevalentes.

A educação deve ser entendida como processo permanente, que se inicia durante a graduação e é mantido na vida profissional, mediante o estabelecimento de relações de parceria entre a universidade, os serviços de saúde, a comunidade, as entidades e outros setores da sociedade civil.



É necessária também a reorientação das pesquisas desenvolvidas na área da saúde, não apenas nos aspectos técnico-operacionais, mas especialmente no aspecto político-institucional e na avaliação da incorporação de novas tecnologias.

Os Hospitais Universitários e de Ensino, as IES e os gestores do Sistema Educacional devem buscar a sua inserção mais orgânica e efetiva no SUS, criando condições reais para o exercício de sua missão e a retribuição, com a qualidade técnica que possui, na assistência, no ensino, na pesquisa, na educação – continuada e permanente – e na avaliação da incorporação de novas tecnologias.

## V. ESTRATÉGIA

Para a consecução dos objetivos aqui propugnados e a criação de condições que favoreçam o alcance da situação desejada, propõe-se a instituição de um sistema de incentivos às Instituições de Ensino Superior que adotem práticas de ensino, pesquisa e de atenção à saúde sintonizadas com o paradigma da integralidade.

A perspectiva é de que os processos de mudança ocorram simultaneamente em distintos eixos, em direção a um dos aspectos da situação desejada apontada anteriormente, que antevê a IES integrada e que dê respostas às necessidades concretas do SUS na formação de recursos humanos, na produção do conhecimento e na prestação de serviços.

Nesse sentido, são propostos três eixos, a saber: orientação teórica, abordagem pedagógica, e, cenários de prática, os quais envolvem vetores específicos.

Esses eixos sinalizam processos de mudança, de acordo com a tendência que caracteriza a inovação dos processos de educação médica em todo o mundo. Assume-se que uma formatação como essa corre o risco de promover simplificações, mas ao mesmo tempo é necessário que se emule um projeto que dê direcionalidade ao processo de mudança. Cada um destes eixos é decomposto em dois vetores, e em cada um deste vetores se trata de fazer uma tipificação das escolas em três estágios, que partem de uma situação mais tradicional ou conservadora no estágio 1 até alcançar, no estágio 3, a situação objetivo desejada. O processo de transformação curricular, portanto, deverá ser avaliado em função do alcance de cada um destes estágios, em cada eixo proposto. O que se propõe á a conjugação de duas avaliações, uma interna e outra feita por consultores externos, que estabeleçam a situação atual, como um *base-line* para o processo de mudança. Definida a imagem-objetivo a ser alcançada, se elaborará um projeto, para o qual se alocarão os

recursos necessários, estabelecendo-se a partir daí um processo de acompanhamento externo que, somado à auto-avaliação, estabelecerá um acompanhamento contínuo deste processo de mudança. Para facilitar o entendimento, os eixos, vetores e estágios abaixo descritos encontram-se condensados em tabela que se segue.

### **Eixo A – Orientação Teórica**

Esse eixo comporta dois vetores, que dizem respeito, respectivamente, à produção de conhecimentos e à oferta de pós-graduação e de educação permanente. Nesse âmbito, devem ser promovidos, com a capacidade existente, estudos clínico-epidemiológicos, ancorados em evidências capazes de possibilitar a avaliação crítica e de redirecionar protocolos e intervenções. Devem ser ainda investigados componentes gerenciais do SUS, que possam estabelecer boas práticas de gestão, visando alimentar um processo de tomada de decisão e estimular a conformação de redes de cooperação técnica horizontal. Ao mesmo tempo, observa-se, com muita frequência, que a oferta pelas IES de cursos para especialistas é condicionada pela lógica interna da instituição – pressão de grupos de poder, influência das corporações, etc – e não pelas necessidades epidemiológicas e sociais. Assim, a oferta de pós-graduação e de processos de educação permanente junto aos serviços, para a área da atenção básica, tende a ser subestimada. É necessário, portanto, que se articule cada vez mais a oferta de educação permanente com as necessidades assistenciais, incentivando-se a incorporação de modalidades de educação a distância, bem como oferta de vagas de cursos de pós-graduação em áreas estratégicas e ou carentes de profissionais qualificados para o SUS.

#### **Vetor 1: produção de conhecimentos segundo as necessidades do SUS**

Estágio 1: escolas que não tenham produção sistemática de investigação em atenção básica ou que apenas tenham produção na área da atenção hospitalar e de alta tecnologia.

Estágio 2: escolas que tenham uma baixa produção de investigações relacionadas com a atenção básica ou com a gestão do SUS.

Estágio 3: escolas com alta produção de investigações orientadas às necessidades da atenção básica, sem prejuízo da investigação pura e tecnológica, e que tenham uma forte interação com o serviços de saúde na área de produção e avaliação de protocolos clínicos, inovações da gestão, análises de custo-benefício, e outras assemelhadas.

### **Vetor 2: pós-graduação e educação permanente**

Estágio 1: oferta exclusiva de especialidades e ausência de oferta de especialização em atenção básica e de educação permanente aos profissionais da rede do SUS.

Estágio 2: conformação intermediária, em que há esforços para a oferta de educação permanente relacionada à nosologia prevalente, mas não há questionamentos do perfil de oferta de residência médica, mestrados e doutorados, que seguem a lógica da especialização.

Estágio 3: lógica da oferta de oportunidades educacionais feita em estreita articulação com os gestores do SUS, são revisados os quantitativos e a qualidade da formação, há um trabalho em estreita articulação com os Pólos de Capacitação em Saúde da Família.

### **Eixo B – Abordagem Pedagógica**

Esse eixo comporta também dois vetores, que são a mudança pedagógica e, como um caso particular deste, a integração entre o ciclo básico e o ciclo profissional.

O processo de educação de adultos pressupõe a utilização de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, que proponham concretamente desafios a serem superados pelos estudantes, que lhes possibilitem ocupar o lugar de sujeitos na construção dos conhecimentos e que coloquem o professor como facilitador e orientador desse processo.

Considerando-se a velocidade vertiginosa com que se produzem e são colocados a disposição, conhecimentos e tecnologias no mundo atual, um dos objetivos fundamentais de aprendizagem do curso de graduação é o de aprender a aprender. Isso requer o desenvolvimento de habilidades de busca, seleção e avaliação crítica de dados e informações em livros, periódicos, bases de dados locais e remotas, além da utilização das fontes pessoais de informação, incluindo a advinda de sua própria experiência profissional.

Um outro conceito-chave de um modelo pedagógico inovador é o de aprender fazendo, que pressupõe a inversão da seqüência clássica teoria/prática na produção do conhecimento, assumindo que ele acontece de forma dinâmica por intermédio da ação-reflexão-ação. Pretende-se a completa integração entre os atuais ciclos básico e clínico, bem como a adoção de um currículo integrado, organizado em módulos interdisciplinares, compostos por problemas relevantes e mais prevalentes. A resolução dos problemas é que orientará a busca da ciência básica que respalde as intervenções para enfrentá-los.

### **Vetor 3: mudança pedagógica**

Estágio 1: ensino centrado no professor, realizado fundamentalmente por meio de aulas expositivas para grandes grupos de estudantes, baseado em disciplinas estanques e com processos de avaliação baseados em testes e provas.

Estágio 2: ensino que inclui inovações pedagógicas em caráter experimental restritas a certas disciplinas, realizado majoritariamente em pequenos grupos de até 15 estudantes, adotando processos de avaliação interativos, mas ainda restritos a menos de 20% da carga horária.

Estágio 3: ensino baseado majoritariamente em resolução de problemas, em grupos pequenos, em que os professores trabalham como tutores, ocorrendo o ensino em ambientes diversificados – bibliotecas, comunidade, laboratórios de simulação – e com atividades estruturadas a partir das necessidades de saúde que se apresentam ao SUS. Avaliação formativa e somativa, avaliando todos os aspectos da formação do estudante (conhecimentos, atitudes e habilidades).

### **Vetor 4: integração ciclo básico/ciclo profissional**

Estágio 1: ciclos clínico e básico completamente separados, com disciplinas fragmentadas.

Estágio 2: existência de disciplinas/atividades integradoras ao longo dos primeiros anos, mas sendo mantida a organização por disciplinas e a separação dos conteúdos básicos e clínicos.

Estágio 3: ensino majoritariamente integrado, em que é eliminada a precedência cronológica do ciclo básico, servindo as áreas básicas como retaguarda e referência para a busca dos conhecimentos para a solução de problemas, sem estruturação em disciplinas.

### **Eixo C – Cenário de Práticas**

Esse eixo compõe-se de dois vetores: os cenários de prática e o seu corolário, que é a abertura dos serviços próprios das instituições acadêmicas às necessidades do SUS. As simulações da prática médica futura apontam a perspectiva da progressiva desospitalização (muitas práticas assistenciais deverão se desenvolver em ambulatórios, na comunidade e nos domicílios). Os cenários de ensino, portanto, devem ser diversificados, agregando-se ao processo, além dos equipamentos de saúde, os equipamentos educacionais e comunitários.

A interação ativa do aluno com a população e profissionais de saúde deverá ocorrer desde o início do processo de formação, proporcionando ao estudante trabalhar sobre problemas reais, assumindo responsabilidades crescentes como agente prestador de cuidados compatíveis com seu grau de autonomia.

Concomitantemente, muitos serviços próprios das instituições acadêmicas seguem lógica própria interna, vinculados preferencialmente às demandas de ensino e pesquisa, que às demandas assistenciais reais e à função destes serviços, de maior complexidade, em oferecer referência e contra-referência para a rede do SUS. Cria-se assim uma clientela cativa, parte da qual poderia ter seguimento na rede básica, e bloqueia-se o acesso a outros que teriam indicação para utilização de recursos mais sofisticados. Esse eixo de mudança tem dois impactos positivos na medida em que aumenta a representatividade da nosologia prevalente nos serviços próprios, ao mesmo tempo em que tornam disponíveis aos gestores do SUS as referências terciária e quaternária.

#### **Vetor 5: diversificação de cenários do processo de ensino**

Estágio 1: atividades práticas durante os dois primeiros anos do curso estão limitadas aos laboratórios da área básica; ciclo clínico com práticas realizadas majoritariamente em enfermarias hospitalares e com corridas de leito.

Estágio 2: atividades extramurais isoladas de acadêmicos de medicina em unidades dos SUS, durante os dois primeiros anos do curso, com a participação exclusiva ou predominante de professores da área de saúde coletiva, correspondendo a menos de

10% da carga horária. Ciclo clínico majoritariamente baseado em atividades ambulatoriais em ambulatório pertencente à instituição de ensino que tenha central de marcação de consultas própria, ou em ambulatórios conveniados cuja administração seja apartada da gestão da rede do SUS.

Estágio 3: atividades extramurais em unidades do SUS, equipamentos escolares e da comunidade, ao longo de toda a carreira, com graus crescentes de complexidade. Durante os dois primeiros anos de graduação, combinam-se as atividades extramurais multiprofissionais, com experiências de integração em laboratórios de problematização, com participação de docentes de áreas básicas e clínicas em, pelo menos, 20% da carga horária. Atividades clínicas desenvolvidas de forma mista entre serviços próprios das IES e unidades comuns e correntes de atenção básica da rede do SUS – majoritariamente ambulatorial, ou em serviços próprios das IES que subordinem suas centrais de marcação de consulta às necessidades locais do SUS – em que se perfaça menos 40% da carga horária. Internato desenvolvido em, pelo menos, 25% na rede do SUS.

#### **Vetor 6: abertura dos serviços universitários às necessidades do SUS**

Estágio 1: serviços próprios, isolados da rede do SUS, com porta de entrada separada e com clientela cativa e redundante.

Estágio 2: serviços parcialmente abertos ao SUS, mas preservando algum grau de autonomia na definição de seus pacientes.

Estágio 3: serviços próprios completamente integrados ao SUS, sem central de marcação de consultas ou de internações próprias das instituições acadêmicas. Desenvolvimento de mecanismos institucionais de referência e de contra-referência com a rede do SUS.

Eixos ⇒	Orientação Teórica		Abordagem Pedagógica		Cenário de Práticas	
	Produção de conhecimentos segundo as necessidades do SUS	Pós-graduação e educação permanente	Mudança pedagógica	Integração ciclo básico/ciclo profissional	Diversificação de cenários no processo de ensino	Abertura dos serviços universitários às necessidades do SUS
<b>Estágio 1</b>	Escolas que não tenham produção sistemática de investigação em atenção básica ou que apenas tenham produção na área de atenção hospitalar e de alta tecnologia.	Oferta exclusiva de especialidades e ausência de oferta de especialização em atenção básica e de educação permanente aos profissionais da rede do SUS.	Ensino centrado no professor, realizado fundamentalmente por meio de aulas expositivas para grandes grupos de estudantes, baseado em disciplinas estanques e com processos de avaliação baseados em testes e provas.	Ciclo clínico e básico completamente separados, com disciplinas fragmentadas.	Atividades práticas durante os dois primeiros anos do curso estão limitadas aos laboratórios da área básica; ciclo clínico com práticas realizadas majoritariamente em enfermarias hospitalares e com corridas de leito.	Serviços próprios, isolados da rede do SUS, com porta de entrada separada e com clientela cativa e redundante.
<b>Estágio 2</b>	Escolas que tenham uma baixa produção de investigações relacionadas com a atenção básica ou com a gestão do SUS.	Conformação intermediária em que há esforços para a oferta de educação permanente relacionada à nosologia prevalente, mas não há questionamentos do perfil de oferta de residência médica, mestRADOS e doutorados, que seguem a lógica da especialização.	Ensino que inclui inovações pedagógicas em caráter experimental restritas a certas disciplinas, realizado majoritariamente em pequenos grupos de até 15 estudantes, adotando processos de avaliação interativos, mas ainda restritos a menos de 20% da carga horária.	Existência de disciplinas/atividades integradoras ao longo dos primeiros anos, mas sendo mantida a organização por disciplinas e a separação dos conteúdos básicos e clínicos.	Atividades extra-murais não integradas a outras carreiras em unidades do SUS, durante os dois primeiros anos do curso, com a participação exclusiva ou predominante de professores da área de saúde coletiva, correspondendo a menos de 10% da carga horária. Ciclo clínico majoritariamente baseado em atividades ambulatoriais em ambulatório pertencente à instituição de ensino que tenha central de marcação de consultas própria, ou em ambulatorios conveniados cuja administração seja apartada da gestão da rede do SUS.	Serviços parcialmente abertos ao SUS, mas preservando algum grau de autonomia na definição de seus pacientes.
<b>Estágio 3</b>	Escolas com alta produção de investigações orientadas às necessidades da atenção básica, sem prejuízo da investigação pura e tecnológica, e que tenham uma forte interação com o serviço de saúde na área de produção e avaliação de protocolos clínicos, inovações de gestão, análises de custo-benefício, e outras assemelhadas	Lógica da oferta de oportunidades educacionais feita em estreita articulação com os gestores do SUS, são revisados os quantitativos e a qualidade da formação, há um trabalho em estreita articulação com os Pólos de Capacitação em Saúde da Família.	Ensino baseado majoritariamente em resolução de problemas, em grupos pequenos, em que os professores trabalham como tutores, ocorrendo o ensino em ambientes diversificados - bibliotecas, comunidade, laboratórios de simulação - e com atividades estruturadas a partir das necessidades de saúde que se apresentam ao SUS. Avaliação formativa e somativa, avaliando todos os aspectos da formação do estudante (conhecimentos, atitudes e habilidades).	Ensino majoritariamente integrado, em que é eliminada a precedência cronológica do ciclo básico, servindo as áreas básicas como retroguarda e referência para a busca dos conhecimentos para a solução de problemas, sem estruturação em disciplinas.	Atividades extramurais não integradas ao SUS, equipamentos escolares e da comunidade, ao longo de toda a carreira, com graus crescentes de complexidade. Durante os dois primeiros anos de graduação, combinam-se as atividades multiprofissionais, com experiências de integração em laboratórios de problematização, com participação de docentes de áreas básicas e clínicas em, pelo menos, 20% da carga horária. Atividades clínicas desenvolvidas de forma mista entre serviços próprios das IES e unidades comuns e correntes de atenção básica da rede do SUS - majoritariamente ambulatorial, ou em serviços próprios das IES que subordinem suas centrais de marcação de consulta às necessidades locais do SUS - em que se perfize menos 40% da carga horária. Internato desenvolvido em, pelo menos, 25% na rede do SUS.	Serviços próprios completamente integrados ao SUS, sem central de marcação de consultas ou de internações próprias das instituições acadêmicas. Desenvolvimento de mecanismos institucionais de referência e de contra-referência com a rede do SUS.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última semana, o Estado de Goiás apareceu com destaque na imprensa nacional, mas, infelizmente, não foi pelas suas potencialidades, pelas suas riquezas, pelas suas belezas ou pelas suas atrações turísticas. O fato gerador da notícia foi uma megaoperação realizada pela Polícia Federal que desbaratou uma organização criminosa especializada em roubo e furto de cargas e veículos, além de clonagem de carros, estelionato, golpes contra seguradoras e outros crimes.

A operação da Polícia Federal, desencadeada com sucesso depois de quase um ano de investigação, atingiu nada menos que cinco Estados brasileiros: Goiás, São Paulo, Mato Grosso, Acre e Minas Gerais. Foram presas 31 pessoas em um só dia, sendo que 26 delas em Goiás. O pior: seis dessas pessoas presas eram policiais civis goianos lotados na Delegacia Estadual de Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Goiânia, a qual a Polícia Federal havia tomado para investigações. Quem deveria estar trabalhando na prevenção do crime, de acordo com a Polícia Federal, estava recebendo dinheiro de organizações criminosas para fazer o contrário: facilitar e acobertar a ação dos marginais. A operação da Polícia Federal, denominada “Carga Pesada”, cumpriu em um só dia 50 mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça de Goiás, e o principal deles ocorreu dentro da própria Delegacia Estadual de Furtos e Roubos de Veículos Automotores de Goiânia.

De acordo com o Superintendente da Polícia Federal em Goiás, Delegado Lacerda Carlos Júnior, a operação foi bem sucedida e conseguiu desarticular uma das maiores quadrilhas de roubo de cargas do Brasil, com a prisão de seus principais líderes.

Além de desbaratar a quadrilha, a operação da Polícia Federal expôs a grande fragilidade por que passa o sistema de segurança do Estado de Goiás – fato que venho denunciando há muito tempo desta tribuna. Elementos do próprio sistema de segurança atuavam para acobertar as ações da quadrilha com grandes prejuízos à sociedade goiana.

De acordo com a própria Polícia Federal, a ação da quadrilha em Goiás coincide com o aumento considerável do número de furtos e roubos de veículos na capital do Estado de janeiro até hoje. A média diária desse tipo de ocorrência, que girava em torno de 8 a 10 casos, saltou para 20 casos nos últimos anos. Há exatos 15 dias, foi registrada a marca histórica no Estado de 30 casos de roubos e furtos de veículos num só dia.

Goiânia apresentou o maior índice de crescimento em roubos de veículos em todo o país. Os números de 2002 são 110% superiores aos do ano passado, o que dá à capital do Estado a condição de campeã nacional no aumento de casos dessa modalidade de crime.

Para se ter uma idéia, o Rio de Janeiro, o segundo colocado, apresentou aumento de 41% nesse tipo de ocorrência, menos da metade de Goiás. Com relação à taxa de roubo de carros por grupo de 100 mil habitantes, Goiânia passou a ocupar a sexta posição no Brasil, com mais de 53 veículos roubados por grupo de 100 mil pessoas.

Essas informações, Sr. Presidente, fazem parte de um relatório nacional de criminalidade baseado em informações levantadas pelas autoridades de segurança em todos os Estados brasileiros. O mesmo documento mostra que Goiânia passou a ser a quinta capital mais violenta do país, posição que jamais havia ocupado.

Trata-se de um fato lamentável sob todos os aspectos. Goiânia sempre ganhou notoriedade nacional pelas suas belezas e pela qualidade de vida que oferece a seus habitantes e turistas. Em 1997, a capital de Goiás chegou a ser considerada a segunda melhor cidade do Brasil para se viver.

Em 1998, o Estado de Goiás foi considerado, em levantamento divulgado pela revista **Veja**, como o quinto mais seguro do Brasil – condições honrosas que vão caindo por terra em função do descaso, da omissão e da incompetência do seu governo.

Denúncias e rumores de envolvimento de autoridades de segurança de Goiás com o crime vêm sendo levantadas há algum tempo, sem que o governo aja para acabar com essa pouca vergonha. Com a omissão de quem deveria agir, os casos foram aumentando em número e também em gravidade.

Só no ano passado, dois casos graves foram investigados em Goiás envolvendo autoridades policiais com o crime, um deles de envolvimento com contraventores. O outro, mais grave, de envolvimento de diretores da área de segurança com o traficante Orlan-



do Marques dos Santos, que estava preso na Casa de Prisão Provisória do Estado.

Entre outras coisas, o traficante ganhava licença para sair da cadeia nos finais de semana para tratar de seus negócios particulares. Isso mesmo! Se no Rio de Janeiro traficantes como Fernandinho Beira Mar comandavam seus negócios de dentro dos presídios, em Goiás o chefe do tráfico ganhava autorização para sair e realizar as operações **in loco**.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os jornais de ontem trazem notícias que nos causam ainda mais preocupações. Não são apenas roubos e furtos de veículos que aumentam em Goiás. No último ano foi registrado um aumento recorde de 30% no número de assassinatos na capital, um número considerado assustador até pelas autoridades da segurança do próprio Estado. Em dez meses, 222 pessoas foram assassinadas apenas em Goiânia.

A falta de comando e de uma ação vigorosa contra o crime em Goiás tornam os bandidos cada dia mais atrevidos. Anteontem, quatro presos fugiram inexplicavelmente da mesma delegacia que havia sido invadida pela Polícia Federal há uma semana. Mais uma vez, são enormes as suspeitas de envolvimento e negligência de autoridades policiais do Estado de Goiás.

Ontem mantive contato com várias autoridades da Polícia Federal que me garantiram a continuidade das investigações, o que nos deixa um pouco mais tranquilos com relação ao combate à onda de violência que se espalha em Goiás. Fui também comunicado de uma operação semelhante em São Paulo, onde os resultados, no entanto, não foram tão bons quanto os de Goiás. Lá em São Paulo, o Poder Judiciário não atendeu aos mandados de busca e apreensão e aos pedidos de prisão feitos pela Polícia Federal.

Eu gostaria de deixar registrados nos Anais desta Casa os meus cumprimentos à Polícia Federal, ao seu superintendente em Goiás, Delegado Lacerda Carlos Júnior, e também ao Tribunal de Justiça de Goiás e seu presidente, o eminente desembargador Byron Seabra. O Judiciário goiano entendeu a gravidade da situação e colaborou de forma decisiva para o sucesso da operação Carga Pesada, realizada pela Polícia Federal no Estado de Goiás, mais especificamente em Goiânia, nossa capital.

Quero também deixar um apelo às autoridades de Goiás, especialmente ao governo de Goiás. Que a lição dada pela Polícia Federal sirva de modelo e exemplo e que a omissão e a incompetência registradas na segurança em Goiás sejam substituídas por

ações concretas que possam garantir segurança a todos os goianos, porque hoje o clima é de total insegurança.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Mauro Miranda.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, ouço com atenção o discurso que V. Ex<sup>a</sup> pronuncia esta tarde, nesta Casa, com referência aos graves incidentes na área de segurança de Goiás. Cumprimento a Polícia Federal por essa ação tão concreta, tão firme e tão decidida de intervenção na Polícia Civil do nosso Estado, ocasionando, lamentavelmente, essa manchete que desabou sobre as nossas autoridades. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por essa posição, por expor tudo às claras, não com o intuito de denegrir nosso Estado, mas de chamar a atenção para a responsabilidade que têm os governantes, especialmente o nosso governador e o Secretário de Segurança Pública. E o Governador fez, inclusive, um desafio: se a situação não melhorar em 30 dias, ele vai mudar totalmente a área de segurança pública. Realmente ele deveria limpar a área de segurança pública em função da gravidade do que ocorreu no Estado. E, quem sabe, fazer também um outro desafio: se não diminuir a violência em Goiás – visto que ele prometeu, em sua campanha, a tolerância zero –, ele renunciará ao seu mandato, já que a autoridade principal é a do Governador, e autoridade não se transfere. Por esse motivo, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, chamando à responsabilidade todas as autoridades da segurança pública em Goiás, é muito importante. Lamento muito o episódio e a colocação de Goiânia como a quinta cidade mais violenta do País. Espero, portanto, que as autoridades de Goiás tenham responsabilidade neste momento e recuperem o bem viver que sempre foi característica do nosso Estado e da nossa capital Goiânia.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, sem dúvida, veio enriquecer o meu pronunciamento.

Cumprimentamos a Polícia Federal e o Poder Judiciário pela ação rápida contra esses marginais, justamente para proteger o Estado, e não para denegrir-lo. Queremos um Estado que dê segurança à sua população. Goiás sempre foi um dos Estados mais seguros deste País. Goiânia sempre foi uma das cidades mais tranquilas deste País.

No entanto, ultimamente, o número de assassinatos cresceu centenas de vezes. Aliás, mais do que

o próprio Rio de Janeiro, que é considerado uma das cidades mais violentas do País. O número de assassinatos em Goiânia foi praticamente o dobro do número de assassinatos no Rio de Janeiro.

E há também a questão do tráfico e do roubo de cargas e de carros. Goiânia bateu o recorde em roubo de carros. E os roubos estavam sendo praticados pela Polícia Civil, sendo que vários policiais estão presos.

Assim, não entendo a posição do Governador, de dar 30 dias para que a situação seja resolvida! Ora, é lógico que esses problemas não se resolverão em 30 dias. O Governador tinha que ter agido instantaneamente e demitido toda a cúpula da Polícia Civil, bem como o Secretário de Segurança Pública. Ele tinha que ter sido demitido liminarmente. Uma delegacia de furtos e roubos de veículos foi tomada pela Polícia Federal, porque lá é que se realizavam os furtos e roubos de veículos.

O que é isso?! Uma delegacia para proteger de furtos e roubos estava engendrando todos os furtos e roubos e policiais civis foram presos! E o Governador ainda vai dar 30 dias para que se melhore a situação! Ele tinha que ter demitido todos na hora. É isso que faz um governante que tem pulso, que tem autoridade. Ele não dá mais 30 dias!

Aliás, depois da prisão dos policiais, já fugiram quatro presos, inclusive o líder, justamente pela paciência das autoridades e por darem elas mais tempo. Há pouco, o líder do tráfico em Goiás saía, ia a hotel cinco estrelas, viajava de avião, enfim, comandava o tráfico com licença das autoridades policiais de Goiás. É o Fernandinho Beira-Mar, no Rio, comandando o tráfico de dentro do presídio, e o Orlando Marques comandando o tráfico em Goiás.

Não podemos tolerar essa situação. Se esses líderes comandam, se eles saem da prisão, é porque as autoridades estão permitindo e estão sendo complacentes.

Dessa forma, repudio a atitude do Governador. Não se pode postergar uma decisão. Quem erra, tem que pagar pelo erro, e não ter tempo para que o que tem que acontecer aconteça. Isso dá margem, a meu ver, a que outros cometam crimes porque sempre vai haver tolerância, sempre vai haver facilidade para a fuga de presos, como está acontecendo em Goiás.

Quero, portanto, cumprimentar mais uma vez a Polícia Federal do meu Estado na pessoa do superintendente, e também a todos os delegados e agentes. Realmente é uma sorte o povo goiano ter uma superintendência da Polícia Federal, caso contrário não teria sido desbaratada a quadrilha chefiada por policiais

civis do nosso Estado. Quero cumprimentar, ainda, o Poder Judiciário. Precisamos criticar, mas também elogiar quando se faz necessário.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Byron Seabra, foi corretíssimo e despachou imediatamente os mandados. Com isso, a Polícia Federal pôde completar a sua operação. Não fosse o auxílio, a operosidade e a competência do Poder Judiciário de Goiás, não teria sido desbaratada essa quadrilha.

De modo que quero cumprimentar, com muito respeito, o Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Byron Seabra, um homem realmente extraordinário, correto, honesto. Conheço-o há muito tempo, inclusive foi meu professor de Direito Penal e sei da sua integridade, da sua firmeza e da sua determinação.

Espero que possam ser resolvidos esses graves problemas que afligem o nosso Estado e toda a sociedade goiana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago a esta tribuna o grande debate que se trava hoje dentro do nosso Partido, o PMDB. Mais uma vez enfrentamos o dilema de ser ou não governo, que vem desde o Governo José Sarney. Naquela ocasião, por um acordo, alguns membros do Partido foram servir a administração como ministros, o que se repetiu no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando o PMDB também resolveu participar do Governo, ocupar alguns Ministérios. Mas tudo isso sempre de forma muito mal resolvida, sem democracia interna nas decisões. É importante, portanto, até seguindo o exemplo do Partido dos Trabalhadores – embora este seja, às vezes, criticado pelo excesso de democracia –, tentarmos buscar mais democracia para o nosso Partido, na hora de tomar uma decisão como essa, de ser ou não governo.

A democracia é necessária e indispensável. Sou a favor de fazermos uma parceria e apoiarmos o Governo Lula – como apoiei no primeiro e no segundo turnos –, mas que isso ocorra de uma forma muito

tranqüila, com a consciência de toda a comunidade do nosso Partido.

O PMDB tem uma história maravilhosa a favor da democracia brasileira, pelo fim da ditadura. E como segundo ou terceiro partido deste País, o PMDB tem de dar um exemplo de grandeza e chamar todos os seus membros para uma reconciliação interna, para uma tomada de posição firme, para um lado ou para o outro. É importante que toda a base partidária se manifeste, e não apenas duas ou três pessoas, as Lideranças principais – o Líder do Senado, o da Câmara, o Presidente do Partido –, que, pelo resultado eleitoral, não correspondem ao que pensa a maioria do nosso Partido político.

É relevante, hoje, uma convenção extraordinária do nosso Partido para discutir a adesão ou não ao Governo Lula. Vou lutar na convenção, se ela acontecer, farei todo o possível para que ela se consolide, se afirme a favor de um apoio a Lula, em uma hora tão importante, de tantas esperanças para tantos brasileiros. Mas é necessário que essa decisão seja democrática, seja da maioria absoluta, que seja consultada toda a base, que sejam consultados todos os segmentos, em todos os Estados brasileiros, porque, a partir daí, não se poderá falar que houve fisiologismo, ou acordos com um determinado Líder, ou compra de votos, essas coisas que ainda existem na política brasileira, mas que precisam acabar. Chega de barganha, chega de troca e conversa de pouca gente, sem democracia, sem abertura, sem assembléia para discutir, porque isso gera um tipo de convívio que não é sadio.

Desta forma, é importante o PMDB aglutinar-se outra vez, fazer a convergência de todas as suas forças. É importante que um dos maiores partidos do País, com uma história espetacular, resolva, de forma diferente – com a decisão das bases partidárias –, se fará parceria ou não com o Governo de Lula, ou seja, se deseja estar ou não no Governo.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Com todo prazer, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Quero cumprimentá-lo pela oportunidade do seu pronunciamento e dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Partido tem que aprender a agir democraticamente e a colaborar com a democracia brasileira. Para tanto, tem que agir **interna corporis** também de forma democrática. O PMDB sempre foi dirigido por duas, três, quatro, cinco ou, no máximo, seis pessoas. As grandes decisões do

Partido sempre foram tomadas por um número muito reduzido de Líderes. O Partido tem que aprender a deixar a grande maioria tomar decisões. O PMDB continua sendo o maior partido do Brasil: tem a maior bancada no Senado, uma das maiores na Câmara, o maior número de prefeitos, vereadores, deputados, e assim por diante. É, portanto, um partido que tem que dar exemplos ao Brasil. Assim, para apoiar ou não o governo de um outro partido, tem que ouvir a maioria. Essa não é uma decisão simples, pois vai valer por quatro anos. O PMDB participou dividido das últimas eleições: metade apoiou o Lula; a outra metade apoiou o Serra. Como é que agora três, quatro ou cinco pessoas vão decidir o destino do Partido? Temos que fazer uma convenção, temos que convocar todo o Partido – de norte a sul, de leste a oeste – e a vontade da maioria tem que ser respeitada. Se a grande maioria, ou a maioria, optar pelo apoio ao Governo Lula, ótimo! Caso contrário, vamos respeitar também. Desde o primeiro momento defendi a candidatura Lula. Defendo o apoio a ele. Mas é importante para o Governo Lula uma decisão maior, e não a decisão de uma Executiva, que, inclusive, não tem legitimidade, pois traiu o Partido ao prometer lançar candidatura própria e não o fazer, o que prejudicou todos os candidatos do PMDB no País. Essa Executiva não tem credibilidade e não tem autoridade para decidir nada, até porque não apoiou a candidatura Lula. É preciso reunir o Partido em convenção; é preciso chamar prefeitos, vereadores e líderes de todos os recantos deste País e tomar uma decisão oficial, uma decisão importante para o Brasil, para o PMDB e para o PT. Entendo que o apoio ao PT é muito mais natural do que o apoio ao PSDB – como foi no passado –, porque PT e PMDB sempre defenderam as mesmas teses, as mesmas idéias, têm uma história juntos. Ou seja, os dois partidos têm muita coisa em comum. PMDB e PSDB não têm nada em comum. Para mim, o apoio do PMDB ao PSDB durante o Governo Fernando Henrique Cardoso ocorreu apenas por fisiologismo, por barganha de cargos. E há outra coisa que vou defender na convenção, Senador Mauro Miranda: o Partido deve apoiar o Governo Lula, mas sem a intenção de indicar nomes ao futuro Presidente, pois é ele quem deve fazer o convite a algum peemedebista, se quiser a sua colaboração. Penso que o PMDB não deve indicar ninguém. Deve ser dado o direito ao Presidente da República de convidar alguém do Partido se assim quiser. O PMDB tem que apoiar sem barganhar. Tem que acabar essa política do toma lá dá cá. Política não é brincadeira, tem que ser feita com muito idealismo, pensando no Brasil e no povo brasileiro.

Não se faz política como se fosse um balcão de negócios. Temos que resolver em convenção se apoiamos ou não o novo Governo, mas devemos deixar o Presidente livre para escolher ou não alguém do nosso Partido. O posicionamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mauro Miranda, está correto. Um partido do tamanho e da importância do PMDB tem que ter muita responsabilidade perante este País. Por isso, para decidir o seu futuro e tomar as suas posições, tem que contar com o apoio da maioria. Vou defender com todas as forças a realização de uma convenção extraordinária do Partido para que seja tomada uma decisão em favor do Brasil e do povo brasileiro. Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Senador Maguito Vilela, concordo plenamente com todas as palavras de V. Ex<sup>a</sup> sobre a necessidade de essa parceria acontecer da forma mais clara possível. A minha linha de pensamento é a mesma de V. Ex<sup>a</sup>, mas quero ir um pouco adiante. Se houve erros no passado, se houve defeitos graves nas gestões e nos acordos anteriores, quem sabe não está na hora de mudar isso. O Brasil está muito esperançoso com o início do Governo Lula. Vamos buscar inspiração até no próprio Partido dos Trabalhadores, que teve a paciência de construir, durante 22 anos, a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva para Presidente da República.

É necessário termos um ideal, uma chama interna, uma bandeira a favor deste País. A troca, a barganha de cargos, o fisiologismo não são aconselháveis neste momento, denigrem a imagem de um dos maiores partidos do Brasil, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, denigrem aquele que aceita um acordo que não foi bem trabalhado, que não foi democrático.

Nesse sentido, faço um apelo ao Presidente do PMDB e às lideranças que estão aqui, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, para que venham para o diálogo, atendendo ao apelo por mudança que existe no Brasil. Também faço um apelo aos Governadores, a quem cumprimento pela belíssima eleição – Governadores do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, do Distrito Federal e de Pernambuco –, para que nos ajudem a fazer esse entendimento, a buscar um rumo novo, que permita que tenhamos mais confiabilidade perante a sociedade brasileira.

Vamos lutar para que isso aconteça. Se o PMDB for fazer aliança, que a faça no seu todo, com muita clareza, muita democracia interna e, sobretudo, com muito ideal e amor ao povo brasileiro.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O próximo orador inscrito é o Senador José Fogaça, a quem concedo a palavra por 20 minutos.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos assuntos que a sociedade vem debatendo são as novas realidades do País, principalmente a troca de representantes da população nos espaços de poder.

O País terá, a partir de 1º de janeiro, um novo Presidente da República. Uma nova coligação de forças assumirá o Governo do País. Em grande parte dos 27 Estados brasileiros também haverá troca de comando. O que nos leva a grandes expectativas, a elaborar a esperança e a tentar concretizá-la por meio do trabalho, da fé, da expectativa construída em torno da capacidade desses novos homens e mulheres que assumem o poder no Brasil.

Há pouco tempo li um livro de um autor francês muito pouco traduzido no Brasil, chamado Jacques Génèreux, cujo título talvez se auto-explique: *Horror Político*. De certa forma, é uma resposta a um outro livro de uma autora também francesa, Viviane Forrester, aliás um livro de mais sucesso, de maior venda e mais conhecido no mundo, intitulado **O** Horror Econômico.

Podemos, sucintamente, traduzir a intenção de Jacques Génèreux, no seu *Horror Político*, na idéia de que há a necessidade de reconstruir, no mundo inteiro, uma nova ética republicana, uma nova ética de comportamento político, uma nova ética de conduta eleitoral e partidária. E a questão central, diz ele, para o final de século e início de milênio – já que o livro foi escrito ainda na década de 90 –, segundo a sua perspectiva, o principal e mais crucial problema da sociedade moderna em todo o mundo é a verdade na política.

E ele demonstra, de uma maneira exemplar e exemplificativa, citando casos, que se tornou praticamente impossível dizer a verdade em política. Como se trata de um autor francês, que conhece a situação na França, não podemos deixar de reconhecer que o problema tem um caráter de universalidade, tem uma amplitude mundial. Portanto, não é uma questão apenas do Brasil. Mas ao Brasil também se aplica essa questão.

A verdade talvez seja o ponto mais frágil, o elemento mais delicado e vulnerável de todo o arcabouço de elementos que constrói e faz a vida política hoje – a questão da verdade. E não apenas a verdade aberta, visível, indiscutível, clara e evidente. Ele fala, muitas vezes, da verdade sutil, da verdade percebida nos meandros das palavras, da verdade inserida no escaninho da frase, lá dentro, embutida na armação da idéia e da sentença. Ele afirma que o problema da verdade é o mais grave, porque, hoje, os governantes, para se eleger, são obrigados a dizer uma coisa e são obrigados a ter um outro comportamento como governantes.

Segundo o autor, esse é um problema mundial. O cidadão faz um discurso para se eleger e adota outra conduta assim que é eleito. Ele chama isso de o grande horror político do final do século XX, do início do milênio, já que, como eu disse, o livro foi escrito ainda na década final do século passado.

O grande horror político do final do último milênio foi e continua sendo, evidentemente, a questão da verdade. Jacques Génereux faz um estudo da evolução do Estado no mundo ocidental, do papel do Estado, demonstrando que, logo após a Segunda Guerra Mundial, o Estado era o epicentro do processo de investimentos e de recrudescimento da economia, era aquele que provocava uma onda indutora de crescimento econômico; o Estado era o grande agente mobilizador da economia. E foi assim na Inglaterra de Harold Wilson, na Alemanha de Konrad Adenauer e no Brasil de Getúlio Vargas, de Juscelino Kubitschek e de outros tantos.

Ora, esse Estado, diz ele, não existe mais. O Estado capaz de ter um papel de epicentro, um papel fundamental, de eixo central do desenvolvimento, não existe mais. O Estado esgotou no mundo inteiro a sua capacidade de ser o grande centro mobilizador de recursos para investir e fazer expandir, para abrir frentes de expansão na economia.

E a verdade, de que ninguém se dá conta, é que o Governo que está terminando agora tem grandes investimentos sociais. Os relatórios do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional são generosos, mas como qualquer outro relatório feito por qualquer outra instituição externa. Não internamente. Internamente a questão tem caráter político, eleitoral, partidário; amesquinha-se o interesse, e, portanto, não entro em nenhum relatório interno, nem favorável nem desfavorável. Mas todos os relatórios externos sobre o Governo de Fernando Henrique Cardoso dizem uma coisa muito clara e simples. Dizem que esse governo foi mal não porque diminuiu os investimentos

sociais. Aliás, o Governo é enormemente elogiado pelos programas sociais: o Bolsa-Escola, o Comunidade Solidária, a distribuição de cesta básica. Enfim, há programas demandando gastos em volumes enormes, algo não antes praticado na economia e na vida do País.

E esses relatórios são unânimes em dizer que o que está empobrecendo boa parte dos brasileiros não é a ausência de programas sociais. Eles demonstram que o programa social é apenas um programa de manutenção e, portanto, de preservação da vida e da dignidade em certas condições humanas. Da mesma forma, os relatórios são unânimes em constatar que o que esse Governo não teve – e não vejo como o próximo Governo terá – foi recurso para investimento.

Esse Governo não diminuiu os investimentos sociais, mas reduziu drasticamente os investimentos na construção de estradas, de usinas hidrelétricas ou termelétricas, na expansão da frente de produção petrolífera do País.

Enfim, a redução drástica dos investimentos é que empobrece os povos, principalmente quando se dá no âmbito dos capitais públicos, Senador Antonio Carlos Valadares. Assim, não há investimento para expandir a habitação no Brasil. Há muito tempo, o programa de habitação perdeu o caráter expansivo que teve nos anos 60, 70 e 80.

Ora, como há uma redução drástica de investimentos, o Estado perdeu o potencial mobilizador da economia, perdeu sua capacidade de gerar e induzir novas frentes de expansão econômica. Essa é uma realidade que se aplica ao atual Presidente e, infelizmente, ao futuro Presidente da República, que tomará posse dentro de pouco mais de 40 dias.

A lembrança de Jacques Génereux não deixa de ser necessária neste momento: estamos nós preparados para o grande horror político que nos assombra a todos neste final de século, início de milênio?

O Partido que vai ocupar a Presidência da República, com toda a legitimidade, defende outra postura em relação ao Fundo Monetário Internacional. Seus seguidores, espalhados por todo o Brasil – candidatos a Deputado, a Senador, a Governador –, repetiram **ad nauseam**, incessantemente, o repúdio veemente ao Fundo Monetário Internacional, a confrontação absoluta com o Fundo Monetário Internacional. E não era apenas uma questão de tom da linguagem. Às vezes, pode ser apenas um tom, um verniz da palavra, uma forma, um invólucro da maneira de dizer, mas não nesse caso. Eram, em termos de conteúdo, frontalmente opostos ao acordo com o Fundo Mone-

tário Internacional. Esse foi o discurso dominante do Partido político que ganhou a eleição.

O que se vê é que os dirigentes desse Partido, que estão agora se preparando para assumir o poder – como eu disse, de forma legítima, foram eleitos para isso, por uma ampla e indiscutível maioria nacional –, têm um discurso de tolerância, de proximidade e até de afinidade com o Fundo Monetário Internacional.

Esse, Senador Bernardo Cabral, é o grande horror político deste início de milênio. Jacques G n reux tem raz o.

Devemos nos espantar com isso? Creio que n o. N s, n o! Senadores, Deputados, homens que atuam no Parlamento e no Congresso Nacional h  muitos anos, como n s, que vivemos a realidade do dia-a-dia do Governo Federal, das enormes restri es que tem o Governo hoje para investir, para implantar as reformas que est o por vir e que necessariamente t m que vir, n s, que sabemos disso, n o nos surpreendemos quando algu m que est  para assumir a Presid ncia da Rep blica tem uma linguagem cordata – **cordis**, de cora o, cordialidade – com o Fundo Monet rio Internacional. Isso   de surpreender? A n s n o, porque esse   o comportamento de bom senso,   o comportamento que entendemos poss vel e, porque poss vel, necess rio. Esse   o comportamento que alguns vislumbravam com a vis o do fim do mundo, do fim dos tempos, quando essas palavras sa am da boca de outros representantes de outro governo, palavras de bom senso, palavras de acatamento, palavras de congru ncia, no sentido de n o s  atender  s exig ncias do Fundo Monet rio, mas at  de manter com essa institui o boas rela es.

O que h  de errado, absurdo ou conden vel nisso? Eu digo: nada! N o tenho uma palavra para criticar ou para condenar aquilo que vem sendo feito pelos novos representantes do poder no Brasil, principalmente por aqueles que falam hoje em nome do novo Presidente da Rep blica. S  tenho palavras de elogio pelo bom senso, pelo equil brio, pela demonstra o de maturidade, de insuspeitada maturidade de que est o dando agora demonstra o. S  tenho palavras de elogio   sobriedade, gestos comedidos, palavras t m controladas, atitudes moderadas, linguagem cordata, afinidade com os organismos multilaterais e internacionais de car ter p blico, como   o Banco Mundial e o Fundo Monet rio Internacional. S o  rg os estatais, n o s o organismos privados, n o representam interesses corporativos e sequer representam interesses de empresas privadas; repre-

sentam t o-somente interesses p blicos, porque s o  rg os p blicos.

No entanto, h  uma enorme diverg ncia entre o que   preciso dizer para o eleitor e o que   preciso dizer como candidato eleito. Como eu disse, seria uma injusti a aplicar isso ao Brasil. Isso n o se aplica ao Brasil. A melhor an lise sobre isso quem fez – como eu j  disse – foi um franc s, que escreveu um livro sobre o assunto, para mostrar que o grande horror do final do s culo XX e do in cio do mil nio   a fuga, porque, cada vez mais, corre entre os nossos dedos, escapa entre nossas m os a verdade na pol tica. O que   verdade? Como coadunar a verdade de uma campanha eleitoral com a verdade de uma realidade plasmada na necessidade de governar?

Recomendo a todos que d em uma olhada no livro de Jacques G n reux. Ele explica essa coisa terr vel que   ter que dizer ao eleitor palavras candentes, rancorosas, odientas contra o Fundo Monet rio Internacional e, depois, palavras de afinidade, de congratamento, de congru ncia e de bom senso.

N o condeno nem uma atitude nem outra. S o n o consigo entender como essa atitude pode ser adotada pela mesma pessoa.   evidente que isso se d  em tempos diferentes, como me diz aqui o Senador Pedro Simon. S o momentos bem diferentes. Se   uma quest o de tempo, Senador Pedro Simon, eu t m estou enquadrado nessa situa o, porque, h  vinte anos, eu t m tinha esse discurso. Mas, ao longo de todos esses anos, gradativamente fui mudando –   evidente –, mas isso n o ocorreu na elei o e, depois, na a o de governo.

Creio que este   um momento de an lise, de reflex o.   o momento de pensar, de meditar sobre esta nova realidade: como resolver a quest o de uma nova  tica republicana no mundo? Isso deve ocorrer n o s o no Brasil! Ningu m pode dizer a verdade para se eleger, porque, se o fizer, est  condenado, n o se elege. N o se pode ser sincero, n o se pode ter bom senso e coer ncia, n o se pode mostrar um tom de bonomia, de cordialidade, n o se pode mostrar uma linguagem cordata.   preciso transformar esses organismos em dem nios definitivos, porque aparentemente isso faz parte de um jogo associativo que   pr prio do processo pol tico eleitoral.

Sr. Presidente, o Estado, principalmente o Estado brasileiro, hoje est  demandando uma grande reforma estrutural, uma reforma tribut ria, uma reforma previdenci ria. S o duas express es que se devem observar: reforma previdenci ria e reforma tribut ria. S o f cil mas de se pronunciar. Eu as digo com uma facilidade estupenda. N o me d i nada! Quando digo

que sou a favor, isso também não me dói nada. Não sinto nada. Aliás, até me sinto bem, porque todo mundo afirma que é preciso fazer reforma tributária, concordando com a cabeça.

Porém, deve-se também dizer para as pessoas que isso equivale a atravessar três oceanos; é preciso uma viagem à Marte de ida e volta para se fazer uma reforma previdenciária verdadeira e uma reforma tributária no Brasil. Isso significa atravessar três oceanos a nado! É de uma imensa dificuldade política a realização desse projeto. É de uma espetacular dificuldade política fazer estas duas mudanças no Brasil: reformar a Previdência e reformar o sistema tributário. Isso significa entrar em choque não só com os chamados interesses poderosos de uma minoria. Se fosse só isso, seria uma barbada, porque enfrentar o interesse poderoso de uma minoria é uma barbada. Porém, quero ver alguém enfrentar os interesses das grandes maiorias para fazer as reformas tributária e previdenciária! Caso contrário, faz-se uma enganação, faz-se uma enrolação, faz-se uma enjambração. Não se faz reforma.

Sr. Presidente, registro a preocupação com essa questão, que, parece-me, não é brasileira, não é argentina e não é uruguaia; é uma questão do mundo. O melhor livro que se escreveu sobre esse tema é de um autor francês, como eu disse. Mas esse não deixa de ser o tema mais importante, mais dramático e, possivelmente, o tema mais definitivo e inapelável deste início de novos tempos no Brasil, Sr. Presidente.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador José Fogaça?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Quis ouvi-lo em silêncio. É a melhor forma de homenageá-lo, assim como todo o Plenário está a fazer. Aguardei até o fim do seu discurso, que eu não chamaria apenas de discurso. V. Ex<sup>a</sup> fez uma análise perfeita, inclusive de alguns políticos que temem enfrentar os desafios do futuro, escondendo-se atrás dos biombos do passado. V. Ex<sup>a</sup> fez bem quando disse – num sopro quase sempre genial do nosso Senador Pedro Simon – que o tempo nos traz mudanças. Ao longo desses vinte anos, V. Ex<sup>a</sup> amadureceu. E a maturidade confirma a capacidade de escolha, admite a possibilidade de perdoarmos alguns erros dos adversários, mas, sobretudo, dá autoridade para se fazer a análise que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde, enriquecendo o Plenário desta Casa e mostrando-lhe que V. Ex<sup>a</sup> continua o mesmo, apesar de todos esses anos. V. Ex<sup>a</sup> pode transigir com

algumas observações, mas jamais transigiu com seus ideais. Quero cumprimentá-lo. Parabéns pelo seu discurso, Senador José Fogaça!

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral.

V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, é generoso excessivamente, em demasia, em relação a mim, mas deixo isso por conta da enorme amizade e estima que lhe devo e, sobretudo, em razão da longa convivência que temos desde os primórdios da Assembléia Nacional Constituinte, quando tive a honra de trabalhar como Sub-relator, e V. Ex<sup>a</sup>, como Relator, juntamente com o Deputado Adolfo de Oliveira e, como disse V. Ex<sup>a</sup>, com o Deputado Konder, também nosso companheiro de Santa Catarina, e tendo como companhia nas madrugadas o Dr. Ulysses Guimarães, no Prodasen, para elaborar o texto da Constituição.

Lembrei-me daquelas nossas reuniões há alguns dias, quando aqui se discutia a questão da data da posse do Presidente da República. E é engraçado porque sempre me ocorre a primeira discussão — e não a última — que se travou sobre isso.

Alguns pensam que os Constituintes estabeleceram a data de 1º de janeiro gratuitamente, por obra da casualidade. Pensam que foi uma escolha ao sabor do vento! Não. Havia emendas parlamentares para que o dia da posse se desse no dia 6 de janeiro, no dia 15 de janeiro, no dia 30 de janeiro e até no dia 15 de fevereiro, que é a data em que se inicia a atividade do Congresso. E por que essas emendas foram sendo derrubadas, uma a uma, pelo bom senso dos Constituintes? Porque o Presidente da República tem que iniciar o seu mandato juntamente com a entrada em vigor do Orçamento, com o exercício orçamentário, pontualmente. O Presidente da República deve começar o seu mandato no momento em que se inicia o exercício financeiro da República. Foi essa a tese que prevaleceu, porque, se o Presidente da República toma posse no dia 06 janeiro ou no dia 15 de janeiro e se o outro Presidente, mesmo que constitucionalmente estabelecido, adentra no ano fiscal seguinte, este pode, nesses dias ou na semana anterior, assinar uma série de atos, realizar uma série de gastos que venham, inclusive, a comprometer a política a ser desenvolvida pelo novo Presidente.

Por que queremos que Lula tome posse no dia 1º de janeiro? Para que ninguém gaste o dinheiro que só Lula pode gastar, para que ninguém antecipe, no Orçamento de 2003, aquilo que, legitimamente, o povo concedeu a Lula e não ao outro Presidente. Não foi Fernando Henrique que recebeu legitimidade nas urnas para tocar o Orçamento, para autorizar gastos, desde o dia 1º de janeiro.

É claro que, na situação atual, há uma transição cavalheiresca, gentil, cordata, amistosa; há um acordo de cavalheiros. A transição tem caráter político elevado por parte do Presidente que sai e do Presidente que entra. No entanto, e se isso não acontecer? Se, na próxima troca de mandato presidencial, houver dificuldade de relacionamento entre os presidentes a ponto de, por exemplo, um não comparecer à posse do outro, que segurança terá o novo presidente de que o presidente que está saindo não irá desbaratar o orçamento nos primeiros dias de governo, nos primeiros dias do novo exercício financeiro? Portanto, o 1º de janeiro é uma garantia de intangibilidade do poder do Presidente da República. Não é uma data escolhida ao acaso, Sr. Presidente.

Peço que leiam os Anais da Assembléia Nacional Constituinte e a palavra do Relator Bernardo Cabral quando explicava por que derrubamos as outras emendas e por que acolhemos, na Relatoria da Constituinte, a emenda do 1º de janeiro.

É claro que aqueles tempos eram mais intensos, tínhamos saído, muito recentemente, de um governo autoritário, de exceção, militar, e havia ainda um nível de tensão muito grande. Mas não está excluída inteiramente a possibilidade de haver um conflito político insanável, insuperável, entre o presidente que sai e o que entra. Não é o caso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que está tendo uma atitude de estadista, mas muitas vezes isso ocorrerá, centenas de vezes daqui para o fim dos séculos. O Presidente da República estará, se tiver que estender o seu mandato janeiro adentro, a cavaleiro de usar, desbaratar e manipular os recursos, comprometendo o Orçamento, antes que o novo presidente, que tem legitimidade para isso, assuma o cargo.

Sempre que volto, Senador Bernardo Cabral, àqueles momentos de grave decisão política, e com esse debate aparecendo agora, vejo que, realmente, o caminho, a escolha estava certa. Apesar de toda essa discussão que existe, o dado de realidade maior é que um presidente só pode ter ascendência e poder sobre o orçamento no período para o qual foi eleito. Ninguém pode ter poder de decisão e ascendência sobre os recursos orçamentários fora do tempo e do espaço que lhe é dado legitimamente pelo voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2ºVice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 544, DE 2002**

**Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre gastos com publicidade durante o ano de 2002.**

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o volume total de recursos que esse Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando inclusive as instituições das Administrações Direta e Indireta que lhe são subordinadas, destinou para campanhas publicitárias durante o primeiro semestre do ano de 2002?

2. Qual o volume total de recursos que esse Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando inclusive as instituições das Administrações Direta e Indireta que lhe são subordinadas, destinou para campanhas publicitárias durante o segundo semestre do ano de 2002?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 545, DE 2002**

**Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda sobre gastos com publicidade promovidos pela Caixa Econômica Federal.**

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que volume de recursos a Caixa Econômica Federal destinou para campanha publicitária durante o primeiro semestre do ano de 2002?



2. Que volume de recursos a Caixa Econômica Federal destinou para campanhas publicitárias durante o segundo semestre do ano de 2002?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 546, DE 2002**

**Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações sobre gastos com publicidade promovidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.**

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro das Comunicações pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que volume de recursos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT destinou para campanha publicitária durante o primeiro semestre do ano de 2002?

2. Que volume de recursos a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT destinou para campanhas publicitárias durante o segundo semestre do ano de 2002?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 547, DE 2002**

**Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Esporte e Turismo sobre liberação de recursos para atividade turística nas ilhas de Itaparica e Mar Grande, no Estado da Bahia.**

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Esporte e Turismo pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que volume de recursos o Ministério do Esporte e Turismo destinou, para o fomento da atividade turística, às ilhas de Itaparica e Mar Grande, no estado da Bahia, durante o segundo semestre do ano de 2002?

2. Por intermédio de que instituições, governamentais ou não, deu-se a liberação desses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 548, DE 2002**

**Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre processos licitatórios para contratação de obras ou serviços no Porto de Alcântara, no estado do Maranhão.**

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro dos Transportes pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que processos licitatórios, para contratação de obras ou serviços no Porto de Alcântara, no estado do Maranhão, o Ministério dos Transportes promoveu no ano de 2002?

2. Entre os processos relacionados, algum foi objeto de cancelamento? Quais? Por que motivos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 549, DE 2002**

**Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre ações empreendidas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) no município de Brumado, no Estado da Bahia.**

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encami-

nhado ao Senhor Ministro da Integração Nacional pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. No período em que antecedeu a recente campanha eleitoral, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) teria realizado obras, financiado o pagamento de serviços ou fornecido materiais para obras no município de Brumado, no estado da Bahia?

2. O referido município integra a área de jurisdição da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)?

3. Em caso de resposta negativa à questão anterior, e se for o caso, que razões determinaram e que instrumentos legais permitiram à Companhia atuar fora de sua jurisdição, especificamente no caso mencionado?

4. Em caso de resposta afirmativa à questão primeira, qual o volume de recursos destinados às ações empreendidas e a que exercício orçamentário pertenciam esses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 550, DE 2002**

Senhor Presidente,

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre ações empreendidas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) no município de Maracás, no estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Integração Nacional pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. No período em que antecedeu a recente campanha eleitoral, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) teria realizado obras, financiado o pagamento de serviços ou fornecido materiais para obras no município de Maracás, no estado da Bahia?

2. O referido município integra a área de jurisdição da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)?

3. Em caso de resposta negativa à questão anterior, e se for o caso, que razões determinaram e que

instrumentos legais permitiram à Companhia atuar fora de sua jurisdição, especificamente no caso mencionado?

4. Em caso de resposta afirmativa à questão primeira, qual o volume de recursos destinados às ações empreendidas e a que exercício orçamentário pertenciam esses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 551, DE 2002**

Senhor Presidente,

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre ações empreendidas pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) no município de Itaberaba, no estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Integração Nacional pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. No período em que antecedeu a recente campanha eleitoral, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) teria realizado obras, financiado o pagamento de serviços ou fornecido materiais para obras no município de Itaberaba, no estado da Bahia?

2. O referido município integra a área de jurisdição da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)?

3. Em caso de resposta negativa à questão anterior, e se for o caso, que razões determinaram e que instrumentos legais permitiram à Companhia atuar fora de sua jurisdição, especificamente no caso mencionado?

4. Em caso de resposta afirmativa à questão primeira, qual o volume de recursos destinados às ações empreendidas e a que exercício orçamentário pertenciam esses recursos?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Antonio Carlos Junior**

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO Nº 552, DE 2002**

Senhor Presidente,

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Transportes sobre processo licitatório para contratação de obras visando construção de contorno ferroviário nos municípios de São Félix e Candeias, ambos no estado da Bahia.

Requeiro, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, I, a, 216, I e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro dos Transportes pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Que razões motivaram a suspensão de processo licitatório para contratação de obras visando construção de contorno ferroviário nos municípios de São Félix e Candeias, ambos no estado da Bahia?

2. Quem determinou a referida suspensão?

Requeiro, ainda, seja fornecida cópia dos documentos relativos às informações prestadas.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Antonio Carlos Junior.**

*(À Mesa para decisão.)*

*O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

**INDICAÇÃO Nº 7, DE 2002**

Indico à Comissão Diretora, nos termos do art. 224 do Regimento interno do Senado Federal e para que seja objeto de estudo, que a Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal passe a denominar-se Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, alterando-se o Regimento Interno de forma a rever suas atribuições de forma correspondente.

**Justificação**

Reunindo o Senado os representantes dos Estados e caracterizando-se, em consequência, como a Casa da Federação, não se justifica que as questões de interesse regional deixem de figurar entre as competências específicas de uma de suas Co-

missões Permanentes. Tratam-se, como o reconhece a Constituição, de questões de mais alta relevância.

Representando a Federação, deve o Senado preocupar-se com o combate aos desequilíbrios regionais e, em consequência, com a busca de um desenvolvimento integrado. É, a propósito, o que vem ocorrendo, inclusive com a criação de comissões especiais que hoje trabalham com afinco na definição e proposição de políticas públicas voltadas para essa finalidade. Nas duas últimas legislaturas, funcionaram na Casa a Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão de Estudos para o Desenvolvimento do Corredor Centro-Leste, a Comissão da Amazônia, a Comissão Especial para o Desenvolvimento do Vale do São Francisco, além de outras que abordaram temas ligados a condições regionais. Suas contribuições têm adquirido extrema relevância.

Os esforços do Estado brasileiro para combater os desequilíbrios regionais deram excelentes resultados, ainda que aquém do desejável, tão acentuados se mostram até hoje os desníveis entre as regiões mais ricas e mais pobres do País. Por outro lado, é inegável que, mais recentemente, esses esforços se atenuaram. Isso ocorreu justamente no momento em que o processo de globalização, em rápido avanço, ameaça agravar o processo de aprofundamento dos desníveis de natureza regional, concentrando investimentos nas regiões de infra-estrutura mais desenvolvida, uma vez que se busca antes de tudo a obtenção de ganhos de produtividade. Se a implantação de políticas de desenvolvimento integrado vem constituindo sempre um objetivo do legislador, esse objetivo torna-se cada vez mais imperioso.

As fortes migrações estimuladas pela existência desses desequilíbrios aliaram-se ao crescimento populacional para conduzir à superlotação das áreas metropolitanas e à criação de bolsões de miséria nessas áreas. Esse mesmo processo torna mais agudos os problemas ligados ao meio ambiente, tanto nas áreas rurais quanto nas urbanas. Todos esses temas são, de resto, objeto de grande atenção no plano internacional.

Fixar essas matérias como competência específica de uma comissão permanente do Senado Federal constituiria um incentivo adicional para que se acentue a atividade legislativa a esse respeito. Não seria aconselhável, porém, a criação de mais uma comissão.

Primeiro, cada um dos senadores já é membro titular de duas comissões permanentes e suplente de duas outras. É freqüente que as comissões se reú-

nam simultaneamente, assim como é comum que seus trabalhos coincidam com outras atividades parlamentares. Prejudicam-se assim a frequência e, mais importante, a participação.

Segundo, a criação de uma nova comissão implicaria a disponibilização de recursos para seu funcionamento, inclusive o remanejamento de pessoal. Haveria um acréscimo de despesas, ainda que pouco significativo diante das vantagens que certamente a modificação traria para o País.

Uma alternativa estaria na revisão das atribuições das Comissões Permanentes já existentes. Seria o caso da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Tem ela atribuições específicas temas de mais alta relevância para o País. Está em sua esfera de competência opinar, entre outras questões, sobre todo tipo de obra pública, sobre transportes, sobre serviços de telecomunicações, sobre o aproveitamento de recursos minerais.

Entretanto, a Comissão vem sendo chamada a examinar um número de proposições quantitativamente inferior ao registrado por outras comissões permanentes. Esse fato se deve a que, embora sua competência se estenda sobre áreas de enorme importância para o País, essa abrangência, em termos de volume de atividade legislativa, revela-se menor que várias das demais. Em consequência, observa-se que freqüentemente se torna desnecessário proceder às reuniões programadas para a comissão, por se encontrar a pauta em dia, esgotada. Essa circunstância, por si só, recomendaria uma reavaliação do trabalho da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Esse descompasso entre o volume de atividades desempenhadas pela atual Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e as demais comissões oferece uma alternativa. Seria a revisão das atribuições da atual Comissão de Infra-Estrutura, nelas incluindo-se as questões que versam sobre assuntos regionais.

Estariamos assim reconhecendo a evidente relevância das questões ligadas ao desenvolvimento regional, criando foro próprio para seu debate no âmbito das Comissões Permanentes, evitando a sobreposição de funções para os membros desta Casa e conferindo um novo peso à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que passaria a Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais.

Para tanto, seria necessário introduzirmos as seguintes modificações no Regimento Interno do Senado Federal:

Seu artigo 72 passaria a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

.....

6 – Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais, CIAR”

Da mesma forma, o artigo 104 do Regimento Interno do Senado Federal passaria a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 104. À Comissão de Infra-Estrutura e Assuntos Regionais compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I – transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, energia, recursos geológicos, recursos hídricos e serviços de telecomunicações;

II – promoção do desenvolvimento regional e redução dos desequilíbrios inter-regionais, economia regional, planos nacionais e regionais de desenvolvimento econômico;

III – outros assuntos correlatos

Seria necessário, por fim, proceder-se a pequenas alterações no art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal, que fixa o número de membros de cada Comissão Permanente, e no seu art. 107, que fixa dia e hora para as reuniões ordinárias.

Sala de sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Freitas Neto,**

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A indicação será publicada e remetida à Comissão Diretora.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente  
Senado Federal  
Ed. Principal – 1º andar  
70165-900-Brasília-DF

Brasília, 25 de outubro de 2002

Estamos cientes de que ainda há dois cidadãos brasileiros desaparecidos após o atentado terrorista em Bali. Escrevo em nome de toda a Câmara dos Lor-

des Britânica para exprimir ao Senado da República Federativa do Brasil nosso pesar em razão da grande dor e perda causadas por aquele ataque.

A Câmara dos Lordes debateu esse assunto em 15 de outubro último, em seguida a um pronunciamento do Primeiro-Ministro Tony Blair na Câmara dos Comuns. A condenação à impiedosa crueldade do ataque foi unânime.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Sir Roger Bone**

Embaixador de Sua Majestade Britânica

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência do Senado está providenciando a competente resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002, proveniente da Medida Provisória 59, de 2002, que *dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável à Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25 de 2002, e contrário às Emendas nºs 1 a 3, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Francisco Dornelles (PPB-RJ), que concluiu, preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária e, quanto ao mérito, favorável na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002, e contrário às Emendas nºs 1 a 3.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, ocasião em que teve sua apreciação transferida

para a sessão deliberativa ordinária de hoje, por acordo de lideranças.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 20 de agosto e não chegou a se instalar;

– Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3, perante a Comissão Mista;

– A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 29 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação nos termos de Projeto de Lei de Conversão;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 29 de setembro, e o prazo de sessenta dias de vigência no dia 14 de outubro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional datado de 11 de outubro;

– A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Romero Jucá como Relator Revisor da matéria. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar que o parecer é favorável, nos termos do projeto que veio da Câmara dos Deputados, sem emendas, e, portanto, com aprovação e posterior sanção.

O parecer é favorável à aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

Em votação o parecer do Relator, Deputado Francisco Dornelles (PPB – RJ), pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e ur-

gência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória, das emendas e do Projeto de Lei de Conversão, em turno único. (Pausa.)

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto de lei de conversão é extremamente polêmico. Portanto, espero que a Casa possa lhe dar a atenção devida.

Sr. Presidente, ao ver projetos polêmicos e silenciosos como este, lembro-me de um sermão, muito antigo, do Padre Antônio Vieira, em que ele dizia que o pior demônio é o demônio mudo. Padre Antônio Vieira dizia, Senador Lobão – não sei se V. Ex<sup>a</sup> conhece bem de demônios – que São Pedro mandava vigiar e alertar, porque o demônio, quando vinha rugindo como um leão, era extremamente perigoso; mas, como ele rugia, exigia cautela das pessoas. O pior demônio, dizia ele, era o demônio mudo, o silencioso, que, às vezes, pelo excesso de silêncio, não nos possibilitava a vigilância e a cautela necessárias.

Sr. Presidente, mais uma vez, aqui estamos para discutir uma medida provisória silenciosa, que, de fato, deveria gerar muita polêmica na Casa, em relação a duas áreas especialmente. Alguns a entendem inconstitucional em função da promulgação da Emenda nº 32, de 2002, que diz claramente que medidas provisórias não podem mais versar sobre matérias orçamentárias. Pode-se dizer que não é inconstitucional porque, de fato, não se trata mais de matéria orçamentária, mas de matéria financeira. Ela estaria muito mais no âmbito do Direito Financeiro, e, portanto, por não ser matéria orçamentária, não haveria problema de constitucionalidade.

Há controvérsias em relação a isso.

Há uma outra questão extremamente importante, principalmente para muitos que fazem questão de defender a Lei de Responsabilidade Fiscal. Claro que naquilo que se relaciona ao moralismo farisaico, reclamado por alguns que defendiam a Lei de Responsabilidade Fiscal, nós discordamos. Mas naquilo que o Congresso Nacional tentou aperfeiçoar, ao procurar

justamente driblar a vinculação de receitas, ao procurar evitar que o Governo Federal contivesse gastos e inviabilizasse disponibilidade orçamentária já estabelecida, para, no ano orçamentário, construir um superávit primário, que depois vira superávit financeiro, e, portanto, recursos do Tesouro para ele gastar como quiser.

É exatamente isso que está, mais uma vez, sendo feito aqui.

O que o Congresso fez, corretamente, na Lei de Responsabilidade Fiscal para tentar evitar que os governos façam esse dribble? Estabelecemos, no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso”. Ou seja, em outras despesas em que o Governo não cumprir o que o Orçamento determina, o recurso ficará no superávit financeiro, depois virará balanço, contas do Tesouro, e o Governo gastará como quiser.

Quando se trata de Fundos, não. O Congresso, acertadamente, viabilizou que, mesmo que fosse fora do exercício orçamentário, as diretrizes estabelecidas para os gastos desses Fundos, obrigatoriamente, independentemente do término do ano orçamentário, teriam que ser obedecidas, ou seja, os recursos só seriam gastos com aquele fim, que é o objeto de sua vinculação, como manda efetivamente a lei.

O que o Governo Fernando Henrique, mais uma vez, com a sua esperteza e sabedoria costumeiras, quando lhe convém, está fazendo? O Governo está, por meio de uma medida provisória, mudando a legislação que estabelecia isso ainda na legislação dos Fundos. Portanto, se alguém quiser fazer crítica à política dos Fundos, que estabelece uma excessiva vinculação de receitas, cria problemas na mobilidade, no sentido de que os executivos possam ter mobilidade na definição de gastos, é uma outra coisa. Mas, aqui, não se trata disso! Até porque estamos retirando recursos de Fundos extremamente importantes para o País, extremamente importantes para a estrutura pública do País.

Ora, no ano passado, o Governo Fernando Henrique não investiu, como mandava a proposta orçamentária e como mandava a legislação dos Fundos, por exemplo, no Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações. O que é isso? Aprovamos recurso “destinado a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não pode ser recuperada com exploração eficien-

te”. O que é isso? Lembram-se daquela discussão da privatização das telecomunicações? O que dizíamos? Qual era a nossa grande preocupação? Era que, antes da privatização, era justamente o subsídio cruzado que possibilitava que o pequeno produtor rural, o favelado e aquele que mora na periferia pudessem ter acesso aos serviços de telecomunicação. Aí, o que se disse? “Não, não se preocupem, porque vamos viabilizar o Fundo! Portanto, naquelas áreas onde a rentabilidade não cobre o investimento, o investimento vai ser coberto pelo Fundo”. No entanto, no ano passado, o Governo Fernando Henrique não fez o que manda o Orçamento. Fazemos pose que mexemos no Orçamento, mas todos sabem que não mexemos. Mexemos em apenas 10% do Orçamento, fazendo garimpagem orçamentária. Então, o que foi feito? No ano passado, o que estava previsto para remunerar investimentos em telecomunicações na área pobre não foi viabilizado. Daí construiu-se o superávit primário. Como tais recursos saíram no fim do exercício orçamentário de 2001, eles foram para o caixa do Tesouro. Como manda o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, eles deveriam ser utilizados apenas no que determinam os Fundos. E o que Governo Fernando Henrique, espertamente, está fazendo? Está modificando isso, por intermédio de medida provisória. Isso significa que esses recursos podem ser utilizados para qualquer coisa.

Mas serão utilizados para a educação? Não! O Brasil não precisa de educação! Para a saúde? Mas o Brasil precisa de saúde? Para segurança pública? E o Brasil precisa de segurança pública? Para a agricultura, para a dinamização da economia local, para a geração de emprego e renda? Não! Para nada disso! Será usado para quê? Conforme a medida provisória, o montante aproximado de R\$32 bilhões será utilizado para duas coisas “básicas”: uma parte, R\$ 7 bilhões, será destinada para a Medida Provisória nº 14, aprovada no início do ano, relativa ao “Proer” das empresas distribuidoras de energia, e que gerou muita polêmica. Anteontem foi aprovada outra medida provisória que possibilita o desvio de parte desse montante para as distribuidoras de energia que tiveram perda – embora ninguém saiba que perda é essa, já que o consumidor individual sofreu um tarifaço – de mais de R\$ 10 bilhões. E quando o setor produtivo perde, Senador Edison Lobão, eu me preocupo, não por causa da conta bancária desses empresários, pois, com certeza, elas serão suficientes para ele mandarem seus filhos para a Suíça, mas porque, quando esse setor quebra, sofrem a cidade, o Estado e o País em que está instalado.

Embora o setor produtivo tenha amargado a perda de mais de R\$10 bilhões, recebeu um tarifaço de quase R\$8 bilhões a mais, enquanto o consumidor, que durante a crise energética poupou, numa grande mobilização nacional, teve aumento de 3% nas tarifas; e as distribuidoras de energia, que tinham a obrigação de investir até 30% do capital, conforme estabelece o contrato que assinaram – porque capitalismo é risco, o problema é que esse povo quer viver em um capitalismo sem risco nenhum –, não investiram nada.

E nós estamos aprovando mais R\$7 bilhões para eles. E ainda temos que lhes assistir na televisão, dizendo que não são responsáveis por nada. São responsáveis apenas – comparando-os a um dono de cinema que exhibe filme pornô – pela entrega dos ingressos.

Estamos arrancando cerca de R\$32 bilhões de áreas fundamentais, como, por exemplo, a compra de computadores para as crianças pobres das escolas públicas deste País. Sete bilhões de reais serão entregues às distribuidoras de energia, que tiveram uma perda que ninguém sabe qual foi. Segundo eles, tiveram perda, porque o consumidor não consumiu. Ora, o Governo dizia que o consumidor não podia consumir, porque estávamos num momento nacional de poupar. Por isso, estão dizendo que tiveram um prejuízo em torno de R\$7 bilhões.

Para onde vai o restante dos R\$32 bilhões? Em primeiro lugar, vai para aquilo a que, de fato, se destina toda a vida nacional: o pagamento de juros e serviços da dívida.

Estamos tirando recursos que deveriam ser destinados ao desenvolvimento tecnológico de comunicações, ao estímulo ao processo de inovação tecnológica, ao incentivo à capacitação de recursos humanos, ao fomento da geração de empregos, à promoção do acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital de modo a ampliar a competitividade do setor. Estamos tirando dinheiro dos mais diversos setores e dos fundos. Estamos rasgando a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal com o objetivo que virou idéia fixa neste País: pagar juros e serviços da dívida para agradar os rapazes do Fundo Monetário Internacional.

Portanto, Sr. Presidente, voto contrariamente à matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais oradores inscritos.

Declaro encerrada a discussão.

A Mesa coloca em votação o Projeto de Lei de Conversão, aprovado pela Câmara dos Deputados, em turno único.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Contra os votos da Senadora Heloísa Helena e do Senador Geraldo Cândido, aprovado o **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002**, ficando prejudicadas a Medida Provisória e as Emendas de nºs 1 a 3, a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 25, DE 2002**

(Proveniente da Medida Provisória nº 59, de 2002)

**Dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, serão destinadas à amortização da dívida pública federal as disponibilidades das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício de 2001 não comprometidas com os restos a pagar, excetuadas aquelas decorrentes de vinculações constitucionais e as pertencentes ao Fundo de Marinha Mercante.

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder financiamento ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o objetivo de atender aos programas instituídos com base no art. 5º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e a outras operações financeiras com empresas públicas do setor elétrico.

§ 1º A despesa prevista neste artigo poderá ser atendida com os recursos arrecadados na forma do art. 1º desta lei.

§ 2º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições normativas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 3º Fica autorizada à alocação, em depósitos especiais remunerados, no BNDES, de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no montante de até R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) pa-

ra concessão de financiamentos destinados ao fomento do comércio exterior.

§ 1º Caberá ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego determinar a adoção das providências indispensáveis à alocação de que trata este artigo.

§ 2º O reembolso dos recursos alocados nos termos deste artigo se dará em parcela única, no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de alocação dos recursos.

§ 3º Os recursos do depósito especial de que trata o **caput** serão remunerados ao FAT na forma do disposto no art. 11 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, proveniente da Medida Provisória 61, de 2002, que *dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo, tendo*

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Herculano Anghinetti (PPB – MG), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 20 de agosto e não chegou a se instalar;



– Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista;

– A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 2 de outubro, e o prazo de sessenta dias de vigência, no dia 17 de outubro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, datado de 16 de outubro;

– A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, designo o nome Senador Ricardo Santos Relator Revisor da matéria. (Pausa.)

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, aprovado na Câmara dos Deputados, dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Esta matéria vem sendo tratada desde a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, convertida na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e, posteriormente, pela Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002, convertida na Lei nº 10.549, de 15 de maio de 2002.

Os referidos diplomas legais estabeleciam períodos de cobertura que foram sucessivamente prorrogados pelo Governo Federal, por meio de decretos, dentro dos limites fixados.

Da mesma forma que Lei nº 10.459, de 2002, a proposta ora encaminhada pelo Poder Executivo visa autorizar a União, de maneira permanente, a assumir as obrigações e responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de

guerra contra aeronaves brasileiras, no Brasil ou no exterior, até o equivalente em reais a US\$1 bilhão.

Mecanismos semelhantes vêm sendo adotados por países europeus e da América do Norte, sendo que autoridades federais consideram imprescindível a sua adoção por parte do Governo brasileiro para a manutenção da competitividade das empresas aéreas brasileiras frente às suas congêneres internacionais.

É o relatório.

Nesse sentido, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, com as alterações no texto aprovado pela Câmara dos Deputados que se seguem.

Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002: onde se lê “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas no solo [...]”, leia-se “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não [...]”.

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002: no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas no solo [...]”, leia-se “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não [...]”.

O mesmo ocorre no art. 5º do Projeto de lei de Conversão nº 26, de 2002, onde a expressão “[...] ocorrência de danos a bens e pessoas no solo [...]” é substituída por “[...] ocorrências de danos a bens e pessoas, passageiros ou não [...]”.

A redação original da Medida Provisória nº 61, de 2002, contida no Projeto de Conversão nº 26, de 2002, exclui da cobertura pela União responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra, indenizações relacionadas a danos pessoais e materiais de passageiros das aeronaves e, também, toda e qualquer responsabilidade que tenha origem em atos que atinjam a aeronave em operação de vôo. Ou seja: a Medida Provisória e o Projeto de Lei de Conversão excluem indenizações aos passageiros das empresas aéreas que venham ou possam ser vitimadas por atos terroristas ou atos de guerra, e também exclui a possibilidade de indenização no caso de o sinistro ser causado com a aeronave em vôo.

Quanto ao enquadramento constitucional, o Projeto de Lei de Conversão obedece ao disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância e a necessária adequação orçamentária e financeira para a sua aprovação.

É o meu voto.

É a seguinte a íntegra do parecer:

**PARECER SOBRE  
O PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2002**

**Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.**

Relator Revisor: Senador **Ricardo Santos**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei de Conversão em epígrafe, aprovado na Câmara dos Deputados, dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Esta matéria vem sendo tratada desde a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, convertida na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001 e posteriormente pela Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002, convertida na Lei nº 10.459, de 15 de maio de 2002.

Os referidos diplomas legais estabeleciam períodos de coberturas, que foram sucessivamente prorrogados pelo Governo Federal através de decretos, dentro dos limites fixados.

Da mesma forma que a Lei nº 10.459, de 2002, a proposta ora encaminhada pelo Poder Executivo, visa autorizar a União, de maneira permanente, a assumir as obrigações e responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves brasileiras no Brasil ou no exterior, até o equivalente em reais a US\$1 bilhão.

Mecanismos semelhantes vêm sendo adotados por países europeus e da América do Norte, sendo que autoridades federais consideram imprescindível a sua adoção por parte do Governo Brasileiro, para a manutenção da competitividade das empresas aéreas brasileiras frente às suas congêneres internacionais.

É o relatório.

**II – Voto do Relator**

Neste sentido, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, com as seguintes alterações no texto aprova pela Câmara dos Deputados:

Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002:

Onde se lê "... ocorrência de dano a bens e pessoas no solo,..." , leia-se "...ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não,..." ;

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002:

O parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê "...ocorrência de danos a bens e pessoas no solo,..." leia-se "...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não,..." ;

Art 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002:

Onde se lê "...ocorrência de dano a bens e pessoas no solo,..." , leia-se "...ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não,..." ;

Em síntese, as alterações propostas nos artigos e parágrafo citados, visam substituir a expressão "...ocorrência de danos a bens e pessoas no solo,..." , pela expressão "...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não,..." .

A redação original da Medida Provisória nº 61, de 2002 e contida no Projeto de Conversão nº 26, de 2002 originário da Câmara dos Deputados, significa excluir, da cobertura pela União, responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra, indenizações relacionadas a danos pessoais e materiais de passageiros das aeronaves e, também, toda e qualquer responsabilidade que tenha origem em atos que atinjam a aeronave em operação de voo.

Quanto à constitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão, obedece ao disposto no art. 62 da Constituição Federal, atendidos que foram os pressupostos de urgência e relevância e a necessária adequação orçamentária e financeira, para sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Ricardo Santos**, Relator Revisor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª acompanhou integralmente o Projeto de Lei de Conversão da Câmara?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Acompanhamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que o Senador Ricardo Santos, em seu Projeto de Lei de Conversão, alterou o projeto da Câmara retirando a expressão “no solo”, o que efetivamente amplia a cobertura para aeronaves no ar. Peço que essa alteração fique registrada para que não haja votação incorreta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa alteração é de mérito, então?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – É alteração de mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Perguntei ao Senador Ricardo Santos se ele havia acompanhado integralmente o Projeto de Conversão da Câmara, ao que S. Exª respondeu que sim. Mas, pelo visto, não foi o que aconteceu.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, referi-me ao acompanhamento integral da tramitação. Imaginei que V. Exª estava se referindo à tramitação.

Estamos propondo alterações de mérito importantes no Projeto de Lei de Conversão originário da Câmara, conforme relatado aqui anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vejam bem, Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa: o parecer do ilustre Relator Revisor, nesta Casa, altera, no mérito, o Projeto de Lei de Conversão da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Entretanto, o que submeto à votação neste momento diz respeito apenas às preliminares de constitucionalidade referentes à urgência e à relevância da matéria, bem como à adequação financeira. Não está ainda em votação o mérito da matéria.

Com esses esclarecimentos prestados, submeto a matéria à votação nos termos explicitados pela Mesa, ou seja, a votação exclusivamente dos pareceres, tanto da Câmara quanto do Senado, sobre as preliminares de relevância, urgência e adequação financeira.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória e do Projeto de Lei de Conversão, em turno único.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra para discutir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Srªs e Srs. Senadores, concordo com o Relator em relação à modificação que apresentou, suprimindo a expressão “no solo”, pois realmente não há justificativa para que a cobertura seja restrita às aeronaves no solo. Isso já implica o retorno à Câmara dos Deputados, com toda a repercussão que possa haver. No entanto, é isso que o Senado Federal soberanamente está defendendo.

Nesse sentido, então, estou apresentando um destaque para suprimir, tanto do art. 1º quanto do § 1º do art. 1º a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo”, pois não vejo sentido nessa exclusão. Consulte o relator e não recebi ainda resposta para essa questão. E se algum maluco alugasse um aviãozinho numa empresa de táxi aéreo e o jogasse sobre o Congresso Nacional? Estaria liberado? Sabemos que, depois do atentado de 11 de setembro, as medidas de segurança nas empresas comerciais passaram a ser mais rigorosas. Essa seria, então, uma válvula de escape para que os terroristas venham a atuar. Nos Estados Unidos, segundo informações, depois dos atentados, uma pessoa tentou alugar um aviãozinho numa empresa de táxi aéreo.

O meu destaque é justamente no sentido de se suprimir a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo” porque não vejo sentido nessa exclusão.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo-lhe o aparte, Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Senador José Eduardo Dutra, a exclusão das empresas de táxi aéreo se dá pelo fato de que as empresas de táxi aéreo não assinaram o acordo da Organização Internacional de Aviação Civil, firmado entre as diversas empresas aéreas do mundo, dentre as quais as empresas brasileiras que fazem transporte internacional. Neste acordo firmado entre as empresas de seguro mútuo, ficou estabelecido que o resseguro seria garantido pelos governos respectivos de cada empresa. Portanto, as empresas de táxi aéreo não estão comprometidas, em princípio pelo menos, a garantir este seguro e, portanto, não têm o direito ao resseguro, objeto da medida provisória. Por isso elas não entraram. Até indago do relator se isso tem cabimento. Quer dizer, vamos dar resseguro a empresas que não fizeram o seguro? Por isso é que não puderam ser incluídas as empresas de táxi aéreo.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Tem procedência o argumento de V. Exª. Além do mais, as empresas aéreas, ao fazerem viagem, correm um risco muito maior do que as empresas de táxi aéreo.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Não é só pelo risco, porque o risco é enorme também para as empresas de táxi aéreo. Há vidas em jogo em ambos os casos. Não há diferença, nesse particular, en-

tre essas empresas – ambas transportam vidas. Não há diferença. O problema é que, segundo a informação que tenho, somente as nossas grandes empresas aéreas, aquelas que realizam transporte coletivo, é que assinaram esse acordo internacional. Portanto, elas fizeram o seguro. E quem garante o **background** disso é o Governo brasileiro, como, no caso da Suíça, é o Governo da Suíça; das Aerolíneas Argentinas, o da Argentina; da Ibéria, o Governo da Espanha, e assim por diante.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Senador José Fogaça, não estamos discutindo a aprovação de um tratado internacional, até porque não foi firmado nenhum tratado nesse sentido ainda. Trata-se de uma legislação brasileira, específica para esse assunto.

O argumento colocado por V. Ex<sup>a</sup> pode ter razão de ser, na medida em que foi feito esse acordo, mas não há um tratado, no âmbito dos diversos países, regulando essa matéria. Então, como estamos tratando de uma legislação específica do Brasil – embora considere que o argumento de V. Ex<sup>a</sup> possa até ser a justificativa para a exclusão –, mantenho a minha posição de que não faz sentido essa exclusão. Pode-se trabalhar no sentido de que as empresas de táxi aéreo também venham a fazer esse seguro, mas, do ponto de vista da legislação interna do Brasil, não vejo sentido na exclusão.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Agradeço-lhe, Senador José Eduardo Dutra. Desejaria compartilhar a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Mesmo aceitando a posição do Senador José Fogaça, não estamos regulando procedimentos que derivem de nossa participação na lata, mas oferecendo uma legislação ao País. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> se olharmos para o problema tendo em vista a população porque, uma vez aprovada a medida provisória, as vítimas de um sinistro ocasionado por uma aeronave de linha regular ou das empresas comerciais, estariam cobertas. Do ponto de vista da população, independente de saber se a aeronave é ou não subordinada às regras da lata, o dano que o sinistro causar é o mesmo. Estamos regulamentando uma legislação para o Brasil, assim, tendo em vista a proteção a ser dada ao cidadão, é importante que isso seja estendida a ele, mesmo que o sinistro seja ocasionado por uma aeronave a serviço de uma empresa de táxi aéreo. O segundo ponto que destacaria é que esse tipo de seguro, tanto o seguro do casco quanto o de responsabilidade civil, é obrigatório para todas as aeronaves, sejam elas das empresas comerciais, sejam de táxi aéreo, sejam aeronaves de uso pessoal, aeronaves privadas. A questão é que o seguro não cobre os incidentes, os sinis-

tros ocasionados por guerra ou atos de terrorismo. Por isso, está entrando o poder público em muitos países para suprir aquilo que o seguro não cobre. Qual a justificativa para o governo proceder dessa forma? Para evitar danos à população. Se ela está sujeita a esses danos, seja qual for a aeronave que os provoque, é necessário dar a ela também essa cobertura. O último ponto é que as regras da aviação civil são estabelecidas internacionalmente até pelas características do voo. Diariamente, as aeronaves estão em espaço aéreo internacional e nacional e por causa disso mesmo o mundo inteiro aderiu ao estabelecimento de uma sistemática internacional que a lata determina. Portanto, as normas estabelecidas deverão ser seguidas por todas as aeronaves. As aeronaves de médio e de pequeno porte estão subordinadas às mesmas regras, aos mesmos procedimentos. O que muda, em regra, é se um voo é feito por instrumento ou se é visual; se é feito por instrumento, as normas que se aplicarem a uma aeronave de uma grande companhia aérea serão as mesmas que se aplicarão a um monomotor que esteja voando por instrumento com uma única pessoa a bordo. A mesma coisa ocorre se o voo for em condições visuais. Por tudo isso, pedindo desculpas por ter me alongado, queria registrar o meu apoio à intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo. Os argumentos de V. Ex<sup>a</sup> vêm ao encontro de nosso destaque. Diante das ponderações do Senador José Fogaça, entendo que a Casa deve suprimir a expressão. Daí o requerimento de destaque que apresentamos e que será votado oportunamente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação – e chamo a atenção da Casa – o Projeto de Lei de Conversão, aprovado pela Câmara dos Deputados, com a alteração proposta pelo eminente Relator nesta Casa, Senador Ricardo Santos, que retira, em todos os artigos, a seguinte expressão: “no solo”.

Lerei o texto:

Fica a União autorizada a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese de ocorrências de danos a bens e pessoas no solo...

S. Ex<sup>a</sup> exclui a expressão “no solo”. Continuando o texto:

(...) e pessoas, passageiros ou não, provocados por atentados terroristas...

É esse o texto que colocarei em votação.

Antes, porém, devem ser lidos requerimentos de destaque, que são em número de quatro, todos com o mesmo objetivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 553, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão “excluídas as ou empresas de táxi aéreo”; constante do caput do art. 1º, do § 1º do art. 1º, do art. 2º e do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, há um dispositivo em nosso Regimento – inciso VII do art. 314 –, que dispõe:

(...)

VII – destacada uma emenda, sê-lo-ão, automaticamente, as que com ela tenham relação.

São apresentados vários requerimentos, mas para excluir de todos os artigos a expressão “as empresas de táxi aéreo”. Se o eminente autor dos destaques, Senador José Eduardo Dutra, concordar, podemos votar apenas um, pois, em aprovando um, teremos de aprovar o outro; do contrário, a matéria ficará desconexa. A Secretaria-Geral da Mesa providenciará a adequação do texto do requerimento, diante da concordância do autor.

Em votação o Requerimento nº 553, de 2002, de destaque que retira a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo” do caput do art. 1º, do § 1º do art. 1º, do parágrafo único do art. 2º e do art. 5º.

Em votação o requerimento de destaque, sem entrar em seu mérito.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do projeto de lei de conversão com a alteração proposta pelo Relator, ressalvadas as expressões destacadas.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o projeto nos termos que acabei de ler queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o destaque que pretende excluir a expressão “excluídas as empresas de táxi aéreo”, para ser retirada do caput do art. 1º, do § 1º do art. 1º, do parágrafo único do art. 2º e do art. 5º.

As Sras e os Srs. Senadores que concordam com o mérito, isto é, com a retirada da expressão “exclusão”, votem “não”.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Como é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para retirar do texto, tem que votar “não”.

Como vota o Líder do Governo? (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª quer manter o texto?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Quero manter o texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL quer manter o texto e vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. NABOR JUNIOR** (PMDB – AC) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PT?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O PT vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Bloco PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – A questão é aberta na Bancada, embora meu voto pessoal seja “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A expressão será mantida no texto.

A Medida Provisória fica prejudicada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

São os seguintes o projeto e as alterações aprovados:

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2002

(Proveniente da Medida Provisória nº 61, de 2002)

Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a assumir despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, ocorridos no Brasil ou no exterior, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 1º O montante global das despesas de responsabilidades civis referidas no caput fica limitado ao equivalente em reais a US\$ 1,000,000,000.00 (um bilhão de dólares dos Estados Unidos da América) para o total dos eventos contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

§ 2º As despesas de responsabilidades civis perante terceiros, na hipótese da ocorrência de danos a pessoas de que trata o caput deste artigo, estão limitadas exclusivamente à reparação de danos pessoais.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A receita a que se refere o art. 1º desta Lei destinar-se-á à amortização da dívida pública mobiliária federal.

Parágrafo único. A receita a que se refere o caput deste artigo poderá ser destinada para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo." (NR)

Art. 3º O Ministério da Fazenda definirá as normas para a operacionalização da assunção de que trata esta Lei, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Caberá ao Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os órgãos competentes, atestar que a despesa a que se refere o art. 1º desta Lei ocorreu em virtude de atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001.

Art. 5º Fica a União autorizada a emitir títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, para atender eventuais despesas de responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra, conforme as coberturas de seguro existentes em 10 de setembro de 2001, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ALTERAÇÕES APROVADAS

Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

Onde se lê "...ocorrência de dano a bens e pessoas no solo...", leia-se..." ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não,..."

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

O parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê "...ocorrência de danos a bens e pessoas no solo,..." leia-se..." ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não,..."

Art. 5º do projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002.

Onde se lê "...ocorrência de dano a bens e pessoas no solo,..." leia-se "...ocorrência de dano a bens e pessoas, passageiros ou não,..."

Em síntese. As alterações propostas nos artigos e parágrafo citados, visam substituir a expressão "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo,..." pela expressão "...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não,..."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da Emenda do Senado ao **Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### PARECER Nº 1.124, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

**Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002 (Medida Provisória nº 61, de 2002).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002 (Medida Provisória nº 61, de 2002), que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto** – **Carlos Wilson** .

### ANEXO AO PARECER Nº 1.124 DE 2002

**Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.**

### EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda do Relator-Revisor)

Substitua-se no Projeto de Lei de Conversão à expressão "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." pela expressão "... ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..." da seguinte forma:

Art 1º do Projeto de Lei de Conversão:

Onde se lê "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." leia-se "...ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..."

Art. 2º do Projeto de Lei de Conversão:

No parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, onde se lê "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." leia-se "... ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..."

Art. 5º do Projeto de Lei de Conversão:

Onde se lê "... ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, ..." leia-se "... ocorrência de danos a bens e pessoas, passageiros ou não, ..."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados em razão da alteração proposta pelo eminente Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002, proveniente da Medida Provisória 62, de 2002,



que altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, tendo

Parecer, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, pelo Deputado Paulo Marinho, do PFL – MA, que, preliminarmente, conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, bem como pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito, S. Ex<sup>a</sup> é favorável, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002.

(Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de hoje, em virtude do trancamento da pauta pelo Item 1).

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 28 de agosto e não chegou a se instalar;

– Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, não foram apresentadas emendas perante a Comissão Mista;

– A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 5 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação nos termos de Projeto de Lei de Conversão;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 6 de outubro, e o prazo de sessenta dias de vigência, no dia 21 de outubro, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional datado de 18 de outubro;

– A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, fica designado

o nobre Senador Moreira Mendes Relator Revisor da matéria.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – O Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, editou a Medida Provisória nº 62, de 2002, que “altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 02 de fevereiro de 1998, que ‘dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente’”.

A Medida Provisória em questão modifica o § 2º do art. 25, conforme já dito, de forma a excluir as madeiras da relação de produtos que serão doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental. Para isso, a Medida determina que, em vez de serem doadas, as madeiras apreendidas sejam levadas a leilão e o valor arrecadado revertido ao órgão ambiental responsável pela apreensão.

A referida Medida tramita no Congresso Nacional desde 22 de agosto de 2002, tendo sido votada e aprovada na Câmara dos Deputados sob a forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de autoria do Deputado Paulo Marinho.

Analisando a matéria, Sr. Presidente, compete-nos, na condição de Relator Revisor da referida Medida, manifestarmos-nos quanto aos aspectos da constitucionalidade e mérito da iniciativa. Entendemos, porém, que a Medida em questão encerra um problema de mérito que, a nosso ver, prejudica a sua aprovação. Ao excluir madeiras da relação de produtos a serem doados a instituições científicas ou hospitalares, conforme já dito, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental, a Medida Provisória em questão possibilita que outros produtos recebam valoração econômica decorrente de leilão, o que é contrário ao pretendido na redação original da Lei nº 9.605, de 1998.

Ademais, devemos ressaltar a importância de que as madeiras possam ser doadas da mesma maneira que outros produtos apreendidos, pois, em diversas regiões do País, essas doações revestem-se de valor social inestimável. Em cidades do Norte, por exemplo – no meu Estado, é típico esse tipo de doação –, as doações de madeiras a organizações não-governamentais ou simples têm sido, rotineiramente, revertidas em benefício das populações locais com o objetivo de fabricação de casas populares, utensílios artesanais etc.

Para ficar fácil o entendimento, explicarei aqui o que se está propondo no § 5º: as madeiras apre-

endidas em razão da prática de crime ambiental serão levadas a leilão, o que significa que, de certa forma, se aprovada a Medida Provisória conforme seu texto, estaremos, indiretamente, incentivando o corte de madeira para, depois, por meios escusos, os madeireiros que propiciaram o crime ambiental arrematarem a própria madeira, o que vai acabar formando um ato contínuo, beneficiando, cada vez mais, essa atividade ilícita.

Portanto, entendo ser conveniente a manutenção da redação original da Lei nº 9.605, de 1998, sem as alterações propostas na medida provisória, razão por que meu voto é no sentido da rejeição da Medida Provisória nº 62. Em consequência disso, faz-se necessária a edição de um projeto decreto legislativo em atendimento ao que determina o § 3º do art. 62 da Constituição Federal, destinado a disciplinar as relações jurídicas decorrentes da sua vigência.

Esse é meu voto e meu entendimento, Sr. Presidente.

É a seguinte a íntegra do parecer:

#### **PARECER**

**Do Relator Revisor, no Senado Federal, sobre a Medida Provisória nº 62, de 2002, que “altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que ‘dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente’ “.**

Relator: Senador **Moreira Mendes**

O Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, adotou a Medida Provisória nº 62, de 2002, que “altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente””.

#### **I – Relatório**

A Medida Provisória nº 62, de 2002, modifica o parágrafo 2º do art. 25 da lei nº 9.605, de 1998, de forma a excluir as madeiras da relação de produtos que serão doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental. Para isso, a Medida determina que, ao invés de serem doadas, as madeiras apreendidas sejam levadas a leilão e o valor arrecadado revertido ao órgão ambiental responsável pela sua apreensão.

A referida Medida tramita no Congresso Nacional desde 22 de agosto de 2002, tendo sido votada e

aprovada, na Câmara dos Deputados, sob a forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002, de autoria do Deputado Paulo Marinho, em 12 de novembro do corrente ano.

#### **II – Análise da Matéria**

Compete-nos, na condição de Relator revisor da referida Medida Provisória, manifestarmos-nos quanto aos aspectos de constitucionalidade e mérito da iniciativa. Entendemos, porém, que a Medida em questão encerra um problema de mérito que, a nosso ver, prejudica sua aprovação.

Ao excluir as madeiras da relação de produtos que serão doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes, quando apreendidas em decorrência de infração ambiental, a Medida Provisória nº 62, de 2002, possibilita que esses produtos recebam valoração econômica decorrente do leilão, o que é contrário ao pretendido na redação original da Lei nº 9.605, de 1998.

Ademais, devemos ressaltar a importância de que as madeiras possam ser doadas da mesma maneira que outros produtos apreendidos, pois, em diversas regiões do País, essas doações revestem-se de valor social inestimável. Em cidades do Norte, por exemplo, as doações de madeiras a organizações não-governamentais ou a organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) têm sido rotineiramente revertidas em benefício de populações locais com o objetivo de fabricação de casas populares, utensílios artesanais, etc.

Portanto, entendemos ser conveniente a manutenção da redação original da Lei nº 9.605, de 1998, sem as alterações propostas pela Medida Provisória em referência.

#### **III – Voto**

Diante do exposto, o voto é pela rejeição da MPV nº 62, de 2002.

Com a rejeição da MPV, faz-se necessária a edição de projeto de Decreto Legislativo em atendimento ao que determina o parágrafo terceiro do art. 62 da Constituição Federal, destinado a disciplinar as relações jurídicas decorrentes de sua vigência.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Moreira Mendes**.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Solicito a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Gostaria de apenas dar uma contribuição ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Moreira Mendes vota pela rejeição total do projeto de conversão e apresenta decreto legislativo para regular as relações jurídicas decorrentes.

Creio ser desnecessário, Sr. Presidente, porque a Constituição já disse que todas as relações estabelecidas durante a vigência da medida provisória terão asseguradas sua vigência e sua plenitude. Portanto, no caso de leilão de madeiras, os que já foram realizados são definitivos, não há volta; os que não o foram, não o serão mais, caso seja aprovado o parecer de S. Ex<sup>a</sup>.

Indago do Senador Moreira Mendes se a decisão dada pela Câmara é boa, no § 6º:

Estão impedidos de participar do processo de leilão as empresas ou consórcios de empresas ou pessoas físicas que:

- a) estiverem em cumprimento do termo de compromisso de ajustamento de conduta;
- b) estiverem respondendo a inquéritos referentes a crimes ambientais;
- c) tenham sido multadas por corte ilegal de árvores.

Senador Moreira Mendes, isso elimina, na minha opinião, grande parte do problema aventado por V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que o mesmo que avilta o meio ambiente, corta a árvore, vai depois comprar madeira no leilão a preço baixo. É o que V. Ex<sup>a</sup> teme.

Com essa solução dada pelo Deputado Paulo Marinho, de certa maneira, cai um pouco a ameaça de que isso aconteça, e nós não precisaríamos rejeitar a medida provisória, mas a aprovaríamos.

Obrigado.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador José Fogaça, entendo que, se mantivermos essa proposta como está, apesar de todos os cuidados que tomou o Relator, estimularemos o aparecimento de empresas fantasmas com esse objetivo. Alguém corta a madeira e, posteriormente, uma outra empresa a arremata. Retira-se uma madeira cujo corte é ilegal, que não po-

deria ter sido cortada. Essa prática é sem volta, porque o ato está consumado: a madeira já foi cortada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Presidência esclarece que, em primeiro lugar, votaremos as preliminares de atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e da adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação o parecer do Relator, Deputado Paulo Marinho (PFL – MA), pelo atendimento dos referidos pressupostos e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da Medida Provisória e do Projeto de Lei de Conversão, em turno único.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena e logo a seguir ao Senador Carlos Patrocínio.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, como o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, afirmou que compartilha com a posição defendida pelo Relator, Senador Moreira Mendes, talvez eu evitasse alfinetar um pouco o Governo. Tratar como medida de relevância e urgência a criação de um laranjal para trabalhar nos leilões, realmente é algo muito difícil!

Quero saudar a Casa neste momento porque, efetivamente, diante do parecer do Senador Moreira Mendes pela rejeição, com certeza essa medida provisória irá cair, algo extremamente importante no sentido de evitar um mercado paralelo das madeiras apreendidas. Gostaríamos muito de viver num mundo em que não houvesse o banditismo, a vigarice, a intermediação nem aqueles assessores para assuntos de banditismo e vigarice que vão aos leilões patrocinar isso. Quero saudar a Casa. O Líder do Governo já disse que apoiará o parecer do Senador Moreira Mendes. Sem dúvida alguma é uma medida extremamente importante para que possamos, de fato, coibir o crime ambiental – não necessariamente coibir, porque são muitas as tarefas que estão sendo delegadas àqueles que defendem o meio ambiente. Vamos, ao menos, minimizar os riscos e, portanto, garantir os

mecanismos necessários para coibir o crime ambiental. É só, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, antes de V. Ex<sup>a</sup> havia solicitado a palavra o Senador Carlos Patrocínio, a quem a concedo.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, considero esta Medida Provisória, o seu projeto de lei de conversão, muito importante e oportuno. Portanto, acredito que deveríamos encontrar uma solução intermediária.

Ela tem a vantagem de prever a venda do produto de devastação do meio ambiente por meio de leilões. Isso é muito importante, Sr. Presidente. A lei atual prevê apenas doação para instituições, para Organismos Não-Governamentais, por exemplo. Mas, na prática, os pátios das polícias rodoviárias federais e os pátios das unidades do Ibama espalhados pelo País afora ficam entupidos de tanta madeira, que acaba por se deteriorar.

Não concordando exatamente com o parecer do eminente Senador Moreira Mendes, eu acredito que poderíamos encontrar uma solução intermediária, para que houvesse o interesse do Governo em leiloar as madeiras apreendidas e também poder doá-las a organismos de interesse público, a Organismos Não-Governamentais e a alguns sindicatos rurais, como tenho visto em meu Estado.

Penso que, se pura e simplesmente votarmos contra a matéria, não estaremos sendo inteligentes, pois ela efetua aperfeiçoamentos. Poderíamos introduzir, além da possibilidade de doar a entidades, a possibilidade de leiloá-las, dando um destino mais célere às mercadorias apreendidas.

Além do mais, Sr. Presidente, o Deputado Paulo Marinho escolheu alguns defeitos que existiam na medida provisória, impedindo definitivamente as empresas que sofram processo por depredação ao meio ambiente, por crime ambiental e aquelas das quais foram apreendidas madeiras de participar da licitação. O eminente Deputado houve por bem apresentar essa solução sábia, conforme assegura o eminente Senador José Fogaça.

Podemos encontrar uma solução intermediária. Podemos apresentar uma emenda para que essas madeiras possam ser doadas, sim, porque essa doação tem uma finalidade importante: atende a várias entidades importantes deste Brasil afora. A nossa emenda poderia incluir a possibilidade de elas serem

leiloadas, a fim de que não se deteriore pela burocracia existente que emperra até a doação de mercadorias apreendidas.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho contrariamente ao parecer do Senador Moreira Mendes e gostaria de introduzir modificações, para que as madeiras apreendidas fossem leiloadas e também doadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Romero Jucá, esboçarei um raciocínio, para o qual peço a atenção de V. Ex<sup>as</sup>, a fim de possam colaborar com a Mesa.

Sempre que há um projeto de lei de conversão, nós o votamos em primeiro lugar. Vejam bem: como há um parecer contrário, se colocarmos em votação primeiro o projeto de lei de conversão e este for rejeitado, o que vai acontecer? A medida provisória foi rejeitada na Câmara; então, está prejudicado. Acabou tudo. Entretanto, se alguém pedir preferência, colocamos primeiramente a medida provisória, prejudicando o PLV.

Assim, penso que as Lideranças poderiam se entender sobre a matéria. Não sei se fui claro sobre o risco que estamos correndo, sem entrar no mérito da matéria.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Devemos rejeitar a medida provisória e acabar aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se o desejo é acabar com tudo aqui, vamos ao projeto de lei de conversão! Ou seja, se ninguém pedir preferência, vou colocar em votação o projeto de lei de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dando prosseguimento à discussão, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero registrar a posição do Governo. Primeiramente, desejo fazer uma correção e dizer que a intenção do Governo ao editar essa medida provisória foi exatamente combater a retirada de madeira. A intenção não foi nem abrir laranjal, nem estimular empresa fantasma e muito menos estimular a retirada de madeira. E quero registrar aqui que vou acompanhar o voto do PT, porque se trata de uma política ambientalista que será implementada no próximo Governo, e eu quero dar um voto de confiança ao PT, inclusive pelas posições que o PT está tomando. Ontem fez um pacto econômico com o FMI e merece o nosso entendimento. Agora, está fazendo o apelo por um voto de confiança, para que tenhamos condições de ditar uma nova vertente na política de meio ambiente na punição em relação à madeira.

Sr. Presidente, apesar de ressaltar a importância da medida provisória e a intenção do Governo, acompanharei o voto da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Tião Viana e Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, posteriormente, ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, louvo o parecer do Relator, Senador Moreira Mendes, que enfocou com muita precisão o problema na região.

Acredito que as intenções do Poder Executivo tenham sido as melhores possíveis: balizar o comportamento da apreensão de madeira extraída clandestinamente e estabelecer padrões de conduta morais e aceitáveis.

O debate no âmbito do Poder Legislativo leva ao aperfeiçoamento. É o que estamos fazendo aqui. O texto original da medida provisória na Câmara dos Deputados era muito mais defensável do que o projeto de lei de conversão que estabelece a possibilidade não de doação, mas de leilão. Quem nos assegura que pessoas extrairão madeira clandestinamente e facilitarão a apreensão para arrematar essa madeira em leilão, oficializando a burla e o ato clandestino? O Legislativo não pode pactuar.

Portanto, a nossa posição é contrária ao projeto de lei de conversão. Creio que se deveria zerar essa questão para que o próximo Governo – nesse ponto concordo com a posição do Senador Romero Jucá e da Senadora Heloísa Helena – tome uma iniciativa à luz da discussão já ocorrida no Senado, de forma a se disciplinar correta e eticamente essa matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Geraldo Melo, que a solicitou, passarei a palavra ao Senador José Fogaça, inscrito anteriormente.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Senador José Fogaça, é um prazer ouvi-lo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que o Senador Carlos Patrocínio abordou claramente o assunto. O problema da doação de madeira advém do fato de que se trata de produto sem fungibilidade econômica.

É fácil doar o que é facilmente transformável em dinheiro. Entretanto, doar uma partida de madeira é questão de difícil exequibilidade. É muito penoso, muitas vezes, uma partida de troncos de árvores ser

transformada em algo útil para uma entidade benéfica, para um hospital ou para uma instituição de qualquer natureza. Não há o que fazer com esse material, que não é aceito e fica apodrecendo nos depósitos do Ibama. Foi o que nos informou, em seu depoimento, o Senador Carlos Patrocínio, oriundo de uma área ambientalmente privilegiada, que é o Tocantins.

A questão é: essas doações de troncos de madeira têm exequibilidade, ou seja, é possível doar para qualquer um, a qualquer hora? Por exemplo, pode-se entregar um tronco em uma creche e uma tonelada de chapas de madeira em outra? O que será feito com esse material? Certamente será vendido a fim de ser transformado em dinheiro para que seja útil a quem recebeu a doação.

A fiscalização do Ibama, atualmente, leva o produto para o depósito e, posteriormente, destina-o à doação. Os fiscais estão motivados pelo interesse público, pela consciência do dever e pela necessidade de proteção do ambiente.

Se essa madeira apreendida, vendida em leilão, vier em favor do próprio Ibama, para melhorar as condições de trabalho ali, como é que vão agir esses técnicos, esses fiscais? Além da consciência do dever, que eles já têm, além do espírito patriótico, que eles já têm, além da consciência de defesa do meio ambiente, que eles já têm, ainda vão ter melhoria nas suas condições de trabalho, vão fiscalizar com muito mais intensidade. Não sei por que se rejeita essa medida provisória com toda a convicção.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – Pois não, Excelência.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Nobre Senador Fogaça, estima-se que haja cerca de 40 mil metros cúbicos de madeira nobre espalhada nos órgãos do Ibama, sem destino até hoje.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS) – É porque não dá para doar madeira. Como é que se doa madeira para uma creche? Muitas vezes há instituições que precisam dela, que têm como usá-la, mas milhares de situações são específicas, difíceis de ocorrer, portanto o melhor é transformar isso em dinheiro, em benefício público, dar fungibilidade, exequibilidade ao processo punitivo, senão é algo que cai no nada, na minha opinião, Sr. Presidente. Com todo o respeito que tenho pelo Senador Moreira Mendes, que também é uma pessoa entendida e está extremamente bem-intencionado no que está propondo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o que declara o Líder do Governo em exercício, Senador Romero Jucá, ao sustentar que os propósitos que inspiraram essa medida provisória têm como objetivo enrijecer ainda mais os mecanismos de proteção às reservas florestais do País e de criar embaraços à exploração predatória da madeira.

No entanto, penso que estejamos, em face do que chama a nossa atenção o Senador José Fogaça, em decorrência da sua preocupação com a perda representada pelos estoques de madeira que não se podem doar, diante da necessidade de optar entre dois prejuízos: o prejuízo de armazenarmos madeira, formando um estoque para o qual não haveria beneficiários da doação permitida pela lei, e o prejuízo de danificarmos o meio ambiente.

Entre os dois, prefiro arcar com o prejuízo da madeira estocada. É mais importante pensar na nossa mata, no nosso meio ambiente, nos nossos recursos naturais, que precisam ser defendidos para nós e para nossos descendentes. Não adianta fingir que não sabemos que, por trás dessa exploração predatória da mata, há interesses que se organizam da forma mais eficiente para sua própria defesa. São pessoas, organizações, empresas, entidades que têm muito dinheiro a recolher dessa exploração e que aceitam correr riscos. Estamos, agora, diante desta proposta muito bem intencionada de permitir o leilão, criando um mecanismo que, na verdade, legaliza a exploração não autorizada da madeira.

A partir do momento em que alguém arremata um estoque de madeira em um leilão, mesmo que tenha sido feita a maior depredação da mata, a partir daí, se pagou o preço em leilão, está perdoado e pode dispor daquela madeira como gostaria de dispor, para fazer dinheiro.

Portanto, Sr. Presidente, concordo com a posição do Senador Moreira Mendes. Penso que não temos um mecanismo ideal de recolher a madeira, e a única coisa que se poderia fazer seria doá-la a instituições beneficentes. É um mecanismo ineficaz, porque não há destinatários suficientes para absorver isso. E o que é mais grave em tal reconhecimento é que estamos sendo incapazes de deter a exploração, Senador Tião Viana. Tanto que a madeira que conseguimos apreender é tanta que não estamos encontrando beneficiários para recebê-la de graça, e ela está apodrecendo nos estoques do Governo. Talvez o mais impor-

tante fosse mandar examinar como um projeto de horizonte limitado. Se há quarenta mil metros cúbicos de madeira nobre estocada e não há o que fazer com ela, que se mande examinar o que pode ser feito com tal quantidade de madeira. Quantos metros quadrados de chão poderão ser feitos em barracos espalhados por este País? Quantas paredes de barracos infectos e imundos poderão ser substituídas, aproveitando esses quarenta mil metros cúbicos de madeira? Mas criar um mecanismo que permita a legalização de um estoque ilegal de madeira, por mais bem intencionada que seja, eu não diria que seja uma idéia feliz.

Por essa razão, minha posição é de apoio ao parecer do Senador Moreira Mendes, preferindo rejeitar o PLV.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, para discutir, o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acompanho com muita atenção a discussão iniciada pelo Senador Moreira Mendes e confesso que se trata de matéria de grande preocupação para os Estados que têm na economia florestal um grande vetor de desenvolvimento e de receitas para as políticas públicas. Temos travado uma luta muito grande na Amazônia ocidental para o desenvolvimento de uma política de manejo de madeira e de certificado na sua utilização, o chamado “selo verde” para a abertura de mercados. E há, ao mesmo tempo, a volúpia praticada por algumas madeireiras que almejam apenas o lucro, sem nenhum sentimento de respeito à política ambiental ou à visão de desenvolvimento sustentável.

Essa matéria legislativa abre, sem dúvida alguma, um precedente perigoso para o estímulo do consumo empresarial apenas de apropriação da madeira apreendida no exercício do desmatamento ilegal e cria um círculo vicioso muito perigoso. Na Amazônia Ocidental, estamos cansados de testemunhar aquela passagem nos finais de semana, nos horários de pouco acesso da fiscalização, de grande volume de madeira, que não segue um ordenamento jurídico correto.

Se abirmos mais um precedente desses, estaremos expostos ao risco muito grande de atitudes ilícitas e conluíus que possam ser praticados em relação a essa madeira.

No meu entendimento, o problema é a pouca eficiência da Justiça na hora de dar um parecer para a destinação social da madeira apreendida, como, por

exemplo, em programas de habitação cujo suporte seja o desenvolvimento de novas tecnologias de habitação.

Lamentavelmente, essa matéria traria um grande prejuízo se fosse aprovada como projeto de conversão. Felicito o Senador Moreira Mendes pelo encaminhamento de seu parecer.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sou um homem da Amazônia e estou percebendo que o nível de imaginação aqui no Senado extrapola o comum e traduz um pouco de exagero. Considero absurdo imaginar que alguém que foi pego extraindo madeira irregularmente, que pagou multa, que foi apenado de todas as formas sobre essa extração volte, ele mesmo, a um leilão para comprar essa madeira.

Sr. Presidente, doação se faz de peixe apreendido, carne de tartaruga apreendida, alimentos apreendidos pelo Ibama. É difícil vender esses produtos. Então, sim, o Ibama pode doá-los a instituições de caridade, a hospitais e assim por diante. Agora, doar madeira realmente é muito difícil e muito complicado.

Partir do pressuposto de que pessoas estariam planejando, arquitetando cometer a irregularidade para depois comprar em leilão a madeira irregular, para mim, é o cúmulo do exagero, é o cúmulo do absurdo.

Sou absolutamente favorável ao leilão de madeira apreendida. Esse dinheiro irá para o Ibama, que está a morrer de fome neste País; não tem dinheiro para comprar gasolina para deslocar seus fiscais, nem tem condições de fazer uma fiscalização que impeça essa irregularidade. Além disso, se a madeira for doada a hospitais ou a instituições de caridade, o que essas entidades vão fazer? E a maioria é madeira em tora, não é madeira cerrada! Hospital não tem como serrar tora de madeira, seja ela que madeira for.

Então, o correto, Sr. Presidente, é a medida provisória adotada pelo Executivo. É permitir o leilão, sim, é permitir a arrecadação. E tenho de partir do pressuposto de que, se houvesse algum tipo de irregularidade, algum tipo de falcatura, o próprio Ibama, ao leiloar a madeira, perceberia esse jogo sujo e impediria que isso ocorresse. Agora, ficarmos defendendo isso em função da imaginação de que al-

guém seja bandido a tal ponto não é possível! Quem foi pego na bandagem já pagou a multa, já foi apenado e está sofrendo todo tipo de coisas. Assim, imaginar que essa pessoa agora recorrerá ao leilão para comprar essa madeira, meu Deus do Céu, para mim é um exagero.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Ademir Andrade, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Ilustre Senador Ademir Andrade, gostaria apenas de dar um exemplo na linha contrária do que V. Ex<sup>a</sup> acabou de afirmar: a prefeitura de Pimenta Bueno, no meu Estado – que, por sinal, é administrada por uma brilhante prefeita do Partido de V. Ex<sup>a</sup> –, usou a madeira e, com absoluta propriedade, construiu mais de 40 casas populares por meio de um convênio feito com o Ibama. O que ocorre é a inoperância dos órgãos ambientais, que não têm agilidade para fazer a doação da madeira. Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que muitas instituições estão atrás da doação dessa madeira. Elas fazem até filas, em Rondônia. O que existe é a inoperância do órgão ambiental e do Poder Executivo, que não supre os seus órgãos de recursos necessários, recursos esses que permitiriam ao Ibama promover suas atividades. O que quero deixar claro é que, em se procedendo dessa forma, do jeito que está na medida provisória, no projeto de conversão oriundo da Câmara dos Deputados, não há sequer a possibilidade de o Ibama fazer a doação, pois o leilão será impositivo. E o que ocorrerá, na prática, é que estimularemos o crime ambiental. V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que existem pessoas inescrupulosas, capazes de cortar a madeira e de, por outros meios, arrematá-la. De repente, podem até aproveitar o leilão para “esquentar” uma madeira “fria”. Por isso, proponho que o projeto seja rejeitado. Precisamos é que o órgão ambiental seja competente para pegar todo o material apreendido e fazer a doação a quem precisa. E posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que, ao menos em meu Estado, há uma fila enorme de entidades que querem a doação da madeira.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – É um risco, pois nem todos os prefeitos são honestos. Embora uma prefeitura, sim, possa fazer bom uso do material, ouvi falar aqui de doações para hospitais e outras entidades que teriam dificuldades em empregar essa madeira.

Não vejo nenhum problema em que a madeira seja leiloada. Nem passa por minha imaginação esse tipo de articulação: cometer o crime para comprar a madeira lá na frente. É um exagero! O Ibama vive em extrema dificuldade e precisa de recursos. Existe um estoque. À medida que melhorarmos, à medida que o Estado associar as ações do Ibama às Secretarias de cada Estado brasileiro no processo de fiscalização – e creio que é isso o que pretende fazer o novo Governo –, será possível que se amplie a fiscalização e que a punição seja radical.

Existe, hoje, um estoque apreendido que precisa ter um destino, e nem todas as prefeituras estão à disposição para pegar esse tipo de doação. Assim, não vejo qualquer problema em se leiloar a madeira, fazendo com que o dinheiro seja revertido ao instituto que luta pela preservação do meio ambiente em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

Peço aos Líderes que orientem as suas Bancadas.

Volto a insistir: será colocado em votação o projeto de lei de conversão. Se este for rejeitado, ficará prejudicada a medida provisória, uma vez que ela foi rejeitada na Câmara também. Então, a matéria irá ao Arquivo.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – E será mantida a lei anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Começo pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de ouvir primeiramente a orientação do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, por gentileza, qual é a sua orientação?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, acompanho a posição do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, V. Ex<sup>a</sup> opinou: o Governo acompanha a posição do PT.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Contra o projeto de conversão. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PT vota contra o projeto de conversão.

Senador Romero Jucá, V. Ex<sup>a</sup> vota contra o projeto de conversão?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sim, Sr. Presidente. Acompanho o voto do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Líder do Bloco PSDB/PPB tem a palavra.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Contra o projeto de conversão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Contra o projeto de conversão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador José Agripino, como vota o PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota contra o projeto de lei de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Carlos Patrocínio, como vota o PTB?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto de lei de conversão oriundo da Câmara, mas, na Bancada, essa matéria é questão aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sou a favor do projeto de lei de conversão, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres, como vota o PDT?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – O PDT acompanha o Governo, Sr. Presidente: contra o projeto de lei de conversão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem deseje encaminhar a matéria, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o rejeitam queiram permanecer sentados.

O projeto está rejeitado.

Rejeitado o projeto de lei de conversão, fica prejudicada a medida provisória. Nessas condições, a matéria vai à Comissão Mista para os efeitos regimentais.

É o seguinte o projeto rejeitado:



# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

## Nº 27, DE 2002

(Proveniente da Medida Provisória nº 62, de 2002)

Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.25. ....

.....  
 § 2º Tratando-se de produtos perecíveis, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

.....  
 § 5º Tratando-se de madeiras, serão levadas a leilão, e o valor arrecadado, revertido ao órgão ambiental responsável por sua apreensão.

§ 6º Estão impedidos de participar do processo de leilão as empresas ou consórcio de empresas ou pessoas físicas que:

I - estiverem em cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta; ou

II - estiverem respondendo a inquérito referente a crimes ambientais; ou

III - tenham sido multados por corte ilegal de árvores.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

cação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres, que pede pela ordem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho de me retirar, mas lembro aos membros da Comissão de Relações Exteriores que, às 17 horas e 30 minutos ou logo após a Ordem do Dia, estarão reunidas, na sala dois da Ala Nilo Coelho, a Comissão de Relações Exteriores do Senado e a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados para ouvirem uma exposição do Ministro Celso Lafer sobre a ameaça de intervenção no Iraque.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que registre nos Anais meu voto com o relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Aviso às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que haverá várias votações nominais, com **quorum** qualificado, logo após a desobstrução da pauta do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002, proveniente da Medida Provisória nº 69, de 2002, que *dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, feito pelo Relator Deputado Hugo Biehl (PPB – SC), dando pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e, quanto ao mérito, favorável na forma de um Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002,

incorporando integralmente a Emenda nº 14 e, parcialmente, a Emenda nº 11; e contrário às demais emendas.

(Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de hoje, em virtude do trancamento da pauta pelo Item 1).

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem quando teve a sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 30 de setembro e não chegou a se instalar;

– Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial da União**, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 34 perante a Comissão Mista;

– A Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 10 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 12, que concluiu pela aprovação nos termos de Projeto de Lei de Conversão;

– O prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no último dia 10;

– A Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, designo para Relator Revisor da matéria o Senador Osmar Dias, a quem concedo a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, peço atenção, porque apresentarei emendas ao projeto de lei de conversão que veio da Câmara dos Deputados e proporei uma mudança substancial.

Fui designado a relatar a medida provisória que atende – e por isso se justifica a urgência – a exigência do acordo assinado com os países que compõem o Mercosul, para que todos tenham uma legislação relativa à informação não divulgada, os chamados dados proprietários. A urgência deu-se porque a Argentina, em 19 de abril de 2002, conseguiu um laudo arbitral decorrente de controvérsia contra o Brasil relativo ao registro de produtos fitossanitários, no marco do

Protocolo de Brasília, para a solução de controvérsias no Mercosul. Peço a atenção para esse detalhe.

A Argentina reclamou e conseguiu o laudo arbitral em relação aos produtos utilizados na agropecuária e não aos produtos farmacêuticos de uso humano. Esta é a diferença fundamental: produtos utilizados na agricultura e não na farmácia humana.

O que justifica a edição da medida provisória, portanto, é que o Brasil ficou com prazo estabelecido até o dia 20 de setembro para propor a sua legislação, já existente nos países do Mercosul.

Sr. Presidente, a legislação tem o seguinte conteúdo: Quando qualquer laboratório vai registrar um produto no Ministério da Agricultura ou da Saúde, ele precisa fornecer informações técnicas e científicas que, pela situação atual, ficarão indisponíveis por tempo indeterminado. Ou seja, nenhum cidadão ou outro laboratório jamais, em tempo algum, poderá obter as informações técnicas e científicas que embasaram o registro daquele produto. Por exemplo, para que um produto veterinário obtenha o registro e possa ser comercializado, o laboratório que o fabrica deve fornecer informações técnicas e científicas que darão respaldo ao registro ou não àquele produto, e à autorização ou não da sua comercialização.

A medida provisória justifica-se quando há uma urgência e esta se refere aos produtos utilizados na agricultura e na pecuária, ou seja, aos produtos de uso agropecuário. Mas não se justifica porque não há legislação similar nem na Argentina nem em outros países.

Ontem o Senador Ney Suassuna alertou-me para esse fato. Fiz inclusive um aparte ao pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>, discordando da sua posição. Mas faço um reparo à postura que assumi ontem. Estudando o assunto, principalmente sob a luz daquilo que inspira a edição de medida provisória, cheguei à conclusão de que estava correta a posição do Senador Ney Suassuna e estava equivocada a minha posição.

Proponho, então, uma alteração profunda por meio de emendas ao projeto de lei de conversão da Câmara, porque, quando se trata de produtos de uso humano, teremos de fazer uma legislação específica. Não podemos incluir essa questão numa medida provisória, porque, se a Argentina tem uma legislação para produtos que serão utilizados na agropecuária, não tem aquele país uma legislação similar para produtos que serão utilizados pelo homem.

Com isso, estaríamos criando uma dissimetria legal com a Argentina, o que possibilitaria uma outra demanda no campo do Acordo Mercosul.

Proponho, Sr. Presidente, que, logo no art. 1º, haja uma mudança substancial. No projeto de lei de conversão que veio da Câmara Federal está escrito o seguinte: “Esta lei regula a proteção contra o uso co-

mercial desleal de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados, apresentada às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário, fertilizantes, agrotóxicos, seus componentes e afins”. Proponho a supressão das três palavras “de uso humano”.

Dessa forma, a legislação alcançaria os produtos de uso veterinário, os fertilizantes, os agrotóxicos, os seus componentes e afins.

Na medida provisória, o Governo está propondo que as informações técnicas e científicas fiquem reservadas, ou seja, confidenciais, por cinco anos; depois, elas seriam abertas ao público e a outros laboratórios, que, a partir daquelas informações, poderiam fabricar congêneres e genéricos.

É importante que, ao se dar possibilidade a outros laboratórios de fabricar produtos para o uso agropecuário, com base naquelas informações científicas, estejamos, na verdade, proporcionando a fabricação de genéricos ou de congêneres, aumentando a concorrência no mercado e beneficiando a população ou o consumidor.

Penso de forma semelhante também com relação aos produtos farmacêuticos de uso humano. Entretanto, não se justifica legislar por medida provisória o que não tem urgência. Podemos fazer aqui um esforço para oferecer uma lei que regulamente os produtos de uso humano.

A mudança havida, que considere justa e que, portanto, mantenho em meu relatório, é a alteração do Relator, Deputado Hugo Biehl, na Câmara dos Deputados, de cinco para dez anos o prazo para a disponibilidade das informações técnicas e científicas. Cinco anos é um tempo muito restrito para que o laboratório recupere seus investimentos. E a Câmara dos Deputados apresentou um projeto de lei de conversão que não permite que essas informações fiquem confidenciais por prazo indeterminado, mas muda o prazo de cinco, que é muito pouco tempo, para dez anos. Eu aceitei essa alteração porque considero dez anos tempo suficiente para que a empresa que investiu naquela descoberta científica possa recuperar seu investimento.

Como não considero oportuno incluir na medida provisória os produtos de uso humano, Sr. Presidente, ofereço essa emenda ao Plenário do Senado e fico à disposição dos Srs. Senadores para dirimir qualquer dúvida que haja a respeito.

Agradeço a confiança que me foi depositada pelo Líder do PSDB, Senador Geraldo Melo, ao me designar Relator desta medida provisória.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a oportunidade, durante dois anos, de compartilhar com o Senador Osmar Dias, eu na condição de Vice-Presidente e S. Ex<sup>a</sup>, de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Tenho convicção do rigor com que S. Ex<sup>a</sup> sempre movimentou os passos no Legislativo, da sua mobilidade no Congresso. Portanto, tenho a obrigação de fazer essa afirmação, que não significa nenhuma desconfiança em relação às emendas apresentadas.

Discutimos na Bancada da Oposição, já tive oportunidade de discutir isso com o Senador Osmar Dias e junto à Liderança do Governo, a quem faço um apelo – solicito que o Senador Romero Jucá responda sem ironia, para que eu não tenha que ironizar também – no sentido de que possamos deixar esse debate para amanhã.

Amanhã, o Senador Osmar Dias estará aqui e também a grande maioria dos Senadores, assim não haverá nenhum problema relacionado à verificação de **quorum**, e teremos, nós da Bancada de Oposição, tempo para detalhar algumas questões levantadas dentro da Bancada, relacionadas tanto ao projeto de lei quanto às emendas do Senador Osmar Dias.

Portanto, faço um apelo ao Senador Romero Jucá, para que possamos fazer um acordo de líderes no sentido de transferir essa votação para amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o parecer concluiu por emendas ao projeto de lei de conversão.

Essas emendas encontram-se sobre a mesa. Consulto o Plenário se deseja que proceda à leitura das referidas emendas, se dispensa ou se mandamos distribuir cópias?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Senador Osmar Dias já fez a defesa da leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sei que vários Senadores desejam pronunciar-se, inclusive o ilustre Senador José Serra.

Entretanto, antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento apenas dos pressupostos constitucionais da relevância e da urgência e pela adequação financeira da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Colocarei em votação apenas os pressupostos, como venho fazendo sempre que votamos medida provisória. Posteriormente, colocarei a matéria em discussão e concederei a palavra aos oradores inscritos.

Em votação o parecer do Deputado Hugo Biehl (PPB – SC), pelo atendimento dos pressupostos

constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a suspensão da sessão por dez minutos, para que possamos discutir e viabilizar um acordo com o Senador Osmar Dias, haja vista que há outro problema relacionado a um projeto de lei complementar e as medidas provisórias estão trancando a pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Enquanto as Lideranças conversam, concederei a palavra a quem quiser discutir a matéria. Se houver necessidade, a Mesa concederá esses dez minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estão inscritos para discutir a matéria o Senador José Serra e o Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, muito brevemente, manifesto a minha concordância enfática com as emendas do Senador Osmar Dias.

A supressão, no caso dos produtos de uso humano – portanto, farmacêuticos – é fundamental. Do contrário, o Congresso Nacional estaria abrindo uma janela para a contestação de medicamentos genéricos, inclusive pela retroatividade imposta no que se refere aos genéricos já existentes e aos futuros. Criar-se-ia, então, uma restrição e um pretexto para contestações judiciais, até de retirada de circulação.

No caso de produtos de saúde, de fato, já não existe o segredo. Qualquer fórmula de medicamentos dessa natureza já consta de estudos e de publicações. Estar-se-ia criando, portanto, uma restrição que obrigaria o laboratório produtor de genérico a gastar muito, seja na repetição de experiências, seja na contestação e na alegação de que se violou ou não o segredo. Assim, torna-se imperativa a supressão dos dispositivos – ou trechos de dispositivos – relacionados aos produtos de uso humano.

No que tange aos agrotóxicos, a medida é benéfica e não prejudicial. Entretanto, quanto aos medicamentos – produtos de uso humano –, a alternativa se-

ria lesiva e comprometeria o desenvolvimento do programa de genéricos no Brasil.

Desse modo, apoio enfaticamente as emendas do Senador Osmar Dias no que se refere a essa supressão. Chamo a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para a importância desta questão: este projeto, do jeito que veio da Câmara, comprometeria o programa de genéricos no Brasil, questão que não foi percebida por muitos – havia gente que pensava que fortaleceria; muito pelo contrário, representaria um retrocesso e criaria muitas dificuldades.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem fiz referência a esse assunto e quero iniciar a minha oração elogiando a atitude do Senador Osmar Dias, Senador que tem cumprido com seu dever nesta Casa, que se debruçou sobre o assunto e verificou que o nosso posicionamento era o correto. Estaríamos criando um problema sério se aprovássemos a medida provisória tal como veio da Câmara dos Deputados.

Fico muito feliz ao ver o posicionamento dos Senadores da Casa – porque também outros falaram comigo – e quero aqui louvar a atitude do Relator, dizer-lhe que tinha preparado um discurso para justificar, mas já não tenho razão para fazê-lo, porque minha posição está consubstanciada na emenda de Relator, feita pelo Senador Osmar Dias, a quem parabeneizo mais uma vez.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o parecer do Deputado Hugo Biehl, grande conhecedor desses assuntos no Congresso Nacional, já era louvável. Entretanto, o acréscimo realizado pelo Relator suas emendas melhora o projeto de conversão, do também não menos conhecedor do assunto, Senador Osmar Dias, nos faz concordar inteiramente com suas emendas. Portanto, esse é o nosso voto. E peço encarecidamente às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que votem favoravelmente às emendas. Ganharemos vinte e quatro horas ao evitarmos o adiamento da matéria.

Muito obrigado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, gostaria somente de comunicar à Mesa que o acordo já foi feito. A sugestão do Bloco de Oposição foi aceita pelo Senador Osmar Dias. Portanto, faremos a votação hoje.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores porque, em relação à sugestão feita ao Relator para que a matéria seja votada hoje, evitando-se assim o adiamento da matéria, houve concordância praticamente das Lideranças consultadas.

Acato, como Relator, a sugestão que me foi feita pelo Senador Tião Viana, que considerarei oportuna.

O art. 1º ficaria então com a seguinte redação:

Art. 1º Esta lei regula a proteção, contra o uso comercial desleal, de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso veterinário, fertilizantes, agrotóxicos, seus componentes e afins [E aí, Sr. Presidente, em vez do ponto, há uma vírgula] desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.

Esta é a alteração: “desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul”.

Acato a sugestão e a incluo nas minhas emendas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha favoravelmente à mudança, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Um minuto, por gentileza! Trata-se de uma matéria importante.

Senador Osmar Dias, devolver-lhe-ei, então, a emenda para que V. Ex<sup>a</sup> acrescente a alteração e a encaminhe à Mesa. É necessário que isso seja acrescentado, o que V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer à mão.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, na minha emenda já está acrescentado, mas acrescento na de V. Ex<sup>a</sup>.

São as seguintes as emendas apresentadas pelo Relator revisor, Senador Osmar Dias.

**Emenda nº 1**

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a expressão “... humano e ...”.

**Emenda nº 2**

Acrescente-se ao final do caput do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a seguinte expressão: “..., desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.”

**Emenda nº 3**

Suprima-se o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão e renumere-se o § 1º como parágrafo único.

**Emenda nº 4**

Substitua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão a expressão “doze meses” por “um ano”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais oradores inscritos para discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à votação do Projeto de Lei de Conversão aprovado pela Câmara dos Deputados.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, com a modificação feita recentemente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – S. Exª já o fez, por escrito. Está sobre a mesa.

Em votação a matéria.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

Peço aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O PT vota “sim” com as emendas do Senador Osmar Dias, Sr. Presidente.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – O PMDB encaminha o voto favorável, com a alteração proposta.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto “sim”. E, pessoalmente, desejo agradecer ao Senador Osmar Dias pelo brilhante trabalho realizado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota com as emendas do Senado e se congratula também com o discernimento do eminente Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PSB, por intermédio do Senador Ademir Andrade, a meu lado, encaminha o voto favorável ao PLV e às emendas.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sras. e os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o Projeto de lei de Conversão e as emendas do Senador Osmar Dias e, em conseqüência, declaro prejudicadas a medida provisória e as emendas oferecidas perante a Comissão Mista.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002

( Proveniente da Medida Provisória nº 69, de 2002 )

Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula a proteção, contra o uso comercial desleal, de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos farmacêuticos de uso humano e veterinário, fertilizantes, agrotóxicos seus componentes e afins.

Parágrafo único. As informações protegidas serão aquelas cuja elaboração envolva esforço considerável e que tenham valor comercial enquanto não divulgadas.

Art. 2º Consideram-se não divulgadas as informações que, até a data da solicitação do registro:

I - não sejam facilmente acessíveis a pessoas que normalmente lidam com o tipo de informação em questão, seja como um todo, seja na configuração e montagem específicas de seus componentes; e

II - tenham sido objeto de precauções eficazes para manutenção da sua confidencialidade pela pessoa legalmente responsável pelo seu controle.

Parágrafo único. Atendido o disposto nos incisos I e II, presumem-se não divulgadas as informações apresentadas sob declaração de confidencialidade.

Art. 3º A proteção das informações, definidas na forma dos arts. 1º e 2º e pelos prazos do art. 4º, implicará a:

I - não-utilização pelas autoridades competentes dos resultados de testes ou outros dados a elas apresentados em favor de terceiros;

II - não-divulgação dos resultados de testes ou outros dados apresentados às autoridades competentes, exceto quando necessário para proteger o público.

§ 1º O regulamento disporá sobre as medidas adequadas para a não-divulgação de tais informações por parte das autoridades às quais foram apresentadas, garantindo, porém, o seu livre acesso ao público em geral após o período de proteção a que se refere o art. 4º.

§ 2º Após o período de proteção, as autoridades competentes pelo registro deverão, sempre que solicitadas, utilizar as informações disponíveis para registrar produtos de terceiros, ressalvada a possibilidade de exigir outras informações quando tecnicamente necessário.

Art. 4º Os prazos de proteção a que se refere o art. 3º serão:

I - para os produtos que utilizem novas entidades químicas ou biológicas, de dez anos contados a partir da concessão do registro ou até a primeira liberação das informações em qualquer país, o que ocorrer primeiro, garantido no mínimo um ano de proteção;

II - para os produtos que não utilizem novas entidades químicas ou biológicas, de cinco anos contados a partir da concessão do registro ou até a primeira liberação das informações em qualquer país, o que ocorrer primeiro, garantido no mínimo um ano de proteção;



III - para novos dados exigidos após a concessão do registro dos produtos mencionados nos incisos I e II, pelo prazo de proteção remanescente concedido aos dados do registro correspondente ou um ano contado a partir da apresentação dos novos dados, o que ocorrer por último.

§ 1º Para a proteção estabelecida nesta Lei, considera-se nova entidade química ou biológica toda molécula ou organismo ainda não registrados no Brasil, podendo ser análogos ou homólogos a outra molécula ou organismo, independentemente de sua finalidade.

§ 2º Os prazos a que se refere o caput não poderão ultrapassar o prazo de vigência da respectiva patente.

Art. 5º Durante os prazos determinados no art. 4º, as informações definidas no art. 1º somente poderão ser utilizadas pela autoridade competente para instruir ou justificar concessão de registro de terceiros mediante prévia autorização do detentor do registro.

Art. 6º Aquele que apresentar à autoridade competente as informações objeto de proteção na forma desta Lei poderá, a qualquer tempo, autorizar seu uso para ou por terceiros.

Art. 7º Durante os prazos de proteção, as autoridades competentes poderão utilizar, a pedido de terceiros, de forma compulsória, as informações de que tratam os arts. 1º e 2º para a concessão do registro de produto a terceiros, desde que decorridos dois anos da concessão do registro sem que tenha o produto sido comercializado no Brasil.

§ 1º O pedido de utilização compulsória deverá ser apresentado à autoridade competente pelo registro mediante indicação, pelo requerente do pedido, das condições oferecidas.

§ 2º Será considerada aceita a proposta nas condições oferecidas se, apresentado o pedido e intimado o detentor do registro, deixar ele de apresentar manifestação no prazo de sessenta dias da intimação.

§ 3º Não havendo acordo entre o detentor do registro e o requerente do pedido quanto à remuneração adequada, a autoridade competente submeterá a questão a arbitramento.

§ 4º O pedido, incluindo o arbitramento da remuneração, será decidido por comissão composta por representantes dos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura, saúde, meio ambiente, propriedade intelectual, política industrial e defesa da concorrência.

§ 5º No arbitramento da remuneração, poderão ser realizadas as necessárias diligências, considerando as circunstâncias de cada caso, levando-se em conta, obrigatoriamente, o valor econômico das informações, podendo a comissão ouvir especialistas não integrantes dos quadros das instituições que a compõem.

§ 6º O quórum para a deliberação e o funcionamento da comissão serão definidos em regulamento.

§ 7º Instruído o processo, a comissão emitirá parecer em trinta dias, intimando as partes para se manifestarem no prazo comum de trinta dias.

§ 8º Decorrido o prazo fixado no § 7º, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido, encerrando-se a instância administrativa.

Art. 8º Poderá também ser concedida utilização compulsória para o uso de informações pelas autoridades competentes pelo registro, independentemente dos prazos mencionados no art. 7º, nos casos de:

I - interesse público ou estado de emergência, declarados em ato do Poder Executivo Federal;

II - violação do disposto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, conforme recomendação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

§ 1º Na hipótese de utilização compulsória, para o caso do inciso I, serão observadas, no que couber, as disposições do art. 7º.

§ 2º Não caberá remuneração pela utilização compulsória na hipótese do inciso II.

Art. 9º Findos os prazos de proteção determinados no art. 4º, as informações de que trata esta Lei não mais serão consideradas confidenciais, podendo ser divulgadas e utilizadas, inclusive para a obtenção de novos registros.

§ 1º Findo o prazo de proteção, será assegurado ao público em geral o livre acesso às informações apresentadas, sem prejuízo das demais normas de tutela à propriedade intelectual, ao meio ambiente, à saúde pública, ao consumidor e à defesa da concorrência.

§ 2º As demais informações técnicas ou científicas eventualmente apresentadas por exigência das autoridades competentes pelo registro, visando a esclarecer processos ou métodos empregados na fabricação de produtos ou na obtenção das informações ou dados de que trata o art. 1º, que constituírem segredo de indústria ou de comércio, serão mantidas confidenciais, podendo ser utilizadas internamente pelos órgãos de governo para fins de registro.

Art. 10. Os atos praticados por terceiros não autorizados, relacionados à invenção protegida por patente, exclusivamente para a obtenção de informações, dados e resultados de testes para a obtenção do registro de comercia-

lização, observarão o disposto no inciso VII do art. 43 da Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 11. A utilização de informações protegidas pelas autoridades competentes, na forma desta Lei, não tipifica crime de concorrência desleal, previsto na Lei n° 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 12. As informações referentes a produtos registrados até a vigência desta Lei serão protegidas na forma nela prevista pelo prazo remanescente do art. 4°, garantido o prazo mínimo de proteção de doze meses.

Art. 13. Independentemente da concessão do registro pela autoridade competente, a observância dos eventuais direitos de propriedade intelectual protegidos no País é de responsabilidade exclusiva do beneficiado.

Art. 14. Esta Lei não exclui os direitos exclusivos de comercialização de produtos farmacêuticos e produtos químicos para a agricultura, estabelecidos em acordos ou tratados internacionais em vigor no Brasil.

Art. 15. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos órgãos da administração pública, direta, indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

Art. 16. O Poder Executivo promoverá, no que couber, a regulamentação desta Lei.

Art. 17. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória n° 69, de 26 de setembro de 2002.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Emenda nº 1**

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a expressão “... humano e ...”.

**Emenda nº 2**

Acrescente-se ao final do caput do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a seguinte expressão: “..., desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.”

**Emenda nº 3**

Suprima-se o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão e renumere-se o § 1º como parágrafo único.

**Emenda nº 4**

Substitua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão a expressão “doze meses” por “um ano”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.125, DE 2002**  
(Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Medida Provisória nº 69, de 2002).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Medida Provisória nº 69, de 2002), que dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Tamez Tebet**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Marluce Pinto** – **Mozarildo Calvanti**.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.125, DE 2002.**

*Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Medida Provisória nº 69, de 2002).*

*Dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.*

**Emenda nº 1**

**(Corresponde à Emenda nº 1, do Relator-revisor)**

Suprima-se do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a expressão “... humano e ...”.

**Emenda nº 2**

**(Corresponde à Emenda nº 2, do Relator-revisor)**

Acrescente-se ao final do caput do art. 1º do Projeto de Lei do Conversão a seguinte expressão: “..., desde que produzidos nos países integrantes do Mercosul.”

**Emenda nº 3**

**(Corresponde à Emenda nº 3, do Relator-revisor)**

Suprima-se o § 2º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão e renumere-se o § 1º como parágrafo único.

**Emenda nº 4**

**(Corresponde à Emenda nº 4, do Relator-revisor)**

Substitua-se no art. 12 do Projeto de Lei de Conversão a expressão “doze meses” por “um ano”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados, como afirmado anteriormente.

A pauta está desbloqueada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2001**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 542, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 593, 594 e 595, de 2002, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, 1º pronunciamento: pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade e juridicidade da matéria; 2º pronunciamento: favorável, com voto contrário do Senador Waldeck Ornelas; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon, Antônio Carlos Junior, Waldeck Ornelas, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Osmar Dias, e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 12, quando teve sua apreciação adiada para o dia 16 de dezembro. No entanto, no dia 14 foi aprovado o Requerimento nº 542, de 2002, de urgência para a presente matéria.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, proponho na qualidade de Relator da matéria um desdobramento do art. 1º do

projeto. Desdobramento que se refere apenas à questão de redação, sem influir no mérito do projeto, no conceito do projeto. Justamente, retirando do art. 1º a expressão “exerce suas atribuições por delegação do Poder Público”. Essa expressão é retirada do art. 1º e colocada no § 4º. Fica o art. 1º: “O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas, dos Estados e do Distrito Federal, são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado. E a expressão “que exerce sua atividade por delegação” vai para o § 4º, que diz o seguinte: “O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas exercem as suas atribuições por delegação do Poder Público”.

É a sugestão que faço e peço o apoio dos meus pares.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O RELATOR, SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA, EM SEU PARECER.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

*“Art. 1º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalista do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Depachantes Documentalistas (CRDD), dos estados e do Distrito Federal, são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado.*

.....  
 .....  
 § 4º *O Conselho Federal dos Despachantes Documentalista do Brasil e os Conselhos Regionais dos Depachantes Documentalistas exercem as suas atribuições por delegação do Poder Público.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Juvêncio, V. Ex<sup>a</sup> colocou parágrafo único ou acrescentou algum artigo?

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Acrescentei o § 4º.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> entende que não há mudança de mérito?

**O SR. JUVÊNIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Não há mudança de regra, de forma nenhuma, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, com a alteração proposta pelo eminente Relator, em turno único.

Como vota o Líder do Governo?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha favoravelmente à mudança de redação feita pelo Senador Juvêncio da Fonseca e recomenda a aprovação do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o líder do PMDB?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda a aprovação do parecer do Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o líder do PFL?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o líder do PT?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O PT libera a Bancada, Sr. Presidente.

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio, para encaminhar.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB acompanha o parecer do eminente Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PTB vota favoravelmente.

Com a palavra o Senador Ademir Andrade, para encaminhar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PSB é favorável.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, para encaminhar.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – O PDT é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PDT é favorável.

Continua em votação. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr.<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, com a alteração proposta pelo Relator da matéria, Senador Juvêncio da Fonseca.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final:

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, só para registrar que V. Ex<sup>a</sup> esqueceu de convocar o PSDB para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse é mais um lapso que cometi com relação a V. Ex<sup>a</sup>.

Mas a Bancada de V. Ex<sup>a</sup> votou?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E V. Ex<sup>a</sup> aceita as escusas da Mesa?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sem dúvida alguma.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o **Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001**, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.126, DE 2002**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752, de 1997, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências, consolidando a proposta do Relator na Co-



missão de Assuntos Sociais, Senador Juvêncio da Fonseca, aprovada em Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet – Antônio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.126, DE 2002

**Dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado.

§ 1º O Conselho Federal, com sede e foro na Capital da República, exerce jurisdição sobre todo o território nacional.

§ 2º Os Conselhos Regionais terão sede e foro no Distrito Federal, na Capital do Estado ou do Território em cuja base territorial exercer jurisdição.

§ 3º É expressamente vedada a criação de mais de um conselho regional para a mesma base territorial do Estado ou do Distrito Federal.

§ 4º O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas exercem as suas atribuições por delegação do Poder Público.

Art. 2º A organização, a estrutura e o funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas serão disciplinados em seus estatutos e regimentos, mediante decisão do plenário de seu Conselho Federal, composto pelos representantes de todos os seus Conselhos Regionais.

Art. 3º O Conselho Federal de Despachantes Documentalistas (CFDD) e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas, em seus respectivos âmbitos, são autorizados, dentro dos limites estabelecidos em lei, a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como preços e serviços e multas, que Cons-

tituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Art. 4º O exercício da profissão de Despachante Documentalista é privativo das pessoas habilitadas pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas de sua jurisdição, nos termos das normas baixadas pelo Conselho Federal.

Art. 5º Não há hierarquia nem subordinação entre os Despachantes Documentalistas, servidores e funcionários públicos.

Art. 6º O Despachante Documentalista tem mandato presumido de representação na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos para os quais a lei exija poderes especiais.

Parágrafo único. O Despachante Documentalista, no desempenho de suas atividades profissionais, não praticará, sob pena de nulidade, atos privativos de outras profissões liberais definidas em lei.

Art. 7º As atuais diretorias do Conselho Federal e dos Regionais serão substituídas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, por membros eleitos por sufrágio do qual participarão profissionais alcançados pelo disposto nesta Lei já habilitados a atuar junto a órgãos públicos, cuja inscrição junto ao respectivo Conselho fica assegurada.

Art. 8º Aplicam-se ao exercício da profissão de Despachante Documentalista, subsidiariamente, as normas de direito administrativo, as de direito processual civil e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, no que couberem e não forem incompatíveis com esta lei e com os estatutos e demais normas editadas pelo Conselho Federal e pelos Conselhos Regionais após a posse da diretoria a que se refere o art. 7º.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação fina.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128,  
DE 2002-COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar)  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 532, de 2002)  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, tendo*

Parecer sob nº 1.017, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, que tramita em conjunto.

(Apreciação transferida para a sessão deliberativa ordinária de hoje, em virtude do trancamento da pauta pelo Item 1).

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas outras emendas à proposição.

Passa-se à discussão, em conjunto, dos projetos e da emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 228, III, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes já podem orientar suas Bancadas.

Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, para encaminhar.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – O PMDB encaminha seu voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Recomendamos o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB encaminha seu voto “sim”, Sr. Presidente, e conclama seus membros para que venham ao plenário para que possamos ter o **quorum** qualificado exigido pela proposta, que é complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Determino à Secretaria-Geral da Mesa que faça os preparativos necessários para procedermos à votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota “sim”, Sr. Presidente.

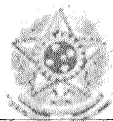
**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Conclamo as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que não se encontram no plenário que venham até este recinto, uma vez que estamos em processo de votação que exige **quorum** qualificado.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sras. e Srs. Senadores, se todos já votaram, a Presidência declara encerrado o processo de votação.

*(Procede-se à apuração)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2002 - COMPLEMENTAR

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPL. Nº 87, DE 13/09/1996, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DOS ESTADOS E DO D.F. SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERV. DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E COMUNICAÇÃO

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 20/11/2002

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 20/11/2002 17:53:31  
Encerramento: 20/11/2002 18:01:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
Bloco-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
Bloco-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
Bloco-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
Bloco-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
Bloco-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
Bloco-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	SIM				
Bloco-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
Bloco-PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	ABST.				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
Bloco-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				

Presidente: RAMEZ TEBET

Votos SIM : 56  
Votos NÃO : 00  
Votos ABST. : 01

**Total : 57**

Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 56 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve uma abstenção.

Total: 57 votos.

A matéria foi aprovada.

Em votação a Emenda nº 1, da CAE, de parecer favorável.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha “sim”, favorável à emenda.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco PSDB/PPB encaminha “sim”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL encaminha “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha “sim”.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O PT vota com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB vota com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – O PDT orienta o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – O PSB vota com o Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Sras. e Srs. Senadores, a votação da emenda também exige **quorum** qualificado. Daí por que a Mesa convida as Sras e os Srs. Senadores que não se encontram no plenário para que venham votar. Além disso, haverá, ainda, uma outra votação com **quorum** qualificado.

(Procede-se à votação nominal.)



### Senado Federal

#### EMENDA Nº 1-CAE - PLS Nº 128, DE 2002 - COMPLEMENTAR

Num.Sessão: **1** Num.Votação: **2** Abertura: **20/11/2002 18:01:39**  
 Data Sessão: **20/11/2002** Hora Sessão: **14:30:00** Encerramento: **20/11/2002 18:08:32**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM	<b>Votos NÃO : 00 Total : 53</b>			
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	<b>Votos ABST. : 01</b>			
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
PFL	MA	BELLO PARÇA	SIM	Primeiro-Secretário			
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
Bloco-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBAO	SIM				
Bloco-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
Bloco-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	ÍRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PL	MG	JOSÉ ALÊNCAR	SIM				
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
Bloco-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
Bloco-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	SIM				
Bloco-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
Bloco-PSDB	PR	OLVIR GABARDO	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
Bloco-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM				
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presidente: RAMEZ TEBET

**Votos SIM : 52**

Operador: JAMILSON PIRES SATHLER

Emissão: 20/11/2002 18:14:18

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o processo de votação.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 1 abstenção.

Total: 53 votos.

Aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, com a Emenda nº 01-CAE,

fica prejudicado o Projeto de Lei nº 22, de 2002, Complementar, que tramita em conjunto, próximo item da pauta.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 2002–COMPLEMENTAR

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º

I – sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade:

.....”(NR)

“Art. 4º

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário.

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.”(NR)

“Art. 8º

§ 1º

I – da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

§ 6º Em substituição ao disposto no inciso II do caput, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subseqüentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 11.

I –

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 12.

IX – do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

§ 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.” (NR)

“Art. 13.

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras:

...

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do caput deste artigo:

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### EMENDA Nº 1 – CAE

Acrescentem-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 – Complementar, as seguintes alterações no art. 33 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996:

Art. 33

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007;

II –

d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses;

IV –

c) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses. (NR)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.127, DE 2002**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 – Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002 – Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências, consolidando a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson**

ANEXO AO PARECER Nº 1.127, DE 2002

**Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§ 1º .....

I – sobre a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade; .....”(NR) ...

“Art. 4º .....

Parágrafo único. É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial:

I – importe mercadorias ou bens do exterior, qualquer que seja a sua finalidade;

III – adquira em licitação mercadorias ou bens apreendidos ou abandonados;

.....”(NR)

“Art. 6º Lei estadual poderá atribuir a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título a responsabilidade pelo seu pagamento, hipótese em que assumirá a condição de substituto tributário. ....

§ 2º A atribuição de responsabilidade dar-se-á em relação a mercadorias, bens ou serviços previstos em lei de cada Estado.” (NR)

“Art. 8º .....

§ 1º .....

I – da entrada ou recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço;

§ 6º Em substituição ao disposto no inciso II do **caput**, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subsequentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas no § 4º deste artigo.” (NR)

“Art. 11. ....

I – .....

f) aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

..... “(NR)

“Art. 12. ....

IX – do desembaraço aduaneiro de mercadorias ou bens importados do exterior;

XI – da aquisição em licitação pública de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

§ 3º Na hipótese de entrega de mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.” (NR)

“Art. 13. ....

V – .....

e) quaisquer outros impostos, taxas, contribuições e despesas aduaneiras;

§ 1º Integra a base de cálculo do imposto, inclusive na hipótese do inciso V do **caput** deste artigo:

.....” (NR)

“Art. 33. ....

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2007;

II – .....

d) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses;

IV – .....

c) a partir de 1º de janeiro de 2007, nas demais hipóteses.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Item 7 prejudicado, que tramitava em conjunto:

#### Item 7

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 532, de 2002 – art. 336, “II”)

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senhores Senadores, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações.*

Prejudicado, em virtude da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, que tramitava em conjunto.

Ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, dia 20 de novembro, às dezenove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 533, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.037, de 2002, Relator: Senador Carlos Bezerra), que *autoriza a União a conceder garantia à*

*contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.*

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 68, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.128, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução Nº 68, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento –

PMSS II (Second Water Sector Modernization Project).

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcante – Ronaldo Cunha Lima** – Relator **Antonio Carlos Valadares – Carlos Wilson.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.128, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar Parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II (Second Water Sector Modernization Project).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito a que se refere o **caput** serão destinados a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II (Second Water Sector Modernization Project).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º consiste nas seguintes condições e características:

I – devedor: Caixa Econômica Federal (CEF);

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – valor: US\$75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;

IV – principal: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas;

V – prazo: 180 (cento e oitenta) meses;

VI – carência: 66 (sessenta e seis) meses;



VII – juros: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) + Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, incidentes sobre o saldo devedor do principal a partir da data de cada desembolso;

VIII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não-desembolsado;

IX – taxa inicial: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo;

X – condições de pagamento:

**a)** do principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após o último desembolso, pagáveis em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

**b)** dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

**c)** da comissão de compromisso: semestralmente;

**d)** da taxa inicial: em uma única parcela, pagável na assinatura do Contrato ou na data do primeiro desembolso.

Art. 3º A celebração da contratação é condicionada ao prévio e satisfatório cumprimento, pela Caixa Econômica Federal (CEF), da obrigação de adotar o Manual Operacional para o programa, conforme descrito na Seção 5.01 c do Contrato de Empréstimo.

Art. 4º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 2002**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 534, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 1.038, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá), que *autoriza a União a conceder garantia, e o Governo do Estado de Goiás a conceder contragarantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a até quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de Lideranças referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas deixo registrado que tanto o item 7 quanto o 8, que trata de autorização para contratação de operações de crédito externo com o Banco Mundial para financiamento de programa de modernização do setor de saneamento. Apenas quero deixar registrado que, cada vez mais, com a velha desculpa do preço fácil, das condições melhores desses empréstimos, ou seja, com a velha desculpa que tem sido usada na história contemporânea do nosso País e que tem aumentado cada vez mais o nosso endividamento, quero apenas lembrar à Casa que, do que estava disponibilizado no Orçamento pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, a execução orçamentária na área de saneamento foi zero.

Então, apenas quero deixar registrado isso, porque realmente é muito importante que façamos pose de que votamos Orçamento, discutimos Orçamento,

colocamos recursos no Orçamento, mas é evidente que a tarefa nobre de fiscalizar os atos do Executivo é de fundamental importância. Porque, cada vez mais, é aquela velha história desde o primeiro item da pauta: para pagar juros e serviços da dívida para o parasitismo do Fundo Monetário Internacional e da nuvem financeira de capital volátil que paira no Planeta Terra, tudo, mas para as ações sociais sempre o impedimento de serem executadas. Assim é que depois recorreremos ao empréstimo externo para tudo, e, do dinheiro que estava previsto obrigatoriamente para ser executado, executa-se zero: na área de habitação, zero; na área de urbanismo, zero; na área de agricultura e transportes, cinco. Aí, realmente é demais, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O PT vota “sim”, Sr. Presidente, com a ressalva do voto da Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PT encaminha o voto “sim”.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto favoravelmente.

Espero que o Governador de Goiás não se manifeste mais publicamente contra os três Senadores de Goiás. Não deixamos até hoje de votar uma matéria a favor do Estado de Goiás. Votamos aquele empréstimo do BID para consertar as estradas goianas que, infelizmente, estão em estado precário.

Entre Rio Verde e Jataí, que não é mais no Estado e, sim, na União, a estrada está quase intransitável; e os agricultores de Jataí, de Rio Verde, da minha região estão querendo dar um título de “horroris causa” ao Presidente da República e ao Ministro dos Transportes por causa da situação das estradas, intransitáveis, hoje, provocando acidentes, matando pessoas. Mas, mesmo assim, naquela época, os três Senadores de Goiás votaram a favor.

Hoje, mais uma vez, registraremos nosso voto a favor para que o Governador possa completar o serviço de saneamento básico em Goiânia, que é muito importante. O Prefeito Pedro Wilson, esse, sim, um

grande político, um grande administrador, naturalmente tem interesse nesse projeto.

Então, encaminho o meu voto favorável e espero que o Governador, amanhã, reconheça publicamente o trabalho dos três Senadores a favor de Goiás e do povo goiano. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Iris Rezende para encaminhar a votação.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, igualmente, sinto-me no dever de registrar a minha posição favorável à aprovação dessa autorização.

Uma vez que conheço bem esse processo; ele se iniciou ainda quando eu me achava à frente do Governo de Goiás. Trata-se de um recurso destinado à construção de uma barragem no Ribeirão João Leite, que é um dos mananciais encarregados do abastecimento da cidade de Goiânia.

Posteriormente, construímos um projeto de grande envergadura, no Rio Meia Ponte, mas Goiânia é uma cidade que cresce muito. O entorno de Goiânia vai se agigantando também. As cidades de Senador Canedo, de Trindade, de Aparecida de Goiânia são abastecidas, em parte, pelo sistema de Goiânia.

O saneamento, em Goiás, hoje, está sob a responsabilidade quase total do Governo de Goiás. Conseguiu junto aos municípios a concessão para a exploração dos serviços, embora, hoje, alguns municípios estejam buscando na Justiça a autonomia desses serviços. Hoje mesmo, o Tribunal Superior de Justiça julgou a favor da cidade do Município de Catalão a volta dos serviços à municipalidade. Mas o serviço de abastecimento de água de Goiânia está sob a responsabilidade do Governo Estadual. É um projeto elaborado há muito tempo, o qual o atual Governo deu seqüência junto ao Bird e fará com que a construção de uma represa possa aproveitar a água da época das chuvas, sendo, ali, um reservatório para acudir a cidade na época da estiagem. Portanto, é um projeto da mais alta importância.

Registramos nosso voto favorável. Esteja o Senado Federal consciente de que, mais uma vez, vota matéria de interesse social muito profundo. Gostaria de registrar nos Anais da Casa nossos agradecimentos pela rapidez com que viabilizou a aprovação desse projeto de resolução.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Resolução nº 69, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 69, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PRECER Nº 1.129, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2002.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia, e o Governo do Estado de Goiás a conceder contragarantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Edson Lobão, Mazorildo Cavalcanti, Ronaldo Cunha Lima** – Relator, **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.129, DE 2002.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 2002**

**Autoriza a União a conceder garantia e o Estado de Goiás a conceder contragarantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$47,600,000.00**

**(quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos), destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia ao empréstimo a ser contratado entre a Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US\$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.

Art. 2º É o Estado de Goiás autorizado a conceder contragarantia à União referente ao empréstimo mencionado no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º O Processo nº 10951.000171/2002-13 do Tesouro Nacional, que deu origem a esta Resolução, deverá, previamente à assinatura do Contrato, retornar à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para que seja verificado:

I – o cumprimento das condicionalidades para o primeiro desembolso;

II – o atendimento das ressalvas feitas pela STN à aprovação do empréstimo;

III – a renovação, caso necessário, de algumas das certidões anexadas ao referido processo.

Art. 4º A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BIRD);

II – valor do empréstimo: US\$47,600,000.00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos);

III – modalidade de empréstimo: moeda única – dólar norte-americano;

IV – prazo de desembolso: 5 (cinco) anos;

V – amortização: parcelas semestrais e consecutivas, tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data prevista para o desembolso final, e a última até 15 de junho de 2027 (esta data poderá ser ajustada em função da data da assinatura do Contrato);

VI – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um **spread** expresso como percenta-

gem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros;

VII – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) exigida semestralmente, sobre os saldos devedores não-desembolsados do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato; e

VIII – recursos para inspeção e supervisão geral: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o montante total do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º Pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta, encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialida-

de das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º Pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada, em virtude do acordo de Lideranças, referente à Medida Provisória nº 59, de 2002.

A discussão da matéria foi encerrada, em primeiro turno, na sessão deliberativa ordinária de 27 de junho passado, com apresentação de emendas.

A Presidência esclarece ao Plenário que, conforme decisão tomada na sessão deliberativa ordinária do último dia 12, esta sessão destina-se ao encaminhamento de votação da Proposta pelas Sr<sup>as</sup> e pelos Srs. Senadores, por cinco minutos cada um, e ao recebimento de requerimentos de destaque.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 554, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que “Introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”, a fim de ser feita no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – Geraldo Melo – Renan Calheiros – Jefferson Péres.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, como Relator que é dessa importante matéria, para encaminhar a votação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pela primeira vez que ocupo esta tribuna e peço a atenção dos eminentes Senadores. Sempre que para cá vim, tive o cuidado de não molestar, com minhas palavras, ou interromper diálogo de Senadores, porque achava que o assunto, a mim pertinente, talvez não fosse da importância de todos. Mas este é um assunto que diz respeito a toda a população brasileira.

O requerimento apresentado pelos Srs. Líderes, com a primeira assinatura do eminente Senador Eduardo Suplicy, faz referência ao adiamento da votação. V. Ex<sup>a</sup> anunciou o artigo no qual foi baseado o requerimento para reexame. Aqui diz: “Reexame, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para a formação de um consenso sobre o tema”.

Chamo a atenção do Plenário: querem adiar a apreciação a fim de que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esse é o primeiro ponto. E o segundo é sobre a formação de um consenso.

Vou me debruçar sobre os dois e sobre a justificativa, Sr. Presidente.

Vamos, primeiro, ao reexame.

A proposta de emenda à Constituição que trata da reforma do Poder Judiciário foi lida, neste plenário, no dia 30 de junho de 2000; foi recebida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 1º de agosto de 2000. Chamo a atenção dos eminentes Senadores: no dia 02 de agosto de 2000, mês no qual a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o eminente Presidente da CCJ de então, Senador José Agripino, honrava-me com a designação de Relator – segundo S. Ex<sup>a</sup> – pelos meus mais de 40 anos de vivência no mundo jurídico. O que...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Bernardo Cabral, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte para um esclarecimento? E também para o desenvolvimento...

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, pedirei para não ser interrompido. Ao final, darei todos os esclarecimentos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Mas é porque V. Ex<sup>a</sup> está pressupondo...

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, assim o meu tempo não dará!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa: o eminente Relator, mesmo que quisesse, não poderia conceder aparte, porquanto está em encaminhamento da votação de um requerimento, no qual não são permitidos apartes. Qualquer outro esclarecimento poderá ser dado por meio de questão de ordem ou no momento de encaminhar a votação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Vejam V. Ex<sup>as</sup>, Srs. Senadores, que, ao receber a matéria, em agosto, durante mais de dois meses tive o cuidado de convidar pessoas de diversos segmentos deste País.

Assim foi que, no dia 24 de outubro, decorridos dois meses e 22 dias, compareceram à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os então Presidentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, respectivamente os Ministros Carlos Mário Velloso e Costa Leite.

Após a audiência dessas eminentes figuras, distribuídos todos os seus pareceres e sugestões, o Relator teve o cuidado de não fazer mais nenhuma reunião.

Entramos em recesso no dia 15 de dezembro de 2000.

Estou chamando a atenção, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque é importante vermos o desenrolar da questão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para onde estão querendo levar, novamente, a matéria.

No dia 28 de março de 2001 – percebam que a audiência foi em outubro –, decorridos cinco meses e quatro dias, estiveram naquela Comissão o Ministro Almir Pazzianotto, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Ministro Aldo Fagundes, Presidente do Superior Tribunal Militar; e o Ministro Sérgio Xavier Ferola. Um estava saindo e o outro tomando posse.

A relatoria teve o cuidado, se não a dignidade pessoal, de convidar todos os presidentes dos tribunais superiores. Não ficou nisso. Chamou um jurista da alta categoria no dia 8 de agosto, vejam bem, a segunda audiência pública foi em março, transcorridos todos esses meses, apenas em agosto compareceu o jurista, professor Ives Gandra da Silva Martins, constitucionalista, que ali expôs suas idéias; no dia 21 de agosto, por sugestão dos nossos colegas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ali estiveram Dr. Flávio Dino de Castro e Costa, Presidente então da Associação dos Juizes Federais – AJUFE; Dr<sup>a</sup>

Nívea de Matos Rolim, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais, Dr. Roberto Gonçalves de Freitas, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos; Dr<sup>a</sup> Nancy Gomes de Carvalho, representante do Sindicato dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul.

E depois, Sr. Presidente, logo em setembro, para não dizer que não havia sido convidado o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a Relatoria teve o cuidado de fazer o convite ao Ministro Nelson Jobim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, não permiti apartes a V. Ex<sup>a</sup> e não estou lhe fazendo um aparte. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma sustentação, brilhante por sinal, como é de seu feitio, com base em um requerimento que foi substituído. O requerimento que pedia o reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi substituído por um outro, lido em plenário, que pede apenas o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, a fim de ser feita no dia 13 de dezembro do corrente ano.

Passo o requerimento às suas mãos e quero restabelecer o prazo para V. Ex<sup>a</sup> – acredito que o Plenário vai me apoiar –, em reconhecimento ao grande trabalho feito por V. Ex<sup>a</sup>, como Relator.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Obrigado. Mas, Sr. Presidente, preciso fazer um esclarecimento; senão esta Casa vai imaginar que se está adiando por falta de discussão da matéria, o que não aconteceu. Vejam V. Ex<sup>as</sup>, em outubro, foi recebido o relatório do Relator. Distribuí-o, Sr. Presidente, a todos os Srs. Senadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ali ficou agendado de outubro para o dia 07 de novembro. Eu poderia ter feito a leitura e, em seguida, seria feito o pedido de vista. Ainda assim, por espontânea vontade e sugestão minha, concordei que só se fizesse isso no dia 07 de novembro para que todos os colegas pudessem examinar. Sr. Presidente, examinar um quadro que era feito a partir do que tinha vindo da Câmara dos Deputados, do que estava na Constituição Federal e do que estava dizendo o Relator. Foi um trabalho difícilimo, insano, cansativo, que, naquela altura, foi reconhecido pelos Senadores integrantes da CCJ. Ainda assim, Sr. Presidente, levamos para o dia 14 de novembro para que as emendas fossem apresentadas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foram apresentadas 247 emendas. Mesmo assim, no dia 21 de novembro, encerrado o prazo para apresentação de emendas, ficou agendado o dia 21 para o relatório. Naquele mes-

mo dia foi concedido um novo pedido de vista, tendo em vista a apresentação do relatório sobre as emendas. A cada emenda apresentada, o Relator colocou num quadro, inclusive destas instituições que estão aqui sendo nominadas como interessadas no adiamento, algumas delas endereçaram expediente a mim, Presidente, dizendo que não queriam o adiamento da votação. Em novembro de 2001 a Comissão aprovou o relatório, ressalvados os destaques. No dia 5 de dezembro de 2001, iniciou-se a apreciação dos destaques. Dia 15 de dezembro, prosseguimos com a apreciação dos destaques e, em seguida, entramos no recesso. A instituição e os Senadores, formadores de opinião pública, tiveram dois meses para saber o que se passava na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em 27 de fevereiro prosseguimos à apreciação dos destaques. No dia 6 de março – observem o tempo decorrido – concluiu-se a apreciação dos destaques, conseqüentemente, do parecer. Perdemos dias de carnaval e de fins de semanas, tivemos até noites mal dormidas. Depois de uma semana trabalhando, no dia 13 o Relator apresentou o texto consolidado. Só Deus sabe, Sr. Presidente, com que sacrifício estava sendo feito. Mas ainda assim, nos dias 6 de março, 13 de março e depois 3 de abril – Sr. Presidente, veja o tempo –, o relator apresentou correções no texto consolidado. No dia 12 de abril, a matéria foi remetida à Secretaria-Geral da Mesa e no dia 10 de junho foi lido o parecer. Veja V. Ex<sup>a</sup> que no dia 27 de junho deste ano foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas de plenário de nºs 106 a 239, contando 133 emendas que infelizmente eram meras repetições das que tinham sido apresentadas àquela Comissão. Mas agora, alguns ilustres Senadores que não faziam parte desta Comissão, sem tomar conhecimento de que eram as mesmas de renovação ou confirmação, apresentaram suas emendas, para as quais, uma a uma, foi dado parecer, pelo relator.

Pois bem, Sr. Presidente: no dia 3 de julho foi recebido o relatório, mas somente em outubro – observem as datas para não se dizer que não houve oportunidade de nos debruçarmos sobre a matéria –, mais exatamente em 9 de outubro, foi concedida uma vista coletiva. A Comissão deliberou pela realização de reuniões extraordinárias para concluir a votação do relatório.

Logo após a eleição, em 9 de outubro, com o quê o relator concordou e a pedido de quem? Que somente fizéssemos a reunião no dia 30 de outubro, porque o novo presidente já seria conhecido. Eu concordei e as-

sim foi feito. No dia 30 de outubro, se fez uma outra reunião extraordinária após a Ordem do Dia.

Ora, Sr. Presidente, tudo isto é para chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que os argumentos aqui trazidos – e agora com muito mais gravidade, porque agora se pretende adiar para o dia 13 de dezembro exatamente para que não se conclua o trabalho do relator na reforma do Judiciário.

Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, porque entendo que isto deve ficar registrado nos Anais da Casa para mostrar que o relator levou a sério o seu trabalho; que o relator respeita tanto estas lideranças, tanto os Srs. Senadores que eu não poderia vir para cá, tomar este microfone e improvisar ou fazer apenas um chamado recurso de oratória quando o assunto é tão grave, Sr. Presidente.

Vejam o que foi alinhado na justificação. Primeiro, que havia inúmeras divergências e que várias entidades dentre outras não estavam de acordo.

Não quero aqui, Sr. Presidente, ler o ofício de duas entidades e mais uma terceira, duas de juízes, opondo-se terminantemente ao adiamento desta matéria, em que pesem divergências que há dessas associações, dessas instituições com a relatoria. Mas quero dizer, Sr. Presidente, que não se pode conceber que um trabalho de vulto, da extensão e da profundidade da reforma do Poder Judiciário pudesse vir a lume sem que houvesse pontualmente a oposição dos diversos segmentos dos operadores do Direito, a não ser que optassem por um texto pífio, o qual, buscando o aplauso geral, oferecesse ao Judiciário uma reforma não reformadora, soluções para questões laterais e a negativa de respostas firmes às questões mais importantes.

A gravidade da crise do Poder Judiciário não mais se compadece com soluções cosméticas. E digo isso com muita alegria, Sr. Presidente, porque V. Ex<sup>a</sup> é um operador do Direito, foi Vice-Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil e sabe que a adoção de soluções fortes, de profundidade, obviamente gera a oposição e o contraditório.

A este Relator será especialmente didático ler um texto – como aqui se diz no requerimento – que terá a formação de um consenso de todos os segmentos que se relacionam com o Direito.

Sr. Presidente, sou da turma de 1954. Vejam V. Ex<sup>as</sup> quanto tempo de advocacia e de magistério, e nunca encontrei esse consenso em parte alguma, muito mais na reforma de um Poder. E o que é mais grave, Sr. Presidente, é o que se diz aqui – e isso é espantoso; não posso imaginar como isso foi posto por

escrito –, de que se precisa de relevância e de importância – por isso que se quer adiar a reforma – o aprofundamento do tema com o novo Governo.

Estou escrevendo, Sr. Presidente, para ficar nos Anais da Casa. A reforma do Poder Judiciário não pode vir a ser contaminada pelo elemento político-governamental. Não conseguimos divisar exatamente em que a troca de chefia do Poder Executivo possa, de qualquer forma, ter especial relevância para a reengenharia do Poder Judiciário. Não conseguimos aprisionar razões pelas quais a reforma do Judiciário avançaria mais sobre o novo Governo do que avança sobre o Governo que finda. Afinal, incumbe ressaltar que a reforma do Judiciário trabalhou sempre. E sou o primeiro a declarar, em viva voz, que não apresentei, em nenhum instante, nenhuma solução que tivesse a conotação político-partidária que se prestasse a esta ou àquela corrente governamental. Sempre trabalhei com a premissa de evitar a contaminação política do Poder Judiciário, que não pode, sob pena de falência institucional, ser permeável a tal sorte de injunção.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, é que se diz aqui que, após a fase das emendas de plenário – que foram repetições, como ainda há pouco declarei –, “seria assistemático e incompatível com as diretrizes que nortearam os trabalhos”.

Srs. Senadores, incumbe-me ressaltar preliminarmente que o texto que está vindo ao plenário não é obra deste modesto Relator – sei que outro qualquer teria muito mais brilho ou, quem sabe, talvez a reforma deva ir para o outro ano, porque um jurista maior viria tomar conta dela –, mas foi da decisão regimental da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Quanto às imperfeições, esta Relatoria contou de apontar as que divisou em anexo aos inúmeros pareceres que expediu. Tive o cuidado de colocar, no anexo, cada um dos pareceres. Não foi, em nenhum instante, omitido ou retirado da apreciação de qualquer um dos eminentes Srs. Senadores!

Por isso, vejam as assimetrias tópicas que foram registradas no documento. Primeiro, a meu ver, não há nenhuma incompatibilidade entre as decisões envolvendo crimes contra a organização do trabalho e a redução de pessoa à condição análoga à de escravo – que é o que se diz no requerimento para adiar. No primeiro caso, no crime contra a organização do trabalho, está-se diante de aplicação da legislação trabalhista em tese, conforme já afirmado pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão luminar. No segundo, menos do que relação de trabalho, a submissão à escravidão é crime contra a pessoa, não contra o tra-

balhador, já que atinge a sua condição humana, importando redução dos atributos de sua dignidade. A decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre parecer deste Relator parece-nos completamente harmônica e lastreada no melhor Direito.

Outro argumento para que não se vote hoje, para que se adie para as calendas gregas, Sr. Presidente, é a “opção pelo quinto mais antigo para a promoção dos juízes federais”. E agora digo eu: essa opção e a não previsão expressa para a mesma hipótese relativa ao Juízo do Trabalho não é negativa da possibilidade, já que, entre as diversas técnicas de interpretação constitucional, encontra-se a da unidade, a partir da qual o intérprete busca a leitura que mantém a inteireza do sistema constitucional, salvo contra dispositivo expresso.

Sr. Presidente, quanto à Justiça Militar, digo que não há nada na ampliação da competência da Justiça Militar que possa redundar – e aqui é o que diz o requerimento – em graves distorções funcionais. O balanço do movimento forense do Superior Tribunal Militar revela espaço para o incremento sensível do número de feitos – e a reforma não está patrocinando isso –, sem que se necessite de qualquer alteração de composição, admitindo mesmo a redução que a reforma já veicula. Todos nós sabemos que o Superior Tribunal Militar é composto de quinze Ministros, e a reforma está reduzindo esse número para nove. Como argüir agora as “graves distorções funcionais” que haveria no parecer do Relator?

Sr. Presidente, há ainda um problema relativo à Advocacia-Geral da União – e há um equívoco crasso no requerimento: não é objeto da reforma do Judiciário organizar a Advocacia-Geral da União, mas situar, de acordo com os critérios técnicos, contribuições e competências, inclusive em razão da matéria, nos órgãos jurisdicionais mais adequados. A defesa da União deve ser feita com total apuro e competência, e o Judiciário deve ter a organização o mais próximo possível da ideal.

Depois, Sr. Presidente, vem o problema da relação da pertinência com a Justiça do Trabalho. E eu digo: não consigo divisar a relação de pertinência entre a competência da Justiça do Trabalho para executar, de ofício, contribuições sociais decorrentes de relações de emprego – pleito, diga-se, do próprio Judiciário do Trabalho – e o imposto de renda do trabalho em razão da relação de emprego. Ora, um é uma coisa, e o outro é da competência da Justiça Federal, porque é em razão do interesse da União, entidade tributante. Por isso, causa profunda estranheza que o requerimento tenha acolhido esse item.

Agora, passo à opção pela súmula vinculante. Tem-se feito um cavalo-de-batalha. O Relator, na verdade, declarou que a Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, que conta com 513 Parlamentares, firmou acordo para ser aprovada a decisão com efeito vinculante para o Supremo Tribunal Federal.

Ora, aprovada na Câmara, Sr. Presidente, a argumentação forte era a de que esse efeito precisaria ser dado ao Supremo Tribunal Federal, porque naquela Corte existe um número incalculável de causas tramitando. Entretanto, há muito mais ações em trâmite no Superior Tribunal de Justiça e no Tribunal Superior do Trabalho. O Relator, por questão de simetria, apenas adequou a questão para os dois Tribunais Superiores.

Nesse ponto, há um equívoco, Sr. Presidente. A Câmara dos Deputados aprovou essa matéria quanto ao Supremo Tribunal Federal. Se o Senado a está inovando no que tange ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal Superior do Trabalho, a matéria voltará à Câmara dos Deputados e deverá ser examinada. Por que adiaremos a apreciação se a Câmara, novamente, terá essa oportunidade?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Bernardo Cabral, vou interromper V. Ex<sup>a</sup>. Seu prazo está encerrado, mas, como V. Ex<sup>a</sup> é o Relator e em razão do seu grande esforço e do trabalho que realizou, continuará com a palavra.

Prorrogo a sessão a fim de cumprir a Ordem do Dia.

Volto a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, reduzirei a minha argumentação para não cansar os eminentes Colegas. Mas, pelo respeito que tenho por todas as Lideranças que assinaram o requerimento e pelos membros que compõem o Senado Federal, não poderia deixar de trazer essa questão e tornar-me, pela minha omissão, simpático àquelas instituições que não concordaram com a matéria. Não fiz a minha biografia desse jeito, Sr. Presidente. Esse meu trabalho foi feito todo em homenagem às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores e à história que será feita depois desta sessão.

Sr. Presidente, dizem que se está propondo um aumento da composição do Tribunal Superior do Trabalho, de dezessete para vinte e sete Ministros, num momento de grave crise financeira que assola o País. Não é bem o fato, Sr. Presidente. Foram retirados do TST os dez Ministros classistas, e havia uma emenda no sentido de que não fossem preenchidas as vagas por eles deixadas. No entanto, hoje se está notando



que é muito mais razoável enfrentar esse problema que tratar indefinidamente a solução de um litígio trabalhista, com desprezo à grave crise pessoal por que passa o trabalhador, que nela é parte.

Quem vai nomear esses dez Ministros não será este Poder, e fica fácil saber quem será o próximo Presidente. Portanto, a pretexto de deixar-se de remunerar mais dez Ministros do TST, é muito melhor dar aos empregados, aos trabalhadores uma situação definida, em vez de deixar um processo arrastar-se por anos e anos.

Estou aproximando-me da minha conclusão, Sr. Presidente. Não lerei os documentos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, Anamatra, da Associação dos Magistrados Brasileiros, AMB, ou da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Conamp, todos entendendo, apesar das divergências, que não deve ser interrompida a tramitação desse projeto.

Sr. Presidente, ao final, no instante em que agradeço o apoio que tive, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dos eminentes Colegas que ali labutam, dos funcionários daquela Comissão, da sua Secretária, Dr<sup>a</sup> Gildete Leite de Melo e seu Subsecretário, Dr. Paulo Antonio Figueiredo Azevedo, que ficaram às vezes até altas horas da madrugada. Ambos, casados, tiveram de trazer para o Senado os seus respectivos consortes, que acabavam ajudando-os noite afora. Agradeço, sobretudo, especialmente, ao Prof. Gabriel Dezen Júnior, que tanto ajudou-me nesse trabalho.

Leio o que foi parte da reunião do dia 9 de outubro, em homenagem ao eminente Senador Eduardo Suplicy, a quem peço a atenção para que não se diga que não fiz a devida observação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permite-me uma sugestão?

Responde o então Senador Presidente, Senador Francelino Pereira, que presidia a sessão porque como Relator, eu não poderia fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Francelino Pereira) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, dada a complexidade e o número tão grande de emendas que teríamos a examinar e ainda o fato de o Relator ter apresentado hoje o seu parecer a respeito dessas emendas, venho sugerir que possamos pedir vista coletiva para que, a primeira reunião, logo após o dia 28, cada um dos Senadores terá assim o tempo necessário para o exame dessas emendas.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, não tenho nada a opor.

Vejam a concordância do Relator para a possibilidade dessa sessão.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Seria dar continuidade ao trabalho que tão bem fez o Senador Bernardo Cabral, mas, assim, teríamos o tempo necessário para o exame do seu valoroso parecer.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Então, todos guardamos essa matéria para que...

Nesse ponto, interrompe o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, é possível pedir vista?

**O SR. PRESIDENTE** (Francelino Pereira) – Não, não é possível pedir vistas! Mas o Relator concorda em mais uma colaboração com os Colegas da Comissão. A vista não cabe mais.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria, concordando com a posição do Senador Eduardo Suplicy, em tese, pois creio que é uma questão muito importante e elucidativa, e o trabalho do Senador Bernardo Cabral é um trabalho brilhante, que fizéssemos um acordo, para, efetivamente, na reunião em que pudermos fazer, votarmos tudo e termos condição de encerrar, ainda neste ano, neste exercício, as emendas de plenário. Então, creio que seria uma vista coletiva, e, na primeira reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, teremos o compromisso de votar toda a matéria.

Sr. Presidente, vejamos o que eu disse:

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Do contrário, se não se der essa oportunidade, não será feita a Reforma do Judiciário. Quero dizer a V. Ex<sup>as</sup> que já expliquei que o fato de não ter sido reeleito vai implicar para um novo Relator um trabalho insano – e não sei se será possível. Vai acontecer o que aconteceu na Câmara dos Deputados: foram sendo substituídos, e se consumiram dez anos nisso.

Quero sair do Senado Federal com a consciência tranqüila de que empreendi o melhor de meus esforços, produzi o que era necessário para que não houvesse queixa contra o Relator. Ainda assim, não tenho nada a opor.

Mais um adiamento, Sr. Presidente, e o Relator nada tinha a opor.

Registro as palavras do Senador Eduardo Suplicy, como homenagem a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, permita-me fazer a observação? Gos-

taria de dizer que o propósito é exatamente este: valorizar o trabalho do Senador Bernardo Cabral. Deve ser um compromisso dos Senadores, repito, nesta Legislatura, concluir o trabalho para o qual tanto colaborou o Senador Bernardo Cabral. Devemos manter o compromisso de realizar todos os esforços para concluir a votação nos dias que se seguirem às eleições do dia 27 próximo.

Sr. Presidente, os ingleses utilizam a expressão **no comments**. Nós brasileiros devemos dizer: sem comentários. O Plenário é soberano e vai decidir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana para encaminhar a votação. Logo a seguir concederei a palavra ao Senador Artur da Távola.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho certeza absoluta de que a primeira atitude de qualquer orador, que venha ocupar a tribuna do Senado Federal num momento como este, deve ser de reconhecimento, de valorização do comportamento tão digno e diligente que teve o Senador Bernardo Cabral na condução dessa matéria legislativa, que se constitui num dos maiores desafios da história do Legislativo brasileiro. Trata-se de uma matéria que tramita na Casa há nove anos, que vem sendo gestada no Parlamento brasileiro e que precisa um dia chegar a um momento de conclusão, atendendo à sociedade organizada e qualificada.

Não tenho dúvida de que o Senador Bernardo Cabral dedicou todo o seu grande enriquecimento intelectual, toda a sua responsabilidade como Relator da Reforma do Judiciário de maneira unanimemente admirável pelos Senadores da Casa.

Mas temos o dever também, como representantes da sociedade, de traduzir o sentimento e o interesse da sociedade em relação a matérias legislativas difíceis como essa que estamos discutindo.

Há, Sr. Presidente, documentos que manifestam posicionamento das mais expressivas entidades que circundam o Poder Judiciário brasileiro. Tenho renovada, inclusive num telefonema, há poucos minutos, pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Rubens Approbato, a afirmação de um apelo para que o Senado Federal proceda com o adiamento dessa votação.

Tenho em mão uma carta registrada no dia 14 de novembro de 2002, da Associação dos Juizes Federais, em que o responsável dirigente daquela entidade, o Juiz Paulo Sérgio Domingues, afirma a necessidade do adiamento dessa matéria legislativa por

toda a complexidade que ela envolve e por tantas emendas que ainda tencionam a sua aprovação final. Nela, há uma frase que precisa ser lida, com o mais absoluto respeito à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Diz o Presidente da Associação dos Juizes Federais: “A Justiça do Trabalho ficará inviabilizada caso absorva todas as competências votadas na Comissão de Constituição e Justiça”.

Eis a posição da Associação dos Magistrados Brasileiros: A Associação dos Magistrados Brasileiros é contra a votação apressada da reforma do Judiciário, julgando inclusive perigosa a votação que possa ocorrer sem o devido distensionamento das matérias divergentes em relação a este assunto.

Há também um documento assinado, no dia de hoje, pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil, pedindo adiamento desta matéria.

A Ordem dos Advogados do Brasil pede que eu faça a leitura da nota, sabendo do pouco tempo que tenho para defender o encaminhamento a favor do requerimento.

Diz a nota da OAB:

Tendo em vista a conclusão, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, da votação das emendas de Plenário à PEC 29/2000, que cuida da reforma do Poder Judiciário, a Ordem dos Advogados do Brasil vem, publicamente, externar sua preocupação com o atual andamento da proposta.

Não há a menor dúvida de que a Justiça, como função estatal, vem sendo prestada deficientemente em nosso País. Modificações são necessárias. Algumas, como o aprimoramento do processo judicial, podem e vêm sendo feitas por meio de alterações em leis ordinárias, como o Código de Processo Civil. Outras, de cunho executivo, como uma maior destinação de recursos financeiros ao Poder Judiciário, devem ser levadas a cabo.

Alguns temas, porém, são de ordem constitucional e, por isso mesmo, dependem da aprovação de emendas à Constituição. Ocorre, contudo, que muitos desses temas são altamente polêmicos, não sendo exagerado dizer que, em certos assuntos, há uma profunda divisão de opiniões entre os operadores do direito, sejam Advogados, Magistrados ou Membros do Ministério Público.

No Senado Federal, alguns temas dessa natureza foram aprovados na Comissão de Constituição e Justiça sem que tenha havido maior aprofundamento da discussão. Decidiu-se, por exemplo, a favor de uma notável – e não recomendável – concentração de poderes nos Tribunais Superiores e, também, no Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça, por exemplo, deterá uma enorme gama de instrumentos, como a súmula vinculante, a interpretação do direito em tese, o incidente de ilegalidade (avocatória), havendo, ainda, a possibilidade de a lei ordinária vir a restringir o cabimento do recurso especial. Quanto a esta última, deve-se registrar que, enquanto não vier a lei, possa ele próprio, em seu Regimento Interno, decidir quando será cabível, ou não, o recurso.

Outras questões importantes, como os precatórios, a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Supremo Tribunal Federal, a vedação ao nepotismo, a “quarentena” de entrada e saída para Ministros do Judiciário, o Controle Externo do Judiciário, as férias coletivas, o aprimoramento do “quinto” constitucional, entre outros, estão em pauta.

Os temas, como se vê, são da mais alta relevância. Não foram, todavia, insistidos, discutidos com a necessária profundidade. A própria Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, em razão da intensa movimentação política ocorrida neste ano eleitoral, não teve o ensejo de ponderar detidamente sobre as importantes questões referidas.

A Ordem dos Advogados do Brasil, como se sabe, tem propostas definidas para a reforma do Judiciário. Entende, todavia, que há necessidade de aprofundamento do debate na Câmara Alta. Votar a proposta de modo açodado, em final de legislatura, não parece conveniente aos interesses do País.

Por essas razões, solicita a Ordem dos Advogados do Brasil aos Senhores Senadores, em especial ao Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, que adiem a votação da matéria para o próximo ano e realizem, desde já, reuniões com os setores organizados da sociedade a propósito da questão.

Essa é uma afirmação que traduz o sentimento de uma entidade histórica do Direito brasileiro. O Senador Bernardo Cabral, de maneira magnífica, pôde presidir e cumprir com honradez a missão de

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. Outras entidades trazem aqui sua preocupação, e entendendo que jamais alguém ousará, dentro do Senado Federal, tirar o mérito e a dedicação tão completa que teve o Senador Bernardo Cabral na condução desta matéria.

O entendimento pessoal que tenho é que o Senador Bernardo Cabral cumpriu com a sua história de legislador em relação à reforma do Judiciário. A divergência em debate é quanto às emendas. Mais de cem emendas estarão sendo debatidas, e serão apontadas as divergências e também os pontos de convergências.

Por essa razão é que faço a defesa do encaminhamento do adiamento de votação, lembrando um artigo memorável do também tão grande quanto o Senador Bernardo Cabral, Senador Josaphat Marinho, no Correio Braziliense, que dizia que o Parlamento tem que ter a mais elevada tranqüilidade, serenidade e prudência em ser um tradutor daquilo que a sociedade brasileira quer.

A sociedade brasileira espera, talvez mais do que todos nós, Senadores, uma reforma do Judiciário que contemple as reais necessidades e o sentimento de uma justiça mais intimamente vinculada ao cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao ilustre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Casa está diante de um dos problemas difíceis dentre os que é obrigada a enfrentar.

É fora de dúvida de que o argumento de que há uma nova ordem política no País, este sim é um argumento forte, implica a idéia de que o adiamento desta matéria impõe-se como uma necessidade da compreensão da manifestação da sociedade tanto na renovação do Parlamento quanto na escolha do novo Presidente da República. Essa é uma das valências do conflito. É verdade, por outro lado, que nenhum argumento sobre a pressa com a qual esta matéria foi votada é um argumento válido. O Senador Bernardo Cabral expôs, com toda a precisão, o quanto a Casa debruçou-se sobre a matéria. E mais: ela conseguiu levar ao final um processo de cerca de dez anos de tramitação no Congresso. O que é, por outro lado, uma afirmação legislativa altamente significativa. A tarefa legislativa tem uma de suas facetas extremamente parecida com a tarefa do Judiciário: somos juí-

zes no momento de votar uma matéria. É claro que a sociedade civil se manifesta e devemos levar em conta suas manifestações, ouvi-la. Há parlamentos, como o da Inglaterra, que têm organizado, numa comissão, um grupo de pressão, como algo franco, aberto, parte do parlamento. O Brasil ainda não chegou lá; porém não somos uma Casa que tenha de acolher, necessariamente, a reivindicação de qualquer associação. Temos de decidir. A nossa tarefa é, ao mesmo tempo, complexa e dramática, porque temos uma instância de decisão. E, neste momento, estamos diante de um impasse. Cabe-nos, com maturidade, decidir sobre o que está devidamente estudado ou devemos aceitar as ponderações de que uma nova ordem política se estabelece no País e que, portanto, deve ser ouvida. Convenhamos que não é fácil. Não estamos diante de uma matéria de facilidades. É claro que, no plano pessoal, todos somos extremamente solidários com o Senador Bernardo Cabral e com os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quem acompanhou a votação da matéria na Comissão de Constituição e Justiça viu um trabalho intenso, permanente e muitas vezes pesado, com uma quantidade de emendas alucinante, que vem sendo feito há praticamente um ano, pelo menos na etapa final da matéria.

Estamos, portanto, diante de um conflito, como chamariam os psicólogos, de valência positiva. Os dois pólos do conflito têm razão, são significativos. Portanto, esta deixa de ser uma matéria específica de Governo ou de Oposição.

Como Líder do Governo, devo dizer que, em nenhum momento, o Governo pretende obstaculizar a votação. A única passagem do discurso do Senador Bernardo Cabral com a qual esta Liderança não pôde concordar foi no momento em que S. Ex<sup>a</sup> deixa entrever a idéia de que o Governo estaria interessado em procrastinar a matéria, o que não é fato e não aconteceu por parte do Governo em relação às Lideranças. Consultei o Senador Romero Jucá, Vice-Líder, consultei o Senador Geraldo Melo, Líder do PSDB, para ver, como acontece muitas vezes, se uma informação poderia ter chegado a alguns dos Líderes, mas não a todos. Não ocorreu.

Portanto, trata-se de uma matéria aberta no Governo. Meu voto pessoal será contrário ao requerimento, porque acredito que os pontos comuns entre a Câmara e o Senado – e foram comuns pontos bastante significativos, como o da súmula vinculante – poderão esses pontos ser promulgados pela Presidência do Senado, uma vez entrando em vigor, já o fizemos na reforma da Previdência, já o fizemos em outras

ocasiões, em outras emendas constitucionais. E aquelas matérias, essas sim, que não tiveram a plena consonância na votação se submeterão ao retorno à Câmara Federal, onde ganharão a análise necessária à nova conjuntura política que se estabelece no País. Assim esta Legislatura cumpre em plenitude o seu dever e fica aberta também, não impedindo que a nova Legislatura e o novo formato que está se buscando dar ao País, no campo do Executivo, que sempre tem a ver com essa matéria, ficará também impossibilitado.

Portanto o meu voto pessoal, e repito que a matéria está aberta, é contrário ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, consoante o parágrafo único do art. 310 do nosso Regimento, o encaminhamento de votação de requerimento é limitado a um signatário e a um representante de cada partido ou bloco parlamentar, salvo nas homenagens de pesar.

Já se pronunciaram pelo Partido dos Trabalhadores o Senador Tião Viana, e, pelo Governo, o Senador Artur da Távola. Tem a palavra agora, pelo PFL, o Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, longe de mim questionar as razões pelas quais alguns Líderes subscreveram o requerimento em apreço, até porque já foram apresentadas razões, pelo Líder do PT, e contra-argumentos. Eu, que falo pelo meu Partido, PFL, tenho o meu pensamento e o dever de apresentar minhas preocupações.

Mais do que pelo PFL, falo como ex-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque, nessa condição, designei um de seus ilustres Membros, o Senador Bernardo Cabral, por entender em S. Ex<sup>a</sup> adequação e competência para o exercício da função, para a tarefa de relatar e preparar para apreciação das Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores a proposta de reforma do Judiciário, que vinha da Câmara.

Argumentos foram apresentados no requerimento e explicitados por alguns Líderes, como a pouca discussão de questões fundamentais. Até algumas manifestações, por escrito, de entidades como a OAB foram apresentadas.

Desejo prestar um testemunho como ex-Presidente da CCJ. Depois de designar o Relator, tomei a iniciativa de organizar um sem número de audiências públicas. Eu, pessoalmente, mantive contato com dirigentes de entidades e organizei encontros para que as pessoas pudessem opinar, debater, discutir com as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores questões que são áridas.

Nem todos as Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores têm saber jurídico. Eu, por exemplo, sou engenheiro. Na reforma do Judiciário, há, para mim, palavras mágicas.

Muitas discussões ocorreram. Muitas audiências públicas aconteceram. Lembro-me, Senador Romero Jucá, que trabalhou arduamente na Reforma do Judiciário, no gabinete da Liderança do Governo, do Senador Artur da Távola, de que muitas reuniões ocorreram com assessores qualificados, para que, ponto a ponto, questões nevrálgicas da reforma do Judiciário fossem aprofundadas antes da discussão, no plenário da CCJ.

Houve reuniões preliminares, com as discussões na CCJ; foi aberto o prazo para apresentação de emendas de Plenário; todas as entidades tiveram oportunidade de se manifestar, e cabe a nós decidir.

Colocou com muita propriedade o Senador Artur da Távola: a nós cabe votar e decidir.

O Senador Tião Viana leu algumas manifestações importantes, respeitáveis de entidades de classe que merecem o nosso respeito, a nossa atenção, mas tenho em mãos também, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, manifestação, por exemplo, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, que diz:

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Conamp, tendo em vista a apresentação de requerimento de adiamento de apreciação pelo Plenário do Senado da Reforma do Judiciário, vem expressar a V. Ex<sup>a</sup> o grande anseio dos Procuradores e Promotores brasileiros de que a proposição em causa não tenha interrompida a sua tramitação, sendo submetida à votação ainda na presente legislatura.

E conclui por uma manifestação favorável a que se aprecie logo a proposta de Reforma do Judiciário.

A Conamp é uma entidade que merece a audiência deste Plenário.

A Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, em seu Ofício nº 132, de 2002, dirigido ao Sr. Presidente do Senado Federal diz:

A Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, entidade que congrega mais de três mil juízes do Trabalho, em face da polêmica que se estabeleceu em torno do prosseguimento da votação da proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 29 de 2000, externa seu posicionamento, objeto de deliberação do conselho de representantes, favorável à inclusão imediata da matéria concernente à reforma do Poder Judiciário na pauta do plenário da Casa presidida por V. Ex<sup>a</sup>, de modo a que se alcance o final da votação ainda na presente Legislatura.

Manifestações como essa, portanto, se repetem. A discussão ocorreu à exaustão. Há algo que me preocupa. O Senador Bernardo Cabral, Relator que trabalhou dois anos na proposta de reforma do Judiciário, infelizmente não estará conosco no ano de 2003. O Senador Bernardo Cabral é ex-Presidente da OAB, foi o Relator da Constituinte e é um homem de reconhecido saber jurídico. Desculpem-me dizer, mas isso me levou a designar S. Ex<sup>a</sup> o Relator da reforma do Judiciário quando presidi a CCJ. Desperdiçar a oportunidade de ouvir os argumentos do Senador Bernardo Cabral é um erro que esta Casa poderá cometer.

Argumentos, na medida em que as emendas sejam apresentadas, serão colocados de parte a parte, a favor e contra. Desperdiçar a oportunidade de ouvir a opinião do ex-Presidente da OAB, do Relator da Constituinte, do cidadão que, com saber jurídico e com isenção, durante dois anos, trabalhou na reforma do Judiciário é, no mínimo, uma insensatez. Esta é uma opinião pessoal que tenho o dever de – em nome do meu Partido – colocar.

Acho que nos resta, depois de tudo o que foi feito, votar com lucidez, consistência e convicção. Para isso, é preciso ouvir as opiniões a favor e contra, e para isso é preciso ouvir a opinião do Senador Bernardo Cabral.

O PFL vota contra o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pelo PDT, o Senador Osmar Dias. Logo a seguir, está inscrito o Senador Renan Calheiros, pelo PMDB.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, por força das circunstâncias, já que o Senador Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, foi também o Relator desta matéria, tive que presidir a CCJ em todas as reuniões, com exceção de uma, citada aqui pelo Senador Bernardo Cabral, quando estava presidindo a Comissão o Senador Francelino Pereira, porque era o período eleitoral e eu

me encontrava no meu Estado. Mas em todas estive presente.

Tomei conhecimento de que o Senador Jefferson Péres, do meu Partido, assinou o requerimento pelo adiamento. Mas conversei com o Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT, que tem o mesmo pensamento meu.

E fiz questão de dizer que presidi todas as reuniões porque em todas elas todos os Senadores, sem exceção, fizeram elogios públicos ao desempenho do Senador Bernardo Cabral, como Relator, não apenas pela eficiência e pela dedicação, mas pela forma democrática com que se comportou o Senador, permitindo todas as propostas de adiamento de votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; de pedido de prazo para que determinadas matérias fossem analisadas pelos Senadores; de pedido de vista para que os Senadores pudessem apreciar melhor a matéria. Todas as concessões foram feitas pelo Relator da matéria, o Senador Bernardo Cabral. No dia – inclusive, é possível verificar pelas notas taquigráficas – em que a Comissão encerrou os seus trabalhos, todos os Srs. Senadores, de todos os partidos, se pronunciaram elogiando a conduta democrática que permitiu a participação, o debate aberto de todos os Srs. Senadores, e mais, de todas as entidades representativas da sociedade.

Lembro-me que, não só nas audiências públicas, mas também nas reuniões ordinárias, normais, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, muitas das entidades estavam lá representadas, encaminhando documentos, posicionamentos, opinando em relação a cada tema e a cada parte da reforma do Poder Judiciário que vinha sendo debatida pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Só o fato de essa reforma estar tramitando há mais de nove anos – há quase dez anos – já sugere que o Senado Federal tem que decidir, porque não é possível alguém usar o argumento de que estamos votando de afogadilho.

Uma das entidades que enviaram ofício lido pelo Senador Tião Viana usa, se não esse termo, um termo semelhante para dizer que matéria de tamanha gravidade não pode ser votada assim de afogadilho. Não sei se foi esse o termo. Mas o que é então votar, depois de estudar, de analisar depois de nove anos? Isso significa um prazo maior que o mandato inteiro de um Senador. Estou aqui concluindo o meu primeiro mandato; em fevereiro, começarei meu segundo mandato, e esta matéria tem um tempo de tramitação maior do que foi o nosso mandato de Senador. Como uma entidade pode dizer que estamos votando de

afogadilho se durante dois anos o Relator se debruçou e trabalhou com uma dedicação ímpar para oferecer um trabalho de confiança aos Senadores? S. Ex<sup>a</sup> aceitou emendas oferecidas pelos Senadores por entender que aperfeiçoavam o texto que ele ofereceu à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, não é só injusto com o Senador Bernardo Cabral, que trabalhou durante dois anos; é injusto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que durante todo esse tempo praticamente deu exclusividade à análise da reforma do Judiciário em muitas reuniões. Porém, muito mais do que injusto com o Senador Bernardo Cabral, com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o adiamento é injusto com a sociedade brasileira, que reclama essa reforma há muito tempo.

Diz-se aqui que nós, Senadores, temos que ouvir a sociedade. E é por ouvir a sociedade que contrario a atitude do meu companheiro de partido, que assinou o requerimento pelo adiamento. Se o Senado quiser respeitar a opinião da sociedade brasileira, votará esta matéria sem adiamento. Adiá-la significa adiar a esperança da sociedade brasileira de ter acesso mais fácil à Justiça e de se ter uma tramitação mais rápida dos processos. Todos reclamamos do emperramento da Justiça que a torna cada vez mais distante do cidadão.

Duvido que haja um só Senador reeleito nesta eleição ou não reeleito, como foi o caso, infelizmente, do Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator desta matéria, que não tenha falado, durante a campanha eleitoral, em seus discursos, nos debates de televisão, nas entrevistas de rádio, de televisão e de jornal, que era favorável à votação da reforma do Poder Judiciário da forma mais rápida possível; duvido que haja um Senador presente que, durante a sua campanha eleitoral, não tenha se utilizado da bandeira da reforma do Judiciário para se eleger, ou até não se eleger, mas dizendo, para conquistar o voto da sociedade, que era favorável à votação da reforma do Judiciário. Lembrou bem o Senador José Fogaça que é muito complicado e difícil votar-se uma reforma tributária, uma reforma da previdência; mas todos nós assumimos compromisso perante o nosso Estado e os nossos eleitores de que estaríamos no Congresso Nacional lutando para que a votação das reformas estruturais fosse feita de forma mais rápida possível para atender aos anseios da sociedade brasileira.

Se quisermos ser coerentes com o nosso discurso, coerentes com o compromisso de estar aqui representando a sociedade brasileira e atendendo

aos seus apelos, como disse o ilustre Senador Tião Viana, devemos votar esta matéria, Sr. Presidente.

Discordando do meu companheiro de partido, venho à tribuna para dizer que, como presidi todas as reuniões, eu gostaria de deixar o testemunho de que ninguém pode reclamar que não teve tempo de apreciar, de estudar, de analisar as propostas oferecidas pelo Relator ou que S. Ex<sup>a</sup> tenha acatado as oferecidas por outros Senadores.

Por isso, defendo a rejeição do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desnecessário repetir que todos nós, nesta Casa, temos muito respeito pelo Senador Bernardo Cabral. Eu, muito mais do que qualquer um. É inegável dizer da dedicação, da competência, do bom senso com que o Senador Bernardo Cabral relata esta matéria que é complexa. Todos defendemos a reforma do Judiciário. O Brasil precisa, sim, muito dela. Todos queremos agilizar as demandas judiciais, queremos democratizar ainda mais o acesso à Justiça, queremos a súmula vinculante, queremos redefinir competências dos tribunais.

Mas esta matéria, indiscutivelmente, traz alguns pontos polêmicos. O bom senso recomenda que percamos mais algum tempo para tentar aparar essas arestas. Eu mesmo estou disposto a fazê-lo.

Evidentemente, esta matéria não é partidária. Por isso, manifesto o meu voto pela aprovação do requerimento de que sou subscritor, mas libero a bancada para votar de acordo com sua consciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, um dos autores do requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, manifesto o meu respeito ao Senador Bernardo Cabral. Tudo que S. Ex<sup>a</sup> registrou como havido em nossos diálogos nas reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é a plena expressão daquilo que constitui a minha consideração e admiração pelo trabalho exercido por S. Ex<sup>a</sup> nesta Casa e, sobretudo, pelo exemplo com que nos brindou de dedicação ao estudo da reforma do Judiciário.

Em certa ocasião, lembro que havia um número não pleno de Senadores na reunião. Estavam presentes os Senadores Osmar Dias, Bernardo Cabral,

Antonio Carlos Júnior e Romero Jucá, que chegara naquele momento; mas não havia, salvo engano, mais do que seis Senadores.

Então, todos consideramos, naquele momento, dada a complexidade da matéria e tendo em vista o número de emendas, que seria de bom senso proceder ao adiamento, que, inclusive, contou com a boa vontade do Relator, Senador Bernardo Cabral. Também é fato, conforme S. Ex<sup>a</sup> registrou, que afirmei que seria responsabilidade nossa fazer grande esforço para que a votação desta matéria ocorresse ainda nesta Legislatura, logo após o segundo turno das eleições, que se realizou em 27 de outubro.

Transmito, inclusive, ao Senador Bernardo Cabral que foi a lembrança desse episódio que nos fez, assim como a outros Senadores, avaliar como adequada a proposição feita por diversos Parlamentares, até mesmo pelo Líder do PSDB, Senador Geraldo Melo, no sentido de que deveríamos, pelo menos, marcar a votação para o dia 13, ainda nesta Legislatura, em vez de simplesmente adiá-la para outra Legislatura, como pretendia o primeiro requerimento.

Ao mesmo tempo, portanto, estávamos aceitando as sugestões das entidades – OAB, Ajufe e outras – cujas manifestações foram lidas pelo Senador Tião Viana. Mas também queríamos reconhecer o trabalho realizado com tanto mérito pelo Senador Bernardo Cabral. O requerimento, que afinal acabamos apresentando, representa, portanto, essa consideração, de um lado, da importância de realizarmos um esforço para obter consenso e levar em conta a visão de todos aqueles que trabalham nos órgãos da Justiça, sejam juízes federais ou estaduais, sejam membros do Ministério Público, sejam juízes das diversas instâncias e áreas da Justiça, inclusive a trabalhista e a militar.

Compreendemos perfeitamente o extraordinário esforço do Senador Bernardo Cabral diante do entendimento por vezes conflitante de um segmento em relação a outros. Não sou jurista nem mesmo advogado – minha formação é de bacharel em Administração e depois mestrado e doutoramento em Economia. Portanto, alguns cursos na área de Direito, sim, eu os fiz, mas nunca à altura da formação do meu prezado amigo, Senador Bernardo Cabral, que, além de eminente jurista, foi Relator da Constituinte. É, portanto, uma pessoa que tem extraordinário conhecimento nessa área e todos os predicados para ser Relator dessa PEC, merecendo o nosso respeito. Mas quero aqui informar que, desde o primeiro instante em que pisei nesta Casa, tenho tido uma relação extraordinária de

respeito com o Senador Bernardo Cabral. Esse respeito é mútuo e vai continuar.

O requerimento que assinamos teve a preocupação de prestar homenagem ao Senador Bernardo Cabral, reconhecendo o conhecimento e o valor do trabalho de S. Ex<sup>a</sup>, mas também a de ouvir os anseios que nos pareceram justos das diversas comunidades de todos aqueles que lidam na área do Direito.

Em princípio, portanto, a nossa Bancada votará a favor do requerimento. Respeitaremos o resultado e estaremos prontos para examinar cada uma das emendas e destaques caso a decisão seja no sentido de examinarmos de pronto a PEC referente à reforma do Judiciário.

Quero lembrar, na conclusão, que o atual Vice-Prefeito de São Paulo, Deputado Hélio Bicudo, foi o signatário dessa proposta de emenda à Constituição e um dos que mais tinha, e tem, o propósito de fazer com que o Poder Judiciário seja caracterizado pela forma mais democrática possível. Presto, portanto, homenagem ao ex-Deputado Hélio Bicudo, que tanto trabalhou nessa área.

Assim, Sr. Presidente, a nossa manifestação é a favor do requerimento e, ao mesmo tempo, no sentido de homenagear o Senador Bernardo Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, último orador inscrito.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, parece-me que os autores do requerimento, com todo o respeito, partem do pressuposto de que a votação das matérias e o tempo aqui no Senado são como o rio de Heráclito, ou seja, de que nunca nos banhamos nas mesmas águas. Mas, na verdade, aqui ocorre o contrário: sempre voltamos a nos banhar nas mesmas águas. Aqui, fizemos uma reforma do Código Civil que durou nada mais, nada menos que 40 anos. E eu, que fui o último Relator do Código Civil nesta Casa, não posso deixar de registrar o trabalho anteriormente feito por homens como Nelson Carneiro, Josaphat Marinho e Ronaldo Cunha Lima, que foram os Relatores anteriores a mim.

O importante, na reforma do Poder Judiciário, é não abandonarmos o cunho essencialmente democrático, aberto e participativo da construção dessa emenda constitucional. Ela foi feita assim, desde o início, no Senado, há dois anos, graças ao trabalho do Senador Bernardo Cabral.

Não há razão alguma, Sr. Presidente, para imaginarmos que, daqui a dez, treze ou vinte e cinco dias, haverá melhores condições políticas para efetivar esse trabalho. Não. Esse trabalho poderá ser realizado agora. E as condições são tão iguais quanto serão as que teremos no dia 13 de dezembro. O Senado Federal não é o rio de Heráclito. Aqui as águas são as mesmas. Foi assim na apreciação do Código de Processo Civil, que durou quarenta anos. A reforma do Judiciário tramita há dez anos. O mesmo ocorreu com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. As águas são as mesmas, as condições políticas de hoje serão as mesmas daqui a dez dias. O espaço de reflexão é o mesmo. E mais, as emendas não poderão ser diferentes. São as mesmas emendas.

A pergunta é a seguinte: por que não fazer a discussão aqui e agora? Por que não dar continuidade ao trabalho que vinha sendo realizado? As entidades, como a Associação dos Magistrados do Brasil, a Ajuris do Rio Grande do Sul ou a Associação do Ministério Público têm defendido a votação da proposta de emenda agora. O que tais entidades não querem é que seja feito de atropelo, sem debate, sem analisar cuidadosa e criteriosamente cada emenda.

Portanto, a pergunta que fica é a seguinte, para os que pretendem adiar: quais as razões, quais as condições políticas, quais os elementos de reflexão, quais os elementos de avaliação que teremos no dia 13 de dezembro e que não temos hoje, que condições novas poderão ser criadas?

Então, a questão é muito simples: é possível que não se conclua ainda nesta legislatura; isto até é possível, mas nada nos impede de começar e trabalhar como se tivéssemos a possibilidade de concluir – e creio que podemos. Agora, transferir para o dia 13 de dezembro, aí é uma declaração, no meu entender, absolutamente intempestiva, descabida, uma declaração de desistência, porque começar a votar no dia 13 é o mesmo que abrir mão de votar e apreciar essa matéria ainda nesta legislatura. Por isso não concordo com o adiamento; não concordo de abrir mão das minhas responsabilidades, como também não concordo que um trabalho possa depois ser esvaziado no futuro, o trabalho do Senador Bernardo Cabral. Voto contra, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário,*



*deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, declaro encerrado o processo de encaminhamento da votação.

Em votação o requerimento de adiamento da votação da matéria para o dia 13 de dezembro vindouro.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que complete o requerimento pedindo apoio.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com o apoio dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Heloísa Helena, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com o apoio dos ilustres Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Heloísa Helena, V. Ex<sup>as</sup> são quatro, quer dizer, há número necessário.

Vamos proceder à votação nominal dessa matéria pelo processo eletrônico. Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que só comecem a votar no momento em que a Mesa declarar isso possível.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que desejarem o adiamento devem votar “sim”; e os que forem contra o adiamento votem “não”.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento com relação à posição do PDT. O Senador Jefferson Péres é signatário do requerimento, mas o Senador Osmar Dias, que presidiu todas as sessões e que já usou a tribuna nesta tarde, tem a posição contrária ao adiamento. Da mesma maneira, tenho a posição no sentido de que se deva votar essa matéria, pois é importante para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É votar.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sim, votar contra o adiamento. Portanto, a orientação do PDT, dos dois Senadores que estão no plenário, é no sentido de votar contra o adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A votação está sendo processada de forma nominal, ilustre Senador. É só votar “sim” ou “não”.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sim, Sr. Presidente, mas gostaria de deixar clara a posição do PDT em plenário, que é contra o adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Osmar Dias falou que votará contra o adiamento e V. Ex<sup>a</sup>, parece-me, está afirmando isso.

Por isso digo que é votar. Considero encerrado o processo de encaminhamento, de explicações.

Vamos à votação.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL vota “não” e pede aos Srs. Senadores que votem “não” e que compareçam ao plenário.

**O SR. MOZARIILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, quero fazer um registro. Como estava ocupando a Presidência, não é possível computar o meu voto pelo painel. Portanto, quero registrar o meu voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti. Isso já aconteceu ontem com o Senador Edison Lobão.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que requereram a verificação de **quorum** têm que votar, senão cai a matéria.

A Mesa volta a insistir com as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que compareçam ao plenário, a fim de exercitarem o direito de voto. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Líderes que convoquem os seus liderados. (Pausa.)

A Presidência esclarece que existe **quorum**. Embora o Presidente não possa votar, a sua presença vale para dar **quorum**. Portanto, já existe **quorum**.

O Senador Casildo Maldaner está votando. Além disso, há o voto a ser computado do Senador Mozarildo Cavalcanti, embora sem registro no painel. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço permissão para solicitar aos Senadores do PFL, que se encontram nos gabinetes, que venham ao plenário votar este requerimento, que é de grande importância. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Atenção, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadores Luis Pastore, Ricardo Santos, Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se todos já votaram, a Mesa vai declarar encerrado o processo de votação.

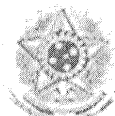
Está encerrada a votação.

Vamos ao resultado.

Peço que não haja manifestação do Plenário para cumprir o Regimento.

Vou computar o voto do Senador Mozarildo Cavalcanti.

*(Procede-se à apuração.)*



Senado Federal

# VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 554 de 2002

Num. Sessão: 1  
Data Sessão: 20/11/2002

Num. Votação: 3  
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 20/11/2002 19:42:57  
Encerramento: 20/11/2002 19:53:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO	Primeiro-Secretario			
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
Bloco-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
Bloco-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM				
Bloco-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
Bloco-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	NÃO				
Bloco-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
Bloco-PSDB	PR	OLIVIR GABARDO	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM				
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO				

Presidente: MOZARILDO CAVALCANTI

Votos SIM : 12  
Votos NÃO : 34    Total : 46  
Votos ABST. : 00

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – São 47 votantes.

Votaram SIM 12 Srs. Senadores; e NÃO 35 Srs. Senadores, porque o Senador Mozarildo Cavalcanti votou “não”.

Não houve abstenção.

Está rejeitado o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Farei um apelo às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores com relação à matéria. Peço a colaboração das Lideranças partidárias para que enviem à Mesa relação das emendas consensuais bem como os requerimentos de destaque, tendo em vista que a esta matéria já foram apresentadas 239 emendas e 113 os requerimentos de destaque. As Lideranças poderiam colaborar conosco, para que tivéssemos um bom encaminhamento da votação de tão importante matéria. Se as Lideranças atenderem ao apelo da Mesa, votaremos inicialmente o que for consensual.

São os seguintes os requerimentos de destaque:

#### **REQUERIMENTO Nº 555, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso VIII, do art. 93, alterado pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

(Justificação Oral)

#### **REQUERIMENTO Nº 556 DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso VIII-A, do art. 93, acrescido pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002.  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

(Justificação Oral)

#### **REQUERIMENTO Nº 557, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso XI, do art. 93, alterado pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

(Justificação Oral)

#### **REQUERIMENTO Nº 558, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “ou recesso”, constante do inciso XII, do art. 93, acrescido pelo art. 6º da PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

(Justificação Oral)

#### **REQUERIMENTO Nº 559, DE 2002**

Destaque de disposição para votação em separado.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, da expressão “mediante decisão de dois terços dos seus membros” constante do art. 103-A da Constituição, nos termos do art. 14 da PEC nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Edson Lobão.**

#### **REQUERIMENTO Nº 560, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso II, do art. 119, alterado pelo art. 26 da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 561, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 120, alterado pelo art. 27 da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 562, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro

destaque para votação em separado do inciso II, do art. 119, alterado pelo art. 26 da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 563, DE 2002**

**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da alínea e (exercer atividade política-partidária), do inciso II, § 5º, do art. 128 da Constituição, alterado pelo art. 33 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Arlindo Porto.**

#### **REQUERIMENTO Nº 564, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso VI, do parágrafo único, do art. 123, alterado pelo art. 33 do texto da PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 565, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do § 2º do art. 132, acrescido pelo art. 40 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (texto da PEC)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 566, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “das Procuradorias Estaduais e do Distrito Federal”, constante do art. 168, alterado pelo ad. 43 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ. (texto da PEC)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 567, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da alínea a do inciso I, do art. 96, alterado pelo art. 12 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 568, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “mais antigos”, constante da alínea a, do inciso I, do art. 96, alterado pelo art. 12 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 29-CCJ).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 569, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “voluntários”, constante da alínea g, do inciso I, do art. 96, acrescido pelo art. 12 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 570, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso I, do art. 98, alterado pelo art. 13 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 571, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do § 2º do art. 98, acrescido pelo art. 13 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 572, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 36 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 36-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 573, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 37 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 37-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 574, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “de ofício ou”, constante do § 3º do art. 105, acrescido pelo art. 21 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 43-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 575, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do § 2º do art. 125, alterado pelo art. 34 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 53-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 576, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do **caput** do art. 130-A, acrescido pelo art. 39 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 59-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 577, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 63-Plenário à PEC nº 29/2000. (Emenda 63-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 578, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 52 do texto da PEC nº 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 63-CCJ, em parte)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 579, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 81 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 81-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
Senador **Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 580, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 82 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 82-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
Senador **Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 581, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da expressão “§ 4º”, constante do inciso II do art. 113, alterado pelo art. 28 do texto da PEC 29/2000 consolidado pela CCJ. (Emenda 83-CCJ, em parte)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2000

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE  
Nº 582, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos destaque, para supressão do inciso V, do art. 95, constante do texto consolidado da CCJR do Senado, para manter o texto aprovado pela Câmara dos Deputados. (Emenda CCJ-97)

“V – exercer a advocacia, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria, exoneração ou demissão, restringindo-se o impedimento, dois últimos casos, ao juízo ou tribunal do qual se tenha afastado;”

**Justificação**

O imediato ingresso do juiz na advocacia logo após deixar o cargo pode implicar privilégio pessoal, em detrimento dos demais advogados. Contudo, o estabelecimento de restrição ilimitada de prazo longo significa o inevitável afastamento do profissional, lançando-o no ostracismo, não permitindo que ele volte a trabalhar, contribuindo com seu conhecimento e experiência para o enriquecimento da cultura jurídica nacional. Assim, o destaque supressivo não tem cunho meramente corporativo, como pode parecer para alguns, porque consulta ao interesse público manter o cidadão/juiz ativo após aposentadoria.

Ademais, o texto, tal como proposto na CCJ/Senado, implica odiosa discriminação ao juiz aposentado, pois só em relação a este é que prevalece a restrição ilimitada. Embora o conteúdo ético, reconhecido na idéia, o “remédio” não pode ser demasiado a ponto de prejudicar a sociedade. Daí por que o texto da Câmara, por seu equilíbrio, merece ser restaurado. Ao mesmo tempo que veda a atuação do profissional/juiz como advogado no âmbito do juízo ou tribunal no qual jurisdicionava e, portanto, poderia exercer a influência indesejada; não lhe tolhe, de forma absoluta e ilimitada, a possibilidade de seguir trabalhando no campo do direito, sendo útil à coletividade. Tanto procede o pleito que foram propostas três emendas no plenário desta Casa, de nºs 179, 210 e 225, todas tendo como objeto reparar a discriminação atacada.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Mozarildo Cavalcanti.**

**REQUERIMENTO Nº 583, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 97 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 97-CCJ)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 584, DE 2002**

(DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 109, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário). (Emenda nº 109-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**João Alberto – Amir Lando – Lindberg Cury.**

**REQUERIMENTO 585, DE 2002**

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO  
PEC Nº 29, DE 2000  
(Reforma do Poder Judiciário)  
(Emenda 117-Plen)

Suprima-se o § 2º, do art. 98, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda nº 117, de Plenário, aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**Justificação**

Embora louvável, a emenda apresentada pelo nobre Senador Pedro Simon e acolhida pela CCJC, a criação da figura do promotor investigador, no país, entra em conflito com o sistema de administração da justiça criminal no Brasil.

O novo texto do § 2º, do art. 98, da Constituição da República, ao atribuir ao Ministério Público a direção das investigações preliminares (inquéritos policiais) – matéria rejeitada pelo legislador constituinte significa um gravíssimo cerceamento de defesa, tendo em vista, sobretudo, que o promotor de justiça, como parte que é na relação processual, não tem a obrigação de ser imparcial.

O Supremo Tribunal Federal já decidiu, em reiteradas oportunidades, que o **parquet**, por vício de origem na investigação inicial não tem legitimidade para proceder à apuração preliminar, preparatória da ação penal, já que a ele também se confere o poder de re-

querer o arquivamento da documentação dos fatos, situação que o tornaria ao mesmo tempo o autor e o juiz da demanda, em verdadeiro sistema inquisitório vedado pela Constituição da República. Precedentes: Recursos Extraordinários nº 205.473, relator o Ministro Carlos Velloso; nº 233.072, relator o Ministro Nelson Jobim; Inquérito nº 1.828-7, entre outros.

Neste sentido, é oportuno destacar trecho do voto do Ministro Maurício Corrêa – Segunda Turma do STF, publicado no DJ de 3-5-2002, nos autos do recurso extraordinário nº 233.072-4/RJ, quando diz:

“... Este critério de atribuir, na persecutio criminis, funções diferenciadas a dois órgãos distintos é o que melhor se coaduna com o sistema acusatório que os estudiosos, de uma forma geral consideram mais eficaz do que o sistema inquisitório, no tocante ao resguardo das garantias do cidadão em face do poder persecutório do Estado.

Em nossos dias, como se pode constatar através das decisões da Corte Européia dos Direitos do Homem, há uma grande preocupação em preservar-se o respeito pelo *procés équitable* e pela equalité des armes, garantias que ficam seriamente ameaçadas se for permitido a uma das partes – o Ministério Público – o exercício das múltiplas funções, como as de colher, diretamente e sem qualquer controle, as provas da fase preliminar, e de emitir, depois, a opinio delicti, desencadeando a ação penal, com fulcro nas provas por ele próprio produzidas, ao seu puro arbítrio.

Ademais, sob o aspecto institucional, esta facilidade de o Ministério Público produzir, diretamente, a prova da fase preliminar da persecutio implicaria outorgar-se a este órgão um poder incontável em matéria de arquivamento das peças de informação...”

O Ministério Público, por mais importante que sejam as suas funções, não tem obrigação de ser imparcial. Sendo parte – advogado da sociedade – a parcialidade lhe é inerente (STF-RE nº 215.301-CE).

O ilustre Professor e Jurista Aury Lopes Junior (também citado pelo nobre Senador Pedro Simon na sua Emenda nº 117 de Plenário), **in** “Sistema de Investigação Preliminar no Processo Penal”, editora Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2001, p.p. 88/89, destaca a questão, no ponto, cujas críticas, em relação ao promotor investigador, não figuraram na referida Emenda 117, **in verbis**:

“... Para finalizar, cumpre pontualizar as principais críticas ao modelo de investigação preliminar a cargo do Ministério Público (promotor investigador):

a) Historicamente, o modelo está relacionado ao utilitarismo judicial e às reformas que, em momentos de crise, buscavam o combate do crime a qualquer custo.

b) Levada ao extremo, a transferência de poderes faz com que o juiz instrutor deixe de ser o temível, e passa a sê-lo o promotor, gerando a não menos criticável inquisição do próprio acusador.

c) O argumento da imparcialidade do MP é uma frágil construção técnica facilmente criticável, pois é contrário à lógica pretender a imparcialidade de uma parte. Ademais, é absolutamente inconciliável que uma mesma pessoa investigue e acuse e ainda seja defendida sua imparcialidade.

d) Somente um Ministério Público institucionalmente calcado na independência em relação ao poder Executivo e sem que exista hierarquia funcional interna, pode ser o titular da investigação preliminar, sob pena de contaminar politicamente o processo penal com os mandos e desmandos do governo. E isso nos leva a um questionamento: se para atribuir a instrução preliminar ao MP é necessário dotá-lo das garantias de um autêntico juiz, por que não encarregar logo um juiz instrutor?

e) Na prática, o promotor atua de forma parcial e não vê mais que uma direção. Ao transformar a investigação preliminar numa via de mão única, está se acentuando a desigualdade das futuras partes com graves prejuízos para o sujeito passivo. E convertê-la em uma simples e unilateral preparação da acusação, uma atividade minimalista e reprovável, com inequívocos prejuízos para a defesa.

f) Por fim, o fato de atribuir normativamente a investigação preliminar ao MP não significa que ela será efetivamente levada a cabo pelo **parquet** (eterna luta entre normatividade e efetividade) e o sistema poderá se transformar de fato na ainda pior investigação policial ...”

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente destaque à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romeu Tuma.**

**REQUERIMENTO 586, DE 2002****DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO**

PEC Nº 29, DE 2002  
(Reforma do Poder Judiciário)  
(Emenda 117-Plen)

Suprima-se o § 2º, do art. 98, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda nº 117, de Plenário, aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**Justificação**

Embora louvável, a emenda apresentada pelo nobre Senador Pedro Simon e acolhida pela CCJC, a criação da figura do promotor investigador, no país, entra em conflito com o sistema de administração da justiça criminal no Brasil.

O novo texto do § 2º, do art. 98, da Constituição da República, ao atribuir ao Ministério Público a direção das investigações preliminares (inquéritos policiais) – matéria rejeitada pelo legislador constituinte – significa um gravíssimo cerceamento de defesa, tendo em vista, sobretudo, que o promotor de justiça, como parte que é na relação processual, não tem a obrigação de ser imparcial.

O Supremo Tribunal Federal já decidiu, em reiteradas oportunidades, que o **parquet**, por vício de origem na investigação inicial não tem legitimidade para proceder à apuração preliminar, preparatória da ação penal, já que a ele também se confere o poder de requerer o arquivamento da documentação dos fatos, situação que o tornaria ao mesmo tempo o autor e o juiz da demanda, em verdadeiro sistema inquisitório vedado pela Constituição da República. Precedentes: Recursos Extraordinários nº 205.473, relator o Ministro Carlos Velloso; nº 233.072, relator o Ministro Nelson Jobim; Inquérito nº 1.828-7, entre outros.

Neste sentido, é oportuno destacar trecho do voto do Ministro Maurício Corrêa – Segunda Turma do STF, publicado no **DJ** de 3-5-2002, nos autos do recurso extraordinário nº 233.072-4/RJ, quando diz:

“... Este critério de atribuir, na persecutio criminis, funções diferenciadas a dois órgãos distintos é o que melhor se coaduna com o sistema acusatório que os estudiosos, de uma forma geral consideram mais eficaz do que o sistema inquisitório, no tocante ao resguardo das garantias do cidadão em face do poder persecutório do Estado.

Em nossos dias, como se pode constatar através das decisões da Corte Europeia dos Direitos do Homem, há uma grande preocupação em preser-

var-se o respeito pelo procès équitable e pela equalité des armes, garantias que ficam seriamente ameaçadas se for permitido a uma das partes – o Ministério Público – o exercício das múltiplas funções, como as de colher, diretamente e sem qualquer controle, as provas da fase preliminar, e de emitir, depois, a opinio delicti, desencadeando a ação penal, com fulcro nas provas por ele próprio produzidas, ao seu puro arbítrio.

Ademais, sob o aspecto institucional, esta faculdade de o Ministério Público produzir, diretamente, a prova da fase preliminar da persecutio implicaria outorgar-se a este órgão um poder incontrolável em matéria de arquivamento das peças de informação ...”

O Ministério Público, por mais importante que sejam as suas funções, não tem obrigação de ser imparcial. Sendo parte – advogado da sociedade – a parcialidade lhe é inerente (STF-RE nº 215.301-CE).

O ilustre Professor e Jurista Aury Lopes Junior (também citado pelo nobre Senador Pedro Simon na sua Emenda nº 117 de Plenário), in “Sistema de Investigação Preliminar no Processo Penal”, editora Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2001, p.p. 88/89, destaca a questão, no ponto, cujas críticas, em relação ao promotor investigador, não figuraram na referida Emenda 117, **in verbis**:

“... Para finalizar, cumpre pontualizar as principais críticas ao modelo de investigação preliminar a cargo do Ministério Público (promotor investigador):

**a)** Historicamente, o modelo está relacionado ao utilitarismo judicial e às reformas que, em momentos de crise, buscavam o combate do crime a qualquer custo.

**b)** Levada ao extremo, a transferência de poderes faz com que o juiz instrutor deixe de ser o temível, e passa a sê-lo o promotor, gerando a não menos criticável inquisição do próprio acusador.

**c)** O argumento da imparcialidade do MP é uma frágil construção técnica facilmente criticável, pois é contrário à lógica pretender a imparcialidade de uma parte. Ademais, é absolutamente inconciliável que uma mesma pessoa investigue e acuse e ainda seja defendida sua imparcialidade.

**d)** Somente um Ministério Público institucionalmente calcado na independência em relação ao poder Executivo e sem que exista hierarquia funcional interna, pode ser o titular da investigação preliminar, sob pena



de contaminar politicamente o processo penal com os mandos e desmandos do governo. E isso nos leva a um questionamento: se para atribuir a instrução preliminar ao MP é necessário dotá-lo das garantias de um autêntico juiz, por que não encarregar logo um juiz instrutor?

e) Na prática, o promotor atua de forma parcial e não vê mais que uma direção. Ao transformar a investigação preliminar numa via de mão única, está se acentuando a desigualdade das futuras partes com graves prejuízos para o sujeito passivo. É convertê-la em uma simples e unilateral preparação da acusação, uma atividade minimalista e reprovável, com inequívocos prejuízos para a defesa.

f) Por fim, o fato de atribuir normativamente a investigação preliminar ao MP não significa que ela será efetivamente levada a cabo pelo Parquet (eterna luta entre normatividade e efetividade) e o sistema poderá se transformar de fato na ainda pior investigação policial ...”

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente destaque à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Mozarildo Cavalcanti.**

#### **REQUERIMENTO Nº 587, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 117-Plenário à PEC nº 29/2000. (Emenda 117-PLEN)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 588, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 125 apresentada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania à PEC nº 29/2000. (Emenda 125-PLEN)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Romero Jucá.**

#### **REQUERIMENTO Nº 589, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda no 139-Plenário à PEC nº 29/2000. (Emenda 139-PLEN)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

#### **REQUERIMENTO Nº 590, DE 2002**

(Destaque para votação em separado)  
(Emenda 147-PLEN)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 147, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Brasília, 20 de novembro de 2002. – **Tasso Rosado.**

#### **REQUERIMENTO Nº 591, DE 2002**

(Destaque para Votação em Separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 147, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do poder Judiciário). (Emenda 147-Plen)

Brasília, 20 de novembro de 2002. – **Tasso Rosado.**

#### **REQUERIMENTO Nº 592, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal; requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 149 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 149-Plen.)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Senador Romero Jucá.**

#### **REQUERIMENTO Nº 593, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 149-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 149-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Senador Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 594, DE 2002**

Destaque para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 152 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000 (Reforma do Poder Judiciário), que altera a competência para o conhecimento da ação de acidente de trabalho da Justiça Estadual para a Justiça do Trabalho. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

**REQUERIMENTO Nº 595, DE 2002**

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos de art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 152 da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000 (Reforma do Poder Judiciário), que alterou a competência para o conhecimento da ação de acidente de trabalho da Justiça Estadual para a Justiça do Trabalho. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romeu Tuma**.

**REQUERIMENTO Nº 596, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 152 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**REQUERIMENTO Nº 597, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 152-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 152-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra**.

**REQUERIMENTO Nº 598, DE 2002**

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 235, Inciso III, Letra d, Item 6, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito destaque para votação em separado da Emenda nº 152, pela rejeição, apresentada ao Parecer nº 1.035, referente à PEC nº 29 de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. **Luiz Pastore**.

**REQUERIMENTO Nº 599, DE 2002**

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

PEC Nº 29, DE 2000

(Reforma do Poder Judiciário)

EMENDA 152

Suprima-se, do inciso I, do art. 109 da Constituição Federal, a expressão: "... as de acidente de trabalho...". Em decorrência, acrescente-se o seguinte inciso VII-A, ao art. 115, constante do art. 24 da PEC 29, de 2000:

"Art. 115. ....

VII-A – Ações relativas aos acidentes de trabalho, doença profissional, e de adequação ambiental para resguardo da saúde e da segurança do trabalhador,"

**Justificação**

A emenda referida deve ser rejeitada. O argumento principal dessa irresignação é de ordem lógico-jurídica.

A redação do art. 109, I, da Constituição Federal, excepciona da Justiça Federal a competência para processar e julgar as causas relativas a acidentes do trabalho, como claramente emerge da redação da prescrição constitucional, que reproduzimos abaixo:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho. (Grifamos)

Nessa linha, a adoção da emenda vai representar uma eliminação da exceção, tendo potencial para gerar intensos debates acerca da competência remanescente para a matéria.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Iris Rezende**.

**REQUERIMENTO Nº 600, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 167-Plenário à PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Eduardo Suplicy \_ José Eduardo Dutra**.

**REQUERIMENTO Nº 601, DE 2002**

(Destaque para votação em separado)

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 218, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**José Agripino Maia.****REQUERIMENTO Nº 602, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 218-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 218-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. \_

**Eduardo Suplicy.****REQUERIMENTO Nº 603, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 177-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 177-Plen, com submenda)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. \_

**Eduardo Suplicy \_ José Eduardo Dutra.****REQUERIMENTO Nº 604, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 217 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 217-Plen, com submenda)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. \_

**Romero Jucá.****REQUERIMENTO Nº 605, DE 2002**

Nos termos do art 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requero destaque para votação em separado da Emenda nº 217-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 217-Plen, com submenda)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. \_

**Eduardo Suplicy \_ José Eduardo Dutra.****REQUERIMENTO Nº 606, DE 2002****Destaque de disposição para votação em separado.**

(Subemenda à Emenda 232-PLEN, em parte)

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separa-

do, da expressão “realizado por entidade pública não pertinente à estrutura do Poder Judiciário”, constante da subemenda do Relator à Emenda 232-PLEN, apresentada à PEC 29/00, da Reforma do Poder Judiciário.

Sala das Sessões 20 de novembro de 2002. –

**José Fogaça.****REQUERIMENTO Nº 607, DE 2002**

(Emenda 232-Plen, com submenda)

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado da Emenda Nº 232 – PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 – Senador **Roberto Requião.****REQUERIMENTO Nº 608, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, destaque em separado da Emenda nº 112 de e minha autoria, que propõe a alteração da alínea a, inciso I do art. 96.

Art. 96.....

I – .....

a) – promover a eleição de seus órgãos diretivos, sendo a escolha do Presidente e dos Vice-Presidentes procedida através de voto direto e secreto de seus integrantes e dos juízes vitalícios de primeiro grau, em atividade, por maioria absoluta, para mandato de dois anos, vedada a reeleição, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

**Justificação**

(Justificativa feita oralmente pelo autor)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 – Senador **Roberto Saturnino.****REQUERIMENTO Nº 609, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 112 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá.**

## REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 610, DE 2002

Requeiro, nos termos do art. 312, II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 112, à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

“Art. 96. ....

I – .....

a) – promover a eleição de seus órgãos diretivos, sendo a escolha do Presidente e dos Vice-Presidentes procedida através de voto direto e secreto de seus integrantes e dos juízes vitalícios de primeiro grau, em atividade, por maioria absoluta, para mandato de dois anos, vedada a reeleição, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;”

### Justificação

Desde o final do Estado Novo, todas as Constituições outorgaram autonomia aos Tribunais para a eleição de seus cargos diretivos, consagrando o princípio do autogoverno da magistratura (Pinto Ferreira).

No entanto, com a consolidação do Estado Democrático de Direito, é preciso garantir aos juízes o direito de eleger diretamente os administradores de seus respectivos Tribunais, garantindo-lhes participação mais efetiva nos rumos da Magistratura.

A Magistratura Nacional está consciente de suas responsabilidades administrativas. A participação dos Juízes de primeiro grau na escolha dos Presidentes e Vice-Presidentes é de fundamental importância, em razão do contato que têm com as partes e seus patronos, de conhecer e compreender não apenas os anseios da comunidade destinatária de seu trabalho, mas em especial a eficácia ou necessidade de providências e atos da alta administração do Poder Judiciário, no sentido de atingir as metas por eles propostas.

No Ministério Público estadual, o Promotor de Justiça participa do processo de escolha do chefe da instituição, ou seja, do Procurador-Geral de Justiça do Estado, assim como da composição do Conselho Superior daquele órgão, cujas atribuições são de extrema importância para a carreira de seus membros. É o Conselho Superior quem promove e remove os promotores de justiça; prepara e realiza os concursos de instituição; instaura e julga, em processos administrativos, as denúncias inculcadas a seus membros, etc.

Não fora por esses aspectos, que, por si, já justificariam a aprovação da emenda, há, ainda, o que diz

com o objetivo da maior democratização interna do Poder Judiciário, reclamado por toda a magistratura e pela sociedade brasileira como um todo.

Não sendo insensíveis aos reclamos dos órgãos superiores da justiça brasileira, cada vez mais asoberbados de processos, em face do vigente sistema recursal, os juízes entendem, todavia, que os objetivos preconizados pela proposta de adoção da súmula vinculante podem ser perfeitamente alcançados por outra via, sem a presença de nenhum dos traumáticos inconvenientes, antes apontados.

Para tanto, bastará que os senhores parlamentares decidam escrever no texto na Reforma Constitucional relativa ao Poder Judiciário dispondo que nenhum recurso poderá ser admitido ou endereçado ao STF ao STJ e ao TST, sempre que a decisão do órgão jurisdicional de hierarquia inferior refletir o entendimento da jurisprudência desses tribunais.

Quer dizer: se entre o juiz da causa, o tribunal de apelação e o tribunal superior (STF, STJ ou TST) houver uniformidade de entendimento jurídico em torno da questão proposta e decidida, não haverá, efetivamente, qualquer razão lógica, ética ou jurídica que justifique a necessidade de novo pronunciamento nesses tribunais.

O entendimento uniforme das instancias judiciais deve atuar, por conseguinte, como um fator capaz de impedir a admissibilidade e o julgamento de recursos, sem que isso gere a necessidade do juiz ou tribunal de jurisdição inferior de editar uma súmula correspondente como a denominação (súmula impeditiva de recurso) possa eventualmente sugerir.

É certo que a solução alvitada permitirá que qualquer cidadão ingresse com a ação em juízo.

Convém lembrar que a proposta de súmula vinculante também não terá a força de evitar o aforamento de novas demandas, mesmo contendo pretensões contrárias à súmula. Como todos sabem, por ser a ação um direito subjetivo público, a parte tem o direito que o Judiciário emita um pronunciamento, mesmo para declará-la privada do direito que alega ter.

São essas, dentre outras, as razões da magistratura brasileira para pleitear a aprovação da proposta de súmula impeditiva de recursos em lugar da súmula vinculante.

Com ela alcançar-se-á a redução do volume de processos e de recursos nos Tribunais Superiores, manter-se-á o pluralismo jurídico, a independência da magistratura e a fecunda participação de todos os atores judiciários (advogados, promotores e juízes) no processo de criação e de ajustamento do direito às realidades das diversas regiões do país.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
Senador **Olivir Gabardo**.

**REQUERIMENTO Nº 611, DE 2002**

## DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

PEC Nº 29, DE 2000  
(Reforma do Poder Judiciário)

## EMENDA Nº 120

Dê-se a seguinte redação ao art. 101, inciso I, alínea i, da Constituição Federal:

“Art. 102 .....

.....  
**i) o habeas corpus**, quando impetrado com fundamento constitucional contra ato de Tribunal Superior, ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;”

**Justificação**

A redistribuição de competências, principalmente no âmbito dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal, encontra na reforma do Poder Judiciário seu instrumento adequado, inclusive porque pode representar simplificação processual, eliminação de instâncias, recuperação da logicidade e da aptidão natural dos Tribunais para dados temas e restauração do juiz natural na sua plenitude.

Nessa linha, é incompreensível que o **habeas corpus** seja preservado sob competência originária do Supremo Tribunal Federal, na extensão em que prescrito pelo art. 102, I, i.

A posição de Corte Constitucional convida a eliminar da competência desse Tribunal matéria que lhe é institucionalmente estranha. A custódia do direito de locomoção é matéria constitucional, mas outras tantas também o são, sem que o julgamento originário do processo seja afetado diretamente à Egrégia Corte.

A redação imposta pela Emenda 120 é bastante para preservar a competência da Excelsa Corte e, principalmente, para prestar tributo às suas competências e à sua posição na estrutura do Judiciário pátrio, restringindo sua atuação às hipóteses de impetração desse remédio constitucional quando, com fundamento constitucional, ataque ato de Tribunal Superior ou de autoridade sujeita diretamente à jurisdição do STF.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Íris Rezende**, Senador.

**REQUERIMENTO Nº 612, DE 2002**

## DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO

PEC Nº 29, DE 2000  
(Reforma do Poder Judiciário)

## EMENDA Nº 121

Dê-se a seguinte redação ao art. 102, inciso II, da Constituição:

Art. 102 .....

.....  
 II – julgar, em recurso ordinário fundado em matéria constitucional, o habeas corpus, o mandado de segurança, o habeas data e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão.

**Justificação**

A maior precisão da redação da Emenda 121 ao cabimento do recurso ordinário perante o Supremo Tribunal Federal é a razão central a recomendar o seu acolhimento.

Realmente, condicionar o recurso ordinário perante a Excelsa Corte à existência e demonstração de matéria constitucional não só reitera a posição do Supremo Tribunal Federal como Corte Constitucional como elimina de seu movimento forense um grande número de feitos menores, nos quais, quer pela qualidade das partes, quer pela profundidade do argumento, quer pela transcendência da tese, não se pode divisar razão bastante a sustentar essa subida.

Não havendo contencioso de matéria constitucional, há que se preservar o espírito do devido processo legal e deixar o julgamento às instâncias ordinárias, segundo sua vocação natural e a própria estrutura do Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Íris Rezende**, Senador.

**REQUERIMENTO Nº 613, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 122-Plenário à PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – **Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra**.

**REQUERIMENTO Nº 614, DE 2002****Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda de nº 123 – PLEN, apresentada à proposta de Emenda Constitucional 29/00, da Reforma do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**José Fogaça.**

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE  
Nº 615, DE 2002**

Requeiro, nos termos do art. 312, II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 123 à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá aprovar súmula, de ofício ou por provocação, mediante decisão fundamentada de quatro quintos dos membros de seu Plenário, após reiteradas decisões sobre a matéria e declarar que seus enunciados, a partir da publicação, constituir-se-ão em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado.”

**Justificação**

Os juízes de todo o Brasil têm plena consciência de que a repetição de ações versando matérias já pacificadas pela jurisprudência compromete a celeridade da prestação jurisdicional. O crescimento das demandas e dos recursos, entretanto, também pode ser interpretado, em sentido reverso, como uma maior demonstração de confiança do povo nas suas instituições, segundo conclusão de pesquisa da Fundação Konrad Adenauer.

Isso significa dizer que a preocupação em enfrentar e resolver o citado problema, em um país como o nosso, cujas relações sociais acabaram sendo intensamente judicializadas, não deve produzir limitação aos direitos que a Constituição, em boa hora, veio assegurar aos brasileiros.

O acesso à Justiça é uma manifestação eloqüente do Estado de Direito Democrático. A Justiça, com efeito, presta serviço público relevante e, por isso, afirmar que a solução dos problemas do Judiciário passa pela sumária redução do número de proces-

sos ou de recursos permite afirmar também que os problemas da saúde pública no Brasil passam pela redução do número de consultas ou de internamentos hospitalares, por exemplo.

A proposta de criação da súmula vinculante, para enfrentamento do problema, trará como primeira consequência a maior erosão de poder do Parlamento brasileiro: os Ministros dos Tribunais Superiores serão transformados em legisladores, com poder de aplicar seus enunciados sumulares até mesmo retroativamente...

Ela ainda centralizará as decisões nas cúpulas do Poder Judiciário, eliminando, na prática, a garantia da independência funcional da magistratura os juízes acabarão transformados em meros cumpridores de ordens, exatamente como Napoleão advogava para a magistratura francesa...

A pretendida novidade, assim, engessarà a jurisprudência e como consequência os advogados, os promotores e os juízes ficarão afastados do processo de criação e de adaptação do direito à realidade social do país.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Senador Olivir Gabardo.**

**REQUERIMENTO Nº 616, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 128 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Senador Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO DE DESTAQUE  
Nº 617, DE 2002**

Requeiro, nos termos do art. 312, II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, o destaque para votação em separado do inciso V-A e § 5º, que a Emenda de Plenário nº 132 à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, pretende ver suprimidos do art. 109 da Constituição Federal.

“Art. 109. ....

.....

V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos

dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.”

### Justificação

A magistratura brasileira fechou questão contra a federalização da competência para julgamento dos crimes abrangidos por tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o país seja parte.

A Justiça Federal não possui juízes em todas as comarcas do País, o que contribuiria para maior demora no julgamento dos processos a ela dirigidos por força do pretendido deslocamento de competência. Enquanto isso, a Justiça estadual mantém enorme capilaridade em todo o território nacional, tanto que assumiu, com reconhecida eficiência, a função eleitoral que é de natureza tipicamente federal. Demandas judiciais levadas a juízes federais distantes do local dos fatos acarretariam necessariamente a produção de provas, por cartas precatórias, pela Justiça Estadual.

A proposta consubstanciada nos dispositivos acima não conta com a aprovação da magistratura principalmente porque prevê que a suscitação de incidente de deslocamento da competência da justiça dos estados para a justiça federal fique entregue à conveniência do Poder Executivo, por meio do Procurador-Geral da República, o órgão incumbido de executar suas políticas, nesse campo.

Ora, pouca coisa é mais nefasta para o regime democrático do que se deixar ao arbítrio de alguém ou de alguma entidade \_ certamente com interesse jurídico, econômico, político, ou qualquer outro sobre determinada demanda judicial \_ o poder de provocar, concretamente, caso a caso, a fixação de competência de determinado juiz ou tribunal para julgar tal ou qual litígio judicial.

Já se conheceu tal prática em alguns países, mas invariavelmente em época de ditadura.

A referida proposta gera, também, insegurança jurídica. Ao suscitar o incidente, o Procurador-Geral enseja a avocação da causa deduzida pelo Promotor de Justiça originário e agride ao princípio-garantia do juízo natural, considerado cláusula pétrea, insuscetível de alteração pelo poder constituinte derivado.

A agravar ainda mais o problema, salienta-se que o texto aprovado para o inciso V-A é norma de impossível concreção, eis que não especifica as causas relativas a direitos humanos e, ainda, não faz remissão à lei ordinária para essa especificação. Com efei-

to, ao referir-se aos “direitos humanos” a norma nada específica, rompendo com a melhor tradição democrática de nossas cartas constitucionais, acerca do princípio da legalidade dos crimes e das penas.

Essa imprecisão da norma levará, por outro lado, a uma sucessão infundável de conflitos de competência a abarrotar os tribunais superiores com procedimentos para dirimir disputas a respeito de qual juízo deverá apreciar qual matéria.

Isso sem considerar que os jurisdicionados sequer saberão, previamente, acerca do juízo onde serão julgados, se estadual ou federal, pois tudo ficará na dependência da vontade do Procurador.

O mesmo pode-se dizer quanto ao § 5º do mesmo artigo, eis que ao aludir à “grave violação de direitos humanos” deixa em aberto a compreensão do que venha a ser considerado como crime nessa órbita, em ofensa aos princípios universalmente aceitos da legalidade e da taxatividade dos crimes em tipos explícitos.

Essas são, dentre outras, as principais razões da magistratura brasileira para a rejeição da proposta.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Olivir Gabardo.**

### REQUERIMENTO Nº 618, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para suprimir o inciso V-A e § 5º, constante do Art. 25 do Parecer nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Texto Consolidado do Relator). (Emenda 132-Plen)

Art. 109. ....

.....

V-A – as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

### Justificação

(Justificativa feita oralmente pelo autor)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Roberto Saturnino.**

**REQUERIMENTO Nº 619, DE 2002**

PEC Nº 29, DE 2000  
(Reforma do Poder Judiciário)

**EMENDA Nº 132**

Suprimam-se inciso V-A e o parágrafo 5º do art. 109, conforme art. 25 da PEC 29/2000, renumerando-se os demais.

**Justificação**

A apresentação deste destaque mostra-se bastante oportuna dada à relevância da matéria. De bom alvitre salientar que o conteúdo da proposta não apenas se mostra inconstitucional, mormente se considerado o modelo atual, mas também uma afronta ao Estado Democrático de Direito e aos Poderes Constituídos.

Registre-se que historicamente o Poder Judiciário vem conquistando, com árduo trabalho e estudo, que os princípios e garantias constitucionais sejam devidamente praticados, evitando-se, portanto, sua violação. Contudo, a aprovação da proposta em enfoque paralisaria o desenvolvimento da justiça social por caracterizar e materializar a discriminação institucional.

A proposta, ao deixar ao alvedrio do Procurador-Geral da República o deslocamento da competência de processos relativos a crimes contra os direitos humanos, é atentatória à dignidade e à qualidade dos trabalhos dos juízes dos Tribunais Estaduais, pois coloca-os em posição de inferioridade ao agredir o princípio do juiz natural. É imperativo que esta Casa, ao examinar a questão, considere, a partir do enfático exemplo histórico, a possibilidade de essa matéria ceder espaço no juízo judiciário para argumentos políticos. A concentração de poder nas mãos de autoridade pública, mormente com referência a procedimentos judiciais e especialmente em matérias como direitos humanos, deve ser afastadas com determinação, pois que não se pode condicionar a ação do Poder Judiciário a filtragens de conveniência política ou governamentais.

Não se busca poder, tampouco reconhecimento, mas busca-se a garantia do devido processo legal, com todos os seus consectários, sem que haja a interferência política em áreas que devem primar pela retidão, tecnicismo e justiça social. Apenas a independência e a preservação das garantias que já foram alcançadas é que impedirão que direitos mundialmente defendidos sejam objeto do bom senso e compromissos

de uma única pessoa, nomeada pelo digníssimo Senhor Presidente da República.

Destarte, a aprovação da emenda que suprime a proposta revela-se lancinante, eis que inadmissível a intervenção do Executivo em matérias que são, de origem, do Judiciário, mormente porque não se deve enfraquecer as instituições que estão consolidadas. Contrariamente, necessário se faz que esta tão discutida reforma seja contundente na apresentação de benefícios, tanto para a população que dela necessita, quanto para a classe que a promove.

Senado Federal, 20 de novembro de 2002. – **Íris Rezende.**

**REQUERIMENTO Nº 620, DE 2002**

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 132, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – José Alencar – José Alencar – Juvêncio da Fonseca – Amir Lando – Lindberg Cury.**

**REQUERIMENTO Nº 621, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requero destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 132 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 622, DE 2002**

**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, Destacam-se, para votação em separado, a expressão “E Nomeados pelo Presidente da República”, constante do **caput** do art. 113, e a expressão “Por ato do próprio Tribunal”, constante do inciso II do art. 113, todos da Emenda de Plenário nº 135, de iniciativa do Senador Arlindo Porto, apresentada à Proposta de Emenda Constitucional nº 29/00, que trata da Reforma do Poder Judiciário. (Parte da Emenda 135-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Arlindo Porto.**



**REQUERIMENTO Nº 623, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 136-Plenário à PEC 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

(Justificação Oral)

**REQUERIMENTO Nº 624, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 136 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 625, DE 2002****Destaque de disposição em votação em separado**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda de nº 137-PLEN, apresentada à PEC nº 29/00, da reforma do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**José Fogaça.**

**REQUERIMENTO Nº 626, DE 2002**

(Emenda 140-PLEN))

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda 140-PLEN, apresentada à PEC nº 29/00, da Reforma do Poder Judiciário

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**José Fogaça.**

**REQUERIMENTO Nº 627, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 141 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
Senador **Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 628, DE 2002****Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado

da Emenda nº 145-Plen, primeiro signatário o Senador Romero Jucá.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Edison Lobão.**

**REQUERIMENTO Nº 629, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 150-Plenário à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 630, DE 2002****Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda de Plenário nº 158 oferecida à PEC nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Ney Suassuna.**

**REQUERIMENTO Nº 631, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 160 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 632, DE 2002**

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 160, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Ronaldo Cunha Lima Sebastião Rocha – José Alencar – Amir Lando – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury.**

**REQUERIMENTO Nº 633, DE 2002****DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO**

PEC Nº 29, DE 2000

(Reforma do Poder Judiciário)

EMENDA Nº 160

Restabeleça-se o inciso I do art. 93, aprovado pela Câmara dos Deputados, modificando-se aquele

constante do art 9º da PEC nº 29/2000, de modo a adotar-se a seguinte redação:

Art. 93. (.....)

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

(...)”

### Justificação

A defesa desta emenda, visando à alteração do artigo 93 da proposta originária, denota a preocupação do legislador com o princípio da isonomia e da separação dos poderes. Outra não poderia ser a conclusão, eis que não há motivos para dar vazão ao grande equívoco instalado.

Tem-se como inconcebível a proposta de realização de concurso público para a magistratura por entidade externa ao poder equivalente. Inaceitável em razão do caráter segregativo e invasor da proposta, porquanto colocaria em questionamento a solidez e a capacidade do Poder Judiciário, causando verdadeira crise institucional.

Visível é a tentativa de interferência e pressões ao Poder Judiciário, o que em momento algum pode-se admitir, eis que deve ser assegurada a harmonia e o respeito entre os poderes. A aceitação da proposta feita abre um amplo espectro, cuja nebulosa mostra-se temerária.

Atualmente garante-se que a investidura somente se dará com a comprovação do conhecimento específico indispensável, além de garantir a presença e fiscalização eqüânime de instituições sérias, tais como a Ordem dos Advogados do Brasil e outros. Nada obstante, a proposta originária, além de desnivelar o Poder Judiciário em detrimento das regras atinentes ao Poder Executivo e Legislativo, pode revelar-se perigosa pela ausência de controle, bem como pelos flancos abertos ao clientelismo político.

É oportuno que se perceba: a atribuição da competência para a formulação e realização dos concursos de acesso à magistratura a entidade externa ao Poder Judiciário não elimina o risco de contaminação por elementos estranhos aos de seleção, antes pelo contrário. Livre das peias e controles do próprio poder, os certames poderiam, aí sim, ser trabalhados para o contorno ou até a eliminação da seletividade e

da meritocracia. Temos para nós que o próprio Judiciário, por entidade a ele interna, tem condições melhores do que qualquer banca para a realização isenta e limpa de tais certames.

A ocorrência de possíveis falhas não é apta para provocar a decepação dos membros do Judiciário em atividades que lhe são inerentes. As imperfeições foram devidamente corrigidas, o que demonstra que as eventualidades do processo são objeto de mera perseguição, tornando questionável o seu propósito.

Urge a aprovação da emenda apresentada, mormente porque evita-se a consagração de discriminação e de intervenções políticas que deveriam posicionar-se distante do que deve ser eminentemente técnico. Não há razão de dar tratamento diferenciado, com presunção de suspeição deste Poder, na feitura dos certames públicos, por revelar-se atentatório ao órgão pacificador social.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Iris Rezende.**

### REQUERIMENTO Nº 634, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 168-PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Roberto Requião.**

### REQUERIMENTO Nº 635, DE 2002

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 169-PLEN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
Senador **Roberto Requião.**

### REQUERIMENTO Nº 636, DE 2002

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 169-Plenário à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 637, DE 2002**

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 170-PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à nº PEC 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

**REQUERIMENTO Nº 638, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 170 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 – Senador **Romero Jucá**.

**REQUERIMENTO Nº 639, DE 2002**

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 171-PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002 – Senador **Roberto Requião**.

**REQUERIMENTO Nº 640, DE 2002**

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 172-PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

**REQUERIMENTO Nº 641, DE 2002**

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 173-PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

**REQUERIMENTO Nº 642, DE 2002**

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 174 –

PLN, de autoria do Senador Roberto Requião, à PEC nº 29, de 2000, que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Roberto Requião**.

**REQUERIMENTO Nº 643, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 179 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**REQUERIMENTO Nº 644, DE 2002**

**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da Emenda nº 190-PLN, apresentada a Proposta de Emenda Constitucional nº 29/00, que trata da reforma do Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Waldeck Ornelas**.

**REQUERIMENTO Nº 645, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 191-Plenário à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra**.

**REQUERIMENTO Nº 646, DE 2002**

**Destaque de disposição para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 214-Plen, primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Edison Lobão**.

**REQUERIMENTO Nº 647, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 214 apresentada à PEC nº 29/2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**REQUERIMENTO Nº 648, DE 2002**

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 214, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**João Alberto – Amir Lando – Lindberg Cury.**

**REQUERIMENTO Nº 649, DE 2002**

**Destaque de dispositivo para votação em separado.**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda de Plenário nº 221 oferecida à PEC nº 29, de 2000.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Ney Suassuna.**

**REQUERIMENTO Nº 650, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 227-plen, apresentada a PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 651, DE 2002**  
**(Destaque para Votação em Separado)**

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 239, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário).

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**João Alberto – Lindberg Cury.**

**REQUERIMENTO Nº 652, DE 2002**

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 199 apresentada à PEC nº 29/2000. (Emenda 199-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 653, DE 2002**

Nos termos do art. 312, inciso II, combinado com o art. 361, § 2º, do Regimento Interno, requeiro

destaque para votação em separado da Emenda nº 202-Plenário à PEC 29/2000. (Emenda 202-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra.**

**REQUERIMENTO Nº 654, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 207-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”.(Emenda 207-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 655, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 208-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”.(Emenda 208-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 656, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 209-Plen, apresentada a PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 209-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 657, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos, Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 210-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 210-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 658, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em

Separado da emenda de nº 212-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 212-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –  
**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 659, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 213-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 213-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 660, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 228-plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 228-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 661, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 229-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 229-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 662, 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 230-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 230-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 663, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 231-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 231-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 664, 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 233-Plen, apresentada à PEC

nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 233-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 665, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 235-Plen, apresentada à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 235-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 666, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos Destaque para Votação em Separado da emenda de nº 236-plen., apresentadas à PEC nº 29/2000, que “introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário”. (Emenda 236-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**REQUERIMENTO Nº 667, DE 2002.**

(Destaque para votação em separado)

Nos termos do artigo 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a votação em separado da Emenda de Plenário nº 236, apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Poder Judiciário). (Emenda 236-Plen)

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2002. –

**Geraldo Melo.**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma proposta aos Líderes. Já são 20 horas. Já tomamos uma decisão importante, continuar a votação da Reforma do Judiciário. Qual é a proposição que queria fazer à Mesa?

Aprovaríamos em bloco todos os cento e dez pedidos de requerimento de destaque; todos seriam aprovados, para serem discutidos posteriormente. Faríamos um levantamento até o início da próxima semana de todos os destaques por assunto das emendas e votaríamos em bloco por assunto, cada Senador sabendo aquilo que está sendo votado. Cen-

to e dez DVs e mais duzentas emendas, sem dúvida nenhuma, por mais que se queira colocar ordem agora, seria muito difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não é agora. Temos prazo para fazer isso. V. Ex<sup>as</sup> farão isso normalmente. Os requerimentos estão na Mesa. Peço a compreensão da Casa para um bom encaminhamento da votação. Não há necessidade de açodamento nessa matéria. Hoje, decidiu-se positivamente em relação à matéria. O mais importante de hoje o Plenário decidiu, **data venia**. Havia um requerimento, e esse requerimento foi votado.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra pela ordem, Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entre a sábia decisão de V. Ex<sup>a</sup> e o que propõe o Senador Romero Jucá, há uma diferença única: que é de se votar, agora, os destaques. Só isso. De resto, V. Ex<sup>a</sup> e ele estão acordes, e eu estou acorde com os dois.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a deliberação mais importante, o Plenário já tomou. O Senado vai votar. Creio que os Líderes agora estão na obrigação de, como propõe o Senador Romero Jucá, aprovar todos os requerimentos de destaque. Se há requerimento de destaque, há Senadores que entendem que esta ou aquela emenda, este ou aquele artigo devam ser submetidos a votos em separado.

Fazendo um adendo à proposta do Senador Romero Jucá, aprovaremos hoje todos os requerimentos de destaque em bloco e já marcaríamos como ponto único da pauta, para a próxima quarta-feira, o início da votação. Quarta-feira é um dia nobre do Senado e com certeza haverá **quorum** qualificado. Como ponto único da pauta, na próxima quarta-feira, nós já iniciariamos o processo de votação. Seria a proposta do Senador Romero Jucá, fazendo um adendo para que ela se iniciasse na próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Consultarei as Lideranças quanto à proposta do Senador

Romero Jucá, que penso ter a aprovação do Senador José Eduardo Dutra, falando pelo PT.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – S. Ex<sup>a</sup> falou pelo PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Atenção, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores. Houve uma proposta para votarmos hoje só os requerimentos de destaque, não o mérito deles. O requerimento foi apresentado pelo Senador Romero Jucá. O Senador José Agripino fez uma interferência salomônica. Permito-me interpretá-la como favorável à aprovação dos requerimentos de destaque hoje.

O Senador José Eduardo Dutra, creio, falou pelo PT.

Vou consultar os outros partidos e decidir a matéria.

Com a palavra o Líder do PDT, Senador Sebastião Rocha, para encaminhar a votação.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O encaminhamento é favorável à votação, hoje, dos requerimentos de destaque. Entendo que deveríamos começar a votar esta matéria, já que é desejo do Senado a votação, na terça-feira, não na quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, o PMDB concorda com a votação dos requerimentos de destaque hoje? Somente os requerimentos de destaque, não o mérito deles. A data do mérito a Presidência vai colocar de acordo com o Regimento. Vamos cumprir o Regimento.

V. Ex<sup>a</sup> concorda?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Concordo com o processo sugerido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apóio a proposta do Senador Romero Jucá. Acredito que seja o procedimento mais adequado para ser seguido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho a impressão de que ouvi todas as Lideranças.

Portanto, conforme deliberação do Plenário, coloco em votação apenas os requerimentos de destaque, sem entrarmos no mérito de cada um deles.

Em votação todos os requerimentos de destaque apresentados até agora. (Requerimentos n<sup>os</sup> 555 a 667, de 2002).

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos de destaque.

A matéria será apreciada oportunamente, de acordo com a manifestação do Plenário.

São as seguintes as matérias que tramitam em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002:

### 11

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

### 12

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 13

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer,

para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

### 14

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

### 15

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

### 16

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 54, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 62, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 71, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 74, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário

o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 81, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 92, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.



**24****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

**25****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 2000**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

**26****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 27:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 14, DE 2002**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à

Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para deixar bem claro aos que estão nos ouvindo que, com a votação deste requerimento de destaque, está iniciado o processo de votação. Conseqüentemente, é irreversível o processo de votação. Quero apenas esclarecer algumas pessoas que nos ouvem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sem dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 28:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como pri-

meiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 380, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2001, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Brazlândia - DF, tendo

Parecer favorável, sob nº 9, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 380, DE 2001**

(Nº 1.012/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sonia Ivar, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 348, de 17 de julho de 2000, que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 206, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2002 (nº 1.287/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária "Cultura e Saúde" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 747, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 206, DE 2002**

(Nº 1.287/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 758, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária “Cultura e Saúde” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 31:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 209, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2002 (nº 1.294/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 748, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Arlindo Porto.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 209, DE 2002**

(Nº 1.294/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 797, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 32:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 229, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2002 (nº 1.168/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob o nº 923, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora **ad hoc**: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 229, DE 2002**

(Nº 1.168/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo – ABACANR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 401, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Rêgo - ABACANR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 33:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 239, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2002 (nº 1.008/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de *Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social* Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob o nº 925, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Eduardo Suplicy**.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 239, DE 2002**

(Nº 1.008/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 107, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 34:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 240, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2002 (nº 1.019/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 926, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Siqueira Campos.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 35:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 241, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2002 (nº 1.024/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 806, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Valmir Amaral.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 241, DE 2002**

(Nº 1.024/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 36:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 242, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2002 (nº 1.047/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 927, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora **ad hoc**: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 242, DE 2002**

(Nº 1.047/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 37:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 243, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2002 (nº 1.052/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 928, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 243, DE 2002**

(Nº 1.052/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 506, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 38:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 245, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2002 (nº 1.218/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 929, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 245, DE 2002**

(Nº 1.218/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 561, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 39:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 257, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2002 (nº 1.170/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 257, DE 2002**

(Nº 1.170, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 40:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 258, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2002 (nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob o nº 933, de 2002, da Comissão de Educação, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Siqueira Campos.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 258, DE 2002**

(Nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 41:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 259, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2002 (nº 1.252/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 934, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marina Silva.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 259, DE 2002**

(Nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 42:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 261, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2002 (nº 978/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 935, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senador Romeu Tuma.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 261, DE 2002**

(Nº 978, na Câmara dos Deputados de 2001)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 494, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 43:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 264, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2002 (nº 1.106/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiará, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 756, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 264, DE 2002**

(Nº 1.106, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiará, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 328, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiará – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiará, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 44:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 265, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2002 (nº 1.128/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 936, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuama.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude do acordo de lideranças referente à Medida nº 59, de 2002.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 265, DE 2002**

(Nº 1.128, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 45:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 32, DE 2001**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 13, quando teve a discussão encerrada e a votação transferida para hoje.

Não havendo **quorum** qualificado, transfiro a PEC nº 32, de 2001, para a sessão a ser realizada na próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 46:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 42, DE 2000**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 13, quando teve sua discussão adiada para hoje.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco

sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria, por falta de **quorum** qualificado, é transferida para a sessão a ser realizada na próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 47:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 71, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2002 (nº 1.192/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 759, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 71, DE 2002**

(Nº 1.192/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 345, de 17 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 48:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 78, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2002 (nº 1.023/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação - ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 760, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78,  
DE 2002**

(Nº 1.023/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM a executar, por três anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 49:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2002 (nº 1.078/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 762, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 88, DE 2002**

(Nº 1.078/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 462, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 50:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 111, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2002 (nº 974/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo - PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 111, DE 2002**

(Nº 974/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 486, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo – PR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 51:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 266, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2002 (nº 1.132/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 266, DE 2002**

(Nº 1.132, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 682, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na cidade de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 52:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 349, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2002 (nº 1.476/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à*

*Rádio FM de Iporá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.004, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 349, DE 2002**

(Nº 1.476/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga a permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 164, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 53:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 551, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2002 (nº 2.098/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, tendo Parecer favorável, sob

nº 1.073, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 551, DE 2002**

(Nº 2.098/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 157, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 54:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que *dispõe sobre a Polícia do Senado Federal*, tendo

Pareceres sob nºs 972 e 973, de 2002, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-Plen, com votos em separado, contrário do Senador Roberto Freire, e favorável do Senador Sebastião Rocha; e

– da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com a Emenda nº 7-CDir (Substitutivo), que oferece.

A Presidência transfere a apreciação desta matéria para a sessão da próxima quarta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.130, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.**

**Relator:** Senador **Romero Jucá**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.353, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a pre-

sente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Editora Boa Vista Ltda. (cf. fl. 29):

#### **Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação**

• Getúlio Alberto de Souza Cruz	40.000
• Maria de Nazaré Araújo de Souza Cruz	10.000
Total de Cotas	50.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Julio Semeghini.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

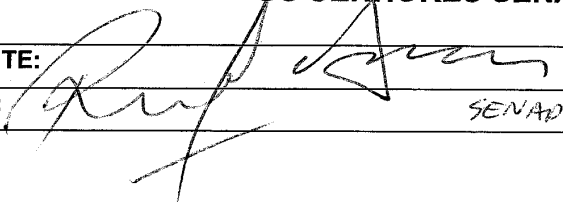
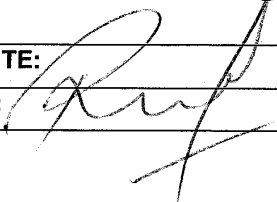
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e de exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 468, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Editora Boa Vista Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos – Roberto Requião.**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 468/02 NA REUNIÃO DE 19 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:**  SENADOR RICARDO SANTOS  
**RELATOR:**  SENADOR ROMERO JUCA

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Carlos Patrocínio enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, desde a sua criação, coincidindo com a promulgação da Carta Consti-

tucional de 05 de outubro de 1988, o meu Estado, o Tocantins, vem caracterizando sua trajetória, dentro da Federação brasileira, como uma jovem Unidade preocupada em informar sua construção cotidiana pela via da modernidade. Um caminho que, se não dispensa os aportes públicos regulares, privilegia o incentivo e o estabelecimento concreto das pré-condições indispensáveis para a ação cidadã, coordenada e eficaz da iniciativa privada. É certo que o primeiro momento exigiu investimentos públicos relevantes, especialmente devido ao verdadeiro descaso que o norte de Goiás merecia do Poder Público Estadual.

Apenas para recuperar e fixar dados de uma realidade que muito custou aos tocantinenses, em termos de desenvolvimento, recordo que a região que hoje conforma o Estado de Tocantins gerava dois quintos da receita tributária de Goiás. Recebia, então, como retorno, parcelas insignificantes, tanto em investimentos quanto na própria manutenção dos raros órgãos afetos ao setor público estadual. Mas, felizmente, tudo isso é passado, e o que nos importa é apenas conhecê-lo, para melhor gerir o presente e projetar o futuro com segurança, arrojo e determinação. Um futuro seguramente auspicioso para o Tocantins e para todos os brasileiros que ali vivem, trabalham, e ajudam a construir um Brasil melhor.

Dentro dessa linha de convicção e ação, desde os primórdios, vimos constatando o entusiasmo, tanto dos naturais da terra quanto dos que acorreram, vindos dos quatro cantos do território nacional. É evidente, também, a importância que concedem ao empreendedorismo, à capacidade individual e coletiva de geração de riquezas, de correr riscos e lançar nas lides da vida econômica agentes construtores, capazes de atuar independentemente da intervenção ou subvenção estatal.

A despeito das dificuldades infra-estruturais com que se defronta um Estado com menos de 13 anos de existência, vimos conquistando graus significativos de avanço econômico. Nos dez anos que se seguiram à sua criação, o Tocantins experimentou o expressivo crescimento de 60%, com relação à situação original da região em que está inserido. Este fato comprova o caráter brioso e trabalhador da população que, movida pelos ideais de progresso e cidadania, se empenha de sol a sol.

Com esse espírito de luta e superação, de não-conformismo – traços marcantes da gente do Tocantins – e inspirados pelo programa federal *Investe Brasil*, estamos dando início a uma nova etapa da vida econômica do Estado. Trata-se do *Investe Tocantins*, oportuna e promissora iniciativa da Federação



da Agricultura de nosso Estado, que, a partir de agora, vai se empenhar na conquista e captação de investimentos para os diversos segmentos da economia, especialmente o primário – agricultura e pecuária –, vocação natural da região. Mas não ficará a proposta apenas nesse setor econômico. A ambição de todos os participantes é ampliar sempre as esferas de alcance da iniciativa, buscando fixar no Estado empreendimentos voltados para a indústria, o comércio e os serviços.

Inúmeras ações estão sendo gestadas para mostrar ao empresariado brasileiro e estrangeiro todas as potencialidades do Tocantins. Modulado em uma Câmara integrada pelas Federações Estaduais, bem como pelas Secretarias de Estado, serão coligidas, consolidadas e disponibilizadas em um banco de dados todas as informações necessárias aos empreendedores que considerem o Estado como base para seus negócios. Além de atuar como uma agência de informação, responsável pelo fomento de novas oportunidades e novos negócios, deverão ser desenvolvidas linhas de crédito de apoio às iniciativas formalizadas dentro do programa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, V. Ex<sup>as</sup> e o povo do Tocantins são testemunhas de que não meço esforços nas lutas em favor de meu Estado, buscando sempre da União a justa contrapartida pelo direcionamento de recursos capazes de promover o equilibrado desenvolvimento econômico e social daquela Unidade Federativa.

Lembro que a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Tocantins só foi autorizada pelo Presidente da República, quando consegui, com o decisivo apoio de meus Colegas do Congresso Nacional, a aprovação de emenda modificando a Medida Provisória que vedava a criação de novas ZPE's. Isso porque entendia, na época, como creio ainda hoje, que as Zonas de Processamento de Exportação e os distritos industriais são peças fundamentais na geração de empregos e de riquezas. O *Investe Tocantins* caminha também nesse sentido e exatamente por isso merece todo o meu apoio e entusiasmo de cidadão e homem público.

Ao mesmo tempo em que registro a iniciativa e parabeno a Federação da Agricultura do Estado, assim como os meus conterrâneos tocantinenses, beneficiários diretos desse empreendimento, reitero a certeza de que o *Investe Tocantins* vai se transformar, rapidamente, em um importante vetor do desenvolvimento regional, promovendo novos negócios, gerando empregos e multiplicando a riqueza do Estado.

Confirmará, assim, a pujança da região e de nossa gente.

O programa *Investe Tocantins* pretende mostrar aos investidores e empresários do Brasil e do exterior todo o potencial de recursos naturais e humanos oferecidos pelo Tocantins, proporcionando, com agilidade e eficiência, informações objetivas, claras e confiáveis. Esse é, sem dúvida, um dos caminhos mais rápidos e adequados para a promoção do desenvolvimento sustentado e duradouro do Estado e do povo tocantinense.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às dez horas, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Às 11 horas

1

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2002

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que *cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior*, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que *altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador **Osmar Dias**.

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 268, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2002 (nº 1.165/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado da Paraíba*, tendo

Parecer favorável, sob nº 939, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Adir Gentil**.

4

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 269, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2002 (nº 1.242/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pedreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Eduardo Suplicy**.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 270, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2002 (nº 1.243/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Instituto São José do Barreiro de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 944, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Eduardo Suplicy**.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2002 (nº 1.264/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cidade Histórica de Itaguaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 945, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Geraldo Cândido**.

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 272, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2002 (nº 1.268/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Social de Pires do Rio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 946, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 273, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2002 (nº 1.271/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anahy, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 947, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Adir Gentil**.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 274, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2002 (nº 1.283/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 948, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 275, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2002 (nº 1.285/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas - RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 949, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Benício Sampaio**.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 277, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2002 (nº 1.310/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 950, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 280, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2002 (nº 1.316/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Cultural de Eugénópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eugénópolis, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 951, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Arlindo Porto**.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2002 (nº 1.318/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 952, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Benício Sampaio**.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 288, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2002 (nº 1.364/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 954, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Benício Sampaio**.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 290, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2002 (nº 1.370/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 955, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**.

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 291, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2002 (nº 1.374/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Sagrado Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 956, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador **Eduardo Siqueira Campos**.

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 292, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2002 (nº 1.377/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura*

*Portal da Serra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, tendo*

Parecer favorável, sob nº 957, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Adir Gentil**.

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 331, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2002 (nº 1.564/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável sob nº 1.036, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Lúcio Alcântara**.

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 392, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2002 (nº 1.436/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.010, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Luiz Otávio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 13 minutos.)*

## Ata da 132ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de Novembro de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet e Lindeberg Cury*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECER Nº 1.131, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2002 (nº 1.836/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Araras, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araras, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Ricardo Santos**

#### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 178, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 8 de março de 2002, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Araras para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 16, § 1º, do Regulamento dos Serviços de radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

#### II – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação, do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2002.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. – Presidente, – Senador **Ricardo Santos**, Relator.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 516/02, NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[assinatura]* SENADOR GERALDO ALTHOFF (PRESIDENTE EVENTUAL)  
RELATOR: *[assinatura]* SENADOR RICARDO SANTOS

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II****Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

**CAPÍTULO V****Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

LEI N. 4.117 — DE 27 DE AGOSTO DE 1962  
*Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.*

DECRETO N. 52.795 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1963  
*Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.*

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o CONTEL verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o CONTEL emitirá parecer sôbre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o CONTEL se manifestará, em parecer, sôbre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI N. 236 — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967  
Complementa e modifica a Lei n. 4.117 (°), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1.º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2.º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO N. 2.108 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996  
Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n. 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores

## PARECER Nº 1.132, DE 2002

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102 de 2001 (nº 1.130/95, na origem), que dispõe sobre a liberação da contribuição de Conselhos Profissionais regionais e federais.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

### I – Relatório

Em análise nesta comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001, de autoria do Deputado Feu Rosa. A proposição inicialmente objetivava dispensar os Técnicos em Administração do pagamento de contribuições para o Conselho Federal dessa categoria, desde que o profissional não estivesse comprovadamente no efetivo exercício de suas atividades.

O autor justifica a iniciativa afirmando que a desaceleração da economia tem levado ao recesso inúmeras atividades produtivas que muitos profissionais liberais se vejam da profissão. Segundo ele, os técnicos em pagamento das anuidades podem sofrer débito na Dívida Ativa da União Federal.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados a matéria, ao ser analisada, recebeu substitutivo em decorrência de parecer do Deputado José Pimentel. A possibilidade de suspensão do pagamento foi estendida às contribuições devidas aos demais Conselhos profissionais federais e regionais, generalizando-se o benefício.

É o relatório.

### II – Análise

A regulamentação do exercício de profissões e as normas que regulam a atuação dos conselhos profissionais pertencem ao âmbito do Direito do Trabalho. A matéria é de competência do Congresso Nacional e a iniciativa de legislação dispendo sobre ela é a comum, nos termos do inciso I do art. 22 e **caput** do art. 61 da Constituição Federal, respectivamente. O Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001, observa esses pressupostos e seus dispositivos não contrariam princípios constitucionais ou jurídicos. Nos termos regimentais, a matéria também está apta a ser analisada. Sendo assim, reconhecemos a adequação constitucional, regimental e jurídica da proposta.

Com relação ao mérito somos contrários à aprovação da matéria. Os profissionais liberais, ainda que

submetidos à desocupação e às variações no volume de trabalho, recebem dos Conselhos Profissionais a cobertura e o apoio institucionais. Em alguns casos, é justamente no momento de dificuldades que essas entidades são mais úteis, fazendo a defesa dos interesses coletivos e estimulando a reciclagem e a readaptação dos profissionais. O pagamento de contribuições, então, justifica-se mesmo nos períodos de diminuição ou ausência de atividade.

A cobrança de anuidades para os Conselhos Profissionais, via de regra, não é efetuada com a rigidez que o projeto dá a entender que ocorre. Se o profissional não usufrui momentaneamente de renda decorrente de seu trabalho, os Conselhos não suspendem imediatamente inscrição dele e, não raras vezes, permitem renegociações e parcelamentos dos débitos.

Além disso, a isenção indiscriminada também não seria positiva, dadas as dificuldades de fiscalização do exercício das profissões liberais. A flexibilização excessiva poderia causar até um certo descontrole. Mediante mera declaração o profissional estaria liberado periodicamente dos pagamentos. Aos Conselhos, se obrigados a investigar a verdade das declarações, restaria um aumento nos custos administrativos.

Os valores cobrados pelos Conselhos, além de razoáveis, são compatíveis com as necessidades das categorias profissionais representadas. Estão de acordo com as demandas dos inscritos e a importância necessária para atender a essas reivindicações. Por essa razão, a intervenção da lei no volume de aportes financeiros dessas entidades poderia levar a uma situação deficitária em algumas delas ou, no mínimo, provocar um aumento nas contribuições, em prejuízos dos demais contribuintes.

Finalmente, é preciso registrar que as decisões, democraticamente tomadas, são mais indicadas para a definição de isenções de pagamento de anuidades de Conselhos. Os próprios profissionais devem reunir-se e decidir, pelo voto da maioria, os critérios e as hipóteses em que serão deferidas exceções, novos prazos ou parcelamentos.

### III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001.

Sala da comissão. – Senador **Juvêncio da Fonseca**, Relator.



PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2001.	
PRESIDENTE: <i>Wainer</i>	
RELATOR: <i>Luiz Pontes</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
SILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
MARINA SILVA (PT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT)	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO:**

**RELATÓRIO**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001 (nº 1.130, de 1995, na origem), que "Dispõe sobre a liberação da contribuição de Conselhos Profissionais regionais e federais".**

Relator: Senador **Luiz Pontes**

**I – Relatório**

Em análise nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001, de autoria do Deputado Feu Rosa. A proposição inicialmente objetivava dispensar os Técnicos em Administração do pagamento de con-

tribuições para o Conselho Federal dessa categoria, desde que o profissional não estivesse comprovadamente no efetivo exercício de suas atividades.

O autor justifica a iniciativa afirmando que a desaceleração da economia tem levado ao recesso de inúmeras atividades produtivas, fazendo com que muitos profissionais liberais se vejam forçados a interromper o exercício da profissão. Segundo ele, os técnicos em administração que interrompem o pagamento das anuidades podem sofrer cobrança judicial e inscrição do débito na Dívida Ativa da União Federal.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados a matéria, ao ser analisada, recebeu substitutivo em decorrência de parecer do Deputado José Pimentel. A possibilidade de suspensão do pagamento foi estendida às contribuições devidas aos demais conselhos profissionais federais e regionais, generalizando-se o benefício.

É o relatório.

## II – Análise

A regulamentação do exercício de profissões e as normas que regulam a atuação dos conselhos profissionais pertencem ao âmbito do Direito do Trabalho. A matéria é de competência do Congresso Nacional e a iniciativa de legislação disposta sobre ela é a comum, nos termos do inciso I do art. 22 e **caput** do art. 61 da Constituição Federal, respectivamente. O Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001, observa esses pressupostos e seus dispositivos não contrariam princípios constitucionais ou jurídicos. Nos termos regimentais, a matéria também está apta a ser analisada. Sendo assim, reconhecemos a adequação constitucional, regimental e jurídica da proposta.

Com relação ao mérito somos contrários à aprovação da matéria. Os profissionais liberais, ainda que submetidos à desocupação e às variações no volume de trabalho, recebem dos Conselhos Profissionais a cobertura e o apoio institucionais. Em alguns casos, é justamente no momento de dificuldades que essas entidades são mais úteis, fazendo a defesa dos interesses coletivos e estimulando a reciclagem e a readaptação dos profissionais. O pagamento de contribuições, então, justifica-se mesmo nos períodos de diminuição ou ausência da atividade.

A cobrança de anuidades para os Conselhos Profissionais, via de regra, não é efetuada com a rigidez que o projeto dá a entender que ocorre. Se o profissional não usufrui momentaneamente de renda decorrente de seu trabalho, os Conselhos não suspendem imediatamente inscrição dele e, não raras vezes, permitem renegociações e parcelamentos dos débitos.

Além disso, a isenção indiscriminada também não seria positiva, dadas as dificuldades de fiscalização do exercício das profissões liberais. A flexibilização excessiva poderia causar até um certo descontrole. Mediante mera declaração o profissional estaria liberado periodicamente dos pagamentos. Aos Conselhos, se obrigados a investigar a verdade das declarações, restaria um aumento nos custos administrativos.

Os valores cobrados pelos Conselhos, além de razoáveis, são compatíveis com as necessidades das categorias profissionais representadas. Estão de acordo com as demandas dos inscritos e a importância necessária para atender a essas reivindicações. Por essa razão, a intervenção da lei no volume de aportes financeiros dessas entidades poderia levar a uma situação deficitária em algumas delas ou, no mínimo, provocar um aumento nas contribuições, em prejuízo dos demais contribuintes.

Finalmente, é preciso registrar que as decisões, democraticamente tomadas, são mais indicadas para a definição de isenções de pagamento de anuidades de Conselhos. Os próprios profissionais devem reunir-se e decidir, pelo voto da maioria, os critérios e as hipóteses em que serão deferidas exceções, novos prazos ou parcelamentos.

## III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001.

Sala da Comissão. – Senador **Luiz Pontes**, Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO III Da Organização do Estado

#### CAPÍTULO II Da União

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

#### Seção VIII

#### Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

## PARECER Nº 1.133, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.**

Relator: Senador **José Jorge**

### I – Relatório

Vem a esta comissão para exame, em decisão terminativa, consoante os arts. 91, inciso I, e 101, inciso II, alínea d, todos do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do eminente Senador Waldeck Ornelas.

O projeto visa alterar o art. 149 do Código Penal, que descreve o crime de “redução a condição análoga à de escravo”, alterando-lhe a pena e acrescentando os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, para definir “hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo”.

O autor, ao justificar a proposta, identifica as principais práticas de trabalho forçado no Brasil, descrevendo, em pormenores, seus métodos, a situação das vítimas, as regiões de maior ocorrência, além de analisar dados do Ministério do Trabalho e Emprego e da Comissão Pastoral da Terra. Destaca que “Uma das dificuldades encontradas para punir os responsáveis é a falta de clareza na tipificação e na regulamentação do que venha a ser um crime de ‘reduzir alguém à condição análoga à de escravo’”. Menciona, ainda, que a Organização Internacional do Trabalho tem dirigido críticas à legislação brasileira, especialmente no tocante ao art. 149 do Código Penal, demasiadamente genérico.

Não houve apresentação de emendas durante o prazo regimental.

### II – Análise

O projeto não traz vícios de legalidade ou de regimentalidade. Do ponto de vista constitucional, o autor preocupa-se em realçar o compromisso de nossa Lei Maior com a dignidade da pessoa humana, com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e com os objetivos fundamentais da República, como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Como se vê, o projeto, na sua essência, busca con-

cretizar valores dos mais relevantes, enfrentando problema de triste realidade social.

Apenas no que tange ao pretendido acréscimo do § 1º, inciso V (**ipsis verbis**: “a negação de informação sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador”), no art. 149 do Código Penal vigente, nossa atenção se volta especialmente ao princípio constitucional da ampla defesa, inscrito no art. 5º, LV, da Constituição Federal. Sabe-se que o texto constitucional assegura ao acusado todos os meios e recursos inerentes à defesa ampla, entre os quais o de permanecer em silêncio e de não se ver obrigado a produzir prova contra si mesmo. Por certo, o pleno exercício de uma garantia constitucional não poderá traduzir-se, contraditoriamente, em conduta criminoso. Ocorre que, nas circunstâncias fáticas, “a negação de informações” pode ser veículo primeiro e natural de defesa e, como tal, insuscetível de responsabilização criminal. A nosso juízo, pois, o art. 149, § 1º, V, do Código Penal, como consta do projeto em exame, afigura-se inconstitucional, devendo ser suprimido.

No mérito, é de se reconhecer que a expressão “condição análoga à de escravo” apresenta, de fato, dificuldades de interpretação. De há muito dizia Bento de Faria: “Tenho para mim, e devo declarar, com sinceridade e independência, que esse dispositivo (o art. 149) é de pura ornamentação, pois rarisimamente será aplicável” (citado por Nelson Hungria, Comentários ao código penal, v. VI, p. 200). Cuida Magalhães Noronha de esclarecer que a essência do delito reside na sujeição de uma pessoa a outra, no domínio, em sentido material ou físico. O **status libertatis** do sujeito passivo é suprimido como fato, conquanto permaneça como estado de direito. A relação que se estabelece entre os sujeitos do delito é análoga à da escravidão, pois o passivo perde sua liberdade nas mãos do agente, qual senhor e dono” (Direito penal, v. II, p. 179). Por sua vez, Luiz Regis Prado observa que “a expressão condição análoga à de escravo deve ser compreendida como toda e qualquer situação de fato na qual se estabelece, de modo concreto, a submissão da vítima à posse e domínio de outrem (v.g. compra e venda de seres humanos, imposição de trabalhos forçados a alguém, com proibição de ausentar-se do local onde presta serviços etc.)” (Curso de direito penal brasileiro, v. 2, p. 301).

Não há dúvida de que o projeto é extremamente oportuno, na medida em que visa especificar hipóteses de ocorrência do crime previsto no art. 149 do Código Penal, também conhecido como plágio.

Assim, além de trazer vantagens ao princípio da legalidade, confere maior efetividade ao referido dispositivo legal em face das práticas odiosas de exploração do trabalho e de constrangimentos à liberdade pessoal. Recordemo-nos, ainda, que a recente Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (África do Sul, Durban, 2001) declara em seu item 29: “Condenamos veementemente o fato de que a escravidão e as práticas análogas à escravidão ainda existam hoje em partes do mundo e instamos os Estados a tomarem medidas imediatas, em caráter prioritário, para por um fim a tais práticas as quais constituem violações flagrantes aos direitos humanos”.

Sem embargo, a nosso juízo, o projeto está a merecer aperfeiçoamentos do ponto de vista estritamente técnico. Em primeiro lugar, não há precedente no atual Código Penal de interpretação autêntica integral. Ou seja, interpretação produzida pelo próprio legislador sobre toda a norma penal incriminadora. Mais restritivamente, costuma-se interpretar elementos determinados, como o conceito de “casa” (art. 150, § 4º, CP); “documento” (art. 297, § 2º, CP); “funcionário público” (art. 327, CP), entre outros. Como consta do projeto, o **caput** do art. 149 do CP perderia sua funcionalidade, em razão da prevalência absoluta das hipóteses do § 1º, o que não parece de boa técnica legislativa. Com efeito, melhor seria que as condutas descritas integrassem o próprio **caput**, alcançando-se, igual modo, o grau de detalhamento perseguido pelo autor do projeto.

De outra parte, algumas das hipóteses descritas não implicam afetação direta ao bem jurídico “liberdade pessoal”, portanto, localizadas sem desejável sistematicidade, como, por exemplo, o disposto no art. 149, § 1º, IV, CP, conforme redação oferecida pelo projeto.

Ademais, o induzimento de pessoa à prostituição, mediante violência, grave ameaça ou fraude, já constitui infração penal prevista no art. 228, § 2º, CP, inclusive com pena superior a que foi proposta no projeto ora relatado. Logo, desnecessária a proposição constante do art. 149, § 2º, CP, como consta do projeto sub examine.

Por fim, na esteira dos documentos internacionais de repúdio ao racismo, parece-nos oportuno acrescentar causa de aumento da pena referente à redução a condição análoga à de escravo “por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem”.

### III – Voto

Em face do exposto, cumprimentando o autor pela brilhante iniciativa, e com o propósito único de contribuir, manifestamo-nos favoravelmente ao projeto, nos termos do seguinte:

EMENDA Nº 1–CCJ (Substitutivo)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2002

**Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149. Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de novembro de 2002. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Amir Lando** – **Francelino Pereira** – **Ricardo Santos** – **Luiz Pastore** – **João Alberto Souza** – **Bello Parga** – **Waldeck Ornélas** – Autor – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Antonio Carlos Júnior** – **Íris Rezende** – **Fernando Ribeiro** – **Sebastião Rocha**.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA


## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA n. 1-ccj (substitutivo)  
 PROPOSIÇÃO, PLS Nº 161, DE 2002

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	/				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	/			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	/				6 - FERNANDO RIBEIRO	/			
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	/				3 - WALDECK ORNELAS			/	
BELLO PARGA	/				4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE	/			
ROMEU TUMA	/				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPE)					2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENICIO SAMPAIO (PPE)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	/			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - CHICO SARTORI (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)	/				1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	/			
OSMAR DIAS (PDT)	/				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 11 / 2002

  
 Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/11/2002)

**TEXTO FINAL****Do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002  
na Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania que:**

**“Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1.940 (Código Penal)”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.”

(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. –  
Senador **Bernardo Cabral**, Presidente.

SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 168/02-Presidência/CCJ

Brasília, 13 de novembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adota definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que “Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA – CEDI*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;  
.....

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

.....  
Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

Seção II  
**Dos Crimes Contra a  
Inviolabilidade do Domicílio**

**Violação de domicílio**

.....  
Art 150. Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

§ 1º Se o crime é cometido durante a noite, ou em lugar ermo, ou com o emprego de violência ou de arma, ou por duas ou mais pessoas:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 2º Aumenta-se a pena de um terço, se o fato é cometido por funcionário público, fora dos casos legais, ou com inobservância das formalidades estabelecidas em lei, ou com abuso do poder.

§ 3º Não constitui crime a entrada ou permanência em casa alheia ou em suas dependências:

I – durante o dia, com observância das formalidades legais, para efetuar prisão ou outra diligência;

II – a qualquer hora do dia ou da noite, quando algum crime está sendo ali praticado ou na iminência de o ser.

§4º A expressão “casa” compreende:

I – qualquer compartimento habitado;

II – aposento ocupado de habitação coletiva;

III – compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.

§ 5º Não se compreendem na expressão casa.

I – hospedaria, estalagem ou qualquer outra habitação coletiva, enquanto aberta, salvo a restrição do nº II do parágrafo anterior;

II – taverna, casa de jogo e outras do mesmo gênero.

Seção III  
**Dos Crimes Contra a  
Inviolabilidade de Correspondência**

**Violação de correspondência**

.....  
Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

.....  
§ 2º – Se o crime, é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

.....  
Art. 297. Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

.....  
§ 2º – Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.

.....  
Art. 327. Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

**PARECER Nº 1.134, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis que especifica.**

Relator: Senador **Gerson Camata**

Relator: **ad hoc** Senador **Luiz Pastore**

**I – Relatório**

De autoria do ilustre Senador Ricardo Santos, vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica.

No prazo regimental nenhuma emenda foi apresentada Proposição.

Vazada em quatro artigos dispositivos (o art. 5º contém a cláusula de vigência), o art. 1º dá nova redação ao **caput** do art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pelo art. 88 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, cujos termos atuais assim rezam:

Art. 101. Os terrenos aforados pela União ficam sujeitos ao foro de 0,6% (seis décimos por cento) do valor do respectivo domínio pleno, que será anualmente atualizado.

A nova redação soa como abaixo:

Art. 101. Os terrenos aforados pela União ficam sujeitos ao foro de 0,3% (três décimos por cento) do valor atualizado do respectivo domínio pleno. (NR)

O art. 2º, por sua vez, altera o § 3º do art. 128 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, com a nova redação que lhe foi atribuída pelo art. 32 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, reduzindo de 10 para 1% (dez para um por cento) o valor atualizado do domínio pleno do terreno, por ano ou fração. a ser pago, a título de taxa de ocupação, pelo ocupante de terreno da União, após expirado o prazo de inscrição para cadastramento, além de manter a imissão sumária da União na posse do imóvel.

O art. 3º do projeto imprime ao art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de maio de março de 1988, igualmente, nova redação, com a unificação em 1% (um por cento), do valor da taxa de ocupação de terrenos da União, calculada sobre o valor do domínio pleno do terreno, anualmente atualizado pelo Serviço do Patrimônio da União, a partir do exercício de 1988, independentemente da data de inscrição da ocupação.

Finalmente, o art. 4º modifica o **caput** do art. 3º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, reduzindo de 5 para 1% (cinco para um por cento) do valor atualizado do domínio pleno e das benfeitorias o laudêmio a ser previamente recolhido nos casos de transferência onerosa entre vivos do domínio útil de terreno da União ou de direito sobre benfeitorias nele construídas, bem assim a cessão de direitos a ele relativos.

Na Justificação, esclarece o Autor:

O objetivo do presente projeto, como se verifica do conteúdo de suas formulações, é promover algu-

mas indispensáveis alterações tanto no texto do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, quanto nos arts. 1º e 3º do Decreto-Lei nº 2.398. de 1987, ambos relacionados com o regime de administração dos bens imóveis da União.

Como elemento comum permeador das razões expandidas na explicação de cada uma das alterações, evidenciam-se as preocupações econômico-sociais e de justiça nela consubstanciadas, tendo em vista a condição social prevalente entre os eventuais beneficiários das reduções dos pagamentos a título de laudêmio, foro e taxa de ocupação de terrenos da União.

## II – Análise

Compete à União, legislar, privativamente, sobre, dentre outras matérias, direito civil (art. 22, I, da Constituição Federal).

Trata-se, na espécie, de assunto sujeito à iniciativa comum do Presidente da República e de membro ou Comissão do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional (art. 61, **caput**, da Lei Maior).

Nada há, dessarte, a objetar, na proposta, do ponto de vista dos princípios e normas constitucionais.

Não vislumbramos, de igual sorte, óbices jurídicos, regimentais e de técnica legislativa à sua tramitação.

No mérito (art. 101, II), a Proposição se impõe por seu alcance econômico e por ir ao encontro do sentido social que deve presidir ao uso da propriedade, sobretudo daquela de domínio público.

## III – Voto

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Comissão de Constituição Justiça e Cidadania  
Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002

Sala das Reuniões, 6 de novembro de 2002. –  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **Luiz Pastore**, Relator  
**Ad Hoc** – **Ricardo Santos** (autor) – **Waldeck Ornelas** (contrário) – **Íris Rezende** – **Amir Lando** – **Fernando Ribeiro** – **João Alberto Silva** – **Bello Parga** – **Jorge Bornhausen** – **Osmar Dias** – **José Jorge** (sem voto) – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Júnior**.



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

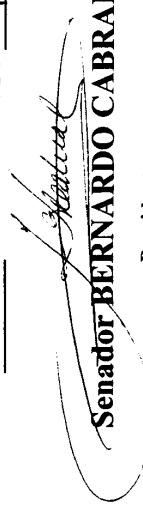
## PROPOSIÇÃO, PLS Nº 114, DE 2002

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	/				1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	/			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	/				6 - FERNANDO RIBEIRO	/			
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN	/			
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS		/		
BELLO PARGA	/				4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA	/				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)					2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
FREITAS NETO (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
ROMERO JUCA (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)		/		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	/				4 - JOSE FOGACA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 43 SIM: 10 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: -- AUTOR: / PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 11 / 2002

  
Senador BERNARDO CABRAL  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/11/2002)

EMENDA Nº 1  
 PROPOSIÇÃO, PLS Nº 114, DE 2002

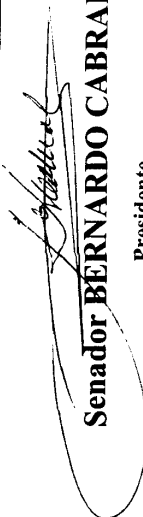
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E SEGURANÇA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE		/			1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA		/			2 - CASILDO MALDANER				
ÍRIS REZENDE		/			3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	/			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LÂNDIO					6 - FERNANDO RIBEIRO	/			
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN	/			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR		/			2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA		/			3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA		/			4 - JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES		/			5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA		/			6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUIZ OTÁVIO (PPB)					2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	/			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - CHICO SARTORI (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)					4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE		/			1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 6 / 11 / 2002

  
 Senador BERNARDO CABRAL  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)  
 U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/11/2002)

Ofício nº 166/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de novembro de 2002

Excelentíssimo Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que “Altera dispositivos dos Decretos–Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA–GERAL DA MESA – CEDI*

### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

### **Subseção III Das Leis**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do

Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 7.450, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

**Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.**

Art. 88. O **caput** do art. 101 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos seus parágrafos:

“Art. 101. Os terrenos aforados pela União ficam sujeitos ao foro de 0,6% (seis décimos por cento) do valor do respectivo domínio pleno, que será anualmente atualizado.”

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998

**Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.**

CAPÍTULO III

**Das Disposições Finais**

Art. 32. Os arts. 79, 81, 82, 101, 103, 104, 110, 118, 123 e 128 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

§ 3º Havendo necessidade de destinar imóvel ao uso de entidade da Administração Pública Federal indireta, a aplicação se fará sob o regime da cessão de uso.”

“Art 81 .....

§ 5º A taxa de uso dos imóveis ocupados por servidores militares continuará a ser regida pela legislação específica que dispõe sobre a remuneração dos militares, resguardado o disposto no § 3º em se tratando de residência em alojamentos militares ou em instalações semelhantes.”

“Art. 82 .....

Parágrafo único. Os imóveis residenciais administrados pelos órgãos militares e destinados à ocupação por servidor militar, enquanto utilizados nesta finalidade, serão considerados de caráter obrigatório, independentemente dos procedimentos previstos neste artigo.

“Art. 101 .....

Parágrafo único. O não-pagamento do foro durante três anos consecutivos, ou quatro anos intercalados, importará a caducidade do aforamento.”

“Art. 103. O aforamento se extinguirá por inadimplemento de cláusula contratual, por acordo entre as partes, ou, a critério do Presidente da República, por proposta do Ministério da Fazenda, pela remição do foro nas zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico.

§ 1º Consistindo o inadimplemento de cláusula contratual no não-pagamento do foro durante três anos consecutivos, ou quatro anos intercalados, é facultado ao foreiro, sem prejuízo do disposto no art. 120, revigorar o aforamento mediante as condições que lhe forem impostas.

§ 2º Na consolidação pela União do domínio pleno de terreno que haja concedido em aforamento, deduzir-se-á do valor do mesmo domínio a importância equivalente a 17% (dezesete por cento), correspondente ao valor do domínio direto.”

“Art. 104. Decidida a aplicação do regime enfiteutico a terrenos compreendidos em determinada zona, a SPU notificará os interessados com preferência ao aforamento nos termos dos arts. 105 e 215, para que o requeiram dentro do prazo de cento e oitenta dias, sob pena de perda dos direitos que porventura lhes assistam.

Parágrafo único. A notificação será feita por edital afixado na repartição arrecadadora da Fazenda Nacional com jurisdição na localidade do imóvel, e publicado no Diário Oficial da União, mediante aviso publicado três vezes, durante o período de convocação, nos dois jornais de maior veiculação local e, sempre que houver interessados conhecidos, por carta registrada.”

“Art. 110. Expirado o prazo de que trata o art. 104 e não havendo interesse do serviço público na manutenção do imóvel no domínio pleno da União, a SPU promoverá a venda do domínio útil dos terrenos sem posse, ou daqueles que se encontrem na posse de quem não tenha atendido à notificação a que se refere o mesmo artigo ou de quem, tendo requerido, não tenha preenchido as condições necessárias para obter a concessão do aforamento.”

“Art. 118. Caduco o aforamento na forma do parágrafo único do art. 101, o órgão local da SPU notificará o foreiro, por edital, ou quando possível por carta registrada, marcando-lhe o prazo de noventa dias para apresentar qualquer reclamação ou solicitar a revigoração do aforamento.

“Art. 123. A remição do aforamento será feita pela importância correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor do domínio pleno do terreno.”

“Art. 128. Para cobrança da taxa, a SPU fará a inscrição dos ocupantes, ex officio, ou à vista da declaração destes, notificando-os para requererem, dentro do prazo de cento e oitenta dias, o seu cadastramento.

§ 1º A falta de inscrição não isenta o ocupante da obrigação do pagamento da taxa, devida desde o início da ocupação.

§ 2º A notificação de que trata este artigo será feita por edital afixado na repartição arrecadadora da Fazenda Nacional, publicado no Diário Oficial da União, e mediante aviso publicado três vezes, durante o período de convocação, nos dois jornais de maior veiculação local.

§ 3º Expirado o prazo da notificação, a União imitar-se-á sumariamente na posse do imóvel cujo ocupante não tenha atendido à notificação, ou cujo possessor não tenha pre-

enchido as condições para obter a sua inscrição, sem prejuízo da cobrança das taxas, quando for o caso, devidas no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno, por ano ou fração.”

.....  
 .....  
 DECRETO-LEI Nº 2.422  
 DE 30 DE MARÇO DE 1988

**Dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,  
 Decreta:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – 2% (dois por cento) para as ocupações já inscritas e para aquelas cuja inscrição seja requerida, ao SPU, até 30 de setembro de 1988; e

II – 5% (cinco por cento) para as ocupações cuja inscrição seja requerida ou promovida ex officio, a partir de 1º de outubro de 1988.”

Art. 2º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1988; 167º da Independência e 100º da República. – **JOSÉ SARNEY –** **Mailson Ferreira da Nóbrega.**

.....  
 .....  
**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001, que dispõe sobre a liberação da contribuição de Conselhos Profissionais regionais e federais, cujo parecer foi lido anteriormente, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, combinado com o art. 133, § 1º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nesta sessão, homenagearemos os 59 anos de independência da República do Líbano.

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, que se pronunciará sobre o tema.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado, digníssimo Senador Ramez Tebet, demais membros da nossa Mesa Diretora, prezadíssimo Sr. Embaixador do Líbano, meu amigo Ishaya El-Khoury, Sr. Embaixador da Palestina, demais embaixadores, autoridades eclesásticas, meus amigos, minhas amigas, “é preferível ser o último dos homens, mas com sonhos e o desejo de realizá-los, do que ser o primeiro, porém sem sonhos e nem desejos”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, começo citando o mais famoso dos libaneses, o poeta Gibran Kalil Gibran, para falar dos cinquenta e nove anos de independência do Líbano, que se comemoram nesta sexta-feira, dia 22 de novembro, e sobre a vinda desse povo para o Brasil, para ajudar a formar nosso País.

Foi com muitos sonhos e com o desejo de realizá-los que, há cerca de duzentos anos, aqui aportaram os primeiros libaneses, em busca de uma terra de fartura e paz. E hoje nos orgulhamos de sediar a maior colônia de libaneses e seus descendentes de todo o planeta: são mais de sete milhões no Brasil, mais até do que a própria população do Líbano, hoje em torno de 3,5 milhões de habitantes. São dois países com fortes laços de amizade. E aqui cabe uma ressalva: S. Ex<sup>a</sup> o Embaixador do Líbano é o presidente de cerca de sete milhões de libaneses, uma população maior do que aquela que é governada pelo atual Presidente do Líbano.

Aproveito também a oportunidade para fazer referência à nossa querida Embaixatriz, Aïda El-Khoury, aqui presente, o que muito nos honra.

A história do Líbano remonta a vários séculos, a três mil anos antes de Cristo, a partir dos fenícios. Foram os semitas, vindos da Mesopotâmia (atual Iraque), que se estabeleceram na costa libanesa no terceiro milênio antes de Cristo. Esses semitas são chamados também de cananeus, e a Antigüidade Clássica os denominou de fenícios. Eles fundaram numerosos núcleos urbanos na costa do Mediterrâneo, como Byblos, Beirute, Sidon e Tiro.

Depois foram anos de luta, ocupação e domínio da região por outros povos, principalmente os turcos, que permaneceram no país entre 1516 e 1914. Até

que, ao final da Primeira Guerra Mundial, com a expulsão das tropas germano-turcas, o Líbano foi ocupado militarmente por franceses e ingleses. Em março de 1943, foi declarada a independência do país.

O Líbano é, hoje, uma república parlamentarista e sua Constituição é fundamentada na separação dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O atual Presidente é o General Emile Lahoud e o Primeiro-Ministro é Rafik Al’Hariri.

Sr. Presidente, volto um pouco no tempo para contar a saga desse povo irmão. Há seis mil anos, na costa oriental do Mar Mediterrâneo, terra onde se localiza o Líbano, floresceu uma das mais notáveis civilizações da Antigüidade, a do povo fenício.

Os fenícios foram responsáveis por importantes avanços nas mais variadas áreas do conhecimento, desde a arquitetura até a matemática, passando pela jurisprudência e pela filosofia. Contudo, sua contribuição mais duradoura foi a criação do primeiro alfabeto fonético, dotado de 22 consoantes relativas aos sons da língua. Tal alfabeto, que constituiu, quiçá, a maior invenção humana, foi posteriormente adotado pelos gregos, que o aprimoraram e nele introduziram algumas vogais a mais. Eles foram também exímios navegadores.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há fortes indícios históricos de que os fenícios estiveram no Brasil. Algumas inscrições podem ser verificadas na Pedra da Gávea, no Rio de Janeiro, e no Estado da Paraíba. Além disso, várias palavras indígenas parecem ter origem fenícia. Na história contemporânea, seus descendentes seguiram os mesmos passos, partindo para terras distantes. A maioria escolheu o Brasil, país que tem a maior concentração de libaneses e descendentes do mundo. Os fenícios habitaram, durante 4.500 anos, as terras que hoje compõem o País dos Cedros, e legaram um patrimônio sócio-cultural marcado pelas noções de universalismo, humanismo, pacifismo e liberdade.

Não se pode esquecer que o Líbano sofreu, ao longo de sua história, diversas influências, de povos variados. Persas, gregos, romanos, bizantinos, árabes em toda a sua extensão, mamelucos, otomanos e franceses passaram pelas terras dos cedros e ajudaram a compor uma nação marcada pelo respeito às diferenças. Nisso, o Líbano não difere muito do nosso Brasil, país modelo de convivência harmoniosa e conciliação de interesses.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar de sua independência, o Líbano é hoje um país ocupado por forças não-libanesas. As liberdades, das quais sempre foi grande defensor, vêm-lhe sendo subtraí-

das progressivamente. A de expressão tem sido agredida com o fechamento de alguns veículos de comunicação e com a repressão a manifestações públicas. O desrespeito aos direitos políticos de parlamentares opositoristas dá-nos a medida exata do descompromisso do atual regime e de seu Judiciário com a vontade do povo libanês.

Lembramos, saudosos, dos tempos em que o Líbano, representado por seu delegado permanente na ONU, Charles Malik, atuou como relator da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas. Ele e o brasileiro Austregésilo de Athayde destacaram-se como os grandes artífices do principal documento institucional do século XX: a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Ao comemorar amanhã a data de independência do Líbano, repassamos toda a história desse querido país – cujas contribuições para o crescimento econômico e social do Brasil foram imensas – e perguntamos se o patrimônio que o Líbano legou ao mundo perderá validade em seu próprio berço.

A trágica evolução dos acontecimentos no Oriente Médio reflete, em grande medida, a crise moral de um tempo marcado pelo aumento das desigualdades, pelo retorno da intolerância, pelo afloramento de concepções extremistas e pelo constante estado de beligerância. Todos esses aspectos afetam, de forma especial, o país que comemora a sua independência. O povo libanês permanece oprimido pelos interesses de países que não compartilham sua história ou seus valores.

Uma coisa que nunca foi registrada nos anais da Humanidade é que o Líbano tenha atacado ou conspirado contra quem quer que seja, ou que ele tenha se aliado a outros para fins nefastos. O Líbano nunca deixou de ser uma fonte de bondade, de incentivo e de serviços. Nunca falhou em inspirar a paz, não apenas para si próprio, mas para seus vizinhos e para todo o mundo.

Os jovens libaneses, como seus ancestrais fenícios, sempre foram obcecados pela aventura da liberdade. Na história contemporânea, nosso Imperador Dom Pedro II visitou o Líbano em novembro de 1876. Nessa ocasião, o Imperador ficou encantado com o dinamismo do povo libanês e conclamou-o a emigrar para o Brasil, classificando o País de *terra da promessa*. O chamado foi atendido, estreitando os laços de amizade entre esses dois países.

Sobre o Líbano, D. Pedro II escreveu: “O Líbano ergue-se diante de mim com seus cimos nevados, seu aspecto severo, como convém a essa sentinela da Terra Santa”.

A beleza do Líbano encantou o Imperador. E tem encantado a todos que conhecem o País dos Cedros. Antigamente, todas as montanhas do Líbano estavam cobertas de cedros. A árvore é muitas vezes mencionada na Bíblia, e está até em sua própria bandeira e simboliza força e eternidade. As belezas do país são iluminadas por sua geografia – sua larga planície costeira e suas montanhas de norte a sul. O vale fértil de Bekaa, a fortaleza de Baalbeck e seus festivais de cultura, as cidades históricas de Byblos, das mais antigas do mundo, e Beirute, a cidade que se recusa a desaparecer.

A história de Beirute merece um capítulo à parte. A cidade foi completamente destruída durante uma série de terremotos, no século VI, e assim permaneceu por cerca de cem anos. No ano de 635, a cidade foi reconstruída pelos árabes, após a conquista islâmica, mas foi novamente destruída, em 1102, pelos cruzados. Em 1516, foi invadida pelos mamlouks, vindos do Egito, e pelos turcos, que lá permaneceram até 1914. No fim do século XIX, Beirute tornou-se a porta de entrada do Oriente, atraindo capitais estrangeiros e tornando-se o centro bancário da região. Até 1970, a cidade ficou conhecida como “a Suíça do Oriente Médio”. Atualmente, após uma guerra que destruiu a cidade, Beirute passa por um grande trabalho de reconstrução.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há 200 anos que a presença libanesa no Brasil tem sido uma história de amor, devoção e fidelidade. Esta Casa sente-se honrada em homenagear o Líbano, país amigo, por ocasião de sua data nacional, e augurar-lhe um futuro de paz, prosperidade e soberania plena.

Neste momento, também faço uma homenagem àqueles libaneses e seus descendentes que adotaram o Brasil como a sua pátria e ajudaram a construir este imenso País.

Aqui faço uma ressalva e uma escusa, de antemão. Os nomes dos filhos que participam da epopéia no Brasil são os mais diversos, em todas as áreas das atividades, e tomo a liberdade de citar alguns.

Na política, aqui mesmo no Senado, temos o ilustre Presidente Ramez Tebet, ex-ministro e, sem medo de errar, o primeiro descendente de libanês a ocupar esta Alta Corte, esta Casa nobre, o Congresso brasileiro. Temos, também, os nossos colegas Pedro Simon, aqui presente, Maguito Vilela e Paulo Souto, recém-eleito Governador da Bahia. Também destacam-se os ex-Governadores Tasso Jereissati, Esperidião Amin e Paulo Maluf; os Deputados Michel Temer, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Ricardo Izar

e Nelson Trad e o ex – Deputado Guilherme Afif Domingos, ex-Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, entidade da qual me orgulho de ser o primeiro Vice-Presidente. Vale a pena citar que, atualmente, na Câmara dos Deputados, temos cerca de 40 Deputados descendentes de libaneses.

Na área da saúde, apenas para citar três nomes, temos Adib Jatene, Elias Murad e Raul Cutait.

Na literatura, destacam-se Milton Hatoum, Salim Miguel, Raduan Nassar e Mansur Chalita.

Na publicidade, lembro Roberto Duailibi, da Agência DPZ.

Na indústria, conforme disse, como também no comércio, são milhares, mas podemos citar Antônio Fara e Carlos Ghosn, da Nissan.

Na área de serviços, destaco Salim Matar, da Localiza.

Na jurisprudência, cito Francisco Rezek, da Corte Internacional de Justiça da ONU, e os ex-Ministros da Justiça Alfredo Nasser e Ibrahim Abi-Ackel.

Na área de educação, o destaque é para Gabriel Chalita, o jovem Secretário de Educação do Estado de São Paulo, Paulo Sarkis, Reitor da Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, e Lauro Morhy, Reitor da Universidade de Brasília.

Na diplomacia, para citar apenas um que me veio à memória, o Embaixador José Maurício Bustani.

E no turismo, entre tantos, o empresário José Carlos Daux, proprietário de uma rede de hotéis em Florianópolis, Santa Catarina.

Esses são alguns dos milhares de libaneses e seus descendentes que se destacaram e se destacam em várias áreas de atividades no Brasil. O tempo é insuficiente para citar todos eles.

Faço, também, um elogio especial ao trabalho desenvolvido pelo Embaixador do Líbano no Brasil, Ishaya El-Khoury, e a Embaixatriz Aïda El-Khoury. Os dois têm trabalhado incansavelmente para fortalecer os laços de amizade entre os dois países e a união de seus povos. Têm estimulado o intercâmbio de conhecimentos entre jovens dos dois países. Recentemente, realizaram em Goiânia um encontro de jovens de origem libanesa, para um debate sobre história, arte e cultura daquele país.

Vale a pena ressaltar, também, que o Embaixador Ishaya El-Khoury tem visitado quase todas as capitais dos Estados e cidades do interior em busca da cultura e para trazer o conhecimento árabe a este País de imensa extensão continental que é o Brasil.

Além disso, o Embaixador tem promovido encontros entre as entidades culturais líbano-brasileiras

espalhadas pelo nosso País, com o objetivo de debater as suas ações e o seu futuro.

Uma amostra do dinamismo do casal El-Khoury foi a inauguração, em novembro do ano passado, na Embaixada do Líbano, em Brasília, do Espaço Cultural Gibran Kalil Gibran, destinado a divulgar e fomentar todas as formas de atividades culturais, intelectuais e artísticas dos dois países. Lá são organizadas atividades artísticas e musicais, além de exposições de vários artistas plásticos brasileiros.

Fica até difícil, em um só pronunciamento, enumerar todas as ações desenvolvidas pelo casal El Khoury com o objetivo de fortalecer a amizade líbano-brasileira. Aos dois, os nossos parabéns pelas iniciativas de estreitar esse relacionamento entre os dois povos irmãos.

Encerro este pronunciamento, lembrando...

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Permite-me um aparte, Senador Lindberg Cury?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Com muito prazer, passo a palavra ao ilustre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Lindberg, esta é, sem dúvida, uma das mais justas homenagens prestadas pelo plenário do Senado da República. Nem sempre o destino promove justiça. Como V. Ex<sup>a</sup> bem lembrou, o Líbano tem suas origens plantadas no povo fenício, bem antes de importantes acontecimentos da história e da humanidade. A criação do Líbano foi anterior, por exemplo, à grande caminhada de Moisés, que conduziu o povo hebreu, por ordem de Deus, até a Terra Prometida; é anterior também à chegada de Jesus Cristo. Mas somente há poucos anos, posso dizer, e já o disse V. Ex<sup>a</sup>, o Líbano ganhou a sua independência. Daí a injustiça do destino. No Brasil, Senador Lindberg Cury, os libaneses não são considerados invasores, não são indesejados entre nós. Ao contrário, são irmãos nossos. Aqui está, de fato, a população libanesa. A população libanesa, por sua grande maioria, não está no Líbano, e, sim, aqui. Portanto, eu quase diria que o Brasil é o verdadeiro Líbano. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por lembrar a saga desse povo extraordinário, a sua história de ocupações indevidas que tantos sofrimentos causaram ao povo. Esse povo sobreviveu a uma situação quase anárquica ao longo de sua história e à sua revelia por conta das incompreensões mundiais e dessas ocupações. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por esta homenagem que presta ao povo irmão, aos libaneses do Brasil e do exterior.



**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Agradeço ao Senador Edison Lobão pelo brilhante aparte. S. Ex<sup>a</sup> é um jornalista emérito, historiador e conhecedor dessa descendência libanesa e de sua presença aqui no Brasil.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Antes de passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, registro que o Senador Romeu Tuma, que preside a CPI do Roubo de Cargas, está fora do Distrito Federal, não podendo, portanto, comparecer a esta sessão, embora seja também um dos requerentes para a instalação desta data comemorativa, do Dia Nacional do Líbano.

Com muito prazer, passo a palavra ao nosso ilustre representante, homem de cultura, que, merecidamente, tem o reconhecimento de toda a nossa Casa, o ex-Governador e Senador Pedro Simon. Aliás, dou a S. Ex<sup>a</sup> a liberdade, pela sua cultura, de falar em árabe.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, felicito o Presidente do Senado por ter indicado V. Ex<sup>a</sup>, entre os vários Senadores que se apresentaram, para falar em nome de todos nós nesta solenidade. Não fora isso, teríamos cerca de quinze discursos, o que, talvez, a platéia não agüentasse. Escolheu bem V. Ex<sup>a</sup>, que está agindo com grande seriedade ao nos representar. Eu não poderia, entretanto, deixar de trazer o meu sentimento num momento como este. Para nós do Senado Federal, é uma satisfação muito grande homenagearmos o Líbano. Somos dez, quinze descendentes de libaneses, embora não pareça, porque alguns tiveram seu nome aportuguesado. Esta homenagem às vésperas da visita do nosso Presidente e de uma representação do Senado Federal ao Líbano reflete o significativo carinho e respeito que temos por nossa terra. Na verdade, nós, descendentes de libaneses, temos um coração grande, onde cabem o Brasil e o Líbano, amando-os indistintamente, sentindo carinho, respeito e tendo sonhos em relação a ambos os países. Assim como agora sonhamos com um Brasil onde haja paz, justiça social, um Brasil onde não haja fome, desejamos um Líbano onde haja liberdade, onde os seus cidadãos tenham o direito de expor as suas idéias, onde haja apenas libaneses e seus convidados, onde a ONU faça cumprir o seu direito de absoluta independência, de onde possam sair os que estão perturbando a nação, onde haja a continuidade da milagrosa reconstrução do país e a ressurreição de Beirute. Gosto de ouvir o ilustre embaixador, a sua esposa e os representantes do Líbano dizerem que não que-

rem caridade, pena ou choro. Eles querem ajuda para o Líbano, que está crescendo, avançando e progredindo. Não há dúvida de que todos sabem que o Líbano desempenhou um papel fantástico, há pouco tempo, no intercâmbio entre o Oriente e o Ocidente. Líbano e Beirute eram os lugares onde ocidentais e orientais sentiam-se em casa. Os seus bancos eram os depositários de petrodólares do mundo árabe e o seu porto era o grande intercâmbio entre o Ocidente e o Oriente. Fazer com que o Líbano não mais ocupe essa posição foi uma trama diabólica. Mas, graças a Deus, o Líbano está retomando a sua posição anterior. Sua gente está crescendo, está avançando, está desenvolvendo, está progredindo e se transformando num exemplo extraordinário de garra e de competência. Seria bom se pudéssemos ver esse fenômeno emocionante que é o novo Líbano que cresce, que avança, apesar das injustiças cruéis que está sofrendo. Algumas vezes, constatamos que a ONU oferece moções, que a imprensa mundial debate o problema “a” ou o problema “b” em um determinado país. No entanto, não se debateu, não se discutiu, não se deu importância, não se considerou os problemas cruéis que o Líbano enfrentou, muitas vezes sozinho. Até os próprios aliados não desejam ver o Líbano ocupar novamente a sua velha posição de liderança, de capacidade. Nós, brasileiros, temos no Líbano um exemplo extraordinário. Os libaneses que aqui estão progredem e crescem com a gente. Eles têm aqui uma população maior aqui do que a que têm lá. Para nós, brasileiros e libaneses, este é um momento muito significativo, porque estamos festejando, de certa forma, a nossa pátria, a grande pátria do Líbano. Meu abraço muito carinhoso e muito afetivo a V. Ex<sup>a</sup> e, de modo muito especial, ao ilustre Embaixador e sua esposa, que nos honram nesta Casa com toda a sua colônia.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Agradeço ao nobre Senador e ex-Governador Pedro Simon o brilhante aparte, que enriquece o meu pronunciamento.

Faria apenas uma ligeira observação à referência de V. Ex<sup>a</sup> ao fato de que alguns libaneses ou descendentes, às vezes mascarados com outros nomes, fizeram parte do Congresso brasileiro. Década atrás, tive a oportunidade de conhecer o então Senador João Lobo, nome traduzido por seu pai do árabe Hanna Dib. Esse cidadão passou despercebido, nunca tendo sido convidado pela Embaixada libanesa para qualquer tipo de festividade.

Ilustre Senador Pedro Simon, com a sua inteligência, privilégio concedido por Deus, V. Ex<sup>a</sup> enriqueceu o nosso discurso com uma série de fatos políticos

e informações importantes. Este País tem muito orgulho de tê-lo como filho, uma de suas grandes expressões.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Lindberg Cury, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Pois, não. Com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Lindberg Cury, já começo com uma dificuldade – entre tantas das quais sou acometido –, qual seja interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup> depois do brilhante aparte do Senador Pedro Simon. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que há entre mim e o Senador Pedro Simon uma amizade tão longa que tem sido suficientemente forte para vencer o tempo, a distância e o silêncio. Percebo que me situo entre dois amigos muito queridos. De um lado, o Ministro Vantuil Abdala, que há pouco tempo esteve conosco na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, prestigiando os trabalhos em derredor do Tribunal Superior do Trabalho – ele que é descendente de libanês. E do outro lado, uma das figuras mais notáveis que o Parlamento tem, o Senador Francelino Pereira, corajoso, independente, casado com uma filha de libanês, portanto, com um sogro libanês. Dou-me conta que V. Ex<sup>a</sup> está na tribuna sendo abençoado por Nossa Senhora do Líbano. A faculdade de Direito que cursei ficava exatamente no centro dos libaneses na minha terra. Tenho muitos amigos e sempre observei que os libaneses – e veja V. Ex<sup>a</sup> que preside a Casa um descendente deles, o Senador Ramez Tebet, de grande vivência na nossa Ordem dos Advogados – têm uma grande virtude, entre as maiores que possuem: jogam fora as mágoas e cultivam apenas as boas lembranças. Essa é uma característica típica de quem não constrói o ódio, não o alimenta, não o indica, não aponta caminhos ou mostra soluções que não sejam o da paz. Ousei interrompê-lo depois do aparte do meu querido Pedro Simon porque não poderia calar, guardar no meu íntimo a estima que lhe tenho, Senador Lindberg Cury. Ainda ontem V. Ex<sup>a</sup> participou da demonstração de independência do Senado, ao votar uma matéria tão grave e tão séria quanto a que aqui se discutia. Rendo-lhe as minhas homenagens e peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para que as estenda ao Embaixador do Líbano, que aqui se encontra com a sua esposa, mas, sobretudo, ao povo do Líbano. Não importa se, no passado, uns não tenham sabido que carregavam nomes libaneses, o que importa é que, no coração, tragam sempre a presença de Nossa Senhora do Líbano. Meus cumprimentos, meus parabéns!

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral. Ontem, realmente, tivemos uma prova da capacidade, da cultura e, principalmente, da liderança de V. Ex<sup>a</sup>, quando encerramos, com chave de ouro, uma das votações mais fantásticas e mais importantes para o País: a reforma do Judiciário. As suas palavras, assim como de todos aqueles que o antecederam, vieram trazer o brilhantismo da inteligência de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento e as recebo com muito carinho, em nome, inclusive, dos demais descendentes de libaneses.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Sr. Presidente, permita-me que eu fale de pé, em homenagem à pátria da minha esposa e, ao mesmo tempo, para manifestar ao meu querido amigo Lindberg Cury a minha alegria e o meu contentamento por essa iniciativa de homenagem pelo Dia Nacional do Líbano. Faço-o com emoção porque há uma relação diferente, com certas especificidades, entre mim e nação libanesa. V. Ex<sup>a</sup> sabe que Minas Gerais não é um Estado, Minas Gerais é uma nação. Somos 18 milhões de mineiros, 853 cidades, das quais aproximadamente 100 em processo de transformação em metrópole. Minas era um Estado que fechava suas fronteiras para que pudesse abrigar apenas os mineiros de nascimento. Mas, essa Minas, que pertencia aos mineiros, acolheu, em determinado momento, duas famílias diferentes. Não sei em que ano, mas o certo é que chegaram a Minas Gerais, na cidade de Oliveira, um casal de primos: Miguel e Eugênia Haddad. Chegou ainda, saído de terra distante, filho de agricultor, trabalhador e pobre, um jovem que desejava estudar em Belo Horizonte, uma cidade universitária, sem praia e, conseqüentemente, sem perdição, e que poderia acolher um forasteiro. Foi assim que, em 1944, cheguei a Belo Horizonte, pelo rio São Francisco e no trem de Pirapora, sem conhecer uma só pessoa na bela terra mineira. Vim estudar, prosseguir meus estudos do Segundo Grau. De tal forma envolvido com as conseqüências dos manifestos dos mineiros, derubamos a ditadura Vargas. Eu que desejava seguir, exclusivamente, a carreira da advocacia e do Direito e, talvez, um pouco de Literatura, fui, literalmente, tomado pela vida política, de tal forma que, hoje, estou aqui, completando 32 anos de mandato, pelo voto popular dos mineiros. Fui Vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Deputado Federal por quatro mandatos, Governador de Minas, Senador da Repú-

blica, Vice-Presidente e Presidente do Banco do Brasil ao mesmo tempo e Presidente das empresas Acesita. Porém, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que o maior prêmio que recebi na vida foi o de ter tido a oportunidade de conhecer, em Belo Horizonte, na avenida Cristóvão Colombo, 520, a família de Eugênia e Miguel Haddad, trabalhadores sem maior fortuna. Um deles veio do Líbano, e o outro, do Piauí distante. Tornamo-nos os três literalmente mineiros. Hoje, representamos um Estado que merece sempre o respeito, a admiração e a condecoração de todos os brasileiros. Mas a verdade é que, se não fosse a minha esposa, que, no Líbano e no Brasil, chamam de Latife – eu a chamo de Latifinha –, mãe dos meus filhos, eu não estaria aqui. Correta, preparada e honrada, nunca aceitou os avanços da civilização familiar brasileira. Em verdade, ela contribuiu, com sacrifício e inteligência, para que o seu esposo iniciasse uma vida política em uma terra onde não nascera, mas da qual sentia que fazia parte, pela identidade e pelo zelo com que sempre conduziu o Estado. Militante do meu destino, dedico toda a minha vida pública a Minas e aos mineiros e, em particular, ao coração da minha esposa, porque foi ela quem criou os meus filhos, permitindo-me que eu estivesse hoje, aqui, conversando, nesta solenidade, aos olhos do Líbano e do seu Embaixador, com Lindberg Cury, esse excelente parlamentar de Brasília. A todos, o meu abraço, a minha alegria e um pouco de emoção por este encontro. Pena que a minha senhora não o esteja ouvindo, mas ela vai ler essas palavras e, com certeza, vai sorrir, com um pouco de lágrimas nos olhos, de alegria e de contentamento. Muito obrigado.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) Senador Francelino Pereira, agradeço-lhe a medida e o cavalheirismo com que se dirigiu, de pé, à pessoa que o ouviu durante esse aparte brilhante.

Entendo que esta homenagem é feita ao povo libanês, porque, se fosse dirigida a mim, talvez eu tivesse que falar com V. Ex<sup>a</sup> de joelhos, pela grandeza, pelo histórico do seu passado em Minas Gerais e aqui, no Distrito Federal.

Em todas as oportunidades, venho acompanhando os pronunciamentos e aprendendo muito no Plenário do nosso Senado. V. Ex<sup>a</sup> é um mestre, sempre diz com muita probidade aquilo que pensa e o faz com muita firmeza de propósito, principalmente agora, quando dá um testemunho importante do seu relacionamento, do seu casamento com uma filha de libanês, o que muito honra a colônia e o Embaixador que aqui está.

**O Sr. Olivir Gabardo** (Bloco/PSDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Concedo o aparte ao nobre representante do Paraná, o Senador Olivir Gabardo.

**O Sr. Olivir Gabardo** (Bloco/PSDB – PR) – Eminente Senador Lindberg Cury, desejo, inicialmente, cumprimentá-lo pela iniciativa dessa justa homenagem ao povo libanês, quando comemora o seu 59º aniversário de independência, e pela beleza do seu discurso, que reflete o nosso pensamento, dos brasileiros, que vivemos com o povo libanês. Eu próprio tive grandes companheiros dos tempos universitários que eram filhos de libaneses, que ajudaram a construir grande parte dos patrimônios cultural e econômico do meu Estado. Mas aproveito esta oportunidade, eminente Senador Lindberg Cury, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eminentes autoridades libanesas, para expressar aqui o meu profundo agradecimento, o meu reconhecimento e a minha admiração pelo povo libanês e pelo seu governo, quando visitei aquele país, em 1972. Naquela época, reuníamos-nos em Londres. Representando o Parlamento brasileiro na União Interparlamentar Mundial, tive a felicidade e o privilégio de conhecer o Líbano e de ter uma recepção extremamente calorosa por parte do governo libanês. Esta é, portanto, a oportunidade para expressar ao Líbano os meus agradecimentos e dizer que conheci aquela terra. Fiquei encantado com suas belezas naturais, inclusive com as ruínas fenícias. Foi um povo que construiu a sua história milenar. Apesar de todo o sofrimento, o povo libanês tem a grandeza de demonstrar sempre a todos os povos o seu espírito aberto, ameno, leal e propugnante da paz, embora a guerra o tenha castigado e continue castigando tanto. Portanto, eminente Senador, quero deixar aqui o meu profundo reconhecimento pela contribuição notável que o povo libanês trouxe ao Brasil, em particular ao meu Estado. Quero, desde logo, deixar também os meus cumprimentos ao povo libanês, por meio da sua representação diplomática aqui presente. Torcemos para que esse país tenha dias mais felizes, mais tranquilos, mais serenos e de mais paz, para continuar a sua trajetória extraordinária, que vem desde o povo cananeu. Muito obrigado.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Ilustre Senador Olivir Gabardo, agradeço também a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> por esse brilhante aparte.

Lembro que V. Ex<sup>a</sup>, quando Deputado constituinte, marcou presença no Congresso de uma maneira muito segura, muito inteligente. E, hoje, temos o privilégio de tê-lo aqui conosco.

Aproveitando o ensejo, é bom lembrar que este País foi construído inicialmente pelas colônias libane-

sa, portuguesa, italiana, alemã, entre outras, logo após a Segunda Guerra Mundial, quando para cá aportaram diversos libaneses. Eles são os nossos antecessores, os nossos pais. Tiveram uma vida difícil, uma vida de sacrifício, mas mantiveram também a unidade da família e algo muito importante: cuidaram, principalmente, da educação dos filhos.

É por essa razão que, hoje, quando se presta esta homenagem à data nacional do Líbano, quero homenagear os nossos pais, esses antepassados que aqui aportaram. A história do pai do Pedro Simon, do meu pai e do pai do Ramez Tebet é a mesma: homens pobres, humildes, trabalhadores, ricos na vontade de vencer, que deixaram, para esta geração, filhos ilustres, como todos esses que citei.

Quero registrar nos Anais do nosso Senado este tributo aos nossos pais, tão importantes na nossa formação intelectual, na nossa cultura e nesse amor que temos pelo Brasil. Apenas 1% retornou a sua terra de origem; os demais ficaram por aqui. Seu amor ao Brasil se manifesta na presença dos filhos em todos os setores, na Medicina, na cultura, no empresariado, de um modo geral. Enfim, tiveram um desempenho muito grande em toda a história do desenvolvimento e do progresso do nosso Brasil.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento lembrando de outro sonho: o dos nossos irmãos libaneses de terem uma pátria livre, sem conflitos e guerras; o sonho de uma terra de paz e prosperidade.

Que Deus nos proteja e ilumine!

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; digníssimas autoridades diplomáticas, em particular o Embaixador do Líbano, Sr. Ishaya El-Khoury, e sua digna esposa; autoridades religiosas; Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, permito-me, nesta oportunidade, pedir-lhes licença para dizer que minha vida tem sido um rosário interminável de graças que Deus me tem concedido, e a solenidade de hoje é uma delas. Deus me concede a graça de, como filho de libaneses, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, presidir esta sessão comemorativa dos 59 anos de Independência do Líbano.

Se Deus me desse o privilégio de escolher outra vida, escolheria a mesma, com os mesmos pais que tive e que, hoje, não se encontram entre nós, mas que, por certo, estão ainda olhando para o seu filho, que está tendo esta oportunidade feliz de abraçar todos os libaneses do Brasil e do mundo, festejando esses 59 anos de independência da pátria libanesa, que ainda luta por liberdade, por soberania, por autodeter-

minação. Isso ainda não terminou. Tais valores, acredito, só serão alcançados quando a paz e a harmonia se instalarem efetivamente no Oriente Médio.

O Brasil, estou certo disso, jamais deixará de prestar ao Líbano o apoio de que este país necessita em sua luta contra toda e qualquer forma de dominação.

Cumprimento-me, depois de ouvir a palavra do Senador Lindberg Cury, que falou por todo o Senado e foi aparteado por descendentes de libaneses que forjam a luta desta Casa por uma Pátria cada vez mais feliz e cada vez mais justa, lembrar que o Parlamento brasileiro é constituído por cerca de 10% de descendentes de libaneses. Se o Senador Lindberg Cury fez referência aos Senadores descendentes de libaneses presentes no Senado da República, quero referir-me aos libaneses que honram e dignificam o seu mandato e a nossa luta na Câmara dos Deputados. São tantos, que me permito saudá-los nas pessoas dos que estão aqui presentes: Deputado Luiz Fernando Nicolau e Deputado Nelson Trad, filho de Assaf Trad, o eterno Cônsul do Líbano no meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Portanto, não há ninguém mais feliz, nesta festa comemorativa, do que eu, que não pude ainda comparecer como Presidente do Senado e do Congresso à terra dos meus pais, o Líbano. Isso deve acontecer dentro de poucos dias, neste mês ou no próximo, mas acredito que esse será talvez o maior toque de emoção da minha vida, entre tantos toques de emotividade com que Deus tem premiado a minha alma. Aliás, é com um toque de emotividade e de sentimento que vivem os libaneses e seus descendentes.

Aqui se falou dos valores dos libaneses, e quero salientar, particularmente, que o seu grande valor é o amor à família e o desejo de bem educar os seus filhos.

Quero não completar o que já foi dito, mas apenas deixar as minhas palavras – porque melhor do que eu se pronunciaram todos os oradores que me antecederam – de felicidade e de alegria por presidir esta sessão e dar os parabéns aos libaneses do Brasil e do mundo por mais um ano da independência libanesa. Muito obrigado ao Líbano pelo exemplo de força e de vontade e pela contribuição inestimável à formação da Nação brasileira. Quero dizer, por fim, **chukran jazira** – muito obrigado. (Palmas.)

Suspendo a sessão por cinco minutos, para os cumprimentos.

*(A sessão é suspensa às 11 horas e 17 minutos e é reaberta às 11 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Declaro reaberta a sessão.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 166/02-Presidência/CCJ

Brasília, 6 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que “Altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 168/02-Presidência/CCJ

Brasília, 13 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adota definitivamente o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que “Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da

Casa, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará sobre a mesa pelo prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso por um décimo da composição da Casa, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2002**

**Altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para estabelecer normas sobre a sucessão de Senador no caso de vaga que ocorrer antes do término do mandato.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 46 e 56 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46.....

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos, inclusive nos casos previstos no art. 56, § 3º.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços, ressalvado o disposto no art. 56, § 3º.

§ 3º Cada Senador será eleito com um suplente. (NR)

Art. 56.....

.....

§ 1º.....

§ 2º Ocorrendo vaga de Deputado e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato. ....

§ 3º Ocorrendo vaga de Senador antes do término do mandato e se faltarem mais

de sessenta dias para a realização de eleições gerais federais, estaduais ou municipais, far-se-á eleição para preenchê-la, na mesma data das eleições gerais mais próximas; se faltarem menos de sessenta dias, a eleição far-se-á simultaneamente com as eleições gerais subseqüentes.

§ 4º Os Senadores eleitos na forma do § 3º tomarão posse no dia 1º de fevereiro do ano seguinte ao das eleições.

§ 5º Na hipótese de vaga, o suplente de Senador somente substituirá o titular até a posse do sucessor eleito na forma do § 3º.

§ 6º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, mantidos para os suplentes de Senador eleitos anteriormente à sua vigência os direitos inerentes à sucessão do titular até o término do seu mandato.

### Justificação

A presente proposição tem o objetivo de alterar o regramento constitucional referente à escolha de novo titular para o cargo de Senador, quando houver vacância, bem como intenta flexibilizar o preceito que estabelece a renovação da representação de cada Estado e do Distrito Federal, a cada quatro anos, por um e dois terços e, ainda, reduzir os suplentes de dois para um.

Com efeito, pela norma hoje presente no art. 56, § 1º, da Lei Maior, se o parlamentar federal falecer, renunciar ou perder o mandato, ou seja, se houver vacância, será convocado suplente para sucedê-lo no cargo vago, observada a ordem decrescente da suplência.

Ademais, se não houver suplente por ocasião da vacância, far-se-á eleição específica para preencher a vaga, se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato (art. 56, § 2º, da CF). A contrário sensu depreende-se que se o lapso sobranter for menor de quinze meses, a vacância permanecerá até a posse dos eleitos nas próximas eleições gerais para o Senado.

Por outro lado, o § 2º do art. 46 do Estatuto Magno estatui que a representação de cada Estado e do Distrito Federal no Senado Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

A nossa intenção vai no sentido de ampliar a representatividade do Senado, a partir do pressuposto de que só deve ser titularizado em mandato parlamentar quem tenha obtido o voto popular. A propósito, essa é uma reivindicação de nossa sociedade.

Assim, pelo novo regramento que ora propomos, a substituição ou sucessão de Senador observará o seguinte: I – o suplente será convocado para substituir o titular, sem sucedê-lo, nos casos de vaga, de investidura em funções previstas no art. 56 ou de licença superior a cento e vinte dias; II – ocorrendo vaga e faltando mais de sessenta dias para a realização de eleições gerais, sejam federais, estaduais ou municipais, haverá pleito para a sucessão, devendo o eleito cumprir mandato de oito anos, com posse em 1º de fevereiro do ano seguinte; III – ocorrendo vaga e faltando menos de sessenta dias para a realização de eleições gerais, o pleito para a sucessão ocorrerá nas eleições gerais subseqüentes.

Portanto, no caso da ocorrência de vaga o suplente não mais sucederá o Senador eleito pelo voto popular, mas apenas o substituirá temporariamente até as próximas eleições gerais federais, estaduais ou municipais, quando será eleito outro Senador para cumprir mandato integral de oito anos conforme se declara com a remissão feita ao § 3º do art. 56.

Em virtude de se estabelecer a eleição para preenchimento de vaga que se verificar no decorrer do mandato do titular – alteração básica objeto da PEC –, o critério de renovação alternada dos Senadores passa a ser adotado com alguma flexibilidade, porquanto a referida eleição se fará muitas vezes em data não coincidente com aquelas em que se procede à renovação a cada quadriênio. Essa a razão da ressalva constante do final do § 2º do art. 46.

Cabe lembrar que, com a alteração sugerida, diferentemente do que dispõe a norma vigente, poderá também haver eleição para o Senado conjuntamente com eleições municipais, o que nos parece positivo sobretudo porque representa mais oportunidade para se preencher o mais rapidamente possível, a vaga que ocorrer.

Por fim, estamos também objetivando a redução da quantidade de suplentes de Senador de dois para um. Com efeito, hoje se justifica a existência de dois suplentes pelo fato de que um deles pode ser efetivado já no começo do mandato, como já ocorreu, e ficar praticamente oito anos no exercício, o que demanda, pois, a existência de um segundo suplente.

Todavia, com as alterações de que tratamos aqui o suplente ficará no cargo que vagar no máximo dois

anos e dois meses. Por conseguinte, não serão mais necessários dois suplentes, como hoje se verifica.

Como norma indispensável à garantia dos atuais direitos dos suplentes eleitos anteriormente à promulgação da PEC sob exame, determina-se no art. 2º que tais direitos, inerentes à sucessão do titular, são assegurados até o término do mandato desta.

Cumpra, ainda, registrar que as mudanças em questão abrangem apenas o Senado Federal, não havendo nenhuma modificação com relação às regras que regem os suplentes dos deputados federais, inclusive porque tais suplentes já recebem o voto popular.

Ante todo o exposto e em face da especial relevância do tema – que tem sido objeto de várias iniciativas nesta Casa, que é, aliás, o foro mais legítimo para discuti-la – é que formulamos a presente proposta de emenda à Constituição, com a qual se almeja o aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2002. –  
Senador **Waldeck Ornelas – Maria do Carmo – Gilberto Mestrinho – José Fogaça – Bello Parga – Maguito Vilela – Freitas Neto – Heloísa Helena – Teotônio Vilela – Tião Viana – José Eduardo Dutra – Carlos Patrocínio – Roberto Saturnino – Antero Paes de Barros – Paulo Souto – Arlindo Porto – Antônio Carlos Júnior – Eduardo Suplicy – Jorge Bourhause – Emílio Fernandes – Geraldo Melo – Íris Rezende – Osmar Dias – Marluce Pinto – Luiz Otávio – Jefferson Peres – Romero Jucá – José Jorge.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distri-

to Federal, de Território, de Prefeitura de capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2002

**Altera o art. 184 do Código Penal, para nele inclui, como específica, outras formas de violações aos direitos autorais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 184 do Código Penal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 184. ....

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, aí incluídos o armazenamento em computador e a microfilmagem, de obra intelectual, no todo ou em parte, com intuito de lucro, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou videograma, ou qualquer outra forma de fixação em suporte material, sem a autorização expressa do produtor ou de quem o represente:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta ou tem em depósito, empresta, troca ou oferece a público mediante qualquer forma de transmissão, aí incluída a transmissão em televisão por assinatura, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, fonograma, videograma, ou ainda qualquer outra forma de fixação em suporte material.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A cada passo do desenvolvimento tecnológico e científico corresponde, infelizmente, no campo da criação artística e intelectual, o surgimento de novas formas de falsificação de obras, que criam verdadeira indústria, cada vez mais sofisticada e complexa.

Por isso mesmo, reconhecemos a urgente necessidade não apenas de dotar nossas leis de mecanismos capazes de proteger com eficácia os autores, como também de adaptá-las ao progresso crescente e célere no campo da tecnologia.

Certamente, a completa erradicação da chamada “pirataria” é bastante difícil, mas nosso ordenamento jurídico pode ser aperfeiçoado com vistas a inibir tanto quanto possível a citada indústria de falsificação das obras intelectuais, como é o caso das editoras fantasmas, gravadoras e empresas que lançam as obras “piratas”.

Para ressaltar a gravidade da questão, transcrevemos abaixo valioso comentário de Paulo Oliver:

Em total desrespeito aos titulares de direito, contrariando as normas, portarias, legislações aplicáveis à espécie, parte das fitas de videocassete, CD's e fitas K7 encontradas no mercado do varejo espalhados nas capitais, são reproduções de má qualidade, ou por outra, são cópias elaboradas em laboratórios clandestinos, sem a autorização expressa dos titulares de direitos autorais ou dos titulares dos direitos de distribuição de obras intelectuais editadas no original. (...) A pirataria significa um custo operacional baixo em relação ao produto legal, por isso que, além de sonegar impostos, coloca em plano inferior os que trabalham licitamente e beneficiam gratuitamente aqueles que aderem ao ilícito, que no dia-a-dia con-

seguem acumular riquezas. (...) A tecnologia moderna leva-nos a crer que a obra intelectual foge do domínio de seu criador. A produção das obras intelectuais pelos métodos e caminhos ilegais se multiplicam neste final de década. Titulares de direitos patrimoniais são lesados diariamente. Os intérpretes e os autores de obras escritas são explorados e da mesma forma a produção fonográfica que aparece nas esquinas, enfrentando o comércio legal, atrapalhando negócios, criando verdadeira guerra no mercado legalmente reconhecido, lesando-se autores, produtores e o Fisco.” (“Direito Autoral e sua tutela penal”, Ed. Ícone, págs. 32 e 45).

No intuito, pois, de ampliar a concepção de crime contra a propriedade intelectual, apresentamos o presente projeto, que introduz alterações ao art. 184 do Código Penal, modificando a redação dos seus parágrafos 1º e 2º, alterações que representam, na nossa visão, uma boa contribuição para coibir a prática de ilicitudes no campo dos direitos autorais.

Esperamos, assim, de nossos ilustres Pares a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2002. –  
Senador **Carlos Patrocínio**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### Código Penal

.....

#### Violação de direito autoral

Art. 184. Violar direito autoral:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.

§ 1º Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem a autorização expressa do autor ou de quem o represente, ou consistir na reprodução de fonograma ou videofonograma, sem autorização do produtor ou de quem o represente:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro, original ou cópia de obra intelectual, fonograma ou videofonograma, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral.



§ 3º Em caso de condenação, ao prolatar a sentença, o juiz determinará a destruição da produção ou reprodução criminosa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Bernardo Cabral) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 668, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento de Winston Nunes de Melo (Professor de Geografia e História do Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), Henriclay Prata de Almeida (Funcionário do Colégio Arquidiocesano), Karla Meriana da Silva (Aluna da 3ª série Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano) e Tássia Monique de Aquino Souza, Issac Cabral Aguiar e Marcela Gomes Alves (Alunos da 2ª série Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), todos vítimas do acidente ocorrido no dia 17 de novembro, na BR-101 em Laranjeiras – SE.

Requeiro ainda, a apresentação de condolências às famílias enlutadas e ao Diretor do Colégio Arquidiocesano “Sagrado Coração de Jesus” Monsenhor José Carvalho de Sousa.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2002. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao autor do requerimento, o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a sociedade sergipana e também a pernambucana foram abaladas, neste último fim de semana, por um trágico

acidente ocorrido na BR-101, no Estado de Sergipe, nas proximidades do Município de Laranjeiras.

Esse acidente entre dois ônibus – um trafegava na direção de Pernambuco; o outro, de Aracaju – vitimou nada menos que 17 pessoas, deixando mais de 70 feridos, causando prostração não apenas às famílias envolvidas nesse trágico acontecimento, como também à direção do Colégio Arquidiocesano, que tem como Diretor o Professor e Monsenhor José Carvalho. O Arquidiocesano, um dos colégios mais eficientes, um dos melhores estabelecimentos de ensino do Estado de Sergipe, encontra-se, portanto, enlutado com essa ocorrência que terminou ceifando a vida de jovens estudantes, professor, funcionário e também de pessoas que vieram visitar Sergipe e que se dirigiam de volta ao seu Estado de Pernambuco.

Apresento esse requerimento, Sr. Presidente, manifestando, em nome de quantos compõem esta Casa, notadamente da Bancada de Sergipe e do nosso PSB, Partido Socialista Brasileiro, meu pesar às famílias e, como disse, ao Diretor do estabelecimento, Monsenhor José Carvalho.

Não quero aproveitar esta oportunidade para fazer uma crítica à administração do Governo Federal, mas as estatísticas apontam que, nesse trecho bastante perigoso da BR-101, nas proximidades de Laranjeiras e Aracaju, ocorreram mais de 700 acidentes fatais, segundo levantamento que passo a ler, divulgado pelo jornal **O Globo**:

De janeiro a setembro, só no trecho da BR-101 que corta Sergipe, aconteceram, segundo a Polícia Rodoviária Federal, 702 acidentes, com 34 mortos e 305 feridos. O trecho mais perigoso, de acordo com o levantamento da polícia rodoviária, é justamente o que liga Aracaju a Maceió, onde ocorreu o acidente entre os dois ônibus. Somente neste trecho foram 462 desastres de janeiro a setembro, que feriram 178 pessoas e mataram 18.

Assim, Sr. Presidente, cabe uma providência imediata do Governo deste País no sentido de proporcionar maior segurança aos passageiros de veículos comuns e de ônibus. Investindo-se no setor rodoviário, duplicando-se as rodovias federais, haverá redução drástica dos acidentes na BR-101.

Por isso, ao tempo em que lamento esse infausto acontecimento no meu querido Estado de Sergipe, aproveito o ensejo para, mais uma vez, enfatizar, como tenho feito ao longo do meu mandato, a necessidade imperiosa de o Governo fazer investimentos

no setor rodoviário e não se preocupar, única e exclusivamente, com o pagamento da nossa dívida. É importante que se pague a dívida, mas a grande dívida social está aí para ser paga, tanto que o futuro Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, cria um programa novo no Brasil de combate à fome. Mas, ao lado disso, tenho certeza absoluta de que Sua Excelência se preocupará com as condições irregulares das nossas estradas, que têm causado tantas vítimas em nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação o Requerimento nº 668, de 2002, de pesar.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 669, DE 20-11-2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens, consistentes em inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Senador AMAURY DE OLIVEIRA E SILVA, falecido em Curitiba, no dia 17 p.p., sepultado no dia seguinte, no Parque Iguazu, na Capital do Paraná.

#### **Justificação**

Amaury de Oliveira e Silva, nasceu em 17 de janeiro de 1924, na cidade de Rio Negro/PR. Formado em Direito pela Universidade Federal do Paraná, exerceu a advocacia e iniciou a vida política em Londrina, no Norte do Estado, na década de 50, sendo eleito vereador por duas vezes pelo Partido Republicano. Candidato a Deputado estadual, elegeu-se em 1954, tendo sido um dos mais atuantes parlamentares com assento na Assembléia Legislativa do seu Estado, o que em muito contribuiu para a sua eleição, já em 1962, para o Senado Federal, desta feita, através do Partido Trabalhista Brasileiro. Em 1963 assumiu o Ministério do Trabalho e da Previdência Social,

no Governo João Goulart. Com o advento do Movimento Militar de março de 1964, foi cassado e teve que se exilar no Uruguai, onde viveu por oito anos. Com a Anistia, retornou ao Paraná e voltou a fixar-se em Curitiba. Aliando-se a companheiros que faziam oposição ao regime militar, foi um dos fundadores do Movimento Democrático Brasileiro e desenvolveu intensa luta pela redemocratização do País, somente abandonando a militância em 1983, para assumir uma vaga de Procurador no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde se aposentou. AMAURY DE OLIVEIRA E SILVA, deixou viúva a Senhora Circe Bueno e Silva e órfãos os filhos Amaury de Oliveira e Silva Júnior, Moema Michaelis Bernardo Bueno e Silva e Denise Bueno e Silva Bandeira.

Pelo incontestável papel que exerceu no desenvolvimento do Paraná, e pela excepcional contribuição que deu ao País, AMAURY DE OLIVEIRA E SILVA Tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade brasileira e paranaense.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2002. – Senador **Olivir Gabardo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao autor do requerimento, o ilustre Senador Olivir Gabardo, para encaminhar a votação.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o requerimento que ora apresentamos à Mesa tem a sua justificativa.

S. Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro Amaury Silva foi uma das personalidades mais marcantes do nosso Estado nas décadas de 50 e 60. Ainda novo, elegeu-se Vereador na cidade de Londrina, depois Deputado Estadual, Senador da República e, enfim, Ministro de Estado.

S. Ex<sup>a</sup> foi apanhado pelo movimento militar de 64, tendo sido cassado quando estava no vigor da sua juventude e da sua atuação política.

O Paraná deve muito a Amaury de Oliveira e Silva pelo trabalho que realizou durante esse curto período em que viveu a sua atividade política. Após uma rápida passagem pelo Senado da República, assumiu o Ministério do Trabalho, deixando marcas indeléveis na sua carreira.

Pessoalmente, fui colega de S. Ex<sup>a</sup>, quando ingressou no Tribunal de Contas do Estado. Conheci Amaury Silva e posso afirmar a sua vocação para a vida pública, interrompida tão cedo.

Portanto, o Senado da República e o meu Estado prestam, por meio desta homenagem, a sua gratidão ao trabalho realizado pelo eminente Senador e

Ministro Amaury Silva, ora falecido no Estado do Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 669, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 3.192, de 2002**, na origem, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 1.508/2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente ao acompanhamento das obras de Estabilização do Molhe da Atalaia Nova e Proteção Frontal da Praia da Coroa do Meio, em Aracaju/SE (TC – 675.047/96-0).

O expediente anexado ao processado do Aviso nº 162, de 2000, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2001** (nº 2.862/2002, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002** (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002** (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2002** (nº 2.219/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 61, de 2002 (nº 3.209/2002, na origem), de 06 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº

1.509, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Plano Estadual de Qualificação – PEQ relativo aos exercícios de 2000 e 2001, especialmente em relação aos recursos repassados ao Estado do Paraná pelo Ministério do Trabalho e Emprego (TC – 014.973/2001-6).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em sessão anterior foi lido Requerimento nº 541, de 2002, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos do art. 8º, II, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno, ao Tribunal de Contas da União informações sobre os Convênios realizados pela Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí (AP), no período entre 2001 e 2002.

O requerimento encontra-se à disposição das Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores nos avulsos da Ordem do Dia, nas suas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2002 (Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e das emendas.

**O SR. FERNANDO RIBEIRO** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Fernando Ribeiro, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Como o projeto é de sua autoria, presumo que serão trazidos importantes esclarecimentos à Casa.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para se pronunciar.

**O SR. FERNANDO RIBEIRO** (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. Senadoras e Srs. Senadores, a proposta de emenda constitucional que estamos a examinar no Senado da República, de minha autoria, foi motivada pela constatação da situação em que vive o Estado do Pará e mais 17 unidades federativas que, em última análise, são responsáveis pelo superávit na balança comercial do nosso País. Esses Estados propiciam, por exportarem mais do que importam, o superávit da balança comercial e são penalizados, uma vez que não auferem nenhuma vantagem financeira como contrapartida por esse esforço. Particularmente o meu Estado, o Pará, que é exportador de minérios, madeira e de outras matérias-primas, se vê grandemente prejudicado, uma vez que a administração estadual é obrigada a arcar com toda a infra-estrutura que possibilita essas exportações, como, por exemplo, a implementação, a construção e a manutenção de rodovias, como a infra-estrutura portuária, como a infra-estrutura de comunicação que, em determinados momentos, não é contemplada por um projeto formal federal, como aeroportos. O Estado não auferir nenhum recurso para o incremento dessa infra-estrutura, nem mesmo para a sua manutenção.

No caso do Estado do Pará, que tem nos minérios os produtos mais importantes de sua pauta de exportação, as estradas são grandemente sacrificadas pelo trânsito de caminhões e por todas as dificuldades que isso acarreta, sem que por isso receba nenhuma compensação de forma direta ou indireta. Ao lado do Estado do Pará, outras 17 unidades federativas, com base nos números do ano passado, 2001, também tiveram resultado positivo em suas balanças comerciais com o exterior e também, igualmente, não auferiram nenhum benefício que viesse a lhes ajudar a incrementar essa pauta de exportação tão necessária para o nosso País. Não receberam nenhum tipo de ajuda para incluir na pauta de exportação outros itens, seja por meio do apoio à pesquisa de outros

produtos, seja por meio da divulgação de outros produtos no exterior que possam vir a incrementar essa pauta de exportação.

Esse projeto não foi idealizado por mim, mas por técnicos competentes que viveram e vivem a realidade da administração pública, que participaram de sucessivos governos em funções como secretários da Fazenda ou como delegados da Receita Federal no Estado do Pará. Esses técnicos viram essa proposta como a única possibilidade de esses Estados exportadores, ainda em processo de desenvolvimento, como é o caso do Pará, e como é o caso de grande parte dos outros Estados que têm superávit em suas balanças comerciais, terem alguma receita para melhorar a sua infra-estrutura de exportação, para incrementar a sua pauta de exportação, fazendo com que possamos, cada vez mais, aumentar o superávit na balança comercial de nosso País.

Essa possibilidade, essa PEC, o que tem de inovador, o que tem de moderno, é que não cria nenhum tributo novo que venha a onerar o consumidor, que venha a onerar, em última análise, o produto final, o resultado final de qualquer das operações envolvidas. Ela muda a destinação de 20% do Imposto de Importação, que é o imposto que pagamos toda vez que adquirimos um produto de origem estrangeira, seja ele uma simples lâmina de barbear ou um produto de alta tecnologia como um avião ou um computador. Desse Imposto de Importação arrecadado em nosso país, que no ano passado foi da ordem de R\$9 bilhões, seriam retirados 20%, ou seja, cerca de R\$1,8 bilhão, para serem rateados proporcionalmente entre os Estados que têm superávit em suas balanças comerciais, sem nenhum prejuízo para aqueles que, momentaneamente, não são superavitários.

Faço questão de destacar aqui que nenhum Estado perderá um centavo em função disso, apenas a União abrirá mão de 20% do montante da arrecadação de seu Imposto de Importação para propiciar aos Estados superavitários uma condição melhor de competitividade, seja incrementando pesquisas, seja tornando possível que outros itens sejam agregados à pauta de exportação, seja para possibilitar a divulgação no exterior de outros produtos, ajudando o nosso empresário que, muitas vezes, não tem condições de ir ao exterior para participar de eventos internacionais, de feiras, e oferecer à comunidade internacional aquele produto que ainda é desconhecido, como acontece frequentemente com produtos da região amazônica.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Senador Fernando Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FERNANDO RIBEIRO** (PMDB – PA) - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Senador Fernando Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> se antecipou à minha pergunta. V. Ex<sup>a</sup> afirma que 17 unidades da Federação têm superávit em suas balanças comerciais e, por isso, mereceriam uma compensação. Entendi que, embora a proposta fosse muito bem formulada – tive oportunidade de lê-la e revê-la – alguns Estados da Federação, como conseqüência da aprovação da PEC de V. Ex<sup>a</sup>, seriam prejudicados na distribuição do Imposto de Importação. Acontece que V. Ex<sup>a</sup> está afirmando que nenhuma Unidade da Federação será punida. Somente o governo federal abrirá mão de 20% de sua receita do Imposto de Importação. Acredito que, para aprovarmos essa proposta, seria necessário deixarmos claro aqui que os Estados da Federação, os sete restantes, inclusive o Distrito Federal, não seriam prejudicados por essa proposta muito bem formulada por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO RIBEIRO** (PMDB – PA) – Faço questão de ressaltar, Senador Carlos Patrocínio, que, por ser retirado do bolo de recursos do Imposto de Importação, nada tendo a ver com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e outros tributos pertinentes aos Estados-membros, nenhum Estado será penalizado. Mais do que isso: aqueles deficitários poderão passar a auferir uma receita proveniente desse fundo na medida em que também apresentem superávit em suas respectivas balanças comerciais – no caso do Distrito Federal, por exemplo, deverá ser difícil ocorrer superávit, uma vez que este não é um Estado industrial ou agrícola. Qualquer uma das outras unidades federativas tem a possibilidade de passar de deficitária a superavitária.

No estudo que fizemos, discutimos o assunto com o eminente Senador Antonio Carlos Júnior, Relator da matéria. S. Ex<sup>a</sup> aprovou integralmente a nossa proposta e deu a ela parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mostrei-lhe que seu Estado, a Bahia, passou a ser deficitário no ano passado, em função de grandes investimentos que lá foram realizados por ocasião da implantação da Empresa Ford. O Estado da Bahia historicamente apresenta superávit na sua balança de importação e exportação. Assim, o Estado da Bahia que no ano passado ainda apresentou déficits, neste ano, pelos dados parciais, já apresenta superávit. Da mesma forma, o Estado do Maranhão, que apresentou déficits por dois anos seguidos em função também de investimentos com insumos provenientes do exterior, que

geraram grande importação, passa também este ano a apresentar superávit na sua balança de exportação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, faço questão de ressaltar aqui que o meu Estado, o Pará, não é o mais beneficiado por essa PEC. O Estado mais beneficiado é Minas Gerais, que teria para incremento das suas exportações e para manutenção da sua infra-estrutura de estradas e aeroportos – Minas não tem portos –, no ano de 2001, tomando como base os números de 2001, cerca de R\$470 milhões para investimentos.

O meu Estado do Pará é o terceiro beneficiado; o segundo seria o Estado do Rio Grande do Sul, com cerca de R\$310 milhões; e o Estado do Pará, logo em seguida, com cerca de R\$307 milhões. O Estado do Senador Nabor Júnior seria, nesta escala, o de menor superávit e foi beneficiado com cerca de R\$5 milhões, conforme os dados do ano passado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, é de extrema importância a aprovação desta PEC para nós dos Estados responsáveis pelo superávit na balança de exportação e para aqueles que possam vir a ser superavitários. Peço a boa vontade e a atenção de V. Ex<sup>as.</sup> para esta proposta de emenda constitucional.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria será incluída na Ordem do Dia do próximo dia 27, quarta-feira, para a votação em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, para discutir.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no decorrer desta semana, tive a oportunidade de fazer um pronunciamento chamando a atenção das autoridades governamentais, especialmente do futuro Governo do nosso País, para a primeira infância, para as crianças de 3 a 6 anos e para a nossa juventude, principalmente no que concerne ao seu primeiro emprego, à sua inserção no mercado de trabalho.

Vejo hoje, com muita satisfação, a discussão desta proposta de emenda constitucional apresentada pelo eminente Senador Ricardo Santos, que vem atenuar a nossa preocupação com o tratamento que vêm recebendo as nossas crianças brasileiras.

O salário-educação, segundo a norma constitucional em vigor, é uma fonte adicional de financiamento do Ensino Fundamental. A proposta em exame estende o benefício para a Educação Infantil, que, juntamente com o Ensino Fundamental, passaria a contar com os recursos desta contribuição social.

De acordo com a justificativa da proposta, Sr. Presidente, em 2000, 98,9% das crianças de 7 a 14 anos de idade estavam matriculadas no Ensino Fundamental. Apesar de estarmos muito perto da universalização do Ensino Fundamental – de que todos nos ufanamos –, a diferença entre as vagas disponíveis e o número de crianças na faixa etária de atendimento obrigatório chega a 30%. Com isso, cria-se uma ociosidade de vagas, que tende a ampliar na medida em que se reduzem a distorção idade/série, a reprovação e a evasão escolar.

Ademais, as projeções demográficas apontam o decréscimo no número de crianças em virtude da diminuição das taxas de fecundidade observadas no Brasil e em vários outros países. Há poucos dias, vimos um apelo veemente de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, em sua primeira visita ao Parlamento italiano, solicitando aos italianos que tivessem filhos, porque está acabando a população da Itália. No Brasil, também está acontecendo este fenômeno, para nós, até felizmente, porque temos uma população muito grande, pois sabemos que, quando as mulheres tiverem cerca de 2.1 filhos apenas, a tendência da população é estagnar. Por isso, o Sumo Pontífice fez o apelo às mulheres italianas, certamente à toda

a população, no sentido de que aumentassem a população nascida na Itália.

Aqui, também, a projeção demográfica aponta para o decréscimo do número de crianças. Enquanto se prevê a lenta limitação de vagas ociosas no Ensino Fundamental, que tende a aumentar, isto é, vamos ter mais vagas do que alunos; a Educação Infantil, em razão de escassez de recursos, acolhe apenas 23.1 crianças de 0 a 6 anos na idade escolar. Foi para isso que chamei a atenção. As crianças nessa faixa etária não estão tendo creches à disposição, até porque normalmente as mães são muito pobres, e também porque as mulheres é que estão cuidando da família hoje: de cada quatro famílias, uma é cuidada por mães pobres que não têm como colocar seus filhos em creches.

A importância da Educação Infantil no desenvolvimento da capacidade cognitiva e, conseqüentemente, no posterior rendimento escolar das crianças justificam o empenho para ampliação das vagas em creches e pré-escolas. Segundo o Relator, Senador Osmar Dias, a aplicação de parcela do salário-educação não será suficiente para suprir a Educação Infantil dos recursos técnicos, pedagógicos e administrativos necessários ao seu adequado funcionamento. Mas constituirá, sem dúvida, importante apoio para o aperfeiçoamento dos serviços educacionais oferecidos às crianças de 3 a 6 anos.

Portanto, Sr. Presidente, faço este pronunciamento, encaminhando favoravelmente à aprovação desta proposta de emenda constitucional, cumprimentando o seu autor, o eminente Senador Ricardo Santos, pela oportunidade, porque já começam a sobrar vagas no Ensino Fundamental, assim, vamos cuidar das nossas crianças na idade de 3 a 6 anos, ampliando o número de vagas em nossas creches e oferecendo melhores condições ao Ensino Infantil.

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lindberg Cury.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 268, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2002 (nº 1.165/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém – PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 939, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 268, DE 2002**

(Nº 1.165, de 2001, na Câmara Dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém–PB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 342, de 17 de julho de 2000, que autoriza a ADECON – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém–PB a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 269, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2002 (nº 1.242/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pedreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 269, DE 2002**

(Nº 1.242, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pedreira a executar serviço de radiodifusão Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 578, de 22 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pedreira a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 270, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2002 (nº 1.243/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Instituto São José do Barreiro de Cultura a executar serviço de radi-

odifusão comunitária na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 944, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 270, DE 2002**

(Nº 1.243, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Instituto São José do Barreiro de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 681, de 25 de outubro de 2000, que autoriza o Instituto São José do Barreiro de Cultura, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2002 (nº 1.264/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cidade Histórica de Itaguaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 945, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 271, DE 2002**

(Nº 1.264, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Cidade Histórica de Itaguaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Fundação Cidade Histórica de Itaguaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 272, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2002 (nº 1.268/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Social de Pires do Rio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 946, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 272, DE 2002**

(Nº 1.268, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Social de Pires do Rio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 116, de 3 de abril de 2000, que autoriza a Fundação Educativa e Social de Pires do Rio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 273, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2002 (nº 1.271/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anahy, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 947, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 273, DE 2002**

(Nº 1.271/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anahy, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 323, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anahy, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 274, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2002 (nº 1.283/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 948, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 274, DE 2002**

(Nº 1.283/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 745, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – ACCI a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 275, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2002 (nº 1.285/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas - RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 949, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 275, DE 2002**

(Nº 1.285, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas – RN a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 768, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas – RN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 277, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2002 (nº 1.310/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 950, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 277, DE 2002**

(Nº 1.310/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 325, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Ecológica de Planalto a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 280, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2002 (nº 1.316/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis a

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 951, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 280, DE 2002**

(Nº 1.316/2001, na Câmara Dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 211, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) –**Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2002 (nº 1.318/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 952, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2002**

(Nº 1.318/2001, na Câmara Dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 215, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) –**Item 14:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 288, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2002 (nº 1.364/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande de Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 954, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 288, DE 2002**

(Nº 1.364/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 510, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 15:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 290, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2002 (nº 1.370/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 955, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 290, DE 2002**

(Nº 1.370/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 738, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – **Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 291, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2002 (nº 1.374/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Sagrado Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 956, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 291, DE 2002**

(Nº 1.374/2001, na Câmara Dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Sagrado Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 299, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Sagrado Coração de Jesus a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) –Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 292, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2002 (nº 1.377/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 957, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 292, DE 2002**

(Nº 1.377/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) –Item 18:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 331, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2002 (nº 1.564/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável sob nº 1.036, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 331, DE 2002**

(Nº 1.564/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 356, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury) –Item 19:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 392, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2002 (nº 1.436/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.010, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 392, DE 2002**

(Nº 1.436/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 166, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 750, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 164, de 27 de março de 2001 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Canápolis – MG;

2 – Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 – Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda, na cidade de Afonso Cláudio – ES;

3 – Portaria nº 166, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Breves – PA;

4 – Portaria nº 167, de 27 de março de 2001 – Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda., na cidade de Crucilândia – MG;

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto.

**O SR. FREITAS NETO** (Bloco/PSDB – Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não há desenvolvimento sem infra-estrutura. Nem há infra-estrutura em regiões periféricas sem investimento público. Durante todo o meu mandato nesta Casa, que é a Casa da Federação, procuramos, juntamente com outros colegas, chamar a atenção para a necessidade de adoção, no Brasil, de uma política de combate aos desníveis regionais, como determinam a Constituição e o bom senso de todos os que conhecem a realidade nacional. Em um País tão heterogêneo, as regiões mais pobres precisam ser tratadas com o que costumamos chamar de *discriminação positiva*, desdobramento do princípio de que equidade é tratar desigualmente os desiguais.

Em uma sinalização auspiciosa, o Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, vem reafirmando seu compromisso com o combate às desigualdades regionais. Nesta semana, no dia 19 de novembro, afirmou textualmente, em entrevista televisionada, que “o desenvolvimento nacional passa pelo desenvolvimento regional”.

Trata-se, inclusive, de um compromisso de campanha. A questão do desenvolvimento regional não apenas constou do programa do candidato, como foi objeto de muitas referências suas, inclusive nos debates que participou. Nessas condições, pode-se esperar que o próximo governo mostre sensibilidade para esse grave problema.

Não seremos jamais uma Nação desenvolvida enquanto amplas áreas territoriais de nosso País viverem em condições precárias, como as suportadas pela maior parte do Nordeste e por faixas significativas das Regiões Norte e Centro-Oeste, assim como por bolsões de pobreza que subsistem no Sul e no Sudeste. Eliminar ou ao menos atenuar esses desequilíbrios constitui não apenas o imperativo de natureza econômica e social como, insisto, o cumprimento de um princípio incorporado ao nosso sistema jurídico, uma vez que, ao estabelecer os fundamentos da ordem econômica do País, a Constituição é clara e precisa ao citar, nos artigos 43 e 170, dentre outros, a redução das desigualdades regionais e sociais.

Não se conseguirá essa redução, é evidente, sem investimentos na infra-estrutura social e econômica. Será imprescindível a ação do Estado para garantir educação – educação de boa qualidade – e atendimento médico, além de programas preventivos de saúde pública. E é imprescindível que o Poder Público garanta, por sua ação direta ou mediante uma política eficaz de incentivos, a infra-estrutura viária e energética.

Por essa razão, venho, desde o início do meu mandato, não apenas reivindicando investimentos na infra-estrutura de minha Região – o Nordeste – como denunciando até a deterioração da infra-estrutura já existente. É o que acontece, em especial, com a malha rodoviária brasileira, especialmente com as estradas que atendem às regiões mais pobres do País.

Por inúmeras vezes, desta tribuna, tratei desse problema em audiências com o Ministro dos Transportes, no DNER, e até mesmo convidando para a Comissão de Infra-Estrutura desta Casa autoridades como o então Ministro Odacir Klein. Mostrei-lhe que as condições de nossas rodovias, infelizmente, têm se degradado a ponto de tornar, cada vez mais concreta, a possibilidade de que, em breve, regiões inteiras se vejam privadas do transporte rodoviário. Esse fato foi comprovado em sucessivas versões da Pesquisa Rodoviária da Confederação Nacional do Transporte, pormenorizadas avaliações, repetidas a cada ano. A mais recente edição da pesquisa, divulgada há dez dias, traz novas constatações nesse sentido. É verdade que, vistas em seu conjunto, as rodovias apresentaram, de um ano para cá, certo grau de melhora. Mesmo assim, ainda se verifica nas rodovias pesquisadas que nada menos do que 38,8% da sua extensão encontra-se com pavimento em estado deficiente, ruim ou péssimo. Isso corresponde a 18.275 quilômetros. Além disso, 40% da extensão, 18.841 quilômetros, não está sinalizada de forma adequada e 22% da extensão pesquisada, 10.422 quilômetros, não possui acostamento. São, evidentemente, problemas que requerem imediatas providências.

A melhora geral das condições das rodovias brasileiras constitui, é claro, algo de positivo. Essa constatação, no entanto, precisa ser vista em perspectiva. As estradas em melhor estado de conservação e sinalização, assim como as que mais atenções receberam nos últimos anos, servem quase todas às regiões mais desenvolvidas do País.

Das dez rodovias em melhores condições, de acordo com o levantamento da Confederação Nacional dos Transportes, nove cortam as Regiões Sul e Sudeste, apenas uma serve ao Nordeste. Em contrapartida, das dez piores só uma está no Sudeste, as demais, todas elas, atendem ao Norte e ao Nordeste. A pior de todas é a ligação entre Teresina, no Piauí, e Barreiras, na Bahia.

Incorporo a este pronunciamento, Sr. Presidente, as relações das dez melhores e das dez piores rodovias do País, de acordo com a pesquisa.

Uma das principais razões para que essa discrepância ocorra é a constatação, registrada na Pesquisa Rodoviária, de que a evolução mais positiva se deu nos trechos chamados concessionados, ou seja, os que passaram a ser operados por empresas privadas. Quase sempre operados com pagamento de pedágios de valores, que costumam ser considerados excessivos pelos que nelas trafegam, essas rodovias contaram com recursos suficientes para sua manutenção.

É desnecessário dizer que quase todas se encontram nas regiões mais ricas do País, aquelas que proporcionam maior retorno aos investimentos feitos pelo setor privado e que suportam com maior facilidade os desembolsos do pedágio. Isso explica, ainda que parcialmente, o nítido desequilíbrio da qualidade entre as rodovias que servem às diversas regiões brasileiras.

Sr. Presidente, a destruição da malha rodoviária brasileira prejudica a totalidade de seus cidadãos. A conta da construção das nossas rodovias, seja qual for a região em que se situam, foi paga por todos os brasileiros. Infelizmente, todos também pagarão pelo descaso dos gestores de seu patrimônio.

Como nordestino e como piauiense, revolto-me a cada pesquisa rodoviária que tem seus dados divulgados. É excelente que tenhamos boas rodovias no Sul e no Sudeste, ainda que, comprovadamente, muitas das estradas dessas regiões apresentem condições insatisfatórias.

O recomendável, porém, seria que todas as estradas do País recebessem atenção indispensável para a preservação de sua trafegabilidade.

No Nordeste, comprova a pesquisa rodoviária, a degradação acelerou-se. A ligação entre Teresina e Barreiras era a quinta pior do País em 1999. No ano seguinte, tornou-se a vice-campeã de destruição. Hoje é a pior. Quatro rodovias que atendem ao Piauí estão entre as vinte que apresentam condições mais precárias.

Essa situação traz extremo desconforto à população, especialmente a de menor renda, que não tem outras opções para viajar. Traz também graves danos econômicos, não só ao encarecer o transporte do que se produz nessas regiões e dos produtos que as abastecem, mas também ao desencorajar investimentos. O mau estado das rodovias onera a produção regional e empobrece ainda mais as regiões carentes do País. Só uma política coerente de investimentos será capaz de resgatar esse patrimônio, que é de todos os brasileiros, e oferecer mínimas condições de competitividade a essas regiões, para que possam crescer e desenvolver-se e, superando seus problemas atuais, contribuam de forma decisiva para o futuro do País.

Como já disse, Sr. Presidente, estou anexando o quadro da pesquisa da CNT com o **ranking** das dez melhores e as dez piores rodovias do País, lamentando que, infelizmente, quase todas se encontrem nas regiões mais pobres do País.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR FREITAS NETO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)

**| As 10 Melhores Colocadas no Ranking de 2002**

Rank	Ligação	BRs	Nota	Classificação
1º	São Paulo SP - Uberaba MG	050 - SP-330	4,53	Ótimo
2º	Rio de Janeiro RJ - São Paulo SP	116	4,46	Bom
3º	Belo Horizonte MG - São Paulo SP	381	4,43	Bom
4º	São Paulo SP - Curitiba PR	116	4,33	Bom
5º	Paranaguá PR - Foz do Iguaçu PR	277	4,24	Bom
6º	Curitiba PR - Porto Alegre RS	101 - 280 - 290 - 376	4,22	Bom
7º	Salvador BA - Estância SE BA	099	4,20	Bom
8º	Ourinhos SP - Cascavel PR	369 - 376 - PR-317 - PR-444	4,18	Bom
9º	Arapongas PR - Curitiba PR	376 - PR-369	4,13	Bom
10º	Carazinho RS - Porto Alegre RS	386	4,12	Bom

**| As 10 Piores Colocadas no Ranking de 2002**

Rank	Ligação	BRs	Nota	Classificação
66º	Manaus AM - Boa Vista RR - Pacaraima RR	174	3,02	Deficiente
67º	Belém PA - Guarai TO	PA-150 - PA-287 - TO-336	2,96	Deficiente
68º	Alta Floresta MT - Cuiabá MT	163 - 364/163 - MT-320	2,96	Deficiente
69º	Maceió AL - Salgueiro PE	110 - 316 - 423 - BA-210	2,88	Deficiente
70º	Belém PA - São Luís MA	316	2,85	Deficiente
71º	Juazeiro BA - Salvador BA	324 - 407	2,83	Deficiente
72º	Porto Velho RO - Rio Branco AC	364	2,8	Deficiente
73º	Poços de Caldas MG - Lorena SP	459	2,55	Deficiente
74º	Salvador BA - Paulo Afonso BA	110 - BA-093	2,54	Deficiente
75º	Teresina PI - Barreiras BA	135 - 324 - 343 - PI-140	2,47	Deficiente



**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Lindberg Cury, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Supremo Tribunal Federal interrompeu ontem, 20/11, o julgamento da Reclamação nº 2.138, que discute o foro privilegiado e a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), aos agentes políticos.

Até o momento, a tese que tem prevalecido é a do voto do Ministro Nelson Jobim. Segundo ele, os agentes políticos não podem ser julgados pela Lei de Improbidade Administrativa, porque já estavam submetidos a regime especial de responsabilidade, previsto anteriormente pela Lei nº 1.079, de 1950, que prevê os crimes de responsabilidade.

No caso em questão, a União, que é a reclamante, pretende ver extinto o processo que tramita no primeiro grau da Justiça Federal de Brasília, contra o Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Mota Sardemberg. Ele foi condenado ao ressarcimento do Erário e à perda dos direitos políticos por oito anos por ter utilizado indevidamente aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB).

Após a leitura do voto pelo Ministro Nelson Jobim, Relator da ação, houve sustentação oral. O Advogado-Geral da União, José Bonifácio Borges de Andrada, defendeu a procedência da ação. No mesmo sentido, falou o Ministério Público, representado pelo Vice-Procurador-Geral da República, Haroldo Ferraz da Nóbrega.

Não puderam fazer sustentação oral a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), o Ministério Público do Paraná e a Procuradora da República no Distrito Federal Walquíria Quixadá. Eles se posicionaram contra a Reclamação e tentaram impugná-la e apresentar sustentação oral na tribuna. Porém tiveram o seu requerimento indeferido pela maioria dos Ministros no plenário.

A maioria entendeu que o Ministério Público tem interesse na causa, mas, perante o Supremo Tribunal Federal, a instituição é representada pelo Procurador-Geral da República. Nesse ponto, ficaram vencidos os Ministros Carlos Velloso, Celso de Mello, Ilmar Galvão, Sepúlveda Pertence e Marco Aurélio. Eles defenderam tese distinta, a de que o Procurador-Geral da República atua no Supremo como mero fiscal da lei e não como parte no processo.

Portanto, para essa corrente, a Procuradora Walquíria Quixadá poderia ter ingressado como interessada, já que atuou como parte na ação por improbidade contra o Ministro Sardemberg junto à primeira instância da Justiça Federal.

Terminada essa parte, o Relator do processo, Ministro Nelson Jobim, que havia anteriormente concedido liminar no processo, votou pela procedência da reclamação. De acordo com ele, o julgamento de um agente político, como Ministro de Estado, por um juiz de primeira instância é incompatível com a Constituição Federal (Art. 102, inciso I, letra “c”), que concede prerrogativa de foro a essas autoridades.

Nelson Jobim lembrou que essa prerrogativa não é privilégio pessoal dos agentes políticos, mas uma garantia para que possam exercer suas atribuições político-administrativas, que consistem em expressar a vontade soberana do Estado. Para o Ministro, os agentes políticos, além dos crimes de responsabilidade, podem ainda ser punidos pela lei penal comum, mas também desde que sejam julgados pelo juízo competente, conforme o previsto pela Constituição Federal. Não caberia, portanto, para o Relator, a submissão do agente político a uma outra lei para que fosse julgado por autoridade inferior.

“Se se quisesse introduzir essa mudança, ela haveria de provir de emenda constitucional”, defendeu Jobim. “E nessa hipótese, melhor seria suprimir de vez a competência desta Corte para processar e julgar os Ministros de Estado, em sede penal e de responsabilidade”, concluiu ele.

O Ministro deu exemplo de situações que derivam do processamento de autoridades pela primeira instância, como o afastamento cautelar do Presidente da República, do Congresso Nacional ou mesmo do Supremo Tribunal Federal.

Em seu voto, o Ministro criticou também a propositura de ações que classificou de “espetaculares”, derivadas da inadequada aplicação das leis, sendo que a maioria destituída de qualquer fundamento.

“O propósito notório é dar ao perseguidor uma aura de coragem e notoriedade e impor ao atingido o maior constrangimento possível”, afirmou ele, lembrando também a ampla divulgação pelos meios de comunicação dessas ações.

Em seu voto, também pela procedência da reclamação, o Ministro Gilmar Mendes ressaltou o argumento do Relator no sentido de que os delitos previstos pela Lei de Improbidade são “autênticos crimes de responsabilidade”. Além disso, para ele, se um agente político deve ser julgado por infrações penais comuns pelo Supremo Tribunal Federal, então não poderia ser

julgado por instância inferior por delitos da Lei de Improbidade Administrativa, que pode acarretar penas bem mais graves do que a de alguns crimes comuns. Ele citou a perda do cargo ou dos direitos políticos.

Em seguida, também fazendo referência ao voto do Ministro Nelson Jobim, votaram a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Maurício Corrêa e Ilmar Galvão no mesmo sentido. Após esses cinco votos pela procedência da ação, o Ministro Carlos Velloso pediu vista dos autos para melhor refletir sobre o tema. Para a conclusão do julgamento, faltam os votos de mais seis dos onze Ministros da Casa.

Caso vença a tese do Relator, o processo contra Ronaldo Mota Sardemberg, junto a 14ª Vara Federal do Distrito Federal, será extinto, sendo nula a condenação que sofreu.

Quanto ao tratamento da matéria na reforma do Judiciário, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania havia decidido acrescentar ao art. 96 da Constituição Federal um parágrafo único, dispondo que “a competência especial por prerrogativa de função prevalece ainda ao inquérito ou a ação judicial, inclusive de improbidade, relativos a atos compreendidos nas atribuições administrativas do agente, sejam iniciados após a cessação do exercício da função pública”.

Sobre esse dispositivo, foi oferecida a Emenda nº 114 de Plenário, de autoria do Senador Pedro Simon, de natureza supressiva, que mereceu parecer favorável da CCJ. Vale destacar que a questão de foro especial por prerrogativa de função de agentes políticos mereceu tratamento acurado e restritivo pelo Relator da matéria, Senador Bernardo Cabral, que lembrou, à exaustão, o cancelamento da Súmula nº 394 do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Inquérito nº 687-4, de 25 de agosto de 1999, na esteira do voto do Ministro Sydney Sanches. Dizia a Súmula nº 394: “*cometido o crime durante o exercício funcional, prevalece a competência especial por prerrogativa de função, ainda que o inquérito ou a ação penal sejam iniciados após a cessação daquele exercício*”. Vê-se, pois, que o texto é bastante semelhante ao que se pretendia inserir no parágrafo único do art. 96 da Constituição Federal, fulminado pela emenda do Senador Pedro Simon. A única diferença era exatamente a explicitação do ato de improbidade como *crime*.

Não há, no texto, referências a foro privilegiado, quer no STF, quer no STJ ou nos Tribunais de Justiça, para os atos de improbidade administrativa.

Assim, a questão acaba por se limitar, realmente, ao debate hermenêutico que se trava agora no Supremo Tribunal Federal, no sentido de se estabelecer se o ato de improbidade administrativa de que trata a

Lei nº 8.429/92 é ou não de natureza penal, quer como crime comum, quer de responsabilidade, como sustenta o Ministro Nelson Jobim, ou se é de outra ordem, como vêm advogando juristas oponentes dessa tese.

A respeito desse assunto, Sr. Presidente, recebi uma contribuição de excelente qualidade das Procuradoras da República que têm vivido esse problema. São elas as Sr<sup>as</sup> Procuradoras Maria Luísa Duarte, Isabel Groba Vieira e Mônica Nicida Garcia, que levaram adiante conclusões decorrentes da CPI do Judiciário, relacionadas tanto ao que ocorreu com o Juiz Nicolau dos Santos Neto como também com o Senador nesta Casa.

Gostaria de expressar a importância dessa contribuição sobre o tema do foro privilegiado.

Eis as palavras das Procuradoras acima referidas:

A corrupção é um dos problemas sempre presentes na história brasileira. O combate à corrupção e a outras formas de desvios de conduta dos agentes públicos, por outro lado, nem sempre foi efetivo e muito menos eficaz. Nem tanto, talvez, pela falta de instrumentos, mas antes pela inércia e complacência da própria sociedade, do povo ainda não muito consciente de ser e constituir uma República.

A sociedade, entretanto, mudou e acordou para a realidade de que a República é a *res publica* – é de todos; por todos e para todos deve ser cuidada. Os constantes ataques à coisa pública, por parte justamente daqueles que deveriam preservá-la, acabaram por fragilizá-la de tal forma que a sociedade se sensibilizou e compreendeu que os agentes públicos não cuidam do que é seu, para seu proveito próprio, mas, sim, do que é de todos, para o proveito de todos.

Não há mais, assim, complacência da sociedade para com o agente público que não pauta sua conduta por essa concepção de coisa pública, de *res publica*. A nova atitude e a nova disposição do povo brasileiro constituem, assim, campo fértil para a proliferação das ações de combate e punição dos agentes corruptos, dos agentes ímprobos, dos agentes que se desviam do código de conduta que a República impõe. A Constituição de 1988 trouxe os mecanismos necessários para que a vontade do povo se concretize.

A Administração Pública ganhou um capítulo todo dedicado à sua disciplina, tendo ficado expresso, no Texto Constitucional, que toda ela está sujeita aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. A intolerância da nova ordem constitucional para com o agente pú-

blico desonesto ou para com aquele que age de forma delegada pela administração sem cumprir as diretrizes legais ficou expressa no texto, ao determinar que os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário. Nenhuma Constituição na história brasileira anterior à atual continha dispositivo tão contundente e tão significativo.

A Constituição da República de 1988 desenhou também um novo Ministério Público, encarregando-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, missão da qual não se esquivou, aceitou e vem cumprindo com reconhecida dedicação e eficiência. A defesa intransigente dos valores consagrados na Constituição, por meio do combate à corrupção e à improbidade, não tem poupado qualquer agente público cuja conduta tenha se desviado daquele código constitucionalmente estabelecido, seja ele de que espécie for: do servidor público concursado aos agentes políticos, eleitos ou não, incluindo assim parlamentares, prefeitos, governadores, ministros e Presidente da República.

Esse combate firme, decidido e permanente trouxe à tona o debate sobre o chamado foro por prerrogativa de função; na verdade, o foro privilegiado.

Estabelecer um foro especial, como prerrogativa de uma função pública exercida, significa retirar o julgamento de uma determinada causa da competência de um juízo, para outorgar essa competência a um outro juízo, normalmente o Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Federal, o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal, ou seja, às instâncias superiores, longe do olhar da população local, nas cidades onde se encontram os juízes federais e estaduais, que hoje julgam as ações de improbidade.

Diz-se que o estabelecimento desse foro diferenciado se dá não no interesse pessoal do ocupante do cargo, mas no interesse público do seu bom exercício. O fundamento do foro privilegiado, revelado pelo Ministro Victor Nunes Leal, no julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da Reclamação nº 473, é o de que “presume o legislador que os tribunais de maior categoria tenham mais isenção para julgar os ocupantes de determinadas funções públicas, por sua capacidade de resistir, seja à eventual influência do próprio acusado, seja às influências que atuarem contra ele”.

Isenção do juiz e capacidade de resistir a influências que sobre ele se fizerem: essas as qualida-

des que se quer garantir quando se estabelece um foro especial.

Mas, pergunta-se: não são essas as qualidades exigíveis, indispensáveis e impostergáveis em qualquer juiz? É possível admitir-se, nesta quadra da história, que um juiz de uma comarca possa ser menos isento, imparcial e independente que um Ministro do Supremo Tribunal Federal? É possível admitir-se a existência de graus de isenção no seio da própria magistratura? Isenção, imparcialidade e independência não são atributos de todo e qualquer juiz que dispõe de um estatuto constitucional a lhe garantir o exercício isento, imparcial e independente de suas elevadas e graves funções? É claro que sim! Há, portanto, um vício de origem, no raciocínio que fundamenta o foro privilegiado, e que precisa ser desmascarado, para que esse foro privilegiado seja desmistificado. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal não são mais isentos, independentes e imparciais do que os Ministros do Superior Tribunal de Justiça, que também não são mais isentos, independentes e imparciais do que os Desembargadores dos Tribunais, que não são mais isentos, independentes e imparciais que os juízes de primeira instância. Todos são – ou pelo menos devem ser – igualmente isentos, independentes e imparciais, e nossa Constituição lhes dá instrumentos para o serem.

É que todos os juízes gozam igualmente das mesmas garantias de vitaliciedade, de inamovibilidade e de irredutibilidade de subsídio, ingressando na carreira, em sua grande maioria, pela via do concurso público de provas e títulos, não se verificando, mais, a precariedade das nomeações, que recaíam sobre pessoas escolhidas a dedo pelos governantes e detentores do poder, característica do Brasil-Colônia e do Brasil-Império, quando o foro privilegiado foi instituído.

Realmente, o foro especial por prerrogativa de função foi previsto no art. 179 da Constituição do Império, de 1824. Não se desconhece o que era o Brasil de 1824, ainda mergulhado num regime absolutista, com um regime de produção baseado no trabalho escravo, ainda dominado pelas oligarquias, pelos fazendeiros e senhores de engenho, que tinham total ascendência sobre os agentes públicos em geral e sobre os juízes, em particular, que lhes deviam as nomeações. Nessa época, em que o público e o privado se confundiam, em que o arrecadador de tributos usava o dinheiro arrecadado para suas próprias despesas, para depois acertar as contas com o fisco; em que, à falta de instalações adequadas, os juízes não raro realizavam audiências

em suas residências particulares, recebendo as partes e ouvindo as testemunhas, era inconcebível falar-se em imparcialidade, em isenção, em independência. O foro especial talvez se justificasse, então, na prática.

Mas não é mais essa a realidade brasileira. Quase dois séculos depois da independência e mais de um século depois da proclamação da república, já conseguimos distinguir o público do privado, já conseguimos entender que o que é público é de todos, já conseguimos exigir que o agente público pautue sua conduta pela busca do interesse público e não do seu interesse pessoal. Ainda temos oligarquias, mas já temos juízes concursados, independentes; ainda temos desvios de conduta, mas já temos um Ministério Público presente e atuante; abolimos a escravidão e já temos cidadãos que demonstram, em toda e qualquer oportunidade, que conhecem seus direitos e deveres e por eles zelam.

Somos, hoje, uma República. Uma República na qual todos devem ser tratados igualmente, onde prerrogativas devem ser interpretadas de acordo com a Constituição e não de forma ampliada. É isso, pelo menos, que diz nossa Constituição e é isso que devemos construir. Mas a República não se compatibiliza com privilégios. Na República, nenhum particular é dono do poder, mas todos os que o exercem devem ser considerados meros funcionários ou servidores do bem comum (**res publica**). Na República, não devem existir privilégios de qualquer espécie; não devem existir privilégios de foro.

A Constituição da República diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. É o princípio da igualdade, que deve ser todos os dias, todas as horas, todos os minutos, buscado.

Ora, o foro privilegiado não se compatibiliza com o princípio da igualdade. Ao contrário, o fere. Todos os agentes públicos, seja de que hierarquia forem, exercem cargos e funções pública, e esse exercício deve ser para todos igualmente garantido. E essa garantia não advém do estabelecimento de um foro privilegiado, mas sim do fato de que todos os juízes, hoje, seja de que grau forem, têm o mesmo estatuto consagrador de sua independência, imparcialidade e isenção.

Os juízes e os membros do Ministério Público, repita-se, não são mais nomeados ao bel-prazer dos donos do poder, mas conquistam seus cargos pela árdua via do concurso público. Na verdade, há os que são nomeados independentemente de concurso e são, precisamente, aqueles que pertencem aos Tribunais Superiores que constituem o foro privilegiado.

Esse foro especial não se coaduna com o princípio republicano. O foro especial não se coaduna com o princípio de igualdade. E se permanece hoje previsto no texto constitucional não é senão por força da inércia, da falta de vontade e de coragem de expurgá-lo, da tendência natural e cômoda de se manterem pretensos privilégios estabelecidos dentro de um contexto fático que não mais perdura e não mais o autoriza.

Se já há razões suficientes para se acabar com o foro por prerrogativa de função, há razões mais do que suficientes para não se admitir qualquer ampliação desse privilégio de foro.

Estender o foro privilegiado para as ações de improbidade, como se tem pretendido, constitui-se em um verdadeiro atentado aos princípios republicano e da igualdade, por tudo o que já se disse.

Mas há mais.

Estabelecer foro privilegiado num Tribunal significa suprimir instâncias de julgamento. Um servidor julgado pela prática de ato de improbidade por um juiz de 1o grau pode recorrer ao Tribunal de Justiça, para o Superior Tribunal de Justiça e, eventualmente, até para o Supremo Tribunal Federal.

Mas se o foro estabelecido para uma autoridade for o Supremo Tribunal Federal, realizado o julgamento nessa única instância, nenhum outro recurso poderá ser interposto, ficando, assim, frustrada qualquer expectativa, que é inerente à natureza humana, de manifestar um eventual inconformismo com a decisão tomada.

Há, ainda, uma razão prática, que de forma alguma é irrelevante: os tribunais são órgãos colegiados, vocacionados para o julgamento de recursos, e não para a instrução e julgamento de ações. Estas exigem uma agilidade que os tribunais não têm. No transcorrer dos processos, ninguém o ignora, há inúmeras manifestações das partes, juntadas de documentos, produção de perícias, oitiva de testemunhas, interrogatórios, audiências.

O Superior Tribunal de Justiça, por seus 33 Ministros, tem condições de processar, instruir os feitos e julgar todos os Governadores de Estado, Desembargadores de Tribunais, membros de Tribunais de Contas de Municípios, que lamentavelmente têm sido acionados por improbidade administrativa, a par de todos os milhares de feitos que já estão sob sua responsabilidade e que abarrotam prateleiras das secretarias?

O Supremo Tribunal Federal, por seus 11 Ministros, tem condições de processar, instruir os feitos e

julgar os Ministros de Estado, os membros dos Tribunais de Contas, os membros do Congresso Nacional, entre outros, contra quem correm incontáveis e graves ações de improbidade administrativa, além de julgar todos os recursos extraordinários, as ações diretas de inconstitucionalidade, os mandados de injunção, as extradições, etc?

Os Tribunais de Justiça dos Estados teriam condições de assim proceder em relação aos Prefeitos, contra os quais correm grande número de ações por improbidade?

É óbvio que não! O Ministro Sidney Sanches, recentemente, julgando a Questão de Ordem 687-SP, quando se decidiu cancelar a Súmula 394, que mantém o foro privilegiado, em matéria criminal, mesmo depois de cessado o exercício da função, deixou muito claro: “Objetar-se-á, ainda, que os processos envolvendo ex-titulares de cargos ou mandatos, com prerrogativa de foro perante esta Corte não são, assim, tão numerosos, de sorte que possam agravar a sobrecarga já existente sem eles. Mas não se pode negar, por outro lado, que são eles trabalhosíssimos, exigindo dos Relatores que atuem como verdadeiros Juizes de 1º grau, à busca de uma instrução que propicie as garantias que justificaram a Súmula 394”.

Houvesse uma justificativa teórica, jurídica, em que se estivesse fundado o estabelecimento de foro por prerrogativa de função, essas questões práticas poderiam e deveriam ser resolvidas e superadas. Mas, na medida em que essa justificativa não existe, as conseqüências práticas que podem advir de sua instituição adquirem cores dramáticas e devem ser definitivas no momento da opção política.

Foro especial por prerrogativa de função é privilegiado. É foro privilegiado. Não se coaduna com a República que estamos tentando construir. Não se compatibiliza com o princípio de igualdade, que tanto precisamos enaltecer e respeitar. Não pode o foro privilegiado prevalecer e, muito menos, ser ampliado.

A não extensão do foro privilegiado para os casos de improbidade administrativa, aliás, já foi reconhecida por decisões judiciais, emanadas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, e que determinaram a continuidade das investigações e das ações perante o juiz de 1º grau.

Essas investigações e essas ações têm, assim, prosseguido, levadas a efeito por promotores e procuradores que, com dedicação e competência, munidos do instrumental que a proximidade com os fatos lhes outorga, têm conseguido resultados importantes em matéria de responsabilização de agentes ímprobos, como no famoso caso do TRT paulista. Essa atuação

vem incomodando alguns poderosos, particularmente alguns agentes políticos, que agora se movimentam, buscando institucionalizar um privilégio que a Constituição não permite, tanto pela via do Judiciário, como pela via legislativa.

Estender o foro privilegiado para os casos de improbidade administrativa, porém, é cancelar um tratamento antiisonômico e anti-republicano, é permitir um verdadeiro atentado à Constituição.

Não é disso que precisamos. Precisamos, isto sim, ser mais República, e, para tanto, precisamos ter a coragem de não perpetuar, por inércia ou por comodidade, instituições que não se justificavam sequer na realidade do Brasil Império.

Sr. Presidente, requeiro, dada a qualidade da contribuição das Procuradoras da República Maria Luísa Duarte, Isabel Groba Vieira e Mônica Nicida Garcia, que seja encaminhado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal a contribuição que acabo de ler, para que possam S. Ex<sup>as</sup>, não apenas os Ministros que já votaram essa matéria – Nelson Jobim, Helen Gracie, Maurício Corrêa, Ilmar Galvão –, no caso, de uma maneira, mas também para que o Ministro Carlos Velloso, que requereu vistas do processo, e os demais Ministros – pois são seis que irão votar – possam tomar conhecimento dessa contribuição que avalio importante para o exame desta matéria, tanto lá no Supremo Tribunal Federal como aqui, nas próximas semanas, quando vamos avaliar a proposta de emenda à Constituição sobre a reforma do Judiciário.

Eis, portanto, o meu requerimento. Que possa esta contribuição, na forma do que aqui registrei, ser encaminhada aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Passo a palavra ao nobre representante do Estado do Paraná, Senador Olivir Gabardo.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o ataque terrorista de 11 de setembro aos Estados Unidos causou profunda revolta e repulsa em todo o mundo, além de trazer sérias conseqüências para o mundo atual e gerações futuras.

Sr. Presidente, acredito que uma dessas conseqüências foi a geração de uma psicose coletiva, que está se extrapolando, com o intuito de atingir pessoas de determinadas regiões. E é exatamente essa situação que, nós brasileiros, estamos vivenciando, principalmente nós, do Sul do Brasil.

Foz do Iguaçu, no meu Estado, volta a ser alvo de noticiário alarmante e absolutamente infundado. O setor hoteleiro está agastado com a notícia da rede de televisão dos Estados Unidos, CNN, dando conta de terrorismo na região de Foz do Iguaçu, que teme – e com razão – recuo no fluxo de turistas nas Cataratas. Não é esta a primeira vez que noticiário da imprensa internacional prejudica a região. Felizmente, desta feita, o Governo esteve atento e tratou logo de minimizar os efeitos desse noticiário. O Ministro da Justiça, Paulo de Tarso Ribeiro, foi categórico ao afirmar que não existe, na tríplice fronteira Brasil-Paraguai-Argentina, nenhuma célula terrorista, conforme divulgado pela CNN americana.

Eis as palavras textuais de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro: “Está havendo um certo exagero já que não há registro sobre isso em nenhum dos países. Há uma certa demonização da região, o que não é correto.”

Também o Itamaraty, em boa hora, editou nota destacando que as autoridades brasileiras e as dos países vizinhos realizam rigorosa vigilância na tríplice fronteira há mais de dez anos e que o Brasil não tem evidência que comprove haver atividades terroristas na região.

Segundo nota alarmante da CNN, membros de grupos radicais, entre eles a Al-Qaeda e o Hezbollah reuniram-se recentemente em Ciudad Del Este, no Paraguai, para planejar ataques terroristas contra os Estados Unidos e Israel. Mas esse noticiário, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, conforme autoridades brasileiras, não tem fundamento. É lamentável que uma rede de televisão do alcance da CNN tenha esse padrão de procedimento irresponsável. Tão irresponsável que, em Washington, o Departamento de Estado não deu importância ao noticiário da rede. Em nota que também publicou a respeito, as autoridades americanas destacaram uma clara condenação ao noticiário: “É importante não exagerar a natureza da ameaça aos nossos interesses na região.”

Portanto, só temos a lamentar que um noticiário alarmista e infundado, como destacamos de início, venha mais uma vez prejudicar a região. Pelo conhecimento que tenho de Foz do Iguaçu e da região, posso afiançar, com absoluta segurança, que não medra ali a semente do terrorismo. Trata-se de uma terra de todas as gentes, que abriga imigrantes de várias partes do mundo – são árabes, libaneses, turcos, sírios –, enfim, pessoas oriundas dos mais diversos continentes, professando as mais diversas religiões – católicos, ortodoxos, evangélicos, mulçumanos –, que convivem num cenário harmonicamente de muita paz e confraternização, mas sobretudo de muito trabalho.

Esses estrangeiros que ali vivem, pacificamente, dão inestimável contribuição ao desenvolvimento do meu Estado e, por isso mesmo, não há como entender que a imprensa internacional, e muitas vezes a brasileira também, abram espaço para este tipo de noticiário que prejudica não somente Foz do Iguaçu, mas toda a região. Os hotéis ficam vazios, os aviões ociosos e o cenário, de beleza extraordinária, que são as Cataratas, deixa de receber milhares de turistas, que contribuem para o equilíbrio da economia local.

O terrorismo é condenável e deve ser combatido implacavelmente, mas esse noticiário alarmista e infundado, que envolve Foz do Iguaçu e a tríplice fronteira, não deixa de ser também uma espécie de terrorismo, pelos reflexos negativos na economia de uma região que tem, na indústria sem chaminé, o turismo, a sua principal fonte de renda. Em boa hora as autoridades brasileiras vieram a público e, de forma categórica, desmentiram o noticiário sensacionalista da rede de tevê americana. É assim que devem agir autoridades responsáveis, como as da República do Brasil, tratando de corrigir as distorções de um noticiário inconseqüente. Mas podem fazer muito mais por Foz do Iguaçu e região.

Por isso, daqui desta tribuna, lanço meu apelo ao Ministro dos Esportes e do Turismo, ao Presidente da Embratur, no sentido de que, como compensação ao malefício de um noticiário alarmista e mentiroso, promovam uma ampla campanha pelos meios de comunicação em favor do soerguimento do turismo na região. Seria uma justa compensação pelos estragos causados à imagem de um povo trabalhador e ordeiro.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não poderia terminar meu pronunciamento sem fazer a referência à ação meritória do Ministério Público do Paraná que, na pessoa do seu representante, em Foz do Iguaçu, Promotor de Justiça Luiz Francisco Marchioratto, despachou ofícios para os escritórios brasileiros da rede de tevê americana, CNN, interpellando aquela organização de mídia sobre a existência de provas quanto às informações divulgadas pela empresa. Marchioratto, nos ofícios, lamenta que a CNN, que cita como fonte de sua informação autoridades do setor de inteligência da Argentina, não tenha tido o cuidado de ouvir as autoridades de Foz do Iguaçu.

Segundo o representante ministerial, os jornalistas americanos deveriam fazer reportagem em Foz, consultando brasileiros, paraguaios e argentinos, indicando, com clareza, onde estão os tais campos de treinamento terroristas a que alude em sua reportagem. Marchioratto disse também que o problema mai-

or é a falta de especificidade na acusação, que, em sua análise, atinge toda a região da tríplice fronteira, mas em especial a cidade de Foz de Iguaçu. A Rede de tevê norte-americana precisa ser mais específica e dizer qual a cidade ou país que abriga terroristas e quais são os indícios concretos dessa desconfiança.

O Promotor de Justiça quer o envolvimento direto da diplomacia brasileira na defesa firme da cidade e da região. Esse é também, Sr. Presidente, o meu ponto de vista. O Itamaraty deve atuar com pulso firme para que noticiário alarmista da imprensa estrangeira não continue a prejudicar uma das mais importantes regiões do meu Estado.

Sr. Presidente, era a manifestação que queria trazer a este Plenário e, sobretudo, era a solicitação que pretendíamos fazer às autoridades para que compensassem Foz do Iguaçu por esse trauma que vive em razão de noticiário alarmista internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – A Presidência, nos termos da alínea “a” do inciso II do § 1º do art. 40 do Regimento Interno, propõe seja o Senado Federal representado pelos Senadores José Fogaça e Antonio Carlos Valadares na IV Assembléia-Geral da Confederação Parlamentar das Américas, a realizar-se entre 24 e 27 do corrente, em Ixtapan, México, atendendo a convite da Presidente daquela Instituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Os Senadores Osmar Dias, Eduardo Suplicy e a Senadora Heloísa Helena encaminharam requerimentos à Mesa, que serão lidos na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Francelino Pereira e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as.</sup> serão atendidos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna desta Casa para fazer um registro sobre o significado do VI Congresso Nacional da Aliança Unimed (Conau) e sobre a importância do fortalecimento do cooperativismo médico para o futuro do desenvolvimento econômico, político e social do nosso País.

Entre os dias 22 e 24 de setembro próximo passado, no Salão Amazonas, no Tropical Hotel de Manaus, dirigentes médicos de cooperativas vindos de todos os Estados brasileiros, representantes políticos e diversas autoridades estiveram reunidos no VI Conau para discutir a importância da intercooperação e

sua relação com o desenvolvimento sustentável, que é a meta mais importante que o Brasil precisa atingir no mais curto espaço de tempo.

Além do VI Conau, cinco outros eventos complementares também conseguiram mobilizar os seus Plenários com amplas presenças, apresentações das mais competentes, discussões aprofundadas dos temas em pauta e alto nível dos debates. Foram eles: a XIV Convenção Norte/Nordeste, o XI Encontro da Mulher Unimediana, o VII Simpósio de Cooperativismo de Crédito, o I Congresso Cooperativista da Amazônia Ocidental, e o II Encontro Nacional Unimed dos Acadêmicos de Medicina.

Vale ressaltar que, em todas essas reuniões, o objetivo primordial foi o de definir novas estratégias, que precisarão ser colocadas em prática diante dos novos desafios que o País terá de enfrentar a partir de janeiro de 2003, marco zero de uma nova conjuntura econômica, política e social e do mandato do novo Presidente da República eleito na última eleição de outubro passado.

Na abertura oficial do Congresso, o Presidente da Aliança Cooperativista Nacional Unimed, médico Reginaldo Tavares de Albuquerque, ao analisar os aspectos mais delicados da atual conjuntura brasileira, anunciar o novo Plano Diretor das Unimeds filiadas já em operação e apontar o fortalecimento do cooperativismo como um dos caminhos mais viáveis para reduzir em médio prazo as graves desigualdades sociais que apresentamos, não esqueceu de lembrar, diante de um auditório completamente lotado, que o cooperativismo nacional, apesar dos importantes benefícios que presta à sociedade e ao desenvolvimento, não recebe das autoridades a merecida atenção.

Segundo ele, a atual legislação cooperativista necessita de urgente revisão, porque tolhe o desenvolvimento do cooperativismo brasileiro. Além disso, os agentes reguladores, muitas vezes ferindo os próprios princípios constitucionais, dificultam ainda mais o crescimento da dinâmica do cooperativismo. Por fim, a ganância do sistema tributário fecha o leque dos obstáculos impostos ao crescimento do cooperativismo, porque onera de maneira cega os segmentos produtivos do trabalho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, no que se refere ao cooperativismo médico, principalmente no que diz respeito à Unimed, o seu maior objetivo é o de preparar gestores competentes para fortalecer o cooperativismo médico em todo o território nacional. Foi justamente esse aspecto que a Aliança Nacional Unimed fez questão de colocar em evidência durante todos os dias do Congresso. Assim, centenas de aca-

dêmicos de Medicina, entre eles, mais de 80 representantes da Universidade Federal do Amazonas, Universidade do Estado do Amazonas e Universidade Iguazu, tiveram a oportunidade de conhecer em detalhes os aspectos mais importantes do cooperativismo praticado pela Unimed, que prima igualmente pela qualificação do profissional em Medicina e pela excelência do atendimento médico que presta aos seus associados.

Diante dessa realidade que foi apresentada por diversos oradores em tão importante encontro, a conclusão que tiramos é a de que o povo brasileiro é o único prejudicado pela existência de uma legislação que dificulta o crescimento do cooperativismo e pela ação das autoridades fiscalizadoras, que, em muitos casos, ultrapassam os limites de suas atribuições quando examinam o funcionamento dessas entidades. Além de todos os temas que foram tratados e das novas estratégias que foram definidas no Congresso, o maior objetivo das cooperativas brasileiras continua sendo o de procurar mostrar ao Governo e às autoridades que o principal sentido de suas ações é a valorização do ser humano.

Em verdade, nos últimos 15 anos, com o aprofundamento da globalização em nosso País, com a definição gradativa das novas atribuições do Estado Nacional impostas pelo modelo de desenvolvimento em vigor, com o fortalecimento das instituições e o amadurecimento cada vez maior da democracia, as cooperativas brasileiras, apesar das dificuldades que acabamos de apontar, estão cada vez menos dependentes das políticas públicas.

Segundo suas lideranças mais destacadas, no próximo período presidencial, que será comandado pelo Partido dos Trabalhadores (PT), o movimento cooperativista deverá avançar ainda mais, principalmente, em busca de mais autonomia, de melhor nível de profissionalização, de melhor organização e de mais eficiência na prestação dos seus serviços.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é importante constatar que o VI Conau foi um verdadeiro sucesso para o futuro do cooperativismo médico brasileiro. Durante três dias seguidos de exposições, debates, conferências e propostas, mais de mil participantes assinaram as listas de presença e discutiram os novos rumos do cooperativismo médico e o seu fortalecimento.

Igualmente importante foi verificar o aumento da conscientização de que devemos vencer a grave crise que toma conta de todo o Sistema Nacional de Saúde e que expõe a maioria do povo brasileiro a precário atendimento médico, mesmo os mais elementares.

Da mesma forma, ficou clara a certeza de que precisamos impedir que a cobiça desenfreada dos poderosos grupos multinacionais lance os seus tentáculos sobre o restante da área de saúde, como já aconteceu praticamente com todo o mercado de medicamentos. Por conta disso, somos obrigados a suportar as enormes pressões exercidas pelos grandes laboratórios internacionais, que agem de maneira desumana e controlam a produção, a distribuição e manipulam como querem os preços dos remédios.

Como bem sabemos, o resultado dessa opressão a que estamos expostos é o enorme sacrifício da quase totalidade do povo brasileiro. A bem da verdade, a maioria de nossa população morre à míngua, inclusive de doenças facilmente curáveis, porque não dispõe de dinheiro para pagar os altos preços dos remédios, que são fixados de maneira absurda pelas grandes empresas estrangeiras.

Diante desse quadro aviltante, precisamos defender o cooperativismo médico nacional com todas as nossas forças, porque, diferentemente da frieza, da indiferença e da prática selvagem que caracteriza a ação das multinacionais, esse cooperativismo, como dissemos antes, tem como compromisso maior a valorização do homem e o atendimento digno aos seus associados.

Aliás, não é só o cooperativismo médico que deve ser incentivado, protegido e defendido em nosso País. Igual atenção deve ser dispensada a todas as formas de cooperativismo. Só assim conseguiremos pavimentar caminhos sólidos para a concretização do tão almejado desenvolvimento sustentável e estabelecer, em nossa sociedade, com a presença dessas entidades de caráter coletivo, uma nova forma de relacionamento social baseado no respeito e na valorização da maioria.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigado!

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Dia Nacional da Consciência Negra, que ontem transcorreu, não trouxe boas notícias para a população negra deste País, que representa 46% dos 175 milhões de brasileiros.

Uma pesquisa que acaba de ser divulgada pelo Dieese e pela Seade, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, ambos em São Paulo, dá uma idéia da dimensão da discriminação racial, que se potencializa no quadro de uma crise econômica como a que estamos vivendo.

Os dados mostram que o número de desempregados entre a população negra é maior que entre a



branca. No município de São Paulo, no primeiro semestre deste ano, a taxa de desemprego medida pelo Dieese atingiu 23,9% entre negros e 16,7% entre os brancos. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, capital do meu Estado, Minas Gerais, a taxa de desemprego entre os homens negros é de 17,9%, enquanto a taxa de desemprego entre os brancos é de 12,8 % .

Se forem consideradas apenas as mulheres, o quadro se agrava: o desemprego atinge 22,4% das mulheres negras na Região Metropolitana de Belo Horizonte e 17,9% das mulheres brancas.

Salvador, a bela capital da Bahia é, seguramente, a cidade onde a população é predominantemente negra. São razões históricas que remontam ao período da escravidão. Os portos baianos recebiam levas de escravos vindos da África e distribuídos por todo o Nordeste.

Pois é na Região Metropolitana de Salvador que se concentram as maiores desigualdades raciais de todas as Regiões Metropolitanas do País. O desemprego atinge 21,9% dos homens negros e 32% das mulheres negras em Salvador, um percentual extremamente elevado.

A pesquisa intitulada *A desigualdade racial no mercado de trabalho* levantou dados de seis regiões metropolitanas brasileiras e ratificou o que já se sabia: a desigualdade racial também persiste nos rendimentos dos trabalhadores.

Enquanto os brancos recebem em média 3,8 salários mínimos por mês, os negros ganham apenas dois mínimos. Entre a população parda, o valor cai para 1,8 mínimo.

A qualidade dos postos de trabalho também foi objeto da pesquisa. A mão-de-obra negra ocupa postos de trabalho mais vulneráveis e de baixa qualificação. São assalariados sem carteira de trabalho assinada, autônomos e trabalhadores familiares.

É a situação de 41% dos trabalhadores negros de São Paulo e 44,5% dos trabalhadores negros da cidade do Recife.

Outro dado alarmante identificado pela pesquisa: o ingresso precoce dos negros no mercado de trabalho. Na cidade de São Paulo, quase 25% das crianças e adolescentes negros já desenvolvem alguma atividade, quase sempre de baixa qualificação.

A desigualdade racial é alimentada por um mal maior: a concentração de renda. No Brasil é de 33 vezes a distância entre a renda dos 20% mais pobres e a dos 20% mais ricos. No México é de apenas 13 vezes e no Chile, de 18 vezes. Mesmo em países africa-

nos como a Guiné-Bissau a concentração de renda é menor do que no Brasil.

O quadro é agravado porque a pobreza cresce em um ritmo maior que a capacidade de geração de riqueza e de emprego na economia.

O Brasil tem uma renda *per capita* em torno de 4.300 dólares e uma taxa de pobreza de 34%. O México e o Chile, com a mesma renda *per capita*, têm uma taxa de pobreza ao redor dos 15%. É inexplicável que um país rico tenha 23 milhões de indivíduos vivendo em extrema pobreza.

No *ranking* dos países segundo o percentual da população vivendo abaixo da linha de pobreza, o Brasil está ao lado de Botsuana, República Dominicana, Mauritânia e Guiné. E não adianta sofismar. Já se disse que a pobreza, tal qual a beleza, está nos olhos de quem a vê. Não é difícil identificar os pobres nas cidades e no interior do País.

É inegável que melhoraram, e muito, os investimentos na área social. O Brasil gasta 21% do Produto Interno Bruto, ou a soma de toda a riqueza nacional, na área social, mas os pobres ficam com a menor fatia desse dinheiro.

Os 10% mais ricos recebem quase a metade dos recursos distribuídos entre os aposentados. Cerca de 60% do gasto com a educação financia as universidades públicas onde estudam os integrantes do topo da pirâmide e os estudantes pobres não têm vez.

Só 2% das despesas sociais são destinadas a investimentos em saneamento básico. No Recife – relata a revista **Veja** – favelas enormes são erguidas em cima de mangues ou rios sem nenhuma condição de segurança e higiene. Quando a maré sobe, o lixo invade os barracos, espalhando dejetos de toda a vizinhança pelos cômodos. A falta de saneamento básico é responsável pela proliferação de doenças na periferia das grandes cidades brasileiras.

Os estudiosos e os organismos internacionais como a ONU e o Banco Mundial definiram, para efeito estatístico, os pobres e os miseráveis. Pobres são as pessoas cuja renda não é suficiente para cobrir os custos mínimos de manutenção da vida humana: alimentação, moradia, transporte e vestuário. Na miséria ou na indigência vive quem não consegue ganhar o bastante para garantir a mais básica das necessidades humanas: a alimentação.

A condição de indigente, ou seja, do indivíduo que vive de forma absolutamente precária, atinge basicamente os jovens. Dentro desse universo, 45% são de pessoas de até 15 anos; 17% de 16 a 25 anos e 14% de 26 a 35 anos.

É nesse quadro que se situa a desigualdade racial, tornando-a ainda mais perversa.

Como vivemos o tempo da aguardada mudança, é lícito esperar que os programas sociais prometidos, ao lado dos já existentes, possam encarar de frente o problema da fome, e que iniciativas tendentes a abolir ou minimizar o preconceito racial possam ter curso, inclusive no Senado Federal, onde há projetos abrindo oportunidades a estudantes negros.

Estamos falando novamente em crescimento econômico. Digo que de nada adiantará crescer a economia se não for mudado o perverso perfil de distribuição de renda.

Outros países como a Coréia do Sul, Taiwan e Cingapura tiveram êxito na associação do crescimento econômico com uma correta distribuição de renda. Há apenas quatro décadas eles eram mais pobres do que o Brasil e hoje, tanto em termos econômicos como sociais, estão bem à nossa frente.

Os programas do governo federal na área social são importantes. Destaco o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, a Aposentadoria Rural, os Benefícios de Prestação Continuada, a Renda Mensal Vitalícia, o Auxílio Gás, o Abono Salarial, o Seguro Desemprego e outros.

Considero importante a prometida criação da Secretaria de Emergência Social, que conduzirá o programa Fome Zero. Mas essas iniciativas de distribuição direta de renda, embora importantes, devem ser seguidas de políticas públicas que conduzam à retomada do crescimento e da geração de emprego.

Só assim estarão criadas as condições objetivas não só para a eliminação da pobreza, como para o enfrentamento das desigualdades raciais que tanto prejudicam os negros.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: segundo prescreve o Estatuto Maior do País, em seu artigo 70, o Tribunal de Contas da União (TCU), como Órgão de inestimável apoio ao Poder Legislativo, exerce a magna tarefa de o auxiliar no dever de tornar efetivo o controle externo dos procedimentos de tantos quantos utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiros, bens e valores públicos.

Assim, o Congresso Nacional promove a “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legiti-

midade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas”.

Apenas no segundo trimestre do corrente ano, o TCU procedeu à autuação de cerca de três mil e seiscentos documentos, referentes a questões de controle externo, e à apreciação ou julgamento de mais de três mil e oitocentos processos de igual natureza.

Foram julgadas 851 prestações de contas, das quais 279 resultaram irregulares, e condenados 447 responsáveis ao pagamento de débitos ou multas superiores a 118 milhões e 971 mil reais.

Ademais, promoveu-se a remessa de cópias de 139 processos ao Ministério Público da União (MPU), para o fim de ajuizamento de ações cíveis e penais, motivadas por dano, desfalque ou desvio de recursos. Da mesma forma, remeteu-se também a esse Órgão e à Justiça Eleitoral a relação de 1.858 nomes de gestores públicos, condenados pelo Tribunal no último quinquênio.

Foram iniciadas 451 fiscalizações, das quais 60% originárias do Congresso Nacional, e apreciados 42 processos de seu interesse, aí incluídos os 22 autuados nos últimos 12 meses. Também, decretou-se a inabilitação de 16 servidores, pelo período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.

Além do atendimento às solicitações do Legislativo Federal, especialmente das Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado, e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, da Câmara dos Deputados, o Tribunal atendeu às requisições formuladas pelos Tribunais Superior e Regionais do Trabalho e promoveu múltiplas Tomadas de Contas Especiais.

Somente no trimestre em exame, promoveram-se 1081 citações de responsáveis pelo dinheiro público, além de serem efetivadas 1.400 notificações pela inexatidão das contas. Das julgadas irregulares, efetivou-se a condenação de 384 responsáveis, sentenciados ao pagamento de multas e ressarcimento de débitos superiores a 118 milhões de reais.

Além de elaborar o relatório e pareceres prévios das contas do Governo da República, no exercício de 2001, o TCU atendeu, no período, a 180 solicitações, compreendendo o Poder Judiciário de Estados; a Justiça Federal; o Tribunal Regional Federal; a Procuradoria-Geral da República; o Ministério Público Estadual; a Procuradoria da República nos Estados; o Ministério da Justiça; o Departamento de Polícia Federal e a Advocacia-Geral da União (AGU).

Efetivada a análise das contas do Governo Federal, detectou-se comprometimento da capacidade de pagamento da dívida pública mobiliária, devido às

altas taxas de juros; elevado nível da carga tributária; vulnerabilidade do País frente às turbulências externas do mercado; e o crescimento das despesas com mão-de-obra terceirizada, no âmbito dos Poderes da República.

Acrescentou-se o benefício financeiro de 587 milhões de reais, oriundo do cumprimento, pela Secretaria da Receita Federal, de cerca de três dezenas de ações fiscais em empresas que se beneficiaram do Regime Automotivo e se mostraram inadimplentes com obrigações determinadas pelo TCU.

Foram recomendadas melhorias dos programas sociais do Governo, sobretudo nas áreas prioritárias da saúde, educação, emprego e irrigação, que envolvem recursos da ordem de R\$5,7 bilhões e uma po-

pulação beneficiária superior a 80 milhões de brasileiros, além de ter sido registrada a preocupação com o crescente risco de nova crise no sistema de energia elétrica, em decorrência da progressiva queda nos investimentos.

De todo o exposto, é de se concluir que, embora os bons resultados do sistema de controle sejam, em geral, de difícil mensuração, porquanto também referentes à prevenção do desperdício ou do prejuízo, a relação custo-benefício dos trabalhos do Tribunal de Contas da União, no trimestre em exame, é reveladora de que, para cada real investido no controle externo, o País obtém, potencialmente, o retorno de quatro e meio reais.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Lindberg Cury)** – Nada mais havendo a tratar. a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na segunda-feira, dia 26, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

### ORDEM DO DIA

**Dia 26.11.2002, terça-feira, às 14h 30min:**

**Sessão deliberativa ordinária**

<b>Proposição (Autor/Nº Origem)</b>	<b>Ementa / Instrução</b>	<b>Informações</b>
<b>1</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002  Senador Ricardo Santos e outros	Altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação).  Parecer nº 486/2002-CCJ, Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Quarta sessão de discussão, em primeiro turno.
<b>2</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001  Senador Roberto Requião e outros	Acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais).  Parecer nº 861/2002-CCJ, Relator: Senador José Fogaça favorável.	Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.
<b>3</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001  Senador Antônio Carlos Valadares e outros	Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal. (Incluindo a alimentação nos direitos sociais).  Parecer nº 783/2002-CCJ, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável.	Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.
<b>4</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002  (nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.  Parecer nº 989/2002-CE, Relator: Senador Chico Sartori, favorável.	Discussão, em turno único.

<p>5 Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2002  (nº 1.049/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira - OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.  Parecer nº 990/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>6 Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2002  (nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.  Parecer nº 991/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>7 Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2002  (nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.  Parecer nº 992/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>8 Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2002  (nº 1.385/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.  Parecer nº 958/2002-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Adir Gentil, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>9 Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2002  (nº 1.389/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.  Parecer nº 993/2002-CE, Relator: Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>10 Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2002  (nº 1.406/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.  Parecer nº 959/2002-CE, Relatora <i>ad hoc</i>: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p>11 Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2002  (nº 1.422/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado Minas Gerais.  Parecer nº 960/2002-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

<p><b>12</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2002  (nº 1.426/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.  Parecer nº 961/2002-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Lúcio Alcântara, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>13</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2002  (nº 1.427/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipeense executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.  Parecer nº 962/2002-CE, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>14</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2002  (nº 1.430/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.  Parecer nº 963/2002-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>15</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2002  (nº 1.431/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  Parecer nº 995/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>16</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2002  (nº 1.498/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 967/2002-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>17</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2002  (nº 1.549/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.  Parecer nº 968/2002-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>18</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2002  (nº 1.554/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.  Parecer nº 969/2002-CE, Relator: Senador Benício Sampaio, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>19</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2002  (nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Cedro, Estado do Ceará.  Parecer nº 1.087/2002-CE, Relator: Senador Luiz Pontes, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

**O SR. PRESIDENTE** (Lindberg Cury) – Está encerrada a sessão.

**(Levanta-se a sessão às 13h13min.)**

## Ata da 133ª Sessão Não Deliberativa em 22 de novembro de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Nabor Júnior*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER Nº 1.135, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2002 (nº 1.704/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à UNISANTA – Universidade Santa Cecília, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.**

**Relator:** Senador Romeu Tuma

#### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 29, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à UNISANTA – Universidade Santa Cecília para executar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada

sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Santos Filho, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da UNISANTA –  
Universidade Santa Cecília (cf. fl. 350):

– Diretora Presidente	Lúcia Maria Teixeira Furlani
– Diretora Superintendente	Maria Cecília Pirilo Teixeira
– Diretora-Coordenadora Geral	Nilza Pirilo Teixeira
– Diretor Administrativo	Marcelo Pirilo Teixeira

#### II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

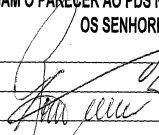
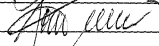
Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2002.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 547/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR ROMÉU ZUMA  
RELATOR:  SENADOR ROMÉU ZUMA

#### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

#### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMÉU ZUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

#### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

#### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA – CEDI

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

1º Para a classificação das propostas, serão considerados os seguintes quesitos: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

a) tempo destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos I – máximo de quinze pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**b)** tempo destinado a serviço noticioso – máximo de quinze pontos;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**c)** tempo destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos a serem produzidos e gerados na própria localidade ou no município à qual pertence a localidade objeto da outorga máximo de trinta pontos;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

**d)** prazo para início da execução do serviço objeto da outorga, em caráter definitivo máximo de equarenta pontos.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

2º Considerando características específicas do serviço, poderão ser previstos no edital outros quesitos para fins de exame das propostas, cuja pontuação não deveser superior a vinte pontos, situação em que as pontuações estabelecidas no § 1º serão proporcionalmente reduzidas de modo que seja mantido o total de cem pontos.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

3º Para cada quesito, o edital de licitação estabelecerá:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I – condição mínima necessária a ser atendida;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

II – critérios objetivos para a gradação da pontuação, vedada a comparação entre propostas.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

4º Somente serão classificadas as propostas que, além de atenderem ao estabelecido no inciso I do § 3º, obtiverem, pelo menos, a seguinte pontuação:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I –cinquenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo A;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

II –sessenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo B;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

III –setenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo C;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

5º A classificação das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada da valoração obtida pela aplicação do disposto nos § 3º a 4º deste artigo e da valoração da proposta de preço pela outorga, de acordo com os pesos preestabelecidos no edital, observado o que segue:(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I –o critério de gradação para a valoração do preço pela outorga será estabelecido em edital, de modo objetivo, vedada a comparação entre propostas, determinando pontuação máxima de cem pontos;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

II –para os serviços enquadrados no Grupo A, o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pelo preço pela outorga;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

III –para os serviços enquadrados no Grupo B, os pesos relativos à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo e à valoração obtida pelo preço pela outorga serão equivalentes;(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

IV –para os serviços enquadrados no Grupo O, o peso relativo à valoração obtida pelo preço pela outorga preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

6º Será desclassificada a proposta que contiver oferta de pagamento de valor inferior ao mínimo fixado em edital.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

7º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes classificadas serão convocadas.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

8º O valor da outorga de concessão ou permissão para executar os serviços será o proposto pela entidade vencedora, que deverá observar as condições mínimas estabelecidas no edital objeto da licitação, concernentes, entre outras, à carência, prazos de pagamento, multas e encargos de mora, devendo ser recolhido pela entidade vencedora ao Fistel.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

9º Do contrato de concessão ou da portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relativos às alíneas do § 1º deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no art. 28.(Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das



Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

11. Do contrato de concessão ou da portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relativos às alíneas **docaput** deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no art. 28.

12. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme competência deste Regulamento, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de 60 (sessenta dias).

.....  
 DECRETO-LEI Nº 236,  
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962 art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:**

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
 DECRETO Nº 2.108,  
 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 670, DE 2002**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a tramitação, nesta Casa, do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, que “altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares”, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Saúde, as informações listadas a seguir, referentes aos hospitais universitários e de ensino, objeto do referido projeto:

- a) qual o percentual de pacientes eobertos por planos ou seguros de saúde, do total de internações por estabelecimento;
- b) qual tem sido o montante de recursos, mensal e anual, em cada estabelecimento, oriundo do ressarcimento financeiro previsto pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2002. –  
 Senadora **Heloisa Helena**, PT/Alagoas.

(À Mesa para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 148/02-LPSDB

Brasília, 21 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a substituição do Senador Luiz Otávio pelo Senador Olivir Gabardo, como titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e como suplente nas comissões de Educação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na composição do Bloco PSDB/PPB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Ofício nº 149/02-LPSDB

Brasília, 21 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de substituir o Senador Luiz Otávio pelo Senador Benício Sampaio, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Geraldo Melo, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Ofício nº 150/02-LPSDB

Brasília, 21 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de retirar o Senador Luiz Otávio da titularidade na Comissão de Serviços de Infra-estrutura, na composição do Bloco PSDB/PPB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Ofício nº 151/02-LPSDB

Brasília, 21 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de retirar o Senador Luiz Otávio da suplência da Comissão de Assuntos Sociais e incluir o Senador Olivir Gabardo como titular da mesma, na composição do Bloco PSDB/PPB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 671, DE 2002**

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, nº 11 do Regimento Interno, o sobrestamento do estudo do PLC/3/2001, que “altera dispositivos da Lei nº 6.019/74, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros”, a fim de aguardar informações a serem prestadas pelo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, para melhor instruir o estudo do projeto, sobre os seguintes questionamentos:

a) com a adoção da política de trabalho temporário, quantos foram os postos de empregos criados;

b) que consequências positivas e que impactos causaram a adoção destas políticas, na Previdência Social.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Bloco de Oposição.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência recebe o requerimento lido, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno, e o encaminha à Mesa para decisão.

Quanto ao pedido de sobrestamento da matéria a que se refere, seu atendimento será uma decorrência da eventual aprovação do requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 672, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 165 de 2001, de minha autoria, que “acrescenta art. 1ºA à Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para dispor sobre a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevista no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2002. – **Osmar Dias**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, II, b, do Regimento Interno.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti por 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há pouco tempo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Presidente Hugo Chávez, da Venezuela, inaugurou oficialmente a linha de transmissão de energia elétrica que vem da usina de Guri, mais exatamente de Macagua, na Venezuela, até Boa Vista, capital do Estado de Roraima.

Essa foi a solução encontrada depois de várias tentativas frustradas de se gerar uma energia de origem hidrelétrica na capital do meu Estado. Houve pelo menos três tentativas. A primeira delas se deu na Cachoeira do Paredão, no rio Mucajaí, mas foi abandonada. Depois, tentou-se criar uma hidrelétrica, ao mesmo tempo uma eclusa, nas Corredeiras do Bem-Querer, no rio Branco, mas esse projeto também não foi desenvolvido, apesar de as duas propostas terem consumido recursos para elaboração dos projetos, estudo de viabilidade etc. Posteriormente, surgiu uma terceira opção, a hidrelétrica do Cotíngio, na região de mesmo nome, cuja geografia é altamente favorável, já que fica num **canyon** formado por duas montanhas, o que facilitaria muito a sua construção. No entanto, esse projeto também foi abandonado, devido a terras pretendidas até hoje pela Funai para criação de reservas indígenas. E isso ocorreu, novamente, após uma imensa quantidade de recursos terem sido aplicados na construção da estrada de acesso e nos estudos técnicos. Ao final, retornou-se à idéia inicial da Cachoeira do Paredão, no rio Mucajaí, que, lamentavelmente, também teve que ser abandonada.

Surgiu, então, a idéia de se utilizar a energia gerada na Venezuela, existente em abundância, porque o país não consumia sequer a metade do que produzia sua imensa hidrelétrica, que só perde para Itaipu.

Depois de vencer todas as barreiras institucionais, burocráticas, diplomáticas, os Governos do Brasil e da Venezuela chegaram a um entendimento so-

bre a importância para os dois países da construção dessa linha de transmissão.

Quero registrar, por dever de justiça, que, embora se trate de uma obra federal – portanto, feita com recursos federais –, ela só foi possível devido à pertinência, à insistência do ex-Governador Neudo Campos, que exerceu papel de diplomata, de negociador, ao convencer as autoridades brasileiras de que essa era uma alternativa viável e ecologicamente mais correta e ao se aproximar do ex-Presidente da Venezuela, tornando-se seu amigo e convencendo-o de que essa obra seria muito importante para a Venezuela, porque o sul do país é subdesenvolvido, assim como o nosso norte. Foi preciso mostrar ao ex-Presidente venezuelano que o país não estaria apenas beneficiando um Estado subdesenvolvido do norte do Brasil com a venda de energia elétrica. A linha de transmissão dentro do território venezuelano correria às custas do Tesouro da Venezuela, e a linha dentro do território brasileiro, às custas do nosso Governo. Mas a nossa parte da linha de transmissão era muitas vezes menor do que a parte da Venezuela. Portanto, o custo do investimento inicial da Venezuela era muito maior, embora, depois, o retorno pudesse pagá-lo, dentro de um espaço de tempo razoável. Assim, o ex-Governador Neudo Campos precisou convencer as autoridades venezuelanas de que esse investimento promoveria o desenvolvimento da região sul do país, incluindo regiões importantes, como o Estado Bolívar e uma cidade fronteira com Roraima, Santa Helena de Uairen.

Sr. Presidente, essa etapa do trabalho foi vencida, foi concluída, tanto no que tange ao conhecimento técnico quanto à eliminação das dificuldades diplomáticas e burocráticas.

Como eu disse no início do meu pronunciamento, a obra foi inaugurada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, com a presença do Presidente Hugo Chávez.

No momento em que o Brasil passava por aquela crise famosa do “apagão”, Roraima entrava na fase inversa – na fase da iluminação, justamente na fase do excesso de energia elétrica.

Paralelamente, foi feito um trabalho com recursos oriundos da Corporación Andina de Fomento, no sentido de obter recursos para financiar as linhas de transmissão de Boa Vista, a capital do Estado, para os diversos Municípios do interior, visto que seria pouco trazer a energia para iluminar apenas a capital ou os seus arredores. Evidentemente, isso seria o suficiente para promover a ida para o meu Estado de indústrias, como um grande grupo produtor de celulose

que lá se instalará, gerando divisas para o Estado, duplicando a renda do Estado nesse setor e gerando milhares de empregos.

O mais importante de tudo isso é que será levada a energia elétrica para o interior, para onde está o homem do campo, para que ele se beneficie desse insumo moderno e possa produzir e armazenar no seu próprio sítio, em sua própria fazenda, num freezer ou num refrigerador, um produto que, de outra forma, esmagaria rapidamente pela dificuldade de escoamento. Além disso, ele poderá mecanizar muitas das suas atividades agrícolas e pecuárias.

Portanto, esse quadro foi construído com o apoio integral do Presidente Fernando Henrique, mas, repito, por uma questão de justiça, ninguém poderá dizer que não foi por uma corajosa e firme determinação do ex-Governador Neudo Campos em ver esse problema resolvido.

No entanto, ficamos a nos perguntar: se houver um problema na Venezuela, como ficará o Estado de Roraima à mercê de uma energia gerada fora do País, comandada inteiramente pelas autoridades venezuelanas?

Esse é, realmente, um dos pontos que fica sem explicação, porque, durante a construção das torres de transmissão dentro do território venezuelano, alguns índios chegaram a derrubar as torres, instigados por determinadas organizações que alegavam que a chegada da energia elétrica iria prejudicar a maneira como eles viviam. E a resposta que sempre tivemos é que o parque hidrelétrico instalado em Boa Vista funcionaria como uma alternativa a um eventual problema na vinda da energia da Venezuela.

No entanto, há algum tempo, fui alertado por pessoas da área de que a Eletronorte estaria retirando de Boa Vista os grupos geradores, para levá-los para o Amazonas e para o Amapá, deixando Boa Vista numa situação delicadíssima, sem a possibilidade de ser atendida, numa emergência, pelo parque termelétrico lá existente. Felizmente, naquela altura, conversei com os Presidentes da Eletrobrás e da Eletronorte. Ambos conseguiram contornar o problema que existia nos outros Estados, e não foi preciso mexer no parque gerador de Boa Vista.

Agora, Sr. Presidente, recebo a informação de que uma das máquinas estaria sendo "canibalizada", ou seja, estariam retirando suas peças para levá-las para o Amapá, que estaria passando por uma situação difícil, no que tange ao seu parque gerador. E uma outra máquina, chamada de UTI, que seria utilizada nas emergências, nos blecautes, estaria sendo

levada para Manaus, que tem grandes problemas quanto à geração de energia.

E aqui quero fazer uma ressalva. Para o projeto ser mais interessante para os venezuelanos, a linha de extensão iria até Manaus, que é um mercado consumidor de maior porte. No entanto, por uma decisão pessoal, praticamente, do Governador do Amazonas, que preferiu optar pelo gás produzido em Urucu, no Amazonas, deixou de ser feito o trecho Manaus – Boa Vista. Agora sou informado de que a Eletronorte retomou essa idéia e tende realmente a estender a linha até Manaus.

Voltando à questão da canibalização de um dos geradores termelétricos de Boa Vista e da outra UTI, tenho a dizer que liguei para o Presidente da Eletronorte, que me explicou que realmente estava sendo feita essa operação por causa da emergência nos dois Estados, Amapá e Amazonas. Depois ele me retornou dizendo que a questão do Amapá tinha sido contornada e, portanto, a usina não seria mexida. Quanto à UTI, sim, essa seria removida para o Amazonas.

Fiquei relativamente tranqüilo pelo fato de os 50% do problema terem sido resolvidos; porém, restaram os demais 50%, sobre os quais enviei um ofício ao Presidente da Eletronorte solicitando providências. Quero lê-lo aqui, como parte do meu pronunciamento, para que amanhã, acontecendo um problema desses com a subsidiária de uma geradora federal no meu Estado, não se diga que nenhum parlamentar federal, nenhum senador se posicionou claramente sobre o problema. Portanto, peço licença para ler o ofício endereçado ao Sr. José Antônio Muniz Lopes, Presidente das Centrais Elétricas do Norte do Brasil.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, manifestei minha preocupação com informações correntes na cidade de Boa Vista (RR), dando conta de que a Boa Vista Energia S. A. (Bovesa) estaria prestes a desfazer-se de duas unidades de geração termelétrica do seu parque, com deslocamento parcial ou total para outras unidades da Federação.

Esse fato implicaria em ampliação da vulnerabilidade do sistema de alimentação de energia elétrica de Boa Vista e dos Municípios interligados, diante de uma eventual interrupção do fornecimento do Complexo de Guri, na Venezuela, causando enormes prejuízos ao setor produtivo e dissabores para a população do nosso Estado, com a inexorável implantação de racionamentos.

Diante dessa perspectiva, que muito preocupa a população de Roraima, pelas deletérias conseqüências que pode acarrear, encareço a especial atenção e providências de Vossa Senhoria, no sentido do es-tancamento dessas medidas em curso ou em planejamento sobre cuja evolução gos-taria de ser mantido informado.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vos-sa Senhoria protestos de elevada considera-ção e apreço.

Senador Mozarildo Cavalcanti.

Portanto, além de deixar registrada aqui a mi-nha preocupação e apresentar esse histórico para dizer da importância da energia de Guri, e também dos riscos de um eventual colapso no fornecimento por alguma razão, técnica ou não, deixo também aqui o registro do meu ofício, portanto, de uma-me-dida concreta tomada junto à direção da Eletronorte, para que, amanhã, saiba a população do meu Esta-do, e até mesmo do Brasil, que estive atento e que agi para que isso pudesse não ocorrer. Espero, real-mente, que não ocorra. O Presidente já me adiantou que pelo menos o desmonte da máquina para levar peças para o Amapá não irá ocorrer. Espero que também o segundo item não aconteça.

Sr. Presidente, um outro ponto do meu pronun-ciamento – que, aliás, tenho reiteradamente abordado desta tribuna – diz respeito às nossas fronteiras da Amazônia. Tenho em mãos recortes de dois jornais, um da **Folha de S. Paulo** e outro do jorna**O Globo**, do Rio de Janeiro.

Primeiro, lerei o artigo do jorna**O Globo**, que diz: “Terror treina em Brasil e Paraguai, diz revista – ‘Vanity Fair’ afirma que há cinco campos de treina-mento do Hezbollah e da Al-Qaeda em operação nos dois países”.

Ora, esse é um ingrediente a mais, um tempero a mais que os Estados Unidos, no comando dos paí-ses mais poderosos do mundo, colocam agora exata-mente sobre a Amazônia. Diz claramente essa revista que há cinco pontos, localizados entre o Brasil e o Pa-raguai, chamados “campos temporários para treina-mento de terroristas”, que seriam, no Brasil, o campo de Miranda e o campo de Boa Vista, ambos em Mato Grosso do Sul – aliás, não confundir com Boa Vista, capital do meu Estado –, e de Guaira, no Paraná. Do lado do Paraguai, Palma Chica e Pedro Juan Caballe-ro. Então, são cinco ao todo, sendo três no Brasil e dois no Paraguai, todos na linha de fronteira. Portanto, na Amazônia brasileira e na Amazônia paraguaia.

Isso mostra muito bem, repito, como mais um in-grediente é colocado para justificar, aos olhos do mundo, uma futura intervenção dos Estados Unidos no Paraguai ou no Brasil. Na Colômbia eles já estão – é sobre isso que trata a matéria do jorna**Folha de S. Paulo** –, ativamente, combatendo a guerrilha, fazen-do fumigação química, jogando, portanto, produtos químicos para matar as plantações de coca, de-pa-poula e, por tabela, prejudicando também todo o ecossistema.

Mas o enfoque do interesse dos Estados Unidos não é somente o combate à droga. Tenho, aqui, Sr. Presidente, a manchete do jornal, que diz justamente o seguinte: “Colômbia susta compra de aviões do-Bra-sil – Anúncio foi feito um mês após general americano pedir a revisão da compra; colombianos e EUA-ne-gam pressão”. Isso quer dizer que os Estados Unidos dão com uma mão – se é que estar intervindo militar-mente e politicamente em um país significa dar – e re-tiram com a outra, porque, na medida em que a Co-lômbia recebe recursos para essa operação, ela é obrigada a comprar aviões e produtos químicos dos Estados Unidos. Enfim, ela é obrigada a comprar tudo o que os Estados Unidos quiserem. Isso está afetan-do, agora, as nossas relações comerciais com a-Co-lômbia, pois a Embraer já estava com um contrato acertado sobre o fornecimento de aviões para aquele país e os Estados Unidos vetaram a compra desses aviões.

Coincidência a não, o anúncio do cancelamen-to da compra dos aviões Tucanos, da Embraer, pela Força Aérea Colombiana (FAC), anteontem, aconte-ceu após a visita a Bogotá do general William T. Hob-bins, chefe da 12ª Divisão de Aviação, da Força Aérea do Comando Sul dos Estado**S** Unidos.

Na semana passada, a própria Ministra da De-fesa da Colômbia, Marta Lucía Ramírez, apesar de negar uma intromissão dos EUA no caso, disse que a presença do general daria ao governo “melhores-ele-mentos técnicos para decidir se compram esses aviões [os Tucanos] ou se reformam [os antigos aviões em uso pela FAC]”.

A ministra disse que a carta que havia recebido do general James T. Hill, chefe do Comando Sul dos Estados Unidos, recomendando a revisão da compra dos aviões, não significa uma ingerência externa.

Veja, Sr. Presidente, como a Colômbia, lamenta-velmente, enquadra-se naquele verso que diz assim: “No primeiro dia, eles chegam e pisam a grama do nosso jardim, e não dizemos nada. No segundo dia, eles entram, roubam uma rosa do nosso jardim, e não dizemos nada. No terceiro dia, eles entram e matam o

nosso cão, e não dizemos nada. No quarto dia, eles vêm e cortam a nossa garganta, e já não podemos dizer mais nada”. A Colômbia foi cedendo cada vez mais e, hoje, pouco pode realmente dizer.

Essa foi a política de descaso que a Colômbia usou com a sua Amazônia. A região que está hoje sob o domínio dos Estados Unidos, onde estão a FARC e outros grupos guerrilheiros, é justamente a região da Amazônia colombiana.

Portanto, os inúmeros fatos que tenho denunciado sobre a Amazônia brasileira, de ocupação de imensas reservas indígenas e ecológicas, decretadas sob a bandeira bonita de defesa do meio ambiente e de defesa das minorias índias, são, na verdade, fruto de um trabalho inteligentemente armado pelos serviços de informação dos Estados Unidos, que estão, portanto, plantando as sementes na Amazônia brasileira para ocupá-la dentro em pouco.

Na verdade, eles já colocaram na cabeça de muitos brasileiros que existem nações indígenas, que é preciso que os índios voltem a falar na sua língua original e não no nosso português, que não se pode produzir na Amazônia porque ela tem que se tornar um patrimônio da humanidade. E eu pergunto: qual humanidade? A nossa humanidade do Brasil ou a humanidade composta pelos países mais ricos do mundo?

E essa notícia agora, de que existem células do terror, mais especificamente, como diz a revista, do Hezbollah da Al-Qaeda, em operação no Brasil e no Paraguai, para mim parece que é a pitada final que está faltando para que os Estados Unidos efetivamente intervenham na região de uma maneira aprovada internacionalmente e consentida nacionalmente.

Realmente, Sr. Presidente, posso até me considerar, como alguns dos companheiros de Senado, como aquela figura do beija-flor que tentava apagar um incêndio na floresta. Ocorria um incêndio de vastíssima proporção e um beija-flor levava em seu bico uma gotinha d'água, quando alguém perguntou: “O que você está fazendo? Esse incêndio é incontrolável”. E ele respondeu: “Estou fazendo a minha parte”.

Considero que, daqui desta tribuna, tenho feito a minha parte, denunciando esses fatos, sem nenhum viés ideológico. Se há alguma ideologia nesses meus posicionamentos é a ideologia da Amazônia brasileira, é o desejo de vê-la integrada ao Brasil de maneira sólida e definitiva, e, mais ainda, de convencer os brasileiros que 60% do território correspondente à Amazônia deve ser amado e visto como brasileiro, e como tal defendido. Uma notícia como esta parece inocente, “Terror treina em Brasil e Paraguai”, e, portanto,

ninguém reage. Não tomei conhecimento de nenhuma nota do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça ou do Presidente da República contestando essa notícia. E sabemos que uma mentira dita e repetida várias vezes acaba por se tornar verdade.

Se europeus e norte-americanos, conforme pesquisa recente, não sabem sequer onde fica Nova Iorque ou Iraque – país contra o qual estão declarando guerra –, imaginem se sabem onde fica o Brasil, que eles acham tem como capital Buenos Aires. Que interessa a eles o Brasil ou o Paraguai? Nada. O que interessa é que esses dois países sejam reservas estratégicas. No entanto, é muito delicado dizer isso abertamente à Nação.

Chamo a atenção para esses dois jornais **Folha de S. Paulo**, que noticia que a Colômbia sustou a compra de aviões do Brasil por ingerência dos Estados Unidos; e o **Globo**, que noticia que uma revista americana afirma categoricamente que o terror treina no Brasil e no Paraguai, indicando, inclusive, o nome das cidades onde isso estaria acontecendo.

Estamos, portanto, altamente vulneráveis, e não vemos nenhuma reação.

Percebo que a Senadora Heloisa Helena deseja me apartear e aproveito para apelar a S. Ex<sup>a</sup>, membro do PT, o novo governo, que carrega uma grande esperança do povo brasileiro, no sentido de que haja uma maior nacionalidade e um maior interesse em relação à Amazônia brasileira, para que não fiquemos, como os colombianos de Bogotá, muito assustados com o que está ocorrendo na Amazônia. Talvez os brasileiros do Rio, de São Paulo ou de Brasília, amanhã, possam estar assustados, como estão os colombianos de Bogotá.

Com muito prazer, ouço a nobre Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Mozarildo Cavalcanti, não tive a oportunidade de acompanhar todo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas tenho obrigação de dizer que sou testemunha do esforço que V. Ex<sup>a</sup> tem empreendido nesta Casa no sentido de chamar atenção para as questões da Amazônia. Por várias vezes conversei sobre esse assunto com a nossa querida companheira Senadora Marina Silva, que é uma alma dedicada à questão do desenvolvimento sustentável. Claro que qualquer pessoa de bom senso sabe que há alternativas interessantes para viabilizar o desenvolvimento econômico, protegendo e respeitando a natureza e o ambiente. Existem mecanismos e alternativas altamente eficazes e extremamente qualificados do ponto de vista tecnol

gico que demonstram claramente que se pode viabilizar o desenvolvimento econômico, promovendo a devida preservação do meio ambiente. Não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> – embora, repito, não tenha tido a oportunidade de acompanhar todo seu pronunciamento – no que diz respeito à soberania nacional, especialmente relacionada à Amazônia, pois sou testemunha das várias vezes em que V. Ex<sup>a</sup> fez essa defesa da tribuna. Realmente, o desafio do novo Governo brasileiro é muito grande, no sentido de articular com outros países, como os da América Latina, que estejam em situação semelhante de dependência aos que, hoje, se apresentam como um deus do Planeta Terra, os Estados Unidos, em relação a questões gravíssimas, como a imposição da política econômica, especialmente por meio do Fundo Monetário Internacional e das instituições multilaterais de financiamento. Essa situação, sabemos, colide claramente com a Constituição brasileira. Temos princípios ideológicos diferentes, V. Ex<sup>a</sup> e eu, mas, certamente, concordamos em assuntos que tratam da soberania nacional, conforme determina o art. 1º, inciso I, da Constituição Federal brasileira. A ordem jurídica vigente no nosso País realça a questão da soberania nacional tanto no art. 1º, inciso I, da Constituição Federal, quanto nas questões econômicas, no inciso I do art. 170. Compartilho das mesmas preocupações de V. Ex<sup>a</sup>. Nesses últimos anos no Brasil, de uma forma especial, discursos foram feitos, protocolos assinados, discussões realizadas, assim como em vários países e parlamentos mundo afora, sobre a possibilidade de a Amazônia ter a chamada soberania limitada e uma administração compartilhada. E não vimos reação do Presidente da República ou de qualquer autoridade. Não é delírio persecutório, não é mania de perseguição, é algo gravíssimo. Não apenas porque temos um escritório da CIA, a inteligência americana, instalado no Brasil, mas há ainda o problema sério relacionado à Base de Alcântara e podemos visualizar documentos e mais documentos produzidos pelas grandes nações, que têm a ousadia de dizer que a Amazônia é patrimônio da humanidade. Pode ser patrimônio da humanidade, mas com a soberania nacional brasileira. É evidente que é um patrimônio do Brasil! É um patrimônio da humanidade assim como as pirâmides do Egito e todas as belezas do mundo o são, como os mares, os oceanos – a nossa querida Carminha até me lembra que muitas cidades estruturas arquitetônicas de vários lugares, no Brasil e no mundo, são consideradas patrimônio da humanidade também. Não é em relação a isso que estamos tendo a obrigação de discutir. Mais uma vez, saúdo o pronunciamento de V.

Ex<sup>a</sup> sobre a necessidade de viabilizar os mecanismos alternativos para garantir à nossa Amazônia a sua complexidade, a sua biodiversidade e, especialmente, a soberania nacional. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento, lembrando que muito da fragilidade das Forças Armadas e das defesas brasileiras certamente teve essa intenção. Os investimentos realizados pelas chamadas instituições multilaterais de financiamento, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano, talvez tenham como objetivo utilizar, de pois, o argumento de que estão realizando investimentos em infra-estrutura na Amazônia, que os investimentos são americanos, dos chamados grandes credores do Estado brasileiro no mundo. Portanto, não se trata de uma brincadeira, mas de algo extremamente grave o que vem acontecendo com a Amazônia e com o Brasil. É de fundamental importância que estejamos vigilantes. Estaremos, V. Ex<sup>a</sup> e eu, atentos, cobrando atitudes, como temos a obrigação de fazer, envidando esforços para que o novo Governo garanta o que dispõe a Constituição: a autodeterminação dos povos, o respeito nas relações internacionais a serem estabelecidas e o respeito em relação à convivência com outros países. Respeito não significa subserviência e subordinação aos interesses dos grandes. Portanto, compartilho da preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação à Amazônia. Muito obrigada.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Agradeço-lhe a manifestação, Senadora Heloísa Helena.

Não apenas no que se refere à Amazônia, mas, em muitos outros pontos, não temos divergido, até porque viemos do mesmo campo profissional – V. Ex<sup>a</sup> é enfermeira e eu sou médico – e compartilhamos do problema do mais pobre, do mais sofrido, dos desiguais. Transportando-se essas preocupações para o Brasil e para a Amazônia, em particular, que representa 60% do território brasileiro, temos quase uma identidade. É evidente que, em alguns pontos, podemos divergir, o que é normal até entre membros de uma família, mas o importante é que, neste caso, a questão ideológica de todos os partidos converge para um único ideal. Alguns partidos podem até não convergir, por omissão ou por esquecimento. Mas quem observar o que está acontecendo, com um pouco de paciência, e verificar a cadeia de providências tomadas, como bem o disse V. Ex<sup>a</sup>, como o enfraquecimento das Forças Armadas, a limitação dos investimentos na Amazônia, verá que tenho razão.

Senadora Heloísa Helena, bastava que se utilizassem as áreas que já foram trabalhadas pelo homem; como se diz na linguagem técnica, antropologi

camente movimentadas para o desenvolvimento da Amazônia. Não estamos nem nos referindo a novas áreas a serem desmatadas ou colonizadas, mas somente àquelas que receberam do Incra ajuda para realizar os assentamentos que lá existem. Bastava que se investissem nessas áreas. Lá, não há acesso ao Pronaf, não há acesso à mecanização da lavoura, não existem vicinais. Enfim, a Amazônia está realmente programada para ficar inviabilizada e, com isso, fragilizada por esse tipo de dominação.

Os colonialistas modernos usam todos os artifícios. Um deles, tão antigo quanto o mundo, é a propaganda, o convencimento. Na medida em que os próprios brasileiros se convencerem de que a Al-Qaeda e o Hezbollah estão na fronteira do nosso Brasil, nós mesmos aceitaremos que, amanhã, a ONU intervirá nessa região. Portanto, isso nada mais é do que um trabalho de propaganda, de convencimento, primeiramente, do mundo composto pelos países mais ricos, o G-7, que comandam a OTAN e a ONU, e, depois, dos próprios brasileiros, para não haver nem sequer reação. Vamos ficar preocupados se a Al-Qaeda e o Hezbollah estiverem no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a minha denúncia, feita repetidamente. Nós, brasileiros, de todos os rincões do Brasil, precisamos acordar para defendermos a nossa Amazônia, desenvolvê-la de maneira inteligente e, principalmente, responder por vinte e cinco milhões de brasileiros que lá vivem, que estão desamparados pelo Governo Federal e que são pouco assistidos pelos governos estaduais, que não têm recursos suficientes. Isso agrava, portanto, cada vez mais, a profunda desigualdade regional que existe entre a Amazônia brasileira e o restante do País.

Muito obrigado.

*O Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronun) (cia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos a menos de 40 dias da posse do novo Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, eleito pelo povo brasileiro no segundo turno das eleições deste ano, em 27 de outubro. E, em meio à expectativa de sua investidura, é amplo o clima de confiança no que a futura administração poderá realizar em prol da nossa sociedade.

Como todos os cidadãos brasileiros, venho acompanhando as declarações do Sr. Luiz Inácio Lula

da Silva, e de alguns integrantes da sua assessoria, sobre temas que estão na ordem do dia da imprensa nacional e nos comentários dos cidadãos. É o caso das chamadas “reformas”, entre elas, as reformas tributária, previdenciária, política e do Judiciário – sendo que esta, provavelmente, ainda será objeto de deliberação do Senado Federal na atual sessão legislativa, a última desta legislatura, que se vai encerrar no dia 31 de janeiro de 2003.

Porém, dentre os temas que mais têm preocupado a nacionalidade, destaca-se a escalada da inflação. Abordado, com frequência, pelos integrantes do futuro Governo, é por eles classificado como uma de suas prioridades e, na realidade, deve vir a ser a primeira preocupação da administração Lula da Silva.

É inegável que, nesses últimos meses, principalmente desde setembro, a inflação recrudesciu em nosso País. Os índices medidos pelos diversos institutos tradicionais – como a Fundação Getúlio Vargas e o Dieese, este vinculado aos sindicatos dos trabalhadores – têm demonstrado que, nos últimos meses, o surto inflacionário tomou um impulso que, na verdade, não estava nos planos do atual Governo. Prevvia-se, para o ano de 2002, algo em torno de 5,5% a 6%, mas todos vemos que, pelo ritmo atual, provavelmente vamos fechar o ano com uma taxa inflacionária em torno de 9% ou 10%.

Isso é muito grave, porque temos exemplos do passado. Eu me recordo de que, no último mês do governo do Presidente José Sarney, a inflação deu uma disparada tão grande que chegou a níveis de quase 70%, apenas porque Fernando Collor de Mello assumiu a Presidência.

Parece-me que, há 13 anos, os agentes econômicos, aí incluídos os empresários de modo geral e os produtores, inclusive os de bens de consumo obrigatório, duráveis e os de produtos alimentícios, aproveitaram-se do momento de transição de governo para majorar as tabelas, de maneira exagerada.

Agora, percebemos que está acontecendo a mesma coisa. Hoje, são diários os aumentos nos preços dos produtos de consumo indispensável e vital, principalmente dos gêneros alimentícios. Nós, que também somos consumidores, temos visto que nos supermercados, nas feiras, nos estabelecimentos comerciais que vendem mercadorias de consumo frequente da população, essas remarcações têm sido frequentemente adotadas nos últimos dois ou três meses.

De acordo com índices dos institutos que medem a inflação no Brasil, até mesmo a cesta básica, dos trabalhadores que ganham até dois salários míni



mos, quase dobrou. Já alcança o próprio valor do salário-base, R\$200,00, quando, no início do ano, ela estava em torno de R\$120,00.

A levar em consideração as alterações dos preços dos produtos que constituem aquela cesta básica, chegamos à conclusão de que, em 2002, a inflação, para as pessoas que servem de referência para seu cálculo, foi várias vezes superior a esses 5% ou 6% que se alardeiam por aí. A alta vertiginosa das tarifas e dos serviços públicos, associada aos brutais aumentos nos preços dos combustíveis, também colabora, poderosamente, para que todos os mecanismos de controle sejam quebrados, permitindo o acréscimo de vários pontos percentuais aos limites previstos no início do ano.

Para chegar a tais conclusões, arrimamo-nos nos dados coletados por institutos ligados a organizações obreiras e patronais, além das repartições oficiais. Acima de tudo, basta-nos lembrar que só o diesel e a gasolina, desde janeiro, já sofreram mais de dez reajustes – puxando, com eles, praticamente todos os preços de todos os produtos e serviços oferecidos aos consumidores.

O receio, que julgo importante reiterar, neste momento, da tribuna do Senado Federal, é o de que os empresários, os produtores, os agentes econômicos de um modo geral, todos se aproveitem do momento, da troca de equipes, para repetir o que praticaram na transição do Governo José Sarney para o de Fernando Collor de Mello, quando a inflação chegou a alcançar injustificáveis 70%.

Sr. Presidente, todas as reformas anunciadas pelos porta-vozes do futuro Governo, e pelo próprio Presidente eleito, são necessárias e indispensáveis, para dotar-se o País das condições indispensáveis a que a futura administração tenha realmente sucesso.

A reforma tributária, objeto da análise do Congresso Nacional há muitos anos, ora tramitando na Câmara dos Deputados, é polêmica e vai, realmente, provocar reações dos Estados, dos Municípios e até mesmo da União. Alega-se que ela pode estar visando à redução do número de impostos e à transformação de alguns deles, hoje arrecadados pelos Estados, como é o ICMS, num Imposto de Valor Agregado, que será recolhido pela União – e, isso, os Estados não aceitarão, com receio de perder receita. Caso se pretenda adotar a proposta do ex-Deputado Luiz Roberto Pontes, do Imposto Único, à qual sou favorável, a União poderá achar que ficará no prejuízo; e, se subtraírem dos Municípios a capacidade de arrecadar alguns dos seus impostos, evidentemente, eles também reagirão.

Como se vê, a reforma tributária não é muito fácil de ser aprovada no Congresso Nacional, porque vai, sem dúvida, alterar a capacidade financeira e econômica da União, dos Estados e dos Municípios. Se alguns entes públicos vão ganhar, outros inevitavelmente vão perder – e esses não concordarão, de certo, com alterações em tal sentido. E é por essa razão que ela está na Câmara dos Deputados há vários anos: por não se ter chegado, ainda, a um consenso capaz de acabar com a bitributação, com os impostos em cascata e assim por diante.

Mesmo havendo boa vontade do novo Governo e dos Parlamentares que vão tomar posse no dia 1º de fevereiro do próximo ano, instalando, assim, uma nova legislatura no Brasil, não podemos contar que isso vá ser muito fácil. Trata-se, realmente, de um processo que vai demandar largo espaço de tempo, despertando o apoio de alguns e a objeção de outros.

A reforma previdenciária, por sua vez, já tentada pelo Governo de Fernando Henrique Cardoso, só foi concluída em parte, porque também tem muitos pontos realmente contrários aos legítimos interesses de pessoas e de entidades. É uma reforma difícil de ser implementada e não vai ser assim, com tanta facilidade, que o novo Governo conseguirá alcançar o objetivo de promovê-la durante os quatro anos do seu mandato.

E a reforma política? Esta talvez seja a mais difícil, Sr. Presidente, porque, nos moldes em que está sendo proposta, atingirá os Partidos e muitos políticos militantes. Ela, certamente, procurará introduzir a fidelidade partidária, com a qual concordo inteiramente, para fortalecer os Partidos Políticos. No entanto, há muitos Parlamentares que vivem trocando de Partido quase que mensalmente. No mais das vezes, é gente que não se acostuma a militar na oposição e, conseqüentemente, não aceita a rigidez ética da fidelidade à legenda que lhe conferiu o mandato.

Outro ponto contraditório, rejeitado sistematicamente pelos pequenos partidos, é a chamada cláusula de barreira, a qual, entrando em vigor nas eleições de 2006, obrigará todas as agremiações a obter o mínimo de 5% de votos para a Câmara dos Deputados, distribuídos em nove Estados da Federação, como requisito indispensável à sua existência legal e ao usufruto dos benefícios da legislação político-partidária. Acredito que se tal exigência já tivesse sido adotada, nas recentes eleições de outubro, muitos dos atuais partidos políticos, já a partir do próximo ano, sofreriam seu impacto.

Portanto, na reforma política há pontos positivos, para alguns, e pontos negativos, a juízo de-ou

tros, o que a torna um ponto difícil de ser decidido no Congresso Nacional.

Creio que a Reforma da Magistratura, que tramita no Legislativo há nove anos, já atingiu a maturidade necessária para ser votada ainda no presente período deliberativo – aliás, verifico que essa matéria constará da Ordem do Dia, na sessão da próxima quarta-feira. Para tanto, espero que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores, cômicos das suas responsabilidades e em consonância com o desejo da maioria da população, aprovem a Reforma do Poder Judiciário, ainda nesta sessão legislativa, porque se trata de matéria necessária à agilização da Justiça brasileira.

Sr. Presidente, os comentários feitos a respeito do emperramento da Justiça, com prejuízo para as partes que a demandam, em busca da defesa dos seus interesses, são reais, indiscutíveis, e não há como deixar de atendê-los.

Nas Cortes Superiores e nas instâncias estaduais há um acúmulo de milhões de causas. Só no Tribunal Superior do Trabalho existem mais de 800 mil processos tramitando, oriundos da Justiça de Primeiro e Segundo Graus dos Estados. De igual modo, também ocorre com o Superior Tribunal de Justiça e até mesmo no Supremo Tribunal Federal, que recebe um volume enorme de processos provenientes de vários Estados, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Então, um dos dispositivos da Reforma do Poder Judiciário, que irá desafogar a Justiça brasileira, é exatamente a chamada Súmula Vinculante, que, inclusive, foi objeto de emenda constitucional, já aprovada aqui no Senado Federal, de autoria do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, a qual se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados e agora foi inserida na chamada Reforma do Judiciário. Sua aplicação agilizará a Justiça brasileira, na medida em que servirá de parâmetro para os juizes de Primeiro Grau, nos Estados e nos Municípios.

Ações já julgadas pelos Tribunais Superiores, desde que o tenham sido por **quorum** qualificado, vão servir para que os juizes, com base na Súmula Vinculante, possam dar despachos sumários às do mesmo teor. Com isso, sairão ganhando as pessoas que demandam a Justiça brasileira. Sei que existem opiniões contrárias à adoção dessa Súmula, como é o caso da Ordem dos Advogados do Brasil – opinião, aliás, aqui já manifestada, por intermédio de documento encaminhado pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, lido pelo Senador Tião Viana na sessão da última quarta-feira – e também pelos juizes de Primeiro Grau, que temem vir a perder o poder decisório.

Ora, sabemos que o que mais emperra o funcionamento da Justiça são os recursos continuados de Tribunal para Tribunal, de juiz para Tribunal estadual, de Tribunal estadual para Tribunal federal – em Brasília, do Tribunal Federal para o Superior Tribunal de Justiça e, finalmente, para o Supremo Tribunal Federal. Além do mais, inúmeras causas, sobretudo trabalhistas, levam anos para serem resolvidas, ao passo que um trabalhador poderia entrar com uma ação trabalhista na Junta de Conciliação e Julgamento do Município onde reside, na perspectiva de ver tal ação ser resolvida em um mês, no máximo, por já existir jurisprudência do Tribunal do Trabalho, em Brasília. Portanto, S. Ex<sup>a</sup>, o juiz da comarca, poderá julgar uma ação dessa natureza sem delongas inúteis, enquanto que, pelas normas atuais, tais casos levam até vinte anos para serem decididos.

Sr. Presidente, são tantos os anos gastos em trâmites sucessivos e intermináveis que, por diversas vezes, quando o Tribunal Superior proclama a decisão definitiva, o impetrante já faleceu!

A Súmula Vinculante, é preciso que se entenda, está sendo objeto de um dispositivo da lei de organização judiciária, como parte das soluções para agilizar o funcionamento da Justiça brasileira.

Espero que o Senado tenha, na próxima semana, a necessária sensibilidade de não só aprovar a Reforma do Judiciário, como também avance na implantação da Súmula Vinculante, que servirá de parâmetro para as decisões dos juizes e dos Tribunais de Primeiro e Segundo Graus.

Todavia, Sr. Presidente, o que mais nos preocupa, acima de todas essas reformas anunciadas, é a escalada da inflação, que está corroendo, de maneira inexorável, a economia do povo brasileiro nos últimos meses.

Exigem-se medidas preventivas, por parte não apenas do atual Governo, mas também do vindouro, o qual já tem de decidir, desde já, com que armas combaterá a inflação.

Se ambos não se conscientizarem da necessidade desse combate, chegaremos a uma situação insustentável: a volta de uma inflação na casa de 10%, 12% e até 15% ao mês – ou coisa até pior, índices absurdos acima de 70%, numa transição como a que hoje vivemos, quando o então Presidente José Sarney passava o Governo ao seu sucessor, o então Presidente eleito Fernando Collor de Mello.

É o alerta que faço à Nação, nesta sessão do Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 18 minutos.)*

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TECNOLOGIA  
DIGITAL**

(Criada na 2ª Reunião do Conselho, em 26.6.2002)

**DIA 10 DE OUTUBRO DE 2002  
QUINTA-FEIRA, ÀS 14H, NA SALA Nº 6  
DA ALA SENADOR NILO COELHO**

Ata Circunstanciada da **2ª Reunião** da Comissão de Tecnologia Digital, realizada em 10 de outubro de 2002, quinta-feira, às 14h, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada à análise da “Política para Adoção de Tecnologia Digital no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Brasil” do Governo Federal e de alternativas para a TV Digital no Brasil.

**Estiveram presentes os Srs. Conselheiros:**

**DANIEL KOSLOWSKY HERZ**  
(Coordenador da Comissão)  
Representante da categoria  
profissionais jornalistas

**FERNANDO BITTENCOURT**  
Engenheiro com notório conhecimento  
na área de Comunicação Social

**GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Representante das categorias profissionais  
de cinema e vídeo

**MIGUEL CIPOLLA JR.**  
Engenheiro com notório conhecimento  
na área de Comunicação Social (Suplente)

**Participaram como representantes de Ministérios e Anatel:**

**ARNALDO GOMES SERRÃO**  
Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas  
em Tecnologia da Secretariado  
Desenvolvimento da Produção

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e  
Comércio Exterior**

**LÁZARO JOSÉ DE BRITO**

Assessor Especial do  
Ministério das Comunicações

**MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

Superintendente de Serviços de  
Comunicação de Massa Substituto

**Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel**

O Ministério da Fazenda não designou representante para a reunião.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Senhores integrantes da Comissão de Tecnologia Digital do Conselho de Comunicação Social, senhores convidados, senhoras e senhores, declaro aberta a segunda audiência pública da Comissão de Tecnologia Digital, criada pelo Conselho de Comunicação Social em sua segunda reunião, realizada em 26 de junho último.

A presente reunião destina-se à discussão a respeito da política do Governo Federal para adoção de tecnologia digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Brasil, recentemente publicado no Diário Oficial da União, de 12 do corrente, e anexo à Exposição de Motivos nº 1247, de 6 de setembro, do Ministro de Estado das Comunicações, Dr. Juarez Quadros do Nascimento, bem como ao estudo de alternativas para a TV digital no Brasil.

Com a finalidade de colher subsídios para o posicionamento do Conselho de Comunicação Social em relação à solicitação de um pedido de parecer da Mesa do Senado, o Conselho de Comunicação Social, por intermédio das atividades da Comissão de Tecnologia Digital, dá prosseguimento a uma série de audiências públicas e coleta de informações destinadas a subsidiar o debate deste tema no órgão.

Para este fim, convidamos para participar desta discussão os representantes dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, das Comunicações e da Agência Nacional de Telecomunicações.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior tem como Representante o Sr. Arnaldo Gomes Serrão, Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretariado Desenvolvimento da Produção; o Ministério das Comunicações é representado pelo Sr. Lázaro José de Brito, Assessor Especial daquele órgão. A Agência Nacional de Telecomunicações está representada pelo Sr. Marconi Thomaz de Souza Maya, Superintendente de Serviço de Comunicação de Massa Substituto da Anatel.

Segundo informações que recebemos, o Ministério da Fazenda ainda não designou encarregados para a implementação da política baixada pelo Governo Federal no último dia 12 de setembro.

A nossa dinâmica de trabalho prevê que os nossos convidados terão quinze minutos para apresentar suas considerações iniciais, após o que ficarão à disposição para os comentários, indagações e interlocução com os integrantes da Comissão de Tecnologia Digital. A primeira exposição, por quinze minutos, para apresentação das considerações iniciais, será feita pelo Assessor Especial do Ministério das Comunicações, Lázaro José de Brito.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) — Boa-tarde, senhoras e senhores. É com prazer que compareço a esta Comissão para participar da discussão sobre TV digital terrestre.

A sistemática prevista pelo Ministro Juarez Quadros é a seguinte: o Ministério das Comunicações fez a política, que já é do conhecimento de todos; o Presidente da República aprovou-a; a Anatel delibera sobre o padrão tecnológico, elabora o modelo de negócios e o modelo de transição e estabelece a regulamentação técnica; essa análise volta ao Ministério das Comunicações, que, com a própria Anatel, o Ministério da Fazenda e o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, faz uma avaliação geral, a qual será levada ao Presidente da República para a decisão final. Essa foi a sistemática combinada pelo Ministro Quadros com o Presidente da República.

A TV digital terrestre no mundo é um advento relativamente novo e até pouco difundido. Trouxe uma tabela sobre a qual, depois, poderemos conversar um pouco.

Para termos uma idéia, o Reino Unido e os Estados Unidos implantaram a TV digital em 1998, a Suécia e a Espanha, em 1999.

Existem três meios de recepção do sinal de TV: por cabo, satélite e terrestre, que é o assunto de que vamos tratar hoje, aqui.

O Brasil, hoje, tem 81% desse sinal recebido via terrestre, por ondas radioeletromagnéticas de propagação terrestre. Para se ter uma idéia, a TV a cabo, no Brasil, corresponde a 7,5%; o satélite, a 13% e o terrestre, como falei, a 81%. Isso para dar, mais ou menos, 100%. Contrastando com isso, TV a cabo e satélite, nos Estados Unidos, já somam quase 85%. Então, no Brasil, basicamente o sinal é recebido via terrestre.

A TV a cabo e por satélite é paga. Então, no Brasil, a nossa idéia é a de manter a TV terrestre, até para manter as mesmas condições da TV analógica hoje. Os pontos básicos dessa política digital... Antes de o Ministro liberar e o Presidente aprovar, essa política foi bastante discutida com todos os interessados — os fabricantes e as emissoras de televisão —, até ser aprovada e parece que o resultado tem sido muito bom, ela tem sido elogiada.

Os pontos básicos dessa política são os seguintes: promover a inclusão digital; atualizar e revitalizar o setor de radiodifusão e a indústria eletrônica nacional; otimizar o uso do espectro de radiofrequência; melhorar a qualidade da imagem e do som e contribuir para a convergência dos serviços de telecomunicações.

A Anatel certamente falará sobre as aplicações, mas gostaria de citar quatro que considero bastante importantes: a TV digital traz a tela como se fosse um cinema. Isso é bastante interessante, porque acabam os chuveiros. A segunda coisa que hoje não existe é a recepção móvel. Quando se coloca uma televisão em um automóvel ou em um ônibus de turismo, não se consegue ver nada. A outra é a recepção portátil. Vai chegar um dia em que o nosso celular terá televisão. Então, essa TV digital já está convergindo para isso. Há também a interatividade, que é uma maneira de se “falar com a televisão”.

Serão exigidas dos detentores da tecnologia contrapartidas comerciais, industriais e tecnológicas. Há que se valorizar a indústria nacional, que já fabrica a totalidade dos televisores analógicos, porém importa a maioria dos seus componentes.

Temos que aproveitar a oportunidade para estimular o crescimento do parque industrial, com a fabricação no País dos equipamentos de transmissão e televisão digitais, do aparelho, já que o mercado brasileiro é promissor, existindo possibilidade de exportação para os países vizinhos, que têm hoje cerca de 30 milhões de aparelhos. O Fernando estava até dizendo que uma boa idéia seria, depois disso tudo aprovado, sair pelo continente, tentando compatibilizar essa tecnologia que virá — que não sabemos ainda qual será — com os outros países.

Porém, o mais importante do processo, na visão do Ministério das Comunicações, é o consumidor. Tendo em vista que, no Brasil, a televisão aberta alcança mais de 80% dos domicílios, perfazendo um total de, aproximadamente, 50 milhões de aparelhos, é imperativo que a televisão digital seja aberta, livre e gratuita, como é a televisão analógica. Então, a idéia de televisão a cabo ou satélite, para atingir esses 80%, deveria ser terrestre. Que proporcione ao povo

educação, cultura e entretenimento; contribua para a garantia da universalidade do idioma, para a integração nacional e para o exercício da cidadania, bem como ser acessível à população atendida pela TV analógica.

Registro, ainda, a importância do consumidor. Valorizamos muito o consumidor haja vista não nos interessar apenas o lado social. Se a base de consumidores aumenta, cresce também o número de aparelhos fabricados, conseqüentemente a indústria produz mais; diminui o preço e, assim, novamente, tornam-se mais acessíveis à população; aumenta a quantidade de programas de televisão digitalizados e, por conseguinte, o número de patrocinadores para os programas. Essa situação gera um ciclo e, no futuro, a televisão digital será como a televisão atualmente. Quando era preto e branco e passou a ser em cores, todos ficaram com medo, questionaram o que ocorreria e se seria muito caro. Hoje, dizem que ainda existe TV em preto e branco – não sei. Portanto, tenho a impressão de que, em 10 anos, a televisão digital será uma realidade e, em algum momento, não haverá mais o sistema analógico.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Obrigado, Sr. Lázaro.

Passo, imediatamente, à exposição inicial, por quinze minutos, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações, Marconi Thomaz de Souza Maya.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA** (Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Obrigado.

Sr. Daniel Koslowsky Herz, Sr. Lázaro José de Brito, Sr. Arnaldo Gomes Serrão, senhoras e senhores, a Anatel foi convidada a participar desta reunião e sente-se muito honrada em fazê-lo, trazendo informações que possam ajudar no papel principal do Conselho de Comunicação Social, que é assessorar o Congresso Nacional, numa situação tão importante para a sociedade brasileira como um todo: a passagem do padrão analógico para o digital no serviço de televisão.

As implicações dessa passagem afetarão praticamente 100% da população brasileira, uma vez que – como o Sr. Lázaro expôs há pouco – 87% dos domicílios brasileiros desfrutam daquela que, em muitos casos, é a única possibilidade de lazer do cidadão brasileiro. Em 87% desses domicílios, há televisão,

que é o meio pelo qual a população consegue ter informação, lazer e alguma cultura. A disseminação e o problema da preservação da unidade lingüística nacional – que é tão importante – devem-se, em grande parte, tanto à radiodifusão sonora, que também está em via de digitalização, quanto à televisão, assunto do momento nesta audiência pública.

Trouxe algumas informações, aspectos técnicos e históricos. Primeiramente, esclarecerei o que significa a televisão digital. Sr. Daniel, esta é a primeira vez que participo do Conselho de Comunicação Social e pretendo equalizar alguns pontos para termos o mesmo entendimento do que estamos falando.

Quando nos referimos à transmissão terrestre de sinais de televisão e radiodifusão, incorporando as potencialidades de tecnologia digital, estamos simplesmente digitalizando a televisão, que, atualmente, é feita de forma analógica. O sinal de televisão está sendo digitalizado, assim como o sinal de vídeo.

Como disse, em relação à penetração da televisão no Brasil, 87,7% dos domicílios – 44 milhões – possuem TV analógica, correspondendo, portanto, a 40,6 milhões de domicílios com TV. A média de televisores por domicílio é de, aproximadamente, 1,4%, atingindo um total de 57 milhões de televisores. Essas informações estão sendo coletadas tanto pela UIT quanto pela Eletros – Associação Nacional dos Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos.

No que tange às características da televisão no Brasil, como muito bem falou o Representante do Ministério das Comunicações, baseia-se fundamentalmente na modalidade terrestre de prestação de serviço de televisão. Os cabos DTH e MMDS montam um total entre 7% e 8% do consumo de televisão no Brasil – porcentagem de densidade de assinaturas por domicílio no País.

A televisão brasileira caracteriza-se por ser de livre recepção, visto que quem tem um aparelho não depende de mais nada para receber esse sinal. Quanto às receitas por veiculação, basicamente, remunera-se a prestação de serviço por meio de publicidade. O conteúdo da TV aberta é considerado muito bom, diferenciando-se inclusive em relação a países vizinhos do Mercosul, como a Argentina. Existe, no Brasil, uma televisão aberta de boa qualidade.

No que diz respeito aos consumidores de televisão por assinatura, a maioria dos aparelhos, quando conectados, estão ligados à televisão aberta, o que evidencia o item anterior. Muitas vezes, essa é uma forma de melhorar a qualidade do sinal. As pessoas preferem ter a televisão por assinatura para assistir a

um sinal de melhor qualidade, mas, inegavelmente, produzimos os melhores conteúdos em nível mundial.

O modo atual é considerado de êxito em virtude da penetração. Todas as famílias mais pobres existentes neste País têm acesso à televisão e, de alguma forma, são influenciadas por esse meio de comunicação.

Desde o momento em que começamos a analisar essa modificação, tivemos várias preocupações, que, por uma incrível coincidência, estão incluídas nas políticas que o Ministério das Comunicações acabou de publicar. Preocupava-nos a obrigação de fazer com que esse meio de comunicação, esse serviço contribuísse para a inclusão digital. O Ministro Pimenta da Veiga já se preocupava com **gap** digital. Essa é uma preocupação do time que vem trabalhando com os aspectos técnicos durante toda essa atividade.

Não se pretende mudar a manutenção da livre recepção com acesso gratuito por toda a população. Como o Representante do Ministério das Comunicações acabou de dizer, não se quer, em hipótese alguma, mudar esta característica: a livre recepção, com acesso gratuito por toda a população.

Devemos preocupar-nos com o equilíbrio econômico do radiodifusor durante o **simulcasting** – explicarei essa denominação a seguir. Para um modelo de implantação, estamos pensando em colocar no ar os dois sinais – tanto o digital quanto o analógico – num período considerável de tempo para que quem tiver o receptor digital possa receber o sinal digital e quem possuir o receptor analógico possa receber o sinal analógico. Esse procedimento proporcionará dois tipos de programação no ar: uma analógica e outra digital. Assim, o produtor de conteúdo, o radiodifusor deverá ter duas estruturas jogando o sinal no ar: uma analógica e outra digital.

O termo **simulcasting** significa a propagação simultânea dos sinais analógico e digital. Isso, num primeiro momento, pode não ser significativo – há os custos para tanto –, mas será sempre significativo. E vai chegar a um ponto em que o analógico vai começar a dar problema, principalmente quando mais de 50% dos telespectadores estiverem usando a tecnologia digital, quando haverá a necessidade de se reavaliar a possibilidade de propagação simultânea dos dois sinais.

Agregação de novas aplicações proporcionadas pela tecnologia digital de transmissão terrestre ao modelo atual de televisão. Quer dizer, quando se digitaliza um determinado sinal de telecomunicações, abrem-se, descortinam-se possibilidades de utiliza-

ção daquele meio. Ele passa a ser um meio de transmissão **debits**. Então, podem-se fazer outras aplicações, não apenas a de distribuição de sinais de vídeo e áudio para o público em geral.

Garantia dos ganhos tecnológicos aos consumidores de maior renda, sem prejuízo da universalização. Essa é uma outra preocupação. Queremos que aquele que pode comprar tecnologia tenha garantido esse direito, que possa incrementar os seus serviços tecnologicamente falando, mas sem se esquecer do pobrezinho lá do cantão, que tem o seu serviço analógico e utiliza um aparelho pelo qual teve condições de pagar, para que possa receber esse serviço. Não se pode esquecer isso. Portanto, temos que fazer uma composição para atender aos dois lados da camada social, ou às várias instâncias da camada social.

Com relação aos padrões, estão disponíveis, hoje, e referendados pela União Internacional das Telecomunicações, três padrões: um é o norte-americano, já bastante difundido, o ATSC, baseado numa tecnologia de modulação analógica, 8 VSB; o DVBT, que é o padrão europeu, que já muda, basicamente, a modulação, é um ponto básico de diferença entre o ATSC e o DVBT; e o ISDBT, que é baseado na mesma tecnologia de modulação do DVBT, que é o COFDM, que é o padrão japonês. Até o ATSC deveria ter um “t” na frente, porque são todos eles para propagação-terrestre. Não estamos falando aqui de cabo, de MRDS, não estamos falando de satélite, mas de propagação aberta, terrestre, de televisão digital.

Um breve histórico, para nos situarmos no tempo.

A história da televisão digital teve início com o grupo COM-TV, no Ministério das Comunicações, em 1991, que começou a estudar a possibilidade de introdução de televisão de alta definição – estou falando aqui para o Fernando Bittencourt, que conta essa história melhor do que eu!

A primeira preocupação era a televisão de alta definição. O ATSC veio com esta base: televisão de alta definição, para isso o padrão se propõe. E, na época, coincidentemente, criamos o grupo COM-TV para estudar essa possibilidade. Depois ele evoluiu para a televisão digital de uma forma mais ampla.

Em setembro de 1994, foi criado o grupo técnico formado pela Sociedade de Engenharia de Televisão, SET, do qual temos representantes aqui também – o Sr. Cipolla é membro desse grupo –, em conjunto com a Abert, Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, com o objetivo de preparar os radiodifusores para a introdução da televisão digital. Isso resultou em que esse grupo, que quase se tornou um

uníssono SET/Abert ou Abert/SET, fizesse toda a parte prática de testes desses equipamentos e do desempenho desses padrões.

De outubro de 1999 a abril de 2002, a Anatel conduziu os testes. Quer dizer, coordenamos a atividade desse grupo, com testes tanto de campo quanto de laboratório. O Instituto Mackenzie, de São Paulo, fazia os testes **indoor**, ou seja, de laboratório. Dezesete emissoras foram autorizadas a fazer esses testes, usando uma torre da TV Cultura de São Paulo, com os três padrões. Primeiro, iniciou-se com o ATSC e o DVB, porque o ISDB não estava pronto à época em que começamos; depois, incorporou-se o padrão ISDB para compor a cadeia de testes total dos padrões.

O processo de escolha do padrão tecnológico de transmissão terrestre de televisão digital no Brasil levará em consideração outras variáveis inerentes ao desenvolvimento sócio-econômico do País, como o modelo de negócio mais adequado. Não estamos preocupados apenas com o aspecto técnico, embora ele seja muito importante. Não adianta adotarmos um padrão tecnológico que vá nos trazer mais problemas do que soluções. Na Anatel, estamos pensando — sem pre fizemos isso — em um padrão que atenda a todos os aspectos, quer dizer, envolva mais do que só a tecnologia. Procuramos não recortar a decisão pelo padrão tecnológico puro e simples. Para isso, estamos procurando um modelo de negócio mais adequado, verificando o mercado para o qual vamos desenvolver esse modelo, qual é a profundidade do alcance da televisão digital no Brasil, assim como a capacidade de produção industrial. Esses são aspectos que estamos levando em consideração também, além do intercâmbio tecnológico, quer dizer, o que podemos ter de contrapartida no aspecto tecnológico com os países mais desenvolvidos e que já implantaram essa tecnologia, bem como a necessidade de financiamento. Nesse aspecto, procuramos ver quais são as fontes de financiamento que poderíamos ter para alavancar a implantação dessa tecnologia para o serviço de televisão digital e as compensações tecnológicas, industriais e comerciais decorrentes da escolha de uma das tecnologias existentes. Todos esses aspectos, que aparentemente não têm muito a ver com tecnologia, estão sendo levados em consideração nos estudos que a Anatel está fazendo.

Para fazer esses estudos, a Anatel contratou duas consultorias.

Ainda um pouco de histórico, pois eu ainda não havia mostrado esta tabela.

Em 2001, fizemos uma consulta pública, ao final dos trabalhos do Grupo SET/Abert, ou Abert/SET, para

ver se conseguíamos definir o padrão àquela época. O resultado mostrou a necessidade de estudos mais detalhados, porque, na verdade, a sociedade por inteiro não contribuiu para a consulta pública, como esperávamos. Então, o que fizemos? Não fomos açados, não fomos apressados; procuramos fazer algo que envolvesse o maior número de pessoas, o maior número possível de segmentos da sociedade e foi daí que resultou a contratação das consultorias que os senhores verão na transparência seguinte.

O que estamos buscando então? Já que não conseguimos, com aquela consulta pública, o nosso intento, estamos buscando, neste momento, saber qual é a experiência internacional na implementação da televisão digital, quais são as condições sócio-econômicas do Brasil que condicionam as decisões sobre sua implementação hoje, os possíveis modelos de implantação — o que queremos colocar em evidência — e as alternativas de contrapartidas internacionais de natureza tecnológica, industrial e comercial.

Em consequência, foram contratados dois trabalhos de consultoria: um para o modelo de implantação e outro para as alternativas de contrapartidas.

Quais são essas consultorias? Para resolver o problema do modelo de implantação da televisão digital, contratamos o CPqD, em dezembro de 2001. O CPqD está realizando um estudo baseado no panorama da implantação da televisão digital nos doze países mais avançados na área, ou seja, estuda o comportamento da televisão digital nos doze países, identifica e analisa as condições brasileiras para a introdução da TV digital, conforme citamos anteriormente, faz modelagem e simulação de propostas de implantação de televisão terrestre no Brasil e analisa riscos e oportunidades.

O que fizemos? Dadas as condições iniciais que ressaltamos, de eliminação ou diminuição da exclusão digital, de obtenção de várias aplicações e de mobilidade, jogamos isso no modelo matemático e obtivemos resultados. Houve uma simulação de implantação da televisão digital. Foi um trabalho muito bonito, que logo deve estar sendo publicado para consulta pública.

Para tratar dos compromissos internacionais, contratamos a Carvalho de Freitas e Ferreira Advogados, em maio de 2002, a fim de nos auxiliar na negociação de contrapartidas, na avaliação de melhores práticas de contratos com cláusulas de compensação e atos internacionais de cooperação. Atualmente, há várias negociações internacionais para conseguir contrapartidas no Brasil. Procuramos estar atualiza

dos com relação a essas práticas. O Dr. Ara Apkarian não está presente aqui porque está no exterior em busca de mais informações a respeito dessas práticas no âmbito internacional.

Quanto a propostas de contratos de cláusulas de compensação e atos internacionais de cooperação relacionados aos compromissos para implantação da TV digital, analisando as melhores práticas de contrapartidas existentes, no Brasil, é a Aeronáutica que está na ponta do conhecimento na área. Portanto, mantemos contato com a Aeronáutica e usufruímos de seu conhecimento. A partir dessa consultoria, produziremos propostas de contratos com cláusulas de compensação e, em seguida, um relatório analítico de todo o processo de negociação. A Aeronáutica vai nos assessorar na negociação. E, nesse ponto, nunca fizemos nada em que não estivessem envolvidos tanto o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) quanto o Itamaraty, pois são assuntos que transcendem a área de telecomunicações e as nossas fronteiras. Se vamos negociar com o exterior, estaremos envolvendo todos os que, de alguma forma, serão afetados por esse processo. Não consta na transparência, mas estamos falando de algo que envolve bilhões de dólares.

Podemos passar para a próxima transparência: alternativas de formação da informação. Ao digitalizar a banda da televisão, o que posso fazer com essa banda digital? Os atuais canais de televisão analógica no Brasil têm seis megahertz de largura de faixa. E assim vão continuar; não vamos mudar isso. No momento em que for implantada a televisão digital, passaremos dezoito megabits por segundo dentro da banda de seis megahertz. Com esses dezoito megabits por segundo, como eu disse no início, posso fazer televisão e outros serviços agregados, porque são bits. Se possuo dezoito megabits, como posso utilizá-los? Com uma HDTV, por exemplo, ocupo toda a banda, os 18 megabits, para levar televisão com qualidade de cinema à residência do telespectador. Ocupo toda a banda, todo o espectro, da forma como é atualmente, apenas com um canal HDTV.

Outra possibilidade: instalo um canal HDTV, ou seja, de alta definição, e um canal de baixa definição. Divido 18 megabits para HDTV e dois megabits para um canal de baixa definição.

Passando para a próxima transparência, podemos ver outra possibilidade: uma TV de alta definição com 18 megabits e uma TV de definição padrão com 4 megabits. Já não é tão baixa a definição.

Posso ter dois canais de 9 megabits por segundo, com uma televisão mais incrementada. Esse

“E” é **enhanced**, em inglês, que significa uma televisão melhorada, uma televisão digital de melhor qualidade, mas não chega a ser uma televisão de alta definição.

Há outra possibilidade: posso ter três canais de EDTV em 6 megabits por segundo. Outra possibilidade são quatro canais de definição padrão, simplesmente digital, cada um com 4 megabits. Posso ter também três canais de definição padrão e dois canais de dados, L1 e L2, para a prestação de outros serviços.

Senhoras e senhores, há possibilidades variadas, extremamente diversificadas, do uso dos 18 megabits por segundo. A tecnologia permite tudo isso. Precisamos estudar muito para saber para que lado vamos caminhar no Brasil e, por isso, a Anatel tem feito todo esse trabalho, em conjunto com os radiodifusores e com os outros atores envolvidos.

Como seria a fase de transição? Haverá uma fase de transição, a entrada da televisão digital; uma fase inicial de transmissões obrigatórias, em que faríamos com que todas as emissoras tivessem pelo menos uma programação digital em determinado período de tempo; e, por fim, uma fase em que a televisão digital começará a crescer. E, em todo aquele período da fase amarela, estaremos transmitindo os dois sinais: um analógico e outro digital. Depois vem a fase de estabilização e, no final, quando tivermos alcançado um número significativo, o qual será discutido com a sociedade, será o momento de desligar a chave do analógico e deixar só no digital.

Não vou discorrer a respeito dos principais atores no cenário internacional: UIT, Citel e Mercosul. No cenário nacional, há o Ministério das Comunicações, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério das Relações Exteriores, que estão na ponta dessas tratativas todas. Os principais atores no cenário são as associações, a Abinee, a Abird, a Abert, sem esquecer a SET e a Eletros, que congregam os produtores de receptores.

Os nossos trabalhos todos estão disponíveis nesse endereço eletrônico que consta nessa transparência: <http://www.anatel.gov.br/acessoriaespecial/tvdigital/default.gov>. Tudo sobre televisão digital que fizemos até agora, que foi para consulta pública – as respostas, a finalização da primeira consulta pública que fizemos, a Consulta Pública nº 291 –, está disponível nesse **site** para o público em geral.

Era o que eu tinha a apresentar. Minhas escusas se me excedi um pouco no tempo.

Muito obrigado.



**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Agradecemos ao Sr. Marconi Thomaz de Souza Maya, Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações.

Além da presença dos integrantes da Comissão de Tecnologia Digital, Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, Conselheiro Fernando Bittencourt e Conselheiro Miguel Cipolla Júnior, registramos com satisfação a presença de outros dois Conselheiros integrantes do Conselho de Comunicação Social: Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto e Conselheiro Francisco Pereira da Silva.

Passamos imediatamente à exposição inicial, para a apresentação de suas considerações preliminares por quinze minutos, do Sr. Arnaldo Gomes Serrão, Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia, da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Boa-tarde a todos. Obrigado pela oportunidade.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior envolveu-se nesse assunto por duas razões básicas: a primeira delas é a questão da influência na indústria brasileira que o advento da TV digital trará; em outro aspecto, a questão da balança comercial do País.

Dentro dos setores industriais de que cuidamos, particularmente, estou voltado para o que chamamos de complexo eletrônico, que abrange a indústria de informática, telecomunicações, eletrônicos de consumo, como televisores, e automação industrial, e, permeando tudo isso, componentes eletrônicos, que são o grande drama no País, na nossa visão.

Primeiramente, falarei sobre a questão da indústria brasileira e, depois, a balança comercial.

O Brasil experimentou um grande desenvolvimento na produção de bens de informática e assemelhados, aí incluídos telecomunicações, automação, bens de consumo. Mas, isso ocorreu a um custo bastante alto, em termos de perda de divisas, infelizmente. Esse tipo de indústria é incentivado. Todas essas indústrias a que nos referimos são incentivadas pelo Governo brasileiro - incentivo administrado - e as empresas têm requisitos a serem atendidos na produção desses bens.

Assim, os bens de áudio e vídeo são produzidos na Zona Franca de Manaus, pois o Governo reservou para ela a produção desses bens. Como? Simplesmente, criando uma condição tributária. Devido às isenções existentes na Zona Franca de Manaus, torna-se impossível, economicamente, que o bem seja produzido em Minas Gerais, São Paulo ou em qualquer outro Estado. Foi uma decisão consciente. Então, todos os televisores que usamos são produzidos na Zona Franca de Manaus.

As empresas nacionais são minoria - apenas três -, e a grande maioria são empresas internacionais. Não temos nenhum preconceito, inclusive porque é proibido pela Constituição.

Para simplificar, chamarei de informática a indústria de informática propriamente dita, seus complementos, como impressoras e periféricos, incluindo equipamentos para telecomunicações e automação.

A indústria de informática também tem uma legislação - os senhores a conhecem - normalmente chamada de Lei de Informática, que se aplica ao Brasil todo, exceto na Zona Franca de Manaus, onde existe um esquema de incentivo especial mais potente que a própria Lei de Informática.

O que interessa é que essa indústria toda é incentivada pelo Governo brasileiro. Esses incentivos são administrados, no caso da Zona Franca de Manaus, pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o MDIC, ao qual está vinculada a Zona Franca de Manaus, e, no resto do País, há uma parceria entre o MDIC e o MCT, o Ministério da Ciência e Tecnologia. A sinergia entre esses dois Ministérios é perfeita, há uma harmonia técnica e de negócio, estamos trabalhando juntos nisso.

E as empresas que se propõem a produzir bens na área de informática, sejam em Manaus, sejam no resto do País, têm duas contrapartidas a serem cumpridas: primeira, investir em pesquisa e desenvolvimento (P e D). Cinco por cento do seu faturamento total tem que ser aplicado em P e D. Manaus tem uma coisa parecida, com outros nomes, outra legislação, mas tem que cumprir do mesmo jeito. A outra contrapartida que elas têm que cumprir é seguir o processo produtivo básico definido por portaria dos Ministros do MDIC e do MCT.

Qual o sentido disso? Esse processo produtivo básico estabelece etapas mínimas que devem ser cumpridas para a produção de bens incentivados. Antigamente, falava-se em índice de nacionalização. A partir da abertura da economia, essa questão ficou quase que proibida e a legislação foi modificada. Hoje, fala-se em processo produtivo básico, quando

you diz que a empresa tem que fazer determinada etapa industrial e outra, no, porque no ha oferta nacional. Ento, existe esse instrumento do PPB.

O que aconteceu na industria de informatica, num sentido amplo, a incluindo ate bens de consumo, foi que, se ela foi um empreendimento de sucesso na fabricao de bens finais... Realmente, hoje, os computadores, perifericos, aparelhos celulares e televisores de todos os tipos so montados e fabricados – muito mais montados que fabricados – no Pas. Isso  conhecido.

Na estrategia para a produo dos bens, houve muitos acertos e alguns desacertos.  difil sempre acertar. O desacerto foi basicamente o seguinte: o parque industrial brasileiro de componentes no consegue produzir a esmagadora maioria dos componentes que esses bens demandam, sejam televisores ou bens de informatica. E o problema se agrava na medida que esses componentes, mais e mais, esto se digitalizando. O nmero de circuitos integrados, de **chips**, cada vez  maior. Se analisassemos um aparelho eletrnico h 10 anos, esses **chips** valeriam, talvez, em termos de custo total – estou chutando –, 30%. Hoje, custam 70% e vo custar 80%. Com a TV digital, tudo vai aumentar de dimenso.

Nossa proposta no  evitar a digitalizao – pelo amor de Deus! –, o que seria muito retrgrado. No  nada disso, pois a tendncia  inevitvel. Mas precisamos analisar o que est acontecendo.

Vamos falar a respeito de alguns nmeros. Vamos analisar o complexo eletrnico: informatica, eletrnica de consumo, televisores, bens de telecomunicao e componentes para todos eles. Em 2001, houve um dficit na balança do setor, so no complexo eletrnico, de US\$5,8 bilhes. Nosso Ministro, Srgio Amaral, declarou que dever ser de US\$10 bilhes o nosso supervit comercial neste ano. Creio que  um nmero realista, porque tudo caminha para isso. Vejamos que, em 1991, so o complexo eletrnico teve um dficit setorial de US\$5,8 bilhes. O setor em dsese so, o de telecomunicao, foi o que mais contribuiu, o que vem ocorrendo h vrios anos. As importao, so do setor de telecomunicao, no ano de 2001, atingiram algo em torno de US\$3,5 bilhes. Por qu?  um setor que teve um tremendo desenvolvimento nos anos recentes,  um setor de alta tecnologia, em que a participao de **chips**, de circuitos integrados, da microeletrnica,  extremamente importante.

Nossa preocupao tem duas naturezas: primeiro, cuidar da balança comercial e dos efeitos originrios da dependncia internacional no que tange a se

micondutores. Costumamos chamar de semicondutores esse conjunto de **chips**, de circuitos integrados. So novos componentes que se tornam cada vez menores e mais potentes. A palavra genrica que estamos usando  “semicondutores”. Os semicondutores so importantes no so para a rea de telecomunicao, para a informatica ou para os televisores, mas para quase todos os equipamentos que nos cercam. Por exemplo: nos automveis, a eletrnica embarcada  calcada fundamentalmente em semicondutores. A tendncia  crescer cada vez mais. Hoje, a expresso utilizada  “convergncia tecnolgica”. Em palavras grosseiras: tudo est caminhando para a dependncia do **chip**, ate os aparelhos domsticos mais simples. E no temos uma industria de semicondutores no Pas, este  o grande drama. A nossa industria de componentes  fraca. Temos capacitores e transformadores, mas quando comea a se sofisticar um pouquinho o componente, por exemplo, o componente chamado de **display** de cristal lquido, so agora estamos comeando a mont-lo. Cada vez mais, so usados **displays** de cristal lquido. Ento, nossa industria  fraca e, no que diz respeito a semicondutores,  praticamente inexistente.

O que se faz hoje no Pas na rea de semicondutores? H uma empresa que faz algum tipo de memrias, mas no  feito o ciclo completo. Fazemos o que se chama de **back end**. Infelizmente, o ingls  a tnica. Falo da etapa final de fabricao: o encapsulamento mais os testes. **Chip**, na verdade, vem do exterior.  a etapa que temos. Esse **back end** equivale grosseiramente a 25% do valor da memria. Ento, a rigor no podemos dizer que temos produo de memrias de computadores na plenitude no Pas, temos apenas uma etapa. Temos mais dois tipos de produtos, chamados diodos e tristores, que so simples. Somente isso.

O que ocorreu? Num dado momento, no se percebeu que teramos que trazer uma industria de semicondutores para o Pas fazendo concesses. A poltica brasileira tinha suas razes para isso. No foi uma medida arbitrria, mas a preocupao era o fato de no se fazer concesso, no dar benefcios adicionais. O Pas tinha que sanear sua situao financeira e controlar seus dficits, o que conhecemos e que realmente apresentou uma grande evoluo. As polticas especiais foram banidas. A Intel  a maior produtora mundial de circuitos integrados bsicos para os computadores. Quando ela veio conversar no Brasil, no se ofereceu nada. No exterior, inclusive em pases desenvolvidos, davam iseno de imposto de renda, sistema alfandegrio especial, terrenos e at-ter

raplanagem. Quando a Intel veio aqui, não encontrou nenhuma abertura, nenhum benefício. Na época não havia essa consciência – é fácil fazer essa análise-depois de ter acontecido. Estou falando em algo que ocorreu há cinco anos. Como não encontrou abertura, tentou na Costa Rica, que deu uma ilha para Intel. E hoje eles têm uma instalação que equivale a quase outro país na Costa Rica. Não digo que é certo isso. Hoje a Intel está na Costa Rica e exporta semicondutores para o Brasil. É verdade que ela só **back end**, mas a produção deles é muito superior à nossa.

Criou-se um problema, e precisamos evitar que ele se agrave. E a TV digital, que é ótima, aumenta nossa dependência dos semicondutores importados. Como? A transição da TV analógica para a digital não será automática. Quando houver a transmissão, não estarão todos ligando seus televisores. Não será assim. O televisor digital tem um preço de aquisição bem superior ao da TV comum ou analógica. É inevitável que haja um dispositivo, como publicado recentemente na política do Governo, chamado de unidade receptora decodificadora. Falávamos **set top box**, de um dos tipos. É um sistema que também usa bastante **chip**, que deverá ficar fora do televisor, embora possa vir dentro também, dependendo do que se adotar. De qualquer forma, ele vai receber o sinal digital e o converterá em analógico, de tal forma que as pessoas que ainda não compraram a TV digital possam beneficiar-se, pelo menos parcialmente, da transmissão digital. **Set top box** dependerá da política que o Brasil adotar para os recursos da TV digital. De qualquer forma, ele utilizará tanto **chips** importados quanto forem os recursos de interação e de mobilidade.

Essa é a primeira etapa do grande consumo de divisas, se perdermos o jogo da contrapartida, que está na política que o Presidente assinou. Essa contrapartida procura atacar esses problemas. Estou mostrando um lado negro da história que, esperamos, não ocorra. Então o primeiro é a unidade receptora decodificadora; o segundo é a própria TV digital. A questão não será a tela, que poderá ser até de raios catódicos, LCD, cristal líquido, tela de plasma, mas a essência, o sintonizador será à base de um número muito maior de **chips** do que o que se tem hoje na TV convencional.

Conclusão: a TV digital pode ser uma grande ameaça ou uma grande oportunidade. Temos conversado com a Anatel e com o Ministério das Comunicações, e nos parece ser uma grande oportunidade. Na medida em que ela modernizar a transmissão televisiva do Brasil, pode estar criando para nós uma oportu-

nidade de negociar a escolha de tecnologia, que é a nossa força, com a expressão econômica do País, o número de televisores que temos, a importância da televisão para o brasileiro e a sua influência inevitável na América do Sul. Então, estamos barganhando uma tecnologia com o nosso mercado. E, se negociarmos bem com nossos parceiros do Mercosul – não vou dizer toda a América Latina, porque há o México, que é muito ligado aos Estados Unidos – e também com os países do México para baixo, que temos condições de influenciar, talvez o advento da TV digital seja a oportunidade para recolocarmos a questão dos semicondutores e uma série de condições para aquele que vencer a tecnologia, sem prejuízo da política que o Governo já aprovou. Evidentemente, o que queremos é juntar todos os pontos positivos que o Ministério das Comunicações e a Anatel consideram importantes, mas colocando também essa questão da indústria brasileira, para dispormos de uma indústria de semicondutores e também de tecnologia, que é fundamental.

Hoje, mesmo na TV analógica, temos o drama do **kit**. Por que importamos muito? Já temos cinescópios nacionais, injeção da caixa plástica nacional, bobina de deflexão nacional e algumas outras peças nacionais, mas os **kits** são importados. Há todo um mecanismo internacional de distribuição desses **kits**, e as grandes empresas realmente cuidam bem disso com as suas subsidiárias. Abrir **kit** é a coisa mais difícil. Não adianta estabelecermos, no nosso processo produtivo básico, que **kit** não pode existir, porque não temos indústria nacional que consiga abastecer. Poderíamos quebrar **okit** e pinçar alguns poucos componentes que fabricamos e pedir **okit** meio que brado, entretanto eles argumentariam que **okit** quebrado é mais caro, porque modificaria o processo deles, que produz milhões de unidades, para tirar um capacitor que o País produz. Percebem o imbróglie em que estamos? É muito difícil.

Com o mecanismo do PPB, as etapas que eles têm de cumprir, não é fácil mudar as regras do jogo. São negociações intensas que, nós e o MCT, temos com as empresas, para pegarmos algumas nacionalizações, criar condições de capacitação tecnológica, que é um problema em que estamos batalhando muito. Também não adianta mandar fazer se não temos condições, técnica e gente preparada para tanto. Então, têm de caminhar juntos a capacitação técnica e o trabalho do Governo para apoiar as empresas que têm mais intenção de nacionalizar e não deixar mais acontecer isso, que é o grande “x” da questão.

Falando um pouquinho de telefones celulares, para os senhores terem uma idéia, o Brasil é um dos grandes produtores de telefones celulares do mundo. Neste ano, certamente vamos exportar mais de US\$1 bilhão em telefone celular. Até muito recentemente, importávamos, sem exagero, 90% das peças do celular. Agregávamos aqui apenas a mão-de-obra e uma ou outra peça. Esse era o quadro. Essa política que está sendo negociada está melhorando muito. Tivemos duas vertentes positivas: primeiro, a agregação nacional de valor, que já está ocorrendo. Entretanto, em relação aos semicondutores, não tem jeito. Se não tem no País, não tem jeito. Mas, por exemplo, o gabinete plástico era importado também. Essa é uma parte que se faz em qualquer esquina, em Manaus, em São Paulo, mas ele era importado também. A bateria ainda é muito importada. Com isso, estamos chegando, nos celulares, talvez a cerca de 30% nacional. Esse é o drama da indústria eletrônica brasileira: ela foi montada com base em componentes importados.

O que eu gostaria de dizer era isso. Estou à disposição para responder às perguntas.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Obrigado, Sr. Arnaldo Gomes Serrão.

Iniciamos, agora, o período de indagações dos integrantes do Conselho de Comunicação Social, em especial dos membros da Comissão de Tecnologia Digital, embora todos possam participar.

O Sr. Lázaro quer fazer uma manifestação.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) – Eu queria apenas corroborar com as idéias do Dr. Serrão. Quando o Ministro fez a exposição de motivos para o Presidente da República, S. Ex<sup>a</sup> tinha dito que, depois que a Anatel conclísse seus trabalhos, seriam reunidos os órgãos competentes para discutir-los. Depois, S. Ex<sup>a</sup> e o Ministro Pedro Parente chegaram à conclusão de que teriam que especificar os órgãos competentes. Então fixou-se o Ministério da Fazenda e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, justamente para dar oportunidade de o MDIC participar ativamente disso. Na própria política, em um dos itens que trata do parque industrial, fala-se em estimular a implantação no País de política de semicondutores.

Então, isso é interessante, porque a idéia da política está bem compatível com a idéia do MDIC. Isso é muito bom, porque chegará um determinado momento – e teremos de ter muita força – em que a Anatel, o MDIC, o Ministério da Fazenda e o Ministério

das Comunicações irão discutir e assumir posições bastante fixas para prestigiar a indústria brasileira.

Obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – O Conselheiro Fernando Bittencourt apresentará as primeiras indagações da Comissão de Tecnologia Digital.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Obrigado.

A primeira pergunta é dirigida ao Marconi, da Anatel. Antes, eu queria fazer um comentário. Tenho ouvido a Anatel falar sobre a implantação da TV digital - ouvi também um comentário seu aqui. Entendo que termo “modelo de negócio” é algo meio genérico, que cada um de nós entende de um jeito. No meu entender, o modelo de negócio está quase todo definido na política emitida pelo Presidente da República. Entendo que a Anatel deve fazer o detalhamento do modelo de negócio. Isso é o que entendo da leitura da política que foi feita. Enfim, o modelo de negócio é realmente algo um pouco polêmico, porque cada um o vê de um jeito. Uns chamam de aplicação, outros eham de modelo. Enfim, no meu entender, o modelo está quase todo definido na política já emitida.

A pergunta que faço é em relação aos cronogramas. Você mostrou aqui uma seqüência de ações, mas gostaríamos de saber, se possível, quais os cronogramas definidos pela Anatel para realizar o que ainda não foi feito, ou seja, definição do sistema, definição do modelo de transição, detalhamento do modelo. Qual o cronograma a ser feito pela Anatel no que se refere ao que está faltando e que ficou sob a sua responsabilidade?

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA** (Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Obrigado, Conselheiro.

Realmente, a política do Ministério das Comunicações é muito aderente ao trabalho que vimos desenvolvendo. Dificilmente conseguimos hoje, com tranquilidade, fazer uma consulta pública para definição do modelo de implantação, uma vez que quem faz a política de radiodifusão é o Ministério, o qual, usando a sua prerrogativa, fez o modelo de implantação. Para o nosso regozijo, são muito aderentes as duas coisas. O que vínhamos fazendo vai atender, com certeza, à política que o Ministério colocou no ar. Quanto a isso, estou muito tranquilo.

Com relação a prazo, hoje não posso precisar exatamente o tempo porque, como eu disse, é uma

decisão extremamente complexa. Precisamos responder às perguntas tanto da política, porque, se analisarmos muito bem, veremos que dependerá de como usaremos aqueles 19 megabits, qual seria, no Brasil, a melhor forma de sua utilização, como vamos colocar isso no ar, atendendo ao que o Ministério das Comunicações propôs como política, atendendo ao anseio do MDIC, hoje, que coloca os problemas da importação. Particularmente, creio que deveríamos colocar inteligência brasileira dentro do chip, porque, para implantar uma fábrica de chips aqui, vamos transportar uma planta, que é caríssima, e temos que fazer uma análise muito forte do retorno da implantação de uma fábrica dessas. E o que levaria a agregar valor? Em que ganharíamos dinheiro? Acredito que agregando inteligência.

Essas tratativas todas, tanto o aspecto do modelo de negócio... Já concluímos todo o trabalho de pesquisa para definição do modelo de negócio. Esse trabalho já está nas nossas mãos e devemos enviá-lo ainda este mês para o Conselho da Anatel, para a definição do que fazer com aquilo, se faremos uma consulta pública, uma vez que saiu a política do Ministério, para definir o modelo, que já está, em grande parte, definido, ou se vamos detalhá-lo em função da política existente. Mas o trabalho está todo completo e deve ir para as mãos do Conselho.

Não dá para eu precisar em quanto tempo o Conselho vai analisar isso, mas imaginamos que não teremos condições de definir o padrão antes do primeiro trimestre do ano que vem.

Paralelamente a isso, as tratativas para contra-partidas estão sendo conduzidas. O primeiro produto da Carvalho de Freitas já foi entregue para a Anatel, estamos em contato com os atores, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, **players**, todos eles dos fabricantes de receptores, essa coisa toda. Ou seja, está tudo andando e, em conjunto, deve chegar a um ponto que não sairá antes do primeiro trimestre do ano que vem.

Uma outra vertente com que estamos lidando e que já está se completando – começamos no Norte e estamos concluindo com o Rio Grande do Sul – é a preparação do espectro para receber a televisão digital. Devemos estar concluindo isso nas próximas duas semanas, depois vamos começar uma segunda etapa. Primeiro, estamos garantindo, onde há geradoras, a canalização para receber uma outra geradora de televisão digital. Em uma segunda etapa, vamos procurar ver onde colocaremos, no espectro radioelétrico, as retransmissoras.

Então, o que posso concluir, em relação a cronograma, é que não chegaremos à definição do padrão antes do final do primeiro trimestre do próximo ano.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Com a palavra o Conselheiro Miguel Cipolla Jr.

**O SR. MIGUEL CIPOLLA JR.** (Suplente - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Ainda nessa mesma linha de abordagem que estamos fazendo, em relação à eventual discussão de um modelo de negócio, como vimos na política estabelecida pelo Ministério, há uma descrição básica de algumas aplicações já no próprio escopo do documento.

Sempre se entendeu que fixar um modelo rígido de negócios, baseado em uma ou outra aplicação, poderia ser, de certa maneira, temerário para o futuro desenvolvimento do serviço. O que sempre propusemos e promulgamos é que o modelo fosse suficientemente flexível para que pudesse evoluir de acordo com as necessidades da sociedade, em relação aos vários serviços que esse transporte de 18 ou 19 megabits permite, e, ao mesmo tempo, em função da realidade de cada uma das regiões, as empresas que vão explorar esse novo serviço pudessem se adequar para atender melhor aquela região.

Então, o que não estou entendendo muito bem, em relação a essa condução do estudo sobre o modelo, é se há uma intenção por trás de estabelecer um modelo único que atenda a toda a região nacional, ou se, efetivamente, estamos partindo para um mapeamento de possibilidades de aplicações que serão adequadas em relação à necessidade do mercado, em relação à região, em relação à maior ou menor possibilidade das empresas que estão atuando naquele mercado poderem implantar outro serviço. Enfim, eu gostaria de entender um pouco melhor como o Ministério ou a Anatel pretendem conduzir esse assunto em relação ao modelo de negócio.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) Na própria política, está dito que será por áreas, começando nas áreas mais desenvolvidas e espalhando-se por áreas menores.

**O SR. MIGUEL CIPOLLA JR.** (Suplente - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Entendo que isso é a implantação da TV digital, mas estou querendo entender um pouco melhor, dentro da tese que o Marconi esboçou, o que

a Anatel, por delegação, vai definir nos documentos relativos ao modelo de negócio.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Veja bem, a política está posta. É aquilo que estávamos falando até agora pouco. O que vem acontecendo até então? Estamos trabalhando com todas as possibilidades, o que é de conhecimento público. Como falei, no final da Consulta Pública nº 291, não tínhamos as respostas de que precisávamos: uma consolidação da sociedade brasileira de que rumo dar à televisão digital. Queríamos mobilidade completa? O uso do espectro? O que fez o norte-americano? Está fazendo a HDTV para retomar o espectro e dar-lhe outras utilidades. O radiodifusor tem 6 megahertz ou 19 megabits

para fazer única e exclusivamente a HDTV. Não tivemos essas respostas do extrato social, então fomos, novamente, fazer uma pesquisa, com a assessoria de uma consultoria, para definir que padrão, que modelo de negócio teríamos, que poderia chegar a um modelo de negócio que fosse do tipo que o senhor está mencionando, Sr. Conselheiro.

A Anatel trabalha, e sempre trabalhou, com foco no cidadão, na sociedade. Essa é a preocupação. Temos que atender bem ao telespectador. Esse é o ponto. Damos todo o suporte ao radiodifusor, naquilo que nos compete, para que ele atenda – pois não somos nós que prestamos o serviço, mas o radiodifusor – ao cidadão. Estamos procurando fazer essa mesclagem de responsabilidades para que possamos atender bem ao cidadão. O modelo de negócio que ele vem estudando... A política é do mês passado. Então ela vem atender. Por isso, falei de nossa dificuldade. Estamos discutindo internamente. Nem o Conselho sabe que estamos discutindo essa questão, que ainda está no nível da Superintendência de Comunicação de Massa. Está tão bem feita a política que, de repente, temos os aspectos aos quais temos de atender. Na hora em que atendo àqueles aspectos, vou para um modelo que seja mais ou menos flexível, basta atender à política. É a nossa idéia.

Não estamos inventando, não há nada por trás. Nosso trabalho, realmente, é todo para a frente. Estamos dispostos para toda a sociedade tudo o que temos feito, inclusive publicando na Internet. Não temos segundas intenções, nada disso. O cidadão é o nosso foco.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Passo a palavra ao Conselheiro Fernando.

Depois, teremos as perguntas dos Conselheiros-Geiraldino e Paulo Machado.

Antes de o Conselheiro Fernando continuar com suas indagações, o Sr. Arnaldo Gomes Serrão solicitou a oportunidade de fazer um esclarecimento.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Com relação ao que falou o amigo Marconi, sobre a questão de agregar valor e a fábrica de semicondutores, realmente, o jeito como falei deu margem a interpretações incorretas. Quis ser breve e contei parte da história. Então vou explicar um pouco melhor.

Por que cremos que tem que vir a fábrica de semicondutores? Em primeiro lugar, em função das importações. Essas fábricas só são viáveis se estiverem atendendo ao mercado interno, exportando 60% a 70% da sua produção. O mercado brasileiro não viabiliza esse tipo de fábrica, então ela vem, mas tem que exportar. E, inclusive, a proposta ao Governo já foi feita, já foi levada ao Presidente da República e está sendo analisada. Criam-se condições especiais, mas com algumas contrapartidas muito fortes, e uma delas são exportações pesadas. Eles precisam mesmo. Não se consegue viabilizar.

Outro aspecto é o seguinte: uma fábrica dessa cria em seu entorno uma série de fábricas decorrentes de fornecedores, a exemplo do que a automobilística, hoje, faz no Rio Grande do Sul ou na Bahia. Ela precisa de outras empresas que fornecem partes, peças, insumos. Com isso, cria-se todo um ambiente de trabalho em semicondutores, ocupando os nossos doutores em semicondutores que, hoje, se formam, mas não têm onde trabalhar e vão para os Estados Unidos, Europa. Não temos mercado de trabalho para o pessoal que está se formando e esses outros com quem estamos trabalhando junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, no sentido de aumentar o curso de doutorado em semicondutores, não têm emprego. É preciso haver ambiente de trabalho para haver motivação de fazerem os cursos, para esses profissionais se interessarem e ficarem no País.

É necessário haver a atividade aqui, senão nada acontece. Deve-se fazer um sacrifício. E qual seria ele? Realmente, fazer algumas concessões. A empresa, no começo, será deficitária e, por isso, quer as concessões. Depois, ela exportará, e, com o desenvolvimento do mercado, haverá o retorno e a questão da evolução tecnológica do brasileiro.

Um outro aspecto é que o MDIC publicou consultas públicas, no **Diário Oficial** de 19 de setembro de 2002, sobre os primeiros processos produtivos básicos, aquelas etapas de produção. Para quê? Para começar a conversar porque isso independe de qual tecnologia será escolhida. Para qualquer uma das três, essas etapas de produção têm que ser feitas e pronto.

A etapa mais importante é a número um, que trata do projeto da arquitetura do circuito integrado, que vem bater com a segunda parte de que o amigo Marconi falou. Ele tem razão: não se trata de se fazer só fisicamente o **chip**, mas também a inteligência, que é o **software** embutido, e os aplicativos que são embutidos.

A idéia – e esta é uma parada muito dura, porque é muito ousada – é a de se quebrar o esquema de comercialização do **chip**. O que quer dizer isso? Normalmente, com algumas exceções, **chip** já vem com o **software** pronto. Simplesmente se coloca na placa de circuito impresso. O que se está propondo é que o projeto seja brasileiro enquanto não houver fábrica de semicondutores. O projeto pode ser mandado por Internet, é feito **found** – como eles chamam – de semicondutores, e se retorna. Essa é a proposta, algo pretenciosa, mas precisamos ser meio corajosos para entrar nessa parada dura, porque, senão, não vamos quebrar esse ciclo vicioso em que caímos.

Concordo com ele. Realmente, a inteligência é mais importante. Só discordo num ponto, porque é preciso fazer as duas coisas: criar-se a capacitação nacional de projeto, de **design**, e formar-se um ambiente de produção de semicondutores para se obter cultura técnica em semicondutores, gerando empregos e especialização, com o que traremos para cá muitos brasileiros que estão nos Estados Unidos e na Europa.

Muito obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Concedo a palavra ao Conselheiro Fernando.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Apenas quero esclarecer essa discussão sobre o modelo de negócio e, rapidamente, ler o que está colocado na política.

A política menciona as aplicações, que são: alta definição, múltiplos programas, recepção móvel, recepção portátil, multimídia e interatividade. E o texto é o seguinte: “O modelo de implantação da TV digital terrestre deve oferecer flexibilidade, de forma a permi-

tir que as emissoras de TV possam fazer opção por um determinado conjunto de aplicações, de modo a customizar os serviços às regiões que atenderão, podendo modificá-lo ao longo do tempo”.

Penso que está muito claro que todas as aplicações são válidas e que cada região e cada empresa poderão utilizá-las, simultaneamente ou não, de acordo com a situação econômica, com a situação de mercado. Para mim, isso é muito claro e não está em discussão mais.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Concedo a palavra ao Conselheiro Geraldo.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Obrigado, Daniel.

Antes de ler e encaminhar a pergunta, devo dizer que fico satisfeito - e acredito que o mesmo ocorra com os outros membros do Conselho – quando percebo, de parte dos representantes do Ministério e da Anatel, que estão tendo o devido cuidado e cautela para resolver essa questão.

A apresentação da Anatel é uma verdadeira “sopa de letrinhas”, um monte de palavras em inglês, códigos, e a população nem sequer está tendo consciência do que isso vai afetar. Certamente vai ser muito mais grave do que foi a mudança da tevê em preto e branco para a colorida. Portanto, o problema é realmente muito complexo e sério demais.

Ficamos felizes ao perceber o cuidado, inclusive do representante do Ministério de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio Exterior, que levantou a questão industrial: o nosso potencial industrial, que está numa condição, como colocada por ele próprio, deficitária e muito ruim. Isso precisa ser corrigido.

O campo das contrapartidas será a minha pergunta; uma das questões, talvez, mais cruciais nesse processo: o que se vai perder e o que se vai ganhar no Brasil? A questão do mercado de trabalho nos preocupa muito – a mim particularmente. Com relação à capacitação dos técnicos brasileiros, também apresentada na política pública, o que a Anatel pretende negociar? Que técnicos deveriam ser capacitados e de que forma?

Fazemos apenas um breve acréscimo: na última audiência, um dos convidados chegou ao ponto de dizer que nem ele, que é um estudioso – está há muitos anos, como o Fernando e o Cipolla, da SET/Abert, estudando esse assunto –, tem condições de afirmar quais e quantos técnicos terão que surgir para exercer profissões novas que vêm por aí. Essa seria a

pergunta para a Anatel. Se os outros representantes quiserem tecer algum comentário, será bom também.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Com relação à sua pergunta, a Anatel, hoje, está fazendo uma prospecção das melhores práticas de negociação que há no Brasil, inclusive em âmbito mundial, para a negociação de contrapartidas. Esse é o estágio em que nos encontramos hoje. E todos os atores envolvidos, o MDIC, o Itamaraty, o próprio Ministério das Comunicações, que nos tem acompanhado, ainda não chegamos à especificação do que vamos pedir.

Por isso estou dizendo que, antes do primeiro trimestre do ano que vem, não dá para concluirmos todo o trabalho. A partir do momento em que soubermos como fazer – estamos procurando as melhores práticas –, poderemos, depois, especificar o que vamos reivindicar, o que vamos negociar, o que dá para treinar. São engenheiros nossos que vão lá? São engenheiros deles que vêm aqui? São técnicos de produção de conteúdo? O Conselheiro Bittencourt deveria estar aqui, falando, porque conhece a matéria a fundo, tem a noção exata do que vai mudar com o advento da televisão digital.

Objetivamente, quanto a sua pergunta, não temos ainda resposta sobre quais são os técnicos que queremos treinados. Sabemos que queremos um intercâmbio tecnológico; sabemos que queremos uma contrapartida que favoreça a indústria nacional, e fico muito feliz que o MDIC esteja preocupado com essa profundidade – o que não é surpresa para mim, por que sei da qualidade das pessoas do Ministério. Essas pessoas vão definir, a partir do momento que tivermos todo o mapeamento das melhores práticas, o que vamos pedir, o que vamos negociar. Se vamos conseguir ou não, o relatório final é que vai dizer.

Obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Mais alguma pergunta?

Conselheiro Paulo Machado de Carvalho

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – Tenho duas perguntas: uma ao Dr. Marconi Souza Maya e a outra ao Dr. Arnaldo Gomes Serrão.

Dr. Marconi, voltarei a insistir um pouco mais nesse aspecto da definição do modelo de negócio. Durante a sua exposição e depois, na sua explanação, fiquei com uma dúvida: se a Anatel estaria, de alguma forma, analisando a possibilidade de reduzir ou

não essa flexibilização existente na definição do projeto por parte do Presidente da República. Porque na exposição que o senhor fez não me ficou muito claro se, nesse modelo de negócio, essa flexibilidade será de escolha do radiodifusor. Tive o entendimento, pela sua explanação, de que, de alguma forma, isso poderia ser definido pela própria Anatel. É isso?

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – O Ministério das Comunicações tem a prerrogativa de determinar a política - e ele o fez. A política está lá, não mexeremos em política. Como o Conselheiro Miguel Cipolla Júnior estava levantando: existe alguma coisa por trás que estejamos querendo fazer? Não, não estamos querendo fazer nada por trás. Iremos implantar as políticas emanadas do Ministério das Comunicações.

Então, se o Ministério das Comunicações, na política, já determinou quais são os parâmetros que devem ser... está falando da inclusão digital. No nosso caso, coincidentemente, já pretendíamos analisar tudo aquilo, e estamos colocando – esse é o pensamento do Conselho – a consulta pública para definir o modelo. Era nossa idéia, quando fizemos esse estudo e chegamos a “n” possibilidades de uso dessa banda de 19 megabits, levar em consideração todos esses aspectos tecnológicos, os aspectos de **renper capita**, os aspectos sociais e culturais da nação brasileira.

Então, essa era a intenção. O Ministério determina uma política. Não mexeremos em política, não é intenção nem prerrogativa da Anatel mudar a política do Ministério. Não é isso. A Anatel implementa as políticas emanadas do Ministério. Portanto, sou muito tranquilo com relação a esse aspecto, não há nenhuma intenção de criar um outro “bicho” desconhecido. Não há essa intenção.

Não sei se respondi a sua pergunta.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Dr. Marconi, o que eu gostaria de entender, efetivamente, é se, dentro dessa política estabelecida pelo Ministério das Comunicações, pelo Poder Executivo, a Anatel pretende, de alguma forma, limitar ou não a escolha, por parte do radiodifusor, do modelo de negócio, de uma forma muito objetiva.

O senhor mesmo diz que existem “n” possibilidades. Eu lhe pergunto: essas possibilidades estarão, de imediato, abertas ao radiodifusor ou elas serão limitadas?



**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – É exatamente isso que a sociedade teria que responder, que nós, como condutores do processo social, deveríamos responder. Precisamos discutir essa questão, e é muito bom que isso esteja acontecendo aqui, no Conselho de Comunicação Social. Como vamos utilizar essa faixa?

Eu dizia aqui que o norte-americano tem, basicamente, a preocupação de reter, de reaver o espectro para outras utilidades. Então, ele deixou o radiodifusor com aquela característica única e exclusiva de radiodifusor, ou seja, com o HDTV ocupando a banda toda de 19 megabits, fazendo alta definição. Essa é a preocupação principal do órgão regulador norte-americano.

Nós, aqui, estamos discutindo isso tudo. Como faremos uso disso? A sociedade precisa dizer se o radiodifusor poderá fazer aquela comunicação de dados que é permitida lá. O que implicaria o radiodifusor começar, porque existe... Não podemos nos esquecer de que, desde o momento da criação da LGT (Lei Geral de Telecomunicações), a radiodifusão foi deixada à parte dos outros serviços de telecomunicações. Com essa separação, a radiodifusão foi deixada como uma pista paralela para as telecomunicações. O que significa isso? Radiodifusão não é telecomunicações? O radiodifusor, tendo a concessão para a radiodifusão, pode usar o espectro ao seu bel-prazer? Vai precisar de outras outorgas?

Essas são as questões que precisamos detalhar, e isso passa por algo muito maior, no meu entendimento, que seria uma lei de comunicação eletrônica de massa, quando deveríamos estar discutindo todo o processo de comunicação social no País. É a minha posição, bastante pessoal.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Pergunto agora para o Dr. Arnaldo.

Dr. Arnaldo, o senhor, quando fez exposição a respeito do déficit na balança de pagamentos, citou o déficit da área de telecomunicações. Evidentemente, até por um preceito constitucional, radiodifusão não é telecomunicações. Então, pergunto-lhe: dentro desse déficit de telecomunicações, está inclusa a área de radiodifusão? Pergunto-lhe mais: qual seria a participação efetiva do setor de radiodifusão nesse déficit?

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Deixa eu ver se meus dados podem me ajudar. Vou pegar a estatística específica. Referi-me ao consolidado do complexo eletrônico. Deixe-me pegar o específico de telecomunicações e informá-lo quais são os componentes aqui considerados.

Sob o ponto de vista puramente técnico, em telecomunicações hoje quase tudo é digitalizado, exceto essa parte que estamos discutindo aqui. A própria geração, as próprias operadoras, os senhores conhecem muito melhor que eu, estão praticamente digitalizadas; umas mais, outras menos. O problema está sendo a transmissão digital. Então, no conceito amplo de informática, encaixam-se telecomunicações em quase tudo. Mas os componentes que foram considerados na estatística são os seguintes: terminais telefônicos, comutação de voz e dados, multiplexação, partes e peças para comutação e multiplexação, estação rádio-base – ERBs, telefones celulares, inclusive os aparelhos, outros transmissores – aqui agregados na nomenclatura brasileira –, outros aparelhos de comunicações, também agregados, fios, cabos e outros condutores, partes e peças para transmissores.

Então, aqui realmente está abrangida a transmissão praticamente completa, de som, imagem e, inclusive, comunicação individual, no caso da telefonia celular.

Respondi sua pergunta?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Tenho a impressão que não, Dr. Arnaldo, porque, desculpe-me, não sou engenheiro, não tenho capacidade de entender a separação. Mas, como leigo, pelo que lemos na imprensa, os nomes que o senhor cita parecem-me muito mais ligados à área de telefonia do que à área de radiodifusão.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – É porque, veja bem, no caso de radiodifusão, a estatística coloca os aparelhos de TV em “outros bens de consumo”, que é outra tabela que tenho aqui. Interessaria ao senhor isso?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Desculpe-me, doutor. É que o senhor fez uma citação de que teríamos cinco pontos alguma coisa de déficit na balança de pagamentos em função da área de telecomunicações. Partindo do pressuposto de que radiodifusão estaria inclusa na área de telecomunicações,

apesar de não concordar com essa inclusão. Por isso, perguntei-lhe se o senhor tinha separado, quer dizer, que peso ou que influência o setor de radiodifusão tem, positiva ou negativamente, na balança de pagamentos?

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – No momento atual, é inexpressivo.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Ah, é inexpressivo.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Hoje. Está certo?

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Ou seja, nesse déficit de cinco ponto alguma coisa, é inexpressiva a participação do setor de radiodifusão?

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Hoje é.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** – Perfeito.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Deixa eu explicar por que, senão pode ser mal entendido. Esse é um setor que está maduro na tecnologia analógica. Ele está instalado, operando, eficiente. O que estamos conversando agora é o grande passo para a digitalização, que é outra história. Então, o que estamos aqui advogando é a preocupação preventiva, porque se trata de um setor realmente dinâmico, e rapidamente as coisas vão acontecer. Sabemos que vão acontecer, e precisamos tomar as medidas preventivas. Mas, hoje, é desprezível. Inclusive, o déficit em bens de consumo, por exemplo, aparelhos de televisão, a balança nossa é positiva. Apesar das importações de componentes, ela é levemente positiva. Em 2001, ela foi positiva em US\$42 milhões. Por quê? Porque exportamos televisores, aparelhos de comunicação, telefones celulares. Como eu disse agora, tudo leva a crer que vamos exportar mais de US\$1 bilhão em telefone celular, apesar de que se

descontar o que importamos. Então, é valor apenas de exportação, mas, hoje, é o que o senhor disse: realmente, é muito leve.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Vou dirigir algumas perguntas à Mesa e, depois, o Conselheiro Francisco vai fazer as suas.

Gostaria de dirigir à Mesa duas linhas de indagação. A primeira delas diz respeito a duas omissões constatadas na política baixada no dia 12 de setembro, em relação ao envolvimento direto do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Itamaraty, que, curiosamente, são citados pelos agentes governamentais, pelos agentes privados, enfim, pelos diversos setores que participam desse debate, e não constam, por exemplo, da lista dos principais agentes nacionais envolvidos no processo, que foi apresentada pela Anatel, e também não constaram como setores governamentais envolvidos no processo de definição das contrapartidas. Então, eu gostaria de perguntar aos integrantes da Mesa, em especial ao Representante do Ministério das Comunicações, que foi o encarregado da formulação dessa política, a que se deve essa omissão.

A segunda omissão constatada, ainda nessa primeira linha de indagação, é a respeito de definições em relação ao **software**, que tem peso cada vez maior tanto no custo quanto no agregado de valor que se aplica aos produtos envolvidos na comunicação digital. No entanto, foi omitido da política, tanto no sentido da obtenção de contrapartida quanto no desenvolvimento de um esforço nacional para que o Brasil se capacite e aproveite as oportunidades no campo do **software**.

Do mesmo modo como se omitiu a questão do **software**, também se omite a produção audiovisual, cuja falta de estímulos poderia levar a um enorme aumento de demanda e de requisição de produção, que teria que ser coberta com produção internacional, especialmente no que diz respeito à produção de televisão com padrão de alta definição, cujo mercado internacional começa a se aquecer significativamente, e a um despreparo do Brasil para a produção audiovisual. No Brasil, que já tem uma reconhecida capacidade de produção, com uma importância internacional, poderia criar um desequilíbrio significativo não só do ponto de vista econômico, mas do ponto de vista dos aspectos culturais e informativos que estão envolvidos na produção audiovisual.

Então, eu gostaria de dirigir aos integrantes da Mesa, inicialmente, essas indagações. A que se deve a omissão da política em relação a esses aspectos?

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) Sobre a omissão dos dois Ministérios que o senhor citou, inicialmente o Ministro tinha colocado órgãos competentes. Depois, S. Ex<sup>a</sup> esteve conversando, na Presidência da República, com o Ministro Parente e, inclusive, cheguei a ir pessoalmente aos dois Ministérios, para entregar a política, a fim de eles darem o parecer. Eles vão participar, claro, principalmente o Itamaraty, porque, na hora das trocas, o Itamaraty é importante. E o Ministério da Ciência e Tecnologia entra muito na parte técnica, até em apoio ao MDIC.

Tenho a impressão de que pode ter sido até uma falha da minha parte não ter citado esses dois órgãos. No entanto, posso garantir que fui, pessoalmente, entregar aos secretários executivos dos dois ministérios, assim como fui ao Ministério da Fazenda e ao MDIC. Entreguei a política, para efeito de parecer, a cinco Ministérios. E, realmente, na hora em que saiu a política, não apareceram esses dois órgãos. Por não serem citados na política não significa que não serão vozes ativas quando da volta do processo da Anatel.

Quanto à produção audiovisual, pelo que entendi, o processo de televisão digital começa na produção, depois vem o estúdio, a transmissão e o televisor. Entendemos que a produção – audiovisual ou não – ficaria mais ligada ao primeiro ponto do processo: a produção. Não entendemos ser necessário especificar a produção audiovisual em uma política separadamente, porque, de certa forma, estamos falando na recepção dos sinais, que podem ser de TV a cabo, satélite ou terrestre, como é o caso.

A preocupação maior seria com a recepção do sinal e com a contrapartida, a proteção da indústria nacional, do que com a produção de vídeo. Essa estaria no primeiro passo do processo, quando se fala em produção de TV, etc.

Quando falamos do processo como um todo, inclusive no incentivo à produção de semicondutores, tenho a impressão de que **software** já está embutido. Essa é a nossa visão.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA** (Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Faço uma ressalva quanto aos nossos principais atores. Houve uma colocação no sentido de que, com esse título de “principais atores”, não teríamos inserido o Ministério das Relações Exteriores. Mas inserimos aquele órgão. Dentro do raciocínio exposto pelo representante do Ministério das Comunicações, Dr. Lázaro, entendo que não se trata de au

sência ou omissão do nome dos ministérios. Poderíamos até colocar a Ancine, por exemplo, ou a Casa Civil. Então, o Ministério das Comunicações estaria abrangendo todo o conjunto do tecido social. Mas eles não estão excluídos do processo. Estão todos incluídos. Inclusive, quando colocamos “principais atores” no cenário Governo, estamos pensando, sim, no Ministério da Ciência e Tecnologia.

Apesar de termos um contato muito mais fechado e intenso com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Ministério da Ciência e Tecnologia está inserido, o Itamaraty é aqui citado. Quer dizer, eu considero que todo o tecido social precisa estar envolvido nessa definição, dada a sua abrangência.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) Inclusive, comentei aqui, no início, que no primeiro documento saiu “órgãos competentes”. Até brincaram comigo: e os órgãos incompetentes não vão? Então, essa expressão não está boa! Pensa-se num e outro, e acaba escapulindo alguma coisa.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Talvez o Ministério da Ciência e Tecnologia devesse constar realmente, porque, em termos técnicos, é um dos lugares onde reside a competência técnica do Governo nessa área, juntamente com a Anatel e o Ministério das Comunicações, evidentemente. Eles têm uma longa tradição de trabalho.

Sob o ponto de vista prático, eles estão participando e vão participar em tudo, primeiro porque a harmonia de relacionamento entre o MDIC e o MCT é até algo bonito de se ver, com algumas divergências conceituais, mas com lealdade no relacionamento, com uma cooperação fantástica, e também por uma questão de legislação. Os principais instrumentos que temos para administrar isso na área de equipamentos são a Lei de Informática e os benefícios da Zona Franca de Manaus. E o tal de PPB é a forma escrita para traçar a política. Esse PPB é uma portaria dos dois Ministros, quer dizer, se, eventualmente, não nos entendêssemos, bastaria um não assinar e não sairia nada. Mas seria bom constar.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) Só para mostrar que esses Ministérios do Presidente Fernando Henrique são todos interligados, além de eu ter levado a política a cada um deles, a Vanda Scartezini

esteve lá, fazendo uma palestra para nós há duas semanas. Ela é uma das grandes representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – A segunda linha de indagação diz respeito justamente a essa necessidade de coordenação das áreas de Governo e da própria consistência da política, que ainda está em desenvolvimento. Creio que ninguém haverá de questionar a necessidade de extrema coordenação dos diversos órgãos encarregados não só da formulação, mas também da implementação da política, assim como dos diversos elementos que essa política vai prever.

É preciso prever um modelo de serviço que envolva a possibilidade de massificação, em larga escala, de equipamentos de bens de consumo, que, portanto, devem corresponder ao perfil sócio-econômico, ao perfil de consumo dos brasileiros. Se não garantirmos que o serviço se massifique dessa maneira, os radiodifusores, por exemplo, vão entrar numa aventura, porque não terão mercado para o desenvolvimento dos serviços na parte que lhes compete. Do mesmo modo, se o modelo de serviços não prever determinadas condições, um conjunto de operações que possibilite aos radiodifusores desenvolver ampla gama tanto de possibilidades técnicas quanto de atendimento de demanda do mercado, teremos um mercado desatendido e, portanto, uma falta de adesão de consumidores aos diversos serviços.

Enfim, do ponto de vista das definições tecnológicas, da capacitação, da existência de produção audiovisual para atender ao conjunto das demandas, qualquer uma das pernas dessa política que falhar pode prejudicar ou colocar em risco o desenvolvimento do modelo de TV digital como um todo. Essa é uma constatação óbvia.

Confesso que não saio daqui com muita tranquilidade em relação às evidências de coordenação que foram apresentadas pelos diversos órgãos aqui presentes, embora reconhecendo que essa política tenha uma formulação recente e a sua implementação ainda esteja em curso.

Tomamos conhecimento pela imprensa, nos últimos anos, de linhas de atuação divergentes existentes entre o Ministério das Comunicações e a Anatel. Vimos aqui o representante da Anatel saudar a responsabilidade da política baixada pelo Ministério com as formulações da Anatel, o que, evidentemente, merece ser reconhecido. Mas é estranho, porque é como se fossem duas áreas distintas e isso não deveria ser, como disse o representante da Anatel, simplesmente

aderente; deveria ser uma decorrência óbvia e inevitável de uma ação de governo íntegra.

Ainda existem alguns elementos de preocupação. Isso faz com que as entidades da sociedade civil que estão acompanhando esse assunto cobrem a coerência, que foi formalmente aqui afirmada, para que ela se transforme em atos de implementação de política e em desdobramentos consistentes dessa política e que, portanto, essa situação seja objeto de acompanhamento da sociedade.

Outro aspecto que diz respeito a essa necessidade de coordenação e consistência refere-se à adequação do desenvolvimento econômico que vai correr dessa política.

Vimos o Representante do MDIC referir-se ao nosso sério problema, enfrentado até pouco tempo atrás, com a nacionalização de aparelhos de telefonia celular. Ora, a demanda de telefonia celular foi violentamente estimulada por uma política de telecomunicações que era previsível. O objetivo da política foi desenvolver as telecomunicações do Brasil e estimular a demanda nos níveis em que ela foi estimulada. No entanto, essa política abdicou aos seus conceitos no plano industrial, o que fez com que o setor de telecomunicações tenha gerado um déficit da ordem – no momento em que o Brasil tem no déficit público um dos elementos críticos da sua situação econômica – de US\$5 bilhões. Pergunto: isso não poderia ter sido melhor administrado tanto nos aspectos gerais quanto nos aspectos particulares? É incompreensível que tenhamos gerado essa demanda de telefones receptores celulares, e até pouco tempo atrás tenhamos importado aparelhos ou produzido alguns com índice de nacionalização de 90% dos seus componentes. Inclusive, o Representante do MDIC disse-nos que hoje exportamos US\$1 bilhão – aliás, ele iria completar a informação na última intervenção, mas não chegou a fazê-lo. Gostaria que ele dissesse quanto, desse US\$1 bilhão exportado, importamos para produzir essa exportação. Devemos pegar esse exemplo específico para indagar sobre as nossas preocupações. E pergunto, especificamente, em que medida essas preocupações estão sendo equacionadas no sentido da formulação de política. Ou seja, desfrutando de um mercado de US\$50 bilhões – que é o mínimo que se estima que envolverá a conversão dos receptores domésticos, analógicos, em digitais, e há quem fale até em cifras da ordem de US\$70 a US\$100 bilhões, mas, no mínimo, o que se fala é de US\$50 bilhões –, podemos ser tímidos em relação à postulação de desenvolver no Brasil algum nível de produção de semicondutores, uma indústria de software consistente, com

respondente a essas necessidades de produção, e ao desenvolvimento de aplicativos em que o Brasil é conhecido? Caso tenhamos dificuldades em relação aos semicondutores, temos uma evidente capacidade de para a aplicação de **software** relacionado com a produção, que vai exigir tecnologia digital.

Então, eu gostaria de manifestar essa preocupação em relação ainda à falta de evidências mais concretas dessa coordenação necessária e dos passos que o Governo deve e pretende ainda dar para que tal consistência e coerência interna, além de uma extrema coordenação dos órgãos de Governo, produzam a política de que o País necessita para, ao abrir um mercado de US\$50 bilhões a US\$100 bilhões, que não exporte empregos e capital, como vem fazendo em diversas outras áreas, e use esse potencial para desenvolver tecnologia no País, um mercado brasileiro, produção brasileira e um sistema de TV digital que realmente atenda aos interesses nacionais.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) O assunto política industrial não está na pauta do dia.

Antes de esta reunião começar, conversava com o Fernando e com o Miguel a respeito de uma das preocupações do Ministro Juarez Quadros, qual seja, deixar pronta uma política industrial para o setor de telecomunicações. Tal política não foi feita antes porque eram outras as preocupações do Ministro Sérgio Motta, tais como fazer essa grande mudança que, como todos viram, revolucionou o Brasil.

O Ministro Pimenta da Veiga, como era mais político, tratou dos aspectos do Ministério mais ligados à política. Assim que o Ministro Juarez Quadros entrou no Ministério, uma das tarefas que me foi dada – pois entrei junto com ele, há cinco ou seis meses – foi a de escrever uma política industrial para o setor - o que não fiz sozinho, pois quem sou eu para fazê-lo. E um documento já está em suas mãos.

Outro aspecto é que não seria possível agir como S. Ex<sup>a</sup> o fez na política de TV digital, no sentido de levar o assunto para o Presidente e de ser elaborado um decreto, porque, efetivamente, a política industrial depende muito dos dois Ministérios que citamos, o MDIC e o Ministério da Ciência e Tecnologia. Há ainda uma parte de PPB, e tudo depende de outros Ministérios. Há um documento pronto.

Como não haverá tempo de se fazerem essas consultas, S. Ex<sup>a</sup> vai consultar, a partir da próxima semana, algumas pessoas – dizemos que não se trata de consulta pública, mas restrita. Assim, S. Ex<sup>a</sup> já terá essa política para entregar ao próximo Ministro. Em

três meses, não poderemos concluir uma política dessa, porque falamos até em mudança de tributação, algo que não depende de um Ministro, nem de meia dúzia de Ministérios.

Não sei se os senhores sabem que a indústria nacional está com dificuldades. Com essa antecipação de metas das operadoras, simplesmente os fabricantes de equipamento de telecomunicações estão quase quebrando.

Uma política que S. Ex<sup>a</sup> recomendou, que já está em andamento, é a de exportação de equipamento e serviços no sistema **turn key**. Por meio do Itamaraty, mais uma vez – não podemos fazer nada sem o apoio dos outros Ministérios –, tentar vender, nos países em desenvolvimento, não apenas um equipamento. Não se busca apenas instalar uma rede telefônica, mas sim um sistema inteiro. Já foi feito isso na África, na Nigéria, com sucesso, há algum tempo, mas isso depende do banco de fomento brasileiro, do BNDES, do Proex, de grande parte do Governo.

De todo jeito, dentro desse aspecto, já existe escrita uma política industrial, para a qual agora começa a ser consultada por uma pessoa ou outra. Não é o caso de consulta pública. Já que seus antecessores não conseguiram fazer isso, o Ministro Quadros pretende, como uma de suas realizações, deixar mais estas duas políticas prontas: a política industrial para o setor de telecomunicações e a política de exportação de equipamentos e serviços no sistema **turn key**. Posso dizer que uma delas já está pronta, está em suas mãos - eu a entreguei ontem. E entregarei a outra daqui a dois dias.

De certa forma, mesmo que não consiga implantar nada, S. Ex<sup>a</sup> sai com o coração tranquilo, no sentido de que deixou na mão de outro Ministro algo pronto. Mesmo que mude tudo, pode-se sempre aproveitar alguma coisa. Naturalmente, não sei se todos, mas alguns dos senhores serão consultados sobre essas políticas.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA** (Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Gostaria de voltar a dois pontos tratados pelo Conselheiro Daniel. Um deles é relativo ao aspecto de coordenação. Fico até um pouco triste de não poder ter passado tudo o que significou, em termos de coordenação, o trabalho feito até este momento, mas, com certeza, os principais agentes estão muito afinados, trabalhando em conjunto, para trazer o que de melhor houver para a sociedade brasileira.

Louvar, felicitar, ressaltar a coincidência entre Ministério das Comunicações – com a política – e a Anatel – com seus aspectos técnicos – acredito que deveria trazer para o Conselho de Comunicação Social um sinal de esperança, porque o Ministério, com seus mecanismos, gerou uma política e a Anatel, da mesma forma, com a preocupação técnica, gerou um resultado de trabalho que não conflita com a política do Ministério. Isso é muito bom.

Não vejo em nenhum momento descoordenação absoluta entre a Anatel e o Ministério das Comunicações. Sempre estivemos afinados. Discutimos os aspectos técnicos e a implementação da política, como é louvável na democracia. Discutimos sempre o que é possível ser feito. Não temos notícia de que o Ministério puxe para um lado e a Anatel para outro.

Fizemos trabalhos independentes e chegamos a uma conclusão convergente. Isso é algo que temos de louvar, pois estamos no caminho certo, é uma esperança de que há terra à vista. Esse é o aspecto que eu gostaria de ressaltar. Obrigado.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) – Até porque um dos consultados na época de fazer a política foi a Anatel. Ela foi um dos participantes dessa política de tevê digital.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Creio que estou devendo um esclarecimento ao Conselheiro Daniel. É lógico que do total de mais de US\$1 bilhão em exportação de celulares, sendo a maior parte para os Estados Unidos, devemos descontar, para sabermos o efeito positivo na balança de pagamentos, grosseiramente, cerca de 70% do valor, que serve para pagar as importações. Fiz uma conta muito rápida para termos uma ordem de grandeza.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – O Conselheiro Francisco irá fazer suas indagações.

**O SR. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** (Representante da categoria profissional dos radialistas) – Boa-tarde, Daniel, boa-tarde a todos os presentes.

Gostaria de fazer uma indagação – realmente saio daqui bastante preocupado – gostaria de saber se alguma das três propostas que estavam sendo acompanhadas foi eliminada ou foi escolhida, mesmo que em caráter interno. Participei de audiência pública, e depois não tive mais oportunidade de acompa-

nar **pari passu** esse pulsar interno do conjunto puxado pela Anatel. Então, eu gostaria de saber se alguma das três propostas existentes foi abraçada ou se ainda não houve amadurecimento a esse ponto.

Quanto ao Conselho - não é assunto da audiência que ora se realiza -, o fato de estar tudo certo entre vocês que estão no jogo, não sei se significa naturalmente que estamos às mil maravilhas no processo de instalação. Não estou sugerindo que há má intenção. Não é isso. Penso que todos vocês estão cobertos de boas intenções. Inclusive, o Ministério das Comunicações, quando se enrola no cabelo das próprias pernas para fazer a concessão às rádios comunitárias, sob a ótica de Governo, diz que está certo, porque deve ter os devidos cuidados.

Então, da mesma forma, transfiro igual preocupação para a questão do processo da TV digital. Como não sou engenheiro – aliás, o mundo não se compõe apenas de engenheiros, há jornalistas e radialistas como eu -, às vezes, algumas perguntas de algum Conselheiro batem meio empenadas para vocês.

Conselheiro Daniel, saio daqui vendo que acertamos bastante, enquanto Conselho, ao criar esta Comissão com o objetivo de conhecer o casamento da política com a parte técnico-operacional.

Quanto à parte técnica, ficamos até bastante tranquilos pela seriedade com que vocês estão tratando o assunto, mas penso que cabe entrarmos nessa discussão, porque enquanto vocês falam no Teorema de Pitágoras, às vezes, as pessoas não sabem o que é a hipotenusa. Como as palavras são ditas de forma bonita, direta e firme, saio daqui convicto. Mas também não quero sair irresponsavelmente, dizendo que a coisa não vai muito bem. Não, não é isso.

Penso apenas que a nossa responsabilidade é igual à de vocês. Por exemplo: ao apagar das luzes deste Governo, apenas o último Ministro mostra mais interesse pela política da indústria. Como foi dito pelo próprio representante, cada um deu ao seu Ministério o perfil que lhe é peculiar. Pimenta da Veiga, como era um Ministro simpático e mais impressionado em estar no cotidiano do Palácio do Planalto, em dar oxigênio ao Presidente, dedicou mais seu tempo – o que não está errado sob a ótica dele – a essa fase. Agora, já na reta final, deixa uma necessidade premente. Seria bom que o Ministro hoje titular pudesse ter chegado um pouco antes, pois possivelmente teríamos avançado nesse aspecto.

Não é coisa menor essa preocupação com o mundo da indústria. É o mesmo que retirar um carro

da linha de produção. Depois que isso ocorre, fico com a minha Belina velha sem farol.

A TV é algo mais rápido. Uma vez colocada, não terei de ficar *ad infinitum* com aquele meu aparelho velho.

Quanto à outorga, que não é assunto para a audiência de hoje – aliás, o senhor tocou muito levemente no assunto. Então, nesta audiência, gostaria tão somente de indagar se vocês já optaram ou se, ao menos, estão mais propensos a nos vender, enquanto sociedade, um daqueles três projetos.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Veja bem, tendo em vista a política mencionada, pelos resultados dos testes que tínhamos na época e para atender todos os itens, vemos nitidamente que há, ao menos, um concorrente que não atenderia a todos os itens da política. Esses concorrentes pregam, hoje, que implementaram melhorias – e se eu estiver falando em hipotenusa, em Pitágoras, por favor, me interrompam e me mandem baixar a bola; não quero dar essa impressão, não desejo passar essa imagem. Então, eles alegam que implementaram melhorias que atendem a todas as reivindicações, àquilo que detectamos como sendo um problema para adotar um modelo mais amplo, mais flexível. E aí vai a resposta: não optamos ainda por nenhum. Se fomos pela política, pura e simplesmente, veremos que haverá gente que não conseguirá atender, pelo resultado do teste anterior. Mas eles estão falando que atendem. Então, quem fala que atende vai me provar que implementou as melhorias para o que detectamos na época e, por isso, atende à política do Ministério e aos resultados dos trabalhos da Anatel, que chegou a conclusões pelo aspecto técnico e social. Você diz que atende? Então, está bem. Prove-me. Por esse caminho devemos certificar – e vamos tratar como uma unidade certificadora que, provavelmente, deve ser o próprio CPqD – para nos garantir que realmente foram implementadas as melhorias a que se referem e que atende tão bem quanto o outro. Estamos indo com cautela, pois o caminho ainda não está totalmente aplanado. Há pedras no caminho.

O problema das tratativas internacionais é outro, conforme a preocupação do Conselheiro. Vocês já sabem que tipo de profissional vão treinar? Já sabem até onde querem transferir uma fábrica para cá? Que tipo de fábrica será implantada? São coisas que ainda estamos conduzindo ao longo do tempo. Assim, há uma coordenação entre nós. Todo o trabalho que vem sendo feito tem sido acompanhado pelos diversos

agentes envolvidos. Há uma coordenação, sim, entre tanto o caminho não está aplanado e não há ninguém fora por enquanto. Essa é, objetivamente, a resposta.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) – O que quero comentar é o seguinte: uma vez que três Conselheiros vão sair preocupados, quem se preocupou fui eu, porque fazemos esse trabalho com todo o cuidado, com toda a atenção. Se está gerando preocupação, é sinal de que não está sendo bem-feito. Propusemos uma reunião para conversar até vocês nos convencerem ou entenderem o que estamos fazendo. Não posso sair daqui e dizer ao meu chefe, ao Ministro, que a metade não gostou muito. Apesar de o Miguel e o Fernando acabarem de elogiar a política, é preciso fazer algo. Sou servidor público há seis meses – estive por dez anos em uma empresa privada –, essa experiência, para mim, é nova, mas nunca entrei em nada para desagradar alguém; trabalho para agradar o povo, o consumidor e a indústria. E preciso que todos gostem disso, por questão de orgulho-profissional.

Com relação à questão da política industrial, a mim não interessa se o Ministro não teve tempo, se o outro é político. Interessa-me que o meu Ministro, hoje, é uma pessoa técnica, dedicada. E vim para cá pensando que ficaria na boa vida, e ele me faz trabalhar todos os dias até às 21 horas. Está certo, estou no lugar onde quero estar. Mas não posso ficar tranquilo quando ouço o Daniel dizer que está preocupado, assim como o Francisco e o Fernando. Então, precisamos dialogar, porque este Conselho de Comunicação Social, para mim, pelo menos, é muito importante. Não posso deixá-los com nenhuma dúvida. Se o Ministério tiver algum questionamento a fazer, vamos conversar até resolvê-lo. Podem até provar que estou errado. Talvez eu devesse ter chamado dois ministros. Já me reuni com eles, embora não haja registros. Pode ser o caso do Ministério e da Telebrás conversarem com vocês até eliminar todas as dúvidas. Transparência é obrigação do funcionário público. A minha preocupação é a de V. S<sup>as</sup>.

Estudarei mais o assunto. Caso seja necessário, o Sr. Ministro levará novamente a portaria ao Presidente da República. Essa política tem sido muito elogiada e foi analisada por mais de 20 pessoas do padrão do Miguel e do Fernando, além do Presidente da Eletros, que fabrica televisores. Estou preocupado com a inquietação de V. S<sup>a</sup>, Conselheiro Francisco.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Conselheiro Geraldo.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**

(Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Conselheiro Daniel, apenas para efeito de registro, que certamente será importante, em complemento à pergunta do Conselheiro Francisco e à resposta do representante da Anatel, Sr. Marconi Thomaz de Souza Maya, de acordo com os testes anteriores e a política, qual padrão estaria excluído? V. S<sup>a</sup> ainda não declarou, por favor.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Como falei, consoante os testes anteriores, o padrão ainda assim não estaria escolhido para atender à política do Ministério.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**

(Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Perdão, V.S<sup>a</sup> disse que um estaria excluído.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Estaria excluído.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**

(Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Então, qual seria?

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Seria o ATSC.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Conselheiro Fernando.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Voltando às perguntas, tenho uma questão a fazer sobre o tema contrapartida ao Ministério do Desenvolvimento, com relação aos **royalties**. O Ministério já tem uma noção do impacto de valor que os **royalties** envolvidos nessa operação terão na balança? Refiro-me ao valor deles em toda essa negociação. Ainda nesse ponto, como o Ministério pretende encaminhar essas negociações das contrapartidas, assumindo que as referidas negociações são feitas com empresas e não com governos? Os donos dos **royalties** são empresas privadas, muitas vezes fabricantes dos três sistemas – na maioria dos casos. Como o Ministério do Desenvolvimento – e os outros, nesse caso, encabeçados por este – negocia rá esses **royalties**?

Também acrescentarei outra questão muito comentada pela imprensa e por diversas pessoas, inclu

sive do atual Governo. Essas negociações envolverão outros aspectos que não os puramente eletrônicos? A imprensa, bem como diversos políticos, tem falado muito em contrapartidas, como trocar por laranja, aço e agricultura. Existe alguma intenção de usar esses outros aspectos do mercado brasileiro de comércio exterior nessa negociação?

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – A questão das contrapartidas está completamente embrionária, porque a opção técnica ainda não está definida. Tecnicamente, é possível que não haja apenas uma opção. Talvez duas sejam próximas, não havendo diferenças substanciais, podendo-se até concluir que as três sejam tecnicamente boas. Desse modo, a contrapartida torna-se mais fácil de negociar. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto são os **royalties**, que variam conforme a tecnologia. O Conselheiro Fernando-Bittencourt sabe disso. Conforme seja japonesa, ou americana, ou europeia, a questão dos **royalties** vai variar tremendamente. Não há como, sem ter mais ou menos definido qual vai ser a opção, fazer qualquer estimativa orçamentária dos **royalties**.

Quanto a envolver outras questões, além de investimentos na área industrial, só posso dar opinião puramente pessoal, que não tem valor absolutamente nenhum. Penso que não se deve desperdiçar essa tremenda oportunidade negociando produtos agrícolas ou da agroindústria – penso que não é por aí mesmo –, porque o nosso problema não é nessa área; nosso problema é realmente, no caso da balança comercial, a questão de componentes eletrônicos.

E, quando falo isso, não é só o setor de telecomunicações que está onerando, é todo o setor intensivo em tecnologia. Então, penso que deveríamos concentrar esforços na contrapartida de investimentos, na área de componentes, semicondutores, se possível; se não, pelo menos componentes e equipamentos que digam respeito especificamente à TV digital.

O Ministério do Desenvolvimento tem participado das negociações sobre as compras de aviões e aprendeu alguma coisa sobre isso. Eu, particularmente, não participei, mas o Ministério está com algum **know-how** nessa área que vai ser de muita utilidade, embora a questão de aviões ainda não esteja definida.

Falta alguma coisa a responder, Conselheiro?



**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Não.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Era isso. Obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Conselheiro Paulo Machado.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Agora fiquei com uma outra dúvida: eu havia entendido que essa definição estaria obedecendo a uma coordenação conjunta. Preocupa-me um pouco quando o senhor disse que é necessária a definição técnica para que se possam definir as contrapartidas, ou será que esse trabalho deve ser feito simultaneamente?

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Penso que sim, é um processo interativo. Vamos ver como evolui a questão da tecnologia americana, por exemplo, que estava perdendo o jogo até alguns meses, pelo que temos lido, e eles estão trabalhando, eles são competentes. Pode ser que esse jogo tenha mudado. Não é o meu setor, estou falando apenas como cidadão que lê jornal e conversa com pessoas.

Penso que não está definida ainda.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO** (Representante das empresas de rádio) – Mas eu lhe perguntaria o seguinte: definida a política-tecnológica é que será definida a política de royalties e contrapartidas, ou será feito um trabalho simultâneo?

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Creio que será simultâneo, porque senão não se tem poder de barganha. Se já se escolheu, não há barganha, negociação. Então, deve haver, no mínimo, dois candidatos. Se houver três, sob o ponto de vista de contrapartida, melhor ainda.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – O Conselheiro Fernando queria fazer uma observação sobre esse aspecto.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Para mim, a bíblia desse assunto

está definida, que é a política assinada pelo Presidente da República. Entendo que a política é algo que não está em questão. Nessa política está muito claro que a primeira coisa a ser atendida é o aspecto tecnológico. Se não atender ao aspecto tecnológico, não negocia nem contrapartida. Está muito claro isso aqui – não vou ler porque não vale a pena –, mas está muito claro que o primeiro aspecto a ser atendido é o tecnológico. Uma vez atendido o tecnológico, logicamente, vai-se para as contrapartidas. Isso está muito claro aqui e imagino que não esteja mais em questão. É a premissa, a política que vai definir, que vai servir de guia para o trabalho que agora se segue.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – A pergunta que eu dirigiria à Mesa é no sentido de que seja prestado um esclarecimento a respeito de uma alternativa existente, tecnológica, que não vem sendo claramente explicitada no Brasil. Além das três plataformas tecnológicas referendadas pela União Internacional das Telecomunicações, ATSC, DVB e ISDB, temos referência do desenvolvimento que está em curso da plataforma tecnológica chinesa, DMB, cujos representantes estiveram no Brasil há alguns meses, com registro muito discreto e, até certo ponto, desconhecido da imprensa, quando uma delegação esteve entabulando contato com diversos setores no País.

Gostaria de perguntar se os órgãos que os senhores aqui representam foram contatados, direta ou indiretamente, formal ou informalmente, por essa delegação, pelos seus agentes privados ou estatais. Enfim, houve algum tipo de contato com essa delegação chinesa ou algum tipo de aproximação que permitiria ao Brasil avaliar melhor a possibilidade de estabelecer alguma parceria de desenvolvimento tecnológico com os chineses? Seria coerente o Brasil ser parceiro da China em desenvolvimento de segmentos de alta tecnologia, como acontece no segmento de satélites.

Então pergunto se houve algum tipo de contato com os chineses e o que os órgãos que os senhores aqui representam teriam a avaliar sobre uma perspectiva de parceria de desenvolvimento de tecnologia com os chineses, o que faria com que o Brasil, em vez de ser um pagador, fosse um credor de royalties e também tivesse créditos nesse desenvolvimento da tecnologia.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) – Eu não fui procurado por ninguém da China. Até soube que o primeiro teste que eles fizeram de uma tecnologia de TV digital não deu certo. Mas acredito que, para o

Brasil, um parceiro como a China seria melhor do que os outros três, porque ela tem muitas coisas em comum com o Brasil. Mas como a tecnologia é decisão da Anatel, o Ministério se ateve apenas em fazer a política. Creio que a Anatel é quem vai ter que decidir isso. Então, reforço essas duas coisas.

Soube que eles já tentaram uma ou duas tecnologias, e não deu certo lá. Por outro lado, considero muito bom que tivéssemos um parceiro como a China, porque está no mesmo patamar que o Brasil e temos muito em comum economicamente. Porém, como a Anatel é quem está com essa bola, eu não poderia dar maiores informações.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Eu também não fui contatado pela delegação chinesa e não poderia responder detalhes dessa visita deles ao Brasil.

Gostaria de resgatar um aspecto: pelo lado dos radiodifusores, existe quase que uma angústia para colocar no ar a televisão digital, porque os sinais já vêm sendo digitalizados em estúdio há algum tempo, quer dizer, a planta tecnológica dos produtores de conteúdo já está digitalizada.

Quanto a uma parceria com a China - concordo com o representante do Ministério das Comunicações -, há um aspecto bastante positivo. De repente, poderíamos ser, inclusive, indutores do desenvolvimento tecnológico mundial ao fazer uma parceria com a China e desenvolver uma tentativa de um quarto padrão - a UIT tentou que o padrão fosse único para o mundo inteiro -, mas esse negócio demandaria um tempo e teríamos que voltar a discutir. Se é que o Conselho de Comunicação Social entende que deva ser feito, precisaríamos discutir esse fator tempo: quanto tempo demandaríamos para chegar ao ponto, porque esse padrão não foi nem submetido à UIT. Seria temerário demais adotarmos um padrão que não estivesse sacramentado e referendado pela União Internacional de Telecomunicações.

Então, há todos esses aspectos ou cuidados que deveríamos ter. Nós, como sociedade, é que temos que definir isso em conjunto, porque há esse aspecto: um lado que vai numa trilha mais rápida, pelo qual vai-se pagar; pelo outro lado, perde-se tempo; pode-se até pagar menos, mas estará atrasado.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Exterior) – É complicado. Estão acontecendo coisas importantes na China. Particularmente na área dos eletrônicos, que nos interessa, eles estão extremamente arrojados. Quanto a essa questão dos semicondutores de que estamos falando, eles já decidiram a respeito faz tempo, estão levando empresas, mas sempre com participação acionária deles. Eles promoveram uma abertura, mas nem tanto assim. Trata-se de um esquema totalmente diferente do nosso. Então, teríamos que reavaliar tudo, começar tudo de novo, mas é instigante. Teríamos que estudar isso. Eles não nos procuraram. O que está acontecendo é que os três detentores de tecnologia estão fazendo um **lobby** tremendo onde podem. Haja agenda para atender esse pessoal. Os três estão muito ativos. Quanto aos chineses, eu só soube que eles estão com uma tecnologia, mas comercialmente eles ainda não estão firmes, não têm ainda uma decisão, não sabem o que é. É até difícil encontrar até texto a respeito. Não sei se você, Marconi, conhece alguma coisa a respeito. Eu não consegui ler nada sobre essa tecnologia chinesa.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Realmente há algumas coisas, alguns **papers** com que já tivemos contatos. Inclusive, o próprio Ministério das Comunicações tem alguma coisa a respeito. Eu há recebi um **paper** do trabalho na China, mas realmente se trata de algo que está em andamento, em desenvolvimento. Talvez uma tentativa de juntar as características técnicas positivas que o ISDB, japonês, tem com as características técnicas positivas que o padrão europeu detém. Mas eles ainda não chegaram ao estágio de fazer uma apresentação à UIT. O processo de homologação de um padrão desse pela UIT não é de maturação breve. Há um tempo razoável de maturação. Teríamos que discutir se o caminho é esse. Para tentar fazer essa parceria com a China, teríamos que rediscutir com o setor se é isso mesmo ou se vamos aguardar.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Tem a palavra o Conselheiro Miguel.

**O SR. MIGUEL CIPOLLA JR.** (Suplente - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Para tentar esclarecer um pouco essa questão da China. Quando essa delegação esteve no Brasil, tivemos uma reunião – refiro-me a alguns representantes do Grupo Set/Abert - com essa comitiva da China. Eles nos deram uma explanação sobre como estava o processo em desenvolvimento dos estudos da TV digital terrestre no território chinês.

O que eles fizeram, na realidade, foi estabelecer algumas premissas mais ou menos dentro dessa característica que o Ministério das Comunicações acabou de adotar, dando as condições que eles entenderam que o sistema deveria cumprir para que pudessem adotá-las dentro da China. As condições são as mesmas que estamos vendo aqui: alta definição, definição **standard**, múltiplos programas, interatividade, recepção móvel, transmissão multimídia, interação com telefonia e telecomunicações, enfim, todos esses aspectos mais modernos que imaginamos que qual quer sistema deva cumprir e atender.

Eles lançaram esses quesitos e se apresentaram cinco proponentes. Esses proponentes fizeram seus estudos e suas apresentações calcados com entidades de pesquisa e desenvolvimento da própria China, apoio do Governo chinês para que esses protótipos pudessem ser apresentados. Eles levaram alguns meses testando essas cinco possibilidades. Coletaram os dados. Isso foi concluído, se não me engano, em abril deste ano. Esses dados estão sendo analisados e avaliados. Esses estudos deverão ser concluídos até o final deste ano, quando eles irão determinar um processo único de finalização dos estudos em relação ao padrão a ser adotado na China. Essa é a situação atual.

O que se manifestou nessa ocasião? Uma possibilidade eventual de o Brasil se inserir nesse mesmo contexto de desenvolvimento. É óbvio que a questão do tempo deverá ser avaliada. Por outro lado, vemos uma oportunidade, digamos assim, de levar para esse fórum a possibilidade de o Brasil ser partícipe do desenvolvimento de um padrão que será apresentado à UIT evidentemente, dado que ele ainda não existe. O Brasil pode ser um co-autor desse padrão.

A China, hoje, tem uma característica que é distinta da nossa em relação à banda de transmissão. Eles transmitem em 8 megahertz. O Brasil estaria apresentando esse mesmo padrão para **standard** de 6 megahertz, que é um padrão que poderia ser adotado internacionalmente por outros países que ainda não tiveram essa decisão.

Parece-me que, considerada a questão do tempo, que deve ser avaliada adequadamente, o Brasil deveria pelo menos buscar esclarecer a possibilidade real ou não de participar ou de intervir nesse processo, dado que é uma oportunidade que se está apresentando e que não estamos explorando de forma adequada. O fato de estarmos hoje analisando os padrões que já estão aprovados é decorrência de uma experiência que houve em nível mundial. Isso não quer dizer que não possamos desenvolver uma expe-

riência própria e um caminho próprio. Digo isso no sentido de envolver os nossos centros de pesquisa nesse processo, as nossas capacidades intelectuais que estão - agora mesmo mencionamos isso - sendo usadas externamente. Precisamos fazer com que a própria indústria se programe e se arme para que todo o ciclo de implantação seja feito de forma adequada.

O objetivo da China e o do Brasil é produzir dispositivos que tenham custos baixos, porque o nível sócio-econômico, como o próprio Dr. Lázaro mencionou, das realidades dos dois países é mais ou menos assemelhado. Enfim, há uma série de aspectos que devemos buscar para pelo menos avaliar a possibilidade ou não de seguirmos esse caminho.

Essa é a minha colocação. Gostaria que a Mesa se pronunciasse pelo menos com relação à idéia que estou apresentando. Muito obrigado.

#### **O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Creio que enquanto sociedade todos esses aspectos devem ser muito bem discutidos e ponderados, sob pena de amanhã estarmos amargamente arrependidos de não termos pelo menos visitado essa possibilidade e tomado uma decisão após conhecimento de causa. Creio que é razoável pensar assim. Por isso é que eu falei que o grande problema nessa história toda é o fator tempo. Isso porque somos premidos ou pressionados por uma definição em função do estágio tecnológico em que a televisão brasileira se encontra. Não podemos esquecer que pelos doze países por onde as consultorias passaram foram vistos grandes problemas com a implantação da televisão digital.

Será que nós estaríamos encontrando a pedra de toque para alavancar a televisão digital no mundo? Por isso esse aspecto tem que ser muito bem tratado. Essa lembrança do padrão chinês nos leva a uma postergação da decisão sobre o padrão, mas há este outro aspecto. Ou seja, estar por dentro do desenvolvimento de um novo padrão.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Conselheiro Fernando, é para alimentar a dinâmica do debate?

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Contribuindo com a discussão com relação ao padrão chinês, evidentemente, se o padrão atende à política, ele deve ser considerado. O problema sério que vejo no padrão chinês é a questão

do prazo de implantação. Refiro-me ao fato de ele não só não começar no Brasil, ou seja, o atraso tecnológico em que ficamos, como também aos prejuízos que poderemos causar para a indústria de consumo que passa a fabricar um televisor digital daqui a não sei quantos anos, perdendo a oportunidade de se inserir num mercado já existente. Entendo que isso deva ser analisado. Realmente é um fato novo que deve ser analisado em todos os seus aspectos, sendo que o mais importante é o prazo.

Outro aspecto já estudado é que mais importante do que ser o mesmo padrão, as aplicações têm que ser comuns. Então, para que a TV de alta definição, por exemplo, seja sucesso no Brasil, que o preço caia e a venda seja massificada, é importantíssimo que seja sucesso em outros países do mundo, independentemente do sistema. Para que a televisão móvel seja sucesso no Brasil, tem que obter sucesso em outros países do mundo, independentemente do sistema. O sistema é o que menos importa. O importante é a aplicação que se escolheu. Se tivermos alta definição, mobilidade, múltiplos programas e interatividade implementada em muitos países, essa aplicação no Brasil terá custos cada vez menores, independentemente do padrão adotado – o padrão é o que menos importa. Aí entra o aspecto chinês.

A realidade da televisão chinesa é totalmente diferente da nossa. Nossa televisão é basicamente privada, competitiva e com grande qualidade. A televisão chinesa não é assim: é pública, com um padrão de qualidade baixo e não exportável. Refiro-me à questão da aplicação, que é muito mais importante do que a igualdade do padrão. Considero que deva ser analisado, evidentemente, até porque é mais um padrão para competir; nós não podemos deixar os poucos padrões existentes sem competição.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Tenho a impressão de que as operadoras têm uma certa pressa na definição do padrão, por questão de estratégia comercial, não sei. Mas talvez valesse a pena retardar-se um pouco a definição e estudar-se mais a fundo essa questão da tecnologia chinesa. Primeiro, porque é pouco conhecida. O atrativo é o País participar, desde o começo, da evolução, do desenvolvimento dessa tecnologia – uma oportunidade rara.

Vejam bem, em relação aos três padrões existentes, nosso papel foi totalmente passivo. Não participamos de nada. O padrão europeu, por exemplo, foi

criado num grupo de vários países, não só europeus, que estudaram e tiveram a oportunidade de evoluir na própria atividade. Estamos simplesmente pegando um prato feito. Então, o encanto que o padrão chinês nos oferece é o de participarmos desde o começo e com um grande poder de barganha. Agora, é preciso vencer o preconceito. Honestamente, tenho preconceito, o que é ruim. Quando comparamos a qualidade da televisão brasileira com a chinesa, não há termos de comparação, mas, talvez, seja preconceito. Quem sabe esta Comissão pudesse ser o núcleo de decisão de consentimento, de acordos com as operadoras, não é, Conselheiro? Vamos esperar alguns meses, estudar a fundo essa questão da tecnologia chinesa, formar um grupo com representantes dos segmentos interessados, passar 15 dias, sei lá, com especialistas em suas respectivas áreas, visitar, conhecer, para nos possibilitar com segurança uma recusa simplesmente ou, pelo menos, uma decisão de se estudar mais.

Aqui foi dito, não sei por quem, que a TV digital está dando problema em todos os lugares – essa é uma verdade. Em todos, talvez seja exagero, mas nos Estados Unidos há um problema muito sério. E tenho notícias de que na Espanha há problemas financeiros da operadora. A Austrália começou com o DVB de alta definição e parece que, agora, já permitiu a transmissão **standard**. Aparentemente os ajustes não são simples, ou por questão dos modelos de negócio, não sei se pela questão da rentabilidade, o que for. E há a questão dos investimentos brutais por parte das operadoras. Não estamos falando disso, mas eles sabem que o custo é alto. Só em termos de torres de retransmissão, é algo fantástico. No caso do Brasil, que tem uma imensa área – porque não vamos ter TV digital só em São Paulo, Rio de Janeiro ou Brasília, isso seria antidemocrático –, devemos pensar que essas torres estarão espalhadas por todo o País. A informação que recebi da **Rede Globo** é de algo extraordinário, muito dinheiro!

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – A estimativa é de US\$300 milhões por rede de televisão, totalizando US\$1,7 bilhão de investimento por parte das emissoras.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – É muito dinheiro !

Em face do porte da decisão, temos que analisá-la, nem que atrase alguns meses.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) – A minha dúvida está na questão de, conforme nos disse o Miguel, a televisão digital estar incipiente ainda na China. Não sei se todos sabem – creio que o Marconi falou sobre isso –, mas a TV digital começou a ser estudada no Brasil em 1991. Estamos em 2002, e o mito de Sísifo está presente, ou seja, aquele rei que foi obrigado, por castigo, a empurrar uma pedra morro acima e, cada vez que a pedra chegava no topo, ele tinha que deixá-la descer e fazê-la subir novamente. No nosso caso, estamos com a pedra quase no topo. Caso tudo recomece com o chinês, talvez tenhamos que novamente começar a empurrar a pedra! Mas tudo bem! Esperaremos mais 10 ou 20 anos.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Conselheiro Geraldo com a palavra.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Saindo um pouco da questão da China, independentemente do padrão a ser escolhido, do modelo de negócio, da transição, seria importante ou vir dos representantes dos Ministérios e da Anatel se existe algo formalizado, se há alguma movimentação nesse sentido, ou se se pensa em fazer isso, aproveitando, como foi colocado, a questão da barganha, a importância, o peso do Brasil nessa decisão em termos de América do Sul, de Mercosul, ou do México para baixo – como foi colocado pelo Sr. Marconi, se não me engano, já que o México está mais próximo dos Estados Unidos e talvez fique fora. Existe algo no sentido de tentar internacionalizar a decisão brasileira para fortalecer inclusive o seu poder de barganha e, quem sabe, ganhar mais do que perder nessa escollha? Refiro-me não só ao Brasil, mas ao Cone Sul, aos países da América do Sul.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) – A política já cita alguma coisa no Item 1.3.5.

E mais: com a queda da Argentina, o que foi uma pena, o Brasil é o País hegemônico do continente e, com isso, na hora em que escolherem o padrão de televisão digital no Brasil, certamente os outros países vão nos acompanhar. Inclusive a Argentina havia escolhido o ATSC, dos Estados Unidos, e parou um pouco para pensar. Penso – aliás o Fernando deu a idéia – que o próprio Governo deve se movimentar para monopolizar esse mercado. Isso vem quase que automaticamente, Conselheiro Geraldo. Infelizmente – digo infelizmente porque o ideal era que todos os países crescessem juntos para fortalecer o Mercosul

–, só há o Brasil, que não está lá muito forte. Isso será algo meio automático, na minha opinião, e na política já há algo previsto nesse campo também.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA** (Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Com relação a esse ponto, já tivemos reuniões. Em todas as reuniões ordinárias que temos com os organismos internacionais — Mercosul, Cintel, que envolve as Américas, e a própria UIT —, sempre procuramos compor com os nossos vizinhos. Fora isso, já fizemos reuniões específicas para tratar do assunto “televisão digital”, envolvendo o Mercosul. Como o companheiro do Ministério das Comunicações está dizendo, a Argentina tomou a decisão pelo ATSC, mas voltou um passo atrás e disse que pode rever. O Chile tem uma tendência muito forte de acompanhar o padrão norte-americano. Paraguai, a Bolívia, o próprio Uruguai, a Venezuela e o Equador são países que estão de olho no que estamos fazendo.

Quando tivemos a primeira reunião com representantes mexicanos, ainda em São Paulo, há três anos, eles já diziam que difícil era a fronteira deles com os Estados Unidos – vai brigar tendo uma fronteira daquele tamanho com os Estados Unidos. Eles têm essa dificuldade.

Mas não resta dúvida de que não podemos deixar o trabalho solto. Penso que devemos agir proativamente para tentar ser o indutor desse processo em nível do subcontinente. Se deixarmos solto, certamente perderemos o bonde da história.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – O Sr. Fernando vai prosseguir.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Para contribuir com essa discussão, agora que temos a política definida, o que até então não tínhamos, pois é algo muito recente, e também a partir de uma experiência que tivemos semana passada, numa reunião da AIR, no Rio de Janeiro, quando fizemos apresentação da política para vários países, havendo uma reação muito boa por parte de todos os países que estavam naquela reunião, deveríamos — e me refiro a essa coordenação do Governo, Ministério, Anatel — agora tomar uma atitude mais pró-ativa no sentido de divulgar essa política, que, no nosso entender, é muito boa e que, pela reação já vista desses países, será muito bem aceita. Na realidade, muito mais importante do que a tecnologia é a política, já que a tecnologia vem ao encontro da

política definida. Uma vez que os países compreendem essa política ou entendam que ela é boa, penso que temos noventa por cento do passo dado no sentido de ter nas Américas o mesmo sistema de televisão digital sendo utilizado, o que seria bom para o Brasil, evidentemente, pelo lado dos fabricantes e da área de consumo.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Só penso que a expressão “nas Américas”, englobando todo o Continente, o macrocontinente, muito complicada dado que teríamos que seguir um padrão já definido em pelos menos dois países fortíssimos no continente. Mas concordo e penso que este seria o caminho.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Concedo a palavra ao Conselheiro Paulo Machado.

**O SR. PAULO MACHADO DE CARVALHO**

**NETO** (Representante das empresas de rádio) – Eu só queria complementar a informação dada pelo Conselheiro Fernando Bittencourt.

Na semana passada, durante quatro dias, pudemos reunir, no Rio de Janeiro, a Associação Internacional de Radiodifusão, que congrega 17 mil emissoras de rádio e televisão em todo o mundo. Houve a participação maciça dos países da Centro-América, América do Sul e países europeus.

O Dr. Luiz Guilherme Schymura, Presidente da Anatel, teve oportunidade de fazer uma palestra a essas participantes.

O que é notório é o grande interesse que eles têm, em primeiro lugar, na definição do padrão brasileiro. Em segundo lugar, como já mencionou o Dr. Fernando, a definição do modelo de negócio foi algo que teve uma grande receptividade por parte de todos os participantes, até porque esses países, a exemplo do Brasil, têm seus organismos reguladores.

O Dr. Marconi citou o caso da Venezuela. Por coincidência, o Presidente da Associação Internacional de Radiodifusão é venezuelano.

Então, a grande participação em todo esse projeto se faz em função de uma definição do Brasil, e esse modelo de negócio definido pelo Brasil teve uma grande repercussão junto aos empresários do setor de radiodifusão.

Entendemos que ele é viável, possível e factível e dependerá daquilo que as autoridades competentes do Governo brasileiro encarem no âmbito da negociação. Provavelmente, ficaremos um pouco en-

trados no Mercosul, mas tenho convicção absoluta de que o mercado americano é muito maior do que o Mercosul e está todo disponível a entender e a aceitar uma eventual definição de um padrão brasileiro, até pela qualidade da nossa programação e por aquilo que a televisão brasileira representa perante essa gente toda.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Conselheiro Fernando.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Tenho mais perguntas, mas sobre outro assunto

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Enquanto o Conselheiro se prepara, formulo uma pergunta.

Temos reiterado a afirmação dos diversos órgãos governamentais que vêm se posicionando sobre o assunto de que estamos tratando exclusivamente de transmissão digital de TV terrestre, ou seja, de TV aberta. No entanto, na formulação das bases de implementação de um sistema que tem a importância econômica, política e cultural que tem sido discutida, referimo-nos a um mesmo mercado, com limitações e potencialidades que todos reconhecemos, com o uso de equipamentos compartilhados com outras modalidades de comunicação social eletrônica.

Assim, pergunto: é possível formular uma política, com a consistência e a importância a que estamos nos referindo, quando desenvolvemos suas bases à margem de definições relacionadas à política de TV por assinatura, que diz respeito ao mesmo mercado, ao uso dos mesmos equipamentos e com as conexões cabíveis e inevitáveis com o segmento de radiodifusão sonora?

O que fundamenta a opção de restringir as definições sobre a implementação da tecnologia digital na comunicação social eletrônica apenas pelo ângulo da TV aberta? Parece-me que deveríamos compreender também os aspectos industriais de produção audiovisual, **software**, enfim, os outros aspectos correlacionados com os demais segmentos da comunicação social eletrônica.

O que fundamenta a unilateralidade da política nos aspectos da TV aberta? Parece-me que compreender o conjunto de definições para a comunicação social eletrônica poderia enriquecer e dar a consistência e a coerência que requeremos para essa política.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) O as-

sunto é televisão digital terrestre, que, normalmente, é livre e gratuita, atendendo diretamente à massa. A televisão a cabo e por satélite é paga. Não sei como esses dois sistemas poderiam ser fundidos. Até a ABTA nos procurou para verificar se o pessoal da TV digital usa os meios deles, porque não estão conseguindo, no Brasil, ter um grande sucesso **Pay TV**. Não sei como se compatibiliza essa questão. Penso que cada coisa que se queira agregar: China, TV digital, TV por assinatura, em cada coisa dessas que vamos colocando no caminho dificulta mais a saída da TV digital. Tenho a impressão de que a TV digital, que desde 1991 está sendo pensada, isto é, há 11 anos, deveria sair e depois iríamos acoplando de uma maneira possível. Penso que não há muita compatibilidade, até porque uma é paga e a outra é gratuita.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Se eu posso agregar alguma informação ou contribuição para esse assunto, o DTH, em grande parte, já é digitalizado. Então, a televisão paga, por satélite, já é digitalizada em grande parte. O problema é, mal comparando, o cachorro-rabo. Se vamos pelo lado da televisão por assinatura para induzir a televisão aberta, estamos falando de 7% balançando 87%. E com um agravante: o assinante de TV por assinatura – e isso não podemos esconder – é de alta renda, das classes A ou B. Ao desenvolvermos um modelo que parta da televisão por assinatura, certamente estaremos falando de unidades receptoras, decodificadoras ou de aparelhos receptores digitais, integrados, de custos mais elevados. Assim, estaríamos prejudicando o pobre, aquele que está na periferia.

Portanto, esse modelo de implementação da televisão digital tem de levar em consideração principalmente essa grande massa, do contrário ela ficará excluída. E não atenderia à primeira das diretrizes colocadas tanto para nós como na política do Ministério das Telecomunicações, que é a inclusão digital.

Penso que é por esse caminho.

Há outra coisa: não está descartada, Conselheiro, a inclusão da televisão paga no processo de digitalização. Com certeza ela está incluída, mas não começar o processo através dela. Efetivamente, é dessa forma que se imagina deva ser conduzido o processo.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Exterior) – Falando como cidadão, o custo da televisão paga é elevado. Eu já assinei e deixei de assinar por duas vezes – isso depende da renda. Não dá para pensar todo um esforço do País, todo esse movimento para privilegiar as pessoas que têm condições de pagar a televisão por assinatura. Penso que a proposta de política nesse ponto está perfeita, ela tem de ser universalizada e viabilizada, atendendo às classes mais pobres. Depois, pode-se implementar a TV a cabo ou por assinatura. Mas isso como uma alternativa posterior.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Tem a palavra o Conselheiro Fernando Bittencourt.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Voltando à nossa lista de perguntas, há uma para o Ministério do Desenvolvimento, ao Sr. Arnaldo Gomes Serrão, referente à consulta pública, colocada no ar hoje, referente aos processos produtivos básicos, que considero um ponto muito interessante para se tecer comentários aqui.

Essa consulta pública trata, pelo que entendi, da obrigatoriedade de se fabricarem os circuitos integridos, os **chips**, dos televisores de alta definição no Brasil, mas não menciona a sua fabricação para os televisores que não são de alta definição.

Isso nos deixa uma dúvida, porque ocorrerá um disparate muito grande quanto ao custo dos televisores de alta definição. É evidente que os televisores de alta definição, terão preços elevados no início – e eles serão muitos poucos. Ao se produzirem **chips** para poucos televisores, isso fará com que o custo seja caríssimo, inviabilizando praticamente a televisão de alta definição. Montar uma fábrica de **chip** no Brasil para uma televisão de alta definição, para comercialização inicial de poucas unidades, será algo de custo muito elevado.

Entendo que todos os televisores, **set top box**, vendidos deveriam estar aptos a receber também televisão de alta definição, ou seja, deveriam ter condições de receber tanto televisão de alta definição como televisão padrão. Isso evitaria uma situação absolutamente indesejável: alguém que comprou um **set top box** que só recebe sinal padrão, na hora em que as emissoras começarem a transmitir em alta definição, não receber aquele programa pelo fato de o **set top box** não estar apto a receber a alta definição.

Primeiramente, a própria política deveria induzir a que todos os **set top box** tivessem **chips** de alta definição, mesmo que **display**, o televisor não fosse

de alta definição. Em segundo lugar, a obrigatoriedade de só se haver **chip** fabricado no Brasil para os televisores de alta definição, e não para os televisores de definição padrão. Deveria haver uma coerência: ou fabricamos tudo no Brasil ou não. A discriminação entre alta definição e definição padrão cria uma situação indesejável, inclusive com relação à política que estabelece a alta definição como sendo uma das aplicações possíveis.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Conselheiro, isso foi colocado em consulta pública exatamente para colhermos subsídios. A sua colocação quanto ao **chip** realmente merece menção.

Quanto à questão do **set top box**, que, na política, está sendo chamado de URD – unidade receptora de decodificador – é fundamental na transição.

Tecnicamente, a sua colocação é perfeita, mas o preço da unidade receptora – URD – vai variar de acordo com seus recursos. A previsão das duas opções visa permitir a sua aquisição pelas camadas mais pobres da população, pois prevemos que, durante muitos anos, haverá famílias recebendo transmissão em TV digital, transformada em analógica pela URD, com imagem melhor e algum recurso de interatividade, sem, no entanto, comprarem uma televisão de alta definição.

A questão é social, porque a diferença de preço existe. O preço será estabelecido de acordo com os atributos do equipamento, que não é muito barato. Sabemos que deve custar de US\$300 a US\$900. Então, devemos debater essas questões. Está em discussão.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Considero esse ponto muito importante. Não estou dizendo que sou dono da verdade, mas esse assunto deve ser discutido, haja vista a situação que será criada para o consumidor. Ele poderá comprar uma URD, colocá-la em cima da sua televisão e assistir, na sua televisão atual, à programação transmitida em digital. De repente, se uma emissora transmitir o seu programa em alta definição, ele não a verá mais. Ele ficará enlouquecido, irá ao Procon e à própria emissora. Esse assunto tem de ser discutido muito bem, pois poderá criar um problema sério para o próprio consumidor.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Está certo. Caberia uma manifestação por escrito da empresa, se o senhor puder fazê-lo. Todos esses são subsídios para meditar sobre o assunto.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA** (Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Estamos falando de escalabilidade. Concordo integralmente com o que está falando o Dr. Serrão a respeito do problema do preço. Cada função adicional que colocamos na URD representará custo – não tem choro nem vela. Veremos que o preço, pelos estudos que temos, a serem publicados em breve, é o caminho crítico para o sucesso desse negócio – o preço do receptor, da unidade receptora. Então, temos que tratar disso com muito carinho.

Concordo que o ideal seria se tivéssemos essa possibilidade, dado que estamos pensando num modelo flexível em que ora podemos estar fazendo alta definição, ora definição padrão. Nesse caso, estamos falando em escalabilidade. Isso custa. Temos que ver, junto à sociedade, em quanto tempo nós vamos implantá-la. Na nossa simulação, que colocaremos em consulta pública, isso está muito claro. Ao mexer no preço, veremos quanto alonga a curva de aprendizagem – que é um termo técnico – para a entrada da televisão digital no Brasil.

Concordo, é bom ter, mas temos a variável preço, que é fundamental.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – O representante do MDIC ressaltou, aqui, a nossa situação crítica a respeito da nossa dependência de semicondutores e do quanto seria importante termos avanço no sentido da sua produção, no sentido de ajudar a agregar valor aos equipamentos envolvidos na implantação da tecnologia digital na mídia eletrônica no Brasil.

Indago sobre as observações que ele faria a respeito de iniciativas que poderíamos ou deveríamos tomar no sentido de alcançar esses avanços. Ou seja, além da afirmação de uma vontade nacional, que deveria ser claramente feita – e essa é uma definição política preliminar evidentemente –, que outras iniciativas poderiam ser tomadas no sentido de que consigamos produzir esse agregado de valor nos equipamentos que forem fabricados por conta da criação desse mercado no Brasil?



Estendendo essa questão aos dois outros convidados, gostaria de pedir que eles externassem posição a respeito da melhor forma de se coordenarem esforços em centros de pesquisas, universidades, rádios difusores e indústrias de consumo, no sentido de produzir também soluções locais, tanto **hardware** quanto **software**, dos produtos que vão envolver o sistema de TV digital no Brasil.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Na verdade, observa-se que, na origem do desenvolvimento dessas tecnologias, tanto no caso europeu como no caso japonês, houve um chamamento dos organizadores, colocando operadoras, fabricantes de equipamentos e seus componentes. Até onde eu sei, o Japão foi mais agudo ainda, porque na aquele país tudo é centralizado e é o Governo quem lidera o processo da tecnologia ISDB. E eles protegem bastante as suas indústrias. Então, há aparente conexão entre a tecnologia e os fabricantes. Mas, na verdade, existe a conexão, sim. É uma questão de nações organizadas que juntam esforços, juntam os interesses e trabalham de forma muito mais coordenada do que nós.

No caso do Japão, o Governo, que queria definir a tecnologia digital, chamou as principais empresas fabricantes de equipamentos, segundo as suas especialidades, e atribuiu a algumas poucas pacotes de desenvolvimento. Na Europa, a coisa foi um pouco aberta, mas, de qualquer forma, houve uma convergência de atuações. Então, existem vínculos da tecnologia com seus fabricantes.

Os fabricantes gostariam de simplesmente exportar os componentes, se possível exportar até os televisores. Para eles seriam a melhor alternativa. Para nós, o que temos de fazer para viabilizar o negócio, não prejudicando nossas operadoras, impingindo uma má tecnologia ou, de qualquer forma, prejudicando a qualidade da TV digital no Brasil - respeitar isso é fundamental -, é tirarmos as vantagens que eles teriam, na sua visão otimista, e nos apropriarmos um pouco dessas vantagens.

Estamos falando de semicondutores, mas talvez não seja possível uma fábrica desse produto, porque, às vezes, ela pode ser inviável economicamente, não se justifica. A barganha perde o sentido na medida em que é uma violência. Então, não sabemos dimensionar os valores envolvidos nessas coisas, porque essas fábricas são deficitárias no começo. Conquerir partes do Governo brasileiro de que se devam

fazer concessões, como essas fábricas fazem no mundo todo, não é tarefa fácil.

Para informar aos senhores, temos feito estudos sobre o que tem sido atração de investimentos na área de semicondutores no mundo. Contratamos firmas internacionais especializadas. Primeiro, houve um estudo rápido, apenas para delimitar o problema. Recentemente, foi constituído um grupo de trabalho de alto nível, sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento, com a participação do MCT, do BNDES, que é um banco vinculado ao nosso Ministério, e de outros órgãos de Governo, para propor uma política de atração de investimentos. Como subproduto desse grupo, saiu um termo de referência de um estudo que o BNDES... É difícil negociar concessões no Governo Federal. Isso foi levado a essa comissão... Deixemos o estudo para depois... Essa comissão chegou a uns achados fundamentais, caracterizando o problema, usando, inclusive, a primeira contratação como referência, empresa idônea internacional. Esse assunto foi ao Presidente da República, que fez uma reunião de altíssimo nível com Ministros, em que se colocou a importância de que esse setor do complexo eletrônico, de componentes em particular, tivesse um tratamento diferenciado, porque o mundo todo faz isso. Estou falando de semicondutores. O mundo todo fez isso num certo momento. Mas as coisas não caminharam como deviam, porque é difícil. No Brasil de hoje, falar-se em fazer concessão a qualquer setor cria muitas resistências. Existem as razões. É a questão do equilíbrio financeiro e orçamentário. É que nós queremos resolver muitos problemas ao mesmo tempo. Fica difícil.

De qualquer forma, aquele grupo preparou um termo de referência. O BNDES está contratando, fez uma concorrência internacional e escolheu uma empresa que vai a fundo na questão dos benefícios que os países desenvolvidos têm oferecido a essas empresas. São coisas como, por exemplo, isenção de Imposto de Renda por dez anos. São coisas muito fortes, que até nos chocam, apesar de ter sido a indústria brasileira desenvolvida à base de incentivos fiscais. Os senhores devem saber disso.

Trabalhei um bom tempo no Conselho de Desenvolvimento Industrial e lidamos com incentivos como isenção total do Imposto de Importação para equipamentos, depreciação acelerada na compra de equipamentos nacionais, crédito de IPI na compra de produtos nacionais. Ou seja, havia uma série imensa de incentivos. Não estou sendo saudosista. Isso acabou, não existe mais, mas houve um momento em que se precisou fazer isso e o Brasil fez, como todos

os países fizeram à sua moda. Hoje, temos uma indústria siderúrgica altamente eficiente, que foi incentivada dessa forma; temos uma indústria automobilística respeitada que também foi incentivada dessa forma. Até muito recentemente, tínhamos o programa automotivo que o meu Ministério administra, com redução de Imposto de Importação de autopeças. Os senhores conhecem o programa automotivo que está aí: o programa acabou, mas as empresas implementaram seus projetos.

Então, esse setor, pela sua importância econômica e tecnológica, precisa de uma volta ao passado. A nossa posição, no Ministério, é a seguinte: não abrir incentivos de forma generalizada muito pelo contrário, isso vai contra a eficiência, mas em alguns setores pinçados, com muito cuidado, com provas cabais de que eles são setores protegidos em todo o mundo, caso contrário não se desenvolve, cabem, sim, medidas especiais. E esse estudo recém-contratado – não sei se foi assinado ou se está para ser assinado – vai mostrar o que os países fizeram, inclusive os Estados Unidos. Inclusive estados dos Estados Unidos têm políticas de investimentos em semicondutores. Bom, eles protegem à beça a sua indústria deles, é o que interessa – basta ver a siderurgia.

Voltando ao ponto original. Existem vínculos entre os detentores das tecnologias e a indústria de bens de capital e de componentes. Eles conversam. O ponto da negociação é não exagerar demais, inviabilizando o negócio, mas obter concessões substanciais, de preferência com uma indústria de semicondutores. Mas não é só isso. Pode ser que sejam as etapas de **back-end** de semicondutores, que é uma coisa bem mais simples, ou chegar a uma etapa de produção anterior **aback-end**. É negociar. Quando se negocia, não se sabe até onde vai. É tentar tirar o máximo.

Agora, eles são pessoas de alto nível, sabem bem o que puxam. Eles não vão fazer negócios que os inviabilizem. E nós nem podemos ser tolos a ponto de exigir coisas que não dá para exigir. Então **proprio-ri**, não dá para saber o que vai acontecer. Devemos entrar pedindo alto, mas preservando o interesse das operadoras. Fiquem tranquilos porque o meu Ministério não vai propor loucuras, acredito que a Anatel e o Ministério das Comunicações não permitiriam. Não há sentido. Vamos trabalhar juntos. Esse é o ponto, e dá para negociar, pelo menos acreditamos que sim.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Complementando essa questão, gostaria de perguntar aos nossos três convidados se eles identificam que a base de consenso alcançada em relação

às definições sobre o modelo e um aval da sociedade, um respaldo amplo da sociedade para a formulação de uma política – e me refiro à política, não a essas bases iniciais, mas a resultante final dessa formulação toda que vai apontar as definições básicas – sobre um modelo de TV digital que teremos no Brasil, poderiam refletir positivamente na barganha que se vai fazer tanto em torno desse nosso mercado, que se estima de US\$50 até US\$100 bilhões, mas também em relação ao projeto de país que estará referido na definição desse modelo.

Qual é a importância para os senhores de um acompanhamento da sociedade e da geração de uma compreensão e de um aval às soluções que forem adotadas e ao posicionamento do Brasil no plano internacional em relação a tudo que vai envolver a implantação da tecnologia digital na televisão brasileira?

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Creio que um rei sem exército não reina nada. Se queremos fazer negociação, temos que ter respaldo da sociedade. Quer dizer, aqui dentro tem que estar resolvida essa equação para podermos ir lá fora negociar. Não dá para negociarmos estando aqui dentro em divergência a respeito de qual abordagem vai-se tomar. O melhor dos mundos é irmos para a luta tendo definido toda a estratégia na retaguarda.

Entendo que, como cidadão, devemos ter o respaldo e resolver a equação como um todo, por isso o trabalho da Anatel é feito e colocado em consulta pública, é discutido com a sociedade, com diversos **players** dos diversos participantes, dos diversos atores do setor de telecomunicação, para tentar ver se formamos um conjunto consciente, envolvido e remando para o mesmo lado. Essa é a minha posição.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Só um esclarecimento. Evidentemente o Governo Federal, na sua atuação, tem uma competência para conduzir esse processo. Refiro-me a algo que vai além do exercício dessa competência e do processo formal para que reeditemos, no que diz respeito à tecnologia digital, pelo fato de envolver praticamente o conjunto da população e ter um impacto econômico, político e cultural de dimensões que se atribuem à introdução da tecnologia digital, a fim de obtermos algo, guardadas as proporções características – fazendo-se uma metáfora – como se alcançou em relação à política de petróleo no Brasil. Ou seja, galvanizarmos uma vontade nacional no sentido de avançarmos, de utilizarmos a oportunidade da introdução da tecnologia digital e produzirmos um tipo de inserção do Brasil

no cenário internacional melhor do que temos hoje em relação à alta tecnologia, a fim de obtermos as melhores decorrências econômicas, políticas e culturais com a introdução dessa tecnologia.

Pergunto se isso, na opinião dos órgãos que estão envolvidos no processo, pode fazer alguma diferença – e essa é uma das preocupações que estamos discutindo na Comissão e, em particular, no Conselho, na medida em que este corresponde a um instrumento inovador, estabelecido pela Constituição, de acompanhamento pela sociedade da ação do Estado e, em particular, do Poder Legislativo, mas, de um modo geral, acompanhando algo que formalmente estivesse disponível em consulta pública e pelos meios que vêm sendo desenvolvidos mais recentemente, permitindo à sociedade acompanhar com um grau de intimidade que até agora não tinha em determinados assuntos e que poderia produzir esse aval e gerar a base de consenso de uma forma inovadora em relação ao que vinha se alcançando em outras áreas de complexidade técnica, como as áreas de telecomunicações e informática.

A pergunta é se vocês podem fazer uma interpretação sobre se isso pode ser um elemento diferencial, significativo, nas iniciativas que o Brasil vai tomar em relação a esse desenvolvimento tecnológico.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Conselheiro, não sei se estou um pouco cansado, mas volto ao ponto. O ideal é que a sociedade como um todo, todo o conjunto envolvido na definição estivesse de mãos dadas e tocando a negociação ou que, no mínimo, esta se baseasse em um consenso do conjunto.

É importante, a menos que eu não tenha entendido a sua pergunta, desculpe-me. Mas é importante estarmos discutindo a própria inovação do Conselho de Comunicação Social – e até demorou, mas antes tarde do que nunca, porque a Constituição é de 1988, e já previa a criação do Conselho, o qual foi criado recentemente.

Isso mostra que nós, enquanto sociedade, procuramos nos armar de mecanismos que permitam que o poder público esteja acompanhando todo o conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas por representantes da sociedade. São pessoas da sociedade, da iniciativa privada, sem mandatos eletivos, que estão acompanhando todo o desenvolvimento da ação do poder público.

É inovador, é positivo. Estamos aqui contribuindo para enriquecer a discussão e somos totalmente abertos na ação que estamos desenvolvendo, procurando participar de todos os fóruns em que somos convidados para deixar bem claro, sem querer complicar, Conselheiro, em termos técnicos absurdos – apesar de ainda usarmos muitas letrinhas e muito inglês na nossa Língua –, para tentar esclarecer ao máximo o que estamos fazendo, isto é, deixar clara e transparente a ação.

Essa é a posição, é importante a participação da sociedade nesse momento.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Até há três anos, pessoalmente não tinha a percepção da gravidade que ameaça a balança comercial do País não apenas no campo das telecomunicações, mas de todo equipamento de alta tecnologia e suas decorrentes importações. Mais tarde, foram instituídos fóruns de competitividade no Ministério, e me coube coordenar o do complexo eletrônico. Já estava há um ano e meio trabalhando com o assunto e fiquei assustado ao ouvir isso. O Ministério deu início a um trabalho de convencimento, para difundir isso, como “O Petróleo é Nosso”, que o Conselheiro colocou.

Atualmente, até o Presidente da República fala nos semicondutores – como pudemos ouvir no discurso proferido por Sua Excelência em uma feira internacional realizada em Manaus.

Estamos conseguindo que o problema, que consideramos nacional, comece a se tornar não voz corrente, mas algo parecido. E não sentimos a participação do Congresso Nacional, o que seria fundamental, com a sua visibilidade e a repercussão que possui.

Portanto, creio que se trata de um grande problema nacional. E não vamos falar apenas em televisão digital, mas de componentes eletrônicos de forma geral, o que abrange uma gama muito mais ampla.

É preciso haver consciência, força, adesão, apoio, a fim de encontrarmos uma solução. Do contrário, haverá eternos problemas cambiais. É o dinheiro que foge, o que nos deixa intranquilos. O País é sério, faz uma série de coisas certas, mas enfrentamos a atual situação do dólar porque não existe folga em nossa balança comercial. Esse é o grande problema. Se existisse, não precisaríamos pedir dinheiro com tal frequência e intensidade ao FMI, que nos trava o desenvolvimento e nos dita regras.

Peço desculpas. Não sou militar, mas é uma questão de segurança nacional que tende a se agravar pelo aumento da demanda.

Gostaria de fazer um apelo ao setor das operadoras de telecomunicações. Falando francamente, os senhores estão “pagando o pato” por uma conta que não é dos senhores. O Conselheiro Paulo Machado disse corretamente: a oportunidade talvez seja a última. Na verdade, à medida que colocamos questões de barganha, causamos uma situação desfavorável para as operadoras. Melhor que não houvesse esse fator, o que poderia otimizar os negócios exclusivamente sob o ponto de vista das operadoras. Mas somos uma Nação. Já que a oportunidade surgiu, seria muito importante que as operadoras assumissem também a importância histórica do momento e tivessem uma certa tolerância com a barganha. Não sei se oferecem resistência, mas se houver a intenção de oferecer, por favor, pensem no País como um todo e nos ajudem a aproveitar a tremenda oportunidade que surgiu.

Em síntese, é algo muito parecido com a campanha “O Petróleo é Nosso”. Por coincidência, para terminar, o déficit dos eletroeletrônicos já superou o do petróleo. Atingiu US\$8 bilhões, superior à importação de petróleo, para se ter idéia da sua dimensão.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) – Pelo que entendi, a pergunta é se a sociedade deveria participar mais do processo.

Bem, a política está pronta, foi aprovada pelo Presidente da República há cinco ou seis meses. Quanto à continuação, creio que sim, deve sim. Mas sempre há o instituto da consulta pública. Às vezes, o comitê não é convidado para algum evento, mas existe consulta pública por todo lado, ou seja, não deixa de ser convidado. Mas acredito, até pela importância desta Comissão, que deveria sê-lo.

Hoje mesmo, o Ministério realiza uma consulta pública relacionada com o Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações). São sete projetos. Inclusive um de segurança, justamente segurança de presídios e delegacias, com a instalação de meios de telecomunicação nesses locais. Está em consulta pública. De repente, um dos senhores teria vontade de participar disso. É só ler o **Diário Oficial** e dar uma opinião. Esse instituto da consulta pública no Governo é muito difundido e válido.

Penso que nesse caso específico de que estamos tratando, em face da importância do Conselho de

Comunicação Social, que, de certa forma, representa a sociedade, vale a pena ser consultado.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Com a palavra o Conselheiro Fernando e, de pois, o Conselheiro Geraldo. Pedimos aos demais Conselheiros que ainda tenham perguntas a fazer aproveitem para inscrever-se durante essas duas últimas intervenções, para prepararmos o encerramento da reunião.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Faço um comentário sobre o que o Arnaldo disse há pouco sobre o esforço das operadoras, os radiodifusores, e também introduziu uma pergunta que tínhamos preparado para o Ministério da Fazenda, mas que penso que vale para todos. É exatamente um comentário sobre o fomento da introdução da TV digital no Brasil.

O que vemos é que alguns **players**, alguns atores nessa transição, especialmente os radiodifusores, terão, como comentamos, um custo enorme de implantação, em torno de US\$1,7 bilhões, num período de transição de dez anos, enquanto, de acordo com a política, a televisão continua livre e gratuita, ou seja, a televisão mudará de analógica para digital, mas as operadoras não terão mais dinheiro com isso; elas continuarão vivendo da publicidade, como ocorre hoje.

É importante que o Governo analise não só a situação das operadoras, como também a da indústria de consumo e a da indústria de fabricação de equipamentos de radiodifusão, porque será uma transição extremamente dolorosa para essas empresas. Algumas delas talvez não resistam, porque o investimento é muito alto. Não se vê a mudança como uma opção. É algo que terá de ser feito, caso contrário, elas ficarão num processo absolutamente arcaico, porque todas as mídias estão indo para a tecnologia digital: a mídia TV a cabo, a mídia TV por satélite, o DVD. As radiodifusoras terão de ir também para a tecnologia digital, até em prol das próprias classes menos favorecidas, caso contrário elas também ficarão excluídas. Então é importante que haja algum tipo de pensamento para facilitar essa transição.

A pergunta é se alguma das entidades presentes considera algum tipo de fomento a esses **players**, a esses atores que estão nessa transição.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA** (Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – Como eu disse na minha apresentação,

um dos pontos que estamos abordando, principalmente com relação às tratativas internacionais, refere-se às fontes de financiamento para alavancar o serviço. Temos que pôr a mão na consciência e ver que a soma de alguns bilhões de dólares é muito dinheiro para acharmos dentro do Brasil, então temos de buscar esses recursos fora. Como buscar? Essa é uma das dúvidas que temos; uma das perguntas a que queremos responder.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Realmente, as grandes sacrificadas com os investimentos são as operadoras. Não tenho deleção para falar nem pelo BNDES nem pelo meu Ministério sobre esse assunto, mas acredito que a única instituição financeira nacional que pode enfrentar um tipo de operação como essa é o BNDES. É uma questão de conversar com eles quando o assunto estiver mais avançado. Não estou me comprometendo; estou apenas lembrando que o BNDES é sensível a questões que têm fundamento, e penso que esse caso tem. É uma opinião puramente pessoal.

Outro assunto são os extarifários. Embora estejamos falando em indústria, em não importar, há alguns equipamentos que não podemos fabricar no País. São principalmente os equipamentos das operadoras de transmissão, não sei. Terão que ser importados porque não há escala de produção para que sejam feitos no Brasil. Existe um mecanismo que o meu Ministério administra, minha Secretaria em particular – o colega que administra a questão está em uma sala contígua à minha -, é o extarifário. Ele permite reduzir os impostos de importação para 5%, desde que não haja produção nacional. O setor já tem utilizado o mecanismo porque está se digitalizando há algum tempo. O **Globo** já o utilizou. É outro mecanismo que existe para baratear os custos.

Eventualmente, há alguma alteração tarifária transitória, também é possível. Creio que o Governo também tem que fazer a parte dele e não ficar só impondo condições. O Governo tem que estar aberto. Penso que o Ministério das Comunicações também não se furtaria a conversar. Essas coisas não são resolvidas pelo Ministério. Deve haver conversas nas quais as prioridades se acertam. Penso que há abertura para conversas. Não posso falar pelo Ministério das Comunicações, mas no passado foi assim. Inclusive, quando o assunto é sobre telecomunicações, chamamos os representantes do Ministério das Co-

municações. Eles participam. Temos que trabalhar juntos, pois estamos no mesmo barco.

Sinteticamente, era o que tinha a dizer.

**O SR. FERNANDO BITTENCOURT** (Titular - Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social) – Gostaria de fazer um comentário adicional. Creio que será interessante fazê-lo.

Em tese, essa transição de analógico para digital vai trazer, para o órgão, para o Governo e para a sociedade, todo o espectro analógico de volta. Daqui a 10, 12 anos, quando terminar a transição, todos os canais analógicos que hoje estão sendo ocupados re tornam para a Anatel, para o Ministério, e serão utilizados de outras formas que, inclusive, podem ser pagas. Isso significa dinheiro para o Governo, para a sociedade. Já se descobriu que o espectro utilizado pelos canais digitais será 1/3 menor do que o analógico. A sociedade e o Governo vão tê-los de volta sob sua gerência. Eles poderão ser utilizados com qualquer outro tipo de uso, com outro tipo de **broadcastings**, para outros tipos de telecomunicações. Isso vai significar muito dinheiro, pois é um espectro valiosíssimo. É um ponto que deve ser considerado. Não sei se esse cálculo já foi feito, mas poderá ser benéfico, daqui a alguns anos, quando retornar ao Governo.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Não há outro Conselheiro inscrito para fazer indagações. Sendo assim, o Conselheiro Geraldo fará a última intervenção nesta audiência pública.

**O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS** (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) – Muito obrigado, Conselheiro Daniel.

Gostaria de resgatar um pouco algumas observações e indagações do Conselheiro Daniel, especificamente sobre essa espécie de compromisso social, de pacto social, em face da importância e da complexidade, do vulto do que estamos tratando aqui. Outro aspecto é em relação à produção independente, que, certamente, está dentro desse processo.

Repetindo um pouco o Sr. Arnaldo e usando as palavras do Diretor e Ator Paulo José: “O cinema também é uma questão de segurança nacional.” Os americanos entenderam a questão muito bem, por isso é uma indústria poderosíssima nos Estados Unidos. O que vemos hoje é o que se chama de um verdadeiro massacre. Ligamos nossos aparelhos e somos obrigados a ver somente filmes americanos. No cinema não é diferente. Se você quiser ver outra cinematografia, terá que ir a um cineclube, a um festival de documentários, para ver uma nova experiência, uma nova forma de fazer cinema, de fazer audiovisual.

Nesse sentido, gostaríamos de registrar aqui, por intermédio de vocês, esse compromisso. Como o Daniel colocou, mesmo depois de resolvidos o padrão e o modelo, se os interlocutores com quem estamos conversando – muito embora estejamos na iminência de mudança de Governo, é importante algo concretizado, porque servirá de base para quem vier depois – pudessem ampliar mais essa discussão, mesmo após a escolha, por exemplo, com o setor cinematográfico, com setores que gostaríamos que participassem, porque essa questão do conteúdo será fundamental. Talvez seja importante resgatarmos numa regulamentação essa possibilidade de vermos nosso conteúdo na nossa televisão, porque hoje não vemos a produção independente e o cinema brasileiro, infelizmente. Desejamos ter registrado dos senhores esse compromisso social de que não apenas se receberão documentos, idéias ou sugestões, mas que de fato iremos nos debruçar – nós ou outros Conselheiros que estarão aqui depois, baseado no que vocês responderem –, que de fato essa discussão se amplie mais, porque estamos falando de algo poderosíssimo, que são os meios de comunicação. Estamos tratando da informação, da formação e da educação.

Vamos tentar firmar aqui esse compromisso social por todos nós. Nós, do Conselho, não nos podemos arvorar de que representamos toda a sociedade brasileira. Outros certamente têm sua contribuição a dar. Devemos assumir esse compromisso, principalmente na defesa da nossa identidade cultural, que pode ter uma melhora muito grande após essa resolução do modelo de negócio, do padrão, na sua regulamentação, que será um momento nosso, e não o momento deles.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowsky Herz) – Na resposta às indagações do Conselheiro Geraldo, pedimos que os nossos convidados aproveitem para fazer suas considerações finais em relação ao tema debatido hoje.

**O SR. LÁZARO JOSÉ DE BRITO** (Assessor Especial do Ministério das Comunicações) Claro que sempre estamos dispostos a colaborar, mas tenho impressão de que essa área é mais do Ministério da Cultura. Dependendo da parte técnica do Ministério das Comunicações, estamos à disposição.

Quero agradecer ao Conselheiro Daniel, para benzer o Dr. Serrão pela palestra, gostei muito da quantidade de informações que trouxe, e o Dr. Marconi, que dizem estar fazendo uma dobradinha, mas é pelo bem do Brasil. Vimos no jornal tanta coisa, que a Anatel estava brigando com o Ministério e que iriam ti-

rar o Schymura. Até é bom, pelo menos nesse meio a coisa funciona bem.

Agradeço aos Conselheiros Geraldo, Fernando, Miguel, Francisco e aos meus dois colegas que vieram comigo, Dr. Jaime e Dr. Lúcio. Não quero que fiquem preocupados conosco. Vamos conversar mais, até essa preocupação acabar. Saio feliz, porque acredito que nós três demos o recado. Se alguém está preocupado conosco, vamos conversar até ajustarmos. É obrigação de quem está no Governo explicar seus atos até esgotar.

Muito obrigado.

**O SR. MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**

(Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa Substituto da Agência Nacional de Telecomunicações) – De certa forma, assusta, Sr. Conselheiro, quando o senhor fala que está mudando. De repente, podem não ser os mesmos atores que estarão aqui discutindo. É verdade, estamos numa fase de transição, poderemos não estar aqui amanhã.

Naquilo que depender da ação da Anatel, independentemente de quem seja, eu ou outro qualquer, estaremos sempre comprometidos com esse aspecto. Está na missão da Anatel levar telecomunicações a toda a sociedade, com qualidade e a preços justos e razoáveis. Podem sempre contar com a Anatel naquilo que for da nossa competência.

Também gostaria de agradecer a oportunidade. Estou aqui representando o Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, que não está no Brasil e, por isso, não pôde vir. De qualquer forma, em nome da Anatel, gostaria de agradecer o privilégio de ter participado desta discussão com um Conselho que tem tão ilustres figuras que entendem tão bem da televisão digital, assunto aqui tratado, nos seus diversos aspectos. Há engenheiros que darão o seu recado na engenharia; há o Conselheiro Francisco, que, como radialista e jornalista, tem a sua visão particular do problema. É uma Comissão técnica, mas composta de pessoas com visões diferentes. Que bom que ela seja assim, que bom que ela tenha essa complementaridade de visões para que o todo seja construído realmente segundo a visão de cada um de nós e para que seja um todo muito mais próximo daquilo que a sociedade espera de nós.

Muito obrigado pela participação.

**O SR. ARNALDO GOMES SERRÃO** (Coordenador-Geral das Indústrias Intensivas em Tecnologia da Secretaria do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) – Em primeiro lugar, quero dizer que real

mente gostei de participar. Nós nos sentimos à vontade de quando o assunto é instigante, quando as pessoas são inteligentes, quando saímos sabendo um pouco mais. Aprendemos com as afirmações do Conselheiro Geraldo sobre a produção nacional, o que realmente mexe conosco, pois é algo preocupante. Valeu. Saio com a sensação de que estamos, de certa forma, fazendo uma aliança positiva para o Brasil em relação a este assunto de tanta relevância. Talvez seja pretensão falar em aliança, mas talvez seja o começo de uma aliança, porque nossa intenção é igual à dos senhores: que as coisas corram bem para o nosso País, que se faça a melhor opção, que nossos problemas diminuam e que o povo viva melhor.

Então, agradeço a oportunidade. Foi muito bom participar. Coloco-me à disposição dos senhores e desta Comissão. Se puder ajudar, estarei sempre à disposição. Foi realmente um prazer.

Obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Daniel Koslowski Herz) – Obrigado.

Agradecemos a presença dos membros da Comissão de Tecnologia Digital, Conselheiro Geraldo, Conselheiro Fernando, Conselheiro Miguel, assim como a de outros dois Conselheiros, integrantes do Conselho de Comunicação Social, que vieram presti

giar esta audiência pública, Conselheiro Francisco e Conselheiro Paulo Machado, que teve de se afastar.

Agradecemos, de modo muito especial, nessas quatro horas de trabalho que estamos completando agora, aos nossos três convidados de hoje: o Sr. Marconi Thomaz de Souza Maya, da Anatel, o Sr. Arnaldo Gomes Serrão, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e o Sr. Lázaro José de Brito, do Ministério das Comunicações.

Ressaltamos que as suas contribuições foram muito relevantes e trouxeram subsídios extremamente importantes ao entendimento que a Comissão de Tecnologia Digital está procurando fazer para levar uma proposta de posição ao Conselho de Comunicação Social, a fim de que, por sua vez, o Conselho possa instrumentalizar-se, para propor um entendimento dessa questão estratégica para o País, que é a introdução da tecnologia digital na comunicação social eletrônica, ao Congresso Nacional, de acordo com a missão que é lhe atribuída constitucional e legalmente.

Com esse agradecimento final aos demais participantes, declaramos encerrada esta reunião.

Muito obrigado.

*(Encerra-se a reunião às 17 horas e 52 minutos.)*

**(OS 20374/02)**

## Ata da 134ª Sessão Não Deliberativa em 25 de novembro de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti e Carlos Patrocínio*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### **EXPEDIENTE**

#### **MENSAGENS**

#### **DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 316, de 2002 (nº 996/2002, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2002 (nº 2.989/2000, na Casa de origem), que denomina Avenida Engenheiro Emiliano Macieira o trecho da BR-135 compreendido entre o quilômetro zero e a Ponte da Estiva, localizado no Município de São Luís, Estado do Maranhão, sancionado e transformado na Lei nº 10.562, de 18 de novembro de 2002.

Nº 317, de 2002 (nº 997/2002, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 35, de 2002-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de quatrocentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.563, de 20 de novembro de 2002.

Nº 318, de 2002 (nº 998/2002, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 48, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de dez milhões, onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.564, de 18 de novembro de 2002.

Nº 319, de 2002 (nº 999/2002, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 59, de 2002-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de setenta e oito milhões de reais, para reforço de dotação consignada no orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.565, de 18 de novembro de 2002.

Nº 320, de 2002 (nº 1.000/2002, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 65, de 2002-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de setenta e oito milhões, noventa e sete e setenta e um mil, trezentos e um reais, sancionado e transformado na Lei nº 10.566, de 18 de novembro de 2002.

Nº 321, de 2002 (nº 1.001/2002, na origem), de 18 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 69, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.567, de 18 de novembro de 2002.

Nº 322, de 2002 (nº 1.009/2002, na origem), de 21 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2002 (nº 2.966/2000, na Casa de origem), que denomina subestação Delfino Araújo Macedo a subestação de energia elétrica do Linhão Norte-Sul da Eletro nortesituada no Município de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, sancionado e transformado na Lei nº 10.569, de 21 de novembro de 2002.

Nº 323, de 2002 (nº 1.011/2002, na origem), de 21 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2002 (nº 2.008/99, na Casa de origem), que dá denominação à ponte rodoviária sobre o Rio Paraná, que liga os municípios de Rubinéia-SP e Aparecida do Taboado-MS, sancionado e transformado na Lei nº 10.570, de 21 de novembro de 2002.



**PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 563, DE 2002**  
( nº 1.353/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FELICIDADE FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 172, de 27 de março de 2001, que outorga permissão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 750, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 164, de 27 de março de 2001 – Rádio FM de Iporá Ltda., na cidade de Canápolis-MG;
- 2 - Portaria nº 165, de 27 de março de 2001 – Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., na cidade de Afonso Cláudio-ES;
- 3 - Portaria nº 166, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Breves-PA;
- 4 - Portaria nº 167, de 27 de março de 2001 – Nova Oliveira FM Stereo S/C Ltda., na cidade de Crucilândia-MG;
- 5 - Portaria nº 168, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Monte Alegre-PA;
- 6 - Portaria nº 169, de 27 de março de 2001 – Rádio Nova FM Lençóis Ltda., na cidade de Lençóis Paulista-SP;
- 7 - Portaria nº 170, de 27 de março de 2001 – Rádio Areia Branca Ltda., na cidade de Caraguatatuba-SP;
- 8 - Portaria nº 171, de 27 de março de 2001 – Cidades do Vale Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Piquete-SP;
- 9 - Portaria nº 172, de 27 de março de 2001 – Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó-PE;
- 10 - Portaria nº 173, de 27 de março de 2001 – Rádio Serrana FM S/C Ltda., na cidade de Cachoeiras de Macacu-RJ;
- 11 - Portaria nº 176, de 27 de março de 2001 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Oriximiná-PA;
- 12 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2001 – Rádio Principal FM Ltda., na cidade de Valparaíso-GO;
- 13 - Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001 – Abolição FM Ltda., na cidade de Mossoró-RN.

Brasília, 17 de julho de 2001.

MC 00308 EM

Brasília, 29 de maio de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 074/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Felicidade FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 32 do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE março DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000324/97, Concorrência nº 074/97-SFO/MC, resolve:


**Art. 1º** Outorgar permissão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo único.** A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

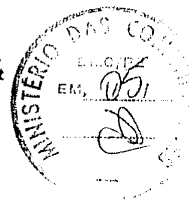
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 31/10/2002

*MC* Marcos Vinicius Bertoni  
 Secretário/CEAN  
 Editais - Radiodifusão

0004



04

RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.

**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada à Av. Garibaldi, Condomínio Bosque das Mangueiras, n.º 06, Garibaldi, em Salvador (BA), portadora do RG n.º 1.946.107 (SSP-PE) e do CPF n.º 524.722.055-20;

2. **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua 15, n.º 15, Quati I, em Petrolina (PE), portador do RG n.º 4.710.872 (SSP-PE) e CPF n.º 181.479.524-04,

têm entre si, como justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas estipulações, cláusulas e condições a seguir expressas, todas elas examinadas, aceltas e reciprocamente outorgadas pelas partes, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO** - A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.**, e reger-se-á pela legislação específica à espécie, pela Legislação Federal sobre serviços de radiodifusão e pelas cláusulas e condições deste contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** - A sociedade tem sede e foro na Comarca de Petrolina, neste Estado de Pernambuco, estabelecendo-se à Cidade Universitária, s/n.º, Anexo I, Vila Eduardo, podendo todavia, estabelecer ou extinguir agências, sucursais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, por ato de sua gerência ou mediante deliberação dos sócios quotistas, titulares de quotas representativas da maioria do capital social e obtidas as necessárias autorizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

*MC*

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão sonora, em conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo poder concedente.

*MC*

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, as quais são subscritas pela seguinte forma: a) a sócia **ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO** subscreve 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo

*MC*

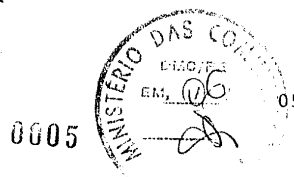
*MC*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE ESTA É UMA CÓPIA EM REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL EM PRESENCIA DE  
 PETROLINA, PE, EM 31/10/2002  
 O TAB. DE QUOTAS É DE R\$ 10,00  
 TIT. DE QUOTAS: ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO  
 EMP. DE QUOTAS: 4.800  
 TSE: 48.000,00  
 TOTAL: 48.000,00

*MC*  
*MC*  
*MC*  
*MC*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 31/10/2002  
*AB* Marcos Vinicius Bertoni  
 Secretário/GEAN  
 Edital - Radiodifusão



integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País, 1.200 (mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo as restantes 3.600 (três mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), serem integralizadas, em moeda legal e corrente do País, no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data; b) o sócio JOSÉ APARECIDO FERREIRA, subscreve 1.200 (uma mil e duzentas) quotas, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País, 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo as restantes 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), serem integralizadas, em moeda legal e corrente do País, no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada, na forma da lei, ao valor total do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social poderá ser aumentado mediante subscrição de quotas para integralização em dinheiro ou mediante incorporação de bens móveis e imóveis, ou pela capitalização de reservas, lucros suspensos, reavaliação do ativo, pelo que a lei autorizar e mediante deliberação de sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social. O Capital Social poderá também ser reduzido, por deliberação dos sócios, representando a maioria do mesmo capital, nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável, especialmente a dos serviços de radiodifusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS** - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual neste sentido, de prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

§ 1º - Desde que autorizada pelo Poder Concedente, a cessão de quotas poderá ser realizada entre os sócios quotistas, todavia a cessão a estranhos somente poderá ser efetuada mediante consentimento expresso dos sócios titulares de quotas que representam a maioria do capital social, formalizada pela sua intervenção no respectivo instrumento de cessão e transferência das quotas de capital.

§ 2º - Para fins de obtenção do consentimento à cessão pretendida, o sócio que desejar transferir uma ou mais quotas de sua titularidade, deverá comunicar, por escrito aos demais sócios e à sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o nome, profissão, nacionalidade, domicílio e endereço do futuro cessionário, assim como o preço oferecido e condições essenciais do negócio.

§ 3º - Os sócios e, subsequentemente a sociedade, terão direito de preferência à aquisição das quotas de capital, em relação a terceiros, direito esse a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido no § anterior.

CERTIFICADO  
 CERTIFICO QUE ESTE É UM EXEMPLAR FIEL  
 DO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO  
 PETROBRAS S.A. - BRASÍLIA - DF  
 Nº TAB. DE QUOTAS: .....  
 Nº MENS. QUOTAS: .....  
 VALOR NUMÉRICO: R\$ 3.200,00  
 VALOR: R\$ 3.200,00

*AB*  
*M.*  
*RS*  
*CF*  
*CF*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 31/10/2000  
 Marcos Vinicius Bertoni 0006  
 Secretário/CEAN  
 Metais - Radiodifusão



§ 4º - Se mais de um sócio pretender exercer o direito de preferência à aquisição de quotas de capital, elas serão transferidas a todos eles pretendentes, na proporção em que participam do capital social, procedendo-se ao desmembramento de quotas, se necessário.

§ 5º - Na hipótese de o sócio não obter a necessária concordância da maioria para alienar suas quotas, nem os demais sócios as adquirir, exercendo o direito de preferência, terá o sócio prejudicado, o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se à hipótese, o procedimento estabelecido na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade será administrada, dirigida e representada, em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, pelos sócios quotistas, **ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO e JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, todos com poderes de gerência e portanto, cada um de posse, com atribuições e poderes que a lei confere ao gerente da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, podendo emitir e endossar cheques e notas promissórias, emitir, endossar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, admitir e demitir empregados, celebrar quaisquer contratos ou convênios que se relacionem com o objeto da sociedade, sendo dispensados da prestação de caução.

§ 1º - Os administradores da entidade, deverão ser obrigatoriamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo, dar-se-á somente após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

§ 2º - A alienação de imóveis, a assunção de dívidas e a contratação de empréstimos ou financiamentos, a transferência ou gravação de bens sociais, a renúncia, a transação, a desistência, dependerão sempre da intervenção no ato, de dois sócios gerentes.

§ 3º - É vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos aos interesses da sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias ou reais em favor de terceiros.

§ 4º - A constituição de procuradores e a delegação de poderes ou atribuições em nome da sociedade, exigirão sempre a assinatura de dois sócios gerentes, devendo constar, no instrumento de mandato, de forma detalhada, os poderes do mandatário.

**CLÁUSULA NONA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS GERENTES** - Os sócios gerentes perceberão remuneração mensal fixada anualmente, por ocasião da aprovação das contas do exercício social, até o limite máximo admitido pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA E FALECIMENTO DE SÓCIO** - A morte, falência incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, acarretará a

CERTIFICADO  
 CERTIFICADO QUE O ORIGINAL É REPRODUÇÃO FIEL  
 DO ORIGINAL DE QUE SE ENCONTRA PRESENTE  
 PETROLINA DE SOUZA COELHO  
 O TAB. PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TIT: MARIA HELENA DE SOUZA COELHO  
 EMPLEADA DE DOMICÍLIO  
 TCMR

*(Handwritten signatures and initials)*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 31/10/2000

 **Marcos Vinícius Bertoni**  
 Secretário/CEAN  
 Rádio - Radiodifusão

0007



dissolução e conseqüente liquidação da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, será levantado um balanço especial, procedendo-se ao pagamento dos herdeiros (caso de morte), sócio interdito ou que deseja retirar-se da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do balanço especial, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS SOCIAIS** - O exercício social compreende o período de 01 (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, procedendo-se no seu encerramento a um balanço geral das atividades sociais. O Balanço Geral será assinado pelos sócios gerentes.


§ 1º - Atualmente, no prazo máximo de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social, os sócios quotistas se reunirão para analisar o desempenho da sociedade e aprovar o Balanço Geral, decisões que se tornam válidas pela deliberação dos sócios titulares de quotas que representem a maioria do capital social.

§ 2º - Os sócios quotistas titulares de quotas que representem a maioria do capital social, poderão deliberar sobre a constituição de reservas ou fundos, permitidos por lei, bem como sobre a destinação dos lucros remanescentes.





**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - Observadas as normas específicas dos serviços de radiodifusão, o contrato social e quaisquer de seus termos aditivos poderão ser alterados mediante deliberação dos sócios quotistas, titulares de quotas representativas da maioria do capital social, deliberando sobre quaisquer matérias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

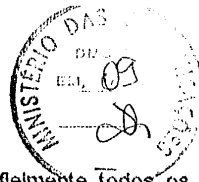
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA** - Os sócios quotistas que exerçam a gerência e aqueles que venham a exercê-la, com direito ao uso do nome da sociedade, se assinarão de acordo com a "Declaração para Registro de Firma", apresentado à Junta Comercial competente, a qual se considerará documento integrante e inseparável deste contrato.

 **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO COMPETENTE** - As partes elegem o foro da Comarca de Petrolina, neste Estado de Pernambuco, como o competente para a solução de quaisquer demandas judiciais que versem sobre o presente contrato social, renunciando a qualquer outro, porventura indicado, por mais privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio ou residência.

CERTIDÃO  
 CERTIFICO QUE FUI VERIFICADA A AUTENTICIDADE DO ORIGINAL DE FOLHA 08, PRESENTADA EM  
 FOLHA 08, DE 08/10/2000, DE  
 DO PGO.....  
 TITULARIA HUGUETE.....  
 LEGALIZADOS - RS.....  
 - RS.....  
 - RS.....

  
 M.  
  
  


6008



E, como assim contrataram, obrigam-se a cumprir fielmente todos os termos e condições deste contrato, redigido em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelos sócios e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Petrolina(PE), 02 de maio de 1997.

*Ana Josepha Cruz de Souza Coelho*  
**ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO**

*José Aparecido Ferreira*  
**JOSÉ APARECIDO FERREIRA**

**TESTEMUNHAS:**

*Valdivino Vieira de Carvalho*  
**Valdivino Vieira de Carvalho**  
RG. n.º 1.313.154 (SSP-BA)  
CPF. n.º 098.924.944-15

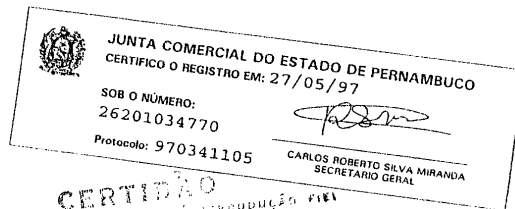
*Josella Julia Coêlho de Castro e Silva*  
**Josella Julia Coêlho de Castro e Silva**  
RG. n.º 1.845.370 (SSP-BA)  
CPF. n.º 191.724.864-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 31/10/2000

*Marcos Vinícius Bertoni*  
**Marcos Vinícius Bertoni**  
Secretário/CEAN  
Editale - Radiodifusão

*Maria Aparecida de Brito*  
**Maria Aparecida de Brito**  
OAB - PE. 11.278



**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO QUE FUI FEITA A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROMESSA DE CONTRATO DE SOCIEDADE EM FAVOR DE ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO E JOSÉ APARECIDO FERREIRA, EM FAVOR DE VALDIVINO VIEIRA DE CARVALHO E JOSELLA JULIA COELHO DE CASTRO E SILVA, EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DE BRITO, EM FAVOR DE MARCOS VINÍCIUS BERTONI, EM FAVOR DE ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO, EM FAVOR DE JOSÉ APARECIDO FERREIRA, EM FAVOR DE VALDIVINO VIEIRA DE CARVALHO, EM FAVOR DE JOSELLA JULIA COELHO DE CASTRO E SILVA, EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DE BRITO, EM FAVOR DE MARCOS VINÍCIUS BERTONI, EM FAVOR DE ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO, EM FAVOR DE JOSÉ APARECIDO FERREIRA, EM FAVOR DE VALDIVINO VIEIRA DE CARVALHO, EM FAVOR DE JOSELLA JULIA COELHO DE CASTRO E SILVA, EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DE BRITO, EM FAVOR DE MARCOS VINÍCIUS BERTONI.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 564, DE 2002**  
(nº 1.749/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FORTALEZA FM BAURU LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 440, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 996/ 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., na cidade de Barro Alto-GO;
- 2 - Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001 – Ita Ondas S/C Ltda., na cidade de Hidrolândia-GO;
- 3 - Portaria nº 426, de 7 de agosto de 2001 – Robi – Rádio e Comunicações Ltda., na cidade de Machadinho D'Oeste-RO;
- 4 - Portaria nº 427, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Rio Quente-GO;
- 5 - Portaria nº 429, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., na cidade de São Miguel do Araguaia-GO;
- 6 - Portaria nº 436, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Comunicativa FM Ltda., na cidade de Jussara-GO;

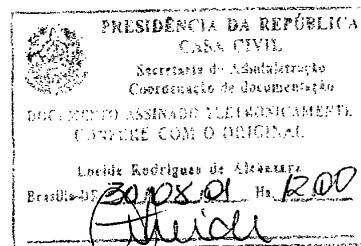
7 - Portaria nº 439, de 7 de agosto de 2001 – Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., na cidade de Senador Canedo-GO;

8 - Portaria nº 440, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;

9 - Portaria nº 444, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda., na cidade de Santa Leopoldina-ES; e

10 - Portaria nº 446, de 7 de agosto de 2001 – Telecomunicações Formoso Ltda., na cidade de Montividiu-GO.

Brasília, 17 de setembro de 2001.



MC 00504 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

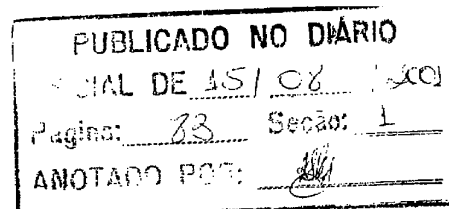
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 013/98-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações



PORTARIA Nº 440, DE 7 DE agosto DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000324/98, Concorrência nº 013/98-SSR/MC, resolve:

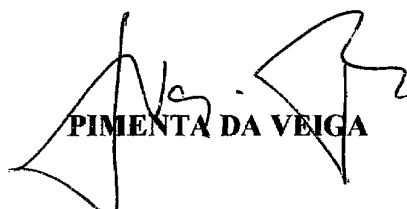
Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

000007

- 02

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
53710

- BARR 1703 BR 000324

Serviço Público Federal  
Ministerio das Comunicações  
Delegacia do Interior  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/04/1998  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

" RADIO FORTALEZA FM BAURU LTDA "

Pôr este instrumento particular, SOLANGE DINIZ SANTANA, brasileira, maior, Divorciada, Advogada, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 12.329.015-SSP-SP, e do CPFMF nº 015.301.738-41, residente e domiciliado à Rua Galvão de Castro, nº 5-72, Monlevade, Bauru - SP, CEP 17.030.250, e DANIEL RUFINO DOS SANTOS, Brasileiro, maior, casado, do Comércio, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 18.813.092-SSP-SP, e do CPFMF nº 058.531.998-70, residente e domiciliado à Rua Santa Helena, nº 1-9, Jardim Redentor, Bauru - SP, CEP 17.032.080, resolvem e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade de responsabilidade limitada, que regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO SOCIAL.

01-A sociedade adotará a denominação social de: RÁDIO FORTALEZA FM BAURU LTDA.

02-A sociedade terá sede na cidade de Bauru - SP, à Rua Galvão de Castro, nº 5-72, Monlevade, Bauru - SP, - CEP 17.030.250

03-Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão, TV a Cabo, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondência pública, que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio a assinantes, mediante transporte por meios físicos; serviço -

ICESP - E. R. BAURU

TESTE ONIATO DE FORTALEZA FM  
CARLOS ROBERTO FELICIO - NOTÁRIO  
Av. Rodrigues Alves, 333-3  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e certifico a autenticidade  
cópia reprográfica conforme o original  
com apresentado do qual se trata  
Bauru, 03 ABR 1998  
HK 916689

000008  
- 03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 18 JUN 2001

de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Parágrafo Único:

A Sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28.02.67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO.

Nenhuma alteração contratual poderá ser efetuada sem prévia autorização do Poder Público concedente.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social estabelecido neste ato, é de R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais ), divididos em 20 ( vinte ), quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 ( Hum mil reais ) cada uma, assim distribuído entre os sócios;

2

BRUNO - E.R. BAURU

TABELA INDICATIVA DE NOTAS: CARLOS ROBERTO FELICIO - MULTA... AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia fotografica conforme o original a mim apresentado, da qual...

Bauru, 03 ABR. 1999

PROFESSOR CARLOS ROBERTO FELICIO... ALUNO CARLOS ROBERTO FELICIO... RUA... BOURN...



Handwritten signatures and scribbles are present throughout the document, including a large signature on the left side and several smaller ones on the right side.

000009  
- 0 4

CO PÚBLICO FEDERAL  
RIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 1 JUN 2002

01- SOLANGE DINIZ SANTANA.	18 ( QUOTAS ).....	R\$ 18.000,00
02- DANIEL RUFINO DOS SANTOS.	02 ( QUOTAS ).....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>20 ( QUOTAS ).....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:**

A sociedade integraliza neste ato o Capital Social de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ), assim distribuído entre os sócios;

SOLANGE DINIZ SANTANA .	09 ( QUOTAS ).....	R\$ 9.000,00
DANIEL RUFINO DOS SANTOS.	01 ( QUOTA ).....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>10 ( QUOTAS ).....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Segundo:**

A Sociedade deverá integralizar o restante do Capital Social, na medida da necessidade de caixa da empresa ora constituída, a partir do efetivo início de suas atividades, no prazo máximo de 24 ( vinte e quatro ) meses, assim distribuído entre os sócios.

SOLANGE DINIZ SANTANA .	09 ( QUOTAS ).....	R\$ 9.000,00
DANIEL RUFINO DOS SANTOS.	01 ( QUOTA ).....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>10 ( QUOTAS ).....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Terceiro:**

A integralização referida nos parágrafos primeiro e segundo, será efetuada, em moeda corrente, segundo as quotas devidas a cada um, de acordo com o que se especifica no "caput" dessa cláusula.

3

TESTEMUNHADO DE NOTARÍO PÚBLICO  
CARLOS ROBERTO FELICIO NOTARÍO  
R. Rodrigues Alves, 878  
AUTENTICADO - Autêntico e Presente  
Cópia reprodutível conforme o original  
e assim apresentado, ao qual se anexa o original.

Santa, 03 ABR 1998

SELO DE AUTENTICIDADE  
916690

000010  
-05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Parágrafo Quarto:

Em 19 JUN 2001

De acordo com o artigo 2º, in fine do Decreto-Lei Federal nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

Parágrafo Quinto:

As quotas representativas do capital social pertencerão, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Compete o uso da denominação social, a Sócia SOLANGE DINIZ SANTANA, a qual representará a Sociedade isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, endossar, avalizar, sendo-lhe no entanto, vetado o uso em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da Sociedade será exercida pela sócia mencionada na Cláusula Quinta, que dispensado de caução, fica desde já investida na função de sócia-gerente, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único:

A sócia-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", estabelecida de comum acordo entre os mesmos, obedecendo-se a capacidade financeira da sociedade.

TABELEIÃO DE NOTAS - E. R. BAURIO  
CARLOS ROBERTO FELICIO - N.º 14114  
AV. RIBINGTON ALVES, 11-111  
AUTENTICACAO - Autentica e presente  
a copia representada conforme o original  
a quem apresentou de que dou fe  
Baurio, 03 ABR 1998

JUCESP - E. R. BAURIO

ATA DE AUTENTICACAO  
DE NOTAS  
N.º 14114  
DE CARLOS ROBERTO FELICIO  
EM 03 ABR 1998  
HK 916693

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

SERVIÇO FEDERAL DE REGISTRO  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 CONFERE O ORIGINAL  
 Em, 19 JUN 2001

000011

**CLÁUSULA SETIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS.**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se proceserá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levando para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas de capital social de cada um.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS.**

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso do outro sócio e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 ( sessenta ) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Primeiro:**

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber dividido em até 36 ( trinta e seis ) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas na datas dos respectivos pagamentos da variação do índice oficial vigente e juros legais, vencendo-se a primeira delas 60 ( sessenta ) dias após a retirada do sócio.

**Parágrafo Segundo:**

É vedado ao sócio dar suas quotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

*(Handwritten signatures and scribbles covering the text)*

JUCESP - E. R. BAUR

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE REGISTRO, TÍTULOS E LEVANTAMENTOS  
 AUTENTICAÇÃO  
 03 ABR 2001  
 91691



SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DE COMUNICACOES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 18 JUN 2001

000012  
 -07

Parágrafo Terceiro:

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prossequindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévida aprovação pelo Poder Público concedente.

Parágrafo Quarto:

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais na forma prevista no parágrafo primeiro desta Cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo Único:

A Sociedade compromete-se a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 ( dois terços ) de empregados brasileiros natos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.**

Pelo presente instrumento, os sócios declaram expressamente que não se acham incurso nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976.

Handwritten signatures and stamps are present in this section. A stamp from the Tabelionato de Notas of Bauri, São Paulo, is dated 03 ABR. 1998. It certifies the authenticity of a copy of a document presented. The stamp includes the name of the notary, CARLOS ROBERTO FALCÃO, and a list of names: WILSON MARGAR, MARISSA, ADILSON HOMERITO SAMPAYO, RENATO BOTELHO, and RICHARD ALEXANDRE LUN. The stamp number is 216696. Another stamp from AUCESP - E.R. BAURÍ is also visible.

PUBLICO FEDERAL  
 DE COMUNICAÇÕES  
 COM O ORIGINAL  
 Em, 19 JUN 2004

000013

08

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.**

Fica eleito o foro da sede da Sociedade para a solução de qualquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bauri, 12 de Fevereiro de 1.998


  
 SOLANGE PINIZ SANTANA.

  
 DANIEL RUFINO DOS SANTOS.

  
 GERALDO PORTO TRISTÃO JR.  
 ADVOGADO - O.A.B Nº 130.081-SP

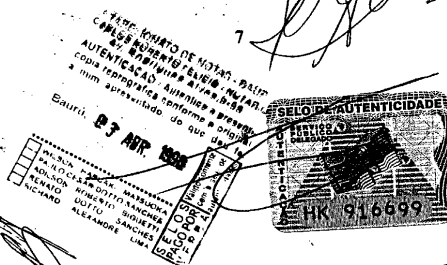
**TESTEMUNHAS:**

(A Comissão de Educação.)

  
 RENATO BUENO MARTINS.  
 RG Nº 7.794.643-SSP-SP

  
 ANDRÉ FAUSTINI ROMÃO.  
 RG Nº 22.052.348-7 - SSP-SP

JUCESP - E. R. BAURU



Numerous handwritten signatures and scribbles are present throughout the document, including a large signature on the right side that appears to be 'E. R. BAURU'.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 565, DE 2002  
(nº 1.777/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Três Fronteiras para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

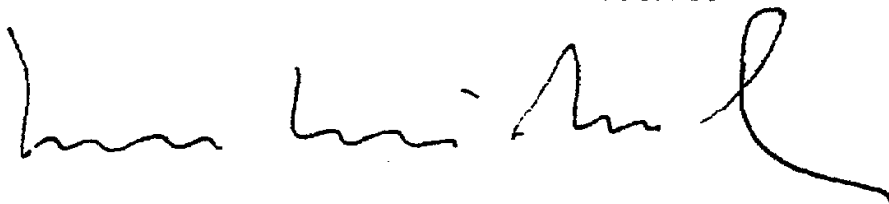
## MENSAGEM Nº 1.172 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de outubro de 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - FUNDAÇÃO VILA REAL, na cidade de Niterói-RJ;
- 2 - FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS, na cidade de Nanuque-MG;
- 3 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUILMARÃES, na cidade de Janaúba-MG;
- 4 - FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL, na cidade de Porangatu-GO; e
- 5 - GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco-AC.

Brasília, 30 de outubro de 2001.



**MC 00576 EM**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

**FUNDAÇÃO VILA REAL**, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

**FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS**, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00);

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES**, cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00);

**FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL**, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000075/01).

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

## DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO VILA REAL, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

II - FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00);

III - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00);

IV - FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000075/01);

V - GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Fundação de Cultura Comunicação Elias Mansour - FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00);

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**PARECER Nº 169 /2001**

**REFERÊNCIA  
INTERESSADA  
ASSUNTO  
EMENTA**

Processo nº 53710.000328/00  
**FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS**  
Outorga de serviço de radiodifusão.  
- Independe de edital a outorga para serviço d  
radiodifusão com fins exclusivamente educativos.  
- Atendimento das exigências estabelecidas n  
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portari  
Interministerial nº 651/99.

**CONCLUSÃO**

Pelo deferimento

## **I – OS FATOS**

A **FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS**, com sede na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 7 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro "A – 1", sob o nº 423, aos 18 dias do mês de abril de 2000, na cidade de Nanuque, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de oito anos, conforme artigo 11, do Estatuto da Fundação, está ocupado pelo Sr. Wladimir Carvalho Silva.

6. Estão previstos, para um mandato de quatro anos (artigo 16), os cargos de Diretor Administrativo, ocupado pelo Sr. Josenildes Lopes de Almeida, cabendo a

ele a representação ativa e passiva da Fundação, conforme artigo 18, I, do Estatuto da Fundação, de Diretor Financeiro, ocupado pelo Sr. Abner David Silva, de Diretor de Radiodifusão, ocupado pelo Sr. João Carlos Andrade Tomich e de Diretor de Projetos Especiais, ocupado pelo Sr. Carlos Roberto de Freitas.

## II – DO MÉRITO

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

*“Art. 13*

*(...)*

*§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.*

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 106 e 126 dos presentes autos.

## III – CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo



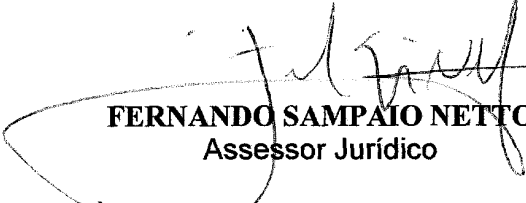
deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 31 de julho de 2001.

  
**FERNANDO SAMPAIO NETTO**  
Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 31 de julho de 2001.

  
**NAPOLEÃO VALADARES**  
Coordenador-Geral de Outorga

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 02 de agosto de 2001.

  
**ANTONIO CARLOS TARDELE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 02 de agosto de 2001.

  
**PAULO MENICUCCI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 566, DE 2002**  
(nº 1.818/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO FELICIDADE FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Rádio Felicidade FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

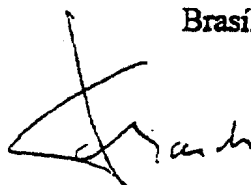
## MENSAGEM Nº 30, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros-PE (onda média);
- 2 - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia-PE (onda média);
- 3 - EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto-SP (onda média);
- 4 - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó-AC (onda média);
- 5 - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco-AC (onda média);
- 6 - Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa-MA (onda média);
- 7 - Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia-MG (onda média);
- 8 - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó-PE (onda média);
- 9 - Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi-PR (onda média);
- 10 - Sesal – Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba-PR (onda média);
- 11 - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri-PA (onda média);
- 12 - Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande-PB (onda média);
- 13 - Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras-BA (onda média); e
- 14 - TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano-MG (sons e imagens).

Brasília, 21 de janeiro de 2002.



MC 00779 EM

Brasília, 10 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de licitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC);

EBC – Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC);

Rádio Portal de Caxias Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC);

Rádio e Televisão Libertas Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

Rádio Felicidade FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC);

Rádio AM Banda 1 Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Sesal – Comunicação e Informática Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC);

Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC);

Rádio Cajazeiras FM Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC);

Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC);

TV Vale do Aço Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC);

2. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação

que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sejam encaminhados os referidos atos.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - Radiodifusão Rainha do Céu Ltda., na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000338/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC); (C-1)

II - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000340/97 e Concorrência nº 097/97-SFO/MC); (C-1)

III - EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda., na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001345/97 e Concorrência nº 103/97-SFO/MC);

IV - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Feijó, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC); (C-1)

V - Líder Comunicações Ltda., na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53600.000011/98 e Concorrência nº 117/97-SSR/MC); (C-2)

VI - Rádio Portal de Caxias Ltda., na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão (Processo nº 53680.000099/98 e Concorrência nº 134/97-SSR/MC); (C-1)

VII - Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000251/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC); (C-1)

VIII - Rádio Felicidade FM Ltda., na cidade de Cabrobó, Estado de Pernambuco (Processo nº 53103.000142/98 e Concorrência nº 146/97-SSR/MC); (C-1)

IX - Rádio AM Banda 1 Ltda., na cidade de Sarandi, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000230/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC); (C-1)

X - Sesal - Comunicação e Informática Ltda., na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000233/98 e Concorrência nº 150/97-SSR/MC); (C-1)

XI - Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará (Processo nº 53720.000163/98 e Concorrência nº 018/98-SSR/MC); (C-1)

XII - Rádio Cajazeiras FM Ltda., na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 53730.000206/98 e Concorrência nº 021/98-SSR/MC); (C-1)

XIII - Rádio Cidade Luís Eduardo Magalhães S/C, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000280/2000 e Concorrência nº 004/2000-SSR/MC); (C-1)

Art. 2º Fica outorgada concessão à TV Vale do Aço Ltda., na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (Processo nº 53710.000254/98 e Concorrência nº 136/97-SSR/MC). (C-1)

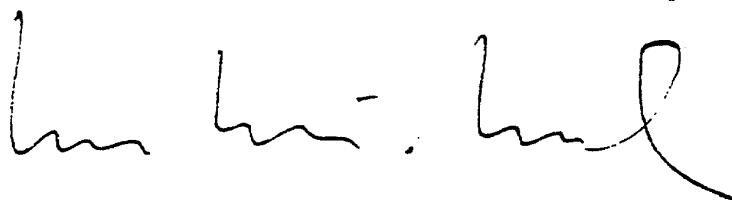
Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 4º, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



## RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO**, brasileira, casada, economista, residente e domiciliada à Av. Garibaldi, Condomínio Bosque das Mangueiras, n.º 06, Garibaldi, em Salvador (BA), portadora do RG n.º 1.946.107 (SSP-PE) e do CPF n.º 524.722.055-20;

2. **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua 15, n.º 15, Quati I, em Petrolina (PE), portador do RG n.º 4.710.872 (SSP-PE) e CPF n.º 161.479.524-04,

têm entre si, como justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas estipulações, cláusulas e condições a seguir expressas, todas elas examinadas, aceitas e reciprocamente outorgadas pelas partes, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO** - A sociedade girará sob a denominação de **RÁDIO FELICIDADE FM LTDA.**, e reger-se-á pela legislação específica à espécie, pela Legislação Federal sobre serviços de radiodifusão e pelas cláusulas e condições deste contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** - A sociedade tem sede e foro na Comarca de Petrolina, neste Estado de Pernambuco, estabelecendo-se à Cidade Universitária, s/n.º, Anexo I, Vila Eduardo, podendo todavia, estabelecer ou extinguir agências, sucursais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional, por ato de sua gerência ou mediante deliberação dos sócios quotistas, titulares de quotas representativas da maioria do capital social e obtidas as necessárias autorizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL** - A sociedade tem como objetivo social, a execução e exploração do serviço de radiodifusão sonora, em conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas pelo poder concedente.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, as quais são subscritas pela seguinte forma: a) a sócia **ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO** subscreve 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo

**CERTIDÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
PETROLINA, PE, em 14 de Outubro de 2001.

TIT: MARIA JOSÉ FERREIRA  
EMOLUMENTOS - R\$ 1,00  
TSNR - R\$ 0,20  
TOTAL - R\$ 1,20

14/10/01

integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País, 1.200 (mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo as restantes 3.600 (três mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), serem integralizadas, em moeda legal e corrente do País, no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data; b) o sócio **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, subscreve 1.200 (uma mil e duzentas) quotas, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo integralizadas neste ato, em moeda legal e corrente do País, 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo as restantes 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), serem integralizadas, em moeda legal e corrente do País, no prazo máximo de 14 (quatorze) meses, a contar desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada, na forma da lei, ao valor total do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** - O Capital Social poderá ser aumentado mediante subscrição de quotas para integralização em dinheiro ou mediante incorporação de bens móveis e imóveis, ou pela capitalização de reservas, lucros suspensos, reavaliação do ativo, pelo que a lei autorizar e mediante deliberação de sócios titulares de quotas representativas da maioria do capital social. O Capital Social poderá também ser reduzido, por deliberação dos sócios, representando a maioria do mesmo capital, nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável, especialmente a dos serviços de radiodifusão.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO DE QUOTAS** - As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual neste sentido, de prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

§ 1º - Desde que autorizada pelo Poder Concedente, a cessão de quotas poderá ser realizada entre os sócios quotistas, todavia a cessão a estranhos somente poderá ser efetuada mediante consentimento expresso dos sócios titulares de quotas que representam a maioria do capital social, formalizada pela sua intervenção no respectivo instrumento de cessão e transferência das quotas de capital.

§ 2º - Para fins de obtenção do consentimento à cessão pretendida, o sócio que desejar transferir uma ou mais quotas de sua titularidade, deverá comunicar, por escrito aos demais sócios e à sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o nome, profissão, nacionalidade, domicílio e endereço do futuro cessionário, assim como o preço oferecido e condições essenciais do negócio.

§ 3º - Os sócios e, subsequente a sociedade, terão direito de preferência à aquisição das quotas de capital, em relação a terceiros, direito esse a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido no § anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14/09/02

CERTIDÃO  
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO  
PETROLINA, 18 DE SETEMBRO DE 2002  
O TAB. PCN Nº 1000  
TIT: MARIA INÊZ DE ALMEIDA  
EMOLUMENTO R\$ 0,70  
TSNR R\$ 1,70  
TOTAL R\$ 2,40

*[Handwritten signatures and initials]*



§ 4º - Se mais de um sócio pretender exercer o direito de preferência à aquisição de quotas de capital, elas serão transferidas a todos eles pretendentes, na proporção em que participam do capital social, procedendo-se ao desmembramento de quotas, se necessário.

§ 5º - Na hipótese de o sócio não obter a necessária concordância da maioria para alienar suas quotas, nem os demais sócios as adquirir, exercendo o direito de preferência, terá o sócio prejudicado, o direito de retirar-se da sociedade, aplicando-se à hipótese, o procedimento estabelecido na cláusula décima deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade será administrada, dirigida e representada, em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, pelos sócios quotistas, **ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO** e **JOSÉ APARECIDO FERREIRA**, todos com poderes de gerência e portanto, cada um de posse, com atribuições e poderes que a lei confere ao gerente da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, podendo emitir e endossar cheques e notas promissórias, emitir, endossar e aceitar duplicatas e letras de câmbio, admitir e demitir empregados, celebrar quaisquer contratos ou convênios que se relacionem com o objeto da sociedade, sendo dispensados da prestação de caução.

§ 1º - Os administradores da entidade, deverão ser obrigatoriamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura no cargo, dar-se-á somente após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

§ 2º - A alienação de imóveis, a assunção de dívidas e a contratação de empréstimos ou financiamentos, a transferência ou gravação de bens sociais, a renúncia, a transação, a desistência, dependerão sempre da intervenção no ato, de dois sócios gerentes.

§ 3º - É vedado o uso da denominação social em negócios alheios ou estranhos aos interesses da sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias ou reais em favor de terceiros.

§ 4º - A constituição de procuradores e a delegação de poderes ou atribuições em nome da sociedade, exigirão sempre a assinatura de dois sócios gerentes, devendo constar, no instrumento de mandato, de forma detalhada, os poderes do mandatário.

**CLÁUSULA NONA - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS GERENTES** - Os sócios gerentes perceberão remuneração mensal fixada anualmente, por ocasião da aprovação das contas do exercício social, até o limite máximo admitido pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA E FALECIMENTO DE SÓCIO** - A morte, falência incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, acarretará a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 14/05/01

CERTIDÃO  
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL  
DO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO  
PETROLINA, 18 de Maio de 2001  
O TAB. PCO. [Assinatura] GALVES  
TIT: MARIA HILDA [Assinatura]  
EMOLUMENTO - R\$ 0,20  
TSNR - R\$ 0,20  
TOTAL - R\$ 0,40

[Assinaturas manuscritas]

dissolução e conseqüente liquidação da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, será levantado um balanço especial, procedendo-se ao pagamento dos herdeiros (caso de morte), sócio interdito ou que deseja retirar-se da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do balanço especial, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS SOCIAIS** - O exercício social compreende o período de 01 (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, procedendo-se no seu encerramento a um balanço geral das atividades sociais. O Balanço Geral será assinado pelos sócios gerentes.

§ 1º - Atualmente, no prazo máximo de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social, os sócios quotistas se reunirão para analisar o desempenho da sociedade e aprovar o Balanço Geral, decisões que se tornam válidas pela deliberação dos sócios titulares de quotas que representem a maioria do capital social.

§ 2º - Os sócios quotistas titulares de quotas que representem a maioria do capital social, poderão deliberar sobre a constituição de reservas ou fundos, permitidos por lei, bem como sobre a destinação dos lucros remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - Observadas as normas específicas dos serviços de radiodifusão, o contrato social e quaisquer de seus termos aditivos poderão ser alterados mediante deliberação dos sócios quotistas, titulares de quotas representativas da maioria do capital social, deliberando sobre quaisquer matérias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DE FIRMA** - Os sócios quotistas que exerçam a gerência e aqueles que venham a exercê-la, com direito ao uso do nome da sociedade, se assinarão de acordo com a "Declaração para Registro de Firma", apresentado à Junta Comercial competente, a qual se considerará documento integrante e inseparável deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - FORO COMPETENTE** - As partes elegem o foro da Comarca de Petrolina, neste Estado de Pernambuco, como o competente para a solução de quaisquer demandas judiciais que versem sobre o presente contrato social, renunciando a qualquer outro, porventura indicado, por mais privilegiado que se configure, inclusive no caso de mudança de domicílio ou residência.

*(Handwritten mark)*

*24*

*4*

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA PRESENTE NA...

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 14/09/01

ETROLINA, 18.000 DE...  
 TAB. PGO...  
 TIT: MARIA JUS...  
 EMOLUMENTO...  
 TSNR...  
 TOTAL...

*(Handwritten signatures and initials)*

E, como assim contrataram, obriga-se a cumprir fielmente todos os termos e condições deste contrato, redigido em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelos sócios e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Petrolina(PC), 02 de maio de 1997.

*Ana Josepha Cruz de Souza Coelho*  
**ANA JOSEPHA CRUZ DE SOUZA COELHO**

*José Aparecido Ferreira*  
**JOSÉ APARECIDO FERREIRA**

**TESTEMUNHAS:**

*Valdir de Viera de Carvalho*  
~~Valdir de Viera de Carvalho~~  
RG. n.º 1.313.154 (SSP-BA)  
CPF. n.º 098.924.944-15

*Joselia Julia Coelho de Castro e Silva*  
Joselia Julia Coelho de Castro e Silva  
RG. n.º 1.845.370 (SSP-BA)  
CPF. n.º 191.724.884-49

*Maria Aparecida de Brito*  
Maria Aparecida de Brito  
OAB - PE. 11.278

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 14/09/01

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/05/97  
SOB O NÚMERO:  
26201034770  
Protocolo: 970341105  
*Carlos Roberto Silva Miranda*  
CARLOS ROBERTO SILVA MIRANDA  
SECRETÁRIO GERAL

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DE PRESENTAÇÃO.  
PETROLINA, 18 DE 09 DE 97  
TAB. PCO  
TIT: MARIA HUCHETA DE SOUZA FERREIRA  
DOCUMENTOS - 070  
A 14/09/01 - PSN

*Handwritten signatures and initials*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 567, DE 2002**  
(nº 1.850/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à ROBI - RÁDIO E COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 426, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Robi - Rádio e Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 996, DE DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., na cidade de Barro Alto-GO;

2 - Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001 – Ita Ondas S/C Ltda., na cidade de Hidroviária-GO;

3 - Portaria nº 426, de 7 de agosto de 2001 – Robi – Rádio e Comunicações Ltda., na cidade de Machadinho D'Oeste-RO;

4 - Portaria nº 427, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Centro-Norte de Comunicações Ltda., na cidade de Rio Quente-GO;

5 - Portaria nº 429, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Serrado Verdes Comunicações Ltda., na cidade de São Miguel do Araguaia-GO;

6 - Portaria nº 436, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Comunicativa FM Ltda., na cidade de Jussara-GO;

7 - Portaria nº 439, de 7 de agosto de 2001 – Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., na cidade de Senador Canedo-GO;

8 - Portaria nº 440, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;

9 - Portaria nº 444, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda., na cidade de Santa Leopoldina-ES; e

10 - Portaria nº 446, de 7 de agosto de 2001 – Telecomunicações Formoso Ltda., na cidade de Montividiu-GO.

Brasília, 17 de setembro de 2001



MC 00502 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 079/97-SFO MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Robi – Rádio e Comunicações Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 426 , DE 7 DE agosto DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000180/97, Concorrência nº 079/97-SFO/MC, resolve:

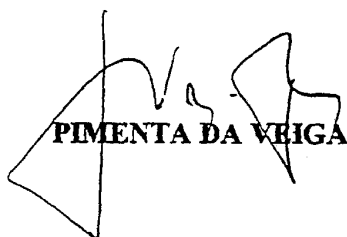
Art. 1º Outorgar permissão à Robi – Rádio e Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

## **ROBI - Rádio e Comunicações LTDA** **CONTRATO SOCIAL**

**Ubirajara Vianey Fernandes de Brito**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, à SQN 309 Bloco H Apto 208, portador da Cédula de Identidade RG nº M 840 069 e do CPF: nº 131 229 916-91 e

**Rosival Ribeiro dos Reis**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Estado Distrito Federal, à SQS 205 Bloco J Apto 608, portador da Cédula de identidade nº 7019/D CREA - DF e do CPF: nº 214 639 801-91 constituem entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas Cláusulas e condições a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade denominar-se-á **ROBI - Rádio e Comunicações LTDA** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (televisão), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da Lei e da Legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a necessária expansão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e foro de Sociedade tem como endereço a cidade de **Porto Velho**, Estado de Rondônia, a Av. Carlos Gomes, nº 1900 Loja 04, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 15 de maio de 1.997. Se necessário for a sua dissolução serão observados os dispositivos da Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios, a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada, previamente, pelo Poder Concedente.

### **CLÁUSULA SEXTA**

As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

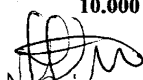
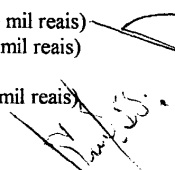
Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representados por Dez mil cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que segue:

**UBIRAJARA VIANEY FERNANDES DE BRITO** 9000 cotas  
**ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS** 1.000 cotas

**R\$ 9.000,00** (nove mil reais)  
**R\$ 1.000,00** (hum mil reais)

**TOTALIZANDO** 10.000 cotas

**R\$ 10.000,00** (dez mil reais)



**PARÁGRAFO ÚNICO:** De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente, nacional pelos sócios, a saber:

A - 10%(dez por cento), ou sejam R\$ 1.000,00 (hum mil), neste ato e;  
B - 90%(noventa por cento), ou seja R\$ 9.000,00 (nove mil), como integralização total do Capital Social, na data em que publicado em Diário oficial da União o ato de outorga se este for deferido e nome da Sociedade.

#### **CLÁUSULA NONA**

A Sociedade será administrada pelo sócio **Ubirajara Vianey Fernandes de Brito**, na função de Diretor-Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizado há mais de 10 anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária de Serviço de Radiodifusão somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda que serão levados a conta de despesas gerais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

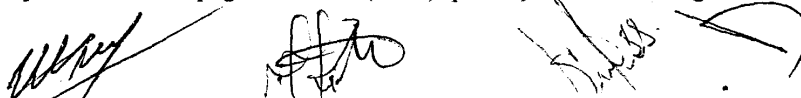
O uso de denominação social, nos termos da Cláusula Décima Primeira é vedado em fianças, aval ou outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, nas hipóteses de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade sem o consentimento expreso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à Entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do sócio retirante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito o Capital e lucro apurado no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e



sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres. Se, entretanto, desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na junta Comercial do Estado de Rondônia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral Anual das atividades da empresa. O Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha surgir entre as partes contratante.


#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

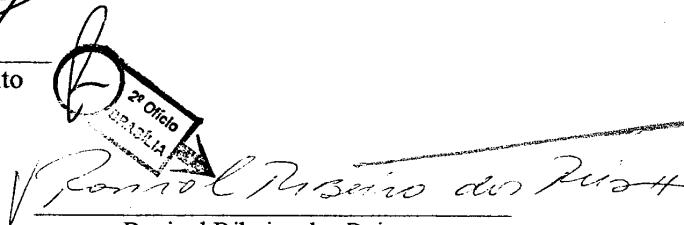
Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

**PARAGRAFO ÚNICO :** Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

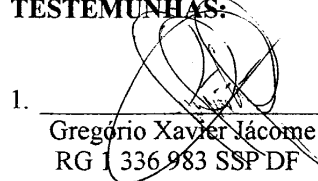
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da Lei.

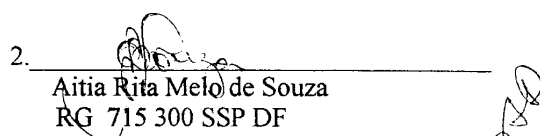
Porto Velho, 09 de maio de 1.997.

  
 \_\_\_\_\_  
 Ubirajara Vianey Fernandes de Brito

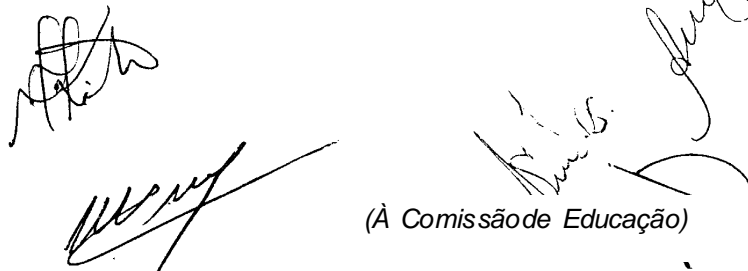
  
 \_\_\_\_\_  
 Rosival Ribeiro dos Reis

#### TESTEMUNHAS:

1.   
 \_\_\_\_\_  
 Gregório Xavier Jácome  
 RG 1 336 983 SSP DF

2.   
 \_\_\_\_\_  
 Aitia Rita Melo de Souza  
 RG 715 300 SSP DF

  
 \_\_\_\_\_  
 Christovão Pereira Neto  
 ADVOGADO  
 OAB - 233/20

  
 \_\_\_\_\_  
 (À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 568, DE 2002**  
(nº 1.858/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE RONDÔNIA - ACEARON a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 497, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

## MENSAGEM Nº 1.248 DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 497, de 24 de agosto de 2001 – Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON, na cidade de Machadinho D'Oeste-RO;
- 2 - Portaria nº 498, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto (ACEOP), na cidade de Ouro Preto-MG;
- 3 - Portaria nº 500, de 24 de agosto de 2001 – Associação Cultural Nova Palma, na cidade de Nova Palma-RS;
- 4 - Portaria nº 501, de 24 de agosto de 2001 – Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro – “AMICENTRO”, na cidade de Salto do Jacuí-RS;
- 5 - Portaria nº 502, de 24 de agosto de 2001 – COMEV. Rádio Comunitária Cultura FM, na cidade de Cabixi-RO;
- 6 - Portaria nº 503, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense, na cidade de Varginha-MG;
- 7 - Portaria nº 504, de 24 de agosto de 2001 – Associação Boavistense para o Desenvolvimento Cultural Comunitário, na cidade de Boa Vista do Ramos-AM;
- 8 - Portaria nº 506, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, na cidade de Cipó-BA;
- 9 - Portaria nº 508, de 24 de agosto de 2001 – Associação dos Representantes dos Povoados do Município de Esperantinópolis – MA, na cidade de Esperantinópolis-MA;
- 10 - Portaria nº 510, de 24 de agosto de 2001 – Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD, na cidade de Dores de Campos-MG; e
- 11 - Portaria nº 511, de 24 de agosto de 2001 – Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito, na cidade de Sabará-MG.

Brasília, 27 de novembro de 2001.



MC 00627 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53800.000260/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 497 DE 24 DE agosto DE 2001.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53800.000260/98, resolve:

**Art. 1º** Autorizar a Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

**Art. 2º** Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 3º** A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º25'21"S e longitude em 62º00'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

**RELATÓRIO Nº 145 /2001-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53800000260/98,  
de 17.08.98.

**OBJETO:** Requerimento de outorga de  
autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação dos  
Comunicadores em Educação  
Ambiental de Rondônia -  
ACEARON, localidade de  
Machadinho D'Oeste, Estado  
de Rondônia.

## I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.739.724/0001-14, no Estado de Rondônia, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº – Centro, cidade de Machadinho D'Oeste - RO, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 14 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a **designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ◆ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 06 à 144, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – RELATÓRIO

#### ♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Tancredo Neves s/nº - Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, de coordenadas geográficas em 09º25'21"S de latitude e 62º00'48"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 14.12.1998, Seção 3.



10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, bem como encaminhamento do Projeto Técnico, (fls. 78 à 144).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 81, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

-

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 106 e 107.

15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON;

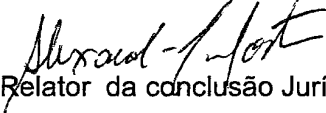
- **quadro diretivo**

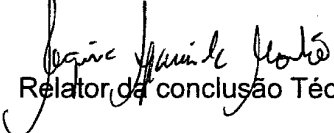
Presidente:	Mário Alves Costa
Vice-presidente:	Magiorino Natal Galeazze
1ª Secretária:	Terezinha Aparecida Siconi
2º Secretário:	Arildo Neves do Nascimento
1º Tesoureiro:	Adenilson Ferreira dos Santos
2ª Tesoureira:	Vanuza Severino

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Av. Tancredo Neves s/nº – Centro, cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia;
- **coordenadas geográficas**  
09º25'21" de latitude e 62º00'48" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 106 e 107, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls 81 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Comunicadores em Educação Ambiental de Rondônia - ACEARON**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53800000260/98, de 17 de agosto de 1998.

Brasília, 16 de abril de 2001.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 17 de abril de 2001.

  
**HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**  
Coordenador Geral

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 569, DE 2002**  
(nº 1.947/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARCO ZERO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macapá, Estado do Amapá.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**MENSAGEM Nº 283, DE 2002**

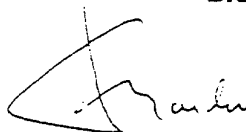
Mensagem nº 283

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 283, de 19 de março de 2002 – Rádio Marco Zero Ltda., na cidade de Macapá-AP;
- 2 - Portaria nº 287, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Campo Maior-PI;
- 3 - Portaria nº 295, de 19 de março de 2002 – Rádio Frequência Divinense Ltda., na cidade de Divino-MG;
- 4 - Portaria nº 298, de 19 de março de 2002 – Associação da Comunidade Baependiana de Serviços e Comunicações Ltda., na cidade de Cruzília-MG;
- 5 - Portaria nº 299, de 19 de março de 2002 – Acrópole Sistema de Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio Casca-MG;
- 6 - Portaria nº 327, de 19 de março de 2002 – Rádio Nova Cidade FM Ltda., na cidade de Cuparaque-MG;
- 7 - Portaria nº 328, de 19 de março de 2002 – Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., na cidade de Lima Campos-MA;
- 8 - Portaria nº 330, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão Libertas Ltda., na cidade de Elói Mendes-MG;
- 9 - Portaria nº 333, de 19 de março de 2002 – Central de Telecomunicações Ltda., na cidade de Corinto-MG;
- 10 - Portaria nº 334, de 19 de março de 2002 – Sistema Santamariense de Comunicações Ltda.- ME, na cidade de Santa Maria de Itabira-MG;
- 11 - Portaria nº 337, de 19 de março de 2002 – Canabarra Comunicações Ltda., na cidade de Descalvado-SP;
- 12 - Portaria nº 338, de 19 de março de 2002 – Radiodifusão Oeste Paulista Ltda., na cidade de Dracena-SP; e
- 13 - Portaria nº 379, de 19 de março de 2002 – Rádio e Televisão do Piauí Ltda., na cidade de Oeiras-PI.

Brasília, 17 de abril de 2002.



MC 00384 EM

Brasília, 27 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 122/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Marco Zero Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 283 , DE 19 DE MARÇO DE 2002.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53620.000012/98, Concorrência nº 122/97-SSR/MC, resolve:

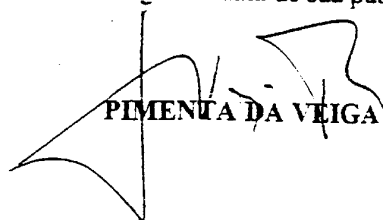
Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Macapá, Estado do Amapá.

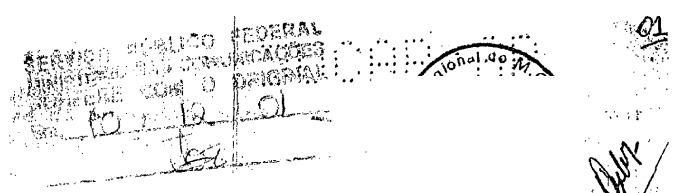
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**



RADIO MARCO ZERO LTDA

CONTRATO SOCIAL

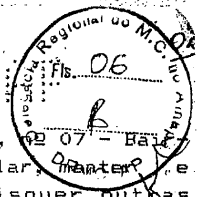
01  
 [Handwritten signatures and initials, including 'FONSECA']

JOSÉ ALCOLUMBRE, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Hamilton Silva, nº 1027 - Central, Macapá/AP, identidade nº 30.560-SEGUP/AP e CPF nº 024.395.902-82 e LINDOVAL FONSECA PERES, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes, nº 1125-A - Central - Macapá/AP, identidade nº 41.850-SEGUP/AP e CPF nº 003.320.032-72, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I - A Sociedade girará sob a denominação RADIO MARCO ZERO LTDA e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, civicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

*[Handwritten signature]*  
 10. Ofício de Notas  
 Rua Iracema, nº 22 - Macapá - Amapá  
 Compare com original apresentado.  
 AUTENTICO e Dou Fé.  
 Macapá, 08 MAR 1998  
 [Circular stamp]  
 GALESTIA TORRES  
 [Handwritten signature]  
 José Alcolumbre  
 [Handwritten signature]

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



CLAUSULA II - A sede da Sociedade será na Av. Ceará, nº 07 - Bairro Pocoval - Macapá/AP, podendo instalar, e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA III - O Foro da Sociedade será o da Comarca Macapá, Estado do Amapá, eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

CLAUSULA IV - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLAUSULA V - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:

COTISTAS	COTAS	VALDR R\$
JOSÉ ALCOLUMBRE	95.000	95.000,00
LINDOVAL FONSECA PERES	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

*Juca*  
1º Oficial de Notas  
Rua Tiradentes, 804 - Macapá - Amapá

A subscrição e integralização do capital social far-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Confere com o original apresentado.  
AUTENTICO e Dou Fé.

Macapá, 06 MAR 1998

HELENA COSTA TORRES  
[Signature]

50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento; e

[Signatures]



00000000

os restantes R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 20. in fine do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA VIII- As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLAUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

§ Primeiro - é vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e originalmente a brasileiro;

§ Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital próprio e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Juá  
1º. Ofício de Notas  
Rua Tiradentes, 804 - Macapá - Amapá

Compare com o original apresentado.  
AUTENTICO A Dou F.º

Macapá, 06 MAR 1998

DA COSTA TORRES  
Sociedade de Advogados  
Juá  
Jorge Roberto de Almeida  
P.º 1100

*[Handwritten signatures and initials]*

NOTA

CLAUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLAUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou, constituído, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLAUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLAUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicados, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLAUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade no cargo de Sócio-Gerente, o cotista JOSÉ ALCOLUMBRE, eximido de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLAUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

*Juca*  
1º. Ofício de Notas  
Rua Trádes, 600 Macapá - Amapá  
Compare com o original apresentado.  
AUTENTICO e Dou Fé.  
Macapá, 06 MAR 1998  
HELENA FORRES  
de Atribuído  
"Juca"  
Júlia Augusta Silva de Almeida  
Tribunais

Página 4/8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/01  
Jez

*Handwritten signatures and initials*

NOTA

CLAUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

*[Handwritten signature]*  
7/11/00

CLAUSULA XVIII - A título de pro labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

*[Handwritten signature]*  
1º. Office de Notário  
Rua Fradique Neto, 221 - Macapá - Amapá  
Cópia e com o original apresentado.  
AUTENTICAÇÃO DOU FÉ.

Página 5/8

Macapá, 06 MAR 1998

HELENA COSTA TORRES  
Notária Autorizada  
*[Handwritten signature]*  
Rua Político Salgado Almeida  
Macapá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/01

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

UDAP AP

CLAUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge superstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

- a - a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,
- b - o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

CLAUSULA XXII- Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge superstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLAUSULA XXIII- Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.798/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto no. 91.837/85.

CLAUSULA XXIV - O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLAUSULA XXV- O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

*Juca*  
 1º Ofício de Notas - Página 6/8  
 Rua Tiradentes, 604 - Macapá - Amapá  
 Confere com o original apresentado.  
 AUTENTICO e Dou Fé.  
 Macapá, 06 MAR 1998  
 HELENIS COSTA TORRES  
 3º Escritor  
 autenticado  
 João Roberto Silva de Almeida  
 Tabelião

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/03/98

DUPLICATA

CLAUSULA XXVI-A - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA XXVII-A - Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA XXIX - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária e concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos poderes públicos concedentes.

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA XXXI - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

*[Handwritten signature]*

18 Ofício de Notas  
Rua Tiradentes, 204 - Macapá - Amapá.  
Página 7/8

Confere com o original apresentado.  
AUTENTICADO DO PA.

06 MAR 1998

HELENA DA COSTA TORRES  
Tabelião Autorizada

*[Handwritten signature]*

Jose Roberto Sena de Almeida  
Tabelião

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/12/98

*[Handwritten signature]*

e, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 08 (oito) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Macapá/AP, 06 de março de 1996

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALCOLUMBRE

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
LINDOVAL FONSECA PERES

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL  
RUA DO MARCO ZERO LTDA  
ARAMA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

JOSE ALCOLUMBRE  
Sócio-Gerente  
*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS

1ª *[Handwritten signature]*

2ª *[Handwritten signature]*

1º OFÍCIO

1º SERVIÇO DE NOTAS *Guca* - Rua Tiradentes, 604 - Centro  
 Macapá - AP, 1º de março de 1996

1º Ofício de Notas  
 Rua Tiradentes, 604 - Centro - Macapá

Em Teste da verdade

Em Teste da verdade

1ª MARIA SENA DE ALMEIDA  
 Escrevente Autorizada  
 Ofício Notarial e Registral

Macapá, 06 MAR 1996

Rdº DA COSTA TORRES  
 Escrevente Autorizada  
 "Guca"

*[Handwritten signature]*

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 2002**

(nº 1.880/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 706, de 26 de novembro de 2001, que outorga permissão à Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

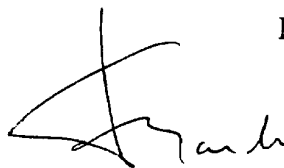
**MENSAGEM Nº 34, DE 2002**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do

Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 706, de 26 de novembro de 2001, que outorga permissão à Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 22 de janeiro de 2002.



**MC 00822 EM**

Brasília, 13 de dezembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 081/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente.

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 706 ,DE 26 DE novembro DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000376/97, Concorrência nº 081/97-SFO/MC, resolve:

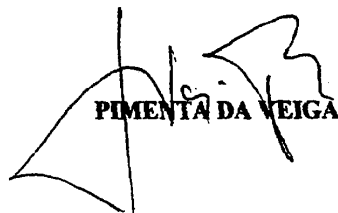
Art. 1º Outorgar permissão à Intervox Transmissões e Sistemas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Belo, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PIMENTA DA VEIGA

## Documento 32

## 1º. Alteração contratual da empresa:

**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.**

Consolidada com o contrato social original.

**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na JUCESC, sob no ~~42201967701~~ 42201967701, em 13 de fevereiro de 1995, e inscrita no CGC-MF sob nº. 00.445.339/0001-00, por seus sócios: **JOÃO CARLOS PRYTOLUK**, brasileiro, Engenheiro Químico, casado, residente e domiciliado a rua Otávio Dutra, nº 164, apto 601, Santa Teresa, Porto Alegre RS, portador da carteira de identidade nº. 1002268231 SSP-RS, e inscrito no CPF sob nº. 552.000.289-49 e **ROGER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Radialista, residente e domiciliado a rua E, nº 263, Jardim Rio Branco, Bombinhas SC, portador da carteira de identidade nº. 6015211839 SSP-RS, e inscrito no CPF-MF sob nº. 297.746.160-49, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, e tem entre si justa e combinada a 1ª ALTERAÇÃO de seu CONTRATO SOCIAL sob as cláusulas e condições a seguir:

**ARTIGO PRIMEIRO** - O sócio **JOÃO CARLOS PRYTOLUK**, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a quantidade de **19.600** (dezenove mil e seiscentos) cotas, ao sócio **ROGER DOS SANTOS**. O cedente da ao cessionário a mais ampla, geral e irrevogável quitação pela cessão e transferência de cotas que ora se opera, e esta declara receber as ditas cotas com os direitos obrigações a elas inerentes.

**ARTIGO SEGUNDO** - Fica alterado o Capital Social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1996, que com a presente alteração passara a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representados por 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998.

**Parágrafo Único** - Em virtude das alterações contidas acima no artigo primeiro e segundo, o capital social da empresa ficará distribuído da seguinte forma:

**A - JOÃO CARLOS PRYTOLUK** com **400** (quatrocentos) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional.

**B - ROGER DOS SANTOS** com **39.600** (trinta e nove mil e seiscentos) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), já integralizados, e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ORIGINAL COM A PRIMEIRA ALTERAÇÃO:****CAPITULO I** ~~CONSTITUIÇÃO E DENOMINAÇÃO~~  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO.**

**ARTIGO PRIMEIRO** - A sociedade gira sob a denominação social de "INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA". E tem como título do estabelecimento a expressão: "RADIO PIRATA FM".

**ARTIGO SEGUNDO** - A sociedade tem sua sede social na rua E, nº 263, Jardim Rio Branco, Bombinhas SC, CEP 88215-000.

**ARTIGO TERCEIRO** - A sociedade tem como objetivo social a exploração de "SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO".

1º Alteração Contratual da empresa:  
**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.**

## Documento 32

**ARTIGO QUARTO** - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 1995.

**ARTIGO QUINTO** - A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

## DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS, E RESPONSABILIDADE.

**ARTIGO SEXTO** - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representados por 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998. Distribuídos aos sócios da seguinte forma:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 01 OUT 2001 B

**JOÃO CARLOS PRYTOLUK** - com 400 (quatrocentos) cotas, perfazendo um valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) já integralizados.

**ROGER DOS SANTOS** - com 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), já integralizados, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998.

**ARTIGO SÉTIMO** - As responsabilidades dos sócios serão limitadas as importâncias totais do capital social, nos termos da Lei 3.708 artigo 2º de 10 de janeiro de 1919.

CAPITULO III

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E PREJUÍZOS.

**ARTIGO OITAVO** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO NONO** - A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um balanço geral da sociedade, obedecidos as prescrições legais e técnicas pertinente a matéria.

**ARTIGO DÉCIMO** - Os resultados positivos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital social, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros.

CAPITULO IV

## DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO, E CONTABILIDADE:

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** - A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO CARLOS PRYTOLUK** e **ROGER DOS SANTOS**, sempre em conjunto, aos quais cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos a sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor.

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** - Quando no efetivo desempenho de suas funções perceberão os sócios administradores mensalmente a título de pro-labore, quantia estipulada pela sociedade nunca inferior ao salário mínimo.

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO** - A sociedade manterá e organizará os registros contábeis e fiscais exigidos pelos órgãos de competência.

CAPITULO V

## DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO** - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para sua substituição em igualdade condição e na proporção exata das quotas que possuírem.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO** - Pretendendo um dos sócios se retirar da sociedade ou ceder suas quotas a outrem, deverá, com antecedência, se manifestar por escrito aos sócios que pretenderem ficar na sociedade, para se verificarem os seus interesses na aquisição destas quotas ou admitir novos sócios para dar continuidade a esta sociedade.

Documento 32

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** - Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, que continuará com a inclusão dos herdeiros do pré-morto a mesma sociedade, recebendo estes o direito e obrigações contratuais do pré-morto.

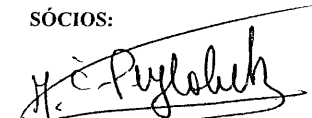
**ARTIGO DÉCIMO OITAVO** - As omissões e dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão reguladas pelo disposto no Decreto Federal nº 3.078 de 10 de Janeiro de 1919, e Lei nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, regulado pelo decreto lei 1800 de janeiro de 1996.

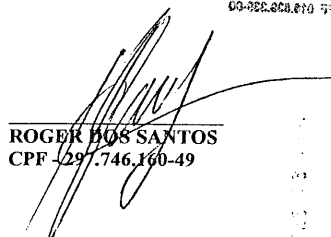
**CAPITULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**ARTIGO DÉCIMO NONO** -Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú para dirimir questões oriundas ao presente instrumento renunciando a qualquer outro que mui especial seja. E por estarem desta forma justo, combinados e contratados livremente, se obrigam a cumprir as cláusulas e artigos do presente contrato e assinam o presente instrumento de constituição em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.


Itapema SC., 20 de outubro de 1996.

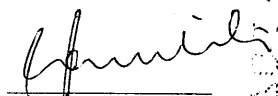
**SÓCIOS:**

  
**JOÃO C. PRYTOLOK**  
CPF - 552.000.289-49

  
**ROGER BÓS SANTOS**  
CPF - 297.746.160-49

**TESTEMUNHAS:**

  
**ELIANDRO TREVISAN**  
CPF 610.585.050-68  
CI. 1.016.338.567 SSP-R

  
**JOSÉ CAVICHIOLI**  
CPF 534.506.209-91  
CI. 4/R-910.554 SSP-SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 01/10/2001

1ª Alteração Contratual da empresa:  
**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA**

## Documento 33

JUCESC-Protocolo  
97/032995-4

## 2ª. Alteração contratual da empresa:

**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.**  
Consolidada com o contrato social original.

**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na JUCESC, sob nº 42201967701, em 13 de fevereiro de 1995, e inscrita no CGC-MF sob nº. 00.445.339/0001-00, e primeira alteração do Contrato social no dia 19.12.96, por seus sócios: **JOÃO CARLOS PRYTOLUK**, brasileiro, Engenheiro Químico, casado, residente e domiciliado a rua Otávio Dutra, nº 164, apto 601, Santa Teresa, Porto Alegre RS, portador da carteira de identidade nº. 1002268231 SSP-RS, e inscrito no CPF sob nº. 552.000.289-49 e **ROGER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Radialista, residente e domiciliada a rua 305, nº 133, Apto. 102, Meia Praia, Itapema SC, portador da carteira de identidade nº. 6015211839 SSP-RS, e inscrito no CPF-MF sob nº. 297.746.160-49, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, e tem entre si justa e combinada a 2ª ALTERAÇÃO de seu CONTRATO SOCIAL sob as cláusulas e condições a seguir:

**ARTIGO PRIMEIRO** - O sócio **ROGER DOS SANTOS**, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a quantidade de 19.600 (dezenove mil e seiscentos) quotas, ao sócio **JOÃO CARLOS PRYTOLUK**. O cedente da ao cessionário a mais ampla, geral e irrevogável quitação pela cessão e transferência de quotas que ora se opera, e esta declara receber as ditas cotas com os direitos obrigações e elas inerentes.

**Parágrafo Único** - Em virtude da alteração contida no artigo primeiro, o capital social da empresa ficará distribuído da seguinte forma:

**A - JOÃO CARLOS PRYTOLUK** com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já integralizados, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998.

**B - ROGER DOS SANTOS** com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já integralizados, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998.

**ARTIGO SEGUNDO** - Fica alterado o endereço da sociedade que era a rua E, nº 263, Jardim Rio Branco, Bombinhas SC, CEP 88215-000, que com a presente alteração passa ser a RUA BRUNO ENNENG, Nº 73, BOMBINHAS SC, CEP 88215-000.

**ARTIGO TERCEIRO** - Fica alterado o artigo que previa: A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO CARLOS PRYTOLUK E ROGER DOS SANTOS**, sempre em conjunto, aos quais cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos a sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor, que por força da presente alteração passará a ser: A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO CARLOS PRYTOLUK E ROGER DOS SANTOS**, em conjunto ou isoladamente, aos quais cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos a sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ORIGINAL COM AS DUAS ALTERAÇÕES:CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO.

**ARTIGO PRIMEIRO** - A sociedade gira sob a denominação social de "INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA." E tem como título do estabelecimento a expressão: "RADIO PIRATA FM".

2ª Alteração Contratual da empresa:

**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.**

pp. 1

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 01 OUT 2001

SANTOS  
ESTANISLAU

## Documento 33

**ARTIGO SEGUNDO** - A sociedade tem sua sede social na RUA BRUNO ENNENG, Nº 73, BOMBINHAS SC, CEP 88215-000.

**ARTIGO TERCEIRO** - A sociedade tem como objetivo social a exploração de "SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO".

**ARTIGO QUARTO** - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 1995.

**ARTIGO QUINTO** - A sociedade será por prazo indeterminado.

CAPITULO II

## DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS, E RESPONSABILIDADE.

**ARTIGO SEXTO** - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representados por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998. Distribuídos aos sócios da seguinte

forma:

**A - JOÃO CARLOS PRYTOLUK** com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já integralizados, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998.

**B - ROGER DOS SANTOS** com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já integralizados, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem integralizados no prazo máximo de dezembro de 1998.

**ARTIGO SÉTIMO** - As responsabilidades dos sócios serão limitadas as importâncias totais do capital social, nos termos da Lei 3.708 artigo 2º de 10 de janeiro de 1919.

CAPITULO III

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E PREJUÍZOS.

**ARTIGO OITAVO** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**ARTIGO NONO** - A 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um balanço geral da sociedade, obedecidos as prescrições legais e técnicas pertinente a matéria.

**ARTIGO DÉCIMO** - Os resultados positivos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital social, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO** - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros.

CAPITULO IV

## DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO, E CONTABILIDADE:

**ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO** - A sociedade é administrada pelos sócios **JOÃO CARLOS PRYTOLUK E ROGER DOS SANTOS**, em conjunto ou isoladamente, aos quais cabe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos a sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou caução de favor.

**ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO** - Quando no efetivo desempenho de suas funções perceberão os sócios administradores mensalmente a título de pró-labore, quantia estipulada pela sociedade nunca inferior ao salário mínimo.

**ARTIGO DÉCIMO QUARTO** - A sociedade mantém e organiza os registros contábeis e fiscais exigidos pelos órgãos de competência.

CAPITULO V

## DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

**ARTIGO DÉCIMO QUINTO** - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para sua subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem.

**ARTIGO DÉCIMO SEXTO** - Pretendendo um dos sócios se retirar da sociedade ou ceder suas quotas a outrem, deverá com antecedência se manifestar por escrito aos sócios que pretenderem ficar na sociedade, para se verificarem os seus

2ª Alteração Contratual da empresa:

**INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.**

pp. 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 01/11/2002

SANTOS  
RYTOLUK

Documento 33

interesses na aquisição destas quotas ou admitir novos sócios para dar continuidade a esta sociedade.

**ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO** - Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, que continuará com a inclusão dos herdeiros do pré-morto a mesma sociedade, recebendo estes o direito e obrigações contratuais do pré-morto.

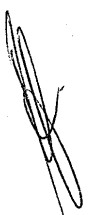
**ARTIGO DÉCIMO OITAVO** - As omissões e duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão reguladas pelo disposto no Decreto Federal nº 3.078 de 10 de Janeiro de 1919, e Lei nº 8.934 de 18 de Novembro de 1994, regulado pelo decreto lei 1800 de janeiro de 1996.

**CAPITULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**ARTIGO DÉCIMO NONO** -Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú para dirimir questões oriundas ao presente instrumento renunciando a qualquer outro que mui especial seja. E por estarem desta forma justo, combinados e contratados livremente, se obrigam a cumprir as cláusulas e artigos do presente contrato e assinam o presente instrumento de constituição em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Itapema SC., 20 de maio de 1997.


SÓCIOS:

  
JOÃO C. PRYTOLUK  
CPF - 552.000.289-49

  
ROGER DOS SANTOS  
CPF - 297.746.160-49  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 01 OUT 2007

TESTEMUNHAS:

  
ELIANDRO TREVISAN  
CPF 610.585.050-68  
CI. 1.016.338.567 SSP-RS

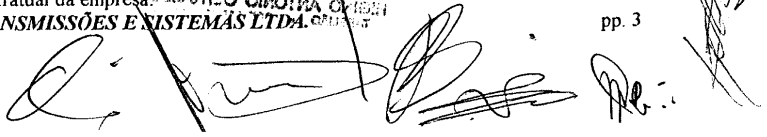
  
JOSUÉ CAVICHIOLI  
CPF 534.506.209-91  
CI. 4/R-910.554 SSP-SC

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

2ª Alteração Contratual da empresa INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.

pp. 3

(À Comissão de Educação)



## PARECERES

## PARECER Nº 1.136, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

## I – Relatório

Chega esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 52, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Gomes Comunicações Ltda., (cf. fls. 10):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Maria Márcia Marques Gomes	25.000
• Marluça Ribeiro Gomes	25.000
Total de Cotas	50.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Newton Lima.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessões, permissão ou autori-

zação para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma, em relação a uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 387, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Gomes Comunicações Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 387/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LUDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENICIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLYCI-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.137, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2002 (nº 1.415/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2002 (nº 1.415, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 564, de 2001, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 197, de 18 de

abril de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC (cf. fls. 21):

• Presidente	– Alcides Furtado Filho
• 1º Vice-Presidente	– Valdeir de Freitas
• 1º Secretário	– Maria Aparecida dos Santos Freitas
• 2º Secretário	– Sonia Regina Manceira
• 1º Tesoureiro	– Manoel Cesar Furtado
• 2º Tesoureiro	– Maria Amélia Furtado de Paula e Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Vivaldo Barbosa.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essas normas internam a relação a uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 388, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 388/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[Assinatura]* SENADOR RICHARDO SANTOS  
RELATOR: *[Assinatura]* SENADOR EDUARDO SUPLYCY

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENICIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLYCY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.138 DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2002 (nº 1.417/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

Relator: Senado **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2002 (nº 1.417, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 565, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu (cf. fls. 33):

- Presidente – Marcos Antonio Bernucci
- Vice-Presidente – Luis Antonio Pelacani
- Secretário-Geral – Adolar Sebastião Marin Jr.
- Tesoureiro – Marcelo Brosi Dias
- Suplente – Osni Zambotto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Nelson Meurer.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da que a Casa, o projeto foi considerado jurídicamente constitucional e vago em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interrelaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha

o PDS nº 389, de 2002, evidenciou o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 389/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[Assinatura]* SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR: *[Assinatura]* SENADOR EDUARDO SUP LICY

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEO TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUP LICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação;

.....

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privados, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### **PARECER Nº 1.139, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2002 (nº 1.451, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Senhoras de Rotarianos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.**

**Relator:** Senador Juvêncio da Fonseca

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2002 (nº 1.451/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Senhoras de Rotarianos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.439, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 397, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente

solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Senhoras de Rotarianos (cf. fls. 15):

Presidente	Iraci Lucio da Silva Batista
Vice-Presidente	Sueli de Fátima Muniz Raffae Arruda
Primeira Secretária	Monica Cristina Calister Bastos
Segunda Secretária	Maria Marli de Lima Tavares Calazans
Primeira Tesoureira	Jurema Nogueira de Mattos
Segunda Tesoureira	Edneiz Ferreira da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que se guiou o parecer favorável de sua relatora, a Deputada Ana Corso.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago emboatécnica legislativa.

#### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 394, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Senhoras de Rotarianos atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 394/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i>	SENADOR JUVÊNIO DA FONSECA
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA	
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON	
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)	
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO	
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA	
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA	
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNIO DA FONSECA	
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)	
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)	
<b>PPF</b>		
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY	<i>[Assinatura]</i>
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL	
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA	<i>[Assinatura]</i>
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO	<i>[Assinatura]</i>
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA	<i>[Assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO	<i>[Assinatura]</i>
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JUNIOR	<i>[Assinatura]</i>
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO	
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA	
BENICIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA	
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB	<i>[Assinatura]</i>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT	<i>[Assinatura]</i>
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT	<i>[Assinatura]</i>
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	<i>[Assinatura]</i>
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT	
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT	

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.140, DE 2002**

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2002 (nº 1.552/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2002 (nº 1.552, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 702, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 77, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI (cf. fls. 15):

- Presidente – Carlos Humberto Calefi de Souza
- Vice-Presidente – José Roberto Alves
- Tesoureiro – Daniél Lima de Albuquerque
- Secretário – José Wilame Peixoto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Sérgio Reis.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que ou

tor gam ou reno vam con ces são, per mis são ou au to ri za ção para que se exe cu tem ser vi ços de ra di o di fu são so no ra e de sons e ima gens, nos ter mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essas normas mantêm a relação de uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Ten do em vis ta que o exa me da do cu men ta ção que acom pa nha o PDS nº 423, de 2002, não con tra ria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na formo do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 423/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[assinatura]* SENADOR RICARDO SANTOS  
 RELATOR: *[assinatura]* SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGÉ	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JUNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLYCY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO V**

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Com pete ao Po der Exe cu ti vo ou tor gar e re no var con ces são, per mis são e au to ri za ção para o ser vi ço de ra di o di fu são so no ra e de sons e ima gens, ob ser va do o prin cí pio da com ple men ta ri da de dos sis te mas pri va do, pú bli co e es ta tal.

§ 1º O Con gres so Na ci o nal apre ci a rá o ato no pra zo do art. 64, § 2º e § 4º, a con tar do re ce bi men to da men sa gem.

§ 2º A não-re no va ção da con ces são ou per mis são de pen derá de apro va ção de, no mí ni mo, dois quin tos do Con gres so Na ci o nal, em vo ta ção no mi nal.

§ 3º O ato de outor ga ou re no va ção so men te pro du zirá efei tos le gais após deli be ra ção do Con gres so Na ci o nal, na for ma dos pa rá gra fos an te ri o res.

§ 4º O can ce la men to da con ces são ou per mis são, an tes de ven ci do o pra zo, de pen de de de ci são ju di cial.

§ 5º o prazo da con ces são ou per mis são será de dez anos para as emi so ras de rá di o e de quin ze para as de te le vi são.

**PARECER Nº 1.141, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2002 (nº 1.580/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo.**

Relator Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2002 (nº 1.580, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.744, de 2000, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 660,

de 19 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada (cf. fls. 15/16):

- Presidente – Edgar Ramiro
- Vice-Presidente – Donizete Firmino
- Secretário – Nelson Rufino Gomes
- Tesoureiro – José Cardoso de Siqueira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Bispo Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessões, por missão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades estabelecidas pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essas normas têm na relação uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 424, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –  
Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 424/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> SENADOR EDUARDO SUP LIC Y
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SERGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVENCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JUNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENICIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUP LIC Y-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, por missão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PARECER Nº 1.142, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2002 (nº 1.581/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, Estado de São Paulo.**

Relator: Senado **Eduardo Suplicy**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2002 (nº 1.581, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.744, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 661, de 19 de outubro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente

solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir te à direção da Associação Comunitária Palmital em Ação (cf. fl. 12):

- Presidente – Nelci Alves Pinto
- Vice-Presidente – Dirce Côco
- 1º Secretário – Luís Carlos das Graças Urta do
- 2ª Secretária – Salete Vasoller Terçariol
- 1º Tesoureiro – Almir Rogério Soares
- 2º Tesoureiro – Tadeu Antônio Mayo ral Brunatti

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Ariston Correia Andrade.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 425, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e que a Associação Comunitária Palmital em Ação atendeu aos demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na formado Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator.



ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 425/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[assinatura]</i> SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[assinatura]</i> SENADOR EDUARDO SUPLICY
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSE SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO V**

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.143, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2002 (nº 1.647/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto - ACORDES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma

**I-Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2002 (nº 1.647, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto - ACORDES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.022, de 2001, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 402, de 27 de julho de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir a direção da Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto - ACORDES (cf. fl. 147):

- Diretor Presidente - Flávia Piccolo Marucci Bastos
- Diretor Financeiro - Edman Estevo Junior
- Diretor Operacional - Ronivaldo Sampaio Fratuci

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Marcos de Jesus.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

## II – Análise

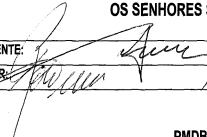
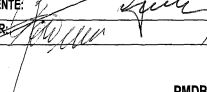
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve atentar para o cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano, e pelas demais normas complementares do serviço.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que compõe o PDS nº 452, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES atendeu aos requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 452/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR ROMEU TUMA

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

### Das Atribuições do Congresso Nacional

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade do sistema privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

PARECER Nº 1.144, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2002 (nº 1.291/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Ouricuri – ABO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador José Jorge

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2002 (nº 1.291, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Ouricuri - ABO a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 524, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 40, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de rádio difusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável o que le vou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Beneficente de Ouricuri - ABO (cf. fl. 37):

- Presidente – Antônio Correia Vilela
- Vice-Presidente – Carlos Marcos de Souza
- 1º Secretário – Maria Solange Pereirada Silva
- 2º Secretário – José Ulisses Alencar de Aquino
- 1º Tesoureiro – Antônio Lopes Sobrinho
- 2º Tesoureiro – João Francisca da Silva

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Ricardo Fiuza.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vago do ponto de vista legislativo.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que autorizam ou renunciam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de rádio difusão no raio de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interrelaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem insu-

ir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 369, de 2002, evidencia cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Beneficente de Ouricuri - ABO atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **José Jorge**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 369/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR JOSÉ JORGE

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JUNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....  
.....

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.145 DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2002 (nº 1.314/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senado **Francelino Pereira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2002 (nº 1.314, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 537, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 200, de 18 de abril de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir te adireção da Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural (cf. fl. 31):

- Presidente – Eugênio Fernandes de Paula
- Vice-Presidente – Luciana Fernandes de Paula Tito Jorge
- Tesoureiro – Robert Teixeira da Silva
- Secretário – Valmy Gomes
- Diretora – Lucy Fernandes de Paula

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cum pre à Comissão de Educação opinar acerca de propostas que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativas das proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orieta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o

processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Localizada na bacia do rio Paraíba do Sul, a 210 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro, Pirapetinga é um dos mais destacados municípios da Zona da Mata Mineira.

Sua população, de dez mil habitantes, dedica-se à pequena indústria e à agropecuária. Pirapetinga cresceu a partir de um povoado erigido em torno de uma capela construída em honra a Sant'Ana, em 1850, e vem se destacando, desde meados do século XIX, pelo esforço de suas lideranças em buscar o progresso e o desenvolvimento.

Conheço a cidade, conheço suas lideranças, conheço seu povo. Acompanho, de longa data, todo o esforço que desenvolvem em favor do crescimento econômico, social e cultural.

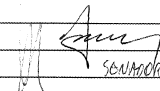
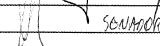
É com justo orgulho que dou parecer favorável à implantação de mais uma emissora de rádio em Pirapetinga, na certeza de que ela contribuirá, e muito, para o crescimento cultural da população.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 384, de 2002, não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM, para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, na formado Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2002.

– **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 384/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR:  SENADOR FRANCELINO PEREIRA

#### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

#### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

#### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÍDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
YAGO	4-TIÃO VIANA - PT

#### PSB

ÁULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
--------------	--------------------------

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação

## CAPITULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1.146, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2002 (nº 1.606/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senador **José Jorge**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2002 (nº 1.606, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 859, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 221, de 18 de abril de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte direção da Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim (cf. fls. 16/19):

- Presidente – Edvaldo Trajano da Silva
- Secretária – Maria Sônia dos Santos
- Tesoureiro – Mário José Lima

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Newton Lima.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 427, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e que a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Uruçu-Mirim atendeu aos demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **José Jorge**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 427/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR JOSÉ YERREZ
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINZANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1.147, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2002 (nº 1.529/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Regência FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Eduardo Suplicy

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2002 (nº 1.529, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Regência FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 145, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 818, de 28 de dezembro de 2000, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir a composição acionária do empreendimento Rádio Regência FM Ltda. (cf. fl. 219):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Marina Serau 5	9.700
• Ana Lucia Moraes Figueiredo 300	
<b>Total de Cotas</b>	<b>60.000</b>

Oreferido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável do seu relator, o Deputado Hermes Parcianello.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que ou

tor gam ou reno vam con ces são, per mis são ou au to ri za ção para que se exe cu tem ser vi ços de ra di o di fu são so no ra e de sons e ima gens, nos ter mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essas normas mantêm a relação de uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Ten do em vis ta que o exa me da do cu men ta ção queacompanha

OPDS nº 439, de 2002, evi den cia o cum pri men to das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, fi can do carac te ri za do que a en ti da de Rá di o Reg ên cia FMLtda., aten deu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –  
**Eduardo Matarazzo Suplicy – Ricardo Santos.**

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 439/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Signature]</i> SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[Signature]</i> SENADOR EDUARDO SUPLYCY
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLYCY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação;

.....  
.....

**CAPÍTULO V**

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.148, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2002 (nº 1.657/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Romeu Tuma



### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2002 (nº 1.657, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.022, de 2001, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 405, de 27 de julho de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguir a direção da Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo (cf. fl. 14):

- Diretor-Presidente – Jorge Luiz Guarnieri
- Vice-Presidente – Air Rodrigues de Castro Júnior
- Secretário – Air Rodrigues de Castro
- Diretor-Tesoureiro – Marcos Henriques dos Santos

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Roberto Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boato técnico legislativo.

### II – Análise

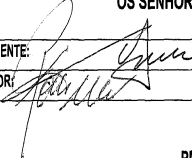
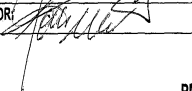
O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que autorizam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interrelaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 455, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 455/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR:  SENADOR ROMEU TUMA

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÍDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLYCY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
.....

**CAPÍTULO V**

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
.....

**PARECER Nº 1.149, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senado **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas

para explorar o serviço de radiodifusão sonora e em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 625, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 127, de 14 de março de 2001, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com binado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição ariária do empreendimento Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (cf. fl. 151):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
• Diretor Presidente:	Jorge da Cunha Lima
• Diretor Superintendente:	Manoel Luiz Luciano Vieira
• Diretor de Programação:	Walter da Silva Silveira
• Diretor Técnico:	José Muhoz
• Diretor de Jornalismo:	Marco Antonio Coelho Filho
<b>Total de Cotas</b>	

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Pimentel Gomes.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cum pre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativas das proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orieta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma mantém a relação nos elementos a serem informados pela entidade pretendente pelo Ministério das Comunicações que

devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, com força preceituosa art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

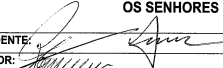
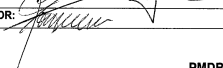
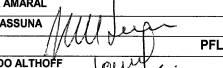
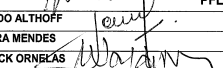
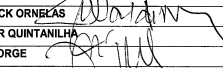
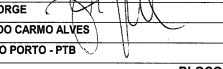
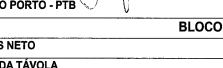
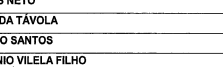
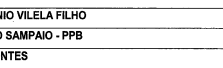
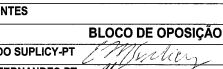
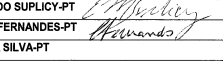
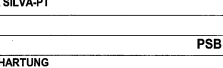
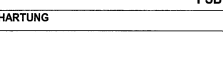

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 456, de 2002 não deteve violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002. **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 456/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR ROMEU TUMA
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSE SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
GERALDO ALTHOFF		1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO
JOSE JORGE		5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES		6-LUIZ OTÁVIO - PPB
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementariedade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PARECER Nº 1.150, DE 2002.

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2002 (nº 1.33/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural de Januária, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

## I-Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 744, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, com bi na do com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural de Januária para executar, pelo prazo de quinze anos, sem di re i to de ex cl u si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são de sons e ima gens com fins ex cl u si va men te educativos na ci da de de Ja nu á ri a, Esta do de Mi nas Gerais.

A do cu men ta ção ane xa da à Men sa gem Pre si dencial in for ma que o pro ces so foi ex a mi na do pe los órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural de Januária (cf. ti. 20):

- Di retor Pre si den te: Ot to ri no Dal Moro Neto
- Di retor Vice-Pre si den te: Chris ti ne de Mat tos Car nei ro Dal Moro
- Di retor Admi ni stra ti vo e Fi nan cei ro: Su mer [y] Ben to de Cam ar go

Localizado na bacia do rio São Francisco, que oferece belas grutas e praças à população e aos turistas, Januária, com 64 mil habitantes, tem aeroporto, Distrito Industrial, diversos cursos superiores e uma economia voltada para a agropecuária.

Desde longa data acompanho com interesse o crescimento econômico, político, social e cultural de Januária, visito freqüentemente a cidade, con vivo com suas lideranças e observo sua atuação em defesa do progresso do município.

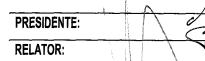
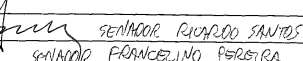
É, portanto, com grande satisfação, que dou parecer favorável à implantação da primeira emissora de rádio educativa em Januária, que se juntará às duas emissoras de rádio e aos três jornais já existentes, na oferta de cultura, informação e entretenimento à população.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2002.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2002.

– **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 473/02 NA REUNIÃO DE 19/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR:  SENADOR FRANCELINO PEREIRA

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 563 a 570, de 2002, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....  
.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação

.....  
.....  
CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
.....  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2002**

**Determina que a ação penal nos crimes contra crianças e adolescentes será pública e incondicionada.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 227 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227. Os crimes praticados contra criança ou adolescente, previstos nesta Lei ou não, são de ação pública incondicionada.” (NR)

Art. 2º O art. 100 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 100.....

§ 5º São de ação pública incondicionada os crimes praticados contra criança ou adolescente, previstos neste Código ou em legislação especial.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Estatuto da Criança e do Adolescente veio dar efetividade à normaisculpidano art. 227 da Constituição, que atribui ao Estado (entre outros) o dever de preservar crianças e adolescentes de toda forma de violência e crueldade. Neste sentido, o art. 227 do Estatuto atende de perto ao mandamento constitucional, ao determinar que os crimes previstos na Lei nº 8.069/90, serão de ação pública incondicionada.

Infelizmente, a restrição dessa determinação apenas aos crimes definidos nos alei com tri bui para esvaziar sua eficácia justamente em crimes de alta gravidade, pois aplicam-se, ou tros sim, a regra do art. 100 do Código Penal e as regras por ventura pertencentes a crimes em particular.

Exemplo gritante é o caso do crime de estupro. Para preservar a vida privada da vítima de estupro, o Código Penal atribui-lhe (e a seus representantes legais) o privilégio da inicitiva da ação penal (art. 225). Mas a Constituição é taxativa: o dever de proteger a criança ou adolescente é também do Estado. A saúde, a vida, a honra da criança e do adolescente são bens indisponíveis, seja por seus pais, seja pelo Estado. Urge, assim, a correção da salacuna legal, para melhor realização dos elevados princípios determinados pela Lei Magna.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2002. – Senador **Carlos Patrocínio**, PTB-TO.

LEGISLAÇÃO PENAL

CÓDIGO PENAL

.....  
.....  
DA AÇÃO PENAL

**Ação Pública e de Inicitiva Privada**

Art. 100. A Ação Penal é Pública, salvo quando a Lei expressamente a declarar privativa do ofendido.

§ 1º A Ação Pública é promovida pelo Ministério Público, dependendo, quando a lei exige, de Repre

sentença do ofendido ou de requisição do Ministro da Justiça.

§ 2º A Ação de Iniciativa Privada é promovida mediante queixa do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo.

§ 3º A Ação de Iniciativa Privada pode intentar-se nos crimes de Ação Pública, se o Ministério Público não oferece denúncia no prazo legal.

§ 4º No caso de morte do ofendido ou de ter sido declarado ausente por decisão judicial, o direito de oferecer queixa ou de prosseguir na ação passa ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 225 Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante Ação Pública:

I – Se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – Se o crime é cometido com abuso do Pátrio Poder, ou da qualidade de Padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.**

Art. 227. Os crimes definidos nesta lei são de Ação Pública Incondicionada.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora baixou o Ato nº 28, de 2002, que aprova segundo contingenciamento parcial do Orçamento do Senado Federal para o exercício financeiro de 2002, referente à Mensagem nº 211, de 2002 (nº 655/2002, na origem),

Amatéria vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de ora do res.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o tema da clonagem, longe de ser objeto discursivo de preferência unicamente fictícia, torna-se, na atualidade, matéria política da mais urgente relevância. Não casualmente, a televisão brasileira tem-lhe dedicado espaço no bre den tro da sua grade folhetinesca. Contudo, se, do ponto de vista das novelas, a clonagem pode ser considerada algo de valor estético e contraditório, do ponto de vista da realidade social, merece ser tratada como algo imensamente perigoso.

Nesse contexto, pretendo tecer algumas considerações a respeito do tema, demonstrando profunda insatisfação com o encaminhamento pouco crítico que se lhe tem destinado no Brasil.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que, no Senado, tramita atualmente projeto de lei que proíbe a prática de clonagem humana em território brasileiro, prevendo pena que varia de 6 a 20 anos de reclusão, tanto para pesquisadores quanto para patrocinadores. Destinado a modificar a denominada Lei de Biossegurança, de 1995, tal projeto tem autoriado no Senador Sebastião Rocha e já recebeu parecer favorável do Relator na CCJ, Senador Leomar Quintanilha. É oportuno, outrossim, recordar que a lei de 1995 já carecia de um aprofundamento mais consistente no que tange à clonagem.

Para preencher esse vazio normativo, o projeto em apreciação no Senado proíbe não somente a clonagem de embriões, mas também a denominada “clonagem terapêutica”. Trata-se, neste último caso, de uma técnica que cria tecidos específicos para reparar órgãos danificados, usando as células-tronco embrionárias, retiradas de embriões humanos. Evidentemente, tal técnica pressupõe a destruição sumária de embriões e, com tra esse pro ce di men to, tra vam-se di versas lutas de caráter ético e religioso, seja no Brasil ou no exterior.

Em que pesem as inovações mais recentes na área de transplantes, é preciso haver muita cautela quando o que se tem em pauta é a reprodução humana in te ir a men te de po si ta da nas mãos e nos cálculos humanos. Opera-se como se o conceito de plano di vi

no e transcendental fosse integralmente suprimido das explicações sobre nosa existência em nós mesmos. Ainda que na melhor das hipóteses, a clonagem sirva para solucionar problemas crônicos de rejeição orgânica em pacientes em processo de transplante de órgãos vitais, nada justifica o pressuposto necessário da eliminação de centenas de embriões humanos, o que, por si só, representaria um paradoxo: de um lado, salva-se uma vida, para, de outro, liquidar várias.

A dúvida que existe é o que fazer com esses embriões. Não se justifica causar parte de um embrião para salvar a vida de um transplantado, por exemplo, e se eliminar vários embriões.

Talvez a alternativa, recentemente aventada, de substituir o uso de embriões pela extração de células-tronco do próprio organismo dos pacientes em transplante possa, em grande medida, evitar a difusão da falaciosa crença no poder inquestionável da clonagem como exclusivafonte de salvação dos males físicos do homem. Naverdade, tal descoberta revelou-se uma solução para os pesquistas do resquealmejam escapardoimpasse ético a que estão permanentemente sujeitos pelas células-tronco embrionárias. De quebra, evitam o problema da rejeição, pois o paciente, mesmo doente, produz incessantemente células-tronco, podendo receber as suas próprias, num transplante.

Em suma, diante de tantas incertezas e impasses, exige-se do Estado brasileiro uma posição menos evasiva, portanto, mais realista, clara e concreta sobre a clonagem. Não gratuitamente, estudiosos, ativistas, cientistas, médicos, defensores da saúde pública, ambientalistas e feministas denunciam, sem cessar, os perigos a que tal tecnologia está incondicionalmente associada. À luz desse movimento, mais de trinta países vetam a criação de clones humanos, bem como impõem severas restrições à criação de embriões humanos. Em abril último, o Parlamento da Rússia decidiu, por exemplo, pela moratória de cinco anos à clonagem e proibiu a produção de embriões humanos clonados naquele território.

Todavia, nos Estados Unidos, prevalece uma visão no mínimo ambígua, pois, se de um lado defendem-se os direitos do embrião a qualquer custo, de outro, proliferam centenas de clínicas a ar

mazenar, negociar e experienciar embriões excelentes para fertilização **in vitro**. Em todo caso, a posição norte-americana, apoiada pelo Vaticano, Itália e Espanha, expressa-se pela condenação do processo de clonagem, no entendimento de que o clone humano deva ser internacionalmente banido, mesmo sob o risco de impedir o desenvolvimento de uma área promissora da medicina regenerativa. Enquanto isso, Israel, China e Inglaterra permitem seu uso para fins terapêuticos, sem que seus dirigentes se debrucem mais incisivamente sobre os aspectos terrivelmente perigosos advindos de tais práticas.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Ouço, com prazer, o eminente Senador Tião Viana, que é um dos defensores dessa minha posição.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Carlos Patrocínio, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que traz ao Senado Federal. Trata-se de um tema que impõe uma reflexão mais ampla e profunda por parte da sociedade brasileira. Não é um tema simples. Sem dúvida, é um tema difícil, sobre o qual deve refletir o Congresso brasileiro. Vale ressaltar que, no que diz respeito apenas à reprodução assistida ou à fertilização **in vitro**, o Senado americano passou de seis a oito anos para legislar. Imagine V. Ex<sup>a</sup> quando se impõe um tema delicado como o da clonagem humana para fins terapêuticos ou reprodutivos! É um assunto que sempre traz grandes dificuldades, grandes apreensões e, ao mesmo tempo, conceitos novos como, por exemplo, a redução embrionária, o consumo embrionário, a transposição do código genético, a interferência direta no genoma. Se apenas a reprodução assistida pode, em alguns casos de transposição de estruturas celulares, causar modificações genéticas, imagine V. Ex<sup>a</sup> quando há a clonagem propriamente dita! É um campo obscuro da ciência. Temos o dever e a responsabilidade, como parlamentares, de ter prudência, moderação e sobriedade no tratamento da matéria, que não deve ser analisada apenas sob a ótica moral ou apenas sob a ótica religiosa ou estritamente no campo científico. Ela impõe ampla reflexão da sociedade em todos os aspectos. Hoje, em todos os países, o que se vê é o cuidado, a dúvida e o receio de um impacto desfavorável quando se aborda o tema da clonagem humana. Pessoalmente, acredito que o melhor caminho que os dirigentes internacionais e os presidentes dos países poderiam adotar é o de investir mais em

ciência e tecnologia, porque estamos entrando na era da genética. Se isso está acontecendo, a genética deve ser prioridade, para que achemos alternativas que não impliquem a destruição de embriões, que, do ponto de vista ético, bioético (em alguns aspectos) ou religioso é o início da vida. Se o limite moral da ciência deve ser a dignidade humana, é preciso muita prudência e cuidado. País algum deveria abrir mão de fazer investimentos à altura das necessidades das futuras gerações, para evitar o drama que a clonagem tem imposto a todas as gerações. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> e agradeço pela oportunidade do aparte. Entendo que, no Brasil, deve ser mantida a proibição da clonagem na presentefase.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)–**

Agradeço o aparte, sempre lúcido, do eminente Senador Tião Viana, que demonstrou ser também um estudioso da matéria e que concorda plenamente com o que eu disse aqui e com o que, no decorrer do meu discurso, ainda apresentarei ao Plenário.

Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que devemos fazer investimentos maciços, sobretudo no campo da genética, porque a cada dia aparece uma novidade. O que não podemos, de maneira nenhuma, é sacrificar vidas humanas. No Brasil e também nos outros países há aquela velha dúvida: a partir de quando existe vida? Desde a fecundação? Com certeza o embrião é um ser vivo; portanto, não podemos ceifar a vida dos embriões para salvar essa ou aquela pessoa.

É por isso que concordo com a idéia de que este assunto deva ser exaustivamente debatido. O fórum principal para a discussão são as duas Casas do Congresso Nacional, onde o tema deve ser abordado com os cientistas brasileiros e sobretudo com a população brasileira, pois o Brasil ainda é o maior País católico do mundo, além de abrigar outras religiões que também, evidentemente, condenam a postura de alguns países que permitem a clonagem com fins terapêuticos. No Brasil, ainda não há essa permissão. E o projeto do eminente Senador Sebastião Rocha certamente deverá ser muito estudado no âmbito desta Casa.

Sr. Presidente, nessa linha, um elemento essencial no debate sobre os aspectos morais e éticos da clonagem consiste na vulnerabilidade dos futuros indivíduos geneticamente idênticos. Ainda que sendo repetição de outro ser, não haverá como excluir o clone da aquisição de direitos e da imposição de obrigações. Desse modo, a legislação futura terá de criar métodos de identificação, aptos a superar as semelhanças entre clonados e clones, o ser original e o ser derivado. Em outras palavras, é o

temível e, simultaneamente, almejado mito da imortalidade que entra no jogo da política da clonagem.

Curiosamente, na mitologia cristã, Adão e seus descendentes já eram descritos como aqueles que perseguiram o sonho da imortalidade, tentando em vão contornar a precariedade da existência humana. Na seqüência, no mito científico, o filósofo francês René Descartes inaugurou a saga moderna da Medicina infalível, impregnando seus anseios imortais em inúmeros princípios da constituição da Ciência no mundo ocidental. Para os antropólogos, no imaginário da cultura do Ocidente, parece haver um sentimento ligeiramente ambivalente em relação ao tema, resvalando aqui em certo desconforto, mas incidindo acolá em certa atração mórbida. Por isso mesmo, a ideologia pragmática dos dias atuais parece instaurar uma confusão proposital no debate, relegando ao fator moral e ético papel secundário nas discussões.

Ora, não há como nos furtar à realidade histórica. É absolutamente escandaloso e irresponsável buscar a salvação dos males da carne na clonagem humana, quando se sabe que há uma alta probabilidade de acarretar anomalias severas, mesmo que o bebê sobreviva ao nascimento, o que já é extremamente duvidoso.

Embora seja correto afirmar que sementes transgênicas, alimentos e seres vivos geneticamente modificados, embriões, componentes do corpo humano, tudo tenha sido incorporado à lógica do mercado globalizado, à nova ordem econômica internacional, disso não podemos extrair uma leitura passiva de aceitação. Mesmo porque, salvo melhor compreensão dos estudos do genoma publicados até o momento, não há indicações seguras sobre a viabilidade da clonagem humana sem que se produzam daí efeitos catastróficos.

Por outro lado, no domínio das religiões, guardadas as devidas diferenças entre as vertentes hegemônicas do monoteísmo (cristianismo, islamismo e judaísmo), as críticas à clonagem ocupam lugar no debate interno das igrejas. O questionamento das relações de parentesco, bem como o questionamento da identidade do indivíduo clonado, abalando o ideal de família, integram a lista de incômodos morais com a qual chefes religiosos se deparam para justificar seu repúdio às experiências de clonagem.

Para a Igreja Católica, por exemplo, o mandamento bíblico “não matar” postula uma sacralidade cuja extensão abrangia a vida humana desde a fecundação até a morte natural. Nessa interpretação, não seria permitido destruir um



embrião para obter células-tronco, tampouco abreviar a vida de um ser humano para extrair algum órgão para transplante, com o propósito de salvar outra vida.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para concluir, o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, manifestou-se recentemente contrário à clonagem de embriões humanos, externando a máxima consagrada de que a ética impõe por princípio, limites à pesquisa científica. Tal juízo, de alguma maneira, vem balizando a discussão da clonagem no Brasil, mas não impedindo, no entanto, o crescimento de certa simpatia popular e científica pela aceitação da tecnologia como algo, em si, inquestionável. Todos nós conhecemos a experiência do Dr. Antinori. Nessa linha, em vez de contribuir, a mídia parece mais vulgarizar a questão, folclorizando sua discussão em folhetins televisivos.

Em suma, o Senado está atento ao debate e espera, no curto prazo, chegar ao bom-senso normativo, atendendo às preocupações morais, existenciais e materiais do problema que envolve fundamentalmente a clonagem humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Morazildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, trouxe a esta Casa a preocupação com duas notícias veiculadas na imprensa. Uma, a matéria publicada por uma revista americana sobre a presença de guerrilheiros do Hezbollah e da Al-Qaeda em três cidades brasileiras, na fronteira com o Paraguai e em duas localidades paraguaias, na fronteira com o Brasil. E disse, naquela ocasião, que isso era mais um ingrediente, mais um tempero no convencimento internacional e até na aceitação interna de uma futura intervenção da ONU ou dos Estados Unidos, sob o pretexto de combater o terrorismo no território brasileiro e paraguaio.

Também abordei uma outra notícia veiculada pela imprensa, qual seja, a de que os Estados Unidos haviam pressionado o Governo da Colômbia para não adquirir aviões brasileiros, os

Tucanos, cuja negociação já estava praticamente concluída.

Na sexta-feira, dois conceituados jornais de circulação nacional – **O Globo** e **O Estado de S.Paulo** –, realmente, confirmaram isso, inclusive **O Globo** com a seguinte manchete:

**Embraer: EUA admitem pressão sobre Colômbia.**

Secretário afirma que o cancelamento da compra de caças Tucano foi aconselhada pelo governo americano.

Prossegue a matéria:

O Secretário-adjunto de Estado para assuntos do Hemisfério Ocidental dos Estados Unidos, Otto Reich, admitiu ontem que o Governo de seu país recomendou às autoridades colombianas que suspendessem, no início desta semana, a compra de caças da Embraer. Reich afirmou que, em vez dos caças, a Colômbia precisa de helicópteros e aviões para o transporte de tropas e combater o terrorismo.

– Achamos que eles não necessitam de jatos avançados. É uma guerra terrestre – disse o representante do governo americano.

A interferência dos EUA na operação fez com que a Embraer deixasse de vender à Colômbia, por US\$234 milhões, 24 aviões de combate Tucano. O cancelamento foi anunciado na segunda-feira pela Ministra da Defesa, Martha Lucía Ramírez, alegando que o Governo teria outras prioridades em que investir. Ela admitiu ainda que os Estados Unidos sugeriram que, em vez de novos aviões, a frota atual fosse remodelada pelos americanos por US\$34 milhões.

**Canadá também pressiona contra vendas da Embraer.**

Aliás, o Canadá e os Estados Unidos estão sempre de mãos dadas e bem afinados no que tange a boicotar o comércio exterior do Brasil, ora com a questão da vaca louca – que se provou ser uma farsa – e, mais recentemente, há poucos dias, com a questão dos frangos, bem como com a eterna briga contra a Embraer em favor da empresa canadense Bombardier.

Então, diz a matéria:

Segundo um integrante do governo, os Estados Unidos não querem apenas ditar a estratégia militar a ser desenvolvida pelos colombianos, tendo em vista que eles são os grandes financiadores do Plano

Colômbia. Os americanos pretendem vender suas próprias aeronaves. Na semana passada, a empresa colombiana divulgou uma carta do chefe do 3º Comando Sul dos Estados Unidos, general James Hill, na qual ele diz que o Congresso Americano não veria com bons olhos o uso de recursos do Plano Colômbia na compra de material bélico produzido em outros países.

Na quarta-feira, Lucía Ramírez voltou atrás e disse que o cancelamento do negócio não se deveu à pressão de Washington. Segundo ela, a decisão foi do governo colombiano, e EUA e Israel apenas atuaram como conselheiros, a pedido dela.

Mas as pressões não saem apenas dos EUA. Por interferência do Canadá, o Brasil poderá perder uma venda de cerca de US\$600 milhões para a Polônia, relativa a seis aviões da Embraer com opção de compra de mais 16 aeronaves pela empresa estatal polonesa Lot. O contrato entre a Embraer e a Lot já era dado como certo, previsto para ser assinado no início do próximo mês.

Essa preocupação foi levada pelo diretor-geral do Departamento de Europa do Itamaraty, Marcelo Jardim, ao governo polonês, numa viagem a Varsóvia, no início deste mês, a mando do presidente Fernando Henrique Cardoso. Jardim lembrou que os canadenses têm grandes investimentos na Polônia, especialmente na área ferroviária. Daí o risco de a Bombardier, eterna concorrente da Embraer no mercado internacional de aeronaves, levar a melhor.

Sr. Presidente, a outra matéria, do jornal **Estado de S.Paulo**, que tem como manchete “Reich admite lobby contra aviões brasileiros”, diz que “Segundo secretário Colômbia não precisa de aviões de combate, mas sim de helicópteros”. Ela tem quase o mesmo teor. Portanto, peço que essa matéria seja transcrita na íntegra, como parte do meu pronunciamento.

Eu gostaria de chamar a atenção desta Casa, do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, que assumirá em janeiro, para essa amostra grátis do que os Estados Unidos e o Canadá pensam sobre a Alca, do que eles realmente querem fazer

em relação a essa tão falada Área de Livre Comércio das Américas. É uma área de livre comércio para eles, mas é uma área de comércio negativo para nós. Vejam bem que nem estamos ainda na Alca e eles querem que nós entremos e já fazem todo esse tipo de jogo sujo contra o Brasil.

É, portanto, preciso que o Senado Federal reaja, é preciso que o Governo brasileiro reaja de maneira mais enérgica, porque não é possível que um País como o nosso, que está apenas ameaçando competir com essas potências do Primeiro Mundo, seja a toda hora massacrado, esbulhado. Digo isso porque quero referir-me a um fato que estamos investigando na CPI das ONGs, confirmado pelo Ministro da Agricultura e pelo Ministro da Justiça. Uma ONG canadense e americana, a **Focus on Sabbatical**, está, no Brasil, propondo aos produtores que não plantem soja, pagando por isso.

Sr. Presidente, isso, na verdade, é um colonialismo dos tempos modernos, um colonialismo que não podemos aceitar, com que não podemos, de forma alguma, concordar e ficar silentes. Esse é um ponto sobre o qual devemos refletir quando estamos debatendo o ingresso ou não do Brasil na Alca, quando estamos tentando fazer com que a Organização Mundial do Comércio faça respeitar as regras internacionalmente acertadas, para que o Brasil não continue sendo prejudicado, esmagado, para que não possa, sequer de leve, competir com os países que dominam o mundo, o famoso G-7.

Portanto, protesto contra essa intromissão norte-americana e também canadense no que tange à questão dos aviões Tucanos. Ressalto que, por trás dessa manobra, existe o desejo de dominar todo o mundo não apenas do ponto de vista comercial, mas também militar e estratégico. Como brasileiros, não podemos aceitar essa situação de forma nenhuma!

Sr. Presidente, registro, mais uma vez, o meu protesto contra essa intromissão indevida dos Estados Unidos na venda de aviões para a Colômbia e contra o Canadá no que se refere à venda dos nossos aviões para a Polônia.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

## TRANSIÇÃO

# Reich admite lobby contra aviões brasileiros

*Segundo secretário, Colômbia não precisa de aviões de combate, mas sim de helicópteros*

**B**RASÍLIA – O secretário de Estado-adjunto para a América Latina, Otto Reich, admitiu ontem que os EUA sugeriram à Colômbia não comprar aviões de ataques para enfrentar a guerrilha. O Super Tucano, da Embraer, é o mais forte candidato na licitação. “Como nação amiga, nós damos conselho. Mas eles tomam a decisão”, disse Reich.

Segundo ele, a Colômbia não precisa agora de jatos de combate avançados, porque a guerrilha não tem força aérea e os combates são terrestres. “O que a Colômbia está enfrentando é uma guerra de guerrilha, conduzida por três grandes grupos. Eles (as forças armadas) não enfrentam uma ameaça pelo ar, mas uma guerra terrestre”, afirmou Reich. Para ele, o que a Colômbia precisa é atualizar sua frota de transporte de tropas, principalmente helicópteros.

Ele revelou que já tinha conversado com o presidente da Colômbia, Alvaro Uribe, e ou-

tros membros do governo colombiano sobre o assunto. “A maior ameaça para os colombianos são os assassinatos, sabotagem, seqüestros, as bombas. O grande problema é lutar com esse tipo de guerra. Para isso, é preciso mobilidade”, afirmou ele, ressaltando que “sabia exatamente o que estava acontecendo” na Colômbia.

O Super Tucano da Embraer é tido como o melhor do mundo na categoria dos aviões que disputam a compra pela Colômbia. Ele concorre com modelos da americana Raytheon Aircraft, da Pilatus suíça, da IAI de Israel e da estatal aeronáutica da Coreia do Sul. Reportagem do Estado revelou que as Forças Armadas americanas estavam exercendo lobby sobre a Colômbia contra a compra de aviões de ataque leves, e sugerindo que o país modernize sua pequena frota de velhos jatos A-37 e turboélices OV-10.

Esses aviões são de fabricação americana. Nesta semana o ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, disse que o governo brasileiro defenderá os aviões da Embraer.

A guerrilha na Colômbia foi também tema do encontro de Reich com a equipe do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva. “Ficou claro que o próximo governo está preocupado com a situação da Colômbia e gostaria de ver uma solução pacífica. Nós também queremos uma situação rápida e pacífica.

Decidimos ajudar o governo colombiano a lutar com os terroristas que tentam derrubar um governo eleito livremente”, disse ele, ressaltando que nas conversas não foi discutido, porém, o Plano Colômbia, de apoio dos Estados Unidos ao combate das guerrilhas. Ele disse esperar que o novo governo brasileiro ajude a Colômbia da forma que considerar apropriada.

Reich também disse que conversou com a equipe de Lula sobre o problema da corrupção. “A corrupção é principal obstáculo para o desenvolvimento”, observou, elogiando a disposição de Lula de combatê-la. “O que nós pudermos ajudar vamos fazer, porque essa é uma área a que o presidente Bush dá prioridade.” (Adriana Fernandes, da Agência Estado)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Senador Mozarildo Cavalcanti, o pedido de inserção do artigo citado por V. Ex<sup>a</sup> para fazer parte da íntegra do seu pronunciamento será atendido de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, eminente Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronunciamento seguinte discursivo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, celebra-se, hoje, o Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher. A data, simbólica, conflagra-nos a refletir e, principalmente, a agir contra um flagelo que atinge milhares de mulheres em todo o mundo: a violência – a violência da força, a violência da injustiça, a violência da fome, a violência da discriminação social, a violência da ignorância e do analfabetismo, a violência sexual.

A violência de gênero, lamentavelmente, é um fenômeno que se verifica, em maior ou menor grau, em muitas culturas e em diferentes períodos ao longo da história. Embora suas manifestações variem de cultura para cultura, são muitos os casos em que as mulheres foram ou são vítimas da intolerância e da fúria dos homens, que se acirram contra as perigosas diferenças.

O episódio mais recente envolveu o concurso de Miss Universo, que seria realizado na Nigéria, e acabou provocando uma guerra santa entre cristãos e muçulmanos, que resultou, até o momento, em quase 200 mortos e em mais de 600 feridos.

O conflito começou com a disposição de algumas candidatas de boicotar o concurso, em protesto contra a condenação de nigerianas à morte por apedrejamento por tribu nãis islâmicos do norte do país e acirrou-se ainda mais com a publicação de um artigo, em um jornal local, sugerindo que até o Profeta Maomé, fundador do Islã, se casaria com uma das partícipantes, diante de tanta beleza.

A dificuldade de lidar com as diferenças, com o outro, é um dos grandes desafios que ainda hoje se colocam para a humanidade. A tendência a resolver o conflito da maneira mais fácil ou a asimilar a cultura de uma das partes pela outra, tem gerado a violência não apenas no que toca ao gênero, mas também no que se refere à cultura e à religião, como demonstram, claramente, os conflitos entre Israel e Palestina, Estados Unidos e Iraque e, mais recentemente, entre cristãos e muçulmanos, na Nigéria.

Embora muitos desses conflitos envolvam disputas econômicas, todos eles refletem a dificuldade de lidar com a dialética das diferenças.

No caso específico da violência contra a mulher, os dados são alarmantes. A Organização Mundial da Saúde reconhece a violência doméstica como um problema de saúde pública, pois, além de afetar a integridade física e a saúde mental das mulheres, tem graves consequências econômicas, como a diminuição do Produto Interno Bruto, devido ao absenteísmo ao trabalho, à diminuição da produtividade e ao período em que as vítimas ficam na dependência da seguridade social.

O Banco Mundial estima que a violência intrafamiliar seja responsável por 20% de cada cinco dias de trabalho perdidos pelas mulheres.

De acordo com pesquisa realizada pela Sociedade Mundial de Vitimologia, sediada na Holanda, a violência doméstica na América Latina atinge 25% a 50% das mulheres, sendo seus custos da ordem de 14,2% do PIB, o que representa algo em torno de 168 bilhões de dólares. Segundo dados da ONU, do Índice de Desenvolvimento Humano, o Brasil deve aumentar em 10% o PIB em decorrência da violência contra a mulher.

Segundo a Sociedade Mundial de Vitimologia, 23% das mulheres brasileiras estão sujeitas à violência doméstica. A cada quatro minutos uma mulher é agredida em seu próprio lar por alguém com quem mantém relações de afeto.

O Relatório Nacional Brasileiro, um levantamento sobre a situação das mulheres na sociedade brasileiras de 1985, realizado por meio de um consórcio de organizações não-governamentais, lançado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso recentemente, revela que a cada 15 segundos uma mulher brasileira é espancada.

O Relatório faz parte da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ratificada pelo Congresso Nacional em 1984 e assinada por 170 países, que tem como principal objetivo a promoção da igualdade de gênero.

Segundo o Relatório, as estatísticas disponíveis nos registros nas delegacias especializadas de crimes contra a mulher demonstram que 70% dos incidentes ocorrem dentro de casa, e que o agressor é o próprio marido ou companheiro. Mais de 40% das agressões resultam em lesões corporais graves.

A pesquisadora Heleieth Saffioti revela que 80% dos casos de abuso sexual, incesto e estupro familiar têm a menina na faixa de sete a dez anos, como objeto, sendo o abusador, quase sempre, o pai consanguíneo.

Pesquisa realizada em 2001 pela Fundação Perseu Abramo indica que no Brasil uma em cada cinco mulheres (19%) declara ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem. Dentre as mulheres que sofrem violência do gênero, 33% afirmaram ter sido vítimas de violência física, sendo: ameaça ou cerceamento (24%), agressão (22%) e estupro ou abuso sexual (13%). Dentre as possíveis causas apontadas pelas vítimas para a agressão, destacam-se o ciúme (21%), o álcool ou a agressividade (32%) e o machismo (14%).

O problema torna-se ainda mais grave se considerarmos que a maioria dos crimes de violência doméstica é considerada crime de menor potencial ofensivo, graças à Lei nº 9.099, de 1995. De forma que, em geral, os casos de violência em que há lesões leves são julgados pelos juizados especiais criminais, e, muitas vezes, o réu paga uma irrisória pena de multa como punição ao seu delito, como, por exemplo, uma cesta básica ou um buquet de flores, ficando livre de antecedentes criminais.

Também os dados da violência urbana e do comércio sexual são alarmantes. So mentenacidade de São Paulo ocorrem 42 mil violações anuais, segundo o IPAS, uma organização internacional especializada em saúde reprodutiva e direitos das mulheres.

De acordo com a Unicef, a cada ano um milhão de crianças e adolescentes, a maioria delas meninas, caem nas redes do comércio sexual em todo o mundo. Infelizmente, o silêncio é o maior cúmplice desse flagelo.

Na obstante, há no Brasil e no mundo cen tenas de organizações e milhares de pessoas que se dedicam a romper o círculo vicioso do silêncio e do medo. Nazaré Gadelha é uma delas. Coordenadora, desde 1990, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Diocese (CDDHD), no Acre, essa corajosa advogada e historiadora, nascida no seringal Albraça, situado na pequena cidade de Xapurí, no Estado do Acre, tem dedicado sua vida a lutar contra a discriminação; a intolerância, a corrupção e a injustiça.

Seu trabalho em defesa dos direitos humanos vem angariando o merecido respeito e admiração no Brasil e no exterior, rendendo-lhe o prêmio Centro-Sul de Lisboa, na Assembleia da República Portuguesa, concedido pelo Centro Europeu para independência e solidariedade, em 2001, e, mais recentemente, o prêmio Cláudia 2002 de Mulher do Ano.

Ao longo desses anos, a Drª Nazaré Gadelha sofreu inúmeras ameaças de morte devido à sua atuação em processos de abuso de autoridade; maus

tratos a crianças, adolescentes e mulheres, abuso sexual e violência doméstica. Não raro, precisou ausentar-se do Estado por correr perigo de vida, tendo, para isso, contado com o apoio do movimento nacional de defesa dos direitos humanos, e com a proteção, 24 horas por dia, de policiais militares, como na ocasião em que prestou depoimento na CPI do Narcotráfico.

É pois, com o objetivo de homenagear, na pessoa da Drª Nazaré Gadelha, a todas as mulheres que, incansavelmente, dedicam-se à causa dos direitos humanos e ao combate à violência contra a mulher, que lanço aqui seu nome para concorrer ao Diploma Mulher-Cidadã Bert Ha Lutz, conferido por esta Casa e destinado a agraciar as mulheres que, como ela, destacam-se no país por sua contribuição à defesa dos direitos da mulher e às questões de gênero.

Acredito que a candidatura da Drª Nazaré Gadelha será não apenas justa como oportuna, pois representará o justo reconhecimento de brasileiros e brasileiras, por intermédio de seus legítimos representantes no Senado Federal, à luta deste meu empreendimento de defesa da justiça, da dignidade e da cidadania em nosso País.

Apresentei ofício defendendo a indicação da Drª Nazaré Gadelha, Sr. Presidente.

A violência contra a mulher é uma agressão contra a consciência da humanidade. Quando observo, por exemplo, o progressivo consumo de bebidas alcoólicas por jovens e adolescentes, fico mais preocupado, pois acredito que o grande indutor da violência seja o consumo sem controle das drogas. Por isso, presto, no dia de hoje, uma justa homenagem às mulheres do Brasil e do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Carlos Patrocínio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** ( PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na sessão da última sexta-feira, tive a oportunidade de abordar, de temas matriculados, vários assuntos que preocupam a sociedade brasileira, na perspectiva da posse do novo Governo, que vai se instalar a 1º de janeiro do próximo ano, sob a chefia do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Reportei-me, naquela oportunidade, Sr. Presidente, às chamadas reformas que, há muito tempo, embora reiteradamente anunciadas por diversos governos que têm passado pela direção do País, infelizmente não foram concluídas no Congresso Nacional.

Dentre essas inovações pretendidas, reportei-me à reforma tributária e fiz alguns comentários, chamando a atenção para o fato de constituir-se em uma das mais difíceis de ser aqui aprovadas, na medida em vai alterar, de maneira substancial, a atual correlação entre a União, os estados e os municípios, no que tangem à arrecadação de tributos.

Ressalto, por exemplo, o quadro enfrentado pelo relator da reforma tributária na Câmara dos Deputados, Deputado Mussa Demes: mesmo sendo um dos homens mais entendidos e especializados nessa matéria, com sua experiência de funcionário da Receita Federal e de ter sido Secretário de Fazenda do Estado do Piauí e, parece-me, também, do Estado do Ceará, não conseguiu ver aprovado seu parecer, por causa da objeção dos estados e dos municípios à criação de um imposto, que eles chamam de Valor Agregado, cuja arrecadação caberia à União, nas atuais áreas de incidência do IPI e do ICMS, este um imposto Estadual, e do Imposto sobre Serviços, que é Municipal. Vê-se, então, que essas mudanças precisam ser bastante discutidas – não só no âmbito do Congresso Nacional, como também perante a sociedade brasileira. Há muitas entidades, representativas dos diversos segmentos sociais, que nela têm interesse direto, tais como os empresários, os assalariados, os sindicatos, e as sim pordiante.

Venho, abordar agora, neste plenário, um outro aspecto da questão, com base no noticiário que foi publicado ontem na imprensa nacional, notadamente pelo jornal **O Globo**, segundo o qual o futuro governo do PT pretendia modificar substancialmente as alíquotas de arrecadação do Imposto sobre a Renda, hoje limitadas a duas faixas: a de 15%, para os que ganham acima de R\$1.058,00 por mês; e a de 27,5%, para os que percebem salário superior a R\$2.115,00.

As reações externadas por diversas Lideranças do Congresso Nacional e publicadas hoje, também pelo jornal **O Globo**, são inteiramente contrárias à proposta do PT. Eles entendem que, em primeiro lugar, há necessidade de uma ampla discussão da matéria; não se pode realisar uma reforma tributária, sobretudo envolvido as pessoas físicas, o cuidado comum, sem debatê-la exaustivamente. Em

segundo lugar, o Brasil é um dos países mais sufocados por impostos, taxas e contribuições compulsórias, que, juntos, consumem 32 a 33%. A carga tributária das empresas é de 32%, mas, é bom que se diga, elas, ao pagarem seus impostos, repassam-nos para o consumidor final. Assim como as empresas mercantis e prestadoras de serviços, os bancos também criam uma série de taxas e emolumentos para transferir a seus clientes, a seus depositantes. Enquanto isso, a pessoa física não tem como eximir-se dos tributos, Sr. Presidente. A pessoa física tem de pagar realmente o imposto, sem alternativa, já que não pode transferi-lo para ninguém.

É preciso muita cautela, na apreciação de uma proposta como essa. Tenho certeza de que ela não logrará êxito no Congresso Nacional, que, aliás, já mostrou essa tendência, quando o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, tentou instituir uma alíquota de 35% para o Imposto de Renda Pessoa Física e viu sua iniciativa rejeitada pelo Congresso.

O próprio Everardo Maciel agora, em entrevista concedida ao jornal **O Globo** é quem condena essa proposta do PT. Diz ele: “Consi dero a proposta errada, no momento em que todos os países estão baixando as alíquotas para atrair mais contribuintes e evitar sonegação. Ela não tem a mínima chance de passar no Congresso. Como Imposto de Renda na fonte não se paga pela meta de, a tendência seria um aumento grande na sonegação.”

Ouçamos, ainda, o que diz o Líder do PL na Câmara dos Deputados, o Bispo Rodrigues: “Acho que não podemos cair na velha prática de resolver todos os problemas financeiros com aumento de impostos.”

O Deputado Michel Temer, Presidente do PMDB, também mostrou contrariedade quanto à iniciativa, ponderando: “Se o PT propuser alíquota máxima para quem ganha R\$8 mil, vai embora a classe média, e haverá muita resistência”.

O Senador José Agripino Maia, Líder do PFL no Senado Federal, prestou a seguinte declaração: “Nada que seja acima de 25% o PFL apóia. Quer aumento terá que ser discutido pela executiva do Partido”.

Outro aliado do Governo, Líder do PSB na Câmara, Deputado Alexandre Cardoso, do Rio de Janeiro, fez a seguinte afirmação: “Discutir isso de for

ma isolada e não dentro de uma reforma tributária ampla e inaceitável e irresponsável.”

Portanto, as primeiras manifestações havidas por parte das diversas bancadas, não só as dos partidos que se podem situar num plano de oposição ao futuro Governo, mas também por parte das Lideranças de partidos aliados, foram contra a proposta do PT.

V. Ex<sup>a</sup> também declarou, no bre Presidente Ramez Tebet, teinho aqui o jornal **O Globo**, que é preciso discutir melhor a questão. Não se pode trazer a proposta e impingí-la, de cima para baixo, sem uma discussão ampla e democrática. A questão vai atingir sobretudo a classe média brasileira, que já está muito sacrificada, pagando impostos que não são pagos em muitos países.

Inquestionavelmente, a carga tributária do Brasil é uma das maiores do mundo. Chamo a atenção para esse aspecto, porque haverá muita resistência por parte do Congresso Nacional e da própria sociedade brasileira com relação à proposta de se criarem cinco alíquotas, que iriam de 5% a 35%, sendo a última aplicada a quem ganha mais de R\$8 mil.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PTB – TO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Nabor Júnior, que, com muita propriedade, aborda o assunto de extrema importância. O Congresso Nacional já teve todas as oportunidades para fazer uma ampla reforma fiscal e tributária. Não o fez — creio eu — por culpa própria ou atendendo a pressões do Governo Federal, que sem preteve receio de fazer essa tão reclamada reforma, temendo perda de receitas. Mas isso não exime a culpa do Congresso Nacional, porque se trata de um assunto de mais extrema urgência. Quero concordar com a proposta apresentada pelo Partido dos Trabalhadores, pela provel equipe do próximo Governo, até porque já tivemos esse sistema de alíquotas progressivas, já consagrado pela maior parte dos países, e principalmente também porque o PT está colocando isso para discussão — e evidentemente para o âmbito da ampla discussão da reforma tributária e fiscal esperada por todo o Brasil. Então, eminente Senador Nabor Júnior, creio que o Lula não conseguirá ter um “leão” tão calmo como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é o Secretário da Receita Federal, Evaristo Maciel (\*),

já citada por V. Ex<sup>a</sup>. A cada mês, o Brasil bate recordes de arrecadação. Então, não quero concordar exatamente com V. Ex<sup>a</sup> — que tem toda a razão em colocar essa matéria em discussão —, mas creio, sim, que essa questão de alíquotas múltiplas é matéria importante para ser discutida no âmbito de uma reforma tributária mais ampla. Aqueles que ganham mais, certamente muito mais do que R\$8 mil, poderiam pagar uma alíquota maior, até porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso já apresentou aqui um projeto de lei que taxa as grandes fortunas. Seria uma maneira justa de taxar salários multi milionários. Eu gostaria também de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Senado Federal implementou uma CPI sobre a evasão fiscal em nosso País e chegou à conclusão de que, para cada real arrecadado, pelo menos um real é sonegado. Então, eminente Senador Nabor Júnior, temos de nos debruçar sobre essas questões. O Deputado Musca Demes\*, também citado por V. Ex<sup>a</sup>, é funcionário do Governo Federal e auditor fiscal do Tesouro Nacional. Tenho sido secretário de vários Estados, S. Ex<sup>a</sup> tem uma experiência muito grande e fez uma reforma tributária possível. Por falta de boa vontade do Congresso e do Governo Federal, não conseguimos votá-la. Portanto, cumprimos V. Ex<sup>a</sup> por trazer essa matéria tão importante e oportuna, mas podemos, num debate amplo com todos os partidos do Congresso Nacional, estabelecer alíquotas que vão além de 30%, evidentemente, respeitada a classe média brasileira, sobretudo a classe média baixa, que está terrivelmente dividida.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Em princípio, poderia até concordar com a progressividade das alíquotas, de 5% até 35%, desde que se alterassem também os valores sobre os quais elas incidiriam. Um assalariado, sobretudo funcionário público, que ganha R\$8 mil e está há oito anos sem aumento — de 1994 até agora, a inflação medida pelos índices oficiais atinge mais de 70% —, tem o seu salário congelado e será o mais sacrificado com o aumento da alíquota, que passaria a ser de 25% a partir de 1º de janeiro de 2003. Conforme a legislação aprovada pelo Congresso Nacional, cairia a alíquota de 27,5%, a partir de 1º de janeiro, voltando a ser de 25%. Mas haveria a alíquota de 35%, o que significaria um acréscimo de 10% de Imposto de Renda para a pessoa física. Trata-se de mais um sacrifício para a chamada classe média brasileira.

Hoje quem ganha R\$8 mil por mês é a classe média baixa, não a alta. Existem salários de R\$30 mil, R\$40 mil, R\$50 mil e até R\$400 mil mensais. Determinados funcionários de grandes empresas, de rádios e televisões, ganham R\$1 milhão por mês, R\$400 mil, R\$300 mil, R\$200 mil. Esses, sim, poderiam ser gravados com uma alíquota de 35%, eu concordo. Mas quem ganha R\$8 mil reais e tem uma série de descontos, se ainda enfrentar um aumento de 10% no Imposto de Renda a partir de 2004 – porque essa reforma teria de ser aprovada em 2003, para começar a vigorar a partir de 2004 –, será penalizado com mais um sacrifício. A classe média está há praticamente oito anos sem aumento de salário.

Sou favorável à progressividade, mas em termos diferentes do que está sendo proposto pela equipe econômica do futuro Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, fala-se muito de que a reforma tributária será implementada pelo próximo Governo, com apoio do Congresso Nacional, pretende, sobretudo, acabar com a bi-tributação, com os impostos em cascata, desonerando a produção e concedendo incentivos para os exportadores. Ao invés de aumentar os impostos, eles serão diminuídos pelas expectativas criadas com essa reforma tributária. No entanto, vem agora essa proposta de passar o Imposto de Renda Pessoa Física para até 35%, em troca de comissões como abatimentos para dependentes, educação, saúde etc.

Ora, nem todo mundo tem dependentes; nem todo mundo tem filho em idade escolar, principalmente as pessoas mais velhas, cujas necessidades são distintas e, muitas vezes, mais graves, pois precisam de recursos para o seu custeio, para a aquisição de medicamentos. Quem está na velhice e consume, obrigatoriamente, remédios cada vez mais caros, sofrerá – se essa proposta passar – uma redução brutal em os seus proventos.

Sr. Presidente, reafirmo, em tese, minha concordância com a discussão da progressividade das alíquotas. Mas a sociedade exige que elas sejam bastante discutidas no âmbito do Congresso Nacional e dos mais diversos grupos interessados, para que não se cometam novas injustiças contra aqueles que já vivem tão sacrificados, como hoje é o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para tratar de um problema cultural. Já afirmei que minha causa para a mentar é a cultura.

O Correio brasileiro, uma das instituições mais antigas do Brasil, criado em 1663, foi pioneiro na preservação de sua memória, ao instituir, em 1889, o Museu Postal, criado pelo então Diretor Geral Benedito Paes Leme.

Àquela época, já existia a preocupação dos servidores da Casa em preservar para a posteridade de toda a memória da instituição que, nesse período, era dividida em duas: a Diretoria Geral de Correios e a Repartição Geral de Telégrafos.

Em 1931, com a unificação dos dois órgãos, foi criado o Departamento de Correios e Telégrafos, que deu início à modernidade dos serviços postais e telegráficos, com a implantação de equipamentos de triagem mecânica importados da Holanda e máquinas de franquia automática.

Até a década de sessenta, o Museu Postal ocupou parte do Paço Imperial, que foi sede dos Correios de 1889. Com a criação da ECT, em 1969, e a sua posterior transferência para Brasília, em 1974, o Paço Imperial foi cedido ao Ministério da Educação, que passou a gerenciá-lo em caráter definitivo. O projeto do Museu Postal foi transferido para Brasília. O prédio escolhido recebeu na época tratamento de segurança contra incêndios, sistemas de prevenção contra roubo e, principalmente, climatização com controle automático de umidade e temperatura. A climatização era fundamental e imprescindível para a preservação do valioso acervo de selos de todo o mundo, composto de peças raras e únicas.

As características especiais do Museu e sua qualidade técnica fizeram dele, à época de sua inauguração em 1980 e por muitos anos, o único do gênero no Brasil e na América Latina. Contando com uma coleção de selos nacionais e internacionais, que perfazia, até a década de 90, um total de mais de um milhão de selos e, com um acervo de peças ligadas à história postal e telegráfica, o Museu Postal prestou inegáveis serviços à comunidade de Brasília, como também em nível nacional e internacional, através de suas exposições itinerantes, que percorreram diversos países, além de manter uma bibli



oteca especializada em História Postal e Filatelia, importante ponto de referência para estudantes, além de pesquisadores de todas as partes do País.

Lamentavelmente, toda essa estrutura que atendeu por quase vinte anos à comunidade brasileira e também à nacional foi desativada, tendo sido o prédio do Museu disponibilizado, primeiramente, com a intenção de ser vendido e posteriormente alugado para a Agência Nacional de Transportes. Seu acervo, destacando-se principalmente a coleção de selos, encontra-se hoje encaixotado, sem as condições mínimas de climatização – portanto, em processo irreversível de deteriorização –, depositado no subsolo do prédio que abrigará a Universidade dos Correios, antigo Clube Telear. A biblioteca, desativada também, teve seu acervo – composto em sua maioria por livros raros, documentos e fotografias raras – dividido entre as bibliotecas da empresa e alguns exemplares de livros descartados por pessoas pouco afeitas ao trato técnico que se impunha a essa ação e sem conhecimento específico de História Postal.

O Projeto de Lei nº 1.491, de 1999, que cria a Agência de Correios, prevê, no substitutivo elaborado pelo deputado Santos Filho, em seu art. 178, a criação de uma fundação específica para administrar o patrimônio histórico e cultural dos correios brasileiros e desenvolve pesquisas no âmbito das atividades decorrentes.

Temos acompanhado, no decorrer dos últimos anos, informações desconhecidas de que o Museu seria instalado nas dependências do antigo clube; mas, até agora, não se sabe se efetivamente isso acontecerá com o passar do tempo. Acentua-se sensivelmente a degradação do acervo, levando-se em conta as condições climáticas de Brasília e a proximidade do lago, onde se encontra o prédio do antigo clube.

Pelo exposto, observamos que esse enorme acervo, patrimônio nacional, único pelas suas características, acha-se não apenas relegado, mas sendo destruído gradativamente pela ausência de condições climáticas, bem como pela absoluta inépcia de seus responsáveis atuais, uma vez que a desativação da sede do Museu não obedeceu a nenhum critério técnico ou mesmo a qualquer motivo que justificasse essa decisão.

Brasília conta com poucos museus e espaços culturais. A extinção do Museu Postal provocou um enorme vazio cultural, principalmente quanto à pes-

quisa na área de história postal e junto aos filatelistas, que tinham no museu um ponto de apoio para as suas pesquisas filatélicas, uma vez que a coleção de selos, composta de mais de um milhão de selos, era motivo de permanente consulta.

Estamos, com a aproximação de um novo governo, com a possibilidade de chamar a atenção para esse problema. Desejo, Sr. Presidente, que Brasília volte a ter o seu museu postal, com seu acervo extraordinário outrora existente, que não se sabe ao certo onde se encontra, como foi espalhado e em que instituições foi colocado.

Motivei-me a falar sobre o assunto porque li que, em São Paulo, estão inaugurando um novo espaço em matéria de museu postal. Ao mesmo tempo, no Rio de Janeiro, os espaços que ali existiam foram utilizados para outros museus com a mesma temática.

Acabou de ser inaugurada no Rio de Janeiro a nova sede do Arquivo Nacional, no antigo prédio da Casa da Moeda, um dos mais belos monumentos neoclássicos do Rio de Janeiro, que passou por um longo processo de restauração que durou dois anos e custou 28,5 milhões. Isso possibilitará abrigar mais 55 quilômetros de documentos, além de 30 mil filmes e fitas de vídeo, provenientes de fundos públicos e privados. A crescente preocupação e conscientização dos governantes com o patrimônio público e cultural deveria servir de exemplo aos Correios que, desprezando sua tradição histórica, permitiu o desaparecimento de uma instituição respeitada, não havendo nenhuma justificativa para a desativação do Museu Postal.

Apesar dos fatos acima descritos, ainda é possível que reverta essa situação e o Museu retorne ao seu local, pois sua antiga sede ainda é de propriedade da ECT. Esperemos que o novo governo possa corrigir esse erro e trazer de volta esse importante patrimônio histórico que, por tanto tempo, serviu de exemplo como uma das instituições mais importantes e ativas no seu gênero.

Espero que essa lembrança, com sentido de um apelo, seja ouvida e considerada pelas novas autoridades que serão encarregadas desse setor.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as.</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

**Dia 26.11.2002, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<p style="text-align: center;"><b>1</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002</p> <p>Senador Ricardo Santos e outros</p>	<p>Altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação).</p> <p>Parecer nº 486/2002-CCJ. Relator: Senador Osmar Dias, favorável.</p>	<p>Quarta sessão de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;"><b>2</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001</p> <p>Senador Roberto Requião e outros</p>	<p>Acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais).</p> <p>Parecer nº 861/2002-CCJ, Relator: Senador José Fogaca favorável.</p>	<p>Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;"><b>3</b></p> <p>Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001</p> <p>Senador Antônio Carlos Valadares e outros</p>	<p>Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal. (Incluindo a alimentação nos direitos sociais).</p> <p>Parecer nº 783/2002-CCJ, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável.</p>	<p>Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.</p>
<p style="text-align: center;"><b>4</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002</p> <p>(nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.</p> <p>Parecer nº 989/2002-CE, Relator: Senador Chico Sartori, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>5</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2002</p> <p>(nº 1.049/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira - OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.</p> <p>Parecer nº 990/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>6</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2002</p> <p>(nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.</p> <p>Parecer nº 991/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p style="text-align: center;"><b>7</b></p> <p>Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2002</p> <p>(nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.</p> <p>Parecer nº 992/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>

Dia 26.11.2002, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002  Senador Ricardo Santos e outros	Altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação).  Parecer nº 486/2002-CCJ. Relator: Senador Osmar Dias, favorável.	Quarta sessão de discussão, em primeiro turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001  Senador Roberto Requião e outros	Acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República relativos aos atos internacionais).  Parecer nº 861/2002-CCJ, Relator: Senador José Fogaça favorável.	Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001  Senador Antônio Carlos Valadares e outros	Altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal. (Incluindo a alimentação nos direitos sociais).  Parecer nº 783/2002-CCJ, Relator: Senador Sebastião Rocha, favorável.	Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002  (nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.  Parecer nº 989/2002-CE, Relator: Senador Chico Sartori, favorável.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2002  (nº 1.049/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira - OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.  Parecer nº 990/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2002  (nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.  Parecer nº 991/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2002  (nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.  Parecer nº 992/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.	Discussão, em turno único.

<p><b>15</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2002  (nº 1.431/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  Parecer nº 995/2002-CE, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>16</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2002  (nº 1.498/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.  Parecer nº 967/2002-CE, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>17</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2002  (nº 1.549/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.  Parecer nº 968/2002-CE, Relator <i>ad hoc</i>: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>18</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2002  (nº 1.554/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.  Parecer nº 969/2002-CE, Relator: Senador Benício Sampaio, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>19</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2002  (nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados)</p>	<p>Aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Cedro, Estado do Ceará.  Parecer nº 1.087/2002-CE, Relator: Senador Luiz Pontes, favorável.</p>	<p>Discussão, em turno único.</p>
<p><b>2</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995  Senador Antonio Carlos Valadares e outros</p>	<p>Altera dispositivos da Constituição Federal.  (Tramitando em conjunto com as PECs nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92/99; 1, 5, 20 e 29/2000; e 15/2001)</p>	<p>Ver item anterior.</p>

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 15 horas e 40 minutos.)

ATA DA 128ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2002  
(Publicada no Diário do Senado Federal de 15 de novembro de 2002)

RETIFICAÇÃO

À página 21735, 1ª coluna, na apreciação do Requerimento, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001.

Onde se lê:

..... Requerimento nº 540, de 2002 .....

Leia-se:

..... Requerimento nº 542, de 2002 .....

## Ata da 135ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de novembro de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Mozarildo Cavalcanti  
Nabor Júnior, Romero Jucá e Maguito Vilela*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarido Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER Nº 1.151, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dá o nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

#### I – Relatório

O projeto em exame, de autoria do Senador Ramez Tebet, propõe que o prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul passe a ser denominado Palácio Tuiuiú.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Educação, para análise em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

#### II – Análise da Matéria

A iniciativa do ilustre colega em designar como Palácio Tuiuiú o novo prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul é, sem dúvida, pertinente e bastante oportuna. Conforme justifica o autor do projeto, “a representatividade do tuiuiú (também conhecido como jaburu) materializa mais um elo entre o Tribunal Regional Eleitoral, a população do Mato Grosso do Sul e o peculiar ecossistema que caracteriza a região do Pantanal”.

A propósito, recordemos que cerca de 65% da área pantaneira pertencem ao Estado do Mato Grosso do Sul. Habitat de rica biodiversidade, é impossível não associar a imagem do pernalta tuiuiú, de bela plumagem branca e papo vermelho, aos córregos, rios, baías e corixos do pantanal. Nada mais justo, portanto, que se preste homenagem à maior ave brasileira, considerada símbolo do Pantanal.

Ademais, ao adotar medida que contribui para a conscientização ambiental, a proposição vem ao encontro de mandamento exposto pelo inciso VI, § 1º, art. 225 da Constituição Federal, verbis:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; (Grifo nosso.)

Por sua vez, a denominação Palácio Tuiuiú certamente contará não só com o apoio dos ilustres pares desta Casa, mas também de toda a população sul-mato-grossense.

Ainda quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, o projeto em exame obedece aos preceitos constitucionais com respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa parlamentar.

**III – Voto**

Tendo em vista que a matéria preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, além do seu inequívoco mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.  
 – Ricardo Santos, Presidente – Juvêncio da Fonseca, Relator.

ASSINAM O PARÉCER AO PLS Nº 250/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *[Signature]* SENADOR RICARDO SANTOS  
 RELATOR: *[Signature]* SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIER GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO				LISTA DE APOIADOS NOMINAIS - Nºs 220, 220/2			
SENADOR	SENADOR	SENADOR	SENADOR	SENADOR	SENADOR	SENADOR	SENADOR
GILVAM BORGES				SÉRGIO MACHADO			
AMIR LÂNDIO	X			LAURO			
CASILDO MALDANER	X			LEIBO SIMON			
LUIZ PASTORE	X			PAULO SOUTO			
GILVAM BORGES				RICARDO SANTOS	X		
JOSÉ SARNEY				TEOTÔNIO VILELA FILHO			
NABOR JÚNIOR	X			RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA				RICARDO SANTOS			
MARLUCE PINTO				RICARDO SANTOS			
NABOR JÚNIOR				RICARDO SANTOS			
JOSÉ SARNEY				RICARDO SANTOS			
VALMIR AMARAL	X			RICARDO SANTOS			
NEY SUASSUNA							

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VI

**Do Meio Ambiente**

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 673, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002. –  
**Romero Jucá – Geraldo Melo – Romeu Tuma – José Agripino – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, por vinte minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como te-

nho feito tantas vezes, volto a esta tribuna para lembrar o tema da nossa Amazônia, a necessidade de nela consolidar a soberania brasileira e de fomentar seu crescimento e desenvolvimento socioeconômico.

Faço isso, desta vez, tomando como fio da meada um fato muito auspicioso: a presença, no programa de governo que orientou a campanha eleitoral do Presidente eleito Lula da Silva, de um capítulo específico sobre a Amazônia, com o título “O lugar da Amazônia no desenvolvimento do Brasil”.

Portanto, o governo que está prestes a assumir o comando da União, o faz possuidor de subsídios programáticos para pensar a Amazônia e nela agir. Isso é muito positivo.

A Amazônia brasileira está diante de pressões internacionais de tal monta e natureza, que nossa ocupação tradicional daquele espaço geográfico imenso já não basta, significa uma semi-ocupação, uma espécie de hesitação num ponto em que o caminho da história se bifurca. É preciso pôr fim a essa hesitação e ocupar e desenvolver a Amazônia com políticas claras e decisivas. Na ausência dessas políticas, vão-se agravando, naquela região, as misérias sociais e as incertezas sobre seu futuro.

O capítulo sobre a Amazônia no programa do governo que vai iniciar-se em janeiro contém algumas características positivas. A palavra desenvolvimento aparece com frequência, se bem que, às vezes, timidamente adjetivada, como se ainda houvesse uma certa culpa e vergonha em o Brasil tomar posse efetiva do que é seu, apesar da ventania ideológica internacional que nega a Amazônia ao Brasil.

É claro que não é admissível hoje se pensar em projetos que provoquem devastação ambiental irresponsável. Ou em crescimento econômico que não seja acompanhado de esforços de superação da pobreza. Ou em expansão de ocupação que não cuide de proteção dos interesses dos povos indígenas. Mas não deve haver hesitação, culpa ou timidez no indispensável reforço da ocupação e desenvolvimento brasileiros na nossa Amazônia.

O documento sobre a Amazônia no programa da chamada coligação Lula Presidente tem muitas passagens felizes, como a que postula uma política industrial para a região a partir de suas potencialidades, com a promoção de encadeamentos produtivos de máxima agregação de valor na própria região e a ampliação da produção local de partes e componentes. Ou quando fala da adoção e desenvolvimento de tecnologias modernas para aproveitamento das vantagens comparativas e competitivas singulares da região. O documento defende uma Amazônia sustentável que represente oportunidades de crescimento compartilhado para o



Brasil e para a população local. E também alerta, muito corretamente, para os perigos da biopirataria.

Por outro lado, percebe-se, no documento, uma tentativa de costurar e conciliar correntes divergentes entre os seus redatores, com disparidade de experiências em que diferem representantes eleitos, administradores do Poder Público e ONGs. O programa, por sinal, é muito influenciado por essas últimas.

Percebe-se, no texto, o dedo das ONGs no tipo de proteção proposta para segmentos sociais específicos, como o dos ribeirinhos de economia de subsistência, o dos extrativistas ou de índios em diversos estágios de aproximação com a sociedade brasileira. Uma proteção que pretende traduzir solidariedade, mas que assume ares de congelamento de modos de vida e de negação de acesso à modernidade a esses segmentos. Nesse momento, como é tão típico da ideologia dessas ONGs, a pretensa solidariedade transforma-se em arrogante condescendência.

Sabemos que a ideologia das ONGs tem origem no pós-industrial e no pós-moderno dos países mais ricos, bem como no imenso vácuo ideológico que se criou com a derrocada do socialismo real. Na ideologia pós-industrial das ONGs, freqüentemente o **mal** está associado ao desenvolvimento, à tecnologia e a qualquer modificação da natureza, e o **bem** está sempre associado ao que é primitivo, arcaico e à natureza intocada.

O ambientalismo deve ser, fundamentalmente, uma forma de solidariedade com a natureza e com as gerações futuras, para as quais não queremos passar uma herança de devastação. Mas, no Brasil e na Amazônia, modalidades fanáticas de ambientalismo vêm-se traduzindo no perfeito oposto à solidariedade. Assim, a concentração de renda e a pobreza vêm sendo promovidas, quando se postula, na verdade, que alguns países têm direito ao desenvolvimento e outros não; e que, no Brasil, algumas regiões têm direito ao desenvolvimento e outras não.

Nunca esquecendo, Sr. Presidente, que o art. 3º da nossa Constituição afirma solenemente que o desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental da República. Se nossa Amazônia tem 25 milhões de habitantes, não vejo por que não possa ter o dobro. Se tem um PIB de “x”, não vejo por que ele não possa ser quatro vezes “x”. E isso não se consegue limitando-se a catar na floresta o fruto das árvores.

O desenvolvimento social das comunidades carentes é necessário, sim. Assim também o é a extração de gás de Urucu e a hidrelétrica de Belo Monte, aquela que menos inunda terras entre as dezenas de hidrelétricas construídas pelos brasileiros. Hidrelétricas e energia renovável que sustentam o que já alcançamos em termos de modernidade de nossa economia.

Pois bem, infelizmente, nota-se, no programa amazônico do novo Governo, um preconceito contra o gás de Urucu e contra a hidrelétrica de Belo Monte. E também contra projetos de mineração, alavancadores do crescimento, que hoje, já se sabe, é possível realizá-los com os devidos cuidados ambientais. Com tais preconceitos não se criarão empregos, Sr. Presidente, os milhões de empregos de que necessitamos – e espero que boa parte deles sejam criados na Amazônia.

As ONGs não são democraticamente eleitas e não podem, na formulação de políticas públicas, substituir representantes da população democraticamente eleitos e, muito importante, testados na condução efetiva dos interesses coletivos.

Na Amazônia, necessitamos da presença mais intensa do Estado Brasileiro para assegurar nossos interesses de soberania e de progresso social e econômico. O Estado não é uma novidade ideológica, é uma antiga e insubstituível invenção, a mais importante feita pela humanidade. É via Estado que se consolidam as visões abrangentes dos interesses da sociedade, superando e ultrapassando as visões particularistas.

Para a Amazônia, Sr. Presidente, precisamos somar bom senso, e não preconceitos. Somar o social, o estratégico, o econômico, o cuidado ambiental. Uma certa e saudável dose de desconfiança em relação aos que querem travar seu desenvolvimento também é bem-vinda. Sobretudo, precisamos despertar a consciência de todos os brasileiros, de todas as regiões, para a importância de ocupar de maneira variada e efetiva o nosso espaço amazônico.

Ao encerrar, espero que esse documento apresentado em Belém, ainda na campanha eleitoral, pelo então candidato e hoje Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, possa ser debatido mais amplamente. Que ele não seja, portanto, imposto à Nação de maneira antidemocrática. Como disse, existem muitos pontos positivos nele, mas existem também muitos outros pontos que precisam ser discutidos pelos brasileiros de todas as regiões, principalmente por aqueles que habitam na Amazônia, que a conhecem não apenas por ouvir dizer ou por uma notícia transmitida pela televisão ou pelos jornais.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Mozarildo, acompanho sempre os pronunciamentos de V. Exª e o seu interesse primordial pela defesa da Amazônia. Quando V. Exª faz referência ao gás natural, que

existe na divisa com a Bolívia se não me falha a memória, lembro-me de uma proposta apresentada nesta Casa, logo no início de meu mandato, no sentido de estender o gasoduto que passava por Ribeirão Preto, Uberaba e Uberlândia até o Centro-Oeste. Evidentemente, ficariam mais próximas a exploração e a produção desse gás a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Trata-se de uma riqueza natural, que precisa ser muito bem explorada, principalmente quando sabemos que, com o correr dos anos, essa energia que vem do petróleo poderá acabar. Portanto, temos que criar alternativas. Graças a Deus, o Brasil é um país rico em energias alternativas, como é o caso do gás, e acredito que devemos ter outras fontes em outros Estados. Em relação ao gás da Amazônia, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos esclarecesse sobre se é possível, no atual momento, que ele seja explorado comercialmente, e, em caso positivo, se ele seria direcionado simplesmente para aquela região ou se há possibilidade de abastecer outros Estados da União.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Senador Lindberg Cury, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem enriquecer o meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> é da Região Centro-Oeste, que tem similitudes, no que tange ao desenvolvimento, com a nossa Amazônia.

Especificamente quanto ao gás de Urucu, o que temos lá é realmente este embate entre a construção do gasoduto e o transporte do gás em barcaças. Esse ambientalismo xiita atravanca o desenvolvimento de regiões, sob o pretexto da manutenção do meio ambiente. Realisticamente falando, não se mexeu ainda em sequer 12% da mata da Amazônia.

Hoje, estamos produzindo gás em Urucu e reinjetando-o de volta para o solo, porque não há como aproveitá-lo, exatamente pela falta de poder transportá-lo adequadamente, através de um gasoduto.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como falei, considero importante o fato de o Governo que assume já ter um documento, uma peça sobre a qual podemos discutir e, a partir daí, elaborar um projeto, um plano do Governo Federal para a Amazônia, que, espero, não seja só pensado e executado pelas inteligências dos técnicos paulistas, sem nenhum demérito ou xenofobismo, mas que tenha uma visão amazônica adequada para o nosso desenvolvimento.

Portanto, conquanto tenha pontos muito importantes, só para ilustrar, Senador Nabor Júnior, que preside a sessão neste momento e é um profundo conhecedor da Amazônia, existem outros temas igualmente importantes, como os que vou enumerar: vazios demográficos, madeira, pecuária e grãos, indicadores, energia, financiamento do desenvolvimento, "florestania", que é um neologismo que foi introduzido na nossa língua, a contribuição da Amazônia para o Brasil, recur-

sos energéticos e hídricos, pacto federativo do desenvolvimento regional, gestão do território, propostas de redivisão territorial, novo gerenciamento sócio-ambiental para a Amazônia, diversificação da base produtiva, o Banco da Amazônia, a Agência de Desenvolvimento da Amazônia, o Pró-ambiente, a Zona Franca de Manaus, a tributação, os incentivos e os gastos públicos, geração de emprego e renda, oportunidades econômicas, biodiversidade amazônica, patrimônio da humanidade com soberania nacional, recursos aquáticos, florestais, investimentos em sistema de produção sustentável, investimentos em desenvolvimento humano, igualdade de direitos da população negra e respeito às culturas indígenas, culturas amazônicas fortalecidas, transportes e comunicações e até o centro de lançamento da base de Alcântara.

Como V. Ex<sup>a</sup> vê, Sr. Presidente, é um verdadeiro tratado. Existem temas de toda ordem, que devem realmente ser abordados e discutidos. Repito, a Amazônia, que representa 60% do território nacional, não pode continuar sendo tratada com o descaso com que vem sendo tratada há séculos.

Precisamos efetivamente cobrar, a partir desse documento, a elaboração de um projeto realista, factível, e que fale em favor da Amazônia e do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lindberg Cury, por 20 minutos.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para prestar uma homenagem aos profissionais que cuidam, principalmente, de órgãos essenciais à vida: as artérias, as veias e os vasos linfáticos do corpo humano. Neste mês de novembro, comemoram-se os 50 anos de fundação da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculare.

As doenças de fundo circulatório tiveram a sua origem com o aparecimento do homem sobre a Terra. Com exceção do infarto do miocárdio, que acomete clinicamente os animais, as demais doenças relacionadas com a circulação sanguínea/linfática têm sido um apanágio do homem.

A angiologia tem seu início como ciência e arte quando os estudiosos das patologias cardiocirculatórias chegaram à conclusão de que era tarefa extremamente difícil e de pouca exequibilidade prática abarcar sob a mesma égide "cardiovascular" as doenças que acometiam a circulação venosa, arterial e linfática.

Dentro desse contexto, Sr. Presidente, foi estabelecido que era necessário haver uma dicotomia entre as doenças cardiovasculares, as quais seriam subordinadas à Cardiologia, e as demais enfermidades

circulatórias, que seriam subordinadas à nova ciência denominada de "Angiologia". O conceito médico da época não estabelecia diferenciação entre as doenças cardiovasculares e a angiologia. Hoje, a ciência moderna coloca em evidência um dos ramos mais importantes, que é a Angiologia.

A Angiologia, portanto, tem sua esfera de ação nas doenças de fundo circulatório, procurando, ainda de modo arbitrário, excluir-se daquelas que envolvem o coração, estando sob sua égide as enfermidades que acometem as artérias, veias e os linfáticos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há meio século, surgia, em São Paulo, o embrião da Sociedade Brasileira de Angiologia. Mas, desde o final do século XIX, já havia, no Brasil, os primeiros relatos de casos na área de cirurgia vascular, como a ligadura do aneurisma da aorta abdominal, realizada pelo médico pioneiro Cândido Borges Monteiro.

Mas, somente em 1936, coube ao Professor Alípio Corrêa Neto a fundação do grupo de Moléstias Vasculares, na Universidade de São Paulo. Em 1942, na Europa, o médico Fernando Martorel sugeriu a criação de uma Sociedade Internacional de Angiologia. E, em 1951, ele fundou a Sociedade, realizando o Primeiro Congresso Internacional em Lisboa, Portugal.

No Brasil, muitos médicos já se dedicavam ao estudo de doenças cardiovasculares. E coube ao Professor Mário Degni fundar a Sociedade Brasileira de Angiologia, no dia 1º de novembro de 1952, na sede da Associação Paulista de Medicina. Desta reunião participaram 36 médicos ou seus representantes. O objetivo da entidade era propiciar e intensificar o estudo da angiologia e promover o intercâmbio das instituições nacionais e estrangeiras.

Estava criada a Sociedade Brasileira de Angiologia. A primeira regional da entidade foi criada em 22 de abril de 1953, em Belo Horizonte. A segunda foi a Regional do Distrito Federal, na época o Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1953.

A realização de congressos nacionais e internacionais servia de pretexto para que membros de todo o País se reunissem visando não apenas a confraternização, mas a divulgação de estudos e pesquisas nessa área. Um dos exemplos foi o I Congresso Brasileiro de Angiologia, realizado em Belo Horizonte, em 1953, em conjunto com o X Congresso Brasileiro de Cardiologia. Podemos observar que, até então, nos idos de 1953, havia uma ligação estreita entre a Cardiologia e a Angiologia. A partir daí, pelo aumento dos casos que apareciam, estabeleceu-se um diferencial e o conseqüente crescimento do setor da Angiologia.

A Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular é uma sociedade médica sem fins lucrativos,

que tem como objetivo congrega angiólogos e cirurgões vasculares, a fim de desenvolver e aprimorar a pesquisa, a prática e o ensino dessas especialidades, bem como promover a defesa profissional dessas categorias.

Nos últimos anos, as doenças das artérias têm sido motivo de muito estudo por parte dos pesquisadores. A arteriosclerose, nas suas diversas formas e localizações, tem sido a prima-dona dentro desse contexto. A Angiologia tem assumido um papel importante, como ciência e arte, na vanguarda das pesquisas inerentes à circulação, o que tem se traduzido em melhora no tratamento dessas enfermidades e, como conseqüência, em melhoria da qualidade de vida dos povos.

Sr. Presidente, quero aqui homenagear algumas figuras ilustres da área médica, que muito têm contribuído com pesquisas e estudos que ajudam a salvar vidas humanas. A começar pelos presidentes que estiveram à frente da Sociedade Brasileira de Angiologia, desde a sua fundação. Peço permissão para, de público, citá-los. São os médicos Mário Degni (o primeiro presidente), Sydney Arruda, Arthur Mickelberg, Arthur Domingos Pinto, Rubens Carlos Mayall – médico influente que teve oportunidade de conhecer há alguns anos –, Dario de Faria Tavares, Romero Marques, Fernando Luís Duque, Luís Carlos Ely, Márcio J. de Castro e Silva, Osvaldo Cirslurdo, Georges Cordeiro, Celso Figueroa, Emil Burihan, Dirceu Falcão, Carlos José de Brito, Eimar Dely Júnior, Antônio Carlos Simi, Merisa Garrido, Francisco Humberto Maffei, Bonno Van Belle, Reinaldo José Galo, José Fernando Macedo, Marial Elisabeth Rennó de Castro e o atual presidente, Dr. Márcio Leal de Meirelles, cuja presença no plenário do Senado muito nos honra. Peço a S. S<sup>a</sup> que se levante para que seja identificado e tenha a presença registrada nos Anais da Casa.

(Palmas.)

Também destaco os profissionais que coordenam a Regional do Distrito Federal dessa entidade na figura do seu presidente Marco Antônio da Silva Magalhães, que também nos honra com a sua presença, e dos médicos Múcio Lopes da Fonseca, Marcos Vinícius da Silva Amorim, Hércules Cúrcio Neto, Fernanda Fontenelle Cabral Machado, Antônio Elias Arbex, Elias Bittar – meu cunhado, que muito me honra com a sua presença –, Hermano Alves Araújo e Lúcio Flávio de Carvalho Firmino.

Peço desculpas à Sociedade se, ao citar nomes, me esqueci de alguém. São 50 anos de fundação da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, e o tempo é escasso para citar todos os que se

destacaram nessa área, em todo o Brasil, e que vêm salvando vidas com suas habilidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é notório que a medicina teve uma evolução muito grande. Até a década de 50, a tuberculose eliminava um grande número de pessoas. O Brasil e o mundo sofriam com essa enfermidade, e não havia, até então, medicamentos capazes de eliminá-la. Era muito comum morrer de tuberculose. Hoje, a doença está praticamente erradicada no nosso País.

A medicina teve uma evolução muito grande com a informática, com a Internet, e qualquer um pode acessar informações sobre qualquer assunto, sobre todas as especialidades, aumentando a qualidade de vida das pessoas. Antigamente, dizia-se que um cidadão, aos 40 anos de idade, estava no fim da vida. Hoje, temos até atletas com essa idade. As vacinas, os transplantes, a medicação, enfim, a evolução da ciência gradualmente vem contribuindo para a longevidade humana. Hoje é muito comum pessoas com mais de 90 anos de idade; pessoas com sessenta, setenta anos, participantes, atuantes, com vigor físico, o que não ocorria há algumas décadas.

Sr. Presidente, citarei um fato que me causou admiração: um cientista americano informou categoricamente que, dentro de dez anos, será muito comum pessoas com mais de 100 anos e, em 2020, será possível se chegar aos 120 anos de idade. A evolução da medicina, em particular da angiologia, tem contribuindo intensamente para isso.

Portanto, hoje, quando se comemoram os 50 anos da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculiar, quero, da tribuna desta Casa, transmitir os nossos cumprimentos a todos os seus membros.

Sr. Presidente, era esse o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lindeberg Cury, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência vai suspender a sessão por alguns minutos, nos termos do § 4º do art. 155 do Regimento Interno.

*(Suspensa às 15 horas e 17 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 24 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está reaberta a sessão.

Dando prosseguimento à lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando, em 7 de setembro de 1822, às margens do riacho Ipiranga, D. Pedro lançou o brado de Independência ou Morte, tornou pública a intenção de envidar todos os esforços para que o Brasil traçasse o próprio destino, livre da interferência de Portugal.

Todas as vezes que morrer é a única alternativa a uma decisão, sabe-se, automaticamente, que tudo será feito para que essa decisão se concretize. Mesmo, Sr. Presidente, quando a morte é apenas uma imagem literária, uma figura de estilo.

Assim também entendeu o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, pois o expressou no XXI Encontro Nacional de Comércio Exterior, em novembro de 2001. Repito, textualmente, um parágrafo do pronunciamento do Embaixador Sérgio Amaral:

Um novo consenso se forma em nosso País (...): a prioridade das exportações. Quando o Presidente da República falou em exportar ou morrer, não usava apenas de um artifício de retórica, mas afirmava, de modo enfático, que, sem exportação, não haverá desenvolvimento sustentado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que essa é a opinião de todos nesta Casa Legislativa. Entendemos, portanto, a expressão empregada por Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique: Exportar ou morrer!

Para chegar ao objeto central desta fala, permitam-me abordar dois outros aspectos interessantes do discurso do Sr. Ministro:

1º – As exportações se apresentam como a única saída para que o Brasil cresça a altas taxas e de modo sustentado; elimine ou reduza o déficit nas contas externas e afaste os riscos de crises do mercado financeiro – como o furacão que se abateu sobre a Argentina e não parece estar perto de cessar;

2º – O êxito de uma política de vendas ao exterior depende de uma ação conjugada em quatro áreas: uma política ativa de abertura de mercados; uma política agressiva de promoção comercial; política industrial e redução de custos.

Entretanto, Sr. Presidente, frente à necessidade de aumentarmos vigorosamente as nossas exportações, precisamos voltar a ressaltar a importância de um instrumento legal e de consenso, aguardado há muito

pela Nação e que o Governo parece desconsiderar: as ZPEs – Zonas de Processamento de Exportação.

Há anos, nobres Colegas, periodicamente eu lhes trago este tema. Se não me falha a memória, no 2º semestre do ano 2000, referi-me ao surrealismo da realidade brasileira, que compreende leis que pegam e leis que não pegam, apesar de aprovadas, promulgadas e publicadas. Considerava, então, o Decreto-Lei nº 2.452/88, a chamada Lei das ZPEs, que hoje, como há 14 anos, jaz no limbo, aguardando a devida implantação; isto é, ainda não pegou, porque, de acordo com documento aqui analisado em junho daquele ano, a equipe econômica é contra. E temos de convir que esse antagonismo é ferrenho, porque as ZPEs permanecem em compasso de espera – o que impede a geração de milhares de empregos neste País tão rico que abriga milhões de pobres!

Em junho deste ano, tratei do assunto com o Exmº Sr. Ministro Sérgio Amaral, em companhia do Dr. Helson Cavalcanti Braga, PhD., Presidente da Associação Brasileira de Zonas de Processamento de Exportação, a Abrazpe. Posteriormente, enviamos a S. Exª um documento de autoria desse especialista, que esclarece:

Uma verdadeira política de promoções de exportações (...) precisa contemplar mecanismos capazes não apenas de aumentar a rentabilidade relativa das exportações para as empresas aqui instaladas (a visão tradicional), mas também de atrair empresas estrangeiras para participar do esforço exportador – e isso é que está faltando incorporar à ação governamental para o setor.

É este, nobres Colegas, o mecanismo concebido pelos países bem-sucedidos na exportação de produtos manufaturados. Recorrem extensivamente a essa maneira de atrair empresas estrangeiras para que exportem a partir dos seus territórios. Assim, também, asseguram às empresas nacionais condições competitivas comparáveis às que dispõem os concorrentes no mercado industrial.

Quero insistir, Sr. Presidente, que foram criadas 17 zonas de processamento e exportação no Brasil; dentre elas, 4 estão com as obras de infra-estrutura já concluídas: as de Araguaína, no meu Estado; as de Imbituba, em Santa Catarina; as de Rio Grande, no Rio Grande do Sul e as de Teófilo Otoni, em Minas Gerais. No entanto, por incrível que pareça, nenhuma ZPE pôde ainda entrar em operação.

O Dr. Helson Braga, Presidente da Abrazpe, afirma, no documento que encaminhou ao Ministro

Sérgio Amaral, que uma equipe do Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio Exterior foi à Secretaria da Receita Federal pedir que não fosse tomada nenhuma providência visando à operacionalização das ZPEs. E o alfanegamento da área, pela Secretaria da Receita Federal, é um dos requisitos exigidos pela lei para a instalação de empresas em uma ZPE.

Infelizmente, Senhores, parece que o maior adversário das Zonas de Processamento e Exportação é o próprio Ministério, apesar dos benefícios ao País e à Nação que adviriam, sem dúvida, da implantação desses mecanismos.

Uma vez que o Decreto-Lei nº 2.452, de 1988, que disciplinou a criação das ZPEs no Brasil, já completou 14 anos de existência, esta legislação necessita ser atualizada e aperfeiçoada. As correções que tornarão esse mecanismo mais ágil e competitivo integram o PL nº 146/96, de autoria do ex-Senador Joel de Hollanda, que, na realidade, é um projeto semelhante ao do atual Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel, já aprovado nesta Casa e em tramitação na Câmara dos Deputados. A adequação principal incluída nesta proposição refere-se à possibilidade de a empresa em ZPE poder vender no mercado doméstico até 20% da sua produção.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Concedo, com muita satisfação, um aparte ao eminente Senador Lindberg Cury.

Nobre Senador Lindberg Cury, parece-me que, recentemente, autorizaram um porto seco para Brasília.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – V. Exª foi ao âmbito da questão, Senador Carlos Patrocínio. Primeiramente, eu gostaria de fazer um registro a respeito desse Congresso Mundial da Organização Mundial do Comércio, realizado em Doha, nos Emirados Árabes. Por uma deferência do Senado, participei do evento, juntamente com os Ministros do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Ministro Sérgio Amaral, da Agricultura e Abastecimento, das Relações Exteriores, Embaixador Celso Lafer, e, inclusive, o Ministro José Serra. Lá, pudemos sentir que a palavra de ordem era “exportação”, e que a agricultura era o fator mais importante dos debates. Todos os países queriam exportar. Detectamos também – fora previamente estabelecido – que deveríamos ser contra esses subsídios dados à agricultura, principalmente pela Comunidade Econômica Européia, com destaque para a França. A França, por intermédio das empresas estatais, já à época, subsidiava a sua agricul-

tura – como vem fazendo até hoje –, colocando os seus produtos para competir com o México, Índia, Brasil e outros países considerados em desenvolvimento. Tal foi o prejuízo que houve um consenso entre os 52 países presentes, se não me engano, no sentido de que esses subsídios deveriam ser eliminados no decorrer do ano, para que dentro de quatro anos a agricultura fosse livre e a exportação assumisse importância para o nosso País, de extensão continental e que não sofre as intempéries sofridas pelos demais países. V. Ex<sup>a</sup>, ao mencionar as ZPEs – Zonas de Processamento e Exportação – o faz com muita propriedade. Precisamos criar esse mecanismo para podermos exportar. E, segundo V. Ex<sup>a</sup>, há mais de dezessete anos esse assunto vem sendo debatido e até hoje não chegamos a um denominador comum para algo tão importante, porque toda a riqueza de nosso País teria um canal de exportação, de venda, de negociação também. Nobre Senador, quero também registrar o porto seco de Brasília, trabalho desenvolvido nesta Capital há algum tempo, principalmente pelo meu sucessor na Presidência da Associação Comercial do Distrito Federal, Nuri Andraus Gassani – que chegou a ser Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento\* e faleceu há um ano, precisamente. Nuri Andraus levou à frente, juntamente com a Associação Comercial e a Fibra, a criação do porto seco, aqui em Brasília. Informo a V. Ex<sup>a</sup> que o porto seco está funcionando em Anápolis também. Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> neste aparte a mim concedido. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO)** – Eminentíssimo Senador Lindberg Cury, sou eu quem agradeço a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que deu uma outra tonalidade ao meu pronunciamento, principalmente por V. Ex<sup>a</sup> ter participado da última reunião da Organização Mundial do Comércio, em Doha, juntamente com os ilustres representantes brasileiros, inclusive o Ministro Sérgio Amaral\*, conforme já citei.

V. Ex<sup>a</sup> nos afirmou que a grande preocupação desses encontros da OMC é com a exportação. Todos os países querem exportar. Penso que todos os países têm que exportar. Aliás, o Presidente Fernando Henrique já disse: “Exportar ou morrer!”

Por isso, aqui estamos para defender esse instrumento eficaz de política de comércio exterior, conforme V. Ex<sup>a</sup> irá observar no decorrer do nosso pronunciamento. As inúmeras ZPEs – criadas no mundo inteiro, sobretudo pelos Tigres Asiáticos, México e Estados Unidos – alavancaram a política de comércio exterior do nosso País.

Não adianta sentarmos para discutir essas alianças multilaterais, como a Alca, como se está faze-

do agora, se não tivermos instrumentos eficazes para competirmos com esses mercados já consolidados, uma vez que o Brasil e outros países são ainda economias em desenvolvimento. Portanto, sinto-me honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, que o ilustrou de maneira muito eficiente e oportuna.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é mais possível ignorar o potencial desse instrumento. Um relatório divulgado em 1999, pela **International Labour Organization (ILO)**, registra que havia, naquele ano, mais de 850 zonas francas no mundo, com cerca de 27 milhões de pessoas empregadas.

Nos Estados Unidos, eram 121 **foreign-trade-zones** em operação e mais 210 **subzones**; 2820 empresas integram esses programas e empregam 340 mil pessoas. Movimentaram US\$173,1 bilhões e exportaram US\$16,8 bilhões, naquele ano de 1999.

No México havia, em 1999, 107 desses parques industriais, com 4.420 empresas, empregando 1,3 milhões de trabalhadores.

Na Europa, existem 33 zonas francas e 220 depósitos francos, com facilidades legais semelhantes às ZPEs. Na Comunidade Andina, funcionam 40 zonas francas. As do Sudeste Asiático são muito bem sucedidas, sendo que as 142 das Filipinas são responsáveis por mais da metade das exportações daquele país.

O exemplo mais esclarecedor, nobres Colegas, vem da China, onde as quatro zonas francas criadas em 1978 se expandiram, sendo, atualmente, 124. Constituem o principal fator de crescimento econômico que aquele país vem apresentando nos últimos 10 anos, período em que as exportações chinesas cresceram 25 vezes.

O modelo chinês vem sendo adaptado à realidade de vários países, como a Índia e as nações do Leste Europeu, principalmente Rússia, Ucrânia e Polônia.

A propósito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a edição da revista **Veja**, de 17 de julho passado, noticiou que a América Latina enfrenta a concorrência de nações do Leste Europeu na disputa por investimentos espanhóis. Nesta parte do mundo, caíram de 20 bilhões de dólares, em 1999, para 4 bilhões, em 200, sendo que a Polônia é a nova Meca dessas aplicações.

A lista de exemplos é longa, e não há necessidade de esgotá-la. Penso que o essencial já foi dito.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, afirma o Dr. Helson Braga, profundo conhecedor do assunto, que não temos uma política de exportações; dispomos – e muito limitadamente – de concessões de benefícios para as empresas aqui instaladas aumentarem suas exportações.

A implantação definitiva das ZPEs se constituirá no grande salto qualitativo e quantitativo de nossa política de exportações. Então, sim, o Brasil contará, finalmente, com uma verdadeira política de comércio exterior.

Preocupado com o futuro do País e do povo brasileiro, conclamo os meus nobres pares a nos unirmos em torno do objetivo de implantação das ZPEs. Lembro-lhes que esse mecanismo impulsor do desenvolvimento estará presente em todas as regiões do Brasil e será um gerador de empregos, de bem estar e de progresso.

Sempre se assegurou, eminente Senador Lindberg Cury, que as ZPEs não foram implantadas no País até hoje por causa de São Paulo. Naquela época sabíamos efetivamente da discordância do ex-Ministro Clóvis Carvalho com relação à política das ZPEs, mas nós já temos 17 ZPEs criadas, quatro já instaladas, faltando apenas o alfandegamento para que empresas possam nelas se instalar.

Espero sensibilizar o novo Presidente – que não é exatamente de São Paulo, porque é um nordestino, embora tenha feito toda a sua vida de sindicalista e grande político de renome internacional naquele Estado – apresentando esse instrumento muito importante de geração de emprego e renda, sobretudo de exportação para o equilíbrio da balança comercial brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer dois registros rápidos. O primeiro, um registro auspicioso. É que o superávit comercial brasileiro deste ano já é recorde, com mais de 11 bilhões de dólares. Mais do que isso. O superávit comercial brasileiro, que até então era negativo, desde o início do Plano Real, passa a ser positivo em mais de 1,5 bilhão de dólares. Portanto, de 1994 até agora, se formos computar importações e exportações, veremos que houve um superávit a partir deste ano, o que é um dado extremamente importante para sinalizar para o futuro, para o ingresso de dólares no País. Portanto, peço a transcrição da matéria “Superávit comercial já é recorde: US\$11,13 bi”, do jornal **O Globo**.

A segunda observação que faço, Sr. Presidente, diz respeito a uma votação que ocorrerá hoje na Câmara dos Deputados. Deveremos votar hoje a Medida Provisória nº 66, que define algumas questões de receita no presente e no futuro orçamento federal. O relator Be-

nito Gama, tem feito um esforço grande no sentido de que essa votação possa ser implementada, mas quero aqui fazer um apelo ao Partido dos Trabalhadores e aos partidos vinculados ao futuro governo. É que nós, do PSDB, tomamos uma posição muito clara, a posição de que para manter o nível de 27,5 da alíquota do Imposto de Renda e manter o nível de 9% da Contribuição Social Sobre o Lucro é preciso vincular essa votação à definição do salário mínimo de R\$240,00. Não queremos deixar a definição do salário mínimo para abril. Queremos definir o salário mínimo no presente Orçamento, que é onde deve ser definido, porque lá deverão estar definidas e vinculadas as despesas para a Previdência Social que, na verdade, é a grande questão a ser resolvida quando se dá aumento de salário mínimo.

Portanto, apelo ao Partido dos Trabalhadores para que concorde com o salário mínimo de R\$240,00. Isso é um piso, a partir daí poderemos até chegar, no futuro, a um salário mínimo maior. Mas, sem dúvida, não queremos a indefinição, como me parece ser a proposta do PT, de pegar os recursos que nós, da Comissão de Receita do Orçamento, já alocamos e definimos. Existem recursos na previsão do Orçamento para dar os R\$240,00 de salário mínimo. Estão no relatório da receita, do qual sou um dos artífices, 3,8 bilhões no orçamento da seguridade para, efetivamente, dar o aumento do salário mínimo. Não tem por que pegar esses recursos e deixar numa reserva de contingência para ser discutido no próximo ano.

O PT sempre lutou, primeiro, para definir o valor salário mínimo na Lei de Diretrizes Orçamentárias que era votada no meio do ano e, depois, para definir o aumento do salário mínimo no Orçamento federal quando era votado. Espero que o PT não tenha mudado a sua posição e que concorde com essa questão do salário mínimo de R\$240,00, para que, efetivamente, possamos votar hoje a Medida Provisória nº 66, na Câmara dos Deputados e, posteriormente, no Senado, elencando os recursos necessários para que os subrelatores e o relator-geral do Orçamento possam trabalhar rapidamente no sentido de que, ainda este ano, tenhamos condições de aprovar o Orçamento.

Ficam aqui o meu registro e o meu apelo. Independente da votação da Câmara dos Deputados, no Senado iremos discutir a questão da Medida Provisória nº 66, de 2002.

**DOCUMENTO A QUE SER REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

## 'Estou tentando transformar uma jaca num pêssego', diz o relator

Benito inclui possibilidade de se ampliar o Refis na medida provisória

Lydia Medeiros

• **BRASÍLIA.** A ampliação do Programa de Recuperação Fiscal, o Refis, com reabertura dos prazos para adesão de empresas devedoras à Receita Federal, virou moeda de troca nas negociações para a aprovação do aumento da alíquota do Imposto de Renda da Pessoa Física de 25% para 27,5% nos próximos dois anos. O auxílio às empresas sonegadas, o novo Refis, foi incluído na Medida Provisória 66 pelo relator, deputado Benito Gama (PMDB-BA), como forma de facilitar a manutenção de um desconto maior no imposto de Renda, fonte de receita adicional que pode render R\$ 2 bilhões, considerada fundamental pelo PT para financiar programas sociais e o aumento do salário-mínimo.

— Estou tentando transformar uma jaca num pêssego. Incorporamos a proposta para facilitar o acordo político — comparou Benito.

Para driblar as resistências de parlamentares de diversos partidos, sobretudo do PFL, ao aumento do imposto, Benito admite que teve de fazer alterações na MP, como a inclusão do Refis. Para 2003, cerca de 30 mil empresas estão inscritas no programa e devem pagar dívidas que somam R\$ 1,5 bilhão. Por mês, a arrecadação é de cerca de R\$ 100 milhões.

### Novas categorias para o Simples

• Outra concessão foi permitir que novas categorias de firmas, como os franqueados dos Correios e as agências de viagens, optem pelo Simples, imposto pago por pequenas empresas. Segundo Benito, tramitam no Congresso cerca de 70 projetos ampliando o alcance do Simples e do Refis.

Além disso, o deputado Osvaldo Biolchi (PMDB-RS), relator da Medida Provisória 75, negocia simultaneamente com Benito uma emenda propondo um Refis também para a pessoa física. A idéia, diz ele, não é nova, mas sempre esbarrou na contrariedade do secretário da Receita, Everardo Maciel.

— O governo tem R\$ 330 bilhões para receber em impostos atrasados. O governo é novo, vamos fazer uma limpeza geral. Quero ver um parlamentar votar contra a reabertura do Refis — provocou Biolchi.

A MP 66, da minirreforma tributária, deve ser votada hoje na Câmara e será, na prática, um importante teste para o PT. Além da receita oriunda do imposto de Renda, a medida prevê aumento na alíquota das Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 8% para 9%, o que pode render mais R\$ 1 bilhão extra ao futuro governo.

### Novas alíquotas só após reforma

• O PT apenas vai discutir a proposta de se alterar a tributação do imposto de Renda, criando novas alíquotas como a de 35%, para os salários mais altos, quando o processo de reforma tributária sair do papel, disse ontem o presidente do partido, José Dirceu. Por enquanto, a tese de dirigentes petistas é consensual: a disputa no Congresso para que seja aprovado um IR de 27,5%.

— Estamos discutindo essa questão do ponto de vista político, dentro da reforma tributária — disse Dirceu.

A proposta do PT, criticada por parlamentares de quase todos os partidos, inclusive dos aliados PL e PSB, deve voltar a ser discutida no Congresso apenas em 2003. ■

COLABOROU Flávio Freire



# Superávit comercial já é recorde: US\$ 11,13 bi

Balança obtém saldo de US\$ 255 milhões este mês e inverte perdas acumuladas desde o início do Plano Real

Martha Beck

• BRASÍLIA O superávit da balança comercial brasileira já alcança US\$ 11,130 bilhões este ano. Com isso, o país conseguiu inverter este mês, todo o resultado negativo acumulado no comércio exterior brasileiro desde o início do Plano Real. Esse resultado se contrapõe ao déficit de US\$ 9,676 bilhões acumulado entre 1994 e 2001. Este ano as exportações somam US\$ 53,910 bilhões e as importações, US\$ 42,780 bilhões.

Na quarta semana de novembro, a balança registrou superávit de US\$ 255 milhões, com exportações de US\$ 1,186 bilhão e importações de US\$ 931 milhões. No mês, o saldo positivo atingiu US\$ 1,070 bilhão.

A grande virada começou a ficar mais evidente no início de novembro, quando foi computado um superávit acumulado no ano de US\$ 10,072 bilhões.

De janeiro a outubro, o saldo comercial já acumulava US\$ 9,9 bilhões, mas ainda não havia total segurança de que o déficit seria mesmo eliminado.

Apesar do bom resultado verificado na quarta semana do mês, as exportações caíram 13,2% em relação à semana anterior. Houve reduções de 43,9% nas vendas de semimanufaturados, de 12,8% nas vendas de básicos e de 3% no caso de manufaturados. Entre os produtos que tiveram suas ex-

portações reduzidas estão açúcar em bruto, minério de ferro e aviões.

As importações também caíram no mesmo período de comparação, em 2,9%. A queda se deveu, principalmente, à redução nas compras de combustíveis e lubrificantes, equipamentos mecânicos, veículos automóveis e instrumentos de ótica e precisão.

Em relação ao mesmo período no ano passado, as exportações tiveram crescimento de 16,1% na quarta semana de novembro. Isso ocorreu devido a um aumento nas vendas de todas as categorias de produtos. As vendas de básicos subiram 29,6%, de semimanufaturados, 25,9%, e de manufaturados, 8,4%. Em relação a outubro de 2002, as exportações tiveram queda de 7,2%.

As importações tiveram queda de 9,9% na comparação entre a quarta semana de novembro e o mesmo período no ano passado. Entre alguns exemplos,

houve reduções nas compras de veículos e peças (-30,7%), siderúrgicos (-28,5%), equipamentos mecânicos (-27,9%) e instrumentos de ótica e precisão (27%). Já em relação ao mês anterior, as importações subiram 3,3%. Houve um aumento nas compras de cereais e produtos de moagem (38,8%), combustíveis e lubrificantes (8,6%), plásticos e obras (8%), equipamentos elétricos e eletrônicos (7,5%) e instrumentos de ótica e precisão (1%). ■

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o tema que pretendo abordar nesta tarde é, em parte, aquele a que o Senador Romero Jucá se referiu: a Medida Provisória nº 66, que tramita na Câmara dos Deputados e tem como relator o Deputado Benito Gama. Essa medida deve ser votada ainda no dia de hoje.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Srs. Senadores, gostaria de ressaltar aqui os aspectos dessa medida provisória que dizem respeito ao comércio. Registro neste plenário a preocupação da Confederação Nacional do Comércio, CNC – organização que representa, no plano nacional, os direitos e interesses do comércio de bens e serviços, congregando cerca de 34 federações, 800 sindicatos e mais de 4 milhões de estabelecimentos comerciais por todo o País –, com a Medida Provisória nº 66/02, que dispõe sobre a não cumulatividade da cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, o Pasep.

Na parte inicial da medida provisória figuram dispositivos para substituir a incidência em cascata da contribuição ao PIS por uma incidência de valor agregado. É verdade que a medida provisória, no que tange ao PIS, beneficia a indústria e o comércio de elevado porte. Porém, o aumento da alíquota de 0,65% para 1,65% do faturamento importará, para uns, a redução do montante a recolher, e, para outros, a elevação desses valores.

Para a maior parte dos estabelecimentos comerciais, especialmente os varejistas, e a quase totalidade das empresas do setor de serviços, o valor da contribuição para o PIS será inquestionavelmente aumentado. Estariam excluídas dessa sobrecarga fiscal apenas as grandes empresas, que, de modo geral, têm pouco valor agregado, como a mão-de-obra, as microempresas incluídas no Simples e as empresas do setor de serviços optantes pela tributação do Imposto de Renda pelo lucro presumido. No entanto, mesmo essas empresas excluídas do novo sistema por participarem do regime do lucro presumido ou do Simples receberão parte do ônus, na medida que comprarem insumos carregados de 1,65% de contribuição para o PIS, sem direito a compensação.

Não obstante os aspectos favoráveis, como a transformação de uma incidência em cascata em incidência sobre o valor agregado, a classe comercial de bens e serviços, além de arcar com o aumento da carga tributária, enfrenta ainda a burocratização do sistema, uma vez que ficará obrigada a mais uma escrita fiscal, diferente das relativas ao IPI e ao ICMS, e, sobretudo, será dispensado a ela um tratamento não igualitário no que diz respeito aos estoques existentes em 1º de dezembro próximo, que foram tributados várias vezes pelo sistema em cascata e, agora, vão pagar 1,65% sobre o novo faturamento, com direito a abaterem não 1,65% mas apenas 0,65%.

Esses aspectos foram encaminhados pela Confederação Nacional do Comércio a todos os Deputados e Senadores e, em especial, aos líderes do Governo e partidários. Foram registrados, ainda, em diversos editoriais do seu Presidente, Antonio Oliveira Santos, nos principais jornais do País.

Conforme os estudos da Confederação Nacional do Comércio, CNC, para que a Medida Provisória nº 66/02 sinalize o início de uma reforma tributária são indispensáveis as seguintes alterações:

- 1) exclusão das empresas do setor de serviço da incidência da contribuição pelo novo figurino ou, alternativamente, permissão para o desconto de um crédito presumido, como estaria sendo proposto em relação ao setor da agroindústria;
- 2) autorização para que as empresas do setor de serviços também possam optar pelo regime do Simples em condições isonômicas com as que são oferecidas às demais empresas, até mesmo em respeito à norma do art. 150, II, da Constituição;
- 3) atualização dos estoques pela alíquota de 1,65% e não pela alíquota de 0,65%.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solicitamos atenção especial, principalmente dos líderes do Governo e partidários, para os aspectos prejudiciais da MP nº 66/02 levantados pela Confederação Nacional do Comércio, porque são justas as suas ponderações. Se a medida provisória for aprovada da forma como se apresenta, estaremos onerando ainda mais a carga tributária de mais de quatro milhões de empresas comerciais de bens e serviços, que hoje representam o segmento que mais gera empregos e que mais emprega no País.

Por isso, quero também fazer aqui um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores: chegando a esta Casa essa medida sem alterações, que o Senado Federal

promova modificações para adequá-la à realidade brasileira, conforme sugerido pela Confederação Nacional do Comércio.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 674, DE 2002**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, seja solicitado a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por meio do Ministério das Comunicações, o seguinte as seguintes informações:

1. Quais os critérios adotados pela ECT para inserir a publicidades de seus produtos, na publicação de bordo da empresa de Transportes Aéreos Marília – TAM, nominada “Almanaque Brasil de Cultura Popular”.
2. A quanto tempo estas inserções vêm sendo realizadas?
3. Qual o montante financeiro aplicado no patrocínio pela ECT?
4. Que sejam enviadas cópias dos contratos e aditivos relativos ao patrocínio.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 675, DE 2002**

**Requeiro, nos termos do art. 255, item 12, do Regimento Interno, seja despachado, também, à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, o PLC nº 57/2002, de autoria do Deputado Waldir Pires, que “Institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA”.**

#### **Justificação**

Tendo em vista que a proposição, em seu art. 3º, prevê a administração de recursos provenientes de diversas fontes, entendemos que se impõe, também, o seu exame pela comissão temática competente, no caso, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, foro adequado para a discussão do assunto.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2002. – Senador, **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Brasília, 26 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Em conformidade com o § 6º do art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que passarei a exercer as funções de Líder do Partido Progressista Brasileiro – PPB, nesta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Benício Sampaio**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Realiza-se hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 255, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002 (nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 989, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Chico Sartori.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 255, DE 2002**

(nº 1.256/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato a que se autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Novo Milênio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 263, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2002 (nº 1.049/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia, tendo Parecer favorável, sob nº 990, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 263, DE 2002**

(Nº 1.049/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 459, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 283, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2002 (nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 991, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 283, DE 2002**

(Nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagiba, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 406, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Itagiba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 289, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2002 (nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 992, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 289, DE 2002**

(Nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se oferece a Portaria nº 950, e 14 de setembro de 2000, que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e cultural comunitária de Inhambupe, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 294, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2002 (nº 1.385/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 958, de 2002, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 294, DE 2002**

(Nº 1.385/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 139, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 295, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2002 (nº 1.389/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 993, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 295, DE 2002**

(Nº 1.389/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 297, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2002 (nº 1.406/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 959, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 297, DE 2002**

(Nº 1.406/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 751, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 299, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2002 (nº 1.422/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 960, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 299, DE 2002**

(Nº 1.422/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 141, de 26 de março de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 300, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2002 (nº 1.426/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 961, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Lúcio Alcântara.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 300, DE 2002**

(Nº 1.426/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 799, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 13:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 301, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2002 (nº 1.427/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 962, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 301, DE 2002**

(Nº 1.427/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato a que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 67, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 14:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 302, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2002 (nº 1.430/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 963, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 302, DE 2002**

(Nº 1.430/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube opção Comunitária a executar serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 104, de 21 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 15:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 303, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2002 (nº 1.431/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 995, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 303, DE 2002**

(Nº 1.431/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Educação e Cultura, Nossa Senhora da Conceição, de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária a cidade e Euclides da Cunha, Estado a Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária da Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária a cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 310, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2002 (nº 1.498/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 967, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 310, DE 2002**

(Nº 1.448/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 311, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2002 (nº 1.549/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos*

*Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 968, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 311, DE 2002**

(Nº 1.549/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 501, de 23 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 18:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 313, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2002 (nº 1.554/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 969, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 313, DE 2002**

(Nº 1.554/01, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 19:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 348, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2002 (nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Cedro, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.087, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 348, DE 2002**

(Nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cedro, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cedro, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do **Requerimento nº 673, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o **Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002**.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

PS-GSE Nº 731/02

Brasília, 21 de novembro de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 64/02), que "Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 29, DE 2002**

(Proveniente da Medida Provisória nº 64, de 2002)

**Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes e qualquer outro ativo vinculado à prestação do serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as concessionárias de serviço público de energia elétrica poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica de que participem direta ou indiretamente, outorgados antes da vigência desta lei.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de licitação, na modalidade de leilão, ou por meio dos leilões públicos previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

§ 1º Excluem-se do disposto no **caput**:

I – os direitos à contratação, entre as sociedades coligadas, controladas e controladoras ou vinculadas à controladora comum, nos limites estabelecidos em regulamentação;

II – os contratos firmados por concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica que atuem nos sistemas isolados e os contratos bilaterais cujo objeto seja a compra e venda de energia produzida por fontes eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

§ 2º Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada e o mercado efetivamente realizado, as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no **caput**, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 3º Os consumidores de energia elétrica das concessionárias ou permissionárias de serviço público que não exerceram a opção prevista nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deverão substituir os atuais contratos de fornecimento de

energia por contratos equivalentes de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica.

§ 1º O valor da tarifa de energia elétrica referente aos contratos de compra de que trata o **caput** será estabelecido em conformidade com a política energética e por regulamentação da Aneel.

§ 2º A alteração dos contratos de que trata este artigo será realizada sem prejuízo dos direitos estabelecidos nos contratos em vigor, devendo as concessionárias e permissionárias, com antecedência de no mínimo noventa dias da sua extinção ou prorrogação automática, encaminhar para o consumidor o texto dos novos contratos.

§ 3º Na aplicação deste artigo, salvo as alterações necessárias para constituição dos contratos de conexão e uso dos sistemas elétricos, as decorrentes de dispositivos legais supervenientes e as livremente pactuadas pelas partes, é vedado à concessionária e permissionária introduzir unilateralmente nos novos contratos de fornecimento outras alterações.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de subsídio para redução da tarifa de transportes de gás natural com recursos provenientes de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. O montante anual do subsídio não poderá ultrapassar a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda a que se refere a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com efeito a partir da data de sua publicação.

§ 1º A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos:

I – do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público, sob controle federal, com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; e

II – na insuficiência dos recursos previstos no inciso I, nos exercícios de 2002 e 2003, com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, cuja

prorrogação de arrecadação foi estendida até o ano 2010, por força do art. 18 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 3º o montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.

§ 4º Competirá à Aneel implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.

Art. 6º Os arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. ....  
.....

§ 5º As concessionárias de geração de que trata o **caput** poderão comercializar energia elétrica conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo nas seguintes formas:

I – leilões exclusivos com consumidores finais;

II – aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta lei, devendo a regulamentação estabelecer data limite e período de transição para a vigência deste aditivo; e

III – outra forma estabelecida na regulamentação.

§ 6º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição.

§ 7º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual poderão aditar os contratos iniciais ou equivalentes que estejam em vigor na data de publicação desta lei, não se aplicando, neste caso, o disposto no **caput** e no inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.”(NR)

“Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o

art. 27 deverá ser liquidada no mercado de curto prazo do MAE.”(NR)

Art. 7º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta lei, e da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 21 de novembro de 2002. – **Aécio Neves**, Presidente.

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64, DE 2002

**Estabelece exceção ao alcance do art. 20 da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.**

(Publique-se. Submeta-se ao plenário.)

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados em decorrência dos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos referidos leilões públicos, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

§ 2º A exceção de que trata este artigo fica restrita aos casos e condições estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, por proposta do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Art. 2º O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para cada classe de consumo.

§ 1º As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas homologadas pela Aneel desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma classe de consumo e não afete os níveis tari-

fários das demais classes, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

§ 2º É vedada às concessionárias e permissionárias de distribuição a venda de energia a consumidores cujas unidades consumidoras não estejam localizadas em sua área de concessão de distribuição.

Art. 3º As concessionárias de serviço público de energia elétrica não poderão oferecer em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação destinada à atividade distinta do objeto da respectiva concessão os bens vinculados à concessão, nem os direitos emergentes, nem qualquer outro ativo que possa comprometer a concessão de serviço público de que é titular.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante critérios e autorização prévia da Aneel, as concessionárias de serviço público de energia elétrica poderão de empreendimentos de geração de energia elétrica outorgados antes da vigência desta Medida Provisória, desde que não comprometam a operacionalização e a continuidade do serviço.

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de leilões públicos, previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput os direitos à autocontratação, nos termos da regulamentação a ser estabelecida na forma do art. 10.

§ 2º Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada e o mercado efetivamente realizado, as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no caput, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 5º Os consumidores de energia elétrica das concessionárias ou permissionárias de serviço público que não exerceram a opção dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deverão substituir os atuais contratos de fornecimento de energia por contratos equivalentes de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Parágrafo único. O valor da tarifa de energia elétrica referente aos contratos de compra de que trata o caput será estabelecido por regulamentação a ser expedida nos termos do art. 10.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica ou à redução da tarifa de transporte de gás natural com recursos provenientes de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

§ 1º A regulamentação da concessão do subsídio de que trata este artigo será efetuada em ato conjunto dos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda.

§ 2º O subsídio de que trata o caput deste artigo estará automaticamente extinto no prazo de dezesseis anos, contado a partir da publicação da regulamentação referida no § 1º.

§ 3º O montante anual do subsídio não poderá ultrapassar a R\$ 100.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à associação de recursos orçamentários para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 7º Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

§ 1º A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras federal, com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 3º O montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.

§ 4º A concessão da subvenção somente será realizada se for verificada a existência de adicional de dividendos, apurado anualmente, na forma prevista neste artigo, observados, ainda, os limites da Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

§ 5º Caberá ao Ministério de Minas e Energia encaminhar, anualmente, ao órgão central de orçamento da União a estimativa de despesas com o pagamento da subvenção para o exercício seguinte.

§ 6º Competirá à ANEEL implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.

Art. 8º Os arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. ....

§ 5º As concessionárias de geração de que trata o caput poderão comercializar energia elétrica com consumidores finais, conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, nas seguintes formas:

I – leilões exclusivos;

II – aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, podendo a regulamentação estabelecer data limite e período de transição para a vigência deste aditivo; e

III – outra forma estabelecida na regulamentação.

§ 6º As concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição.” (NR)

“Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE.” (NR)

Art 9º Os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, instituída pela Lei nº 10.438, de 2002, poderão ser destinados ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente dos critérios estabelecidos no art. 1º da citada Lei.

Parágrafo único. A destinação dos recursos da CDE de que trata o caput não se sujeita à limitação estabelecida pelo art. 13, § 4º, da Lei nº 10.438, de 2002.

Art. 10. O Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, editará os atos necessários à regulamentação desta Medida Provisória, da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, e da Lei nº 10.438, de 2002, no que couber.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### MENSAGEM Nº 746, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, que “Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.”

Brasília, 26 de agosto de 2002. **Fernando Henrique Cardoso**

EM Interministerial nº 49/MME/MF

Brasília, 23 de agosto de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta da Medida Provisória que estabelece exceção ao alcance do art 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, com o objetivo de autorizar a aplicação de regras específicas para reajuste de preços de energia elétrica comercializada em leilões públicos, de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, bem como para o repassado referido reajuste aos consumidores finais, e implementa medidas urgentes e relevantes indicadas pelo Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, criado pela Resolução nº 18, de 22 de junho de 2001, da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica-GCE com a missão de propor aperfeiçoamentos do atual modelo.

2. A Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, em seu art. 2º, § 1º, prevê a nulidade de qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3. Com a presente proposta, pretende-se autorizar o reajuste de preços de energia elétrica acima referido em periodicidade inferior a um ano, nas condições estabelecidas pelo Ministério de Estado da Fazenda, por proposta do Ministro de Estado de Minas e Energia.

4. Estamos prestes a completar mais uma etapa rumo ao modelo competitivo na geração de energia elétrica, atendendo às orientações do governo de Vossa Excelência. Neste sentido, se observará a redução gradual dos Contratos Iniciais de energia elétrica, de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a comercialização dessa

energia em leilões públicos, medida que manterá uma sinalização de mercado aos potenciais ofertantes. A liberalização dos chamados Contratos Iniciais será feita gradualmente a partir de 2003, em montantes de 25% a cada ano, inclusive em 2004, 2005 e 2006, devendo ocorrer nova contratação por meio do mecanismo de leilão.

5. Para a eficácia do mecanismo de leilão, saliente-se a manutenção de condições equitativas para os adquirentes de energia nos leilões públicos. A entrada em vigor dos novos contratos poderá elevar substancialmente o custo das distribuidoras de energia elétrica com a energia adquirida, visto que se poderá estabelecer um patamar mais elevado para os preços da energia elétrica gerada. Paralelamente, análises técnicas realizadas em conjunto pela área econômica do governo e pelo Ministério de Minas e Energia sugerem que a forma mais eficiente de ajustar a economia aos novos preços seria pela incorporação imediata dos novos valores, já a partir da vigência dos contratos originados do leilão público. Portanto, faz-se necessário permitir que as tarifas de fornecimento cobradas dos consumidores finais possam sofrer reajuste excepcional em um prazo inferior aos doze meses estabelecidos nos contratos de concessão das empresas distribuidoras de energia elétrica,

6. O ajustamento das tarifas de suprimento, cobradas pelos geradores, está sincronizado com o das tarifas de fornecimento cobradas dos consumidores finais. Trata-se, assim, de conceder tratamento diferenciado para que seja novamente estabelecida a sincronização, conhecida no segmento como concatenação de datas de reajustes. Daí a necessidade de concessão de autorização para que os contratos a serem assinados em decorrência do leilão entre geradores e distribuidores contemplam a possibilidade de reajuste em prazo inferior a 12 meses. Deste modo, o primeiro reajuste do preço a ser cobrado pela energia poderá ocorrer em data compatível com o reajuste anual da tarifa de fornecimento das distribuidoras de energia elétrica. A partir do segundo reajuste seria mantida esta concatenação, o que evitaria o que evitaria que a compra da energia em novas bases trouxesse desequilíbrio entre as receitas e despesas mensais daquelas empresas e, por conseqüência, a imposição de perdas financeiras capazes de caracterizar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

7. A medida é de caráter urgente, uma vez que a realização dos leilões de energia elétrica será a partir de 16 de setembro de 2002. E nesse período, quando compradores e vendedores firmarão contratos, estes

devem conter, dentre outras cláusulas, as cláusulas de reajuste.

8. A presente proposta tornará as empresas que pretendem adquirir energia nos leilões, indiferentes à forma de repasse dos custos da energia e sistemática de reajustes que virá compor as regras do leilão, viabilizando a mais ampla participação por parte dos concessionários de distribuição de energia elétrica. Portanto, a sociedade será beneficiada por uma sinalização mais eficiente, e pela expansão da oferta de energia com custos adequadamente dimensionados e mais acessíveis.

9. Existe uma expectativa de que a venda desta energia nos leilões resultará em lucros adicionais para as empresas geradoras sob controle federal. Como trata-se de investimento já amortizado, decidiu Vossa Excelência, por sugestão da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, beneficiar os consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, a título de retorno indireto considerando-se que concorreram para o financiamento daqueles investimentos. A proposta em apreço cria subvenção econômica que será financiada com os recursos oriundos do adicional de dividendos devidos à União pela ELETROBRÁS, realizados econômica e financeiramente subsidiárias com a comercialização de energia elétrica nos ..... públicos, no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

10. Para efeito de cálculo do adicional de dividendos acima referido, serão consideradas apenas as receitas produzidas com a alienação em leilão da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratações realizadas com base no inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 1998. A partir de janeiro de 2003, 25% do volume negociado através dos contratos iniciais de fornecimento de energia, firmados entre geradoras e distribuidoras, ficarão disponíveis para venda em leilões públicos, ressalvados 50% deste volume, que servirá como margem para o gerenciamento de risco das empresas. O (?) da energia deve ser, obrigatoriamente, vendido em leilões públicos.

11. Importa registrar que o recolhimento dos dividendos pela Eletrobrás à União, far-se-á sem qualquer prejuízo aos acionistas privados.

12. A concessão da subvenção somente será realizada quando houver adicional de dividendos, observada, ainda, a disponibilidade orçamentária para esta finalidade.

13. O Ministério de Minas e Energia estabelecerá as diretrizes gerais e as prioridades que orientarão



a concessão da subvenção econômica e elaborará a proposta de orçamentária correspondente.

14. Os segmentos de negócio envolvendo energia elétrica, estão classificados como Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização. Tanto a atividade de transmissão quanto a de distribuição são tratadas como monopólio natural, permanecendo como serviço público regulado e tarifado, com garantia do equilíbrio econômico e financeiro e com obrigação de pertencer o livre acesso por parte dos diversos agentes do setor elétrico, características que pressupõem a separação entre transmissão e geração, pois são regimes diferentes. A atividade de Comercialização que atende consumidor livre é competitiva, por conta e risco do agente, não sendo razoável que seja exercida por agente que desempenha atividade regulada, com garantia de equilíbrio econômico e financeiro, sob pena de contaminação dos diferentes custos e riscos.

15. Neste caso, não será permitido à concessionária ou permissionária de distribuição praticar preços diferentes das tarifas publicadas, a não ser que estes sejam inferiores às tarifas, e desde que a oferta seja feita de forma isonômica a todos os consumidores de uma mesma classe de consumo, não podendo afetar os níveis tarifários das demais classes, nem comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Também será vedada à concessionária o atendimento a consumidores localizados em outra área de concessão.

16. Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a produção de energia elétrica no Brasil é predominantemente da base hidroelétrica e, por isso, carrega o risco intrínseco de insuficiência de geração por condições hidrológicas desfavoráveis. No sentido de diversificar as fontes de geração e ao mesmo tempo referir mais segurança ao suprimento de energia elétrica, foi instituído, pelo Decreto legislativo de fevereiro de 2000, o Programa Prioritário de Termelétrica – PPT.

17. Por esse Programa conferiram-se benefícios às empresas que se dispusessem a construir termelétricas, com data de entrada em operação comercial até junho de 2003. Esta data sofreu algumas alterações e as prerrogativas do PPT foram estendidas às empresas que entrarem em operação comercial até 31 de dezembro de 2004.

18. Entretanto, o custo de geração de energia termelétrica a gás natural não tem se mostrado competitivo e por esta razão foi estabelecido um Valor Normativo mais elevado para esta geração de forma a permitir o repasse do custo adicional aos consumidores. Essa alternativa penalizava apenas os consumidores de distribuidoras que adquirissem energia tér-

mica. Uma distribuidora que optasse por contratar apenas com geradoras hídras poderia oferecer preços mais baixos a seus consumidores.

19. Dessa forma, o Comitê de Revitalização, no âmbito da Câmara de Gestão da Crise do Setor Elétrico – GCE, decidiu implementar mecanismos que viabilizassem os empreendimentos termelétricos a serem implantados nos próximos anos, ou seja, aqueles integrantes do PPT. O mecanismo mais adequado foi subsidiar o gás natural por período de quinze anos, utilizando-se, para tanto, recursos arrecadados com a Contribuição de intervenção no Domínio Econômico – CIDE incidente sobre os combustíveis.

20. Nesse contexto é de se destacar que a possibilidade de utilização de recursos da CIDE para pagamento de subsídios ao preço ou ao transporte de gás natural conta com amparo legal, nos termos da Emenda Constitucional nº 9. Ressalta-se que criação desse subsídio não deverá impactar as metas de superávit fiscais do Governo, uma vez que a Cide tem sua arrecadação integralmente vinculada.

21. Finalmente, convém mencionar que o montante de recursos a serem utilizados, anualmente, será o mínimo suficiente para conferir a necessária segurança ao suprimento de energia elétrica ao País, cabendo aos Ministérios de Minas e Energia e da Fazenda o estabelecimento de normas complementares para a concessão do subsídio.

22. Estas as razões pelas quais submetemos a Vossa Excelência a presente proposta, certo de que se trata de medida de alta relevância e inegável urgência.

Respeitosamente, – **Francisco Gomide**, Ministro de Estado de Minas e Energia – **Pedro Sampaio Malan**, Ministro de Estado da Fazenda – **Guilherme Gomes Dias**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Aviso nº 914 – SAP/C. Civil.

Brasília, 26 de agosto de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 64, do 26 de agosto de 2002.

Atenciosamente, – **Pedro Parente**, Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

<b>MPV N° 64</b>	
Publicação no DO	27-8-2002
Designação da Comissão	28-8-2002--SF
Instalação da Comissão	29-8-2002
Emendas	até 2-9-2002 (7º dia da publicação)
Prazo final Comissão	27-8 a 9-9-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	9-9-2002
Prazo na CD	de 10-9 a 23-9-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	23-9-2002
Prazo no SF	24-9 a 7-10-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-10-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-10 a 10-10-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-10-2002 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-10-2002 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado por + 60 dias	24-2-2003
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente do CN publicado no DOU de 25-10-2002	

<b>MPV N° 64</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	20-11-2002
Leitura no Senado Federal	- 11-2002
Votação no Senado Federal	
*Prazo final com prorrogação	24-2-2003
(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 26-10-2002, por Ato do Presidente do CN - DOU de 25/10/2002	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64, ADOTADA EM 26 DE AGOSTO DE 2002 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO QUE "ESTABELECE EXCEÇÃO AO ALCANCE DO ART. 2º DA LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES AO PLANO REAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado CUSTÓDIO MATTOS	003 005 008 013 017
Deputado DARCÍSIO PERONDI	015
Deputado EDINHO BEZ	023 027
Deputado EDINHO BEZ e LEODEGAR TISKOSKI	019
Deputado ELISFU RESENDE	002 004 009 012 018
Deputado JORGE BITTAR	024 031
Deputado JORGE KHOURY	001 007 010 011 020 029 030
Deputado LUCIANO ZICA	021 028
Deputado PAULO OCTÁVIO	014 016
Deputado TADEU FILIPPELLI	022 026
Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO	032
Deputado VILMAR ROCHA	006 025

**TOTAL DE EMENDAS - 032**

**COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64, D****MPV 64****000001**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

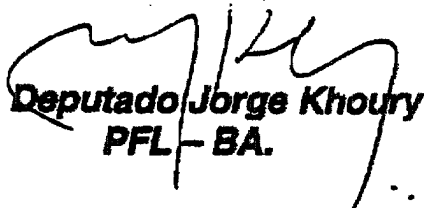
**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

Suprima-se no caput do art. 1 e no seu § 1º, da MP nº 64, de 2002, a expressão “..... e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alteração introduzida pela MP nº 64, de 2002, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, permitindo o repasse aos consumidores de energia elétrica, aumentos de tarifa com prazo inferior a um ano, beneficiando exclusivamente as concessionárias de geração e distribuição de energia elétrica, merece ser contida pelo Congresso Nacional. Admite-se até que o Governo promova tais alterações no âmbito exclusivo das relações comerciais entre geradoras e distribuidoras, mas permitir que elas possam, transferir esta conta ao consumidor final de serviço público, implicara na necessidade de que este mesmo processo seja permitido a outras empresas que hoje encontram-se sob a restrição do reajuste anual, uma vez que a energia elétrica é insumo indispensável nas mais diversas atividades econômicas.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
**Deputado Jorge Khoury**  
**PFL - BA.**

**Proposta de Emenda à Medida Provisória  
de Agosto de 2002**

**MPV 64  
000002**

Retirar do § 1º do Art. 1º, a expressão "referidos" e incluir a expressão "de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002", dando ao referido parágrafo a seguinte redação:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** Esta alteração é necessária para adequar o § 1º da MP às alterações propostas para o caput de seu Art. 1º pois, a participação de empresas privadas e autoprodutores só poderá dar-se nos leilões das estatais federais.

  
Deputado Federal Eliseu Resende

**MPV 64  
000003**

**Proposta de Emendas à Medida Provisória no. 64 de 26  
de Agosto de 2002**

2. Retirar do § 1º do Art. 1º, a expressão "referidos" e incluir a expressão "de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002", dando ao referido parágrafo a seguinte redação:

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** Esta alteração é necessária para adequar o § 1º da MP às alterações propostas para o caput de seu Art. 1º pois, a participação de empresas privadas e autoprodutores só poderá dar-se nos leilões das estatais federais.

  
CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**Proposta de Emenda à Medida Provisória  
de Agosto de 2002**

**MPV 64  
000004**

Substituir no Art. 1º, a expressão ...“em decorrência dos leilões públicos” pela expressão “nas condições para comercialização previstas”.

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados nas condições para comercialização previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** O Art. 27 da Lei 10.438/2002, já estabelece que a energia das estatais federais será vendida em leilões públicos mas dispõe ainda, em seu § 4º, que a energia a ser comercializada pelas geradoras estaduais “será comercializada de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados...”. Isto significa que há formas outras que não exclusivamente leilões para comercializar a energia das estatais estaduais, desde que com publicidade, transparência e igualdade de acesso a todos os interessados.

Da forma como estava redigido o Art. 1º, da MP 64, poderia ocorrer conflito de entendimento correndo-se o risco de se excluir a energia comercializada nos termos do aludido §4º do Art. 27 da Lei 10.438 dos efeitos pretendidos objeto do Art. 1º da MP.

  
Deputado Federal Eliseu Resende

**MPV 64**

**000005**

**Proposta de Emendas à Medida Prov  
de Agosto de 2002**

1. Substituir no Art. 1º, a expressão "...em decorrência dos leilões públicos" pela expressão "nas condições para comercialização previstas".

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados nas condições para comercialização previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**Justificativa:** O Art. 27 da Lei 10.438/2002, já estabelece que a energia das estatais federais será vendida em leilões públicos mas dispõe ainda, em seu § 4º, que a energia a ser comercializada pelas geradoras estaduais "será comercializada de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados...". Isto significa que há formas outras que não exclusivamente leilões para comercializar a energia das estatais estaduais, desde que com publicidade, transparência e igualdade de acesso a todos os interessados.

Da forma como estava redigido o Art. 1º, da MP 64, poderia ocorrer conflito de entendimento correndo-se o risco de se excluir a energia comercializada nos termos do aludido §4º do Art. 27 da Lei 10.438 dos efeitos pretendidos objeto do Art. 1º da MP.



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**MPV 64**

**000006**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA ADITIVA Nº .....**

Acrescente-se o § 3º no art. 1 da MP nº 64 ,de 2002 com a seguinte redação:

*“§ 3º Fica facultado às concessionárias geradoras de serviço públicos celebrarem contratos de compra de energia com produtores independentes de energia elétrica, visando assegurarem seus compromisso de suprimento, atuais e futuros, com as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, bom como seus compromissos de fornecimento à consumidores finais.”*

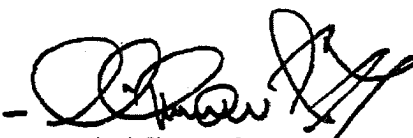
**JUSTIFICACÃO**

O parágrafo terceiro ora proposto busca dar condições às concessionárias de geração de cumprirem seus contratos de compra e venda de energia elétrica, já que pelo parágrafo segundo do art. 27 da Lei 10.438, de 26 de abril de



2002, o risco hidrológico assim como outros possíveis fatores que venham resultar no não cumprimento de seus contratos de suprimento e fornecimento é de inteira responsabilidade delas.

Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2002.



Deputado Vilmar Rocha  
Deputado Federal

**MPV 64**

**000007**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

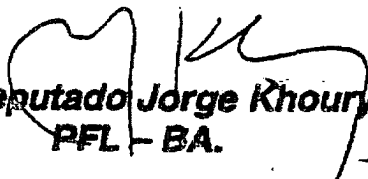
Suprima-se o § 1º do art. 2º, da MP nº 64, de 2002, transformando-se o § 2º em Parágrafo único.

**JUSTIFICAÇÃO**

O disposto no § 1 mostra a descrença do Governo Federal no modelo estruturado por ele próprio. Pois não existindo a possibilidade de repassar o desconto de tarifa a outras classes de consumidores nem pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e considerando-se que o ente regulador, criado para, entre outras

finalidades, analisar os aspectos tarifários, trabalhará no sentido de garantir a remuneração justa aos investidores dentro de valores socialmente aceitáveis, a situação descrita nunca ocorrerá. Entretanto, com a possibilidade levantada na MP o que pode vir a acontecer é que as empresas de energia elétrica, pressionadas momentaneamente para "capturarem" consumidores começarão a praticar uma "guerra de tarifas" levando a resultados semelhantes àqueles obtidos pelas empresas de aviação atualmente, o tem obrigado ao governo criar planos de apoio a atividade por sucessivos prejuízos.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
**Deputado Jorge Khoury**  
**PFL - BA.**

**MPV 64**

**000008**

### **Proposta de Emendas à Medida Provisória no. 64 de 26 de Agosto de 2002**

3. Substituir no Art. 2º a expressão "classe de consumo" pela expressão "classe e subclasse de consumo"; incluir a expressão "de uma mesma subclasse de consumo" no § 1º do mesmo Artigo. Dessa forma, o Art. 2º e seu §1º passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada subclasse da mesma classe de consumo.

§ 1º As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas

homologadas pela ANEEL desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma subclasse de consumo e não afete os níveis tarifários das demais subclasses, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

**Justificativa.** Esta alteração faz-se necessária para caracterizar com precisão grupos de consumidores que devem ter tratamento isonômico. A garantia de isonomia é prevista na legislação e nos contratos de concessão para uma mesma classe de consumo na mesma condição de atendimento. Assim, a MP deve visar preservar o conceito de isonomia na mesma subclasse de consumo.



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**MPV 64**

**Proposta de Emenda à Medida Provisória  
de Agosto de 2002**

**000009**

Substituir no Art. 2º a expressão "classe de consumo" pela expressão "classe e subclasse de consumo"; incluir a expressão "de uma mesma subclasse de consumo" no § 1º do mesmo Artigo. Dessa forma, o Art. 2º e seu §1º passam a ter a seguinte redação:

Art. 2º O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada subclasse da mesma classe de consumo.

§ 1º As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas homologadas pela ANEEL desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma subclasse de consumo e

não afete os níveis tarifários das demais subclasses, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

**Justificativa:** Esta alteração faz-se necessária para caracterizar com precisão grupos de consumidores que devem ter tratamento isonômico. A garantia de isonomia é prevista na legislação e nos contratos de concessão para uma mesma classe de consumo na mesma condição de atendimento. Assim, a MP deve visar preservar o conceito de isonomia na mesma subclasse de consumo.

  
Deputado Federal Eliseu Resende

**MPV 64**

**000010**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

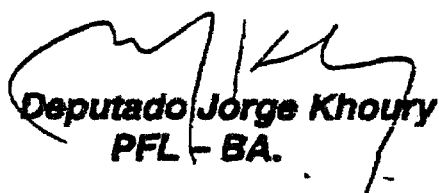
Suprima-se no caput do art. 3º, da MP nº 64, de 2002, a expressão "..... destinada a atividade distinta do objeto da respectiva concessão ....."

**JUSTIFICATIVA**

A expressão que ora se propõe seja suprimida, admite que concessionária de serviço público de energia elétrica possam exercer atividade econômica distinta da concessão, implicando, portanto, na

prática de preço concomitante à prática de tarifa pela prestação do serviço público. Não há como o órgão regulador do serviço público de energia elétrica identificar e coibir a prática de transferência de recursos dos serviços público para a exploração de outra atividade econômica. A emenda visa eliminar do texto legal o reconhecimento da possibilidade dessa prática.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
Deputado Jorge Khoury  
PFL - BA.

**MPV 64**

**000011**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

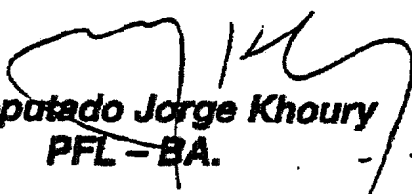
Suprima-se no caput do art. 4º, no seu § 1º e no parágrafo único do art. 5º, da MP nº 64, de 2002, a expressão "..... regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10 ....."

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda ora proposta visa impedir que o Poder Executivo crie verdadeira lei delegada, pois o art. 10 referido nos dispositivos citados

nada dispõe sobre as diretrizes a serem seguidas no processo de regulamentação, a não ser que ela será feita posteriormente pelo próprio Poder Executivo, a seu inteiro alvedrio.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
**Deputado Jorge Khoury**  
**PFL - BA.**

**MPV 64**

**000012**

Substituir no Art. 4º a expressão "...por meio de leilões públicos, nas formas de comercialização previstos no art. 27..." pela expressão "nas condições previstas no Art. 27...". O Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica nas condições previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

**Justificativa:** O Art. 27 da Lei 10.438 estabelece em seu § 4º outras formas de comercialização de energia das geradoras estatais estaduais, que não apenas os leilões. Essa emenda faz-se necessária.

  
**Deputado Federal Eliseu Resende**

**MPV 64****000013**

4. Substituir no Art. 4º a expressão "...por meio de leilões públicos, nas formas de comercialização previstos no art. 27..." pela expressão "nas condições previstas no Art. 27...". O Art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica nas condições previstas no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

**Justificativa** :-O Art. 27 da Lei 10.438 estabelece em seu § 4º outras formas de comercialização de energia das geradoras estaduais, que não apenas os leilões. Essa emenda faz-se necessária.



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**MPV 64****(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64, DE 26 DE AGO.****000014**

Estabelece exceção ao alcance de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

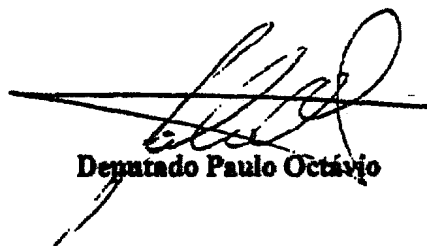
O Art. 4º da MP nº 64, de 26 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica de longo prazo (superior a dois anos) por meio de leilões públicos, previstos no art. 27 da Lei no 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.*

**JUSTIFICATIVA:**

1. Como as liquidações do mercado passarão a ser mensais, semanais e horárias, sempre haverá desvios de carga, sendo que a negociação em forma de leilão pode não ser a melhor indicada para o atendimento destes casos.
2. Não permitir a contratação bilateral para contratos de curto prazo significa praticamente inviabilizar a implantação do mercado, pois a variação de carga das distribuidoras sempre representará uma parte significativa do mercado de curto prazo, já que essas empresas representam mais de 60% do mercado.
3. Além disso, já existe a obrigatoriedade de compra de 95% da carga das distribuidoras por intermédio de leilões, em contratos de longo prazo, o que já garante a desejada proteção aos consumidores.
4. Finalmente, se não for permitida a obtenção de energia elétrica por intermédio de contratos bilaterais, tal decisão poderá resultar em prejuízos para os consumidores, pois a obrigação de ir ao mercado "spot", em oposição à opção de contratos bilaterais, exporá a concessionária à volatilidade dos preços do mercado de curto prazo, risco que não ocorre no caso de contratação bilateral.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2002.



Deputado Paulo Octávio



MPV 64

000015

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº .....**

Dê-se ao § 1º do art. 4º da MP nº 64, de 2002, a seguinte redação:

*“§ 1º. Exclui-se do disposto no caput os direitos à autocontratação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do mercado a ser atendido, bem como a contratação de energia elétrica produzida por centrais eólica, solar, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas e os contratos firmados por concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica nos sistemas isolados.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta Emenda propõe modificar o parágrafo § 1º do art. 4º ampliando o objeto da exclusão dos leilões de compra de energia às fontes alternativas renováveis e aos contratos firmados nos sistemas isolados para realização.

A geração à partir de fontes alternativas renováveis não apresenta escala compatível com um processo de leilão, não podendo, de forma alguma, concorrer com os grandes geradores seja pela economia de escala seja pela própria condição dos ativos de geração depreciados. Portanto, o leilão apresenta-se como clara barreira de entrada aos pequenos produtores, devendo os mesmos realizarem contratos bilaterais com objetivo de vender a energia.

Os sistemas isolados não possuem uma dinâmica de mercado, pois o que se observa nestas regiões é uma situação que configura um déficit de energia associado a mercados com demanda reprimida, portanto a necessidade de realização de leilões para estas áreas levará, certamente, ao aumento das tarifas aos consumidores finais, pela simples inexistência de geradores para realizar a oferta.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002.

Deputado  PERONDI  
PMDB/RS

**MPV 64****000016****(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64, DE 26 DE AGC)**

Estabelece exceção ao alcance da Medida Provisória nº 64, de 26 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA**

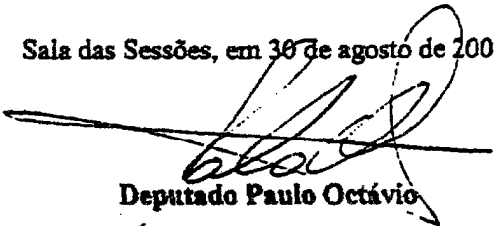
O § 2º do Art. 4º da MP nº 64, de 26 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*§ 2º Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada no longo prazo e a variação do mercado prevista no curto prazo (inferior ou igual a dois anos), as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no caput, conforme regulamentação a ser estabelecida.*

**JUSTIFICATIVA:**

1. Como as liquidações do mercado passarão a ser mensais, semanais e horárias, sempre haverá desvios de carga, sendo que a negociação em forma de leilão pode não ser a melhor indicada para o atendimento destes casos.
2. Não permitir a contratação bilateral para contratos de curto prazo significa praticamente inviabilizar a implantação do mercado, pois a variação de carga das distribuidoras sempre representará uma parte significativa do mercado de curto prazo, já que essas empresas representam mais de 60% do mercado.
3. Além disso, já existe a obrigatoriedade de compra de 95% da carga das distribuidoras por intermédio de leilões, em contratos de longo prazo, o que já garante a desejada proteção aos consumidores.
4. Finalmente, se não for permitida a obtenção de energia elétrica por intermédio de contratos bilaterais, tal decisão poderá resultar em prejuízos para os consumidores, pois a obrigação de ir ao mercado "spot", em oposição à opção de contratos bilaterais, exporá a concessionária à volatilidade dos preços do mercado de curto prazo, risco que não ocorre no caso de contratação bilateral.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2002.



Deputado Paulo Octávio

MPV 64

000017

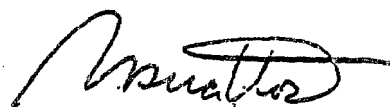
**Proposta de Emendas à Medida Provisória no. 64 de 26  
de Agosto de 2002**

5. Incluir no Art. 4º um novo parágrafo que passa a ser o § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º A energia adquirida por concessionária de serviço público de distribuição na forma do disposto neste artigo não será considerada para efeito de limite de autocontratação.

**Justificativa:** Como a energia adquirida por concessionária de distribuição na forma do art. 27 da Lei nº 10.438/2002 o será, como estabelecido nesse artigo, na forma de leilão ou através de procedimento que produzirá os mesmos efeitos do leilão: isto é, de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso a interessados, essa energia estará sendo adquirida ao preço de mercado, não havendo necessidade de estar sob a salvaguarda do limite de autocontratação. Ao contrário, havendo mais oferta de energia, mesmo quando essa oferta provenha de empresa do mesmo grupo econômico da concessionária de serviço de distribuição, o que se objetiva é que a concessionária de distribuição adquira a energia na melhor condição ofertada pelo mercado, o que estará assegurado pelo mecanismo previsto no Art. 27º da Lei 10.438/2002.

Em outras palavras, desde que adquirida na forma de leilão ou por mecanismo similar (previsto no Art. 27 da Lei 10.438) que produza os mesmos efeitos, a concessionária de serviço público de distribuição poderá adquirir energia de empresa do mesmo grupo econômico sem que essa energia seja contabilizada no limite da "autocontratação"



CUSTÓDIO MATTOS  
Deputado Federal

**MPV 64****000018**

Incluir no Art. 4º um novo parágrafo que passa a ser o § 3º, com a seguinte redação:

§ 3º A energia adquirida por concessionária de serviço público de distribuição na forma do disposto neste artigo não será considerada para efeito de limite de autocontratação.

**Justificativa:** Como a energia adquirida por concessionária de distribuição na forma do art. 27 da Lei nº 10.438/2002 o será, como estabelecido nesse artigo, na forma de leilão ou através de procedimento que produzirá os mesmos efeitos do leilão isto é, de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso a interessados, essa energia estará sendo adquirida ao preço de mercado, não havendo necessidade de estar sob a salvaguarda do limite de autocontratação. Ao contrário, havendo mais oferta de energia, mesmo quando essa oferta provenha de empresa do mesmo grupo econômico da concessionária de serviço de distribuição, o que se objetiva é que a concessionária de distribuição adquira a energia na melhor condição ofertada pelo mercado, o que estará assegurado pelo mecanismo previsto no Art. 27º da Lei 10.438/2002.

Em outras palavras, desde que adquirida na forma de leilão ou por mecanismo similar (previsto no Art. 27 da Lei 10.438) que produza os mesmos efeitos, a concessionária de serviço público de distribuição poderá adquirir energia de empresa do mesmo grupo econômico sem que essa energia seja contabilizada no limite da "autocontratação"



Deputado Federal Eliseu Resende

MPV 64

**MEDIDA PROVISÓRIA 64**

000019

Autor: Deputado Edson Bez de Oliveira

**EMENDA MODIFICATIVA - O item IV, do artigo 13, da Lei 10.438 de 29 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:**

**IV – até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa de instalações que entrarem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente à energia competitiva porém devendo atender um programa de, no mínimo, 2000 MW,**

**JUSTIFICATIVA:**

As usinas a carvão mineral nacional em operação, não foram concebidas dentro de um modelo competitivo.

Visando adequar o atual modelo de produção e uso do carvão mineral a um cenário competitivo é indispensável realizar novos projetos bem como alterar as usinas existentes para um novo tipo de carvão;

O Decreto Presidencial de 30 de março de 2000 instituiu o Programa de Incentivo a Utilização do Carvão Mineral Nacional. Com a aprovação da Lei 10.438 em 29 de abril de 2002, no seu artigo 13, foi criado o mecanismo de incentivo as usinas de carvão mineral via Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Na análise do mecanismo é possível viabilizar, no mínimo, 2000 MW no horizonte da aplicação do mecanismo CDE.

A modificação do texto proposta garante um programa mínimo de geração a carvão que propiciará o investimento da ordem de 2 bilhões de dólares em novos projetos, a geração de 21.000 novos postos de trabalho e o desenvolvimento das regiões mais carentes dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 2002.

Deputado Leodegar Tiskoski

Deputado Edson Bez de Oliveira

**MPV 64****000020**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

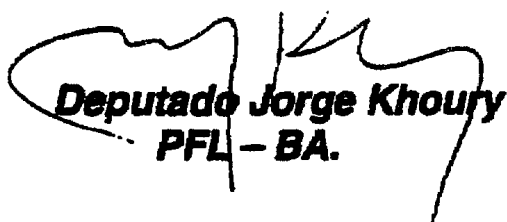
**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

Suprima-se o art. 5 e seu Parágrafo único, da MP nº 64, de 2002.

**IUSTIFICAÇÃO**

O artigo contém flagrante inconstitucionalidade ao determinar, de forma impositiva, que consumidores substituam seus eventuais contratos por outros. A Constituição Federal estabelece no § 5º inciso XXXVI que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. Desta forma, os contratos de fornecimento vigentes, celebrados entre concessionárias e consumidores não podem ser substituídos por outros sem a concordância do próprio consumidor.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

  
**Deputado Jorge Khoury**  
**PFL - BA.**

**MPV 64****000021****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>data</b> 28/08/2002	<b>proposição</b> Medida Provisória nº 64/2002
---------------------------	---

<b>autor</b> Deputado Luciano Zica	<b>nº de proponente</b>
---------------------------------------	-------------------------

1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

<b>Página</b>	<b>Artigo 6</b>	<b>Parágrafos do art. 6</b>	<b>Inciso</b>	<b>alínea</b>
---------------	-----------------	-----------------------------	---------------	---------------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprimam-se o art. 6 e seus parágrafos, da MP nº 64, de 2002, renumerando-se os artigos subsequentes.

**Justificação**

A Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, dispôs sobre a mesma questão do art. 6 definindo que o produto da arrecadação da Contribuição sobre Intervenção do Domínio Econômico - CIDE seria destinada ao:

I - pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;

II - financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e

III - financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Logo a MP em questão causou relevante dano às outras destinações destes recursos, prejudicando ações voltadas ao álcool combustível, financiamento de projetos ambientais e programas de infra-estrutura de transportes.

Por outro lado, a definição de diretrizes orçamentárias, tais como a fixação de valores limites a serem destinados ao uso, fere frontalmente o texto constitucional onde na alínea d do § 1º do art. 62 fica vedada a edição de medidas provisórias de matéria relativa a diretrizes orçamentárias e orçamento, devendo a mesma ser tratada em Projeto de Lei, como aliás acontece no Projeto de Lei 6.770/2002.

PARLAMENTAR



Deputado Luciano Zica - PT/SP

**MPV 64****000022**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº .....**

Dê-se ao art. 6º da MP nº 64, de 2002, a seguinte redação:

*“Art. 6º A aplicação do produto da arrecadação da CIDE incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível atenderá às destinações determinadas pelo inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição, regulamentado pelos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 10.336, de 2001, e obedecerá aos critérios e diretrizes estabelecidas nesta Lei:*

*I – 40% (quarenta por cento) dos recursos da arrecadação da CIDE serão destinados ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo, ficando assegurado que pelo menos a metade destes recursos será destinada ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de gás natural e à criação de infraestrutura de transporte de gás natural e distribuição para esse produto,*

*II – 10% (dez por cento) dos recursos da arrecadação da CIDE serão destinados ao financiamento de projetos de educação ambiental e projetos ambientais relacionados à indústria de petróleo e gás natural.*

*III – 50% (cinquenta por cento) dos recursos da arrecadação da CIDE serão destinados ao financiamento de programas de infra-estrutura de transporte.*

*§ 1º. Os subsídios a preços ou transporte de derivados básicos de petróleo a serem custeados com recursos da CIDE, conforme estabelece a alínea “a” do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição, deverão decorrer de proposições do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE – aprovadas pelo Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e deverão privilegiar a substituição de energéticos de maior impacto ambiental..*

*§ 2º. A aplicação de subsídios a preços ou transporte de gás natural a serem custeados com recursos da CIDE, conforme estabelece o inciso I do § 1º do Art. 1º da Lei nº 10.336/01, deverão decorrer de proposições do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, e serão administrados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES - com vistas a atender:*

*I – programas de viabilização de infra-estrutura de transporte e de distribuição de gás natural.*

*II - a viabilização do preço do transporte do gás natural através do gasoduto Bolívia-Brasil.*

*§ 3º. A partir do exercício de 2003, os recursos provenientes da arrecadação da CIDE não poderão ser destinados a pagamentos de quaisquer saldos devedores referentes à Conta Petróleo, instituída pela Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1969 e extinta nos termos do art. 74 da Lei nº 9.478, de 1997.*



**§ 4º. Os projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás a serem contemplados com recursos da CIDE, conforme estabelece a alínea "b" do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal, serão administrados pelo Ministério do Meio Ambiente e abrangerão:**

**I – o monitoramento, controle e fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;**

**II – o desenvolvimento de planos de contingência locais e regionais para situações de emergência;**

**III – o desenvolvimento de estudos de avaliação e diagnóstico e de ações de educação ambiental em áreas ecologicamente sensíveis ou passíveis de impacto ambiental;**

**IV – o apoio ao desenvolvimento de instrumentos de planejamento e proteção de unidades de conservação costeiras, marinhas e de águas interiores.**

**V – o apoio de projetos de educação ambiental.**

**VI – desenvolvimento de projetos que viabilizem a utilização de combustíveis menos agressivos ao meio ambiente.**

**§ 5º. Os recursos da CIDE não poderão ser aplicados em projetos e ações definidos como de responsabilidade dos concessionários nos respectivos contratos de concessão, firmados com a Agência Nacional do Petróleo.**

**§ 6º. A Regulamentação da concessão de subsídio e financiamento de que trata este artigo será efetuada pelo Poder Executivo."**

#### **JUSTIFICACÃO**

A Emenda Constitucional 33 de 11 de dezembro de 2001, que criou a Contribuição sobre Intervenção do Domínio Econômico - CIDE definiu que os recursos seriam destinados ao:

**I - pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, de gás natural e seus derivados e de derivados de petróleo;**

**II - financiamento de projetos ambientais relacionados com a indústria do petróleo e do gás; e**

**III - financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.**

Além disto a Lei 10.336, no § 2º do art. 1º definiu que deveria ser emitida, até o ano de 2003, lei específica dispondo sobre os critérios e diretrizes para utilização dos recursos da CIDE. Desta forma deve-se, não apenas definir diretrizes para a questão do gás natural, mas contemplar todos usos definidos na Emenda Constitucional.

O texto proposto na MP mostra uma clara falta de isonomia entre as destinações prescritas na Constituição Federal, desprestigiando as outras aplicações que são tão, ou mais importante que a questão do gás natural. Pois, os acontecimentos recentes, com respeito a acidentes na indústria de petróleo mostram a importância do desenvolvimento de projetos ambientais e aplicação em programas de infra-estrutura contribuirá para a redução do custo Brasil, tornando o País mais competitivo e fortalecendo a economia nacional.

Sala de Sessões, em 02 de setembro de 2002.

  
Deputado Tadeu Filippelli  
Deputado Federal

**MPV 64****000023**

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº.....**

Dê-se ao "caput" do art. 7º da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação, suprimindo-se, em consequência, o art. 9º, da mesma MP, renumerando-se os demais:

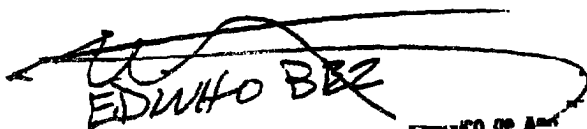
*"Art. 7º. Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional e subvenção econômica para atender ao enquadramento de consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente do art. 1º, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002."*

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda visa estender a subvenção econômica aos consumidores de baixa renda, cujo universo foi redefinido e teve seus critérios de enquadramento unificados pelo art. 1º, da Lei nº 10.438, de 2002.

A forma proposta pelo Poder Executivo para realizar a subvenção econômica dos consumidores de baixa renda com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético e às custas do cancelamento da segunda etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, pode, com vantagem, ser substituída pela subvenção com recursos oriundos dos leilões de energia, tal como previsto nos §§ 1º a 6º, do art. 7º da MP.

Sala das Sessões, em            de            de 2002.

  
EDINHO BRAGA



MPV 64

000024

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 02/09/2002	proposição Medida Provisória nº 64/2002			
autor Deputado Jorge Bittar	nº do promitório			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	alinha

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 7º da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação:

“Art. 7º - .....

§ 3º - *O montante associado de no mínimo quarenta e no máximo sessenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.*”

## Justificação

Muito recentemente o nosso país passou por uma crise de escassez de energia, com a decretação de um racionamento pelo Governo Federal, resultando em graves prejuízos para a nação brasileira, com a conseqüente perda de postos de trabalho e redução substancial do crescimento econômico.

É dever constitucional do estado garantir à população brasileira o fornecimento de energia elétrica, e de elevada importância estratégica para o desenvolvimento sustentado de nosso país, e especialmente das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, o atendimento da demanda necessário ao crescimento econômico.

Suas bases de sustentação não podem ser entregues unicamente às forças do mercado. Cabe às empresas estatais um novo papel e, em parcerias com as empresas privadas, alavancar recursos, hoje insuficientes, para a implantação de usinas hidrelétricas em harmonia com os requisitos de preservação do meio ambiente, intervindo, sempre que necessário, no processo de atendimento à demanda de energia.

Desta forma, é imprescindível a aprovação desta emenda, como um passo importante no processo de superação definitiva da crise do setor elétrico brasileiro, garantindo com a exploração dos nossos recursos, e sem o dispêndio de divisas, a oferta de energia para o atendimento do cidadão e assegurando a expansão econômica do país.

PARLAMENTAR

Deputado Jorge Bittar - PT/RS

**MPV 64****COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO****000025****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64, DE 26 DE AGOSTO DE 2002**

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº.....**

Dê-se ao art. 8º, da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação:

“Os arts. 4º, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:    +

“Art. 4º.....

§ 18. *A concessionária beneficiada com a recomposição tarifária extraordinária não poderá receber subvenção econômica destinada a atender ao reequilíbrio de consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente do disposto no art. 1º, sob pena de perda de eficácia da homologação da recomposição tarifária.*

Art. 27.....

§ 5º. *As concessionárias de geração de que trata o caput poderão comercializar energia elétrica com consumidores finais, conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE, nas seguintes formas:*

*I – leilões exclusivos;*

*II – aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, podendo a regulamentação estabelecer data limite e período de transição para a vigência deste aditivo.*

§ 6º. *As concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição.” (NR)*

Art. 28. *A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE.” (NR)*

## JUSTIFICAÇÃO

Esta Emenda visa impedir que as concessionárias de distribuição de energia elétrica, além de serem beneficiadas com a garantia de receita que lhes proporciona a recomposição tarifária extraordinária com recursos arrecadados do consumidor, também se beneficiem de mais recursos destinados ao enquadramento dos consumidores de baixa renda, numa flagrante sobrecarga de ônus imposto ao consumidor de energia elétrica, com o único objetivo de garantir receita às concessionárias, maximizando seus lucros, tomando a prestação do serviço público de energia elétrica em atividade econômica isenta de risco, em flagrante desrespeito à Lei Geral de Concessões de Serviços Públicos.

O art. 27 foi alterado, retirando-se o inciso III, que disponha que os produtores poderiam vender diretamente aos consumidores finais, por meio de "outra forma estabelecida na regulamentação". Este tipo de consideração impõe enorme injustiça sobre as concessionárias de distribuição, pois faz com que os consumidores possam adquirir energia em condições diversas daquelas previstas em lei. Deste modo, as distribuidoras somente poderão comprar a energia das geradoras por leilão, enquanto os consumidores finais poderão ter procedimento alternativo. Este tipo de prática constitui-se em flagrante falta de isonomia, criando condições desfavoráveis à implantação da competição e prejudicando diretamente ao consumidor.

Sala de Sessões, em 30 de agosto de 2002.



Deputado Vilmar Rocha  
Deputado Federal

**MPV 64**

**000026**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

### EMENDA MODIFICATIVA Nº .....

Dê-se ao art. 8º da MP nº 64, de 2002, a seguinte redação:

*\*Art. 8º Revoga-se o art. 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e dá-se ao art. 27 da Lei nº 10.438/2002 a seguinte redação:*

***"Art. 27 A partir do ano de 2003, a energia elétrica produzida pelas concessionárias de serviço público de geração, inclusive a liberada dos contratos iniciais por força do inciso II, do art. 10, da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, será distribuída pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica dos sistemas elétricos interligados, mediante regime de repartição de quotas e tarifas de suprimento entre concessionárias a serem, ambas, fixadas pela ANEEL." "***

### **JUSTIFICAÇÃO**

O modelo de leilão previsto já na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, mostrou-se claramente inadequado neste momento por que passa o País, comprovação deste fato é que os recentes leilões realizados pelas geradoras GERASUL e CEMIG não lograram sucesso, sendo que no caso da CEMIG o leilão não obteve um único lance.

Logo, considerando a recente crise energética que o país atravessou nos últimos 18 meses, mostrando a fragilidade das alternativas de suprimento, deve-se considerar a impropriedade de realizar leilões para venda de energia em um mercado recém saído de um processo de racionamento, em especial quando não se tem a devida precisão sobre o comportamento do parque gerador para os próximos anos. Este tipo de atitude poderá levar o Brasil a uma aventura similar a que aconteceu na Califórnia, com preços crescentes estabelecidos pelos geradores.

Desta forma, a fim de garantir a modicidade tarifária aos consumidores, deve-se distribuir toda energia gerada por empresas geradoras de serviço público aos consumidores, garantindo o atendimento à base do mercado.

Deve-se salientar que o modelo adotado na MP tem enorme ineficiência, uma vez que promove os leilões, define o ganho adicional das empresas geradoras e após isto distribui os ganhos aos consumidores finais por meio de subsídio. Com tudo isto, os recursos certamente serão perdidos no meio do processo, tanto com custos administrativos como com pagamento de encargos e tributos. Logo, a atuação das concessionárias de geração de energia elétrica, com tarifas reguladas conforme previsto nas Leis 8.987 e 9.074, e a sua distribuição equânime por todos os consumidores, propiciará que a sociedade tenha o máximo benefício quanto aos recursos já investidos no setor elétrico brasileiro.

Sala de Sessões, em 02 de setembro de 2002.

  
Deputado Tadeu Filippelli  
Deputado Federal

**MPV 64****000027**

Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº.....**

Suprima-se o art. 9º e seu parágrafo único, do texto da Medida Provisória nº 64, de 2002, renumerando-se os demais artigos.

**JUSTIFICACÃO**

A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, após longo e envolvente debate no Congresso Nacional, tem como objetivo específico *“o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional”*, bem como o suporte de recursos para viabilizar o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, mediante o qual se pretende modificar a matriz energética nacional.

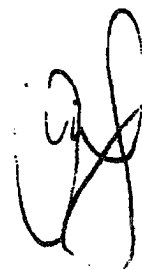
Na Lei nº 10.438/2002, a destinação dos recursos da CDE para cada fonte de energia foi limitada em 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados, de forma que todas as fontes indicadas pudessem se beneficiar igualmente.

A Medida Provisória nº 64, ao destinar os recursos da CDE para as concessionárias de distribuição de energia elétrica e, pior, sem limite de valor, desvirtua completamente a concepção do fundo e esgota seus recursos, destinando-os a utilização que nada tem a ver com a justificativa para sua arrecadação.

Não havendo, portanto, conexão entre o objetivo da arrecadação e a nova destinação dos recursos que agora o Poder Executivo pretende dar, é justificável que o Poder Legislativo mantenha a concepção original que deu ao fundo, suprimindo o art. 9º do texto da Medida Provisória nº 64

Sala das Sessões, em            de            de 2002.

  
EDINHO BEZ



MPV 64

000028

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 28/08/2002	proposição Medida Provisória nº 64/2002			
autor Deputado Luciano Zica	nº do proponente			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa    4. <input type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso	alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 9º da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, a seguinte redação:

*"Art. 9º. Poderão ser destinados ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente do enquadramento estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a título de subvenção econômica, recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971."*

## Justificação

Na forma proposta no art. 9º, da MP nº 64/2002, o Poder Executivo tornou insubsistente não só a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, criada pela Lei nº 10.438/2002, como o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, também criado pela mesma lei.

O fundo denominado de Reserva Global de Reversão - RGR, cuja vigência foi estendida até o ano 2010 pela própria Lei nº 10.438/2002, e vem sendo arrecadado desde 1971, por suas características de diversidade de aplicação setorial, presta-se melhor a atender ao novo enquadramento dos consumidores de baixa renda, também decorrente da Lei nº 10.438/2002.

PARLAMENTAR



Deputado Luciano Zica - PT/SP



**MPV 64****000029**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

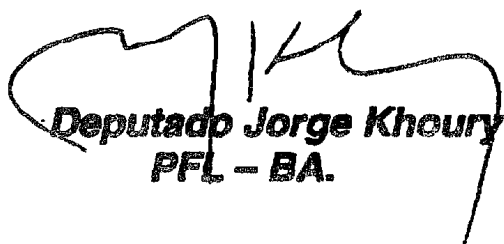
**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

Suprima-se no art. 10, da MP nº 64, de 2002, a expressão “..... e da Lei 10.438 de 2002 .....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, exaustivamente discutida no Congresso Nacional, detalha segundo as competências da ANEEL e do Poder Executivo, o que deve ser regulamentado por um e por outro. O art. 10 da MP enseja ao Poder Executivo exercer a regulamentação plena da Lei nº 10.438, fato que esta emenda visa evitar.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.



**Deputado Jorge Khoury**  
**PFL - BA.**

**MPV 64****000030**

*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, e dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.*

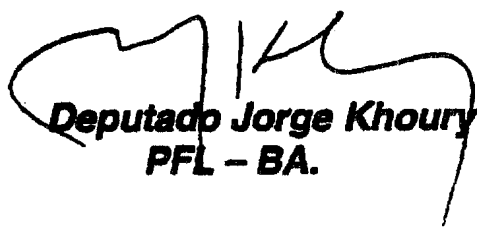
**EMENDA SUPRESSIVA Nº .....**

Suprima-se no art. 10, da MP nº 64, de 2002, a expressão “..... e da Lei 10.438 de 2002 .....”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, exaustivamente discutida no Congresso Nacional, detalha segundo as competências da ANEEL e do Poder Executivo, o que deve ser regulamentado por um e por outro. O art. 10 da MP enseja ao Poder Executivo exercer a regulamentação plena da Lei nº 10.438, fato que esta emenda visa evitar.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.



**Deputado Jorge Khoury**  
**PFL - BA.**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 64

000031

data 02/09/2002	proposição Medida Provisória nº 64/2002			
autor Deputado Jorge Bittar	nº do processo			
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 8º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, renumerando os demais:

*“Art. 8º - A Eletrobrás diretamente ou por meio de suas subsidiárias ou controladas, deverá investir anualmente um valor mínimo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na implantação de aproveitamentos hidroelétricos de até 300 MW de potência instalada, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, afim de complementar a garantia de atendimento à demanda de energia e promover o desenvolvimento sustentável dessas regiões nos próximos dez anos.*

*§ 1º - Excepcionalmente, para atender o disposto no caput deste artigo, fica a Eletrobrás autorizada a deter o poder de controle nos casos de associação de consórcios empresariais ou participação em sociedades, conforme determina o § 1º do art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, alterado pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.*

*§ 2º - Os recursos para atender o caput deste artigo decorrerão do montante mínimo de trinta e máximo de quarenta por cento do adicional de dividendos, apurado anualmente, na forma prevista no artigo 7º desta lei.*

*§ 3º - Caso os recursos referidos no parágrafo anterior sejam insuficientes, a complementação deverá ser proveniente de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.”*

## Justificação

Muito recentemente o nosso país passou por uma crise de escassez de energia, com a decretação de um racionamento pelo Governo Federal, resultando em graves prejuízos para a nação brasileira, com a conseqüente perda de postos de trabalho e redução substancial do crescimento econômico.

É dever constitucional do estado garantir à população brasileira o fornecimento de energia

elétrica, e de elevada importância estratégica para o desenvolvimento sustentado de nosso país, e especialmente das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, o atendimento da demanda necessário ao crescimento econômico.

Suas bases de sustentação não podem ser entregues unicamente às forças do mercado. Cabe às empresas estatais um novo papel e, em parcerias com as empresas privadas, alavancar recursos, hoje insuficientes, para a implantação de usinas hidrelétricas em harmonia com os requisitos de preservação do meio ambiente, intervindo, sempre que necessário, no processo de atendimento à demanda de energia.

Desta forma faz-se imprescindível a aprovação desta emenda, como um passo importante no processo de superação definitiva da crise do setor elétrico brasileiro, garantindo com a exploração dos nossos recursos naturais, sem o dispêndio de divisas, a oferta de energia para o atendimento do cidadão e assegurar a expansão econômica do país.

PARLAMENTAR

  
Deputado Jorge Bittar - PT/RJ

PROJETO DE LEI DE CONVENÇÃO Nº..

MPV 64

000032

Estabelece exceção a ~~disposição~~ do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, dá nova redação à Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único do Art 62 da Constituição, aprova o seguinte Projeto de Lei de Convenção da Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002:

**Art. 1º** Não se aplica o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviços públicos federais e pelas concessionárias de geração de serviços públicos estaduais, que vierem a ser firmados em decorrência dos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**§ 1º** O disposto neste artigo aplica-se, também, aos contratos de energia elétrica comercializada pelas demais empresas geradoras e produtores independentes de energia resultantes de suas participações nos referidos leilões públicos, e ao repasse da respectiva energia aos consumidores finais.

**§ 2º** A exceção de que trata este artigo fica restrita aos casos e condições estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, por proposta do Ministro de Estado de Minas e Energia.

**Art. 2º** O exercício de atividades competitivas de comercialização de energia por pessoa jurídica concessionária de serviço público de distribuição somente poderá ocorrer mediante a prática de tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada classe de consumo.

**§ 1º** As empresas concessionárias de serviço público de distribuição poderão praticar preços inferiores às tarifas homologadas pela ANEEL desde que seja observada a isonomia entre os consumidores de uma mesma classe de consumo e não afete os níveis tarifários das demais classes, não podendo este fato servir como justificativa para pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

**§ 2º** É vedada às concessionárias e permissionárias de distribuição a venda de energia a consumidores cujas unidades consumidoras não estejam localizadas em sua área de concessão de distribuição.

**Art. 3º** As concessionárias de serviço público de energia elétrica não poderão oferecer em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação destinada a atividade distinta do objeto da respectiva concessão os bens vinculados à concessão, nem os direitos emergentes, nem qualquer outro ativo que possa comprometer a concessão de serviço público de que é titular.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante critérios e autorização prévia da ANEEL, as concessionárias de serviço público de energia elétrica poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica outorgados antes da vigência desta Medida Provisória, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade do serviço.

**Art. 4º** A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de leilões públicos, previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, ou por meio de licitação, na modalidade de leilão, na forma de regulamentação a ser estabelecida nos termos do art. 10.

**§ 1º** Excluem-se do disposto no caput os direitos à autocontratação, nos termos da regulamentação a ser estabelecida na forma do art. 10.

**§ 2º** Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada e o mercado efetivamente realizado, as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no caput, conforme regulamentação a ser estabelecida.

**Art. 5º** Os consumidores de energia elétrica das concessionárias ou permissionárias de serviço público que não exerceram a opção dos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deverão substituir os atuais contratos de fornecimento de energia por contratos equivalentes de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica, conforme regulamentação a ser estabelecida.

**Parágrafo único.** O valor da tarifa de energia elétrica referente aos contratos de compra de que trata o caput será estabelecido por regulamentação a ser expedida nos termos do art. 10.

**Art. 6º** Fica autorizada a concessão de subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica ou à redução da tarifa de transporte de gás natural com recursos provenientes de parcela do produto da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

**§ 1º** A regulamentação da concessão do subsídio de que trata este artigo será efetuada em ato conjunto dos Ministros de Estado de Minas e Energia e da Fazenda.

**§ 2º** O subsídio de que trata o caput deste artigo estará automaticamente extinto no prazo de dezessete anos, contado a partir da publicação da regulamentação referida no § 1º.

**§ 3º** O montante anual do subsídio não poderá ultrapassar a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

**§ 4º** O Poder Executivo adotará as providências necessárias à alocação de recursos orçamentários para o atendimento do disposto neste artigo.

**Art. 7º** Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional.

**§ 1º** A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público, sob controle federal, com a comercialização de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o Inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 3º O montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.

§ 4º A concessão da subvenção somente será realizada se for verificada a existência de adicional de dividendos, apurado anualmente, na forma prevista neste artigo, observados, ainda, os limites da Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

§ 5º Caberá ao Ministério de Minas e Energia encaminhar, anualmente, ao órgão central de orçamento da União a estimativa de despesas com o pagamento da subvenção para o exercício seguinte.

§ 6º Competirá à ANEEL implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.

Art. 8º Os recursos da conta de Desenvolvimento Energético - CDE, instituída pela Lei nº 10.438, de 2002, poderão ser destinados ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, decorrente dos critérios estabelecidos no art. 1º da citada Lei.

Parágrafo único. A destinação dos recursos da CDE de que trata o caput não se sujeita à limitação estabelecida pelo art. 13, § 4º, da Lei nº 10.438, de 2002.

Art. 9º Os arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

\*Art.27.....  
.....



**§ 5º As concessionárias de geração de que trata o caput poderão comercializar energia elétrica com consumidores finais, conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, nas seguintes formas:**

**I - leilões exclusivos; e**

**II - aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Lei.**

**§ 6º As concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição."**

**"Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE."**

**Art. 10 Parcela dos lotes de energia elétrica a ser comercializada pelas concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal em leilões públicos deverá ser destinado à participação exclusiva de consumidores finais, conforme disciplina baixada pelo poder executivo.**

**§ 1º A disciplina de que trata o "caput" deste artigo deverá observar características especiais dos consumidores finais, levando em conta fatores de natureza intrínseca a cada ramo de atividade, no intuito de preservar a competitividade industrial.**

**§ 2º A parcela dos lotes de energia elétrica de que trata o "caput" deste artigo, deve representar quantidade de energia necessária ao desenvolvimento do mercado competitivo de energia elétrica para Consumidores Livres.**

**§ 3º** O contrato de compra e venda de energia elétrica a ser celebrado entre os vendedores e os consumidores finais deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas e condições:

**I** – Identificação do objeto e prazo de vigência;

**II** – identificação do montante de energia contratada, com respectivos cronogramas e, quando for o caso, especificada por segmento horo-sazonal equivalente aos patamares de carga estabelecidos no âmbito do Mercado Atacadista de energia Elétrica - MAE;

**III** - identificação do ponto de entrega;

**IV** - critérios de disponibilização da energia contratada, considerando paradas programadas e emergenciais das unidades consumidoras;

**V** - preço, faturamento e pagamento da energia contratada, e

**VI** - solução de controvérsias.

**Art. 11** Os contratos de fornecimento de energia elétrica de concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal com consumidores finais em vigor, na data de publicação desta Lei, deverão, ser aditados, no interesse do consumidor e quando por esse solicitado, nas seguintes condições:

**I** – revisão dos prazos e dos montantes de energia contratada, a critério dos consumidores, observadas as condições técnicas do sistema elétrico;

**II** – estabelecimento de critério de faturamento da energia contratada, observados os seguintes prazos e demais condições de transição:

(a) durante os anos de 2002 a 2007, 100% (cem por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante a aplicação de tarifas a serem estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na forma do art. 12 desta Lei;

(b) no ano de 2008, 75% (setenta e cinco por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante a aplicação das tarifas a serem estabelecidas na forma do art. 12 desta Lei, aplicando-se sobre o volume restante o preço médio ponderado obtido nos contratos firmados pela concessionária geradora em decorrência dos leilões para entrega no ano em curso;

(c) no ano de 2009, 50% (cinquenta por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante aplicação das tarifas a serem estabelecidas na forma do art. 12 desta Lei, aplicando-se sobre o volume restante o preço médio ponderado obtido nos contratos firmados pela concessionária geradora em decorrência dos leilões para entrega no ano em curso;

(d) no ano de 2010, 25% (vinte e cinco por cento) do montante de energia faturável será faturado mediante aplicação das tarifas a serem estabelecidas na forma do art. 12 desta Lei, aplicando-se sobre o volume restante o preço médio ponderado obtido nos contratos firmados pela concessionária geradora em decorrência dos leilões para entrega no ano em curso;

(e) no período contínuo imediatamente subsequente ao prazo de que trata o inciso anterior, os montantes de energia serão faturados em conformidade com a regulamentação aplicável.

§ 1º Mediante aviso prévio de 12 meses, é facultado ao consumidor substituir, no todo ou em parte, por geração própria, a parcela de energia a ser faturada pelo preço médio ponderado obtido nos leilões de energia realizado pela concessionária geradora, aplicando-se sobre o volume restante dessa parcela, quando houver, o preço praticado nos referidos leilões, conforme previsto nas alíneas (b) a d) do inciso II, deste artigo.

§ 2º A concessionária geradora deverá negociar o contrato de fornecimento com o consumidor que implementar medidas de conservação, incremento à eficiência e ao uso racional da energia elétrica de que resultem benefício para o sistema elétrico.

Art. 12 Caberá à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estabelecer, na forma que se segue, as tarifas a serem aplicadas pelas concessionárias de geração no fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais.

§ 1º Os valores das tarifas serão reajustados com periodicidade anual, obedecida a legislação e regulamentação vigente e superveniente, 1 ano após a "Data de Referência Anterior", a ser definida, no primeiro reajuste, como a data de início de vigência das tarifas fixadas em Resolução da ANEEL, e nos reajustes subsequentes, a data de início da vigência do último reajuste tarifário aplicado.

§ 2º Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2.655, de 02 de julho de 1998, a receita a ser considerada no cálculo do reajuste tarifário será obtida mediante a identificação das despesas e custos referentes ao fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, registrados e contabilizados pelas concessionárias geradoras, de acordo com o Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica.

§ 3º Para fins de reajuste tarifário, a receita a ser considerada no cálculo do reajuste tarifário será dividida em duas parcelas distintas, da seguinte forma:

Parcela A - incluindo os custos relativos a: (a) cota da Reserva Global de Reversão - RGR; (b) cotas da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC; (c) encargos da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica; (d) taxa de fiscalização dos serviços concedidos; e (e) investimento em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico.

**Parcela B - incluindo os valores remanescentes da receita considerada na forma do § 2º deste artigo, excluído o ICMS, após a dedução da Parcela A.**

**§ 4º O reajuste será calculado mediante a aplicação, sobre as tarifas homologadas, na "Data de Referência Anterior", do Índice de Reajuste Tarifário (IRT), assim definido:**

$$\text{IRT} = \frac{(VPA_1 + VPB_0) \times IVI}{RA_0}$$

onde:

**VPA<sub>1</sub>** - Valor da Parcela A referida no parágrafo anterior, considerando-se as condições vigentes na data do reajuste em processamento e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento;

**RA<sub>0</sub>** - Receita Anual, calculada considerando-se as tarifas homologadas na "Data de Referência Anterior" e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento, não incluindo o ICMS;

**VPB<sub>0</sub>** - Valor da Parcela B referida no parágrafo anterior, considerando-se as condições vigentes na "Data de Referência Anterior", e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento, calculado da seguinte forma:

$$VPB_0 = RA_0 - VPA_0$$

onde:

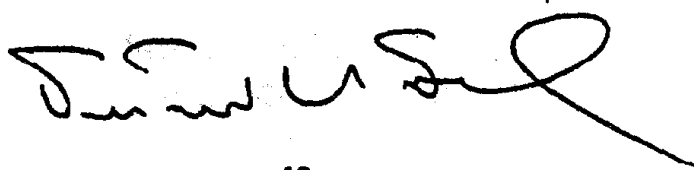
**VPA<sub>0</sub>** - Valor da Parcela A, considerando-se as condições vigentes na "Data de Referência Anterior" e a energia fornecida aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, da concessionária geradora nos 12 (doze) meses anteriores ao reajuste em processamento;

**IVI** - Número índice obtido pela divisão dos índices do IPCA do IBGE, ou do índice que vier a sucedê-lo, do mês anterior à data do reajuste em processamento e o do mês anterior à "Data de Referência Anterior". Na hipótese de não haver um índice sucedâneo, a ANEEL estabelecerá novo índice a ser adotado.

**Art. 13** O Poder Executivo, por proposta do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, editará os atos necessários à regulamentação desta Lei, sem prejuízo das competências específicas nela previstas.

**Art. 14.** Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly "J. M. S.", written over a faint dotted line.

### JUSTIFICAÇÃO

Em razão do desenvolvimento do processo de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, cujo escopo abrange a implementação de medidas para a correção de disfuncionalidades correntes do modelo setorial, o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, no subitem 18 do item 7.3 do Capítulo 7 do Relatório de Progresso nº 3, de 05 de junho de 2002, previu tratamento específico para a questão relativa aos consumidores atendidos diretamente por geradoras.

Com vistas a propiciar a continuidade desses fornecimentos, conciliando os interesses das partes envolvidas, é mister o estabelecimento de metodologia tarifária para o fornecimento de energia elétrica aos consumidores da Classe Industrial, pertencentes ao Grupo Tarifário A, subgrupos A1 e A2, pelas concessionárias geradoras, incluindo, como previsto pelo Comitê de Revitalização, um cronograma de transição para adequação dos contratos ao novo modelo setorial.

Tendo em conta que, usualmente, as metodologias tarifárias compõem as cláusulas dos contratos de concessão, o estabelecimento de específicos critérios para a fixação das tarifas a serem aplicadas pelas concessionárias de geração é imprescindível em face da ausência dos respectivos contratos de concessão.

Cabe destacar que a excepcionalidade desses fornecimentos sempre foi ignorado nos diversos programas de modificação do modelo do setor elétrico brasileiro, até a emissão do mencionado Relatório de Progresso nº 3.

Tradicionalmente, o fornecimento de energia elétrica a consumidores finais é realizado por concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Entretanto, excepcionando essa regra, concessionárias de geração ainda verticalizadas, como a CHESF e a ELETRONORTE, vem, de longa data, contratando diretamente com consumidores industriais localizados nas regiões Norte e Nordeste e atendidos em tensão igual ou superior a 230

kV o fornecimento de energia elétrica, segundo a estrutura tarifária horosazonal, definida pelo Poder Concedente, focado em implementar um parque produtivo competitivo nas regiões Norte e Nordeste, além do fato de que os contratos firmados com esses consumidores cumprem um importante papel de redutor do risco de crédito das citadas geradoras.

Por sua vez os consumidores industriais da CHESF e ELETRONORTE têm seu mercado consumidor concentrados nas regiões Sul e Sudeste, além das exportações para outros continentes, o que acarreta substancial custo logístico adicional para participar ativamente de seus mercados, sendo assim fundamental a preservação de sua competitividade, já que esses consumidores têm na energia elétrica um componente criticamente relevante de seus custos e competitividade.

Assim, a relação das geradoras CHESF e ELETRONORTE com seus consumidores industriais deve refletir com equilíbrio e simetria os interesses comerciais das geradoras, a importância econômica e estratégica de preservar a competitividade desses clientes, os contratos estabelecidos, as características eletro-intensivas de suas demandas, a tensão de fornecimento e o elevado fator de carga.

Em face das medidas a serem implementadas para a revitalização de modelo setorial, tal situação, ainda que perfeitamente regular, dado que respaldada pelo obrigatório respeito pela legislação superveniente ao direito adquirido dos consumidores industriais e aos atos jurídicos perfeitos, consubstanciados nos contratos mantidos com essas concessionárias, pode ser afetada pela ausência de metodologia tarifária específica que assegure a esses consumidores a continuidade da fixação de tarifas reguladas pelo Poder Concedente.

Por outro lado, reconhece-se a necessidade de adaptação dessas concessionárias e de seus consumidores industriais ao novo ambiente setorial de comercialização, pautado pela transparência dos preços e das relações comerciais, o que recomenda o estabelecimento de um período de transição para a gradual liberação da energia atualmente contratada entre as partes, notadamente pela constatação de que muitos desses clientes estão partindo para geração própria do todo ou de parte de suas demandas, carecendo obviamente de tempo para o planejamento e implementação de suas gerações de energia.

Adicionalmente as geradoras CHESF e ELETRONORTE precisam da preservação dos contratos com seus consumidores industriais como forma de proteção para os riscos crescentes de mercado que passarão a incorrer a partir de janeiro de 2003.

Finalmente, cabe louvar a iniciativa do Poder Executivo em prever a realização de leilões exclusivos para consumidores finais a serem realizados pelas concessionárias de geração.

Acreditamos que cabe ao Congresso Nacional orientar a disciplina desses leilões, que deve ser focado na isonomia entre os concorrentes e em instrumento transparente para o desenvolvimento da competitividade no mercado de energia elétrica, com a ampliação da atração para que consumidores finais migrem para a condição de consumidores livres.

Salas das Sessões



Senador TEOTÔNIO VILELA FILHO.



Nota Técnica nº 96/2002

Brasília, – de setembro de 2002

**Assunto:** Medida Provisória nº 64, de 26 de agosto de 2002, que estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências; análise preliminar de adequação orçamentária e financeira.

**Solicitante:** Consultor-Geral de Orçamentos do Senado Federal.

## I – DA ELABORAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA NOTA TÉCNICA

De acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN (Res. Nº 1), que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, cabe a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle a elaboração de nota técnica cujo conteúdo é a análise preliminar de adequação orçamentária e financeira da MP 64.

Deve a presente nota ser encaminhada à Comissão Mista e aos Relatores designados para a apreciação da matéria. O propósito de tal encaminhamento é oferecer embasamento técnico ao trabalho de elaboração do parecer único a que se refere o art. 5º da Res. Nº 1, particularmente para efeito do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MP 64 à vista de sua repercussão sobre a receita e a despesa pública e de sua conformidade com as normas de finanças públicas em vigor.

Subjacente, portanto, à Res. Nº 1 e às considerações expendidas nesta nota, estão as normas de finanças públicas em vigor, notadamente aquelas que compõem o quadro das denominadas *normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal*<sup>1</sup>. Trata-se de normas que buscam instituir um modelo de gestão das finanças públicas alicerçado por uma estrita definição de equilíbrio fiscal, definição para a qual concorrem normas que, de um lado, procuram opor obstáculos ao crescimento das despesas e que, de outro, tentam limitar o endividamento público.

Na combinação com as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, sobressai a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Esse o diploma legal que vem cumprindo o papel que a Constituição Federal reserva a lei complementar<sup>2</sup>, à qual caberia:

a) dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

b) estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e o funcionamento de fundos.

Além desses conjuntos de normas, também oferecem embasamento a esta análise a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual em vigor, sem prejuízo da aplicação de outras normas contidas em legislação correlata a essas e às demais leis aqui mencionadas.

## II – DO OBJETO DE ANÁLISE

Constitui o objeto de análise desta nota técnica o conjunto das providências dadas pela MP 64, notadamente aquelas de que tratam seus arts. 6º, 7º e 9º São providências que dão ensejo à destinação de receita pública à subvenção do consumo e da produção e que, por isso mesmo, podem afetar o desejável equilíbrio fiscal do Estado, ainda que a bem de manter o equilíbrio das relações econômicas e financeiras privadas.

Textualmente, o art. 6º autoriza, pelo prazo de dezessete anos<sup>3</sup>, a concessão de subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica ou à redução da tarifa de transporte de gás natural. Para tanto, aponta a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), prevista na Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, como a fonte dos recursos necessários à cobertura do subsídio autorizado, ao mesmo tempo em que estabelece teto anual para esse subsídio no montante de quinhentos milhões de reais, observados, ainda, os limites dos créditos previstos na lei orçamentária anual.

Esclarece a Exposição de Motivos Interministerial nº 49/MME/MF, de 23 de agosto de 2002, dos Ministros de Estado de Minas e Energia, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão (EM 49), que o custo da geração de energia termelétrica a gás natural não é competitivo, sendo, por isso mesmo, relativamente mais oneroso aos correspondentes consumidores. Daí a autorização para efeito da concessão do subsídio: viabilizar, economicamente, os empreendimentos termelétricos, a gás natural, em vias de implantação nos próximos anos.

<sup>1</sup> Trata-se, aqui, das normas contidas, em boa medida, na Lei Complementar nº 101 de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

<sup>2</sup> Trata-se, aqui, do art. 165, § 9, da Constituição Federal.

<sup>3</sup> A contar da data de regulamentação do subsídio, a ser efetuada pelos Ministros de Estado Minas e Energia e da Fazenda, conforme os § 1º e 2º do art. 6º

Destaca-se, por fim, na EM 49 que a destinação dos recursos arrecadados por meio da CIDE encontra amparo na Constituição Federal.

O art. 7º, por sua vez, autoriza a subvenção do consumo de energia elétrica fornecida ao amparo do Sistema Elétrico Interligado Nacional, tendo em vista viabilizar a modicidade das correspondentes tarifas. Indica como fonte de recursos o *adicional de dividendos* devido à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, adicional esse associado ao incremento de receitas auferidas, na comercialização de energia elétrica nos leilões de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, pelas concessionárias do serviço público de geração sob controle societário direto da ELETROBRAS e, portanto, sob controle indireto da União.

Três condições são estabelecidas pelo art. 7º para efeito da subvenção. Primeiro, que se vincule um mínimo de sessenta e um máximo de oitenta por cento da receita pública decorrente do adicional de dividendos à concessão anual da subvenção. Segundo, que se conceda a subvenção somente na hipótese de a receita do adicional de dividendos vir a ser arrecadada. Em terceiro e último lugar, que, em qualquer caso, se observem os limites representados pelos créditos orçamentários anuais para efeito da concessão do subsídio.

Segundo a EM nº 49, o Poder Executivo federal nutre a expectativa de que a energia elétrica comercializada em leilões públicos venha a proporcionar maiores lucros às concessionárias federais geradoras, exatamente as empresas que ofertam energia, nos leilões, para venda. Tratando-se de empresas sob controle da União, o incremento nos resultados seria carregado a ela, União, na forma do pagamento do adicional de dividendos. Ato contínuo, parte da receita arrecadada com o adicional de dividendos seria devolvida ao consumidor final, agora na forma da subvenção prevista no art. 7º.

Finalmente, vem o art. 9º permitir que se destinem recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), instituída pela Lei nº 10.438, de 2002, ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda, conforme definidos, esses consumidores, na legislação em vigor. De acordo com o art. 1º da citada Lei nº 10.438, o consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda é todo aquele que, atendido por circuito monofásico, tenha consumo mensal inferior a 80 kWh/mês ou cujo consumo se situe entre 80 e 220 kWh/mês, desde que, neste caso, seu consumo não ultrapasse o máximo regional da correspondente faixa ou que não seja

excluído dessa subclasse com base noutros critérios de enquadramento definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A mesma Lei nº 10.438, agora por intermédio de seu art. 13, cria e define a referida CDE, fonte dos recursos necessários ao atendimento de consumidores integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda. Ainda que não o diga textualmente, esse art. 13 permite entender tratar-se a CDE de uma espécie de fundo, talvez não o sendo, formalmente, pelo fato de sua movimentação constituir atribuição da Eletrobrás. A CDE compõe-se de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas nos termos do art. 11 da Lei nº 9.648, de 1998. Destina-se à realização de despesas específicas, nos termos dos incisos I a IV do **caput** do art. 13, sendo seu prazo de duração pre-determinado: vinte e cinco anos.

O que, portanto, faz o art. 9º da MP nº 64 é estabelecer nova vinculação para a CDE. Permite que seus recursos se destinem ao atendimento de uma classe específica de consumidores, visando subvencionar-lhes o consumo. Além disso, sempre que o destino dos recursos for o previsto no **caput** do art. 9º da MP nº 64, seu parágrafo único afasta a aplicação do limite de que trata o § 4º do art. 13 da Lei nº 10.438, § 4º esse que estabelece em trinta por cento o comprometimento máximo dos recursos da CDE com cada uma das despesas que lhe são vinculadas.

Diferentemente das demais providências aqui relatadas, não há, na EM nº 49, quaisquer explicações referentes ao art. 9º.

### III – Da Análise

Art. 6º Subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica e à redução da tarifa de transporte de gás natural com a Cide

Instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001<sup>4</sup>, a Cide tem arrecadação estimada para o presente exercício da ordem de R\$7.250.000.000,00, havendo sido realizadas receitas, até 31 de agosto, de R\$9.392.683.247,65<sup>5</sup>. Do total das despesas fixadas à sua conta<sup>6</sup>, apenas R\$788.783.325,19 haviam sido empenhados e liquidados até 31 de agosto de 2002<sup>7</sup>. Exatamente por isso, os recursos disponíveis provenientes da Cide ascendem, hoje, a R\$8.604.998.600,73<sup>8</sup>.

Para o próximo exercício, de acordo com dados do projeto de lei orçamentária para 2003, estima-se que as receitas provenientes da Cide devam atingir

R\$8.807.502.643,00. Propõe-se a alocação integral desses recursos a variados programas, um dos quais é o programa 274 (abastecimento de petróleo e derivados), no qual se verifica existir uma única ação – de subsídio ao gás natural utilizado para geração de Energia termelétrica ou à redução de tarifa de transporte de gás natural. Essa ação conta com recursos de R\$100.000.000,00, recursos esses integralmente provenientes da fonte 111 – a Cide.

Como se vê, as providências dadas pelo art. 6º da MP nº 64 já se vêm demonstrando eficazes, haja vista a proposição, no projeto de lei orçamentária referente a 2003, da ação supracitada. Nenhum óbice parece existir à concessão do subsídio na forma como o prevê a MP nº 64, assim como nos termos verificados no projeto de lei orçamentária anual para 2003, até porque o art. 177 da Constituição já vincula a arrecadação da Cide, entre outras coisas, ao pagamento de subsídios a preços ou transporte de álcool combustível, gás natural e seus derivados e derivados de petróleo<sup>9</sup>.

Art. 7º Subvenção econômica custeada com o adicional de dividendos

Não está estabelecido qualquer procedimento de cálculo do adicional de dividendos, seja na legislação que se aplica especificamente à matéria, seja na própria MP nº 64. Verifica-se, no entanto, que o assunto é objeto de apreciação no Relatório de Progresso nº 3, do Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico, documento esse elaborado em 5 de junho de 2002<sup>10</sup>. No Relatório, há menção ao adicional de dividendos, além de um primeiro esboço de sua possível fórmula de cálculo.

Grosso modo, resulta da apuração do adicional de dividendos o pagamento à União, pelas empresas federais geradoras de energia elétrica, de parte das receitas que essas empresas venham a realizar com a comercialização de energia em leilões públicos. A idéia é que o incremento no lucro das empresas, incremento esse propiciado pela esperada diferença entre as receitas auferidas com o preço de efetiva comercialização de energia e as receitas que seriam auferidas caso a comercialização ocorresse ao preço mínimo anunciado nos leilões, sirva como base de cálculo do adicional de dividendos e, assim, proporcione à União nova fonte de receitas públicas. Desde a origem, essas novas receitas públicas ficam então vinculadas à implementação de políticas de moderação das tarifas de fornecimento de energia elétrica, moderação essa necessária especialmente por conta de imaginados impactos, sobre as próprias tarifas, que possivelmente virão a serem causados por preços efetivos de comercialização de energia superiores aos preços mínimos anunciados nos leilões.

De certo modo, o Relatório de Progresso nº 3 explica, senão a totalidade, boa parte das providências dadas pelo art. 7º da MP nº 64. Não obstante esse fato, não se pode considerá-lo explicação oficial dessas providências, até porque não é parte dos documentos encaminhados ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, por oportunidade da edição da MP nº 64.

Verifica-se, nesse contexto, que as providências dadas pelo art. 7º da MP nº 64 são socorridas apenas pela já referida Exposição de Motivos Interministerial nº 49/MME/MF. Assim mesmo, é importante assinalar que, nela, não existe qualquer esclarecimento sobre a política de moderação tarifária pretendida, tampouco há estimativa, por maior a margem de erro estatístico que se lhe possa associar, que dê conta da arrecadação que se vislumbra realizar mediante a instituição do denominado adicional de dividendos. Nem mesmo a proposta orçamentária da União referente ao exercício de 2003 traz elementos que, de um lado, possam esclarecer qual seria essa política de moderação tarifária a partir do próximo exercício financeiro e, de outro, em que montante se estimaria a arrecadação anual proveniente do denominado adicional de dividendos.

Fica-se, então, apenas com os dispositivos que compõem o próprio art. 7º da MP nº 64, sobre eles havendo algumas ponderações a fazer.

Cabe assinalar, desde logo, que a denominação adicional de dividendos constitui, de fato, mero artifício de retórica. Não é o adicional grandeza que se possa confundir com o dividendo, pelo menos com o dividendo como hoje a legislação o define, até porque exibem, um e outro, fatos geradores absolutamente distintos entre si. Enquanto o dividendo tem por fato gerador a realização do lucro, efetivando-se pela distribuição de parte do lucro ajustado aos acionistas, o adicional resulta da diferença entre preços de comercialização de energia elétrica, sendolhe conseqüente à distribuição de fração das receitas auferidas com a venda dessa energia. Além disso, a natureza do dividendo está umbilicalmente ligada à política de capta-

4 Essa lei institui a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.

5 Ver planilha P1, anexa.

6 Ver planilha P2, anexa.

7 Ver planilha P3, anexa.

8 Ver planilha P4, anexa.

9 De acordo com a alínea a do inciso II do § 4º do art. 177 da Constituição Federal.

10 De acordo com informações colhidas na página [www.energia-brasil.gov.br](http://www.energia-brasil.gov.br), mantida pelo Poder Executivo Federal, o Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico foi criado, em junho de 2001, pela Resolução nº 18, da Câmara de Gestão da Crise de Energia, com a missão de corrigir disfuncionalidades e propor aperfeiçoamentos que favoreçam a expansão da oferta de energia.

ção de recursos da sociedade por ações no mercado de capitais, ao passo que a do adicional, à política de preços no mercado de energia elétrica.

Independentemente, portanto, da apreciação de questões de mérito associadas a políticas de moderação tarifária, há que se reconhecer que o pagamento do adicional de dividendos pela empresa implica, de fato, a versão de seus ativos em favor de terceiros. Segundo o texto da MP nº 64, parte desses ativos é carregada à União, permanecendo no caixa do Tesouro Nacional e destinando-se a finalidades as mais diversas, enquanto o restante deve ser distribuído aos demais acionistas e, para efeito da política de moderação tarifária, indiretamente as empresas que fornecem energia elétrica ao consumidor final, recompondo-lhes as receitas de fornecimento rebaixadas em face da prática de tarifas módicas. A idéia, assim, é que parcela das receitas realizadas na fase de produção de energia elétrica subvencione o consumo, para tanto garantindo o equilíbrio econômico-financeiro das empresas que compram energia elétrica e a vendem, a tarifas reduzidas, ao consumidor final.

Nesse contexto, saber se um mecanismo como esse é, ou não, adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro nem de longe implica discutir-lhe o acerto do ângulo da política de energia, ainda que se lhe reconheça a importância, inclusive pela identificação de aspectos passíveis de discussão. O que, na realidade, está em pauta é saber se:

a) as empresas federais geradoras de energia elétrica ostentam situação patrimonial que lhes permita arcar com o ônus do pagamento do adicional, ainda que suas receitas venham a serem incrementadas com a implantação dos leilões públicos de energia elétrica, cabendo observar que sempre há um custo de oportunidade associado a cada decisão de alocação de recursos;

b) o adicional de dividendos é uma fonte estável de receitas públicas, pelo menos para efeito da suficiente cobertura de despesas decorrentes da concessão de subvenções, já que o fato gerador do adicional não é a concessão da subvenção em si, mas o incremento de receitas proporcionado por leilões de energia, devendo, portanto, ser pago independentemente de haver-se, ou não, concedido a subvenção;

c) essa realização antecipada do patrimônio das empresas geradoras, mediante o pagamento do adicional aos seus acionistas, implica perda de rentabilidade dos investimentos que a União, direta ou indiretamente, fez nessas empresas;

d) a instituição do adicional de dividendos e, portanto, a imposição do ônus da subvenção de que trata o art. 7º da MP nº 64 às empresas federais gera-

doras de energia elétrica encontram-se em consonância com a política federal de privatização, já que a Eletrobrás (**holding**) e três de suas empresas geradoras – Chesf, Eletronorte e Furnas – estão sendo reestruturadas e deverão ser privatizadas, pois assim estabelece o art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998<sup>11</sup>.

Indubitavelmente, o adicional de dividendos, pelo menos na parte que deverá ser carregada ao pagamento de despesas de subvenção do consumo de energia, equivale à progressiva alienação de ativos das empresas geradoras para efeito da transferência de renda a terceiras pessoas. Esse fato certamente estabelece potencial conflito da MP nº 64 com o citado art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998, conflito para cuja resolução inevitável e provavelmente concorrerá, no futuro, ou a revogação do art. 7º da MP nº 64, ou a revogação do art. 5º da Lei nº 9.648, ou medida bem mais complexa, em que se combinem a revogação do art. 7º da MP nº 64 e a reformulação da sistemática de realização dos leilões públicos de energia elétrica, de modo que, deles, não resultem preços imoderados de comercialização de energia.

Para finalizar esta parte da análise, vale reproduzir trecho de relatório publicado pela Eletrobrás<sup>12</sup>, relativo à geradora Furnas, cujo conteúdo parece reforçar as considerações aqui feitas:

Furnas vivem uma fase de resultados crescentes nos últimos três anos, e pode aplicar esse vigor financeiro para investir algo como R\$6 bi de capital próprio nos próximos seis anos. Tem igualmente a capacidade de captar no mercado R\$10 bi, que completam o financiamento do seu plano de obras no período 2002-2007. O modo de pulverizar o capital da Furnas Geradora pode ser bastante simplificado, em razão da sua estrutura societária atual. A Eletrobrás, que detém 99% do capital de Furnas Centrais Elétricas S/A, tem acionistas privados. Mediante cisão, abriria espaço para que a nova Furnas tivesse uma estrutura de capital

<sup>1</sup> O Conselho Nacional de Desestatização (CND), em observância ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998, aprovou a reestruturação das empresas Furnas, Chesf, Eletronorte e Eletrobrás, com base em sua Resolução nº 35, de 19 de dezembro de 2001.

<sup>12</sup> A publicação pode ser encontrada no seguinte endereço: [http://www.eletrobras.gov.br/downloads/provedor/empresas/furnas\\_resul.pdf](http://www.eletrobras.gov.br/downloads/provedor/empresas/furnas_resul.pdf)

semelhante, por meio da troca de ação. “A base atual da propriedade da Eletrobrás divide-se em 70% na mão do Estado, incluindo-se aí a porção controladora do Governo federal e as participações do BNDES, Estados e municípios, e outros 30% em poder do público, sendo dois terços negociados na Bolsa de Nova York e o restante no Brasil”, explica Nunes. Quando a Furnas Geradora se transformar numa sociedade de capital aberto, herdará, automaticamente, essa proporção. A outra companhia, Furnas Transmissão, manterá sua qualificação, ou seja, sociedade de economia mista, de capital fechado e controlada diretamente pela Eletrobrás. Para todos os efeitos, permanecerá com o CNPJ atual. Concretamente, se os reguladores do setor elétrico adotarem os mesmos critérios de provisionamento para contas pendentes que funcionaram no exercício anterior, Furnas deverá registrar novo recorde histórico para o resultado líquido. O valor desse lucro pode ser estimado nos balancetes não auditados que a empresa pública, mensalmente, no Diário Oficial da União. Projetados em escala anual, os números divulgados para os 11 primeiros meses indicam lucro da ordem de R\$1 bi, o dobro do registrado em 2000. (25-3-2002)

Boris Garbati Gorenstin, assessor da diretoria financeira de Furnas, explica que a empresa de geração terá 120 dias, após a cisão, para colocar ações na Bolsa. Segundo ele, no primeiro momento, Furnas Geração terá a mesma estrutura acionária da Eletrobrás: 52,46% em poder da União, 12,68% pertencente ao BNDESPar, 4,24% do Fundo Nacional de Desestatização (FND) e 30,62% nas mãos de acionistas minoritários. Estes seriam acionistas que trocariam parte das ações da Eletrobrás por ações de Furnas Geração. Entretanto, a idéia, segundo Gorenstin, é que o governo, aos poucos, comece a pulverizar as ações na Bovespa. “A saída do Estado não pode ser abrupta”, diz. A intenção da empresa é que cada novo acionista não possa comprar mais de 10% das ações. Dessa forma, o executivo explica que o governo pretende continuar controlando a Furnas Geração até que haja um acordo entre alguns acionistas para a definição de um novo controlador para a compa-

nhia. Gorenstin explica ainda que, mesmo quando isso ocorrer, o governo ainda manterá uma participação na empresa. (11-3-2002)

Art. 9º atendimento dos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético

Quanto ao art. 9º da MP 64, sobre o qual já se fez relato nesta nota, cabe considerar tratar-se de providência cujos impactos sobre as finanças públicas federais ainda parecem não estar completamente delineados, não obstante seja possível antever alguns desdobramentos. Isso porque a subvenção que se pretende estender aos consumidores de energia elétrica, classificados na Subclasse Residencial Baixa Renda, há de ser coberta, no futuro próximo, ou pela previsão em lei da origem dos recursos, ou pela revisão da estrutura tarifária do fornecedor da energia, pois assim predetermina o ainda vigente art. 35 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995<sup>13</sup>. A idéia é que a estipulação de benefícios tarifários, se for feita, não venha em prejuízo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da empresa que presta o serviço público como fornecedora de energia elétrica ao consumidor final.

O parágrafo único do **caput** do art. 9º da MP 64 permite, então, antever que os recursos depositados na CDE devem fazer face, senão à totalidade, a parte importante das despesas decorrentes da subvenção estendida aos consumidores da Subclasse Residencial Baixa Renda. Vale, inclusive, assinalar que esse art. 9º da MP não tem outro propósito, que não o de prever a CDE como fonte de custeio, uma vez que a subvenção propriamente dita, aplicável à referida Subclasse, já está prevista noutro diploma legal — a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002<sup>14</sup>. Tanto assim que o Decreto nº 4.336 regulamenta o atendimento a consumidores de baixa renda, desde 15 de agosto de 2002, inclusive prevendo que a cobertura das despesas daí decorrentes seja feita pela Eletrobrás, mediante utilização de recursos oriundos da Reserva Global de Reversão (RGR)<sup>15</sup>. Diz mais esse Decreto: que

<sup>13</sup> Essa Lei estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

<sup>14</sup> Essa Lei dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica em emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa) a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

<sup>15</sup> Esse Decreto dispõe sobre a utilização de recursos da Reserva Global de Reversão \_ RGR para o financiamento do atendimento a consumidores de baixa renda, e dá outras providências.

o atendimento aos consumidores — a subvenção aos consumidores de baixa renda — deve ser coberto com recursos da RGR, mediante a concessão de financiamento às concessionárias e permissionárias de energia elétrica, devendo, posteriormente, recompor-se as receitas dessas concessionárias e permissionárias por meio do aumento de tarifas ou da destinação de recursos pelo poder concedente (leia-se: União). Num ou noutro caso, a recomposição das receitas de concessionárias e permissionárias deve oferecer cobertura ao pagamento dos financiamentos concedidos com recursos da RGR, inclusive ao pagamento dos juros e da taxa de administração que oneram esses financiamentos.

Não se discute, portanto, se a subvenção deve ou não ser estendida aos consumidores de baixa renda, porque já estabelecida pela citada Lei nº 10.438, de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 4.336, de 2002, e em aplicação por força da Resolução nº 491, também de 2002, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)<sup>16</sup>. O que está em pauta é saber de quanto são as prováveis despesas decorrentes da subvenção e se há, na CDE, recursos suficientes que possam acorrer ao seu pagamento. Isso porque a CDE, se não é fonte imediata de receita para a União, e, sim, um de seus ativos, ativo esse que, temporariamente, está sendo movimentado pela Eletrobrás. Além do mais, o benefício tarifário de que se trata, isto é, a subvenção a consumidores de baixa renda, é benefício estendido pelo próprio poder concedente, o que torna a União, como ente no exercício desse poder, a instância responsável pelo pagamento de todas as despesas que dele, o benefício, possam decorrer.

Há que se considerar, ainda, que a estimativa do volume de despesas é condição necessária à apuração da contribuição que a Eletrobrás deverá fazer ao esforço de geração de superávit primário pelo setor público federal. Se não há meios para efetuar tal estimativa, então não há meios para saber o tamanho da contribuição da Eletrobrás e, por conseqüência, não se poderá estimar, com razoável margem de segurança, o superávit primário do setor público federal.

Por fim, se o aumento de tarifas é uma das opções plausíveis para efeito do pagamento das despesas com a subvenção, há que se considerar a necessidade de que isso se diga na MP 64, inclusive no intuito de estabelecer, se necessário for, a condição de que os recursos da CDE somente se utilizem nos limites da contribuição da Eletrobrás para a geração do superávit primário predeterminado para o setor público federal.

#### IV – Da Conclusão

Das providências analisadas nesta nota técnica, conclui-se que a relativa ao art. 6º da MP nº 64, de 2002, parece não ofender as disposições constitucionais e legais aplicáveis à matéria, até porque os seus efeitos, em respeito à exigida adequação orçamentária e financeira, já se encontram devidamente quantificados e previstos no projeto de lei orçamentária referente a 2003.

Quanto às demais providências, nomeadamente as dos arts. 7º e 9º da MP, verifica-se não haver evidências que permitam analisá-las apropriada e precisamente, senão a fundada suspeita de que delas poderão decorrer transferências de ativos da União e de entidades por ela controladas em favor de terceiros — consumidores de serviços públicos. Trata-se de transferências sobre cujo volume ainda não há estimativas, sabendo-se apenas que delas, dessas transferências, poderão decorrer impactos sobre os resultados fiscais que, ano a ano, se determinam para o setor público federal. No caso específico das providências que se fundamentam no dito adicional de dividendos, é forçoso considerar, ainda, sua relação potencialmente conflituosa com a legislação que cuida do programa federal de desestatização, principalmente porque as empresas aparentemente oneradas pelo adicional são, hoje, exatamente as empresas que se encontram em vias de reestruturação para fins de privatização<sup>17</sup>.

**Fernando Veiga Barros e Silva**, Consultor de Orçamentos do Senado Federal.

<sup>16</sup> Essa Resolução regulamenta o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.336, de 15 de agosto de 2002, que dispõe sobre a utilização de recursos da Reserva Global de Reversão — RGR para o financiamento do atendimento a consumidores de baixa renda, e dá outras providências.

<sup>17</sup> O Conselho Nacional de Desestatização, com supedâneo no art. 5º da Lei nº 9.648, de 1998, aprovou a Resolução nº 35, de 19 de dezembro de 2001, que reestrutura as empresas Furnas, Chesf, Eletronorte e Eletrobrás nos seguintes termos: **a)** cisão parcial de Furnas, com versão das parcelas de seu patrimônio relativas às atividades de geração de energia elétrica em uma nova sociedade; **b)** cisão parcial da Eletrobrás, com versão das parcelas de seu patrimônio relativas à participação societária na companhia de geração a ser criada na forma da alínea anterior em uma nova sociedade por ações; **c)** incorporação da companhia de geração criada pela cisão parcial de Furnas pela companhia a ser criada a partir da cisão parcial da Eletrobrás, pulverizando-se o capital social da empresa resultante da incorporação; **d)** cisão parcial da Chesf, com versão de parcelas de seu patrimônio relativas às atividades de geração de energia elétrica em duas novas sociedades por ações, sendo que uma das empresas compreenderá os ativos integrantes da usina hidrelétrica de Xingó e a outra compreenderá todos os demais ativos de geração; **e)** cisão parcial da Eletrobrás, com versão de parcelas de seu patrimônio relativas às atividades de transmissão de energia elétrica em uma nova sociedade por ações.

**Parecer à Medida Provisória nº 64, de 2002, oferecido no Plenário da Câmara dos Deputados em substituição à Comissão Mista.**

**O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA** (PFL – BA.

Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, a forma como o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio de seu Líder, Deputado Arnaldo Madeira, e os partidos que compõem a base de sustentação negociaram essa medida provisória com o partido do Presidente eleito inaugurou uma nova relação na Câmara dos Deputados.

Em diversos momentos, pude testemunhar a sensatez dos companheiros que assumirão o Governo no dia 1º de janeiro. Comprovei durante os debates a evolução do pensamento do Partido dos Trabalhadores, sobretudo do Deputado Luciano Zica, estudioso da questão, do Deputado Fernando Ferro e da própria assessoria do partido.

Em um primeiro momento, o ímpeto inicial de quem era oposição, ou de quem o é até hoje, seria de pura e simplesmente rejeitar a medida e zerar o processo. O que prevaleceu, porém, foi exatamente o que o Presidente eleito e seus principais interlocutores têm dito ao Brasil e ao mundo: o novo Governo pretende preservar os contratos e estabelecer um novo modelo, mas sem ruptura, sem descontinuidade do processo.

E é por isso que conseguimos – Deputado Arnaldo Madeira, Deputado Luciano Zica, Deputado Fernando Ferro, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do meu partido, Deputado Geddel Vieira Lima, Deputado Custódio Mattos, Deputado Odelmo Leão – construir um texto que seguramente não é o sonho do novo Governo, nem o desejado pelo atual Governo, mas o possível.

Eu gostaria de ter preservado os arts. 1º e 2º, a essência da medida provisória original. Mas compreendi que seria razoável buscar o entendimento com o novo Governo.

Particularmente, isso me traz grande conforto, porque o Congresso Nacional aprovou emenda de minha autoria com nova definição de consumidor de baixa renda. Esse programa social, um dos legados do Governo Fernando Henrique Cardoso, que não

tem sabido divulgar sua ação no setor, beneficia atualmente 14 milhões de famílias brasileiras.

Repito: 14 milhões de famílias brasileiras. Só o meu Estado da Bahia 1 milhão e 600 mil famílias são beneficiadas, e mais de 60% das famílias das regiões Norte e Nordeste.

Todavia, não tínhamos definido, nesse programa, as fontes que iriam suprir os subsídios para essas camadas populacionais mais pobres. Se eu tivesse que resumir, e fiz isso ao escrever a ementa do projeto de conversão, diria o seguinte: “projeto de lei de conversão que dispõe sobre os recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências”.

O propósito é resolver, pelo menos, as fontes para 2002 e 2003, a fim de que as empresas elétricas continuem subsidiando as 14 milhões de famílias brasileiras e não venham pedir revisão de tarifa, a pretexto de desequilíbrio no contrato de concessão.

Portanto, são excluídos os arts. 1º e 2º da proposta original do Governo, passando o art. 3º com nova redação, a constituir o art. 1º:

“As concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes e qualquer outro ativo vinculado à prestação do serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão.”

Esse artigo tem o objetivo de limitar o oferecimento, já excessivo, pelas empresas distribuidoras, de garantias com os chamados direitos emergentes da concessão e com os próprios bens vinculados à concessão.

Para sanar problemas em curso e assegurar investimentos contratados e outorgados, estamos excepcionando as garantias dadas para os contratos passados firmados entre empresas distribuidoras e privadas.

A intenção inicial do Partido dos Trabalhadores, prevista no art. 2º, era transferir a discussão da matéria para 2004. No entanto, como disse, os fatos mostram que o novo Governo se prepara, a passos largos, para implantar um novo modelo no setor, porém não

põe em risco o suprimento de energia elétrica no País e, sobretudo, a credibilidade do Brasil perante os investidores nacionais e internacionais.

Portanto, o art. 2º passa a ter o seguinte texto:

“A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público e distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de licitação, na modalidade de leilão, ou por meio de leilões públicos previstos na Lei nº 10.438, de 2002.”

Qual a finalidade do artigo? Frear contratos feitos de forma privada sem prezar aspectos como a competitividade, a transparência, o interesse do consumidor, contratos que estavam sendo celebradas entre empresas concessionárias de serviço público e empresas produtoras de eletricidade, muitas vezes não concessionárias, mas simples independentes.

Portanto, eis a essência dos arts. 2º e 3º: altos consumidores de energia elétrica das concessionárias ficam obrigados a fazer contatos para estabelecer a separação das conexões, o processo de transmissão e o processo de energia, conforme da negociação realizada.

No art. 4º, fica autorizada a concessão de subsídios, custeada com recursos da Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, para o transporte de gás. A autorização decorre de entendimento firmado com Partido dos Trabalhadores, por intermédio do Deputado Luciano Zica, que o Relator considerou justo.

No art. 5º, fica autorizada a concessão de subvenção econômica para os consumidores de baixa renda. O art. 5º preserva, diferentemente da proposta original, a Conta de Desenvolvimento Energético, resguardando, portanto, o programa de fontes alternativas de energia que o Congresso Nacional aprovou e o Presidente da República sancionou.

Há ainda outra alteração para a qual chamo a atenção dos Srs. Parlamentares, pedindo-lhes que a anotem devidamente na cópia que têm em mãos: no §§ 6º e 7º do art. 6º, segundo a nova redação do art. 27 da Lei nº 10.438, por solicitação de alguns partidos, a expressão “as concessionárias geradoras” deve ser substituída por “as concessionárias de geração”.

Trata-se apenas de problema de redação.

Esta, Sr. Presidente, a essência do projeto de conversão, objeto de acordo firmado por todos os partidos que participaram da discussão, representando o futuro e o atual Governo e o PFL, o meu partido.

Sr. Presidente, V. Exª terá a responsabilidade, a partir de 1º de janeiro, de governar o Estado de Minas Gerais. Com a aprovação do texto agora apresentado, terá tranquilidade para promover alterações – com certeza, as fará – na empresa concessionária em Minas Gerais, para que ela também se adapte ao novo modelo.

Portanto, congratulo-me com todos os que participaram da negociação e com a Câmara dos Deputados, por ter sido capaz de construir o texto em exame. No caso, fui apenas o escritor, e não o construtor do entendimento.

Muito obrigado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS SERVIÇO DE SINOPSE LEGISLATIVA		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 64	ANO 2002	AUTOR
<b>Ementa:</b> Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências. (Autorizando o reajuste de preços de energia elétrica comercializada em leilão público, em periodicidade inferior a um ano. Concedendo subsídio ao gás natural utilizado para a geração de energia termelétrica e subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia aos consumidores finais).				PODER EXECUTIVO (MSC 746/02)  Sancionado ou promulgado
<b>ANDAMENTO</b>				Publicado no Diário Oficial de
1				Vetado
2				Razões do veto-publicadas no
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

**ANDAMENTO****MESA**

27.08.02 Despacho: Submeta-se ao Plenário.

Prazos: para apresentação de emendas de 28.08 a 02.09.02; para tramitação: na Comissão Mista de 27.08 a 09.09.02, na Câmara dos Deputados de 10 a 23.09.02, no Senado Federal de 24.09 a 07.10.02, no Congresso Nacional de 27.08 a 25.10.02; para sobrestar a pauta: a partir de 11.10.02, de prorrogação pelo Congresso Nacional de 26.10 a 15.12.02 + 9 (nove) dias.

**PLENÁRIO**

05.11.02 Discussão em turno único.

Matéria não apreciada, em face do encerramento da sessão.

**PLENÁRIO**

06.11.02 Discussão em turno único.

Transferida para a sessão ordinária do dia 12.11.02, em face do acordo extraordinário entre os Senhores Líderes.

**PLENÁRIO**

12.11.02 Discussão em turno único.

Transferida para a sessão ordinária do dia 13.11.02, em face do acordo extraordinário entre os Senhores Líderes.

**PLENÁRIO**

13.11.02 Discussão em turno único.

Transferida para a sessão ordinária do dia 19.11.02.

MEDIDA PROVISÓRIA 64 ANO 2002 ( rso da folha 01)

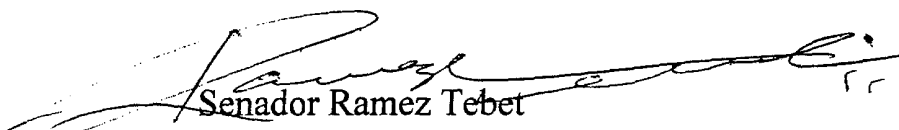
**ANDAMENTO**

1	
2	PLENÁRIO
3	Discussão em turno único.
4	Transferida para a sessão extraordinária do dia 20.11.02, às 18 horas, em face do acordo entre os Senhores Líderes.
5	
6	
7	PLENÁRIO
8	Discussão em turno único.
9	Designação do Relator, Dep José Carlos Aleluia, para proferir parecer a esta Medida Provisória (MPV) e às 32 emendas a ela
10	apresentadas na Comissão Mista do Congresso Nacional (CMCN), que conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa
11	técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e
12	orçamentária, e, no mérito, pela aprovação desta MPV e das emendas de nºs 1 a 32, na forma do Projeto de Lei de Conversão
13	(PLV) apresentado.
14	Discussão desta MPV pelos Deps Gerson Peres, Inocêncio Oliveira e Alexandre Cardoso.
15	Encerrada a discussão.
16	Votação preliminar em turno único.
17	Encaminhamento da votação pelo Dep Haroldo Lima.
18	Aprovado, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, o parecer do relator da CMCN, na parte em que manifesta
19	opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e de sua adequação
20	financeira e orçamentária.
21	Votação, quanto ao mérito, em turno único.
22	Aprovado o PLV000292002, contra os votos manifestados em Plenário.
23	Prejudicada a apreciação desta MPV e das emendas a ela apresentadas na CMCN.
24	Votação da redação final.
25	Aprovada a redação final oferecida pelo(a) Relator(a), Dep
26	A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado.
27	(PLV 29-A/02)
28	
29	
30	MESA
31	Remessa ao SF, através do Of PS-GSE/
32	
33	
34	
35	

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º. do art. 10 da Resolução nº. 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º. do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 32, de 2001, a **Medida Provisória nº. 64, de 26 de agosto de 2002**, que “*Estabelece exceção ao alcance do art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 26 de outubro de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de outubro de 2002.

  
Senador Ramez Tebet  
*Presidente da Mesa do Congresso Nacional*

PS-GSE/731/02

Brasília, 21 de novembro de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Carlos Wilson  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Nesta

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 64/02), que "Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro-Secretário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

**Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.**

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

§ 3º Ressalvado o disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e no parágrafo seguinte, são nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§ 4º Nos contratos de prazo de duração igual ou superior a três anos, cujo objeto seja a produção de bens para entrega futura ou a aquisição de bens ou direitos a eles relativos, as partes poderão pactuar a

atualização das obrigações, a cada período de um ano, contado a partir da contratação, e no seu vencimento final, considerada a periodicidade de pagamento das prestações, e abatidos os pagamentos, atualizados da mesma forma, efetuados no período.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos contratos celebrados a partir de 28 de outubro de 1995 até 11 de outubro de 1997. (Vide Medida Provisória nº 2.223, de 4-9-2001)

§ 6º O prazo a que alude o parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante ato do Poder Executivo. (Vide Medida Provisória nº 2.223, de 4-9-2001)

LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995

**Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências.**

Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em Real com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às obrigações convertidas ou contratadas em URV até 27 de maio de 1994 e às convertidas em Real.

§ 3º A periodicidade de que trata o **caput** deste artigo será contada a partir:

I – da conversão em Real, no caso das obrigações ainda expressas em Cruzeiros Reais;

II – da conversão ou contratação em URV, no caso das obrigações expressas em URV contratadas até 27 de maio de 1994;

III – da contratação, no caso de obrigações contraídas após 1º de julho de 1994; e

IV – do último reajuste no caso de contratos de locação residencial.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às operações realizadas no mercado financeiro e no Sistema Financeiro de Habitação – SFH, por instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem assim no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstio

mo – SBPE e aos financiamentos habitacionais de entidades de previdência privada;

II – às operações e contratos de que tratam o Decreto-lei nº 857, de 1969, e o art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

§ 5º O Poder Executivo poderá reduzir a periodicidade de que trata esse artigo.

§ 6º O devedor, nos contratos com prazo superior a um ano, poderá amortizar, total ou parcialmente, antecipadamente, o saldo devedor, desde que o faça com o seu valor atualizado pela variação acumulada do índice contratual ou do IPC-r até a data do pagamento.

§ 7º Nas obrigações em Cruzeiros Reais, contraídas antes de 15 de março de 1994 e não convertidas em URV, o credor poderá exigir, decorrido um ano da conversão para o Real, ou no seu vencimento final, se anterior, sua atualização na forma contratada, observadas as disposições desta Lei, abatidos os pagamentos, também atualizados, eventualmente efetuados no período.

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.223,  
DE 4 DE SETEMBRO DE 2001**

**Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências.**

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

**Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 5.655, de 20 de maio de 1971, nº 5.899, de 5 de julho de 1973, nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.**

Art. 1º Os custos, inclusive de natureza operacional, tributária e administrativa, relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) e à contratação de capacidade de geração ou potência (kW) pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE serão

rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado, proporcionalmente ao consumo individual verificado, mediante adicional tarifário específico, segundo regulamentação a ser estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 1º O rateio dos custos relativos à contratação de capacidade de geração ou potência (kW) referidos no **caput** não se aplica ao consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda, assim considerado aquele que, atendido por circuito monofásico, tenha consumo mensal inferior a 80kWh/mês ou cujo consumo situe-se entre 80 e 220kWh/mês, neste caso desde que observe o máximo regional compreendido na faixa e não seja excluído da subclasse por outros critérios de enquadramento a serem definidos pela Aneel.

§ 2º O rateio dos custos relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) referidos no **caput** não se aplica ao consumidor cujo consumo mensal seja inferior a 350kWh integrante da Classe Residencial e 700kWh integrante da Classe Rural.

§ 3º Os resultados financeiros obtidos pela CBEE serão destinados à redução dos custos a serem rateados entre os consumidores.

§ 4º Até a efetiva liquidação das operações do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, fica autorizada a aquisição de energia elétrica e de recebíveis do MAE, bem como a contratação de capacidade pela CBEE, como instrumentos do Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 5º A regulamentação da Aneel de que trata o § 1º, referente aos consumidores com faixa de consumo mensal entre 80 e 220kWh, será publicada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e, ultrapassado este prazo sem regulamentação, será estendido a eles também o critério de enquadramento baseado exclusivamente no consumo mensal.

§ 6º Durante o prazo de que cuida o § 5º, fica mantido o enquadramento eventualmente já existente e aplicável, em cada Região ou Concessionária, aos consumidores com faixa de consumo mensal entre 80 e 220kWh.

§ 7º Os consumidores com consumo médio mensal inferior a 80kWh que, em 12 (doze) meses consecutivos, tiverem 2 (dois) consumos mensais superiores a 120 kWh deverão observar os critérios a serem estabelecidos na regulamentação prevista no § 1º.

§ 8º (Vetado)

Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – ODE, visando o desenvolvimento

energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional, devendo seus recursos, observadas as vinculações e limites a seguir prescritos, se destinarem às seguintes utilizações:

I – para a cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos que utilizem apenas carvão mineral nacional, em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, situados nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados e do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, observadas as seguintes limitações:

**a)** no pagamento do custo das instalações de transporte de gás natural, devem ser deduzidos os valores que forem pagos a título de aplicação do § 7º deste artigo;

**b)** para garantir 75% (setenta e cinco por cento) do valor do combustível ao seu correspondente produtor, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

II – para pagamento ao agente produtor de energia elétrica a partir de fontes eólica, térmicas a gás natural, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, cujos empreendimentos entrem em operação a partir da publicação desta Lei, da diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte e o valor econômico correspondente a energia competitiva, quando a compra e venda se fizer com consumidor final;

III – para pagamento do crédito de que trata a alínea *d* do inciso II do art. 3º;

IV – até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa, de instalações que entrem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente a energia competitiva.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir da ano de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final.

§ 2º As quotas a que se refere o § 1º terão valor idêntico àquelas estipuladas para o ano de 2001 mediante aplicação do mecanismo estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, deduzidas em 2003, 2004 e 2005, dos valores a serem recolhidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas, situadas nas regiões atendidas pelos sistemas elétricos interligados.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente, até o limite que não cause incremento tarifário para o consumidor.

§ 4º A nenhuma das fontes eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, gás natural e carvão mineral nacional, poderão ser destinados anualmente recursos cujo valor total ultrapasse a 30% (trinta por cento) do recolhimento anual da CDE, condicionando-se o enquadramento de projetos e contratos à prévia verificação, junto à Eletrobrás, de disponibilidade de recursos.

Art. 27. No mínimo 50% (cinquenta por cento) da energia elétrica comercializada pelas concessionárias geradoras de serviço público sob controle federal, inclusive o montante de energia elétrica reduzido dos contratos iniciais de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, deverá ser negociada em leilões públicos, conforme disciplina estabelecida em resolução da Aneel.

§ 1º A redução dos contratos iniciais de que trata o caput não confere direito às concessionárias geradoras a qualquer garantia tarifária em relação ao montante de energia liberada.

§ 2º Os riscos hidrológicos ou de não cumprimento do contrato serão assumidos pela concessionária geradora vendedora da energia elétrica.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à Itaipu Binacional e à Eletronuclear.

§ 4º A energia elétrica das concessionárias de geração de serviço público sob controle societário dos Estados será comercializada de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados.

§ 5º (Vide Medida Provisória nº 64, de 26.8.2002)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 64, de 26.8.2002)

Art. 28. A parcela de energia elétrica que não for vendida no leilão público de que trata o art. 27 deverá ser, necessariamente, liquidada no mercado de curto prazo do MAE. (Vide Medida Provisória nº 64, de 26.8.2002)

.....  
LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.**

.....  
Art. 10. Passa a ser de livre negociação a compra e venda de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados, observados os seguintes prazos e demais condições de transição:

I – nos anos de 1998 a 2002, deverão ser contratados os seguintes montantes de energia e de demanda de potência:

a) durante o ano de 1998, os montantes definidos e atualizados pelo Grupo Coordenador para Operação Interligada – GCOI e, na falta destes, os montantes acordados entre as partes;

b) durante os anos de 1999, 2000 e 2001, os respectivos montantes de energia já definidos pelo Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Elétricos – GCPS, nos Planos Decenais de Expansão 1996/2005, 1997/2006 e 1998/2007, a serem atualizados e complementados com a definição dos respectivos montantes de demanda de potência pelo GCOI e referendados pelo Comitê Coordenador de

Operações Norte/Nordeste – 000N, para o sistema elétrico Norte/Nordeste;

c) durante o ano de 2002, os mesmos montantes definidos para o ano de 2001, de acordo com o disposto na alínea anterior;

II – no período contínuo imediatamente subsequente ao prazo de que trata o inciso anterior, os montantes de energia e de demanda de potência referidos em sua alínea c, deverão ser contratados com redução gradual à razão de 25% (vinte e cinco por cento) do montante referente ao ano de 2002.

§ 1º Cabe à Aneel homologar os montantes de energia e demanda de potência de que tratam os incisos I e II e regular as tarifas correspondentes.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput**, a Aneel deverá estabelecer critérios que limitem eventuais repasses do custo da compra de energia elétrica entre concessionários e autorizados para as tarifas de fornecimento aplicáveis aos consumidores finais não abrangidos pelo disposto nos arts. 12, inciso III, 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 1995, com vistas a garantir sua modicidade.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à comercialização de energia elétrica gerada pela Itaipu Binacional e pela Eletrobrás Termonuclear S/A – Eletronuclear.

§ 4º Durante o período de transição referido neste artigo, o exercício da opção pelo consumidor de que trata o art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995, facultará às concessionárias, permissionárias e autorizadas rever, na mesma proporção, seus contratos de compra de energia elétrica referidos nos incisos I e II.

Art. 11. As usinas termelétricas, situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, que iniciarem sua operação a partir de 6 de fevereiro de 1998, não farão jus aos benefícios da sistemática de rateio de ônus e vantagens decorrentes do consumo de combustíveis fósseis para a geração de energia elétrica, prevista no inciso III do art. 13 da Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

§ 1º É mantida temporariamente a aplicação da sistemática de rateio de ônus e vantagens, referida neste artigo, para as usinas termelétricas situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, em operação em 6 de fevereiro de 1998, conforme os seguintes prazos e demais condições de transição:

a) no período de 1998 a 2002, a sistemática de rateio de ônus e vantagens referida neste artigo, será aplicada integralmente para as usinas termelétricas objeto deste parágrafo;

b) no período contínuo de três anos subsequente ao término do prazo referido na alínea anterior, o reembolso do custo do consumo dos combustíveis utilizados pelas usinas de que trata este parágrafo, será reduzido até sua extinção, conforme percentuais fixados pela Aneel;

c) a manutenção temporária do rateio de ônus e vantagens prevista neste parágrafo, no caso de usinas termelétricas a carvão mineral, aplica-se exclusivamente àquelas que utilizem apenas produto de origem nacional.

§ 2º Excepcionalmente, o Poder Executivo poderá aplicar a sistemática prevista no parágrafo anterior, sob os mesmos critérios de prazo e redução ali fixados, a vigorar a partir da entrada em operação de usinas termelétricas situadas nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos interligados, desde que as respectivas concessões ou autorizações estejam em vigor na data de publicação desta lei ou, se extintas, venham a ser objeto de nova outorga.

§ 3º É mantida, pelo prazo de quinze anos, a aplicação da sistemática de rateio do custo de consumo de combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados, estabelecida na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

§ 4º O aproveitamento hidrelétrico de que trata o inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, ou a geração de energia elétrica a partir de fontes alternativas que venha a ser implantado em sistema elétrico isolado, em substituição a geração termelétrica que utilize derivado de petróleo, se sub-rogará no direito de usufruir da sistemática referida no parágrafo anterior, pelo prazo e forma a serem regulamentados pela Aneel.

.....  
Art. 13. Fica criada a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, visando o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional, devendo seus recursos, observadas as vinculações e limites a seguir prescritos, se destinarem às seguintes utilizações:

I – para a cobertura do custo de combustível de empreendimentos termelétricos que utilizem apenas carvão mineral nacional, em operação até 6 de fevereiro de 1998, e de usinas enquadradas no § 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, situados nas regiões abrangidas pelos sistemas elétricos in-

terligados e do custo das instalações de transporte de gás natural a serem implantados para os Estados onde, até o final de 2002, não exista o fornecimento de gás natural canalizado, observadas as seguintes limitações:

a) no pagamento do custo das instalações de transporte de gás natural, devem ser deduzidos os valores que forem pagos a título de aplicação do § 7º deste artigo;

b) para garantir 75% (setenta e cinco por cento) do valor do combustível ao seu correspondente produtor, mantida a obrigatoriedade de compra mínima de combustível estipulada nos contratos vigentes na data de publicação desta lei, a partir de 1º de janeiro de 2004, destinado às usinas termelétricas a carvão mineral nacional, desde que estas participem da otimização dos sistemas elétricos interligados, compensando-se, os valores a serem recebidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, podendo a Aneel ajustar o percentual do reembolso ao gerador, segundo critérios que considerem sua rentabilidade competitiva e preservem o atual nível de produção da indústria produtora do combustível;

II - para pagamento ao agente produtor de energia elétrica a partir de fontes eólica, térmicas a gás natural, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas, cujos empreendimentos entrem em operação a partir da publicação desta lei, da diferença entre o valor econômico correspondente à tecnologia específica de cada fonte e o valor econômico correspondente a energia competitiva, quando a compra e venda se fizer com consumidor final;

III - para pagamento do crédito de que trata a alínea d do inciso II do art. 3º;

IV - até 15% (quinze por cento) do montante previsto no § 2º, para pagamento da diferença entre o valor econômico correspondente à geração termelétrica a carvão mineral nacional que utilize tecnologia limpa, de instalações que entrarem em operação a partir de 2003, e o valor econômico correspondente à energia competitiva.

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela Aneel a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir do ano de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final.



§ 2º As quotas a que se refere o § 1º terão valor idêntico àquelas estipuladas para o ano de 2001 mediante aplicação do mecanismo estabelecido no § 1º do art. 11 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 deduzidas em 2003, 2004 e 2005, dos valores a serem recolhidos a título da sistemática de rateio de ônus e vantagens para as usinas termelétricas, situadas nas regiões atendidas pelos sistemas elétricos interligados.

§ 3º As quotas de que trata o § 1º serão reajustadas anualmente, a partir do ano de 2002, na proporção do crescimento do mercado de cada agente, até o limite que não cause incremento tarifário para o consumidor.

§ 4º A nenhuma das fontes eólica, biomassa, pequenas centrais hidrelétricas, gás natural e carvão mineral nacional, poderão ser destinados anualmente recursos cujo valor total ultrapasse a 30% (trinta por cento) do recolhimento anual da CDE, condicionando-se o enquadramento de projetos e contratos à prévia verificação, junto a Eletrobrás, de disponibilidade de recursos.

.....  
 .....  
 LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

**Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.**

.....  
 Art. 15. Respeitados os contratos de fornecimento vigentes, a prorrogação das atuais e as novas concessões serão feitas sem exclusividade de fornecimento de energia elétrica a consumidores com carga igual ou maior que 10.000 KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 KV, que podem optar por contratar seu fornecimento, no todo ou em parte, com produtor independente de energia elétrica.

§ 1º Decorridos três anos da publicação desta lei, os consumidores referidos neste artigo poderão também estender sua opção de compra a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado, excluídas as concessionárias supridoras regionais.

§ 2º Decorridos cinco anos da publicação desta lei, os consumidores com carga igual ou superior a 3.000 KW, atendidos em tensão igual ou superior a 69 KV, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do mesmo sistema interligado.

§ 3º Após oito anos da publicação desta lei, o poder concedente poderá diminuir os limites de carga e tensão estabelecidos neste e no ad. 16.

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão optar por outro fornecedor após o prazo de trinta e seis meses, contado a partir da data de manifestação formal ao concessionário.

§ 5º O exercício da opção pelo consumidor facultada o concessionário e o autorizado rever, na mesma proporção, seus contratos e previsões de compra de energia elétrica junto às suas supridoras.

§ 6º É assegurado aos fornecedores e respectivos consumidores livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionário e permissionário de serviço público, mediante ressarcimento do custo de transporte envolvido, calculado com base em critérios fixados pelo poder concedente.

§ 7º As tarifas das concessionárias, envolvidas na opção do consumidor, poderão ser revisadas para mais ou para menos, quando a perda ou o ganho de mercado alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 16. É de livre escolha dos novos consumidores, cuja carga seja igual ou maior que 3.000 KW, atendidos em qualquer tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.

.....  
 LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

**Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências.**

.....  
 LEI Nº 10.433, DE 24 DE ABRIL DE 2002

**Dispõe sobre a autorização para criação do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, pessoa jurídica de direito privado, e dá outras providências.**

.....  
 .....  
**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com referência à medida provisória que acaba de ser lida, a Presidência esclarece à

Casa que o prazo inicial de sua vigência foi prorrogado pela Mesa do Congresso Nacional, por mais 60 dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Esclarece ainda que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado e que a prorrogação do prazo de vigência da proposição não restaura os prazos de sua tramitação. Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a medida provisória passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, havendo concordância das Lideranças da Casa, incluirá a matéria na pauta da Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 27, antes, porém, colocando à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores cópias das referidas proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 3.266-SGS-TCU/2002, que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 1.561, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria na Prefeitura Municipal de Goiânia com o objetivo de verificar a aplicação de recursos federais transferidos à municipalidade, obras de restauração, duplicação e ampliação da Av. Contorno Norte de Goiânia (TC nº 003.159/2001-5).

O Aviso lido, anexado ao processado do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 48, de 2002, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, à ilustre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez, uso a tribuna desta Casa para registrar um tema que tivemos oportunidade de abordar, em vários momentos, tanto no plenário como na Comissão de Infra-estrutura e, mais ultimamente, na Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se da situação das empresas aéreas brasileiras. Em todo momento, recebemos dados e informações que dão conta da realidade das nossas empresas, mais especificamente da Varig, devido ao vínculo que tem com o nosso Estado, o Rio Grande do Sul.

Avaliamos que, diante da realidade, do impacto econômico, do que significa hoje um serviço aéreo, deveria haver no Brasil uma política clara de apoio e estímulo às nossas empresas, para que elas pudes-

sem ter mais competitividade no mercado aéreo internacional.

Quero deixar registrados dados do que significa o enorme impacto econômico da aviação no mundo moderno, que se constitui um dos maiores negócios integrados, mostrando impressionantes números que, por si só, dizem da importância das empresas que operam nesse setor.

A aviação no mundo moderno emprega mais de quarenta milhões de pessoas especializadas, de elevado poder de compra, contribuindo significativamente para o giro econômico da riqueza mundial. Constitui-se no maior ou num dos maiores exportadores, produzindo expressivos resultados positivos nas contas do comércio exterior de uma quantidade de países, em particular do Primeiro Mundo.

Mais de 1,6 bilhão de passageiros foram transportados somente no ano de 2001. O turismo foi largamente incrementado pelo transporte aéreo, tornando-se uma atividade comercial essencial nas mais diferentes regiões do globo.

Está consagrada uma quantidade de mais de 400 milhões de toneladas/km de carga, deslocadas pelo ar a cada ano, desde a última década do século XX, mostrando acentuada e constante taxa de crescimento.

O setor por inteiro, considerando as atividades industriais e comerciais, diretas e indiretas, além do movimento nos modernos aeroportos metropolitanos, hoje verdadeiras cidades, gera pelo menos US\$10 trilhões de transações anualmente.

Realmente, os números dessa atividade pesam em qualquer análise, e, embora se leve em conta o caráter razoavelmente elitista do transporte aéreo – infelizmente, os custos incidentes sobre as operações dificultam a sua penetração na gama dos serviços prestados às classes de renda mais baixa da população mundial –, a aviação conquistou uma parcela importante no espectro das atividades econômicas modernas.

Temos consciência de que, quando se contabiliza o que foi conseguido – o avião como máquina flexível e eficiente, desde os primeiros vôos dos pioneiros –, ficam as marcas de uma contínua história de evolução e de progresso técnico que honra a capacidade humana de criar e de inovar.

Nos últimos tempos, Sr. Presidente, temos divulgado desta Casa os dados que atingem mais diretamente as empresas aéreas brasileiras. Há pontos sobre o tema que temos ressaltado. Sabemos que o Brasil, dentro desse quadro mundial, cobra impostos bastante mais altos do que os dos outros países. Os custos de operação da infra-estrutura em geral são bem mais altos do que os encontrados em países que ostentam as melhores empresas do setor. Os combustíveis e lubrificantes custam o dobro do que é

pago pelas operadoras norte-americanas, por exemplo. As compras financiadas dos aviões importados, praticamente a totalidade, são mais custosas e os prazos para o pagamento dos empréstimos são menores do que os conseguidos pelas concorrentes americanas e européias. Os estoques de peças, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devido às típicas dificuldades de importação, são mais altos do que, por exemplo, os das empresas norte-americanas e européias, pátrias dos típicos fornecedores de equipamentos e componentes aeronáuticos. Tudo isso e outros itens significativos, de grande importância também financeira, têm concorrido para que as nossas empresas operem em condições desvantajosas em relação aos nossos concorrentes do Hemisfério Norte.

Se observarmos as notícias recentes, Sr. Presidente, vamos verificar que realmente a situação é grave e atinge até a Varig, que creio ser a maior empresa aérea do Brasil, se não for a maior da América Latina. Ultimamente, as notícias são de que o Presidente dessa companhia renunciou e os demais conselheiros colocaram seus cargos à disposição.

Quando fui Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, em 1999 e 2000, já alertada e preocupada com a situação – principalmente porque se começava a implantar no Brasil um sistema de agências reguladoras –, realizamos uma audiência pública, em que compareceram representantes de várias empresas aéreas brasileiras. Infelizmente, diga-se de passagem, a direção da Varig não esteve presente, mas nos foi mostrado um quadro muito claro da situação em que se encontrava o setor.

De lá para cá, sentimos também uma ausência de vontade política do atual Governo Federal de construir uma proposta dialogada com as empresas, com os trabalhadores, com os usuários e com o próprio Congresso Nacional.

Foi enviado ao Congresso um projeto de criação da Agência Nacional de Aviação Civil, que não foi bem elaborado e que, por isso, está parado na Câmara dos Deputados. O Partido dos Trabalhadores e o próprio Presidente da República já manifestaram preocupação com as empresas. E, no próximo Governo, vamos provocar a discussão, dentro de um novo parâmetro.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Bezerra.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – V. Ex<sup>a</sup> está enfocando um assunto da mais alta importância para o País, que, se não for resolvido, levará à falência todas as companhias áreas nacionais. A Transbrasil faliu, a Varig está capengando, e a TAM terá dificuldades. A GOL, que surgiu de um modo inédito na aviação nacional, cobrando passagens bem mais bara-

tas, a preços populares, teve que colocar sua tarifa no patamar das outras companhias, sob pena de falir também. Essa questão precisa ser resolvida em seu contexto total. O nosso maior problema é o chamado custo Brasil. Há impostos aqui que sobrecarregam as companhias, vez que são cinco vezes maiores que os cobrados pelo resto do mundo. O nosso combustível é o mais caro do mundo. Ouvi o Embaixador que preside a Agência Nacional do Petróleo dizer que o preço do litro da gasolina de avião custa para a Petrobrás R\$0,50, enquanto que, no meu Estado, esse custo é de R\$4, o que inviabilizou a aviação em meu Estado, que, por ser grande, ainda usa muito a aviação de monomotores e bimotores. Toda a aviação brasileira está inviabilizada devido ao custo Brasil e ao preço exagerado do petróleo praticado aqui. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer à baila a situação da mais tradicional empresa brasileira, nascida em seu Estado, o Rio Grande do Sul, por intermédio da Fundação Ruben Berta, se não me engano. A Varig é o orgulho brasileiro. Em todos os aeroportos do mundo, encontramos a Varig operando. E essa companhia, agora, está em vias de fracassar, em vias de falir, não por conta da empresa, que procura sempre operar com o máximo de eficiência possível, mas por conta dessa estrutura insuportável, que não permite a subsistência de nenhuma outra companhia. Portanto, está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> ao trazer esse importante assunto à discussão do Senado da República.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigada, Senador Carlos Bezerra.

Entendemos que empresa aérea presta um serviço público, que, colocado à disposição das pessoas, precisa de qualificação, de mão-de-obra competente e de políticas claras, para que se estabeleça a política nacional de valorização daquilo que temos de tradição e qualidade. Ou faremos isso, ou chamaremos a famosa “política dos céus abertos”, desmontando as empresas nacionais e entregando o serviço aos americanos, às empresas com muito mais potência, fôlego e subsídios. Em consequência do fato ocorrido em 11 de setembro de 2001, bilhões de dólares foram colocados à disposição das empresas.

O que estamos tentando dizer é que o tema Serviços Aéreos Brasileiros é um problema de governo, de política, de vontade de a Nação prosperar e mostrar que tem competência para exercer uma atividade tão importante.

Mais uma vez, trazemos aqui especificamente o caso da Varig, porque a situação se agrava a cada dia. O Presidente Arnim Lore, bem como o todo o conselho, renunciou ao cargo. Verificamos que há um desencontro; falta um debate com relação à renegociação da dívida, que chega a US\$900 milhões. Para piorar, abrimos os jornais de hoje e lemos que o Governo

brasileiro, de certa forma, ainda pressiona a empresa. Não sou eu quem está dizendo isso; estou apenas repetindo a notícia publicada hoje na imprensa de que o Presidente da Petrobras ameaça cortar o fornecimento de combustível para a Varig se esta companhia não pagar diariamente pelo abastecimento e quitar a dívida de R\$140 milhões junto àquela empresa.

Vale destacar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, antes que a ameaça se concretize, que a companhia aérea não tenha condições de continuar operando – o que não podemos admitir em hipótese alguma –, estamos recuperando, mais uma vez, essa preocupação, que já é antiga nesta Casa.

Em fevereiro deste ano, denunciemos a demissão de 30 pilotos, inclusive toda a diretoria da Associação de Pilotos da Varig – Apvar, que pedia o cumprimento do acordo firmado pelos administradores. A Fundação Ruben Berta foi criada para que o devido valor fosse dado aos trabalhadores e para que fossem proporcionadas as condições necessárias ao desempenho de suas funções.

Os pilotos apontavam para as dificuldades. Entretanto, havia uma política de corte, de silêncio, não permitindo que os trabalhadores se manifestassem. A lista de demissão, que, em fevereiro, era composta por 30 pilotos, hoje já é de mais de 60 pilotos e funcionários altamente qualificados.

Os pilotos vêm tentando estabelecer um diálogo com a empresa, com base em pareceres técnicos, apontando que o principal fator de risco para a sobrevivência da Varig é, sem dúvida, o atual modelo que vem sendo colocado em prática na administração da empresa.

Os números parecem confirmar a preocupação da categoria. De janeiro a julho deste ano, o patrimônio líquido da Varig tornou-se negativo em R\$1,5 bilhão. As dívidas lançadas no balanço passam de US\$900 milhões ou mais de R\$3 bilhões em valores de hoje.

Em 1994 – é importante que se mencione aqui –, o BNDES emprestou US\$300 milhões à Varig. O dinheiro foi utilizado num processo de terceirização, que reduziu mais de 10 mil postos de trabalho, sem que se diminuíssem os custos e os prejuízos da empresa.

Estudos financiados pela Apvar demonstram também que a Varig deve mais de R\$1,8 bilhão ao Instituto Aerus de Seguridade Social. O Presidente do Aerus recusou-se a reconhecer mais de um terço dessa dívida e passou a propor que as contribuições da Varig para o Aerus fossem reduzidas de R\$5 milhões para menos de R\$500 mil por mês.

A Apvar buscou a justiça. Como acionista minoritária, propôs uma ação em nome da Varig contra os administradores, por gestão ruinosa da empresa, obtendo, liminarmente, a indisposição de seus bens.

Portanto, há uma tentativa de diálogo, mas, quando as portas se fecham, assim mesmo, há uma

luta no sentido de salvação da empresa, porque os pilotos da Varig, assim como os demais funcionários, estão querendo construir conjuntamente uma alternativa, como a que desejamos, de socorro, de sobrevivência, de fortalecimento, de garantia de empregos e, principalmente, da continuidade de uma empresa tão importante do ponto de vista econômico e social para o nosso País.

A Apvar reclamou ao Ministério da Previdência a intervenção no Aerus para garantir a habilitação desses como credores no processo de capitalização da companhia. Eles não se limitaram a protestar, a denunciar, mas também buscaram apoio para salvar a empresa. A Apvar apresenta alternativas e solução para a crise, mediante um plano de reestruturação ampla, que visa a atender os interesses de todas as partes envolvidas e identifica o investidor privado disposto a participar da recapitalização da empresa com dólares que poderiam vir a somar.

Esse plano já foi entregue pela Associação de Pilotos ao BNDES há mais de um mês. Sabemos que há diálogo entre a empresa e o BNDES de forma mais particular, individualizada, não se abrindo um espaço para maiores debates.

O que estamos comentando, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que o plano que está sendo apresentado deve ser analisado cuidadosamente. Enfim, é imperioso que nos aprofundemos nos dados e nos debates, passando a conhecer detalhes dessa crise sem precedentes na história da aviação civil brasileira.

É importante que se registre que, no último dia 19, a Comissão de Assuntos Econômicos, novamente preocupada com o assunto, realizou uma audiência pública, em que estiveram presentes a Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários, Selma Balbino, a Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas, Graziella Baggio, e o representante da Associação de Pilotos da Varig, Comandante Élnio Borges. Está prevista para a tarde de hoje uma audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, para a qual era esperado o Diretor-Presidente da Varig. Mas, diante de sua renúncia e da não-indicação de um substituto, certamente não haverá representante da diretoria da Varig. Mas estarão presentes os representantes do Comitê dos Credores da Varig e do Conselho Curador da Fundação Ruben Berta e, sem dúvida, o Presidente do BNDES ou seu representante, a fim de discutir de forma clara e transparente a situação da Varig no momento.

Ao concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer que é necessário que a administração da Varig esclareça as demissões e o motivo pelo qual se recusa a discutir o plano de reestruturação ampla proposto pela Apvar. É preciso que o BNDES responda por que desconsiderou o plano, se é o único a apresentar um investidor privado talvez interessado a dar continuidade aos ne-

gócios. A empresa precisa de socorro urgente. Todas as opções apresentadas devem ser analisadas com muito cuidado e com a maior brevidade possível. As dúvidas sobre o caso devem ser esclarecidas. Dessa forma, conduziremos o assunto de forma mais justa, visando, acima de tudo, aos interesses nacionais.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senadora Emilia Fernandes?

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Pois não, nobre Senador Lindberg Cury.

**O SR. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senadora Emilia Fernandes, realmente V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Plenário do Senado um assunto da maior relevância. Participei dessa reunião, dessa audiência pública, e fiquei seriamente preocupado depois de ouvir tudo o que foi divulgado pelos representantes dos trabalhadores da Aeronáutica, dos comandantes e das associações ali representadas. Se não tivermos um plano imediato de reestruturação, não vai sobrar nenhuma empresa no nosso País. Principalmente não vão resistir essas que têm um passivo alarmante. Compram as aeronaves na base do dólar, em operações de **leasing**, e, de uma hora para outra, o débito passa a ser três vezes maior. Assumiram a dívida quando existia paridade entre o cruzeiro e o dólar. Quando o dólar subiu para R\$3,5, automaticamente triplicou-se a dívida. E não estamos levando em consideração o preço do combustível usado no nosso País e o preço do combustível usado nos Estados Unidos. Aqui vai uma proposta: essas empresas têm um crédito com o Governo, porque, por ocasião do Plano Real, as tarifas não foram reajustadas e chegou-se a um ponto em que a passagem aérea no Brasil tinha praticamente o mesmo preço de uma passagem de ônibus. Estava-se fazendo uma promoção inédita em um País que não podia estar nesse contexto e que não poderia atualizar os preços conforme estabelecido na ocasião. Eles têm um crédito. Por que não fazer, de imediato, uma conciliação entre o débito e o crédito, principalmente o passivo de impostos, para reduzir a dívida das empresas nacionais? Essa era a proposta que queria fazer, uma vez que há um esforço de V. Ex<sup>a</sup> ao coletar dados tão graves, tão sérios, principalmente no caso da Varig, mas que também se estendem para as demais empresas aéreas do Brasil. Até na Europa e nos Estados Unidos, cuja organização é melhor, há companhias que estão em estado alarmante.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. A intenção mencionada por V. Ex<sup>a</sup>, qual seja, de um diálogo, da busca de alternativas fez parte do debate que vinha acontecendo. Entretanto, a intenção era isolada, porque não havia disposição da Varig em estabelecer um debate mais franco, mais aberto e uma divisão de responsabilidade com os trabalhadores. E isso é muito ruim, porque, se as decisões são tomadas de cima para ba-

ixo – normalmente, por problemas econômicos, em função da crise mundial e de câmbio – e se há falta de sensibilidade no diálogo, as coisas complicam.

Mas, sendo uma atividade concessionária de serviço público, como já mencionei, as soluções não podem simplesmente ser atribuídas aos empreendedores ou aos proprietários da empresa. Tem que haver clareza. Eles têm obrigações muito fortes com seus investidores e acionistas e com seus trabalhadores. As autoridades governamentais, porém, – e aqui quero fazer um apelo – não podem deixar os problemas se agravando; têm que intervir de uma forma mais correta, na tentativa de auxiliar e não de dificultar a resolução dos problemas já existentes.

Os jornais também dão conta de que está nas mãos do Governo atual construir uma alternativa urgente, porque a Varig, neste momento, precisa de providências muito rápidas.

O futuro Governo, Lula/Alencar, que vai assumir no ano que vem tem um compromisso público de observar o setor aéreo brasileiro, tanto que, nos últimos dois dias, o coordenador da equipe de transição, o nosso companheiro Antônio Palocci, esteve no Ministério da Defesa, está dialogando com o Ministério do Desenvolvimento, conversando com o Comandante da Aeronáutica, enfim, com todos os segmentos que entendem que este Governo deve buscar conjuntamente uma alternativa.

Faço um apelo aos Srs. Parlamentares, à sociedade em geral, para que dê mais um voto de credibilidade às empresas nacionais que têm demonstrado qualidade. A Varig, com seus 75 anos, corresponde exatamente àquilo que os pioneiros, lá no Rio Grande do Sul, conquistaram há 75 anos. Hoje, projeta-se pelos céus do mundo levando a bandeira do Brasil.

Falarei a respeito do compromisso que devem assumir os nossos órgãos governamentais. Seria bom que todos os Srs. Parlamentares pudessem comparecer à audiência que haverá hoje na Comissão de Assuntos Econômicos para levar suas contribuições, suas sugestões. Algumas foram mencionadas aqui. Parece-me que essa é a expectativa da empresa, dos diretores que vão assumir, de seus funcionários; enfim, é a expectativa do Brasil, que vê na Varig uma empresa nacional digna de nosso orgulho.

Era o registro que gostaria de fazer, manifestando aqui nossa preocupação com a situação alarmante que, infelizmente, nos deparamos. Nosso desejo é o de que medidas concretas e viáveis sejam tomadas.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao ilustre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, gostaria de trazer à tona dois temas e sobre eles fazer breves considerações.

O Ministro da Justiça acaba de confirmar uma audiência para amanhã à tarde com o intuito de tratar de questões que interessam à Santa Catarina. Refiro-me ao conflito entre agricultores, pequenos proprietários rurais, e a Funai. Eis que em minha cidade, que fica na região do oeste catarinense, quase na fronteira com a Argentina, a Funai determinou que se fizesse um levantamento, um estudo antropológico de algumas áreas. São áreas que estão habitadas por pequenos proprietários há 80, 100 anos, foram colonizadas por pessoas que vieram, principalmente, do Rio Grande do Sul, e lá se estabeleceram. São terras que passaram de avô para neto, de pai para filho. Ultimamente, tais pessoas estão sendo surpreendidas por levantamentos e estudos que consideram a região área de reserva indígena. Isso vem gerando uma intranquilidade enorme. Por essa razão, os prefeitos da região que compreende a área onde há um certo conflito se deslocaram para Brasília. Falo do Prefeito de Cunha Porã, Mauro de Nadal, que está honrando, inclusive, está sessão; e de vereadores; do Prefeito de Modelo, Dr. Carmelito Henrique Maldaner e do Prefeito de Saudades; do Prefeito de uma região limítrofe, Maravilha, Dr. Celso Maldaner; do Presidente da Câmara, Dr. Ivo Badia. Várias autoridades daquela região, prefeitos e vereadores, vieram a Brasília para acompanhar a audiência pública de amanhã com o Ministro da Justiça. Estão preocupados com a situação. Talvez o Ministro ou o pessoal do Ministério estejam percebendo, neste momento, a nossa preocupação em relação a isso.

Sem dúvida, poderá acontecer um conflito, principalmente na região dos Municípios de Cunha Porã e Saudades, no oeste catarinense, onde centenas de pequenos proprietários e agricultores estavam em paz, há muitos e muitos anos, com escrituras registradas em cartórios de imóveis, com paz de espírito – os antepassados já se foram e deixaram os filhos –, e, agora, após tanto tempo, começa uma intranquilidade porque a região poderá pertencer a uma reserva indígena.

Sr. Presidente, nobres Colegas, a partir dessa premissa, se a região for considerada reserva indígena, vamos voltar ao descobrimento do Brasil, ao que dizem as pessoas. Todo o Brasil, na sua descoberta, foi uma reserva indígena. Com o tempo, com o domínio dos colonizadores, é o que dispõe a própria Constituição: o que é do exclusivo domínio das pessoas não é reserva indígena. Por isso, há preocupação.

Aliás, o Ministério da Justiça, em uma audiência que tivemos – se não estou equivocado –, no início do ano, suspendeu o levantamento que vinha sendo feito na região, trazendo tranquilidade, mas, nas últimas semanas, há informações de que houve autorização

para que se iniciassem os estudos para que a área possa ser considerada reserva indígena. Trago essa preocupação vivida pelo meu Estado, o oeste catarinense, à Casa, aos Colegas e ao Brasil.

Amanhã, à tarde, estaremos com o Ministro e esperamos encontrar uma sensibilidade para que possamos descobrir o melhor caminho, não só para os prefeitos, os vereadores, as autoridades que estão aqui em Brasília, mas principalmente para os que moram ali, para os que estão ali trabalhando, porque isso está gerando uma intranquilidade na calada da noite, está gerando conflitos que podem levar à morte e isso precisamos evitar. Temos a responsabilidade de intermediar questões, conflitos como esse, e isso é possível, sim. Por isso, temos que ter o bom-senso em momentos como este, e sempre tenho tratado dessas questões com muita paciência, que é preciso ter. Eu sempre dizia, inclusive quando Governador, ao enfrentar algumas greves – e quem não as tem enfrentado? –, que é melhor duas horas de diálogo do que cinco minutos de tiroteio, porque, depois que ocorrer uma morte ou que correr sangue, talvez seja tarde para a recuperação.

A hora do diálogo, da conversa, do bom entendimento é agora. Por isso, trago, Sr. Presidente e nobres Colegas, essa preocupação. Espero que encontremos a melhor solução para a tranquilidade. Claro que não queremos tirar direitos dos nossos indígenas, em absoluto. Há reservas para isso, inclusive na região do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde temos diversas tribos e diversas regiões para isso, não há dúvida. Agora, nessa área, nessas comunidades, nesses municípios, onde há paz entre os produtores e pequenos proprietários – que há dezenas de anos estão lá, formando suas famílias –, não é possível que, neste momento, venha se criar essa intranquilidade.

Outro tema, Sr. Presidente, que trago a esta Casa diz respeito a uma homenagem que farei ao resgate do orgulho da terra. Recebi do escritor catarinense Paulo Ramos Derengoski, de Lajes, da região serrana, um livro que ele acaba de lançar com o título **A Saga dos Guarani**. Ele não só traz o orgulho da região serrana e dos catarinenses, mas do sul do Brasil, que compreende o Sul do Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai. Fiz algumas ponderações, que passo a ler.

Cumprir trazer ao conhecimento desta Casa a recente publicação, pela Editora Insular, de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de uma obra, pequena em suas dimensões gráficas, enorme em sua importância para a memória nacional.

Nela, que traz por título **A Saga dos Guarani**, o jornalista Paulo Ramos Derengoski nos oferece, nu e cru, um breve relato do que veio a ser a única e verdadeira experiência, em todo o mundo, da implantação de uma república nos moldes dos ideais platônicos:

as reduções jesuíticas, que desafiaram por mais de dois séculos, em território brasileiro, uruguaio e argentino, o domínio colonial ibérico.

A obra contrária – e não será a primeira vez que isso é feito – o dito de que a História não fala dos vencidos. Feliz na escolha, Paulo Derengoski traz à luz, em suas breves páginas, verdades sobre as Missões Jesuíticas até então silenciadas ou mal contadas, sabe-se lá a serviço de que interesses.

Os trechos da História da Colonização do Cone Sul aqui narrados falam de perto não apenas à memória, mas também ao sangue de brasileiros, uruguaios e portenhos, cujos conquistadores sufocaram, a tiros de canhão e a golpes de adaga, uma experiência civilizatória única no seu gênero, exclusiva em suas dimensões, em todos os lugares, em todos os tempos.

Em continuação, o autor nos oferece ainda mais breve relato da história de Giuseppe e Anita Garibaldi, ele italiano, ela brasileira, que se firmaram, aqui e alhures, como heróis de duas pátrias e de duas histórias libertárias.

Embora não esgote nenhum dos temas, o opúsculo representa importante trabalho de reconstituição da memória nacional. Falando embora de uma região, – a da origem de seu autor – a obra se reveste de inegável valor nacional, pois que a história pátria deve ser vista pelo prisma do somatório das histórias regionais. Que me perdoem os autores da História do Brasil, aquela geral, ministrada em nossa rede escolar: O que eles narram, a mais das vezes, é a História que convém ao colonizador. Não surgiu até hoje, segundo me consta, uma síntese da História do Brasil contada do ponto de vista das costas e não do rebenque.

Nós, brasileiros, temos o direito de conhecer, em seus detalhes, todos os trechos da História do Brasil, registrados em cada rincão do território nacional, desde os tempos coloniais. Temos, igualmente, o dever de contar a História Pátria aos nossos jovens, narrando suas dores e suas glórias. Que o sangue de nossos heróis, mesmo os vencidos, seja a tinta com que se registrará a nossa identidade. Pátria, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é memória dos fatos que nos antecederam, mais que poemas ufanistas.

Para que obras como esta que trago hoje possam aflorar de todo o território brasileiro, chamo a atenção dos nobres Senadores para uma proposição minha, que tem por escopo estimular a publicação de relatos históricos e culturais das mais diversas regiões do nosso País. Trata-se do Projeto de Resolução nº 67, de 1996, que permite à Gráfica do Senado imprimir, a preços de custo e dentro da cota de cada Parlamentar, obras de interesse histórico e/ou cultural.

Apelo à Comissão Diretora no sentido de que tal projeto volte a tramitar, para que esta Casa tenha a oportunidade de avaliá-lo à luz do atual momento his-

tórico. Estou certo de que, se aprovado, teremos nele um eficaz antídoto à avassaladora onda de globalização que experimentamos, a qual tende a sepultar de vez a cultura nacional, que é o somatório das culturas microrregionais.

Salvemos nossos retalhos de história e arte, de cada canto da nossa Pátria, ou seremos em breve uma Nação sem memória, sem cultura, sem identidade. Isso, Sr. Presidente e nobres Senadores, só interessa às potências dominantes, não a nós, brasileiros.

Solicito, por fim, que o texto de que trato, intitulado **A Saga dos Guarani**, integre este pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Acredito que o povo deseja cultuar a história e o seu lado real, que, muitas vezes, a história geral não registra nos seus detalhes, para se conhecer a fundo o que aconteceu, muitas vezes, nas suas verdadeiras entranhas e para que os nossos jovens e a comunidade em geral possam acompanhar.

Por extensão, parece-me que este relato **A Saga dos Guarani**, de Paulo Ramos Derengoski, é um modelo, um exemplo para as histórias regionais do Brasil como um todo, para que os brasileiros possam, no seu conjunto, conhecer melhor a verdadeira história do Brasil.

O primeiro tema que analisei foi a preocupação que temos com aquelas reservas que estão sendo levantadas nas regiões de Cunha Porá e Saudades, nos municípios daquela região, que fica no oeste catarinense.

Sr. Presidente, teremos amanhã uma audiência, na parte da tarde, com o Ministro da Justiça – se não estou equivocado, por volta das dezessete horas. Não somente prefeitos, vereadores e autoridades daquela região, de Santa Catarina, estarão presentes, como também os Parlamentares, Senadores e Deputados, que compõem o fórum catarinense e que estão preocupados com esta tese, que é a de se evitar um conflito que possa resultar naquilo que nós todos não desejamos. Nós temos o compromisso de interceder neste momento.

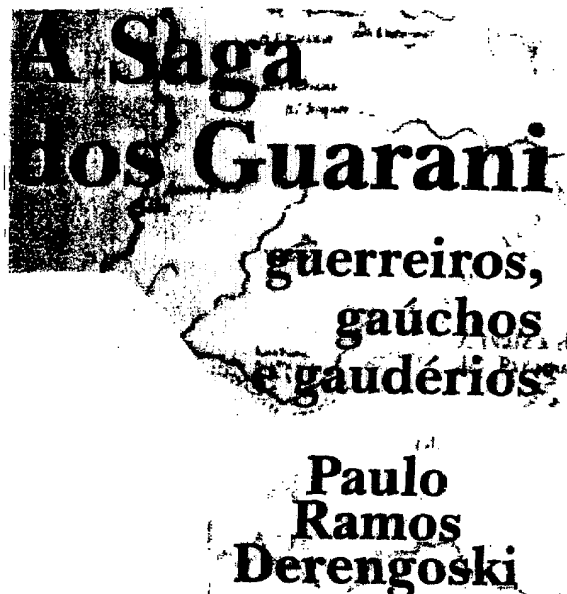
Eram as considerações, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que não eu poderia deixar de fazer, na tarde de hoje, ao relatar **A Saga dos Guarani – Guerreiros, Gaúchos e Gaudérios**, de autoria de Paulo Ramos Derengoski, de Lages, que fica no planalto serrano do nosso Estado de Santa Catarina; e também de relatar o conflito entre pequenos produtores e a possível reserva indígena que se queira estudar naquela região por mim referida.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR CASILDO MALDANER EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

Este livro nos mostra a *Saga dos Guarani*, cuja história bela e trágica desperta-nos para o espírito libertário e igualitário desse povo indígena que se expressa nos gaúchos e em Giuseppe e Anita Garibaldi, indomáveis guerreiros.



## SUMÁRIO

<b>A SAGA DOS GUARANI</b> .....	11
<b>OS GUERREIROS DO VENTO</b> .....	13
<b>O SONHO DE SEPÉ TIARAJU</b> .....	17
<b>OS MESTRES DAS MISSÕES</b> .....	18
<b>O SOCIALISMO MISSIONEIRO</b> .....	21
<b>A REACÇÃO EM MARCHA</b> .....	25
<b>O INÍCIO DO FIM</b> .....	29
<b>RESISTÊNCIA HERÓICA</b> .....	32
<b>O SONHO DE SEPÉ TIARAJÚ</b> .....	34
<b>DO SONHO AO PESADELO</b> .....	35
<b>O SONHO DE SEPÉ TIARAJU</b> .....	37
<b>GAÚCHOS</b> .....	39
<b>HOMENS LIVRES</b> .....	41
<b>ANTES DA ESTRADA DAS TROPAS</b> .....	46
<b>ANITA GARIBALDI E GIUSEPPE</b> .....	49
<b>OS AMANTES DA LIBERDADE</b> .....	51
<b>EM SANTA CATARINA</b> .....	52
<b>NO URUGUAI</b> .....	54
<b>REPÚBLICA JULIANA</b> .....	60



## A SAGA DOS GUARANI

### FILHOS DO VENTO

**G**uarani quer dizer: guerreiro indomável, filho de *Curupí* com *Céa-Yari*, povo livre com tempestade, que se espalhava irregularmente pela vasta planície das várzeas lamacentas dos três grandes rios do Prata – o Paraná, o Paraguai e o Uruguai – atingindo quase toda a Bolívia e grande parte da Argentina até as mesetas da Patagônia.

Os Guarani formaram a maior nação indígena que já existiu na América do Sul – do Sol. No entanto, a *República Cristã dos Guarani*, que um dia tentou sobreviver no coração do Rio Grande do Sul, foi cortada em pleno florescimento.

É óbvio: a mentalidade tacanha dos imperiais ibéricos não poderia mesmo ter permitido que a ousada experiência dos filhos de Santo Inácio Loyola chegasse às últimas conseqüências. As castas “nobres” européias, através de seus verdugos sífilíticos, acostumadas estavam a esmagar o populacho, que se arrastava nos pátios medievais, mendigando em torno dos burgos e dos castelos.

Reis e rainhas, enlouquecidos nos conventos subterrâneos do Castelo de Sintra – ou nos minaretes do Alcácer-Kibyr – sempre tiveram medo do sol e não poderiam suportar o exemplo igualitário dos ameríndios da Baía do Prata – que superou até mesmo o sonho de Platão e foi além do discutível coletivismo inca, onde o imperador Inti (sacerdote solar) era dono de todas as propriedades.

Séculos depois, apenas algumas poucas ruínas das missões jesuíticas ficaram de pé: hordas civilizadas apagaram seus últimos vestígios com um dos maiores banhos

de sangue que a história conheceu. E deles resta apenas uma memória distorcida e nebulosa, um inconsciente que ainda continua a ser reprimido, uma lembrança maltratada.

Tudo começou quando o vento frio que vem do mar - o *mareiro*, o *marineiro*, a *lestada* - trouxe na crista de suas ondas um aventureiro hispânico, chamado Alvear Nuñez Cabeza de Vaca, que desembarcou numa praia deserta de Santa Catarina, galgou os sertões da Serra Acima e enlouquecido pela idéia fixa de alcançar as Minas de Ouro do *Eldorado* seguiu os cursos serpenteantes do Negro e do Iguaçu até atingir a terra que atualmente é o Paraguai.

Cabeza de Vaca foi o primeiro branco a deitar os olhos negros sobre aqueles pequenos índios nus, robustos, ágeis, troncados e de mãos pequenas.

Mas foi o aguerrido conquistador Martinez de Irala, quem primeiro resolveu submeter os ameríndios pela força bruta, pela estupidez e pela ferocidade.

Nobre de "fina cepa", foi ele quem deu início ao massacre que iria durar séculos - e que não mais cessaria. Basta dizer que (em pouco mais de duzentos anos) a população indígena do Paraguai iria decair de mais de um milhão indivíduos para pouco mais de oito mil.

Todos os homens foram passados pelas armas e as mulheres reduzidas ao concubinato, para que a "mestiçagem" fosse rápida.

De fato, os conquistadores “cristãos” espanhóis e portugueses tinham direito a quantas mulheres indígenas quisessem.

Paradoxalmente, alguns dos mais orgulhosos filhos da aristocracia espanhola também seriam os primeiros a ingressar na Ordem de Santo Inácio de Loyola: estavam entediados com a vida inútil e corrupta das Cortes. Iriam se transformar em fiéis soldados de Cristo alimentando o sonho - sonho? - de erigir nos confins escaldantes da nossa América o “Império da Igualdade”: tal qual o pé da letra dos primeiros evangelhos.

## O SONHO DE SEPÉ TIARAJU

*— Eu vi o grande gavião de penacho branco voando raso entre as negras montanhas de Krijjimbe, a serra geral dos Kaingangue. Eu enxergava através de seus olhos, para frente e para trás, no tempo e no espaço. Ele me disse que ainda se passarão mil anos antes que o chefe Kará-Kará volte para levantar o povo das planuras: Ele surgirá no alto de Macchu Pichu, aos pés do sol. Terá entre os cabelos um ninho de corais rapidíssimas e voará até Tlapallán nas asas do Condor, onde pedirá auxílio ao deus dos Astecas, Quetzacoatl. Depois descera na ilha de Jaguar, no coração do lago Titicaca, onde a procissão dos mortos “mbiás” iluminará a noite dos tempos. Até que em algum ponto do campo brasileiro comece a ser reconstruída a cidade sagrada de “Mbaeverá-Guaçú”, com seus templos de prata cobertos pelo mar de sargaços...*

## OS MESTRES DAS MISSÕES

**A** pesar dos Guarani terem falta total de metais, foram feitas importações através das menores distâncias das minas de Coquimbo, no Chile, para fabricar enormes sinos que ali restaram como testemunhas patéticas de um tempo que se foi.

Grandes pedreiras foram exploradas para que se pudesse calçar as ruas dos redutos e com o objetivo de manter a mão-de-obra sempre ocupada. Pequenos estaleiros fluviais chegaram a funcionar nas barrancas do Uruguai. Havia enormes

olarias e muitos teares. A missão de Yapeyú chegou a ter trinta e oito fabriquetas.

Em todas as reduções surgiram pintores, escultores, marceneiros, seralheiros e fundidores. Um padre suíço, Charles Franck, ensinou-lhes até mesmo a fabricar relógios primitivos, mas que funcionavam perfeitamente. E a primeira oficina de impressão que se tem notícia em toda a América Latina foi instalada na República Guarani: ali eram impressos catecismos, dicionários, livros de canto e até mesmo alguns trabalhos sobre os dialetos dos índios. Quase tudo isso foi queimado pelos “civilizadores” – os mesmos que hoje puxam o revólver (ou o talão de cheques) quando ouvem falar na palavra cultura.

Os indiozinhos seguiam essa ou aquela profissão, de acordo com suas inclinações e tendências. A maioria dedicou-se à agricultura ou ao pastoreio, porém os que tinham a chamada veia artística podiam cultivar a músi-

ca, através da harpa - instrumento ainda hoje em moda no Paraguai - ou de violões, violinos, guitarras, tambores, pandeiros espanhóis e até castanholas.

De certa forma, cada missão especializou-se num determinado ramo da produção artística. Em Loreto fizeram-se as melhores esculturas, mas foi em San Francisco Javier que se elaboraram os mais finos tapetes e as mais graciosas rendas. De San Juan vinham os mais perfeitos instrumentos musicais, mas foi em Apósteles que se fundiram os melhores sinos.

O primeiro espanhol a tentar agrupar as comunidades indígenas naquelas imensidões cobertas de campos e de florestas foi Diego de Torrez. Por ordem expressa sua, nenhum "português ou castelhano corrupto poderia penetrar no amplo território da indiada xucra", onde só espalhariam a doença e a morte na desvairada ambição de riquezas que os trazia ao mundo novo.

As primeiras reduções propriamente ditas são fundadas pelos padres Simón Maceta e José Cataldino - também eles contrários a qualquer contato dos ibéricos gananciosos com os índios ingênuos. Um velho missionário, de nome Lorenzama, fundava a redução do Paraná.

Mas o grande idealizador do Estado Jesuíta, aquele que era conhecido como o "caminhoneiro de Chaco" e que no futuro seria nomeado o Superior Geral da República Guarani, foi Antônio Ruiz de Montóya.

Nos primeiros anos as coisas foram difíceis, pois a vida das reduções jesuítas não atraía os índios Guarani. Muitas divergências surgiram e até mesmo alguns missionários, como o padre Rodriguez, foram executados. Este, depois de discutir com o cacique *Niazú*, teve sua cabeça

espatifada com um golpe de manacá. Na verdade o que levou os índios a se dirigirem para o interior das missões, foi o fato de terem percebido - com o tempo - que só elas se constituíam num refúgio seguro, num abrigo, numa defesa, numa segurança contra as brutais sortidas escravagistas de espanhóis e portugueses.

E as reduções cresceram e se multiplicaram: Arcángel, San Tomé, Los Reyes, Tapes, Yapeyú. Logo se tornou imprescindível que todas elas tivessem governo, tribunais de justiça e até mesmo sistemas rudimentares de contabilidade.

## O SOCIALISMO MISSIONEIRO

**N**uma espécie de congregação superior eram selecionados os futuros magistrados, sacerdotes e executivos. Existiam arquivos, atas e contabilidade - embora um dia tudo viesse a ser reduzido a cinzas pelos "civilizados".

Apesar das diferenças culturais que sempre existiram - e sempre existirão - em todas as sociedades, a igualdade material era quase completa. Todos se vestiam da mesma maneira e ninguém andava nu. Eram pobres, mas não havia miséria, não andavam andrajosos nem esfarrapados...

O trabalho durava de seis a oito horas por dia, com um período de "siesta" após o almoço. Quase todos os índios (e padres) também eram lavradores e durante a época da colheita todas as demais atividades eram suspensas. Começava o "mutirão", o *mutirim*, o *pichirum* - tradição do trabalho coletivo até hoje generalizada nos Estados do sul, quando um lavrador ajuda o outro, numa grande faina coletiva, numa alegre animação geral.

Não havia dinheiro nem comércio - e a profissão de mercador ou traficante era punida com uma surra de vara de marmelo. Praticavam a troca - mas não existia moeda nem usura. O ouro e a prata serviam apenas para enfeitar os altares sagrados.

O principal produto era a erva-mate, que servia de referência para trocas e barganhas. Eram exportadores - e muitos produtos demandavam o exterior, principalmente o Prata. Fumo, algodão, açúcar, rendas, artesanatos, esculturas, arreios, rosários, cruzeiros, pelegos, ponchos, peles, chapéus, barbicachos, vasilhames, cerâmicas, tijolos, gamelas: tudo isso era conduzido em lombo de burro ou nas canoas para as colônias dos europeus onde seria trocado pelos produtos importados de que mais necessitavam.

Mas tudo pertencia à comunidade. Os bens eram indivisíveis. Chamavam-se *tupam-baê*: eram propriedade do deus (*Tupan*). Não existia o direito de herança - e por isso a terra era indivisível. E os padres jesuítas eram os primeiros a dar o exemplo: a eles nada pertencia - tudo era dos índios.

É claro que os invasores ibéricos - que haviam construído a riqueza de suas nações sobre montanhas de cadáveres indígenas - não poderiam aceitar, em suas "fronteiras ideológicas", a existência da república utópica (e prática) dos índios Guarani e dos padres jesuítas.

De tanto lidarem com aquelas crianças índias, demasiada e ingenuamente acabou por povoar os sonhos dos filhos de Santo Ignácio de Loyola. Fizeram com que os índios Guarani ficassem brincando de "Cavalhada" entre mouros e cristãos - enquanto o inimigo afiava suas adagas em forma de meia lua levantina e encilhava seus cavalos árabes.

Ensinaram os pequenos selvagens a representar em palcos improvisados os dramas que o santo padre José de Anchieta desenhava à beira-mar - enquanto os prepostos coloniais do Marquês de Pombal carregavam seus mosquetes nas barrancas do lado direito do Uruguai.

Trabalhavam, brincavam, amavam, jogavam bola, faziam acrobacias, cantavam e compunham guarânias - enquanto os descendentes de Borba Gato preparavam as longas cordas com as quais iriam manoteá-los.

Tudo isso desapareceu. E até suas igrejas monumentais de pedra talhada e madeira ricamente esculpida, também foram incendiadas, com seus ouropéis e pratarias roubados por bandidos que se diziam "soldados cristãos".

Porém, a memória dos homens - que sempre sobrevive à noite dos tempos e às madrugadas do demônio - pode dar fé. É claro que a maioria dos historiadores - como os exilados de Comblença - nada aprende com o fluir do tempo.

Mas o veredicto da história é implacável. Os índios Guarani se constituíram no povo mais miserável de toda a América do Sul, aos quais se chegou a negar o direito de receber os sacramentos, acusados de "desprovidos de razão". No entanto, o registro aí está: foi o único povo americano que conseguiu escapar à sanha do colonizador durante longo tempo.

Eles deixaram gravada - nas ruínas de suas Reduções - em nome dos demais povos americanos, a maior ata de condenação que se possa fazer aos que enlouqueceram na miragem de riquezas alucinantes. Sua sociedade será estudada pelos séculos afora. É uma história dolorosa, que foi assinada com sangue antes que eles submergissem de novo - e para sempre - na floresta virgem das várzeas lamacentas dos rios que formam o Prata.

As ruínas que lá ficaram são seu testemunho de acusação. E o preço do resgate de sua memória será um dia bem conhecido!



## A REAÇÃO EM MARCHA

**D**urante trinta anos as missões se consolidaram num enorme território livre completamente independente da coroa da Europa: enorme nação indígena onde o branco predador não ousava colocar os pés.

Mas como a palavra “trabalho” geralmente precede à ganância e à exploração, os mamelucos de Piratininga - desbravadores de sertões - acabariam por cair como bestas-feras sobre as missões jesuítas em busca de mão-de-obra para arrancar riquezas dos planaltos dourados.

Esse esforço sangrento, essas “razzias” civilizatórias, também resultaram inúteis - posto que “índio escravizado é índio morto”, já que ao contrário dos negros da África, os Guarani nunca se sujeitaram à escravidão preferindo morrer a trabalhar.

Os mamelucos que atacaram seguidamente as missões dos cristãos vinham pelo Sacro Colégio de Piratininga. Em nome de Cristo, saqueavam, matavam e queimavam tudo o que encontravam pela frente. Preavam milhares de índios e os levavam amarrados, estropeando-os pelo caminho, para irem morrer nas Gerais do ouro grande.

Liquidaram a tiros de arcabuz com o *Cacique Curitá*, quando este tentava defender um padre jesuíta torturado. Levaram o grande chefe *Giraverá* amarrado pelo pescoço para o cativoiro sem volta.

Foi então que os imperiais ibéricos começaram a perceber que não poderia restar pedra sobre pedra da obra monumental dos monges de Santo Inácio de Loyola.

Até então nada de semelhante fora construído no continente americano - ou no mundo inteiro. E o palco iluminado das raças superiores (e cultas) da Europa não poderia admitir isso.

Os narigudos de Madrid e os pançudos de Lisboa começaram a ter medo. E as poderosas forças de reação foram acionadas contra índios e jesuítas.

A grande república dos índios Guarani e dos padres jesuítas foi de direito e de fato uma república da liberdade. No seu interior, todos eram eleitos. O “presidente” geralmente era um dos mais velhos caciques, embora o poder verdadeiro fosse administrado de comum acordo com o carregador jesuíta. Cada aldeia tinha uma espécie de “prefeito-exclusivo”, que era encarregado da administração imediata, sendo fiscalizado por um conselho de “comissários”, também eleito.

Todos deviam prestar contas à comunidade pelo menos uma vez por ano, num processo semelhante ao milenar *landesgeimaden* suíço. No entanto, não existia um código civil que determinasse as punições exatas. Na verdade a lei seguia os ditames da consciência coletiva e a pena máxima aplicada em todos os tempos, nas missões, foi de dez anos de trabalho forçados para um índio que estripou um padre. Os castigos corporais – surras com vara de marmelo – eram constantes. Mas é preciso entender isso dentro do contexto da época, quando a punição física era normal em todos os quadrantes.

Chéga a ser ridículo que nos dias de hoje – das torturas, das quadrilhas e dos “esquadrões da morte” – alguém se indigne com o fato de que os índios das missões sofressem alguma surra com vara de marmeleiro.

Em compensação, não havia classes, privilégios ou dinheiro. A escala de “ascensão social” – digamos assim – era medida pelo valor das pessoas, pelo trabalho e pela coragem. Falsos moralismos também não existiam. Os indígenas eram estimulados a procriar e ter o maior número possível de filhos.

Suaves e bem construídos canais de irrigação levavam água para as terras que os jesuítas haviam ensinado

os índios a cultivar. Ali foram feitas grandes plantações de milho, trigo, arroz, cana, algodão, fumo e cânhamo.

Em 1722, um atrevido aventureiro espanhol - Don José de Antaquera - levanta em armas a comuna de Assunção e funda o primeiro "Partido da Independência" na América do Sul - do Sol.

Ele exigia a liberdade para a colonada, mas não queria dá-la aos índios. Habilmente, os espanhóis percebem o lance, conseguem envolver os jesuítas numa manobra maquiavélica e acabam por jogá-los contra os "comuneiros": um poderoso exército de índios Guarani cerca Assunção e o "Partido da Independência" arroja a frente ao pó. Seria o primeiro erro dramático dos jesuítas das Missões, mas não seria o último.

Depois desse obscuro episódio seria desencadeada na Europa uma vasta campanha de ataques a honra dos padres. Dirigiam-na a nata da intelectualidade: "iluministas" e filósofos ateus.

Estava começando a longa guerra de desgaste contra os filhos da planície. A primeira medida é o arrocho fiscal que aos poucos estrangula a administração das reduções, levando-as à moratória e à falência. Os colonos e "crioulos" que desejavam a independência passaram a encarar a obra dos jesuítas como simples instrumento da opressão colonial, européia e metropolitana.

Outro erro trágico dos padres - perdidos no cultivo idealista de ideais utópicos - foi titubear na entrega de armas de fogo aos índios. A própria cavalaria Guarani só começou a ser organizada depois de milhares de homens já terem sido mortos ou escravizados pelos brancos.

Caso os jesuítas tivessem ousado organizar um exército permanente indígena, armando-o devidamente, jamais as missões teriam sido destruídas pelas sortidas dos mercenários espanhóis e portugueses. Um dos poucos a defender a distribuição de armas entre os índios foi Frei Antônio Bernal, que chegou até mesmo a adestrar por conta própria alguns grupos, que infligiram uma derrota humilhante aos portugueses, nas portas da Colônia do Sacramento.

## O INÍCIO DO FIM

**E**m 1725, Buenos Aires tinha uma população em torno de cinco mil habitantes. Nessa época, as reduções jesuítas dos índios Guarani ultrapassa vinte mil pessoas.

Os ajuntamentos indígenas eram grandes cidades, quando as chamadas “grandes cidades” dos portugueses e espanhóis no continente americano ainda eram simples ajuntamentos.

Os redutos Guarani - Yapeyú, San Miguel, Los Reyes, San Tomé, Tapes - foram todos construídos sob a orientação de uma rigorosa arquitetura jesuíta. As casas eram de pedras e se agrupavam em quarteirões amplos e espaçosos e as ruas retilíneas possuíam vasta arborização. No centro de cada cidade indígena destacava-se uma praçinha com bancos e árvores frutíferas, pois a preocupação “ecológica” já existia.

Dominando tudo, a principal construção sempre era a igreja central - de pedra - no interior da qual estavam as imagens de santos esculpidas pelas próprias mãos dos índios. As escolas eram sempre cercadas por jardins floridos e em todos os redutos havia um hospital para doentes e um asilo para velhos.

Não existiam becos e vielas sombrias e putrefactas que até hoje caracterizam aquilo que os civilizados chamam de “cidades”.

Depois de ter jogado os Guarani contra os colonos, os espanhóis começam perceber sua nova utilidade: vão escorchá-los com impostos e utilizá-los habilmente contra a penetração lusitana na campanha do Rio Grande. Estes, por sua vez, guarnecem a margem direita do rio Uruguai e se aliam aos índios *Kaigangue* e *Xoklengue* para impedir a penetração Guarani e jesuíta para o grande Norte. A partir

daí, os “pedreiros - livres” de Lisboa vão tomar consciência do perigo que representava a comunidade guaranítica. E também resolvem cortá-la pela raiz até que dela não reste sequer a memória.

O erro fatal dos jesuítas foi não ter permitido a criação de uma autoridade federal e autônoma dos Guarani - com um poderoso Exército próprio que viesse a assegurar a garantia de suas fronteiras terrestres e fluviais.

Esse paternalismo idealista acabou por permitir a penetração dos militares ibéricos e seus asseclas nativos. E quando os padres retornaram à Europa por ordens expressas de seus superiores e das autoridades imperiais, a República Guarani se desmoronou. Era uma nação de brincado, de crianças grandes. E todo o trabalho, sacrifício e esperança dos índios rolou no pó.

Finalmente o Marquês do Pombal - com sua habilidade diplomática que fazia escola e que até hoje inspira a tradição luso-tropical de negociações - consegue a troca de Sacramento pela margem esquerda do Uruguai.

Terminava o sonho Guarani.

O embaixador da Inglaterra em Lisboa e a rainha da Espanha (dona Bárbara de Bragança, nascida portuguesa) apoiam entusiasticamente a idéia. A cruz finalmente se dobrava diante do punho cravejado de diamantes e das adagas de prata marroquina. A outrora orgulhosa nação Guarani seria amputada com algumas poucas assinaturas sobre uns farrapos de papel.

Bandeiras e homens caíam: ia ter início a diáspora da nação Guarani.

Em breve, dos filhos de *Curupí* e *Caá-yari* só restaria um inconsciente coletivo nebuloso. Um arquétipo deformado pela pátina do tempo...

## RESISTÊNCIA HERÓICA

**E**m 1753, num último e desesperado esforço de resistência, Sepé Tiarajú marcha sobre San Miguel e leva de roldão as tropas portuguesas e espanholas que ali já se achavam.

Um ano depois o “general índio” Nicolau Languirú assume o comando dos frangalhos que restavam da nação Guarani e passa ao ataque. Em Santo Ângelo o cacique Bartolomeu Candirú organiza uma forte coluna a cavalo que parte sobre a fortaleza de Jesus Maria. Em São Luiz, o chefe *Cristóvão Acatú* vai de encontro ao inimigo e consegue cercá-lo em Rio Pardo.

Mas tudo é inútil. Os jesuítas já haviam iniciado a debandada e a desproporção de forças era enorme. Exércitos conjugados de Portugal e Espanha convergem sobre as Missões com o objetivo precípua de varrê-los da face da terra já devastada.

Os castelhanos vencem a Batalha de Salta e a indiada arroja a frente ao pó e se despenca para o leste. À medida que recuam vão praticando uma política de terra arrasada. Os índios tiveram a glória de não deixar que seu longo trabalho caísse nas mãos dos bárbaros europeus!

Como já não têm metais para fabricar suas armas, constróem frágeis canhões de madeira e de bambu para tentar barrar a formidável investida dos ibéricos. Mas a cavalaria espanhola ataca pelo Sul e os portugueses - auxiliados pelos Tupi - descem com fúria do grande Norte.

De armas nas mãos, o herói Sepé Tiarajú morre na luta. Será substituído pelo não menos bravo Miguel Languirú que luta até a morte na grande Batalha de Caybaté.

É então que os jesuítas cometem seu último e definitivo erro estratégico. Não permitem que os índios loca-

lizados na margem direita do rio o atravessem para ajudar seus irmãos que estão sendo massacrados do lado esquerdo.

**Resultado:** a artilharia de Gomes Freire arrasa San Miguel e logo depois entra vitoriosa em San Lourenço e San Juan. Tudo é destruído, saqueado e incendiado. Ainda a essa altura dos acontecimentos um bem planejado e coordenado contra-ataque Guarani poderia fazer parar os exércitos invasores. Pela última vez os padres conciliaram e aconselharam os índios à submissão ao Tratado de 1750. Trágica ingenuidade: logo serão declarados “Traidores da Pátria” e expulsos do continente americano.

Em 1767, Carlos III (da Espanha) manda prender os que sobraram...

## O SONHO DE SEPÉ TIARAJÚ

*— A Serra do Caverá explodiu, lançando ao ar lavas ferventes e depois desabou sobre sua própria cratera, mil metros abaixo da terra. Pedras do tamanho de uma montanha rolam dos céus, tudo reduzindo a uma pasta. O sol se transforma numa lua fria e distante - Lua dos Caxinauás, que ilumina a noite da guerra. O começo e o fim se embaralham nas vertigens sem limites do tempo. Mas não morri: apenas me passei e encantei para um mundo de imagens imaginadas na qual a noite dissolve todas as formas. Minha pátria agora é o mundo das sombras e eu ouço risadas monstruosas dos homens de sombreiro negro. Vejo correntes de ferros e crâneos nus envoltos por serpentes e aranhas. Navego com meus indiozinhos de cocar*

*de penas brancas em opulentos rios de ouro. Não há mais vitórias nem derrotas, só bandeiras e homens que caem. Disse ao meu povo que a luz conduzia aos campos - e não aos templos. E agora o vejo rodopiando entre as nuvens com as espadas de raios nas mãos, dançando à beira de abismos. Onde eles caírem nascerá a fonte da Nação Guarani. A minha memória será a água que vai jorrar de seu leito de morte, descer pelos rios, inundar as várzeas do Prata...*

## DO SONHO AO PESADELO

Depois que os Guarani caíram já não restaram mais jesuítas em La Plata, Tucumán, San Pedro. Suas igrejas foram demolidas e suas bibliotecas incendiadas. Eles próprios foram maneados e postos a ferro nos vaus que demandavam para a Europa e a África.

No entanto, numa atitude patética, os únicos a implorar por eles foram os poucos índios que restaram nas missões destruídas. Com sua doce caligrafia infantil escreveram inúmeras cartas às autoridades de Buenos Aires e da metrópole implorando por seus "paizinhos" religiosos. Tudo inútil: o punhal de prata já estava cravando no coração da América do Sul - do Sol.

As poucas reduções que sobraram passaram a ser administrativas por autoridades espanholas e portuguesas. O álcool foi introduzido. As doenças se reinstalaram. As terras foram "redistribuídas". A pena de morte (por degolamento) foi reinstalada. O trabalho forçado voltou. As escolas foram fechadas. O enriquecimento individual prosperou. As crianças voltaram a andar esfarrapadas. Pais vendem os filhos. Os índios voltam à mata.

Em 1828 o caudilho apátrida Rivera dá o golpe de morte nos índios Guarani.

O último resistente indígena é um menino: o chefe *André Tacuary*, de quem se dizia ser filho adotivo do libertador Artigas. Refugiado na região inexpugnável de Entre-Rios, ele fustigou os brancos até o dia em que é preso, e, logo envenenado.



A última redução a ser destruída foi a de Yapeyú, a antiga capital Guaraní. Ali, cerca de quatro mil índios foram degolados.

As reduções da banda do Paraguai foram arrasadas por Francia, o “Supremo”.

Excelentes remadores e nadadores, os índios poderiam ter obtido uma superioridade absoluta nos rios do Prata, caindo de surpresa sobre a retaguarda dos acampamentos inimigos. Poderiam ter construído muralhas e fossos em volta de suas cidades. Sua cavalaria, passando ao ataque, levaria de roldão os invasores ibéricos. Nada disso foi levado a cabo.

E as reduções acabavam cercadas e aniquiladas por forças numericamente inferiores...

## O SONHO DE SEPÉ TIARAJU

*— Eu vejo minha cavalaria ligeira levantar a poeira das coxilhas no tropel colorido da morte. São milhares de cavalos crioulos, rosilhos, gateados, lubunos a estremecer a terra na ponta de seus cascos de meia lua levantina, como se dela quisesse arrancar as entranhas, as tripas torcidas e retorcidas. As lanças de aço se inclinam lentamente para a frente, até se imobilizar na pontiaguda posição horizontal. A gritaria apavorante, os choques, os pranchaços, o entrevero: a morte por nada. Mas eu também vejo uma gaivota negra atravessar o Atlântico trazendo no bico a mensagem d’El Rey. Vejo homens de olhos de rapina profanando os túmulos do Santo Sepulcro: suas cabeças triangulares e seus narizes aduncos parecem serpentes venenosas se enrolando na bandeira do Alkâcer-Kybir. Vejo os dentes do dragão morderem os altares de Carcasson, Nimes e Autum. Vejo Carlos Magno olhar com desprezo a multidão que ora o aclama na nave esplendorosa da Basílica de São Pedro. Ele*

*impediu que o cetro do Papa fosse arrastando pelas ruas de Roma. Agora, por que não vem nos salvar? Ele dorme à beira das estradas da Andaluzia e não levanta vôo. Por quê? Por quê?*

## GAÚCHOS

### HOMENS LIVRES

**N**ão há um apenas um gaúcho. Existe vários. Desde o contraforte dos Andes, a se desdobrar sobre a imensa Patagônia gelada, ao pampa fértil onde pastava a bagualada xucra, às várzeas lamacentas, feias e tristes de Entre-Rios, ao grande Chaco missioneiro... Há gaúchos do Rio Grande, preados nas estâncias, há o serrano mateiro a abrir picadas a facão para as minas gerais do ouro. Há o gaúcho de Corrientes e o de Buenos Aires. O irregular de Urquiza e o soldado de Rosas. Há o gaúcho de Garibaldi e o da cavalaria de Rivera. O gaúcho descalço de Lopes e o de bota floreada de Pedro Campbell. O de Saraiva e o de Artigas. O peão de estância e o tigreiro.

Sequer se conhece a origem da palavra "gaúcho". Vem do canto triste do grilo - o "guahú" dos Guarani, com apôdo "tchê"! - gente geral? Vem do basco "gauche" - o do lado esquerdo do corpo? Ou vem do terneiro sem mãe, desmamado - o "guacho"? Ou virá de alguma corruptela quichua que descendeu dos Andes?

Só se sabe que o gaúcho simboliza a civilização do couro. Desgarronava o bovino alçado, mas não comia toda a carne, que apodrecia nas coxilhas à falta de sal. Retirava-lhe apenas o couro e o sebo dos rins. Tornou-se um faquista esgrímio. Carneava, ferrava e matava. Confundia gado com gente. Trocava cavalos por mulheres. Tomava o mate, que vinha das selvas do norte.

Mas tomava-o frio, à beira das sangas mortas, em guampa de boi, sorvendo-o com ossos de pássaros como faziam os índios.

Não conhecia cerca, o aramado, a taipa. Não tinha consciência de divisa, nem de pátria. Falava um misto de espanhol, de Guarani, de quichua. Só depois virou pastor de fazenda, domador, gaudério de corredor, então vestiu sobre o xiripá, o uniforme de bombacha. Mas aí não era “gaúcho” - era peão, era patrão... Desconhecia a harmônica, cavalgava com a viola andaluz à tiracolo e às vezes batia no tambor andino, mas sempre cantava baixo e devagar - até porque ninguém o escutava nas madrugadas perdidas do pampa.

Era tão bom cavaleiro, montava tão esplêndidos corcéis crioulos, que arrancavam a terra com seus cascos pontiagudos em forma de meia lua levantina, que deles disse Garibaldi:

— Dai-me um esquadrão de cavalaria gaúcho e eu conquistarei o mundo!

Seus cavalos tinham a cor da terra: eram lubunos, gatedos, camuflados pelo mimetismo da natureza - tubianos.

Mas poucos os viram de fato combater, como Canabarro, Bento ou Gumercindo.

Corria nas coxilhas dobradas e repousava, às vezes para sempre, à beira das sangas mortas. A campanha era o seu mar, o cavalo sua caravela andaluz, os arreios de couro o seu leme.

Quando o boi ainda não tinha valor econômico não tropeava, nem fazia churrascos, mas sabia, como os primitivos, conservar a carne embaixo dos bacheiros. Não conhecia religião, pois se nem igrejas haviam na solidão da planície. Eram pobres frugais. O que possuía algo tra-

balhava ao lado do que nada tinha, fazendo as mesmas tarefas...

Nas suas longas paradas em algum ponto perdido, na desesperança das noites frias, bebia, jogava o pouco que tinha e duelava a punhal ou a facão. O pala era a sua coberta, sua cama, sua mortalha. Usava-o às vezes até sobre a farda militar, como fez Garibaldi ao adentrar na Assembléia Italiana usando o poncho lageano em cima da sobrecasaca de general.

Ouvia os barulhos misteriosos da terra. Entendia a linguagem do vento sobre as folhas das árvores. Tinha nos pássaros sentinelas avançados. Eram mestiços de índios com brancos, mas nem isso sabiam. Poucos conheceram o mar e muitos achavam que a barra do Uruguai com o Paraguai era a maior imensidão de água possível.

Eram caminhantes. Caminhavam sempre. Não tinham raízes - e esta foi sua maior glória. Chegaram até nós, aliás, pela glória e pela esperança.

Hoje não mais existe. São como lágrimas perdidas na chuva, no meio do mar revolto...

## ANTES DA ESTRADA DAS TROPAS

**M**uitas imprecisões históricas existe sobre o chamado “caminho das Tropas”, a secular estrada que permitiu a integração nacional, atravessando Santa Catarina e Paraná até São Paulo. Sem ela, talvez o Sul não pertencesse hoje ao Brasil, pois foi por suas veredas torcidas e retorcidas que as bandeiras nacionais foram sendo fincadas, légua após légua.

Ao contrário do que muitos afirmam as primeiras trilhas não subiram do sul, mas sim desceram do grande Norte. Foram os índios guaianases, que por volta do século XV abriram as picadas sempre nas proximidades dos paredões da Serra do Mar. Inimigos dos guarani eles descambaram para o Sul o mais longe possível deles. Fixaram-se nos contrafortes das serras gaúchas, onde terminava a mata araucária.

Os paulistas que no século XVII se atiraram para o Sul em busca de escravizar índios nada mais fizeram do que seguir aquelas primeiras picadas. E os bandeirantes que vieram depois prear gado para tirar couro e fixar as primeiras sesmarias na região também desceram pelo mesmo espaço.

Em botes de couro atravessavam o Rio do Inferno Grande, que passou a se chamar Rio das Pelotas.

Os portugueses de Laguna, que conquistaram o Rio Grande para o Brasil, no início traziam o gado pelo litoral e o embarcavam em navios para São Paulo. Até

que em 1727 o governador paulista mandou que Souza e Faria fizesse a ligação de Viamão com o Rio das Pelotas, caminho esse que depois foi aperfeiçoado e muito trilhado por Cristóvão Pereira de Abreu. A primitiva vereda dos índios guaianases 200 anos antes começava a ser percorrida do Sul para o Norte. Ia ter início uma das maiores sagas da história do Brasil: o “Paiquerê” dos índios, a estrada por onde passariam milhões de cabeças de gado e mulas, que invernavam para descansar nos campos catarinenses de Lages, nas Serras Acima, na Coxilha Rica, na Curú dos pinhais, nas terras do sem fim ...

# ANITA GARIBALDI E GIUSEPPE

## OS AMANTES DA LIBERDADE

**G**iuseppe, Giuseppe, estranhos ventos esses que te empurram através do oceano encarpelado até às doces costas do Atlântico Sul. Tua esplendorosa cabeleira loura voava ao vento do mar enquanto sonhavas com guerras e vitórias.

Quanto sangue teus olhos hão de ver se esparramar pelo vale verdejante do Rio da Prata, antes que possas voltar pelo mesmo caminho e libertar a Península.

Giuseppe, Giuseppe, por que provocas o destino de tal maneira? Agora é tarde: teus olhos agudos já enxergam a linha indefinida do horizonte - terras do Brasil.

Nas mesas dos cafés do Rio de Janeiro, Cuneo e Rossetti traçavam planos para a unificação da pátria longínqua. Eis que eclode a revolução farroupilha do Rio Grande do Sul e já não há limites para a sede de aventuras dos jovens italianos. Outros se incorporam ao grupo. Nada lhes importa, muito menos as riquezas deste mundo...

## EM SANTA CATARINA:

**G** *iuseppe Garibaldi* assume o comando de um barco a serviço da causa republicana (“navega o navegador, pois viver não é preciso”). Ainda na Baía da Guanabara tem lugar a sua primeira ação naval: apresam o pequeno barco *Luísa* e tomam o rumo de Montevideú, no entanto, são logo interceptados pelo azar do destino e presos pelas autoridades argentinas. O barco é confiscado e Garibaldi condenado à morte.

Fugirá antes.

Fugirá em direção aos farrapos.

Planeja-se a conquista do litoral sul catarinense. O Coronel Davi Canabarro marcha pelo litoral à frente de seus cavalarianos. Garibaldi põe em prática a mais ousada operação anfíbia já tentada na América: ao longo da costa, mais de duzentas juntas de bois de carreiros se arrastam puxando seus barcos numa extensão de vinte léguas. São terrenos pegajosos e ásperos, cobertos de dunas e entremeados de pantanais.

A temível empreitada surte os efeitos desejados. Entretanto o barco *Farroupilha* é tragado pela tempestade. O aventureiro italiano assume o comando de um outro navio, sobe o rio Tubarão e ainda vai lançar o pânico entre as barcaças da marinha imperial ali ancoradas. Os cavalarianos de Davi Canabarro e os marinheiros de Giuseppe Garibaldi entram em Laguna e proclamam a *República Juliana*. Há festa nas ruas. A figura

imponente do gringo faz com que ele fique popular entre todos. Dentre as inúmeras mulheres que o admiram ele escolherá como companheira a simplória filha de um tropeiro de Serra Acima: *Anita, Heroína brasileira*.

Nomeado capitão-tenente das forças navais brasileiras, Garibaldi tinha como norma estratégica estar presente na ofensiva, procurando enganar o adversário, dando a impressão de sempre ter mais força do que na realidade possuía. Assim à frente de dois pequenos barcos com três canhões chega a atacar corvetas imperiais com mais de vinte bocas de fogo. Tem a seu lado o célebre aventureiro inglês John Griggs, que morreria em um dos ataques à Barra da Laguna e teria o corpo cremado junto com o próprio navio.

A restauração do Império no litoral obriga Garibaldi e Anita a subirem os íngremes caminhos de Serra Acima, onde novamente serão obrigados a terçar armas.

Numa região próxima ao passo de Santa Vitória (Lages) dá-se o choque decisivo. Os monarquistas são obrigados a recuar, mas Anita é presa nas proximidades do rio Marombas (diga-se de passagem, tratada com todo o cavalheirismo, quando a guerra de outros tempos ainda respeitava o inimigo). Permitem-lhe ficar em relativa liberdade e lhe dão uma escolta para impedir que a soldadesca venha molestá-la. Mas todo o prisioneiro quer fugir. E Anita foge. Cruza o Pelotas, atravessa os chapadões de Vacaria, desce a Serra de Taquara e atinge a Lagoa dos Patos. Ali nascerá o seu primeiro filho: Menotti, futuro general da Itália Livre.



## NO URUGUAI

**D**esiludido com a política caudilhesca que passa a imperar entre os farrapos, Garibaldi abandona o Rio Grande e se interna no Uruguai. Ao lado de sua brasileira Anita, ele atravessa aquelas coxilhas sem fim, levando por diante o seu soldo guerreiro: oitocentos bois adultos que lhe foram presenteados por Bento Gonçalves. Nenhum chegará ao destino! Ficarão extraviados nos passos dos grandes rios, no fundo dos peraus ou na solidão das sangas mortas. Os poucos que vão restando são sangrados para que deles se aproveite apenas o couro.

Em Montevidéu finalmente, Garibaldi conhece um curto período de paz. Ali reencontra velhos amigos e as horas de conversa se perdem nas rodas de chimarrão. Resolve então se casar com Ana Maria de Jesus na Igreja de São Francisco. Estão mais pobres do que nunca e pagam a cerimônia religiosa com um velho relógio de bolso quase inutilizando. Para comemorar a cerimônia abrem um único garrafão de vinho.

A paz dura muito pouco para Garibaldi. Logo volta a ação e assume o comando de uma pequena frota que sobe o rio Paraná visando atacar o grosso das tropas do caudilho Oribe. No rastro de Garibaldi é solto o feroz mercenário irlandês Almirante Brown, que comanda uma esquadra com dez navios e mais de cinquenta canhões.

Envergando a gloriosa camisa vermelha, que iria imortalizá-lo nos campos de batalha de Piemonte, Giuseppe Garibaldi dirige com gênio a batalha contra o velho lobo do mar. Barcaças em chamas são soltas rio abaixo, uma após outra, para se chocar com a frota inimiga.

Por terra, o líder patriota Araña dá combate de frente aos homens do mercenário Brown.

Araña não consegue dispensar os “rositas” e ainda é preso e barbaramente torturado, castrado, decepado e pendurado numa árvore à beira do rio. Gaviões despedaçam o que resta do seu cadáver.

Garibaldi percebe que não poderá vencer inimigo tão poderoso e aguerrido e manda incendiar e afundar seus barcos. Ao tomar novamente o caminho de Montevideú sabe que o inimigo venceu, mas nada deixou para ser conquistado.

Naquela época Montevideú abrigava grandes concentrações de estrangeiros: muito deles iriam participar da grande guerra do Prata. Formam-se e são treinadas unidades específicas para enfrentar os combates: agrupam-se franceses, espanhóis cerram fileiras entre si. Garibaldi assume o comando da Legião Italiana. Tentava-se afirmar o direito de que “todo cidadão estrangeiro pode participar da vida do país onde reside”.

Parodi, Missaglia, Grober, Salari, quantos homens que mais tarde iriam tombar em outros solos, naquele momento ofereciam suas vidas pela pátria que os abrigava.

Com sua camisa vermelha, Giuseppe Garibaldi desfilava pelas ruas de Montevideu à frente de sua Legião invicta. Era pateticamente saudado pelo general Paz que levantava em alto o toco de braço que lhe restara das guerras de independência.

Escolhe como chefe de sua vanguarda de assalto a Lorenzo Battle, que deixaria o nome inscrito na história e na tradição uruguaiana.

À frente de dezesseis navios capitaneados pelo *Cagancha*, Garibaldi sobe o rio Uruguai visando atingir a cidade de Colônia. Pela margem argentina desce o aguerrido senhor de guerra Urquiza. Nas margens do riacho de Santo Antônio, os 168 homens de Garibaldi são cercados por mais de mil adversários. Mais uma vez vai entrar em ação o gênio estratégico do italiano. Firmando-se em uma posição quase inexpugnável, ele dá ordens para que se mantenha a resistência, sem sofrer derrota esmagadora: com intuição, ele percebe de pronto o desenrolar do combate, escolhe o ponto mais fraco do inimigo, atravessa suas linhas e volta a contra-atacar.

Depois de romper o cerco, ao cair da noite, estabelece a confusão nas hostes de Urquiza e deixa o inimigo se digladiar entre si. Seu regresso à cidade de Salto é memorável.

O ajudante de ordens de Giuseppe Garibaldi é um negro de origem brasileira, escravo recém-liberado que um dia iria manchar com seu sangue o solo italiano: *Andrés Aguiar*, herói de dois mundos. Ao lado, de ambos, com os pulmões podres e cuspiendo sangue, marcha o comandante Anzani, cujo único sonho era voltar à península amada. Aliás, os apelos dos genoveses e napolitanos se repetiam com insistência cada vez maior. Distante de sua Anita, semiconfiado na solidão da planície do Salto, Garibaldi começa a sentir um tédio arrasador.

Uma trágica notícia vem deprimi-lo ainda mais: morrera um de seus filhinhos.

Rosas continua sua progressão... Urquiza avança sobre Corrientes... Garibaldi assume o comando da defesa de Montevideú. É acusado de “aventureiro e apátrida”. Rivera lhe oferece terras e gado. O italiano responde altivamente que não luta por botins, mas pelos seus companheiros uruguaianos! Pela liberdade. Dão-lhe então uma sobrecasaca de general para vestir sobre a camisa vermelha.

Mesmo assim ele vive mais do que pobremente. Tem uma só muda de roupa que lava durante a noite, à luz-de-velas: *luzes da liberdade*.

## REPUBLICA JULIANA

**N**o dia 29 de julho de 1839 foi proclamada, em Laguna, a República Catarinense - um dos episódios pouco conhecidos de nossa História. E onde se destacou a maior heroína brasileira: Anita.

Desde 1835 a revolução Farroupilha incendiava o pampa gaúcho. Mas os rebeldes não tinham o domínio do mar. A barra do Rio Grande, era legalista. Foi então que os farrapos planejaram a conquista de Laguna. Coube a Garibaldi construir dois barcos - o Farroupilha e o Seival - que só puderam sair da Lagoa dos Patos por terra, arrastados por bois - os famosos "bois de botas" - até a barra do Tramandaí. Mas só o Seival, comandado pelo americano John Griggs chegou a Laguna. O comandante legalista, almirante inglês John Grenfell, teve uma surpresa.

Por terra a cavalaria de Davi Canabarro cercou Laguna. Os imperiais fugiram, abandonando armamento e 14 barcos. E a 29 de julho de 1839 foi proclamada a República Juliana, com o italiano Luigi Rossetti de secretário de governo. Mas o sonho duraria apenas quatro meses. Os farrapos cometeram o erro de ir para o norte, onde foram batidos na Praia da Pinheira e em Imbituba, até que, em 15 de novembro de 1839, marinha, cavalaria e infantaria imperiais cercaram-nos e os aniquilaram em Laguna. Todos os comandantes rebeldes, à exceção de Garibaldi e Canabarro foram mortos.

Garibaldi ainda subiu a serra para os campos de Lages. Foi batido na batalha do Marombas, onde Anita foi presa. O italiano ainda infligiria uma derrota histórica aos imperiais no passo lageano de Santa Vitória, auxiliado pelos lanceiros negros (escravos libertos) de Teixeira Nunes. E Anita Garibaldi iria para o Rio Grande, para o Uruguai e para a Itália, onde se tornaria a heroína de dois mundos!

Apesar de efêmera, a insurreição Juliana foi o primeiro passo para a República brasileira.

Este é o terceiro livro que publicamos do jornalista e escritor Paulo Ramos Derengoski. *Guerra do Contestado*, o primeiro, e *Meio Ambiente: Sua História - Como defender a natureza sem ser ecochato*, foram obras que, por sua simplicidade, rapidamente conquistaram os leitores. O autor foi repórter da *Última Hora*, *Folha de São Paulo* e *Revista Manchete*, entre outras publicações. Além dos livros publicados pela Editora Insular, também escreveu *O Desmoronamento do Mundo Jagunço*, *Os Rebeldes do Contestado* e *Os Cavaleiros do Fim do Mundo*.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Maguito Vilela, pela ordem de inscrição.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não é novidade para ninguém o estado precário das rodovias federais do Brasil. Há quinze dias, a própria Confederação Nacional dos Transportes, CNT, confirmou a situação de caos ao divulgar nova rodada de pesquisas, pesquisas anuais, que avaliam as rodovias brasileiras. Nada menos que 60% das rodovias do País encontram-se praticamente destruídas. Mesmo assim, o Governo Federal continua omissivo. As rodovias continuam péssimas, gerando prejuízos e matando gente, todos os dias, em razão dos buracos nas pistas e da completa falta de sinalização.

Em Goiás, diante da omissão do Governo Federal, prefeituras, entidades de classe e empresários resolveram agir. Cansados de esperar pelo Governo, que nunca age, dois grupos de empresários, um do sul e outro do sudoeste do Estado, liderados pelo Prefeito da minha cidade, Humberto Machado, juntamente com seu Secretário de Transportes, Dr. Mozar, e também com os Presidentes do Sindicato Rural e da Associação Comercial e Industrial de Jataí, estão investindo dinheiro próprio e colocando a mão na massa para recuperar trechos críticos, que são importantes para a economia das duas regiões.

O sul e o sudoeste goiano encontram-se entre as regiões de maior produtividade de todo o Brasil. Esses empresários estão investindo mais de R\$300 mil na recuperação de um trecho de 130 quilômetros da BR-364, entre Aparecida do Rio Doce e São Simão. Trata-se de

um trecho de rodovia que compõe o complexo intermodal de transportes, ligado ao Porto de São Simão. A produção sai pela rodovia, a partir de cidades como Itumbiara, e segue para o porto, de onde vai para Santos e outros portos de exportação.

A situação da referida rodovia é tão caótica que, segundo os próprios empresários, está inviabilizando a utilização do modal hidroviário Paranaíba-Tietê-Paraná, que nasce no Município de São Simão. O estado da rodovia simplesmente anula a vantagem do transporte hidroviário.

Segundo esse grupo de empresários, a precariedade da BR-364 representa um aumento no custo do frete de até R\$6,00 por tonelada, anulando a vantagem de competitividade gerada pela presença do Porto de São Simão.

O trabalho de recuperação da BR-364 está sendo bancado pelas esmagadoras de soja Caramuru, ADM, Coimbra, Cargill, pelo Grupo Décio, além do setor de revenda de combustível. No fim da semana passada, ficou pronta a primeira etapa do trabalho, que tapou os buracos maiores. A partir desta semana, inicia-se um trabalho de pente-fino, em que os defeitos menores serão sanados.

Em Jataí, ocorre fato parecido. Lá, a Prefeitura Municipal, por intermédio do Prefeito Humberto Machado, o Sindicato Rural, presidido pelo Sr. Nélio Vilela, e a Associação Comercial, presidida pelo Sr. Alexandre, juntamente com outro grupo de empresários, começam, nesta semana, a recuperação de 90 quilômetros da BR-060, entre os Municípios de Jataí e Rio Verde, onde também falta sinalização e os buracos tomam conta da pista.

Esse é um trecho de rodovia fundamental para a economia goiana. Em cidades como Jataí, Rio Verde, Mineiros, Santa Helena, Quirinópolis, Montividiu, Acreúna, Indiara, Guapó, Santo Antônio da Barra e tantas outras que usam esse trecho, encontra-se grande parte da produção agrícola e pecuária do Estado. Para se ter uma idéia da importância da região, apenas naquele lugar se produz mais de um por cento de toda a produção de grãos do nosso País. Ali também estão empresas de porte como a Perdigão, que, nos últimos seis anos, investiu no Estado cerca de US\$500 milhões.

Na verdade, as rodovias federais de Goiás e de outros Estados do Brasil estão pedindo socorro há muito tempo. De acordo com um relatório da Polícia Rodoviária Federal, existem vários trechos que correm sério risco de interdição. Um deles é a própria BR-364. Nessa situação também encontram-se trechos da BR-060 e da BR-153.

Trata-se de uma condição vexatória para um país onde a produção agropecuária tem sustentado os índices favoráveis da economia, e não é possível os corredores de transporte serem esquecidos e abandonados dessa forma.

Sinceramente, como Senador e como político, sinto-me envergonhado em não ter conseguido nesses

quatro anos sensibilizar o Governo Federal para que tomasse as providências necessárias para solucionar o problema de uma vez por todas. É impressionante.

Os empresários, os comerciantes, os prefeitos dessas cidades onde as estradas estão praticamente acabadas começaram a agir tarde – estão agindo só agora. Cumprimento todos os prefeitos que estão liderando esses movimentos, juntamente com empresários, agricultores e pecuaristas. Somente na semana passada, o prefeito de Jataí arrecadou mais de R\$300 mil do povo daquela cidade para tapar os buracos, trabalho que é obrigação do Governo Federal. Agora o Ministério dos Transportes e o DNER tentaram impedir que as prefeituras, os empresários e os pecuaristas tapem buracos nas rodovias federais. É um absurdo uma situação dessas. O Governo é omissivo, abandona as estradas e, quando o povo quer consertar, tenta impedir. Não vamos aceitar isso.

É importante que os representantes do DNER e do Ministério dos Transportes e o Presidente da República saibam que nesta semana começa o trabalho dos agricultores, comerciantes, prefeitos, vereadores da cidade de Jataí e de outras cidades para a operação tapa-buraco. Já estão compradas a massa e a brita.

Espero que o Governo, que nunca foi sensível ao problema das estradas federais em Goiás e em todo o Brasil, não tente impedir o povo de fazer o que for necessário. É um verdadeiro absurdo o que está ocorrendo, mas acredito que o Governo terá sensibilidade. Se até hoje não mandou consertar as estradas, deve agora permitir que o povo faça.

Desta tribuna, cumprimento o Prefeito da minha cidade, engenheiro Humberto Machado, e seu Secretário de Transportes, Dr. Mozart, por liderar, juntamente com o sindicato rural, com a associação comercial e com outras instituições esse movimento tapa-buraco urgente para não interditar a rodovia, porque, se realmente não fizerem isso, essas rodovias serão interditadas no trecho entre Rio Verde e Jataí e no trecho entre Santa Rita do Araguaia, Portelândia e Mineiros.

O vexame para o Governo Federal será menor se permitir que agora o povo, por esse movimento, faça o trabalho de tapa-buraco nessas rodovias. Estarei presente no trecho, como Senador da República, juntamente com o Deputado Federal da região, os Deputados Estaduais e os Prefeitos, ajudando a viabilizar o serviço de tapa-buraco. Irão agricultores, pecuaristas, comerciantes, gente do povo para ajudar a fazer o trabalho que evitará que mais vidas sejam ceifadas nessas rodovias e impedirá inclusive a interdição pela Polícia Rodoviária Federal desses trechos.

Esse é um momento importante. Desejo que Prefeitos de outros Municípios brasileiros tomem a mesma atitude e que outros pecuaristas, agricultores, presidentes de instituições também possam liderar movimentos

no sentido de fazer, pelas rodovias federais, aquilo que o Governo Federal não fez durante todos esses anos. Cumprimento o Prefeito de Jataí e de outras cidades que estão liderando esse movimento e os agricultores, comerciantes e todos que colaboraram com os recursos para esse trabalho.

Como Senador dessa região, nunca fui omissivo. Já vim a esta tribuna mais de trinta vezes denunciar o problema das rodovias, mas infelizmente nunca encontramos respaldo no Governo Federal, no Ministério dos Transportes ou no DNER.

Espero que o Ministro dos Transportes, o Presidente do DNER e representantes de Goiás não interfiram nesse trabalho que será sério, bem feito e realizado com o dinheiro do povo e não com o dinheiro da Prefeitura de Jataí ou de outra. Espero que essas autoridades, que nunca colaboraram, não queiram atrapalhar o trabalho que se iniciará no trecho entre Jataí e Rio Verde, partindo para Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Mineiros e outras cidades. Só assim conseguiremos consertar o País, chamando a atenção dos governantes para as suas responsabilidades. Se não fizerem o que é de sua responsabilidade, o povo e os prefeitos devem fazer.

Sr. Presidente, estou apresentando nesta Casa projeto de lei que visa justamente solucionar o problema. Se o Governo Federal é obrigado a consertar as estradas federais e não o faz, as prefeituras ficarão autorizadas a realizar o trabalho e, em seguida, devem ser ressarcidas pelo Governo Federal. Encaminho o projeto de lei a fim de que os prefeitos futuramente possam ter o direito de consertar as estradas federais em seus Municípios e de serem ressarcidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, profiro este pronunciamento antecipando o trabalho a ser realizado para que amanhã ninguém queira atrapalhar. Espero que o DNER não queira, por intermédio do Ministério Público, censurar o Prefeito de Jataí ou outros prefeitos com patriotismo e espírito público elevado, que tentam corrigir as estradas quase intransitáveis na nossa região. Espero que meu projeto de lei seja aprovado nesta Casa.

Hoje, os Prefeitos estão sacrificados. A maioria das Prefeituras brasileiras está sacrificada e, assim mesmo, elas têm muitas vezes que fazer serviços que não são sua obrigação constitucional, como Prefeitos que abastecem viaturas das Polícias Militar e Civil, pagam aluguéis para comandantes, delegados, promotores, juizes. Os Prefeitos, mesmo sobrecarregados, como o de minha cidade, muitas vezes têm que tapar buracos em rodovias federais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apoio essa iniciativa, mas ela também precisa do apoio de todo o Senado, da Câmara Federal, do Congresso Nacional, para que possamos, realmente, colocar em ordem as coisas que tanto prejudicam o nosso País.

Ouvi hoje o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, dizer que o PT tem que tomar uma posição, tem que definir o valor do salário mínimo, que não pode mais postergar esse assunto, como se o PT já tivesse assumido o comando do País. O Senador também afirmou que o salário mínimo pode ser aumentado, porque há recursos para tanto.

Quase lhe pedi um aparte – mas sabia que não poderia fazê-lo –, para solicitar ao Líder parte desses recursos para ajudar a tapar os buracos das rodovias federais.

Se o País tem recursos, se está havendo um recorde de arrecadação, por que há tanto por fazer neste País e não se faz?

É claro que também defenderei um salário mínimo maior, o mais alto possível. E penso que o PT, no momento exato, vai se manifestar a favor de um salário mínimo digno. Mas se o Líder do Governo está anunciando um superávit, anunciando excesso de recursos, quero pedir a S. Ex<sup>a</sup> que mande recursos para as estradas federais de Goiás, principalmente para o sudoeste goiano. Esses recursos serão muito bem aceitos pelo nosso Estado, pela nossa região e, principalmente, pelos produtores de grãos, que estão lançando mão de recursos próprios, tirando dos bolsos para tapar buracos das estradas federais do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, congratular-me com todos aqueles patriotas que estão mobilizando a sociedade jataense para esse trabalho muito importante para o sudoeste goiano, para Goiás e para o Brasil.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senadora Emilia Fernandes.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador, perdoe-me, não pude ouvir a totalidade de seu pronunciamento, mas, pelo pouco ouvido, sei da importância do conteúdo, a denúncia da situação calamitosa em que se encontram as estradas federais do seu Estado e de todo o Brasil. Gostaria de dizer que me associo à sua idéia. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, gostaria de ressaltar que o Ministro dos Transportes é gaúcho e foi reeleito Deputado. Ou seja, S. Ex<sup>a</sup> tem trajetória política. Mas o tratamento dispensado às estradas federais é uma vergonha nacional, inclusive no Rio Grande do Sul, o Estado do Ministro dos Transportes, onde S. Ex<sup>a</sup> fez sua carreira política. Lá, há grandes e importantes trechos, para a região de fronteira, a região de produção, totalmente abandonados. Então, faltou, realmente, uma política mais consistente de re-

cuperação das estradas federais. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por essa lembrança. Quanto ao que disse o Senador Romero Jucá sobre o salário mínimo, que apóia o valor de R\$250,00, e que o PT ainda está com dificuldade de determinar o valor, aproveito para falar ao Senador – e não falei antes, pois o Regimento não permite apartes durante comunicação de liderança – que não será o Líder deste Governo que irá pautar a agenda do próximo Presidente. A transição está acontecendo. Os dados e os relatórios que serão apresentados vão mostrar para a sociedade brasileira que o Brasil que está sendo recebido por Lula, pelo Senador José Alencar, pela vontade, pela esperança de mudança do País, não é o Brasil que a equipe do Governo tenta pintar, até mesmo agora, no momento de transição. Apesar do bom relacionamento, do diálogo – elementos importantes –, os dados demonstram a falta de políticas públicas, a ausência de decisões mais concretas, de recuperação dos salários dos funcionários públicos – passaram sete anos sem dar aumento de salário e agora, nos últimos dias, queriam que se aprovassem todos os planos de carreira de todas as categorias, uma irresponsabilidade! Negaram aumento de salários para os trabalhadores por todos esses anos, uma recuperação mais respeitosa, mais digna, e agora querem dizer que têm recursos. O Orçamento que o novo Governo está recebendo é uma peça que está sendo muito bem trabalhada e, apesar de não haver recursos para a área social, está sendo tratada com muita seriedade. Portanto, que não venham os líderes deste Governo querer pautar a agenda do próximo Presidente, já que a responsabilidade é de quem está administrando e construindo a política salarial, as reformas necessárias, e essas pessoas têm a credibilidade do povo e, por isso, receberam seu voto. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que constantemente, desta tribuna, alertou-nos, pedindo socorro para as estradas e por tantas outras questões, não só do seu Estado especificamente, mas também de todo o Brasil. Obrigada.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, brilhante Senadora Emilia Fernandes. O PT tem demonstrado muito equilíbrio, muita sensatez na busca de informações e para seguir uma linha segura e correta de governo.

É interessante: durante 8 anos, este Governo teve a oportunidade de fazer tudo que não fizeram e que deveriam ter feito. Agora, em 7, 8 dias, querem que o PT defina salário mínimo, que reajuste salários, sendo que o PT sequer assumiu o Governo. Mas eles que estão no Governo poderiam estar tomando todas essas providências. Não as tomaram em 8 anos e



agora querem que, em 8 dias, o PT tome todas as providências salvadoras para este País.

Não sou petista, não tenho procuração para defender o PT, mas tenho muitas esperanças no Governo do PT. Eu o apoiei no primeiro e no segundo turnos, e acredito realmente num governo sério, responsável, equilibrado, num governo que mude realmente o nosso País, transformando-o num país mais justo, mais humano, mais solidário, mais democrático.

O aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu pronunciamento. Espero que todos nós, com muito equilíbrio, com muita sensatez, possamos colaborar com o novo Governo, porque o importante é que o Brasil vá bem, que o povo brasileiro seja feliz no próximo Governo. Por isso, vamos apoiar, decididamente, o Governo do PT, justamente pensando no Brasil, no povo brasileiro. Sempre fiz e sempre farei política com muito idealismo. Faço política também com pureza de alma, e por isso ajudarei e apoiarei o novo Governo, sem querer nada em troca, para que o Brasil seja bem governado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, em primeiro lugar, darei uma explicação pessoal a V. Ex<sup>a</sup>, uma vez que, hoje, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, tramitou o projeto de lei de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de isentar do ICMS, autorizando os Governos Estaduais que assim o desejarem, os produtos da cesta básica. Considero o projeto louvável e devemos avaliá-lo em todo o seu mérito.

Sr. Presidente, é possível que tenham transmitido a V. Ex<sup>a</sup> que pedi vista, mas o fiz com o sentido de solicitar dos Governos Estaduais, sobretudo dos Secretários da Fazenda e do Confaz, uma apreciação relativamente aos efeitos do projeto. Esclareço que o pedido de vista apenas objetiva o mais profundo esclarecimento para que possamos votá-lo sem quaisquer dúvidas. Trata-se de uma consideração que faço ao Presidente desta Casa, cujo projeto merece a melhor consideração de todos os seus Pares.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Eduardo Suplicy, estou fugindo um pouco do Regi-

mento porque V. Ex<sup>a</sup>, como é do seu feitio lhano, cavaleiro, ocupa a tribuna para dar uma explicação pessoal sobre um projeto de lei de minha autoria, do qual – tenho certeza absoluta – só pediu vista para uma melhor análise. V. Ex<sup>a</sup> mesmo está dizendo que o projeto é meritório, porque tenho certeza de que esse projeto está de acordo com o que pensa V. Ex<sup>a</sup>, que se tem batido nesta Casa para uma reforma tributária justa, humana. V. Ex<sup>a</sup> é autor de importante obra, que tive o prazer de ler, sobre renda, no sentido de combater a pobreza deste País. O meu projeto pretende isentar e não se trata de obrigar os Estados, apenas aqueles que quiserem o farão. Mas qual o Estado que não vai querer isentar de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços) a comida do povo, a cesta básica? Ora, se a maioria dos Estados está concedendo cestas básicas a famílias desempregadas ou necessitadas, como se cobrará imposto sobre arroz, feijão, açúcar, café? Não acredito. Quem quer reforma tributária justa e humana tem que começar a fazê-la para favorecer o mais humilde e o mais necessitado, senão o discurso não é verdadeiro. Está na hora de realizarmos a reforma de baixo para cima, como V. Ex<sup>a</sup> sempre defendeu nesta Casa. Muitas vezes meu coração exultou de admiração e de alegria por ver V. Ex<sup>a</sup> defender esses projetos que buscam justiça social no nosso País. Recordo-me, Senador Eduardo Suplicy, de um discurso em que o atual Presidente da República, antes de tomar posse, na despedida do Senado, dizia que a reforma tributária tinha que começar isentando o imposto que recaía sobre a cesta básica. Ainda ecoa no meu ouvido o discurso, e, depois de oito anos, isso ainda não foi feito. Tento fazer isso, porque é uma prerrogativa do Senado, é um projeto de resolução. O Senado pode implementá-lo, independentemente do Poder Executivo. Daí por que agradeço o apoio de V. Ex<sup>a</sup>. Quem aqui tem tanta autoridade quanto V. Ex<sup>a</sup> para abordar um assunto dessa natureza? Deixei a Presidência momentaneamente, ocupada agora pelo querido Senador Romero Jucá, só para agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que o novo Governo aproveitará esse projeto na reforma tributária que temos que fazer. A classe política está devendo isso ao País. Agradeço-lhe profundamente e reconheço em V. Ex<sup>a</sup> um grande lutador pela causa dos mais humildes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador Ramez Tebet. Apenas permita-me levantar algumas considerações que me vieram à mente exatamente por causa da sua iniciativa.

É importante que a população com rendimentos relativamente baixos possa ter o acesso aos alimen-

tos básicos. Por exemplo, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, acredito que a carne seja parte da alimentação cotidiana, básica das pessoas, porque ali há uma grande produção de carne em função da extensa criação de bovinos. Também assim a soja, os diversos tipos de grãos tais como milho, trigo, feijão etc.

Diante da proposição de V. Ex<sup>a</sup>, julgo importante, por exemplo, indagarmos do Governador ou do Secretário da Fazenda, na hipótese de haver isenção de ICMS para os produtos da agricultura e da pecuária tão importantes no Estado do Mato Grosso do Sul, que efeitos haveria para a arrecadação do ICMS naquele Estado.

O propósito da minha questão é justamente estarmos bem conscientes disto. Pondero que certamente o arroz, o feijão, a batata, os ovos, o frango, a carne, o leite, que são bens alimentícios de primeira necessidade são importantes, os quais são consumidos tanto pela população de poder aquisitivo relativamente mais baixo, como também pela população que tem mais recursos e que pode normalmente pagar impostos. Então, será que a isenção do ICMS é o melhor caminho?

V. Ex<sup>a</sup> há de convir que estou formulando as perguntas para que, então, muito conscientes das respostas, possamos tomar a decisão a mais sábia, a de melhor bom-senso. Estou de pleno acordo com o objetivo de V. Ex<sup>a</sup> de estarmos facilitando o direito de todos os brasileiros alimentarem-se. A intenção de V. Ex<sup>a</sup> está de acordo com o propósito do Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, o qual expressou, com muita clareza, que o seu objetivo maior de Governo é fazer com que todos os brasileiros, o mais rapidamente possível, possam alimentar-se pelo menos três vezes ao dia e ter todas as suas crianças freqüentando a escola. É possível que a isenção de impostos da cesta básica seja um caminho nessa direção.

Desejo que nós, antes de tomarmos esta decisão, o façamos com bastante segurança e com informação mais completa possível. Era isso que eu gostaria de explicar a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Tem razão, mas só queria lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o projeto não obriga, o projeto faculta. Cada Estado vai analisar como convém à sua população. Tenho para mim que o discurso só fica verdadeiro se nós fizermos com que o feijão, o arroz, o produto básico da nossa população que hoje... Veja bem, os Estados que estão dando a cesta básica aos desempregados, aos necessitados estão tirando esse dinheiro de algum lugar. E qual é o meu objetivo com esse projeto? É baratear os alimentos indispensáveis à população, é dar mais comida ao

povo; se o ICMS não recai sobre a cesta básica, sobre os produtos indispensáveis à alimentação do povo esses produtos ficam mais baratos, logo o povo vai comer mais, vai ter mais dinheiro para comprar alimentos. O que acho que V. Ex<sup>a</sup> reconhece. V. Ex<sup>a</sup> está querendo apenas ver, como já salientou, o que isso vai representar para cada Estado da Federação brasileira, porque o Brasil, realmente, não é um país uniforme. Travamos uma luta para combater os desequilíbrios regionais; temos umas regiões muito ricas e outras muito pobres. Então o que é bom para um Estado pode não ser bom para outro, mas, tenho certeza, será bom para todos os brasileiros se comerem mais.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) –

O que V. Ex<sup>a</sup> pondera nos leva a outra indagação, qual seja, se um Estado isentar alimentos da cesta básica do ICMS, que efeitos haverá, do ponto de vista daquilo que se tem denominado guerra fiscal? Esse é outro aspecto que os secretários de Fazenda dos diversos governos estaduais deverão levar em conta. Enfim, nós teremos a oportunidade, até a próxima terça-feira, de levantar as informações precisas para o exame mais aprofundado desse projeto.

Eu gostaria, Sr. Presidente Senador Romero Jucá, de assinalar aquilo que publicou ontem o **Valor Econômico** na reportagem de Ribamar Oliveira, repórter especial, sobre a triste história do Fundo de Pobreza. Relata ele:

Assim que assumiu o cargo de relator-geral da proposta orçamentária de 2003, o Senador Sérgio Machado pediu um estudo sobre as aplicações de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Lula ainda não havia sido eleito Presidente da República nem anunciado o seu objetivo maior de acabar com a fome. O relator queria tomar conhecimento dos recursos disponíveis para a área social e saber como eles estão sendo gastos. Para sua surpresa, o Senador Sérgio Machado constatou que até o dia quatro de outubro o atual governo somente tinha utilizado R\$1,57 bilhão de um total de R\$4,22 bilhões de dotações orçamentárias para o Fundo da Pobreza. Somente 37,2% do que foi autorizado pelo Orçamento da União deste ano tinha sido executado.

Foram levantados dados no Siafi pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Alguns programas que integram o Fundo da Pobreza não tinham recebido, até aquela data, um centavo sequer. Nesse caso está o Programa de Organização Produtiva de Comunidades Pobres. O Orçamento deste ano previa o gasto de R\$7 milhões nesse programa, mas até o dia 4 de outubro o Governo não tinha liberado um único centavo. No mesmo caso, está o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste, com R\$51,8 milhões no Orçamento.

Há casos de execução orçamentária baixa, como é o Programa de Saneamento Básico, desenvolvido no âmbito do Ministério da Saúde. Para ele, o Orçamento deste ano destina R\$796,7 milhões e, até o início de outubro, de acordo com o levantamento do Senador Sérgio Machado, o Governo tinha usado somente R\$1,5 milhão, ou seja, 0,19% do total das verbas tinham sido gastos.

Até mesmo o Programa Bolsa-Escola tinha, no início de outubro, uma execução relativamente baixa. De um total de R\$1,5 bilhão previsto no Orçamento, o Governo tinha usado R\$892 milhões ou 61,1% das verbas autorizadas. Para o Programa Bolsa-Alimentação, com verba orçamentária de R\$130 milhões, o Governo tinha liberado R\$36,6 milhões até aquela data.

O critério utilizado no levantamento do Senador Sérgio Machado para medir a execução orçamentária foi o da despesa liquidada. Esse critério retrata o momento em que a obra que consta do Orçamento foi entregue ou houve a efetiva prestação do serviço e, então, só resta ao Poder Público pagar. O valor do liquidado é praticamente o mesmo do valor pago. Outro critério que pode ser utilizado é o do valor empenhado, ou seja, o do gasto autorizado. Mas nem tudo que é empenhado é liquidado ou pago no mesmo exercício; pode ficar como resto a pagar no exercício seguinte ou mesmo ser cancelado posteriormente. Por isso o valor empenhado não é um bom critério para medir a execução orçamentária de determinado ano.

O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza está carregado de simbolismo. A sua criação marcou uma mudança no pensamento da elite política brasileira. O Fundo foi proposto em 2000 pelo então Presidente do Senado, Antônio Carlos Maga-

lhães. Até então a idéia dominante no **establishment** era de que a pobreza seria combatida por meio do crescimento econômico e pelos programas tradicionais de educação, saúde e previdência. Com o Fundo, o Congresso mostrou que queria ações mais diretas junto às camadas mais pobres e sofridas da população brasileira.

“A idéia era conseguir recursos para programas mais bem focados naquelas pessoas efetivamente pobres”, lembra o Deputado Relator Roberto Brant, na Comissão presidida pelo Senador Maguito Vilela e que teve na Senadora Marina Silva sua Vice-Presidente. Foi Roberto Brant o Relator da proposta de emenda constitucional que criou o Fundo da Pobreza e diz que a sua preocupação era investir principalmente nas crianças e adolescentes por meio da educação, mas ele lembra que o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, foi contrário à criação do Fundo da Pobreza. “Ele estava preocupado com o ajuste fiscal e achava que o Congresso iria apenas criar mais despesas, mas quando foram criadas novas fontes de receita para o Fundo de Pobreza, o Ministro Malan ficou a favor e apoiou a idéia”. Roberto Brant foi Ministro da Previdência e da Assistência Social.

A matéria registra sua surpresa com a constatação levantada pela equipe do Senador Sérgio Machado:

O Fundo de Pobreza é financiado com 0,08% da CPMF e com um adicional de cinco pontos percentuais do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI – incidentes sobre os produtos supérfluos. Toda a arrecadação do imposto sobre grandes fortunas deveria também ir para o Fundo. Só que esse imposto ainda não existe. Se o dinheiro destinado ao Fundo da Pobreza não é gasto, ele vai parar na conta única do Tesouro Nacional no Banco Central e é utilizado para compor o superávit primário da União. A área econômica entende que não está cometendo nenhuma ilegalidade, pois não está gastando os recursos em outra atividade. Os recursos apenas não são gastos. A explicação pode até ser tecnicamente correta. Em 2001, primeiro ano da existência do Fundo da Pobreza, uma boa parte do dinheiro arrecadado não foi gasta porque a emenda constitucional que o criou não foi regulamentada pelo Congresso em tempo hábil. Agora, no seu se-

gundo ano, o Governo utiliza parte dos recursos para fazer o ajuste fiscal. É uma história triste.

Sr. Presidente, aprovou-se um requerimento de iniciativa do PT e apoiado pelo Senador Romero Jucá, convocando o Ministro Pedro Malan para comparecer, em breve, ao plenário do Senado Federal, quando indagaremos sobre o assunto. Aproveito a ocasião, para perguntar ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, se já há a confirmação da vinda do Ministro Pedro Malan para apresentar as explicações relativas ao acordo com o FMI, promovido pelo Governo brasileiro.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, conforme acordado, a presença do Sr. Ministro Pedro Malan está confirmada, apenas dependendo da agenda de S. Ex<sup>a</sup>. Na semana passada, o Sr. Ministro compareceria a esta Casa, mas foi à Índia. Como já retornou, estou fazendo contato com o Ministério da Fazenda e, provavelmente ainda hoje, transmitirei a V. Ex<sup>a</sup> um posicionamento sobre o dia da audiência na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. EDUARDO SUPLYCY** (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, lembrando que seria importante esse diálogo com o Sr. Ministro Pedro Malan antes do grande esforço que o Senado Federal deverá fazer para argüir os designados para Diretores do Banco Central. Seria apropriado fazermos a argüição do Sr. Ministro entre amanhã e a próxima semana no máximo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Romero Jucá e Maguito Vilela.*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Sr. Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, eu não tinha intenção de me pronunciar nesta sessão. Entretanto, chamou-me a atenção o debate sobre um projeto de isenção de impostos da cesta básica, que estava em discussão, no plenário.

Gostaria que a Presidência me esclarecesse se esse é um projeto que se encontra na pauta de discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Está em discussão, na Comissão de Assuntos Econômicos. O projeto é de autoria do Presidente desta Casa, Senador Ramez Tebet.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Que bom, que bom! Mas fico me perguntando o que se faz com o Regimento da Casa se um projeto de minha autoria, nesse mesmo sentido, foi arquivado há alguns meses. Esse projeto eu apresentei, ele autorizava os Estados a reduzir suas alíquotas de ICMS da cesta básica a zero. E esse projeto foi arquivado. Parece-me que temos algumas regras aqui no sentido de que um projeto apresentado e rejeitado não pode ser reapresentado. Sou absolutamente a favor do projeto. Apenas tenho alguma dificuldade para entender por que arquivaram o meu e mandaram prosseguir o projeto do Presidente, que tem o mesmo teor.

Então, quero pedir à Mesa – talvez a Presidência da Comissão seja o endereço mais indicado – explicação sobre as razões da tramitação de um projeto semelhante ao que apresentei e que foi rejeitado pela mesma Comissão. É interessante a redução a zero das alíquotas sobre a cesta básica. Apóio o projeto, mas quero entender por que, por inconstitucionalidade, foi rejeitado um projeto de minha autoria, e agora tramita, na Comissão de Assuntos Econômicos – e não na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania –, um projeto tão bom quanto o meu e no mesmo teor. Fica a indagação que solicito que a Mesa transfira à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Há pouco, Senador Roberto Requião, usei da palavra para dar uma explicação pessoal ao Senador Ramez Tebet, autor do projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, cujo teor, segundo nos recorda, é semelhante ao que anteriormente...

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – É um fenômeno genético, uma clonagem.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Primeiramente, reitero a explicação de que solicitei vista para que possamos obter do Secretário da Fazenda do Governo de Estado de São Paulo e de outros Estados, assim como dos responsáveis pelo Confaz, avaliação dos efeitos dessa eventual isenção que tem o

caráter autorizativo. Não é mandatório aos Governos Estaduais. Assim, algumas perguntas surgem. Qual seria o efeito sobre a arrecadação, se é algo voluntário? Será que isso poderia provocar eventual guerra fiscal? Quais seriam os diversos efeitos benéficos desse projeto? Então, até a próxima semana, devem ser examinados todos os prós e contras, a fim de que possamos votar em definitivo a matéria. V. Ex<sup>a</sup> recorda algo muito importante. Se há um clima positivo para apoiar a proposição apresentada pelo Senador Ramez Tebet e sendo que um projeto de teor semelhante, de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, acabou sendo arquivado, cabe ao Senado Federal tomar a providência adequada de estabelecer o mérito para ambos os autores.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Senador Eduardo Suplicy, não se trata de restabelecer o mérito, mas de resgatar o teor das discussões. Os efeitos na economia foram amplamente discutidos. Enfrentei uma oposição dura da Bahia, que pensava que perderia alguma receita com a isenção da cesta básica, e também de outros poucos Estados. Na verdade, quem ganharia seria o povo brasileiro, que acabaria comendo por um preço mais baixo.

Mas não quero o mérito. Quero saber por que o meu projeto foi arquivado e o outro tramita. Só isso!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Vamos saber.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Mesa já está tomando as providências para fornecer uma resposta adequada a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com a palavra o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra apenas para fazer um registro e um apelo.

Votamos, no início deste ano, a proposta que cria a contribuição de iluminação pública, substituindo a taxa de iluminação pública, que já é cobrada pelos municípios e, em alguns casos, é questionada. Aqui estava o Prefeito de Campo Grande exatamente discutindo essa questão.

Essa matéria está na Câmara dos Deputados. Então, eu gostaria de fazer um apelo para que o Presidente daquela Casa, Deputado Aécio Neves, e os Líderes, ainda esta semana, se possível, colocassem em pauta a votação dessa PEC, porque é muito importante regularizar essa situação. Mais do que isso: é importante votar rapidamente, porque, depois de aprovada a PEC, ainda este ano, as Câmaras de Vereadores precisarão compatibilizar a legislação muni-

cipal para substituir a taxa de iluminação pela contribuição de iluminação pública. Portanto, o prazo é muito curto, e é muito importante para a segurança, para a melhoria da condição das cidades, para os bairros, principalmente os mais afastados, que se tenha a condição efetiva de investir na iluminação pública. O investimento na iluminação pública somente será possível se houver uma receita. Portanto, deixo aqui o apelo à Câmara dos Deputados, a fim de que vote e aprove rapidamente a matéria já aprovada pelo Senado Federal no sentido de que os prefeitos possam, ainda este ano, resolver a questão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – A Mesa se empenhará para que o pleito de V. Ex<sup>a</sup> seja atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. N.º CE/62/2002

Brasília, 26 de novembro de 2002.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, Projeto de Lei do Senado n.º 250 de 2002, de autoria de sua Excelência o Senhor Senador Ramez Tebet, que “Dá o nome de Palácio Tuiuí ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul”.

Atenciosamente, – Senador **Ricardo Santos**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Com referência ao expediente lido anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por um décimo da composição da Casa para que o Projeto de Lei do Senado n.º 250, de 2002, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio e Luiz Pastore enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Os Srs. Senadores Mauro Miranda, Romero Jucá e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem pu-

blicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos principais pontos para a arrancada desenvolvimentista de que o Brasil precisa é a solução das deficiências do seu sistema de transporte de cargas e de passageiros, urbano, interurbano e de exportação. Esta é uma das frases que usei em recente pronunciamento desta tribuna para pleitear uma ação mais enérgica do Governo no tratamento do sistema nacional de transporte, em particular de nossa malha rodoviária.

Há poucos dias, a Confederação Nacional dos Transportes (CNT) divulgou relatório gerencial sobre pesquisa rodoviária de 2002. Trata-se de documento de leitura obrigatória para todos os que se preocupam com a matéria e com nosso projeto de crescimento econômico.

Se analisarmos a cuidadosa pesquisa divulgada, veremos que há alguns sinais de tentativas de tratamento das rodovias federais e estaduais, mas ainda insuficientes para cobrir as necessidades efetivas de sua recuperação, seja por falta de numerário, seja pela qualidade do recapeamento de pistas que é utilizado.

De fato, Sr. Presidente, três requisitos têm sido avaliados como parâmetros básicos da qualidade de nossas estradas: sua sinalização, sua pavimentação e a engenharia de projeto e construção. A partir desses três pontos, a pesquisa CNT aponta uma melhora relativa de nossas rodovias, mas centrada, sobretudo, em ganhos nas condições dos pavimentos. Mesmo assim, 38,8% da extensão total das estradas pesquisadas apresentam pavimento ruim ou péssimo, o que significa mais de 18 mil quilômetros de pistas em condições desastrosas para a circulação de bens e pessoas. Além disso, 40% dessas vias estão com sinalização inadequada; 22% não possuem acostamento; e 19% têm suas placas cobertas pelo mato que as margeia.

Apesar do progresso verificado em 2002 na conservação de nossas rodovias, uma análise comparativa mostra que esta melhora é apenas relativa, já que em 2002 recuperamos os níveis de qualidade que se verificavam três anos antes, em 1999. Ou seja, não houve avanços reais, apenas a retomada de um patamar que havia sido perdido.

Um aspecto preocupante são as condições de engenharia de nossa malha. Mais de 90% apresentam classificação entre deficiente e ruim, o que impli-

caria custos elevados para corrigir tal situação. Por isso podemos afirmar a importância de um bom projeto e de uma adequada implantação, já que corrigir falhas de engenharia é muito custoso e complexo. E nesse campo a falta de acostamento em cerca de 10 mil quilômetros é algo grave em termos de segurança de transporte.

Um outro ponto relevante a destacar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é o da fluidez do tráfego nas estradas. E, nesse item, a qualidade da pavimentação influi decisivamente nas operações de transporte, sobretudo de cargas, e, em consequência, nos seus custos. Ora, Sr. Presidente, todos nós estamos mais do que conscientes do que representa para um país carente de recursos como o nosso, o sobrecusto gerado por más condições de infra-estrutura de transportes. Significa dificuldades para o produtor, preços elevados para o consumidor e perda de competitividade no mercado internacional.

E, neste momento, meus nobres Colegas, reitero que meu Estado de Goiás vive hoje situação mais do que crítica em relação a sua malha rodoviária. A grande maioria de seus quatro mil e duzentos quilômetros de estradas federais encontra-se em condições de regular a ruim, conforme a classificação do DNIT. E não há, ainda, qualquer previsão de um programa consistente de recuperação da malha. Ou seja, Goiás continuará a ter dificuldades para tapar os buracos e dotar suas estradas de condições mínimas de circulação para escoamento de nossa produção.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao longo de todo este ano, venho, reiteradas vezes, alertando desta tribuna para o grave problema que se está criando com a falta de recursos para a infra-estrutura de transportes no Brasil. O Presidente eleito nos sinaliza com a intenção de dar maior e melhor atenção ao nosso sistema de transporte, o que é uma notícia auspiciosa para todos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, gostaria que o novo Governo se empenhasse em regulamentar a aplicação da CIDE, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, que foi criada justamente para prover o programa de recuperação de estradas. Não é possível que uma fonte de recursos criada para uma destinação específica e bem definida seja desviada para outros gastos que não aquele para a qual foi prevista.

Segundo a CNT, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com 70% dos recursos gerados pela CIDE conseguir-se-ia mudar completamente o quadro atual de conservação de nossa malha.

Renovo minhas expectativas de que o Presidente Lula coloque sua equipe de transição debruçada

desde já sobre essa questão e possa oferecer à Nação uma proposta de implementação viável em curtíssimo prazo.

Reduzir os custos do transporte, aumentar a segurança das estradas, tanto para cargas como para motoristas, encurtar distâncias, melhorar os traçados e ampliar a malha são tarefas inadiáveis.

Todo o Brasil espera do novo governo apoio e ação no setor de transportes, para que nossos produtos, em particular os agrícolas do Centro-Oeste, tenham adequado escoamento a baixo custo.

Sr. Presidente, a cada novo mandato renovam-se as esperanças do povo brasileiro. Este é o momento que vivemos e que espero não seja frustrado pela realidade a partir de 2003.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a globalização é uma realidade da qual nenhum país pode fugir, pois, do contrário, estará votado à estagnação, e seu povo condenado à pobreza e ao atraso. É ilusão pensar que, isolando-se do mundo, alguma Nação – mesmo do porte do Brasil, que tem naturalmente múltiplas potencialidades – poderá algum dia viver fechada ao comércio internacional e à competição no mercado global. Tentá-lo traria, entre outras conseqüências, a completa impossibilidade da retirada de nosso País da posição vergonhosa que ocupa na escala do Índice de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas.

Se a adesão ao comércio globalizado é inevitável e necessária, não é passivamente que o Brasil deve realizá-la. Ao contrário, essa integração deve ser ativa, com a busca das vocações produtivas do País. No extraordinário potencial de recursos naturais, na enorme área agricultável, por exemplo, encontram-se oportunidades imperdíveis para a nossa participação nesse grande mercado mundial.

Otimizar esse potencial, concretizar essas oportunidades, porém, depende daquele fator essencial que separa as nações fortes das que, por insuficiência crônica, ficam para trás: trata-se do fator humano.

Qualificar o trabalhador brasileiro, em todas as áreas de atividade, é um dever de toda organização – seja governamental ou privada – que se ocupe de ações voltadas para o desenvolvimento daqueles potenciais de nosso País. O capital humano, cada vez mais, será a diferença entre atraso e progresso de um País.

Por compreender esse fato, a Agência Nacional de Petróleo (ANP) lançou, em 1999, o seu Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo e Gás (PRH-ANP), com o objetivo de implementar, em universidades e escolas técnicas do sistema educacional, programas de ensino e pesquisa voltados para o setor, capazes de abranger as diversas modalidades e categorias de profissionais necessários à indústria e garantir a capacitação competitiva do brasileiro. Para isso, criou um sistema de bolsas a fim de estimular professores e estudantes das instituições de ensino, nos níveis técnico e superior, a se interessarem pelo setor de petróleo e gás e formar parcerias com a ANP e com as empresas de energia fóssil. Pretende-se, ainda, estabelecer uma rede integrada de instituições de ensino e pesquisa, por todo o Território Nacional, privilegiando as competências regionais e o desenvolvimento de uma cultura de ensino e pesquisa aplicada ao setor de petróleo e gás natural.

Uma das duas vertentes do PRH-ANP, voltada para os profissionais de nível superior, baseia-se em parcerias com o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) e com as universidades, de modo a formar profissionais, nos níveis de graduação, mestrado e doutorado, no setor de petróleo e gás. Já foram criados 36 programas, com a participação de 23 universidades de 13 Estados. O suporte financeiro é feito pelo MCT, por meio dos recursos do Plano Nacional de Ciência e Tecnologia do Setor de Petróleo e Gás (CTPetro), gerenciados pela Financiadora e Estudos e Projetos (FINEP). Os valores já investidos foram de 8,8 milhões de reais no ano 2000; 18 milhões em 2001; e 21,6 milhões este ano.

A outra vertente, voltada para a educação profissional de nível técnico, tem como parceiros o Ministério da Educação, os Centros Federais de Educação Tecnológica e o Centro de Tecnologia do Gás. Desde o ano passado, estão sendo implementados cursos regulares em oito instituições, com a concessão de cerca de 600 bolsas de estudos. Para esses programas, os recursos, que montam a quatro milhões de reais por ano, são investidos pela própria ANP, com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que oferecerá cursos de empreendedorismo e gestão para os bolsistas, como complemento da formação profissional.

Em nossa região Norte, gostaria de destacar a participação do Cefet do Amazonas, situado em Manaus, e da Universidade Federal do Pará (UFPA).

O Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico da Superintendência de Relações Institucionais da ANP é o órgão responsável pelo gerenciamento e pela co-

ordenação do PRH-ANP. Ele promove reuniões periódicas com os coordenadores e professores das diversas instituições educacionais conveniadas, de modo a avaliar o andamento do programa e promover a integração e o intercâmbio entre elas. Busca-se, desse modo, favorecer a racionalização dos esforços e consolidar uma cultura multidisciplinar de ensino e pesquisa, pois uma coisa que nosso País não pode, de modo algum, é desperdiçar recursos com a dispersão, por diversos grupos, de esforços repetidos.

A ANP, por meio de seu programa de desenvolvimento de recursos humanos, contribui decisivamente para a integração ativa do Brasil no mercado globalizado do setor petrolífero mundial, no qual o País já se destaca pela presença de uma empresa de ponta, como a Petrobras, vanguardista em tecnologia de perfuração e produção de petróleo e gás em águas profundas.

Nosso rico parque mineral somente reverterá em riqueza real para os brasileiros se formos capazes, pela capacitação técnica de nossa gente, de oferecer ao mercado global produtos e serviços de primeira linha, com alto valor agregado.

Iniciativas como a da ANP merecem todo o apoio.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ano passado, nesta mesma época, assomei à tribuna para falar sobre um assunto ao qual sempre atribuí grande relevância. Trata-se da violência praticada contra a mulher. Não apenas eu tomei a palavra na ocasião – muitos foram os parlamentares que o fizeram, para trazer à tona a problemática da violência sofrida por mulheres no mundo todo. A voz era unissonante, afinada em um mesmo diapasão, todos reunidos em um coro universal a combater e repudiar os atos de violência contra mulheres.

A data que ensejava as manifestações era a mesma que me motiva hoje a ocupar a tribuna: o transcurso do Dia Mundial contra a Violência à Mulher, em 25 de novembro. Neste ano de 2002, novamente faço de minhas palavras um instrumento para ajudar a combater um comportamento que envergonha a espécie humana, cobrindo-a de vilania e indignidade.

Naquela ocasião, eu ratificava meu compromisso, como representante da porção cearense da sociedade brasileira no Senado da República, de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições que lidam de perto com os agressores e as vítimas da violência

contra a mulher, estejam tais instituições no campo jurídico, policial, educacional, de saúde, ou em outros.

Hoje renovo o compromisso. Não poderei fazê-lo correr pelos trilhos do Legislativo, posto que desta Casa me afastarei, por força de minha eleição para Governador de meu Estado. Entretanto, estando do lado do Executivo, meu compromisso com a causa das mulheres que sofrem violência não desaparece. É por isso que posso renovar meu empenho em lutar de todas as formas que estiverem ao meu alcance, no Governo do Estado, para combater a violência contra a mulher.

Devo esclarecer, Sr. Presidente, que não é a mudança de cenário político que fará esmorecer o empenho e a obstinação que me orientam a favor da causa das mulheres. Aliás, como minha conduta sempre teve como norte a obtenção da harmonia, da paz e da justiça, aí se encaixa perfeitamente o combate contra a violência – qualquer forma de violência, aliás! – inclusive a praticada contra a mulher, contra a menina, contra a jovem! A violência de gênero talvez seja uma das expressões mais covardes e torpes de o mais forte dominar o mais fraco.

Como se sabe, existem variadas formas de violência. Por isso, costuma-se dizer que a violência é plural. Existe, de igual modo, motivos plurais para a agressão ocorrer. Estudos têm mostrado que o homem agride a mulher, esposa ou companheira por estar bêbado, drogado, ser doente mental, estar desempregado, estar passando por dificuldade financeira, por ciúme etc. Também por motivos absolutamente fúteis, como o fato de o jantar que a mulher preparou não estar ao gosto do marido.

Mas há um motivo que é preciso destacar. É difícil combatê-lo. Por isso, quanto mais falarmos dele e o colocarmos em evidência, mais facilmente tomaremos consciência das causas e dos fatores que desencadeiam a violência de gênero. Trata-se da crença masculina de que o homem tem o direito de bater na mulher, mesmo que por motivos mesquinhos e frívolos. Esse, infelizmente, é um viés da cultura brasileira que contribui como que para “legitimar”, entre aspas, o ato violento. Ele move o agressor-homem contra a vítima-mulher. E muitas pessoas não denunciam o agressor, nem aconselham a vítima a procurar amparo na justiça, por compartilharem dessa infeliz crença de que o homem pode bater na mulher.

Essa, inclusive, é uma das conclusões de um estudo realizado pelos Instituto Noos de Pesquisas Sistêmicas, Instituto de Desenvolvimento de Redes Sociais e Promundo – organizações não-governamentais brasileiras que se dedicam a pesquisas sobre relações intrafamiliares e violência doméstica. Os



resultados da pesquisa foram divulgados no dia 25 de novembro do ano passado. A fala do psicólogo Fernando Acosta, do Instituto Noos, é bastante reveladora da realidade de nossa cultura machista:

“O desequilíbrio de poder entre os sexos, aliado a uma cultura machista embasada em valores patriarcais, e o silêncio cúmplice da sociedade, que permite ao homem ‘disciplinar’ a mulher com castigos físicos, são algumas causas dessa violência.”

Outros fatores desencadeantes da violência contra a mulher apontados na pesquisa foram a tradicional divisão de tarefas entre homens e mulheres e o desequilíbrio de poder econômico entre os sexos: 37% das mulheres agredidas dependiam exclusivamente de seus companheiros para se sustentarem. É evidente que o desequilíbrio econômico é desfavorável à mulher, tanto quanto a cultura machista que permite acordos silenciosos do tipo “*em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher*”. Quanto à divisão de tarefas, muitos homens entrevistados argumentaram que tinham todo o direito de agredir as mulheres, se elas não realizassem bem as tarefas domésticas.

É perfeitamente compreensível que muitas mulheres agredidas se recolham ao silêncio, sofram caladas, sem denunciar os maus-tratos sofridos. A humilhação, o constrangimento, a vergonha, o medo que se apossa da vítima só faz contribuir para acobertar a violência cometida pelo homem. São fatores que somam a seu favor. Aos poucos, todavia, temos acompanhado a reversão desse silêncio, graças a iniciativas que têm contribuído para a mulher romper a barreira do medo e denunciar a agressão: a criação de delegacias especiais, o amparo nas casas de abrigo, maior preparo de policiais, campanhas de conscientização, pressão de governos e entidades internacionais.

As mulheres estão aprendendo que o medo de denunciar a violência pode ser vencido. É paradigmático o caso da cearense Maria da Penha Maia Fernandes. Ele apareceu inclusive nas páginas da revista *ISTOÉ*, em abril de 2002. Em 1983, a farmacêutica Maria da Penha recebeu um tiro do então marido, enquanto dormia. Dias depois, ele tentou eletrocutá-la. Ela ficou paraplégica e com sérias seqüelas físicas. Criou coragem e denunciou-o às ONGs Centro para a Justiça e Direitos Internacionais e Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher. O assunto foi levado à OEA. Em abril do ano passado, o Brasil sofreu uma condenação da OEA, por ter sido constatado que havia, no País, “*uma clara discrimina-*

*ção contra as mulheres agredidas, pela ineficácia dos sistemas judiciários brasileiros*”.

Esse é outro ponto que tem sido muito criticado e sobre o qual recaem muitas cobranças: a morosidade do Judiciário. Nossa justiça demora tanto em tratar a denúncia de mulheres agredidas, que só faz ressaltar os prejuízos: alimenta a impunidade e desestimula outras mulheres que sofreram violência de levar seus casos à delegacia. Para se ter uma idéia, mesmo com o episódio levado à alçada da OEA, ainda hoje o ex-marido de Maria da Penha continua solto.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o problema da violência contra a mulher assume tal gravidade no mundo, que o Banco Mundial admite que as mulheres, entre 15 e 44 anos, sejam mais vitimadas pela violência de gênero do que por doenças como câncer, malária, acidentes de trânsito ou até mesmo a guerra. Pelo menos uma em cada três mulheres é alvo de algum tipo de violência física, sexual ou alguma outra forma de abuso, geralmente perpetrada por pessoa íntima ou membro da família. Já se considera, dado o grau de importância do problema, que ele pode ser considerado uma questão de saúde pública.

Com um agravante: a violência sexual e doméstica confronta-se com os esforços para promover a saúde sexual e reprodutiva no mundo. Compromete qualquer propósito de planejamento familiar. Isso é muito compreensível, porque as mulheres violentadas, por medo da reação de seus maridos, abandonam os serviços de planejamento familiar, ficando à mercê de uma série de contrariedades: doenças sexualmente transmissíveis, problemas ginecológicos persistentes, complicações de saúde em virtude de gestações freqüentes e de alto risco, gravidezes indesejadas, abortos inseguros. Enfim, abre-se facilmente caminho para danos psicológicos graves.

É deplorável, Sr. Presidente, que a humanidade tenha conquistado, em ritmo de gigante, tantos avanços na área do conhecimento, da tecnologia, da informação, e tenha andado em passos de tartaruga no modo de conceber a relação entre homens e mulheres. Diante desse descompasso, é forçoso reconhecer que mais efetiva, mais afirmativa, mais eficaz tem de ser nossa ação para dar fim à violência contra a mulher. De minha parte, estejam as mulheres brasileiras, e, em particular, as minhas conterrâneas (as mulheres cearenses), certas de que os problemas de gênero merecerão toda a atenção do Governador, para quem todos os dias – não apenas o 25 de novembro – serão dias de combater a violência contra as mulheres.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, proveniente da Medida Provisória 64, de 2002, que *dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, e dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 1 a 32, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 29 de 2002.

Relator Revisor: Senador

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo*, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 3 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

#### (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001) (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário*, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve a continuação da sua votação transferida para esta data.

- 4 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1995

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera dispositivos da Constituição Federal*.

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 6, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que *acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

- 6 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 16, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

- 7 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal*.

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 23, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros*.

- 9 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 33, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer*.

- 10 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 54, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Lúzia Toledo, que *acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores*.

- 11 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 62, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do

artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 71, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.*

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 74, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.*

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº  
81, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.*

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 92, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pau-

lo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2000

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.*

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2000

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.*

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 2000

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.*

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2001

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que *altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista triplíce escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.*

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 42, DE 2000

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 14, DE 2002

**(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que *cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo*

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua discussão encerrada e a votação transferida para esta data.

– 22 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2002

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que *altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo*

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 240, DE 2001 – COMPLEMENTAR  
**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo*

Parecer sob nº 300, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com Emenda nº 1-CAE, de redação.

– 24 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do ar-*

*tigo 6º da Constituição Federal* (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 25 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 52, DE 2001

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal* (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

– 26 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 252, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2002 (nº 1.593/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 753, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 27 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 317, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2002 (nº 1.614/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 971, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Adir Gentil.

– 28 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 321, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2002 (nº 1.499/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Quintal do Samba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 996, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 29 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 359, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2002 (nº 1.409/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Luís Ribeiro da Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.005, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

– 30 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 412, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2002 (nº 1.388/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial da Chapada (AAC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Utinga, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 31 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 421, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2002 (nº 1.550/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Comunitária e Educativa de Paracatu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.065, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 32 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal, tendo

Pareceres sob nºs 972 e 973, de 2002, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-Plen, com votos em separado, contrário do Senador Roberto Freire, e favorável do Senador Sebastião Rocha; e

– da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com a Emenda nº 7-CDir (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua apreciação transferida para esta data.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)*

**(OS 20726/02)**

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA, NA SESSÃO DE 30-11-00, QUE, REVISADO PELO ORADOR, REPUBLICA-SE NESTA OPORTUNIDADE.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores e convidados.

*Desde logo, a emoção do abraço à família de Milton Campos aqui presente: Raul Machado Horta, Maria Regina Campos Horta, Lídia Campos Novais, Maria Vitória Dantas Campos Horta de Andrade, Luiz de Souza Lima Lobato, Teresa Campos Horta Lobato, Maria Campos Horta Lobato, José Campos Horta, Teresa Vargas Pena e Luís Antônio Sampaio Campos.*

Para começar, devo dizer que estes textos e fatos, essencialmente os de Milton Campos, destinam-se aos jovens, aos quais ele dedicava especial apreço. “A juventude”, dizia, dirigindo-se aos moços, “é essa abertura de luz que, em meio à escuridão, nos deixa entrever a paisagem que a nossa esperança compõe para além das trevas.” E mais: “Os governos,

como todas as construções, são sempre obra da juventude, qualquer que seja a idade do governante ou do construtor”. Por toda a sua vida, Milton foi um coração de estudante, tal a sua crença nos jovens. Dedicou-os, igualmente, à memória de Carlos Drummond de Andrade, que nos legou o “sentimento do mundo”, contido nestes versos da “Cidade Prevista”, que exprimem, com nitidez, os sonhos e a visão social de Milton Campos:

Uma cidade sem portas,  
de casas sem armadilhas.  
Um País de riso e glória  
como nunca houve nenhum.  
Este País não é o meu,  
nem nosso ainda, poetas.  
Mas ele será um dia  
o País de todo homem.

Eis que, de repente, resplandece em sua plenitude o homem público Milton Campos. A recordação dos cem anos de seu nascimento, na bela cidade de Ponte Nova, na Mata Mineira, e a história de sua vida pública, agora comemorada, com justiça e deslumbramento, reacendem e revelam a verdadeira figura do corajoso estadista, no espaço político, social, econômico e humanístico de Minas e do Brasil.

Os seus conterrâneos de Ponte Nova jamais deixaram de rememorar a trajetória de vida do filho ilustre. “Sou um dos vossos e não quero outro Título”, disse-lhes Milton Campos, em praça pública, em sua terra natal, no dia 24 de janeiro de 1950.

Esperava-se que, no seu centenário, neste ano de 2000, Minas soubesse lhe fazer justiça, conforme se expressou o jornalista Marcio Moreira Alves. Nas comemorações deste ano, Minas e o Brasil lhe fizeram justiça, expressando a dimensão social e política de suas idéias e a racionalidade e o dinamismo de sua vida pública.

“De Milton Campos, na verdade, muito ainda se falará, como antevia seu amigo e homem público Edgar de Godói da Mata Machado. A sua passagem pela vida brasileira em todas as áreas – das letras, da atividade no foro, do magistério e, sobretudo, da ação política – deixou marcas a fixar-se, a delimitar-se para que seja posto em relevo o padrão em que se constituiu, embora estivesse longe dele a simples idéia de monumentalizar-se.” A verdade é que, como diz o emérito escritor Abgar Renault, não é fácil a análise (...) de Milton Campos, que, aparentemente simples e plácida, é complexa e perturbadora.”

Amante da República, da Federação e da Democracia – essas três instituições políticas de luminosa sensibilidade e límpida consistência – Milton Campos, pouco evocado pelos políticos imediatistas e pelos governos dados à auto-exaltação e à retórica, é, contudo, sempre lembrado por todos aqueles que se voltam para o Brasil da decência republicana e do desafio à eliminação das desigualdades sociais, que perpetuam e aumentam a miséria dos povos.

Possuidor de tino histórico de rara comparação, é ele quem povoa as nossas mentes, neste País de 170 milhões de brasileiros e, ao mesmo tempo, desafiadoramente, a septuagésima nona nação nos Índices de Desenvolvimento Humano-IDH-4. Incomodava-nos a ausência de destaque de Milton Campos nas evocações da sociedade apressada de hoje. As eloqüentes comemorações deste mês, em torno da sua figura tutelar, redimem Minas e enaltecem a visão ética do Brasil. Milton Campos, como tanto já se disse, foi a maior figura de homem público e de cidadão que conhecemos.

Também podemos dizê-lo pelo convívio e, ainda agora, pela vizinhança que persiste entre nós: do interior do meu apartamento em Belo Horizonte, na rua Antônio Aleixo, de onde escrevo estas palavras, vejo de perto, aqui no bairro de Lourdes, não mais a casa onde Milton residiu, na rua Tomás Gonzaga, 271. Presenciamos, há pouco, dia-a-dia, a demolição da casa amiga, afinal transformada em pó, e, logo depois, em seu lugar, a rápida construção de um prédio de 16 andares, cor de vinho, em meio a uma constelação de arranha-céus. Não há entre nós quem não se recorde do antigo prédio da nossa Faculdade de Direito, na Praça Afonso Arinos: “Era uma bela construção, genuína arquitetura de Belo Horizonte no início do século, que acabou demolida como se velharia fosse, antes mesmo que velha se tornasse”, como bem se expressa o jornalista Eduardo Simbalista ao homenagear, em crônica recente, a figura de Idalécia Brant, sua tia, filha do Professor e Reitor Francisco Brant e secretária da Faculdade.

“Quantas vezes a demolição de um prédio, carregado de história, recomendada do ponto de vista funcional, conflita com o significado pleno desse prédio!”, diz Melânia Silva de Aguiar, professora da Pontifícia Universidade Católica – PUC-MG. A sorte é que deram ao novo edifício o nome de Milton Campos, grafado segundo a assinatura dele. Não há como não recordar convivências antigas em ruas tranqüilas de Belo Horizonte, que é ainda a mesma, embora já seja completamente outra.

Para falar de Milton Campos, nos cem anos de seu nascimento, é preciso, antes, evocar Minas Gerais. Nenhum homem público deste findante século XX, incorporou tanto quanto ele o espírito, o sentimento e a cultura de Minas. No século anterior, da História do Brasil independente, esse homem foi Bernardo Pereira de Vasconcelos, o grande estadista que Minas deu ao Império. Milton e Bernardo, cada um a seu tempo, cristalizam e dão textura e personalidade à política mineira, que se expandiu por todo o Brasil.

A menção a Bernardo Pereira de Vasconcelos sugere, antes e simultaneamente, a evocação de Minas em toda a sua dimensão política, econômica, social e cultural. É necessário voltar-se a essa história, povoada pelos espíritos daqueles que sempre lutaram pelas reformas sociais e políticas, visando à libertação do Brasil.

Antes era a nossa Ouro Preto, de onde saíram os inconfindentes. A liberdade, em sua luminosidade e em sua visão histórica é, como tanto já se disse, outro dos muitos nomes de Minas. Em nossos dias, a luta é clara, aberta, pública, nos amplos limites da liberdade e da democracia, definidos no texto constitucional vigente. Não basta a organização da igualdade política. Constante e premente é a demanda pela igualdade social. A leitura da realidade brasileira, que ainda nos envergonha, e a trajetória de vida de um dos maiores homens públicos de Minas, dão-nos o vivo sentido das homenagens de hoje a Milton Campos, no Senado da República.

Nós, em Minas, temos uma visão perfeita desse desafio desde quando observamos a figura singular de Milton Campos. E somos instados, até mesmo desafiados, a definir o significado da presença desse mineiro no humanismo, na vida pública, na política, na questão social e no exemplo de cidadania que ele legou ao País.

O Brasil conhece Minas. De Minas ecoam sempre as palavras e as ações mais candentes em repúdio à opressão, ao totalitarismo e à desigualdade de renda e de riqueza que marcam a nossa formação como País e como Nação. Milton Campos, que sempre viveu as realidades e perscrutou o futuro, jamais se distanciou da natureza e da história desses desafios. Democrata, lúcido e altivo, sempre dominado pelas idéias reformistas, esteve na linha de vanguarda nos grandes momentos de decisão de Minas e do Brasil. Somos em Minas a linha de frente da identidade nacional.

Estas minhas palavras têm como pressuposto a perene atualidade de Milton Campos. Mede-se a atualidade de um autor pela sua real percepção do pre-



sente e pela capacidade de escrever sobre o futuro. Milton Campos leu, estudou e escreveu muito, interpretando os nossos tempos em contínuo processo de mudanças. Como já se disse, “o ato de ler pressupõe e, simultaneamente, cria uma liberdade”. A preocupação com a crescente concentração da riqueza nas mãos de poucas pessoas e o combate à injustiça social são uma constante em suas ações e em seus límpidos textos, que agora, pela circunstância do agravamento da pobreza e da exclusão social, tornam-se ainda mais condutas atuais.

O poder de expressão em Milton Campos sempre foi um instrumento de lúcida comunicação e, em nível maior, um fenômeno de convivência humana:

O homem que se exprime é, em dado momento, um homem feliz, e é, além disso, um homem poderoso, porque, lançando a idéia, ele se comunica numerosamente e influi, em grau maior ou menor, no destino dos homens; e é, ao mesmo tempo, pelo fato de se exprimir e se realizar através da expressão, um fenômeno de ordem e de paz. Assim entre os indivíduos como entre os povos, a luta começa quando neles termina a capacidade de se exprimir.

As alocações de Milton Campos dão vida aos pensamentos, que se escrevem por si próprios. São fundados na evolução do conhecimento e na verdade. Ler muito, conhecer bem as coisas e escrever verdadeiramente são sempre uma boa e severa disciplina. Manuscritos ou improvisados, é instigante lê-los. As pequenas e raras correções de próprio punho servem para clarear ainda mais o raciocínio e chegar ao pleito final, a verdade que convence, e vence. Talvez pela delicadeza do assunto, a correção mais numerosa, que eu conheço, está no texto manuscrito da carta de sua demissão, em seguida datilografado, que levou, em mãos, ao Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, exonerando-se do Ministério da Justiça.

Não resistimos à emoção de evocar, desde já, o histórico Manifesto dos Mineiros, de 24 de outubro de 1943. Logo após, em fevereiro de 1944, chegávamos a Belo Horizonte, para concluir os estudos secundários e ingressar na prestigiada Faculdade de Direito de Minas, em plena efervescência das manifestações das lideranças políticas e do povo contra a ditadura Vargas, e pelo restabelecimento das liberdades, da Federação e da democracia, em sua plenitude.

O manifesto rompeu o silêncio das oposições inconformadas e condenou publicamente o regime ditatorial. “Foi a primeira fenda na estrutura monolítica do

Estado Novo”, como notou Geraldo França de Lima, membro da Academia Brasileira de Letras. O civilista e homem público de renome Caio Mário da Silva Pereira sustenta: “Fizemos um manifesto não ‘dos mineiros’, mas ‘aos mineiros’, para lembrar a responsabilidade de Minas Gerais em todo o processo histórico brasileiro. Uma responsabilidade que vem desde Felipe dos Santos, passando por Tiradentes e, no século XIX, com Bernardo Pereira de Vasconcelos, um grande parlamentar do Imperio. Enfim, os mineiros sempre estiveram presentes nos momentos decisivos.”

A rebeldia e a insurreição de Minas contaminaram a nação. Era o começo do fim da ditadura Vargas. Milton Campos e Pedro Aleixo de tudo participaram. Afinal, eles haviam colaborado na redação definitiva do Manifesto, pela fusão dos textos produzidos por Odilon Braga, Dario de Almeida Magalhães e Virgílio de Melo Franco, entre outros dos 88 mineiros que o subscreveram corajosamente.

Sobre o histórico documento, Carolina Nabuco, biógrafa de Virgílio de Melo Franco, do nosso convívio, assim se expressa: “Certo é que foi de Minas Gerais que chegou enfim ao governo ditatorial um aviso de que o regime em curso desagradava aos brasileiros e contrariava os seus mais caros princípios”.

Virgílio era um bravo. Seu porte, guerreiro. Política com visão nacional, era a referência da família Melo Franco. Em Belo Horizonte, Virgílio hospedava-se no Grande Hotel, na Rua da Bahia, onde privei de sua companhia, inclusive na elaboração de várias manifestações políticas dirigidas aos nossos companheiros, em Minas Gerais. Nosso tormento de dor será sempre a sua morte, ceifado tão prematuramente quando enfrentou um facínora que assaltava sua residência no Rio de Janeiro.

As palavras do manifesto inspiravam-se nas rebeliões do passado, combatiam os governos de índole fascista, com o claro objetivo de derrubar a ditadura de Vargas.

Nada mais [as rebeliões] são do que o eco, por nós recolhido e intensificado, das que foram proferidas, nos prenúncios da Independência, por Tiradentes e seus companheiros de infortúnios e de glória, e que mais tarde, no Império, deveriam reboar pelos vales e quebradas da nossa província, no decurso de lutas memoráveis, e de incessantes arremetidas contra a personificação do poder.

Minas foi o centro da rebelião, à sombra do incômodo silêncio das montanhas e nas articulações com

as lideranças democráticas que representavam o inconformismo da Nação. A reação ao documento histórico, de elevado conteúdo político e de corajoso enfrentamento da ditadura, era esperada. Entre as vítimas da repressão, o próprio Milton Campos.

O Manifesto criticava a realidade opressora, debatia a questão econômica e social, e expunha a contradição da proximidade da instauração da ordem democrática em nível mundial com a derrota do nazismo e do fascismo, ao mesmo tempo em que, internamente, vivíamos um regime de supressão das liberdades públicas. Na inconformidade, o manifesto ia além. Combatia a concentração da economia. Textualmente:

Fácil é inferir que a democracia por nós preconizada não é a mesma do tempo do liberalismo burguês. Não se constitui pela aglomeração de indivíduos de orientação isolada, mas por movimentos de ação convergente. Preconizamos uma reforma democrática que, sem esquecer a liberdade espiritual, cogite principalmente da democratização da economia.

Ao Manifesto dos Mineiros seguiu-se, em fevereiro de 1945, a histórica entrevista que José Américo de Almeida, frustrado candidato de Vargas à presidência da República, concedeu ao então jovem jornalista Carlos Lacerda, exigindo a deposição do ditador e eleições livres. A entrevista foi publicada no matutino carioca **Correio da Manhã**, então o jornal mais influente do País. Não houve mais como sustentar-se a censura imposta pela ditadura aos órgãos da imprensa. No dia imediato, tornou-se pública a mensagem histórica do Brigadeiro Eduardo Gomes: “Feita a publicação da entrevista de José Américo, podem anunciar a minha candidatura à presidência da república”. Tudo constituiu-se – o Manifesto dos Mineiros, a entrevista de José Américo e a candidatura de Eduardo Gomes – em um único processo. Consolidava-se, assim, a democracia.

Derrubada a ditadura Vargas em 1945, a eleição de Milton Campos para a Constituinte de 1946 consolidou sua liderança. Ele havia se transformado no líder natural de sua geração. Como relator do texto da nova Carta Constitucional referente ao Poder Judiciário, mantém sua indelével fidelidade aos princípios democráticos pregados no Manifesto dos Mineiros. Na verdade, faz desses princípios a bússola permanente de sua vida pública.

Milton Campos estava certo de que, no Governo de Minas, no meio do povo, sofrendo com o povo, seria “capaz de mergulhar verticalmente nas camadas

mais profundas, para delas emergir com as apreensões de quem encontrou a verdade, e viu que a verdade é triste.”

A verdade é a pobreza, o abismo da injustiça social. Com esta convicção, Milton Campos deseja chegar ao Governo. O sonho de todo homem público, como tanto já se disse, é governar o seu Estado. Desejar o Governo de seu Estado é só para aqueles que se aprofundam nas aspirações e nos testemunhos de sua terra. Nunca para os fracos. O grande mineiro Gustavo Capanema lembrava que, em cem anos – um século, apenas 25 mineiros governam o Estado. Nós também o desejávamos e governamos Minas, em contexto político diferente, mas dominados pelos mesmos sentimentos, ao lado do povo, no clima de restituição da democracia e da restauração constitucional. À época de Milton Campos, o povo queria mudar e sabia quem era capaz de promover essa mudança. As lideranças políticas mineiras em evidência se dividiram, mas quem decidiu livremente foi o povo. No mesmo dia da posse, ao agradecer a manifestação popular no Palácio da Liberdade, Milton Campos assim se expressou: “Pode-se afirmar que a 19 de janeiro [de 1947] não foi um nome que venceu, não foi um grupo que saiu vitorioso, não foi um partido que encontrou o triunfo. Foi o povo mineiro que retomou o comando e recuperou a sua autodeterminação.”

Milton Campos legou, a Minas e à posteridade, princípios éticos e morais, um inarredável compromisso com a democracia, com a Constituição, com as leis e com um notável senso de equilíbrio, coragem e lucidez na condução, muitas vezes difícil, dos negócios públicos. Conhecedor profundo dos políticos e dos homens de Minas, compôs sua equipe com absoluta liberdade. Não aceitou indicações ou imposições partidárias. Ele foi muito além, formulando o Plano de Recuperação Econômica, preparou o caminho para o Programa de Metas de seu sucessor, Juscelino Kubitschek.

JK, Presidente da República, de 1955 a 1960, lançou-se à meta de construir 50 anos em cinco. ‘Deus poupou-lhe o sentimento do medo.’ Construiu Brasília e promoveu, aos píncaros, a revolução do otimismo. Milton Campos, governador, de 1947 a 1950, depois de oito anos da ditadura Vargas, promoveu, sob a inspiração de um programa de renovação de métodos, a recuperação de Minas, e construiu um amplo painel de obras econômicas e de grande expressão social. Não direi que ele construiu 40 anos em quatro. Direi, sim, que o seu exemplo de vida, no governo ou fora dele, foi além, por todo o infinito.

A voz e o porte humano de Milton não revelavam ambição. Quem ambicionava o governo era o povo. Também posso dizê-lo, pela longa convivência com o povo, desde a nossa participação, ainda estudante na Faculdade de Direito, na luta contra a ditadura do Estado Novo, na campanha de Milton Campos ao Governo de Minas, em 1946, e na sua eleição em janeiro de 1947. Ainda presidente dos diretórios acadêmicos da Faculdade e membro da UDN jovem e dos congressos nacionais de estudantes, no Rio, não integrei, não participei do Governo de Milton, mas o acompanhei de muito perto, atento as suas alocações e ao desempenho de seu governo, constituído de homens públicos ilustres e de jovens auxiliares preparados intelectual e culturalmente. Esta convivência levou-me, logo mais, ao mandado de vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte, ao lado do Prof. João Franzen de Lima, do jornalista Ney Otaviani Bernis, do jovem Gerardo Renault e de tantos outros representantes do povo, de várias condições sociais e culturais. Milton Campos foi, sempre, a nossa inspiração maior.

Em nosso governo em Minas, de 1979 a 1983, sentimos a força do legado de Milton Campos. Também conhecedor dos políticos e homens de Minas, compusemos nossa equipe com total independência, recusando indicações e insinuações de qualquer origem, inclusive do meio militar. Governamos com uma equipe de alto nível e muitos de seus componentes alcançaram posições no cenário nacional. Não esperamos nem buscamos o nosso próprio exemplo, porque o exemplo já se implantara com Milton Campos, infinitamente. Quem governa Minas, quem se põe por dentro da História de Minas, tem pronto, na figura dele, o exemplo maior. As lições estão aí, na realização de suas obras e na leitura dos textos de sua vida pública, límpidos, escurritos, verdadeiros.

A reforma social e política pregada por Milton Campos, que clarifica os sonhos e as realidades, passa pelos caminhos institucionais. A lei, como expressão da vontade popular, traduz as mais profundas aspirações de mudanças.

Milton Campos, no entanto, não era um cultor da lei em si mesma. Entendia que a lei tem de ser boa, ou seja, instrumento para a consecução da justiça e da igualdade social.

As leis só serão boas – disse em artigo publicado no “Digesto Econômico” – se refletirem os sentimentos obscuros e as tendências difusas que jazem nas camadas

profundas onde se situa o coração dos homens.

É aí que florescem os lírios, símbolos evangélicos da singeleza e da naturalidade. ‘Crescei como os lírios’, manda-nos o Sermão da Montanha. E diz um poema de Carlos Drummond de Andrade: ‘As leis não bastam: os lírios não nascem da lei.’ Mas concluiu que nascem da terra, a qual, no seu significado complexo e profundo, é a realidade, que gera os lírios e cria as leis.

Milton Campos não se referia apenas à realidade mais visível, e sim à que inclui valores, a mais profunda, que venha do passado para inspirar o presente e projetar-se no futuro.

Ao tomar posse no Governo de Minas, em 19 de março de 1947, Milton Campos afirmou que promoveria, como já dissera na campanha eleitoral, “um governo mais da lei que dos homens”. Expressava, além de sua condenação ao fisiologismo praticado durante a ditadura getulista, em que as leis serviam aos amigos do Poder, o seguro pressuposto de que, no regime democrático – que se instalava em Minas – as leis, ajustadas à realidade, em contínuo processo de mudança, asseguram os direitos e deveres da cidadania.

Muitos não entenderam a afirmação de Milton Campos, ainda por vezes mencionada como apego dele às leis ultrapassadas, desligadas da realidade e dos homens. Ele mesmo assim se expressava: “Não são os textos legais que mais importam, e sim a prática das instituições”. “A justiça não está na lei, mas na interpretação da lei.” E mais: “A primeira qualidade de uma Constituição é atender à realidade do povo ou da nação a que vai servir.” E ainda, falando, certa vez, em solenidade da Ordem dos Advogados, em Minas:

Acrescentemos a isso o culto da lei, que é a constante da nossa atuação. Nas horas de crise, a revolta contra a lei pode parecer um colapso da legalidade, mas observemos bem que, no fundo dessa rebeldia existe, muitas vezes, o anseio de aperfeiçoamento, e o que verdadeiramente se procura é a substituição da lei e não a sua eliminação, porque sem a lei não há segurança na vida social, por ser ela, ao mesmo tempo a expressão da disciplina e a garantia dos direitos.

Teremos nós, discípulos de Milton Campos, devotos de sua escola, apreendido e disseminado a dimensão do pensamento social do mestre? Não tere-

mos nós apenas permanecido nas perorações, nas recomendações éticas, na pregação da antinomia democracia versus autoritarismo? Da luta pelas liberdades contra a opressão? Não teremos nós, até nos dias de hoje, apenas desfraldado a bandeira das liberdades democráticas, sem nos inclinarmos ao debate consistente e verdadeiro das questões sociais, passando ao largo daqueles que, ao nosso lado, lutam, efetivamente, pela formação de um Brasil justo, como se não vivêssemos a exclusão que aí está aos olhos de quem queira ver? Diremos logo que Milton Campos tem mais admiradores do que fiéis. E reconhecemos que não é fácil ser fiel a Milton Campos.

Confessamos que também nós, ao homenagearmos da tribuna da Câmara dos Deputados, em nome da maioria, em 1972, a memória de Milton Campos, destacamos suas virtudes peregrinas, como cidadão e homem público, sem proferirmos uma só palavra sobre a sua lição reformista em torno da questão social, que continua sendo o grande desafio para o Brasil e para o mundo inteiro.

Como já se disse, essa pregação era, naquela hora, não apenas um chamado à coerência dentro da coalizão partidária que, impulsionada pela vontade popular, o elegera governador de Minas, mas também a demonstração do interesse efetivo e da determinação de enfrentar a questão das desigualdades sociais.

Certamente descuidamo-nos da lição de Milton Campos, ao dirigir-se aos mineiros no limiar do ano de 1951, no Palácio da Liberdade

Textualmente: “A fidelidade aos princípios é o único meio de evitar que o homem público adote passivamente as idéias de sua posição em vez de, como lhe compete, tomar sempre a posição de suas idéias.”

A visão que movia Milton Campos, sempre fiel à posição de suas idéias, expressa em todas as ações e em seus textos, nos envolvia a todos nós, mas o que prevaleceu em nossa imaginação e na de toda a sociedade, foi mais sua postura ética e conciliadora, de político e de homem de Estado.

Como a tormentosa questão social foi definida e enfrentada por Milton Campos, e como nós, seus aliados, a encaramos? O fato, sempre lembrado, é que no Brasil, o Estado governa com os incluídos, mas se legitima com os votos dos excluídos. É a distorção na vida política e no comportamento de muitos governantes que faz do Brasil um país injusto, que avança, mas em sobressaltos. Milton foi um obstinado defensor da inclusão, envolvendo as questões essenciais da condição humana.

Para eliminar a terrível desigualdade social que ainda nos envergonha, não é necessária somente a concepção formal, mas também, e isto é básico, a prática permanente, concreta, insofismável. A lealdade ao tema, em sua dimensão, profundidade e consistência. Não basta o nosso enlaçamento com a democracia, com as liberdades públicas, com as garantias individuais, com o velho liberalismo político que fez História e ainda está implantado em vários países desenvolvidos e emergentes do mundo de hoje. Na lição de Milton Campos, é preciso ser explícito, incisivo, verdadeiro. Impõe-se priorizar, no discurso, na ação e no convívio com o povo, inequivocamente, as desigualdades sociais e a pobreza que deprimem as pessoas nestes vastos Brasis de misérias e de contrastes, e combatê-las com eficácia, idoneidade intelectual e nítida convicção ética e política.

A verdade é que nos tem faltado, ao falar e ao escrever, a consistência e a profundidade da grave questão social. É certo que falamos sempre em política social, e esta tem sido uma preocupação dos governos, mas não a convicção básica, a temática que penetra a sociedade mediana, sensibiliza e atormenta a mídia de todos os tempos. O liberalismo, a (re)democratização, as liberdades democráticas, os direitos individuais, o federalismo, como os exercemos, parecem um fim em si mesmos, o objetivo final, e não o meio para chegar à temática substantiva, ao equilíbrio das instituições e à integração social.

A doutrina de Milton Campos é clara e consistente, mas sobrepõe-se-lhe, até hoje, a imagem do homem conciliador, da tolerância, do diálogo e do entendimento, do mito que a todos encanta. Vêem-lhe a imagem, o vulto heráldico, a sobriedade, a elegância, a cultura, o porte sereno e seguro do cidadão, do homem público e do estadista. As suas palavras ultrapassavam o real e se mitificavam. Até mesmo intelectuais e amigos de Milton Campos contribuíram para essa sobreposição: “Um homem intelectualmente superior, mas que colocava acima de sua inteligência sua personalidade virtuosa, marcada por uma franciscana tendência à omissão de si mesmo”.

Não, ninguém pense que é só isto. Milton Campos é muito mais. De extrema clareza são o seu pensamento e a sua doutrina, em toda a sua vida pública, no magistério superior, na advocacia, no governo de Minas e na República. O seu texto é cristalino, incisivo e não deixa dúvidas quanto ao seu claro compromisso, sem qualquer omissão:

Sem a liberdade, cairemos na opressão política. Sem a igualdade consolidare-

mos a opressão econômica. Num e noutro caso estará esquecida a pessoa humana e a democracia falhará na sua missão.

E mais:

Vencida, como está sendo, a fase de organização da liberdade política, o conteúdo do ideal democrático passará a ser, como vem sendo, a organização da igualdade social, a fim de que se nivelem as desigualdades que assinalam o insondável destino dos homens.

Militante da resistência democrática, Milton Campos foi sempre um defensor intransigente dos direitos humanos. Afirmava que o fim dos regimes ditatoriais não significa o fim da violação dos direitos e das arbitrariedades dos agentes do poder estatal e das forças econômicas desalmadas. Aí está mais uma demonstração da permanente e perene atualidade de Milton Campos.

Antecipando-se ao tempo, há mais de meio século, com impressionante visão, Milton Campos definiu a nova doutrina trabalhista como a essência da questão social, apontando para a definição do Estado Democrático de Direito. A democratização da economia e o direito ao trabalho estão entre as linhas básicas do seu pensamento. “Os trabalhadores – dizia – estarão permanentemente próximos de meu espírito, como homem público e como homem de governo”.

Mais, afirmativo:

O sentido da evolução é nítido no rumo do equilíbrio que vai chegando, enquanto o proletariado ganha a consciência de seus direitos e a burguesia adquire o sentimento dos seus deveres. A base desse equilíbrio é o trabalho, e por isso mesmo o trabalhador se deslocou da passividade em que vivia antes para a zona de influência das deliberações políticas. As idéias laboristas dominaram os espíritos e o trabalhismo deixou de ser o movimento de uma classe para transformar-se em orientação de todas as atividades políticas democráticas.

E mais:

O trabalho, se foi sempre uma virtude do homem e uma força da sociedade, é modernamente apontado como uma das bases da própria ordem jurídica..., passando “a ser uma verdadeira fonte de organização jurídica e da organização social. É por ele que

se entra a fundo no ideal da humanização do direito e da economia.”

Mais ainda. E esta é a mais clara e cintilante visão de cidadania social que Milton Campos pregava, dirigindo-se aos jovens:

Há quem se iluda com a idéia da felicidade de um mundo restrito, criado à imagem e ao gosto de tendências pessoais. Hoje, porém, o bem-estar só pode prevalecer como quinhão numa vasta partilha igualitária, em que não valem os morgados do capricho e os legados do acaso.

E, inspirado no pensamento de Chesterton:

Daí estabelecia ele este primeiro princípio da democracia: as coisas essenciais aos homens são aquelas que eles possuem e mantêm em comum, e não aquelas que eles possuem em separado.

Aí está a essência da democracia social, direi mesmo da social-democracia, em seu sentido consistente e profundo, que até hoje não se aplica entre nós. Este o ideário, a doutrina, a cartilha de Milton Campos, que historicamente nos pertence, embora não a tenhamos seguido com a tenacidade necessária. Esta, mais do que a cartilha, mais do que o pensamento é a sua histórica *Carta Magna*.

Essa foi a pregação de quem participou, ativamente, das lutas contra o Estado Novo. Antes, durante e depois do Manifesto dos Mineiros. Antes, durante e depois da ditadura Vargas. Antes, durante e depois de quem, na serenidade dos gestos e no exemplo dos justos, acompanhou, no centro do poder, a revolução de 1964, em sua fase inaugural, dela divergindo para não perder, com o olhar, o horizonte livre das suas convicções.

Essa omissão, que, em diferentes formas, atinge os partidos, retardou o exercício da nossa responsabilidade social, a nossa cidadania social, agravando as nossas desigualdades, aprofundando-as diante de um mundo que se abre rapidamente para os processos de aculturação e socialização em todas as classes, níveis etários e populações comunitárias.

Entre nós, as pesquisas revelam desconhecimentos desalentadores, sobre os nossos direitos sociais, civis e políticos inscritos na Constituição, não obstante a massificação das informações.

A doutrina reformadora de Milton Campos, e outras, também consistentes, pouco têm contribuído para as transformações sociais. Eis que, até hoje, sobrepõem-se-lhes os perfis, as virtudes peregrinas, as

imagens românticas ou carismáticas de seus líderes e de seus formuladores.

Aí está, ainda hoje, o nosso desafio: um convite à aventura de se descobrir o Brasil pelos mais diferentes caminhos, por meio de uma linguagem vinculada à realidade social e acessível a todos. Em outras palavras: levar o povo ao palco dos acontecimentos, propondo, afinal, a reforma social e política do Brasil. Felizmente, já estamos vivendo o social liberalismo, pregado pelo Vice-Presidente da República, Marco Maciel, que é o ideólogo da legenda partidária que representamos no Brasil. Essa definição, na linha da pregação de Milton Campos, exclui o neo-liberalismo, ou seja, a crença de que as forças do mercado regem tudo, insensíveis à construção de uma sociedade igualitária.

Para terminar, uma referência à antológica doutrina de Milton Campos, exposta, com a mesma visão profética, nos versos da “Cidade Prevista”, de seu grande amigo Carlos Drummond de Andrade):

Uma cidade sem portas,/de casas sem  
armadilhas,/ Um país de riso e glória /como  
nunca houve nenhum / Este país não é o  
meu, / nem nosso ainda, poetas. / Mas ele  
será um dia / o país de todo homem.

No dia 11 de abril de 1964, logo após a eclosão do movimento revolucionário, por meio do Rádio e da TV, saudando o povo brasileiro, após ter sido eleito Presidente da República pelo Congresso Nacional, Humberto de Alencar Castello Branco proclamou o compromisso maior. São dele essas palavras alentadoras:

Nesta hora tão decisiva do destino do Brasil, espero em Deus possa entregar, ao iniciar-se o ano de 1966, ao meu sucessor legitimamente eleito pelo povo, em eleições livres, uma Nação coesa e ainda mais confiante em seu futuro.

E mais: quatro dias depois, em 15 de abril, perante o Congresso Nacional, ao tomar posse no cargo de Presidente da República, declarando-se “escravo das lei do País”:

Meu procedimento será o de um Chefe de Estado sem tergiversações, no processo para eleição de um brasileiro a quem entregarei o cargo a 31 de janeiro de 1966.

Ou seja, Castello Branco, defensor de uma nova ordem jurídica, comprometia-se a devolver o poder aos civis, exatamente um ano, nove meses e dezesseis

dias após sua posse. Esse teria sido o curto período da Revolução de 1964. Nesta convicção, Castello disse mais:

O Estado não será estorvo à iniciativa privada, sem prejuízo, porém, do imperativo da justiça social devida ao trabalhador, fator indispensável à nossa prosperidade.

E, acrescentando:

Direi mesmo que a minha humildade de toda uma vida cresce neste instante: nunca um só homem precisou tanto da compreensão, do apoio de todos os concidadãos.’

Não faltou sequer, na visão do novo Presidente da República a referência ... “à Nação brasileira que se levantou unida para restaurar a democracia e libertá-la.”

Cinco dias depois, 20 de abril de 1964, na solenidade de posse dos novos Ministros de Estado, o Presidente Castello Branco declarou que constituiria “um Ministério de homens honrados. Certamente a opinião pública do País pode honrá-los com a sua confiança.”

Eis aí o inequívoco compromisso do Governo Castello Branco em fixar no tempo a vigência do movimento revolucionário de 1964, que considerava de inspiração democrática. Não desejava um só dia a mais, além de 31 de janeiro de 1966.

Nesse clima de transição, de comprometimento com a democracia, o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco foi buscar em Minas, em sua História, em sua vocação republicana, o homem público, ex-Governador de Minas, Deputado e Senador da República, Milton Campos, para assumir a gigantesca tarefa de, à frente do Ministério da Justiça, institucionalizar, pela via democrática, o ideal reformista da Revolução de 1964. “O que eu quero do senhor é que me ajude a implantar a nova ordem jurídica”, disse Castello Branco a Milton Campos, ao convidá-lo. A escolha de Milton Campos implicava, ademais, a participação de Minas na formulação dos novos destinos do País.

A alguns homens públicos, como ao então Governador Carlos Lacerda, sempre afeito às rebeldias incandescentes, parecia que a lógica do movimento revolucionário não recomendava, no início do novo governo, o convite a Milton Campos, de inarredável postura democrática.

Não foi fácil o convívio entre esses dois homens públicos, sobretudo, como se expressava o jornalista

e presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) Barbosa Lima Sobrinho, na “UDN dos extremos, com Milton Campos, de um lado, e Carlos Lacerda de outro”. Milton, uma influência preponderante, lhan e firme em suas convicções. Lacerda, cáustico nos entreatos da crítica, instigante, demolidor e, ao mesmo tempo, lúcido e envolvente na convivência com seus companheiros de lutas. “O maior tribuno que passou pela Câmara dos Deputados”, como assegura Paulo Pinheiro Chagas, em seu livro “Esse Velho Mundo da Aventura”.

A convite do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Minas – eu era o seu presidente – recebemos Carlos Lacerda para uma conferência-debate sobre a política brasileira. Acompanhamo-lo em Belo Horizonte, na Faculdade, na praça Afonso Arinos, na avenida Afonso Pena, no centro da cidade. Tanto já se disse: “como orador, Carlos Lacerda conseguia unanimidade. Voz potente, tinha inteligência e raciocínio prodigiosos, que favoreciam a sua verve e os seus geniais improvisos.” Foi assim naquela memorável conferência na capital mineira, no velho e histórico prédio da Faculdade de Direito em Belo Horizonte, sob a nossa presidência.

Milton Campos defendeu por vezes Carlos Lacerda dentro e fora do Parlamento. No auge da luta contra Getúlio, Milton, em meio à dramaticidade dos acontecimentos, foi categórico: “A oligarquia evolui da corrupção para o homicídio.” Exaltando Milton, Lacerda utilizava sempre esta manifestação na tribuna parlamentar e nos seus inflamados artigos na imprensa.

Para muitos expressivos líderes, a outro, que não Milton Campos, deveria caber a responsabilidade pela adoção de medidas de natureza revolucionária. A Milton Campos, em outra etapa do Governo, competiria a tarefa da consolidação da nova ordem jurídica. A ponderação aprofundou-se, sobretudo entre os radicais do movimento de 31 de março. Sabia-se, porém, que o Presidente Castelo Branco tinha a preocupação de sinalizar ao Brasil e ao mundo que o movimento revolucionário pretendia substituir uma ordem jurídica por outra melhor e, assim, institucionalizar os seus objetivos.

A seu juízo, ninguém melhor que Milton Campos daria à opinião pública nacional e internacional a certeza de que o movimento de 1964 asseguraria a legalidade e o respeito aos direitos, condições essenciais à sua legitimidade perante o mundo. Em outras palavras, o breve retorno do Brasil ao Estado Democrático de Direito, em menos de dois anos, como expresso na oração de posse do Presidente Castelo Branco na Presidência da República.

O poeta, escritor e embaixador Augusto Frederico Schmidt, sempre empenhado em influir na composição do Ministério, desde o Governo de JK, de quem era amigo, assim como de Castelo Branco, opôs-se insistente e até irreverentemente à nomeação de Milton Campos para o Ministério da Justiça. Defendia a nomeação do Deputado Armando Falcão, de grande experiência na vida pública, sobretudo nos momentos de turbulência política. Castelo respondeu a Schmidt de viva voz:

Tenho de nomear para o Ministério da Justiça um homem que, pelas notórias convicções liberais, automaticamente sensibilize nosso repúdio à ditadura.” (...) “Eu já convidei o Senador Milton Campos paraser o Ministro da Justiça.

Era esse, então, um compromisso democrático reiteradamente manifestado pelo Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. Minas voltava ao centro das decisões nacionais, na linha histórica de sua vocação. Era, aliás, o que Castelo Branco mais desejava em sua tormentosa missão restauradora da ordem jurídica.

Não é para esquecer nunca mais o comparecimento do Ministro da Justiça, Milton Campos, à Câmara dos Deputados, em 22 de março de 1965, para definir a posição do Governo quanto às primeiras eleições diretas no curso da Revolução de 1964, que seriam realizadas em 3 de outubro de 1965, em 11 estados, inclusive Minas Gerais. Nós estávamos lá, a seu lado. A tudo assistimos. O clima era de preocupação e de expectativa. Nenhuma cadeira vazia. O Plenário era um silêncio só. Os parlamentares, os jornalistas e as galerias esperavam a palavra final sobre a primeira manifestação explícita de democracia após 1964: a participação do povo, dos eleitores, num pleito direto e livre, em quase metade do País.

Em seu discurso, Milton Campos começou por afirmar que “o Governo quer eleições e as quer limpas”, na data marcada, e terminou por dirigir-se às oposições e também aos que, seus companheiros, “de boa-fé, se opõem ao Governo em nome da democracia e da liberdade...”

A todos, textualmente:

Vós clamais pela democracia, e nós lutamos pela criação das condições de sua sobrevivência. Vós reivindicais a liberdade, e nós trabalhamos para que ela se implante de modo definitivo no solo político do Brasil. Vós, da margem, clamais para deter as águas revoltas, e nós, em meio à torrente,

nos consumimos para cavar os leitos por onde corram naturalmente as águas da normalidade constitucional. E, se a inspiração é a mesma, qual é então a diferença? É que, com a revolução e depois dela, a nós nos coube um quinhão específico de responsabilidade, que vamos cumprindo com o mesmo amor ao Brasil e a mesma fidelidade à democracia. É possível que nos procureis e não nos vejais convosco. Mas buscai nas águas. Vergai a frente sobre a terra revolvida, e aí nos encontrareis, no esforço de realizar aquilo que pregais. Nós não mudamos nem vós; somos as vossas palavras projetadas na ação.

A História registra: no período revolucionário, as primeiras eleições diretas foram realizadas na data prevista, em 3 de outubro de 1965. Os novos Governadores eleitos – cinco deles de oposição: Guanabara, Minas Gerais, Mato Grosso, Santa Catarina e Rio Grande do Norte – foram empossados. Outra vez realizava-se um dos capítulos mais importantes da história política do País, em meio às revoltas águas dos acontecimentos. A oração de Milton Campos, à imagem e semelhança de um sermão, que todos ouvimos em silêncio, tranqüilizou a Nação e a democracia fez-se plena em sua primeira manifestação eleitoral depois dos acontecimentos de 1964.

Também não é para esquecer nunca, até por que constitui mais um capítulo da história política do Brasil, outro gesto de coragem cívica de Milton Campos. Sem perder a serenidade e a elegância, exonerou-se do Ministério da Justiça, em carta ao Presidente Castello Branco, com quem comungava dos ideais de defesa das liberdades públicas, da igualdade social e dos princípios democráticos. Relembra Milton Campos ao Presidente Castello Branco que sua convocação para integrar o Governo, ocupando a pasta da Justiça, destinava-se a restabelecer a ordem jurídica no País, e que o Presidente havia tornado público esse propósito no ato de sua posse. Parecia-nos iminente mais um Ato Institucional, que seria o de número 2.

O Presidente Castello Branco tentou demovê-lo, mostrando-lhe que ele próprio não pretendia afastar-se da Constituição, submetendo-se, no entanto, ao sacrifício que a dinâmica dos fatos políticos impunha. Em verdade, Castello Branco perdera, já aí, a liderança democrática do processo revolucionário.

Do outro lado da rua, da Câmara Federal e do Senado, víamos, no Palácio do Planalto, a movimen-

tação do Presidente Castello Branco. O bastante para perceber o seu estado de angústia no momento em que perdia, no Governo, o maior de todos os seus companheiros de viagem.

Habitualmente, Milton Campos falava como se estivesse escrevendo. Falando pessoalmente ao Presidente:

A diferença que existe entre um Presidente e um Ministro é que, em certas circunstâncias, o Ministro tem o direito e o dever de demitir-se; ao Presidente cabe ficar. O Senhor me permita Presidente, que use do meu privilégio de Ministro e me demita.

Assim mesmo, a sós, no silêncio do gabinete presidencial, um pouco à distância do burburinho que vinha do outro lado da rua, do Congresso Nacional, onde me encontrava. Este, o diálogo sereno e civilizado, entre os dois homens públicos, o Presidente e o seu Ministro, o mais expressivo de todos, de origem e formação diferentes, mas identificados por muitos sentimentos e convicções em comum. Luiz Viana Filho, falando de Castello Branco e Milton Campos: “O sentimento de legalidade os identificava a ambos”.

A carta de Milton Campos ao Presidente Castello Branco, manifestando sua determinação de deixar o Governo, diz tudo. Não resisto ao desejo de ler o texto de próprio punho de Milton Campos. Estou certo de que a Nação deseja ouvi-lo sempre, como no passado e como será no futuro. A sua leitura é imorredoura, infinitamente:

Muito me honrou V. Exa. quando, vencendo minhas resistências para ser Ministro da Justiça de seu Governo, reclamou a minha colaboração para o restabelecimento da ordem jurídica do País. Foi essa a incumbência que V. Exa. me deu e que repetiu de público por ocasião de minha posse. Não prevaleceu a restrição rigorosamente sincera que então lhe manifestei? a de que não me sentia com temperamento e condições para ser o braço executivo que a Revolução reclamava. Dela, na hora inicial e incerta, participei com modéstia, mas com inteira convicção, e por isso preferia posição mais discreta para ajudar o seu êxito, que eu tanto desejava e desejo.

– Farei uma experiência, disse a V. Exa. no fim da nossa conversa telefônica na manhã de 14 de abril de 1964.



Essa experiência me tem sido muito proveitosa por vários motivos. Convivi com um Chefe de Estado digno de sua alta posição e que sabe conquistar, pela sua postura e pelo seu trato, o apreço e a estima dos que com ele trabalham. Conheci, no círculo do Governo, brasileiros animados das mais patrióticas inspirações. De minha parte, tive oportunidade de me esforçar ao máximo para que o Governo de V. Exa. cumprisse o compromisso da Revolução, que é atingir, por métodos democráticos, os objetivos de mudança impostos pela realidade nacional. Neste sentido, fiz o que pude, e a omissão que me possa ser censurada, foi tão-somente a de resistir a idéias, planos e projetos que me pareceram incompatíveis com o ideal democrático. Essas resistências, aliás, coincidiam sempre com as de V. Exa. e permita Deus que elas continuem a prevalecer no seu espírito.

Os últimos acontecimentos políticos, todavia, levam-me a encerrar a experiência, sempre no propósito de servir. Não me considero melhor intérprete da Revolução, mas entendo que não é útil a ela muito do que recentemente se fez, sobretudo pela maneira como foi feito.

Volta-me então ao espírito a restrição da primeira hora, manifestada a V. Exa. A Revolução pode ter exigências de que meu temperamento e minha formação me constringem em ser elemento executor. Por que, então, não mudar o meu setor de serviço, se o tenho marcado, e é a minha cadeira de Senador, por Minas Gerais.

A ela volto, com a consciência do dever cumprido para com V. Exa., para com o meu País e para comigo mesmo, nas funções que a honrosa confiança de V. Exa. me designou. E volto de coração tão alto e tão leve que nenhuma sombra sinto na sinceridade com que apresento a V. Exa. os meus agradecimentos pelas distinções recebidas e os meus votos pelo êxito de seu Governo, tão intimamente associado ao destino do nosso povo e à afirmação democrática da Revolução de 31 de março.

Por isso, esta carta não é uma despedida, nem uma renúncia. Solicito a V. Exa. exoneração das funções de Ministro da Justiça e Negócios Interiores, mas continuarei, no Se-

nado ou onde estiver, a serviço da causa que V. Exa. tão superiormente representa.

Para assinalar a anomalia existente entre o objetivo democrático inicial da Revolução e o esforço para fazê-la permanecer na exceção, Milton Campos, em discurso na campanha para reeleição ao Senado e em outros pronunciamentos políticos, fez clara distinção entre a Revolução e seu processo.

Textualmente:

Cumprir distinguir entre a Revolução e seu processo. A Revolução há de ser permanente como idéia e inspiração, para que, com a colaboração do tempo, invocada pacientemente, possa produzir seus frutos, que se caracterizam principalmente pela mudança consentida das estruturas e da mentalidade dominante, seja no povo, seja nas elites. O processo revolucionário há de ser transitório e breve, porque sua duração tende à consagração do arbítrio, que elimina o Direito, intranqüiliza os cidadãos e paralisa a evolução do meio social. O que urge institucionalizar, portanto, é a Revolução e não o seu processo.

Se Milton campos ainda estivesse entre nós, teria participado ativamente do processo de abertura política iniciado no Governo Geisel. O projeto de Geisel não era senão a retomada daquele do Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, interrompido pelos rumos do movimento de março.

Foram cinco anos (1974/1979) historicamente decisivos, de difíceis mas inevitáveis decisões. De avanços e recuos, pois Geisel precisava convencer a sociedade civil e os quadros partidários, a começar pelo seu próprio partido, a Arena, quanto às intenções do Governo e, ao mesmo tempo, sinalizar para o meio militar – a fim de isolar os radicais – que a caminhada se fazia sob controle, de forma lenta, gradual e segura.

Sabíamos nós, no convívio e na intimidade de Geisel, que, em sua inarredável determinação, jamais se desviaria do compromisso de conduzir o País à liberdade e à democracia. Ele se tornara o símbolo da resistência moral, por defender as inspirações básicas do movimento de março de 64, na linha do pensamento e da ação inaugural do Governo Castello Branco, que queria levar o País de volta à normalidade democrática, com a eleição de um civil para a Presidência da República – e Milton Campos era o líder maior desse Governo.

A dor maior de Milton Campos, como figura humana, reformador social e homem público, foi o tormento que viveu Pedro Aleixo, seu amigo, compadre e irmão, colega de advocacia no Edifício Mariana, em Belo Horizonte, aliado inseparável nas lutas libertárias desde os bancos acadêmicos. Sem dúvida, por longos anos, seu mais autêntico companheiro de viagem.

Eleito governador de Minas, Milton Campos fez de Pedro Aleixo o seu Secretário de Interior e Justiça. Era a figura maior do novo Governo. A malícia da cidade, uma só: para falar com o Governador Milton Campos, dizia-se, é preciso falar com Pedro primeiro. “E era o próprio Milton, sabedor desses remoques da opinião pública, quem mais se divertia com a ascensão imperial de seu dileto amigo, que, na verdade, fazia as vezes de Primeiro-Ministro”, como se expressou o Ministro Paulo Pinheiro Chagas, homem público e escritor, ao recepcionar Pedro Aleixo, como novo membro da Academia Mineira de Letras. O governador deliciava-se com essa graça mineira. A casa de Milton, que a todos nos recebia, era o *cofre das almas*. Todos expunham seus sentimentos e de lá todos saíam aliviados. A cada um Milton transmitia suas opiniões e dava uma palavra de orientação, compreensão e conforto. A residência de Pedro Aleixo, na rua Antônio Albuquerque, na esquina com a rua Rio de Janeiro, projeto de Niemeyer, era uma casa modesta, que nós, jovens universitários, ao lado de seus filhos e de companheiros, visitávamos, para fortalecer a nossa vocação para a atividade política e o sonho de exercitar a vida pública. Mais abaixo, depois do antigo Armazém Medeiros, na rua Tomaz Gonzaga, 271, era a casa de Milton Campos, que também freqüentávamos para enriquecer o nosso aprendizado na luta pela liberdade e pela eliminação das desigualdades sociais.

Estive lá muitas vezes, ao lado do jovem Raul Machado Horta, que amava a casa de Milton Campos, que amava os livros de Milton Campos, que amava as lições de Milton Campos, que amava – juro que não percebia – a jovem Regina Campos, filha de Milton Campos. Ela está aqui entre nós, nesta homenagem do Senado da República a seu pai, ao lado do esposo Raul Machado Horta. O casal foi meu padrinho de casamento, na catedral da Boa Viagem, em Belo Horizonte. De casamento, e não de batismo, nem de crisma, como faz questão de lembrar, com impecável naturalidade, a minha madrinha Regina Campos Horta.

O brusco impedimento a Pedro Aleixo de assumir a Presidência da República trouxe, mais uma vez,

a palavra de Milton Campos a esta Casa, em apoio ao amigo e Vice-Presidente da República. Foi aqui que Milton Campos produziu a sua última manifestação política de amor e respeito ao princípio da legalidade democrática, ou seja, “a humilde e severa submissão à lei”. Explicitamente:

Mas por que se lançou mão de um processo inédito, quando a Constituição, nesse particular bem fundada na tradição republicana e na natureza das coisas, previu o processo certo e prudente? (...) “Era muito claro o artigo 79 da Constituição: “Substitui o Presidente, em caso de impedimento e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente”. (...) “Por que então complicar e transformar em crise problema tão simples e de solução natural tão claramente prevista”? (...) “Foi por isso que (...) divergi do Ato Institucional nº 5, e, com maioria de razão, de sua consequência, que foi o Ato Institucional nº 12, o qual alterou de maneira desnecessária e injusta a ordem da vocação sucessória na Presidência da República, impedindo o exercício da interinidade pelo legítimo titular, que era, por sinal, um homem público e um revolucionário cheio de serviços, como o Sr. Pedro Aleixo.

Em plena campanha política para o Senado, no ano de 1966, Milton Campos complementava:

Ora, a edição de atos institucionais pode servir ao aspecto processual da Revolução, mas não é necessária, à sua substância, após mais de cinco anos, a contar da vitória do Movimento de Março. Sei bem que as revoluções quase nunca se desenvolvem segundo os planos iniciais e foi por isso que Trotsky, ao mesmo tempo um teórico e um **expert**, as chamou “as inspirações loucas da História”. Mas lembro que a nossa quis ser, ao contrário, uma inspiração lúcida, para evitar o extremismo e o caos que nos ameaçavam. Daí o seu caráter ao mesmo tempo restaurador e progressista, a que precisamos ser fiéis. Foi por isso que, para não fazer História, só me referi à fase atual, divergi do Ato Institucional n. 5 e, com maioria de razão, de sua consequência, que foi o Ato Institucional n. 12, o qual alterou de maneira desnecessária e injusta a ordem da vocação sucessória na Presidência da República, impedindo o exercício da interinida-

de pelo legítimo titular, que era, por sinal, um homem público e um revolucionário cheio de serviços, como o Sr. Pedro Aleixo. Espero não merecer a censura de estar revolvendo águas passadas pela crítica inútil do fato consumado. A teoria do fato consumado é uma fonte de iniquidades. Por isso, é oportuna a crítica, mesmo nesses casos, sobretudo quando ela explica uma atitude e pode ser proveitosa como advertência para o futuro.

Na véspera e no dia do AI-5, em 13 de dezembro de 1968, derrotados fomos todos nós. Não foi só a resistência invencível de Milton Campos ao impedimento de Pedro Aleixo. Também defendemos publicamente a inviolabilidade do mandato parlamentar do jovem Deputado Márcio Moreira Alves. Neguei o voto a favor da cassação do parlamentar carioca, pedido pelo Presidente da República Costa e Silva, pessoalmente, no Palácio das Laranjeiras, no Rio. Proferimos nossos votos no plenário da Câmara dos Deputados. Ainda ouvimos, no auge dos debates, a frase histórica do escritor espanhol Calderón de La Barca, repetida, várias vezes, pelo Deputado Djalma Marinho, presidente da nossa Comissão de Constituição e Justiça, da qual era integrante, em defesa do mandato conferido pelo povo do Rio ao Marcio: "Ao rei tudo, menos a honra". A licença ao Supremo Tribunal Federal foi negada. A maioria exultou: uma explosão de euforia, ao som do Hino Nacional e de vivas ao Brasil. A tudo assisti, em plena madrugada, no plenário da Câmara. A reação foi a esperada: as portas do Congresso Nacional foram fechadas.

O AI-5 nos pareceu, naquele momento, um ato cortante de quase selvagem crueldade. Pensamos que outra não teria sido a dor de quem presidiu a fase inaugural da Revolução de 64, Humberto de Alencar Castello Branco, se tivesse escapado do acidente com o pequeno avião em que vinha da fazenda de sua amiga, a escritora Raquel de Queiroz, rumo a Fortaleza, no Ceará, em julho de 1967.

O discurso de Milton Campos também integra a sua história de homem público e a própria História da República. O impedimento de Pedro Aleixo ainda hoje é sofredamente lembrado em Minas Gerais, pelos mineiros de todas as gerações. Pedro Aleixo tornou-se, definitivamente, um símbolo da resistência democrática em Minas e no Brasil.

Minas e o Brasil inteiro abominam o abuso do poder econômico e a corrupção. Milton Campos afirmava que governar é sobretudo tudo resistir. Reitero:

resistir à utilização indevida dos bens públicos no exercício do poder ou fora dele. Como se expressa José Saramago, escritor português, Prêmio Nobel de Literatura: repelir a tentação de sentar-se à porta dos obséquios, recebê-los das mãos afáveis da corrupção. Disse-o em seu livro "O Conto da Ilha Desconhecida".

Ninguém, na face, nas entranhas e na história da terra mineira, simboliza tanto, com nitidez absoluta, a transparência nas ações de governo, a rigorosa postulação à moralidade pública e o intransigente combate à corrupção. Falando aos moços do Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1953, Milton interrogava:

Que mal é mais funesto, no quadro clássico das nossas endemias morais, do que a corrupção que ameaça dominar o País? Podemos ser moderados, mas, por mais que o sejamos, não podemos levar a moderação à complacência, que chegaria a ser cumplicidade. Os escândalos administrativos e econômicos, que vêm sendo denunciados corajosamente, sobretudo por meio de inquéritos parlamentares, dão a medida da crescente desenvoltura com que se vem tratando a coisa pública entre nós. É preciso deter essa onda, que compromete a República, uma vez que ela é, por definição, incompatível com os costumes de licença, de facilidade e de impunção e antes impõe métodos de austeridade dizendo mais rigoroso no comportamento em face da coisa pública.

Mais: "Estamos assistindo, em nosso País, à invenção de uma nova física, em que o velho princípio de Arquimedes se alterou: dai-me um cargo público e um ponto de apoio no Tesouro e eu levantarei um patrimônio."

E mais, dirigindo-se à sociedade silenciosa que aí está, à sombra da corrupção e da impunidade:

Não há mais nada contrário à neutralidade do que a resistência. Enganam-se os que supõem resistir porque calam e retraem. Não pode haver consciências silenciosas quando a ofensiva do mal reclama todas as vozes. Então, as vozes que se calam são vozes que se acumpliciam e os braços que caem são braços que colaboram.

Não basta ao governante ser honesto e, como tal, reconhecido pelo povo. É imperativo repelir a presença e a cooperação dos que praticam a desonestidade e infelicitam o governo nos seus três níveis: federal, estadual e municipal.

Conhecem-se os desonestos pelos seus olhos, que não encaram as pessoas de frente. A transparência do crime, para quem efetivamente governa incensantemente, e tem sabidamente o dom da honradez, é nítida, cristalina. No governo de Minas, demiti poucos, sem que ninguém soubesse a causa da demissão. Posso ter cometido injustiças, mas alguém já disse que não há política sem vítima.

Que impressionante atualidade nessas afirmações de quase meio século! Reitero, concisamente, Milton Campos: "É preciso agir enquanto é tempo". O tempo de ontem ainda é o tempo de hoje. Esta Nação está perplexa diante dos escândalos que, quotidianamente, a sociedade livre do País divulga e condena. O acesso à justiça e à mídia tornou-se mais fácil. Mãos à obra!

Mas, afinal, pergunto eu, que País é este? O combate à corrupção é mais uma herança que Milton Campos nos deixou. Não há, por lá, na terra mineira, como estender as mãos e envolvê-las na sedução do furto e do roubo, enriquecê-las entre cumprimentos e afagos, ou no silêncio, na deserção e na impunidade. Não, esta segunda natureza do silêncio não existe porque muitos a conhecem. Quem mais conhece o crime são os seus agentes e seus cúmplices e os que, sabedores, silenciam. Em sociedade e agora, o povo livre, sabe-se tudo. É sempre oportuno recordar a advertência de Rui Barbosa, de quem Milton Campos foi discípulo: "Em política não se calcam impunemente as leis da moralidade".

O poder enriquece, por que não? Porque o impede o sentimento de Minas. Porque incomoda, afronta, viola, destrói a nossa riqueza interior, a nossa concepção de vida pública, as linhas sinuosas e históricas do Palácio da Liberdade, com sua leveza quase feminina, o retrato de um estado cujas tradições fascinam o Brasil inteiro, à imagem e semelhança de Milton Campos. Alguém no governo de Minas, governador de Minas, prevaricou? Quem não resistiu? Quem, enlouquecido, violou o sentimento da nossa terra mineira e da mais bela e inconfidente história do País? Se algum governante o fez, passou pela vida e não viveu. Se vivo, não vive. Inexiste. O Palácio da Liberdade, em sua liturgia, em sua luminosidade e em sua história, jamais aceitou, em sua estrutura, quem violasse o sentimento de Minas.

Evocar Minas, por que não? Não foi de lá, de Ouro Preto, que saíram os réus do crime da liberdade? E o esquartejamento sempre lembrado de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes? Não foi Bernardo Pereira de Vasconcelos, o grande homem de Estado, nascido em Ouro Preto, quem promoveu a concertação do Brasil, até pelas aparentes incoerências de seu lúcido e corajoso patriotismo? No governo de Minas, em solenidade pública, recebi, em Ouro Preto, ao lado do então Ministro da Justiça, Petrônio Portella, os restos mortais de Vasconcelos.

Não foi de Minas que saiu o Manifesto dos Mineiros, que abalou as estruturas da ditadura Vargas e abriu o caminho para a redemocratização do País? Não foi o Manifesto dos Mineiros que propiciou a divulgação da histórica entrevista de José Américo a Carlos Lacerda, no "*Correio da Manhã*", em 1945? Não foi aí que o Brigadeiro Eduardo Gomes declarou aceitar sua candidatura à Presidência da República, permitindo, em pleito livre, o retorno do País ao Estado Democrático de Direito?

Por que não nos inclinarmos perante Milton Campos, na segura convicção de uma visão conjunta, e, de lá, soerguermos esta Nação, sem eventuais excentricidades, tendo como principal fundamento a idéia da liberdade e da igualdade, que exclui os preconceitos sociais, elimina a opressão e promove a convergência desta Nação, que está despertando o olhar do mundo inteiro?

Milton Campos só nos deixa uma opção: avançar sempre contra todos os riscos. Reiteramos que o Brasil é um país desigual e injusto. A nossa luta para torná-lo justo? Já avançamos bastante nessa direção? Será sempre incomum, mas, por ser instigante, atrai, envolve, torna-se prazerosa, tanto mais que, aos obstinados e aos éticos, não lhes falta o dom do recomeço.

Perguntou-me o presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, se me seria possível agradecer, em nome da família, a homenagem que esta Casa presta a Milton Campos. A lei do Senado não permite que fale desta tribuna, nestes instantes solenes, quem não exerça mandato popular. Tenho-o, e o exerço inspirado em Milton Campos, em sua escola, em seu exemplo de vida. Só os homens livres possuem o dom de Minas. Ouso dizê-lo que o tenho, e, por isso, posso e devo agradecer em nome da família de Milton Campos, por este ato solene de admiração e respeito a um dos maiores homens públicos de toda a história mineira.

De todas as recentes manifestações em louvor a Milton Campos, pelos cem anos de seu nascimento,

em Minas e no Brasil, a mais tocante, a mais pura, a mais profunda, foi a celebração da missa na Basílica de Lourdes, em Belo Horizonte, na Rua da Bahia, pelo Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo, mineiro de Minas Novas. O sentimento cristão de Milton Campos era uma dádiva superior e, por isso, como no salmo do Santo Ofício em Lourdes, "... a sua memória não desaparecerá: o seu nome será repetido de geração em geração". (...) "Sua descendência será forte sobre a terra, abençoada a geração dos homens retos!" Este é o agradecimento do Senado da República, pela presença, entre nós, da família de Milton Campos.

O Senado Federal estenderá esta homenagem a Milton Campos, fazendo publicar, logo mais, ampla seleção de sua produção intelectual, na série Grandes Vultos que Honraram o Senado da República. Essa publicação está sob a responsabilidade de um dos mais eméritos professores da Universidade Federal de Minas Gerais, o doutor Raul Machado Horta, que está aqui na Mesa, ao nosso lado. Ele e os demais familiares de Milton Campos vieram de Belo Horizonte e do Rio de Janeiro para assistir a esta solenidade. Conheça-os todos. Formam, luminosamente, a abençoada geração dos homens retos.

A doutrina social de Milton Campos expressa inclusive na composição poética e real de Carlos Drummond de Andrade, que abre este discurso, desafia o povo do Brasil, em sua múltipla identidade. Vive uma trajetória envolvida com a brutalidade da má distribuição de renda e da riqueza, exacerbada cada vez mais pela assimetria entre as nações ricas e pobres, na multiplicidade dos poderes em conflito no mundo inteiro. Como diz Guimarães Rosa: "O real não está nem na saída nem na chegada: ele se impõe pra gente é no meio da travessia". Milton Campos não era um profeta, até porque os fatos econômicos e políticos zombam das profecias. Milton Campos era ao mesmo tempo sereno e real, e soube, por isso mesmo e por toda a nossa contemporaneidade, fazer as travessias dentro de uma visão clara, harmônica, verdadeira. A opinião pública, impulsionada pela mídia avassaladora, coloca na ordem do dia, hoje mais do que nunca, os desafios que ele identificou: os direitos humanos, a justiça social, a inclusão e a liberdade. A verdade é que o tempo de hoje ameaça as liberdades e, em meio às novas tecnologias, sinaliza a tempestade: o tempo de um novo escravismo, mais severo e mais amplo, porque atinge a todos os povos do mundo. A riqueza e a pobreza das nações aprofundam os antagonismos e geram os conflitos que aí estão à beira do precipício.

Milton Campos preparou-se para enfrentar essas assimetrias, mas faltaram-lhe, por duas vezes, no meio do caminho, no plano nacional, o voto dos brasileiros e uma adequada disposição constitucional que o levasse à Vice-Presidência da República, posto do qual alcançaria, fatalmente, a Presidência, onde estaria em condições de definir os destinos do Brasil.

Ele esteve muito próximo. Por duas vezes disputou a Vice Presidência com João Goulart, em 1955 e em 1960. Já pensaram o que teria sido do Brasil se Milton Campos tivesse vencido João Goulart na eleição para Vice-Presidente da República em 1960? Milton era candidato a vice de Jânio Quadros, na chapa da UDN. João Goulart era candidato a vice de Henrique Teixeira Lott, na chapa PSD/PTB. Naquele tempo votava-se, independentemente, no candidato a Presidente e no candidato a Vice-Presidente, regra que permitia aos eleitores recombinar as chapas.

Já imaginaram como teria ficado o Governo Federal com a renúncia de Jânio e com Milton Campos à sua frente, no lugar de João Goulart? Teria sido, por certo, um governo bem distinto do que foi o de Jango. Com certeza, não teria havido resistência à posse de Milton Campos e, conseqüentemente, não teríamos tido também aquela breve experiência parlamentarista que marcou o primeiro ano do governo João Goulart. E não havendo nada, certamente não teria ocorrido o movimento que deu início à revolução de 1964, instaurando um regime de exceção que duraria 21 anos.

Digo com segurança que, se Milton Campos tivesse sido eleito Vice-Presidente, a história política do Brasil teria sido outra. Digo isso porque conheci o caráter e o gênio de Milton e sei que, com ele, as coisas andariam de modo bem diverso do que andaram com João Goulart. Mas por uma dessas ironias da História, o espírito de Milton – o espírito da tolerância, do Estado de Direito, do poder sub metido aos limites institucionais – esse não era o espírito que estava com a maioria. Isso ele admitiu ao explicar com simplicidade repleta de ironia a sua derrota: "Perdi porque meu oponente teve mais votos." A maioria votou em Jango, em um outro espírito e, assim, as coisas deram no que deram.

Faltou-lhe o voto dos brasileiros, mas Minas não lhe faltou jamais. Milton Campos é uma lenda, um ídolo reverenciado, na vida e na morte, por todo o infinito. Cem anos depois, é nosso contemporâneo e o será sempre, de todas as gerações. Milton viveu o sonho e o desafio de uma sociedade igualitária, de uma só Minas, de um só Brasil, de um mundo só, que prossegue atribulado e injusto. Direi afinal: nas ásperas

travessias de hoje, Milton Campos é o sonho por realizar-se.

Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA,  
NA SESSÃO DE 30-8-01, QUE, REVISADO  
PELO ORADOR, REPUBLICA-SE NESTA  
OPORTUNIDADE.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, discípulo de Pedro Aleixo, como jornalista e como homem público, Sr. Padre José Carlos Brandi Aleixo, Sr<sup>a</sup> Heloísa Aleixo Lustosa, Sr. Maurício Brandi Aleixo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carlos Mário da Silva Velloso, Sr. Governador Rondon Pacheco, Dr. Orlando Vaz, advogado e professor mineiro, Sr. Diretor da Empresa dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Sr. Israel Pinheiro Filho, filho do construtor de Brasília e representante do Governador Itamar Franco. Desde logo, o meu abraço de estima e de apreço ao Padre José Carlos Aleixo e a Heloísa Aleixo Lustosa, filhos de Pedro Aleixo, a Marisa Aleixo e a Eliana Aleixo, filhas de Heloísa, a Maurício Aleixo, filho de Pedro Aleixo, e a Lúcia Aleixo, filha de Maurício.

Faço, preliminarmente, a leitura de um documento, que, num quadro pequenino, está na casa onde nasceu Pedro Aleixo, no distrito de Bandeirantes, Município de Mariana – casa que visitei a sós e, depois, em companhia da família.

“O infante Pedro Aleixo ainda era muito pequenino, tanto que, para transportar o menino, foram feitos dois balaios de taquara, tipo berçário. O que iria servir para transportar o menino, foram feitos dois balaios de taquara, tipo berçário (...) O que iria servir para transportar a criança foi forrado e acolchoado, tendo na parte superior a forma de aba, para que o menino fosse protegido do sol. No outro foi colocada uma pedra, semelhante ao peso da criança, para contrabalançar. Os balaios foram alçados em um arreio, tipo cangalha, e colocados no dorso de uma egüinha mansa e boa de sela, a qual foi puxada por um dos empregados”.

Levou um dia a viagem entre Bandeirantes e Ouro Preto, passando por Mariana e Passagem, através de trilhas, à procura de caminhos, nos vales e nos sopés das montanhas. Hoje, pelo asfalto, menos de meia hora de automóvel.

Estas minhas palavras, na comemoração do centenário de Pedro Aleixo, nascem de seus mais íntimos companheiros de viagem, principalmente dos

filhos Heloísa, Maurício, José Carlos e Sérgio, que estão aqui entre nós, no Plenário do Senado da República. Ouso incluir-me entre os mais próximos amigos da família. Fui, há poucos dias, a cada um deles, em Belo Horizonte, no Rio e em Brasília. Em Belo Horizonte, visitei também Euzer Aleixo, filho de Antonio Aleixo, no bairro Ouro Preto, nas proximidades da Pampulha. Com todos, conversamos demoradamente, rememorando a trajetória de vida de Pedro Aleixo, cidadão, professor, jornalista, advogado, escritor, homem público e estadista.

Nós nos conhecemos, Pedro Aleixo e eu, em 1944, logo que cheguei, pela primeira vez, a Belo Horizonte, e de onde nunca mais saímos, salvo para o exercício de funções públicas no Rio e em Brasília. Dali para a frente – ele o timoneiro – nós o acompanhamos bem de perto, nos embates políticos da vida pública e no convívio familiar, quer na rua Tomé de Souza, quase esquina com a rua Ceará, quer, a partir de 1945, na rua Antônio de Albuquerque, esquina com a rua Rio de Janeiro, no bairro de Lourdes. A capital, sucessora de Ouro Preto e, à época, “a mais nova noiva da República”, ainda era pequena, mas grande pelos seus homens públicos. Estes, incorruptíveis, os mais respeitados do País. Sabíamos de Pedro Aleixo e de Milton Campos, para não citarmos outros muitos nomes de Minas, pelo que líamos e ouvíamos no Piauí distante. A Inconfidência Mineira, em Ouro Preto, onde fora batizado, em julho de 1902, na mesma Matriz onde repousam os restos mortais de Aleijadinho, era a maior paixão e a grande lição de Pedro Aleixo. Sua vida foi tão límpida quanto a de Milton Campos, cujo centenário de nascimento comemoramos, em novembro do ano passado, neste Plenário. Ambos permanentemente iluminados pelas lições de civismo da figura exponencial de Ruy Barbosa, num tutelar desta nossa Casa, o Senado da República.

Pedro Aleixo nasceu no dia 1.º de agosto de 1901, sob os cuidados de parentes de Úrsula, sua mãe, em Bandeirantes, distrito de Mariana, a mais antiga cidade, a mais antiga capital e também o mais antigo bispado de Minas. Meses depois, mudou-se para a vizinha cidade de Ouro Preto, residência de seus pais, onde cursou o primário e parte do secundário, tendo sido aluno brilhante do Colégio Malheiros. O Dr. Ricardo Fiúza, que guarda documentos e fotografias desse educandário, contou a Maurício Aleixo que, após uma argüição do então menino Pedro Aleixo, o professor, impressionado com sua lucidez e desenvoltura, observou: “Olhem, prestem atenção, este menino ainda será Presidente do Brasil.” O vaticínio realizou-se, de certa forma, pois Pedro Aleixo exerceu a

Presidência por quatro dias, em abril de 1967, em substituição a Costa e Silva, que participava, em Punta del Leste, no Uruguai, do Encontro de Presidentes das Américas. Mas o frustrante e doloroso na sua história é que ele não assumiu a Presidência da República, em agosto de 1969, como de direito deveria, no impedimento do chefe de Estado, causado por grave enfermidade.

A casa do pai, José Caetano Aleixo, em Ouro Preto, no largo da Matriz de Antônio Dias, tombada, como todo o casario central de Ouro Preto, tem beleza e história. No teto, pinturas originais, hoje restauradas. Outras pessoas, caras a Minas e aos mineiros, também moraram ali. É o caso de Guignard, o pintor Alberto da Veiga Guignard. Nessa casa funciona, hoje, a Fundação de Arte de Ouro Preto, a FAOP. Antes, ela fora adquirida por Pedro Aleixo. Heloisa Aleixo, a filha querida, relata: “A pedido de Milton Campos, hospedou nessa casa o grande artista – talentoso e importante – Guignard. Ali ele pintou um retrato meu, de uma das janelas, com a vista de Ouro Preto. Esse quadro me dá muita alegria.

Pedro Aleixo nasceu em família de boa situação, no coração aurífero de Minas. Seu pai, José Caetano Aleixo, um dos signatários do manifesto de criação do Partido Republicano Mineiro, o PRM, casou-se duas vezes. Do primeiro casamento, com Maria de Assis Faria Aleixo, nasceram Antônio Aleixo e João Aleixo. Do segundo, já viúvo, com Úrsula Maria dos Anjos Martins Quintão, nasceram Pedro, Alberto, Lindolfo, Josefino e Úrsula, o mesmo nome da mãe. José Caetano era um próspero comerciante atacadista em Ouro Preto, fornecedor de mercadorias para várias cidades próximas. Todos os filhos de José Caetano Aleixo têm história edificante, variável segundo a vocação e as vicissitudes de cada um. Direi logo um pouco sobre a vida e o destino de sete dos seus filhos, para, afinal, arrimado no testemunho dos quatro filhos de Pedro Aleixo e de sua esposa, Mariquita, configurar o perfil do homem público que hoje aqui auspiciosamente estamos homenageando.

Médico de renome, professor catedrático da Faculdade de Medicina em Belo Horizonte, um de seus fundadores, Antônio Aleixo, o primeiro irmão de Pedro Aleixo, estudou Medicina na Bahia (de 1902 a 1907, inclusive) e no Rio, onde se formou em fevereiro de 1909. Distinguiu-se em doenças da pele, sífilis e lepra. Dedicou-se totalmente à profissão e ao magistério. Seu nome foi dado a vários hospitais, inclusive no Pará (Belém) e no Amazonas (Manaus) Em Belo Horizonte, em grave enfermidade, pediu a Deus a graça de mais anos de vida, para dedicar-se, particularmen-

te, ao povo humilde, à pobreza. Restabelecido, cumpriu essa missão generosamente, vindo a falecer em 8 de junho de 1943. Foi levado nos ombros do povo até a Igreja de São José, no centro da cidade. Foi uma consagração sem precedentes na Capital mineira. A exemplo do irmão Pedro Aleixo, foi vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte. Presidiu-a em 1937. Seu convívio com Pedro Aleixo foi constante e caloroso. Antonio Aleixo é o nome da minha rua, em Belo Horizonte, em Lourdes, no centro urbano e da alma da capital mineira. Situa-se entre arranha-céus e é coberta de árvores e flores. Vai das cercanias do Palácio da Liberdade, do Governo de Minas, aos arredores do Palácio da Inconfidência, da Assembléia Legislativa, ligando dois dos Poderes do Estado, o Executivo e o Legislativo.

O pai, José Caetano Aleixo, homem austero e de posse, mandou o filho João Aleixo estudar Direito na Áustria, em Viena. Mas quando soube que João se dedicava não ao Direito, mas à Música, cortou-lhe a mesada. E, ao descobrir que o filho Antônio Aleixo ajudara o irmão, inclusive enviando-lhe dinheiro para retornar ao Brasil – o que então se fazia de navio –, considerou essa ajuda um crime imperdoável. Antonio Aleixo, que estudava Medicina em Salvador, transferiu-se para a Faculdade do Rio de Janeiro e conseguiu emprego para custear os estudos e enviar dinheiro para o retorno do irmão. O sobrinho Maurício Aleixo confirmou essa história, que bem ilustra o rigor paterno da época. Mas as coisas mudaram, tanto que, disse Maurício, depois eles se reconciliaram; o testamento não foi sequer apresentado, talvez por disposição do próprio José Caetano. Sabemos que a escola antiga destinava-se a formar homens eruditos e prepará-los para o poder, para a direção da vida política, econômica, social e cultural do Brasil. Os abastados freqüentemente educavam seus filhos no exterior. João, em Viena, ao preferir o piano ao Direito, rompeu com essa tradição e veio a ser um excelente pianista, aplaudido no exterior e no Brasil.

Após o falecimento de Úrsula, em 1961, Alberto Aleixo, que era gráfico e residia no Rio, apareceu, depois de longa ausência, na casa do sobrinho Maurício Aleixo, na Rua Pium-I, no bairro do Cruzeiro, em Belo Horizonte, para propor a venda de sua parte na herança materna. Maurício consultou os irmãos de Alberto e nenhum quis comprá-la. Ante a insistência do tio, Maurício se dispôs a adquiri-la, mas suas economias não cobriam o valor dessa herança, estimada em seis mil cruzeiros. Só dispunha de quatro mil. Trouxe-se então entre eles um diálogo extraordinário. Maurício querendo pagar o preço justo e Alberto que-

rendo receber apenas o valor de que necessitava, bem menos. Só precisava e só aceitava mil e seiscientos cruzeiros: "Você não pode me forçar a receber mais do que eu preciso." Ele queria o dinheiro para restabelecer a circulação do jornal **A Voz Operária**, órgão do Partido Comunista, que funcionava na Rua Álvaro Alvim, na Cinelândia, no Rio. O certo é que o jornal voltou a ser editado. Comunista convicto, Alberto tinha grande apreço por Stalin, que foi premier e presidente da antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, e, por isso, deu o nome de Stalinia a sua filha, conhecida como Nina. Em janeiro de 1975, Alberto foi preso, no Rio de Janeiro, acusado de vender publicações proibidas. Já com 72 anos e adoentado, pediu à Justiça que lhe permitisse voltar para casa, e em liberdade responder ao processo. Mas o promotor discordou, alegando que se ele tinha saúde para proceder de maneira "subversiva", teria saúde também para suportar, preso, os ônus do seu "crime". Os maus-tratos do cárcere agravaram sua enfermidade. Transferido para o Hospital Souza Aguiar, faleceu na mesa de operação, vítima de aneurisma, em 7 de agosto de 1975. Alberto, formado em bons educandários, com grande cultura geral e particular conhecimento de português, latim e francês, ajudou muito os colegas de trabalho que freqüentavam cursos em ginásios e colégios. Direi, finalmente, que a Comissão Especial, instituída pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, incluiu, por unanimidade, o nome de Alberto Aleixo entre aqueles que faleceram em dependências policiais ou assemelhadas. O Deputado Federal Nilmário Miranda, mineiro, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, foi o relator do processo perante a Comissão Especial. Alberto se distanciou voluntariamente dos irmãos, em razão de sua opção política, embora os estimasse muito. Essa postura levou-o a não ingressar no gabinete do irmão, então Vice-Presidente da República, no Congresso Nacional, na ocasião em que um grupo deslocou-se para Brasília, a fim de defender interesses da categoria dos gráficos. Por entender que poderia constranger o irmão, permaneceu no corredor, enquanto os outros mantinham audiência com Pedro Aleixo. O Vice-Presidente entristeceu-se ao saber, depois, desse gesto, pois teria prazer em receber o irmão.

Lindolfo Aleixo possuía uma gráfica e, aos 44 anos, ingressou na Imprensa Oficial do Governo de Minas, na Avenida Augusto de Lima, entre as Ruas Rio de Janeiro e Espírito Santo. Nela trabalhou até aposentar-se, em 1975, depois de ocupar várias funções de chefia. Enaltecia a Imprensa Oficial, porque

dela dependem todas as repartições do Estado. A Imprensa Oficial sempre foi um centro de formação cultural, não apenas pela edição do órgão oficial do Estado, o **Minas Gerais**, como também por suas publicações de interesse das instituições públicas e culturais. Lindolfo sempre esteve muito presente nos acontecimentos da família, especialmente os de Pedro Aleixo, de quem recebia grandes atenções.

Josefino Aleixo, o quinto irmão de Pedro Aleixo, dermatologista ilustre, professor catedrático da Faculdade de Medicina, diretor do Departamento de Leprosia do Governo de Minas por muitos anos, seguiu com êxito a profissão do irmão Antônio Aleixo. O sentimento familiar foi uma constante em sua vida. Devotava grande admiração a Pedro Aleixo. Gostava de política, mas não chegou a disputar cargos eletivos.

Úrsula Aleixo Ângelo, trazendo o nome da mãe, foi uma professora exemplar do Grupo Escolar Barão de Macaúbas, no bairro da Floresta, nas proximidades da Avenida do Contorno. Sempre exaltada por suas virtudes, pelos ex-alunos e pelo esposo, o médico veterinário Paulo Ângelo, manteve carinhoso convívio com a família. Cuidou particularmente da mãe, que com ela residiu até a morte. Única irmã, Pedro Aleixo dedicou-lhe grande afeição. Ele a via sempre, em suas freqüentes, quase diárias, visitas à mãe.

Pedro Aleixo nasceu, portanto, no seio de uma honrada família mineira, uma família republicana desde a primeira hora, filho de pai rigoroso e de mãe piedosa, entre irmãos que se destacaram pela fortaleza de suas personalidades e de suas convicções. A inclinação de Pedro para a política manifestou-se bem cedo, em Ouro Preto, no agitado ambiente da casa de negócios de seu pai, onde o fogão estava permanentemente aceso, freqüentada dia e noite por comerciantes, amigos, fregueses e tropeiros. Entre as montanhas, Ouro Preto é geralmente de clima muito frio. Por vezes, a bruma cola no chão de suas ruas estreitas, no centro e nas cercanias da cidade. Ali, no armazém comercial, os visitantes se distraíam oferecendo uma moeda ao menino Pedro para que fizesse discursos. Pedro, pequenino, subia numa das enormes mesas do armazém e a todos encantava com a sua oratória precoce. Maurício, que ouviu essa história da avó Úrsula, observa que a facilidade inata de falar era notada em Pedro Aleixo desde os quatro anos de idade: um dos primeiros albores de sua formação e de seu destino.

José Caetano Aleixo e sua família acompanharam o movimento de fundação de Belo Horizonte, a nova capital, onde Pedro Aleixo entraria de fato na política, para a qual parecia tão naturalmente vocacio-



nado. Lá ele terminou o curso secundário e estudou Direito. Na formatura, em 1922, recebeu o Prêmio Rio Branco, destinado ao melhor aluno da turma. Como advogado, ele conheceu a pobreza, a miséria, as dificuldades de muitas famílias e bairros de Belo Horizonte. Seu filho, o Padre José Carlos Brandi Aleixo, lembra que o pai tinha grande preocupação com as crianças carentes, com a pobreza e com as desigualdades sociais. Por isso, ele pensou: *Não só na advocacia devo atuar*. Ingressou então no jornalismo. Fundou, em 1928, ao lado de Juscelino Barbosa e Álvaro Mendes Pimentel, o **Estado de Minas**, um jornal que iria acompanhar a adolescência e a modernização de Belo Horizonte, então com pouco mais de 30 anos, hoje com mais de 2 milhões e meio de habitantes. Essa sua incursão pelo jornalismo é realçada por dois de seus filhos, José Carlos Brandi Aleixo e Maurício Aleixo. A ambos, a mãe, dona Mariquita, descreveu o entusiasmo de Pedro quando saiu o primeiro número do jornal: “Era madrugada e ele entrou em casa numa alegria pouco comum, dizendo: Acorda, Mariquita. Veja! Este é o jornal que estamos fazendo.” Pedro Aleixo sempre considerou o **Estado de Minas** como uma das suas maiores realizações. “Este é um jornal completo”, costumava dizer, cheio de orgulho. Essa sua íntima ligação com o jornal e a seriedade com que sempre o administrou foram determinantes quando o **Estado de Minas** passou para o grupo dos **Diários Associados**. Assis Chateaubriand, comandante do conglomerado, confiou a presidência do órgão a Pedro Aleixo. Por ele, Chatô tinha verdadeira veneração, a ponto, como também lembra o Padre Aleixo, de “considerá-lo um verdadeiro líder, um grande comandante no **Estado de Minas**, conduzindo-o com grande pulso e com os poderes que havia recebido, mas sem deles jamais abusar”. Pedro Aleixo percebeu, também, a necessidade de um mandato popular para promover a justiça e o progresso. Daí para a política foi um pulo, começando como vereador de Belo Horizonte, em 1927.

Nessa condição, Pedro Aleixo teve a oportunidade de liderar a campanha eleitoral para preenchimento de uma vaga no Conselho Municipal da capital mineira, quando se implantou no Brasil, pela primeira vez, o voto secreto numa eleição. O seu candidato vitorioso foi Magalhães Drumond, que hoje dá nome a uma rua que fica entre a Avenida do Contorno e a Rua Primavera, no bairro de Santo Antônio, em Belo Horizonte. Pedro Aleixo recebeu dos companheiros, de presente, em reconhecimento pelo seu desempenho na campanha, uma estátua do símbolo da Revolução Francesa, de 75cm de altura, com o lema **Jour de**

**Gloire**, “Dia de Glória”, carinhosamente guardada no escritório residencial de Maurício Aleixo, na Rua Espírito Santo, em frente ao Minas Tênis Clube. Uma relíquia das glórias de Pedro Aleixo.

Como professor, advogado, jornalista e político, Pedro Aleixo era um cultor da língua portuguesa e um severo analista dos textos que chegavam a suas mãos. Tinha uma grande consciência dos problemas sociais, era rigoroso consigo mesmo, especialmente na administração dos bens públicos. Dizia: “Se os espartos soubessem quão é bom ser honesto, sê-lo-iam até por esperteza.” E mais: “As autoridades devem gerir os bens públicos como se fossem próprios, sabendo que não o são.” Quando, na Câmara dos Deputados, votava contra aumentos aos parlamentares e era voto vencido, devolvia a parte dos seus proventos que havia sido acrescida. Entregava o dinheiro à Tesouraria, que lhe emitia o respectivo recibo. Sem alarde.

Em 1966, Ministro da Educação do Governo Castello Branco, designou seu filho caçula, Sérgio, de 25 anos, que em Brasília lhe fazia companhia, para oficial de gabinete, sem que este auferisse desse emprego qualquer remuneração. Essa situação fez com que o jovem aceitasse o primeiro emprego que lhe foi oferecido por Herbert Magalhães Drumond, que presidia o Tribunal Regional do Trabalho, na Rua Curitiba, em Belo Horizonte, e deixasse o convívio do pai, indo viver na capital de Minas. Esse episódio bem demonstra a postura de Pedro Aleixo contrária ao nepotismo, uma praga ainda muito praticada entre nós, no Judiciário, no Legislativo e no Executivo. É uma erva daninha, de difícil extermínio.

Pedro Aleixo teve muitas amizades que seguiram ou extrapolavam as linhas político-partidárias. Uma delas foi a de Milton Campos, padrinho de batismo e de casamento de seu filho Maurício Aleixo, fundador e correligionário da União Democrática Nacional, a UDN. A amizade com Milton Campos era a mais antiga, pois foram colegas no curso de Direito. Eram também companheiros de profissão, de escritório, na vida parlamentar e no magistério. Ambos colaboraram na redação e assinaram o **Manifesto dos Mineiros**, em 1943.

Em Minas, não se fala de Milton Campos sem mencionar Pedro Aleixo. Os mineiros praticamente os confundem na mesma imagem, na mesma vocação, no mesmo destino. Uma amizade que cresceu e se fortaleceu no tempo, sem alteração, embora tivessem estilos diferentes. Eleito governador de Minas, Milton Campos fez de Pedro seu Secretário do Interior e Justiça. Era a figura maior do novo governo. A malícia dos

mineiros, uma só. Muitas vezes Milton, ao ouvir um pedido, dizia: “Fale com o Pedro, primeiro. Retirada a vírgula, surgiu a expressão *Pedro Primeiro*.”

A amizade e o respeito entre ambos eram evidentes, tanto que, se disputavam o mesmo cargo, votavam um no outro. Maurício Aleixo, ao lado do pai, espantou-se ao vê-lo votar em Milton Campos na eleição de 1954. Relata Maurício: “Meu pai percebeu o meu espanto e disse: ‘É exatamente isto – nós devemos, por uma questão de consciência, votar naquele candidato que consideramos o melhor. Por isso, não voto em mim. Voto no Milton’. Ainda sorriu prá mim e falou: ‘Olha, eu tenho a impressão que o Milton, por amizade, votará em mim também’. Vim depois a ter a confirmação. O Caio Diran, meu colega de turma, que morava em frente à casa de Milton Campos, na rua Tomás Gonzaga, em Lourdes, viu o Dr. Milton distribuir cédulas de Pedro Aleixo aos eleitores.” Ele e Pedro Aleixo disputavam, nas eleições de 1954. Isso evidenciava a modéstia de Pedro Aleixo.

A dor maior de Milton Campos – já o disse em discurso em sua homenagem, nesta Casa – foi o tormento que, em agosto de 1969, como Vice-Presidência da República, viveu Pedro Aleixo, impedido de assumir a Presidência da República. Ele era seu amigo, compadre e *irmão*, colega de advocacia no Edifício Mariana, em Belo Horizonte, aliado inseparável nas lutas democráticas desde os bancos universitários – sem dúvida, por longos anos, seu mais autêntico companheiro de viagem.

Outra forte amizade mantida por Pedro Aleixo, exemplar mesmo, foi a de Juscelino Kubitschek, padrinho de batismo de Sérgio Aleixo e seu opositor no Partido Social Democrático-PSD. Embora muitas vezes adversários inconciliáveis nas tribunas do povo, foram bons amigos. Um exemplo foi o seu discurso proferido na Câmara dos Deputados, em 28 e setembro de 1955. Convidado pelo interventor Benedito Valadares, em nome de Getúlio Vargas, para prefeito de Belo Horizonte, em 1938, Pedro Aleixo recusou, guardando reserva a respeito. Mais tarde, em 1940, Benedito fez o mesmo convite a Juscelino, que então consultou Pedro Aleixo: “Eu estou recebendo do Benedito um convite para ser prefeito de Belo Horizonte. Pergunto se a nossa amizade continuará se eu aceitar o convite.” Pedro Aleixo respondeu: “Ficaremos em campos políticos opostos, mas a nossa amizade continua.” Com o nascimento de Sérgio, o filho caçula de Pedro, Juscelino entrou eufórico na casa de Pedro, dizendo: “Pedro, Pedro, estou sabendo que nasceu aí o meu afilhado.” Pedro respondeu: “Isso mesmo.” Juscelino: “E padrinho manda alguma coisa?” Pedro:

“Manda tudo.” Juscelino: “Então nasceu Pedro Aleixo Filho.” E Pedro: “Menos no nome!” Enquanto isso, JK, prefeito de Belo Horizonte, inovador, otimista, tomado pela modernidade, projetava-se em Minas. E todos nós, Pedro Aleixo à frente, o combatíamos. No fundo, todos nós o admirávamos.

Juscelino, em 1974, eleito membro da Academia Mineira de Letras, convidou Pedro para pronunciar o discurso de saudação, na sua posse. No entanto, inversamente, coube a Juscelino, mesmo antes de seu ingresso na hoje chamada casa de Vivaldi Moreira, falar, emocionado, em nome dela, no adeus ao amigo Pedro Aleixo, em 4 de março de 1975.

Homens de temperamentos distintos, Pedro Aleixo e Magalhães Pinto tinham em comum a crença na liberdade e na democracia. O próprio Magalhães, ao definir o seu relacionamento com Pedro Aleixo, lembra que a amizade entre os dois fora selada em 1943, por ocasião do **Manifesto dos Mineiros**, de que foram articuladores, redatores e subscritores. Estiveram juntos na fundação da UDN, no Governo Milton Campos, no movimento de 1964 e no Governo Costa e Silva. O vínculo de amizade entre esses dois mineiros ilustres foi lembrado pelo filho José Carlos Brandi Aleixo, que pediu a Magalhães para prefaciar o livro **Pedro Aleixo: testemunhos e lições**. Respeitavam-se, sem jamais abdicar do direito de discordar.

Na verdade, todos nós ficamos logo próximos da ínclita geração de Pedro Aleixo e Milton Campos e, pouco depois, também da de Magalhães Pinto, de estirpe diversa, mas aliado valoroso nas lutas pela derubada do arbítrio do Estado Novo. Eram, porém, no imaginário de Minas e nas lides políticas, bastante diferentes. Todos éramos companheiros de todos. Magalhães foi Secretário da Fazenda no Governo de Milton Campos e, depois, Ministro das Relações Exteriores no Governo de Costa e Silva. Foi, ao lado de sua meiga esposa, Berenice, padrinho de casamento de Heloísa com o engenheiro Carlos Lustosa. No recôndito de sua formação, porém, Pedro Aleixo nunca superou sua resistência a Magalhães Pinto. E – surpresa para muitos até hoje – não votou em Magalhães para o Governo de Minas, em 1960. Di-lo melhor, em nossa conversa, Maurício Aleixo: “No Foro de Debates Políticos organizado pelo jornalista Felipe Drummond, no antigo prédio da Assembléia Legislativa, na Rua dos Tamoios, este perguntou a meu pai: ‘Dr. Pedro Aleixo, para encerrar e para acabar com a boataria que corre pela cidade, gostaria que o senhor dissesse, de público, se votou ou não votou no Dr. José de Magalhães Pinto?’. Pedro Aleixo, que não esperava aquela pergunta, disse: ‘Não votei, mas dei ao Dr.

José de Magalhães Pinto as razões pelas quais não votaria nele. Ele concordou comigo’.”

No primeiro trimestre de 1960, fomos a São Paulo – Magalhães Pinto, José Aparecido de Oliveira, Orlando M. de Carvalho e eu – para um encontro de natureza social e política na bela residência de Roberto de Abreu Sodré, na Rua Inglaterra, no Jardim Europa. Ele viria a ser governador de São Paulo e Ministro das Relações Exteriores no Governo do Presidente da República José Sarney. Ali, em florida recepção, se debatia a polêmica candidatura de Jânio Quadros à Presidência da República e, na tessitura das diferentes alianças, as eleições para os governos dos Estados, especialmente Minas Gerais. Magalhães Pinto, nosso candidato ao Governo de Minas, tinha como vital sua aproximação com Jânio Quadros. Repentinamente, um burburinho: Magalhães recebera uma carta de Pedro Aleixo, pedindo-lhe que aguardasse a convenção da UDN mineira para o lançamento de sua candidatura ao Governo de Minas. Entendia Pedro Aleixo que o apoio antecipado do Partido Libertador, o PL de Raul Pilla, à candidatura de Magalhães Pinto traduzia uma forma concreta de pressão sobre a convenção da UDN mineira. Dizia Pedro Aleixo, dirigente udenista, que esse apoio visava a tornar aquela candidatura um fato consumado. Na volta ao Othon Palace Hotel, pela madrugada, redigimos a carta-resposta em que Magalhães Pinto anunciava até sua desistência, manifestando, porém, a expectativa de novos entendimentos em torno do assunto, em nosso regresso a Minas. Fui eu quem trouxe a carta-resposta a Pedro Aleixo, em Brasília. Com ele estive no Brasília Palace Hotel, na época o local onde se concentravam os líderes políticos, e em seu apartamento, na Superquadra Sul 105. Conversamos longamente, entre recordações e análises da evolução dos fatos políticos do Brasil e de Minas. A convenção da UDN lançou o nome de Magalhães ao Governo de Minas e a aliança entre ele e Jânio tornou ambas as candidaturas imbatíveis.

Pertencente a uma geração de políticos mineiros que faziam – e ainda hoje fazem – restrições ao poder econômico, a posição de Pedro Aleixo era clara: o direito de propriedade deve sempre respeitar o interesse social. Junto com Milton Campos e outros mineiros ilustres de seu tempo, Pedro Aleixo integrava um grupo de liberais profundamente sintonizados com o pensamento cristão. Neles, o liberalismo e o cristianismo convergiam de forma inovadora, na superação das divergências entre essas duas doutrinas nos tempos que antecederam aquela geração, ou seja, nos tempos do liberalismo dominante.

Essa preocupação social vinha de dentro dele próprio e se manifestava no seu comportamento como cidadão. Jamais se apegou a coisas materiais. Com os honorários da advocacia, adquiriu, em Minas, uma fazenda, e, depois, doou-a à Fundação São José, por ele criada junto com JK e que até hoje funciona em Esmeraldas, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Como pai de família, sua preocupação foi destinar a maior riqueza que um pai pode dar aos filhos: educação. Heloísa, a filha, conta: “Papai era a favor de forte tributação sobre a herança, por entender que o herdeiro muitas vezes se torna um parasita, já que não precisa produzir. Na visão dele, os filhos teriam que estar preparados para construir, cada um, a sua própria vida. Ter um curso superior era uma exigência da qual nenhum de nós poderia fugir.” Pedro Aleixo foi um inovador e, por isso, estimulou Heloísa a fazer o curso superior. Ela se formou em Letras Neolatinas. Quando seu pai, Pedro Aleixo, faleceu, em 1971, seu patrimônio se resumia a um apartamento em Brasília. A casa em que morava, em Belo Horizonte, já pertencia à Fundação São José. Não é de se surpreender, portanto, que as restrições de Pedro Aleixo ao mau uso do poder econômico tenham se manifestado especialmente forte em relação aos banqueiros e aos juros ou à usura. Em 1962, apresentou um projeto de lei estabelecendo que a taxa de juros não poderia nunca ser superior a 12% ao ano, qualquer que fosse a natureza do contrato, do empréstimo ou da transação. Essa antiga proposta está incorporada na Constituição vigente, no parágrafo terceiro de seu artigo 192. Não *pegou* mas está lá, no texto constitucional vigente.

Por que Pedro Aleixo, de convicções democráticas historicamente inabaláveis, aceitou ser o Vice de Costa e Silva? O cientista político José Carlos Brandi Aleixo, seu filho, responde: “Porque quando Pedro Aleixo aceitou, nós já estávamos no Estado de Direito e o seu empenho era o de que o País não saísse desse Estado e, progressivamente, eliminasse os efeitos dos atos de exceção que ainda perduravam. O Presidente da República não dispunha de qualquer instrumento de exceção para governar.” O que imperava naquele momento era a Constituição de janeiro de 1967, aprovada pelo Congresso Nacional.

Anteriormente, José Maria Alkmim, amigo de longa data do Presidente Castello Branco, que o chamava afetivamente de “meu cabo” – alusão ao fato de Alkmim ter feito o serviço militar, em Belo Horizonte, sob seu comando – foi eleito Vice-Presidente da República para, aos olhos da Nação, atenuar a presença militar, dominante no quadro político nacional. O ima-

ginário era o de que ele não assumiria a Presidência. No caso de Pedro Aleixo, o imaginário era o de que teríamos um Vice que poderia assumir a Presidência da República.

Quando os ministros militares chamaram o Vice-Presidente ao Rio de Janeiro para conversar, devido à doença do Presidente Costa e Silva, Pedro Aleixo pediu à filha Heloísa para encontrar-se com ele no aeroporto Santos Dumont. A partir desse momento, arma-se uma operação de despistamento. Heloísa não encontra o pai no Santos Dumont. Vai, então, ao Galeão. Também não o encontra. “Ninguém – disse-nos ela – dava qualquer informação sobre a chegada dele.” Na verdade, ele já havia chegado e estava reunido com os ministros militares no Ministério da Marinha. “Mais tarde, ele foi para minha casa e ali ficou preso”, disse Heloísa, que, então, tomou conhecimento de tudo. Maurício Aleixo: “Meu pai disse aos militares que o Presidente Costa e Silva também desejava revogar o AI-5 e que o faria após a outorga da Emenda Constitucional nº 1. Os militares disseram: ‘Mas ele é militar e o senhor não’. Aí, meu pai disse: ‘Se este é o fundamento, não temos mais o que conversar. Gostaria de voltar para Brasília, mas, antes, preciso encontrar minha filha.’” Padre José Carlos: “Foi uma pena, porque a posse do meu pai na Presidência da República facilitaria o retorno rápido ao Estado de Direito.”

Não dá para esquecer jamais a profissão de fé no povo e na democracia expressa por Pedro Aleixo, em célebre discurso, no ano de 1951, na Assembléia Legislativa de Minas, conforme observa Maurício Aleixo: “Se amanhã as instituições democráticas periclitarem, se as liberdades públicas forem conspurcadas, se a imprensa voltar a ser amordaçada, se o povo for escorraçado das praças públicas, não precisam indagar meu paradeiro. Na primeira trincheira que se rasgar na generosa terra de Minas, aí me encontrarão lutando pelo Brasil livre.”

Como disse nas homenagens do Senado a Milton Campos, o brusco e inusitado impedimento a Pedro Aleixo de assumir a Presidência da República, trouxe a palavra de Milton Campos a esta Casa, em apoio ao amigo e Vice-Presidente da República. Foi aqui, em outubro de 1969, que Pedro Aleixo produziu a sua última manifestação política de amor e respeito ao princípio da legalidade democrática. Milton Campos indagava: “Mas por que se lançou mão de um processo inédito, quando a Constituição, nesse particular bem fundada na tradição republicana e na natureza das coisas, previu o processo certo e prudente? (...) Era muito claro o artigo 79 da Constituição: ‘Subs-

titui o Presidente, em caso de impedimento e sucedelhe, no de vaga, o Vice-Presidente.’ (...) Por que então complicar e transformar em crise problema tão simples e de solução natural, tão claramente prevista? (...)”. Teria sido, na expressão de Milton Campos, “a humilde e severa submissão à Lei”.

Numa entrevista à revista **Veja**, em março de 1975, Pedro Aleixo contou: “Não assumi a Presidência da República porque eu havia sido naquele tempo, como sou até hoje, intransigentemente impugnador do AI-5. Eu considerei que o AI-5 não era uma providência de natureza salvadora. Ele representava o êxito de uma conspiração que se fazia contra a democracia entre nós.”

Como lembrou Dom Luciano Mendes de Almeida, Arcebispo de Mariana, a bravura de Pedro Aleixo, discordando do AI-5, “permanecerá em nossa História como sinal de coragem e de dignidade para as gerações futuras”. Dom Luciano foi o oficiante da missa em homenagem ao Centenário de Pedro Aleixo, celebrada na matriz de Mariana, em presença de todos os filhos e deste orador, no dia 1.º deste mês de agosto.

No dia do AI-5, 13 de dezembro de 1968, derrotados fomos todos nós que defendíamos a inviolabilidade do mandato do então jovem parlamentar Márcio Moreira Alves. Já o disse nesta tribuna, ao homenagearmos Milton Campos, em seu centenário: “O AI-5 nos pareceu, naquele momento, um ato cortante de quase selvagem crueldade. Pensamos que outra não teria sido a dor de quem presidiu a fase inaugural da Revolução de 64, Humberto de Alencar Castello Branco, se tivesse escapado do acidente com o pequeno avião em que vinha da fazenda de sua amiga, a escritora Rachel de Queiroz, em Quixadá, rumo a Fortaleza, no Ceará, em julho de 1967. (...) O impedimento de Pedro Aleixo ainda hoje é sofridamente lembrado em Minas Gerais, pelos mineiros de todas as gerações. Pedro Aleixo tornou-se, definitivamente, um símbolo da resistência democrática em Minas e no Brasil.”

O sacrifício de Pedro Aleixo contribuiu muito para o retorno ao Estado de Direito. Hoje os tempos são outros. Tudo mudou. A liberdade está mais protegida pela mídia, que chega a todos os rincões e tudo revela aos olhos do povo, sejam fatos ou versões. Denuncia a exclusão social e desnuda a corrupção. A democracia e a sociedade assim se fortalecem com a liberdade de expressão. Exatamente como pregava o homenageado de hoje, o estadista Pedro Aleixo.

O que Pedro Aleixo queria, acima de tudo, era franquear a política a todos. Não queria um mundo com o povo sem liberdade e sem o direito de votar. As

ruas não o perturbavam. Ao contrário, atraíam-lhe a palavra, o gesto, agasalhavam-lhe a oratória incandescente, vibrante, verdadeira, que convence e vence. Era assim na tribuna do júri, na tribuna parlamentar, na cátedra do Direito Penal, nos palanques das campanhas eleitorais e no combate às ditaduras.

Pedro Aleixo sempre teve grande apreço pelo Congresso Nacional, instituição que, ao longo de sua vida política viu fechada, arbitrariamente, por duas vezes. Em 1937, ele era presidente da Câmara dos Deputados, quando esta foi suspensa pelo golpe do Estado Novo, em 10 de novembro. Trinta e um anos mais tarde, em 1968, então como presidente do Congresso Nacional, papel que lhe cabia como Vice-Presidente da República, o Congresso foi novamente suspenso no rastro do AI-5, de 13 de dezembro daquele ano. Referindo-se a esses dois momentos de sua história pessoal, Pedro Aleixo disse ao jornalista Carlos Castello Branco, o reinventor do jornalismo político no Brasil: “A poucas pessoas acontece serem colhidas pelo raio duas vezes na vida.” Ele estava no mesmo lugar, na linha da sucessão presidencial. Tornou-se um estadista. Não transigiu. Não cedeu, guardou incólume a dignidade e entrou para a História.

Muito obrigado.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA,  
NA SESSÃO DE 14/06/2002, QUE,  
REVISADO PELO ORADOR,  
REPUBLICA-SE NESTA OPORTUNIDADE.**

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quando me inscrevi para esta homenagem que o Senado presta a Carlos Castello Branco, confesso que fiquei preocupado. Primeiro, pelo prazer, a missão e o dever de falar sobre ele, o Castelinho, e sobre os nossos tempos em Teresina, Belo Horizonte e Brasília. Segundo, porque não procurava tanto aproximar-me dele. Não nos buliçosos tempos da juventude, no Liceu Piauiense, em Teresina, onde produzíamos nossos pequenos e inflamados jornais estudantis, mas nos esperançosos e árduos tempos de Minas e de Brasília. Temia-o – no Rio e em Brasília – pela sua severidade profissional, pelo receio de que pudesse imaginar algum desejo meu de aparecer nas colunas que assinava nos grandes jornais de Minas e do País. Digam-me, Senhores Senadores, quem não desejava algum espaço, por menor que fosse, na Coluna do Castello?!

Desde logo, o testemunho de qualidade de quem é sempre reverenciado como um dos maiores analistas políticos do País, conceitualmente respeitado, Odylo Costa, filho: “Escrevi isso em 1953. Nesses quatro lustros, mas sobretudo no último decênio, a figura de Carlos Castello Branco cresceu dentro da profissão e do País. A Coluna que tem o seu nome, no *Jornal do Brasil*, é hoje a primeira voz do jornalismo político brasileiro.” Castello foi assim até o derradeiro adeus, no Rio de Janeiro.

No ardor da mocidade, Castello estreou no jornalismo estudantil e em leves textos literários. Herdou do pai, jurista de renome, a vocação pelo Direito, para exercer uma profissão, tão comum à sua grei, que lhe definisse o futuro, no regresso à terra natal. Formou-se pela Faculdade de Direito, em Belo Horizonte, e viveu em Minas por oito anos e meio, de 1937 a 1945. A imprensa, desde o breve noticiário policial até o pleno e longo exercício da profissão, em Minas, no Rio e em Brasília, colocou-o na senda do aprimoramento e – por que não dizê-lo desde logo? – da reinvenção do jornalismo político no Brasil. Longa é a sua história, que um dia será contada para gerações que se sucedem neste País continental.

Creio que a mesma origem terrena, lá no Piauí distante, acrescida de outros bens comuns, sobretudo o sentimento de Minas, encarnado em nossa formação, produziu certa imantação entre nós. São esses traços comuns que nos aproximaram e se incluíram, quero crer, em nossas inclinações pessoais, jamais transparecidas em seus textos.

Telefonei a Élvia Lordello Castello Branco, sua esposa, no Rio, dizendo-lhe que desejava falar neste dia, nesta tribuna, aqui no Senado. E ela logo me disse que achava a idéia ótima, até porque Minas, depois que Castello faleceu, ainda não se pronunciara sobre a sua memória, sobre a sua trajetória de vida. Ele – que se formara e vivera em Minas por oito anos e meio, nos fins dos anos 30 e na primeira metade dos anos 40. Senti logo a falta – grave e doída – de Minas. O que fazer? Por onde começar e onde terminar, na pressa dos tempos de hoje? Toda uma vida, desde Teresina, a primeira cidade inventada no Brasil, ainda pequena e bela, até Minas, a nossa apaixonante Belo Horizonte. E, depois, o Rio de Janeiro e Brasília, de muitos sonhos, desafios, tormentos e glórias. Até a sua volta derradeira ao Rio, a saúde abalada, a perda do escritor e do repórter que reinventou o jornalismo político no Brasil. Toda uma literatura envolvida pela imprensa, sem prender-se aos limites do tempo, inclinada mais para a História do que para o efêmero da mídia, que desaparece no dia seguinte, no jornal do

dia anterior. Seus contemporâneos de todos os tempos, já poucos e indispensáveis à leitura do desempenho de uma vida, que merecerá sempre o respeito e o sentimento de quem participa da interminável criação do Brasil como Estado e como Nação.

É como se estivesse a escrever, ora entre os vendavais dos tempos, ora nos recônditos insondáveis da política brasileira, visualizando, no olho do furacão, uma figura mitológica, “mestre em coisas que de menos aprendeu do que inventou”, para usar a expressão de seu compadre, amigo e irmão Evandro Carlos de Andrade, também mestre do jornalismo no País.

De tudo, Carlos Castello Branco falou pouco e escreveu pouco. “O que ele podia dizer em duas palavras – lembra Élvia – não gastaria cinco”. Mas escreveu em voz alta, sem expansões, com extrema clareza e isenção. Nada escapou de sua reflexão e de seus dedos ágeis na máquina de escrever, até na dureza da censura, sem cortejar militares, ou se mostrar subserviente aos donos do poder; jamais. Foi aí, nas asperezas do regime de exceção, que ele se projetou como o grande jornalista político do Brasil.

É um raro prazer a leitura de Castelinho, de sua produção intelectual, de toda a sua vida, envolvendo, significativamente, a nossa Belo Horizonte, o extenso espaço humano e político de Minas. Além das vivências do Rio e de Brasília. Sem preocupar-me com a rigidez cronológica, para hoje, falando de improviso, com anotações em mãos, homenageá-lo em nome de Minas, nesta solenidade, que imaginava tocante e bonita pela riqueza do tema: a vida e a trajetória profissional de Carlos Castello Branco, o vulto mais importante do jornalismo contemporâneo entre nós.

As revelações de apreço a Carlos Castello Branco vêm desde o seu ingresso na Faculdade de Direito, na Praça Afonso Arinos, pelo seu convívio com os jovens e os mestres de Minas, pela sua discreta jovialidade e pela sua identidade com a vocação histórica de Minas, sobretudo nos momentos de violação dos direitos da democracia. A demonstração de apreço maior, divulgada pela imprensa, ocorreu em 1945, quando deixou Belo Horizonte para, no exercício da profissão jornalística, radicar-se no Rio de Janeiro.

De muito longe nós ouvíamos falar de Minas, uma terra distante, bem no centro do Brasil, sem praia, sem perdição, a insubmissão e a vocação republicana de seu povo, uma efervescente Faculdade de Direito, em Belo Horizonte. Tudo bom para estudar. A Capital era nova. Uma história, nova. O horizonte, infinitamente belo. Os poentes, envolventes. A História, o resumo da História, em Ouro Preto, de onde saíram

os inconfindentes do Brasil. E depois deles, os homens públicos mais influentes e respeitados do País. Foi lá que nós desembarcamos, em datas diferentes mas próximas, para estudar, trabalhar e, quem sabe, viver em Minas. A nossa viagem poderia ser sem volta. Como foi.

Castello chegara a Belo Horizonte para estudar, com 16 anos de idade e 1,59m de altura, no primeiro dia de janeiro de 1937. Uma excelente saúde e uma vontade firme de trabalhar e fazer o pré-jurídico para ingressar na Faculdade de Direito, razão de sua vinda para Minas. Este seu coestaduano chegara a Belo Horizonte em fevereiro de 1944, concluía os estudos do segundo grau, ingressava na Faculdade no ano seguinte, exatamente quando Castello recebia o diploma de bacharel em Direito, já com um pé no Rio, pelas mãos de Carlos Lacerda e de Assis Chateaubriand, o Chatô.

Nos primeiros tempos de Belo Horizonte, a cidade de clima montanhês, muito frio, sobretudo para os forasteiros oriundos do Nordeste, era lugar ideal para a cura dos pulmões. Os pobres e os forasteiros curavam-se com o clima sadio de Belo Horizonte. Os mineiros abastados curavam-se na Suíça. Como Castello, também eu, esbanjando saúde mas pesando lá pelos 50 quilos, era olhado, talvez sim, talvez não, como comprometido pelos pulmões. A verdade, direi logo, é que nós dois chegamos a Belo Horizonte com uma baita saúde e jamais paramos. Trabalhamos e estudamos dia e noite, por toda a nossa vida.

A nossa geração é a mesma. Nossos destinos é que foram diferentes. Só foram idênticos nas primeiras veleidades literárias. Ele tomou o caminho da melhor profissão do mundo, o jornalismo, como diz Gabriel Garcia Marques, escritor colombiano, Prêmio Nobel de Literatura. Eu fiz pequenos estágios no cartório judicial do Floriano, no Prédio do Tribunal de Justiça, ao lado do elevador, na Avenida Afonso Pena, e no jornalismo da Rádio Inconfidência, ao lado de José Aparecido de Oliveira, na antiga Feira de Amostras, onde hoje está a Rodoviária. Mas, antes mesmo dessa experiência, dentro e fora da Faculdade de Direito, quem arrebatou a minha vida, o meu destino, os meus dias, as minhas horas e os meus minutos foi a política, a mais nobre das atividades humanas, para usar a expressão de Petrônio Portella, o maior homem de Estado que o Piauí deu ao Brasil.

Castello nos superou a todos. Sempre foi o repórter, o analista da política, conservou a vocação literária, escreveu contos, romances, tornou-se famoso. Acima de tudo, sempre foi um jornalista, com olhos de historiador, o mestre da imprensa no amplo senti-

do de sua vocação, desde o jornal *Estado de Minas* em Belo Horizonte, até a *Coluna do Castello*, no *Jornal do Brasil*, que resume, por 30 anos, de 1963 a 1993, a história contemporânea deste País.

Sua *Coluna* era o café da manhã obrigatório de todos os políticos, líderes e intérpretes da organização e da evolução política do Brasil. Foi o príncipe dos jornalistas no Brasil, disse-o, no adeus a Castello, Márcio Moreira Alves, um dos melhores textos na imprensa de hoje. Coligida, observou o jornalista Marcos Sá Correa, daria uma edição de oito mil páginas e seria o maior volume por um só autor sobre essa fase do País. Lembrou ainda que a *Coluna* sobreviveu a três Constituições e a 13 governos. Com o seu fim, o ex-Presidente Fernando Collor declarou: “Agora, não sei mais por onde começar a ler os jornais”. Afinal, Castello fez escola. Dois anos mais tarde, Dora Kramer passou a ocupar, no *Jornal do Brasil*, o espaço mais consagrado do jornalismo político brasileiro.

A minha primeira visão em Minas, de Carlos Castello Branco, a mais nítida e imperecível, aconteceu em 1944, pouco depois de minha chegada em Belo Horizonte. Sensível à veleidade literária, aproximava-me tanto quanto possível dos intelectuais mais novos da nossa geração, entre outros Edmur Fonseca, Sábato Magaldi, Bueno de Rivera, Da Costa Santos, Edson Moreira, nas livrarias da Rua da Bahia e da Avenida Afonso Pena, pontos de encontro para nossas tertúlias literárias e incursões de natureza política. A alguma distância, via e admirava os jovens mais em evidência, Fernando Sabino, Paulo Mendes Campos, Otto Lara Resende e Hélio Pelegrino. Impressionaram-me a figura e o porte intelectual de Emílio Moura, que está, na expressão de Carlos Drummond de Andrade, entre os poetas mais importantes da moderna lírica brasileira. Castello, sempre dedicado ao trabalho na redação do *Estado de Minas*, pouco circulava entre os seus amigos jornalistas e intelectuais da jovem capital.

Belo Horizonte, movida pelo voluntarismo do Prefeito Juscelino Kubitschek, tornara-se a meca da modernização das artes e das letras, das frentes de obras públicas incomuns, do culto às inovações culturais e artísticas. Enquanto Benedito Valadares exercia a velha política em decomposição do regime ditatorial, Juscelino, nomeado pelo interventor, atraía, pela jovialidade, pela extroversão e pelo dinamismo, escritores e arquitetos, intérpretes das reais condições sociais do País e das modernas concepções urbanas. O envolvente cenário de Belo Horizonte – a luminosidade da represa da Pampulha encantava a todos – passou a representar novo e surpreendente tempo, ale-

gre e cativante. JK passava a certa distância da radicalização getulista e construía os rumos de sua vida pública pelos anos afora.

Ao mesmo tempo, recrudescia a luta contra a ditadura Vargas. O Manifesto dos Mineiros desfraldava a bandeira da redemocratização, liderada por Pedro Aleixo, Milton Campos, Odilon Braga, José de Magalhães Pinto, Dario de Almeida Magalhães, Luiz Camilo de Oliveira Neto, Adauto Lúcio Cardoso e Afonso Arinos de Melo Franco. Eram mais de 90 líderes, inspiradores da mobilização para derrubar o totalitarismo de Vargas. Os jovens desbravadores da restauração democrática, militantes da política na Universidade, fomos logo assistir, no anonimato da platéia, à Semana de Arte Moderna, a famosa “Semaninha Mineira”, promovida por Juscelino Kubitschek. Paralelamente à exposição de pintura no Edifício Mariana, realizava-se, no segundo andar da Biblioteca Municipal, na Rua da Bahia, esquina com a Avenida Augusto de Lima – onde iria funcionar a nossa Câmara de Vereadores, em 1951 – um grande painel de debates com visíveis incursões contrárias à ditadura, em meio a debates literários de escritores famosos de Minas e do Brasil.

Não havia em Belo Horizonte quem não procurasse identificar as intenções políticas de JK à frente dos destinos da Capital. Como se expressa o escritor, jornalista e memorialista Humberto Werneck: “No Governo de Minas, como na Presidência da República, Juscelino Kubitschek procurou cercar-se de escritores. Com isso, não apenas garantiu luz e brilho para a face verbal de sua administração, como neutralizou a perigosa inclinação oposicionista dos intelectuais.” Vasto era o mundo de louvação e aplausos a JK, que encontrava no jovem Niemeyer o gênio da arquitetura moderna. “Fui ver a Pampulha com medo de me encontrar com uma criação livresca e me encontrei com um mundo novo.” – disse o romancista José Lins do Rego. Outra, como não poderia deixar de ser, foi a posição de Oswald de Andrade, que, entre outros, jamais se rendeu aos afagos da ditadura Vargas.

Na ocasião, em meio aos debates, Oswald, impetuoso, como sempre, deixou de lado a literatura para conclamar a intelectualidade mineira: “Tomai lugar em vossos tanques, em vossos aviões, intelectuais de Minas! Trocai a serenata pela metralhadora”. – Vê-se aí, de um lado, festiva comemoração oficial da arte moderna, que chegara a Belo Horizonte pelas mãos de JK, e, de outro e ao mesmo tempo, uma declarada manifestação histórica contrária à ditadura Vargas. Ainda vivíamos a proximidade do Brasil com o fascismo.

Não dá para esquecer a figura de Plínio Salgado, a poucos quarteirões, no auditório do Instituto de Educação, do Governo do Estado, no início da Rua Pernambuco, entre as Avenidas Afonso Pena e Carandaí, ecoando as alocações e os gestos guerreiros de Hitler e Mussolini. Estávamos lá, anonimamente, ouvindo as palavras e vendo os gestos e trejeitos de Plínio em sua retórica estridente e diabólica. Assustamo-nos.

Não me recordo de que os conferencistas, na Biblioteca Municipal, tivessem feito qualquer referência ao Manifesto dos Mineiros, lançado em 1943, por muitos considerado excessivamente cauteloso. Foi, contudo, a primeira manifestação pública de repulsa ao Estado Novo.

Mas a surpresa maior não foi aquela metralhadora troante do paulista Oswald de Andrade. A surpresa maior foi quando vimos o Castelinho – por sua iniciativa editava a revista *Projeção*, do Diretório Central dos Estudantes – fazendo-lhe a saudação em nome dos intelectuais mineiros, conclamou-os a “deixarem de fazer literatura de importação para fazer literatura de exportação.” Não deu para esquecer, nunca mais, a figura daquele sempre discreto piauiense, de pouca conversa, mas já falando pelos intelectuais mineiros. E, logo nos primeiros meses de 1945, Castello integrava a representação de Minas no 1º Congresso Brasileiro de Escritores, em São Paulo, que lançou a dura Declaração de Princípios de combate aberto à ditadura Vargas.

Em Brasília, o decano dos jornalistas, Pompeu de Souza, falando de Castelinho, seu amigo e compadre, dizia-nos sempre, no tapete verde da Câmara dos Deputados, que o manifesto de São Paulo foi o primeiro documento público pela derrubada do Estado Novo. – “O segundo”, retrucávamos nós, e acrescentávamos: – “Não, Pompeu, o primeiro foi o Manifesto dos Mineiros”. Pompeu de Souza, sempre estridente, não concordava. – “Vocês são mineiros,” e nos deixava a sós.

Não, Castello, não preciso estender-me ao falar da cidade de Belo Horizonte de seu tempo, de 1937 a 1945, nem da Belo Horizonte de meu tempo, de 1944 aos dias de hoje. Tudo, ou quase tudo, está sendo escrito, não apenas pelos cartógrafos e arquitetos, urbanistas e historiadores, desde os primeiros dias da invenção da nova capital, a sucessora de Ouro Preto e, à época, “a mais nova noiva da República”, como se regozijava a jovem Belo Horizonte. Mas também, e sobretudo, pelos seus cronistas, poetas, contistas, romancistas, biógrafos, por toda uma bela e rica literatura, que a todos encanta na recordação do passado e

na elaboração do presente. Esses cem anos de seu espaço urbano, e, mais do que isso, de seu espaço humano, onírico, doído e envolvente em todos os sentidos.

– A literatura de Belo Horizonte não tem fim; tornou-se infinita. E no meio dela está você, Castelinho, menos pelo seu convívio social, e mais, muito mais, pelos seus textos escorregados no jornalismo, sua excessiva devoção ao trabalho, seu convívio com os modernos escritores mineiros, sua pouca e discreta boemia nos bares e lanchonetes da Rua da Bahia, no Montanhês Dancing, da Rua Guaicurus, no Cassino da Pampulha, na Pensão Inglesa e, bem ao lado, no Maravilhoso Hotel, por onde dizem que andou e até se hospedou a Hilda Furacão, do romance e minissérie de sucesso da TV Globo, de autoria do nosso escritor Roberto Drummond.

E perto deles, na esquina das Ruas Espírito Santo e Caetés, o Hotel Majestic, de classe média, onde, certa vez, não sei se mais, vindo do Rio, hospedou-se o poeta Carlos Drummond de Andrade com alguns livros de poesia em língua russa e um dicionário do mesmo idioma. Uma boa parcela da nossa geração passou por lá, por esses amáveis lugares.

– Como era bom vê-lo, Castello, no Montanhês, com o cartão do *dancing* no bolso de cima do paletó – a gente pagava para dançar – lépido e fagueiro – a luz quase nenhuma – com uma jovem esfuziante e bela. Nessas horas, diz-me e escreve o nosso jornalista e amigo Wilson Figueiredo, “Castelinho deixava a timidez e se esbaldava em coreografias”. E ainda, pelo seu compulsivo hábito de ler cada vez mais, inclusive Balzac e Proust, em língua francesa, e só ia dormir lá pelas três horas da madrugada e acordar lá pelas três ou mais horas da tarde, estudar e trabalhar. O alarido da nova Belo Horizonte vinha das redações dos jornais, nas ruas da Bahia e Goitacazes, entre a Avenida Afonso Pena e a Rua Goiás, por onde passava uma rapaziada de novos e bons jornalistas, entre os quais você, ao lado de Otto Lara Resende, Paulo Mendes Campos, Hélio Pellegrino, Fernando Sabino, e de seu fraterno amigo, também jornalista, Wilson Castello Branco. “Eu era sóbrio, eles não”, como você disse ao jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, numa conversa fraterna, por este anotada, em 26 de junho de 1991.

– A recordação, Castello, de sua iniciação jornalística nos Associados de Minas, na Rua Goiás, no *Estado de Minas*, que completará 74 anos de circulação. Em minhas mãos, anotações de sua conversa com o escritor Humberto Werneck, sobre os seus primeiros tempos de imprensa em Belo Horizonte. Ano-



tou Werneck: “Na redação do *Estado de Minas* havia apenas uma máquina de escrever, por isso disputadíssima, e a ela o principiante CCB naturalmente não tinha acesso. Mas ele era bom datilógrafo – tinha feito o curso de datilografia na Escola Remington, em Teresina – e acabou se tornando o jornalista encarregado de apanhar por telefone, em meio a uma tremenda estática, o noticiário da Guerra. Trabalho muito puxado – Castello conta: das 10 horas da noite às 2 da manhã. Tornou-se o organizador do noticiário da Guerra, no *Estado de Minas*, passando a ganhar 250 mil réis. Chegou a subsecretário, cargo que ocupava quando deixou o jornal e Belo Horizonte, no dia 1º de setembro de 1945, rumo ao Rio de Janeiro”.

Dias antes, conversei com o jornalista Ney Octaviani Bernis, atual Assessor-Geral do *Estado de Minas*, e com sua esposa, Yeda Bernis, sobre a experiência jornalística de Castello na Agência Meridional de Notícias e no *Estado de Minas*. Vi, logo, na casa do casal amigo, no final da Rua Araguari, o livro *Arco do triunfo*, a estréia de Castello em romance, com a dedicatória: “Ao Ney Octaviani Bernis, com o abraço de seu amigo de muitos anos. Castello. Belo Horizonte, 8-8-59”. Eles trabalharam juntos no fechamento da primeira página, com destaque para o noticiário sobre a 2ª Guerra Mundial. O escritor Fernando Sabino, em sua recente reestrela no *Estado de Minas*, “falando de mineiro para mineiro”, lembra que “o Castelinho, o nosso coleguinha Carlos Castello Branco, (...) deslizava pelos cantos (da redação) buscando a saída. E ia direto para a Leiteria Celeste, ali na esquina (Rua da Bahia com a Rua Goiás), onde eu o esperava em companhia do Figueiró – o poeta Wilson Figueiredo, hoje um dos ilustres comandantes do *Jornal do Brasil* – o Otto Lara Resende, o Hélio Pellegrino, o Paulo Mendes Campos e outros que tais”.

Na casa de Autran Dourado, meu colega de turma e de classe na Faculdade de Direito, autor de mais de 20 livros, um escritor primoroso – ganhador dos prêmios *Camões de Literatura* (portuguesa) e *Goethe de Literatura*, na Alemanha – lembramo-nos da nossa Belo Horizonte, de como ingressou, pelas mãos de Castelinho, no jornalismo mineiro e de como ele, Castelinho, chegara ao cargo de procurador do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Rio, sem jamais faltar aos deveres funcionais, inclusive, mais tarde, em Brasília. Está entre os intelectuais e jornalistas que se largaram para o Rio, todos bem-sucedidos, olhando Minas a distância. Alguns famosos na crônica, no romance, no ensaio, no conto, na poesia e no memorialismo. Castello obteve-lhe o primeiro emprego, na Agência Meridional de Notícias e no

*Estado de Minas*, e logo percebeu que o jornalismo não era para Autran. Se você está aguardando alguma coisa nesta mesa, aqui na redação, é sinal de que não é jornalista. O jornal roda, narra o dia, e no dia seguinte, é papel velho. Como se Autran estivesse ouvindo Narciso Kalil: “Repórter na redação, que não gosta de rua, de gente, da vida, é como trapezista com medo de altura: não funciona.” Você, disse-lhe Castello, vai aonde eu moro, na Rua Espírito Santo, e lhe darei um presente. Era o primeiro volume, dos três, do *La recherche du temps perdue*, de Proust. E acrescentou, não sei por quê, você vai ser um grande escritor. Na redação do *Estado de Minas*, certo dia, apresentou-o a Assis Chateaubriand: aqui está um jornalista que vai ser um grande escritor. Chatô olhou-o de cima a baixo e disse: É? E, sem parar, nada mais disse.

Bem mais tarde, Autran lembra que aquela foi a primeira vez que viu Chateaubriand e confirmou o encontro, naturalmente imaginando o foca de ontem, dos jornais Associados, em Belo Horizonte, e o escritor de hoje.

Não, Castello. Não é difícil viver em Minas, como você costumava dizer em sua Coluna. Você considerava “a passagem por Minas essencial para sua formação e para a sua sensibilidade”. Foi lá que fomos “buscar a mais requintada cultura do Brasil”, para usar as suas próprias palavras na Coluna, no dia da minha posse, no Governo de Minas, 15 de março de 1979. Foi também o dia da posse do General João Figueiredo na Presidência da República. Você estava em Brasília e nada disse do novo Presidente – comprometido, este, com a abertura política idealizada e conduzida por Geisel – para falar de Minas, dos mineiros e deste seu coestadano. Textualmente, você, dirigindo-se aos mineiros: “Está bem que os meus mineiros não me dêem a identidade ciosamente guardada, pois de lá me pus ao largo, há 34 anos. Mas o Francelino, que ficou em Belo Horizonte, deve ser recebido com a complacência e a cordura que compõem também a intimidade do ser mineiro. Estejam certos de que o Francelino é uma boa pessoa. Levem em conta que viver em Minas enriquece, mas não é fácil”.

– Você novamente lembrou a conversa com o mineiro Otto Lara Resende, lá na Rua Alagoas, você na calçada e ele na janela, bastante alta, sem nunca convidá-lo a entrar. Mais tarde, quando o Otto entrou para a Academia Brasileira de Letras, no Rio, bem antes de você, ele reprisou essa cena com uma provocação: “Castello, a janela ficou mais alta”. Este seu amigo, logo empossado no Palácio da Liberdade, você recebeu do presidente da Academia Mineira de

Letras, o escritor Vivaldi Moreira, a expressa e pública manifestação de que “os mineiros não mantêm reserva com os irmãos de outros Estados que desempenharam altos cargos em Minas”. Até porque, disse-lhe Vivaldi, “essa reserva poderia gerar, contra os mineiros, um sentimento elitista, característica abominada por nossa gente”. Contudo, logo você recebeu, diferentemente, outro recado, lacônico, do seu amigo Otto Lara Resende: “Diga ao Castello que continuo na janela”.

– Pois não é, Castello, que o jornalista José Bento Teixeira de Salles – hoje integrante da Academia Mineira de Letras – ao lado de Élvia e de você, já casados, na calçada da casa dele, não os convidou para entrar. Em nossa conversa recente, na Serra, José Bento, ao lado de sua esposa, Maria Amélia, ressaltou, aliviado, que entrara apenas para pegar uma cachaça de sua coleção para uma farra de vocês três, no canteiro do centro da Avenida Bias Fortes, perto de sua casa.

– Você sabe que não foi o Otto, mas o Nelson Rodrigues quem disse, atribuindo-o ao Otto: “O mineiro só é solidário no câncer”. E como era uma frase, uma provocação sem fundo verdadeiro, Otto terminou por não contestar Nelson e morreu carregando o peso dessa *boutade*, leve mas tida como insolente. E mais, o jornalista mineiro Luiz Edgar de Andrade contou ao jornalista Alexandre Garcia, da TV Globo, que “De Gaulle jamais disse que o Brasil não é um país sério. Foi o embaixador brasileiro quem disse e ele, o repórter, entendeu mal. Agora nem o autor do engano consegue desmentir”. Digo mais, você sabe que não foi o José Maria Alkmin, mas o Gustavo Capanema quem disse a frase que se espalhou pelo Brasil inteiro: “Pior do que o fato é a versão”. Essa expressão vale, quase sempre, por uma sentença irrecorrível. A mídia e as vítimas das versões que o digam. E mais, em 1982, na minha sucessão ao Governo de Minas, fui eu, a sós, depois de ampla consulta aos dirigentes políticos do Estado, quem indicou à convenção partidária, à última hora, às onze e meia da noite, no Palácio das Mangabeiras, o nome de Eliseu Resende para candidato. Jamais tratei desse assunto, em qualquer momento, com ninguém no Palácio do Planalto, em Brasília. No entanto, a versão que veio a prevalecer, cínica, oportunista, mentirosa, foi a de que Eliseu foi indicado pelo Palácio do Planalto. Prevaleceu a versão, não a verdade. E mais: “A política é como a nuvem, muda a toda hora.” – Magalhães Pinto aceitava como sua, mas, na verdade, a frase é de outro mineiro, também político, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, ex-Governador de Minas.

– Lá em Minas, Castello, você também fazia, falava e fraseava, igual na ironia, na esquivança, no humor, no convívio com os nossos irmãos mineiros, ao sopé das montanhas. Esta mesma veia literária você trouxe do Piauí e aprimorou em Minas, no convívio e na leitura de Otto Lara Resende, Hélio Pellegrino, Paulo Mendes Campos, Fernando Sabino, Murilo Rubião, Jacques do Prado Brandão, Carlos Drummond de Andrade, Milton Campos, Pedro Nava, Abgar Renault, Gustavo Capanema, Emílio Moura, Henriqueta Lisboa, Djalma Andrade, João Etienne Filho, Jair Silva, Oscar Mendes, Afonso Arinos de Mello Franco, Alberto Deodato, José Bento Teixeira de Salles – este, ainda, em plena efervescência – de todos os bons escritores montanheseiros. A maioria, a seu tempo, integrava o movimento cultural do modernismo.

– Não, Castello, você sabe, isto não é ironia. Não é insulto. Não é ressentimento. Não é causticidade. Não é reserva. Não é orgulho. Não é preconceito. Não é rejeição. Não é elitismo. São dizeres ficcionais, certos viéses, versões, inconfidências, malícias, provocações, ternuras, queixas recíprocas, prazeres de invencionar sobre os outros, na leveza do nosso convívio na cidade planejada de Belo Horizonte, de suas primeiras décadas, que permanece a mesma no imaginário de seus usuários, de seus cultores. Como bem se expressa a professora Melânia Sílvia Aguiar, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), “incrivelmente a mesma, como numa superposição de camadas em movimento contínuo, em que a última não apaga os vestígios da anterior, e da anterior, e da anterior etc”.

– Você mesmo escreveu em sua Coluna que “o piauiense, além de sua vocação de poder, é uma espécie de mineiro do Nordeste, até mesmo pela ponta de ironia, inseparável da índole mineira”. E mais, você dizia ao jornalista mineiro Dídimo Paiva, nos tempos do sindicalismo, que, sem vocação, ambos exerciam, “para evitar o domínio dos *comunistas*, logo após a redemocratização do País”, em 1985, que “o brasileiro mais parecido com o mineiro é o piauiense”.

Verdade, malícia ou provocação, Castello?

Florescer a distância de Minas, evocando Minas, sem a qual é difícil crescer, sobretudo de perto. O certo é que nascer em Minas, viver em Minas, infinitamente, para muitos é um privilégio, mas para outros tantos não basta. As montanhas permanecem altas, e os beletristas querem mais. A solução está em ficar distante, principalmente no Rio, de braços dados com a terra mineira, com a História das Liberdades, sobretudo quando elas se enlouquecem, como disse Tancredo Neves ao tomar posse, meu sucessor, no Go-

verno de Minas. “Os Melo Franco acham Minas uma boa terra para se nascer”, frase atribuída a Virgílio de Melo Franco, como se ele se distanciasse de Minas, embora estivesse sempre na Granja das Margaridas, na cidade mineira de Barbacena, e exercendo a presidência mineira da União Democrática Nacional, que se vagara com a ida de Pedro Aleixo para o Governo de Milton Campos. Os mineiros sempre radicados no Rio – Paulo Mendes Campos, Hélio Pelegrino, Otto Lara Resende e Fernando Sabino – os chamados “Cavaleiros do Apocalipse” – fizeram do Rio de Janeiro a sua “patria”, sem nunca deixar de exaltar os valores de Minas. Essa é a compulsão mineira de olhar Minas a distância, muito bem dissertada pelo escritor Humberto Werneck. O poeta e cronista Affonso Romano de Sant’Anna, Carlos Castello Branco e seus contemporâneos de Belo Horizonte, jornalistas e escritores, cresceram mais ainda fora de Minas, sem jamais abandoná-la. Como diz Fernando Sabino, em crônica recente: “Voltar a Minas, uai, se eu nunca saí de lá?”

Alguns políticos mineiros também temem viver em Minas, e se largam para o Rio, nas Avenidas Atlântica e Vieira Souto, em vastos apartamentos abertos para o mar e as praias desnudas. Lá está a mídia, envolvente, avassaladora. Uma nota nos jornais do Rio, sem envolver Minas, pouco ou nada exprime. Minas é o charme e, com ela, os políticos sobrevivem, até a memória se torna viva.

Em verdade, os jovens escritores mineiros viviam em cordiais desacordos, mas o cenário sempre foi um só, o mesmo para todos, até para aqueles que chegavam de fora, nascidos em outras plagas. Deles, todos participavam, num intercâmbio contínuo de idéias e provocações. Em tudo uma ponta lírica, desafios tocantes, que enlevam as almas. A ironia e o nosso humor mineiros são frutos da nossa veia cultural, literalmente literária. Não vêm para magoar, nem para ferir nem para dispersar. Entre os políticos e a gente do povo – não há hoje quem não o perceba – os mineiros não brigam mas não fazem as pazes, ou – dizem que o mundo é grande mas Minas é muito mais. E mais: ninguém nivela as montanhas de Minas, ou – ninguém viola impunemente o sentimento de Minas. Também posso dizê-lo, pela longa e plena convivência, que Minas – hoje somos 18 milhões de mineiros, quase 900 cidades – é igual a uma rua, onde todo mundo se conhece, onde todos nos conhecemos. E com isso vai se perpetuando o mito de Minas, o enigma de Minas, o amor a Minas, a Minas do diálogo e do entendimento, mas também a Minas heróica, que não se curva, que não se rende, nos momentos das revol-

tas, das inconfidências e das insurreições cívicas. Que não aceita, que nunca aceitou, os desníveis sociais, a brutalidade da má distribuição de renda, os aperreios da exclusão, que vem das nossas nascentes e lá está aos olhos de quem queira ver, no meio de nós.

Assim mesmo, à semelhança do homem, feito de talento, renúncia e honradez, que o Brasil conhece: jornalista Carlos Castello Branco. Assim mesmo, à semelhança do pensamento e da ação de Milton Campos, que, em toda a sua vida pública, condenou, com nitidez e veemência, a injustiça social, o abuso do poder econômico e a corrupção.

– E com isto resta a dizer-lhe, Castello, com uma ponta de vaidade e de orgulho: não é difícil viver em Minas, como você se expressa em sua Coluna. O difícil, Castello, é ser mineiro, e você o é, por inteiro, até porque sempre nos disse – invoco aqui o testemunho de seu colega de turma e amigo fraterno Rondon Pacheco – que considerava Milton Campos o maior homem público que você conheceu em toda a sua vida. Como afirmava o jornalista Barbosa Lima Sobrinho, “talvez houvesse, na sua formação, uma influência preponderante, a do então Governador Milton Campos, de que pôde acompanhar de perto a isenção e a segurança com que ia traçando os rumos de seu partido, uma UDN dos extremos, com Milton Campos de um lado e Carlos Lacerda do outro”. E mais, continua o mestre do jornalismo – “É claro que a opção de Carlos Castello Branco se orientou para as lições e os exemplos de Milton Campos, antes de tudo a moderação com que ia registrando os acontecimentos de cada dia. E a perspicácia com que encontrar os fios que os conduziam, num trabalho que não excluía o psicólogo tão sutil, que até parecia que os adivinhava”.

O certo é que Minas recebeu Carlos Castello Branco meio caladona, é verdade, mas de braços abertos e se orgulha de sua formação e de sua trajetória de vida. Castello enriqueceu Minas.

O interesse de Castelinho pela literatura e o jornalismo foi despertado quando ele tinha entre 15 e 16 anos, em Teresina. Ele e seu colega de escola e amigo, Abdias Silva, também jornalista, viviam inebriados pela literatura. Por isso, a cena comum era os dois sempre com algum livro debaixo do braço, romances ou poesias, mesmo em épocas de provas no Liceu Piauiense, onde Castello exercia alguma liderança entre os colegas que o chamavam de Pixote, apelido que recebia de muito bom humor. Castello escreveu, aos 15 anos, num catálogo de telefone de Teresina, a crônica – “Teresina na distância”. Era sua estréia lite-

rária no Piauí. Os livros que Castelinho escreveu – *Continhos brasileiros* (1952), *Arco do triunfo* (1958), *Idos de março* (1964), *Introdução à revolução de 1964* (1975), *Os militares no poder* (1979) e *A renúncia de Jânio* (1996) – fizeram dele um dos mais lúcidos escritores do Brasil. A renúncia de Jânio é um poema de amor, nas palavras de Élvia, sua esposa, na sala de estar de seu apartamento, ao lado de seu neto, no Rio de Janeiro. Se a literatura era a grande paixão, o jornalismo também o fascinava.

E foi ali, naquele nosso pedaço de chão do Piauí, que Carlos Castello Branco deu os primeiros passos no jornalismo e na literatura, dirigindo um jornalzinho escolar, que fundou, juntamente com o nosso irrequieto Neiva Moreira. Seu nome era *A Mocidade*, o órgão oficial da Associação dos Estudantes Secundaristas de Teresina, impresso nos fundos do quintal da casa dos pais de Castelinho. O nosso – do Amandino Nunes e meu – o *Piauí Novo* – era impresso, pela noite a dentro de sábado, na Imprensa do Estado, na Praça Marechal Floriano. Quando Castello deixou a terra natal – era um sábado de janeiro de 1937 – foi Abdias quem atravessou com ele, de barco, o rio Parnaíba, para alcançar a cidade de Timon, no lado do Maranhão e, daí em diante, sozinho, no trem de São Luís do Maranhão, por navio até o Rio de Janeiro, rumo a Belo Horizonte, pelo trem da Estrada de Ferro Central do Brasil. Aquela era a primeira vez que Pixote se afastava dos familiares.

A renúncia de Jânio – escreve o moderno e primoroso historiador mineiro Francisco Iglésias, do nosso convívio em Minas – foi a quarta da História. “A primeira foi a de Dom Pedro I, em 1831; a segunda, a do regente Feijó, em 1837; a terceira, de Deodoro, na primeira Presidência da República, em novembro de 1891. A mais perturbadora, sem dúvida, foi a quarta”. Iglésias indaga se a renúncia de Jânio teria sido mais um gesto de histrionismo, um desejo de assustar ou falta de maturidade. De qualquer forma, caiu no vazio, embora tenha deixado na esteira uma crise política que está na origem da Revolução de 1964.

No dia da renúncia, 25 de agosto de 1961, Dia do Soldado, o Governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, havia sido convidado para um encontro no Palácio dos Campos Elíseos, com o Governador Carvalho Pinto, de São Paulo. Carvalho Pinto ofereceu um almoço a Magalhães e à sua comitiva. Rondon Pacheco estava presente, na condição de Secretário do Interior e de Justiça do Governo de Minas. Ambiente tenso. As notícias que chegavam de Brasília eram preocupantes. A visita de Carlos Lacerda a Brasília, seguida de entrevista de pregação de golpe

de Estado, criara um clima de ebulição política. Era, aliás, o principal motivo do encontro em São Paulo. Tão logo servida a sopa de entrada, mais ou menos às 14 horas, o telefone tocou e foi levado a Carvalho Pinto, à mesa. No outro lado da linha, Pedroso Horta, Ministro da Justiça de Jânio, comunicava a renúncia. Na conversa, Pedroso Horta adiantou que já havia informado Carlos Lacerda sobre a renúncia. Estava comunicando a Carvalho Pinto e, em seguida, o faria a Magalhães. Carvalho Pinto disse-lhe, então, que o Governador de Minas estava ali, a seu lado. Pedroso pediu-lhe que passasse a ele o telefone. Registrem-se a palidez e a decepção de Carvalho Pinto ao dobrar o guardanapo, dando por encerrado o seu almoço: “Meus amigos, as notícias se confirmaram. O Presidente Jânio Quadros acaba de renunciar à Presidência da República”. Jânio já se dirigia para o aeroporto de Cumbica, em São Paulo.

Castello, ao lado de Jânio Quadros, viveu um pouco as entranhas do poder, do oficialismo político. Pela primeira vez desempenhou uma função político-oficial, a contragosto, suponho eu. Ali, do outro lado da rua, no Palácio do Planalto, Secretário de Imprensa do Presidente da República, ao lado de José Aparecido de Oliveira, nunca abdicou de suas convicções políticas. Com a renúncia de Jânio, voltou ao jornalismo. Todos nós percebemos que logo se refez, e criou a *Coluna do Castello*, no *Jornal do Brasil*, de onde nunca mais saiu. E escreveu o livro *A renúncia de Jânio*, para ser publicado depois de sua morte. Fez-se a sua vontade. *A renúncia de Jânio*, agora acrescida de penetrantes análises do jornalista Luiz Gutemberg e do escritor Emil Sader, está sendo distribuída hoje, aqui no Plenário, em edição do Senado da República, em sua homenagem. Élvia Lordello Castello Branco, comovida, aqui no Plenário, agradece.

Em verdade, a renúncia de Jânio permanece como um enigma da política brasileira. Enigma não se desvenda, porém, há fortes sinais de que estamos diante de um falso enigma. O próprio Jânio, em conversa com dona Berenice, esposa de José de Magalhães Pinto, nos deixou uma indicação. Indagado sobre as razões da renúncia, dona Berenice recebeu a seguinte resposta: – “A senhora conhece o Deputado Mário Martins?” – “Sim, é muito nosso amigo”. “ Pois bem, foi um grande deputado, mas apenas um deputado. A senhora sabe quanto tempo a Câmara levou para aceitar a renúncia dele? Vinte e sete dias. Quanto à minha, a de um Presidente da República, não levou vinte minutos”. Era uma confissão de que sua renúncia não fora para valer, mas apenas uma jogada com segundas intenções, que não dera certo. Para o ad-

vogado Saulo Ramos, que foi oficial de gabinete de Jânio Quadros, e para Jânio Quadros Neto, o objetivo do Presidente, ao renunciar, era voltar ao poder fortalecido perante o Congresso. Aguarda-se para breve novo livro sobre o assunto, de Caio Mário da Silva Pereira, que foi consultor-geral da República no Governo do Presidente Jânio Quadros, seu admirador, convencido, no entanto, de sua “obstinação e imaturidade política”.

O grande amor de Castello era a política. Todo homem público – “a imprensa é um serviço público: a sociedade deve avaliá-la permanentemente” – deseja exercê-la, e, mais do que isto, governar o seu Estado. Governar Minas é uma honra e um desafio e eu o desejava. Governar o Piauí, Petrônio Portella, Hugo Napoleão, Freitas Neto e Espedito Resende, para citar quatro grandes e inseparáveis amigos nossos na vida pública, o desejavam. Espedito, embaixador no Vaticano, padrinho de casamento de Élvia e Castello, foi o único que não chegou lá. Faleceu em Roma, seu outro grande amor. Otto Lara Resende dizia que Castello “podia ser senador pelo seu ebullente Estado do Piauí ou pacato Governador de Minas...” Até porque, acrescentava, “o tempo tornou-o mais jovem, desatou-lhe a língua, raspou-lhe a timidez, depositou em seu coração as inevitáveis gotas de sabedoria e angústia”.

Castello sabia que a política é, quase sempre, uma arte marcial. As artes marciais, lembrou há pouco o nosso cantor e compositor, que foi vereador em Salvador, na Bahia, Gilberto Gil, “implica a existência de um inimigo, de um adversário que tem de derrotar. E eu não dou para isso.”, e nunca mais disputou uma eleição. O combate, a disputa, a vitória, a derrota, os revezes e tudo o mais fazem parte dessa guerra. Fora daí, tudo bem. São os debates que geram as polêmicas, animam a História, definem o destino das instituições e agigantam as nações. E é dentro deste cenário que navegam os jornalistas, os repórteres, os pesquisadores, os cientistas políticos, os homens públicos, os políticos, os partidos e o destino das instituições.

Como se expressava Barbosa Lima Sobrinho, ainda presidente da Associação Brasileira de Imprensa, a ABI: “Enamorado da política, contentando-se em olhar de longe a dona de seus sentimentos. Poderia ter sido Castello um chefe de partido, na defesa de seus programas, ou na luta pelos seus ideais, se a timidez não estivesse presente para lhe desviar as expansões. Por isso fazia da *Coluna do Castello* as demonstrações de seu culto pela vida política. No fundo, cartas de amor de quem nunca se atreveria a disputar um lugar no cenário que o atraía. E mais: “Um orador

nato, que detestasse a tribuna. Um permanente adorador de uma princesa distante, de quem não quisesse se aproximar pelo receio da escravidão a que ficaria sujeito. Fazia questão fechada de sua independência. Sentia que as formações partidárias criam limites, impõem regras que devem ser obedecidas. E ele não admitia nenhuma restrição. Fazia questão de ser ele próprio, Carlos Castello Branco”.

“Quando o Congresso esteve fechado, declarado em recesso,” – quem lembra é o Senador José Sarney – “Carlos Castello Branco, esquecendo a censura, não deixou passar um só dia sem falar do Congresso, anunciando sua volta, dizendo da sua importância como a maior das instituições liberais e substituindo o silêncio das tribunas parlamentares pela inteligência de sua tribuna jornalística. (...) Ele foi o Congresso quando o Congresso não era”.

Na morte de JK, em 1976, retornei às pressas de Curitiba – onde me encontrava em missão política. Em Brasília a tudo assisti. A tragédia levou o povo às ruas da Capital. A emoção, uma só. O tormento de dor atingiu o povo, no coração e nas entranhas. No Campo da Esperança, ao nosso lado, o repouso do guerreiro que fundou Brasília, que pregou a paz, o otimismo e o progresso do Brasil. O desejo de liberdade produziu em Carlos Castello Branco, em 30 minutos cronometrados, em 75 linhas, uma *Coluna* para ninguém esquecer nunca mais. Castello era, ali perto, no Setor Comercial Sul, no Edifício Central, na máquina de escrever, no *Jornal do Brasil*, a voz do Brasil.

Castello, embora um pouco próximo da UDN, não era, nunca foi um militante político. Nunca se filiou a nenhum partido. Eu já desembarquei em Belo Horizonte atirando contra a ditadura do Estado Novo, presidi os diretórios acadêmicos, participei dos Congressos Nacionais dos Estudantes, promovidos pela UNE, no Rio de Janeiro e em Salvador, na Bahia. Joguei-me, de corpo inteiro, desde a primeira hora, na União Democrática Nacional, a UDN, que ajudei a fundar, “um partido de centro, inclinado para a esquerda”, na expressão de Afonso Arinos de Mello Franco.

Carlos Castello Branco, advogado e excelente parecerista do DNER, no Rio de Janeiro e em Brasília, nunca deixou de trabalhar um só dia. Era uma questão de honra. Desde Minas, com a sua vocação política, optou, no silêncio das montanhas e nas vivências do Rio e de Brasília, com profundidade e consistência ética, pelo jornalismo e pela literatura, sem perder sua natureza humana, tocada de brio e honradez. Foi por aí, sobretudo depois da entrevista de José Américo a Carlos Lacerda, no *Correio da Ma-*

*nhã*, em fevereiro de 1945, que cresceu e agigantou-se o jornalista de textos lúcidos, exemplarmente bem escritos. Como me disse há pouco, pelo telefone, seu colega de turma, na Faculdade de Direito de Minas, Rondon Pacheco, “no Rio, Castello subiu como um foguete, merecidamente”. Combateu as ditaduras, desbravou os caminhos da democracia, sem perda da sua independência. Jamais foi dirigido por quem quer que seja, a não ser pelo cineasta Glauber Rocha.

A exceção aberta a Glauber ocorreu por ocasião da filmagem de *A Idade da Terra*, um dos muitos filmes do premiado cineasta brasileiro. Nele, Castelinho é entrevistado pelo ator Antonio Pitanga, casado com a Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, Benedita da Silva.

Élvia Lordello Castello Branco ainda hoje se recorda do grande rebuliço causado pela intensa movimentação de câmeras, holofotes e toda a parafernália usada pela equipe de Glauber para essa filmagem, no apartamento do casal, na SQS 208 do Plano-Piloto de Brasília. Ela de nada sabia, mas logo reconheceu o cineasta, dirigindo o marido, ator improvisado do filme. Tempos depois, Castelinho deu razão a Élvia, num artigo publicado na revista *IstoÉ*, edição sobre os Brasileiros do Século. “Você foi o único que conseguiu me dirigir em toda a minha vida!”, escreveu o jornalista, referindo-se a Glauber Rocha.

As pessoas que conviveram com Carlos Castello Branco, em Belo Horizonte, no Rio ou em Brasília, acostumaram-se a sua postura sempre reservada. Nas vezes em que ele era instado ou precisava falar em público, optava por ler, justificando que somente sabia escrever.

A entrevista de Castelinho em *A Idade da Terra* foi uma das raras vezes em que ele se apresentou descontraído ao responder às perguntas de Pitanga, ao lado de Élvia. Nela, ele analisa episódios do período de exceção, quando o País foi governado por militares. Detém-se sobretudo em apreciações sobre os governos Castelo Branco e Costa e Silva e faz uma diática incursão sobre a política externa brasileira.

Carlos Castello Branco, integrante de uma família de estirpe, mas economicamente modesta, nunca foi criado de ninguém. Não aceitava humilhação. A moda em Belo Horizonte, em suas primeiras décadas, era ser oficial de gabinete ou o que mais fosse nas estruturas do poder, sobretudo nos anos do *desatino da rapaziada*, descritos pelo jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, no livro de sua autoria. Era o namoro oficial, o noivado oficial, o casamento oficial, o gabinete oficial, o jornal oficial, o carro oficial,

o oficialismo político. O charme maior, a premiação gozosa, até a finalização da vida, era ser dono de cartório de notas ou de protestos, de livre nomeação oficial dos detentores do poder oficial. O poder é triste? Nada disso. Era um raro prazer para a iniciação literária ou jornalística, ou para outros misteres. “O jornalismo – disse-me e escreveu o nosso comum amigo Wilson Figueiredo – era então quase inseparável da literatura”. Na imprensa, as melhores fontes de Castello estavam entre seus amigos oficiais de gabinete. Mas Castello passou ao largo, resistiu, sofreu. Não pediu. Não se insinuou. Tímido – a mesada dos pais, já escassa – começou como repórter policial do *Estado de Minas*, ganhando 150 mil réis por mês. Sua decisão foi, em toda a sua vida, manter-se independente, livre no presente e na infinitude do futuro.

Castello, infinitamente Castello Branco, de todas as patentes e condições sociais e culturais, poetas, juristas, jornalistas, militares, acadêmicos, políticos, do delta do Parnaíba, lá na ponta do mar, no Piauí, ao Rio Grande do Sul, colimando com o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, que foi Presidente da República. Até lá, na Academia Piauiense de Letras, entre os seus titulares, Castelinho é o oitavo, inclusive seu pai Cristino Castello Branco, que deixou ao filho mais ilustre, o homenageado de hoje pelo Senado da República, a cadeira número 15. Foi saudado pelo acadêmico Arimatéia Tito Filho, também Castello Branco, mas sem o nome da família, por desavença ou pirraça do avô, conforme ele mesmo escreveu, com palavras amenas, no discurso de sua posse, ao meu lado e do Senador Hugo Napoleão, no plenário da Academia Piauiense de Letras. Fomos lá para ver Castello ingressar na Academia, “a maior glória de sua vida”, fundada pelo poeta Lucídio de Freitas, também Castello Branco, primo de seu pai. Também a família de João Fortes, empresário vitorioso no Rio de Janeiro, não usa o nome familiar, por briga com o bisavô de Márcio Fortes, parlamentar carioca, filho de João Fortes. Quando despontava a candidatura do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco à Presidência da República, o jornalista Fernando Pedreira perguntou a Castelinho se o Marechal era seu parente. Ele respondeu com sua maneira peculiar: “Parente longe, né? Mas está se aproximando”.

Tempos depois, ao regressar da lua-de-mel em Paris, foi com Élvia a Teresina, para uma visita sentimental, mostrando-lhe os locais que evocavam suas melhores lembranças. Mais descontraído e até sentimental, Castelinho dizia: “Aqui, nesta rua, Rua do Fio, é que nasceu o Marechal Castelo Branco, esse negócio de Messejana é fraude sentimental”.

A súbita ascensão do Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco à Presidência da República e a severidade profissional de Castelinho não os aproximaram no convívio familiar. Mas o destino lhes reservou muito do “comportamento comum à grei”. Chegaram ambos ao topo de suas profissões, na carreira militar e no jornalismo, passando pelas tessituras do poder, em épocas, espaços e circunstâncias diferentes, nos palácios do Governo Federal, em Brasília. Conviveram a distância, divergiram, mas respeitavam-se com elegância e objetividade. Afinal, dizia-me Castello, a vida pública não comporta intimidade, que pode levar à promiscuidade. No réquiem do ex-Presidente, entre “homenagens exaltadas” e “críticas cruéis”, Castello Branco refez-se da dor pela perda do parente probo e encerrou a sua crônica de 20 de julho de 1967, no *Jornal do Brasil*, com um corajoso recado aos detratores: “Não me parece possível, no entanto, desvirtuar a imagem do homem. É realmente espantoso que a paixão política chegue a identificar no retrato de um homem de bem o perfil de um canalha. O Marechal era um patriota, um idealista e um homem que terá morrido em paz com a sua consciência. Essa não é a homenagem do parente, mas o dever imposto pela mais estrita objetividade.”

Élvia, nada mais belo e tocante do que as suas palavras de amor, admiração e respeito – 44 anos de amorosa companhia –, diante do busto de Castello, na praça com o nome dele, que você inaugurou, em Teresina, iniciativa do Prefeito Wall Ferraz e do sentimento da terra, profundo e belo. São suas estas palavras: “De vez em quando eu penso que se o Castello estivesse aqui, com duas Colunas ele colocava os pingos nos is. As pessoas sentem falta da serenidade dele”.

– Evoco quando você disse estar certa de que “os anos felizes da infância e da adolescência lhe deram – a Castello – o lastro necessário à equanimidade, à serenidade, ao equilíbrio, à isenção e à grandeza com que exerceu o ofício de viver e o ofício de escrever, interpretando e analisando os fatos”. Por isso você disse, “abençoada sejas, Teresina!”

– Quando você telefonou a Castello dando-lhe a notícia de que o Presidente da República, José Sarney, acabara de assinar mensagem ao Senado indicando-a para compor o Tribunal de Contas da União, respondeu-lhe Castello: “Parabéns, para quem veio de Nazaré das Farinhas, é um belo fim de carreira”. Nazaré das Farinhas, a cidadezinha do Recôncavo baiano cortada pelas águas alegres e mansas do rio Jaguaripe, onde você chegou para sofrer sua dupla orfandade, aos seis anos. Como você mesma disse,

nas noites passadas em choro manso, de saudades, no fundo do quintal perfumado pelas coiranas, você teve logo a certeza de que somente o estudo e o trabalho poderiam libertá-la da pobreza e da opressão.

Élvia, baiana, jornalista, advogada, Juíza do Trabalho, Procuradora-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Ministra do Tribunal de Contas da União, competente e lúcida, em todo o seu desempenho profissional. Castelinho estudou e trabalhou exaustivamente, e tornou-se um homem livre para, no Rio, merecer o amor de Élvia e adquirir “notoriedade” – a expressão é de Castello – para ingressar nas Academias Piauiense e Brasileira de Letras. Élvia, recolhido de suas belas palavras, na inauguração da Praça Jornalista Carlos Castello Branco, em Teresina, no dia 28 de agosto de 1993, as imagens de saudade brotadas do seu coração. Transponho-as em parte para esta Casa, o Senado da República, você mesma dizendo, no discurso de inauguração da Praça Jornalista Carlos Castello Branco, em Teresina. Se Castello nos estivesse vendo aqui reunidos, na Mesa, na tribuna e no plenário do Senado da República, que lhe retratam tão bem o espaço onde buscava matéria e inspiração para prover a sua coluna e formular as previsões dos acontecimentos, seus olhos grandes e lindos se arregalariam de espanto e perguntariam: “Por que Élvia? O que fiz para merecer tanto?” E você, Élvia, sua companheira de 44 anos e meio, responderia: “Ora, meu bem, estão lhe devolvendo o amor que você sempre teve à República, à Democracia, à Liberdade e à Honradez. Só isto, não se espante”.

Não, Élvia, não resisto em dizer-lhe o que todos nós dizemos na jovialidade do nosso convívio: não foi Castello quem casou com você, mas, o que dá na mesma coisa, foi você quem casou com Castello. Você mesma é que apagou a dúvida na entrevista aos jornalistas Marcone Formiga e Paulo Castello Branco, na revista *Brasília em Dia*, de julho de 2000. Você, somente a casamentos, foi para o Rio decidida a formar-se em Direito, exercer a profissão e tornar-se independente. Para não ser uma viúva miserável, como as que via na Bahia, em Nazaré das Farinhas, inclusive em sua família. Morava em pensão. Estudava e trabalhava na redação do *Diário Carioca*. Castello, tímido, de pouca conversa, sempre dedicado ao trabalho, não se insinuava. Talvez temesse a intrépida colega de trabalho, de quem era chefe no jornal. Não, esse casamento, dizíamos, é coisa da Élvia.

Bem antes da entrevista à revista *Brasília em Dia*, exatamente no dia 24 de junho de 2000, numa entrevista ao *Jornal do Brasil*, no caderno especial alusivo aos 80 anos de Castelinho, concedida ao jor-

nalista Luís Orlando Carneiro, você falou com emoção de como começou seu relacionamento afetivo com Castello: “Comecei a conhecer seu caráter ao tentar dissuadi-lo de nos casarmos. Comecei por dizer que eu não era assim toda linda como ele pensava e enumerei tudo o que achava feio no meu corpo. Fiz outra tentativa: não pense que vou lavar e passar roupa, arrumar casa, fazer comidinha e docinhos, arrumar a roupa que você vai vestir no dia seguinte. Não dou para nada disso”. “E quem lhe disse que estou procurando uma empregada doméstica?” – respondeu-me. “Procuro uma companheira e esta é você”.

O imaginário da redação e dos colegas de trabalho, no Rio, era um só: foi Élvia quem casou com Castello. O melhor mesmo é ler a entrevista de Élvia à revista *Brasília em Dia*, nas páginas seguintes.

A vocês, Luciana e Pedro, a emoção do abraço aos filhos de Élvia e Castello. E o nosso tormento de dor, meu e de Latifinha, minha esposa, ao identificar, no Instituto Médico-Legal, em Brasília, o Rodrigo, que morrera, na plenitude da vida, nas proximidades do aeroporto, num acidente de automóvel. Élvia e Castello estavam na Europa, na Espanha. Lá, quase morreram de dor pelo filho que perderam. Ao regressarem, disse-lhes, na intimidade de suas lágrimas: Não, Castello, não, Élvia. Ele não morreu. Ele evanesceu. Pior do que a morte é a dor, a dor prolongada. Rodrigo é a grande presença que se foi, mas não foi, porque ficou, ontem, hoje e sempre. Tanto mais, Élvia, que estou vendo aqui, no plenário, e já o cumprimentei, o seu neto, filho de Pedro – Rodrigo é o seu nome –, em luminosa homenagem ao tio querido, que está lá, bem perto, na mão de Deus. O Rodrigo, Élvia, está no meio de nós.

A perda do Rodrigo foi a maior da família Castello Branco. As circunstâncias do acidente, a busca no Instituto Médico-Legal, tudo foi por nós relatado a Élvia e Castello quando chegavam a Brasília para o adeus ao filho querido.

Entre tantas dedicações à memória de Rodrigo, o filho amado, destaco a mais perene, a nota introdutória de Castello no livro de sua autoria *Os Militares no Poder*, que contém a narrativa dos acontecimentos que culminaram na edição do Ato Institucional nº 5, decretando por tempo indeterminado a suspensão dos direitos e garantias constitucionais para atribuir uma soma de poderes ao Presidente da República jamais conhecida na história deste País.

A tudo assistimos, o acidente que vitimou Rodrigo e a decisão que nos levou ao mais terrível de todos os Atos Institucionais da Revolução de 1964. Foram

duas dores insuportáveis: a morte do filho e o golpe na liberdade.

A leitura de *A Renúncia de Jânio*, além de ser apaixonante como uma história de amor, no dizer de Élvia Lordello Castello Branco, envolve não apenas o conhecimento de Carlos Castello Branco, mas igualmente a percepção com que testemunhava ou participava de episódios cruciais na vida política brasileira. Direi logo que o grande amor do jornalista Castelinho, o maior de todos, era a História. Ninguém chega lá somente pelo justo e equânime exercício da profissão jornalística ou de cargo ou função pública, no centro ou nas proximidades do poder ou das oposições, apenas escrevendo o que alguém descreve.

Somente quando o jornalista alcança ou ultrapassa a dimensão dos seus personagens, é que ele, também protagonista, por mais discreto que seja, percebe que o seu testemunho é essencial ao conhecimento isento dos fatos, à plena definição do derradeiro gesto, seja para entrar na História como fez, com um tiro no peito, Getúlio Vargas, seja para estarrecer a Nação, como fez Jânio Quadros ao renunciar à Presidência da República. Escrevendo não apenas sobre o que lhe era descrito pelos informantes, mas também pela convivência e a intimidade com os fatos, Castello soube distinguir as diversas categorias de acontecimentos, elegendo os que se tornariam elos da História.

Na visão do historiador e escritor Edward Gibbon, sempre lembrado pelo jornalista Fernando Pedreira, que foi representante do Brasil na Unesco, “os fatos cuja influência se estende por todo o sistema (...) são muito raros. E o que é ainda mais raro é o gênio que sabe distingui-los, no vasto caos de acontecimentos em que estão metidos, e que é capaz de deduzi-los puros e limpos do resto”. Ao falar das idéias de André Malraux sobre arte, André Maurois lembra que “a História é outra forma de criação, e impõe uma ordem inteligível à massa aparentemente incoerente de fatos, o que é também o papel da ciência”. Castello, além de jornalista e escritor, foi um sábio, como se expressou, nas homenagens de hoje, o Senador Hugo Napoleão. Castello, como ninguém no governo de Jânio, soube avaliar os fatos, classificá-los e afinal, sem precipitações, reconstituir, mais pela memória, esse episódio dificilmente explicável, surpreendente e decisivo da história contemporânea do Brasil: a renúncia de Jânio Quadros.

Houve também a renúncia do próprio Castelinho. O seu ato de coragem moral, o senso de desprendimento, tão raro nos dias de hoje, ao decidir que os fatos que testemunhou, e que constituíam no mais



disputado material de informação para qualquer profissional do jornalismo político, somente fossem levados ao conhecimento público depois de sua morte. Condenou-se ao silêncio no natural dever de resistir à pressão e ao juízo do povo brasileiro sobre a verdadeira história do apocalipse de Jânio Quadros.

Imagino a provação dos nossos amigos José Aparecido de Oliveira e Evandro Carlos de Andrade, e também da Cantídia, um amor de pessoa, ao tomarem conhecimento, antecipadamente, do depoimento histórico de Castello sobre aqueles seis meses decisivos da vida política brasileira, sem que sobre eles, durante anos, até 1996, quando a obra foi publicada, pudessem fazer a menor referência.

Direi afinal que, no exercício do jornalismo político, nos bons tempos da liberdade de imprensa, ou nos ásperos tempos das ditaduras, Carlos Castello Branco, que não escapou, ainda que por poucos dias, da maldição da prisão política, preservou farto material de informações para a História. Mais do que isto, ocupou os difíceis espaços – de seus sonhos – da História. “Sendo um realista e um lúcido, ele (Castello) é também um visionário do amanhã inevitável no sentido da vocação brasileira da liberdade”. Assim se expressou o mestre Odylo Costa, filho, acrescentando, conclusivamente, ao prefaciá-lo o livro *Introdução à Revolução de 1964*, de Castello, seu amigo e melhor intérprete. “Porque, sem historiadores, políticos, sem jornalistas e – permitam acrescentar – sem poetas, as nações nascem, mas não perseveram na missão que cabe a cada uma delas na mão de Deus”.

E por fazer História é que a obra de Castello precisa ser levada mais e mais ao conhecimento das atuais e das futuras gerações de brasileiros. Nesse sentido, louvamos a decisão do Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, de determinar a republicação da obra, o que já se fez com a nova edição de *A renúncia de Jânio*. Uma reedição limitada a mil volumes apenas, 50 deles destinados a Élvia e aos filhos. O certo será que o Senado reedite numerosamente *A renúncia de Jânio*, para o Brasil inteiro, sobretudo para os jovens que aí estão, ávidos por conhecer a ainda mal contada história contemporânea do País.

Na volta amorosa de Castello a Teresina vem-nos, desde logo, a lembrança, nos versos de Lucídio de Freitas, de quando, de trem, em Timon, do outro lado do rio Parnaíba, despedindo-se da família e do amigo Abdias Silva, deixava a terra natal, a caminho de Minas: “Teresina apagou-se na distância, / Ficou longe de mim, adormecida, / Guardando a alma

de sol da minha infância / E o minuto melhor da minha vida”.

Não há quem, nascido em Teresina, possa, ao deixá-la, esquecer esses versos do poeta Lucídio de Freitas.

Belo Horizonte é a segunda cidade de Castello pelos envolventes tempos de sua mocidade, de sua formação acadêmica e de sua verdadeira iniciação jornalística. Teresina será sempre a primeira, pela aleluia do nascimento, pelos primeiros sonhos e pelo seu profundo e inconfundível amor à terra natal. Não há como esquecer a nossa adolescência, as nossas diferentes configurações familiares, as leituras literárias, desde a poesia de Augusto dos Anjos, passando pelos romancistas regionalistas, contadores de histórias, Jorge Amado, José Américo de Almeida, José Lins do Rego, Rachel de Queiroz, e tantos outros. Pela crítica literária de Álvaro Lins, pelos romances e pela figura humana de Érico Veríssimo, que desvendou os sonhos do jornalista Abdias Silva, amigo de Castello, desde a juventude em Teresina, como está em carta que dele recebi, em 1998.

A cidade planejada e os seus intérpretes, prosadores, mestres, jornalistas, gramáticos, oradores, cancioneiros, todos os cultores do seu destino. O seu cenário não ia além da Vermelha, passava pelo Por Enquanto, mas não chegava ao aeroporto nem ao rio Poti. A cidade estava no centro urbano, na praça Rio Branco, o relógio da hora na esquina, a literatura, a política, os cafés, as sorveterias, a Botica do Povo e, anos depois, a agência do Banco do Estado de Minas Gerais, o BEMGE que lá inaugurei como governador de Minas. E mais, a praça Pedro II, o Teatro 4 de Setembro, o Cine Rex, o *footing* familiar, os olhares dos rapazes e das meninas se cruzando, furtivamente. Mais adiante, de um lado o Clube dos Diários, só para a elite, e, do outro, a Rua Paissandu e suas amáveis e irresistíveis pensões que recebiam, noite a dentro, os jovens da capital e os coronéis do interior.

Aprendemos no Liceu Piauiense – ontem mais imponente do que hoje – tudo que se pode imaginar, menos matemática, que era matéria envolvida em mistérios indecifráveis. A nossa sedução estava nas letras, mais precisamente nas ciências sociais e políticas, que nos levariam à histórica Faculdade de Direito de Minas, nascida em Ouro Preto, também fundadora de Belo Horizonte.

A nossa volta amorosa a Teresina envolve, igualmente, a imaginação povoada pelo Colégio das Irmãs, as alunas de uniforme, saias e blusas de cores diferentes, tom-sobre-tom. A Míriam fazia suspirar o colega de Liceu e amigo Cleanto Jales de Carvalho,

irmão de Ernildes. A nossa peregrinação pelas lojas, livrarias, farmácias e agências bancárias, na busca de anúncios para o custeio dos nossos jornais. A cajuzina cristalina de dona Carmina, lá na Rua Lisandro Nogueira, 1790, para abrandar o calor de Teresina. A inteligência borbulhante do seu amigo Neiva Moreira, também fundador do jornal estudantil *A Mocidade*. As recepções monumentais do Clidenor de Freitas, irmão de Alberto Freitas, seu colega de trabalho jurídico no DNER, em Brasília, sem faltar um só dia. O Padre Moisés, seus filhos amigos, Seminha e Omar, e a sua Ave Maria de Gounod, que nós ouvíamos, em sua residência, na Rua Campos Salles e em toda a redondeza, às seis da tarde, invariavelmente. O casarão e a figura lendária de Eurípedes Aguiar, que governou o Piauí. Seus filhos, sempre em evidência, Milton e Zé, também a nossa Genuzinha Aguiar, agora com o sobrenome da família Moraes, da cidade de Parnaíba, de quem recebi há poucos dias uma palavra de suavidade e uma reportagem no jornal *Meio Norte*, de Teresina, com a sua foto de agora, sempre bonita, lá pelos 70 anos de vida, ativa, dinâmica, sempre um sonho de pessoa, agora na chefia do cerimonial do Governo, no Palácio do Karnak. Vive, como sempre, à frente de seus tempos. Agora, o sonho de Genuzinha é o novo milênio.

Teresina era um poema, com uma ponta de meiguice e enlevo. Agora a cidade é outra, densa, múltipla, calorenta, derramada na Chapada do Corisco, em todas as direções, para os conjuntos habitacionais populares e para o alto, os arranha-céus, de todas as concepções e confortos. Vive a modernidade, a *performance* de uma envolvente metrópole, a verticalidade, a luminosidade. O preço do metro quadrado, logo depois do rio Poti, na área do Jockey, equívale ao dos grandes centros urbanos do Nordeste. E o que é fantástico: a praça Pedro II do nosso tempo voltou à sua forma original, tudo igual, o teatro e o cinema, mas sem os rapazes e as meninas do *footing*, que a Élvia descreveu, com enlevo e amor, em sua volta, com Castelinho ao lado, casados, depois da lua-de-mel em Paris, em 1949.

Na volta amorosa de Castello a Belo Horizonte, desde logo, a lembrança de quando nós, em datas diferentes, descemos do trem na praça da estação da Central do Brasil, na Praça Rui Barbosa. Modéstia à parte, iluminados pela rica e envolvente visão da terra montanhosa e de todos os sentimentos do mundo, que líamos, no Piauí distante, na poesia e na prosa de Carlos Drummond de Andrade: “A Praça da Estação em Belo Horizonte, / duas vezes a conheci: antes e depois das rosas. / Era a mesma praça, com a mesma digni-

dade, / o mesmo recado para os forasteiros: / ‘Esta cidade é uma promessa de conhecimento, / talvez de amor.’ / (...) É uma praça – forma de permanência no tempo – / e merece respeito”. A Praça Rui Barbosa e a Estação, a bitola larga vinda do Rio e a bitolinha estreita vinda de Pirapora, com a *performance* e a dignidade com que nos recebeu em 1937 e 1944.

Castello foi e será sempre, por todo o infinito, dominado pela saudade do Piauí, e de Minas, ainda formosa e bela. Belo Horizonte era pequena e os homens, grandes. A moral, a cultura e a ética distinguiam as pessoas com clareza indiscutível. A cidade cresceu às pressas, nos rumos da Avenida do Contorno. Corria solta a ânsia de ultrapassá-la em todas as direções. O Grande Hotel, na rua da Bahia, que hospedava e reunia os políticos e os homens públicos, desapareceu. O Conjunto Archângelo Maleta, receptivo às novas inclinações da cidade, era então a novidade maior, com a primeira escada rolante que conhecemos, chegando e saindo, num passe de mágica, que a todos encantava, no burburinho dos seus bares, restaurantes e lojas de todos os tipos.

A evolução foi tamanha que a leitura de Belo Horizonte tornou-se outra. Nas frases de Pedro Nava, foi-se o tempo dos “bondes, descendo Bahia e subindo Floresta” “de ver Milton Campos saindo para a rua da Bahia”. “Todos os caminhos iam à Rua da Bahia”. “Lá estava o poeta Carlos Drummond de Andrade, logo preferido, imediatamente amado”. “Da rua da Bahia partiam vias para os fundos do fim do mundo, para os transmontes dos acabaminas.” E mais, a abertura dos caixotes de livros importados, em língua francesa, da Livraria Francisco Alves, que tanto encantava Castelinho. Agora não há mais como tirar aquele retrato instantâneo no Parque Municipal e em frente à Igreja de São José, na Avenida Afonso Pena, entre as ruas da Bahia e Tamoios. Não há mais freguês de caderno nos armazéns. O pirulito da Praça 7 saiu, andou pela Savassi e voltou para a Praça, bem no centro urbano da cidade. O obelisco está lá, espremido no tumulto do trânsito, mas, como sempre, comemorativo da liberdade no Brasil independente. As árvores da Avenida Afonso Pena foram cortadas pelo Prefeito Amintas de Barros, excelente criminalista no fórum de Belo Horizonte. O Riccio, onde íamos buscar, sobretudo aos domingos, os jornais, os suplementos literários, as revistas do Rio, não está mais lá, na Avenida Amazonas, logo depois do Cine Brasil, que não há mais. A Vale refez o Parque Municipal, a MBR, a Praça da Liberdade, os dois mais belos cartões postais da nossa Belo Horizonte. A Lagoa da Pampulha, charmosa, é hoje o nosso “destroçado amor”. A Pam-

pulha, na linguagem drummondiana, “não há mais”. No centenário de JK, a maior dívida para Belo Horizonte seria fazer renascer a lagoa da Pampulha. O novo monumento, que virá um dia, transformará o conjunto arquitetônico da praça da Liberdade em Espaço Cultural da Liberdade. Será o novo e mais completo endereço cultural de Belo Horizonte, à semelhança do Centro Cultural do Banco do Brasil, o CCBB, que construímos na Rua 1º de Março, no centro do Rio de Janeiro.

O *Estado de Minas* tem hoje a dimensão dos grandes jornais do Brasil e do mundo. Édison Zenóbio e Álvaro Teixeira da Costa, os denodados diretores de hoje. A dor e o sentimento dos que se foram, Pedro Agnaldo Fulgêncio, Geraldo Teixeira da Costa, o Gegê, e outros, do nosso convívio e admiração. A lembrança, lá distante, de Carlos Castello Branco e, palpitante, de sua trajetória de vida no jornalismo do País, iniciado na Rua Goiás, da reportagem policial ao jornalista de leitura breve e conceitual.

A emoção da mudança, logo mais, para o edifício Pedro Aleixo, novo em folha, na Avenida Getúlio Vargas, a antiga Paraúna, no tempo do Castello. Em tudo está a lembrança dos seus pioneiros, dos antigos, que amargaram os tempos difíceis dos Associados em Minas, sempre reverenciados, agora mais do que nunca, como os bandeirantes dos caminhos ásperos de ontem, construtores de uma obra comum. Todos serão homenageados nas comemorações da grande mudança. Para nós, seus contemporâneos, Carlos Castello Branco simboliza a beleza dessas transformações. Vários outros jornais são editados em Belo Horizonte, mas devo destacar, ao lado do *Estado de Minas*, dois outros importantes órgãos da nossa imprensa diária, *O Tempo* e *Hoje em Dia*, conhecidos em todo o Estado e até fora de Minas. No fundo do coração, a nostalgia da Rua Goiás, da Leteria Nova Celeste, do Cine Metrôpole, da Praça Alberto Deodato, pequena, é verdade, mas no centro urbano e da alma de Belo Horizonte, dos bares da Rua da Bahia e do nosso tempo de estudante na Faculdade de Direito e das pensões e repúblicas de estudantes que nos abrigavam entre livros e outras publicações.

O Minas – Minas Tênis Clube – hoje com quatro unidades de grandes dimensões, na rua da Bahia, em Lourdes, na Serra, na Lagoa dos Ingleses e no Taquaril. Quase 500 mil metros quadrados de área em plena utilização. Já somos mais de 70 mil associados. Arrecada, em dinheiro vivo, valor correspondente à décima cidade mais populosa de Minas. Não tem mais as Missas Dançantes dos nossos jovens anseios. O escritor Fernando Sabino, filiado ao Minas desde a ju-

ventude, que vive Minas a distância, está voltando à ainda jovem centenária Belo Horizonte. Já tem *encontro* marcado com o jornal *Estado de Minas*. Uma coluna de 15 em 15 dias, às segundas-feiras. Corre entre nós uma foto sua, jovial, pioneiro em natação, lá nos anos 40, no livro – *Tradição e Modernidade* – dedicado pelo presidente Sérgio Bruno aos minastenistas de todos os tempos. – “Não, não escreva sobre o Castelinho sem falar-lhe no Minas”. Ele, mais a distância do que de perto, era minastenista, dizia-nos Urbano Brochado Santiago. Que está igualmente no livro, atleta jovial e, depois, inovador dirigente do Clube.

A Praça da Liberdade voltou à forma original – o jardim de Versailles e as orlas iluminadas, cobertas de flores. As palmeiras imperiais e as linhas sinuosas do Palácio da Liberdade (infinidamente incorruptíveis), dos nossos olhos de sonhos lá no Piauí distante, tocam os céus de Minas. A Savassi, que era o pão nosso de cada dia, está quase toda verticalizada. A metade do Belvedere ultrapassou o pico da Serra do Curral. Mergulhamos no testemunho dos cronistas, poetas e escritores, amantes de Belo Horizonte, para lembrar a cidade planejada há pouco mais de 100 anos, que nos acolheu – hoje com mais de 2,5 milhões de habitantes, de todas as condições culturais e sociais, descendo e subindo os arranha-céus, os vales e os morros, já além dos sopés das montanhas, como se estivéssemos no maior dos redemoinhos, sem perda do nosso desmedido amor. A melhor leitura da vida urbana e humana de Belo Horizonte está em Henriqueta Lisboa, a nossa poetisa mineira, no poema “Bem-querer”.

Minas, na múltipla identidade de seu perfil – somos hoje 18 milhões de mineiros, quase 900 cidades –, é uma só cidade, a Cidade de Minas. A pátria que amamos, desvairadamente. Minas tem consistência e profundidade, e faz de sua apaixonante capital o espaço humano e urbano mais amado do Brasil, em suas manifestações de amor e de cultura. Em Minas, em sua luminosidade, não se distingue mais entre os que ficam e os que vão, entre os que chegam e os que saem, *antes e depois das rosas*. Forasteiros não há mais. Todos somos mineiros. Como se todos vivéssemos numa rua, onde todos se conhecem, onde todos nos conhecemos. Castelinho, tímido, sóbrio, perceptivo, concebeu, no meio de nós, os primeiros ensaios de sua maior glória: a reinvenção do jornalismo político no Brasil. E o que é fantástico: na volta da lua-de-mel em Paris, Castello levou Élvia para apresentá-la aos amigos de Belo Horizonte, quando penetrou, pela segunda vez, num lar mineiro. O casal hospedou-se na casa do jornalista Wilson Figueiredo, na

Rua Ceará, esquina com a Rua Santa Rita Durão. Wilson conseguiu às pressas uma cama de casal. O poeta Emílio Moura deixou logo o seu bangalô perto do Mercado Municipal em busca do colchão, que transportou no porta-malas entreaberto de seu carro, aos olhos da cidade ainda pequena e bela. O casal visitou Ouro Preto, e, inebriado pela magia e a história de Minas, voltou ao Rio. A lua de mel de Castello – o perfume de Paris, o carinho de Teresina e o amor de Minas – desatou-lhe a fala, abriu-lhe os olhos, o coração, o sorriso e os braços para os seus irmãos mineiros. As montanhas nunca mais esqueceram a intimidade de Castello com a alma e o coração de Minas.

A criação literária em Castelinho vem da origem familiar, das inspirações da cidade natal, ainda jovem, da leitura de romancistas brasileiros e estrangeiros, de obras indeléveis como as de Proust e de Balzac, em língua francesa. A literatura, por mais atraente que seja, exige tempo e meditação para chegar à perenidade dos leitores e críticos. Talvez por isso mesmo o fascinasse. A aspiração maior de Castello era o romance, que permanece, penetra o tempo e torna o seu autor acatado pela tessitura do estilo, a arte, a imaginação. O conto pode contar tudo, sucintamente. A frase curta, objetiva, a linha romanesca, quase nenhuma. Os *Continhos brasileiros* fizeram sucesso. Neles já despontavam as qualidades que o fizeram chegar ao romance *Arco do triunfo*, em sua maturidade. O jornalismo, porém, pelo seu dinamismo, termina vencendo o escritor ou a este sobrepondo-se, tanto mais que responde, mais rapidamente, à pressão financeira. “O jornalismo é o ápice do tempo”, como expressou o escritor argentino Jorge Luís Borges. Certo dia, no Rio, JK perguntou a Autran Dourado, seu Secretário de Imprensa na Presidência da República, que tempo levava para escrever. – Nunca menos de cinco horas para chegar a duas páginas. Castelinho escreveu *Arco do triunfo*, seu único romance, onde circulam personagens da vida política do Brasil. Mário de Andrade, de São Paulo, pagou a publicação de seus textos literários, quase todos, até atingir o apogeu de seus memoráveis escritos. Os livros de Castello, que endossam a sua glória, são na maioria constituídos de suas crônicas na imprensa, as quais, nos últimos anos de seu labor, eram publicadas não apenas no *Jornal do Brasil*, mas também nos jornais de vários Estados. Tornaram-se o café da manhã em todo o País. Foi por aí que Castello chegou à Academia Brasileira de Letras, onde foi saudado por José Sarney, seu amigo de muitos anos.

Castelinho, em seu discurso de posse, declarou que ali chegava como repórter. “Chego à Academia

como jornalista. Foi essa condição que me deu notoriedade e abriu-me caminhos nos vossos corações. (...) Mas devo ressaltar que, em determinado momento da vida profissional, quiseram os fados que fosse o intérprete mais ostensivo de sentimentos que não se podiam, então, exprimir. A sociedade ansiava por informações; e coube-me abrir, graças ao apoio do *Jornal do Brasil*, um canal de mensagens cifradas mediante as quais atendia a expectativas tão amplas quanto frustradas. Sei que não trabalhei em vão, e é muito em função disso que me acolheis aqui, independentemente dos sentimentos políticos de cada qual. Eis, talvez, a razão por que um repórter chega pela primeira vez, como tal, a ocupar uma cadeira nesta Casa de expoentes da vida brasileira”.

O acadêmico José Sarney, depois de elogiar sua obra literária, confirmou: “a verdade é que entraís na Academia como jornalista, dos maiores da nossa história, na galeria dos grandes escritores, dos que mais prestaram serviço ao País, pela coerência, pelas convicções. (...) No vosso caso, Sr. Carlos Castello Branco, o jornalismo, além de ser atividade dominante, tem uma feição especial, a do jornalismo político. E o que é o jornalismo político? É o político que fez do jornalismo a sua tribuna”.

A verdade é que conversei com muitos contemporâneos nossos, em vários pontos do País, sobre o destino na vida intelectual de Minas. No Rio, na casa de Afonso Arinos, filho, no Botafogo, falamos, ao lado de Bia, sua esposa, sobre o amável e sóbrio convívio de Castello com os políticos, escritores, jornalistas e intelectuais. A realização dos sonhos de Afonso Arinos, filho, de chegar à Casa de Machado de Assis e de seu pai, Afonso Arinos de Melo Franco, que impulsionou e dignificou, na tribuna parlamentar, na vida partidária, nas letras e na imprensa, a história contemporânea do Brasil. Castello divergiu de Afonso Arinos quando este se declarou ex-liberal e partidário da democracia estatizante. Afonso Arinos, filho, ressaltando a imagem de seu pai, que “já não é mais sua porque é da Nação, da História do Brasil”, acompanhou de perto a convivência de Castello com a Academia, “onde chegou, sobretudo, pela via inconfundível do jornalismo”.

Em São Paulo, em conversa com o orador, Sábato Magaldi, professor da USP, que conosco estudou na Faculdade de Direito de Minas e colega de Castelinho na Academia, também destacou o acesso de Castelinho pelo jornalismo. Trabalharam juntos, ainda no Rio, no *Diário Carioca*, testemunhando a ascensão de Castello – “por vezes três a cinco manchetes suas na mesma edição”. Direi, desde logo, efusi-

vamente, que o jornalista e escritor mineiro Humberto Werneck, em São Paulo, confiou-me, pessoalmente e por correspondência, valiosas anotações sobre conversas que tivera com Castelinho e outros escritores e jornalistas mineiros. Sua contribuição enriqueceu substancialmente este meu discurso.

Em Brasília, na biblioteca da Câmara, conversei com o jornalista Rubem Azevedo Lima, que está ali, na nossa frente, ouvindo-nos com atenção. Disse-me do desempenho de Castello à frente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Brasília. Rubem era o seu vice-presidente e, como tal, atuava em defesa da entidade e de seus colegas de profissão, sobretudo nos tempos do regime de exceção. Conversei também com o jornalista Abdias Silva, nosso contemporâneo de sonhos no Piauí. Ele viveu uma situação bastante difícil. Fecharam, em Teresina, o jornal *O Tempo*, e ele ficou sem emprego. Leitor, como nós outros, de Érico Veríssimo, Abdias escreveu-lhe pedindo apoio. Érico, por essas coisas que pouco acontecem na vida, respondeu, chamando-o para trabalhar com ele em Porto Alegre. Luminosa é a história de vida de Abdias, amigo de Castello desde a adolescência até o *Jornal do Brasil*, em Brasília.

Do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em artigo no *Jornal do Brasil*, de 24 de junho de 2000: "Implacavelmente objetivo, cordial, fraterno e íntegro. Na vida e na crônica, reportava o que via e como via. E que visão!" Do Vice-Presidente Marco Maciel, no mesmo jornal: "Democrata, a *Coluna do Castello* constituía a melhor prova de que as inspirações do povo pela liberdade terminariam triunfando sobre os interesses ocasionais. Seus textos claros, lúcidos e profundos, cultivados com o ornamento de sua inteligência, iluminaram sempre os caminhos da atividade política no Brasil, durante mais de 40 anos".

O jornalista Wilson Figueiredo, em suplemento especial do *Jornal do Brasil*, considerou a *Coluna do Castello* "um vício matinal na faixa da sociedade em que são tomadas as grandes decisões e se movimentam os altos interesses."

Em Belo Horizonte, afinal, o testemunho de Raul Machado Horta sobre a admiração mútua entre Castello e Milton Campos, semelhantes na honradez, na ética, na sabedoria e no sentimento da terra mineira.

Foram muitas as conversas e as informações que recebi. Tantas seriam as leituras que eu teria que empreender. Tantos são os faxes e *e-mails* que a mim chegam, de Minas, do Rio, de todo o Brasil, que desisti de descrever a vida de Castello, até mesmo a vida mineira de Castello. Esta aqui, a *charge* de Lan, que exhibo, é uma visão sintética, um dos mais perfeitos

traços que conheço de seu perfil, "inclusive de seus olhos grandes e belos", como sempre recorda Élvia Lordello Castello Branco, a esposa de Castelinho, cada vez mais apaixonada por ele, sempre saudosa, mas, sobretudo, cheia de orgulho pelo nosso grande jornalista.

Estas palavras, nem sequer formam um discurso. Constituem muito mais o elogio a quem tanto merece, pelos sonhos, pelo sacrifício e pelos atos. Elogio a uma vida capaz de empolgar a própria História.

O jornalismo de Castelinho emergia da informação e, mais ainda, da intuição, de um outro sentido. Que não existe na radicalização, nos extremos, nas incontenções. Que só existe na lógica que brota na limpidez do raciocínio, no meio dos acontecimentos e das ilações. Não buscava apenas a significação explícita, mas também algo mais profundo, aparentemente distante, verdadeiramente exato, ajustado à realidade, mas que só pode ser percebido com o olhar dos sentidos. Ele lidava com os fatos, os pressentimentos e as versões. Colocava a alma nos dedos, de onde lhe vinham as sensações e fluía o conhecimento. E daí, deste vasto mundo, retirava a inspiração maior, fluente, nítida, o raciocínio lógico. Escapava aos limites, ia além, sem o que jamais teria sido o jornalista de leitura prazerosa, porque límpida, serena, firme, mesmo nos momentos em que a sua convicção não lhe permitia enveredar-se por textos convencionais ou inexatos. O que assinava era exato, verdadeiro, no texto direto ou na interpretação que passava pela intuição, a memória viva, a imaginação, saía pela ponta dos dedos, na máquina de escrever. Tecla tudo no papel, escorreitamente, a máquina Remington e, depois, já em Brasília, a Olivetti, de quase nenhuma correção e, na finalização de seu tempo de vida, nos dias mais sofridos de sua profissão, encantou-se com o computador.

Via-o em sua casa, em Brasília, suspender a nossa conversa e, nas mãos velozes, em poucos minutos, a *Coluna do Castello*, sobre assunto que nem sempre era o da nossa conversa. Jogava-se nos antagonismos, no silêncio dos olhos e da imaginação, e, de lá, saíam-lhe os textos, para se fazer entender no café da manhã. Café que tomávamos com a Coluna em mãos, os olhos cintilados e ávidos de informação e de conhecimentos. Sempre ético, desprezava a complexidade, para ver-se entendido pela legião de seus devotados leitores. O silêncio é também uma forma de buscar a invenção. De criar sem ser perturbado por si mesmo. Por dentro, Castello é ele mesmo, por inteiro, a cabeça é só criação, invenção, fluência, ritmo, síntese. Ele queria os fatos, as versões, os viéses. Castello também escrevia nas entrelinhas, sobretudo

nos regimes totalitários, recorrendo a códigos, que só uns poucos do mundo político conheciam ou adivinhavam nos recônditos. O despotismo de Vargas, o golpe de 37, que o colhera já na Terra da Liberdade, a nossa Minas. A Revolução de 1964, que durou mais de 20 anos. Castello não se olha no espelho, só de relance. Nunca para admirar-se. Ele era o Carlos Castello Branco e não o espelho, que não amava. Ele era

a crônica, o jornalismo a serviço da História. Castello sempre foi a inovação, o inventor, para chegar, logo depois, a reinventor do jornalismo político no Brasil. Esta a sua maior glória.

O adeus do jornalista Carlos Castello Branco não foi o canto do cisne, o fim de tudo, pois veio um novo começo, a memória viva.

Muito obrigado.

## SENADO FEDERAL

### Ata da 136ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de novembro de 2002

#### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Carlos Wilson, Luiz Otávio e Bello Parga*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pastore – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tasso Rosado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 326, de 2002 (nº 1.014/2002, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 44, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.571, de 25 de novembro de 2002.

Nº 327, de 2002 (nº 1.015/2002, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 53, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de seiscentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.572, de 25 de novembro de 2002.

Nº 328, de 2002 (nº 1.016/2002, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 56, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2002, em favor da Caixa Econômica Federal, crédito especial no valor total de um milhão, quatrocentos e vinte mil reais, para os fins que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.573, de 25 de novembro de 2002.

Nº 329, de 2002 (nº 1.017/2002, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de

Lei nº 79, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de três milhões e cem mil reais, para o fim que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 10.574, de 25 de novembro de 2002.

Nº 330, de 2002 (nº 1.019/2002, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 97, de 2002-CN, que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor global de cento e quarenta e dois milhões, noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.576, de 25 de novembro de 2002.

## PARECERES

### PARECER Nº 1.152, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2002 (nº 1.459 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Benício Sampaio**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2002 (nº 1.459, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 35, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de junho de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão do Piauí Ltda., (cf fl. 48):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Irene Maria Fonseca	
Guimarães – Sócia-Gerente	90.000
• Elizete Rodrigues da Silva	10.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>100.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Bittar.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, é disciplinado, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 39, de 1º de julho de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 538, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não



contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 538, de 2002 não evidenciou ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26-11-2002. – , Presidente  
– , Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 538/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i> Senador Ricardo Santos
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> Senador Benício Sampaio

#### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

#### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

#### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLYCI - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

#### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá da aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PARECER Nº 1153, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2002 (nº 1.719/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sogipa de Comunicações para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Luiz Pastore

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2002 (nº 1.719, de

2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sogipa de Comunicações para explorar o serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.963, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 690, de 14 de novembro de 2000, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição da diretoria da Fundação Sogipa de Comunicações (cf. fl. 60):

- Presidente: Milton Souza Dri
- Diretor Financeiro: Normélio David Eckert
- Diretor Secretário: Osvaldo Roberto Vaz Ferreira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de rádio difusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.



A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 562, de 2002, não detectou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, . . . , Presidente, Relator.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 562/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 	Senador Ricardo Santos
RELATOR: 	Senador Luiz Pastore
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMÉU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIER GABARDO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLYCI-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIAO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.154, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2002 (Nº 4.590 2001, na Câmara dos Deputados), que dá ao Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de “Aeroporto de Navegantes – Ministro Victor Konder”.

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O projeto em pauta, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo homenagear a figura de Victor Konder, mediante atribuição de seu nome ao aeroporto da cidade de Navegantes, no Estado de Santa Catarina.

O autor da proposição inicial na Câmara dos Deputados, Deputado Antônio Carlos Konder Reis, destaca o importante papel desempenhado pelo homenageado, nascido em Itajaí em 1886 e falecido em 1941, aos 55 anos de idade.

Victor Konder foi um dos principais responsáveis pela introdução da aviação em nosso país. Ministro de Viação e Obras Públicas no Governo do Presidente Washington Luis, entre os anos de 1926 e 1930, foi o primeiro a estabelecer uma política federal de navegação aérea. Mediante autorização para que empresas estrangeiras operassem no País, implantou a primeira linha aérea regular de passageiros e serviços postais de Natal até Pelotas. Em sua gestão construíram-se as rodovias Rio – São Paulo e Rio – Petrópolis, eletrificou-se a Central do Brasil e implantaram-se estações radiotelegráficas em todo o território nacional. Em Santa Catarina, foi construído o porto de Itajaí e feita a dragagem do canal de Florianópolis.

Filho do imigrante alemão Markus Konder Sênior, Victor Konder foi aluno interno do Colégio Santo Antônio, em Blumenau, fez estudos de nível médio no Colégio Conceição, em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, e bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo, tradicional academia que congregava expressivos valores da intelectualidade nacional.

Advogado em Blumenau, Victor Konder logou ingressou na vida pública. Antes de assumir o Ministério, foi Vereador, Presidente da Câmara Municipal, Secretário Estadual da Fazenda e Deputado Federal.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Viação e Transportes; de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Redação. Ante a inexistência de recurso para o Plenário, foi o projeto definitivamente aprovado e encaminhado ao Senado Federal.

Recebido nesta Casa em 30 de outubro de 2002, o projeto foi distribuído à Comissão de Educação (CE), não tendo sido oferecidas emendas.

II – Análise

Sobre a denominação de aeroportos, dispunha a Lei nº 1.909, de 1953:

Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontram, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

Posteriormente, os aeroportos foram incorporados ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973. Em 1979, foi editada a Lei nº 6.682, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, a qual estabelece:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Victor Konder prestou relevante serviço à causa da aviação e à Nação. Seu nome atende, portanto, aos critérios estabelecidos por ambas as leis.

A proposição respeita os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, além de estar redigida em boa técnica legislativa.

As informações oferecidas pelo autor da proposição na Câmara dos Deputados demonstram o mérito do homenageado, justificando plenamente a aprovação do projeto.

### III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLC nº 90, de 2002.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

#### ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 90/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[assinatura]</i>	Senador Ricardo Santos
RELATOR:	<i>[assinatura]</i>	Senador Geraldo Althoff
<b>PMDB</b>		
AMIR LAMBO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	<i>[assinatura]</i>	3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	<i>[assinatura]</i>	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
GERALDO ALTHOFF		1-LINDBERG CURY <i>[assinatura]</i>
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	<i>[assinatura]</i>	7-ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO <i>[assinatura]</i>
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI <i>[assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	<i>[assinatura]</i>	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	<i>[assinatura]</i>	6-OLIVIR GABARDO <i>[assinatura]</i>
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	<i>[assinatura]</i>	2-GERALDO CÂNDIDO - PT <i>[assinatura]</i>
MARINA SILVA-PT	<i>[assinatura]</i>	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 1.909, DE 21 DE JULHO DE 1953

#### Dispõe sobre a denominação dos aerportos e aeródromos nacionais.

O Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Art. 1º Os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem, declarando-se a posição norte, sul, leste ou oeste, quando houver mais de um na localidade.

§ 1º Sempre mediante lei especial para cada caso poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação, ou de um fato histórico nacional.

§ 2º São conservadas as denominações "Santos Dumont" e "Bartolomeu de Gusmão" para os aeroportos do Rio de Janeiro e "Salgado Filho", "Pinto Martins", "Augusto Severo", "Guararapes" e "Palma

res”, respectivamente, para os aeroportos de Porto Alegre, Fortaleza, Natal, Recife e Maceió.

Art. 2º Excluem-se da regra estabelecida no texto do art. 1º os aeródromos que poderão ter denominação previamente aprovada pelo Departamento de Aeronáutica Civil.

Art. 3º São revogados o Decreto-Lei nº 271, de 3 de junho de 1940, e quaisquer outras disposições contrárias a esta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de julho de 1953. **João Café Filho.**

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

**Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de viação, e dá outras providências.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2002**, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupamos esta tribuna para abordar algumas questões relativas à política cafeeira, tendo como foco central os problemas defrontados pelos produtores do nosso Estado, o Espírito Santo, depois de experimentarmos, por mais de dois anos, uma das mais agudas crises de setor.

Nesse período de preços deprimidos para o café, acompanhamos com muito interesse a ocorrência de determinados fatores estruturais que se constituíram no pano de fundo para essa conjuntura de preços tão baixos:

– o aumento da produção mundial de café, tanto do café arábica quanto do café robusta – este último especialmente nos países asiáticos, o Vietnã em particular – gerou elevados excedentes de oferta;

– as dificuldades de entendimento entre os países produtores em adotar, de forma conjunta, políticas efetivas de controle da produção, provocou uma acirrada disputa entre esses países para ganhar posição no mercado internacional.

Esses dois fatores, ocorrendo de maneira simultânea, determinaram a ruptura do equilíbrio do mercado, devendo convergir, daqui para frente, para o novo equilíbrio em patamar mais baixo de preços em relação àqueles verificados antes da crise.

Observamos os efeitos dessa crise cafeeira sobre a atividade econômica das regiões produtoras do País e, de forma muito especial, no segmento produtivo localizado no Espírito Santo.

Para o nosso Estado, a produção de café representa a principal atividade do setor agrícola, ocupando atualmente cerca de 600 mil hectares de terra, em 56 mil propriedades rurais, a maioria delas representativa da agricultura familiar. São, ao todo, 78 mil famílias, dentre as quais, 36 mil famílias de pequenos proprietários, 37 mil de parceiros e, ainda, 5 mil famílias de empregados rurais, totalizando cerca de 360 mil pessoas envolvidas diretamente na produção cafeeira.

No auge da crise, verificou-se em nosso Estado declínios de preços superiores a 50% para o café arábica e a 65% para o café robusta.

Vale lembrar, neste momento, as medidas adotadas pelo Governo Federal, muitas delas conflitantes para o enfrentamento dessa crise:

– Logo no início, o Poder Executivo Federal implementou a política de retenção de estoques, não cumprida por vários países membros da Associação dos Países Produtores de Café, o que resultou em perda da posição brasileira no mercado internacional e no declínio da receita cambial brasileira da ordem de US\$700 milhões;

– Sem abandonar formalmente a retenção de estoques, mas admitindo seu insucesso, o Governo passou a adotar o financiamento à estocagem, como forma de enxugar o mercado interno.

– Simultaneamente e de forma contraditória, o Governo realizava leilões dos esto

ques reguladores oficiais, para aumentar a liquidez necessária ao financiamento dos estoques privados.

Nesse quadro desalentador de preços baixos, os produtores pressionavam para a prorrogação de suas dívidas, cujo passivo chegou a alcançar cerca de R\$ 1,4 bilhão, isso para todos os estados cafeeiros.

Sacrificou-se, nesse período, o ingresso de recursos para investimentos em melhoria de qualidade do café – apenas alguns programas especiais, a exemplo do Pronaf e do Finame Rural – e viabilizaram alguns financiamentos, mas, no conjunto, de pouca expressão para a magnitude do parque cafeeiro nacional.

Finalmente, a partir da Resolução nº 3.007, de 2 de setembro passado, por decisão do Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil autorizou a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab a ofertar contratos de opção de venda de café, safra 2001/2002, a produtores rurais e suas cooperativas, amparando os seguintes tipos de café:

- café arábica, tipo 6, bebida dura para melhor;
- café robusta, tipo 6, peneira 13 acima, com até 86 defeitos.

Essa resolução, inclusive, foi alterada pela Resolução nº 3.015, de 28 de agosto de 2002, por solicitação da Federação da Agricultura do Espírito Santo, com nossa interveniência, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Banco Central, incluindo, a partir da nova Resolução, o café Robusta, tipo 7, delegando à Secretaria de Produção e Comercialização a fixação de preços, tendo estabelecido limites máximos para os diversos tipos de café.

A citada Resolução nº 3.015, do Banco Central do Brasil, atendeu parcialmente à solicitação dos representantes dos produtores do Espírito Santo, ao incluir o café Robusta, tipo 7, e não considerou a inclusão do café Arábica, tipo 7, sem restrição de bebida, objeto também da mesma solicitação.

A Federação da Agricultura do Espírito Santo, em documento encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, datado de 20 de novembro deste ano, volta a enfatizar a necessidade de inclusão do café Arábica, tipo 7, agora especificando o padrão de bebida: Arábica, tipo 7, bebida Rio, e solicita a atualização dos limites dos preços de exercício, a saber:

– Arábica, tipo 7, bebida Rio – até R\$130,00, para contratos com exercício em março de 2003:

– Robusta, tipo 7 – para contratos com exercício em março de 2003 – fixando-se o preço mínimo em R\$120,00.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nova política de sustentação de preços para o café, estabelecida pelo Poder Executivo, reveste-se da mais alta importância, ao sinalizar um referencial para o mercado, incluindo o café, dessa forma, na política de preços mínimos.

Sua oportunidade também deve ser destacada, porquanto estamos iniciando novo ciclo de recuperação de preços, determinado pelas expectativas da redução da colheita de 2003, já identificada não só em nosso País como em vários países produtores.

Acredita-se, inclusive, que a produção mundial do próximo ano será inferior à demanda, cujo déficit será coberto por estoques das safras anteriores.

A produção brasileira, apesar de não ter sido realizada, ainda, previsão oficial, deverá situar-se em torno de 30 milhões de sacas em 2003, contra uma produção de 45 milhões de sacas colhidas neste ano. A redução prevista decorre de efeitos climáticos e da característica bianual da produção cafeeira.

Nos países asiáticos, a safra de robusta também será substancialmente menor. No Vietnã, por exemplo, para uma produção de 14 milhões de sacas em 2001 e 2002, espera-se uma colheita de 10 milhões de sacas no próximo ano, portanto, 40% menor.

Na defesa da inclusão do café Arábica, tipo 7, bebida Rio, ao abrigo do programa de opções de vendas do Governo Federal, cabem aqui algumas considerações adicionais:

– Em primeiro lugar, a classificação bebida Rio, muito presente no Espírito Santo e na Zona da Mata Mineira, é um padrão de bebida com mercado assegurado internamente e externamente, especialmente para países da América do Sul, Oriente Médio e Leste Europeu.

– Em segundo lugar, a bebida Rio tem origem em regiões produtoras com características naturais de inverno úmido, onde a fermentação do café ocorre no terreiro ou até mesmo na própria lavoura, em frutos-secos, ainda não colhidos.

Nessas regiões, produzir com alta qualidade exige cuidados especiais e investimentos significati

vos em infra-estrutura e operacionalização da colheita, o que aliás vem sendo realizado com um esforço sistemático e permanente por parte de grupos de produtores capixabas que já produzem cafés especiais, seja da variedade Arábica ou Robusta. Mas há que se considerar que, nessas regiões, em função de fatores climáticos, parte substancial do café produzido será de bebida Rio.

Registramos, nesta oportunidade, como exemplo de esforço e incentivo para a melhoria de qualidade de café no Espírito Santo, a realização do II Concurso de Qualidade, que vem sendo organizado pelas empresas Tristão – Companhia de Comércio Exterior e Ueshima Coffee Company (UCC), do Japão, o que tem fomentado e estimulado a produção de cafés especiais na zona serrana, consolidando a marca “Café de Montanha do Espírito Santo”.

No ano passado, os produtores classificados chegaram a vender café a preços superiores a US\$400,00/saca.

O estímulo à produção de cafés especiais, na região serrana do Espírito Santo, é digno de registro e merece o nosso reconhecimento e aplauso, mas seguramente é ilusório admitir que todo café arábica do Estado, ou mesmo do Brasil, será, no futuro, bebida especial.

Por isso, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é fundamental, neste momento, inserir o café arábica, tipo 7, bebida Rio, no conjunto dos cafés amparados pelo Programa de Opção de Venda do Governo Federal, conforme já comentamos.

Neste sentido, estamos encaminhando novamente, em apoio à Federação da Agricultura do Espírito Santo, ao Ministério da Agricultura e o Banco Central do Brasil, nossa solicitação para que reexaminem a questão da inclusão do Arábica, tipo 7, bebida Rio, no Programa de Opção de Venda do Governo Federal.

O êxito da reivindicação da Federação da Agricultura do Espírito Santo pode ser avaliado pela franca ascensão dos preços do café Robusta, verificado no Espírito Santo – hoje cotado a R\$130,00/saca – que, em parte, se deve à inclusão desse tipo de café na política de opção de venda. Os preços de referência fixados como limites nessa política têm balizado o mercado do Robusta e, no caso do Arábica, tipo 7, sua não-inclusão está retardando a recuperação dos preços, hoje cotados a R\$112,00/saca.

Outra questão importante refere-se à necessidade de liberação de crédito de custeio para esta safra que já iniciamos. No mês de outubro passado, o Banco

Central, pela Resolução nº 3.026, instituiu linha de crédito de até R\$300 milhões, para custeio, ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – Funcafé. Contudo, até agora, os recursos não chegaram aos produtores. Já estamos esgotando o início dos tratamentos culturais, da aplicação de adubos e corretivos, do combate a pragas e doenças. Os produtores, vindos de quase três anos de crise de preços, estão descapitalizados, não podendo, com recursos próprios, proceder às operações de manejo, aquisição de insumos e tratamentos culturais necessários à produção da lavoura. Se, em razão da renegociação das dívidas, o Funcafé não dispões recursos para o financiamento do custeio, é fundamental, neste momento, viabilizar outras fontes de recursos para atender aos produtores.

Acreditamos que o postergamento do crédito de custeio não seja mais uma forma indireta de controlar a oferta de café, no próximo ano. Os produtores foram penalizados demais, nesses últimos anos, para suportar mais essa contingência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Olivir Gabardo, do Paraná.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para tratar de um assunto que considero de relevante importância para os destinos desta Nação, especialmente, o futuro da nossa economia.

Não resta dúvida de que a expansão do sistema capitalista teve como resultado o enriquecimento e a prosperidade dos países que o adotaram. Foi igualmente responsável pela criação de condições propícias para as crises mundiais que se repetem ao longo do tempo. O exaustivo uso do modelo de crescimento, baseado no consumo excessivo de energia, teve como resultado grandes crises energéticas que afetaram diretamente as economias em torno do planeta. A mais recente crise energética que se tem conhecimento foi a registrada no final da década de 90, causada pela elevação nas cotações internacionais do petróleo, que provocou sérios efeitos para as economias mundiais.

Essa situação de crise é justificada pelo elevado índice de consumo de energia no mundo, tendo o petróleo como carro-chefe e pelo controle da fonte do produto em mãos de uma minoria, que detém a produção de petróleo e que está centrada na Organização dos Países Exportadores de Petróleo – OPEP; si

tuada em uma região de conflito e marcada por uma instabilidade permanente.

Uma constatação cruel é a de que os maiores prejudicados pelos altos preços do petróleo no mercado internacional são os países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento. Para implementar suas políticas desenvolvimentistas, esses países esbarram sempre na necessidade de importação de petróleo e em dificuldades com seus balanços de pagamentos. O Brasil não foge a essa regra geral. É inegável que o País vive hoje um período de razoável estabilidade, mas é igualmente verdadeiro que a dependência externa da importação de petróleo constitui um forte obstáculo ao seu pleno crescimento. É que se contrapõe as suas necessidades internas de consumo com a sua capacidade de produção de petróleo, o que tem como consequência a pressão permanente em seu balanço de pagamentos.

A consequência é que o país vive eternamente um desequilíbrio em sua balança comercial. Por isso devemos louvar o esforço da Petrobrás em sua obra de pesquisa e prospecção, pois somente com o incremento da nossa produção de petróleo e gás natural será possível diminuir essa dependência externa de energia. Louve-se, portanto, o esforço que a Petrobrás tem desenvolvido, muito especialmente na prospecção das atuais e de novas bacias petrolíferas.

Ainda nesta luta para diminuir, senão acabar, com a dependência externa de energia, desejo destacar a importância do Pró-álcool, que tem dado notável ajuda na redução do consumo do petróleo. É preciso reativar o programa e incentivar o uso de veículos-movidos a álcool e até mesmo a metanol, que são menos poluentes que o petróleo.

Urge, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que o Governo ofereça maiores incentivos às montadoras para fabricação de veículos equipados com motores mais avançados tecnologicamente, visando melhor desempenho e mais eficiente aproveitamento desse combustível, que é fonte renovável. Por isso, seria salutar para o País que a frota de veículos movidos a álcool fosse substancialmente aumentada.

Ressalte-se, nessa mesma linha de pensamento, o expressivo aumento do número de veículos-movidos a gás natural, especialmente nos Estados-beneficiados com o abastecimento do gás natural procedente da Bolívia – esse é o caso do Paraná. É digna de destaque a extraordinária economia em torno de dois terços do valor da gasolina gastos pelo mesmo veículo.

Tenho, inclusive, experiência nesse sentido, pois possuo veículos movidos a gás natural e tenho

tido constantemente uma economia da ordem de dois terços do preço da gasolina no mesmo percurso-percorrido pelo mesmo veículo.

É fundamental, portanto, Sr. Presidente, a prática de políticas públicas mais agressivas nesse setor, a fim de reduzir os efeitos profundamente negativos para o nosso desenvolvimento, particularmente em caso de uma nova e abrupta elevação dos preços do petróleo em consequência, por exemplo, da deflagração de uma guerra dos Estados Unidos contra o Iraque.

Portanto, todos os encômios são devidos à Petrobrás pelo programa de pesquisa e prospecção de novos poços para a exploração comercial de petróleo e gás natural que venha a diminuir a dependência externa do País de fontes de energia, que tem causado tanto desequilíbrio em nosso balanço de pagamentos, em face das constantes altas do petróleo no mercado internacional.

Mas, curiosamente, a alta do petróleo tem produzido resultados bastante positivos para a economia de um Estado brasileiro. Refiro-me, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao Estado do Rio de Janeiro, o maior produtor de petróleo do País e que detém a maior parte das reservas nacionais do produto. A expansão das atividades de produção da Bacia de Campos, no Rio de Janeiro, para a extração de petróleo e do gás natural, ao longo da década, tem contribuído para o retorno do crescimento econômico daquele Estado. O Rio de Janeiro e seus Municípios que fazem fronteira com a Bacia de Campos vêm sendo beneficiados com o pagamento das chamadas participações-governamentais ou, em outras palavras, com os pagamentos de **royalties** devidos pela lavra do petróleo no território nacional.

É fácil imaginar que esses recursos provenientes do pagamento de **royalties** têm-se traduzido em excelente reforço financeiro para essas administrações e representam um grande potencial quanto aos montantes devidos para o futuro.

Os recursos repassados aos Governos Federal, Estadual e Municipal, oriundos dos **royalties** pela produção de petróleo e gás natural, cresceram mais de 400% em todo o País desde o ano de 1997, segundo dados do Boletim de Economia Fluminense. O Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios ficaram com 43% do total dos **royalties** distribuídos. Esses recursos estão promovendo melhoria da situação fiscal do Estado e também dos Municípios fluminenses beneficiados, dando oportunidade para a realização de investimentos de infra-estrutura pública, saneamento



básico, despoluição e segurança pública, apesar de a violência continuar a crescer naquele Estado.

Essas considerações me vêm a propósito de in formação que recebi recentemente sobre a produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos e tam bém do litoral do Paraná e de Santa Catarina.

São as mais promissoras as perspectivas nos três poços da Bacia de Santos que estão sendo-ex plorados pela Petrobrás: o Poço de Estrela do Mar, o de Coral e o de Tubarão. Hoje esses poços estão pro duzindo uma média acima de 10 mil barris diários e, com a exploração comercial, que terá início no próxi mo ano, essa produção tende a crescer muito mais.

O bom dessa notícia é que os poços em explora ção na Bacia de Santos estão, em situação geográfi ca, bem próximos do litoral do Paraná. O que vale di zer que também aos Municípios litorâneos do meu Estado devem ser pagos **royalties** por essa explora ção. Sim, porque esse é um aspecto que merece a maior atenção. Trata-se da questão da projeção do mar territorial, em que se busca, com clareza, estabe lecer a quem caberá receber **royalties** pela explo ração do petróleo no mar territorial.

O art. 20, §1º, da Constituição Federal, assegura aos Estados e Municípios costeiros a participação nos resultados ou pagamento de compensação finan ceira pela exploração econômica dos recursos mine rais e energéticos no mar territorial, plataforma conti nental ou zona econômica exclusiva. Pela legislação atual, há mudança de traçado cada vez que se amplia a extensão da zona econômica exclusiva, o que ocor re em razão do avanço tecnológico, e os critérios são diferentes para os Estados e Municípios, sendo que apenas os Estados do Paraná e Piauí não têm linhas de projeção do seu território paralelas, em razão da configuração côncava de seu litoral.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Olivir Gabardo, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. OLIVIR GABARDO** (Bloco/PSDB – PR) – Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Penso que V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema de importância muito grande. V. Ex<sup>a</sup> citou, com muita propriedade, essas fontes de energia, como o caso do petróleo. Creio que chegará um tempo em que não teremos mais petró leo, embora o Brasil esteja se preparando e há reser vas e novos poços para um abastecimento a longo prazo. Quero fazer uma referência especial ao Pro grama Nacional do Álcool, o Próalcohol, que foi lança do neste País. Para mim, ele era uma das grandes ex pectativas para exportarmos o produto, a cana, e ál

cool. Em se tratando de um País de extensão conti nental como o Brasil, seria interessante mostrarmos a pujança da nossa agricultura, uma vez que dissemos que a exportação é o segredo, a palavra de ordem do atual momento. Quero também fazer uma referência ao uso do gás natural, que é uma das melhores alter nativas que podemos ter. Logo que assumi o Senado, um dos primeiros pronunciamentos que fiz foi justa mente direcionado ao gasoduto, naquele período em que o “apagão” surpreendeu o nosso País. Solicitei que fossem tomadas medidas no sentido de que o rama l do gasoduto Brasil-Bolívia passasse pela nossa região. Estive na Petrobrás, visitei membros dos gran des escalões do Governo e, finalmente, foi aprovado. Já há destinação de verbas e emendas especiais para se trazer essa malha do gasoduto para a Região Centro-Oeste, a exemplo do que V. Ex<sup>a</sup> cita que oco rreu nos Estados do Sul. Tudo já foi aprovado. A idéia era trazer o gasoduto para cá porque as indústrias que estavam se instalando na Região Centro-Oeste – Goiânia, Anápolis e Brasília – ficaram temerosas em fazer investimentos sem ter certeza se posteriormen te haveria energia suficiente. Haveria novos “apa gões”? Quais seriam as alternativas? Portanto, o Centro-Oeste teve essa dúvida. Esperamos que, den tro de um ano ou um ano e meio, tenhamos esse-ga soduto, porque o gás natural pode ser usado até no carro, como V. Ex<sup>a</sup> bem sabe. Quero parabenizá-lo-pe las colocações, pela maneira com que vem abordan do um tema de suma importância e que merece uma reflexão de todos nós. Os meus cumprimentos.

**O SR. OLIVIR GABARDO** (Bloco/PSDB – PR) – Eminentíssimo Senador Lindberg Cury, acolho com muita satisfação e alegria o seu aparte. V. Ex<sup>a</sup> é um brilhante representante do Distrito Federal.

Devo dizer que, apesar dos meus poucos dias nesta Casa, granjeei amizades, entre as quais a de V. Ex<sup>a</sup>, que muito me honra. Acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento, porque ele eoin cide exatamente com o meu pensamento.

Creio que esses dois outros programas, o Proál cool e a exploração do gás natural, devem ser incenti vados sobretudo neste País. E devo lhe dizer mais: no meu Estado, inclusive, a Petrobrás está prospec tando gás natural na região de Pitanga, onde pode existir uma grande reserva de gás natural, o que pro picaria uma boa parte do abastecimento de hoje, acabando a nossa dependência externa.

Portanto, estou muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que acolho e incorporo ao meu pronuncia mento.

Em face dessa situação, a denominação bacia de Santos não tem acolhida pacífica entre os geólogos, eis que ela abrange também os Municípios litorâneos do Paraná. É justamente dada a essa situação geográfica que reivindico, aqui da tribuna, o pagamento de **royalties** pela exploração da denominada bacia de Santos, também aos Municípios do litoral do meu Estado. Faço-o ao mesmo tempo em que solicito à Mesa da Casa que encaminhe requerimento a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro das Minas e Energia, solicitando que aos Municípios de Paranaguá, Antonina, Morretes, Quaraqueçaba, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba sejam pagos os **royalties** por aquela exploração.

Tenho certeza de que o pleito será atendido pela justiça com que ele se impõe, afinal, a exploração se dá em área confrontante com aqueles Municípios, que estão inseridos, sem dúvida alguma, na bacia de Santos e que, por via de consequência, fazem jus ao recebimento das participações governamentais, para que, do mesmo modo que os Municípios confrontantes do Estado de São Paulo, possam receber os **royalties** que irão impulsionar o seu progresso com reflexos positivos no bem-estar da sua população.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, eminentes Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo destacar aqui o papel extraordinário que desempenhou a **Gazeta do Povo**, que se edita em Curitiba, mas que tem circulação em todo o Estado do Paraná, na luta para que o Estado receba **royalties** resultantes da exploração do petróleo. Esse valoroso órgão da imprensa e seu proprietário, o eminente jornalista Francisco da Cunha Pereira, que se empenhou em campanha para que o Estado recebesse participação pela exploração do poço PR-S4, depois denominado de P-14, em sua disputa com Santa Catarina, por certo vai se engajar também nessa reivindicação pelo recebimento dos **royalties**, provenientes da exploração da denominada bacia de Santos. Disso não tenho a menor dúvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Dando prosseguimento à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, do PMDB de Mato Grosso do Sul, por permuta com o Senador Olivir Gabardo, que usou da palavra há pouco.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a revista **Veja** publicou uma entrevista histórica com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mais do que um balanço dos seus oito anos de governo, temos ali uma

análise lúcida e esclarecida da realidade brasileira. Gostemos ou não, façamos críticas ou não ao período presidencial que ora se finda, não se pode negar a importância das reflexões desse que se mostrou um verdadeiro estadista à frente dos interesses e imensos desafios que é administrar o Brasil.

Mais do que um depoimento surpreendentemente franco e direto, muitos dos trechos das declarações do Presidente da República podem ser compreendidos como o desabafo de um homem que viveu uma experiência extremamente rica e que enerra lições importantes para aqueles que desejam mergulhar nos chamados intrincados e complexos mecanismos da governança de um País de dimensões continentais como é o nosso.

No decorrer das análises do Presidente, vai ficando evidente que os atos de governo são cada vez menos fruto da vontade individual do governante e muito mais do ordenamento dos desejos coletivos. Quem se dispõe à tarefa de decidir os destinos de uma sociedade multifacetada como a nossa muitas vezes padece dos riscos da ausência de consensos.

Por mais que tentemos implementar medidas que satisfaçam o desejo das maiorias, terminamos com a sensação de que alguém ou algo ficou de fora, que a abrangência das nossas propostas era limitada e que nossos esforços acabaram sendo pouco diante de tantos anseios a serem atendidos.

Governar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passa a ser uma corrida contra o tempo, uma urgência nunca atendida plenamente, uma necessidade na qual o muito não existe e o pouco é uma constante inabalável.

Nesse sentido, uma lição importante deixada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, nestes seus oito anos de Governo, é aquela que compreende a realidade como um processo e que as conquistas sociais importantes acontecem no plano do microcosmo, no cotidiano de cada cidadão, longe, na maioria das vezes, dos olhares da imprensa que tende, por suas limitações naturais, a apenas enxergar e dar relevância à superfície do mundo real, esquecendo-se das razões profundas das coisas.

Seria nesse aspecto – e a título de exemplificação esclarecedora do que queremos aqui destacar mais adiante –, de fundamental importância que os membros desta Casa atentassem para os acontecimentos que vêm se sucedendo após as últimas eleições.

Aos poucos, todos os Partidos (e a maioria dos Deputados e Senadores, reeleitos ou não) vão com

preendendo a exata dimensão da crise vivida pelo País e começam, dessa maneira, a agregar às suas reflexões e atitudes os dados fundamentais da realidade, refutando as propostas demagógicas e irresponsáveis, reafirmando assim o compromisso democrático de não ceder à tentação do oposicionismo vultuarista por intermédio do debate estéril em torno de propostas inexecutáveis.

O atual momento histórico, nesse sentido, é pedagógico. Ele está a nos ensinar uma lição fundamental: o País só poderá mudar na medida que compreendamos que não se avança fortalecendo os chamados núcleos das propostas inviáveis e nem se repetindo os mesmos erros cometidos pelos Partidos de oposição em passado não tão distante. O País só poderá mudar se mudarmos a maneira de se pensar e de se fazer política.

Por isso, confesso que estou cada vez mais impressionado com o fato de que a expectativa de ser governo termina por estimular um poder transformador nas atitudes, nas falas e nos gestos daqueles que, meses atrás, apontavam contradições e erros onde apenas havia lógica e coerência.

Na verdade, lembrando ainda a frase presidencial, tudo é um processo, o tempo amadurece e o Brasil segue em frente. Fico, assim, satisfeito quando observo os movimentos do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, reiterando seus compromissos com os contratos estabelecidos, promovendo uma transição tranqüila, dando segurança ao País, sinalizando que pretende seguir o caminho da ordem, da justiça, da paz social, sem criar um clima de incerteza, garantindo a todos um sinal inequívoco de que em seu Governo não haverá aventuras nem mágicas surpreendentes.

Mesmo assim não podemos deixar de considerar que o momento econômico é delicado e o contexto internacional cada vez mais adverso. O Brasil, nos últimos anos, teve a oportunidade de demonstrar ao mundo que adotou políticas macroeconômicas corretas, o que não impediu que houvesse um crescente endividamento externo e interno, o que hoje preocupa a todos indistintamente, em função da nossa crescente fragilização diante dos intensos fluxos de capitais na direção de outras regiões do Planeta.

No próximo ano, precisaremos de novos investimentos e não podemos nos dar ao luxo de arriscar em experimentalismos, que podem até causar impactos psicológicos surpreendentes e de momentos, mas não garantirá crescimento econômico, investimentos sociais e perspectivas de desenvolvimento tecnológico.

Sabemos que 2003 será um ano difícil, tumultuado e repleto de complicadores no horizonte político. Para todos será um verdadeiro teste de resistência emocional. Haverá dúvidas, controvérsias e perplexidades. Mas não podemos nos perder em detalhes esquecendo os objetivos gerais da Nação.

Temos que nos desvencilhar dos acontecimentos de curto prazo e vislumbrar os movimentos gerais num processo histórico. Não podemos ter a ilusão de que todas as mudanças prometidas na última campanha eleitoral venham sem esforço coletivo, num ato apenas de vontade pessoal do Presidente da República, à margem das instituições, numa simples canetada ou em gestos simbólicos.

Nada disso: a mecânica do poder exigirá negociações permanentes além do apelo reiterado ao bom senso e à coerência. O momento é de esforços conjuntos e de abdição de vaidades. O País é maior do que nossas ambições individuais e a busca permanente de consenso devem ser sempre a regra e nunca a exceção.

Não temos dúvida de que a ampliação de programas como o de controle à fome deve ter tratamento prioritário, bem como a diversificação e ampliação de programas de renda mínima para atender a população carente de todo o País. Mas é preciso não dispersar esforços e recursos e agir sem que antes se tenha dimensionado com exatidão quais são as verdadeiras facetas da miséria brasileira. Caso contrário, corremos o risco de dar um passo atrás, fortalecendo o mero assistencialismo sem dar os instrumentos necessários para que a população mais carente supere suas adversidades no rumo da emancipação, mas com trabalho.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse, tempos atrás, que sua vitória eleitoral era uma demonstração de que a esperança havia vencido o medo. Pois acreditamos que, a partir de agora, devemos reafirmar que não se deve temer a perda gradual do sentimento de esperança por causa dos desdobramentos de uma realidade incerta, nebulosa e repleta de dúvidas.

Estamos convencidos de que a linha correta é estar todos os dias construindo um novo País, de maneira incansável, com determinação e com a certeza de que venceremos as inúmeras dificuldades, principalmente se agirmos compreendendo de que nada poderá ser mais prejudicial do que a ruptura inconsequente e a descontinuidade de projetos de fundamental importância estratégica para os Estados.

A equipe de transição do Presidente eleito deve trabalhar sem perder a perspectiva daquilo que é im

portante para o desenvolvimento de cada região do País, não permitindo que o rompimento de vários programas prejudique os esforços empreendidos até o momento.

Nesse sentido, falando do meu Estado, governado pelo PT, seria um contra-senso não dar continuidade a um trabalho de extrema relevância para Mato Grosso do Sul e também para Mato Grosso, que é o Programa Pantanal. Esse Programa representará não só a redenção dos dois Estados como a reafirmação da nossa principal vocação: desenvolvimento agropecuário sustentável e preservação ambiental, em projetos que vêm sendo resultado de esforços técnicos e políticos nos últimos oito anos, sem que se tenha conseguido, até o momento, iniciá-lo de maneira efetiva e consistente.

Acredito que deva haver esforços convergentes entre as Bancadas federais dos dois Estados para levarmos essa importante questão ao próximo Governo e, com isso, possamos, finalmente, tirar do papel o que até o momento foi objeto de muito discurso e pouca ação concreta.

Por isso, estou aqui para cobrar providências dos Governos federal e estaduais (Mato Grosso do Sul e Mato Grosso) para que não permitam a paralisação do Programa Pantanal, visto que se tratam de investimentos fundamentais para o desenvolvimento da bacia do alto Paraguai, que depende, mais do que nunca, dos recursos previstos para a execução dos inúmeros projetos envolvendo desde proteção ambiental até saneamento básico de uma região de suma importância para todo o País.

Causa-me estranheza, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, depois de tanto se falar em Programa Pantanal, depois de se promoverem inúmeras reuniões e debates no âmbito dos Governos de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e do BIRD, o assunto esteja amortecido, sem que se saiba claramente o que está sendo ou não realizado, em que fase encontram-se os projetos.

O mais grave são as notícias de que os órgãos estaduais não concluem os projetos técnicos necessários para dar andamento aos processos, visto que organizações não-governamentais estão reivindicando a revisão da licitação que escolheu a gerenciadora do Programa, o que tem provocado reiterados atrasos em seu andamento. É lamentável ter que esperar para ver acontecer um Programa que há quase uma década é discutido sem que haja força de vontade política para operacionalizá-lo.

Vejo que está havendo descaso com um Programa que pode, por exemplo, resolver o grave problema do assoreamento do rio Taquari, que a cada ano tem

sua situação agravada, criando um problema ambiental de proporções imensas numa das regiões mais belas e ecologicamente frágeis do planeta.

O Programa Pantanal entrou num círculo vicioso, prevalecendo um verdadeiro jogo de empurra-em-purra entre os Estados e a União, e acredito que somente com mobilização política podemos fazer com que o processo avance e supere as atuais dificuldades.

Como disse no começo deste pronunciamento, evocando a entrevista do Presidente da República à revista **Veja**, muitas vezes os governantes não conseguem fazer prevalecer as suas vontades em função da necessidade da formação de consensos.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador Juvêncio da Fonseca, quero dizer à Casa que tive o prazer de, em companhia de V. Ex<sup>a</sup>, visitar Mato Grosso do Sul e também inúmeros projetos que me impressionaram sobremaneira, tendo em vista a abundância da riqueza natural daquela região. Um Programa dessa envergadura, como o Projeto Pantanal, não deve ser postergado. Muitas vezes, pela limitação de recursos e por diversas dificuldades não conseguimos fazer tudo o que desejamos. No entanto, penso que nós, brasileiros, temos que investir neste Projeto por se tratar de uma região diferenciada, que trará riquezas para o País, seja no campo da exploração do turismo, na produção de produtos naturais e de essências, enfim, são tantas as vertentes produtivas para aquela região que, com certeza, muitas riquezas trarão para nosso País e para a região. Portanto, não podemos tardar na implantação do Programa Pantanal.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu pronunciamento. E aproveito este momento para render minhas homenagens a V. Ex<sup>a</sup>. Quando Ministro da Integração Nacional, V. Ex<sup>a</sup> visitou praticamente todo o Estado de Mato Grosso do Sul, fiscalizando e incentivando a execução de projetos. Naquela oportunidade pôde ver quão importante é aquele Estado, quão importante é aquela região e quão frágil é o Pantanal, que precisa de cuidado ambiental. E este Projeto, Senador Ney Suassuna, de suma importância para o País e para nós, não é apenas de preservação ambiental, é também de desenvolvimento econômico sustentado. Portanto, é grande a nossa esperança. Em Mato Grosso do Sul serão mais de 25

Municípios abrangidos por este Projeto que envolve desde o de saneamento básico, passando pela de infra-estrutura urbana e chegando até à preservação ambiental.

Sr. Presidente, este Projeto é de importância-capital tanto para os mato-grossenses-do-sul quanto para os mato-grossenses que, com certeza, também estão ansiosos para que ele saia do papel e das gavetas para ser implantado naquele grande ecossistema, a grande região úmida deste País, que se chama Pantanal, trazendo para todos nós os seus benéficos resultados.

O Governador do meu Estado, acredito, pôde perceber no exemplo do Programa Pantanal as inúmeras dificuldades enfrentadas por um governante ao necessitar operacionalizar interesses multilaterais para viabilizar recursos importantes que irão contribuir decisivamente para o desenvolvimento das potencialidades regionais. Este é um caso típico para se promover parcerias amplas, envolvendo parlamentares, técnicos e entidades de classe no sentido de dar encaminhamento e solução de problemas de interesses regionais e nacionais.

Sr. Presidente, eu diria que a minha esperança maior para que esse Projeto realmente caminhe está justamente no fato de o nosso Governador pertencer ao PT, e, portanto, ter o apoio e a simpatia do futuro Presidente da República, que tomará posse em 1º de janeiro. Certamente, Mato Grosso do Sul e a Presidência da República estarão em perfeita harmonia.

Espero que esta Casa possa, a partir de agora, trabalhar para ajudar a definir prioridades, sem o ranço das diferenças políticas, e dar sua contribuição decisiva para o crescimento do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, V.Ex<sup>a</sup> é o orador inscrito para honrar a Casa nesta hora.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, em companhia do Senador Edison Lobão e dos três futuros Senadores desta Casa – Senador Crivela, Senador Magno e Senador Paulo Octávio –, por meio de convite endereçado a esta Casa, tive o prazer de participar de um encontro com o Presidente da República Argentina, além da presença de dois ministros da

o governo, para visitarmos empresas brasileiras na aquele país.

Sr. Presidente, saímos felizes daquele encontro ao vermos, hoje, a importância do relacionamento Brasil-Argentina.

E digo mais: estão exultantes os argentinos, pois o primeiro país a ser visitado oficialmente pelo Presidente Lula será a Argentina.

Sr. Presidente, no mundo globalizado, no mundo dos blocos, os quais mandam e desmandam, a união Brasil-Argentina é imprescindível e primordial para o bloco do Mercosul, que deverá crescer mais e mais. Estamos em um mundo globalizado, onde não temos muita vontade própria. Queiramos ou não, a globalização é irreversível e nos atinge de modo fulminante. Coisas que no passado levavam algum tempo para chegar até os nossos Estados, hoje chegam em tempo real. Países que mal conhecíamos ontem, hoje têm importância dentro dessa junção de países, que é o mundo globalizado. E, queiramos ou não, temos que nos fortalecer, unindo-nos aos mais semelhantes, que são os nossos vizinhos do Mercosul. Passos grandiosos já foram dados, mas precisamos andar mais, e rápido, porque a Alca está aí a nossa porta, e, queiramos ou não, teremos que ingressar nela. Isso é irreversível! Podemos entrar mais confortavelmente ou sermos atropelados por ela.

Sr. Presidente, conversávamos com o chanceler argentino, Carlos Ruckauf, e também nós ficamos satisfeitos, com a visão expressada por ele, de que, com certeza, sem o Brasil a Argentina não irá adiante. Ele disse ainda que países como Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai e Chile poderiam fazer economia e ainda ter uma presença bem maior se estivessem unidos, por exemplo, em consulados mundo afora. O Uruguai, a Argentina e o Paraguai separadamente, talvez não pudessem ter um consulado na Ucrânia, por exemplo. Mas se estivéssemos unidos, se as despesas fossem rateadas, se o consulado fosse dos países do Mercosul, nós poderíamos ter consulados e embaixadas em vários países.

Sr. Presidente, fiquei exultante com essa idéia, aliás, dela comungam vários embaixadores e diplomatas brasileiros, além de muitos brasileiros. Ou seja: de termos a marca “Mercosul” para todo o mundo. Esta marca bem divulgada e trabalhada venderia nossos produtos. A marca até poderia ter um subitem indicando de qual país do Mercosul a mercadoria seria procedente, mas seria uma marca genérica para a carne, para o café, para o açúcar, para os produtos têxteis, para o suco, para o aço. Isso mostraria a nossa união e a nossa força.

É claro que temos que nos aprofundar nesse debate. É claro que precisamos, inclusive, dar passos menores, como o da uniformidade da legislação, por exemplo. Esta Casa, o Senado da República, na semana passada fez isso, por intermédio de uma medida provisória, quando buscava homogeneizar as medidas referentes a produtos agropecuários. Mas, temos que fazer mais!

Já demos outro passo gigantesco quando começamos a assinar um protocolo para que cidadãos da Argentina e do Uruguai possam viver e trabalhar no Brasil, e vice-versa. É um passo grandioso, que precisa ser consolidado. Mas existem áreas que ainda não foram homogeneizadas.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Ouço o nobre Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Ney Suassuna, cumprimento V. Exª pelo assunto que traz à tribuna, como sempre inteligente, voltado para um melhor desenvolvimento do comércio brasileiro e, hoje, mais especificamente, do Mercosul ou, talvez, do Cone Sul, já que V. Exª incorpora o Chile ao seu discurso. Quero informar que acompanhei o Presidente Fernando Henrique à XII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Governo e de Estado, que aconteceu em Santo Domingo, na República Dominicana. E lá foi discutida, entre os 21 presidentes que se faziam presentes – quando chegar a minha vez, farei um pronunciamento sobre a viagem –, a importância dessa aproximação entre os países de língua portuguesa e espanhola, desse trabalho, que V. Exª descreve, de somar esforços e garantir maior competitividade aos países do Mercosul, por intermédio daqueles que também estão ligados à União Européia. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi designado, por proposta do Primeiro-Ministro espanhol, José María Aznar, para ser presidente de uma comissão especial, assim que deixar a Presidência da República, que vai estudar pontos para o comportamento futuro da comunidade ibero-americana. Penso que esse é um dos pontos importantes que V. Exª levanta.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Romeu Tuma. Realmente, falou-se nisso quando da entrevista com o Presidente da República da Argentina. Farei uma pequena citação sobre esse assunto, que V. Exª lembra muito bem.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo a palavra a V. Exª, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner** (PMDB – SC) – Senador Ney Suassuna, não pensamos em concorrer com argentinos, uruguaios, paraguaios, chilenos, bolivianos, em absoluto. A idéia é formar uma parceria, para, juntos, termos condições melhores para conversar com o pessoal do Norte ou com outros mercados que se aglomeram. Devemos unir forças, esse é o sentido, o espírito. V. Exª fala em remanejar essa ou aquela mercadoria, em se tirar daqui ou dali, em fazer com que haja entre nós esse trânsito mais livre, mas penso que isso deveria ocorrer não só no âmbito do comércio, mas também das profissões. Por exemplo, o engenheiro argentino poderia atuar no Brasil ou em qualquer país do Mercosul, assim como o médico brasileiro. Penso que, aos poucos, o trânsito entre nós no campo cultural, das inteligências, das profissões, nos fará mais irmãos. Cumprimento V. Exª, que demonstra um interesse extraordinário nesse assunto. V. Exª tem jeito para isso. Precisamos somar. Vou debater, depois, a crise que enfrentamos, de escassez de milho no Brasil. Há uma discussão entre nós, os argentinos e os uruguaios sobre a possibilidade de trazer o milho, mas o produto não está com aquela taxa externa-comum que lhe garante isenção. Há a idéia da cobrança de 20% para trazer o produto de lá. Precisamos de mais para agregar valores. Neste momento, penso que temos de ser mais irmãos. Vou até analisar a questão do setor da suinocultura em Santa Catarina, prejudicado pela falta de matéria-prima. Os vizinhos a tem, mas existe uma barreira que precisamos derrubar. Cumprimento V. Exª, nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Casildo Maldaner. Estive em Santa Catarina, acompanhando aquela estadia que grassou no Estado e provocou uma verdadeira crise não só na suinocultura, mas também na agricultura; juntos buscamos solução. E a encontramos, tanto que criamos um novo tipo de bolsa, a bolsa-estiagem, que não atendeu, plenamente, os Municípios do Estado de V. Exª, mas minorou o problema sério por que passavam.

Srªs e Srs. Senadores, conversávamos sobre o chanceler argentino, e eu dizia da minha alegria de ver os argentinos, hoje, mais abertos a uma parceria conosco. E a nossa surpresa não foi maior, quando, em quase uma hora de conversação com o Presidente Eduardo Duhalde, obtivemos uma grande demonstração de simpatia pela parceria e de preocupação com aspectos que não passavam pela nossa cabeça.

Por exemplo, a religião no Brasil não é um problema de Estado; a Igreja é separada. Mas, na Argentina, como em outros países hispânicos, há uma secretaria em nível de Ministério, a Secretaria do Culto. Causa-nos admiração a importância que dão a esse assunto, cujo tratamento também precisa ser homogeneizado. Naquele país, as igrejas não podem ter rádio ou emissora de televisão, algo que é preciso superar. Alguns países, por exemplo, o Chile, já mudaram a legislação em relação a esse item; outros terão de fazê-lo, mais cedo ou mais tarde, para que aumente a homogeneidade.

Entretanto, não nos enganemos. Não faremos essa união sem oposição. Ela já foi tentada antes, na época de Getúlio Vargas. Nós nos unimos naquela época, mas tivemos a oposição dos americanos, que hoje têm interesse que participemos de uma aliança maior, a Alca – que será inexorável.

Se estivermos muito unidos no Mercosul, teremos a vantagem de, em bloco, negociar melhor, até porque o grande problema que hoje a Alca nos traz diz respeito aos serviços. Os serviços dos países do Norte são mais baratos e eficientes e, se chegassem, hoje, a ser implantados de forma aberta, haveria muito desemprego em nossa região, em nossos países.

É preciso que nos fortaleçamos, como fizemos em relação aos eletroeletrônicos, aos têxteis, à área química, etc. Na área de serviços, ainda precisamos progredir, nos apressar, e esse é um desafio para os países que formam o Mercosul.

Outra preocupação nossa é não fazermos a abertura para a Alca, total e imediatamente. E a filosofia que está sendo adotada, com prudência, pelos países do Mercosul, é a de fazer uma cesta de itens, de produtos que farão parte do mercado comum.

Quando o Senador Casildo Maldaner fala do milho que os vizinhos têm, necessário à nossa suinocultura e à nossa avicultura, mas que está faltando no Brasil, lembramos que, na Alca, querem taxa zero para a maioria dos produtos. Mas qual é a produtividade ou o subsídio dissimulado que há, por exemplo, em alguns outros países? Precisamos examinar isso, sob pena de quebrar nossos agricultores. Se não houver muita transparência nesse processo, poderemos, enganadamente, abrir e dar alíquota zero para determinado produto que, de forma dissimulada, recebe estímulos, subsídios ou auxílios num país do hemisfério norte, o que criará problemas para os nossos produtores. Esses são, portanto, problemas sobre os quais precisamos nos debruçar; precisamos avaliá-los e, com muita ponderação, avançar.

Ontem, nós, os cinco Senadores que estivemos longamente com o Chanceler argentino, Carlos Ruckauf, e com o Presidente argentino, Eduardo Duhalde, saímos com uma tranqüila impressão e uma grata satisfação: a de que, realmente, os argentinos que rem estar mais próximos de nós e estreitar laços, por que sabem que, unidos, seremos fortes e, separados, estaremos vulneráveis diante de uma globalização que, às vezes, tem aspectos muito selvagens.

Queria apenas dar conta dessa nossa missão e do seu sucesso. Foi uma aproximação importante.

No próximo ano vou tentar organizar outras delegações para que façam nos demais países o mesmo trabalho que fizemos ontem na Argentina. Terei grande satisfação de convidar outros Senadores para que, juntos, façamos grupos parlamentares que visitem esses países, abram o diálogo e busquem soluções para problemas que afligem a todos nós.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra por cinco minutos, pelo Regimento Interno.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recebi uma correspondência vazada nos seguintes termos:

Senador Carlos Patrocínio,

Tendo conhecimento do compromisso de V. Ex<sup>a</sup> com a defesa dos mais de 50 milhões de brasileiros que não podem comprar medicamentos e de sua indignação ante os aumentos sucessivos e abusivos dos preços dos medicamentos, o IDUM – Instituto Brasileiro de Defesa dos Usuários de Medicamentos – e o CRF-DF – Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal – vêm solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que avalie a possibilidade de, em regime de urgência, propor medidas para prorrogar a Lei 10.213, impedindo assim nova alta nos preços dos remédios a partir de janeiro próximo, e também propor medidas que destaquem nas embalagens o nome do fármaco (princípio ativo), aumentando, desse modo, o poder de escolha do usuário e de informação para o prescritor, pelos motivos que se seguem:

– A maioria dos medicamentos sofreu reajustes nos preços da ordem de 9,92%, no mês de novembro;

– Do Plano Real até agora o aumento médio é de 140%, chegando a 370%. É o caso do Rivotril, do Laboratório Roche [um produto essencial para os epiléticos, Sr. Presidente];

– Do início do Plano Real até agora o faturamento da indústria farmacêutica cresceu acima dos 300% (vide tabela). Neste mesmo período o número de unidades de medicamentos vendidos aumentou apenas 1% (tabela anexa);

– Durante o mesmo período, o preço médio da matéria-prima no mercado internacional caiu, em média, 40%, e, em alguns casos, até 80%. O motivo é a expiração de patentes e a abertura de novos mercados como Índia e China, por exemplo;

– Os medicamentos genéricos também aumentaram seus preços neste mês em 9,92%;

– Os medicamentos genéricos já possuem diferenças de preços entre si que ultrapassam os 100% – ou seja, genéricos iguais, produzidos por correspondente, gerando assim *aempurroterapia* do mais caro no balcão da farmácia;

– Apenas de junho/2001 até a presente data mais de 2000 medicamentos alteraram fórmula, embalagens, posologia, apresentação, etc., fugindo assim do parcial congelamento de preços, definido na Lei 10.213. Os produtos novos lançados no mercado custam, em média, 10 vezes acima do preço médio dos demais;

– Os medicamentos genéricos colocados no mercado usaram como parâmetro para formação de preços os medicamentos de referência (mais caros). Este equívoco é responsável pela situação esdrúxula de haver genéricos mais caros que [os produtos de] marcas (tabela anexa);

– A CPI dos Medicamentos bem como outras investigações comprovaram a cartelização de medicamentos no Brasil. Apesar de haver mais de 6.000 marcas, apenas 300 detêm 80% do mercado;

– Vale lembrar que, no Brasil, cerca de 50 milhões de pessoas não podem comprar medicamentos e dependem do serviço público, que não tem seus orçamentos atualizados em função dos reajustes praticados

pela indústria; talvez em função deste quadro é que vem crescendo assustadoramente o número de óbitos por falta de acesso aos medicamentos. Além disso, cerca de 30% das internações nos hospitais são consequência de quadros clínicos agravados pela falta de medicamentos.

– A Lei nº 10.213 perde seu efeito, porque diz no art. 3º que: “A partir de 19 de dezembro de 2000 e até 31 de dezembro de 2001 as empresas produtoras de medicamentos observarão, para o reajuste dos seus preços, as regras definidas nesta Lei.” No parágrafo único, a Lei limita ainda que: “Não serão permitidas elevações de preços dos medicamentos durante o período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2000 e 15 de janeiro de 2001.” Após este prazo e para prorrogar o disposto na Lei, foi editada a MP nº 2.230, de 6/9/2001, definindo que os preços dos medicamentos não poderiam ser elevados até 31 de dezembro de 2002. Como essa medida [provisória] não foi reeditada e o prazo de controle definido na Lei já se expirou, na prática, significa que os preços dos remédios no Brasil ficaram liberados a partir de 31 de dezembro de 2002.

Diante do exposto, rogamos mais uma vez a intervenção de V. Exª para evitar que a partir de 1º de janeiro de 2003 haja liberação dos preços dos medicamentos, possibilitando uma caótica alta nos preços dos remédios, e propomos também que seja realizado seminário sobre preços e política de medicamentos, com o objetivo de, através do debate, buscarmos soluções para tão preocupante problema.

Essa carta me foi dirigida pelo IDUM e pelo Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

A eficácia da Lei nº 10.213 expira no próximo dia 31 de dezembro. Já tivemos alta no preço dos medicamentos no mês de novembro. Evidentemente, se o Congresso Nacional, se as autoridades constituídas não tomarem as devidas providências, haveremos de ver uma alta no preço dos medicamentos preocupante em nosso País.

Por isso, estou enviando ofício às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos do Senado Federal para que promovam um seminário para tratar desta matéria, se possível ainda no decorrer



deste ano. Se não for possível, que no início do próximo Governo tomem as providências necessárias para evitar que o preço dos medicamentos se torne inviável para aqueles que usam medicamentos de uso continuado, indispensáveis à manutenção de sua vida.

É uma providência que acho que o Congresso Nacional deve tomar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para destacar a importância e os resultados da recente viagem realizada pelo Senhor Presidente da República a Portugal, Reino Unido e República Dominicana, entre os dias 11 e 16 de novembro.

Tive a honra de integrar a comitiva do Presidente e faço questão agora de trazer aos caros colegas Senadores meu testemunho pessoal não apenas da extraordinária recepção que foi dispensada nesses três países ao Chefe da Nação, mas sobretudo do impacto muito positivo que teve mais esse exercício da diplomacia presidencial para a projeção externa dos interesses do País. Devo dizer que, pela Câmara dos Deputados, integrou também a comitiva do Presidente o Deputado Arnaldo Madeira, Líder do Governo naquela Casa.

O Presidente da República participou em Lisboa da VI Cimeira Brasil-Portugal, reunião de cúpula que se realiza anualmente entre os chefes de governo dos dois países. Portugal é o único país da União Europeia com o qual o Brasil mantém um mecanismo regular de diálogo e coordenação no nível de chefe de governo. Esse fato é revelador do grau de intensidade a que chegaram as relações políticas, econômicas, comerciais e culturais entre o Brasil e Portugal.

O diálogo entre Brasil e Portugal vive, nesses últimos oito anos, um dos momentos mais positivos de sua história. Caracteriza-se, hoje, por uma agenda densa, diversificada e moderna, que vai muito além de seus fundamentos tradicionais, como a amizade e os vínculos históricos, culturais e lingüísticos. Nessa nova agenda, encontram-se temas políticos (coordenação em temas internacionais de interesse comum, assinatura do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta), econômicos (aumento expressivo dos investimentos portugueses no País e desenvolvimento de importantes projetos conjuntos em áreas como telecomunicações, concessões de rodovias e implantação de **shopping centers** e hipermercados) e regio-

nais (negociações entre o Mercosul e a União Europeia) – assunto a que, há pouco, o Senador Ney Suassuna se referiu.

O Presidente da República e o Primeiro-Ministro português, José Manuel Durão Barroso, presidiram em Sintra, no dia 11, a Cimeira Bilateral. O encontro ofereceu a oportunidade para a reafirmação da prioridade mutuamente conferida pelos Governos do Brasil e de Portugal à intensificação e à diversificação de seu relacionamento. Nessa oportunidade, os dois Governos assinaram novo Acordo de Serviços Aéreos, que, entre outras positivas iniciativas, assegurará a reciprocidade de tratamento entre companhias aéreas brasileiras e portuguesas – iniciativas essas, sem dúvida alguma, voltadas para o turismo; o Brasil precisa que, da Europa, venham turistas para as nossas cidades.

No plano econômico, o Presidente da República manteve encontros com os principais investidores portugueses no Brasil e foi homenageado no dia 12 pela totalidade da classe empresarial portuguesa com o prêmio Personalidade do Ano Brasil-Portugal e Portugal-Brasil, honra inédita oferecida pela Câmara de Comércio Luso-Brasileira.

O Brasil tornou-se, nos últimos anos, o destino prioritário e preferencial do movimento de projeção externa de grandes empresas portuguesas. Até 1995, o estoque total de investimentos portugueses no País limitava-se a cerca de US\$100 milhões; até 1997, não ultrapassava US\$700 milhões; e, hoje, estima-se que se aproxime dos US\$10 bilhões. Entre 1995 e 2002, portanto, os investimentos portugueses no Brasil registraram um crescimento bastante alto, de cerca de 9.900%.

A expressiva participação de Portugal no processo de privatizações (cerca de US\$4,8 bilhões ou 7% do total, atrás apenas da Espanha e Estados Unidos e em contraste com os 0,48% de participação até fins de 1997), acompanhada de investimentos realizados nos setores financeiro e industrial, posicionou o país no quinto lugar entre os maiores investidores externos no Brasil (depois dos Estados Unidos, Espanha, Países Baixos e França e à frente de tradicionais investidores, como Alemanha e Reino Unido) e em primeiro em termos relativos, com um total de investimentos que corresponde a 6,24% do respectivo PIB em 1999, contra 2,82% da Espanha, o segundo classificado de acordo com esse critério.

Somente em 1999 e em 2000, o Brasil recebeu cerca de US\$5 bilhões em investimento direto bruto, vinculados às operações da Portugal Telecom para aquisição do controle da Telesp Celular (cerca de

US\$3,1 bilhões) e participações na Telesp fixa (atual Telefônica) e na Embratel, bem como para a compra de 19,7% da Companhia Riograndense de Telecomunicações. São também dignos de nota, entre outros, os vultosos investimentos realizados naquele ano por empresas como a EDP (eletricidade), a Epal (águas), o Grupo Sonae e a Caixa Geral de Depósitos. Além do volume impressionante dos recursos consolidados, considerando-se a pequena dimensão da economia portuguesa, ressalte-se ainda que os investimentos realizados foram incorporadores de componentes tecnológicos e gerenciais importantes, que muito têm contribuído para consolidar o processo de modernização do tecido industrial, financeiro e de serviços no Brasil.

Outro fato marcante, e provavelmente único-entre os investidores estrangeiros, é a dimensão da "aposta" feita no Brasil pelas empresas envolvidas. A Portugal Telecom, por exemplo, tem 52% de seus ativos, 64% dos seus investimentos e 32% de suas receitas no Brasil. A Cimpor tem no País 40% da sua capacidade de produção total, valor inclusive superior à capacidade atual em Portugal. Por outra parte, a EDP tem quase o mesmo número de clientes no Brasil (4,8 milhões) que em Portugal (5 milhões). A Sonae, no mesmo caminho, antecipa que a importância das suas atividades no Brasil ultrapassará, em médio prazo, a sua presença em Portugal.

No plano cultural, os Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Jorge Sampaio inauguraram, no Centro Cultural do Ciado, importante exposição-comemorativa dos 100 anos do Presidente Juscelino Kubitschek. A expansão da presença cultural brasileira em Portugal nos últimos anos e as comemorações, em base conjunta, do V Centenário do Descobrimento do Brasil constituem demonstração da grande vitalidade que o relacionamento entre os dois países vem experimentando no campo cultural. A música popular brasileira, assim como as telenovelas, constituem os aspectos da nossa cultura que mais repercutem em Portugal, embora a literatura, as artes plásticas, o cinema, a dança e o folclore não deixem de atingir um público cada vez mais expressivo.

Complementou a programação do Presidente da República em Portugal a inédita visita à sede da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Deve ser ressaltada a natureza especial do projeto de aprofundamento da CPLP, operação diplomática com objetivos de longo prazo que vem sendo conduzida com grande competência. O papel da organização na reconstrução do Timor-Leste comprovou a importância e a utilidade da CPLP.

Em todos os seus compromissos em Portugal, o Presidente da República pôde reiterar a prioridade que sempre atribuiu ao desenvolvimento do relacionamento bilateral, em bases de crescente dinamismo e produtividade, sempre no melhor interesse das sociedades brasileira e portuguesa.

Em Oxford, no Reino Unido, o Presidente Fernando Henrique Cardoso proferiu, no dia 13 de novembro, uma palestra sobre o tema "Por uma governança global democrática: a perspectiva do Brasil". O Presidente enfatizou a sua percepção de que, por mais que a economia esteja globalizada, a comunidade internacional ainda carece de mecanismos transnacionais eficazes e justos de coordenação e controle, sobretudo na área do comércio e das finanças. Insistiu, em outras palavras, na sua tese de que existe no mundo de hoje um déficit de governança.

No dia 14, o Presidente da República recebeu da Universidade de Oxford o título **Doctor of Civil Law by Diploma**, em reconhecimento à sua significativa contribuição nos campos político e intelectual no Brasil e na América Latina nos últimos quarenta anos. O título é concedido somente a membros de famílias reais e a chefes de Estados. Entre aqueles que já o receberam figuram os nomes da Rainha Elizabeth II, o Príncipe de Gales, o Duque de Edimburgo, o Rei da Bélgica, o Rei e a Rainha da Espanha, a Rainha da Dinamarca, o Imperador do Japão e os Presidentes da República Tcheca (Havel), África do Sul (Nelson Mandela) e Estados Unidos (Bill Clinton).

A entrega do título ocorreu em evento formal, na Convocation House, em cerimônia presidida pelo Chancellor da Universidade de Oxford, Lord Jenkins of Hillhead, que, ao discursar na ocasião, enalteceu as virtudes acadêmicas e políticas do Chefe da Nação brasileira.

A Universidade de Oxford é internacionalmente reconhecida como centro de excelência em ensino e pesquisa nas mais diversas áreas. Entre ex-alunos e professores, figuram 36 ganhadores do Prêmio-Nobel. Do seu corpo docente atual, 78 professores pertencem à Sociedade Real e 112 à Academia Britânica. Oxford mantém laços tradicionais com a América Latina e com o Brasil em particular. Nomes expressivos da cultura nacional passaram por Oxford, como Gilberto Freyre. Os estudos sobre o Brasil sempre estiveram presentes nas atividades dos Colleges da Universidade e em seus institutos especializados. Mais recentemente, com a criação do Centro de Estudos Brasileiros, Oxford tem contribuído para o ressurgimento do interesse no Reino Unido pelo estudo do Brasil, de sua história, economia, cultura e sociedade.

Inaugurado oficialmente, em dezembro de 1997, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, por ocasião de sua visita de Estado ao Reino Unido, o Centro de Estudos Brasileiros tem desenvolvido intenso programa acadêmico e número expressivo de atividades ligadas ao Brasil, especialmente no que se refere à organização de conferências e seminários e ao intercâmbio com instituições universitárias brasileiras. Dirigido com dinamismo pelo Professor Leslie Bethell, o Centro está completando cinco anos de atividades. O estímulo ao debate franco e pluralista tem contribuído para uma reflexão abrangente sobre o tema de relevância para o Brasil, consolidando o papel do Centro de Oxford como um dos mais ativos núcleos de estudos brasileiros existentes hoje.

Na República Dominicana, o Presidente participou da XII Reunião de Cúpula de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Ibero-Americana.

O processo de Cúpulas Ibero-americanas, lançado em 1991 com a Cúpula de Guadalajara, México, constitui um foro de convergência política, entendimento e cooperação, forjado a partir de laços histórico-culturais e de valores e princípios compartilhados pelos 21 países que dele participam.

Como assinalou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em artigo incluído na documentação distribuída durante a Cúpula, “a solidariedade entre os povos ibero-americanos revela-se de enorme valia no atual contexto internacional. Não faltam problemas em nossa agenda. A cooperação internacional, no plano econômico, está longe de responder adequadamente às necessidades de desenvolvimento e de ação conjunta para a redução da pobreza. Desde setembro de 2001, agravaram-se as preocupações relativas à segurança internacional, em particular à luz do fenômeno do terrorismo. Continua a existir o risco do aprofundamento de um hiato tecnológico entre países do norte e do sul. Persiste a necessidade de fortalecer a governabilidade democrática e de aperfeiçoar as instituições do Estado de direito”.

Estas foram algumas das questões debatidas na República Dominicana. Em sua intervenção, o Presidente enfatizou os desafios enfrentados pelos países ibero-americanos no mundo globalizado. Defendeu a necessidade de avanços concretos seja na atualização e aperfeiçoamento das instituições de Bretton Woods, seja na nova rodada de negociações-comerciais multilaterais iniciada na reunião de Doha, no Catar, em novembro do ano passado. Em um mundo afetado por crises e turbulências financeiras, bem como por práticas protecionistas e de subsídios que impedem o acesso de nossos produtos aos grandes

mercados internacionais, mais e mais se impõem a solidariedade e a cooperação entre os países em desenvolvimento. A palavra do Presidente nesse sentido foi uma contribuição significativa para os trabalhos da reunião.

Especial relevância teve a proposta do Presidente do Governo espanhol José Maria Aznar de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fosse encarregado, depois de deixar o Governo, de presidir um grupo de reflexão sobre o futuro da Comunidade Ibero-Americana e iniciativas tendentes a promover as formas necessárias no seio da organização. Essa proposta foi aprovada por aclamação por todos os Chefes de Estado e de Governo presentes ao encontro da República Dominicana e foi mais uma prova do prestígio internacional do Presidente da República.

A reunião aprovou ainda uma moção elogiando a obra de governo realizada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, destacando a importância do processo de transição ora em curso no Brasil e, ainda, manifestando as expectativas positivas em relação ao futuro Governo do Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, fiz questão de fazer aqui, no Senado Federal, esse relato sucinto dos aspectos mais relevantes da recente viagem presidencial. Julguei oportuno fazê-lo não só pelo significado diplomático inerente a essas visitas, mas, sobretudo, para valorizar, uma vez mais, o papel do Legislativo e sua participação nas ações da política externa brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de passar à Ordem do Dia, a Mesa – e eu particularmente – sente-se no indeclinável dever de dar uma explicação à Casa em virtude de um pronunciamento do Senador Roberto Requião, em sessão presidida pelo Senador Maguito Vilela, quando eu não me encontrava em plenário.

Ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi apresentado um projeto de minha autoria – oportunidade em que foi apresentado pedido de vistas pelo Senador Eduardo Suplicy –, referente à faculdade de isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias dos produtos que compõem a cesta básica. Ontem, em plenário, o Senador Roberto Requião aqui compareceu e proferiu um discurso no qual estranhava que um projeto da mesma natureza, de sua autoria, tenha sido arquivado há alguns meses na Comissão de Assuntos Econômicos. Disse S. Ex<sup>a</sup> que esse projeto autorizava os Estados a reduzirem suas alíquo

tas de ICM dos produtos da cesta básica a zero. Sus tentou que o projeto foi arquivado, apresentou algumas razões e, em determinado momento, afirmou que esse era um fenômeno genético, uma clonagem, referindo-se ao meu projeto com relação ao dele.

Tomei a precaução de fazer alguns levantamentos e quero dar explicações a esta Casa. Apesar da ausência do Senador Roberto Requião, não posso tardar em dar uma resposta. Desejo apenas dizer-lhe que, em primeiro lugar, o seu projeto não está arquivado, mas sim foi remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex<sup>a</sup> deve acompanhar a tramitação do projeto, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deve dar-lhe uma resposta. Em segundo lugar – aí é mais grave –, quero dizer ao Senador Roberto Requião que o meu projeto é diferente do de S. Ex<sup>a</sup> e que sou contrário a qualquer espécie de clonagem, quanto mais a clonagem genética e de seres humanos. Não tenho vocação para isso. Quando muito, a minha humildade só permite que eu busque nos outros, naqueles que têm mais capacidade, inspiração para atos da minha vida pública, mas jamais copie qualquer projeto ou qualquer coisa de quem quer que seja. Não tenho vocação para atribuir a mim coisas feitas por terceiros. É só ler o projeto de S. Ex<sup>a</sup> e ler o meu para verificar que são bem diferentes um do outro.

Era essa a explicação que eu gostaria de dar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 676, DE 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação, em conjunto, dos Projetos de Lei do Senado nºs 238 e 248, ambos de 2002, que alteram os artigos 185 e 792, do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal)

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2002**

**Altera Lei nº 10.525/02, que “dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 1º A à Lei nº 10.525/02, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A A partir do ano de 2003, até o ano de 2003, inclusive, o salário mínimo será anualmente reajustado, sempre no dia 1º de maio, com ganho real nunca inferior a 10% (dez por cento)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O inciso IV do art. 7º da Constituição em vigor estabelece, como um dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, um salário mínimo capaz de atender às necessidades básicas próprias e das respectivas famílias, prevendo também “reajustes periódicos que lhe preserve o poder aquisitivo”.

Estudos realizados pelo Departamento Inter-sindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE calculam em R\$946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) o valor do salário mínimo que permita ao trabalhador a satisfação das necessidades arroladas na Lei Maior, tais como moradia, alimentação, saúde, educação etc.

Ciente, porém, da impossibilidade atual de se atingir tal valor e na certeza do crescimento real da nossa economia nos próximos anos, proponho que os reajustes periódicos do salário mínimo previstos na Constituição comecem a ser realizados a partir do ano de 2003 até o ano de 2013 inclusive, quando então o Brasil deverá estar em condições de dar os primeiros passos para elevar o salário mínimo ao valor mais condizente com a realidade.

Considero, outrossim, que esse reajuste anual volte a ser concedido no dia 1º de maio, Dia do Trabalho, não só em respeito à tradição e à importância dessa data, mas pela expectativa e pela valorização daqueles que se inserem nessa categoria.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002. – Senador **Carlos Patrocínio, PTB – TO**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 10.525, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

**Dispõe sobre o salário mínimo a partir de abril de 2002, e dá outras providências.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 35, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2002, após a aplicação dos percentuais de nove inteiros e quarenta e sete centésimos por cento, a título de reajuste, e um inteiro e cinquenta centésimos por cento, a título de aumento real, sobre o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais), o salário mínimo será de R\$200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) e o seu valor horário a R\$0,91 (noventa e um centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 6 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da

República. – Senado **Ramez Tebet**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

.....

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, cabendo à última a Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– Nº 324, de 2002 (nº 1.023/2002, na origem), de 25 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de até cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Apoio

à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência – Prev – Municípios; e

– Nº 325, de 2002 (nº 1.024/2002, na origem), de 25 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Projeto Diversidade na Universidade – Acesso à Universidade de Grupos Socialmente Desfavorecidos.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001 (nº 1.130/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a liberação da contribuição de Conselhos Profissionais regionais e federais.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 561, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar terras de propriedade desse Estado até o limite de 16 mil hectares à Socôco Agroindústrias da Amazônia Ltda.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de dezembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, quarta-feira, dia 27 de novembro, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, apreciados pela Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, discutimos com diversas Lideranças a respeito da vota

ção da Medida Provisória nº 64 – item 1 da Ordem do Dia – e da matéria subsequente, que trata da reforma do Poder Judiciário. Estávamos montando um entendimento e tínhamos a informação de que a Mesa faria uma proposição de votação da referida reforma.

Tendo em vista que há um acordo quanto à votação da MP nº 64 e como, de certa forma, ela poderia obstaculizar a reforma do Judiciário, faço um apelo a V. Exª para que, antes de iniciar a Ordem do Dia, exponha a forma da discussão e da votação da reforma, porque, dependendo do que seja encaminhado, iremos votar ou não a MP nº 64, de acordo com o compromisso firmado com o PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou atender ao apelo de V. Exª, informando ao Plenário que, em sessão anterior, a Presidência apresentou duas sugestões – a esta altura, pelo que sei dos entendimentos, entendo desnecessário lê-las –, que não receberam manifestações das Lideranças.

Mas temos uma outra proposta, tendo em vista que, quando do preparo do encaminhamento da votação, foram detectadas algumas posições conflitantes em relação ao mesmo dispositivo. Cito um exemplo: para um mesmo inciso, foram apresentadas uma emenda supressiva e uma outra estabelecendo texto, tendo ambas recebido parecer favorável. A esse dispositivo ainda não foi apresentado um requerimento de destaque para votação em separado.

O art. 300, inciso II, do Regimento Interno, prevê que “a votação do projeto, salvo deliberação do Plenário, será em globo, podendo a Presidência dividir a proposição, quando conveniente”. E o inciso XII do mesmo artigo dispõe que “se a votação do projeto se fizer separadamente em relação a cada artigo, o texto deste será votado antes das emendas a ele correspondentes, salvo se forem supressivas ou substitutivas”.

Nesse sentido – e, neste ponto, chamo a atenção do Plenário – esta Presidência propõe que a votação seja feita por artigo, sendo com eles votadas também todas as emendas e destaques pertinentes. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência vai retirar a matéria da pauta da presente sessão, para o preparo dessa forma de votação, incluindo-a na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quarta-feira, dia 04 de dezembro.

Quero lembrar à Casa que a matéria é de transcendental importância. Esforços foram feitos pelo Relator, Senador Bernardo Cabral, e por toda a Casa. Assim, já com o tempo decorrido, há a necessidade imperiosa de apreciarmos, da melhor maneira possível, o projeto da reforma do Judiciário. Acredito que,

votando-se item por item, a Casa terá mais condições de apresentar um melhor resultado desse trabalho.

É o que estou propondo. Se não houver objeção da Casa, vamos seguir a sugestão da Mesa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Concordando com V. Exª, gostaria de fazer uma proposição e uma ponderação. É fundamental a organização desse processo de votação artigo por artigo realmente, porque existem destaques que são conflitantes e, efetivamente, se for aprovado um destaque conflitante, o outro será prejudicado, e, na verdade, não se vai pautar uma discussão mais global, como queremos.

Concordaremos, desde que, na próxima quarta-feira, possamos começar a votar essa questão.

E faço ainda uma sugestão: que o trabalho da Mesa possa ser feito, no máximo, até segunda-feira à tarde, para que, na terça-feira, os Líderes, junto com o Senador Bernardo Cabral, possam definir a ordem dos artigos a serem votados, exatamente para se tentar buscar um consenso e facilitar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Romero Jucá, antes de ouvir a manifestação de outros eminentes Senadores, quero dizer que costumamos perceber o trabalho de cada Senador, mas quero aproveitar esta oportunidade para louvar o trabalho daqueles que estão ajudando a Mesa, de todos os componentes da Secretaria-Geral da Casa. O trabalho a ser realizado será difícil e vai requerer o esforço, que nunca nos faltou, daqueles que auxiliam a Mesa. Vamos ver se, até segunda-feira, a Mesa poderá entregar o assunto organizado a todos os Srs. Senadores.

Quero avisar ao Sr. Secretário-Geral, Dr. Raimundo Carreiro, e a todos que estão aqui que a Secretaria-Geral da Mesa ficará permanentemente aberta. Se a porta não estiver aberta, estará ligado o celular de cada um dos que nos estão ajudando, de todos os membros da Mesa, inclusive da Presidência, para o esclarecimento de qualquer dúvida, a fim de que esse trabalho seja perfeitamente ordenado e para que façamos justiça ao trabalho de tantos e tantos anos da Câmara dos Deputados e do Senado da República. Na sessão anterior, ouvimos o discurso vibrante e emocionado do Relator da matéria.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero que pareça que o Relator não teve o cuidado de encaminhar à Mesa o seu parecer, as emendas aprovadas – todas elas alinhadas –, as emendas rejeitadas e as emendas prejudicadas. Foi um trabalho que nunca tinha sido feito anteriormente. Não quero chamar para mim o mérito, mas para todos aqueles que colaboraram. Até parece que só agora os eminentes Líderes poderão receber o documento, mas ele já está pronto, inclusive para esse cotejo. Não será culpa do Relator se a proposta de emenda constitucional da reforma do Poder Judiciário não for votada este ano. A Relatoria não tem nada a ver com esse adiamento, seja responsabilidade de quem for.

Sr. Presidente, quero apenas fazer o meu registro pessoal, nada tendo a me opor à decisão do Plenário, sugerida por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, foi amplamente reconhecido não só pela Casa, como pela sociedade brasileira.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na semana passada, o Plenário desta Casa decidiu iniciar a votação da reforma do Judiciário. Aliás, já a iniciou quando votamos os requerimentos de destaque naquela semana.

Entendemos que a proposta da Mesa realmente fará com que a votação e a discussão da matéria sejam feitos da forma mais clara possível. Inclusive, quando nos preparávamos para a votação de hoje, elaboramos alguns requerimentos de preferência, porque vimos que alguns destaques poderiam vir a ser prejudicados em função da votação de outros.

Portanto, a proposta feita pela Mesa, de votar artigo por artigo, é a mais adequada, porque, dentro de cada artigo, serão verificadas as emendas relativas a ele, bem como os destaques, e, assim, ao votarmos o artigo, ele estará automaticamente definido.

Embora, à primeira vista, esse atraso de uma semana possa parecer protelatório, entendo que a sugestão apresentada pela Mesa e que agora está sendo submetida ao Plenário, com a qual concordamos, possibilitará, inclusive, uma agilização maior.

Queria apenas acompanhar o apelo do Senador Romero Jucá no sentido de, até a próxima terça-feira, termos a sistematização. Penso, inclusive, que é dispensável a reunião de Líderes para estabelecer a ordem de

votação. A ordem é a numérica de cada artigo. Sabemos que algumas questões são mais polêmicas, vão demandar mais debates, e outras menos polêmicas.

O fundamental é que todos os Senadores, e não só os Líderes, disponham desse trabalho sistematizado até a próxima terça-feira, para que cada um veja quais os artigos em que tem mais interesse, a fim de se preparar para o debate na quarta-feira.

Concordamos com a proposta da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pelo que sinto, o Plenário acata a sugestão da Mesa, pelo que desde já agradece.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 4 de dezembro, se Deus quiser.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, proveniente da Medida Provisória 64, de 2002, que dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, e dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências, tendo

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 1 a 32, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 29 de 2002.

Prestados esses esclarecimentos, vamos à apreciação da matéria.

A Mesa designa o nobre Senador Paulo Souto como Relator Revisor da matéria.

Tem S. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um dos produtos da Comissão que tratou da crise sobre energia elétrica que o País

viveu no ano passado foi a constituição de um Comitê de Revitalização do Setor Elétrico.

Esta medida provisória trata basicamente de muitas das sugestões que foram apresentadas por esse Comitê de Revitalização.

Sinto-me na obrigação de fazer, ainda que rapidamente, alguns comentários sobre esses artigos referentes ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, referente à Medida Provisória nº 64, que foi objeto de uma ampla negociação na Câmara dos Deputados, envolvendo todos os partidos políticos do Congresso Nacional, à qual também sou favorável.

O art. 1º tem como objetivo evitar que as concessionárias e permissionárias do serviço público de energia elétrica apresentem como garantias de financiamentos estranhos à concessão os direitos sobre essa concessão e os ativos referentes a ela. Trata-se, portanto, de uma medida extremamente protetora dos financiamentos, para que os ativos e os direitos referentes a essa concessão sirvam apenas de garantia a financiamentos referidos a essa concessão. É, portanto, um artigo extremamente proveitoso ao setor. Ele atende a uma excepcionalidade das concessionárias do serviço público de energia, que podem não oferecer garantias e financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica de que participam, outorgados antes da vigência dessa lei. Isso não invalida, entretanto, o objetivo principal do art. 1º.

O art. 2º vem na linha de transparência, de conhecimento dos preços de energia elétrica. Ele permitirá uma referência dos preços de energia elétrica neste País, quando estabelece que "as concessionárias de serviço público somente poderão estabelecer contrato de compra de energia elétrica por meio da licitação na modalidade de leilão ou por meio dos leilões públicos, já previstos em legislação anterior". Existem algumas exclusões, que são bastante justas, como as referentes aos contratos bilaterais dos sistemas isolados ou as referentes às energias alternativas, com o objetivo de garantir os incentivos que são dados às energias alternativas.

Trata-se, portanto, esse art. 2º, de um artigo extremamente interessante dentro desse modelo que se pretende constituir, reforçar e aperfeiçoar.

O art. 3º permite um maior conhecimento por parte dos consumidores cativos, ou seja, aqueles, como todos nós que estamos aqui, que somos obrigados pelo monopólio natural a comprar energia de determinada distribuidora de energia elétrica, uma vez que os contratos serão separados. Hoje, não se sabe quanto se paga pela energia, pela distribuição e pela conexão. Essa medida permitirá dividir os contratos para sabermos exatamente a parcela do custo de energia e dos outros custos referentes à transmissão e conexão.

É, portanto, um artigo na linha da transparência, que permitirá aos consumidores – que hoje são cativos, mas que um dia deixarão de ter essa posição – fazer, eventualmente, uma opção por um tipo de energia mais barata que lhes seja oferecida. Há também algumas exceções, que são inteiramente justificadas.

O art. 4º trata de uma concessão de subsídio para a redução da tarifa do transporte de gás natural. Isso é extremamente importante, sobretudo quando sabemos que a produção de energia elétrica a partir do gás natural é uma das alternativas para a expansão do sistema elétrico. Ora, uma das coisas que encarece é o custo do gás. Então, entendeu-se que seria interessante, para reduzir o preço da energia proveniente do gás, que houvesse um subsídio no transporte. Por exemplo, a Petrobras fez um grande investimento e, naturalmente, por si própria, não poderia dar esse subsídio, mas esse artigo permite que esse subsídio seja dado por meio da arrecadação da Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico. Com isso, quem sabe, poderemos reduzir o preço da energia elétrica gerada a partir de gás e diminuir um pouco, no futuro, poderá dar, sem dúvida, a base de um preço de energia elétrica no País.

Essa questão foi extremamente discutida durante a crise e penso que a aprovação desse artigo é também muito produtiva, pois permitirá que as termoeletricas a gás possam, efetivamente, ter preços um pouco mais competitivos no mercado de energia elétrica.

O art. 5º é muito importante, pois trata de dar uma condição efetiva para que o subsídio que foi dado aos consumidores de baixa renda – uma providência que foi tomada este ano por uma das medidas aprovadas aqui no Congresso – seja, efetivamente, garantido por fontes de financiamentos que ficam muito bem explicitadas. Essas fontes serão o adicional de dividendos da Eletrobrás e a Reserva Global de Reversão. Quero dizer que a lei fala muito claramente em subvenção, de modo que estamos entendendo que isso se fará a fundo perdido, portanto, por meio dessas duas fontes que estão aqui muito bem colocadas: a RGR e o adicional de dividendos devidos à União pelas Centrais Elétricas Brasileiras, a Eletrobrás.

Trata-se, portanto, de resolver, no horizonte de dois ou três anos, até que se tenha uma solução melhor, essa questão importante que é o subsídio para os consumidores de baixa renda, que estão permitindo uma grande diminuição nas contas de energia elétrica no País e que já estão se retratando nas contas que esses consumidores receberam nos últimos meses.

O art. 6º, por fim, também importante, vai resolver um problema significativo de parte da indústria nacional. As indústrias consumidoras de energia elétrica, indústrias intensivas de energia elétrica, dificilmente teriam condições de concorrer nos leilões com as distribuidoras.



ras de energia elétrica. Então, esse artigo permite que se façam leilões exclusivos para consumidores finais, que vão poder comprar em leilão público essa energia para ativar as suas indústrias, e, dentro de um prazo razoável que será estabelecido em regulamento, aditar os contratos que estejam em vigor. Isso tira uma grande ansiedade em muitas dessas indústrias.

Por fim, resultante de uma discussão que foi feita e a pedido do Partido dos Trabalhadores, foi colocado o § 7º, por meio do qual as concessionárias-generadoras de serviço público, sob controle federal ou estadual, poderão aditar os contratos iniciais ou equivalentes que estejam em vigor.

Essa é uma medida polêmica, eu diria que inicialmente não foi colocada nessa medida provisória pelo Governo, mas, no entendimento que existiu na Câmara, o Partido dos Trabalhadores solicitou como condição para a sua aprovação a inclusão desse § 7º, que é discutido do ponto de vista de que isso efetivamente interrompe provisoriamente a liberação da energia velha a cargo das concessionárias federais, mas, enfim, foi um entendimento para permitir, por acordo, a aprovação desse Projeto de Lei de Conversão nº 29, resultante da Medida Provisória nº 64.

Por tudo isso, voto favoravelmente à aprovação desse projeto de lei de conversão. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o parecer do Senador Paulo Souto, nesta Casa, ratifica, com as amplas explicações-dadas, o parecer vindo da Câmara.

Em votação o parecer do Relator, Deputado José Carlos Aleluia, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos à apreciação do mérito.

Discussão, em conjunto, da medida provisória, do projeto de lei de conversão e das emendas, em-tur no único.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena para discutir o mérito.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, antes de analisar alguns pontos, eu gostaria de questionar o Senador Paulo Souto – eu não consigo lembrar se o fez na sua excelente exposição – se no art. 5º S. Ex<sup>a</sup> entende como concessão de subvenção o conceito implícito de a fundo perdido.

**O Sr. Paulo Souto** (PFL – BA) – Senadora Heloísa Helena, imagino que tenha falado, mas, se não falei isso, quero deixar muito claro que o objetivo e o espírito do legislador é tratar esse subsídio, efetivamente resultante tanto da RGR como da outra fonte prevista, como uma subvenção, portanto, um recurso a fundo perdido, que será pago para permitir a garantia da-tarifa excepcional e privilegiada para os consumidores de baixa renda no País. É esse o meu entendimento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, entrarei, agora, no mérito da discussão. Agradeço ao Senador Paulo Souto pelas explicações, que são fundamentais, em função de polêmicas que, às vezes, existem em relação a determinados conceitos estabelecidos no mundo jurídico e, daí, ficando clara que a intenção do legislador é, necessariamente, essa

Gostaria, Sr. Presidente – e sei que todos entenderam muito bem a excelente exposição que foi feita pelo Senador Paulo Souto sobre uma MP que é resultado de um acordo, acordo possível, feito na Câmara.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de fazer uma breve consideração, até para que conste nos Anais da Casa, para que eu fique com minha consciência tranqüila. Quando fizemos o debate da privatização do setor elétrico, do mesmo jeito quando fazemos o debate do setor público, de uma forma geral, não simplesmente do ponto de vista do conteúdo estratégico que ele tem para um país, mas de uma forma muito especial em relação a determinados investimentos, como, por exemplo, abastecimento de energia e o abastecimento de água para determinadas comunidades cujos investimentos não são considerados rentáveis. E todos nós discutíamos isso no processo de privatização e, a partir do momento em que houvesse a privatização, a lógica do setor privado necessariamente seria a lógica do lucro. A lógica da discussão do processo de privatização transformaria a energia em mercadoria. Todos discutíamos aqui como ficariam, por exemplo, as comunidades de baixa renda para ter acesso ao abastecimento de energia; como ficariam os pequenos produtores rurais; como ficariam as pequenas comunidades da periferia das cidades, que são de baixa renda e não poderiam pagar o preço da tarifa que fosse compatível com os investimentos a serem feitos.

Quando essas empresas eram públicas, alguns pagavam porque podiam fazê-lo, e essa situação lucrativa proporcionava que essas mesmas empresas públicas, que tinham lucro de um lado e com esse lucro do lado de quem podia pagar, elas podiam fazer investimentos para os mais pobres.

Com a privatização, o que ocorreu? As distribuidoras, as insaciáveis distribuidoras de energia – na

semana passada, receberam sete bilhões e agora estão querendo mais dois e meio bilhões – que foram privatizadas (belgas, francesas, espanholas), que todos os anos estão mandando seus lucros, dinheiro e mais dinheiro para seus países de origem, ficaram administrando a parte que dá lucro. Mais uma vez, pergunta-mos: quem investirá na comunidade de baixa renda? Quem investirá para que o favelado tenha abastecimento de energia? Quem vai promover investimento de energia no campo para o produtor rural que não tem como pagar? O setor público; é o setor público que vai fazer. Antes, o setor público investia nas comunidades mais pobres com o lucro que tinha dos investimentos de quem podia pagar. Agora não; agora estamos comprando a energia mais cara, pelo preço de mercado, para viabilizar o que é certo, o que é correto: tarifa diferenciada para o consumidor de baixa renda; para o pequeno produtor rural que, efetivamente, não tem como se submeter às leis do mercado. Há uma tarifa que não é discutida em função do que é essencial, o abastecimento de energia, mas que é discutida quase como se fosse preço. É, portanto, o equilíbrio econômico-financeiro dessas empresas.

Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer este registro. Fizemos o debate da privatização e, agora, estamos pagando um preço alto: pagamos mais caro pela energia do que se paga em Paris, que consome a energia mais cara por tratar-se de energia nuclear. Aqui, o pequeno paga mais caro pela energia do que se paga em Paris, resultado do modelo de privatização que foi implementado.

Os insaciáveis belgas, espanhóis e franceses vieram aqui só para administrar o bom, o que dá lucro: as distribuidoras de energia. Estão mandando milhões para seus países de origem. Além dos sete bilhões que obtiveram algumas semanas atrás, que rem, agora, mais três bilhões para viabilizar as supostas perdas pelo racionamento. Agora, estamos comprando ao preço da tarifa estabelecida por essas empresas privadas para fazer o que é obrigação do Estado: promover o abastecimento de energia para os que não podem pagar.

Sr. Presidente, espero que, um dia, o povo brasileiro possa ver esclarecida essa aberração feita no processo de privatização do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores inscritos, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002, aprovado pela Câmara dos Deputados, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores para encaminhar a votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a votação pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra para orientar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente, apesar de registrar que, pessoalmente, tenho algumas críticas ao projeto de lei de conversão. Mas para honrar o entendimento e a discussão feitos na Câmara dos Deputados, encaminhamos favoravelmente ao projeto e ao relatório do Senador Paulo Souto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo encaminha favoravelmente.

Como vota o Líder do PFL, Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL vota favoravelmente ao relatório do Senador Paulo Souto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PMDB, Senador Nabor Júnior?

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, o PMDB manifesta a sua concordância.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do Bloco PSDB/PPB? (Pausa.)

Como vota o Líder do PTB, Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto favorável ao relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PDT, Senador Jefferson Peres?

**O SR. JEFFERSON PERES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, o PDT é favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder da Oposição, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PSB? (Pausa.)

Em votação o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2002**  
**(Proveniente da Medida Provisória nº 64, de 2002)**

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica somente poderão oferecer os direitos emergentes e qualquer outro ativo vinculado à prestação do serviço público, em garantia de empréstimo, financiamento ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da respectiva concessão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as concessionárias de serviço público de energia elétrica poderão oferecer garantias a financiamentos de empreendimentos de geração de energia elétrica de que participem direta ou indiretamente, outorgados antes da vigência desta Lei.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2003, as concessionárias de serviço público de distribuição somente poderão estabelecer contratos de compra de energia elétrica por meio de licitação, na modalidade de leilão, ou por meio dos leilões públicos previstos no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput:

I - os direitos à contratação, entre as sociedades coligadas, controladas e controladoras ou vinculadas à

controladora comum, nos limites estabelecidos em regulamentação;

II - os contratos firmados por concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica que atuem nos sistemas isolados e os contratos bilaterais cujo objeto seja a compra e venda de energia produzida por fontes eólica, solar, pequenas centrais hidrelétricas e bio-massa.

§ 2º Para cobrir eventuais diferenças entre o montante de energia contratada e o mercado efetivamente realizado, as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica de forma distinta da prevista no caput, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 3º Os consumidores de energia elétrica das concessionárias ou permissionárias de serviço público que não exerceram a opção prevista nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, deverão substituir os atuais contratos de fornecimento de energia por contratos equivalentes de conexão e uso dos sistemas de transmissão e distribuição e de compra de energia elétrica.

§ 1º O valor da tarifa de energia elétrica referente aos contratos de compra de que trata o caput será estabelecido em conformidade com a política energética e por regulamentação da ANEEL.

§ 2º A alteração dos contratos de que trata este artigo será realizada sem prejuízo dos direitos estabelecidos nos contratos em vigor, devendo as concessionárias e permissionárias, com antecedência de no mínimo noventa dias da

sua extinção ou prorrogação automática, encaminhar para o consumidor o texto dos novos contratos.

§ 3º Na aplicação deste artigo, salvo as alterações necessárias para constituição dos contratos de conexão e uso dos sistemas elétricos, as decorrentes de dispositivos legais supervenientes e as livremente pactuadas pelas partes, é vedado à concessionária e permissionária introduzir unilateralmente nos novos contratos de fornecimento outras alterações.

Art. 4º Fica autorizada a concessão de subsídio para redução da tarifa de transportes de gás natural com recursos provenientes de parcela do produto da arrecação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, de que trata a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. O montante anual do subsídio não poderá ultrapassar a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Fica autorizada a concessão de subvenção econômica com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda a que se refere a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com efeito a partir da data de sua publicação.

§ 1º A subvenção de que trata este artigo será custeada com recursos financeiros oriundos:

I - do adicional de dividendos devidos à União pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, associado às receitas adicionais auferidas pelas concessionárias geradoras de serviço público, sob controle federal, com a comercialização

de energia elétrica nos leilões públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; e

II - na insuficiência dos recursos previstos no inciso I, nos exercícios de 2002 e 2003, com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, cuja prorrogação de arrecadação foi estendida até o ano 2010, por força do art. 18 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

§ 2º Para efeito de cálculo do adicional de dividendos de que trata o § 1º, serão consideradas as receitas oriundas da comercialização da energia elétrica decorrente da redução gradual de contratação de que trata o inciso II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 3º O montante associado de no mínimo sessenta e no máximo oitenta por cento do adicional de dividendos referido no § 1º será utilizado no custeio da subvenção a que se refere este artigo.

§ 4º Competirá à ANEEL implementar a aplicação dos recursos da subvenção econômica referida neste artigo.

Art. 6º Os arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.27. ....

.....

§ 5º As concessionárias de geração de que trata o caput poderão comercializar energia elétrica conforme regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo nas seguintes formas:

I - leilões exclusivos com consumidores finais;

II - aditamento dos contratos que estejam em vigor na data de publicação desta Lei, devendo a regulamentação estabelecer data limite e período de transição para a vigência deste aditivo; e

III - outra forma estabelecida na regulamentação.

§ 6º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual poderão negociar energia nas licitações, na modalidade de leilão, realizadas pelas concessionárias de serviço público de distribuição.

§ 7º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual poderão aditar os contratos iniciais ou equivalentes que estejam em vigor na data de publicação desta Lei, não se aplicando, neste caso, o disposto no caput e no inciso II do art. 10 da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998." (NR)

"Art. 28. A parcela de energia que não for comercializada na forma de que trata o art. 27 deverá ser liquidada no mercado de curto prazo do MAE." (NR)

Art. 7º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta Lei, e da Lei nº 10.433, de 24 de abril de 2002, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os Itens de nºs 2, 20, 21, 22 e 23 são matéria de conteúdo constitucional. A Mesa vai retirá-los de pauta porque exigem **quorum** qualificado.

Os Itens de nºs 3 a 19 serão retirados de pauta, por acordo de Liderança, e transferidos para a Ordem do Dia da próxima quarta-feira, dia 04 de dezembro.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2001  
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o inciso II do art. 37 da Constituição Federal para permitir o desenvolvimento funcional de ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, mediante processo seletivo, tendo

Parecer sob nº 236, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, oferecendo a redação para o segundo turno.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999;  
1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001)  
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, tendo

Pareceres sob nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral,

– 1º pronunciamento (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995, 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999, 1, 5, 20, de 2000 e 15, de 2001, que tramitam em conjunto; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239.

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve a continuação da sua votação transferida para esta data.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23,  
33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador-Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora He-loísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador-Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador-Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador-Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição-Federal, para indicar as partes que têm legitimidade

para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora-Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador-Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador-Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1999  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;  
5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999;  
1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador-Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Consti

ção Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior-Tribunal de Justiça.

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 1999

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2000

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2000

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995;**

**5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2000

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador-Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2001

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2000

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo, tendo

Parecer sob nº 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 1 e

2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Belo Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua votação transferida para hoje.

– 21 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 2002

**(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Fernando Ribeiro, que cria compensação financeira, com parte da receita do imposto de importação, às unidades da Federação que produzirem saldo positivo na sua balança com o exterior, tendo

Parecer sob nº 532, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, de redação, que apresenta, e abstenção do Senador Ricardo Santos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua discussão encerrada e a votação transferida para esta data.

– 22 –

PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2002

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação), tendo

Parecer favorável, sob nº 486, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias.

– 23 –

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 240, DE 2001 – COMPLEMENTAR

**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e

sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, tendo

Parecer sob nº 300, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com Emenda nº 1-CAE, de redação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Propõe ao Plenário que aceite a votação de algumas mensagens, como, por exemplo, a referente à escolha de nomes para o corpo diplomático.

Para a República Dominicana a indicação é do nome do Sr. Ronaldo Edgar Dunlop; para a Confederação Helvética, o Sr. Mauro Luís Iecker Vieira; para o Superior Tribunal Militar, o Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo; e a indicação do Sr. Frederico Cezar de Araújo como Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália. (Pausa.)

Não há objeção.

Vamos à votação dessas matérias.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –

**PARECER Nº 1.123, DE 2002**

**Escolha de autoridade**

**(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário.)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.123, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, sobre a Mensagem nº 307, de 2002 (nº 971/2002, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, dever ser procedida por escrutínio secreto.

As Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo processo eletrônico.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Convido os Srs. Senadores que não se encontram no plenário a virem ao mesmo, a fim de exercitarem o direito de voto.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou declarar encerrado o processo de votação. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*

## PARECER Nº 1.123, DE 2002

## ESCOLHA DE AUTORIDADE

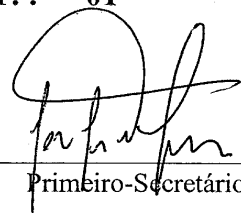
Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 27/11/2002

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:30:00

Abertura: 27/11/2002 16:44:  
Encerramento: 27/11/2002 16:49:

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
Bloco-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou
Bloco-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou
Bloco-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou
PTB	PE	CARLOS WILSON	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
Bloco-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	Votou
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou
Bloco-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou
Bloco-PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	Votou
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PERES	Votou
Bloco-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou
Bloco-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou
Bloco-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	Votou
Bloco-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou
Bloco-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PMDB	ES	LUIZ PASTORE	Votou
Bloco-PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou
PFL	RO	MOREIRA MENDES	Votou
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PSB	ES	PAULO HARTUNG	Votou
PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	Votou
Bloco-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
Bloco-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PTB	RN	TASSO ROSADO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou

Votos NÃO : 03 Total : 52  
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

Presidente: RAMEZ TEBET

Votos SIM : 48

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Encerra da a votação.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Houve uma abstenção.

Total: 52 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Marcos Augusto Leal de Azevedo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –

**MENSAGEM Nº 280, DE 2002**  
**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**  
**(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)**

Mensagem nº 280, de 2002 (nº 791/2002....., na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Frederico Cezar de Araújo*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.155, de 2002-CRE**

Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Frederico Cezar de Araújo obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 13 votos favoráveis; nenhum voto contrário; nenhum voto em branco; nenhum voto nulo; nenhuma abstenção. Portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo processo eletrônico.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa apela às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que S. Ex<sup>as</sup> exercitem o direito de voto.

Se todos os Srs. Senadores já votaram, encerra a votação.

Aviso que haverá mais duas votações.

Solicito às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram no plenário que nele permaneçam e àqueles

que não se encontram presentes que venham proceder às votações. (Pausa.)

Está encerrado o processo de votação da mensagem indicativa do Sr. Frederico Cezar de Araújo para o cargo de Embaixador do Brasil junto à comunidade da Austrália.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Frederico Cezar de Araújo.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –

**MENSAGEM Nº 281, DE 2002**  
**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**  
**(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário.)**

Mensagem nº 281, de 2002 (nº 792/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ronaldo Edgar Dunlop*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.156, de 2002 - CRE**

Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Ronaldo Edgar Dunlop obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 11 votos favoráveis; nenhum voto contrário; nenhum em branco; nenhum nulo; nenhuma abstenção. Portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo processo eletrônico.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se todos os Srs. Senadores já votaram, encerro o processo de

votação, lembrando a todos que ainda haverá mais uma votação.

Peço a presença dos Senadores em plenário.

Está encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovada a indicação do nome do Sr. Ronaldo Edgar Dunlop.

Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet)–

**MENSAGEM Nº 287, DE 2002**  
**Escolha de Chefe de Missão Diplomática**  
**(Incluído em pauta com aquiescência**  
**do Plenário.)**

Mensagem nº 287, de 2002 (nº 819/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Mauro Luís Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, para a leitura do parecer.

**PARECER Nº 1.157, DE 2002–CRE**

Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Mauro Luís Iecker Vieira obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 13 votos favoráveis; nenhum contrário; nenhum em branco; nenhum nulo; nenhuma abstenção. Portanto, pela unanimidade dos Membros presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será feita pelo sistema eletrônico.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação nominal e secreta pelo processo eletrônico.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa apela às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que exerçam

o seu direito de voto e chama os que não se encontram em plenário para que venham proceder à votação.

Aproveito a oportunidade para fazer a comunicação de que a posse dos Excelentíssimos Senhores Luiz Inácio Lula da Silva e José Alencar Gomes da Silva, cuja presença está honrando este Plenário, será no dia 1º de janeiro de 2003, conforme manda a Constituição, às 15 horas, quarta-feira, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria apenas dar o aviso de que haverá uma reunião extraordinária da CAE logo após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A palavra de V. Ex<sup>a</sup> já se constituiu no aviso.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Solicito aos Srs. Senadores que lá compareçam, porque trataremos de assunto de suma importância para a República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se todas as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores já votaram, a Mesa vai encerrar o processo de votação que está em curso. (Pausa.)

Está encerrado o processo de votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos ao resultado.

Votaram SIM 48 Srs. Senadores; e NÃO 03.

Houve 02 abstenções.

Total: 53 votos.

Aprovado o nome do Sr. Mauro Luís Iecker Vieira.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 24:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 21, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –**Item 25:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 52, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão deliberativa ordinária de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –**Item 26:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 252, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2002 (nº 1.593/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 753, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 252, DE 2002**

(Nº 1.593/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro Alto, Estado do Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro Alto, Estado do Goiás.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –**Item 27:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 317, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2002 (nº 1.614/2002, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 971, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Adir Gentil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 317, DE 2002**

(Nº 1.614/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Internacional Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 432, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Empresa de Comunicação Internacional Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 28:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 321, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2002 (nº 1.499/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Quintal do Samba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 996, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 321, DE 2002**

(nº 1.499/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Quintal do Samba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 210, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural Quintal do Samba a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 29:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 359, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2002 (nº 1.409/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Luís Ribeiro da Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.005, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Freitas Neto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 359, DE 2002**

(Nº 1.409/00, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Fundação Luís Ribeiro da Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Fundação Luiz Ribeiro da Silva e executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –**Item 30:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 412, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2002 (nº 1.388/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial da Chapada (AAC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Utinga, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 412, DE 2002**

(nº 1.388/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial da Chapada (AAC) a execução de radiodifusão comunitária na cidade de Utinga, estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 117, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Assistencial da Chapada (AAC) a executar por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Utinga, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –**Item 31:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 421, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2002 (nº 1.550/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Comunitária e Educativa de Para-

catu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.065, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 421, DE 2002**

(Nº 1.550/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Comunitária e Educativa de Paracatu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de junho de 2001, que outorga concessão à Fundação Comunitária e Educativa de Paracatu para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –**Item 32:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal, tendo

Pareceres sob nºs 972 e 973, de 2002, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2-Plen, com votos em separado, contrário

do Senador Roberto Freire, e favorável do Senador Sebastião Rocha; e

– da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Wilson, favorável, com a Emenda nº 7-CDir (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 20, quando teve sua apreciação transferida para esta data.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 677, DE 2002

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 279 do Regimento Interno, o adiamento da discussão do PRS/82/2000, que dispõe sobre a Polícia do Senado Federal, para que a matéria seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### Justificação

A discussão da presente proposição, no âmbito da comissão técnico, suscitou inúmeras dúvidas e preocupações, entre outras pela permissão do porte de arma, pelos servidores no exercício de atividade típica de polícia, mesmo que isto ocorra com autorização expressa do Presidente da Casa. Ora, num momento em que a sociedade brasileira está empenhada no desarmamento, não nos parece próprio que o Congresso Nacional por meio de sua Câmara Alta, venha autorizar o uso de armas no recinto de uma de suas Casas. Lembremos que exatamente no período em que tal proibição não existia, o Senado Federal requentou as páginas policiais, quando alguns de seus integrantes propugnaram cenas de bang-bang em suas dependências, inclusive com vítimas fatais. É aconselhável um maior debate sobre a matéria.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2002. –

**Eduardo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para retornar ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgota das as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Malda ner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturni no. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Chico Sartori. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pro nuncia o seguinte o discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inscrevi-me porque gostaria de falar nesta tarde, antes de iniciarmos a discussão da reforma do Judiciário e de sua votação.

Sei que foram solicitados destaques para 114 emendas, salvo melhor juízo. Recebi um documento – e creio que a maioria dos Senadores também –, a chamada Carta de Aracaju, da eminente Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Climenie Pontes, que passo a ler:

O Colégio Permanente de Presidente de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Aracaju, Estado de Sergipe, nos dias 21 a 23 de novembro de 2002, vem a público:

reunidos em Aracaju, Estado de Sergipe, nos dias 21 e 23 de novembro de 2002, vem a público:

1 – afirmar a sua convicção de que é imprescindível e inadiável dar continuidade à votação, no Senado Federal, do projeto de Reforma do Poder Judiciário, ali em andamento, expressando sua confiança de que serão rejeitadas, por contrárias ao interesse público, as propostas de eleição direta para os órgãos de direção dos Tribunais Estaduais, de eleição de metade dos componentes do órgão especial e de extinção dos Tribunais de Alçada, esta representando indevida usurpação à iniciativa prevista aos Tribunais de Justiça.

Ainda na Carta de Aracaju, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores:

2 – aguardar, igualmente, a rejeição do dispositivo que torna obrigatória a realização dos concursos de ingresso para magistratura estadual por instituições externas ao Judiciário, com o significado inaceitável de desconfiança da seriedade e isenção dos Tribunais de Justiça, bem como o que busca deslocar para a Justiça Federal a competência para o julgamento dos crimes contra os direitos humanos.

A carta é assinada pelo Presidente da Comissão Executiva e por todos os Desembargadores e Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, fica aqui registrado, neste exato momento, a solicitação feita pelo Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.

Da mesma forma, recebi da Associação dos Magistrados Brasileiros várias propostas no que se refere a esses destaques que serão apresentados e discutidos na próxima quarta-feira ponto a ponto, emenda por emenda, destaque por destaque.

No que se refere ao concurso para ingresso na magistratura, a Associação dos Magistrados Brasileiros defende a rejeição do texto aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que prevê a realização de concurso por órgão externo ao Poder Judiciário.

Faz a mesma relação do documento da Carta de Aracaju e traz, também, no seu bojo, no seu entendimento, a justificativa, dizendo que:

Estes destaques vão ao encontro da posição da magistratura brasileira, que é contrária à realização de concurso público para ingresso na magistratura, por entidade externa ao Poder Judiciário. Ademais, órgãos externos ao Poder Judiciário, por mais idôneos e capazes, jamais conseguirão aquilatar, com precisão, as reais necessidades a serem aferidas em concurso para ingresso na magistratura e, também, definir o perfil exigível para o bom desempenho na magistratura.

Faço, aqui, um breve comentário. A experiência mostra que não precisa ser contrário à forma de realizar o concurso. Hoje, todos os concursos públicos no Brasil normalmente são realizados por universidades, como no caso, aqui, em Brasília, a Universidade de Brasília. Entretanto as diretrizes, as regras, as normas do concurso são feitas pelo órgão ou ins-

tituição que o está realizando para contratação das pessoas habilitadas. Em momento algum deixa-se de contratar órgãos como as universidades federais – assim como no meu Estado, em que para o último concurso do Tribunal de Justiça foi contratada também a UnB para a sua realização. Porém, aquele concurso não foi feito de forma totalmente orientada pelas diretrizes, normas e regras do Tribunal. Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, como outros no Brasil e até mesmo a própria Justiça Federal, aí incluindo o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, poderão, como é feito até hoje, continuar a realizar o concurso, contratando instituições idôneas que tenham estrutura administrativa, conhecimento, experiência e que estejam, eu poderia dizer, em estágio de excelência para realizar o concurso, o qual seria efetivado sob aspectos, normas e diretrizes que seriam dados pelo contratante do concurso – isso com relação ao concurso para ingresso na magistratura.

Ainda sobre a Associação dos Magistrados Brasileiros, quanto à eleição da metade do órgão especial. “A Associação dos Magistrados é contra todos os destaques que visem suprimir o inciso XI do art. 93, objeto da Emenda nº160,” aprovada também na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem à frente o Senador Bernardo Cabral, que, inclusive, foi Relator da Reforma do Judiciário na mesma Comissão.

Sendo assim, ainda favorável à eleição da metade do órgão especial por todos os desembargadores.

Há, também, justificativa da Associação dos Magistrados no que se refere aos Tribunais com mais de 25 membros:

Pode ser constituído órgão especial, onde se concentram todas as atribuições jurisdicionais e administrativas, composto apenas por 11 a 25 membros, dentre os mais antigos. Com isso, os demais desembargadores estão impedidos de ter qualquer participação, sequer na escolha daqueles a quem serão conferidas todas as atribuições jurisdicionais e administrativas do Tribunal Pleno.

Portanto, a manutenção do dispositivo aprovado pela Câmara dos Deputados, bem como pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, oxigenará, pela via democrática da eleição e da participação, os órgãos que definem a política institucional e administrativa do Poder Judiciário

rio. Preserva-se a antiguidade quanto à metade dos membros, mas permite-se aos demais a participação indireta no Órgão Especial pela eleição da outra metade, pelo que importante à democratização interna do Poder Judiciário.

Esse é o aspecto a que se refere o destaque com relação à eleição de metade do Órgão Especial.

Ainda há súmula impeditiva de recurso... Sr. Presidente, desculpe-me porque estou um pouco afônico, mas, assim mesmo, vou cumprir minha missão.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson)– V. Ex<sup>a</sup> engasgou-se. A Presidência também pede desculpas porque pensou que V. Ex<sup>a</sup> havia concluído o discurso.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA)– Realmente, esse assunto é muito polêmico e vai demandar muito tempo desta Casa. Tenho certeza de que a discussão dos 114 destaques com relação à Reforma do Judiciário vai tomar o tempo do Senado Federal até – com certeza – o recesso. Apenas teremos oportunidade de votar o Orçamento da União porque precisamos votá-lo e aprová-lo para podermos, realmente, entrar em recesso.

Ainda como proposta da Associação dos Magistrados Brasileiros: a Súmula Impeditiva de Recurso.

“A Associação dos Magistrados Brasileiros defende a criação da súmula impeditiva de recurso no lugar da súmula vinculante,” tão discutida, abordada e levada a sério por todas as instituições porque se debate que, com a súmula vinculante, vai haver rapidez, agilização do Poder Judiciário, tendo em vista que os julgamentos que já estão dentro de uma jurisprudência, de uma decisão maior da Justiça, serão vinculados a cada caso porventura ainda existente em alguma prévia, agenda ou pauta de julgamento do Poder Judiciário.

Portanto, a Associação dos Magistrados Brasileiros é contrária e defende a criação da súmula impeditiva de recurso no lugar da súmula vinculante. E justifica:

Os juízes de todo o Brasil têm plena consciência de que a repetição de ações versando matérias já pacificadas pela jurisprudência compromete a celeridade da prestação jurisdicional. O crescimento das demandas e dos recursos, entretanto, também pode ser interpretado, em sentido-reverso, como uma maior demonstração de confiança do povo nas suas instituições; se

gundo conclusão de pesquisa da Fundação Konrad Adenauer.

Isso significa dizer que a preocupação em enfrentar e resolver o citado problema, em um país como o nosso, cujas relações sociais acabaram sendo intensamente judicializadas, não deve produzir limitação aos direitos que a Constituição, em boa hora, veio assegurar aos brasileiros.

A Associação dos Magistrados Brasileiros insiste – e sou de opinião favorável – no sentido de que os recursos podem e devem ser utilizados no maior direito de ampla defesa dos prejudicados, que recorrem principalmente ao Poder Judiciário.

A Associação diz ainda que “a pretendida novidade, assim, engessará a jurisprudência e como consequência os advogados, os promotores e os juízes ficarão afastados do processo de criação e de adaptação do direito à realidade social do país”)

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Concede um aparte a V. Ex<sup>a</sup> com satisfação e muita honra, Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul, por tratar-se inclusive de um **expert** no assunto da Reforma do Judiciário.

**O Sr. José Fogaça** (Bloco/PPS – RS) – Obrigado, Senador Luiz Otávio, pelo aparte e pelo elogio. Não sou **expert**; somente estou tentando ajudar o Senador Bernardo Cabral no trabalho brilhante que vem realizando e conduzindo na Reforma do Poder Judiciário. A intenção do aparte é apenas agradecer cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, porque é a primeira voz que se manifesta da tribuna a favor da súmula impeditiva de recurso. Como sou o autor da emenda – estou lutando por essa tese há muito tempo –, sinto-me num momento de grande regozijo por ver V. Ex<sup>a</sup> se aliando na luta em defesa desse novo instituto procedimental da Justiça, a chamada súmula impeditiva de recurso. Já temos aprovada no texto a chamada-súmula vinculante, que obriga os magistrados, em primeira instância e nos tribunais inferiores, a denegar qualquer ação ou arguição de inconstitucionalidade que incida sobre matéria já decidida em súmula vinculante. Ou seja, a súmula vinculante tem o poder de realmente vincular todas as decisões a respeito da matéria nela exposta.

Mas a súmula vinculante, a par de diminuir o número de recursos ao Supremo Tribunal Federal – e eu devo reconhecer que hoje esse número é realmente muito grande e traz prejuízo à celeridade da Justiça, à

sua eficácia, porque justiça que tarda pode não ser justiça –, a par de reconhecer que é preciso reduzir esse volume de demandas que chegam ao Supremo, é preciso também reconhecer que não se pode anular a figura do juiz individual. Esse juiz não pode perder o seu poder de criar, o seu poder de gerar novos padrões, novas culturas, novas formas de interpretação do Direito. E dar a oportunidade a esse juiz para, eventualmente, em determinadas condições históricas novas, em determinado momento sociologicamente novo, vir a discordar da súmula impeditiva e produzir matéria nova. Na verdade, com a súmula impeditiva de recurso, em 95% dos casos, o juiz vai corroborar aquilo que está decidido na súmula, vai decidir conforme a súmula impeditiva de recurso. Portanto, vai haver um corte drástico, um corte enorme no número de causas que vão bater no Supremo Tribunal Federal. A súmula vinculante tem esse efeito positivo de reduzir esse volume de trabalho que muitas vezes é trabalho inútil porque repetitivo, trabalho desnecessário porque repetitivo. Mas ao tempo em que reduz o trabalho do Tribunal, ela também reduz, de maneira perigosa, a independência do juiz, a independência do magistrado, a autonomia e o poder do juiz individual como alguém que atua em nome da Justiça, em nome do Poder que ele representa e que ele incorpora na sua atividade. Nós vamos ter, portanto, uma súmula impeditiva de recurso que poderá, conforme o caso concreto, ser adotada ou não pelo magistrado, pelo juiz individual, pelo juiz de primeira instância. Obviamente que na grande maioria dos casos o juiz vai seguir a súmula impeditiva e vai declarar que o demandante não poderá recorrer aos tribunais superiores. Em alguns casos – e serão casos excepcionais – em que esse juiz tenha feito um grande estudo, um aprofundado e criterioso estudo com base em novas realidades sociais, com base possivelmente até em algumas mudanças que possam ter ocorrido na própria Constituição, ter alterado um pouco o espírito interpretativo da Constituição, esse juiz poderá então não seguir a súmula impeditiva e conceder a arguição de inconstitucionalidade feita pelo demandante da ação. Com isso o seu recurso vai subir, é verdade, mas vai trazer um debate novo, vai trazer argumentos novos. Ficará ridículo para o juiz individual repetir sempre os mesmos argumentos se forem depois recusados no Supremo Tribunal Federal. Só quem tiver argumentos ricos do ponto de vista intelectual e jurídico, argumentos sólidos do ponto de vista da sua fundamentação normativa é que não vai seguir, não vai adotar a súmula impeditiva de recurso, o que significa que, na grande maioria dos casos, os juízes vão

adotar a súmula impeditiva. Isso me dá a certeza de que o trabalho do Supremo Tribunal Federal será intensamente aliviado, intensamente reduzido, drasticamente diminuído; portanto, não haverá aqueles milhares de casos incidindo sobre a mesma ação, sobre a mesma matéria, como hoje ocorre. Essa súmula garante dois elementos positivos: de um lado, diminui o volume de demandas ao Supremo e, de outro lado, assegura a independência do juiz individual. A súmula impeditiva é um grande achado, é uma idéia brilhante, produto de pesquisa de magistrados do meu Estado, o Rio Grande do Sul, que eu, com grande satisfação e até com muito orgulho, adotei e apresentei como emenda na Reforma do Judiciário. Agora V. Ex<sup>a</sup>, Senador Luiz Otávio, profere uma palavra favorável a esta matéria. O apoio de V. Ex<sup>a</sup> reforça muito a posição que poderá ser vitoriosa quando apreciarmos a proposição no próximo dia 4. Obrigado, Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Eu que lhe agradeço a participação, Senador José Fogaça e incluo no meu pronunciamento o apoio de V. Ex<sup>a</sup>.

Ainda com relação à reforma do Poder Judiciário, tenho certeza de que, se eu tivesse tido a oportunidade de usar da tribuna antes do adiamento da votação dos destaques, que seria iniciada hoje, com certeza, teríamos tido uma oportunidade bem maior. Mesmo adiando para a próxima quarta-feira, dia 4 de dezembro, nós teríamos tido a oportunidade de aqui estabelecer um debate sobre todos esses temas tão importantes para o nosso País.

Em relação aos crimes contra os direitos humanos, a Associação dos Magistrados Brasileiros propõe às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores a rejeição da Emenda nº 167, aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Portanto, defende a aprovação do Destaque nº 617 ou dos Destaques nºs 618, 619, 620 e 621; todos com o mesmo teor.

A justificação diz:

A magistratura brasileira fechou questão contra a federalização da competência para o julgamento dos crimes abrangidos por tratados internacionais de direitos humanos dos quais o país seja parte.

A Justiça Federal não possui juízes em todas as comarcas do País, o que contribuiria para maior demora no julgamento dos processos a ela dirigidos por força do pretendido deslocamento de competência. Enquanto isso, a Justiça estadual mantém

enorme capilaridade em todo o território nacional, tanto que assumiu, com reconhecida eficiência, a função eleitoral, que é de natureza tipicamente federal. Demandas judiciais levadas a juízes federais distantes do local dos fatos acarretariam necessariamente a produção de provas, por cartas precatórias, pela Justiça Estadual.

A proposta consubstanciada nos dispositivos acima não conta com a aprovação da magistratura principalmente porque prevê que a suscitação de incidente de deslocamento da competência da Justiça dos Estados para a Justiça Federal fique entre que à conveniência do Poder Executivo, por meio do Procurador-Geral da República, o órgão incumbido de executar suas políticas, nesse campo.

A referida proposta gera, também, insegurança jurídica. Ao suscitar o incidente, o Procurador-Geral enseja a avocação da causa deduzida pelo Promotor de Justiça originário e agride o princípio-garantia do juiz natural, considerado cláusula pétrea, insuscetível de alteração pelo Poder Constituinte derivado.

Esse, portanto, é o destaque que se refere a crimes contra os direitos humanos.

Com relação à eleição direta para os Tribunais, a Associação dos Magistrados Brasileiros defende a eleição para seus órgãos diretivos. Portanto, propõe a aprovação do Destaque de Plenário nº 608 ou os Destaques nºs 609 e 610, que têm os mesmos objetivos.

Na sua justificação, diz:

Desde o final do Estado Novo, todas as Constituições outorgaram autonomia aos Tribunais para a eleição dos seus cargos diretivos, consagrando o princípio do autogoverno da magistratura.

No entanto, com a consolidação do Estado Democrático de Direito, é preciso garantir aos juízes o direito de eleger diretamente os administradores de seus respectivos Tribunais, garantindo-lhes participação mais efetiva nos rumos da Magistratura.

Não fora por esses aspectos, que, por si, já justificariam a aprovação dos destaques supracitados, há, ainda, o que diz com o objetivo da maior democratização interna do Poder Judiciário, recla-

mado por toda magistratura e pela sociedade brasileira como um todo.

Outro destaque diz respeito à aposentadoria compulsória, matéria que foi discutida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no que se refere à elevação da idade da aposentadoria compulsória, de 70 para 75 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Senador Luiz Otávio, a Mesa pede a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>. Há, ainda, dois oradores e a Senadora Marina Silva vai pedir a palavra como Líder.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Sr. Presidente, sinceramente, vou atender à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, mas eu gostaria de registrar que não usei ainda nem os meus 20 minutos, e, após a Ordem do Dia, temos direito de usar da tribuna durante 40 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A Mesa está pedindo a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, porque se não o tempo da sessão vai se esgotar.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA) – Ah, então, como 1º Secretário e também como meu amigo pessoal, Senador Carlos Wilson, vou atender V. Ex<sup>a</sup>, mas deixo aqui frisado que isso já ocorreu em outras oportunidades e quem arguiu o seu direito com base no Regimento Interno da Casa permaneceu na tribuna. Esse não é o meu caso, pois darei como lido o meu pronunciamento.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> apenas mais um minuto para registrar o título dos destaques: Quarentena para exercer a advocacia; Quarentena para ingresso no Supremo Tribunal Federal; Composição dos TRES; Extinção dos Tribunais de Alçada; e, finalmente, Aposentadoria Compulsória, tema de que eu falava.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja dado como lido o meu pronunciamento, até porque a futura Ministra Marina Silva deve ter algo muito importante a dizer nesta tarde.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

*Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

## Concurso para ingresso na magistratura

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, defende a rejeição do texto aprovado na CCJR (inciso I do art. 93), que prevê a realização de concurso por órgão externo ao Poder Judiciário, bem como a intervenção do Ministério Público. Ou seja, defende a aprovação do destaque de Plenário nº 606, ou os destaques: 631, 632, 633, 666 ou 667.*

### JUSTIFICAÇÃO

Estes destaques vão ao encontro à posição da magistratura brasileira, que é contrária a realização de concurso público para ingresso na magistratura, por entidade externa ao Poder Judiciário. A proposta fere a autonomia administrativa do Poder e o põe em situação de desnível em relação ao Ministério Público, ao Executivo e ao Legislativo na medida em que, em relação a eles, não há exigência semelhante.

O salutar objetivo de controle da legalidade dos atos administrativos já será realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme se depreende do artigo 92, § 1º, do texto aprovado pela CCJ do Senado.

Se o objetivo da proposta deflui de fatos isolados porventura ocorridos e superados, cabe salientar que alguns tribunais, por conveniência administrativa, já realizaram e continuam a realizar alguns concursos no âmbito do Judiciário por entidades externas ao Poder, não se justificando a pretendida obrigatoriedade contida na proposta.

Ademais, órgãos externos ao Poder Judiciário, por mais idôneos e capazes, jamais conseguirão aquilatar, com precisão, as reais necessidades a serem aferidas em concurso para ingresso na magistratura e, também, definir o perfil exigível para o bom desempenho na magistratura.

A instituição de regra de concurso público por empresa ou órgão público externo não é, por si só, garantia de isenção e de idoneidade. Ademais, no sistema atual os concursos são fiscalizados pela OAB, que participa de todas as suas fases, singularidade que dispensa a tentativa de legitimar a intervenção do Ministério Público

Quanto à exigência de experiência forense por cinco anos na advocacia, entendemos como um período excessivamente longo, pois o mesmo é mais do que suficiente para um profissional adquirir estabilidade em outro ramo da atividade jurídica, o que certamente afastará do concurso os profissionais mais qualificados, restando para a magistratura aquela parcela que não se consolidou profissionalmente mesmo passados mais de cinco anos como bacharéis em direito.

Por isso, entendemos que o texto aprovado pela Câmara dos Deputados (objeto dos destaques supracitados) é mais vantajoso, por ensejar, em tempo menor (3 anos), a consolidação das experiências necessárias ao exercício da magistratura.

## Eleição da metade do Órgão Especial

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, é contra todos os destaques que visem suprimir o inciso XI do art. 93, objeto da emenda 160, aprovada na CCJR, sendo assim, favorável à eleição da metade do órgão especial por todos os Desembargadores.*

### JUSTIFICAÇÃO

Nos Tribunais com mais de 25 membros pode ser constituído Órgão Especial, onde se concentram todas as atribuições jurisdicionais e administrativas, composto apenas por 11 a 25 membros, dentre os mais antigos. Com isso, os demais Desembargadores estão impedidos de ter qualquer participação, sequer na escolha daqueles a quem serão conferidas todas as atribuições jurisdicionais e administrativas do Tribunal Pleno.

A proposta representa solução de compromisso. Ao mesmo tempo que preserva o princípio da antigüidade, escolhendo-se por este critério metade dos integrantes do Órgão Especial, democratiza sua escolha, prevendo a eleição pelo Tribunal Pleno da outra metade do Órgão Especial, permitindo, assim, aos integrantes dos Tribunais hoje excluídos de qualquer participação no processo também eleger a metade dos integrantes do Órgão Especial, que naquele poderão representá-los.

A manutenção do dispositivo aprovado pela Câmara dos Deputados, bem como, pela CCJR do Senado, oxigenará, pela via democrática da eleição e da participação, os órgãos que definem a política institucional e administrativa do Poder Judiciário. Preserva-se a antigüidade quanto à metade dos membros, mas permite-se aos demais a participação indireta no Órgão Especial pela eleição da outra metade, pelo que importante à democratização interna do Poder Judiciário.

## Eleição direta para os Tribunais

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, defende a eleição direta para seus órgãos diretivos. Portanto, propõe a aprovação do destaque de Plenário nº 608, ou os destaques nº 609 e 510, que tem o mesmo objetivo.*

### JUSTIFICAÇÃO

Desde o final do Estado Novo, todas as Constituições outorgaram autonomia aos Tribunais para a eleição de seus cargos diretivos, consagrando o princípio do autogoverno da magistratura (Pinto Ferreira).



No entanto, com a consolidação do Estado Democrático de Direito, é preciso garantir aos juizes o direito de eleger diretamente os administradores de seus respectivos Tribunais, garantido-lhes participação mais efetiva nos rumos da Magistratura.

A Magistratura Nacional está consciente de suas responsabilidades administrativas. A participação dos Juizes de primeiro grau na escolha dos Presidentes e Vice-Presidentes é de fundamental importância, em razão do contato que têm com as partes e seus patronos, de conhecer e compreender não apenas os anseios da comunidade destinatária de seu trabalho, mas em especial a eficácia ou necessidade de providências e atos da alta administração do Poder Judiciário, no sentido de atingir as metas por eles propostas.

No Ministério Público estadual, o Promotor de Justiça participa do processo de escolha do chefe da instituição, ou seja, do Procurador-Geral de Justiça do Estado, assim como da composição do Conselho Superior daquele órgão, cujas atribuições são de extrema importância para a carreira de seus membros. É o Conselho Superior quem promove e remove os promotores de justiça; prepara e realiza os concursos da instituição; instaura e julga, em processos administrativos, as denúncias inculcadas à seus membros, etc.

Não fora por esses aspectos, que, por si, já justificariam a aprovação dos destaques supracitados, há, ainda, o que diz com o objetivo da maior democratização interna do Poder Judiciário, reclamado por toda a magistratura e pela sociedade brasileira como um todo.

## Súmula Impeditiva de Recurso

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, defende a criação da súmula impeditiva de recurso no lugar da súmula vinculante. Portanto, requer-se a aprovação dos destaques de Plenário nº 614 ou 615.*

### JUSTIFICAÇÃO

Os juizes de todo Brasil têm plena consciência de que a repetição de ações versando matérias já pacificadas pela jurisprudência compromete a celeridade da prestação jurisdicional. O crescimento das demandas e dos recursos, entretanto, também pode ser interpretado, em sentido reverso, como uma maior demonstração de confiança do povo nas suas instituições, segundo conclusão de pesquisa da Fundação Konrad Adenauer.

Isso significa dizer que a preocupação em enfrentar e resolver o citado problema, em um país como o nosso, cujas relações sociais acabaram sendo intensamente judicializadas, não deve produzir limitação aos direitos que a Constituição, em boa hora, veio a assegurar aos brasileiros.

O acesso à Justiça é uma manifestação eloqüente do Estado de Direito Democrático. A Justiça, com efeito, presta *serviço público relevante* e, por isso, afirmar que a solução dos problemas do Judiciário passa pela sumária *redução do número de processos ou de recursos* permite afirmar também que os problemas da saúde pública no Brasil passa pela redução do número de consultas ou de internamentos hospitalares, por exemplo.

A proposta de criação da *súmula vinculante*, para enfrentamento do problema, trará como primeira conseqüência a maior erosão de poder do Parlamento brasileiro: os Ministros dos Tribunais Superiores serão transformados em *legisladores*, com poder de aplicar seus enunciados sumulares até mesmo retroativamente ...

Ela ainda *centralizará as decisões nas cúpulas do Poder Judiciário*, eliminando, na prática, a *garantia da independência funcional da magistratura*: os juízes acabarão transformados em meros cumpridores de ordens, exatamente como Napoleão advogava para a magistratura francesa...

A pretendida novidade, assim, *engessarà a jurisprudência* e como conseqüência os advogados, os promotores e os juizes ficarão afastados do processo de criação e de adaptação do direito à realidade social do país.

Não sendo insensíveis aos reclamos dos órgãos superiores da justiça brasileira, cada vez mais assoberbados de processos, em face do vigente sistema recursal, os juízes entendem, todavia, que os objetivos preconizados pela proposta de adoção da *súmula vinculante* podem ser perfeitamente alcançados por outra via, *sem a presença de nenhum dos traumáticos inconvenientes, antes apontados*.

Para tanto, bastará que os senhores parlamentares decidam escrever no texto na Reforma Constitucional relativa ao Poder Judiciário dispondo que *nenhum recurso poderá ser admitido ou endereçado ao STF, ao STJ e ao TST, sempre que a decisão do órgão jurisdicional de hierarquia inferior refletir o entendimento da jurisprudência desses tribunais*.

Quer dizer: se entre o juiz da causa, o tribunal de apelação e o tribunal superior (STF, STJ ou TST) houver *uniformidade de entendimento jurídico em torno da questão proposta e decidida*, não haverá, efetivamente, qualquer razão lógica, ética ou jurídica que justifique a necessidade de *novo pronunciamento* nesses tribunais.

O entendimento uniforme das instâncias judiciais deve atuar, por conseguinte, como um *fator capaz de impedir a admissibilidade e o julgamento de recursos*, **sem que isso gere a necessidade do juiz ou tribunal de jurisdição inferior de editar uma *súmula correspondente* como a denominação (*súmula impeditiva de recurso*) possa eventualmente sugerir**.

É certo que a solução alvitrada permitirá que qualquer cidadão ingresse com a ação em juízo.

Convém lembrar que a proposta de súmula vinculante também não terá a força de evitar o aforamento de novas demandas, mesmo contendo pretensões contrárias à súmula. Como todos sabem, por ser a ação um direito subjetivo público, a parte tem o direito que o Judiciário emita um pronunciamento, mesmo para declará-la privada do direito que alega ter.

São essas, dentre outras, as razões da magistratura brasileira para pleitear a aprovação da proposta de *súmula impeditiva de recursos* em lugar da *súmula vinculante*.

Com ela alcançar-se-á a redução do volume de processos e de recursos nos Tribunais Superiores, manter-se-á o pluralismo jurídico, a independência da magistratura e a fecunda participação de todos os atores judiciários (advogados, promotores e juizes) no processo de criação e de ajustamento do direito às realidades das diversas regiões do país.

## Crimes contra Direitos Humanos

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, propõe aos senadores a rejeição da emenda 167 aprovada na CCJR. Portanto, defende a aprovação do destaque 617 ou os destaques 618, 619, 620 e 621, todos de mesmo teor.*

### JUSTIFICAÇÃO

A magistratura brasileira fechou questão contra a federalização da competência para julgamento dos crimes abrangidos por tratados internacionais de direitos humanos, dos quais o país seja parte.

A Justiça Federal não possui juizes em todas as comarcas do País, o que contribuiria para maior demora no julgamento dos processos a ela dirigidos por força do pretendido deslocamento de competência. Enquanto isso, a Justiça estadual mantém enorme capilaridade em todo o território nacional, tanto que assumiu, com reconhecida eficiência, a função eleitoral que é de natureza tipicamente federal. Demandas judiciais levadas a juizes federais distantes do local dos fatos acarretariam necessariamente a produção de provas, por cartas precatórias, pela Justiça Estadual.

A proposta consubstanciada nos dispositivos acima não conta com a aprovação da magistratura principalmente porque prevê que a suscitação de incidente de deslocamento da competência da justiça dos estados para a justiça federal fique entregue à conveniência do Poder Executivo, por meio do Procurador-Geral da República, o órgão incumbido de executar suas políticas, nesse campo.

Ora, pouca coisa é mais nefasta para o regime democrático do que se deixar ao arbítrio de alguém ou de alguma entidade – certamente com interesse jurídico, econômico, político, ou qualquer outro sobre determinada demanda judicial – o poder de provocar, concretamente, caso a caso, a fixação de competência de determinado juiz ou tribunal para julgar tal ou qual litígio judicial.

Já se conheceu tal prática em alguns países, mas invariavelmente em época de ditadura.

A referida proposta gera, também, insegurança jurídica. Ao suscitar o incidente, o Procurador-Geral enseja a avocação da causa deduzida pelo Promotor de Justiça originário e agride ao princípio-garantia do juízo natural, considerado cláusula pétrea, insuscetível de alteração pelo poder constituinte derivado.

A agravar ainda mais o problema, salienta-se que o texto aprovado para o inciso V-A é norma de impossível concreção, eis que não especifica as causas relativas a direitos humanos e, ainda, não faz remissão à lei ordinária para essa especificação. Com efeito, ao referir-se aos “direitos humanos” a norma nada especifica, rompendo com a melhor tradição democrática de nossas cartas constitucionais, acerca do princípio da legalidade dos crimes e das penas.

Essa imprecisão da norma levará, por outro lado, a uma sucessão infindável de conflitos de competência a abarrotar os tribunais superiores com procedimentos para dirimir disputas a respeito de qual juízo deverá apreciar qual matéria.

Isso sem considerar que os jurisdicionados sequer saberão, previamente, acerca do juízo onde serão julgados, se estadual ou federal, pois tudo ficará na dependência da vontade do Procurador.

O mesmo pode-se dizer quanto ao § 5º do mesmo artigo, eis que ao aludir à “grave violação de direitos humanos” deixa em aberto a compreensão do que venha a ser considerado como crime nessa órbita, em ofensa aos princípios universalmente aceitos da legalidade e da taxatividade dos crimes em tipos explícitos.

Essas são, dentre outras, as principais razões da magistratura brasileira para a rejeição dos dispositivos objeto dos destaques 617 a 621.

## Aposentadoria Compulsória

*A Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, é contra a elevação da idade de aposentadoria compulsória de 70 para 75 anos para os servidores públicos. Portanto, defende a rejeição dos destaques de Plenário nº 646, 647 e 648.*

### **JUSTIFICAÇÃO**

A AMB é contra a alteração da idade, primeiro porque a proposta é objeto estranho à Reforma do Poder Judiciário.

Em segundo lugar, porque, proposta de mesmo teor já foi rejeitada em 2000 pela Câmara dos Deputados, quando da votação desta PEC por aquela Casa, e pelo Senado, no primeiro semestre de 2001, bem como pela CCJR na votação das Emendas de Plenário em 30/11 do corrente.

Entendem os juízes de todo o Brasil que essas deliberações bem refletiram o interesse público, eis que a sociedade brasileira enfrenta período de acentuada transição, necessitando tanto o Poder Judiciário quanto o MP de um maior dinamismo no processo de criação do direito.

A renovação dos quadros em todas as carreiras públicas, nomeadamente no âmbito do Poder Judiciário, do MP e outros órgãos públicos, é condição fundamental para a incessante atualização da jurisprudência e sua adequação às demandas sociais contemporâneas, bem como para a viabilização de novas práticas político-administrativas.

A renovação dos quadros integra a pauta de luta da magistratura com vistas à maior democratização interna dessas Instituições e a eliminação do nepotismo.

É importante salientar também, que no atual cenário, em transformação, a renovação dos quadros e de idéias, contribuirá para estimular a adoção de novas condutas administrativas, inclusive contra o nepotismo.

## **Extinção dos Tribunais de Alçada**

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, defende a manutenção no texto do relator, da Emenda de Plenário nº 147 já aprovada na CCJR, que propõe a fusão dos Tribunais.*

### **JUSTIFICAÇÃO**

A fusão dos Tribunais já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados (art. 41 da PEC 29/2000).

Seu restabelecimento, reclamado pela maciça maioria de magistrados, trará como vantagens: a) a economia orçamentária com a reorganização administrativa dos cargos e funções; b) a celeridade processual, pela eliminação das reiteradas dúvidas de competência e c) a especialização dos juízes, mediante classificação em Câmaras com competências específicas.

A centralização da atividade recursal em um único órgão não impedirá, sempre que isso for considerado como conveniente ou necessário, pelo Tribunal de Justiça, conforme foi aprovado pela CCJ do Senado (art. 125, § 6º), a criação de Câmaras Regionais para distribuição descentralizada da Justiça.

Experiências recentes de unificação foram exitosas no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Sul, comprovando que a duplicidade de tribunais com competência recursal, no mesmo Estado, já não mais é necessária.

## Quarentena para ingresso no STF

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, defende a manutenção no texto do relator, da Emenda 81 - CCJ (citada no destaque n° 579).*

### JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas nomeações de ministros do STF, sobretudo naquelas mais recentes, cresce o tom da crítica social a respeito dos critérios de escolha de tão elevadas autoridades judiciárias. Questiona-se o grau de aproximação política de alguns nomeados com o Presidente da República (que indica seus nomes ao Senado Federal) e, em consequência, aproximação com atos de governo que poderão estar, logo a seguir, submetidos a julgamento, no plano da constitucionalidade, pelo próprio STF.

Tal situação é perniciosa sobretudo para o próprio Supremo Tribunal Federal, já que se deve preservar, além da isenção absoluta de seus ministros, por certo também sua imagem pública.

O instituto da quarentena constante do texto do Relator é um excelente mecanismo para preservar-se o Supremo Tribunal Federal - e os próprios ministros nomeados - de crescentes críticas a respeito de tal sistema de provimento das vagas da Suprema Corte.

## Quarentena para exercer advocacia

*A Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, defende a aprovação dos destaques de Plenário n° 582, 643 ou 657, que suprimem a chamada quarentena para o exercício da advocacia por ex-juizes.*

### JUSTIFICAÇÃO

O imediato ingresso do juiz na advocacia logo após deixar o cargo pode implicar privilégio pessoal, em detrimento dos demais advogados. Contudo, o estabelecimento de restrição ilimitada de prazo longo significa o inevitável afastamento do profissional, lançando-o no ostracismo, não permitindo que ele volte a trabalhar, contribuindo com seu conhecimento e experiência para o enriquecimento da cultura jurídica nacional. Assim, o destaque supressivo não tem cunho meramente corporativo, como pode parecer para alguns, porque consulta ao interesse público manter o cidadão/juiz ativo após aposentadoria.

Ademais, o texto, tal como proposto na CCJ/Senado, implica odiosa discriminação ao juiz aposentado, pois só em relação a este é que prevalece a restrição ilimitada. Embora o conteúdo ético, reconhecido na idéia, o “remédio” não pode ser demasiado a ponto de prejudicar a sociedade. Daí por que o texto da Câmara, por seu equilíbrio, merece ser restaurado. Ao mesmo tempo que veda a atuação do profissional/juiz como advogado no âmbito do juízo ou tribunal no qual jurisdicionava e, portanto, poderia exercer a influência indesejada; não lhe tolhe, de forma absoluta e ilimitada, a possibilidade de seguir trabalhando no campo do direito, sendo útil à coletividade. Tanto procede o pleito que foram propostas três emendas no Plenário desta Casa, objeto dos supracitados destaques, todas tendo como objeto reparar a discriminação atacada

## Composição dos TREs

*A Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, é contra a alteração do art. 120 da Constituição Federal, acompanhando o texto do relator. Portanto, contra a Emenda de Plenário nº 141.*

### **JUSTIFICAÇÃO**

As recentes eleições gerais no Brasil demonstraram de forma definitiva que o sistema eleitoral brasileiro é exemplar: várias eleições em um mesmo dia, resultados confiáveis em tempo brevíssimo, poucas reclamações, inovações criativas como a urna eletrônica. Enfim, um sistema que dá certo.

Por que a pretendida mudança?

Não há qualquer sentido na mudança da composição dos tribunais eleitorais, sobretudo com aumento do número de juizes federais, quando a totalidade da malha judiciária de primeiro grau é composta de juizes estaduais.

Não se observa sequer uma razão prática, política ou de qualquer outra natureza a justificar minimamente a proposta. Transparece, assim, que é o interesse corporativo - e não o interesse público - que sustenta a proposta, bem tendo feito a CCJR em rejeitá-la.

Brasília, 25 de novembro de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A Mesa agradece a compreensão de V. Ex. que demonstra seu espírito democrático ao permitir que seus companheiros e companheiras também possam usar da palavra.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, como Líder.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, farei um breve registro. O pesquisador João Bosco Bonfim realizou um trabalho muito significativo no que concerne às ações e denúncias referentes à exclusão social e à pobreza.

No dia 28, às 19 horas e 30 minutos, no Centro Cultural de Brasília, ele lançará o livro **Fome que não Sai no Jornal**, título até muito parecido com a música de Chico Buarque que diz: “a nossa dor não sai no jornal”.

A ação dos Parlamentares se pauta, em muitos momentos, por aquelas informações que saem na mídia. Temos a obrigação de acompanhá-la para estarmos sempre atualizados e sabemos que em muitos momentos importantes da vida do País os meios de comunicação têm abordado assuntos relevantes para a sociedade.

Eu própria tive a experiência, no período em que trabalhamos na Comissão Mista Especial de Combate à Pobreza, de verificar a importância dada pela grande imprensa às várias propostas que surgiram naquela Comissão, inclusive a que já havia sido apresentada a respeito do Fundo de Combate à Pobreza, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O pesquisador alerta para o fato de que, embora exista essa grande quantidade de informações, nem sempre elas se traduzem em ações concretas de combate à fome e de soluções para que as pessoas possam melhorar sua condição de vida.

Evidentemente, esse não é o papel da imprensa, mas precisamos estar sempre atentos para o fato de que não podemos nos conformar com essa situação nem tratar como normais as várias e terríveis notícias que recebemos a todo momento acerca de casos de extrema pobreza e de miséria no mundo inteiro. No Brasil, há 53 milhões de pessoas pobres e, no Planeta, existem dois bilhões de seres humanos vivendo abaixo da linha da pobreza.

Então, na verdade, faz-se esse alerta de que devemos estar sempre voltados para as ações que,

tendo em vista **aproximadamente** do nosso cotidiano – quer na política, quer no Executivo – possam levar a cabo ações que possam diminuir o sofrimento humano naquilo que é radicalmente legítimo, que é a sua necessidade de sobrevivência. Então, quero apenas dar relevo aqui para o lançamento do livro **Fome que não Sai no Jornal**, dizendo que se trata de um documento, até mesmo, de pesquisa de todas as informações, pela forma como essas informações são tratadas e, que muitas vezes, já não conseguem sequer mais se traduzir em indignação ou em ação concreta por parte daqueles que assistem o tempo todo a tais fatos.

Então, num momento em que se está discutindo uma proposta ousada de combate à fome, que é o Programa Fome Zero, do Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, o lançamento de um livro como esse vem nos ajudar, da mesma forma como nos ajudou o livro apresentado pelo ex-Governador Cristovam Buarque, **A Segunda Abolição**. Considero ambos trabalhos relevantes e, portanto, deveremos estar muito atentos para o fato de que, neste momento, a sociedade brasileira se mobiliza, as instituições públicas estarão se mobilizando, as instituições de pesquisa, como a Fundação Getúlio Vargas, o Ipea, as entidades que lidam com a questão da fome, da pobreza, todas estarão se mobilizando. E o mais importante é que possamos estar fazendo esse esforço de combate à fome, essa busca de fazer com que em nosso País a fome seja zero, considerando todo esse acúmulo dos que já estão fazendo e dos que iniciaram essa jornada de forma muito exitosa, como foi o caso do nosso saudoso Betinho e daqueles que se dispõem, pelo trabalho acadêmico, a nos oferecer contribuições, como a que será lançada, no dia 28, às 19 horas e 30 minutos, no Centro Cultural de Brasília.

Eu gostaria apenas de fazer este registro, por que considero muito importante que num momento como este todos possam se sentir parte do problema e parte da solução. Parte das equações são colocadas no sentido do combate à fome e da falta de oportunidade de vida digna para as pessoas, mas também precisamos dar as respostas.

E é nesse sentido que quero aqui encaixar o trabalho feito pelo pesquisador que lança o livro, ao qual acabo de fazer a referência.

Muito obrigada, Sr. Presidente!



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concede a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro e pedir a transcrição de um documento.

Há alguns dias, o **Jornal Folha de S. Paulo** publicou uma matéria intitulada “Licitação da Petrobras favorece Estrangeiro”. Tal matéria dizia que a Petrobras iria comprar algumas plataformas, exigindo um aço que não teria no Brasil, mas apenas na Noruega.

Com essas informações, procurei me certificar. Nesse caso, solicitei à Petrobras uma resposta sobre essa questão. Recebi, então, uma correspondência da Petrobras que esclarece todos os pontos. Quanto a essa questão específica do aço, a Petrobras esclarece que o aço NV-40 ainda não é produzido no Brasil, apenas porque ainda não houve demanda para tal. A Petrobras ressalta que fez contato com a Usiminas, no início do ano, e verificou que a Usimi-

nas tem perfeitas condições de fabricar o aço NV-40 a curto prazo. A única condição necessária seria a certificação do processo, que é uma ação simples. Vale registrar ainda que esse tipo de aço não é fabricado apenas na Noruega, mas em vários países, sem maior complexidade.

Além disso, a Petrobras esclarece a questão dos eletrodos e também do treinamento de soldados. Não vou me ater a detalhes, mas gostaria de registrar a lisura e a seriedade com que a Petrobras vem tratando a questão, agradecer o envio dos esclarecimentos e pedir a transcrição do ofício encaminhado em sua forma integral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do  
Regimento Interno.)*

Brasília, 21 de Novembro de 2002.

Prezado Senador,

Com relação à notícia veiculada no Jornal Folha de São Paulo de 18/11/02 com título “Licitação da Petrobras favorece estrangeiro”, cumpre-nos informar que:

- 1) o aço utilizado na maior parte das estruturas dos cascos tem a especificação NV-40 (ou 420 megapascal).

Correto. O aço NV-40 é adotado na estrutura principal da P-51 e da P-52. É um aço de maior resistência, o que se traduz em ganhos significativos no peso final da unidade. A prática de usar aços de maior resistência é usual em projetos similares de semi-submersíveis, onde a relação entre fluabilidade e peso é essencial.

2) o aço NV-40 não é produzido no país e é feito apenas na Noruega (país-sede da Aker), na Alemanha e na Inglaterra.

O aço NV-40 ainda não é produzido no Brasil apenas por que ainda não houve demanda para tal. Fizemos contatos com a Usiminas (CENPES, Engenharia e DNV), no início deste ano e verificamos que eles têm perfeitas condições de fabricar o aço NV-40, em curto prazo. A única condição necessária é serem certificados, o que é um processo simples, tendo em vista que já são certificados para o NV-36. Estas informações foram confirmadas recentemente pela Usiminas, que ratificou sua capacidade para fabricar chapas de aço NV-40. Este aço é fabricado em todo o mundo, não apenas naqueles países citados.

3) o concorrente nacional terá que importar os eletrodos (solda).

Quanto aos eletrodos, este tipo de obra contempla processos de soldagem do tipo manual, semi-automáticos e automáticos, já comumente empregados pela indústria nacional, tais como: eletrodo revestido, arame tubular e arco-submerso. Existem fabricantes brasileiros que podem fornecer estes consumíveis. Caso seja necessária a importação de eletrodo especial, este requisito se aplicará para ambos os aços (NV36 e NV40).

4) treinar especialmente soldadores para trabalhar com essas especificações, tornando, necessariamente, suas propostas mais caras.

O treinamento de soldadores para uma obra de vulto como a P-51 e P-52 é atividade rotineira do estaleiro para qualificá-los como também dos procedimentos de soldagem conforme boa prática da indústria. Essa qualificação é a mesma para soldagem de aço NV36 e NV40. Portanto, consideramos que não há nenhuma desvantagem para o mercado nacional.

Vale ressaltar que a licitação está na fase de esclarecimentos técnicos e gerenciais e até o momento nenhum questionamento neste sentido foi feito por nenhum dos licitantes. Esta fase da licitação tem a finalidade de interagir com os proponentes, esclarecer questões técnicas e contratuais. Quaisquer sugestões de proponentes que venham a melhorar a competitividade do processo e/ou a qualidade do produto são encorajadas e bem-vindas nesta fase da licitação para a análise pela Petrobras.

Atenciosamente,

João Leal Neto  
Gerente do Escritório da Petrobras em Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra, seguindo a relação dos inscritos, ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

**O SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço também ao Senador Eduardo Suplicy. Serei breve e objetivo. Tenho dois registros a fazer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores.

O primeiro diz respeito a uma proposta de emenda constitucional que tramita na Casa que considero de relevante importância e que vai ao encontro do que abordou, nesta tarde, a Senadora Marina Silva: a questão da fome no nosso País.

Trata-se da Proposta de Emenda Constitucional nº 21, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o art. 6º, da Constituição Federal, para incluir entre os direitos sociais do cidadão a alimentação. Já estão na lista: educação, saúde, moradia, trabalho, lazer, segurança, previdência, proteção à maternidade, infância e assistência aos desamparados. Agora, esta PEC que já se encontra na segunda sessão de discussão vai, certamente, merecer a aprovação desta Casa e, num futuro breve, da Câmara dos Deputados, fazendo com que se possa destacar a alimentação também como um dos objetivos básicos fundamentais do combate à pobreza, com relação ao tratamento dos excluídos, daqueles que se encontram praticamente à margem, abaixo inclusive da linha de pobreza.

Portanto, louvo aqui a iniciativa do Senador Antonio Carlos Valadares. Sou Relator da proposta de emenda constitucional que recebeu inclusive profundos elogios da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO, que, na pessoa de seu Consultor, Hernan Gomez Bruera, fez reconhecer os conhecimentos no sentido de que essa PEC possa servir de parâmetro para toda a América Latina, para que esses países defendam a alimentação como um dos fundamentos da democracia e de combate à pobreza, neste Continente.

O segundo registro breve que faço, Sr. Presidente, é na verdade um apelo ao Governo ainda do Presidente Fernando Henrique Cardoso, principalmente ao Ministério dos Transportes, no que se refere à liberação de recursos à rodovia federal do Estado do Amapá, BR 156. Essa rodovia recebeu uma emenda da Bancada do Amapá, no valor de R\$50 milhões, mas apenas R\$4.700 milhões foram empenhados, e, até agora, nenhum centavo foi liberado, e estamos

praticamente terminando o ano. Há informações de que o Palácio do Planalto não pretende liberar mais nenhum recurso referente à emenda de Bancada. É lamentável que a nossa rodovia principal, que ficou praticamente todo o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso sem receber recursos federais, que tenha recebido algum recurso liberado nos anos de 2000 e 2001, e novamente, em 2002, chegamos a essa situação de irresponsabilidade e inconstância do Governo Federal, que não libera qualquer recurso para a nossa BR. O Acre, por exemplo, conseguiu liberar R\$20 milhões para as suas rodovias federais, e o Amapá, zero. Então, há um equívoco nisso, porque a rodovia está em construção, inclusive um trecho de aproximadamente 30 quilômetros foi construído pela empresa que está à frente da obra e não há recursos, até mesmo esses R\$4.700 milhões que estão empenhados talvez não sejam liberados.

Fica aqui esse apelo acompanhado do sentimento de angústia do povo do Amapá, porque a BR-156, coluna dorsal do Estado do Amapá, que vai ligar Macapá a Oiapoque e, conseqüentemente, a Guiana Francesa, ou seja, fará a ligação terrestre do Mercosul com a União Européia, recebe esse tratamento totalmente diferenciado em relação às demais rodovias federais. Pelo que consta, praticamente todas as rodovias federais dos demais Estados receberam recursos do Orçamento da União, os recursos foram liberados, mas lamentavelmente a BR-156 nada recebeu, para ela nada foi liberado.

Fica esse registro e o apelo para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por intermédio do Ministro do Transporte e da Secretaria-Geral da Presidência do Ministro Euclides Scalco, tenha um pouco mais de sensibilidade para com as questões do norte do país e não estabeleça tratamento tão diferenciado. Liberou 23 milhões de reais, por exemplo, para o Acre, aporte justo e merecido, mas não libera sequer um centavo para a rodovia do Amapá, para a BR-156.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Wilson, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comemora-se, no dia 2 de dezembro de 2002, o centenário da publicação dos **Sertões**. Vale lembrar a frase de Monteiro Lobato de que um país se faz com homens e livros. Não há dúvida de ambos: o homem Euclides da Cunha e sua obra maior

**Os Sertões** são fatores do maior relevo na construção da Nação brasileira.

Embora o homem Euclides tenha há muito nos deixado, permanece o seu exemplo de admirável integridade intelectual e humana. Permanece, sobretudo, esse livro, singular em toda a literatura universal, ao qual o homem Euclides dedicou o melhor de seus esforços e o brilho intenso de sua incomparável inteligência.

**Os Sertões** não são, contudo, produto de um só homem. Por meio dele, expressa-se toda uma comunidade, toda uma experiência histórica. Essa experiência é a dos habitantes do sertão, dos sertanejos de modo geral; e é, muito particularmente, a da comunidade dos seguidores de Antonio Conselheiro, que se fixaram no arraial de Canudos, personagens de uma experiência histórica de trágico desfecho no ano de 1897.

Euclides da Cunha nasceu em 1866, em Cantagalo, no Rio de Janeiro. Com a perda da sua mãe, aos 3 anos de idade, o menino Euclides passou a viver com parentes, freqüentemente mudando de cidade. Já rapaz, a escassez dos seus recursos financeiros contribuiu para que escolhesse o curso de Estado-Maior e Engenharia Militar da Escola Militar, onde recebia um modesto soldo. Lá tomou contato com as idéias positivistas, evolucionistas e republicanas, que desfrutavam de crescente prestígio nos quartéis.

Ardoroso republicano, Euclides vive um episódio, no ano de 1888, que o faz momentaneamente famoso na Capital do Império. Quando da inspeção do Ministro da Guerra, o jovem cadete lança sua espada ao chão, em protesto político. Euclides será, por esse feito, desligado da carreira militar. Recebe, então, convite de Júlio Mesquita para escrever no *Journal da Província de S. Paulo*, que logo se tornará, com a proclamação da República, *O Estado de S. Paulo*. Não é à toa, pois, que *O Estado de S. Paulo* sempre recorda a história de Euclides da Cunha e **Os Sertões**. Afinal de contas, suas histórias se confundem. Trata-se de uma história em que Euclides da Cunha teve um papel fundamental, contribuindo para que *O Estado de S. Paulo* se tornasse um dos principais jornais de nosso continente.

A mudança do regime fez com que Euclides fosse reconduzido ao Exército, concluindo o curso de Engenharia Militar e recebendo a patente de primeiro-tenente. Não se adaptou, entretanto, à carreira militar e passou a trabalhar como engenheiro para o Governo de São Paulo, ao mesmo tempo em que voltou a colaborar na imprensa.

Os acontecimentos da guerra de Canudos levaram-no a escrever dois artigos sobre o assunto e, em seguida, a viajar para o palco das operações, como correspondente de *O Estado de S. Paulo*, empenhando-se em relatar os eventos da quarta e última expedição das tropas governistas, bem como a analisar os antecedentes, o contexto e o significado do conflito.

O livro **Os Sertões** será escrito ao longo dos 4 ou 5 anos seguintes, principalmente em São José do Rio Pardo, no interior de São Paulo, onde trabalha na reconstrução de uma ponte. O escopo do livro torna-se muito mais amplo do que o das reportagens que o antecederam. Seguindo as orientações deterministas vigentes na época, Euclides pretende explicar o momento histórico pela ação do meio e da raça, dividindo o livro em três partes que lhes correspondem: *a terra, o homem, a luta*. Ademais, sua visão do conflito entre os camponeses e as tropas governistas sofre substancial mudança.

Sr. Presidente, um fato marcante para qualquer um que se aventure por **Os Sertões**, de Euclides da Cunha, é o seu estilo. Parecendo, de início, tão impenetrável quanto à caatinga vai, aos poucos, arrebatando nossa imaginação e emoção. A sua descrição da terra sertaneja recebe, juntamente com as contribuições dos mais diversos conhecimentos científicos da época, uma impressionante dramaticidade, pela qual os elementos naturais ganham vida e se fazem quase humanos.

A caracterização da experiência humana nos sertões nordestinos é tão brilhante quanto comovente, em que pesem os vários reparos que devem ser feitos. Preso aos esquematismos de um pensamento racista que passava então por científico, Euclides preocupa-se com a sorte do homem brasileiro em geral, produto da mestiçagem de várias etnias. O sertanejo, particularmente, expressaria a persistência de elementos mais arcaicos, refratários ao influxo da civilização que chegava pelo litoral.

Quando Euclides da Cunha erra pela ciência, que tanto evoluiu desde seu tempo, ele logo acerta pela poesia, pelas qualidades excepcionais do escritor. Em outras palavras, acerta por sua sensibilidade de observador, agudamente atenta aos sofrimentos e grandezas dos seres humanos comuns. Assim é que o retrato do sertanejo, mesmo sofrendo das distorções de certos preconceitos, sai marcado por profunda empatia. Sua aparência, desgraciosa e fatigada à primeira vista, esconde um dinamismo e energia que impressionam, tão logo os acontecimentos o exijam. "É antes de tudo um forte", na expressão antológica,

aquele que enfrenta sem abatimento ou queixa as duras lides, as adversidades do sertão.

**O Sr. José Sarney** (PMDB – AP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador José Sarney, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem conhece a literatura brasileira e, obviamente, **Os Sertões**, de Euclides da Cunha.

**O Sr. José Sarney** (PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, quero associar-me ao registro que V. Ex<sup>a</sup> faz, nesta tarde, dos 100 anos da publicação de **Os Sertões**, de Euclides da Cunha. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um homem que se preocupa não só com os fatos políticos deste País, mas também, nos diversos momentos em que nós todos devemos lembrar figuras da nossa literatura, eventos da nossa história literária, V. Ex<sup>a</sup> tem sempre comparecido a essa tribuna. V. Ex<sup>a</sup> hoje, nesta tarde, expressa um sentimento que é muito bom de ser expresso pela classe política brasileira diante de um fato tão extraordinário como este, da comemoração dos 100 anos de um livro que passou a ser uma obra definitiva na história da literatura deste País, **Os Sertões**. É um livro monumental. Quando começa a ler as 60 primeiras páginas, dedicadas à descrição da terra, o leitor não se sente desestimulado quando enfrenta as outras 150 páginas, em que ele descreve o homem de uma maneira magistral, para finalmente entrar no que se refere à luta de Canudos, que é a terceira parte do livro. De linguagem dominadora, vai ao poético para depois descer ao científico; e não fica só nos detalhes, mas também nos grandes vãos com que ele procura definir o corpo desse livro tão bem construído. Quando chegamos àquele desespero das páginas finais, nosso coração se dilacera. Agora tive a oportunidade de reler mais uma vez **Os Sertões**, porque fui convidado a fazer o prefácio de sua edição comemorativa deste ano, e pude ter a noção de como é gigantesca a obra de Euclides da Cunha. S. S<sup>a</sup> disse que não é um livro de defesa – é de denúncia –, profundamente dedicado a estudar o homem e as sub-raças do sertão, e que constituem a parte fundamental do livro. Ele é pessimista quando diz que aquele simplório homem do sertão, na figura do jagunço e do tabaréu, a civilização destruiria. Somos testemunhas de que eles permanecem ainda nos sertões brasileiros, principalmente nos sertões onde se desenrolou a Guerra de Canudos. Verificamos que, de certo modo, nas velhas raças do Brasil, podemos ter uma longa visão desse tempo todo. Presume-se que a inspiração para o nome do livro **Os Sertões** tenha vindo de quando ele

leu uma crônica de Machado de Assis, sobre o livro de Coelho Neto, meu conterrâneo, quando escreveu um livro sobre sertões. Nessa crônica, Machado de Assis fala que ainda havia de surgir um escritor para escrever um livro sobre sertões. E esse escritor aparece: Euclides da Cunha, a quem Machado convidou a ingressar na Academia Brasileira de Letras. Mas ele não quis. Pediu a Rio Branco que o convencesse a ingressar na Academia Brasileira de Letras. Como V. Ex<sup>a</sup> mesmo fixou, esse foi um livro escrito em São Paulo, em Rio Pardo, quando ali passou 30 anos servindo, em sua carreira militar. Em 3 anos escreveu o livro, de 1898 a 1901. O livro saiu em 1902, pelos Editores Lambert, e encontrou grande sucesso. Da primeira vez não houve exatamente um grande sucesso, mas, a partir da segunda edição, quando o próprio Euclides disse que desejava fazer aquela edição como definitiva e respondeu a algumas indagações, aí, então, o livro ganhou sua independência como grande obra. Euclides passou a ser o autor dos sertões, assim como o sertão passou a dominar a figura de Euclides da Cunha. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> aponta um momento dos mais extraordinários da literatura brasileira quando, aqui no Senado, relembra, nesta tarde, o centenário de **Os Sertões**. Enquanto existir neste País o homem, a literatura, a força da palavra escrita, evidentemente **Os Sertões** estará incluído como um dos livros mais definitivos já criados pela inteligência do nosso País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela gentileza de conceder-me participar desse discurso brilhante que profere neste instante.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador José Sarney. V. Ex<sup>a</sup> demonstra conhecimento em profundidade dessa obra tão importante para a História do Brasil, a história de nossa literatura, que vem sendo comemorada de inúmeras formas, seja ali em São José do Rio Pardo, seja na Bahia, na terra de Canudos.

Tive oportunidade de conhecer a região **Os Sertões** quando Lula fez a sua caravana de cidadania vindo desde Pernambuco até São Paulo, São Bernardo, passando pela região de Canudos. Ali pude verificar, não propriamente Canudos, que hoje está sob as águas da represa ali criada, mas o local onde às vezes ressurgiu.

V. Ex<sup>a</sup>, como aquele que escreve o prefácio do mencionado livro, torna-se, então, parceiro de uma outra notável escritora brasileira, talvez aquela que mais aprofundadamente escreveu sobre **Os Sertões** e que, pela Editora Ática, escreveu um prefácio bem como a edição crítica tão notável, Professora Walnice

Nogueira Galvão, na série Bom Livro Especial, Euclides da Cunha, **Os Sertões** – Campanha de Canudos.

Prezado Senador José Sarney, há uma passagem deste prefácio que me comoveu. Vou ler uns trechos, em homenagem a Walnice Nogueira Galvão:

Tal é, em linhas gerais, a complexa questão da composição de **Os Sertões**. E a maneira como o texto a enfrenta está à altura, ao pôr em jogo recursos nada simplistas ou lineares, acentuados pelas galas de uma retórica do excesso e pela exacerbação de um discurso persuasivo. Para amarrar a matéria, Euclides tomou ainda emprestada dos canudenses milenaristas e messianistas – que ali se concentraram para esperar o Juízo Final anunciado pela chegada do novo século, numa vida de oração e penitência para salvar a alma – a visão escatológica. E mostra como, através da inversão demoníaca das imagens bíblicas que presidem à crença salvacionista, é possível aderir ao ponto de vista deles. Isto se efetiva através da mimese do grande sintagma narrativo da Bíblia, por meio do qual é traçado o arco que vai da criação do arraial de Canudos, o Gênesis bíblico, até seu aniquilamento pelo fogo, o Apocalipse, em conjunção com as profecias das sagradas Escrituras.

Euclides, por sua formação como engenheiro militar, era adepto do progresso e da ciência, o que já se vê na escolha da profissão. Nunca lhe tinha ocorrido que a modernização é causa de dores e perdas para os pobres, os quais chacina sem piedade quando os encontra em seu caminho. Abrir uma estrada de ferro. Escavar uma barragem. Perfurar uma mina. Implantar um aeroporto ou base aérea. Urbanizar o centro de uma cidade. Automatizar uma fábrica. Adotar a reengenharia em uma empresa. Grilar, registrar no cartório e cercar áreas devolutas, tornando de um só aquilo que era de todos. Desativar ou realocar uma indústria. Alinhar a economia de um país ao mercado globalizado. Ou mesmo substituir uma monarquia por uma república.

São todos, em diferentes instâncias, fenômenos da modernização. Tanto Euclides acreditava nela que termina por condenar a guerra no fecho do livro, dizendo que os canudenses deviam ter sido tratados a

cartilha e não a bala, concluindo pela ilusão ilustrada de acreditar na educação como panacéia para a iniquidade.

Gostaria, Senador José Sarney, de informar V. Ex<sup>a</sup> e de transmitir-lhe um convite. O Teatro Oficina, na Bela Vista, no próximo dia 2, às 18 horas, apresentará **Os Sertões**, sob a direção de José Celso Martinez Correa, que também faz o papel de Antonio Conselheiro. Certamente, José Celso gostaria, se possível, de contar também com a presença de V. Ex

E quero aqui homenagear José Celso Martinez Correa por esse seu trabalho. Há anos, ele o vem preparando para apresentá-lo agora, por ocasião da comemoração dos cem anos.

As descrições de Euclides da Cunha, da comunidade de Canudos e de seu líder, bem como o seu relato e a sua interpretação do conflito armado em que aquela foi dizimada, caracterizam a obra.

Para Euclides da Cunha, tão marcado pelo Positivismo, o cearense Antonio Maciel, dito o Conselheiro, deveria ser “um documento vivo de atavismo”, um caso patológico de “psicose progressiva”, que entrou “para a história como poderia ter ido para um hospício”. Euclides reconhece, entretanto, que o que faz com que Antonio Conselheiro não se torne um simples louco é o fato de que expressa em profundidade o mundo de onde surge e em que passa a ser um protagonista de relevo. Esse “grande homem pelo avesso”, como o caracteriza, é capaz de gestos e ações verdadeiramente grandiosos.

Após duas décadas de peregrinações no interior do Nordeste, a princípio solitárias, Antonio Conselheiro vai reunindo um número cada vez maior de fiéis em torno de si. Estes mostram-se prontos a segui-lo aonde quer que vá, a ouvir suas prédicas, a participar de seus mutirões para construir igrejas e cemitérios, obtendo apenas o suficiente para viver. Seus sermões falam do dismantelo dos tempos de então, dos erros nos costumes, da lamentável separação entre a Igreja e o Estado que adveio da República, de um mundo melhor que se avizinha.

Começam os conflitos com as autoridades civis e religiosas, assim como com os detentores do poder econômico, preocupados com a crescente popularidade do Conselheiro. Este vai procurar abrigo com sua gente na velha fazenda de Canudos, abandonada à beira do rio Vaza-Barris, protegida pelas serras do Cambaio e Canabrava. Lá é fundado o Império de Belo Monte, que cresce vertiginosamente. Os moradores, homens, mulheres e crianças, ajudam-se uns aos outros na construção das casas; os alimentos são

igualmente distribuídos. Todos os que chegam à comunidade e assim o desejam são a ela integrados, num espírito comunitário que faz lembrar **Utopia**, de Thomas Morus, e todos aqueles que querem construir um mundo mais solidário.

Iniciam-se as expedições militares contra a cidade de Belo Monte ou Canudos, já então com uma população estimada entre 10 e 25 mil habitantes, o que a tornava uma das mais populosas da Bahia. As duas primeiras expedições foram prontamente rechaçadas. A terceira, preparada com estardalhaço e muitos recursos, reúne 1.300 soldados sob o comando do Coronel Moreira César, que é morto no primeiro ataque. A derrota faz-se completa, requerendo uma nova expedição, com 8 mil homens e poderoso aparato bélico, que termina por incendiar a cidade de Canudos e massacrar os seus habitantes.

Acompanhando a guerra de perto, a visão maniqueísta de Euclides da Cunha, da luta da civilização progressista e republicana contra a barbárie monarquista e fanática, desmorona. A crueldade e a covardia empregadas pelas forças governistas são descritas em seu livro de modo pungente, sem falseamentos. A campanha militar, que se queria gloriosa, aparece em tintas sombrias, denunciando Euclides o massacre organizado, a prática sistemática das execuções sumárias.

Não faltam, entretanto, em **Os Sertões**, momentos em que os combatentes demonstram heroísmo e intensa coragem. Euclides manifesta larga admiração pela persistência e firmeza dos jagunços de Canudos, lutando nas condições mais adversas, assolados pela desnutrição e pela superioridade das armas adversárias. Um destes episódios marcantes é o do prisioneiro negro, de aparência transtornada pelos rigores da luta e pela fome, que mostra espantoso brio no momento de sua execução improvisada. Como o cabo de esquadra que procurava cingir-lhe o pescoço com a corda tivesse dificuldade em desincumbir-se da tarefa, pela maior estatura do condenado, este mesmo o ajuda, tranqüilamente ajeitando a corda e enlaçando o próprio pescoço. Neste momento, revelam as palavras comovedoras de Euclides:

Retificara-se de súbito a envergadura abatida do negro, aprumando-se, vertical e rígida, numa bela atitude singularmente alta. A cabeça firmou-se-lhe sobre os ombros, que se retraíram dilatando o peito, alçada num gesto desafiador de sobrançeria fidalga, e o olhar, num lampejo varonil, ilumi-

nou-lhe a fronte. Seguiu impassível e firme; mudo, a face imóvel, a musculatura gasta duramente em relevo sobre os ossos, num desempenho impecável, feito uma estátua, uma velha estátua de titã, soterrada havia quatro séculos e aflorando, denegrada e mutilada, naquela imensa ruinaría de Canudos.

A epopéia sangrenta testemunhada por Euclides da Cunha, assim como o contato direto com a terra e o homem sertanejos, alteram em profundidade sua compreensão da problemática que dera origem ao conflito. O que movia a comunidade de Belo Monte não era a questão política, mas uma muito mais profunda questão social. O divórcio entre as civilizações do litoral e do sertão deveria ser superado. Condenando a guerra, Euclides concluía o livro dizendo que os sertanejos deviam ser educados e integrados ao conjunto da Nação, tratados à cartilha e não à bala.

O decorrer do tempo, no entanto, trouxe novas e mais completas abordagens da comunidade de Belo Monte e do seu trágico confronto com as forças governistas. Rui Facó e Nelson Werneck Sodré passaram a interpretar o episódio como uma manifestação de conflito entre classes sociais. Nas palavras de Rui Facó, publicadas em 1963,

O movimento messiânico de Canudos, sob a liderança carismática de Antonio-Vicente Mendes Maciel, foi expressão da extrema pobreza das massas rurais, em luta armada contra os potentados latifundiários, e não simplesmente uma conseqüência de fanatismo religioso.

Não se pode deixar de ressaltar a imensa importância da dedicação do historiador sergipano José Calasans para ampliar nossos conhecimentos dos eventos de Canudos. Ele começou suas pesquisas ainda na década de 40, entrevistando vários dos sobreviventes e levantando inúmeras outras fontes. Despido dos preconceitos de um século atrás, José Calasans, que faleceu no ano passado, aos 85 anos, desenvolveu profunda empatia com a comunidade desaparecida de Belo Monte, chegando a definir-se como um "conselheirista".

Há, de fato, muito a ser valorizado naquela malograda experiência comunitária, na qual se nota, hoje, o empenho para fazer com que as pessoas desvalidas do sertão tivessem sua dignidade reconhecida, independentemente de quaisquer determinantes socioeconômicos ou étnicos. Constatamos, na cons-

trução do arraial de Canudos, intuições profundas dos conceitos de cidadania e de justiça social.

É preciso ir além de Euclides da Cunha em busca da verdade histórica mais completa sobre a comunidade de Canudos e a guerra que a exterminou, Sr. Presidente, Senador Bello Parga. O que não é possível é dispensarmos o imenso e magistral legado euclidiano, que tanto amplia nossa consciência da Nação brasileira, com sua grandeza e seus problemas. Sem **Os Sertões**, sem o vigor de seu pensamento e de sua expressão artística, o movimento liderado por Antonio Conselheiro estaria muito mais esquecido, como tantas outras organizações comunitárias e revoltas populares esmagadas pela repressão dos poderosos.

Abro um parêntese, Sr. Presidente, para agradecer a contribuição do assessor João Francisco, do Senado Federal, que me ajudou na elaboração de tal memória sobre a obra **Os Sertões**.

Introduzindo na consciência histórica brasileira a “pessoa coletiva”, no dizer de Walnice Nogueira Galvão, dirigindo um olhar interessado e comovido aos pobres do sertão, Euclides da Cunha pôde superar as limitações da época e trazer até os dias de hoje o seu vivíssimo apelo pelo fim das desigualdades imensas que dividem a sociedade brasileira.

Possa o conhecimento e a memória **dos Sertões** nos encher de energias, ainda mais agora que o Brasil elege Presidente da República uma das pessoas que estão honrando a memória daqueles que viveram em Canudos. Refiro-me, obviamente, a Luiz Inácio Lula da Silva, que há poucos dias, quando foi ao interior de Pernambuco, a Caetés e Garanhuns, conforme noticiou a imprensa, foi saudado nas ruas por toda a população das duas cidades. Ali estava alguém que percorrera, há poucos anos, novamente, a trajetória que fez quando menino, saindo da caatinga e de lugares como Canudos.

Possam os brasileiros ver, presenciar e testemunhar a transformação de nossa Nação na direção de uma civilização justa, como todos aqueles que habitaram Canudos ao tempo de Antonio Conselheiro tanto queriam. Senador José Sarney, tenho a convicção de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva contribuirá em muito para que essa esperança seja efetivamente realizada.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.*

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – A Presidência, nos termos da alínea “a” do inciso II do §1º do art. 40 do Regimento, propõe seja indicado o Senador Romeu Tuma como observador parlamentar para acompanhar os trabalhos da Assembléia-Geral das Nações Unidas em Nova York, além dos nomes anteriormente indicados.

Em votação a indicação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Moreira Mendes, Romero Jucá, a Sr<sup>a</sup> Senadora Maria do Carmo Alves e o Sr. Senador Ademir Andrade enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez trago a esta Casa um problema que volta a ameaçar a vida de muitos brasileiros. A vida de mais de 60 mil doentes renais crônicos, que necessitam de-seviços de hemodiálise, está seriamente ameaçada. Não podemos nos esquecer da tragédia de 1996, quando 42 pacientes renais crônicos morreram numa clínica de Caruaru, em Pernambuco. E não é demais afirmar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que uma nova tragédia está por acontecer.

O problema é tão grave que a Associação Brasileira dos Centros de Diálise e de Transplante – ABCDT, entidade que congrega as mais de 500 clínicas que fazem a hemodiálise no País, entrou com ação na Justiça responsabilizando criminalmente o Sr. Ministro da Saúde pela integridade física desses mais de 60 mil pacientes renais crônicos.

A defasagem na remuneração pelo Sistema Único de Saúde – SUS em razão dos serviços de diálise prestados por essas clínicas é a grande responsável por essa trágica situação. A direção da ABCDT foi, por diversas vezes neste ano, ao Ministério da Saúde; chegou a conversar com o próprio Ministro Barjas Negri, mas o Governo Federal continua irredutível. Não haverá, pelo menos neste Governo, nenhum reajuste nesta remuneração às clínicas.

Antes de explicar com detalhes os argumentos a favor da necessidade de um aumento urgente da remuneração em pelos menos 50% dos atuais valores,



gostaria que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores tomassem conhecimento do número de pessoas atingidas por este grave problema. Ao todo, existem hoje no Brasil cerca de 100 mil doentes renais crônicos que necessitam de hemodiálise, mas somente um pouco mais da metade desse contingente tem acesso ao serviço. Na maioria das vezes, esses pacientes são chefes de família. Sem eles, essas famílias ficarão seriamente prejudicadas.

Se multiplicarmos o número de doentes pelo de familiares, chegamos a 400 mil pessoas envolvidas, direta e indiretamente, com a doença e seu tratamento. Como eu já disse, as clínicas estão às portas da falência; muitas já faliram. Não há dinheiro para pagar as dívidas. Os medicamentos e equipamentos são importados, cotados em dólar. A água para fazer o tratamento tem que ser tratada — muito bem tratada. Vamos imaginar que essas clínicas mantenham uma média de 10 funcionários cada uma para fazer a hemodiálise. São 500 clínicas. Multiplicando este número por dez, chegaremos a 5 mil pessoas envolvidas no tratamento médico. Estes também são chefes de família. Multiplicando por quatro, teremos 20 mil pessoas que dependem do bom funcionamento das clínicas. Resumindo: é um número muito grande de brasileiros que, por obra e graça da falta de vontade política do Governo Federal, está com suas vidas ameaçadas.

Ainda mais, Sr. Presidente: conversando com os dirigentes da ABCDT e até com pacientes renais crônicos, tomei conhecimento de que existem pessoas no Governo Federal, mais especificamente no Ministério da Saúde, que não se importam com o número de pacientes e muito menos com a remuneração das clínicas. Pensam simplesmente que o número de 60 mil pessoas é pouco para tentar se resolver o problema com sensatez e um pouco de cidadania.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que mais chama a atenção neste problema é que o arcabouço legal existente, firmado por leis, obriga o Governo a dar uma remuneração decente aos centros de diálise. Depois da tragédia de Caruaru (PE), o então Ministro da Saúde, José Serra, reformulou o sistema de atendimento de hemodiálise e transplante em todo o País. Uma bateria de instrumentos reguladores e verbas para aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal transformou o atendimento aos pacientes renais; o Brasil passou a ser um exemplo para o mundo.

Mas este serviço de excelência, criado pelo Governo Federal, durou pouco. As verbas começaram a

fugir pelo ralo, a inflação dos preços dos serviços (água, energia elétrica, telefone, fretes, combustível) aumentou vertiginosamente, embora sem nunca fazer parte importante dos cálculos dos medidores oficiais da inflação. Infelizmente, a situação voltou a ser como era antes de 1966: o caos econômico e financeiro das clínicas. Hoje, existem clínicas no Brasil que estão rolando dívidas de mais de R\$1 milhão junto a fornecedores de medicamentos e equipamentos importados.

Nos Estados Unidos, o governo paga em média US\$180 por sessão de hemodiálise às clínicas autorizadas. Aqui no Brasil, a média não ultrapassa os US\$30, e isto quando o SUS não atrasa o pagamento às clínicas, o que é comum acontecer. Cada sessão dura cerca de quatro horas, o que mal dá para pagar a conta de energia elétrica e de água. Nos últimos cinco anos, o Ministério da Saúde concedeu apenas um único reajuste, de 15%, na remuneração dos hospitais públicos, filantrópicos e particulares. A maioria dos equipamentos é importada, e seus preços refletem a alta do dólar. O sistema, definitivamente, entrou em colapso.

Não devemos nos esquecer: os pacientes renais têm de ser atendidos a cada 72 horas, caso contrário, morrem. Devem ser tratados em clínicas ou hospitais próximos às suas casas ou cidades — precisam de três sessões semanais.

Países vizinhos ao nosso, como Argentina, Paraguai e Uruguai, pagam aos centros uma média de US\$140 por sessão de diálise. Na França, esse valor atinge a casa dos US\$350. O próprio Governo Federal cobra dos planos de saúde e empresas de seguro um valor tabelado de R\$160,81 por sessão de hemodiálise, pelo atendimento prestado aos clientes dessas empresas por meio do SUS.

Só para fazer uma comparação: com os US\$30 pagos pelo SUS aos centros, considerando-se uma unidade de diálise que atenda 48 pacientes, podemos afirmar com segurança, segundo levantamento feito pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, que uma unidade autônoma de diálise gastaria R\$167,02. Em uma unidade de hospital particular, esse gasto seria de R\$153,70.

Outro dado, que chega a ser humilhante: com os US\$30 do SUS, o Brasil ocupa a última posição no mundo em termos do valor dessa remuneração.

Nunca é demais repetir: os altos custos operacionais dos serviços de diálise, que utilizam, no atendimento aos pacientes, substâncias e equipamentos que são comprados em dólar, entram em choque com

as baixas remunerações, deficitárias, das sessões de diálise por parte do SUS.

O Ministério da Saúde deveria ter apoio complementar dos planos de seguro de saúde, o que não ocorre. Há um verdadeiro terror, como diz o Senador Tião Viana, dos planos de seguro de saúde em garantir o acesso a tratamento prolongado, como o da hemodiálise. Quem paga é o usuário. Em qualquer unidade de hemodiálise do País, 25% dos usuários deveriam estar vinculados a planos de saúde, mas essa porcentagem não atinge os 4%. Na primeira fase de manutenção de um doente renal crônico, o custo mensal dos medicamentos, nos quatro primeiros meses, é da ordem de R\$1,2 mil por paciente, valor que poderá cair para R\$400,00 se houver um procedimento correto, sem interrupção. Hoje, o Ministério da Saúde só cumpre o repasse de 30% do custo do medicamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Portaria do Ministério da Saúde exige atendimento adequado aos pacientes renais crônicos, mas como falar em controle de qualidade se a própria sobrevivência dos serviços de Terapia Renal Substitutiva está ameaçada em virtude da insolvência econômica decorrente da discrepância entre a remuneração que é praticada pelo SUS e o custo operacional real por sessão de hemodiálise?

O problema está colocado. Cabe agora ao novo governo, que se instala a partir de primeiro de janeiro de 2003, resolvê-lo com sensatez e olhando sempre para a vida desses mais de 60 mil pacientes renais crônicos que são atendidos pelos centros de diálise de todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

#### **O SR ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) –**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou iniciar meu pronunciamento fazendo uma provocação bem-humorada e descontraída aos Parlamentares aqui presentes – e a todos os que me ouvem a distância –, uma provocação em forma de perguntas de almanaque. As perguntas giram em torno da história do dinheiro no Brasil. Então, vamos lá. Saberiam dizer em que período de nossa história surgiram as primeiras moedas cunhadas no País, nas quais aparece a palavra Brasil? A expressão popular “cara ou coroa” está ligada ao surgimento de que série de moedas? A pataca e o dobrão circularam em que época? Qual a moeda mais valiosa da coleção brasileira?

Esse início provocativo, Sr. Presidente, foi só para chamar a atenção para o Museu de Valores do

Banco Central do Brasil, situado no 1º subsolo do Edifício-Sede do Banco Central, aqui em Brasília. Quem o visita, Sr. Presidente, faz uma verdadeira incursão retrospectiva no tempo, desde o início da colonização até as últimas emissões do Real. Percorrendo suas salas, o visitante entra em contato com cédulas, moedas e valores que circularam no País nos 500 anos de nossa história. Há fatos curiosos, como o carimbo que Dom João IV, rei de Portugal, mandou aplicar sobre moedas portuguesas e espanholas que estavam em circulação. Esses carimbos aumentavam o valor das moedas e muitas chegaram a exibir vários carimbos.

Retiro de publicação do Banco Central algumas informações sobre o Museu de Valores. A idéia da criação de um museu voltado para a história do dinheiro, para a numismática e a evolução dos meios de pagamento surgiu com a própria criação do Banco Central. Providencialmente, o Banco estabeleceu como princípio reunir, conservar e divulgar um patrimônio cultural que poderia, de outro modo, permanecer inacessível ao conhecimento da maioria dos brasileiros.

Em 31 de agosto de 1972, o Museu de Valores foi inaugurado no Rio de Janeiro. Com a transferência do Banco para a nova Capital, para cá foi transferido o acervo do Museu. Ele se compõe de mais de 128 mil peças, brasileiras e estrangeiras, nas quais se destacam barras e pepitas de ouro, matrizes de cédulas, cunhos, discos monetários, uma máquina de cunhar moedas.

As atividades desenvolvidas pelo Museu de Valores são diversas. Há exposições de longa duração, temporárias e itinerantes. O Museu mantém biblioteca especializada; desenvolve pesquisa e organização de coleções de moedas, cédulas, documentos e objetos representativos da história dos meios de pagamento. Desenvolve programa educativo direcionado ao alunado das escolas de ensino fundamental e médio. O Projeto Museu-Escola transmite, de forma dinâmica e criativa, informações sobre o dinheiro e a história do meio circulante brasileiro, bem como o papel do Banco Central no contexto da sociedade brasileira.

Com um espaço aberto ao público de 1.300 metros quadrados, o Museu abriga várias salas. A Sala Brasil exhibe desde as moedas-mercadoria que aqui circularam no início da colonização até as mais recentes emissões do Real. A Sala Mundo traz exemplares do dinheiro em circulação em mais de 50 países, como parte do intercâmbio mundial existente entre os Bancos Centrais. A Sala Ouro é a que encanta, de

imediatos, a maioria dos visitantes. São oito vitrines mostrando o ouro em suas diversas formas e instrumentos relacionados à extração, fundição e refino. Entre as várias pepitas em exposição, encontra-se a maior em exposição no mundo: ela pesa cerca de 60 quilos. Foi encontrada em Serra Pelada, Pará, em 1983. A Sala Emissões mostra todas as cédulas e moedas emitidas desde a criação do Banco Central: são oito padrões monetários, do Cruzeiro de 1942 ao Real, instituído em 1994.

Há ainda a Sala Curiosidades Monetárias. Ali estão cédulas de altíssimo valor nominal, que circularam em períodos de grande inflação; diferentes processos de impressão e falsificação de cédulas; as mais antigas moedas do mundo, que circularam a partir do século VI antes de Cristo.

Sr. Presidente, fiz um relato breve para destacar o nosso Museu de Valores. Conquanto o falar tenha sido breve, a importância do Museu extrapola em muito a dimensão encurtada de meu pronunciamento. A intenção primeira foi dar notícia, para tantos brasileiros que nos ouvem pela **Rádio** e pela **TV Senado**, da existência do Museu. A segunda, chamar a atenção para as atividades que ele desenvolve em seu âmbito de atuação e, inclusive, para sua dimensão cultural e educativa. Em terceiro lugar, suscitar o desejo de conhecê-lo, visitá-lo, estabelecer contato – inclusive, Sr. Presidente, convém divulgar o sítio do Banco Central, na Internet, e o e-mail do Museu, que é . É possível agendar visitas guiadas, estando o Museu aberto de terça a sábado.

Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de não deixar meus interlocutores e ouvintes sem a resposta das questões que lhes enderecei, a pretexto de despertar-lhes o interesse para o nosso Museu de Valores. Não é surpreendente que tenha sido durante o domínio holandês que as primeiras moedas cunhadas no País trouxessem o nome impresso Brasil numa das faces? A expressão “cara ou coroa” surgiu com as moedas que traziam a figura do rei numa das faces e com as armas da Coroa Portuguesa na outra. Essas moedas começaram a ser cunhadas em 1727. As famosas patacas foram as moedas que circularam por mais tempo no Brasil: 139 anos, de 1695 a 1834. Era uma série de moedas de prateado de diferentes valores e a de 320 réis – pataca – deu o nome à série. A série dos dobrões surgiu no auge do ciclo do ouro. O dobrão de 20.000 réis, com 53,78 gramas, foi uma das moedas de maior peso em ouro que circulou no mundo.

Última resposta: a moeda mais valiosa da coleção brasileira chama-se “Peça da Coroação”. Foi mandada cunhar para comemorar a coroação de D. Pedro I como Imperador do Brasil. Mas, como não

agradou ao Imperador, a produção foi suspensa. Em virtude disso, foram feitos apenas 64 exemplares. Sabe-se que, no mundo da numismática, quanto menos numerosa a produção de uma peça, mais valiosa ela se torna. Assim, por terem sido poucas as moedas produzidas, ela ganhou **status** de a mais valiosa. Fica, assim, portanto, satisfeita a curiosidade por mim suscitada nos ouvintes com as perguntas que lhes dirigi no início desta minha fala.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, peço a palavra para fazer um rápido, mas relevante registro. Hoje, 27 de novembro, é o Dia Nacional de Combate ao Câncer. Essa data deve ser lembrada aqui, nesta Casa Legislativa, e em todas as demais do País, pois o câncer é um dos males que ultrapassou as barreiras do século XX e, infelizmente, nos acompanha neste começo de terceiro milênio.

Muitos avanços nas áreas de prevenção, diagnóstico e tratamento desse mal têm sido conseguidos, especialmente a partir da década de 90. No entanto, o câncer segue a ser uma grande incógnita em vários aspectos. Vejamos, por exemplo, outra terrível doença: a AIDS. Em poucos anos foram implementadas maciças campanhas de prevenção, uma vez que é pacífica a sua forma de contaminação, e ainda mais se descobriu sobre como tratá-la. Hoje ela já não assusta tanto, e a sobrevivência dos soropositivos tem aumentado de forma excepcional.

Eu, há muito, preocupo-me com o câncer. Em grande parte, ainda, o diagnóstico precoce e a prevenção são as melhores armas na luta contra essa doença. No entanto, o trabalho de esclarecimento e educação é lento e gradual, mas nunca deve ser relegado. Já em 1984, no primeiro mandato de meu marido, o governador João Alves Filho, em Sergipe, ative-me a esse tema. Na época implantei o Pró-Mulher, um programa de política social e de saúde do governo que visava à prevenção do câncer cervical e uterino e mamário, priorizando a educação e a medicina preventiva. Procurava diagnosticar e tratar as lesões cervicais e da mama, prevenindo o câncer, bem como conscientizar a mulher de que a eficácia desse trabalho de prevenção depende de seu empenho em realizar os exames em caráter periódico de forma permanente.

Em termos nacionais quero destacar o trabalho do INCA – Instituto Nacional de Combate ao Câncer, órgão ligado ao Ministério da Saúde. O Instituto tem

realizado um excelente trabalho em várias frentes, especialmente no que diz respeito à prevenção, ao diagnóstico precoce e à consolidação e expansão de serviços de assistência oncológica. Todavia, como mulher, acredito ser extremamente relevante os esforços do órgão para o controle do câncer do colo do útero. Para se ter uma idéia, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, atualmente, o INCA tem proporcionado a realização de cerca de 8 milhões de exames preventivos, em todo o País.

Para finalizar, Sr, Presidente, quero dizer que todas as iniciativas são bem-vindas. Mas, muito extenso é ainda o caminho que temos de percorrer para, se não erradicar, ao menos minimizar o futuro sofrimento dos pacientes e de suas famílias. Programas antitabagismo e de reeducação alimentar e física são importantes para que possam ser diminuídos os riscos de um futuro surgimento do câncer. No entanto, a constante divulgação de campanhas do auto-exame, no caso do câncer de mama, e o estímulo para que o homem, acima dos 40 anos, procure fazer o exame a respeito do câncer de próstata, são imprescindíveis, pois apenas a informação e a atuação individual contra esse mal terão efeitos significativos a curto prazo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nas últimas semanas, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) vem sendo lembrado como um dos instrumentos mais importantes e estratégicos para um realinhamento dos investimentos no País, tendo em vista a necessidade de se retomar o crescimento econômico voltado para a geração de emprego e para a redução das desigualdades sociais.

Há razões de sobra para isso. O BNDES tem sido, nos últimos anos, o principal agente financiador do desenvolvimento do País. É dono de uma carteira de financiamentos que se aproxima dos R\$100 bilhões. Neste ano de 2002, deve atingir cerca de R\$32 bilhões em empréstimos. No ano de 2001, o BNDES emprestou R\$25,2 bilhões distribuídos nos vários setores da economia.

Desde sua criação, em 20 de junho de 1952, diversas leis vêm outorgando ao BNDES a responsabilidade de administrar recursos, fundos e programas, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social do País. Em 1988, essa responsabilidade foi consideravelmente ampliada, tendo em vista que a Constituição Federal, no art. 239, §1º, determi-

nou que, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos recursos que viriam a constituir o atual Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – deveriam ser destinados a programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES.

Atualmente, os recursos acumulados provenientes do FAT, conforme o balanço do BNDES de 2001, representam cerca de R\$50 bilhões. Se somados aos recursos do PIS/PASEP repassados antes mesmo da Constituição de 88, esse valor salta para R\$70 bilhões, constituindo-se na maior fonte de recursos para financiamento que a instituição dispõe.

De fato há de se ter atenção especial ao direcionamento dos investimentos, através do BNDES, nos próximos anos. É inadmissível que o Banco continue realizando empréstimos em favor de empresas estrangeiras interessadas em adquirir estatais brasileiras ou, ainda, socorrendo grupos empresariais que apostaram muito e erraram em suas previsões.

Devemos lembrar ainda que, para compensar os seus próprios erros, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem se valido dos préstimos do BNDES. A recente crise no abastecimento de energia, em decorrência da falta de investimentos, dentre outras medidas, diríamos, reparadoras, o Governo determinou ao BNDES a concessão de empréstimos em favor das distribuidoras de energia elétrica num montante que já soma R\$4,9 bilhões, para compensar as perdas de arrecadação por causa do racionamento. Vale lembrar que a população está pagando esse prejuízo na forma de aumentos de tarifas, mas, mesmo assim, o Governo determinou o empréstimo a título de antecipação de receita.

São, portanto, desvios de finalidade que não podem continuar ocorrendo. Além disso, para um novo direcionamento nos empréstimos do BNDES, precisam ser observados outros fatores, tais como: setor da economia a ser priorizado, o atendimento das demandas das empresas de menor porte e, principalmente, a distribuição regional dos recursos de forma a corrigir desigualdades e proporcionar o aproveitamento de potencialidade das regiões que hoje são colocadas em segundo plano.

Considerando os dados mais recentes divulgados pelo próprio BNDES, do total de empréstimos concedido pelo Banco de janeiro a setembro deste ano, apenas 11,4% foram direcionados ao setor agropecuário, enquanto que os setores da indústria, do comércio e de serviços somaram 85,6% dos recursos.

O desenvolvimento da agricultura é especialmente estratégico para o País. Temos um potencial

enorme ainda não explorado, já que parcela considerável de nossas áreas agricultáveis ainda não são utilizadas ou são subutilizadas, apresentando baixos índices de produtividade. Veja, Sr. Presidente, que ainda dependemos da importação de produtos básicos, como, por exemplo, o trigo, para suprir nossas necessidades internas.

É inadmissível que um País com as dimensões que tem o Brasil, possua 20% ou 30% da população com problemas de nutrição e de fome. É necessário investir pesado na agricultura, sobretudo na agricultura familiar e na pequena empresa agrícola, que são as que mais geram emprego.

Com base em estudos do próprio BNDES, de pois da indústria do vestuário, a agricultura é o setor da economia que mais gera emprego como retorno de investimentos. A cada milhão de reais investido em agricultura são gerados 187 novos empregos.

Também há de se aumentar a atenção para as micros, pequenas e médias empresas, já que também são estas as que geram mais empregos e propiciam rápido retorno social e econômico para o País. Até o mês de setembro deste ano, os investimentos do BNDES nestes setores da economia representaram apenas 22% do total das aplicações.

Outro aspecto, que precisa ser considerado para um redirecionamento nos investimentos do BNDES, é a distribuição regional dos recursos.

Quando analisamos as aplicações do BNDES considerando as macrorregiões do País, observamos que as regiões Sul e Sudeste concentram um volume de investimentos muito superior se comparado ao das demais regiões.

Com base na média dos últimos anos, os investimentos do BNDES nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste representaram 23% do total, enquanto que as regiões Sul e Sudeste tiveram 77% dos investimentos. Isso não guarda qualquer proporção com a distribuição populacional. Na verdade, a falta de critérios para aplicação dos recursos do BNDES está contribuindo para o aprofundamento das desigualdades regionais.

Com o objetivo de contribuir para a solução desse grave problema, apresentei nesta Casa um Projeto de Lei que estabelece a distribuição populacional como critério para a aplicação dos recursos do BNDES.

O Projeto de Lei de nº 204, de 2002, que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos, tem por finalidade o estabelecimento de critérios justos de distribuição e aplicação dos recursos administrados pelo

BNDES. Além disso, a proposição visa a tornar esse Banco um poderoso instrumento de redução das desigualdades regionais, dando efetividade aos art. 3º, inciso III, e 170, inciso VII, da Constituição Federal, quando propõem um adicional fixo que se soma às aplicações do Banco nas regiões mais pobres do País (Norte, Nordeste e Centro-Oeste).

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, a região Norte, que abriga 7,6% da população do País, recebeu do BNDES, na forma de empréstimos para o setor produtivo, apenas 2,9% dos investimentos, considerando a média dos últimos anos. No Nordeste, a relação é igualmente desfavorável: a região abriga 28,1% da população e recebeu 12,2% dos recursos do banco.

A adoção do critério populacional se deve ao fato de que a maior parte dos recursos do BNDES são provenientes do PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Esses recursos devem ser aplicados em benefício do trabalhador. Portanto, nada mais justo que os programas de desenvolvimento econômico e social, financiados pelo BNDES, guardem certa proporcionalidade com a distribuição geográfica dos trabalhadores brasileiros.

O PLS nº 204, de 2002, que aguarda o relatório da Senadora Heloisa Helena na Comissão de Assuntos Econômicos, para o qual solicito especial atenção, constitui-se numa contribuição concreta para a correção de algumas das distorções que se verificam no direcionamento do BNDES, que considero de fundamental importância para o êxito das mudanças necessárias à retomada do desenvolvimento econômico e social do País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2002  
(Em regime de urgência – art. 336, II,  
do Regimento Interno, nos termos do  
Requerimento nº 673, de 2002).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.032, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Ricardo Santos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 16-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 16, DE 2002

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mezarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 21, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do artigo 6º da Constituição Federal (acrescenta aos direitos sociais o direito à alimentação), tendo

Parecer favorável, sob nº 783, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 52, DE 2001

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo-único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais), tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

– 5 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 11, DE 1998

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998 (nº 731/95, na Casa de origem), que regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal (regulamenta a concessão de bolsa de estudo a estudantes carentes não atendidos pela rede pública), tendo

Parecer sob nº 1.022, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 13, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, tendo

Parecer sob nº 1.033, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com as Emendas nºs 1 a 2-CCJ, que apresenta.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 38, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2002 (nº 4.860/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 ao entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal), tendo

Parecer favorável, sob o nº 899, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora *ad hoc*: Senadora Marluce Pinto.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 240, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recur-

dos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e dá outras providências.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 91, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2002 (nº 1.143/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Abolição FM Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 571, de 2002, da Comissão de Educação: Relator: Senador José Jorge, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2002 (nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 793, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 228, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2002 (nº 1.356/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 922, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 361, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2002 (nº 1.151/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Comunidade de Jesus a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.006, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 381, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 386, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2002 (nº 1.425/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiáç, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.008, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 387, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.136, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 390, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2002 (nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.009, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 400, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2002 (nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 411, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2002 (nº 1.382/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

– 19 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 435, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2002 (nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.115, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

– 20 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 461, DE 2002

Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2002 (nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.016, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

– 21 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 468, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.130, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 472, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2002 (nº 1.835/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.122, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

**O SR. PRESIDENTE** (Bello Parga) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)*

**(OS 20806/02)**



**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR RAMEZ TEBET**

**27/11/2002  
quarta-feira**



- 
- 09:00 - Reunião do PMDB**  
Hotel Bonaparte - BSB-DF
- 11:00 - Solenidade de entrega das medalhas "Suprema  
Distinção Câmara dos Deputados" e "Mérito  
Legislativo Câmara dos Deputados"**  
Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional
- 15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**
- 18:00 - Cerimônia de imposição da " Medalha do Mérito Mauá  
" e entrega de Diplomas**  
Salão Nobre do Clube do Exército

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

#### **Ata da 22ª Reunião, realizada em trinta de outubro de 2002**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, reuniram-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Maria do Carmo Alves, Paulo Souto, Renan Calheiros, Antônio Carlos Valadares e João Alberto de Souza, membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao “Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)”. Havendo número regimental, o Senador Paulo Souto, no exercício da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a Leitura, Discussão e Votação do 3º Relatório Preliminar da Comissão, que conclui pela apresentação de Projeto de Lei que altera a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Após, a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Waldeck Ornelas para dar início a apresentação do seu 3º Relatório Preliminar, que iniciou tecendo comentários sobre os dois relatórios preliminares anteriormente apresentados e falou da importância desse último, que promove modificação na Lei nº 9.433. Após a Presidência coloca em votação o 3º Relatório Preliminar, sendo aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício, Senador Paulo Souto, parabeniza os trabalhos da Comissão, e em particular o Senhor Relator, Senador Waldeck Ornelas pelo empenho e dedicação. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Souto) – Havendo número regimental, declaro aberta a 22ª reunião da Comissão Especial, criada pelo Requerimento nº 392, de 2001, destinada ao acompanhamento e avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Indago ao Plenário se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, realizada em 11 de junho, ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa).

Considera-se, portanto, aprovada a ata da reunião anterior.

Comunico que a presente reunião destina-se à leitura, discussão e votação do terceiro relatório-parcial, que conclui pela apresentação do projeto de lei que altera a política nacional de gerenciamento de recursos hídricos.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Senador Waldeck Ornelas, para fazer a leitura do relatório parcial.

**O SR. RELATOR** (Waldeck Ornelas) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Comissão vem funcionando desde o segundo semestre do ano passado e já produziu dois relatórios parciais que estão publicados pela Comissão dando conta das suas atividades, da análise da situação do rio São Francisco e das providências que são necessárias para que se cuide efetivamente da sua revitalização.

O que, neste momento, consideramos necessário, a partir dos estudos realizados, é que se promova uma modificação na lei que regulou o uso da água no Brasil, a lei que estabeleceu a política nacional de gerenciamento de recursos hídricos, que é a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

Nesse sentido, elaboramos um relatório sintético, com base nos estudos que foram realizados, concluindo pela apresentação de um projeto de lei que modifica o art. 22 da referida Lei nº 9.433 para assegurar que os recursos gerados pela cobrança de água em cada bacia permaneçam ou estejam vinculados à própria bacia hidrográfica, ou seja, tenham que ser utilizados na mesma bacia, onde v~~en~~tra a ser gerados.

De modo que, embora integrando este Fundo Nacional de Recursos Hídricos, eles possam estar aplicados na bacia de origem.

Esse é o sentido do único artigo desta lei, esta belecendo que:

“Art. 22 Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos e com as multas decorrentes da inobservância das disposições contidas nesta lei deverão ser aplicados integralmente na bacia hidrográfica onde foram gerados e são utilizados.”

E seguem-se as diversas alíneas.

A lei vigente diz:

“Os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica que foram gerados e serão utilizados ...”

Seguem-se as alíneas.

De modo que a lei vigente estabelece que serão aplicados, prioritariamente, na bacia. Estamos propondo que sejam aplicados integralmente na bacia hidrográfica.

Essa é a única modificação que estamos fazendo na Lei de Recursos Hídricos, de modo a possibilitar, inclusive, que a Agência Nacional de Águas possa ter êxito na sua política de implantação dos comitês de bacias hidrográficas, na medida em que, tendo início a implantação dos comitês de bacia, essa vinculação venha a ser um aperfeiçoamento na legislação vigente, nas regras vigentes, de maneira a possibilitar que se avance o processo de implantação dos comitês de bacia.

Como todos sabemos, em relação ao comitê da bacia do São Francisco, já foram eleitos todos os representantes, e o comitê está para ser implantado proximamente.

De maneira que peço o apoio de todos para essa proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Souto) – Não havendo Senadores inscritos para discutir o projeto, eu, de minha parte, quero dizer que se trata de uma modificação importante, porque estimulará – não tenho nenhuma dúvida – a atuação dos comitês de bacia, fará com que a fiscalização seja mais eficiente, e esses comitês estarão absolutamente seguros de que esses recursos serão aplicados em benefício da própria bacia.

Creio, portanto, que é uma modificação que aperfeiçoa a legislação existente atualmente, e por isso mesmo parablenho esta Comissão, particularmente o seu Relator, Senador Waldeck Ornelas, que tem realizado um excelente trabalho nesta Comissão, com mais esta proposição extremamente importante com relação à legislação sobre recursos hídricos no Brasil.

Então, não havendo oradores inscritos, submeto o projeto à votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa).

Está aprovado o projeto apresentado por esta Comissão.

Nada mais havendo a discutir, dou por encerrada a presente reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

*(Levanta-se a reunião às 14h55min.)*

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.

#### **Ata da 23ª Reunião, realizada em seis de novembro de 2002.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às quinze horas e quinze minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Paulo Souto, João Alberto e Francelino Pereira, membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao “Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)”. Presentes também o Deputado Félix Mendonça, Deputada Estadual Jusmari Terezinha de Souza Oliveira, Prefeito Oziel Oliveira, domunicípio de Luiz Eduardo Magalhães e o Reitor da Universidade Federal da Bahia, Dr. Neumar Monteiro de Almeida Filho. Havendo número regimental, o Senador Paulo Souto, no exercício da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Joaquim Carlos Teixeira Riva, Técnico e Consultor da FUNDESPA – Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas e SEPLANTEC – Secretaria do Planejamento Ciência e Tecnologia. A seguir, a Presidência convida o Dr. Joaquim Riva para tomar assento à mesa dos trabalhos. Após, o Senhor Presidente em exercício, Senador Paulo Souto concede inicialmente a palavra ao Relator para prestar alguns esclarecimentos a respeito da Admissibilidade da proposta de Emenda a Constituição que vincula recursos do Orçamento à Revitalização do Rio São Francisco, aprovado na última terça-feira na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. sendo aprovado no Senado. Também comentou sobre o Seguro Desemprego

go dos Pescadores Artesanal, que já estão recebendo e afirmou que tudo isto é resultado dos trabalhos desta Comissão. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao expositor para dar início a sua explanação, percorrendo sobre o Plano Piloto de Revitalização do Rio São Francisco – Trecho Ibotirama - Juazeiro. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Waldeck Ornelas para suas considerações iniciais, e após, agradeceu ao Dr. Joaquim Riva pelo subsídio que trouxe a esta Comissão e comunicou a próxima reunião marcada para o dia 20/11 para apresentação do Relatório Final da Comissão. Após, a Presidência agradece a presença do Dr. Joaquim Riva pela grande contribuição prestada a esta Comissão. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Souto) – Havendo número regimental, declaro aberta a 23ª reunião da Comissão Especial criada mediante o Requerimento nº 392, destinada ao acompanhamento e avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Como houve manifestação a respeito da desnecessidade da leitura da ata, passamos à comunicação de que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Joaquim Carlos Teixeira Riva, técnico e consultor da Fundespa – Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas – e Seplantec, Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Passo, inicialmente, a palavra ao Relator desta Comissão, Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. RELATOR** (Waldeck Ornelas) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveito o início desta reunião para comunicar que ontem tive a oportunidade de acompanhar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, juntamente com o Senador Antonio Carlos Valadares, autor da proposta, a apreciação da admissibilidade da PEC que vincula recursos à revitalização do rio São Francisco, de modo que, tendo a Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, da Câmara, aprovado, ontem, a admissibilidade desta emenda, é mais um passo que se dá. A próxima etapa será a constituição da Comissão Especial para apreciar o seu mérito e depois, finalmente, a apreciação da matéria pelo Plenário da Câmara dos Deputados. A emenda, como

todos recordam, nasceu aqui, foi aprovada pelo-Senado, por unanimidade. Consideramos que este é um item fundamental na luta em defesa do rio São Francisco.

Quero também tecer comentários a um trabalho resultante dos esforços desta Comissão, dos entendimentos feitos a partir daqui: o seguro-desemprego do pescador artesanal. Já estamos no período do defeso da piracema no rio São Francisco, no trecho da nascente até a barragem do Sobradinho, que começou no último dia 15 de outubro. Então, os pescadores artesanais, a partir deste ano, já estão podendo receber o seguro-desemprego por intermédio dos lotéricos e da “Caixa Aqui”. Isso é importante porque simplifica a situação; de um lado, possibilita que efetivamente o pescador artesanal possa receber o seu seguro-desemprego sem ter que se deslocar muitas vezes 200, 300km para ir a uma outra cidade onde haja agência da Caixa Econômica, recebendo mês a mês, regularmente; e, de outro lado, que possa respeitar o defeso da piracema, porque estará tendo a sua renda assegurada.

Esse é também o resultado dos trabalhos desta Comissão, que ouviu o representante do Ministério do Trabalho a esse respeito. Pude, na condição de Relator, fazer contato com a Caixa Econômica nesse sentido, utilizando inclusive a experiência que havíamos desenvolvido no Ministério da Previdência de pagar os benefícios mediante casas lotéricas. Com isso, o SOS Velho Chico está fazendo um amplo trabalho de divulgação junto às comunidades de pescadores, junto aos Comitês locais do SOS Velho Chico, para que os pescadores possam ter acesso a essa facilidade. De outro lado, sabemos que existem muitos pescadores na Bacia do São Francisco que não têm registro de pescador. Esse é um trabalho permanente que haverá de ser feito para que possam dispor desse benefício.

Eram esses os esclarecimentos iniciais que eu gostaria de prestar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Souto) – Após esses esclarecimentos, passamos a palavra ao Dr. Joaquim Carlos Teixeira Riva, que fará a exposição prevista para esta reunião.

**O SR. JOAQUIM CARLOS TEIXEIRA RIVA** – Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Paulo Souto, Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Waldeck Ornelas, é realmente um prazer extraordinariamente grande estarmos aqui, representando a Fundespa e a Seplantec, para expormos o Plano Piloto de Revitalização do rio São Francisco, no trecho compreendido entre as cidades de Ibotirama/Juazeiro.

Verdadeiramente, este plano começou em 1998, quando então a Seplantec contratou a CESP – Companhia Energética de São Paulo para fazer um plano de fomento do Vale do rio São Francisco.

Esse projeto teve um sucesso tal que promoveu um convênio entre a ANA e a Seplantec, convênio esse que contratou a Fundespa para execução dos estudos que eu irei aqui hoje apresentar e que já estão em seu estágio final.

Importante é salientar que há dois anos o plano de fomento realizado pela CESP mostrou um ponto importantíssimo: que o desenvolvimento do Vale do São Francisco estará intimamente dependente de um plano de recuperação de meio ambiente.

Então, não é um projeto de transporte ou de recursos hídricos. É um projeto de meio ambiente que em seu bojo traz os itens de recursos hídricos – esses voltados à água para irrigação –, energia e de transporte fluvial, que será o agente que catalisará o desenvolvimento de todo o oeste da Bahia, convertendo principalmente Juazeiro e Petrolina em grandes pólos comerciais e industriais do semi-árido. Nós costumamos falar que Juazeiro e Petrolina, sem dúvida alguma, são as áreas do sertão que deram certo. Pretendemos estender isso para todo o semi-árido.

Esse nosso projeto trata verdadeiramente de águas, de como devemos cuidar da água do rio para que por meio dela se consiga principalmente – esse é o principal item sobre meio ambiente – a melhoria da qualidade de vida do homem. Isto é o básico, é o principal.

Passaremos à apresentação.

Esse item, esse slide mostra exatamente o Plano Piloto de Revitalização, patrocinado pelo Ministério do Meio Ambiente, ANA, Governo da Bahia, tendo como agente executor a Fundespa, uma fundação de estudos e pesquisas aquáticas sediada em São Paulo.

Nós tínhamos que buscar uma sentença-chave, um **slogan** para o projeto. Como diz respeito à água, nós o chamamos de Águas para Novos Sertões. Realmente o sertão, o semi-árido precisa de água. Unicamente por meio dela nós melhoraremos a qualidade de vida lá.

São duas premissas básicas a partir do projeto do plano de fomento. O primeiro é um plano piloto de revitalização da bacia. Nós vimos que o rio, o caudal fluvial, está extremamente degradado sob o ponto de vista de meio ambiente. Ou seja, seria necessário fazer uma recuperação dele. E quais são os benefícios imediatos que iremos ter? As condições de desenvolvimento regional sustentável; a viabilização de im

plantação industrial ao longo de suas margens, principalmente nas regiões de Juazeiro, Petrolina, Barreiras e outras regiões. E, finalmente, uma navegação fluvial que consideraremos, empresarialmente, viável porque, hoje, não temos o que tentamos chamar de hidrovia do rio São Francisco e, sim, a via navegável do rio São Francisco. À medida que tenhamos um controle da degradação de meio-ambiente e uma correção dela, automaticamente, esses itens estarão sendo viáveis.

Segundo ponto, um balanço hídrico energético, porque falamos de água e, hoje, já começa a ter, ao longo da bacia, um conflito sobre usos de água, o uso de água para geração **versus** o uso de água para irrigação e demais usos. Por isso, há um item do plano – o balanço hídrico – que foi corrido, modelo MSUI, e fizemos todo o estudo, sobre o ponto de vista de geração, controle de cheias, irrigação de meio-ambiente e, finalmente, transporte fluvial.

Um diagnóstico rápido da bacia: fizemos o projeto entre os municípios de Ibotirama e Juazeiro. Temos alguns segmentos básicos. Um segmento que o rio se encontra livre, ou seja, em seu estado natural que é entre Ibotirama e Xique-Xique, numa distância de mais ou menos 230 km. Uma zona de transição entre Xique-Xique e Pilão Arcado, que é influenciada pelas oscilações de nível do reservatório de Sobradinho e onde reside a maioria das deposições sólidas que são carregadas pelo curso fluvial. Posteriormente, temos a área de lago, reservatório e, finalmente, um trecho, também livre, mas de fundo rochoso entre Sobradinho e Juazeiro, Petrolina, um trecho pequeno, de uns 40 km, contrariando basicamente todo esse trecho que é profundamente móvel formado por bancos de areia.

Uma batimetria de precisão foi feita ao longo desse trecho pelos técnicos da Fundespa. Esse nível zero, que está aqui colocado, é o nível mínimo de água alcançado entre os municípios de Ibotirama e Pilão Arcado, nos últimos 20 anos. Colocamos essa linha de referência de lâmina d'água menos 3, para que tivéssemos uma profundidade mínima para que se tornasse viável o transporte fluvial, num calado de pelo menos 2,5 metros. E temos, aqui, a linha de batimetria levantada ao longo do leito menor do rio.

Então, vemos que são alguns trechos rasos, mas não é basicamente a extensão total do rio, extremamente rasa, como anteriormente se pensava. Se formos traçar uma profundidade média, ela estará entre 4m e 5m, alguma coisa assim. E esses trechos rasos são deposições sólidas, provocadas, principal

mente, pela erosão de margens, como veremos posteriormente.

Aqui, são fotos de satélites em que se vê essas áreas brancas, que são os muitos trechos de erosão do rio ao longo do tempo, mostrando um canal extremamente variável. E isso vem de muito tempo, pois lembro que os índios chamavam esse rio de rio “Opará”, que quer dizer, em guarani, “rio tonto”, ou seja, um rio que mudava muito o seu canal principal. E essa mudança é devida às erosões que se dão ao longo da margem pela ocupação humana, pela ação predatória e também porque estamos em uma área de um solo bastante frágil, que é o solo de caatinga.

Eu gostaria que prestassem bem atenção nesse canto, nessa erosão, que é justamente o próximo **sló-de**. Ei-lo aqui: temos uma voçoroca bastante grande próxima à margem, criada pelas chuvas torrenciais de verão, somadas com o solo frágil e uma deposição sólida no interior do caudal fluvial. Por baixo dessa deposição sólida, algumas dezenas de anos atrás, tínhamos uma ilha. Esta ilha está totalmente encoberta hoje.

Fizemos um estudo de transporte sólido ao longo do rio, porque existem teses que mostram que essa deposição sólida vem basicamente dos afluentes, e vimos que ela vem realmente do caudal principal do leito principal. O nosso trecho estudado foi esse aqui, onde ocorrem as maiores médias de deposição sólida. Vejam: de 100 a 140 mil toneladas/dia de deposição sólida; alguma coisa que vai nos dar 22 milhões de toneladas/ano de deposição sólida, e isso medido apenas na época das cheias. De onde vem essa suspensão sólida? Principalmente de erosão de margem, como vamos ver a seguir.

Trechos de batimetria. Essa é a carta onde fica a cidade de Morpará. A batimetria feita pela Cesf, há dois ou três anos atrás, indicava que o canal principal estaria passando junto à cidade de Morpará; a batimetria feita agora, em junho ou julho passado, mostra o canal situado junto à margem esquerda – pulou da margem direita para a esquerda. Essas setas indicam erosões das margens, o carreamento sólido e a formação de bancos de areia de tal maneira forte que não permitem mais o acesso de barcos de calados maiores ao porto da cidade de Morpará. A régua de Morpará está nessa exata posição.

Um outro caso típico, isso já próximo a Ibotirama: temos o fluxo principal correndo entre ilhas. Esses trechos em bege ou mais escuros são deposições sólidas medidas em campo, e um fato extraordinariamente interessante que prova o que estamos querendo falar: temos um fluxo principal passando

entre essa deposição sólida e uma ilha, uma erosão muito forte em um ponto da ilha de montante, e o fluxo está abrindo um canal no meio dessa ilha, ou seja, em virtude dessa deposição sólida, dentro de um ou dois anos, o fluxo principal, que está passando aqui hoje, deverá estar cortando esta ilha.

Aquela parte da ilha de montante é esta fotografia. Vejam o estado de degradação intensa que se encontra o trecho de montante da ilha. Como é que são essas erosões de margem? A erosão de margem deixa a margem praticamente na vertical, junto a ela o que chamamos de piscinas, que são trechos com lâmina d'água alta, mas esta erosão provoca uma deposição muito intensa na margem contrária, restringindo bastante o curso principal do rio no seu leito menor. Esses trechos precisam de correção.

Mostro agora fotos tiradas no mês de junho passado, com as diversas quedas, e vemos a imagem de uma ausência quase total da mata ciliar. O trecho aqui é caatinga. Trata-se de um solo extremamente frágil. Há areia e uma composição de argila e silte bastante baixa.

A próxima foto mostra uma outra queda de margem, situação bem localizada.

Essa outra fotografia é muito interessante. Trata-se de uma queda de margem, uma árvore que, possivelmente nessa próxima cheia, irá cair. Ribeirinhos que moram próximo a esse ponto, disseram que a queda de margem se dá numa cadência de cinco a sete metros/ano, dependendo das cheias. Cheias mais altas podem ter valores mais altos que sete; nas cheias normais, em torno de cinco metros/ano.

Na próxima foto, vemos silte e as cheias. Vêem-se cheias baixas ou médias. Vemos também uma cheia alta e a erosão provocada entre as camadas de silte.

Aquelas deposições sólidas concentram-se na margem contrária. Então a margem natural que, há alguns anos estava numa posição, está cada vez mais se afastando mais em vista da deposição sólida.

Entrando em contato com o pessoal do local, muitos moradores dizem que a sua casa que estava próxima à margem – cinco ou dez metros da margem –, em questão de dez anos, está a duzentos, duzentos e cinquenta metros da margem, em função da deposição sólida.

A próxima fotografia foi retirada junto à balsa que liga a Barra a Xique-Xique. Esse é o tanque de combustível a diesel que alimenta a balsa. Vejam o aspecto de erosão. Na próxima cheia, ter-se-á de providenciar a relocação do tanque. Essas casas, que

estavam bastante afastadas do rio, hoje encontram-se próximas à zona de erosão.

Essa foto é de uma ilha. Trata-se de um problema forte, de uma erosão na ilha, com uma deposição sólida na margem próxima à ilha.

Essa outra fotografia mostra trecho cuja margem tinha acabado de cair.

Nessa próxima foto, vemos alguma mata ciliar que irá conter possivelmente as quedas de margem futuras. Lembramos que o rio é semi-árido e, não, um rio tropical. Ele tem um solo frágil e uma mata ciliar com raízes rasas que dão realmente uma segurança bastante frágil à margem.

A outra foto mostra um trecho já com mata ciliar. Aqui a mata ciliar ou densa em alguns trechos está bastante mantida.

O que realmente precisa ser feito? O rio vem há dezenas de anos sendo comido pelas erosões que provocam as deposições sólidas. O que normalmente é feito para tanto? Um trabalho de contenção mecânica de erosões de margem, por trás da qual se coloca uma faixa de mata ciliar, que, no caso, ficará entre 40m, 80m, e a colocação de espigões, ou seja, diques que provoquem o afunilamento de fluxo e uma lava gem natural desses diversos bancos de areia.

Estivemos vendo com bastante cuidado isso. Qualquer processo de dragagem em um trecho desse é tremendamente grande, com resultado extremamente pouco positivo, porque é dragado hoje para ter uma futura deposição sólida em curtíssimo prazo.

Então, como visto no Reno, Mississipi e em outros rios mais, temos que conter as margens, reduzir a deposição sólida e colocação de espigões para que faça uma lavagem natural do leito menor.

Como serão feitas essas contenções de margens? Esses projetos estão sendo realizados pela Fundespa hoje. Entre Ibotirama e Pilão Arcado, fizemos a seleção de 42 áreas de contenção de margens. Serão usados colchões de fibras preenchidos com uma mistura de areia do leito mais 10 ou 15% de calcário. Então, será feito um talude de um para dois ou um para três, colocado o colchão, que irá evitar erosões futuras, e, por trás dele, uma faixa, como disse antes, entre 40m e 80m, de mata ciliar natural, usando até espécies nativas, é óbvio, mas até com um valor comercial, como, basicamente, a aroeira.

Este é um caso típico, realizado onde existem ilhas, é feita uma contenção de margem, aliada a espigões, que são feitos para fazer uma orientação de fluxo.

Isso foi feito no rio Mississipi, Reno, Wall, com sucesso total.

Os espigões são basicamente diques transversais ao leito, espaçados de uma forma tal que haja deposição sólida entre esses diversos diques, tornando estável o leito menor, que hoje é muito instável – por isso chamado pelos índios de “Opará”. Então, seria feita uma deposição sólida entre espigões, deixando esse leito livre e com uma profundidade bastante maior. Esse leito livre teria uma largura de 280m a 350m e uma lâmina d’água que giraria em torno de 5m.

Este é o rio Wall. Os europeus chamam exatamente de civilizar o rio, ou seja, tirar aquele aspecto caótico que ele tinha antes, com variação de leito; formação e cortes de ilha. Esta é uma foto do rio Wall, de 1831; esta outra é uma recente, com espigões e o rio perfeitamente sentado.

V. Ex<sup>as</sup> poderiam estar pensando que esse é um processo caro. Não é. Os espigões, no século passado, eram feitos de madeira; passaram depois a serem feitos de pedra. Hoje, são tubos de fibra têxtil, tubos com comprimento de 28m, alguma coisa assim, ou 30m, diâmetro de 2m a 4m até, preenchidos com material do rio. Trata-se de um sistema simples. Vejam, cada um desses espigões de 28m, 30m são montados, instalados em questão de oito horas. Trata-se de um processo simples e de custo relativamente baixo.

Fizemos a avaliação de custo de contenção de imagens em todo o trecho, avaliados em R\$40 a R\$50 milhões, isso em dois anos ou mais até. Isso em todo o trecho, mas somente de contenção de imagem. Estamos levando os espigões, porque para a instalação de espigões precisam ser feitos alguns testes mais, porque todos os estudos que temos são exatamente do rio Reno e outros mais, cujas características físicas, de solos, hídricas são bastante diferentes daquelas enfrentadas em um rio de semi-árido.

Um outro trecho que temos é um trecho de transição, que é a variação do reservatório de Sobradinho. Aqui temos as regiões de dunas e nessa região, próximo de Pilão Arcado, uma deposição sólida muito intensa, também provocada por queda de margens. Com a contenção das margens com espigões, iremos conter essa deposição sólida que estamos tendo nas vizinhanças de Pilão Arcado e mais uns 20km, 30km a montante.

Um outro trecho que temos, que, para Pernambuco e Bahia, é importantíssimo, é Sobradinho/Juazeiro. É um trecho em rocha, cujo nível de água tem uma influência direta das vazões de Sobradinho. Rochoso, ou seja, para que possamos fazer com que o

transporte fluvial chegue nos terminais de Juazeiro e Petrolina com segurança e numa condição viável sob o ponto de vista de custo, teremos que fazer obras. São cerca de 42 pontos de obras ou trechos de rochas duras, granitos ou gnaisses, com volume – hoje é um pouco menor do que esse – avaliado de 120, 150 mil m<sup>3</sup> que hoje seriam cortados a fogo. E a construção de espigões em alguns pontos, para que o nível de água fique mais alto por ocasião das vazões mínimas de Sobradinho.

Com isso, conseguiríamos chegar com comboio os grandes – daqui a um pouquinho vamos falar a respeito disso – a Juazeiro, calado de 2,5m.

Esse **slide** mostra uma viagem que nossas equipes de campo fizeram, onde se vê o canal baliza do que existe hoje entre Sobradinho e Juazeiro, que é bastante precário, com uma navegação extremamente precária com risco de batida em rochas.

Essas são as rochas típicas que teriam que ser cortadas.

Vejam os perigos, por essa foto: as bóias extremamente próximas de rochas, com correntezas e fluxos de água muitas vezes jogam os próprios comboios contra as rochas.

Bom, estamos falando de obras entre Sobradinho e Juazeiro, da ordem de 650.000m<sup>3</sup>.

Uma outra coisa que é muito importante: a Chesf planeja a construção da barragem de Itamotinga, próxima à Ilha do Pontal. Essa barragem, esse reservatório na quota 362,5, que corresponde à quota média da vazão defluente de Sobradinho, deixaria livre esse trecho para os comboios maiores. Seria ainda necessário fazer aquelas obras que mencionamos antes. Isso iria dar uma condição de navegação livre e extremamente segura nesse trecho.

Barragem na quota 362,7 – os novos estudos indicam 362,5. Ela teria uma potência bastante alta, com uma queda bastante pequena. A queda total seria entre 10 e 11 metros, com uma potência instalada de 280 a 320 megawatts, dependendo do fator de potência e com uma área de 280. Os novos cálculos indicam uma área bastante menor que essa, ou seja, uma vaporização da ordem de 6 a 7% daquela vaporização que é verificada no lago de Sobradinho.

Alternativas de aumento de vazões firmes. Lembrem-se de que o nosso projeto é um projeto de uso de águas. Fizemos estudo sobre como aumentar as vazões firmes e corremos o modelo que é corrido sempre pela ONS. Ele chama-se MSUI. Esse modelo diz que à medida que começamos a ter desvios de água para outros usos que não seja a geração, os ris-

cos de déficit realmente começam a crescer. O risco de déficit padrão hoje é da ordem de 5%. Vejam que com o desvio de água de 180m<sup>3</sup>, que é o que está acontecendo mais ou menos hoje e que irá acontecer dentro de 10 anos, 228 ou 230m<sup>3</sup>, mais ou menos, iríamos ter uma elevação desse risco de 7 a 8%, considerando a demanda de quilowatt/hora que temos hoje. À medida que essa demanda de quilowatt/hora crescer ao longo dos anos, o risco se tornará maior.

Em virtude disso, estudamos um meio de aumentar vazões para usos que não sejam de geração. Qual é exatamente a idéia? É uma permuta de água por quilowatt/hora, ou seja, temos as usinas da Cemig e Chesf que produzem este megawatt/hora. Nós teríamos de ter algumas vazões deles, alguns níveis de vazão que deixariam de gerar. Assim, o órgão que cuidasse da questão das águas poderia ter unidades geradoras próprias, de tamanho pequeno e médio. Por exemplo, usando usinas hidráulicas pequenas, usinas térmicas, principalmente usando vegetais, eucalipto e outros vegetais de custo baixo – no semi-árido isso é fácil – energia eólica e co-geração. Seria feita uma permuta, principalmente na época de seca, da seguinte ordem: para cada metro cúbico de água teríamos que fornecer 2,8 megawatts médios de potência. Considerando que, no ano de 2012, a vazão para usos consuntivos será de 220m<sup>3</sup> por segundo, multiplicando isso, precisaríamos de uma série de usinas, em diversos módulos, que nos compensasse uma perda de uns 550 megawatts médios para compensar os usos da água.

Fizemos alguns cálculos de valor de água, mas não colocando o valor de oportunidade da água, mas, sim, o custo da água, considerando-se as térmicas, eólicas e outros usos. Deu um custo de água da ordem de vinte milésimos de real por metro cúbico de água, que é um custo mais baixo do que o calculado pela ANA até então. É realmente um sistema viável.

Como energia para essa permuta ou troca, eu colocaria biotérmica, que é, no final, final uma usina térmica movida a cavaco de madeira, que pode ser eucalipto ou outra espécie vegetal da região.

Para a eucaliptoria, vamos precisar um total de 90 hectares plantados por megawatt de potência, sendo que esses 90 hectares teriam um corte de 5 em 5 anos. Os reflorestamentos seriam feitos em áreas degradadas, o que temos muito, principalmente nas proximidades do reservatório de Sobradinho. O transporte dessa madeira seria feito pela água, usando do mão-de-obra local e equipamento inteiramente nacional. Todo o equipamento de uma usina dessas pode vir de Piracicaba. Fizemos uma análise de cus



to, dando mais ou menos de R\$1,6 mil por quilowatt instalado.

Quanto à eólica, fizemos um estudo no platô de Irecê e outras. Mesmo em Sobradinho e Juazeiro, temos ventos com uma velocidade de 25 a 28 quilômetros/hora, perfeitamente compatíveis com a energia eólica.

A Bahia produz hoje apenas 12%, 13% do álcool que consome – apenas 20% do açúcar que consome. Quanto às áreas que a Codevasf destinou para frutas, etc, que, somadas, vão dar uns 400, 500 mil hectares, se usássemos de 15 a 20% dessas áreas para cultura de cana, iríamos completar o consumo de álcool e açúcar da Bahia e teríamos a co-geração da cana, entrando também nesse sistema de permuta.

No que se refere aos estudos feitos do sistema hídrico da bacia para fazer essa permuta de água, sobre o que se está pensando para o futuro, fomos ver os inventários. Os inventários que existem estão no alto do rio São Francisco: Retiro Baixo, Pompeu. Existem os inventários das diversas usinas ao longo do rio São Francisco – Formoso, Romão, Januária, Bananeiras, Paratinga.

Outros inventários que estão prontos e são bastante viáveis são basicamente afluentes mineiros do rio, ou seja, o de Alívio, no rio das Velhas; Paracatu, no rio Paracatu; e Escaramuça, no rio Urucuia.

Estudamos ainda Itamotinga, a biotérmica e a co-geração. Vamos ver os resultados disso.

Na verdade, temos que pensar que todas as vezes que a Agência Nacional de Energia Elétrica faz um inventário das futuras obras, tem-se aquele valor de potência ou de quilowatt/hora segurado. Aquele é um valor basicamente assegurado. Então, é muito difícil se converter quilowatt hora em água, mas existe alguma coisa. Por exemplo, se fizermos Retiro e Pompeu, vamos gerar mais 293 megawatts médios que, se convertidos em água, poderiam nos fornecer 105m<sup>3</sup> por segundo d'água. Mas esses 105m<sup>3</sup> estão sendo usados para gerar esta potência, mas à medida que Pompeu e Retiro estejam prontas, vamos ter na jusante da usina de Três Marias maiores níveis de vazões, ou seja, chamamos de ganho sistêmico e que, por lei, não está enquadrada na geração. Então, este ganho em vazões poderia ser usado para irrigação e os demais usos. Então, naquele sistema alternativo, que é Pompeu e Retiro, em Três Marias, poderíamos ter um ganho sistêmico de vazão grátis, e isso seria algo vindo da geração de 35m<sup>3</sup> por segundo. Aquele outro sistema que comentamos do rio Paracatu, Velhas e Urucuia iria dar uma energia firme de 150 megawatts médio que poderia ser convertido em

54m<sup>3</sup> por segundo e nos geram uma vazão sistêmica de 16m<sup>3</sup>.

Bom, como precisamos compensar em 2012 cerca de 200, 220m<sup>3</sup> d'água, colocamos também as biotérmicas, a co-geração e até a barragem de Itamotinga que funcionará a fio d'água para obtermos um ganho sistêmico de água, ou seja, aquela permuta: iremos trocar esta energia por esta quantidade d'água, iremos trocar a soma de 168 mais 238 mais 14 por esta quantidade d'água, ou seja, que nos irá dar 200m<sup>3</sup> por segundo. Então, não iríamos prejudicar o planejamento da geração e vamos ter, em contrapartida, a água para os diversos usos, que também fizemos os cálculos, e Juazeiro e Petrolina mostram isso hoje. Ele já tem um déficit de kw/h, hoje, tanto é que está sendo construída uma usina térmica em Petrolina de 128 mega, que corresponde ao consumo que Juazeiro e Petrolina têm. Então, não podemos deixar de ter ganhos para o futuro de quilowatt/hora e não podemos deixar também de ter ganhos em vazões. Então, a maneira que vimos dentro da lei que existe hoje, das normas que existem hoje, foi exatamente a permuta.

Nesse próximo slide, vemos Itamotinga, que foi projetada próxima à Ilha Pontal. E existem muitas áreas de cultivo próximas daqui. Então, tomamos a liberdade de dar uma nova versão para Itamotinga, que chamamos de alternativa "2", que seria construída a cerca de 22km, 25km a montante local que se está pensando, o lago ia ser bem menor. Lembrem-se de que falei num lago antes de 250km<sup>2</sup>, cai pela metade, a potência fica exatamente a mesma, queda bruta de 10m, quota de fio d'água 362,5, possibilitando que os comboios cheguem com facilidade a Juazeiro e Petrolina.

Creio que é muito interessante essa próxima: aqui está a localização da Alternativa "1", e esta nova alternativa, que chamei de nova, e Itamotinga. Todos esses números, esses pontos são áreas de cultivo, vilas que ficariam inundadas com Itamotinga na ilha Pontal e, nessa nova posição, iria ser inundada apenas a localidade 2, que é Pedrinhas, que está na quota 358.

Pelos comentários que ouvi, pelas entrevistas que fizemos, o grande problema que Itamotinga tinha não é tanto de custo, mas social. Colocando nessa posição, e aumentando a capacidade de geração e de uso consultivo da água do sistema, talvez tenhamos um benefício bastante maior.

Aspectos sociais e econômicos. O norte principal desse projeto é água para o desenvolvimento. Desenvolvimento do oeste baiano, desenvolvimento ao

longo do rio e desenvolvimento de Juazeiro e Petrolina – como já disse antes: o sertão que deu certo –, como os maiores centros comerciais do interior de toda essa área. Porque, hoje, vão farelo e milho da região de Barreiras para toda essa região, além de frutas e outros produtos.

A idéia, então, do plano, é basicamente esta: fomentar o desenvolvimento ao longo do rio, incrementar a área plantada – nós já iremos comentar isto – e fomentar Juazeiro e Petrolina para serem maiores do que, hoje, já são.

Eu, aqui, tomei a liberdade – e as nossas equipes de campo, com mais uma série de dados – de levantar a renda da população da área marginal ao rio São Francisco, entre Pirapora e Juazeiro. V. Ex<sup>as</sup> podem notar que 50% da população ganha menos de R\$200/mês, e 30%, menos de R\$100/mês. Com uma população estimada em 6 a 7 milhões de pessoas, então, temos cerca de 2,5 a 3 milhões de pessoas ganhando menos que R\$200/mês. Isso para os maiores de 14 ou 15 anos, e temos uma faixa de 20 a 25% em níveis extremamente baixos.

Vemos, então, que é necessário que haja uma ação a partir da água, a partir do meio ambiente, que gere emprego, renda e qualidade de vida. Está sendo feito isso já.

Há alguns projetos. Em um deles a nossa equipe de pesquisadores esteve, e realmente notou uma brutal diferença.

Eu queria, então, contar uma pequena história. Tivemos contato com um pescador e, naquele exato momento, ele estava pescando um surubim que pesava cerca de meio quilo ou um quilo, alguma coisa assim. Então, perguntamos: “Por que o senhor pega o peixe tão pequeno?” E ele disse: “Se eu não pescar esse peixe, que é o único que tenho, irei passar fome. Eu não tenho tempo de esperar o peixe crescer.”

Então, fomos visitar, em contrapartida, o pólo contrário, o Projeto Brejos da Barra que, basicamente, é um projeto social, com piscicultura de tilápias em canais gerando 5 mil quilos/ano.

As mulheres praticam a horticultura, que é consumida e vendida. Há um frigorífico de peixe com filetagem e a produção, basicamente, vai para Juazeiro, Xique-Xique e toda essa região. Substituíram-se as casas de pau a pique e se construiu uma escola agrícola ambiental e de informática.

É para os senhores verem como isso traz uma grande modificação. Foi perguntado lá: a renda anual passou de R\$300 para R\$5 mil por família.

Vejam, então, que a diferença é brutal, e com investimento ou subsídio muito pequeno gerando emprego/renda.

Aumentando um pouco a nossa escala, chegamos a Petrolina e Juazeiro. A Vale Export é uma cooperativa que tem o número de mil e quinhentos e todos eles, agricultores pequenos, foram transformados em miniempresários do agronegócio. Eles basicamente têm uma exportação de uva e manga que atinge de 90% a 95% da exportação dessas frutas do Brasil, principalmente para os países europeus.

Para os senhores terem idéia, na Europa, em países como Holanda e Alemanha consomem-se 52 quilos de fruta por pessoa/ano, enquanto no Brasil consomem-se 5. Então, vejam o quanto de mercado interno ainda temos para promover. E essa região é a melhor que temos para a promoção da exportação e para o mercado interno também.

A transparência atual mostra o oeste da Bahia. Lembro-me bem de que lá estive no ano de 1989. A cultura de soja estava começando, outros produtos mais. Vejam como a safra de 2000-2001 aumentou e um aumento maior ainda previsto para a safra de 2003-2004 da soja e do milho. Há previsão de um aumento muito grande também de algodão, café, frutas, que têm um valor agregado muito maior do que soja e milho.

Para se ter uma idéia, o café, na região de Barreiras, tem uma produção de 59 sacas por hectare, enquanto a média no Brasil é de 18; em São Paulo, 20. Há a presença da irrigação na cultura do café e do algodão. Ou seja, temos um mercado internacional aberto para o oeste da Bahia.

O valor bruto da produção do oeste da Bahia hoje alcança de 18% a 20% do valor bruto da produção baiana, com tendências de crescimento. Observem o valor da safra (em azul, na transparência), de 2000-2001, e vejam o aumento do valor bruto da produção, que vai praticamente dobrar na safra 2003-2004, como vimos antes. Essas são projeções da Aíba.

Mostramos, portanto, o valor bruto da produção. Observamos que café e algodão, com produções relativamente pequenas, abocanham uma parte grande desse valor de produção, porque têm um valor bastante mais alto do que a soja e o milho próprio mercado.

O que queremos? Fomentar os pólos, a agricultura nessa região do oeste da Bahia. Para tanto, precisamos de infra-estrutura de água, quilowatt/hora e transporte. Nesse sentido, a nossa idéia é que, à me

didada que o rio esteja reconstituído na sua parte ambiental, de uma forma natural, vamos poder navegar com comboios de 12 mil toneladas. Os comboios que hoje são da Franave têm capacidade de mil a mil e quinhentas toneladas. Lembro-me de que eu, com 22 anos de idade, no IPP, fiz os testes de tanque de prova dos comboios da Franave que são usados até hoje. E há uma diferença brutal: com 22 anos, eu tinha cabelos ainda pretos e fartos e hoje tenho pouco cabelo e branco e não se mudou nada. E já faz quase quarenta anos, Senador. (Risos)

Mas o importante é que temos que mudar a mentalidade, da mesma maneira que no Reno mudou, no Mississipi mudou, aqui temos que mudar.

Por que a hidrovia do São Francisco é tão importante? Já vi cálculos e cálculos (de IPT, de Geipot etc.), e esses são cálculos nossos.

A partir do plano de fomento feito pela Bahia, em 1998, tivemos um processo de atração de empresas novas. Uma delas, a Óleos Vegetais Caramuru, já está com um projetinho pronto para montar, em Juazeiro, uma moageira de grãos para 600 mil toneladas por ano, mas a moageira só será implantada se o rio São Francisco tiver condições de transporte fluvial, se for empresarialmente viável. O montante de 600 mil toneladas por ano de soja corresponde a mais de 200 mil hectares plantados em Barreiras ou região, ou seja, um acréscimo da área plantada de 15 a 20% com relação ao que temos hoje.

Galvani pretende transportar, também em Juazeiro, 250 mil toneladas por ano de fosfatados, usando os mesmos barcos que trarão a soja. A BR pretende transportar 200m<sup>3</sup> por ano de combustível. E as indústrias Tork estão prontas para vir para cá para entrar com frotas e terminais, às expensas deles – quem constrói as frotas são eles, quem faz o terminal são eles, em convênio com a Caramuru e essas outras empresas. A Cargill também, hoje, pensa, de uma maneira célere, em implantar o transporte fluvial, principalmente para abastecer o Ceará e aquela região toda de farelo e milho.

Em relação às obras do trecho Sobradinho a Juazeiro, temos a eclusa de Sobradinho e o Porto de Juazeiro. Temos que tornar extremamente viável, por causa disso, o trecho de Sobradinho a Juazeiro, pequeno. Ordem de custo para tornar esse trecho viável: R\$7 milhões a R\$8 milhões, para fazer todas as obras que eu tinha mencionado antes.

Para tanto, os comboios da Franave podem ser usados em transportes pequenos, mas é preciso que sejam usados comboios grandes, como, por exemplo, o comboio Bage, no rio Madeira. Para os senhores te-

rem uma idéia, há cinco anos, o comboio que transportava soja no rio Madeira tinha capacidade de quatro a cinco mil toneladas. Neste ano, são 32 mil.

Então, quando falo que podemos transportar pelo rio São Francisco de oito a dez, é algo plenamente viável. A navegação só será viável nessas condições, e viabilizada – sempre digo – pela recuperação do meio ambiente. Não são obras para a construção do transporte fluvial; são obras para a recuperação do meio ambiente.

A próxima foto, por favor. Creio que é a última.

Vejam as vantagens. Desde o projeto de 1998, estudamos também que Salvador poderia ter um grande porto do estilo do Porto do Itaqui, que é um dos maiores portos, Tubarão e Itaqui. E ali temos o canal de Cotegipe, em que facilmente entram navios no estilo **cape size**, com 120 até 200 mil toneladas de carga, porque temos ali lâminas d'água de 22 a 25 metros. Hoje, já sei que, próximo à Ford, está sendo pensada a construção de um porto para grãos. Isso é extraordinariamente importante para a produção de Barreiras.

Abro um parêntese para dizer que, em maio do ano passado, tive um contrato com uma empresa do Japão, Mitsui, que queria soja para o Porto de Oita, no Japão, e mencionaram a soja de Barreiras como a melhor soja do Brasil. Então, seria a soja que preencheria aqueles requisitos técnicos que o Japão quer.

Barreiras manda carga de milho e farelo para esta região toda – Sobral, Fortaleza, Mossoró, Natal –, por caminhão, a um frete de R\$80 a R\$90 por tonelada. Se for implantada a multimodalidade rodoviária Barreiras-Ibotirama; fluvial, Ibotirama-Juazeiro; e, finalmente, por ferrovia ou por rodovia dessa região iremos baixar o frete para R\$65 a R\$70. É uma variação extremamente grande, com a vantagem de criarmos núcleos comerciais aqui em Ibotirama e aumentar o núcleo comercial de Juazeiro.

Com relação ao porto de Cotegipe – observem a importância –, iria haver uma certa competição para lutar com Suape, mas teria uma vantagem grande com relação a Ilhéus, onde hoje entram navios de 28 a 30 mil, e tem que se proceder a uma dragagem constante do canal. Portanto, fizemos uma comparação entre Ilhéus e o porto na Bahia de Todos os Santos, quadro comparativo em dólares/tonelada de soja, com chegada em Rotterdam ou no Japão. Partida de Ilhéus para Rotterdam: U\$59; partida da Bahia de Todos os Santos: U\$20 a menos, pelo uso de embarcações de tonelagem quatro vezes maior, o que reduz

grandemente o frete. Para Oita, no Japão, o preço basicamente cai a algo próximo da metade.

Essa foi a última.

Estamos aqui prontos para algumas perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Souto) – Penso que se trata de uma exposição da grande oportunidade dessa iniciativa, tomada pelo Governo do Estado da Bahia e que teve o apoio importantíssimo da Agência Nacional de Águas. Creio que, a partir de agora, temos uma grande vantagem, que é a de saber exatamente o que queremos com relação a esse trecho do rio São Francisco, compreendendo o trabalho de hidrovias e todos os trabalhos que estão previstos para essa área.

Lamento apenas que, infelizmente, embora esse plano constasse do plano do Governo Federal, basicamente não foi feito absolutamente nada com relação a isso. Mas valeu muito a pena esse trabalho, que tem no Senador Waldeck Ornelas um grande entusiasta, um grande conhecedor, que tem lutado intensamente por isso. E acredito que S. Ex<sup>a</sup> tem um mérito muito grande na conclusão desse trabalho que está sendo apresentado agora nesta Comissão do Senado Federal.

Passo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, que certamente terá alguns pontos importantes com relação à exposição que foi aqui apresentada.

**O SR. RELATOR** (Waldeck Ornelas) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, demais presentes, a exposição que o Dr. Riva nos apresenta traz alguns dados já conclusivos dos estudos realizados que são extremamente importantes para os trabalhos de revitalização do rio São Francisco. Esse é aqui o nosso objetivo.

O primeiro aspecto para o qual gostaria de chamar atenção é que esse trabalho é resultante – como salientou o Senador Paulo Souto – do convênio entre a ANA e o Governo do Estado da Bahia, por meio da Seplante. Esses recursos da Agência Nacional de Águas foram derivados de uma dotação inicial que deu R\$40 milhões à ANA, e menos de um milhão, oitocentos e poucos mil foram destinados a esse projeto. Portanto, observem que basta que haja meios, e poucos meios, para se poder avançar tanto em relação ao conhecimento, no caso, desse trecho do rio, que é o trecho Ibotirama-Juazeiro que, economicamente, tem uma importância peculiar neste momento, como demonstrou o Dr. Riva ao fazer os seus comentários de natureza socioeconômica.

Eu gostaria de prender-me, sobretudo, à questão ambiental, e, nesses dados trazidos, é muito importante a conclusão de que a deposição de material

sólido no rio vem do próprio caudal principal, ou seja, deriva do carregamento de material das margens para o leito do rio. É, por conseguinte, o leito principal do rio a área em que deve ser concentrada a ação de recuperação ambiental.

Creio que essa é uma conclusão importantíssima e estratégica para balizar o trabalho de revitalização do rio São Francisco. A erosão das margens é questão fundamental, seja atuando-se por meio do controle do desbarrancamento e da recuperação como também da recomposição das matas ciliares.

Outro ponto muito claro é que a demanda de recursos é bem pequena. Então, com um valor da ordem de R\$40 milhões a R\$50 milhões, haveria o trabalho de recuperação e de controle das margens. Por outro lado, há um recurso de aproximadamente R\$7 milhões para o derrocamento no trecho de Sobradinho a Juazeiro para, assim, possibilitar essa atividade de desenvolvimento na região.

Nos últimos anos, o Ministério dos Transportes aplicou na hidrovía do São Francisco um valor próximo a R\$20 milhões. Foi um dinheiro desperdiçado, porque não estava respaldado pela realização de estudos técnicos prévios para possibilitar que, efetivamente, a via navegável se transformasse numa hidrovía, como é o caso aqui demonstrado.

Tenho pensado muito nesse assunto referente à hidrovía há cerca de seis a oito anos. Em relação à proteção ambiental, ela é uma aliada, uma vez que, se não houver água, não é possível a navegação tampouco um meio ambiente saudável. Desse modo, é necessário um trabalho de recuperação ambiental para que a hidrovía seja um subproduto da revitalização.

Sr. Presidente, não desejo fazer nenhuma pergunta ao Dr. Riva. Apenas agradeço-lhe pelos subsídios que trouxe hoje. Destaco que esta é a última reunião de depoimentos desta Comissão, que funciona há mais de um ano. No próximo dia 20, será realizada a última reunião, em que se apresentará o relatório final da Comissão. Dois relatórios preliminares e parciais foram apresentados para que se pudessem tomar posições.

Encerro a minha participação, chamando a atenção para a importância da aprovação pela Câmara dos Deputados dessa emenda constitucional que nasceu no Senado Federal, vinculando recursos à revitalização do rio São Francisco pelo prazo de 20 anos. Esse fato é de fundamental relevância para que todo esse trabalho seja feito no trecho de Pirapora até Juazeiro e Petrolina, demonstrando que, com poucos

recursos, foi possível – saliento novamente – realizar estudos tão amplos e objetivos a esse respeito.

Pretendemos efetivamente que o rio São Francisco seja inteiramente recuperado para que, garantida a sua perenidade, se possa promover o desenvolvimento sustentável de toda aquela região. Esse procedimento é extremamente importante para todo o Nordeste brasileiro. O desafio é exatamente ver esse trabalho realizado num prazo que possibilite que os benefícios sociais e econômicos possam ser apropriados pela população e pela região.

Eram esses os meus comentários.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Souto) – Encerrando a reunião, faço apenas uma pequena consideração, enfatizando a minha alegria em perceber que houve uma grande mobilização de toda a Bancada dos Deputados Federais e dos Senadores da Bahia no sentido de que as emendas de responsabilidade dessas Bancadas e também as que foram apresentadas nas Comissões, com o objetivo de ajudar o Governo Federal, foram concentradas basicamente em obras de responsabilidade do Governo Federal, mas que são extremamente importantes para o Nordeste, inclusive para o nosso Estado.

Eu, por exemplo, estava há pouco na Comissão de Infra-Estrutura, juntamente com o Senador Waldeck Ornelas, e propomos – pelo menos é uma esperança, embora não costumemos acreditar muito nas emendas feitas pelos contingenciamentos – recursos que, aprovados, talvez poderiam quem sabe, iniciar perfeitamente este plano aqui esboçado, da mesma forma que as emendas da Bancada, que cuidaram de apresentar soluções para problemas de infraestrutura importantíssimos, como para a parte de, por exemplo, rodovias, ferrovias e portos, no Estado da Bahia.

Isso revela realmente uma preocupação muito grande com relação a um plano de logística que realmente possibilite a um Estado que está crescendo tanto na agricultura, na indústria etc, ter facilidades no escoamento de sua produção.

Agradeço, portanto, ao Dr. Joaquim Riva pela colaboração prestada a esta Comissão, cujo Relator é o Senador Waldeck Ornelas.

Antes de concluir a reunião, passo a palavra novamente ao Relator.

**O SR. RELATOR** (Waldeck Ornelas) – Sr. Presidente, quero apenas registrar a presença, nesta Comissão, do Prefeito Osiel Oliveira, de Luís Eduardo Magalhães; da Deputada Estadual pela Bahia, Jus

mari Oliveira; do Deputado Félix de Almeida Mendonça e também do Reitor da Universidade Federal da Bahia, Dr. Naomar de Almeida Filho, que nos dão a grande satisfação de participar desta reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Souto) – Ou seja, há uma pacífica invasão dos baianos na Comissão.

Agradeço a presença de todos os senhores presentes e declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 16h30min.)*

COMISSÃO MISTA ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 81, DE 2000 -CN “DESTINADA A PREPARAR OS ATOS COMEMORATIVOS DO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, QUE TRANSCORRERÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2002”.

#### **Ata da 6ª Reunião, realizada em doze de novembro de 2002**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às quinze horas e cinco minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Francelino Pereira, Arlindo Porto, Pedro Simon, Maguito Vilela, Mauro Miranda, Lindberg Cury, Nabor Júnior, Antônio Carlos Júnior e Gilberto Mestrinho e os Senhores Deputados Paulo Octávio, Antônio do Valle, Ronaldo Vasconcellos, Eli seu Resende, Silas Brasileiro, Agnelo Queiroz e Vitorio Medioli membros da Comissão Mista Especial “destinada a preparar os atos comemorativos do centenário de nascimento do Presidente Juscelino Kubitschke, que transcorrerá em 12 de setembro de 2002”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Deputado Paulo Octávio, declara aberta a presente reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada, a Presidência informa que a presente reunião destina-se a Apresentação e Votação do Relatório Final da Comissão. Após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator Senador Francelino Pereira para dar início a apresentação do seu Relatório. Em seguida, a Presidência colocou em votação o referido Relatório, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

## Ata da 137ª Sessão Deliberativa Ordinária em 28 de novembro de 2002

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão e Moza ril do Cavalcanti*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Arlindo Porto – Artur da Távola – Belo Paraga – Benício Sampayo – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Iris Rezen de – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pastore – Maria do Carmo Alves – Mariana Silva – Moreira Mendes – Moza ril do Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Oli vir Gabardo – Osmar Dias – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Teotônio Vi le la Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza ril do Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº 329/2002, de 7 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 427, de 2000, do Senador Antero Paes de Barros, uma vez concluído o levantamento dos dados, mencionados no Ofício nº 280, de 2000, da quele Ministério.

*As informações, em cópia, e o dis que te foram encaminhadas ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

### PARECERES

Nº 1.158, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV-Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Nº 1.159, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

## PARECER Nº 1.158, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 993, de 2001, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 450, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte composição acionária do empreendimento CV – Rádio e Televisão Ltda (cf. fl. 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marco Antonio Bezerra Campos	10.000
Francisco Tosta Valim Filho	10.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>20.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cum pre à Go-

mis são de Educação opinar acerca de proposições que versam sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativas das proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, oriunda-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma mantém a relação aos elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 559, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a obstar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 559, de 2002 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à CV – Rádio e Televisão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. – Senador **Ricardo Santos**, Presidente, Senador **Geraldo Althoff**, Relator.

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 559/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:** *[Assinatura]* Senador Ricardo Santos  
**RELATOR:** *[Assinatura]* Senador Geraldo Althoff

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.159, DE 2002**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000 Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet que regulamenta o inciso I do § 1º art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

Relator: Senador Bello Parga

**I – Relatório**

O Projeto de Lei nº 78, de 2000 – Complementar, de autoria do Ilustre Senador Ramez Tebet, regulamentou o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, que prevê a necessidade de Lei Complementar dispor sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento.

2. A proposta, em seu art. 1º, determina que a União implementará ações articuladas com estados e municípios visando a integração de regiões em desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais. O parágrafo único define que essas ações serão executadas em espaços regionais e sub-regionais de acordo com os seguintes princípios:

- a) sustentabilidade do desenvolvimento;
- b) parceria com o setor privado;
- c) desenvolvimento de potencialidades locais e vantagens competitivas;
- d) crescimento do emprego e da renda locais;
- e) incentivos ao desenvolvimento da educação e da ciência e tecnologia;
- f) mobilização de recursos humanos e financeiros;
- g) cooperação entre as unidades da federação envolvidas.

3. O art. 2º dispõe que a elaboração dos planos nacionais e a definição das prioridades e recursos das políticas setoriais do governo federal deverão, obrigatoriamente, considerar os objetivos de desenvolvimento harmônico e descentralizado dos espaços nacionais.

4. O art. 3º estabelece que o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, regulamentará a lei, atendendo às seguintes diretrizes:

- a) formulação de um programa nacional voltado para o desenvolvimento econômico sustentável e equilíbrio do espaço nacional, englobando os órgãos, instrumentos e ações já existentes, voltados para a redução das desigualdades regionais;
- b) estabelecimento de fonte de recursos para a condução das ações previstas no referido programa;
- c) definição da estratégia a ser desenvolvida para a superação das desigualdades regionais;
- d) determinação de matriz institucional que suportará as ações para implementação do programa;
- e) estabelecimento da articulação setorial.

5. Segundo seu autor, o projeto pretende estabelecer o referencial que orientará a ação da União para alcançar o objetivo de um desenvolvimento harmônico

das diversas regiões do País, diminuindo o hiato entre elas. Para tanto, propõe que o esforço seja feito de forma conjunta envolvendo a União, os estados e municípios nas áreas objeto de intervenção.

## II – Análise

6. Nos termos regimentais, compete a esta CCJ opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e mérito desse Projeto de Lei Complementar.

7. A grande mudança proposta é a de não restringir a abordagem espacial ao conceito tradicional de regiões geográficas menos desenvolvidas (Norte, Nordeste e Centro-Oeste), abrindo a possibilidade de serem executadas ações governamentais voltadas para o desenvolvimento em espaços sub-regionais específicos, que podem envolver um ou mais estados de quaisquer regiões brasileiras, inclusive das que são consideradas mais desenvolvidas.

8. A proposição também inova ao dispor que a questão do desequilíbrio regional deve ser considerada, obrigatoriamente, na elaboração dos planos nacionais e na definição de prioridades e recursos federais.

9. Outra inovação importante é o direcionamento para a regulamentação da lei, com a indicação dos principais pontos que deveriam ser seguidos para operacionalizar, de maneira efetiva, a ação articulada da União, estados e municípios, no sentido da redução das desigualdades regionais.

10. Em síntese, o projeto é meritório, pois regulamentado de positivo da Constituição Federal que reflete a preocupação dos constituintes com o grave problema das desigualdades regionais, bem como define princípios e diretrizes que norteiam as ações governamentais. Sugiro apenas uma pequena alteração no inciso III do art. 3º substituição da expressão “desigualdades regionais” por “desigualdades inter-regionais e intra-regionais”, de forma a compatibilizar com a nova política proposta pelo projeto, de atuação do governo em espaços regionais e sub-regionais.

11. Com relação aos aspectos de constitucionalidade, o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000 – Complementar está adequado às normas constitucionais, como o art. 48, XIII, que assegura ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento. A proposição também está adequada às normas do art. 61, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18/98, que permitiu ao Congresso Nacional a iniciativa das leis complementares e ordinárias. Atende ao disposto

no § 1º do art. 43, que prevê a edição de lei com plenitude para dispor sobre: I – as condições para a integração de regiões em desenvolvimento; II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes. Assim, não se verificaram impedimentos formais constitucionais, em termos de iniciativa e competência para legislar.

12. Sobre a juridicidade do projeto, cabe reparar somente em relação ao art. 3º que fixa prazo para o Poder Executivo regulamentar a lei. Tendo em vista a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal, no exame da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 546-4, de 1999, não cabe estabelecer prazo para competência privativa do Poder Executivo, nesse caso o de regulamentação da lei.

13. Não se observaram outros aspectos que depunham contra a constitucionalidade material, a juridicidade e regimentalidade da proposição.

14. Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 78, de 2000 – Complementar, com as seguintes emendas:

### EMENDA Nº 1 – CCJ (ao Projeto de Lei do Senado Nº 78, de 2000 – Complementar)

Dê-se ao **caput** do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º A regulamentação da presente lei atenderá às seguintes diretrizes:”

### EMENDA Nº 2 – CCJ (ao Projeto de Lei do Senado Nº 78, de 2000 – Complementar)

Dê-se ao inciso III do art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º .....

III – definição da estratégia a ser desenvolvida para a superação das desigualdades inter-regionais e intra-regionais;

.....”

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. –  
**Bello Parga**, Relator. – **Bernardo Cabral** –  
Presidente – **Bello Parga** – Relator – **Osmar Dias** –  
**Antônio Carlos Júnior** – **Chico Sartori** – **Maguito**  
**Vilela** – **Ricardo Santos** – **Romero Juca** – **José**  
**Fogaça** – **Casildo Maldaner** – **João Alberto Souza**  
– **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **Luiz Pastore** – **Ney**  
**Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida desta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 18, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.**

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37, inciso XV, da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....”

XV – os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I;

.....”

Art. 2º A seção II do Capítulo VII do Título III da Constituição passa a denominar-se “Dos Servidores Públicos” e a Seção III do Capítulo VII do Título III da Constituição Federal passa a denominar-se “Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”, dando-se ao art. 42 a seguinte redação:

“Art. 42. Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 3º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, 3º inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos Governadores.

§ 2º Aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios e a seus pensionistas, aplica-se o disposto no art. 40, §§ 4º e 5º; e aos militares do Distrito Federal e dos Territórios, o disposto no art. 40, § 6º”

Art. 3º O inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 61.....”

§ 1º.....”

II –.....”

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

.....”

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva”.

Art. 4º Acrescente-se o § 3º ao art. 142 da Constituição:

“Art. 142.....”

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

I – as patentes, com prerrogativas, direitos e deveres a elas inerentes, são conferidas pelo Presidente da República e asseguradas em plenitude aos oficiais da ativa, da reserva ou reformados, sendo-lhes atribuídos os títulos e postos militares e, juntamente com os demais membros, o uso dos uniformes das Forças Armadas;

II – o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III – o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando-se-lhe o tempo de serviço apenas para aquela promoção e transferência para a reserva, sendo depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não transferido para a reserva, nos termos da lei;

IV – ao militar são proibidas a sindicalização e a greve;

V – o militar, enquanto em serviço ativo, não pode estar filiado a partidos políticos;

VI – o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão do tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de tribunal especial, em tempo de guerra;

VII – o oficial condenado na justiça comum ou militar a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por sentença transitada em julgado, será submetido ao julgamento previsto no inciso anterior;

VIII – aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV;

IX – aplica-se aos militares e a seus pensionistas o disposto no art. 40, §§ 5º e 6º;

X – a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra.”

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expe-  
di-ente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presi-  
dência comunica ao Plenário que **o Projeto de Lei do  
Senador nº 78, de 2000-Complementar**, cujo parecer  
foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante  
cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos ter-  
mos do art. 235, inciso II, letra “d”, do Regimento  
Interno do Senado Federal.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE)  
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a  
palavra o nobre Senador Maria do Carmo Alves.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE.  
Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscri-

ção para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª  
será inscrita.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Con-  
cedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta  
com o Senador Benício Sampaio.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pro-  
nuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs.  
Senadores, minha presença na tribuna desta Casa,  
nesta oportunidade, tem o propósito de comentar a  
questão das políticas públicas, em seu conceito mais  
abrangente, significando o conjunto de formas de atu-  
ação do Estado, no sentido do amplo desenvolvi-  
mento social de uma nação.

São múltiplas as facetas componentes desse  
tema e seria impossível abordá-las todas, de forma  
completa, num simples pronunciamento. Assim, pro-  
curei destacar pontos que considero relevantes em  
sua composição e discorrer sobre eles, de forma sin-  
tética, em minha visão de realidade do nosso país  
nacional atual.

Inicialmente, motivo-me o fato de que vem re-  
gularmente sendo colocada, pela mídia, por alguns  
grupos danosos da sociedade e mesmo por segmentos  
do Congresso Nacional, a existência de uma crise  
das políticas públicas brasileiras, imputando a essa  
palavra os significados alarmistas da iminência do  
caos, da impossibilidade de solução e da ineficiência  
do Estado e de seus comandantes em todos os pe-  
res e esferas de Governo.

Não posso concordar, Sr. Presidente, Srªs e Srs.  
Senadores, com tal definição, uma vez que a reali-  
dade que ora vejo não condiz a tal conclusão. Vejo, ou-  
trosim, a necessidade de aprimoramento de diver-  
sos setores de atuação do Estado e, em alguns ca-  
sos, até mesmo de sua reformulação estrutural para  
melhor servir à sociedade brasileira.

Acredito também que os homens públicos brasi-  
leiros são capazes e dignos – às vezes, há alguns ex-  
ceção, mas exceções há em toda categoria; ocorreu,  
como todos sabem, até em três anos, quando alguns  
deles foram tirados do convívio cívico por não se  
comportaram como deviam – e que o amadureci-  
mento institucional e operacional da ação do Estado, num  
ambiente democrático pleno como o que afortunada-  
mente vivemos em nossa Pátria, é uma tarefa ainda  
mais árdua, por demandar discussões mais profun-  
das e decisões convergentes de modelos e pen-  
samentos sociais plurais.

Sr. Presidente, o arcabouço mais fundamental e imprescindível para a formulação e implementação de políticas públicas é a presença de um Estado bem constituído, em que suas instituições e processos sejam fortalecidos. Ainda temos de dar também alguns passos básicos que precisam ser trilhados.

Fizemos uma "reforma Legislativa" na Carta de 1988, e os quase 15 anos desde então nos mostraram os acertos e erros de nossa forma de atuação, que vêm sendo sistematicamente corrigidos. E tenho a certeza de que podemos considerar como dever cumprido a instalação de um Poder Legislativo, nas três esferas de governo, adequado a seus deveres perante a sociedade brasileira. Não é tudo o que queríamos, mas está muito bem aparelhado, comparado com o que vimos por onde passamos e o que já reformulamos.

A operacionalidade do processo legislativo e a qualidade da produção legislativa, balizada pela Constituição Federal, pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas dos Municípios, têm sido elogiadas por todos, e os brasileiros se sentem, hoje, muito mais protegidos pela legislação do que o foram no passado.

Temos, no entanto, a nosso cargo e dever apoiar a formulação das políticas públicas, fornecendo o embasamento legal que as defina e sustente. Essa missão requer, ainda, intensos esforços de nossa parte e, nesse ponto, permito destacar a urgência da reforma Judiciária, que estamos levando a cabo e haveremos de votar, nesta Casa, na próxima quarta-feira.

Precisamos dotar o Poder Judiciário de instrumentos que aprimorem sua eficácia, simplificando seus códigos e processos, agilizando seus trâmites e reforçando sua integridade e autonomia, como o Poder que garante a todos nós os direitos de todas as espécies, como também deveres. O país que não tem Justiça forte, Sr. Presidente, não tem democracia. Precisamos fortalecer a nossa e haveremos de corrigir, nessa reforma, da melhor maneira possível, todo esse arcabouço legislativo.

Srs. Senadores, indubitavelmente, devemos analisar a questão das políticas públicas sob o primado de sua relevância para o desenvolvimento social, esse visto sob a ótica da plenitude da cidadania, em que os direitos fundamentais do cidadão sejam garantidos e as oportunidades de vida digna sejam a ele ofertadas.

Refiro-me à educação, à saúde, à moradia, em condições de infraestrutura adequada, ao trabalho, suficiente para seu sustento, à segurança e aos servi-

ços públicos de boa qualidade, como os mais relevantes pontos de tal cenário.

Lamentavelmente, temos sido deficitários nesses itens, principalmente no que se refere à segurança, que tem sido caótica. O País cresce e não tivemos uma adequação da Polícia e da Justiça suficiente para o enfrentamento do problema, e estamos pagando caro por isso.

A educação é o ponto mais fundamental e todos os sacrifícios que se podem exigir de uma sociedade, como tem sido exigido dos brasileiros em nosso processo recente de construção e modernização nacionais, devem ser efetuados em favor da educação, que garantirá um futuro melhor aos nossos filhos e netos. Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não há conversa: ou reformulamos a educação para valer, como o fez o Japão no século passado, ou não teremos o acesso ao futuro que queremos.

Se os dados censitários de 2000 nos revelaram progressos em termos de cobertura e permanência, temos ainda muito a fazer pela qualidade, garantindo aos educandos uma formação abrangente e compatível com os desafios da tecnologia, sem descuidar da formação de valores éticos, culturais, humanísticos e cívicos que compõem um cidadão pleno.

A saúde é também uma questão de alta prioridade, e a qualidade conceitual do modelo brasileiro do SUS, uma das propostas mais modernas que existem em nível mundial, ainda não refletiu, de modo equivalente, em sua implementação operacional, tudo que queríamos. Precisamos do tar o SUS de maior agilidade e de mecanismos mais eficientes de controle para garantir a universalização do atendimento, compatibilizada com ajuste remuneratório de todos os agentes de prestação de serviços de saúde.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a classe médica tem sido muito sacrificada. Hoje, o médico é um sacrificado. Os salários, na maioria dos Estados, são insignificantes, até mesmo no âmbito federal. Trata-se de uma classe que tem pagado um alto preço pela popularização da medicina. Poderíamos estar fazendo alguma coisa sem prejuízo da outra, mas temos muito o que fazer ainda.

Par tanto, é necessário aumentar o orçamento público da saúde, fazendo migrar dos atuais 2,5% do PIB para um patamar mínimo de 5%. Sei que é difícil, sei que não há milagre econômico e administração, mas alguns itens já foram prioritários. Por exemplo, em 1997, quando presidi o Orçamento Nacional, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização determinou uma regra que está valendo até hoje: não se pode dar para a saúde menos do que re-

cebeu no ano anterior. Isso já ajudou, porque houve muitos administradores que queriam cortar e não conseguiram. Estamos implementando sempre, mas estamos com 2,5% do PIB, quando devíamos estar com um mínimo de 5% para que essa saúde fosse universal, fosse mais bem distribuída por todo o território nacional.

A questão habitacional é outro ponto básico de nosso desenvolvimento social. Ela apresenta, no entanto, duas características altamente favoráveis para sua solução, porquanto não se trata de um investimento a fundo perdido e também tem vigoroso impacto econômico na geração de empregos.

Faço um apelo de razão, Sr. Presidente. Hoje temos R\$19 bilhões de contas não saldas na Caixa Econômica Federal na área habitacional. Erramos no modelo do Banco Nacional da Habitação, abrimos excessivamente sem as garantias e hoje estamos ainda muito deficitários. É preciso que se reformule essa questão, porque o brasileiro tem o direito de morar e de não viver em barracos de papelão nas periferias das grandes cidades. Temos como fazê-lo, basta querer.

É imperioso arriscar e conduzir uma agressiva política habitacional, para a qual se calcula lizem enormes ativos hoje existentes no mercado financeiro – principalmente os bancos privados que não têm atuado com significação nessa área –, com a confiança de que o setor da construção civil propicia adequadamente o retorno econômico, além de inegável benefício social.

Sr. Presidente, a geração de empregos representa o maior desafio econômico da nossa Pátria, além de apresentar reflexos perfeitos e infelizmente mensuráveis na questão de segurança pública, quando se dimiui a ocupação da mão-de-obra.

Já temos constatado efetivamente que o paradigma clássico de capital e trabalho foi substituído pelo duo “tecnologia e capital”, em que a premisa básica é a deminuição da necessidade do trabalho como fator de produção.

Devemos investir em medidas contemporâneas de geração e proteção de empregos neste País, tendo, porém, a consciência clara de que devemos investir, nos parâmetros educacionais do futuro, em formação de homens e mulheres que possam, em caráter individual e em pequenas coletividades, empreender atividades para garantir o seu sustento.

Srs. e Srs. Senadores, como pode ser concluído desta breve exposição, são muitos e graves os desafios por que passamos e ainda viremos a passar

no futuro, para atingirmos patamares mais aceitáveis de desenvolvimento social.

No entanto, considero ser o panorama brasileiro não em situação de crise, mas de luta. O momento é de luta por melhores condições de vida para nós todos, conscientes das responsabilidades que cabem a todos os homens públicos e convicções de que estamos caminhando num bom ritmo para o desenvolvimento econômico – mas não no que gostaríamos de ter –, pré-requisito para a condução das políticas públicas.

Vários fatores permitiram-nos agir num ritmo mais lento, inclusive um deles não de penitência de nós, pois é exógeno ao nosso País. Trata-se da globalização.

Mas o Presidente, nordestino como eu, sabe que temos outras variáveis que nos amarram muito. Agora mesmo, no meu Estado estamos com 73 municípios sob calamidade pública, faltando água até para beber. E há 100 ou mais municípios pedindo a mesma situação. No Nordeste, são mais de 1.000 municípios. O El Niño tem-nos batido de forma muito cruel.

Esses são fatos para os quais, se tivéssemos mais educação, teríamos melhores soluções. Israel, por exemplo, tem uma situação pior, mas com uma condição de produtividade muito maior devido ao seu maior índice educacional. Então, os problemas que atingem os setores de saúde, educação, segurança, emprego precisam ser resolvidos nos próximos anos – digo anos com tristeza, por que deveria ser nos próximos meses.

Quem de rativos se mos uma variável de condão que pudessem, num passe de mágica, transformar este País na quele que sonhamos. Mas não é fácil. Todos sabemos que não é fácil. Amargamos as consequências da Independência do Brasil, quando D. Pedro I, para obtê-la, assumiu a conta com os ingleses, pois D. João VI havia pedido dinheiro emprestado; desde então, estamos pagando por isso.

Há atavismos muito sérios neste País, que precisamos mudar, como o que é do público é do rei e não do povo, ou vamos ganhar já e agora para voltar para Lisboa. Há ainda algo muito sério: dos 500 anos de Brasil, houve 400 de escravidão, o que criou um costume terrível no País. Se não houver alguém para resolver, não funciona. É preciso haver o feitor. Essa situação só muda pela educação.

Precisamos mudar, Sr. Presidente. Se não estivermos unidos, independentemente de coloração política, em torno da esperança depositada no novo Presidente, haverá, nos breves meses, um colapso dessa confiança, cujo preço pode ser muito caro.

Já fizemos muito. O Governo Fernando Henri que já fez muito, mas há muito por fazer. É nes se senti do que hoje, nes ta manhã, des ta tri bu na, con cla mo toda esta Casa, e, com toda a certeza, teremos a oportunidade de fazê-lo também em relação à Câmara dos Deputados, para que, uni dos numa grande legião, tenhamos elã, co ra gem e, cer ta men te, a in te li gên cia de en con trar ca mi nhos que nos le vem em ata lhos a um pro gres so mais rá pi do.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Teotônio Vilela Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury, por vinte minutos.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pro nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, manifestotambém aminhapreocupação e começo por onde ter minou o Senador Ney Suassuna, fazendo uma avaliação sobre a situação do nosso País. Darei ênfase, evidentemente, ao processo inflacionário.

Temos uma preocupação muito grande em evitar que vivamos períodos de dificuldades, como quando a inflação prevalecia e variava de 30% a 80% ao mês. Era uma calamidade pública. Quem operava no comércio sabia muito bem que tinha de pagar na hora, para que a pessoa fosse ao banco depositar, para ganhar 1% ou 2%. Não se podia vender a prazo, nem parcelar, por que não se tinha idéia do valor da inflação no próximo mês. Além da inflação, era evidente enor mal que aparecessem os aumentos abusivos de preços.

Sr. Presidente, é preocupante a situação da economia do nosso País. O momento é delicado e merece um esforço conjunto de toda a força produtiva brasileira, para evitar a volta da inflação de sen freada, que tantos males já causou a todos nós.

O momento é preocupante por que são vários os sinais de que a inflação de dois dígitos está voltando. Ontem mesmo foi divulgada o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) calculado pela Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e os números assustam: mostramos que a inflação atingiu 2,4% na terceira prévia do mês de novembro. Isso, Sr. Presidente, em apenas três semanas!

Segundo o levantamento, o índice foi puxado pela alta nos alimentos, de 6,14%; seguida pela alta nos transportes, de 2,76%; despesas pessoais, 1,57%; vestuário, 1,06%; habitação, 0,89%; saúde, 0,45%, e educação, 0,29%.

Fazendo uma comparação dos índices de preços de todos os institutos de pesquisas, chega-se à conclusão de que o grande vilão da história tem sido o item alimentação. Aí encontramos as maiores disparidades e absurdos.

Alguns economistas tentam justificar o injustificável: alegam que os preços estão subindo devido à cotação do dólar, seja por que são produtos de exportação seja porque têm a sua produção dolarizada. Mas não podemos tapar o sol com a peneira. A verdade é que está havendo um aumento generalizado de preços e isso pode levar a uma inflação incontrolável.

As previsões feitas pelos economistas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) são de uma inflação de 11% este ano, muito acima da previsão divulgada no início do ano, de um índice próximo aos 5%. Este seria o maior índice de inflação em sete anos. Outra inflação de dois dígitos só aconteceu no início do Plano Real, em 1995, com o índice de 22,41%, quando os preços ainda estavam em acomodação.

É verdade, temos que reconhecer, esse Governo controlou a inflação. Tal vez tenha sido essa uma das suas metas mais importantes, e ele atingiu o seu objetivo.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, esse é um assunto que tem ligações com a oração que acabei de fazer na tribuna. Trata-se infelizmente de querer ganhar rápido. Quando vieram para cá os colonizadores, eles queriam fazer dinheiro rápido para voltar e ter uma boa vida na Capital do reino, Lisboa. Essa situação tem sido recorrente. Por mais que tenhamos, durante todo esse período, reprimido e estabilizado a inflação, cada um está pensando na oportunidade de elevar o preço dos produtos. Se o dólar sobe, aumenta-se também o preço das mercadorias. Entretanto, esquecem as pessoas que se cada um aumentar um pouco os preços, tudo subirá e o dragão da inflação voltará, prejudicando todos. Portanto, é preciso termos consciência de que, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, o problema não é o dólar. Muitos ainda estão presos ao atavismo de querer ganhar, aqui e agora, tudo o que podem, sem se preocupar com o futuro do País e com a responsabilidade com a coletividade.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Senador Ney Suassuna, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Citarei um caso atípico, que dá uma demonstração viva de que o produto não tem relação com o processo inflacionário. Mas o fato vem ocorrendo. O aumento é feito por livre e espontânea vontade do próprio comerciante.

Que relação há entre o aumento do dólar e a brasileira farinha de mandioca? A farinha de mandioca não consta da pauta de itens de exportação, tampouco sua produção é dolarizada. No entanto, seu preço subiu 7,61% na terceira semana de novembro. Houve, de fato, um aumento de mais de 7% numa única semana, com fome apurou o Instituto de Fomento ao Comércio, no Rio de Janeiro.

Segundo o levantamento, a farinha de mandioca perdeu apenas para o açúcar, com aumento de 8,99% na semana, e o tomate, que subiu 7,77%. Esses reajustes pressionaram o custo da cesta básica, que já aumentou 18,04% este ano.

Outro absurdo está acontecendo com o açúcar, que já aumentou 49,4% em um mês, segundo o Instituto Fecomércio, ou 30,83%, segundo o IBGE. Parte devido ao aumento do dólar e parte por que têm crescido as cotações internacionais, intensificando o preço do produto.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Pois não, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** (PMDB – AC) – Ilustre Senador Lindberg Cury, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno, num momento em que toda a população brasileira realmente está preocupada com o crescimento, quase incontrolável, da inflação, que se agravou nos últimos meses. Já tive oportunidade, inclusive, de abordar esse tema da tribuna do Senado Federal, na semana passada. Há medidas adotadas pelo Governo que, em vez de estancar, aliamentam a inflação. Hoje pela manhã, pelo **GBN**, ouvi a entrevista de um professor de economia, a respeito da fixação dos juros pelo Banco Central – a chamada taxa Selic, hoje na casa dos 22%. Quando o locutor perguntou-lhe se aquele percentual contribua para frear a inflação, o que o professor respondeu que, na verdade, não, pois os produtos, os fabricantes de mercadorias, de itens cujo consumo é imprescindível para a população, em butem no preço desses produtos os juros fixados pelo Banco Central. Outro dia, ouvi uma interessante declaração, do Deputado Delfim Netto, comentando a probabilidade de o futuro Ministro da Fazenda vir a ser o ex-Prefeito de Ribeirão Preto, Antonio Palocci, que é médico. O Deputado Delfim

Netto disse que: “Pode ser que agora dê certo, por que com um economista não tem dado”. Quer dizer, para ele é possível que um médico realmente acerte seu “diagnóstico” no Ministério da Fazenda e contenha a inflação e melhore o desempenho da economia brasileira, por que os economistas não têm conseguido fazer isso. Por quê? Por que há dois tipos de economistas: os monetaristas, que se preocupam com a essência do problema monetário; e os que querem aumentar os juros, para evitar o que chamam de “de man da”. Entendo, em boa sorte, a lei go na matéria, que, se se vai comprimir a demanda, vai-se, evidentemente, reduzir a produção. Reduzindo a produção, vem o desemprego, ou se aumentam os preços, porque a indústria que se estruturou para fabricar determinado número de unidades conservará suas despesas e custos fixos, mas não venderá mais em níveis compatíveis. Ela então vai que rer aumentar os preços, para compensar a baixa de demanda do seu produto; já que sua despesa com pessoal, com matéria-prima, com energia, com impostos, será a mesma, ou ela de mi te, para reduzir as despesas, ou eleva os preços dos seus produtos, em virtude do aumento dos juros pelo Banco Central. Portanto, por aí pode mos ver que a medida repetidamente adotada pelo Banco Central, de aumentar os juros para com primir a demanda, não tem funcionado. E não sou em que digo – são professores de Economia, das melhores faculdades do País, que entendem que essa é uma política errada. No entanto, o Governo insiste em mantê-la. Observe V. Ex<sup>a</sup> as contradições que contribuem para elevar o custo de vida, principal mente das pessoas de baixa renda: V. Ex<sup>a</sup> se reportou a alguns gêneros de primeira necessidade, como a farinha, o açúcar e o tomate. Eu acrescentaria o feijão, produto de consumo obrigatório da população. O que tem a ver o feijão com a disputa do dólar? Nada!, mas, no entanto, seu preço aumentou, nos últimos dois ou três meses, 30%, 40%. Além da carne e dos ovos, que também foram aumentados, sensivelmente. Se fôssemos nos deter no estudo do preço dos produtos de consumo obrigatório da população, ou seja, da cesta básica, os índices que V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar estariam muito mais elevados do que os fixados pelo IBGE. Pois, na verdade, a cesta básica, para aqueles que recebem até dois salários mínimos, já aumentou quase 50% este ano.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Senador Nabor Júnior, também comungo do posicionamento econômico de V. Ex<sup>a</sup>. Entendo que a redução dos juros promove a abertura de novos mercados de trabalho, ocasiona a geração de empregos, possibilita a venda de produtos por um preço mais acessível.



Sempre, e concordando com V. Ex<sup>a</sup>, que os juros são elevados, dois fatos ocorrem. Primeiro, a cada 1% de aumento, a dívida interna do País aumenta em milhões de reais. Sem falar na dívida externa. E, conseqüentemente, esse aumento provoca inflação, pois é repassado para os produtos finais. É preciso, portanto, meditar um pouco.

A grande preocupação é que a partir de agora tenha início uma inflação ou um processo inflacionário sem controle. Não desejamos voltar àquele tempo em que a inflação era medida dia a dia. Quando o banco emprestava recursos a 4%, 5%, por dois ou três dias. Que período terrível!

Precisamos apoiar o Governo que tomará posse em janeiro, a fim de que o processo econômico seja controlado e aquela inflação não volte. As pessoas, quando recebiam os seus salários, compravam gêneros alimentícios para o mês todo, por que, no final do mês, estariam pagando mais 30%. Ou mais. E não se podia aumentar o salário dos funcionários públicos e dos assalariados.

Sr. Presidente, é o que está realmente começando a acontecer. A previsão de aumento do índice inflacionário, fixado em 5% para este ano, para 11% no próximo ano, não sei se vai se concretizar. Não sei se seriam apenas 11%. Nenhum economista pode confirmar que isso ocorrerá, apenas 11%. Pode haver um aumento desenfreado.

Por essa razão, vimos a este plenário. O Senado tem uma responsabilidade muito grande. Temos que cooperar com o novo Governo. Temos que pensar grande, pensar num país que precisa controlar e manter o processo inflacionário em apenas um dígito, como ocorreu nos últimos oito anos. Não podemos permitir que ele ultrapasse esse limite, se não não teremos condições de produzir.

A produção é fator de desenvolvimento, pois gera emprego, captação de receita, principalmente para as obras sociais, nas quais se empenhará o novo Governo, para acabar com a fome no País. Temos que produzir. No momento em que a agricultura produz e a indústria fabrica, o comércio vende e as prateleiras ficam vazias. No processo inflacionário, as prateleiras ficam cheias e as pessoas tentam comprar por preços aviltantes.

Quando fiz referências a esses produtos que não interferem no mercado internacional, eu diria que existe também uma esperteza. Como os preços do açúcar no mercado internacional estão mais vantajosos, os usineiros passaram a comprar mais caro também pelo álcool, que já subiu 17,59% em 30 dias, se-

gundo o IBGE. E a previsão é de que aumente ainda mais.

Vimos com entusiasmo muito grande quando, em governos passados, foi lançado o Proálcool, que é um programa de grande alcance produtivo, que levantou neste País a esperança de termos um produto que, a curto prazo, pudesse substituir o petróleo, que é finito. O Proálcool, em um país de extensão continental, promoveria a plantação de açúcar em todo o território e poderia, como até recentemente, levar o público consumidor a comprar carros movidos a álcool.

Mas, de imediato, surge esse aumento. É a minha previsão. A política econômica não está sendo bem dirigida. E o que vai acontecer com aquele que acreditou no incentivo ao uso do carro a álcool? Acreditou no Governo e teve um drástico e terrível prejuízo. A que patamar irá o preço do álcool? Não podemos tornar o preço do álcool compatível com o da gasolina.

Diria também que esse aumento de 17,59% em 30 dias, segundo o IBGE – e a previsão é de que aumente ainda mais –, desencadeou também o reajuste dos combustíveis. Juntos, combustíveis e alimentos representam 70% da inflação neste mês de novembro, segundo os economistas.

Não vou mais me alongar na citação de números, Sr. Presidente. Com certeza os nobres Colegas têm acompanhado com apreensão, pela imprensa, a ganância do dólar e a disparada dos preços. Nada justifica os aumentos desenfreados de alguns produtos, nem mesmo a sua produção no mercado internacional.

Antes dos lucros, os empresários têm que pensar na viabilidade de seu país e no bem-estar de sua população. Fui empresário a vida inteira e sempre pautei por esses princípios. Inclusive, na minha empresa, os funcionários tinham participação nos lucros.

Agora mesmo, o Presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, clamou os vários setores da sociedade brasileira para a discussão de um pacto amplo que garanta a governabilidade do País. Acho que parte da população não entendeu o seu gesto e busca apenas garantir a sua parte, lucrando com a situação instável neste fim de Governo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, está na hora de todos – tanto empresários quanto trabalhadores – darem a sua contribuição. A mensagem à população torce para que o País dê certo. O que está em jogo não é o sucesso ou o insucesso de um governo, mas sim o nosso futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobo) – Concede o apalavrao Senador Luiz Otávio, por 20 minutos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Bloco/PPB – PA. Pronunciado o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Senadora Mariado Carmo Alves, Srs. Senadores, apresentei um requerimento de informação e hoje venho aqui reiterar a posição assumida no meu Estado, o Pará.

As liberdades de opinião e informação constituem, juntamente com as outras garantias fundamentais, as bases do Estado democrático de direito. No nosso País, como sabemos, elas sofreram limitações, ao longo dos anos, nos governos revolucionários e são hoje conquistas definitivas da sociedade, garantidas pela Constituição de 1988.

Se os órgãos de comunicação estão livres da censura prévia, a verdade é que uma grande responsabilidade recai sobre os ombros dos seus dirigentes. Não somente o conteúdo do que eles divulgam, mas também a forma pode influenciar de maneira positiva ou negativa a população, fazendo com que muita gente se engaje em ações sociais, como nas campanhas pelo “Brasil Sem Fome”, por exemplo, ou entre em pânico em consequência de notícias inverídicas ou difundidas de maneira equivocada.

Ao que tudo indica, uma transmissão nociva dessas ocorreu no dia 30 de agosto deste ano. No programa **Globo Repórter** exibido naquela noite, foi ao ar matéria tratando da cidade de Monte Alegre, no baixo Amazonas, no meu Estado do Pará, precisamente à margem esquerda do rio Amazonas, bem perto de Alenquer.

De acordo com a reportagem, haveria naquele Município uma incidência elevada de casos de câncer, resultado da proximidade de uma grande jazida de urânio, com radônio associado. De fato, a Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM) estima que, em uma área que abrange também o território dos Municípios de Prainha e Alenquer, estaria a maior extensão de minério de urânio em grande concentração, sem igual no mundo inteiro.

Se é também verdade que, nos anos 50, foi instalado um assentamento agrícola na área da jazida mineral chamado Inglês de Souza, é fato ser comum o emprego de rochas da praça mineral em pisos e calçadas da cidade. No entanto, segundo as informações de pesquisas que me foram encaminhadas por todos os Srs. Vereadores com aceno na Câmara Municipal de Monte Alegre, nada disso – nem a edificação de residências no local das jazidas, nem o emprego de rochas contendo urânio na construção civil –

implicava para a população qualquer risco de contaminação radioativa.

Com efeito, as medições realizadas por equipe da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em colaboração com geólogos e geofísicos da Universidade Federal do Pará (UFPA), demonstraram que os níveis de radiação presentes em Monte Alegre não superam, por exemplo, os de uma cidade como o Rio de Janeiro. Mais ainda, a equipe científica destacou que há cidades brasileiras que apresentam níveis de radiação natural bem mais elevados, como as das áreas de Poços de Caldas e Araxá, no Estado de Minas Gerais, onde, recentemente, o Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva reuniu-se com sete Governadores eleitos pelo PSDB, incluindo o Dr. Simão Jatene, do meu Estado, o Pará. Em Araxá, como em Poços de Caldas, há estâncias hidrotermais famosas pelas águas radioativas.

Isso deve ser dito, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sem dispensar a menção a regiões de outros países, como os Estados Unidos, o Canadá e a França, em áreas nas quais mais desenvolvimento e atenção às questões de saúde pública.

A pesquisa comparou também as estatísticas de mortalidade pelos diversos tipos de câncer da cidade com as dos restantes do nosso Estado, demonstrando que os números de Monte Alegre são, quase todos, inferiores aos registrados na média geral dos Municípios paraenses, o que põe em dúvida, com veemência, as alegações de contaminação radioativa. Até pelo contrário, os índices montealegrenses referentes à morte por aqueles tipos de câncer ou de tumor maligno, geralmente mais ligados à radioindução, apresentam-se consistentemente inferiores à média estadual – cânceres de mama e de pulmão e leucemia.

Ainda ontem assisti, pela tevê a cabo e rede local de televisão aqui em Brasília, na capital federal, uma matéria também bastante longa, bem elaborada no que se refere ao câncer no Brasil. A propósito, ontem foi comemorada a data do combate ao câncer. No programa foi apresentado um livro em que se demonstra claramente, no Brasil todo, por região, onde incidimos maiores casos de câncer, por sua especificidade. Fica bem claro que a região amazônica e a Região Nordeste do Brasil não são citadas em nenhum momento com relação a esse tipo de câncer provocado por radioatividade.

A conclusão não pode ser outra: pode haver alarmismo na divulgação de informações incompletas e mesmo equivocadas, principalmente para o grande público que assiste a esses programas de televisão

considerados de credibilidade absoluta, como é o caso do **Globo Repórter**.

Assiste, portanto, toda razão à população e principalmente àquela Câmara Municipal e a todos seus Vereadores, preocupados com a divulgação de matéria que realmente entra em contradição com a realidade do Município de Monte Alegre, do meu querido Pará e da nossa Amazônia. Assiste, portanto, toda razão aos Vereadores de Monte Alegre, liderados pelo Presidente daquela Casa, Anselmo Corrêa Picanço. Face ao alarme e até pânico causado à população local – e, principalmente, às famílias residentes Brasil fora – pela disseminação de boatos, requerem do Governo do Estado do Pará e da Comissão Nacional de Energia Nuclear a execução e a publicação de estudos conclusivos sobre a segurança da saúde dos habitantes do Município e da região circunvizinha. A iniciativa do requerimento foi do Vereador Artêmio Lins Sobrinho.

Aqui no Senado, exercendo meu mandato de representante dos interesses do Estado do Pará, estou também apresentando requerimento de informações à autoridade competente – no caso, o Ministro das Minas e Energia –, para que a questão seja esclarecida de uma vez por todas e chegue ao conhecimento de todos os brasileiros.

Os habitantes de Monte Alegre e seus parentes residentes no Pará ou nos outros Estados brasileiros não podem continuar em tranqüilidade, seguir preocupados com aqueles que buscaram o interior do Pará para construir suas vidas em uma região rica em perspectivas de desenvolvimento e progresso pessoal e profissional.

Creio, porém, que a questão mais importante está, como de fato é, em entender ao iniciar este pronunciamento, na responsabilidade dos meios de comunicação. Penso que isso diz respeito particularmente à televisão, por seu poder de penetração em todos os recantos do País e pelo virtual monopólio que exerce, como fonte de informação, sobre os brasileiros que não têm acesso à leitura de jornais, de revistas ou mesmo das páginas da Internet, monopólio que lhe confere, pelo menos na visão das pessoas sem alternativa, uma aura de quase oráculo.

Não preciso acrescentar como isso é ainda mais acenado em relação a uma empresa como a Rede Globo, até mesmo por seus méritos indiscutíveis de credibilidade e profissionalismo, além do próprio alcança nacional de suas antenas transmissoras e receptoras.

Por isso, aproveito a oportunidade para sugerir o exame do conteúdo da matéria do **Globo Repórter**

da qual a data, de modo a saber se ela apresenta todos os dados da questão. Se esse não for o caso, com o respeito que merece aquele canal de televisão, permito-me sugerir também a apresentação de outro programa no qual especialistas exponham a verdade sobre a questão da radiação natural em Monte Alegre.

Era o que eu tinha a dizer nesta manhã, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prorrogo a Hora do Expediente por cinco minutos e concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última segunda-feira, em Sergipe, tive a oportunidade de participar da IV Semana de Pesca, promovida pela Universidade Tiradentes. Nessa ocasião, travou-se um amplo debate sobre pesca não só no Estado de Sergipe, mas em todo o Brasil, por que houve a participação de órgãos federais.

Tivemos a alegria de ver o lançamento pela Universidade Tiradentes do guia **Sergipe Panorâmico**, de cunho geográfico, político, histórico, econômico, cultural, turístico e social. Trata-se de obras mais relevantes, que retrata com grande perfeição o meu Estado, Sergipe, seus Municípios, suas estruturas, sobretudo, sua gente e seus dirigentes.

O livro teve o patrocínio da Universidade, na pessoa do Reitor, Jouberto Uchoa Mendonça, que parabeneza pelo evento, e da Prof<sup>a</sup> Maria Lúcia Marques Cruz e Silva, a quem também em vias gratuitas. O guia apresenta o referido Estado não só para os sergipanos, mas para todo o País.

A Universidade Tiradentes, que comemora 40 anos de existência, mostra-se, a cada dia, mais importante para a formação da cidadania de Sergipe. Desde a sua fundação, tem procurado suprir as lacunas culturais e educacionais, respondendo com grande esmero e competência não somente a seus professores, pesquisadores e alunos, mas também a toda a comunidade, que questiona a realidade e procura-se, sobretudo, com a busca de um futuro com mais qualidade.

O guia **Sergipe Panorâmico**, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é mais uma das valiosas contribuições da Unit para o cenário cultural sergipano, pois, por meio do trabalho dos variados setores da Universidade e com a colaboração de instituições públicas, das prefeituras e das câmaras municipais, foi possível traçar o caminho que percorreu cada Município sergipano até os dias atuais, promovendo o entendimento não apenas histórico, mas também político,

social, econômico e cultural de cada uma dessas realidades.

Entre tantas contribuições que a Unit traz ao crescimento educacional sergipano, eu gostaria de destacar que também foi lançada durante essas semanas a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Aracaju. Esse empreendimento tem como missão fomentar a cultura empreendedora e apoiar a criação de base tecnológica mediante um ambiente moderno e eficiente, orientada como instrumento de geração e difusão de tecnologias, a fim de produzir impacto relevante no desenvolvimento econômico e social da região e do País.

Acolhendo projetos de diversas áreas como tecnologia de informação e comunicação, tecnologia de precisão, instrumentação, biomédica, mecânica, turismo, petróleo, têxtil, entre outras, a Incubadora de Empresas não só colaborará na questão ensino-mercado, como também estimulará a geração de emprego e o desenvolvimento humano de Sergipe.

Sr. Presidente, que ro cum pri men tar todo o cor po do cen te, dis cen te e di re ti vo da Uni ver si da de Fi ra den tes, espe cial men te Sua Magnificência o Reitor Professor Jouberto Uchoa de Mendonça, que, com mais essa brilhante iniciativa, a Incubadora de Empresa de Base Tecnológica, toma pelas mãos o maior projeto de todos, que é a busca de educação para o bem social, para o desenvolvimento humano e para o fortalecimento cultural, político e econômico de toda a comunidade.

Que o exem plo da Unit ecoe em todo o Ser gi pe, em todo o Nordeste e em todo o Brasil, mostrando que cada um, a seu modo, a sua maneira e com os instrumentos de que dispõe, pode contribuir para a construção de um país mais justo!

Naquela oportunidade Sr. Presidente, tive mos a satis fa ção de as sis tir a uma ex pla na ção do Superintendente do Banco do Nordeste, Dr. Jair, que nos trouxe que 92% dos empréstimos feitos a quem nos emé di os pro du to res vi nam do Ban co do Nor des te. O Re i tor, Prof. Jou ber to Uchoa de Men don ça, fez um ape lo a toda clas se po lí ti ca do Esta do de Ser gi pe, para que ins tás se mos o BNDES a que vol tas se os seus olhos para o de sen vol vi men to de nos sa re gião, para o de sen vol vi men to de Ser gi pe e do Nor des te. O Ban co do Nor des te está dan do a sua con tri bu i ção para a van car o de sen vol vi men to, e espe ramos tam bém que o BNDES vol te os seus fi nan ci a men tos e o seu tra ba lho para a nos sa re gião.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, proposta de Emenda Constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 33, DE 2002**

**Acrescenta a linha d ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, dá nova redação ao § 2º e ao inciso I do § 3º do mesmo artigo, para facultar a participação de estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 14 da Constituição Federal passam a vigor com as seguintes alterações:

Art. 14. ....  
.....  
§ 1º .....  
.....  
II – .....  
.....

**d) os estrangeiros domiciliados no Brasil, na forma da lei.**

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os conscritos, durante o período de serviço militar obrigatório.

§ 3º .....  
.....

I – a nacionalidade brasileira ou, na forma da lei, o domicílio no País, no caso de estrangeiro;

.....(NR)

**Justificação**

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende facultar aos estrangeiros domiciliados no Brasil o direito de participar das eleições no Brasil.

Paratanto, estamos propondo acrescentar a linha d ao § 1º do art. 14 da Lei Maior para estatuir que o alistamento eleitoral e o voto são facultados aos estrangeiros domiciliados no Brasil, suprimindo, por essarazão, a vedação contida no § 2º do mesmo artigo.

Ademais, mediante alteração no inciso I do § 3º ainda do art. 14 da Lei Maior, pretendemos suprimir a exigência da nacionalidade brasileira como condição de elegibilidade.

Quanto à oportunidade e conveniência de se adotar a proposta que ora estamos submetendo à apreciação dos ilustres colegas Congressistas, cabe ressaltar que ela está perfeitamente adequada ao espírito da nossa Lei Maior, não obstante a vedação hoje nela contida, e em contra apoio em nossa própria história.

A esse respeito, cumpre recordar que a nacionalidade brasileira foi formada com a contribuição de cidadãos de povos estrangeiros, mediante a vinda para o Brasil de pessoas de todas as partes do Globo, que criaram a cultura pluriétnica que nos caracteriza.

Por outro lado, o Mundo vive, nos dias que correm, um dinâmico processo que diminui os espaços entre as fronteiras e aproxima os povos dos diferentes países.

A esse respeito, o Brasil participa do Mercado Comum do Cone Sul – Mercosul, hoje composto também pela Argentina, Uruguai e Paraguai que tem o objetivo de conglutinar as Nações do continente sul-americano.

A propósito, cabe trazer à baila o preceito contido no parágrafo único do art. 4º da Constituição Federal, que estatui que a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Por pertinente, recordamos, também, o art. 3º do Estatuto magno, que declara, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, o de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

De outra parte, memorizamos aqui *o Tratado de Maastricht, que deu a cada cidadão da União Europeia o direito de votar e ser votado em qual quer dos seus Estados participantes.*

Inicialmente, numa perspectiva de mudança gradual, nossa intenção é apresentar projeto de lei para permitir que o estrangeiro possa eleitor para poder votar nos pleitos municipais. Posteriormente, tal faculdade poderia ser ampliada para outros níveis de eleição e, também, para o direito de se apresentar como candidato nos pleitos.

Entretanto, antes de mais nada é preciso suprimir a proibição do estrangeiro domiciliado no Brasil

se eleitor, bem como a exigência da nacionalidade brasileira como condição de elegibilidade.

Essas as mudanças que almejamos alcançar com esta Proposta de Emenda à Constituição.

Como conclusão, solicitamos o apoio dos breves colegas Congressistas para a aprovação da proposta que ora submetemos à sua apreciação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –  
**Mozarildo Cavalcanti – Casildo Maldaner – Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – Gilberto Mestrinho – Nabor Junior – C. Patrocino – Leomar Quintanilha – Artur da Tavola – Antonio Carlos Junior – Chico Sartori – Amir Lando – Íris Rezende – Renan Calheiros – Antero Paes Barros – Ludio Coelho – Geraldo Cândido – Lindeberg Cury – Lucio alcantra – Sebastião Rocha – Benício Sampaio – Romeu Tuma – Maguito Vilela – Fernando Ribeiro – Ney Juassuna – Sergio Machado – Bernardo Cabral – Valmir Amaral.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II – facultativos para:
  - a) os analfabetos;
  - b) os maiores de setenta anos;
  - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem eleitor-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – anacionalidade brasileira;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A preta posta lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido do seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 678, 2002**

Senhor Presidente,

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281/2001, 113/2002, 95/2002, 101/2001, 185/2001 e 245/2000, por disporem sobre matéria correlata.

Com fundamento no disposto no Art. 258º do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281/2001, 113/2002, 95/2002, 101/2001, 185/2001 e 245/2000, por disporem sobre matéria correlata, qual seja, alterações na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamentos de diversos fins.

#### **Justificação**

O objetivo dos supracitados Projetos de Lei do Senado é a alteração da Lei nº 8.036/90, que dispõe sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, sempre visando o permitir o saque na conta do trabalhador, vinculada ao fundo para diversos fins: amortização de empréstimos do FGTS, pagamento de cirurgias, aquisição de micro computadores, abertura e expansão de negócios próprios, quitação de prestações atrasadas nos financiamentos habitacionais. Enfim, uma gama imensa de possibilidades de acionar o fundo, que, acredito, merecem uma apreciação acurada e conjunta, para que as liberalidades, embora meritórias, não venham inviabilizar o próprio Fundo por consequência prejudicar o trabalhador.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

**Pedro Simon.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 679, de 2002**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no Artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações junto ao Exmº Sr. Ministro de Minas e Energia, Dr. Francisco Gomide que determine ao Presidente da ANEEL, Agência Nacional de Energia Elétrica, o fornecimento a esta Casa das últimas 3 (três) planilhas de reajuste de tarifas de energia elétrica praticado pelas concessionárias, explicando sobre os critérios adotados para elaboração dos índices de reajuste, e quais os indicadores econômicos utilizados para composição do preço da tarifa.

Sala das Sessões, 28 novembro de 2002. **Luiz Pastore.**

(À mesa para discussão.)

#### **REQUERIMENTO Nº 680, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando as preocupações manifestadas pela Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, a respeito das reservas de urânio e de radônio existentes na quele Município, requeiro sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, a cuja pasta se encontra vinculada a Comissão Nacional de Energia Nuclear, as seguintes informações:

- a população do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, apresenta incidência de câncer maior do que a esperada em função de exposição à radioatividade natural (fontes de urânio existentes na área do Município)?
- a taxa de mortalidade do Município de Monte Alegre é maior do que se poderia esperar para essa população, em função da exposição à radioatividade natural?
- quais os impactos negativos, inclusive potenciais, à saúde da população de Monte Alegre, em função da radiação natural existente no Município?
- quais os impactos negativos, inclusive potenciais, às atividades agrícolas e pecuárias de Monte Alegre, em função da radiação natural existente no Município?
- há indícios de aumento no grau de exposição da população de Monte Alegre à radioatividade natural?

• considerados os índices nacionais e internacionais de referência, as concentrações de radiação presentes no Município de Monte Alegre justificam ações preventivas ou remediadoras de qualquer natureza? Que ações seriam essas?

• há paralelo da situação do Município de Monte Alegre com outros municípios brasileiros também expostos à radioatividade natural?

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

**Luiz Otávio**

(À mesa para discussão.)

*O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para discussão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 331, de 2002** (nº 1.002/2002, na origem), do Presidente da República, em audiência, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relatório contendo os novos limites de empenho e movimentação financeira que caberão ao Senado Federal, bem como os respectivos parâmetros e memória de cálculo das receitas e despesas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 296, de 2002, vai à Primeira-Secretaria do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256,  
DE 2002**

**Acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu Conselho de Comunicação Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que instituiu o Conselho de Comunicação Social, passa a vigorar com o acrescido de seguinte inciso X:

X – um representante das empresas de televisão por Assinatura.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal, que dedica todo o Capítulo V à Comunicação Social, em seu artigo 224, determinou a instituição de um Conselho para atuar como órgão auxiliar do Congresso Nacional, com o objetivo de realizar estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações pertinentes àquela área.

Em cumprimento ao citado mandamento constitucional, foi editada a Lei nº 8.339, de 30 de dezembro de 1991, que criou o mencionado Conselho de Comunicação Social, definindo as suas atribuições específicas, competências e composição.

Em seu artigo 4º, mencionado a lei estabeleceu que ele teria a seguinte composição:

I – um representante das empresas de rádio,

II – um representante das empresas de televisão;

III – um representante das empresas de imprensa escrita;

IV – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V – um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI – um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII – um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX – cinco membros representantes da sociedade civil.

Ocorre, entretanto, que quando foi criado o Conselho de Comunicação Social, em 1991, fluiu existiam ainda os serviços de TV por Assinatura. Assim, não foi prevista; no Conselho, a presença de um representante das empresas desse setor, que hoje congrega mais de 434 operadoras, das quais 266 em operação e 168 em fase de instalação. A Televisão por Assinatura atinge hoje mais de 3,5 milhões de assinantes, em sua maioria das classes formadoras de opinião.

Vale lembrar que a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo – uma das modalidades de TV por Assinatura – estabe-

lece, em seu art. 4º §2º, que as normas e regulamentos, cuja elaboração atribuído ao Poder Executivo, “só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação Social, que deverá pronunciar-se no prazo de trinta dias, após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo”.

Nada mais justo, portanto, que na quele Conselho, como ora proposto pelo presente projeto de lei, tenha as sentenças representando o setor de TV por Assinatura, que tem interesses muito próprios, distintos dos interesses da TV aberta, já foi justa e oportuna representada no Conselho.

Estes, pois, os motivos que me levaram a submeter, aos meus ilustres Pares, esta proposição.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

**Romero Jucá.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA:

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste Capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 8.389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

#### **Institui o Conselho de Comunicação Social, na forma do art. 224 da Constituição Federal e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o Conselho de Comunicação Social, como órgão auxiliar do Congresso Nacional na forma do art. 224 da Constituição Federal.

Art. 2º O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional e respeito do Título VII, Capítulo V, da Constituição Federal, em especial sobre:

**a)** liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação;

**b)** propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias nos meios de comunicação social;

**c)** diversões e espetáculos públicos;

**d)** produção e programação das emissoras de rádio e televisão;

**e)** monopólio ou oligopólio dos meios de comunicação social;

**f)** finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas da programação das emissoras de rádio e televisão

**g)** promoção da cultura nacional e regional, e estímulo à produção independente e à regionalização da produção cultural, artística e jornalística;

**h)** complementariedade dos sistemas privado, público e estatal de rádio e televisão;

**i)** defesa da pessoa e da família de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto na Constituição Federal;

**j)** propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

**l)** outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

**m)** legislação complementar quanto aos dispositivos constitucionais que se referem à comunicação social.

Art. 3º Compete ao Conselho de Comunicação Social elaborar seu regimento interno que, para entrar em vigor, deve ser aprovado pela mesa do Senado Federal.

Art. 4º O Conselho de Comunicação Social compõe-se de:

I – um representante das empresas de rádio;

II – um representante das empresas de televisão;

III – um representante de empresas da imprensa escrita;

IV – um engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social;

V – um representante da categoria profissional dos jornalistas;

VI – um representante da categoria profissional dos radialistas;

VII – um representante da categoria profissional dos artistas;

VIII – um representante das categorias profissionais de cinema e vídeo;

IX – cinco membros representantes da sociedade civil.



§ 1º Cada membro do conselho terá um sufrágio exclusivo.

§ 2º Os membros do conselho e seus respectivos suplentes serão eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional, podendo as entidades representativas dos setores mencionados nos incisos I a IX desatar o seu direito de votar no mês à mesa do Congresso Nacional.

§ 3º Os membros do conselho deverão ser brasileiros, maiores de idade e de reputação ilibada.

§ 4º A duração do mandato dos membros do conselho será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 5º Os membros do conselho terão estabilidade durante o período de seus mandatos.

Art. 5º O presidente e vice-presidente serão eleitos pelo conselho dentre os cinco membros a que se refere o inciso IX do artigo anterior.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em seus impedimentos, pelo vice-presidente.

Art. 6º O conselho, presente a maioria absoluta dos seus membros reunirá-se ordinariamente, na periodicidade prevista em seu regimento interno, na sede do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A convocação extraordinária do conselho far-se-á:

I – pelo Presidente do Senado Federal; ou

II – pelo seu Presidente, ex-offício, ou a requerimento de cinco de seus membros.

Art. 7º As despesas com a instalação e funcionamento do Conselho de Comunicação Social correrão à conta do orçamento do Senado Federal.

Art. 8º O Conselho de Comunicação Social será eleito em até sessenta dias após a publicação da presente lei e instalado em até trinta dias após a sua eleição.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1991; 170º da Independência e 108º da República. – **Romero Jucá.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto lido será publicado e despatchado à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 12, DE 2002

**(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 673, de 2002)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na origem), que dispõe sobre o transporte do viário de cargas e dá outras providências, tendo

Parcer sob nº 1.032, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Ricardo Santos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 16-CCJ, que apresenta.

Durante o prazo de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 16-CCJ, comparecer favorável.

Em votação as emendas. (Pausa)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 12, DE 2002

(Nº 4.358/2001, na Casa de Origem)

### Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, a responsabilidade do transporte e os mecanismos de sua operação.

Art. 2º O Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, é atividade econômica de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência.

Art. 3º o exercício da atividade de que trata o art. 2º depende de prévia inscrição do interessado no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

§ 1º A Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC) deverá:

I – ter sede no Brasil;

II – comprovar ser proprietária ou arrendatária de pelo menos um veículo automotor de carga, registrado no País;

III – indicar o seu Responsável Técnico, que terá pelo menos três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV – promover a substituição do Responsável Técnico, sempre que necessário;

V – demonstrar que os seus sócios e seu Responsável Técnico têm idoneidade financeira para o exercício da atividade.

§ 2º O TAC deverá ser residente e domiciliado no Brasil e ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado no País.

Art. 4º A documentação exigida para inscrição no RNTR-C será definida em regulamento próprio.

Art. 5º O contrato a ser estabelecido entre a ETC, o dono ou embarcador da carga e o TAC definirá a forma e a prestação de serviço desse último.

Art. 6º As relações decorrentes do contrato de transporte de cargas de que trata o art. 5º são sempre de natureza comercial, não ensejando, em nenhuma hipótese, a caracterização de vínculo de emprego.

Parágrafo único. Compete à Justiça Comum o julgamento de ações oriundas dos contratos de transporte de cargas.

Art. 7º O Transporte Rodoviário de Cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes, dos serviços de natureza fiscal.

Art. 8º Com a emissão do contrato ou conhecimento de transporte, a ETC e o TAC assumem perante o contratante a responsabilidade:

I – pela execução dos serviços de transporte de cargas, por conta própria ou de terceiros, do local em que as receber até a sua entrega no destino;

II – pelos prejuízos resultantes de perda, danos ou avarias às cargas sob sua custódia, assim como pelos decorrentes de atraso em sua entrega, quando houver prazo pactuado.

Parágrafo único. No caso de dano ou avaria será assegurado às partes interessadas o direito de vistoria, de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo da observância das cláusulas do contrato de seguro, quando houver.

Art. 9º O transportador é responsável pelas ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços de transporte, como se essas ações ou omissões fossem próprias.

Parágrafo único. O transportador tem direito a ação regressiva contra os terceiros contratados ou subcontratados, para se ressarcir do valor da indenização que houver pago.

Art. 10. A responsabilidade do transportador cobre o período compreendido entre o momento do recebimento da carga e o de sua entrega ao destinatário.

Parágrafo único. A responsabilidade do transportador cessa quando do recebimento da carga pelo destinatário, sem protestos ou ressalvas.

Art. 11. O atraso ocorre quando as mercadorias não forem entregues dentro dos prazos constantes do contrato ou do conhecimento de transporte.

Parágrafo único. Se as mercadorias não forem entregues dentro de trinta dias corridos após a data estipulada, de conformidade com o disposto no **caput**, o consignatário ou qualquer outra pessoa com direito de reclamar as mercadorias poderá considerá-las perdidas.

Art. 12. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, quando solicitado, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º O Transportador obriga-se a comunicar ao expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º A carga ficará à disposição do interessado, após notificado pelo transportador, pelo prazo de trinta dias, se outra condição não for pactuada.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, e não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º No caso de bem perecível ou produto perigoso, assim denominado pelo expedidor, o prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme a natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

Art. 13. Os transportadores e seus subcontratados somente serão liberados de sua responsabilidade em razão de:

I – ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga;

II – inadequação da embalagem, quando imputável ao expedidor da carga;

III – vício próprio ou oculto da carga;

IV – manuseio, embarque, estiva ou descarga executados diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga, ou ainda, pelos seus agentes ou prepostos;

V – força maior ou caso fortuito;

VI – contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte na forma do art. 14, alínea a, desta lei.

Parágrafo único. Inobstante as excludentes de responsabilidades previstas neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela agravação das perdas ou danos a que derem causa.

Art. 14. Além do seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros, o transportador rodoviário de carga, em toda operação de transporte, contará com o seguro contra perdas e danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato de transporte, que poderá ser feito:

I – pelo contratante dos serviços, eximindo o transportador da responsabilidade de fazê-lo;

II – pelo transportador, quando não for firmado pelo contratante.

Parágrafo único. As condições do seguro de transporte rodoviário de cargas obedecerão à legislação em vigor.

Art. 15. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no Conhecimento de Transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

Parágrafo único. Na hipótese de o expedidor não declarar o valor das mercadorias, a responsabilidade do transportador será limitada ao valor de dois DES (Direitos Especiais de Saque) por quilograma de peso bruto transportado.

Art. 16. A responsabilidade por prejuízos resultantes de atraso na entrega é limitada a um valor que não excederá o equivalente ao frete, desde que não contratado de forma diversa.

Art. 17. Os operadores de terminais, armazéns e quaisquer outros que realizem operações de transbordo são responsáveis, perante o transportador que emitiu o Conhecimento de Transporte pelas perdas e danos causados às mercadorias quando da realização das referidas operações, inclusive de depósito.

Art. 18. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do Conhecimento, sem que tal dever de indenizar exima ou atenua a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei e, também, quando configurado o disposto nos incisos I, II, e IV do art. 13 desta lei.

Art. 19. As ações judiciais oriundas do não cumprimento das responsabilidades decorrentes do transporte deverão ser intentadas no prazo máximo de um ano, contado da data da entrega da mercadoria ou a partir do quadragésimo quinto dia, após o prazo previsto para a referida entrega, se esta não for entregue.

Art. 20. É facultado aos contratantes dirimir seus conflitos recorrendo à arbitragem.

Art. 21. Para todos os efeitos fiscais e previdenciários, a parcela destinada à remuneração da mão-de-obra do TAC, compreendida nos fretes que contratar, corresponderá a onze inteiros e setenta e um centésimos por cento do montante bruto recebido a este título.

Art. 22. As infrações do disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicadas pelo órgão competente, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo do cancelamento da inscrição, quando for o caso.

Art. 23. Na aplicação do disposto nesta lei, ficam ressalvadas as disposições previstas em acordos ou convênios internacionais firmados pela República Federativa do Brasil.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga-se a Lei nº 6.813, de 10 de julho de 1980.

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.

#### EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, os mecanismos de sua operação e a responsabilidade do transportador.

#### EMENDA Nº 3-CCJ

Suprima-se o art. 2º do projeto.

#### EMENDA Nº 4-CCJ

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

Art. 3º A atividade econômica de que trata o art. 1º é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e depende de prévia inscrição do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nas seguintes categorias:

I – Transportador Autônomo de Cargas (TAC), pessoa física, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade profissional;

II – Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC), pessoa jurídica, constituída por qualquer forma prevista em lei, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade principal

§ 1º O TAC deverá:

I – comprovar ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado em seu nome no órgão de trânsito, como veículo de aluguel;

II – comprovar ter experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade, ou ter sido aprovado em curso específico.

§ 2º A ETC deverá:

I – ter sede no Brasil;

II – comprovar ser proprietária o arrendatária de pelo menos um veículo automotor de carga, registrado no País;

III – indicar e promover a substituição do Responsável Técnico, que deverá ter pelo menos três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV – demonstrar capacidade Financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e de seu responsável técnico.

§ 3º Para efeito de cumprimento das exigências contidas no inciso II do § 2º deste artigo, as Cooperativas de Transporte de Cargas deverão comprovar a propriedade ou o arrendamento dos veículos automotores de cargas de seus associados.

§ 4º Deverá constar no veículo automotor de carga, na forma 'a ser regulamentada pela ANTT, o número de registro no RNTR-C de seu proprietário ou arrendatário.

§ 5º A ANTT disporá sobre as exigências curriculares e a comprovação dos cursos previstos no inciso II do § 1º e no inciso III do § 2º deste artigo.

#### EMENDA Nº 5-CCJ

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

Art. 4º O processo de inscrição e cassação do registro, bem como a documentação exigida para o RNTR-C, serão regulamentados pela ANTT.

#### EMENDA Nº 6-CCJ

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

Art. 5º O contrato a ser celebrado entre a ETC e o TAC ou entre o dono ou embarcador da carga e o TAC definirá a forma de prestação de serviço desse último, como agregado ou independente.

§ 1º Denomina-se TAC-agregado aquele que coloca veículo de sua propriedade ou de sua posse, a ser dirigido por ele próprio ou por preposto seu, a serviço do contratante, com exclusividade, mediante remuneração ceda.

§ 2º Denomina-se TAC-independente aquele que presta os serviços de transporte de carga de que trata esta Lei em caráter eventual e sem exclusividade, mediante frete ajustado a cada viagem.

#### EMENDA Nº 7-CCJ

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

Art. 7º O transporte rodoviário de cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes e dos serviços e de natureza fiscal.

#### EMENDA Nº 8-CCJ

Dê-se ao art. 12 do projeto a seguinte redação:

Art. 12. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, quando não pactuado no contrato ou conhecimento de transporte, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º O transportador obriga-se a comunicar ao

expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º A carga ficará à disposição do interessado, após a comunicação de que trata o § 1º, pelo prazo de trinta dias, se outra condição não for pactuada.

§ 3º Findo o prazo previsto no § 2º, não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º No caso de bem perecível ou produto perigoso, o prazo do que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme a natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

§ 5º Atendidas as exigências deste artigo, o prazo máximo para carga e descarga do veículo de Transporte Rodoviário de Cargas será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo no endereço de destino; após este período será devido ao TAC ou à ETC o valor de R\$ 1,00 (um real) por tonelada/hora ou fração.

#### EMENDA Nº 9-CCJ

Dê-se ao inciso VI e ao parágrafo único do art. 13 do projeto a seguinte redação:

Art. 13.

VI – contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte, na forma do art. 14, inciso I, desta Lei.

Parágrafo único. Não obstante às excludentes de responsabilidades previstas, neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela agravação das perdas ou danos a que derem causa.

#### EMENDA Nº 10-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 14 do projeto a seguinte redação:

Art. 14. Sem prejuízo do seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros previsto em lei, toda operação de transporte contará com o seguro contra perdas ou danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato ou conhecimento de transporte, podendo o seguro ser contratado:

#### EMENDA Nº 11-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 15 do projeto a seguinte redação:

Art. 15. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no contrato ou conhecimento de transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

#### EMENDA Nº 12-CCJ

Dê-se ao art. 16 do projeto a seguinte redação:

Art. 16. Quando não definida no contrato ou conhecimento de transporte, a responsabilidade por prejuízos resultantes de atraso na entrega é limitada ao valor do frete.

#### EMENDA Nº 13-CCJ

Dê-se ao art. 18 do projeto a seguinte redação:

Art. 18. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias:

I – resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do conhecimento de transporte, sem que tal dever de indenizar exima ou atenua a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei; e

II – quando configurado o disposto nos incisos I, II e IV do art. 13 desta lei.

#### EMENDA Nº 14-CCJ

Dê-se ao art. 19 do projeto a seguinte redação:

Art. 19. Prescreve em um ano a pretensão à reparação pelos danos relativos aos contratos de transporte, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano pela parte interessada.

#### EMENDA Nº 15-CCJ

Dê-se ao art. 22 do projeto a seguinte redação:

Art. 22. As infrações do disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicadas pela ANTT, sem prejuízo do cancelamento da inscrição no RNTR-C, quando for o caso.

#### EMENDA Nº 16-CCJ

Dê-se ao art. 24 do projeto a seguinte redação:

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se aos que já exercem a atividade de transporte rodoviário de cargas inscrição no RNTR-C e a continuação de suas atividades, observadas as disposições da presente lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.160, DE 2002**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358, de 2001, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358, de 2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet – Edison Lobão – Mozarildo Cavalcanti – Maria do Carmo Alves.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.160, DE 2002

**Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.**

EMENDA Nº 1

**(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)**

Dê-se a emenda ao Projeto a seguinte redação:

“Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração.”

EMENDA Nº 2

**(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)**

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Transporte Rodoviário de Cargas (TRC) realizado em vias públicas, no território nacional, por conta de terceiros e mediante remuneração, os mecanismos de sua operação e a responsabilidade do transportador.”

EMENDA Nº 3

**(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)**

Su prima-se o art. 2º do Projeto.

EMENDA Nº 4

**(Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ)**

Dê-se ao art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º A atividade econômica de que trata o art. 1º é de natureza comercial, exercida por pessoa física ou jurídica em regime de livre concorrência, e depende de

prévia inscrição do interessado em sua exploração no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTR-C) da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), nas seguintes categorias:

I – Transportador Autônomo de Cargas (TAC), pessoa física, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade profissional;

II – Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas (ETC), pessoa jurídica, constituída por qualquer forma prevista em lei, que tenha no transporte rodoviário de cargas a sua atividade principal.

§ 1º O TAC deverá:

I – comprovar ser proprietário, co-proprietário ou arrendatário de, pelo menos, um veículo automotor de carga, registrado em seu nome no órgão de trânsito, como veículo de aluguel;

II – comprovar ter experiência de, pelo menos, 3 (três) anos na atividade, ou ter sido aprovado em curso específico.

§ 2º A ETC deverá:

I – ter sede no Brasil;

II – comprovar ser proprietária ou arrendatária de, pelo menos, 1 (um) veículo automotor de carga, registrado no País;

III – indicar e promover a substituição do Responsável Técnico, que deverá ter, pelo menos, 3 (três) anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico;

IV – demonstrar capacidade financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e de seu responsável técnico.

§ 3º Para efeito de cumprimento das exigências contidas no inciso II do § 2º deste artigo, as Cooperativas de Transporte de Cargas deverão comprovar a propriedade ou arrendamento dos veículos automotores de cargas de seus associados.

§ 4º Deverá constar no veículo automotor de carga, na forma a ser regulamentada pela ANTT, o número de registro no RNTR-C de seu proprietário ou arrendatário.

§ 5º A ANTT disporá sobre as exigências curriculares e a comprovação dos cursos previstos no inciso II do § 1º e no inciso III do § 2º deste artigo.”

EMENDA Nº 5

**(Corresponde à Emenda nº 5 – CCJ)**

Dê-se ao art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º O processo de inscrição e cassação do registro, bem como a documentação exigida para o RNTR-C, serão regulamentados pela ANTT.”

## EMENDA Nº 6

**(Corresponde à Emenda nº 6- CCJ)**

Dê-se ao art. 5º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 5º O contrato a ser celebrado entre a ETC e o TAC ou entre o dono ou embarcador da carga e o TAC de finirá a forma de prestação de serviço desse último, como agregado ou independente.

§ 1º Denomina-se TAC-agregado aquele que colocaveículo de sua propriedade ou de sua posse, a ser dirigido por ele próprio ou por preposto seu, a ser viço do contratante, com exclusividade, mediante remuneração certa.

§ 2º Denomina-se TAC-independente aquele que presta os serviços de transporte de carga de que trata este lei em caráter eventual e sem exclusividade, mediante frete ajustado a cada viagem.”

## EMENDA Nº 7

**(Corresponde à Emenda nº 7 – CCJ)**

Dê-se ao art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 7º O transporte rodoviário de cargas será efetuado sob contrato ou conhecimento de transporte, que deverá conter informações para a completa identificação das partes e dos serviços e de natureza fiscal.”

## EMENDA Nº 8

**(Corresponde à Emenda nº 8- CCJ)**

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12. O transportador informará ao expedidor ou ao destinatário, quando não pactuado no contrato ou conhecimento de transporte, o prazo previsto para a entrega da mercadoria.

§ 1º O transportador obriga-se a comunicar ao expedidor ou ao destinatário, em tempo hábil, a chegada da carga ao destino.

§ 2º A carga ficará à disposição do interessado, após a comunicação de que trata o § 1º, pelo prazo de 30 (trinta) dias, se ou tra com dição não for pactuada.

§ 3º Fim do o prazo previsto no § 2º, não sendo retirada, a carga será considerada abandonada.

§ 4º No caso de bem perecível ou produto perigoso, o prazo de que trata o § 2º deste artigo poderá ser reduzido, conforme natureza da mercadoria, devendo o transportador informar o fato ao expedidor e ao destinatário.

§ 5º Atendidas as exigências deste artigo, o prazo máximo para carga e descarga do veículo de Transporte Rodoviário de Cargas será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo no endereço de destino; após este período será devida ao TAC ou

à ETC o valor de R\$1,00 (um real) por tonelada/hora ou fração.”

## EMENDA Nº 9

**(Corresponde à Emenda nº 9 – CCJ)**

Dê-se ao inciso VI e ao parágrafo único do art. 13 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 13.....

.....

VI – contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte, na forma do art. 14, inciso I, desta lei.

Parágrafo único. Não obstante as excludentes de responsabilidades previstas neste artigo, o transportador e seus subcontratados serão responsáveis pela agravação das perdas ou danos a que der causa.”

## EMENDA Nº 10

**(Corresponde à Emenda nº 10 – CCJ)**

Dê-se ao **caput** do art. 14 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 14. Sem prejuízo do seguro de responsabilidade civil contratado nos termos previstos em lei, toda operação de transporte contará com o seguro contra perdas ou danos causados à carga, de acordo com o que seja estabelecido no contrato ou conhecimento de transporte, podendo o seguro ser contratado:

.....”

## EMENDA Nº 11

**(Corresponde à Emenda nº 11 – CCJ)**

Dê-se ao **caput** do art. 15 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 15. A responsabilidade do transportador por prejuízos resultantes de perdas ou danos causados às mercadorias é limitada ao valor declarado pelo expedidor e consignado no contrato ou conhecimento de transporte, acrescido dos valores do frete e do seguro correspondentes.

.....”

## EMENDA Nº 12

**(Corresponde à Emenda nº 12 – CCJ)**

Dê-se ao art. 16 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 16. Quando não definida no contrato ou conhecimento de transporte, a responsabilidade por prejuízos resultantes de atraso na entrega é limitada ao valor do frete.”

## EMENDA Nº 13

**(Corresponde à Emenda nº 13 – CCJ)**

Dê-se ao art. 18 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 18. O expedidor, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, indenizará o transportador pelas perdas, danos ou avarias:

I – resultantes de inveracidade na declaração de carga ou de inadequação dos elementos que lhe compete fornecer para a emissão do conhecimento de transporte, sem que tal dever de indenizar exima ou atenua a responsabilidade do transportador, nos termos previstos nesta lei; e

II – quando configurado o disposto nos incisos I, II e IV do art. 13 desta lei.”

## EMENDA Nº 14

**(Corresponde à Emenda nº 14 – CCJ)**

Dê-se ao art. 19 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 19. Prescreve em 1 (um) ano a pretensão à reparação pelos danos relativos aos contratos de transporte, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano pela parte interessada.”

## EMENDA Nº 15

**(Corresponde à Emenda nº 15 – CCJ)**

Dê-se ao art. 22 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 22. As infrações do disposto nesta lei serão punidas com multas administrativas de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a serem aplicadas pela ANTT, sem prejuízo do cancelamento da inscrição no RNTR-C, quando for o caso.”

## EMENDA Nº 16

**(Corresponde à Emenda nº 16 – CCJ)**

Dê-se ao art. 24 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, assegurando-se aos que já exercem a atividade de transporte rodoviário de cargas inscrição no RNTR-C e a continuação de suas atividades, observadas as disposições desta lei.”

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Amatéria volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR.

Paradiscutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa emenda, que já foi aprovada em primeiro turno por 55 votos contra apenas 2, objetiva, na verdade, fortalecer as instituições federais de ensino superior na Amazônia Legal. Portanto, tanto na CCJ, quanto aqui em plenário, ela obteve quase a unanimidade dos votos dos Senadores de todas as regiões do País, porque, na verdade, visa fortalecer as nossas instituições federais de ensino superior, dando à Amazônia uma oportunidade de poder realmente se consolidar. Durante os últimos tempos, tem sido praxe só impor à Amazônia vetos ou afirmações do que não pode fazer, e essa emenda destina 0,5% do que a União arrecada dos Estados para aplicar nas instituições federais de ensino superior da Amazônia.

Quero deixar bem claro a todos os Senadores que essa proposta não retira recursos de nenhum Estado da Federação. Na verdade, do total de IPI e Imposto de Renda que a União arrecada nos Estados, ela devolve apenas 47%, ficando com 53% desse bolo. E essa devolução é feita por meio do Fundo de Participação dos Estados, do Fundo de Participação dos Municípios e dos Fundos Constitucionais.

O que está sendo acrescentado, agora, é mais 0,5% a esse bolo, passando para 47,5% o que a União devolverá aos Estados, sendo que esse percentual de 0,5 é para ser aplicado nas universidades federais da Amazônia Legal. Será um apoio que o



Brasil dará para consolidar essas universidades no que tan ge à gradu ação, à ex ten são e, prin ci pal men te, à pes qui sa, já que a Ama zô nia é um labo ra tó rio a céu aberto, cuja biodiversidade vem sendo cobiçada in ternacio nal men te. Nenhum ór gão é mel hor do que as nos sas uni ver si da des fe de ra is para pes qui sar toda a área da nos sa bio di ver si da de, evitan do que con ti nue mos ví ti mas da bio pi ra ta ria e da pes qui sa lan des ti na dos nos sos pro du tos da fa u na, da flo ra e tam bém da par te mi ne ral.

Gostaria, então, de encaminhar, nes te pri me iro dia de dis cus são, o pe di do a to dos os Srs. Sena do res para que pos sa mos vo tar essa em en da em 2º tur no e dar, as sim, uma chan ce à nos sa Ama zô nia por meio de suas uni ver si da des fe de ra is.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há mais ora do res ins cri tos.

Amatéria constará da Ordem do Dia da pró xi ma sessão delibe rativa para prosse gui men to da dis cus são.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 3:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em pri me iro tur no, da Proposta de Emenda à Cons ti tu i ção nº 21, de 2001, ten do como pri me iro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que al te ra a re da ção do ar ti go 6º da Cons tituição Federal (acrescenta aos di re i to so ci a is o di re i to à ali men ta ção), ten do pa re cer fa vorá vel, sob nº 783, de 2002, da Comis são de Cons tituição, Justiça e Cida dania, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Transcorre, hoje, a ter ce i ra sessão de dis cus são.

Em dis cus são a pro pos ta. (Pausa.)

Não ha ven do quem peça a pa la vra, a dis cus são da má te ria terá prosse gui men to na pró xi ma sessão delibe rativa ordi ná ria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 4:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 52, DE 2001**

Terceira sessão de discussão, em pri me iro tur no, da Proposta de Emenda à Cons ti tu i ção nº 52, de 2001, ten do como pri me iro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e in ci so ao art. 84 da Cons ti tu i ção Fe de ral (com pe tências privativas do Congresso

Nacional e da Presidência da República-re ferentes a atos internacionais), tendo pa re cer fa vorá vel, sob nº 861, de 2002, da Comis são de Cons tituição, Justiça e Cida dania, Relator: Senador José Fogaça.

Transcorre, hoje, a ter ce i ra sessão de dis cus são.

Em dis cus são a pro pos ta. (Pausa.)

Com a pa la vra, o Senador Roberto Requião.

Escla re ço, an tes, que o pa re cer é fa vorá vel e da lavra do ilus tre Senador José Fogaça.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR.

Para dis cu tir. Sem re vi são do ora dor.) – Sr. Pre si den te, as Cons tituições do Brasil e cons tituições de ou tros pa íses im por tan tes re legam para a com pe tência ex clu si va do Exe cu ti vo o en ca mi nha men to dos tra ta dos in ternacio nais, prin ci pal men te os que di zem res pe i to ao com ércio.

Esta mos, hoje, tra van do a gran de dis cus são so bre a par ti ci pa ção, ou não, do Bra sil na Alca. E vejo tentativas e es for ços de trazer a dis cus são para o Par la men to, mas o re sul ta do ob je ti vo é mu i to fraco, mu i to ruim, por que acaba mos ten do, em vez de dis cus sões no Par la men to, como ti ve mos ago ra na Câ ma ra, uma espécie de **show room** da Alca no Con gres so Na ci o nal. Má von ta de do Par la men to? Ví cio na con du ção? Não. É por que a nos sa Cons tituição es ta be le ce que a com pe tência na con du ção des ses tra ta dos é ex clu si va do Exe cu ti vo. Então, o Exe cu ti vo tra ta de con se guir não um de ba te, mas um con sen so, e ex clui o Par la men to des sas tra ta ti vas.

No sentido de eliminar esse problema, depois de um pe rí o do lon go de dis cus são na Co mis são do Mercosul, a qual presido, chegamos à conclusão de que poderíamos fazer uma mudança na Cons tituição brasileira e abrir a possibilidade de participação do Par la men to, sem pre ju di car a ve lo ci da de da re a li za ção dos tra ta dos. Pelo con trá rio, podemos criar um mecanismo que seria, ao mesmo tempo, a abertura da parti ci pa ção do Par la men to e **fast track**, uma via rápida para a ho mo lo ga ção pelo Con gres so Na ci o nal dos tra ta dos e con ven ções, por que, da ma ne i ra como as co i sas es tão sen do le va das, há tra ta dos que pas sam de 20 a 30 anos no Con gres so sem que se jam apro vados.

Então, a modifi ca ção pro pos ta no texto da Cons tituição é a se guin te:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 49 da Cons tituição Federal o inciso XVIII e parágrafo único:

Art. 49 É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

XVIII – acompanhar as negociações realizadas pelo Poder Executivo dos atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o seu início até o momento de sua conclusão, para assinatura entre o Brasil e os países signatários.

Parágrafo único. O Congresso Nacional terá um prazo de até 30 dias para emissão de relatório autorizativo para assinatura dos atos, acordos, convênios e tratados referidos no inciso XVIII.

Art. 2º Acrescente-se ao artigo 84 da Constituição Federal o seguinte inciso XXVIII [trata-se da modificação mais importante].

Art. 84 Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

XXVIII – submeter ao Congresso Nacional, para o acompanhamento de seu processo de elaboração até a fase de sua conclusão, para assinatura entre o Brasil e os países signatários, os atos, acordos, convênios e tratados que versem sobre matéria de comércio internacional, desde o início de suas negociações.

É evidente que essa mudança constitucional é uma revolução na história dos tratados de política externa brasileira. Ela foi amplamente discutida na Comissão do Mercosul, aprovada à unanimidade. A iniciativa foi minha, a Comissão discutiu, o relatório do Senador José Fogaça, favorável, foi aprovado pela unanimidade dos Parlamentares. Esse mecanismo do parágrafo único é o que viabiliza a validade da aprovação dos tratados.

Repi to o seu texto: “O Congresso Nacional terá um prazo de até 30 dias para a emissão de relatório autorizativo para assinatura dos atos, acordos, convênios e tratados referidos no inciso XVIII”.

Isso significa que o Congresso acompanha, e, quando o Executivo assina o tratado, dentro dos limites da discussão feita no Parlamento, já está implícita a possibilidade concreta da aprovação, que, se não se realiza de forma automática, realiza-se de forma imediata, com uma previsão num lapso de tempo de terminado.

Essa revolução na política externa brasileira deve merecer a atenção dos Srs. Senadores e a mais urgente aprovação, por parte do Congresso Nacional, do Senado da República e da Câmara, por que estamos inaugurando um novo período revolucionário na história do Brasil: o da intensificação da participação do Parlamento nas negociações externas, principalmente as que digam respeito ao nosso comércio.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Faço um apelo para que os Srs. Senadores venham ao plenário, a fim de votarmos, pelo menos, duas matérias que exigem **quorum** qualificado. É um esforço extra-pautado que a Presidência quer fazer. Trata-se da indicação de pessoas para postos no Brasil, uma matéria importante.

Peço aos Srs. Líderes que ajudem nessa convocação, solicitando aos seus liderados que venham ao plenário.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores inscritos, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 5:**

#### **SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1998**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998 (nº 731/95, na Casa de origem), que regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal (regulamenta a concessão de bolsa de estudo a estudantes carentes não atendidos pela rede pública), tendo parecer sob nº 1.022, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte matéria aprovada:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998 (nº 731, de 1995, na Casa de origem).

**Regula o § 1º do art. 213 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão de bolsas de estudo prevista no § 1º do art. 213 da Constituição Federal, que beneficia os alunos carentes que a rede pública de ensino não está em condições de atender, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º As bolsas de estudo destinam-se ao custeio dos encargos educacionais legalmente cobrados aos usuários pelas instituições de ensino comunitários, confessionais e filantrópicas, mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo único. Os encargos educacionais não poderão ser superiores ao respectivo gasto por aluno na rede pública e serão estipulados com base nos valores efetivamente apurados no ano anterior ou previstos para o ano em curso, feitas, em qualquer caso, as devidas compensações ao final deste período.

Art. 3º A destinação de recursos públicos a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio será admitida somente enquanto houver falta de vagas e de cursos regulares da rede pública na localidade de residência do educando, observada a divisão de competências estabelecida pelo art. 211, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, e pelos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 1º Simultaneamente à concessão de bolsas de estudo, o poder público implementará as medidas necessárias ao cumprimento da obrigação constitucional de investir prioritariamente na expansão da rede de ensino municipal e estadual.

§ 2º No caso de o deslocamento do aluno para localidade próxima não envolver esforço e dispêndio de tempo prejudiciais ao seu bem-estar, o poder público dará prioridade ao investimento no transporte público gratuito sobre a concessão de bolsas de estudo.

Art. 4º Realizado o censo escolar anual pelo poder público competente, este divulgará o déficit de vagas da rede escolar pública de ensino fundamental e médio e discriminará as localidades e escolas em que será admitida a concessão de bolsa de estudo.

§ 1º O cálculo do déficit deve considerar a totalidade de vagas disponíveis na localidade, oferecidas pelas redes escolares federal, estadual e municipal.

§ 2º A seleção das escolas que acolherão os alunos será feita segundo critérios que assegurem o cumprimento das normas gerais da educação nacional e a qualidade do ensino ministrado.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se carente todo aluno cuja renda familiar esteja abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, igual benefício fica assegurado ao aluno de renda familiar maior, uma vez provado que a situação econômica de sua família não lhe permite arcar com o custeio do ensino privado.

Art. 6º Definidas as localidades com efetivo déficit de vagas na rede escolar pública, o sistema de ensino competente organizará as listas de alunos que, atendendo aos critérios fixados no art. 5º, receberão bolsas de estudo, e indicará as escolas habilitadas a acolhê-los.

§ 1º Não poderá haver repasse de recursos às escolas, a título de bolsas de estudo, sem que tenham sido previamente selecionados e matriculados os alunos-bolsistas.

§ 2º Nenhuma escola poderá cobrar dos bolsistas qualquer contribuição a título de complementação dos encargos educacionais, mesmo que o valor da bolsa seja inferior aos encargos educacionais normalmente praticados pela escola.

Art. 7º Os recursos destinados a bolsas de estudo serão globalmente previstos nos orçamentos públicos e sua destinação a cada escola somente será feita após cumpridos os procedimentos previstos nos arts. 1º a 6º.

Art. 8º No orçamento para o exercício seguinte, o poder público competente consignará recursos suficientes para a expansão de vagas na rede pública, de forma a eliminar, até o ano subsequente, a concessão de bolsas de estudo.

Art. 9º Do montante de recursos transferidos a instituições privadas mediante concessão de bolsas de estudo, o poder público prestará contas à sociedade de forma específica e transparente.

Art. 10. Os alunos-bolsistas do ensino fundamental, nos termos desta Lei, serão computados no total de alunos anualmente matriculados nas escolas cadastradas das respectivas redes públicas de ensino, para os efeitos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. Os recursos despendidos com alunos-bolsistas no ensino fundamental estão sujeitos às normas de acompanhamento e controle social previstas para as aplicações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, tendo parecer sob nº 1.033, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com as Emendas nºs 1 a 2-CCJ, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Srs. e os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, compareceres favoráveis da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Srs. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto e as emendas aprovados:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2002**

(Nº 402, na Casa de origem)

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (altera dispositivo referente ao veículo de duas e três rodas).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 61 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61.....  
 § 1º .....  
 .....  
 II – .....

a) .....

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas; .....” (NR)

Art. 2º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração da redação do inciso VI, e acrescido do seguinte inciso VII:

“Art. 105.....  
 .....

VI – para as bicicletas, sinalização no turnanteira, traseira, lateral nos pedais;

VII – para os veículos de transporte escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares, equipamento que impeça o deslocamento do veículo enquanto qualquer das portas estiver aberta.” (NR)

Art. 3º O art. 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 338. As montadoras, encaixadoras, os importadores e fabricantes, ao comercializarem veículos automotores de qualquer categoria, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidade, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São as seguintes emendas aprovadas:

**EMENDA Nº1-CCJ**

Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002, a seguinte redação:

“Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro”, para dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três rodas”.

**EMENDA Nº 2-CCJ**

Suprime-se do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002, a expressão “e acrescido do seguinte inciso VI”, bem como a integral do texto preposto do referido inciso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram na Casa, para que compareçam ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 7:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 38, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2002 (nº 4.860/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 ao entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal), tendo parecer favorável, sob o nº 899, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senadora Marluce Pinto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, de 2002**  
(Nº 4.860/2001, na Casa de Origem)

**Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 no entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, o seguinte trecho rodoviário:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema rodoviário Federal:

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UF	EXTENÇÃO (Km)	SUPERPOSIÇÃO	
				BR	KM
450	ENTRONCAMENTO COM A BR-020 ENTRONCAMENTO COM A BR-040	DF	36,0		

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Rio São Francisco, que dá nova redação ao art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, para alterar a destinação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento de adiamento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 681, DE 2002**

Nos termos do art. 279, inciso III, do regimento do requerimento de discussão do Projeto da Lei do Senado nº 240, de 2002 a fim de ser feita na sessão de 16 de dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. – **Roberto Requião.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria sai da Ordem do Dia para voltar no dia 16 de dezembro de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 91, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2002 (nº 1.143/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Abolição FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, tendo parecer favorável, sob nº 571, de 2002, da Comissão de Educação: Relator: Senador José Jorge, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 91, DE 2002**

(Nº 1.143/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Abolição FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 266, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Abolição FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2002 (nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo parecer favorável, sob nº 793, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 198, DE 2002**

(Nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 228, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2002 (nº 1.356/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo parecer favorável, sob o nº 922, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 228, DE 2002.**

(Nº 1.356/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001, que outorga a permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –Item 12:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 361, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2002 (nº 1.151/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comunidade de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.006, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 361, DE 2002**

(Nº 1.151/2001, na Câmara dos Deputados)

***Aprova o ato que autoriza a Comunidade de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.***

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 449, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Comunidade de Jesus a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) –Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 381, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de*

*radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá.

Em discussão o projeto.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR.

Paradiscutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, além desse item 13 da pauta, há também o item 21, que tratam, respectivamente, da concessão para exploração de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, que é uma cidade de fronteira com a ex-Guiana Inglesa, atual República da Guiana, e da concessão para exploração de radiodifusão sonora em onda média na capital, Boa Vista.

Ambas as emissoras são de propriedade da Editora Boa Vista, comandada pelo economista e professor Getúlio Cruz. Trata-se, portanto, de uma empresa genuinamente de Roraima, uma empresa familiar, comandada – como já dito – pelo economista, por sua esposa e seus filhos, uma empresa que dedica, realmente, um trabalho importantíssimo para o jornalismo, para a comunicação no Estado de Roraima.

Portanto, a aprovação dessas duas rádios – aliás, as primeiras rádios que são aprovadas nos últimos oito anos aqui no Congresso Nacional para o meu Estado de Roraima – é realmente um passo importantíssimo para a consolidação da democracia, para a expansão da comunicação num Estado estratégico como o de Roraima, que faz fronteira com a Guiana e com a República da Venezuela. Portanto, eu gostaria de dar meus parabéns e de agradecer a importância da aprovação desses dois projetos, ao mesmo tempo em que peço aprovação unânime de todos os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR.

Paradiscutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de registrar, como Relator, minha satisfação de poder aprovar essa rádio para o Município de Bonfim.

Como foi dito aqui pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, Bonfim faz limite com a Guiana, portanto, será uma rádio de fronteira, que apoiará os agricultores e as comunidades indígenas, extremamente relevantes nesse Município.

Fico feliz de, como Relator, ter aprovado essa matéria. Peço o voto para que possamos dar a Roraima

ma uma es tu tu ra mel hor de co mu ni ca ção, de la zer e de in for ma ção.

O pa re cer é fa vorá vel. Pe ço a apro va ção das Sras e dos Srs. Sena do res.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra me z Te bet) – Está en ce rra da a dis cus são.

Em vo ta ção o Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 381, de 2002.

As Sras e os Srs. Sena do res que o apro vam que i ram per ma ne cer sen ta dos. (Pausa.)

Apro va do.

A ma té ria vai à Co mis são Di re to ra pa ra a re da ção fi nal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra me z Te bet) – So bre a me sa, pa re cer da Co mis são Di re to ra, ofe re cen do a re da ção fi nal ao Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 381, de 2002, que se rá li do pelo Sr. 1º Se cre tário em ex er cício, Sena dor Mo za ril do Ca val can ti.

É li do o se gu in te

**PARECER Nº 1.161, DE 2002**  
(Da Co mis são Di re to ra)

**Reda ção fi nal do Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 381, de 2002 (nº 1.679, de 2002, na Câ ma ra dos De pu ta dos).**

A Co mis são Di re to ra apre sen ta a re da ção fi nal do Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 381, de 2002 (nº 1.679, de 2002, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que outor ga con ces são à Edi to ra Boa Vis ta Ltda. pa ra ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de de Bon fim, Esta do de Ro ri ma.

Sala de Re u ni ões da Co mis são, 28 de no vem bro de 2002. – **Ra me z Te bet** – **Ma za ril do Ca val can ti** – Re la tor – **Ma ri a do Car mo Al ves** – **Edi son Lobão** – **Car los Wil son**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.161, DE 2002

Fa ço sa ber que o Con gre sso Na ci o nal apro vou, e eu, \_\_\_\_\_, Pre si den te do Sena do Fe de ral, nos ter mos do ar tº 48, in ci so XXVIII, do Re gi men to In ter no, pro mul go o se gu in te

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2002**

**Apro va o ato que outor ga con ces são à Edi to ra Boa Vis ta Ltda. pa ra ex plo rar ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de de Bon fim, Esta do de Ro ri ma.**

O Con gre sso Na ci o nal de cre ta:

Art. 1º É apro va do o ato a que se re fe re o De cre to s/nº, de 5 de de zem bro de 2001, que ou tor ga con ces são à Edi to ra Boa Vis ta Ltda. pa ra ex plo rar, por 10 (dez) anos, sem di rei to de ex clu si vi da de, ser vi ço de ra di o di fu são so no ra em on da mé dia na ci da de de Bon fim, Esta do de Ro ri ma.

Art. 2º Este De cre to Legis la ti vo en tra em vi gor na da ta de sua pu bli ca ção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra me z Te bet) – Em dis cus são a re da ção fi nal. (Pausa.)

Não ha ven do quem pe ça a pa lav ra, en ce rro a dis cus são.

Em vo ta ção.

As Sras e os Srs. Sena do res que a apro vam que i ram per ma ne cer sen ta dos. (Pausa.)

Apro va do.

O pro je to vai à pro mul ga ção.

**O SR. PRESIDENTE** (Ra me z Te bet) – **Item 14 :**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 386, DE 2002**

Dis cus são, em tur no ú ni co, do Pro je to de De cre to Legis la ti vo nº 386, de 2002 (nº 1.425/2001, na Câ ma ra dos De pu ta dos), que apro va o ato que au to ri za a *As so ci a ção Cul tu ral e Edu ca do ra de Co mu ni ca ção Co mu ni tá ria a ex e cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Gu a pi a çú, Esta do de São Pau lo*, ten do

Pa re cer fa vorá vel, sob nº 1.008, de 2002, da Co mis são de Edu ca ção, Re la tor: Sena dor Ro me u Tu ma.

Em dis cus são o pro je to, em tur no ú ni co. (Pausa.)

Não ha ven do quem pe ça a pa lav ra, en ce rro a dis cus são.

Em vo ta ção.

As Sras e os Srs. Sena do res que o apro vam, que i ram per ma ne cer sen ta dos. (Pausa.)

Apro va do.

A ma té ria vai à pro mul ga ção.

É o se gu in te o pro je to apro va do:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 386, DE 2002**

(Nº 1.425/2001, na Câ ma ra dos De pu ta dos)

**Apro va o ato que au to ri za a As so ci a ção Cul tu ral e Edu ca do ra de Co mu ni ca ção Co mu ni tá ria a ex e cu tar ser vi ço de ra di o di fu são co mu ni tá ria na ci da de de Gu a pi a çú, Esta do de São Pau lo.**



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 198, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiacú, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 15:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 387, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.136, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 387, DE 2002**

(Nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de rádio difusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –Item 16:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 390, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2002 (nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar serviço de rádio difusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.009, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEISLATIVO  
Nº 390, DE 2002**

(Nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 58, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 17:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 400, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2002 (nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 400, DE 2002**

(Nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 18:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 411, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2002 (nº

1.382/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo*, tendo Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 411, DE 2002**

(Nº 1.382/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 19:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 435, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2002 (nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.115, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 435, DE 2002**

(Nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 300, de 16 de maio de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 20:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 461, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2002 (nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.016, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Benício Sampaio.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Amatéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 461, DE 2002**

(Nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 650, de 25 de outubro de 2001, que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 21:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 468, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.130, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romero Jucá.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao eminente Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Relator da matéria, desataco que se trata de uma rádio AM na capital de Roraima, Boa Vista, que só possui três rádios, uma das quais AM e duas FMs. Com a aprovação deste projeto, poderá contar com mais uma rádio AM, o que é extremamente importante pela qualidade e pela possibilidade de cobrir o interior. Portanto, emiti parecer favorável ao projeto. É com

muita satisfação que contribuiu para aprovar este benefício para o Estado de Roraima e peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores a aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro o encerramento.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1162, DE 2002**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002 na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 1162, DE 2002.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº , DE 2002**

**Aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº , de 5 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 22:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 472, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2002 (nº 1.835/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.122, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 472, DE 2002**  
(Nº 1.835/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons**

**e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar, por quinquenanos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

So bre a mesa, parecer oferecendo a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002, que, nos termos do art. 395 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.163, DE 2002**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de novembro de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Carlos Wilson**, Relator.

ANEXO AO PARECER Nº 1.163, DE 2002

**Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.**

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à emenda do Projeto a seguinte redação:

“Altera os arts. 61, 105 e 338 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, para

dispor sobre especificidades dos veículos de duas e de três rodas.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Suprima-se o inciso VII do art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, acrescido pelo art. 2º do Projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 682, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

**Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 1.164, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2002 (nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão so-**

## **nora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.**

Relator: Senado **Nabor Júnior**

### **I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 173, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 2002, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Francistonio Pinto, e aprovação daquele órgão colegiado. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de omissão técnica legislativa.

É a seguir a di-reção da Fundação Gilvan Costa (cf. fl. 66):

- Diretor Presidente: Zeneide Maria de Souza Costa
- Diretor Vice-Presidente: Jacques Júnior dos Santos Silva
- Diretor Secretário: Geane de Lima Silva
- Diretor Tesoureiro: Zenilda Oliveira Souza

### **II – Análise**

Conforme determinado no Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu ad. 102, IV, cum pre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de ven do pro nun ci ar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e por outros diplomas supervenientes. No âmbito do Poder

Executivo, a matéria é regida pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores.

Os canais de radiodifusão educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, são reservados à exploração da União, estados, municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa. A outorga para a execução desse serviço prescinde de licitação prévia, conforme o art. 13, § 1º, do RSR, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Exige, em tretanto, com fulcro no § 2º do mesmo artigo, a apresentação, no que couber, dos documentos de habilitação previstos no art. 15 do mencionado regulamento.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão educativa, vigorou em ten di men to de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

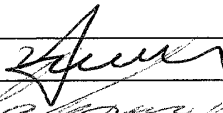
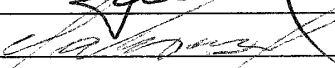
A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### **III – Voto**

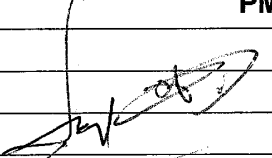
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 530, de 2002, não evidenciou afronta à legislação pertinente e que não há reparos a fazer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na forma do PDS originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos, Presidente – Nabor Júnior, Relator.**

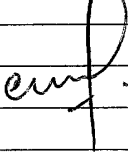
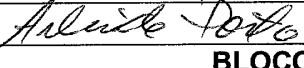
**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 530/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR NABOR JÚNIOR

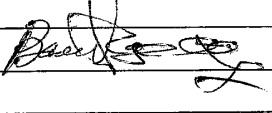
**PMDB**

AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)

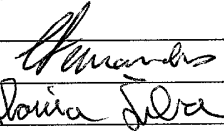
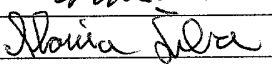
**PFL**

GERALDO ALTHOFF		1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCÓ (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES		6-OLIVIR GABARDO

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY - PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE 31  
DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO Nº 2.108, DE 24  
DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O parecer lido vai à publicação.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, estou permutando com o Senador Teotônio Vilela Filho, pois S. Exª tem um importante pronunciamento a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por permuta, tem a palavra o ilustre Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, neste sábado, dia 30, faz vinte anos que o velho Senador Teotônio Vilela pronunciou seu último discurso neste plenário, sentado, porque já lhe restavam poucas forças, mas ali vo, porque sempre lhe sobreviveram desasombra pessoal, sonhos e esperanças. E ainda o ouço, Sr. Presidente, com sua voz cansada, mas earregada de humor e ironia a anunciar; “Estou saindo desta Casa, mas prosseguirei na minha vida de velho



menestrel, cantando aqui, cantando ali, cantando acolá as minhas pequeninas todas políticas”.

Nesta quarta-feira, 27, fez 19 anos que Teotônio nos deixou pela história, muito antes que pudesse testemunhar um Brasil que se dá as mãos para enfrentar desafios não pessoais, para perseguir objetivos não dissidentes. Ele nos deixou muito antes que pudesse ver integrados à agenda, ao debate e à direção do Brasil os presos que viviam nas masmorras, os líderes que camuflava na mala de seu carro, ou simplesmente os resistentes que a própria anistia prescrevera em suas primeiras versões.

Completaram-se ontem, Sr. Presidente, 19 anos de sua partida. No mesmo novembro de pasadas eleições, por que ele tanto lutou, no mesmo novembro da proclamação da República e da data da nossa Bandeira.

O escritor Otto Lara Resende até se permitiu revelar, a propósito da partida de Teotônio, que chegara a desejar que ele houvesse isso um pouco antes, a 15 de novembro, para reproclamar a República em homenagem a ele, ou um pouco depois, a 19 de novembro, para então proclamá-lo Bandeira do Brasil.

Em seus desígnios, Deus o chamaria a 27 de novembro, até permitindo que então se comemorasse simbolicamente um dia de esperança. Mas para que, ou porque, afinal, se quem mais nos ensinou Teotônio é que neste Brasil de muito por fazer a esperança será a marca de todos os dias e de todos os anos? E o sonho de Teotônio não teria sido em vão.

Faz 19 anos que silenciaram as pequeninas todas políticas de que ele falava, mas nesse curto tempo já se ouve Brasil afofoar o formidável concerto de esperança que ele soube preparar com a antevisão dos profetas. Faz apenas 19 anos, mas as transformações institucionais, sociais e políticas ocorridas no período, de tão profundas, parecem antes mudanças de um século.

Faz apenas 19 anos. Mas o líder sindical que ele vivia nas prisões assumirá, em pouco mais de um mês, a Presidência do Brasil, escolhido na maior e mais democrática eleição direta de todo o mundo.

Faz apenas 19 anos. E o amigo-sociólogo, apenas anistiado ontem, presente em seu enterro, comanda hoje o processo de transição mais civilizado e mais democraticamente transparente de que se tem notícia em nossa história.

O Estado brasileiro indenizou ex-presos políticos e seus familiares. São cada vez mais remotos os vestígios da ditadura. O Brasil saiu de uma anistia consentida para uma Constituição com marcas tão visíveis de cidadania que nem seus equívocos conseguiram ofuscar.

No mesmo Brasil em que, há menos de 20 anos, apenas gerais chegavam à Presidência, tem-se

hoje um civil como Ministro da Defesa, poucos conhecidos nos meses dos chefes militares e, a rigor, não há na imprensa nem no Congresso nenhum especialista em almanaque militar.

Faz 19 anos a partida de Teotônio, mas tão viva é sua mensagem, tão marcante a sua presença, que ele poderia repetir hoje, como fez em sua última entrevista ao **Canal Livre da TV Bandeirantes**: “Ainda estou vivo, para continuar andando por este País, mesmo sem mandato, como cantador de viola e um menestrel, pregando o que desejo para o Brasil”.

É verdade que, na época dessa entrevista, já lhe expirava a representação parlamentar de nossa querida Alagoas. Mas quem disse que o Brasil inteiro não lhe renovara o mandato de semeador de sonhos e esperanças, de pregoeiro da liberdade, de guerreiro da justiça e da paz? Quem disse que lhe faltava representatividade nessa luta, que era de todos os sem-vez e sem-voz, com traço alijamento político e exclusão social?

Em um Brasil em que o presente se fez recente, Teotônio soube fazer-se profeta da esperança, ecoando de norte a sul o solo de sua indignação, que de canto, a princípio solitário, logo se fez hino de uma gente e senha de futuro de uma nação. E assim se cantou a anistia com a fé dos que só imaginam o País com a plenitude de suas liberdades para construir o futuro com a inteireza de sua cidadania. A princípio em vozes comoventemente esparsas, depois em coro alentadamente uníssono. E assim se soube a Constituição, que, de ouso e de visões, logo se fez conquista de cidadania. E assim nas ruas se plantaram as diretas, a princípio um sonho distante de poucos cruzados, depois uma luta presente de muitos guerreiros. Teotônio, entre os primeiros de todos.

Quem hoje desce conhece a providencial licença para tratamento de saúde do velho e também inesquecível Ulysses Guimarães, que entregou a Presidência do PMDB a Teotônio exatamente para que ele abortasse as manobras conciliatórias como regime, para a prorrogação de mandato do general de plantão ou para saídas políticas diversas da eleição direta para Presidente? E em harmonia com Ulysses, Teotônio impediu que se restringisse aos gabinetes parlamentares ou a cursos protocolares o gripe pelas diretas que o coração e a alma do Brasil já não podiam conter e que a emenda de Dante de Oliveira logo, logo levaria às praças. Quem afinal no PMDB e no próprio Governo de então ou seria confrontar Teotônio, bengala à mão, a cabeça marcada pelo câncer, a vida minada pelas dores, mas incançável em sua cruzada cívica pela liberdade e pela democracia?

Foi com a bravura de uns, a articulação de outros e a participação de muitos que nas praças se planejou o futuro e que as Diretas e a própria democracia se transformaram de sonho de uma geração em conquistas de um povo. Com a mesma indignação dos que creem que quando se oprime um homem, qualquer homem, não se vi o lenta apenas um cidadão, esmagou-se a cidadania, compromitando o futuro, com a mesma esperança dos que acreditam que nem a noite mais longa e sombria sufocará a madrugada.

Ocorre-me, Sr. Presidente, a propósito, algumas reflexões inevitáveis. A primeira emerge da análise da figura e do trabalho de Teotônio, que, hoje, o distanciamento histórico ajuda a avaliar com mais isenção. Mesmo para quem o sangue torna a isenção inalcançável, mais passam os anos e mais se valoriza a sua missão primordial de profeta da esperança. A resistência democrática, a recusa à cooptação, a própria cruzada pela anistia e pelas eleições diretas são, antes, desdobramento inevitável dessa crença interior que conseguiu vencer a própria descrença.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Teotônio Vilela Filho, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Peço permissão para interromper seu discurso. Mais do que ninguém, V. Ex<sup>a</sup> deve ter acompanhado a vida de seu pai. De todos os fatos relacionados, como testemunha da história contemporânea e tendo convivido com alguns dos fatos descritos, além de falar com o coração, V. Ex<sup>a</sup> fala com a verdade. Certo dia, neste plenário, V. Ex<sup>a</sup> me consultou a respeito de um fato que teria ocorrido durante a vida de seu pai, num momento mais grave, quando da visita ao recém-eleito Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva. V. Ex<sup>a</sup> me perguntava se eu havia conduzido o então Senador Teotônio Vilela no porta-malas de meu carro a fim de que o visitasse no Dops, que eu chefiava. Peço licença para descrever os fatos rapidamente a fim de esclarecer à sociedade brasileira a verdade. Muito respeito eu tinha pelo Senador Teotônio Vilela. No dia de maior crise e gravidade do evento de São Bernardo, a grande greve do ABC, um dos membros da retórica refugiou-se no gabinete do então Prefeito daquela cidade, Tito Costa. Começaram os telefonemas à minha direção – o saudoso Franco Montoro, Orestes Quércia, Ulysses Guimarães, o seu pai, todos preocupados em evitar violência naquela prisão, e eles faziam-se praticamente de obstáculos para aqueles que pedissem de sair dali o líder para cumprir o mandato de prisão. Garanti que aquilo não ocorreria, e o Governador Quércia, à época também Senador, falou comigo. To-ma-mos, então, uma decisão conjunta, e a lei foi

cumprida. Naquele momento, do Comando do Exército, ofereceram dois tanques que estavam na Via Anchieta para serem colocados à frente da Prefeitura. Não concordei com essa proposta e coloquei a minha desobediência à disposição das autoridades que chefiavam o Estado. Logo em seguida, dois ou três dias depois, recebi um telefonema do Prefeito Tito Costa, que me pedia para que o Senador Teotônio Vilela tivesse um encontro reservado com o Lula, por que ele tinha uma idéia que provavelmente poderia harmonizar as partes interessadas e resolver a gravidade do problema. Eu encontrava-me em Campinas, estava com uma Rural Williams, portanto não tinha porta-mala. Saí do sítio da minha sogra, deixei a minha família, fui à residência de Tito Costa, coloquei o Senador Teotônio Vilela do meu lado e segui para o Dops, em tranço pela porta da garagem aberta, sem nenhum conflito. Ele ficou no meu gabinete com o Lula durante o tempo que achou necessário para discutir, sem nenhuma intromissão ou oitiva de quem quer que seja. Dei toda a liberdade para aquele homem que realmente falava com o coração, com a alma e com amor ao Brasil. Portanto, homenageio com V. Ex<sup>a</sup> a figura de Teotônio Vilela e esclareço o meu comportamento perante esse homem que representa hoje um vulto da história contemporânea do Brasil.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, nobre Senador Romeu Tuma, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporo com muita honra ao meu discurso.

Por várias vezes ouvi de meu pai a laudável elogio ao comportamento, à postura e ao caráter de V. Ex<sup>a</sup> naquela época tumultuada, em que a burocracia dialoga, ocorrida entre V. Ex<sup>a</sup> e Teotônio, facilitou e evitou transtornos que poderiam causar mortes.

Muito obrigado.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Concedo o aparte ao nobre Líder e amigo Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola** (Bloco/PSDB – RJ) – Senador Teotônio Vilela, estou a ouvir V. Ex<sup>a</sup>, dividido entre várias emoções. A primeira delas, talvez a menos importante, mas ainda importante, refere-se ao teor literário do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que faz jus à tradição da grande literatura do Estado das Alagoas, um primor de pronúncia, com o uso do idioma na sua melhor expressão. A segunda diz respeito à recordação dos últimos 20 anos, a partir do último discurso do Senador Teotônio Vilela, seu pai, até o dia de hoje. E a terceira refere-se ao fato de V. Ex<sup>a</sup> estar na tribuna.

Nesses 20 anos, tudo ou quase tudo com o que Teotônio sonhou e pelo que lutou está a realizar-se. No dia-a-dia, perdemos a noção das perspectivas de um país, e quem olhar para o Brasil de 20 anos passados e para o Brasil de hoje verificará avanços incommensuráveis, inimagináveis, até para um país com as dificuldades características da nossa organização socioeconômica. O Brasil, de 1927 até hoje, teve apenas três Presidentes civis que chegaram ao fim do Governo: o Presidente Juscelino Kubitschek, o Presidente José Sarney e o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se quisermos, ao invés de tomar a figura do Presidente civil, tomamos a figura do Presidente eleito pelo povo, tivemos também três: Dutra, que era militar, Juscelino e Fernando Henrique Cardoso. Portanto, essa história, já de setenta e tantos anos, de golpes militares, de interrupção do processo democrático, essa interminável tragédia, filha direta do presidencialismo e da nossa cultura política, hoje, de alguma maneira, se encaminha na direção do futuro. Qual era a origem de Teotônio Vilela, seu pai? Uma origem da classe do mian das Alagoas e, ao mesmo tempo, marcada pela fé da Igreja Católica, pelo Cristianismo, tanto que, senão me equivooco, o irmão de S. Ex<sup>a</sup> foi um dos cardeais mais importantes do Nordeste. É muito interessante como irrompeu dentro de Teotônio, seu pai – seja pelo viés da visão cristã do mundo ou pela visão católica do mundo, após João XXIII, que é da década de 60 –, o sentimento libertário. S. Ex<sup>a</sup> herdou do Cristianismo algo que é marcante na história de sa fé: a idéia do martírio pessoal como forma elevada de chegar-se aos demais, como um exemplo radical de confiança naquilo que se tem como idéia predominante. A idéia da liberdade, que nas cenas origens do Cristianismo, a idéia de que foi dado ao homem o livre-arbítrio, portanto ele é livre na essência do seu ser. A idéia do martírio, que é o que consagra a santidade dentro do Cristianismo, não é uma idéia simplesmente masoquista ou autodestrutiva, mas a idéia da entrega radical da vida à sua crença. Aqui está o ponto nodal do exemplo deixado por Teotônio. V. Ex<sup>a</sup> sabe que pude acompanhá-lo nos dois últimos anos de sua vida, particularmente nas idas ao Rio de Janeiro. Eranossopequeno grupopolítico, ainda aliado da imprensa brasileira, que permanenciamente estava com S. Ex<sup>a</sup>, o acolhia e conversava. Tenho, namais profundaemoção damemória, a lembrança do dia em que seu pai, já com balido, entrou em um estúdio para ouvir Fafá de Belém gravando **O Menestrel das Alagoas**. Tenho até uma crônica publicada sobre esse momento no jornal **Globo**.

Nós todos ficamos paralisados de emoção. S. Ex<sup>a</sup>,

combalido, mas lutando, talvez estivesse realizando algo que é pouco compreendido fora do cristianismo: o ideal da santidade, o martírio. Ao ouvir, em três minutos e suspiros, aquela reverência, em um dos momentos finais de sua vida – pois sabia que estava para partir –, recebeu uma homenagem que se espalhou pelo povo brasileiro disseminando a semente da esperança, a idéia de mudança. Aquele sim, Senador Teotônio Vilela, foi um grande momento de mudança neste País. A mudança é diferente da continuidade. A mudança é quando se dá um corte radical e nova ordem surge. A outra pode chamar-se evolução, transformação, porém não mudança. Teotônio foi, muito além do menestrel, o cavaleiro da mudança e da ordem institucional. Não podemos deixar de ouvir V. Ex<sup>a</sup> recordar seu pai com reverência, com emoção, com carinho. Por quê? V. Ex<sup>a</sup> e seu pai são a mesma pessoa. V. Ex<sup>a</sup>, com seu jeito manso, articulador, conciliador. Seu pai era assim também. Ele só ficou bravo ou, melhor dito, bravo depois que a ditadura implantada no Brasil chegara ao fim de seu ciclo e precisava de uma resposta justamente do pensamento liberal, associada ao open samente o progresso, para que se pudesse fazer uma frente de renovação civil que recuperasse a institucionalidade democrática do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> – também é assim. Tenho a certeza de que se um dia, abate rem-se sobre o País – que isto não ocorra – as teríveis garrafas de uma ditadura, V. Ex<sup>a</sup>, com essa mansuetude, puxará de dentro a peixeira que tem na alma, a do ardor cívilico, e virá para a luta com a mesma disposição de seu pai. V. Ex<sup>a</sup> é daqueles tipos calmos que pedem a Deus para que não o irrirem, por que sabe da sua força quando afúria, so bre tudo o ardor cívilico ou algo de sanatório zave nha a priori plano. Ouvir V. Ex<sup>a</sup> na seqüência de toda essa memória é a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> é a continuidade de desasaga. V. Ex<sup>a</sup> o faz com modestia, que é da sua natureza, com sua timidez simpática e absolutamente irresistível, tanto a seus pares quanto a todos seus outros admiradores. Congratulo V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso. Ele nos toca e emocionou a todos. Lamento tê-lo interrompido nesta hora, exatamente no meio do discurso, que estava caminhando de maneira afetuosa e, ao mesmo tempo, literariamente tão elevada. Parabéns, Senador Teotônio Vilela Filho.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Obrigada pelo aparte, querido amigo, Senador Artur da Távola. Permita-me apenas discordar quando V. Ex<sup>a</sup> me compara com o velho Teotônio. Ele era um gigante, eu sou apenas um homem – bem-intencionado, mas apenas um homem.

Sei da amizade de que V. Ex<sup>a</sup> tinha com ele, assim como o Senador Pedro Simon, que era um outro irmão e companheiro de lutas, de sonhos, de esperanças. A convivência com V. Ex<sup>as</sup> neste plenário, além da satisfação que todos os Senadores têm de conviver com os senhores, para mim tem ainda um caráter inegavelmente rico, que é saber que V. Ex<sup>as</sup> eram companheiros, parceiros do velho Teotônio Vilela.

Sr. Presidente, o que hoje se persegue é como se pode enxergar algum sinal de aurora em meio à noite cerrada. Mais ainda, que estranha e formidável resistência inerte em um homem que já não tinha qualquer resistência orgânica? Como será forte um homem tão fragilizado pela doença? Como almentar tão fundamentais esperanças um homem a quem já não sobravam horizontes de vida?

Muitos dos sonhos de Teotônio estão hoje alcançados – incluí-se um dos sonhos maiores, de que a democracia não é um valor abstrato, mas tem que se constituir em realidade concreta no cotidiano mais corriqueiro dos mais anônimos cidadãos.

A indicação dos passos a percorrer é ainda maior que o roteiro das conquistas a celebrar. Reconquistamos a democracia formal do funcionamento regular das instituições e do respeito aos direitos individuais. É preciso agora lutar pela democracia social das oportunidades e pelo atendimento dos direitos coletivos.

Espero, Sr. Presidente, e como espero! que a memória de Teotônio que nos une e reúne por um passado de mais liberdade, nos aproxime, num desafio que nos remeterá a um futuro de mais igualdade, de mais solidariedade. Reconquistamos a liberdade, mas é preciso conquistar a justiça. Temos a democracia formal, mas é preciso a cidadania abrangente.

Qualquer retrospecto da vida de Teotônio nos leva inevitavelmente a um exercício teórico de imaginar que cruzadas em frenaria hoje o velho Menesrel das Alagoas. Como seria a releitura atualizado seu Projeto Brasil e das cinco famosas dívidas com que fustigava a consciência nacional, clamando por seu resgate? Não parece difícil imaginar que, vencida a etapa da anistia política, Teotônio se jogaria na compulção com que se atirava às questões políticas e sociais na pregação de uma anistia econômica e social ainda mais abrangente para os milhões de brasileiros hoje mutilados em sua cidadania e violentados até em seu direito à esperança. Teotônio, um conquistador de liberdades políticas, seria, hoje, um guerreiro dos direitos sociais.

Depois da anistia política, depois da dívida política parcialmente resgatada, é a dívida social que mais nos desafia. Apesar do estorvo que representam

as dívidas interna e externa para o nosso desenvolvimento e o nosso simples crescimento.

Teotônio, que não admitia um país estigmatizado pela repressão política e pela intolerância ideológica, não suportaria o apartheid econômico que divide e separa regiões e o apartheid social que distancia as pessoas, ameaçando a unidade política da própria Nação.

Ninguém desconhecerá que muito já se fez, mas todos reconhecerão que há muito a fazer para que todo brasileiro tenha não apenas a liberdade constitucional de ir e vir, mas tenha, sobretudo, a chance econômica e a possibilidade social de chegar a algum lugar, de ser alguém na vida, de assunir ele próprio seu futuro e seu destino. Esse desafio maior que nos impõe a história e a trajetória de Teotônio, sua pregação e sua esperança, sua luta e seus sonhos.

Sr. Presidente, é preciso hoje, mais que nunca, multiplicar pelas masmorras sociais dos guetos urbanos, gritando pela justiça social, o mesmo clamor de Teotônio que ecoou pelos subterrâneos e pelos porões da ditadura em favor da anistia.

Esse grito de Teotônio que nasce de sua pregação e se multiplica nos ecos de sua história; essa conquista que ele nos aponta; esse avanço que a sua história nos impõe. Acredito, Sr. Presidente, e acredito com aféfortalecida, nos exemplos da vida de Teotônio, que esse não será um sonho divisionário, mas o grito de um profeta na antevisão de seus sonhos de esperança.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, em nome do Senador?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Com muito prazer, querido conterrâneo, Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Teotônio Vilela Filho, sinceramente lamentamos o interrompimento do seu curso que V. Ex<sup>a</sup> preferiu não fazer, no Senado Federal. Em meu nome e em nome de todos os companheiros do PMDB, associe-me à justíssima homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a um dos maiores brasileiros de todos os tempos, Teotônio Vilela. De norte a sul, como ninguém, em nenhum momento da nossa História, sintetizando o sentimento da Pátria, pregou a liberdade, guerreou pela democracia, pela justiça social e pela anistia política. Sinceramente, Senador Teotônio Vilela, tenho muito orgulho de ter sido contemporâneo, amigo e seguidor do Senador Teotônio Vilela, que foi um exemplo de vida. A sua memória, sem dúvida nenhuma, fortalece cada

vez mais a amizade, o companheirismo e o respeito que tenho, igualmente, por V. Ex<sup>a</sup>. Parabéns pelo discurso.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB –AL) – Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Lembro-me muito bem do quanto o velho Teotônio estimava V. Ex<sup>a</sup>. Lembro-me também quando, em um discurso, em um palanque em Murici, a sua terra natal, lá na nossa pequena Alagoas, Teotônio disse, há vinte e dois anos aproximadamente, que aquele jovem deputado estadual, então, com vinte e dois, vinte e três anos de idade, chamado Renan Calheiros, ainda seria muito ouvidor por todo o Brasil. O velho Teotônio, mais uma vez, profetizou em Murici, já antevendo a competência, o caráter e o vigor político da personalidade do Senador Renan Calheiros. Eu fico muito honrado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**OSr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Teotônio Vilela Filho, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB –AL) – Concedo um aparte ao nobre Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Meu caro Senador e amigo, contemporâneo dos meus filhos e também deseste seu amigo, a minha presença aqui é para felicitá-lo, nesta quinta-feira azul – mais azul se torna com as palavras de V. Ex<sup>a</sup> – pela homenagem que presta ao grande e inigualável ex-Senador da República Teotônio Vilela, o Menestrel das Alagoas. Confiava a V. Ex<sup>a</sup> que não convivi na proximidade com Teotônio Vilela. Entretanto, confesso ainda a V. Ex<sup>a</sup> que consigo reconhecer ele um dos grandes vulgares, dos maiores do Brasil, da história contemporânea, a espalhar pelo Brasil inteiro e fazer penetrar no tecido social deste País a imagem de homem só que teve a coragem e o destemor de testemunhar a situação de um país que agora está chegando aos 180 milhões de brasileiros, guardando na memória a pregação de Teotônio Vilela. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, bem elaborado, até com um toque de visonário, como visonário foi seu pai, no sentido mais elevado da palavra, faz referência a que o Brasil ainda não atingiu os píncaros da pregação de Teotônio Vilela. Claro que alcançamos: pela lembrança da ditadura de Vargas, pelo despotismo do Estado Novo e, depois, pela interrupção do processo democrático que deveria perdurar por menos de 2 anos e terminou ehegan do aos 22 anos. E essa situação, de certa forma anômala ou de exceção, permitiu que Teotônio Vilela percorresse o Brasil inteiro, que visitasse todas as

regiões do Brasil, que fosse abraçar as montanhas mineiras, que recorresse sem pre à imagem dos inconfidentes, de onde saiu a liberdade deste País. Vale sem precisar que a imagem de Teotônio Vilela teria de ser lembrada nesses 19 anos do seu último adeus. A pregação dele deve ser sempre lembrada porque o Brasil, embora esteja cada vez mais conquistando a igualdade política e o sentimento do amor e da fraternidade, continua sendo um País injusto porque desigual, desumano, entregando uma distribuição de renda sinistra porque das piores do mundo. Toda a pregação de Teotônio Vilela foi no sentido de aprofundar a consistência das instituições democráticas. Faz V. Ex<sup>a</sup> muito bem lembrar que ele não se limitou apenas ao aprimoramento das instituições do ponto de vista formal. O ângulo, as profundezas da pregação de Teotônio Vilela assumem uma dimensão maior, há vista que pregou a necessidade de estabelecer-se no Brasil uma sociedade dominada pela igualdade social no pressuposto de que não basta a igualdade política, porque essencial é a igualdade social. Em Minas, também tivemos, sem um histórico antecedente como a de Teotônio Vilela, a figura de Milton Campos, que dizianão ser fundamental para a democracia apenas essa pregação formal entre democracia e redemocratização; que o fundamental é uma pregação sincera e autêntica em que o brasileiro possa confiar. Interessante e admirável é a pregação de Teotônio Vilela, que passou a ser respeitada e lembrada, pelos anos afora, pela consistência da sua palavra e pela autenticidade daquilo que pregava. Então, transmito, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup> – seu filho –, uma mensagem ao povo de Alagoas pelo fato de Teotônio Vilela ter pregado a existência de um País na igualdade econômica e social, sem a terrível exclusão social que atualmente devora, cada vez mais, a paz e a tranquilidade de uma Nação que merece o amor de todos e o olhar do mundo inteiro. Nesta hora, digo a V. Ex<sup>a</sup> que a presença de seu pai está sendo lembrada hoje, no término de uma semana, e será eterna. Muito obrigado.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB –AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Francelino Pereira, o seu aparte, que, com muito orgulho, incorporo ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> é um querido e velho amigo e, ao comparar Teotônio com Milton Campos, escolheu justamente uma figura por quem ele tinha admiração profunda. Meu pai dizia que Milton Campos era um sábio e um santo e realmente o admirava. Muito obrigado, meu querido amigo, nobre Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permi te-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (Blo co/PSDB – AL) – Ouço com pra zer V. Ex<sup>a</sup>, que é mais do que um amigo: é um irmão do velho Teotônio Vilela.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Meu bravo e queri do Senador, V. Ex<sup>a</sup> está co mo ven do toda a Casa e faz muito bem ao chamar a atenção do Plenário para a figura de Teotônio Vilela exatamente agora quan do es ta mos às vés pe ras de ver as su mir o novo Gover no. A pou cos dias de pró xi mo Gover no ini ci ar sua ges tão, vale a pena lem brar a luta e a caminha da de Teotônio Vilela e o quanto muitos devem, neste Brasil, aos so nhos e às lou cu ras – di ga mos as sim – da sua co ra gem. Ele teve a an te vi são e, que co i sães tranha, eu estava lembrando ago ra com o Se na dor José Fogaça que, quan do es tá va mos no ABC, na que la pra ça lo ta da de mi li ta res e de mu lheres de ope rá ri os, exi gindo os mi li ta res que as mu lheres saíssem imedia tamente, Teotônio con se gui u do co ronel que primei ramente se reti rassem os mi li ta res e, logo de po is, as mu lheres e as cri an ças. Lem bro-me de quan do fui, jun to com Teotônio, vi si tar o Lula na ca de ia, bar ba por fa zer, aque la fi gu ra es tran ha, pre sen ci ei o cari nho e o a fe to que Teo tônio ti nha pelo Lula – sen do a re cí pro ca ver da de i ra –, quem po de ria im a gi nar que, hoje, es ta rí a mos nas vés pe ras de aque le ho mem as su mir a Pre si dên cia da Repú blica? Exa ta men te Teo tônio a com pa nhou toda a caminha da do ABC, toda aque la luta, toda aque la gre ve e toda aque la ação de Lula. Teotônio es ta va sem pre pre sen te, foi para fi car os dias neces sá ri os. Lem bro-me do de ba te dele de dedo em ris te na cara do co ro nel, fa zen do-o re trê ce der. A con ver sa foi com ele no Dops, de fen den do, de ba ten do e jus ti fi can do o es for ço de Lula, di zen do que o Lula era ape nas um que es ta va re pre sen tan do os mi lhões de bra si lei ros que pas sa vam fome e ti nam o direi to de es tar lu tan do. É im pres sionan te! A onde quer que fosse! Não que o Teotônio ofen des se, ele não par ti a para a gre são pes so al; ele não bai xa va o ní vel do de ba te. Mas na a gre são cí vi ca e mo ral, ele era mu i to du ro. Ele era ás pe ro. No en tan to, di zia com tan ta fir me za e com tan ta con vic ção que as pes so as ja mais, em mo men to nen hum, le van ta vam a mí ni ma cen su ra ou in ter rom pi am qual quer ti po de de ba te de Teotônio Vi le la. Faz bem V. Ex<sup>a</sup> lem brar hoje Teo tônio. E cre io que o Lula e o PT fa ri am bem se, ago ra, na hora da fes ta e da ale gria, na hora de as su mir o Gover no, es co lhes sem uma for ma, um mo men to de se lem brar de Teo tônio Vi le la. Teo tônio ti nha um cari nho mu i to gran de pelo Lula e pelo ABC. Ele di zia que era dali que se po de ria es perar nas cer um movimen to

que realmen te fizesse as trans for ma ções de que o Brasil pre ci sa. “E o que pre ci sa mos fa zer – di zia Teo tônio – é que isso seja fei to pa cí fi ca men te. Es sa gen te es tá se or ga ni zan do, es tá que ren do cri ar um parti do, es tá que ren do se es for çar! Tem os que fa zer com que isso seja pos sí vel pa cí fi ca, orde ira e de mo crá ti ca men te, e não na lu ta de derramam en to de san gue. Aman hã, es se es tra ba lha do res vão que rer res pon der à re den to ra da di ta du ra, e não sa be mos como ter mi nar á!” . Nos dias que es ta mos vi ven do tem a pre sen ça de Teo tônio. Não ten ho nen hu ma dú vi da nes se sen ti do. V. Ex<sup>a</sup> lem bra o úl ti mo dis cur so dele. Ele que que ria ser can di da to à re elei ção não pô de, por que, na elei ção, es ta va hos pi ta li za do, em São Pau lo. Ele que ria ir de qual quer je i to. E acho que de ve rí a mos ter de i xa do o nome dele na cé du la. E ele te ria sido ele i to. E fui um dos que de fen de ram isso. E fui um dos que de fenderam que o nome de Teo tônio de ve ria fi gu rar na cé du la. E ain da no hos pi tal, ele te ria con di ções de fa zer al gu mas men sa gens; e ele se ria elei to. Mes mo não sen do can di da to, ele de i xou de ser De pu ta do quan do fez o dis cur so de des pe di da. Mas é im por tan te sal ien tar: quan do os mé di cos di zi am que, fe i to o dis cur so de des pe di da, a mi são dele era Pa ris, a Eu ro pa; que ele ti nha di rei to – ele já ha via fei to o má xi mo pos sí vel pe los seus fi lhos, pela sua mu lher, pela sua fa mí lia – de ir para Pa ris, onde de ve ria ter um apar ta men to, e lá usu fruir das co i sas boas. Ele não fez isso. Ele não sa iu nem de Bra sí lia. Ele fi cou mais dois anos aqui, nes te Con gre so, de ba ten do, dis cu tin do, lá no co man do do MDB. Ele fi cou – ain da que sem a tri bu na par la men tar – com a im pren sa, com o rá dio, com a te le vi são. Era um Se na dor a mais que tí nha mos aqui, con vi ven do co nos co, co bran do de nós, di zen do que tí nha mos de ir à tri bu na. De po is, a va li a va a nos sa tu a ção e di zia: “Mas não era isso que ti nha de fa zer”. E con ti nuou per cor ren do o Bra sil, em ca de i ra de ro das, com os qua tro cân ce res, com as duas mu le tas. O dis cur so mais boni to que ou vi, na mi nha vi da, foi na As sem blé ia Legi sla ti va do Rio Gran de do Sul, onde ha via mil ha res de jo vens, todos cho ran do co pí o sa men te. Teo tônio foi de ca de i ra de ro das até a tri bu na, pegou as duas bengalas e come çou falan do len ta men te, le ve men te, até que, de re pen te, a emo ção to mou con ta dele, dan do-lhe uma for ça ex tra. En tão, ele co lo cou as mu le tas em cima da mesa e come çou a di zer: “Eu es tou aqui com meus qua tro cân ce res, eu es tou aqui com mi nha ca de i ra de ro das, eu es tou aqui com mi nas mu le tas. Pos so não en xer gar di rei to, mas es tou aqui. E vo cês? E vo cês, jo vens des ta ter ra, que têm dois olhos, que têm sa ú de, que têm vi da, que têm per nas, o que es tão fa zen do por este País? Vo cês é

que têm de transfor mar este País. Vo cês têm de mudar, têm de alterar a realidade deste País!” E esse discurso ele fez pelo Brasil inteiro. Por isso, meu querido amigo, que tem a honra de ocupar aqui a cadeira de Teotônio, aqui, e trazer o espírito de Teotônio ao Senado, no seu brilhante discurso, o qual estamos acompanhando, tem razão em nos chamar a atenção. Eu iria além, para dizer: infelizmente, surpreendente mente, o PT já não é mais o PT. Nunca havia visto isso. Quando o PT tinha dois Senadores, sem pre havia um aqui. Agora, que tem dez, não há nenhum aqui. Eles devem estar nas reuniões preliminares de Governo. Mas, mesmo assim, faço um apelo ao Senador Sulpicy, que é Líder e que tanto conviveu com Teotônio, que, mesmo atarefado em virtude das atividades fantásticas de preparação da justaposição da Lula na Presidência da República, fale com o Presidente eleito – o próprio Lula deveria pensar nisso – para que o Congresso e o Governo, nos primeiros dias de janeiro, prestem uma homenagem conjunta ao grande homem que foi Teotônio Vilela. Meu abraço muito cariñoso a V. Ex<sup>a</sup>, preza do Senador.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Esta Casa não sabe, o Brasil não sabe, quase ninguém sabe, mas minha família já mais esquece o gesto de V. Ex<sup>a</sup> quando, um dia, foi a Alagoas, sozinho, sem avisar a ninguém a não ser à família, pediu que se rezasse um missa. Depois, fomos todos ao cemitério, e, no túmulo de meu pai, V. Ex<sup>a</sup> colocou uma pequena placa, singela, que dizia: “Teotônio, a homenagem do amigo Pedro Simon.”

Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Geral do Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao meu Líder, no Senado, Senador Geral do Melo.

**O Sr. Geral do Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Caro amigo e companheiro, eminente Senador Teotônio Vilela, estou ouvindo, emocionado, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Sou daqueles brasileiros que, não tendo tido o privilégio de conhecer pessoalmente Teotônio Vilela, tive a sua parte de esperança na construção da liberdade, da democracia, neste País, distribuída ao coração de todos nós, incluído ao meu, pela palavra, pelo exemplo, pela bravura de Teotônio. Não quero me alongar, Senador; mas gostaria de dizer apenas duas coisas: primeiro, que o Brasil que somos é obra de muitos, de 500 anos de vida do povo brasileiro. O que ele tem de bom, também foi construído no decorrer do

tempo e há, em algum lugar do infinito, em algum lugar do espaço, uma galeria de vultos, de figuras, que construíram o momento de liberdade, de amadurecimento, de consolidação democrática de que desfruta hoje o povo brasileiro. E tenho certeza de que já hoje disstante da sua cadeira de rodas, das suas muletas, das suas bengalas e dos seus cânceres, Teotônio está como uma das mais eminentes figuras e um dos mais importantes construtores da sociedade que estamos começando a ser. E, segundo, que enxergo em V. Ex<sup>a</sup> alguém que percebeu a responsabilidade que tem hoje como Senador. Sentado na mesma cadeira de seu pai, V. Ex<sup>a</sup> preserva, mostra e revela sua própria personalidade, revela a individualidade de Teotônio Vilela Filho, a força e o caráter de uma pessoa jovem mais o compromisso de integridade, de amor ao Brasil e dedicação à democracia que V. Ex<sup>a</sup> trouxe para esta Casa e soube conservar. Uma das coisas que mais me tocaram neste momento, além do seu discurso, foi V. Ex<sup>a</sup> iluminar a grande honra que me dá: a condição de ser Líder de uma Banca da qual fazem parte homens como V. Ex<sup>a</sup>. Peço a Deus, diante dos desafios do futuro, que o Brasil de amanhã veja que Teotônio ajudou a construir o Brasil de hoje e que na construção do Brasil de amanhã não faltem tantos Teotônios Vilelas quantos forem necessários, para que o povo brasileiro continue a ter personalidades como S. Ex<sup>a</sup>, das quais possa se orgulhar, no futuro. Para benzo V. Ex<sup>a</sup> não só pelo discurso de hoje, mas pela maneira como sabe ser o novo Teotônio das Alagoas e alguém que honra esta Casa, seu Partido, seu povo e seus amigos.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, meu Líder e amigo, Geraldo Melo.

A honra – saiba V. Ex<sup>a</sup> – é minha, de ser liderado pelo Senador Geraldo Melo, do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson** (PTB – PE) – Senador Teotônio Vilela Filho, vim a este plenário hoje para ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Eu sabia da sua emoção, sabia que V. Ex<sup>a</sup> contaria toda a história de vida de seu pai, o Senador Teotônio Vilela. Fiquei inquieto, secretariando a Mesa ao lado do Senador Edison Lobão, e quis apartear-lo. Eu me considero um privilegiado. Cheguei ao Congresso Nacional com 23, 24 anos de idade e já em contrei o saudoso e querido Senador Te

otônio Vilela, um referencial de luta de todos nós. Lembro-me bem de que nos encontrávamos quase diariamente no restaurante do Senado para ouvir o Senador Teotônio Vilela. Ele foi sempre um referencial de luta, de bravura e de dignidade para todos nós, parlamentares. Em um dos momentos mais difíceis deste País, como foi o desfecho do brilhante mandato pelo Senador Pedro Simon, na época da ditadura militar, em que muitos companheiros morreram, outros foram cassados, Teotônio estava sempre na linha de frente em defesa dos que sofriam retaliações do regime militar. O Senador Pedro Simon disse aqui da solidão e da idade do velho Teotônio a Lula. Quando Lula iniciava sua luta pelo movimento sindical, ele sempre estava presente. O Senador Romeu Tuma relatava há pouco que, no momento em que Lula estava preso, o Senador Teotônio lá estava presente. Isso nos leva a ter a certeza de que, se o Senador Teotônio Vilela aqui estivesse, Senador Pedro Simon, também estaria muito feliz – e lá onde se encontram – com o momento que o País atravessa, quando elege um Presidente da República que tinha toda a identidade com o Senador Teotônio Vilela. Acompanhei de perto toda a luta do Senador Teotônio Vilela e também fui oriundo da Aliança Renovadora Nacional – Arena. V. Ex<sup>a</sup> foi apartado aqui pelo ex-Presidente da Arena, o Senador Francelino Pereira. Àquele momento, quando veio a reforma partidária, meu caminho político – até posso dizer com muita honra e como privilegiado – foi pausado pela decisão do Senador Teotônio Vilela. Foram os dois primeiros parlamentares da antiga Arena, quando se abriu o quadro partidário, a entrar na oposição, no PMDB, para se alinhar aos outros companheiros no combate à ditadura militar. Então, Senador Teotônio Vilela Filho, hoje deve ser um dia de muita emoção e muito orgulho para V. Ex<sup>a</sup>, filho de Teotônio Vilela, assim como à tribuna e fazer este belo discurso, destacando a figura de seu pai. Também me lembro, Senador Pedro Simon, de uma outra figura que foi um referencial de muita luta, por quem o Senador Teotônio Vilela tinha muita admiração e que morreu também vítima da dor dessa doença insuperável e cruel que o levou, a saudosa Deputada Cristina Tavares. Eles formavam quase um casal de baluartes da democracia neste País. Quando se falava de Lula, ele fazia a Lula quando preso, lembro-me de muita gente. Então, quero agradecer o privilégio de ter aprendido muito como Senador Teotônio Vilela e a honra e o privilégio de ter como companheiro V. Ex<sup>a</sup>, Senador Teotônio Vilela Filho, que é um orgulho da nossa geração. Já foi destacado aqui, com muito brilho, pelo Senador Artur da Távola, o perfil de V. Ex<sup>a</sup>, que herdou todas

as virtudes do Senador Teotônio Vilela. Então, para nós quietos esse privilégio de conviver e aprender com o Senador Teotônio Vilela, quero mais uma vez exaltar, destacar e louvar o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz, homenageando a memória daquele que, honrosoamente para V. Ex<sup>a</sup> e para nós, brasileiros, foi o grande Senador do nosso País, o nosso saudoso Menestrel das Alagoas, Senador Teotônio Vilela.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Muito obrigado, nobre Senador Carlos Wilson, querido Cali. Sei muito bem do carinho, da amizade e da estima que o velho Teotônio tinha por V. Ex<sup>a</sup>. Orgulho-me muito por dar continuidade a essa amizade que vem da amizade de seu velho pai com o velho Senador Teotônio.

Muito obrigado.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Concedo um aparte ao nobre senador Antero Paes de Barros.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Prezados Senador Teotônio Vilela Filho, quero cumprimentá-lo pela qualidade do pronunciamento, pela justa homenagem que faz ao grande Menestrel das Alagoas. Não tive oportunidade de conviver com o Senador Teotônio Vilela. Conheci seu pai de forma diferente, exclusivamente pela leitura dos jornais, pelo rádio e pela televisão; exclusivamente pelo noticiário. Há um fato na minha vida pública que eu gostaria de deixar registrado aqui e creio já ter-lhe contado pessoalmente. Minha primeira eleição foi em 1982, para Vereador, em Cuiabá. Minha primeira iniciativa parlamentar foi conceder a Comenda da Ordem do Mérito Legislativo Pascoal Moreira Cabral, que foi o fundador da minha cidade, ao Senador Teotônio Vilela. Incumbi, à época, o Deputado Federal eleito, Dante de Oliveira, que depois faria a emenda das Diretas Já, por cuja causa tanto lutou Teotônio, de transmitir-lhe o convite. Não tive a alegria e a oportunidade de entregar-lhe a comenda, mas a minha cidade, Cuiabá, teve a honra de poder homenageá-lo, pelos vereadores da Câmara Municipal àquela época. Quero cumprimentá-lo, dizer que realmente no vosso trabalho. V. Ex<sup>a</sup> faz bem em lembrar a necessidade da eliminação do **apartheid social**, da diminuição, da conquista da democracia econômica, da evolução, para que nós, que no passado combatíamos a censura da ditadura, possamos combater hoje a censura econômica tão presente nos veículos de comunicação, como tivemos recentes exemplos em importante jornal da capital da República.



Enfim, são muitas as lutas ainda a serem travadas para darmos seqüência ao ideal de Teotônio Vilela. Mas eu quero cumprimentá-lo pela qualidade do seu pronunciamento, lamentar o rompê-lo, mas dizer que não poderia deixar de me associar à justa homenagem de V. Ex<sup>a</sup> àquele que é, sem dúvida, um dos maiores brasileiros de todos os tempos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Obrigado, nobre Senador Antero Paes de Barros, querido amigo, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, eu quero agradecer a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> ao ampliar o tempo para a conclusão do meu discurso.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Teotônio Vilela Filho, peço um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Sr. Presidente, vou conceder um aparte ao Senador Romero Jucá e depois concluir o meu pronunciamento.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Caro Senador Teotônio Vilela Filho, serei breve. Como o Senador Antero Paes de Barros, também não convivi com Teotônio Vilela, seu pai. Não tive o prazer de receber diretamente as lições que muitos dos nossos Parlamentares, com brilhantismo, relataram. Gostaria de, em primeiro lugar, associar-me às homenagens. Como o Senador Antero, conheci o Senador Teotônio Vilela pelos jornais, pelos livros e, principalmente, pela postura política. O Senador Teotônio Vilela foi um dos ícones na formação política da minha geração. Poder hoje estar homenageando-o por intermédio de sua esposa, meu querido amigo, com panheiro e até confidente, traz-me alegria. Tenho certeza de que Teotônio Vilela pai está feliz onde estiver, por que fez um grande trabalho pelo País, deixou uma grande herança e um grande legado e também por que vê hoje seu filho trilhando os mesmos caminhos e sendo também uma peça fundamental para o presente e o futuro do nosso País. Hoje na geio V. Ex<sup>a</sup> e seu pai, em nome da Liberdade do Governo e em meu nome pessoal.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Agradeço-lhe o aparte, querido amigo e Líder, Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, para concluir meu discurso, repito: é preciso hoje, mais que nunca, multiplicar pelas mãos e pelos braços dos guetos urbanos, gritando pela justiça social, o clamor de Teotônio que ecoou pelos subterrâneos e pelos porões da ditadura em favor da anistia.

Esse grito de Teotônio que nasce de sua pregação e se multiplica nos ecos de sua história. Essa acon-

quisita que ele nos aponta. Esse avanço que a sua história impõe. Acredito, e acredito com a fé fortalecida nos exemplos de vida de Teotônio, que esse não será um sonho de visionário, mas o grito de um profeta, na antevisão de seus sonhos de esperança.

Acredito, Sr. Presidente, e acredito com a esperança de Teotônio, que não só temos os sonhos desse sonho de um Brasil mais justo e mais solidário; sonhamos juntos o sonho que será o melhor de futuro e conquista de nosso povo. Sonhamos juntos o sonho da justiça, o sonho da esperança. Sonhamos juntos o sonho do Teotônio das Alagoas, dos oprimidos e detidos os excluídos, do Teotônio dos que têm fé e esperança, do Teotônio do Brasil.

Ao completar de zero ve anos da morte de meu pai, quero mandar estas flores, como brasileiro, como cidadão, como Senador da República e como um filho que tem muitas saudades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Muito obrigado.  
(Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Teotônio Vilela Filho, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário e Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Teotônio Vilela Filho, a Mesa se associa às homenagens que hoje V. Ex<sup>a</sup> e o Plenário prestam à memória do seu ilustre pai. V. Ex<sup>a</sup> concluiu o seu discurso lembrando os sonhos de Teotônio Vilela. Aqueles sonhos eram os sonhos do Brasil no instante em que ele os teve. Todos os brasileiros, naquele instante, erguiam-se na mesma direção, pensando do mesmo modo, agindo quase – não fosse a dureza do regime – de igual maneira.

Conheci Teotônio Vilela como jornalista e com ele convivi muito próximo. Admirava-o profundamente. Vi avançar nele a angústia da enfermidade. Quanto mais a enfermidade o doía, mais parecia a mim que ele se sentia tomado pelos exemplos de São Paulo. São Paulo teve a sua vida dividida em dois tempos: um tempo em que ele a perdeu, perseguindo os cristãos; outro tempo que foi colocado a serviço de Cristo. Ele, então, imaginava que precisava trabalhar em dobro para recuperar o tempo perdido. Assim imaginava Teotônio. Com a doença, ele via chegar o fim do seu tempo e, por isso, queria aproveitá-lo em dobro, a serviço de uma grande causa, que era a causa do Brasil.

Portanto, a Mesa associou-se às esboçadas homagens, que são justas. Este Plenário se honra de ter tido em Teotônio Vilela um dos seus mais ilustres membros.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência convocou as sessões conjuntas para realizar-se no dia 5 de dezembro do corrente ano às 14 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, aprovados pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 683, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70 e do art. 71, VII, da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, requero o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União de solicitação para que seja remetido a esta Casa o TC nº 015.645, de 2001, relativo à auditoria realizada pela 2ª Secretaria de Controle Externo na empresa Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP).

#### Justificação

A partir da imprensa (revista **Época** e jornal **Correio Braziliense**), têm surgido várias denúncias relacionadas a ligações entre o Governo do Distrito Federal e grileiros detentores públicos. A Terracap, empresa pública do Distrito Federal responsável pela gestão da terrapública na capital federal, seria o foco onde estaria acontecendo as principais ilegalidades e irregularidades causadoras de danos ao patrimônio público.

Recentemente, o Tribunal de Contas da União realizou profunda auditoria na Terracap, considerando o fato de que a União também é acionista da empresa pública. É fundamental, tendo em vista que o Senado Federal, a partir da Comissão de Fiscalização e Controle, está investigando o assunto, que a citada auditoria e todos os seus anexos sejam remetidos a esta Casa.

Assim, faz-se necessário que as informações por mim solicitadas sejam remetidas o mais rapidamente possível a fim de que possamos avaliar a veracidade ou não das matérias, a partir de uma análise a ser feita pela Consultoria do Senado Federal.

Esta Casa, responsável última pelo Controle Externo e pelo matriarcado na Administração Pública não pode se omitir quando do surgimento de denúncias de tais fatos. Den tro des te con tex to, faz-se necessário que o Tribunal de Contas da União pres te, com urgência, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2002. –

**Ante ro Paes de Bar ros**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR). Como Líder. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro e renovar um apelo.

No plenário do Senado, no plenário da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário do Comitê de Receitas e também por meio da imprensa, temos marcado o posicionamento do PSDB quanto à votação do Orçamento, quanto à definição do salário mínimo e quanto à aprovação do próprio Orçamento como uma peça completa. O PSDB tem feito um esforço para sustentar e atuar a fim de que possamos votar o Orçamento Federal até o fim deste ano. O PSDB marcou sua posição e encaminhou ao Comitê de Receitas, no sentido de definir já um Orçamento da Seguridade no tanto à despesa com salário mínimo da Previdência no valor de R\$240,00.

Aprovamos nesta semana o relatório do Comitê de Receitas, de que faço parte. Nesse relatório, estão previstos recursos para pagar o salário mínimo de R\$240,00. Identificou-se o Orçamento da Seguridade o montante de R\$3,8 bilhões para que possamos aumentar o salário mínimo.

O PSDB informou, assim como eu também o fiz neste plenário, que votaremos a Medida Provisória nº 66, que define a manutenção da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda e a alíquota de 9% da Contribuição Social sobre o Lucro – e somente se – fixarem explicitados os valores do salário mínimo em R\$240,00.

Ontem, a Medida Provisória nº 66 deveria ter sido votada na Câmara dos Deputados, mas não o foi. A imprensa, hoje, registra: “PT não obtém consenso para Imposto de Renda”. E, mais do que isso: “Reprovado no primeiro teste, PT não consegue votar a medida provisória para manter a alíquota de 27,5%”.

Sr. Presidente, quem está sendo reprovado nesse impasse não é o PT, mas o povo brasileiro, que deseja o salário mínimo de R\$240,00. Não votaremos o aumento da alíquota do imposto de renda nem a contribuição social sobre o lucro se não ficar explícito o salário mínimo de R\$240,00. Na Câmara dos Deputados, ocorrerão dificuldades e, no Senado Federal, também já antevemos problemas, por que o núcleo de apoio do PFL, e essa é a posição do PSDB. Por tanto, terá de ficar claro para a sociedade brasileira se o Partido dos Trabalhadores mudou o discurso por que ganhou a eleição.

Houve uma votação, no meio do ano, ao encerrar o primeiro semestre, da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando o PT brigou por essa causa, tendo sido estabelecido, com a concordância de todos os Líderes, inclusive os do PFL e do PSDB, um salário mínimo de R\$240,00.

Ora, o que mudou desde junho, quando foi aprovada essa proposta, até agora? Melhorou a situação econômica do povo brasileiro? Houve um ganho no salário das pessoas? Não, pelo contrário. Então, sinceramente, não entendo a posição do Partido dos Trabalhadores. Se seus membros pretendem deixar esse recurso num fundo para fazer suspense, esta não é a hora. A população brasileira não pode ficar nessa situação até maio, para saber quanto será o salário mínimo, se o instrumento legal para definir essa despesa é o Orçamento Federal.

Portanto, faço novamente um apelo ao Partido dos Trabalhadores, ao Líder João Paulo, na Câmara dos Deputados, e aos Líderes do PT no Senado Federal, no intuito de que possam flexibilizar a postura do Partido dos Trabalhadores a fim de atender ao povo brasileiro, definir o salário mínimo de R\$240,00 e votar todas essas matérias, que imprescindem de apreciação, até o fim do ano.

Solicito, ainda, a transcrição das matérias que apresentamos seguintes títulos: "PT não obtem consenso para o imposto de renda" e "PT não consegue votar medida provisória, reprovado no primeiro teste".

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

Lydia Medeiros e Catia Seabra  
BRASÍLIA

O PT foi reprovado no teste da primeira votação de interesse direto do futuro governo Lula. O acirramento das críticas petistas à herança que Luiz Inácio Lula da Silva receberá do presidente

Fernando Henrique Cardoso melindrou partidos como o PFL e o PSDB e reacendeu as dificuldades que inviabilizaram ontem a votação da Medida Provisória nº 66, chamada de reforma tributária. Navéspera, o próprio Lula disse que herdaria "um pepino". Ontem, no "Bom dia Brasil", o líder do PT na Câmara, João Paulo Cunha (SP), afirmou que a situação é gravíssima. Hoje os presidentes do PT, José Dirceu, e do PSDB, José Aníbal, reúnem-se e devem tentar desferir o mal-estar.

Na noite de terça-feira, o acordo feito com os partidos em torno da medida provisória foi desfeito e as negociações voltaram à estacada. Diante do risco de rejeição em plenário, o PT pediu prazo e a votação foi adiada para a próxima semana. A MP assegurava receitas extras de cerca de R\$3 bilhões ao prorrogar a cobrança da alíquota de 27,5% no Imposto de Renda da pessoa física e elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 8% para 9%.

Ainda inexperiente na arte de driblar impasses, o PT experimentou com um mês de antecedência a dificuldade de conduzir uma votação cercada de pressões corporativas, empresariais e políticas. O atraso afetará a votação do Orçamento de 2003 e o recesso do Congresso.

– O PT está pedindo e batendo ao mesmo tempo. Quem pede não bate. Usa por favor – reagi o Líder do PSDB na Câmara, Juchá Júnior (BA).

João Paulo temporizou:

– O PSDB precisa ter calma. Somos o novo governo, temos um novo programa e ganhamos a eleição para fazer mudanças.

Governo tentou barrar a votação

– O projeto alternativo à MP redigido pelo relator Benito Gama (PMDB/BA) começou a ruir com a decisão dos partidos de tirar da proposta o fim da cobrança em cascata das contribuições do PIS e do PASEP. Houve reação imediata do governo, que tentou barrar o andamento da votação, marcando para ontem. Além disso, o PSDB resolveu cobrar do PT o compromisso de Lula com os governadores tucanos de prorrogar a vigência do Fundo de Compensação da Lei Kandir, que remonta às perdas dos estados com a isenção do ICMS nos produtos semimanufaturados exportados. A renovação do fundo custaria R\$2,8 bilhões em 2003.

– Não estamos fazendo chantagem. Lula ganhou a eleição e tentaria encontrar receitas para prorrogar o fundo de compensação – justificou o presidente da Câmara e governador eleito de Minas, Aécio Neves (PSDB/MG), que articulou a reivindicação a Lula e a reunião com os governadores do PSDB.

OPFL reuniu a comissão executiva e decidiu usar um expediente largamente empregado pelo PT, o pedido de destaque para votação em separado dos artigos que tratavam do Imposto de Renda e da CSLL.

– Agora eles vão ter de pôr o de

### LYDIA MEDEIROS E CATIA SEABRA, BRASÍLIA

O PT foi reprovado no teste da primeira votação de interesse direto do futuro governo Lula. O acirramento das críticas petistas à herança que Luiz Inácio Lula da Silva receberá do presidente Fernando Henrique Cardoso melindrou partidos como o PFL e o PSDB e reacendeu as dificuldades que inviabilizaram ontem a votação da Medida Provisória nº 66, a chamada minirreforma tributária. Na véspera, o próprio Lula disse que herdaria “um pepino”. Ontem, no “Bom dia Brasil”, o líder do PT na Câmara, João Paulo Cunha (SP), afirmou que a situação é gravíssima. Hoje os presidentes do PT, José Dirceu, e do PSDB, José Aníbal, reúnem-se e devem tentar desfazer o mal-estar.

Na noite de terça-feira, o acordo feito com os partidos em torno da medida provisória foi desfeito e as negociações voltaram à estaca zero. Diante do risco de rejeição em plenário, o PT pediu prazo e a votação foi adiada para a próxima semana. A MP assegurava receitas extras de cerca de R\$3 bilhões ao prorrogar a cobrança da alíquota de 27,5% no Imposto de Renda da pessoa física e elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 8% para 9%.

Ainda inexperiente na arte de driblar impasses, o PT experimentou com um mês de antecedência a dificuldade de conduzir uma votação cercada de pressões corporativas, empresariais e políticas. O atraso afetará a votação do Orçamento de 2003 e o recesso do Congresso.

– O PT está pedindo e batendo ao mesmo tempo. Quem pede não bate. Usa por favor – reagiu o Líder do PSDB na Câmara, Jutahy Júnior (BA).

João Paulo contemporizou:

– O PSDB precisa ter calma. Somos o novo governo, temos um novo programa e ganhamos a eleição para fazer mudanças.

Governo tentou barrar a votação

O projeto alternativo à MP redigido pelo relator Benito Gama (PMDB/BA) começou a ruir com a decisão dos partidos de tirar da proposta o fim da cobrança em cascata das contribuições do PIS e do PASEP. Houve reação imediata do governo, que tentou barrar o andamento da votação, marcada para ontem. Além disso, o PSDB resolveu cobrar do PT o compromisso de Lula com os governadores tucanos de prorrogar a vigência do Fundo de Compensação da Lei Kandir, que reembolsa as perdas dos estados com a isenção do ICMS nos produtos

semimanufaturados exportados. A renovação do fundo custaria R\$2,8 bilhões em 2003.

– Não estamos fazendo chantagem. Lula garantiu que tentaria encontrar receitas para prorrogar o fundo de compensação – justificou o presidente da Câmara e governador eleito de Minas, Aécio Neves (PSDB/MG), que articulou a reivindicação a Lula na reunião com os governadores do PSDB.

O PFL reuniu a comissão executiva e decidiu usar um expediente largamente empregado pelo PT, o pedido de destaque para votação em separado dos artigos que tratavam do Imposto de Renda e da CSLL.

– Agora eles vão ter de pôr o de

### PT NÃO OBTÉM CONSENSO PARA IR

**Votação da medida provisória que mantém alíquota de 27,5% é adiada.**

• O PT falhou em seu primeiro teste na Câmara e não conseguiu obter consenso para aprovar a Medida Provisória 66, que mantém a alíquota de 27,5% para o Imposto de Renda nas faixas salariais mais altas. A primeira votação de grande interesse para o governo Lula foi adiada para a semana que vem. Tucanos ficaram melindrados por Lula ter dito a sindicalistas que herdará “um pepino” e o PFL decidiu exigir votação nominal, para constranger os petistas. O Presidente Fernando Henrique ajudou a articular o adiamento para evitar a derrota e Tereza Cruvinel

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Senador Olivir Gabardo enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, III, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, grande foi o destaque dos meios de comunicação à biografia do matemático John Forbes Nash Jr. A história do criador da *Teoria dos Jogos*, intitulada **Uma Mente Brilhante**, inspirou o filme homônimo, que esteve por bastante tempo em cartaz nos principais cinemas do País. Tanto a película quanto o livro procuraram ser fiéis à carreira do genial e esquizofrênico Nash, hoje com 73 anos, que recebeu o Prêmio Nobel em 1994.

Possuir uma mente brilhante é uma das características marcantes dos psicóticos. Quase como se um cérebro normal não conseguisse abarcar tamanha inteligência. Daí a ruptura, o distanciamento

da vida real; a criação de um mundo paralelo, onde os delírios parecem se concretizar, e que pode substituir a realidade comum.

Caso sejam compreendidos e adequadamente orientados, esses gênios contribuem, como Nash, para o progresso da humanidade. Desatendidos, vão povoar os manicômios, sendo trágicos personagens de uma existência irreal – como se uma parede de vidro os separasse dos demais. Manipulados, tornam-se perigosas marionetes nas mãos dos que se dedicam às disputas de poder.

O primeiro ano do Século XXI terminou sob a ameaça sombria da figura de Bin Laden e seus aliados. Criado e treinado pelos Estados Unidos, o líder afegão continuava a inspirar os guerrilheiros da Al-Qaeda que estão determinados a lutar “até o último suspiro”. Osama Bin Laden, “terrivelmente quieto”, segundo o presidente George W. Bush, permanece bastante presente no imaginário do mundo ocidental, porque sou estender seus tentáculos sobre a maior nação do planeta.

Menos conhecido, mas não menos perigoso, foi o líder máximo da UNITA (União Nacional para a Independência Total de Angola), Jonas Savimbi, que morreu em confronto com militares de seu país, em 22 de fevereiro deste ano de 2002. Segundo os que com ele conviveram, era um cérebro brilhante, mas perigoso; talvez até psicopata.

As informações sobre esse líder guerrilheiro são bastante imprecisas. O que se sabe ao certo é que era filho de um pastor protestante, estudou na Europa e foi destaque durante a guerra fria. Formou-se em medicina em Lisboa, ou em ciências políticas e jurídicas pela Universidade de Lausanne? Morreu aos 65, 67 ou 68 anos? Com 15 ou 17 tiros? Com o tempo, os historiadores esclarecerão todos esses fatos.

Hoje, a certeza é que Savimbi – condecorado em 1968 pelo presidente Ronald Regan, no Salão Oval da Casa Branca, como um “combatente da liberdade” – morreu como um pária, encerrado pelas tropas do governo; abandonado pelos antigos aliados; chamado pelas Nações Unidas de terrorista e assassinado de civis inocentes.

Da mesma forma que Osama Bin Laden, Jonas Savimbi contou com o apoio dos Estados Unidos em sua luta contra o Movimento Popular pela Libertação de Angola – MPLA, de tendência marxista e patrocinado pela União Soviética. A luta planetária entre o comunismo e o capitalismo travou-se naqueles perdidos rincões da África, da mesma forma que na Coreia, no Vietnã e no Afeganistão.

Em 1976, terminou a primeira etapa da guerra civil em Angola, com a vitória do MPLA. Em 1979, o marxista José Eduardo dos Santos assumiu o poder,

reconhecido pelo Brasil. Em 1991, José Eduardo e Jonas Savimbi firmaram um acordo de paz, que culminou com as eleições de 1992 – as únicas já realizadas naquele país. Derrotado nas urnas, Savimbi retornou à luta armada.

Antes prestigiado pelos Estados Unidos, por Portugal e pela África do Sul, o líder da UNITA, já sem nenhuma serventia no jogo de xadrez internacional, continuou sua guerra particular.

Voltou-se contra a população civil – que o rejeitara nas eleições – e contra as organizações de ajuda humanitária que buscavam auxiliar o povo angolano. Atacou escolas, ônibus, hospitais. A imprensa relata que, em agosto de 2001, descarrilou um dos raros trens a operar no país e massacrou os passageiros que tentavam fugir, matando mais de 250 pessoas.

Para manter as atividades da UNITA, recorreu ao contrabando de diamantes, arrecadando US\$4 bilhões na década passada.

Sua morte deixa um saldo trágico para o povo angolano:

- em consequência daquela guerra insana, Angola, um país repleto de recursos naturais, se tornou uma das mais pobres nações do mundo;

- os 10 milhões de mineiros palhados pelo país, resultaram em mais de 100 mil mutilados;

- 80% dos 10,4 milhões de angolanos são jovens de mais para serem conhecidos a paz;

- aproximadamente 3 milhões de deslocados vivem na periferia das grandes cidades, em condições subumanas.

Apesar dessa herança terrível, o desaparecimento de Savimbi trouxe a possibilidade de dar fim a uma guerra que já matou mais de 500 mil pessoas. O povo sofreu no entanto esperanças de que, em 2005, o trigésimo aniversário da independência do país possa ser comemorado em clima de paz.

Embora o mundo ocidental não lhe tenha atribuído a devida importância, a guerra civil angolana foi, sem dúvida, um dos mais violentos conflitos contemporâneos.

Sr. Presidente, nobres Senadoras e Senadores, entre os 170 países avaliados pela Nações Unidas, a posição de Angola é a de número 160. Entretanto, potencialmente é a nação mais rica do continente africano.

Resalte-se, porém, que, nos quase 27 anos de luta, a agricultura – como tudo naquele país – foi devastada. Proliferaram somente as plantações de “liamba (maco nha), porque as guerrilhas sempre cobram dos camponeses uma taxa de proteção ao cultivo e sobre a distribuição de drogas, para financiar suas batalhas internas”. Assim afirma Wálter Maicrovitch, em seu artigo intitulado “Narcotizar os explorados”.

O Brasil foi o primeiro país a reconhecer a independência de Angola, há 25 anos. Hoje, nos dois países tem tudo para ser o maior parceiro econômico, político e cultural daquele nação.

O povo angolano inicia a reconstrução da sua pátria. E não conseguirá ressurgir dos escombros sem ajuda externa, pois os bombardeios de Savimbi destruíram a hidrelétrica de Capan da, além de estradas, pontes, prédios públicos, núcleos de exploração diamantífera etc.

Saúdo, portanto, a decisão do Governo Federal de participar da tremenda tarefa de ser guia mento da pátria angolana. É por isso que me orgulho do meu país e do meu povo! Uma vez mais, o Brasil se fará presente no momento difícil em que um povo vilipendiado procura se pôr de pé frente ao mundo. Nossos técnicos, nossos compatriotas, lá estarão representando o povo brasileiro, empenhando sua coragem e sua força, em uma tarefa de paz.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, discutimos aqui, não faz muito, a necessidade de expansão dos investimentos em energia renovável, de sorte a garantir o seu uso mais intensivo e a evitar maiores agressões ao meio ambiente.

Restou indubiado que a escolha maior utilização da fonte energética são as mais recomendadas, também por demonstrarem que as atividades econômicas ambientalmente sustentáveis já promoveram a criação de cerca de 14 milhões de empregos, em todo o mundo, notadamente na área de energia eólica.

Em abono desse posicionamento, a União da Agroindústria Canavieira de São Paulo (Unica), que reúne algo em torno de uma centena de empresas produtoras de açúcar e de álcool, acaba de divulgar mensagem na qual defende a importância do crescimento da produção de álcool combustível, além de bagaço de cana, como fontes geradoras de energia elétrica.

Por iniciativa de seu Conselho Deliberativo, mensagem da Unica revela que o Estado de São Paulo reúne a produção de 60% de todo o açúcar nacional, mediante o emprego de moer na tecnologia e de método dos avançados de gestão. Assim, é responsável pela geração de 61% da produção de álcool e da consequente economia de divisas, estimada em cerca de US\$1,8 bilhões, anualmente.

A produção de energia, quer como alimento, quer como combustível e provedor de eletricidade, a partir da queima do bagaço de cana, emprega, no campo e nas usinas, cerca de 400 mil pessoas, ou 40% de todo o emprego rural daquele Estado, diretamente.

A Unica tem, como se vê, o compromisso de defender a produção de energia limpa e renovável. Esse é o caso do álcool combustível, ou etanol, que é conhecido como um produto limpo e renovável, dessa forma contribuindo para diminuir a poluição do ar, reduzindo substancialmente o seu impacto sobre a saúde pública.

Em nosso País, a utilização do álcool, ainda que em grande escala, demonstra menor emissão de poluentes pela frota de veículos, reduzindo substancialmente os efeitos danosos do monóxido de carbono, de óxidos de enxofre e de compostos orgânicos tóxicos, como o benzeno, o chumbo e seus derivados.

Acrescenta a Unica, precedentemente, que o álcool anidro era empregado como aditivo à gasolina brasileiros anos 30. Tempos depois, ante a necessidade do País alcançar a autonomia energética, foram desenvolvidos o Programa Nacional do Álcool e o pioneiro carro a empregar esse tipo de combustível, resultando todo o processo numa capacidade instalada para a produção de 16 bilhões de litros de álcool, atualmente, o que equivale a 84 milhões de barris de petróleo, no mesmo período.

Nos dias correntes, são produzidos 10,4 bilhões de litros do produto, a cada ano, enquanto aproximadamente 3 milhões de veículos consomem não mais do que 4,9 bilhões de litros/ano de álcool hidratado. Ainda assim, nos últimos 22 anos, o País obteve, com a substituição de 200 milhões de barris de gasolina por dia pelo álcool, uma economia de US\$1,8 bilhões.

Estamos concluindo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nosso pronunciamento, com o elogio à atuação da Unica e dos seus representados, acrescentando que são inúmeros os benefícios da utilização do álcool como combustível automotivo.

Quanto à saúde dos brasileiros, é indispensável frisar que, se a frota nacional de veículos cresce 5% cada ano, aumentando o consumo em 300 milhões de litros, a utilização do álcool sem dúvida reduz o efeito estufa, retirando do ar que respiramos cerca de um milhão de toneladas de gás carbônico, altamente tóxico para o homem.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Estão encerradas as sessões.

(Levantou-se a sessão às 12 horas e 52 minutos.)

# Ata da 138ª Sessão Não-Deliberativa, em 29 de novembro de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Edison Lobão e Nabor Júnior*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 332, de 2002 (nº 1.018/2002, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 80, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.575, de 25 de novembro de 2002.

#### OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 688/2002, de 14 do corrente, comunicando o arquivamento por inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1996 (nº 3.188/97, naquela Casa), de autoria do Senador Ernandes Amorim, que acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, determinando o início imediato de investigação de desaparecimento de criança e adolescente.

Nº 738/2002, de 26 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 187, de 2001 (nº 5.565/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que denomina “Barragem Padre Gícero” a Barragem d Castanhão, no Estado do Ceará.

(Projeto enviado à sanção em 26-11-2002)

Nº 739/2002, de 27 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 2001 (nº 5.302/2001, naquela Casa), de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

(Projeto enviado à sanção em 27-11-2002)

### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 571, DE 2002  
(Nº 1.658/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 22 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.172, DE 2001

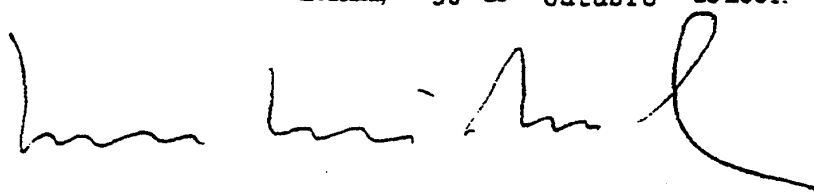
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 22 de outubro de 2001, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - FUNDAÇÃO VILA REAL, na cidade de Niterói-RJ;
- 2 - FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS, na cidade de Nanuque-MG;
- 3 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES, na cidade de Janaúba-MG;

- 4 - FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL, na cidade de Porangatu-GO; e  
5 - GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, na cidade de Rio Branco-AC.

Brasília, 30 de outubro de 2001.



MC 00576 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

FUNDAÇÃO VILA REAL, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00);

FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00);

FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.00007/01);

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00);

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.



Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente.

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - FUNDAÇÃO VILA REAL, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.008548/00);

II - FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000328/00); 94 - c-1

III - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES, na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001483/00); 22 - c-1

IV - FUNDAÇÃO CULTURAL SERRA AZUL, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000075/01); 53 - c-1

V - GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre (Processo nº 53000.008086/00); 93 - c-1

**Parágrafo único.** As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.



**Parecer SEJUR/DMC/MG N° 178/00**

**REFERÊNCIA :** Processo n° 53710.001483/2000

**INTERESSADA:** Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães

**ORIGEM : DMC/MG**

**ASSUNTO :** Outorga para o serviço de radiodifusão em Sons e Imagens.

**EMENTA :** Independe de edital a outorga para serviços de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências legais pertinentes.

**CONCLUSÃO:** Pelo Deferimento.

1. A Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães, na cidade de Janaúba, no Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada permissão para executar serviço de radiodifusão em SONS E IMAGENS, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade.

2. De acordo com os Estatutos da Fundação, registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas Oficial P. Cláudio de Azevedo, sob n.º 415, no Livro A, no dia 24 de novembro de 2000, na cidade de Janaúba, no Estado de Minas Gerais, a diretoria da requerente é a seguinte:

**CONSELHO DIRETOR**

**Presidente**  
**Diretor Secretário**  
**Diretor Financeiro**

**Alberto Marques**  
**Paulo André Nunes**  
**José Aparecido Mendes Santos**

3. A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento.
4. A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do artigo 21).
5. O artigo 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**“Art. 14.**

.....

**§ 2º A outorga de canais para televisão educativa não dependerá da publicação de edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.**

6. Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.
7. A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores, está completa e em ordem.
8. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quer quanto aos sócios, quer quanto a seus diretores, conforme declaração dos diretores da entidade, confirmada em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

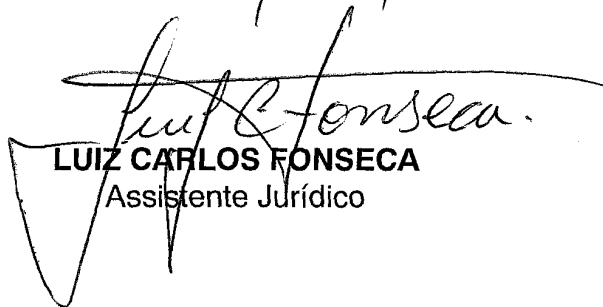
### CONCLUSÃO

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

Belo Horizonte,

28/12/00



**LUIZ CARLOS FONSECA**  
Assistente Jurídico

PROCESSO Nº -53710.001483/2000  
INTERESSADA – Fundação Educativa e Cultural Edilson Brandão Guimarães

De Acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Radiodifusão, em prosseguimento.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2000



**MARCELO CAETANO DE MELO**  
DELEGADO – DMC/MG  
(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 572, DE 2002  
(Nº 1.767/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA - SENHOR ANTÔNIO FERREIRA GOMES MARTINS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 128, de 19 de março de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha - Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Forquilha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.042, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar serviços de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 800, de 28 de dezembro de 2000 – Associação São Juliãoense de Desenvolvimento do Desporto Cultura e Turismo, na cidade de São Julião-PI;
- 2 - Portaria nº 801, de 28 de dezembro de 2000 – O Centro Social José Paulino, na cidade de Jaçanã-RN;
- 3 - Portaria nº 802, de 28 de dezembro de 2000 – Associação dos Moradores de Lagedo do Tabocal, na cidade de Lagedo do Tabocal-BA;
- 4 - Portaria nº 18, de 8 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária Lapa, ACLA, na cidade de Amélia Rodrigues-BA;
- 5 - Portaria nº 20, de 8 de fevereiro de 2001 – Associação Cultural, Esportiva e Turística de Igaratá – A.C.E.T.I., na cidade de Igaratá-SP;
- 6 - Portaria nº 34, de 22 de fevereiro de 2001 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, na cidade de João Pessoa-PB;
- 7 - Portaria nº 72, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga-MT, na cidade de Paranatinga-MT;
- 8 - Portaria nº 86, de 22 de fevereiro de 2001 – Associação Comunitária de Rádio FM de Pimenta Bueno, na cidade de Pimenta Bueno-RO;
- 9 - Portaria nº 110, de 6 de março de 2001 – Associação de Rádio Comunitária FM Rio Neves de São Raimundo das Mangabeiras, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA;
- 10 - Portaria nº 128, de 19 de março de 2001 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins, na cidade de Forquilha-CE;
- 11 - Portaria nº 129, de 19 de março de 2001 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Rodrigues e FM Ouro Negro, na cidade de Alto do Rodrigues-RN;
- 12 - Portaria nº 130, de 19 de março de 2001 – Rádio Juventude Comunitária de Ferros, na cidade de Ferros-MG;
- 13 - Portaria nº 397, de 27 de julho de 2001 – Associação Rádio Vida, na cidade de Cachoeira do Sul-RS; e
- 14 - Portaria nº 406, de 27 de julho de 2001 – Associação Comunitária São Domingos para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, na cidade de Buritama-SP.

Brasília, 26 de setembro de 2001.



**MC 00394 EM**

Brasília, 7 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins, com sede na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo nº 53650.001911/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 128 DE 19 DE março DE 2001.**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53650.001911/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha – Senhor Antônio Ferreira Gomes Martins, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, na cidade de Forquilha, Estado do Ceará, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º47'58"S e longitude em 40º15'36"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

**RELATÓRIO Nº 057/2001-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53650001911/98,  
de 31.08.98.

**OBJETO:** Requerimento de outorga de  
autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão  
Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Radiodifusão e  
Desenvolvimento Comunitário  
de Forquilha, localidade de  
Forquilha, Estado do Ceará.



## I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha**, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 01.917.488/0001-89, no Estado do Ceará, com sede na Rua São Francisco s/nº - Centro, cidade de Forquilha - CE., **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 17 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

Processo nº 53650001911/98

D.O.U., de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 05 à 100, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – RELATÓRIO

#### ♦ informações técnicas

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Francisco s/nº - Centro, na cidade de Capim Grosso, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 03°47'53"S de latitude e 40°15'35"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”. Ocorre que, no decorrer do andamento do processo, a requerente alterou sensivelmente suas coordenadas, no entanto as mesmas não afetaram a análise já efetuada.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de comprovação de necessária alteração estatutária e do Projeto Técnico, (fls. 83 a 100).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 96, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 102 e 103.

15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha

- **quadro diretivo**

Presidente: Jorge Ursulino Martins

Secretário Geral: Antônio Washington Sampaio de Sousa

Tesoureiro: Edivaldo Luiz Sousa

Diretor de Operacional: Franciné Alves Paiva

Dir. Cult. de Com. Social: Carlos Cesar Martins

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

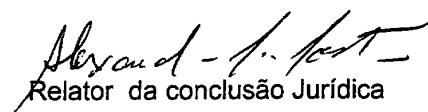
Rua São Francisco s/nº - Centro, cidade de Forquilha, Estado do Ceará;

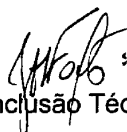
- **coordenadas geográficas**

03°47'58" de latitude e 40°15'36" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 102 e 103, bem como "Formulário de Informações Técnicas" –fls 96 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53650001911/98, de 31 de agosto de 1998.

Brasília, 24 de janeiro de 2001.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de janeiro de 2001.

  
**HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**  
Coordenador Geral

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 573, DE 2002  
(Nº 1.801/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

**Aprova o ato que outorga concessão à UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de novembro de 2001, que outorga concessão à Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**MENSAGEM Nº 1336/2001**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 26 de novembro de 2001, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de

sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO VERDE, na cidade de Três Corações-MG;

2 - FUNDAÇÃO 14 DE AGOSTO, na cidade de Parnaíba-PI;

3 - UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, na cidade de Novo Hamburgo-RS; e

4 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO DE BARRETOS, na cidade de Barretos-SP.

Brasília, 6 de dezembro de 2001.



MC 00717 EM

Brasília, 7 de novembro de 2001

Exceientíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Exceiência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão as entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO VERDE**, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000015/00); ✓
- **FUNDAÇÃO 14 DE AGOSTO**, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí (Processo nº 53000.002815/01); ✓
- **UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000714/00); ✓
- **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO DE BARRETOS**, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007823/00). ✓

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente.

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I - **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO VERDE**, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000015/00);

II - **FUNDAÇÃO 14 DE AGOSTO**, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí (Processo nº 53000.002815/01);

III - **UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000714/00);



**IV - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO DE BARRETOS**, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.007823/00).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de novembro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República.



#### **PARECER Nº 219 /2001**

<b>REFERÊNCIA INTERESSADA</b>	Processo nº 53790.000714/00 <b>UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS</b>
<b>ASSUNTO EMENTA</b>	Outorga de serviço de radiodifusão. - Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. - Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.
<b>CONCLUSÃO</b>	Pelo deferimento

#### **I – OS FATOS**

A **UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS**, com sede na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul mediante a utilização do canal 30 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de Universidade, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, tendo como um de seus objetivos, promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, educativos, culturais e recreativos por televisão, rádio e outros meios de comunicação.
3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.
4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, atendendo a todos os requisitos dispostos na legislação específica de radiodifusão.
5. O cargo de Reitor está ocupado pelo Sr. Aloysio Bohnen.

## II – DO MÉRITO

6. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea "a").
7. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.
8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no D.O.U. de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

*“Art. 13*

*(...)*

*§ 1º - É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.*

9. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999 .
10. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto ao Reitor, conforme declaração firmada por ele e juntada à fl. 8 dos presentes autos.

### III – CONCLUSÃO

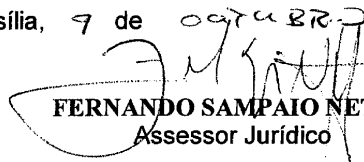
Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223, § 1º).

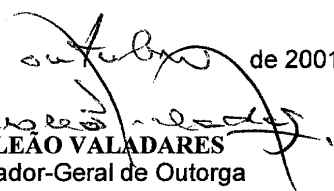
É o parecer “sub-censura”.

Brasília, 7 de outubro de 2001.

  
**FERNANDO SAMPAIO NETTO**  
Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 9 de outubro de 2001.

  
**NAPOLEÃO VALADARES**  
Coordenador-Geral de Outorga


À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de outubro de 2001.

  
**ANTÔNIO CARLOS TARDELI**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Encaminhem-se os autos à douda Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 15 de outubro de 2001.

  
**ANTÔNIO CARLOS TARDELI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão  
Interino

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 574, DE 2002  
(Nº 1.545/2001, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que outorga permissão à CONQUISTA COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 433, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Conquista Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 997, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 420, de 7 de agosto de 2001 – Rádio FM Cidade de Itajubá Ltda., na cidade de Presidente Olegário-MG;

2 - Portaria nº 421, de 7 de agosto de 2001 – Vitória Comunicação Ltda., na cidade de São Gonçalo do Sapucaí-MG;

3 - Portaria nº 423, de 7 de agosto de 2001 – Extrema Comunicações FM Ltda., na cidade de Extrema-MG;

4 - Portaria nº 433, de 7 de agosto de 2001 – Conquista Comunicação Ltda., na cidade de São Mateus-ES;

5 - Portaria nº 434, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Cidadã Ltda., na cidade de Linhares-ES;

6 - Portaria nº 441, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Itabaiana FM Ltda., na cidade de Itabaiana-PB;

7 - Portaria nº 442, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Guarabira FM Ltda., na cidade de Guarabira-PB;

8 - Portaria nº 443, de 7 de agosto de 2001 – RB – Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Bananal-ES;

9 - Portaria nº 445, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Vila Velha-ES; e

10 - Portaria nº 447, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Paraibana de Comunicação Ltda., na cidade de Cajazeiras-PB.

Brasília, 17 de setembro de 2001.



MC 00521 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 129/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Conquista Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 433 , DE 7 DE agosto DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000278/98, Concorrência nº 129/97-SSR/MC, resolve:

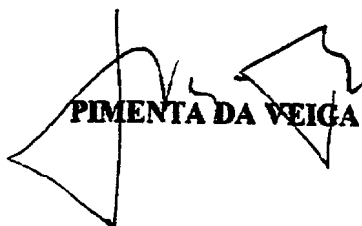
Art. 1º Outorgar permissão à Conquista Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 9 JUN 2001



~~CONTRATO SOCIAL.~~

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, **VIVIANE BASTOS MACHADO**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Pastor Abelar Suzano de Siqueira, 305/401, Bairro Cidade Nova, Itaperuna-RJ, CPF nº 069.754.077-46, CI-RG nº 10.465.043-7 - IFP-RJ, expedida em 08/01/93, **RODOLFO OLIVIER DE PAULA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Barão do Monte Alto s/n, Bairro Marechal Costa e Silva, Itaperuna-RJ, CPF nº 052.545.657-05, CI-RG nº M-7.208.975 - SSP-MG; e **DANIELLE FIGUEREDO NAUFAL**, brasileira, solteira, emancipada conforme escritura pública nº 048, Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itaperuna-RJ, livro 119, fls. 167, comerciante, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 110 - altos, Centro, Itaperuna-RJ, CPF nº 079.792.687-92 e CI-RG nº 11.381.654-0, IFP-RJ, tem entre si combinado a organização e constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial Brasileiro e o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** - A denominação da sociedade será "**CONQUISTA COMUNICAÇÃO LTDA.**", com sua sede social na **Av. Cardoso Moreira nº 305, Sala 301, Centro, Itaperuna-RJ**, com foro também nesta comarca, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**SEGUNDA:** - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscritas neste ato, e assim distribuído:

VIVIANE BASTOS MACHADO	100.000 COTAS	R\$ 100.000,00
RODOLFO OLIVIER DE PAULA	100.000 COTAS	R\$ 100.000,00
DANIELLE FIGUEREDO NAUFAL	100.000 COTAS	R\$ 100.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>300.000 COTAS</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Do Capital subscrito, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cada sócio integraliza neste ato, em moeda corrente do país, a importância equivalente a 10% (dez por cento) do capital subscrito, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando os restantes R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para serem integralizados pelos sócios em 2 (duas) parcelas de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias antes da eventual assinatura do Contrato de Adesão de Permissão a que se referir o Edital nº 151/97-SSR/MC, entre esta Empresa e o Ministério das Comunicações, e a segunda parcela 12 (doze) meses após.

**TERCEIRA:** - A sociedade explorará a **RADIODIFUSÃO, PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS RADIOFÔNICOS, EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS**, de acordo com a legislação em vigor.

**QUARTA:** - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social

**QUINTA:** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a

*Danielle Figueredo Naufal*

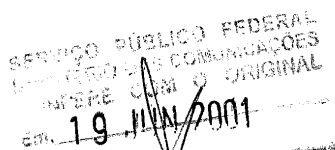


terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo a estes, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência na aquisição, vedada, entretanto, a cessão e transferência à estrangeiros.

**SEXTA:** - A gerência da sociedade será exercida pela sócia, VIVIANE BASTOS MACHADO que se incumbirá dos interesses sociais, competindo-lhe representar a sociedade em juízo ou fora dele, outorgar e revogar procurações, resolver todos os assuntos concernentes ao progresso da sociedade, sendo-lhe vedado entretanto, usar a firma social em negócios estranhos à sociedade, dar em nome desta avais de favor ou praticar outros atos que comprometam ou possam vir a comprometer o patrimônio social.

**SÉTIMA:** - Para suas despesas particulares, a sócia gerente VIVIANE BASTOS MACHADO, poderá retirar mensalmente a título pro-labore, importância equivalente a até o limite de isenção do imposto de renda, cujas importâncias serão levadas a débito da conta RETIRADAS E HONORÁRIOS ou outra congênera.

**OITAVA:** A sócia gerente, com direito ao uso da firma social, assinará sob carimbo, como segue:



CONQUISTA COMUNICAÇÃO LTDA.

*Viviane Bastos Machado*  
Viviane Bastos Machado

**NONA:** - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, podendo porém, ser alterado ou rescindido o presente contrato a qualquer tempo.

**DÉCIMA:** - O balanço geral da sociedade será efetuado em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros líquidos apurados ou os prejuízos verificados, serão divididos e creditados aos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um. Entretanto, referidos lucros poderão ficar em suspenso para distribuição futura ou aumento de capital.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** - No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Caso os herdeiros do falecido manifestem o desejo de continuar a sociedade estes o substituirão. Caso contrário, proceder-se-á a um balanço geral de haveres, que serão pagos aos herdeiros em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas corrigidas aos índices fixados pelo governo.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**DÉCIMA TERCEIRA:** - Qualquer omissão no presente contrato, será resolvida pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e legislação complementar, dos quais os sócios declaram ter pleno conhecimento.

*Rodolfo Oliveira de Paula*  
Rodolfo Oliveira de Paula

*Viviane Bastos Machado*  
Viviane Bastos Machado

*Danielle Figueiredo Cruz*



É por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima enumeradas, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-las fielmente, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, sendo uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA.

Itaperuna-RJ, 18 de fevereiro de 1998.



*Viviane Bastos Machado*  
Viviane Bastos Machado

*Rodolfo Olivier de Paula*  
Rodolfo Olivier de Paula

*Danielle Figueredo Naufal*  
Danielle Figueredo Naufal

*ASSINADO POR RJ SR. 738*  
**Augusto DIO AUGUSTO SOARES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 19 JUN 2001

TESTEMUNHAS:

*Ana Lucia Reder Soares*  
Ana Lucia Reder Soares  
CI-RG nº 06322214-5 - IPF  
CPF nº 858710107-25

*Custódio Augusto Soares*  
Custódio Augusto Soares  
CI-RG nº 340101 - IPF  
CPF nº 036354067-91



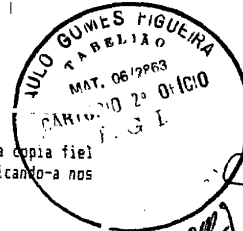
**3320596322-3**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apontados mecanicamente.

*Maria Cristina Contreras*  
MARIA CRISTINA CONTRERAS  
SECRETÁRIA GERAL

03 MAR 1998

Cartório do 2º Ofício Itaperuna-RJ Tabela VIII N°04  
CERTIDÃO: Certifico, e dou fe que a presente fotocópia e a cópia fiel do original que me foi apresentado, congrindo-a e autenticando-a nos termos do Art. 11 do Decreto Lei N° 2.146 de 23/04/40  
Itaperuna-RJ 12/03/98



Paulo Gomes Figueira - Tabelião  
Manoel Jorge Rezende - Escrevente de Justiça

Informática:	1,70
Autent.:	0,17
Total:	1,87

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 575, DE 2002  
(Nº 1.632/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA CLAREIRA NA MATA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 752, DE 2001**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001 - Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Jacobina-BA;
- 2 - Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001 - Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Cachoeira-BA;
- 3 - Portaria nº 261, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Brejo Santo-CE;
- 4 - Portaria nº 262, de 16 de maio de 2001 - Rede Fortai de Comunicações Ltda., na cidade de Cedro-CE;
- 5 - Portaria nº 263, de 16 de maio de 2001 - Rádio Jardim FM Ltda., na cidade de Jardim-CE;
- 6 - Portaria nº 264, de 16 de maio de 2001 - Rádio FM Vitória de Gandu Ltda., na cidade de Gandu-BA;
- 7 - Portaria nº 255, de 16 de maio de 2001 - Sistema Associado de Comunicação Ltda., na cidade de Natal-RN;
- 8 - Portaria nº 267, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Esperantina-PI;
- 9 - Portaria nº 269, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Quixadá-CE;
- 10 - Portaria nº 270, de 16 de maio de 2001 - Sistema Integrado de Rádio Ltda., na cidade de Camocim-CE;
- 11 - Portaria nº 271, de 16 de maio de 2001 - Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda., na cidade de Paranaíba-MS;
- 12 - Portaria nº 272, de 16 de maio de 2001 - Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Ltda., na cidade de Dourados-MS;
- 13 - Portaria nº 273, de 16 de maio de 2001 - Gomes Comunicações Ltda., na cidade de Três Lagoas-MS;
- 14 - Portaria nº 274, de 16 de maio de 2001 - Rede União de Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Rio Branco-AC;
- 15 - Portaria nº 275, de 16 de maio de 2001 - Rádio Médio Uruguai Ltda., na cidade de Rodeio Bonito-RS;
- 16 - Portaria nº 276, de 16 de maio de 2001 - Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda., na cidade de Caçapava do Sul-RS;
- 17 - Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001 - Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Cruzeiro do Sul-RS;

18 - Portaria nº 278, de 16 de maio de 2001 – Rádio Cruzeiro FM Ltda., na cidade de Glorinha-RS; e

19 - Portaria nº 279, de 16 de maio de 2001 – Rádio Ciranda de Chiapetta Ltda., na cidade de Chiapetta-RS.

Brasília, 19 de julho de 2001.



MC 00336 EM

Brasília, 26 de junho de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 080/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente.

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 276 DE 26 DE maio DE 2001.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000688/97, Concorrência 080/97-SFO/MC, resolve:

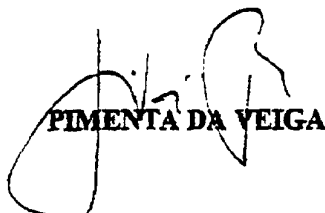
Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Difusora Clareira na Mata FM Ltda. para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

**CONTRATO SOCIAL**  
**RÁDIO DIFUSORA CLAREIRA NA MATA FM LTDA.**

CATHARINA FERREIRA PAZ, brasileira, casada, do comércio, portadora da carteira de identidade de nº 2006778423, expedida pela SSP/RS, devidamente inscrita no CIC sob o nº 883 055 200-30, residente e domiciliada à rua Júlio de Castilhos, 820 na cidade de Caçapava do Sul/RS e JOSÉ CARLOS TARASCONI, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade de nº 4004129542, expedida pela SSP/RS, devidamente inscrito no CIC sob nº 131 626 240-53, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias, 671 apto. 504, na cidade de Porto Alegre/RS, resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO DIFUSORA CLAREIRA NA MATA FM LTDA., da qual fará uso o Diretor, Geral exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abono em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de CAÇAPAVA DO SUL/RS, na rua Júlio de Castilhos, 820, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

**II - OBJETIVOS E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>cotas</u>	<u>valor</u>
CATHARINA FERREIRA PAZ.....	30.000	R\$ 30.000,00
JOSÉ CARLOS TARASCONI.....	<u>30.000</u>	R\$ <u>30.000,00</u>
TOTAIS	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 10 - As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE e do Ministério das Comunicações.

§ 1º - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal vigente;

§ 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

§ 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

#### IV - ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 11 - A sociedade será administrada por um dos seus sócios-cotistas, que exercerá o cargo de Diretor Geral, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, investida na função a cotista CATHARINA FERREIRA PAZ.

CLÁUSULA 12 - O sócio que assume a administração da sociedade fica dispensada de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - Os Administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura nos cargos somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pela SAE e pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 14 - A Diretora Geral terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 15 - A Diretora Geral poderá constituir procuradores para representar a Sociedade. Quando a designação de procuradores envolver a outorga de poderes de administração e gerência, estes deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, devendo os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação da SAE e do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 16 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

#### V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 18 - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, ou mantidos em suspenso.



## VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 19 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste Contrato social.

CLÁUSULA 20 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a aquisição das cotas, devendo ser atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

## VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consintam unanimemente os demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo serem apurados e pagos os haveres do sócio retirante.

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse em ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

## VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social,


## IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

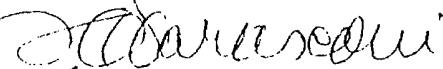
CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

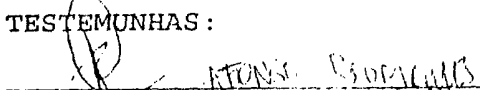
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

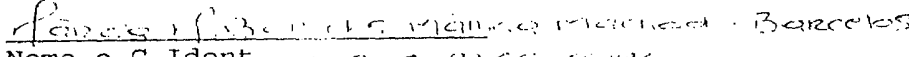
Caçapava do Sul, 26 de maio de 1997.


  
CATHARINA FERREIRA PAZ

  
JOSÉ CARLOS TARASCONI

TESTEMUNHAS:

  
Nome e C. Ident. ARLENE RODRIGUES

  
Nome e C. Ident. FÁTIMA DE SOUZA DA MOTA

VISTO   
LUIZ C.S. FERRAZ-ADVOGADO OABRS 6694

(À Comissão de Educação)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 576, DE 2002  
(Nº 1.814/2002, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)**

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO JARDINÓPOLIS COMUNICAÇÕES S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 693, de 14 de novembro de 2001, que outorga permissão à Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.375, DE 2001**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria 693, de 14 de novembro de 2001, que outorga permissão à Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA)

Senhores Membros do Congresso Nacional.

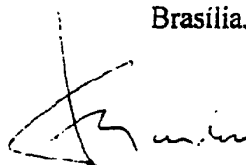
Nos termos do art. 49. inciso XII. combinado com o § 3º do art. 223. da Constituição Federal. submeto à apreciação de Vossas Excelências. acompanhadas de Exposições de Motivos do

Senhor Ministro de Estado das Comunicações. permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade. serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 693, de 14 de novembro de 2001 – Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda., na cidade de Jardinópolis-SP; e

2 - Portaria nº 694, de 14 de novembro de 2001 – Rádio Alto da Serra Ltda., na cidade de Serrana-SP.

Brasília, 12 de dezembro de 2001,



MC 00761 EM

Brasília, 26 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 082/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente.

**PIMENTA DA VEIGA**

Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 693, DE 14 DE novembro DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001173/97, Concorrência nº 082/97-SFO/MC, resolve:

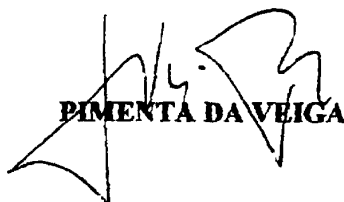
Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Jardinópolis Comunicações S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PIMENTA DA VEIGA**

## CONTRATO SOCIAL

### RÁDIO JARDINÓPOLIS COMUNICAÇÕES S/C LTDA

Por este instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, os abaixo assinados, Srs. JOÃO ZANGRANDI NETO, brasileiro, casado, empresário, nascido em São Paulo, Capital, aos 09.03.60, domiciliado na Rua Butantã, 518, 3º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com RG.SP.9.401.828 e CPF nº 030.020.268-75 e MARCIO SESTARI, brasileiro, casado, gerente operacional, nascido em Jardinópolis, SP, aos 30.07.62, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 988, Centro, cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14.680-000, com RG.SP.14.019.675 e CPF nº 035.715.438-07, resolvem, como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

I - A denominação social será RÁDIO JARDINÓPOLIS COMUNICAÇÕES S/C LTDA.

II - A sociedade terá sede na cidade de JARDINÓPOLIS, Estado de São Paulo, na Rua Lincoln Guimarães, nº 330, Centro, CEP 14.680-000.

III - A sociedade terá como principal objetivo a instalação e exploração de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração comercial do empreendimento, através dos meios de comunicação e radiodifusão, podendo também executar, se necessário, os serviços auxiliares ou especiais quando autorizado pelo Poder Concedente, além de, na consecução de seus objetivos, empreender todos os serviços de telecomunicações utilizáveis, codificados ou não.

#### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

IV - O capital subscrito pelos sócios em moeda corrente nacional é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), que poderá ser

integralizado em até 10 (dez) parcelas, assim que receber do Ministério das Comunicações a autorização para funcionamento, cujo capital ficará assim distribuído entre os sócios:

**JOÃO ZANGRANDI NETO**

180.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ ~~180.000,00~~

**MÁRCIO SESTARI**

20.000 cotas no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando R\$ 20.000,00

200.000 - totais - R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º, "in fine" do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

#### **DA GERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

V - A sociedade será gerida e administrada pelo sócio JOÃO ZANGRANDI NETO individualmente, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade; é vedado ao sócio-gerente o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e, na prática de atos a este não inerentes, será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

VI - A administração e a gerência da sociedade serão sempre exercidas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a investidura dos mesmos nos cargos somente poderão ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

VII - Fica o sócio-gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

VIII - Pelo exercício da administração, os sócios poderão mensalmente, efetuar retiradas de lucros ou receber o pró-labore. Os valores serão fixados de comum acordo entre os sócios.

#### **DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

IX - A sociedade terá duração por prazo indeterminado extinguindo-se, todavia, por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos que impossibilitem a consecução de seus objetivos.

X - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborada Demonstrações Financeiras. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

#### **DA ABERTURA DE FILIAIS**

XI - A sociedade poderá abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital simbólico de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para fins fiscais.

#### **DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS**

XII - As quotas de capital são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estranhos ou a pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, assim como transferências de quotas, de prévia autorização do Poder Concedente. Os sócios terão preferência na aquisição das cotas.

XIII - No caso de morte de um dos sócios a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros, meeira ou sucessores do sócio falecido. Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e os herdeiros do sócio extinto para a continuidade da sociedade com estes, seus haveres e direitos serão apurados na forma da lei e as condições de pagamento serão estabelecidas de comum acordo entre as partes.

XIV - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XIII deste contrato, caso seus herdeiros não queiram prosseguir na sociedade.

#### **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

XV - Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações, após a entidade haver recebido a concessão ou permissão para executar os serviços de radiodifusão.



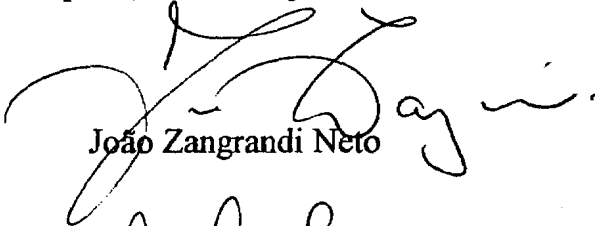
### DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

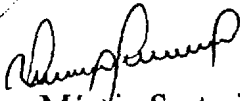
XVI - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca Jardinópolis, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVII - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, e duas testemunhas, devendo ser registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas, Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

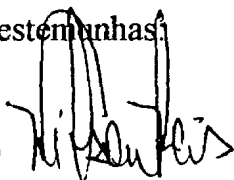
Jardinópolis, SP, 02 de junho de 1997.-

  
João Zangrandi Neto

  
Márcio Sestari

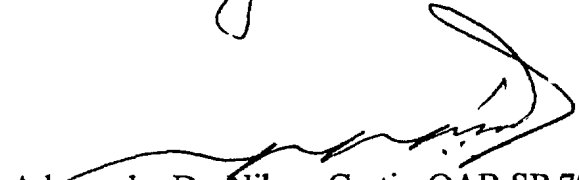
Testemunhas:

a)



b)



  
Advogado: Dr. Nilson Curti - OAB.SP.79.175

(À Comissão de Educação)

## PARECERES

### PARECER Nº 1.165, DE 2002

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 46, de 2001 (nº 1.631/2001, na Casa de origem) do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha questão de ordem formulada pela Deputado Arnaldo Madeira sobre os arts. 5º e 6º da Resolução nº 24, de 2001, do Senado Federal.**

Relator: Senador **Jefferson Péres**

#### I – Relatório

O Presidente da Câmara dos Deputados encaminhou ao Presidente desta Casa o Ofício “S” nº 46, de 2001 (ofício SGM/P nº 1.631, de 6 de novembro de 2001, na origem), no qual se refere a questão de ordem levantada pelo Deputado Arnaldo Madeira na sessão da Câmara dos Deputados de 17 de outubro corrente.

Na referida questão de ordem o ilustre Deputado entende que o Senado Federal, ao aprovar a Resolução nº 24, de 2001, invadiu as atribuições do Congresso Nacional de dispor sobre matéria orçamentária, mormente o disposto nos arts. 48, II, e 166 <sup>caput</sup>. Tal invasão de competência encontra-se, segundo o Deputado, restrita aos arts. 5º e 6º da mencionada resolução.

A Resolução nº 24, de 2001, autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no valor de US\$3,4 bilhões, respeitados os termos da Resolução nº 40, de 1992, que autorizou o Poder Executivo a celebrar contratos bilaterais de reescalonamento da dívida externa polonesa junto aos credores brasileiros.

Os arts. 5º e 6º da norma questionada tratam da aplicação dos recursos obtidos pelas operações autorizadas e estão assim redigidos:

“Art. 5º Obedecidos os termos da Resolução nº 40 de 1992, do Senado Federal, e observadas as disposições constitucionais e legais vigentes, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos créditos e a destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal referido na mencionada Resolução, ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas de reaparelhamento.

Art. 6º O percentual de 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes das

operações de que trata esta Resolução será obrigatoriamente aplicado em investimentos constantes de Lei Orçamentária Anual da União e distribuído de forma equânime entre as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.”

É o relatório.

#### II – Análise

Nos termos do art. 101, V, em conjunto com o art. 133, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão opinar sobre a proposição, encaminhada sob a forma de questão de ordem, e sobre ela emitir parecer.

A Resolução nº 24, de 2001, foi aprovada pelo Plenário desta Casa e promulgada por sua Mesa-Diretora no uso das atribuições privativas do Senado Federal de autorizar a realização de operações de crédito externas e de dispor sobre limites e condições para as operações de crédito internas e externas de interesse da União, conforme inscrito no inciso VII do art. 52 da Constituição Federal, **verbis**:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

A competência para dispor sobre o orçamento anual da União, com a sanção do Presidente da República, é, segundo o art. 48, II da Constituição, do Congresso Nacional:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

A forma de exercício da competência acima foi detalhada mais adiante no texto constitucional:

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

Pela leitura da Resolução nº24, de 2001, fica claro que o Senado Federal exerceu sua competência-pri-vativa sem invadir as atribuições comuns às duas Casas do Congresso Nacional. A norma sob análise, em particular nos arts. 5º e 6º, trata apenas da autorização para a realização de operações que permitam o recebimento antecipado de operação de crédito e da fixação de condições para a utilização dos recursos obtidos com as referidas operações de antecipação.

As condições estabelecidas dizem respeito à aplicação de recursos em projetos já existentes no Orçamento Geral da União. Não há criação de novos programas ou projetos, o que, de fato, caracterizaria a invasão de atribuições comuns.

Em face do exposto, concluímos pelo conhecimento da questão de ordem objeto do Ofício "S" nº 46, de 2001, e no mérito pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2002.  
**Bernardo Cabral**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Olivir Gabardo** – **Eduardo Suplicy** – **Maria do Carmo Alves** – **Roberto Freire** – **Bello Parga** – **Chico Sartori** – **Osmar Dias** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Luiz Pastore** – **Casildo Maldaner** – **Leomar Quintanilha** – **Benício Sampaio**.

**Documentos anexados pela Secretária-Geral da Mesa nos termos do art. 250 parágrafo único do Regimento Interno.**

Ofício nº S/46, de 2001

SGM/P nº 1.631/01

Brasília, 6 de novembro de 2001

Senado Federal

**À Comissão de CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA**

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Refiro-me à Questão de Ordem formulada pelo Deputado Arnaldo Madeira na sessão da Câmara dos

Deputados de 17 de outubro do corrente (cópia anexa), para solicitar a Vossa Excelência que informe a esta Casa sobre as disposições constantes dos arts. 5º e 6º da Resolução nº24, de 17 de outubro de 2001, do Senado Federal, as quais, segundo o Deputado, representam invasão de competência do Congresso Nacional, tendo em vista o disposto nos arts. 48, inciso II, e 166, **caput**, da Constituição Federal.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.  
– **Aécio Neves**, Presidente.

**Oficie-se** ao Presidente do Senado Federal solicitando informações sobre o assunto.

**Oficie-se** ao autor da questão de ordem e, após, publique-se.

Em 6-11-01. – **Aécio Neves**, Presidente.

**O SR. ARNALDO MADEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. ARNALDO MADEIRA** (PSDB – SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Constituição da República, no art. 52, inciso V, define as competências do Senado da República. Art. 52, inciso V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios; Sr. Presidente, chamo a atenção de V. Exª e dos Srs. Parlamentares quanto à clareza do dispositivo constitucional: "autorizar operações externas de natureza financeira". Ontem, o Senado Federal aprovou o Projeto de Resolução nº48, de 2001, que autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de créditos externos junto à República da Polônia, no montante anual de 3,4 bilhões de dólares. Estamos diante de fato constitucional de competência do Senado Federal. Ocorre que o art. 48 da Constituição Federal também determina ser de competência do Congresso Nacional aprovar o Orçamento, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; O art. 166 determina as competências da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, dentre as quais está a apreciação do Orçamento, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, matérias que serão encaminhadas ao plenário do Congresso Nacional. O Senado aprovou ontem essa resolução, cujo art. 6º determina – e chamo atenção para os seus termos – que o percentual de 90% dos recursos decorrentes das

operações de que trata essa resolução será obrigatoriamente aplicado em investimentos constantes de Lei Orçamentária anual da União e distribuídos de forma equânime entre as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. E no art. 5º, de forma autorizativa, possibilita a União a destinar 10% do principal da mencionada resolução ao Ministério da Defesa. Sr. Presidente, estamos diante de problema eminentemente técnico e que envolve questão constitucional. A competência do Senado é aprovar as operações financeiras externas. Quem aprova o Orçamento são o Congresso Nacional e a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional. Ao estipular o Congresso na resolução, a destinação de recurso de uma operação financeira está invadindo competências dele. O Senado da República está determinando onde é que o Congresso Nacional aplicará os recursos, excluindo a participação dos Deputados na definição orçamentária, na fonte de recurso e principalmente na sua destinação. Quanto à fonte de recurso, tudo bem. Trata-se de operação externa de crédito. É competência do Senado. Com relação à destinação do recurso, é algo que compete ao Congresso Nacional, portanto, a Deputados e Senadores e não apenas ao Senado da República. É a questão de questão de ordem que suscitou a V. Exª. Não sei o encaminhamento que V. Exª dará a ela. Imagino que poderia encaminhá-la ao Congresso Nacional ou à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados para manifestar-se a respeito. Sr. Presidente, trata-se de questão relevante acerca de competências.

**O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** (Bloco/PSB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA** (Bloco/PSB – MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero entrar no mérito quanto aos aspectos constitucionais levantados pelo Deputado Arnaldo Madeira, referentes à competência do Senado Federal, mas a Câmara não pode ser corregedora dele. Se o assunto envolve invasão pelo Senado Federal da competência do Congresso Nacional, parece-me que a questão de ordem teria de ser suscitada em sessão conjunta. Peço a V. Exª então que não conheça da questão de ordem.

**O SR. JOÃO CALDAS** (Bloco/PL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. JOÃO CALDAS** (Bloco/PL – AL Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, baseando no que disse o Deputado José Antonio Almeida, a questão é discutível. A Constituição foi frontalmente ferida, até porque a Comissão Mista de Orçamento é a única prescrita na Carta Magna. A questão de ordem será discutida no Congresso Nacional ou na Comissão de Orçamento, mas o Senado não pode usurpar competência do Congresso, da Câmara dos Deputados, nem dele próprio. Sr. Presidente, não podemos abrir esse precedente.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Compreendo que, na verdade, a questão de ordem apresentada pelo Deputado Arnaldo Madeira tem como objetivo prioritário chamar a atenção para decisão que julga equivocada, porque estaria adentrando atribuições que não seriam exclusivas do Senado. Esta Mesa a recebe para examiná-la sob o ponto de vista técnico e, posteriormente, avaliar se há da Mesa da Câmara dos Deputados alguma decisão a ser tomada. Se não houver, caminharemos certamente na direção da sugestão do Deputado José Antonio Almeida, qual seja, o encaminhamento da questão ao Congresso Nacional. Não há razão para não a receber e a examinar tecnicamente com isenção necessária.

**O SR. PRESIDENTE** (Aécio Neves) – Srs. Parlamentares, passo neste instante a responder às questões de ordem formuladas na sessão de ontem a esta Presidência, tratando de votação recentemente ocorrida neste plenário. Chamo a atenção dos meus pares para esta decisão, que tomaremos em conjunto, se for esta a compreensão majoritária da Casa.

Srs. Deputados, na sessão de ontem foram formuladas diversas questões de ordem acerca da votação da emenda do Senado Federal ao Projeto de Resolução nº1, de 1999, do Congresso Nacional.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2001

**Autoriza a República Federativa do Brasil a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US\$3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), na forma dos contratos assinados com o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimen-**

**tos, no âmbito do chamado Clube de Paris e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a realizar operações que permitam o recebimento antecipado de crédito externo junto à República da Polônia, no montante atual de US\$3,400,000,000.00 (três bilhões e quatrocentos milhões de dólares norte-americanos), com substanciado nos contratos celebrados entre o Banco Central do Brasil e o Bank Handlowy w Warszawie S.A., a partir de diretrizes estabelecidas na Ata de Entendimentos, no âmbito do chamado Clube de Paris e do Acordo Bilateral aprovado pela Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal.

§ 1º As operações a que se refere o caput deste artigo poderão ser realizadas mediante as opções de securitização, de venda, de recompra pelo devedor ou pela República da Polônia, ou, ainda, de uma combinação entre as operações mencionadas.

§ 2º A escolha entre as opções a que se refere o § 1º deverá considerar, no mínimo, as seguintes condições:

I – obtenção do maior volume de recursos antecipados do valor nominal do crédito, em termos de valor presente líquido, sem prejuízo da minimização do risco de execução; e

II – taxa de desconto efetiva do valor do crédito vantajosa para o País, especialmente em relação ao custo de captação de recursos externos pela União.

Art. 2º É a União autorizada a contratar instituições financeiras para a execução das operações de que trata esta resolução.

Parágrafo único. As instituições financeiras que vierem a ser contratadas serão remuneradas tomando-se por base os níveis praticados no mercado internacional.

Art. 3º O Banco Central do Brasil, na qualidade de agente do Tesouro Nacional, será o responsável pela execução das operações de que trata esta Resolução.

Art. 4º O Banco Central do Brasil deverá prestar contas ao Senado Federal mediante o envio de relatório circunstanciado sobre as operações realizadas.

Parágrafo único. O relatório de prestação de contas deverá ser enviado em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data da liquidação da operação, de forma abrangente e analítica, e contemplar, necessariamente, as seguintes informações:

I – descrição das características da operação, da sua execução, e das condições de mercado vigentes;

II – análise financeira da operação, detalhando os benefícios obtidos, a taxa de desconto efetiva aplicada na antecipação do crédito e o cálculo do valor recebido; e

III – cópia da documentação relativa a cada operação realizada.

Art. 5º Obedecidos os termos da Resolução nº 40, de 1992, do Senado Federal, e observadas as disposições constitucionais e legais vigentes, é a União autorizada a adquirir toda a titularidade dos créditos e a destinar o valor de 10% (dez por cento) do principal referido na mencionada Resolução, ao Ministério da Defesa, em benefício de qualquer um ou de todos os Comandos Militares, em seus programas de reaparelhamento.

Art. 6º O percentual de 90% (noventa por cento) dos recursos decorrentes das operações de que trata esta resolução será obrigatoriamente aplicado em investimentos constantes de Lei Orçamentária Anual da União e distribuído de forma equânime entre as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 7º O prazo para o exercício desta Resolução é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de outubro de 2001. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**TÍTULO IV**

**Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I**

**Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO II**

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

### SEÇÃO III

#### Da Câmara dos Deputados

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III – elaborar seu regimento interno;

IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; e

V – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

### SEÇÃO IV

#### Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

#### PARECER Nº 1.166, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2000 (nº 483/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a**

**concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **Olívio Gabardo**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2000 (nº 83, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 31, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de agosto de 1994, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Record de Curitiba Ltda., (cf. fl. 168):

#### Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

• João Batista Ramos da Silva	10.500
• Paulo Roberto Vieira Guimarães	10.500
• Solange de Britto Amanthea Guimarães	9.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>30.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Marçal Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2000 não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **APROVAÇÃO** do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 226/00 NA REUNIÃO DE 26/11/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

RELATOR:

Sen. Ricardo Santos  
Relator ad hoc: Sen. Olivir Gabardo

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO (PTB)	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988*

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.167, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2002 (nº 1.198/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relatora: Senadora **Marina Silva**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2002 (nº 1.198, de 2001, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária EM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº.605, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 481, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz (cf fl. 30):

- Presidente – Hugo Tavares Dutra
- Diretor Administrativo e Financeiro – Raimundo Rejane de Carvalho
- Diretor de Programação e Eventos Felizardo Maia Ferreira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Benito Gama.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo-submetido à análise desta Comissão de Educação.

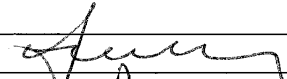
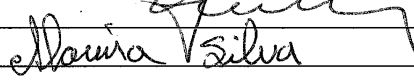

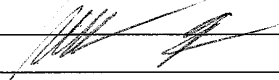
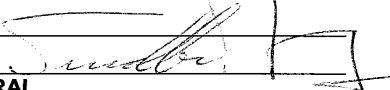
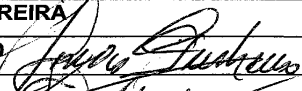
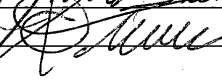
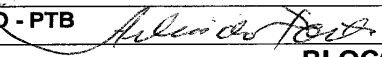
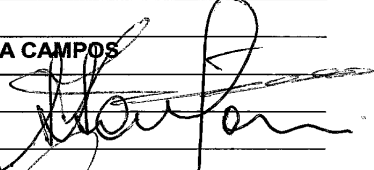
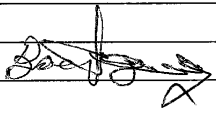
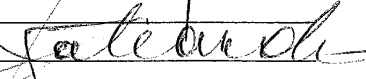
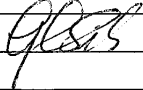
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um

Bem da Comunidade 99,9 MHz atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela **APROVAÇÃO** do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados. Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 230/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senadora Marina Silva
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
GERALDO ALTHOFF		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB 		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 		5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES		6-OLIVIR GABARDO 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

.....  
.....  
**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
.....  
**PARECER Nº 1.168, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2002 (nº 1.450/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Rural de Concórdia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2002 (nº 1.450, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Rural de Concórdia Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 419, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos ter

mos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicição foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, que levou ao seu deferimento.

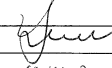
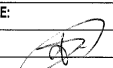
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 306, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Rural de Concórdia Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados



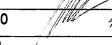
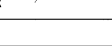
Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

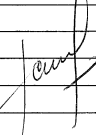
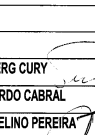
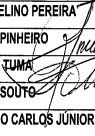
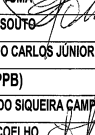
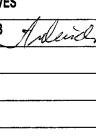
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 306/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR:  SENADOR CASILDO MALDANER

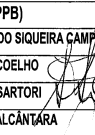

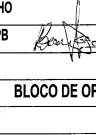
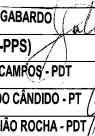
**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE 	3-(VAGO)
GILVAM BORGES 	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO 	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

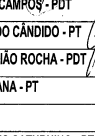
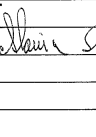
**PFL**

GERALDO ALTHOFF 	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCLINO PEREIRA
LEOMAR QUINZANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SÓFIO
ARLINDO PORTO - PTB 	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTÁRA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO 

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPLYCY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT 	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**  
.....

Art. 223 Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo de concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.169, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2002 (nº 1.553/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relatora: Senadora **Marina Silva**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2002 (nº 1.553, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 702, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides (cf fl. 37):

- Presidente – Valter Dantas de Medeiros
- Vice-Presidente – Dulce Willig de Albuquerque Carvalho
- 1º Secretário – Juarez Alves da Silva
- 2º Secretário – José Renato Dantas Araújo
- 1ª Tesoureira – Maria Helena Dantas de Medeiros
- 2ª Tesoureira – Maria Salésia Fernandes

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Narcio Rodrigues.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma-interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade-petendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. **Ricardo Santos**, Presidente – **Marina Silva**, Relatora.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 312/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senadora Marina Silva

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64. § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1.170, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2002 (nº 1.607/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2002 (nº 1.607, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 70, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 808, de 28 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba (cf. fl. 18):

Presidente	<b>Sidney Sabel</b>
Vice-Presidente	<b>Adolar Eichholz</b>
Primeiro Secretário	<b>Íris Eberhardt Boldt</b>
Segundo Secretário	<b>Adival Friedemann</b>
Primeiro Tesoureiro	<b>Jair Dumke</b>
Segundo Tesoureiro	<b>Vanderlei Desordi</b>
Diretor de Programação	<b>Dirceu Miranda</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Coroasse Sobrinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

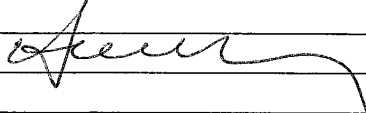
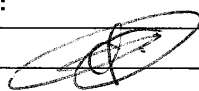
#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 316, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002—  
**Ricardo Santos**, Presidente— **Casildo Maldaner**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 316/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Senador Ricardo Santos  
RELATOR:  Senador Casildo Maldaner

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEJ TUMA
MARIA DO CARMO AEVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 1-171, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2002 (nº 1.484/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2002 (nº 1.484, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora São Joaquim Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 305, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de março de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos

do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Rádio Difusora São Joaquim Ltda., (cf. Fl117):

Diretor Geral	<b>Sebastião Souza Vieira</b>
Diretor Administrativo	<b>Rogério Pereira</b>
Diretor Comercial	<b>Flávio Rodrigues Martins.</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Francistônio Pinto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

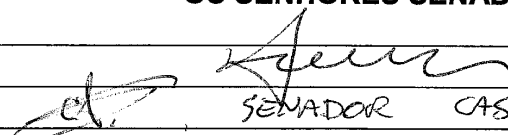

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 320, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora São Joaquim Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente, – **Casildo Maldaner**, Relator.



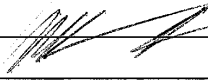


## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

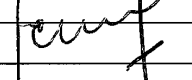
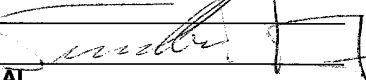
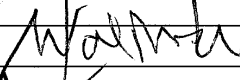

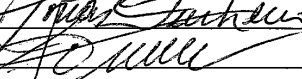
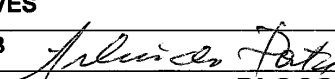
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 320/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR:  SENADOR CASILDO MALDANER


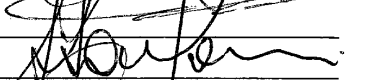
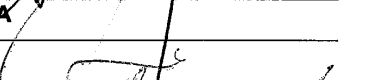
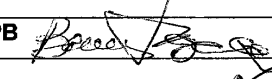

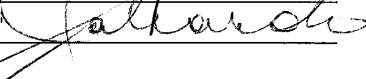
### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE 	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO 	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

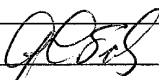
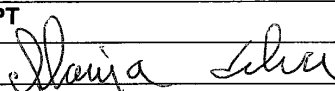
### PFL

GERALDO ALTHOFF 	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO (PTB) 	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO 
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES 	6-OLIVIR GABARDO 

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PBT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT 	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.172, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2002 (nº 1.548/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2002 (nº 1.548, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urus-

sanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 472, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga (cf. fls. 31/36):

Coordenador	Algemiro da Silva Damasio Filho
Vice-Presidente	<b>Luiz Jiusti</b>
Secretário	<b>João Aldony Alfredo Libanio</b>
2º Secretário	<b>Ruy Silvano</b>
Tesoureiro	<b>Jair Miranda</b>
2º Tesoureiro	<b>Rosa Miotello</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Sérgio Reis.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

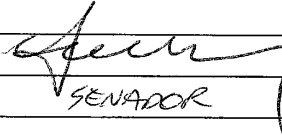
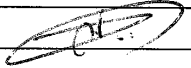
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 330, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto-Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002-  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 330/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR CASILDO MALDANER

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

PARECER Nº 1.173, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2002 (nº 1.262/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2002 (nº 1.262, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 13, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 799, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC (cf fls. 30/31):

Presidente	<b>Manolo Rodriguez Del Olmo</b>
Vice-Presidente	<b>Mário Hack</b>
Secretário Geral	<b>Lucilaine Mókfa</b>
Vice-Secretário	<b>Nédia Maria Scheffer</b>
Tesoureiro	<b>Adriana Aparecida Pykosz Ruzsack</b>
Vice-Tesoureiro	<b>Eugênio João Herbst</b>
Diretor de Comunicação	<b>Maurício Muller.</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado José Borba.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 99, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

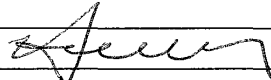

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 335, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 99, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


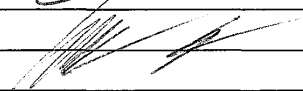
Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

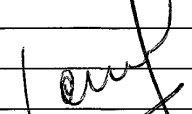
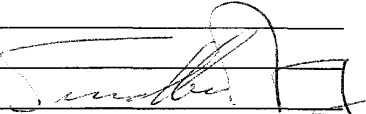
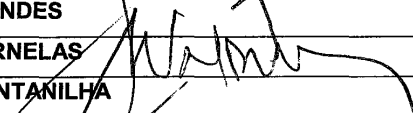
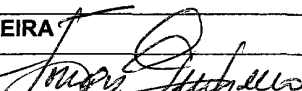
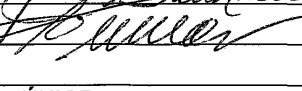
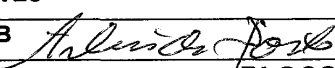
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 335/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SENADOR RICARDO SANTOS  
RELATOR:  SENADOR CASILDO MALDANER


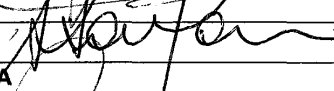
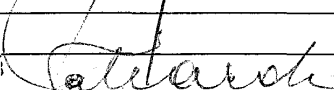
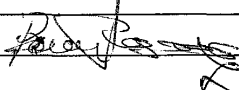
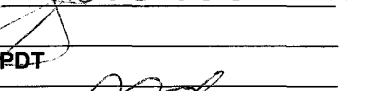
### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE 	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO 	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

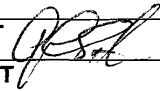
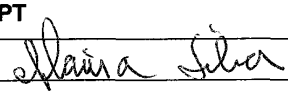
### PFL

GERALDO ALTHOFF 	1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS 	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB 	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO 
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO 

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT 	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 1.174, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002 (nº 1.342/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas.**

Relatora: Senadora **Marina Silva**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002 (nº 1.342, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 612, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Tiradentes Ltda., (cf. fl. 9):  
Nome do Sócio Cotista Cotas de Participação

Ronaldo Lázaro Tiradentes	49.000
Rui Wanderley Tiradentes	1.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>50.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Benito Gama.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

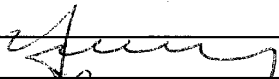
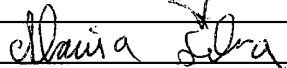
**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 373, de 2002, não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. **Ricardo Santos**, Presidente – **Marina Silva**, Relatora.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 373/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senadora Marisa Silva

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LUDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIAO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão, permissão, ou de vencido prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.175, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2002 (nº 1.369/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá (ACAMÁ) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamá, Estado do Amazonas.**

Relatora: Senadora **Marina Silva**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2002 (nº 1.369, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza

a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá (ACAMÁ) a executar serviço de radiodifusão-comunitária na cidade de Anamá, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 808, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá (ACAMÁ) (cf. fl. 20):

Presidente	<b>Valdemir Câmara da Silva</b>
Vice-Presidente	<b>Ivan Azevedo Jaques</b>
Tesoureiro	<b>José Brandão de Moura</b>
Secretário	<b>Francisco Marinho dos Santos</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Gilmar Machado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá (ACAMÁ,) atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –  
**Ricardo Santos**, Presidente – **Marina Silva** Relatora.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 374/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senadora Marina Silva

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

.....

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

**PARECER Nº 1.176, DE 2002**

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2002 (nº 1.320/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Verde Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candói, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **Olivier Gabardo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2002 (nº 1.320, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Verde Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Candói, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 624, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 144, de 26 de março de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII,

combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Verde Vida (cf fl. 26):

Presidente	<b>Carlos Cezar Alves</b>
Vice-Presidente	<b>Valdir Fogaça dos Santos</b>
Primeira Secretária	<b>Edenilce Rocha</b>
Segundo Secretário	<b>Luiz Antônio Moreski</b>
Primeira Tesoureira	<b>Elisa Ternowski Freitas</b>
Segundo Tesoureiro	<b>Luiz Carlos Batistello</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 399, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Verde Vida atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 399/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Sen. Ricardo Santos*  
RELATOR: *Sen. Olívir Gabardo*

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.177, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2002 (nº 1.611/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvás, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

Relator *ad hoc*: Senador **Olivir Gabardo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2002 (nº.611, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catanduvás,

Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 70, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 96, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense (cf fl. 37):  
Presidente Olandir Roque Ribeiro da Silva

Vice-Presidente	<b>Francisco Alves de Moura</b>
Secretário	<b>José Carlos dos Santos</b>
Vice-Secretário	<b>Miguel Ide</b>
Tesoureiro	<b>Amarildo Trombetta</b>
Vice-Tesoureiro	<b>Hélio João Bernartt</b>
Diretor Administrativo	<b>Lindemar Prim</b>
Vice-Diretor Administrativo	<b>Silvio dos Santos</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Babá.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 429, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária, Artística e Cultural

Catanduvense atendeu aos demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 429/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Sen. Ricardo Santos</i>
RELATOR:	<i>Relator ad hoc: Sen. Olívio Gab</i>

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SQUITO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.178, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2002 (nº 1.343/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Pérola a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **ad noc.** Senador **Olivier Gabardo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2002 (nº 1.343, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Pérola a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.819, de 2000, o Presidente de República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 671, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a exploração

de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação Cultural de Pérola* (cf fls. 10-12):

Presidente	<b>José Francisco Besagio</b>
Vice-Presidente	<b>Luiz Cláudio Lyria Monteiro</b>
1º Secretário	<b>Adeildo Pedro dos Santos</b>
2º Secretário	<b>Janete Wenceslau Marques</b>
1º Tesoureiro	<b>Jair Pedro Santinão</b>
2º Tesoureiro	<b>Ailton Francisco da Costa</b>
Diretor de Comunicação	<b>Gecilda Corredato Lyria</b>
Diretor de Esportes	<b>Amarildo Aparecido Thomazett</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Maurílio Ferreira Lima.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 99, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 431, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 99, de 1992, do Senado Federal, ficando também caracterizado que a Associação Cultural de Pérola atendeu aos demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –  
Presidente, Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 431/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Sen. Ricardo Santos*  
RELATOR: *Sen. Elvira Góes*

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

SEÇÃO II

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**PARECER Nº 1.179, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002 (nº 1.613/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cesumar, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **Olivir Gabado**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 992, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 154, de 27 de março de 2001, que outorga permissão

à Fundação Cesumar para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Maurílio Ferreira Lima, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

E a seguinte a direção da Fundação Cesumar (cf fl. 129):

Presidente	<b>Wilson de Matos Silva</b>
Secretário	<b>Cláudio Alexandre Ferdinandi</b>
Tesoureiro	<b>Rosemary de Oliveira Kendrick e Silva</b>

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.



Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –  
Presidente Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 434/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Sen. Ricardo Santos</i>	
RELATOR: <i>Sen. Olivir Gabardo</i>	
<b>PMDB</b>	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

SEÇÃO II

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
.....  
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações**

.....  
.....  
DECRETO Nº 52795 – DE 31 DE  
OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
Art 16. Findo o prazo do Edital, o CONTEL verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o CONTEL emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o CONTEL se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos:

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas:

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela atualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo:

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....  
DECRETO-LEI Nº. 236 – DE 28 DE  
FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4117 (º), de 27 de agosto de 1962.**

.....  
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios

c) as Universidades Brasileiras

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações

§ 1º As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
.....

DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE DEZEMBRO 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52795<sup>(1)</sup> de 31. de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**PARECER Nº 1180, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2002 (nº 1.547/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura AM S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2002 (nº 1.547, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura AM S/A para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 419, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de setembro de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura AMS/A (cf. fls. 84/85):

Nome do Sócio Cotista	
Cotas de Participação	
Cesário Rogério	484896.515
João Paulo Borges de Freitas	484.896.515
Outros Acionistas	106.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>969.899.530</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.



### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 442, de 2002 não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 442/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senador Casildo Maldaner

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
Publicado no **DSF**, de 30-11-2002.

PARECER Nº 1.181, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **ad hoc**: Senador **Olivir Gabardo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 24, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 21 de dezembro de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rádio Humaitá Ltda.* (cf. fl. 67):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Valdete Rodrigues de Almeida	35.000
• Adalberto Ronauro Alves de Gouveia	35.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>70.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Sérgio Barcellos.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 443, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *Rádio Humaitá Ltda.*,

atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. – ,  
Presidente – , Relator. (*ad hoc*)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 443/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>Sen. Ricardo Santos</i>
RELATOR:	<i>Relator ad hoc: Sen. Olívir Gabardo</i>

**PMDB**

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

**PFL**

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

**BLOCO (PSDB/PPB)**

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)**

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

**PSB**

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
PARECER Nº 1.182, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2002 (nº 1.363/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paranavaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Alvaro Dias**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Olivir Gabardo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2002 (nº 1.363, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranavaí Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 503, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 2000, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XIII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rádio Paranavaí Ltda.* (cf fl. 189):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Antônio Plácido Vendramin	20
• Carlos Ramos de Araújo	20
<b>Total de Cotas</b>	<b>40</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Gilberto Kassab.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 99, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como

pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº444, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na-Re

solução nº39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade **Rádio Paranavaí Ltda.** atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela **APROVAÇÃO** do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 444/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Sen Ricardo Santos*  
RELATOR: *Deputado ad hoc Sen. Olívio Gabardo*

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO -PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.  
.....

PARECER Nº 1.183, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2002 (nº 1.651/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Irmãos Beneficentes cristãos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, com fins exclusivamente educativos.**

Relator: Senador **Geraldo Cândido**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 305, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante da Portaria nº 582, de 10 de outubro de

2001, que outorga permissão à Fundação de Irmãos Beneficentes Cristãos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira, e aprovação daquele órgão colegiado. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação de Irmãos Beneficentes Cristãos (cf. fls. 93/94):

Diretor Presidente	<b>João Nunes dos Santos</b>
Diretor Secretário	<b>Isabel Pinto Pacheco Kifer</b>
Diretor Tesoureiro	<b>Wellington Leite Pires</b>

**II – Análise**

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores.

Os canais de radiodifusão educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, são reservados à exploração da União, Estados, Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa. A outorga para a execução desse serviço prescinde de licitação prévia, conforme o art. 13, § 1º, do RSR, com redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Exige, entretanto, com fulcro no § 2º do mesmo artigo, a apresentação, no que couber, dos documentos de habilitação previstos no art. 15 do mencionado regulamento.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão

são, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão educativa, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 458, de 2002, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constitui-

ção. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

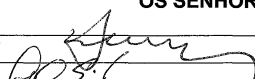
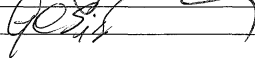
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 458, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão **Fundação de Irmãos Beneficentes Cristãos**, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro 2002. Presidente, Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 458/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senador Geraldo Cândido

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMÉU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SÓUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

PARECER Nº 1.184, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2002 (nº 1633 de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Casildo Maldaner**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2002 (nº 1.633, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Oeste

Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 62, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 14 de agosto de 2001, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empre

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Lídia Saluti Bortoluzzi	60,55997
• Angelo José Bortoluzzi	2,88429
• Terezinha Aparecida Bortoluzzi Assayag	2,88429
• Maria de Fatima Bortoluzzi Nazário	2,88429
• Rita de Cassia Bortoluzzi	2,88429
• Rovilho Bortoluzzi Junior	2,88429
• Regina Celli Bortoluzzi Queiroga	2,88429
• Pedro Cyrilo Bortoluzzi	2,88429
• Outros sócios	19,25
<b>Total de Cotas</b>	<b>100</b>

endimento Rádio Princesa do Oeste Ltda. (cf fl. 76):

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado José Rocha.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabe-

lecidos pela Resolução nº9, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº463, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas

na Resolução nº9, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Princesa do Oeste Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –  
Presidente Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 463/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senador Casildo Maldaner
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
GERALDO ALTHOFF		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE		5-ROMEJU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB 		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS 
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 		5-ROMERO JUCÁ 
LUIZ PONTES		16-OLIVIR GABARDO 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY-PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA-PT 		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.185 DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2002 (nº 1.277 de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2002 (nº 1.277, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 710, de 2000 o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante da Portaria 562, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia (cfl. 154):

Presidente:	<b>Idemar Barz</b>
Vice-Presidente:	<b>Valter Lourenço Corvelo</b>
Secretário:	<b>Paulo Neitzel Wickboldt</b>
Tesoureiro:	<b>Roberto Gauger</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Augusto Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução 69, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o en-

tendimento de que a RSF nº99/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48, II, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

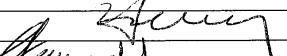

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº487, de 2002 não evidenciou ou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 487/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senadora Emília Fernandes

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEL TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....  
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....  
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
Art 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais;

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela atualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinada a serviço noticioso.

.....  
DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE  
FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

.....  
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

**d)** as Fundações constituídas no Brasil cujos Estatutos no contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
 DECRETO Nº 2.108, 24 DE  
 DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
 PARECER Nº 1.186, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2002 (nº 1.433, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Geraldo Cândido**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2002 (nº 1.433, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 34, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 89, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Beneficente Mão Amiga (cf. fl. 11):

Diretor Presidente: **Marivaldo de Almeida da Silva**  
 Vice-Presidente: **Lucas Veiga Cordeiro**  
 Secretário: **Luís Carlos Souza da Silva**  
 Tesoureiro: **Isaías Freitas da Silva**  
 Diretor de Patrimônio: **Paulo César Domingues Pereira**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Nelson Meurer.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 69, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à com



petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto



Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 519, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e

não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Italva, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002. –

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 519/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Sen. Ricardo Santos
RELATOR:		Sen. Geraldo Cândido

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU JUMA
MARIA DO GARMO ALVES	6-PAULO SOSTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCANTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

CAPITULO V  
**Da Comunicação Social**

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998.

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão, Comunitária.**

LEI Nº. 4.117 – DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52/295,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art 16.. Findo o prazo do Edital, o CONTEL verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o CONTEL emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o CONTEL se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras., conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236 – DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº. 4.117 (º), de 25 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento

§ 2º A outorga de Canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de telecomunicações

DECRETO Nº 2.108, DE 24  
DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão. aprovado pelo Decreto nº 521795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores**

PARECER Nº 1.187, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.440, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 382, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a direção da *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê* (cf fl.9):

Presidente:	<b>Ricardo Radonski</b>
Vice-Presidente:	<b>José Roque Rafaeli</b>
Secretário Geral:	<b>Hermes Brunetta</b>
Tesoureiro:	<b>Ovídio Zancanaro</b>
Diretor Administrativo:	<b>James Correia</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Paulo Delgado.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores. O serviço de radiodifusão comunitária, contudo, encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, do mesmo ano.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 89, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão comunitária, entretanto, vigora o entendimento de que a RSF nº 99/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à com

petência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

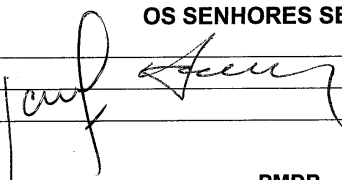
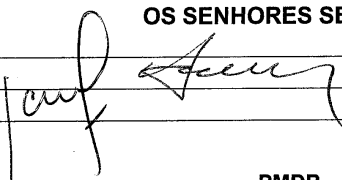
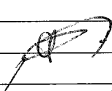
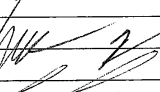
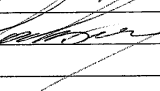
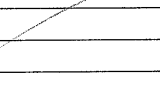
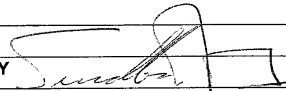
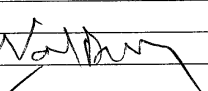
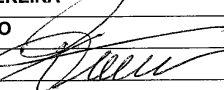
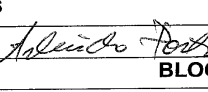
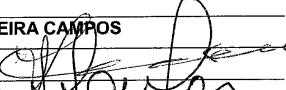
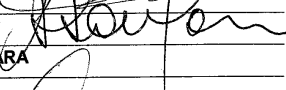
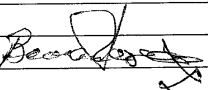
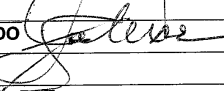
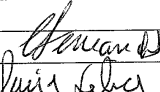
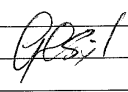
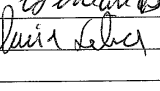
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 523, de 2002, não evidenciou violação da legislação pertinente, e

não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26-11-2002 – Presidente  
Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 523/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senador Geraldo Althoff
<b>PMDB</b>		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE		3-(VAGO)
GILVAM BORGES		4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
<b>PFL</b>		
GERALDO ALTHOFF		1-LINDBERG CURY 
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA 
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>		
FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO 
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES		6-OLIVIR GABARDO 
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY - PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA - PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT
<b>PSB</b>		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52.795, DE 31  
DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 16. . Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de calistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinada a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (º), de 27 de agosto de 1962**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108, DE 24  
DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto de 31 de outubro de 1963, e modificado pelas disposições posteriores.**

PARECER Nº 1.188, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2002 (nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **Benício Sampaio**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2002 (nº 1.628, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.710, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 583, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a explora-

ção de canal de radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a direção da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas (cf. fl. 129):

Presidente	<b>Valdemar Cândido de Medeiros</b>
Secretário	<b>Raimundo Nonato Dantas de Medeiros</b>
Tesoureiro	<b>José Estanislau de Medeiros</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Pedro Canedo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 99, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 526, de 2002, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 99, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Carnaúba dos Dantas atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 526/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Senador Ricardo Santos  
RELATOR:  Senador Benício Sampaio

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....

**PARECER Nº 1.189, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2002 (nº 1.517/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2002 (nº 1.517, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 52, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 277, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cruzeiro FM Ltda. (cf. fl. 11):

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 4º II, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

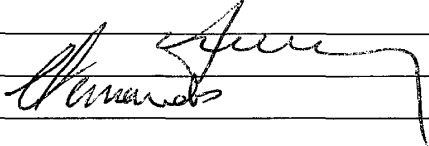
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 540, de 2002, não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2000. –  
Presidente Relator



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 540/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Ricardo Bentes  
RELATOR:  Sen. Emilia Fernandes

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.190, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2002 (nº 1.592/2002 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RB – Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

Relator: Senador Luiz Pastore

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2002 (nº 1.592, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RB – Rádio e Televisão

Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 997, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 443, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento RB – Rádio e Televisão Ltda. (tff 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Vinicius Borges da Silva	700.000
João Carlos Baldi	300.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.000.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, o Deputado Eunício Oliveira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

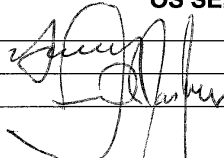
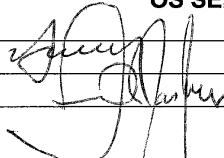
A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº543, de 2002, não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.  
Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 543/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:		SENADOR LUIZ PASTORE

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLYCY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

,Presidente  
,Relator

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
**PARECER Nº 1.191, DE 2002**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2002 (nº 1.667/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de 2002 (nº.667, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 782, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 42, de 13 de abril de 1999, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento CSR – *Central Sistema de Radiodifusão Ltda.* (cf. fl. 96):

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Francisco José Pinheiro	2.500
Paulo Roberto de A. Chagas	2.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>5.000</b>

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Luiz Moreira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, que

devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

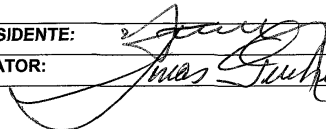
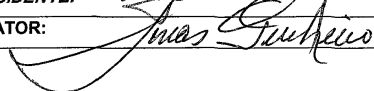
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 546, de 2002, não detectou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.  
Presidente, Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 546/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		Senador Ricardo Santos
RELATOR:		Senador Jonas Pinheiro

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPosição (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.192, DE 2002

**Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2002 (nº 1.394/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 45, de 2001, o Presidente da República submete ao Cen-

gresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto nº 52.795, de 31 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Nelson Proença, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da *Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis* (cf. fl. 144):

Diretor Presidente – Milton Reis

Diretor Vice-Presidente – Francisco Marino Mo-

desto

Diretor Administrativo – Mário Pagliarini

Diretor Financeiro – Gilberto Amaral Muniz

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

### III – Voto

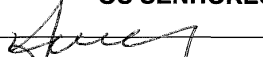
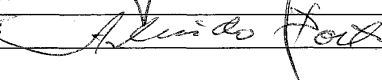
Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2002.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2002.

Presidente Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 548/02 NA REUNIÃO DE 26/11/2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Senador Ricardo Santos  
RELATOR:  Senador Arlindo Porto

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

.....  
DECRETO Nº 52.795 – DE 31  
DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
Art. 16. Findo o prazo do Edital, o CONTEL verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

**a)** em se tratando de concessão, o CONTEL emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderão às exigências do Edital;

**b)** em se tratando de permissão, o CONTEL se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que

reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo:

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....  
DECRETO-LEI Nº 236 , DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº  
4.117 (\*) de 27 de agosto de 1962**

.....  
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

**a)** a União;

**b)** os Estados, Territórios e Municípios;

**c)** as Universidades Brasileiras;

**d)** as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
DECRETO Nº 2.108 , DE 24  
DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**



PARECER Nº 1.193, DE 2002

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2002 (nº 2.004/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 208, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 21 de março de 2002, que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que os órgãos técnicos do Ministério das Comunicações constataram a correta instrução e conformidade do processo com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, o Deputado Osma Serraglio e aprovação daquele órgão colegiado. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Mangabeiras (cf. fl. 15):

Diretor Presidente: Wilson Pingo de Oliveira Antunes

Diretor Vice-Presidente: Marco Aurélio Braz

Diretor Administrativo e Financeiro: Paulo Sérgio Moreira de Faria

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Os serviços de radiodifusão são disciplinados pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pela legislação superveniente. No âmbito do Poder Executivo, a matéria é regulada pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores.

Os canais de radiodifusão educativa, de acordo com o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, são reservados à exploração da União, estados, municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa. A outorga para a execução desse serviço prescinde de licitação prévia, conforme o art. 13, § 1º, do RSR, com redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. Exige, entre tanto, com fulcro no § 2º do mesmo artigo, a apresentação, no que couber, dos documentos de habilitação previstos no art. 15 do mencionado regulamento.

No Senado Federal, o exame dos atos de outorga de concessões, permissões e autorizações de serviços de radiodifusão, realizado pela Comissão de Educação, é disciplinado pela Resolução nº 39, de 1992 (RSF nº 39/92). Em função da disciplina própria da radiodifusão educativa, vigora o entendimento de que a RSF nº 39/92 não se aplica aos atos de outorga desse serviço.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

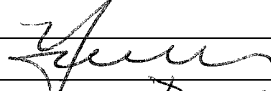
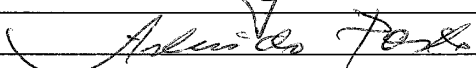
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 550, de 2002 não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 550/02 NA REUNIÃO DE 26 / 11 / 2002  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen: RICARDO SANTOS  
RELATOR:  Sen: ARLINDO PORTO

### PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

### PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

### BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

### PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA – GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
.....

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

.....  
DECRETO Nº 52.725, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....  
DECRETO-LEI Nº 236, DE 28  
DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº  
4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962**

.....  
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras

d) as Fundações constituídas no Brasil cujos Estatutos não contrariem código brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de telecomunicações.

.....  
DECRETO Nº 2.108, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

Parecer nº 1.194, de 2002

Da Comissão Mista de Segurança Pública sobre a Emenda nº 1, Plen, ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do Art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública FNSP, e dá outras providências.

**Relator:** Deputado MORONI TORGAN

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Emenda de Plenário da lavra do Senador Arlindo Porto, que pretende mudar a redação do § 3º do Art. 4º para prever a situação de Municípios que não possam instituir guarda municipal, a fim de não privá-los do acesso ao FNSP, desde que estejam efetivamente empregando recursos em áreas que “contribuam decididamente na prevenção primária da segurança pública”. Justifica a modificação em argumentos de isonomia de tratamento aos Municípios de menor número de habitantes e, conseqüentemente, recursos.

É o Relatório.



**DOCUMENTO ANEXADO PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS  
DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO**

OFÍCIO Nº 122/02 – CMEsp – “**Segurança Pública**”

Brasília (DF), 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Excelentíssimo Senhor  
Senador **Íris Resende**  
Digníssimo Presidente da Comissão  
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Secretário da Comissão Especial Mista, que analisou os projetos da Segurança Pública, comunico a Vossa Excelência que na reunião realizada no dia 19-11-02, para análise das emendas apresentadas aos PLS nºs 108/02 e 118/02, para a emenda ao PLS nº 108/02 houve o quorum suficiente para a sua aprovação, quanto à emenda ao PLS 118/02, não houve **quorum** necessário na Câmara dos Deputados.

Assim, encaminho a Vossa Excelência os referidos Projetos para serem devolvidos a Secretaria-Geral da Mesa, para que tome as providências cabíveis no que concerne ao PLS Nº 18/02

Na oportunidade apresento minhas efusivas saudações

Atenciosamente, – **Francisco Naurides Barros**, Secretário da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que **Projetos de Decreto Legislativo nºs 571 a 576, de 2002**, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição-Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluindo pela rejeição do **Ofício nº S/46, de 2001** (nº 1.631/2001, na Casa de origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando informações sobre as disposições constantes dos arts. 5º e 6º da Resolução nº 24, de 2001, do Senado Federal, objeto de questão de ordem formulada pelo Deputado Arnaldo Madeira.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que **Projetos de Decreto Legislativo nºs 571 a 576, de 2002**, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição-Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluindo pela rejeição do **Ofício nº S/46, de 2001** (nº 1.631/2001, na Casa de origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, solicitando informações sobre as disposições constantes dos arts. 5º e 6º da Resolução nº 24, de 2001, do Senado Federal, objeto de questão de ordem formulada pelo Deputado Arnaldo Madeira.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 684, DE 2002**

Com fundamento no § 2º do artigo 50 da Constituição Federal e no inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal requereiro, sejam solicitadas ao Ministro das Minas e Energia informações e providências no que concerne ao pagamento de **royalties** pela exploração de petróleo, por parte da Petrobrás, na Bacia de Santos, aos municípios litorâneos do Paraná.

#### **Justificação**

A Petrobrás está explorando em caráter experimental três poços na Bacia de Santos para a produção de petróleo e gás natural. São as mais promissoras as perspectivas dos Poços de Estrela do Mar, de Coral e de Tubarão. Hoje estes poços estão produzindo uma média de 10 mil barris diários e, com a exploração comercial, que terá início no próximo ano, esta produção tende a crescer muito mais. Os poços em exploração na Bacia de Santos estão em situação-ge

ográfica, bem próximos do litoral do Paraná. O que vale dizer que também aos municípios litorâneos deste Estado devem ser pagos **royalties** por essa exploração. Este é um aspecto que merece a maior atenção. Trata-se da questão da projeção do mar territorial, em que se busca, com clareza, estabelecer a quem caberá receber **royalties** pela exploração do petróleo do mar territorial. O artigo 20, § 1º da Constituição Federal assegura aos Estados e Municípios costeiros a participação nos resultados ou pagamento de compensação financeira pela exploração econômica dos recursos minerais e energéticos no mar territorial, plataforma continental ou zona econômica exclusiva. Pela legislação atual, há mudança de traça do cada vez que se amplia a extensão da zona econômica exclusiva, o que ocorre em razão do avanço tecnológico e os critérios são diferentes para Estados e municípios, sendo que apenas os Estados do Paraná e Piauí não tem linhas de projeção de seu território paralelas, em razão da configuração côncava de seu litoral. Em face desta essa situação, a denominação de Bacia de Santos não tem acolhida pacífica entre os geólogos, eis que ela abrange também os municípios litorâneos do Paraná. E justamente dado a esta situação geográfica, se que reivindica o pagamento **royalties** pela exploração da denominada Bacia de Santos, também aos municípios do Litoral do Paraná, daí o presente requerimento ao Ministério das Minas e Energia, em que se indaga sobre a possibilidade de que aos municípios de Paranaguá, Antonina, Morretes, Quaraqueçaba, Pontal do Paraná, Matinhos e Guaratuba sejam pagos **royalties** por aquela exploração. Espera-se resposta pela justeza com que a situação se impõe, afinal a exploração se dá em área confrontante com aqueles municípios, que estão inseridos, sem dúvida alguma, na Bacia de Santos, e que, por via de consequência, fazem jus ao recebimento das participações governamentais, para que, do mesmo modo que os municípios confrontantes do Estado de São Paulo possam receber **royalties** que irão impulsionar o seu progresso, com reflexos positivos no bem estar de sua população.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2002. –  
Senador **Olivir Gabardo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

#### OFÍCIOS

Of. Nº 090 /2002

Brasília, 30 de outubro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência seja considerado o meu comparecimento aos trabalhos da Casa, no dia 30 do corrente mês. Meu nome está registrado no painel; todavia, antes do início da votação das matérias constantes da Ordem do Dia, tive que me ausentar do Plenário devido a compromissos político-partidários em Brasília.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. –  
Senador **José Alencar**.

Of. Nº 091 /2002

Brasília, 19 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência seja considerado o meu comparecimento aos trabalhos da Casa, no dia 19 do corrente mês. Meu nome está registrado no painel; todavia, antes do início da votação das matérias constantes da Ordem do Dia, tive que me ausentar do Plenário devido a compromissos político-partidários em Brasília.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **José Alencar**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº447

Brasília, 28 de novembro 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osmar Terra passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Especial destinada a examinar a Medida Provisória nº76/2002, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pela candidato efeito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em co

missão, e dá outras providências, em substituição ao Deputado Cezar Schirmer.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência pro-  
testos de estima e elevada consideração Deputado  
**Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB

GABINETE DO LÍDER DO PSDB

OF.PSDB/I/Nº 1163/2002

Brasília, 28 de novembro de 2002

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Ramez Tebet  
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Carlos Batata E Odílio Balbinotti, como membros titulares, e os Deputados Saulo Pedrosa e Wilson Santos, como membros suplentes, da Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 78/02, que "Autoriza o Poder Executivo a doar à República do Paraguai vacinas e equipamentos indispensáveis ao combate à febre aftosa", em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há ora-  
dores inscritos.

Por permuta com o Senador Francelino Pereira, concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronun-  
cia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.  
Senadores, pode-se admitir que o atendimento médi-  
co-hospitalar no País tenha melhorado, razoavelmen-  
te, durante o Governo do Presidente Fernando Henri-  
que Cardoso, sobretudo com a implantação do SUS e  
a conseqüente municipalização dos serviços de saú-  
de em todo o País. Mas é inegável, também, que há  
ainda muito a fazer para melhorar os padrões de as-  
sistência à saúde do povo brasileiro.

Temos tomado conhecimento, por meio da im-  
prensa, de que alguns hospitais universitários estão  
atravessando situações extremamente difíceis e al-  
guns deles estão, até mesmo, encerrando suas ativi-  
dades. Foi o que ocorreu, recentemente, com o Hos-  
pital Universitário de Uberaba, em Minas Gerais. Ou-  
tras informações dão conta da situação de verdadeiro  
caos vivida por unidades idênticas, incumbidas da  
prestação de relevantes serviços à comunidade aca-  
dêmica de medicina e ao público em geral.

Conscientes da gravidade do quadro, diversos  
setores têm procurado soluções capazes de melhorar  
a precária saúde financeira da quase totalidade dos  
hospitais universitários.

A propósito disso, está tramitando no Senado  
Federal o Projeto de Lei nº 449, que altera a Lei nº  
8.080, de 1990, propiciando aos hospitais universitá-  
rios a captação de recursos provenientes de interna-  
ções hospitalares de usuários de convênios, para isso  
usando 25% da sua capacidade instalada.

À primeira vista, poderia parecer que isso seria  
uma solução capaz de atender, de certo modo, às ca-  
rências dessas unidades hospitalares, porque iria au-  
mentar a sua receita e, conseqüentemente, reduzir os  
investimentos do Governo nesses hospitais. Mas, na  
realidade, tudo indica que a situação é muito diferente  
do que preconiza o Projeto de Lei nº 449, que, como  
eu disse, está tramitando no Senado Federal.

A propósito dessa matéria, tive a honra de  
receber atencioso expediente, assinado pelo  
Professor José Aristodemo Pinotti, Professor Titular  
de Ginecologia do Departamento de Ginecologia da  
Faculdade de Medicina, da Universidade de São  
Paulo, que vem acompanhado de um relatório, mais  
minucioso, por ele endereçado ao nosso Presidente,  
Senador Ramez Tebet – um longo e pormenorizado  
documento, que me vejo impedido de ler, na íntegra,  
devido aos limites de tempo impostos pelo Regimento  
Interno. Mas, devido à sua importância, peço que seja  
transcrito, como anexo a este discurso, nos Anais do  
Senado Federal, porque se trata, realmente, da  
opinião de um técnico abalizado.

O Professor José Aristodemo Pinotti já foi  
Deputado Federal e, parece-me, está novamente  
eleito para a Câmara, como representante do Estado  
de São Paulo. É um cientista renomado, um homem  
que tem prestado assinalados serviços à saúde  
pública em nosso País. Por isso, este documento se  
reveste da maior importância, e terei o prazer de  
proceder à sua leitura parcial, anexando-o ao meu  
discurso, na íntegra, para conhecimento dos Srs.  
Senadores e para registro nos Anais da Casa.

Diz o seguinte a missiva do Professor Pinotti:

Ao  
Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Nabor Júnior  
Prezado Senador,

Solicito-lhe o especial obséquio de analisar as  
informações que estou lhe enviando, em ofício anexo,  
sobre a questão da legalização de atendimentos a



pacientes privados, em condições diferenciadas, em Hospitais Públicos (2ª Porta), e colaborar com seu prestígio e consciência cívica, sempre presentes, para impedir sua legalização. Trata-se de prática antiética, que aumenta, de modo perverso, a demanda reprimida de usuário SUS, que já é enorme e permite que professores desses hospitais usem o seu tempo remunerado por salários públicos e outras facilidades recebam integralmente honorários relativos aos casos atendidos. Coloco-me à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, inclusive para acompanhá-lo em visita a Hospitais Universitários, para que o senhor avalie pessoalmente a questão.

Há uma profunda desinformação levada ao Senado. A prática não se limita e não se limitará jamais a diferenças de hotelaria entre pacientes pagantes e não pagantes nos Hospitais Públicos. Além do mais, existem várias alternativas melhores e éticas para injetar mais recursos nesses hospitais, sem aumentar despesas orçamentárias, atendendo a todos igualmente.

Essa questão é um verdadeiro divisor de águas. Se for aprovada, ela se multiplicará rapidamente e a saúde se tornará cada vez mais mercadoria e cada vez menos um direito.

Atenciosamente, Prof. **José Aristodemo Pinotti**, Professor Titular de Ginecologia.

É o fax mencionado no ofício, endereçado ao Presidente Ramez Tebet, expressa, logo em suas primeiras palavras, a mesma preocupação:

Ao

Exmº Sr.

Senador Ramez Tebet

D.D. Presidente do Senado Federal

Prezado Senador Ramez Tebet,

Tem esta a finalidade de solicitar a retirada de pauta do Projeto de Lei do Senado nº 449, que altera a Lei nº 8.080, de 1990, e possibilita aos Hospitais Universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares de usuários de convênios, usando 25% de sua capacidade instalada. A solicitação se prende às seguintes razões:

1 - Não há, na atual conjuntura social do País, justificativas consistentes para utilização de 25% da capacidade instalada dos Hospitais Públicos Universitários de referência por pacientes pagantes, com atendimento privilegiado e diferenciado, quando a de-

manda reprimida do setor público é muito grande e crescente e há leitos ociosos nos hospitais privados. Deve-se mencionar que esses Hospitais se constituem na única instância de referência (ações de saúde de maior complexidade por pacientes do Sistema Público de Saúde);

2 - Não é real o argumento de que o faturamento dos hospitais públicos com a venda de serviços é indispensável para o funcionamento adequado dos mesmos e necessário para melhorar o atendimento de pacientes do SUS. O exemplo do Hospital das Clínicas de São Paulo, o maior e melhor Hospital Universitário de Referência da América Latina, é ilustrativo, pois no 5º ano de funcionamento dessa prática (1977), o faturamento da 2ª Porta correspondeu a apenas 1,2% dos recursos públicos (orçamento + faturamento SUS) e até hoje não chega a uma quantia significativa.

(...)

Como se verifica dessa explicação introdutória, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são legítimas as preocupações da comunidade médico-científica quanto ao Projeto nº 449, que, alterando a Lei nº 8.080, de 1990, permite serem utilizados até 25% dos hospitais públicos para atendimento de pacientes particulares ou que pagam plano de saúde.

Fica evidente a necessidade de um estudo mais aprofundado da matéria. À vista disso, concito os Ilustres Pares para que se detenham na sua análise e apreciação, para que não tomemos uma decisão que venha a ser altamente prejudicial ao público atendido pelo SUS nesses hospitais. Meditemos nas palavras do Professor Pinotti, segundo o qual, em cinco anos, no Hospital das Clínicas de São Paulo, apenas 1,2% de pacientes foram atendidos dentro desse critério.

Por tais razões, peço a transcrição da íntegra desses dois ofícios nos Anais da nossa Casa e chamo a atenção dos Srs. Senadores para a necessidade de melhor apreciarmos essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE**

São Paulo, 21 de novembro de 2002.

Ao  
Exmo. Sr.  
**SENADOR NABOR JÚNIOR**

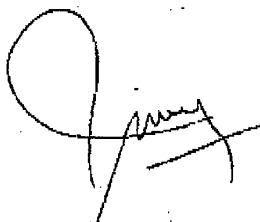
*Prezado Senador,*

Solicito-lhe o especial obséquo de analisar as informações que estou lhe enviando, em ofício anexo, sobre a questão da legalização de atendimentos à pacientes privados, em condições diferenciadas, em Hospitais Públicos (2ª Porta) e colaborar com seu prestígio e consciência cívica sempre presentes, para impedir sua legalização. Trata-se de prática anti-ética, que aumenta, de modo perverso, a demanda reprimida de usuário SUS, que já é enorme e permite que professores desses hospitais usem o seu tempo remunerado por salários públicos e outras facilidades recebam integralmente honorários relativos aos casos atendidos. Coloco-me à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos, inclusive para acompanhá-la em visita à Hospitais Universitários, para que a Senhora avalie pessoalmente a questão.

Há uma profunda desinformação levada ao Senado. A prática não se limita e não se limitará jamais a diferenças de hotelaria entre pacientes pagantes e não pagantes nos Hospitais Públicos. Além do mais, existem várias alternativas melhores e éticas para injetar mais recursos nesses hospitais, sem aumentar despesas orçamentárias, atendendo à todos igualmente.

Essa questão é um verdadeiro divisor de águas. Se for aprovada, ela se multiplicará rapidamente e a saúde se tornará, cada vez mais mercadoria e cada vez menos um direito.

Atenciosamente,



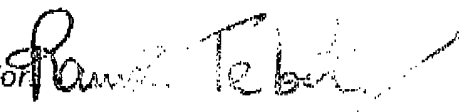
**PROF. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI  
PROFESSOR TITULAR DE GINECOLOGIA  
DEPTO OBS/GIN. HC-FMUSP**

<b>DOCUMENTO A QUE SE REFERE</b>
--------------------------------------

São Paulo, 12 de novembro de 2002.

Ao  
Exmo Sr.  
**SENADOR RAMEZ TEBET**  
D.D. - PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Prezado Senador,



Tem esta a finalidade de solicitar a retirada de pauta do Projeto de Lei do Senado nº 449, que altera a *lei nº 8080 de 1990* e possibilita aos Hospitais Universitários captar recursos provenientes de *internações* hospitalares de usuários de *convênios*, usando 25% de sua capacidade *instalada*. A solicitação se prende às seguintes razões:

- 1- Não há, na atual conjuntura social do país, justificativas consistentes para utilização de 25% *da capacidade* instalada dos Hospitais Públicos Universitários de *Referência* por *pacientes* pagantes, com atendimento privilegiado e diferenciado, quando a *demand* reprimida do setor público é muito grande e crescente e há *leitos ociosos* nos hospitais privados. Deve-se mencionar que esses Hospitais *se constituem na* única instância de referência (ações de saúde de maior complexidade *de* *para* pacientes do Sistema Público de Saúde;
- 2- Não é real o argumento de que o faturamento dos hospitais públicos com a venda de serviços *é* indispensável *para* o funcionamento adequado dos mesmos e necessário *para* melhorar o atendimento de pacientes SUS. O exemplo do Hospital *das Clínicas de São Paulo*, o maior e melhor Hospital Universitário de Referência da América *Latina* *é* ilustrativo pois, no 5º ano de funcionamento dessa prática (1997) o faturamento da 2ª porta correspondeu a apenas 1,2% dos recursos *públicos (orçamento* + faturamento SUS) e até hoje não chega a uma quantia significativa;

- 3- Não há, atualmente, qualquer impedimento para que todos os pacientes, públicos, particulares e conveniados sejam atendidos nesses hospitais e o correspondente ressarcimento financeiro seja realizado, pois está estabelecido pela Lei 9 656 de 1998 e em alguns Estados como São Paulo, por lei estadual, decretos e normas, de tal modo que se torna desnecessária a Lei Federal em pauta, uma vez que seu objetivo principal (melhor viabilidade financeira dos Hospitais Públicos) pode e deve ser buscado através dos instrumentais legais supra-mencionados e de outras formas que listamos neste documento, sem ferir preceitos éticos ou legais, possibilitando que todos os segmentos da população possam neles se internar e serem tratados de forma igualitária;
  
- 4- O projeto de Lei do Senado nº 449, que altera a Lei nº 8080 de 1990, aprovado na sua forma original ou mesmo com modificações, possibilitará tratamentos diferentes de acordo com o poder econômico dos pacientes. A experiência empírica, em prática já há vários anos, demonstra que essa diferenciação nunca se restringiu às questões de hotelaria, mas avança claramente nas esperas, filas e várias outras condições essenciais do atendimento. Isso se constitui em injustiça social, desvio ético, legal e constitucional. Essa prática, cria um ambiente inadequado para o ensino das profissões de saúde, atributo relevante dos Hospitais de Ensino, pois, nessas circunstâncias, será difícil modular corretamente o comportamento ético e humano dos médicos e demais profissionais de saúde, parte do aprendizado mais importante que a apropriação de tecnologias, e que se opera pelo exemplo e pela prática do dia a dia;
  
- 5- Existem, como já foi referido, alternativas legais de aumentar o orçamento dos hospitais públicos e universitários que podem ser usadas, sem qualquer desvio ético. São elas:
  - a) Aumentar recursos orçamentários: no caso do Hospital das Clínicas em 1997 (5º ano de funcionamento da 2ª. porta), se o governo estadual aumentasse em 2,5% o seu orçamento, cobriria integralmente os recursos da 2ª. porta;

- b) Utilizar integralmente os recursos do faturamento SUS para o funcionamento do Hospital. No caso do Hospital das Clínicas de São Paulo, e de vários outros Hospitais Universitários, esses recursos são captados por uma fundação, que freqüentemente não os usa integralmente no funcionamento do Hospital. Recentemente a Fundação Faculdade de Medicina (do HC de São Paulo), utilizou 23 milhões de dólares desses recursos para aquisição de prédios sem qualquer utilidade para seus objetivos e finalidades. Se uma parte maior de recursos do faturamento SUS fosse destinada ao Hospital, isso seria mais do que suficiente, para cobrir os recursos provenientes da 2ª. porta;
- c) Utilização da Lei Federal 9656 de 03/06/98 para o ressarcimento das despesas com o atendimento dos usuários de Planos de Saúde. Existe cerca de 10 à 20% de internações desses pacientes nos hospitais públicos, particularmente nos universitários e, segundo declarações do Superintendente do Hospital das Clínicas da UNICAMP, o seu ressarcimento aumentaria em até 50% o faturamento do Hospital. Com um certo esforço administrativo, essa lei pode ser posta em prática imediatamente e carrear recursos superiores aos captados atualmente pela da 2ª. porta, sem qualquer esforço para atrair novos pacientes e sem qualquer desvio ético, pois, estes usuários são admitidos como pacientes SUS, em condições igualitárias, pela mesma porta e a cobrança pelos mesmos é feita, posteriormente à sua internação, pela diretoria do Hospital Universitário, diretamente aos planos de saúde.
- d) Término da prática do "teto" SUS. Aos Hospitais Universitários tem sido imposto um limite de atendimento de pacientes SUS através de um "teto" de faturamento. Liberado esse limite, que é inconstitucional, não só será possível atender mais pacientes e aliviar a demanda reprimida mas também, faturar mais, cobrindo com folga o faturamento da 2ª porta. A alegação de insuficiência de recurso do SUS também não é real. Para resolver esse falso dilema basta cumprir a Lei 8080 que determina a utilização da rede privada filantrópica ou lucrativa apenas de forma complementar, passando pacientes e faturamento desses hospitais para os serviços públicos, até o limite de sua capacidade. No

ano de 2001 o atendimento no Hospital das Clínicas de São Paulo excedeu o limite do "teto" em 20%, quantia muito superior ao faturamento da 2ª. Porta.

Há, como se vê, formas corretas de aumentar recursos para melhorar os serviços públicos de saúde, e também, para remunerar melhor os trabalhadores e médicos dos Hospitais Universitários, que são eficientes e dedicados e que, na sua grande maioria, não têm participação e nem foram consultados sobre a instalação da 2ª. porta, que acaba beneficiando, de forma assimétrica apenas alguns profissionais.

Percebe-se que, ao contrário do que se tenta argumentar, com o atendimento de pacientes conveniados e particulares nos hospitais públicos, ocorre uma transferência de recursos no sentido inverso ou seja, as dotações orçamentárias e do SUS têm sido usadas para atender preferencialmente os pacientes privados e conveniados. Segundo dados da própria direção do Hospital das Clínicas de São Paulo, há alguns anos atrás, foram gastos mais de 17 milhões de reais reformando áreas do hospital, para criar condições "favoráveis" ao recebimento de pacientes privados, de modo diferenciado em locais separados e específicos. Esse atendimento determina, também, sempre segundo informações da mesma fonte, um gasto adicional de R\$373.178,30/mês com despesas de custeio;

6- O atendimento diferenciado para pacientes pagantes causa distorções no funcionamento do Hospital que vão além das diferentes portas de entradas e locais diferenciados de internação. Um aspecto a ser considerado é a questão das filas e esperas externas e internas. Para um paciente SUS conseguir consulta nos Hospitais Universitários é quase impossível; para o paciente privado a consulta é quase imediata, mesmo que as patologias ou sintomas sejam semelhantes. Para os já matriculados, a espera por exames na área pública é quase insuportável (pacientes com diagnóstico de câncer confirmado chegam a esperar muitos meses por exames necessários para poder marcar a cirurgia), enquanto que, no privado, não há esperas. E o que é pior, se os pacientes SUS decidirem pagar os exames privadamente, dentro

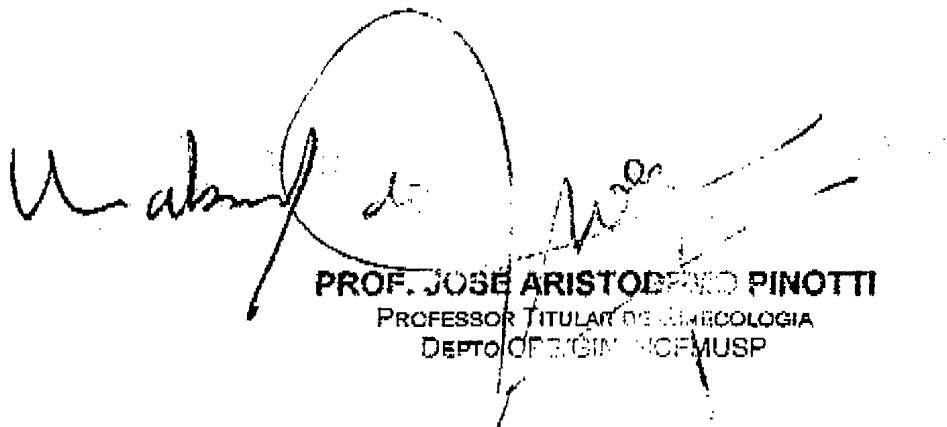
do próprio Hospital, eles são realizados, sem esperas ou filas. Isso demonstra que a diferenciação na prática não se restringe à hotelaria;

- 7- Finalmente, uma questão delicada, mas relevante, que talvez explique o interesse inusitado e difícil de entender pela Institucionalização da 2ª. porta e sua manutenção apesar dos óbvios impedimentos legais e éticos e das alternativas óbvias para se aumentar os recursos dos Hospitais Universitários. Os Professores dos Hospitais Universitários podem usar seu horário de trabalho, remunerado pelo setor público, para atender pacientes privados, utilizando-se, sem qualquer ônus também do trabalho de secretárias, residentes, assistentes, do uso de telefones, instrumental e outras facilidades dos hospitais públicos e ainda, cobrar seus próprios honorários e recebê-los integralmente. Isso é o que está acontecendo em alguns dos Hospitais importantes que já praticam a 2ª porta que será legalizado por essa lei, se aprovada. Enquanto isso, os pacientes SUS correm o risco de ficar cada vez mais sendo atendidos por profissionais menos experientes já que os mais experientes têm maiores oportunidades de atenderem pela 2ª porta, sem contar o fato de que esse tipo de atendimento privado, por ser interessante economicamente para alguns profissionais, pode desviar a sua atenção das atividades de pesquisa e ensino, fundamentais numa Instituição Universitária. O uso do próprio público para obter rendimentos privados, pelos profissionais assalariados, nos parece inadequado. É justo perguntar – pois, *mutatis mutandi* é igual - se seria aceitável um Juiz ter sua banca de advogado na sua Vara ou se um delegado poderia atender privadamente seus clientes na delegacia, e assim por diante;
- 8- Estou plenamente consciente de que o Legislativo deve trabalhar em continuidade e independente das mudanças do Executivo. Estamos, entretanto, há poucos dias da mudança de Governos, com filosofias distintas na área de Saúde. Uma questão de tamanha relevância, como a pautada por esse Projeto de Lei, merece maior reflexão, particularmente, no sentido de compatibilidade com a Política de Saúde do próximo Governo.

Seguramente estes fatos não são do conhecimento pleno dos Excelentíssimos Srs. Senadores. Além disso, tem faltado uma discussão melhor informada e um juízo de mérito sobre essa questão dentro dos Hospitais Universitários, onde talvez, por interesses de alguns poucos, a Instituição passa à praticar essa distorção, aceita pela maioria de forma imposta, inercial e acrítica, sem avaliar adequadamente todas as implicações éticas, legais e repercussões negativas para o atendimento das pacientes SUS, ensino e pesquisa. Cabe, portanto, ao Congresso Nacional ter uma posição em defesa dos valores essenciais dos Hospitais Universitários de Referência e não dos interesses menores, assimétricos e internos e, nesse sentido não institucionalizar a prática, mas impedi-la, e apontar os caminhos alternativos que já existem para remunerar melhor aos trabalhadores de saúde, de forma justa e simétrica, possibilitando um aumento do orçamento dos Hospitais Universitários, sem qualquer aumento de despesa para o SUS.

Por todas essas razões - que são melhores avaliadas e sentidas por quem está dentro da Instituição Universitária e vivencia a questão da saúde do país nos últimos 40 anos - tomo a liberdade de solicitar, por ausência total de necessidade e para evitar que se crie vieses legais e éticos importantes, os bons ofícios de Vossa Excelência, para a retirada de pauta desse Projeto de Lei do Senado da República.

Atenciosamente,



**PROF. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI**  
PROFESSOR TITULAR DE ANATOMIA  
DEPTO. ORÇ. GEM. HOFMUSP



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Nabor Júnior, V. Ex<sup>a</sup> será atendido no pedido que faz de transcrição dos documentos em seu poder.

Essa matéria se refere a um projeto do Senador Lúcio Alcântara, datado de 1999, que tramita nesta Casa.

Há um requerimento de informações da Senadora Heloísa Helena – lido em plenário no dia 22 deste mês – dirigido ao Sr. Ministro da Saúde. O requerimento está submetido à Mesa, que vai examiná-lo. Na medida em que possa ser aprovada pela Mesa e encaminhada ao Ministro, a matéria ficará definitivamente sobrestada até a resposta do Ministério da Saúde.

Compreendo as razões expostas pelo Dr. José Aristodemo Pinotti, que, como diz V. Ex<sup>a</sup>, além de médico é um cientista que estuda profundamente essa matéria. Creio que devemos ter, de fato, um cuidado especial em torno do assunto, para que, em vez de melhorar o sistema de saúde, como pretende o Senador Lúcio Alcântara, não terminemos por prejudicá-lo. O que queremos é o bem do povo brasileiro, e, portanto, as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que acabam de ser preferidas na tribuna do Senado, chamando-nos a toda a atenção para esse problema, devem ser levadas em consideração.

A Mesa examinará o requerimento de informações da Senadora e, em seguida, tomará uma decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Coelho, por 20 minutos.

**O SR. LÚCIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS. Pre nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ontem à noite, quando saí do Senado, estava assistindo à televisão e vendo o resultado de pesquisas sobre o que a família brasileira está esperando do próximo Governo.

Em todo esse período da minha vida, nunca assisti a uma expectativa tão positiva da família brasileira quanto a um Governo que se vai iniciar. Isso é muito bom. A esperança é muito boa. As sinalizações – porque ainda não passam disso – de alguns Ministros de Sua Excelência, o Presidente Lula, estão me dando uma boa impressão. Estou gostando das suas possíveis escolhas.

Tenho a impressão de que esta é a oportunidade de que a Nação brasileira tem de procurar fazer as modificações necessárias e mais urgentes para aprimorarmos, de uma maneira geral, o desempenho do Poder Público brasileiro como um todo. Tenho a impressão de que, com esse apoio que está recebendo da população, o Presidente Lula terá condições, logo

de início, de marcar uma direção firme de aprimoramento de desempenho.

Tenho falado, no correr da minha estada no Senado, sobre a necessidade do aprimoramento de desempenho de todos os Poderes da República. Seria oportuno que, nessas reformas, procurássemos aprimorar todas as áreas do Governo – os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo –, sendo que o Poder Legislativo abrangeria todas as esferas de poder no nosso País, começando pelas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e Congresso Nacional.

O nosso País tem dado uma demonstração de compreensão muito boa. A família brasileira é muito cordata. Não me recordo de uma mudança tão acentuada de governo como a resultante das últimas eleições. Nem mesmo na Polônia, quando Lech Walesa assumiu o governo, houve uma mudança tão completa como a que estamos assistindo aqui: um político operário, de origem humilde, da classe trabalhadora, substitui, na Presidência da República, um governo capitalista liberal – porque o nosso Governo é capitalista. A nossa população fez essa mudança com tranquilidade, pacificamente, sem movimentos radicais de nenhum dos lados. Isso é extraordinário. Diante desse mundo conturbado e das dificuldades por que a Humanidade está passando, essa é uma demonstração de compreensão.

Quero dizer ao meu País e à população do meu Estado que estou esperançoso de que, havendo persistência nessa linha de comportamento, o Presidente Lula constitua um governo efetivamente representativo das forças que o elegeram. É muito importante essa compreensão.

Em certa ocasião, conversando com o Governador Zeca, do meu Estado, eu lhe disse que S. Ex<sup>a</sup> não havia constituído um governo representativo das forças que o elegeram. O PT foi o instrumento, mas a eleição foi da vontade popular, da maioria da população.

É necessário que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, entenda bem o que o povo brasileiro disse nas urnas. Estou com a impressão de que esse acontecimento das últimas eleições é um cenário extraordinário para os cientistas políticos avaliarem o que a população falou nas urnas: elegeu o Presidente de Honra do PT à Presidência da República e outras forças para governar quase todos os Estados do Brasil. Na base principal do PT no Rio Grande do Sul, a população substituiu o Governo do PT no Executivo.

Então, considero da mais alta importância tentarmos fazer um diagnóstico adequado do recado que a população brasileira nos está dando.

O PT trabalhou, durante todos esse anos, numa oposição sistemática, votando contra quase tudo, e recebeu o apoio da população a essa posição. Então, é necessário que o PT dê cumprimento aos compromissos assumidos perante a população de melhoria de desempenho do Poder Público do nosso País.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS) – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Lúdio Coelho, desejo cumprimentá-lo pelo pronunciamento extremamente lúcido, pelo diagnóstico tão preciso do momento político brasileiro, pela análise que demonstra maturidade política ao reconhecer o que significa este momento histórico testemunhado pelo povo brasileiro, essa delegação de poder a um novo projeto de desenvolvimento socioeconômico para o Brasil e as distinções ideológicas, muito bem estabelecidas por V. Ex<sup>a</sup>, entre a apresentação do projeto representado pelo Presidente eleito, Lula, e o Governo que sai, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> traduz a realidade do momento político atual. V. Ex<sup>a</sup> expõe a melhor das intenções ao falar da grande responsabilidade do Presidente eleito em corresponder a essa demonstração de confiança e ao desejo de mudança da nossa sociedade. O Presidente eleito, Lula, há poucas horas, em conversa com a Bancada do Partido dos Trabalhadores, externou que tem plena consciência de que nunca se impôs tanta responsabilidade e exigência de acertar a um governo como está acontecendo neste momento histórico, em que o povo tomou essa decisão política. Este momento de aparente tranquilidade reflete um momento difícil da vida nacional. Temos 12 milhões de desempregados no País, temos crises em inúmeros setores do desenvolvimento nacional, crise no saneamento básico, crise da potencialidade do desenvolvimento da agricultura, que não correspondeu à capacidade produtiva do homem brasileiro, porque os investimentos foram mais escassos, em que pese esse setor ter dado passos satisfatórios de desenvolvimento nos últimos anos. E temos uma dívida social profunda, acumulada ao longo de 500 anos, com os excluídos do Brasil, que somam hoje mais de 40 milhões. Temos que encontrar uma política pública capaz de absorvê-los. Tenho certeza absoluta, principalmente após ouvir um pronunciamento como este que V. Ex<sup>a</sup> faz, de que vamos entender a maturidade política que vive o Brasil e que vivem os partidos que compõem o Congresso Nacional, que certamente estarão a favor de tudo que diga respeito ao desenvolvimento do País. A

dívida herdada é enorme, mas a decisão política em corresponder às expectativas da população no sentido de fazer o que estiver ao alcance do novo governo para mudar os indicadores é maior ainda. Estou otimista, apesar da prudência, da responsabilidade e do cuidado de não se tratar com magia nenhum dos atuais problemas brasileiros.

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS) – Obrigado, Senador Tião Viana, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, nesta Casa, representa o Acre, Estado governado pelo Dr. Jorge Viana, seu irmão, sobre cujo desempenho no governo só tenho ouvido referências positivas.

Sr. Presidente, efetivamente, as deficiências nos mais variados setores da vida da população brasileira constituem um fato, o diagnóstico está correto. No entanto, tenho presenciado algo interessante: no que diz respeito às coisas básicas, o futuro governo está seguindo o mesmo roteiro do Governo Fernando Henrique, a estabilidade econômica, o controle da inflação e o cumprimento de compromissos assumidos.

Nobre Senador, sempre disse para os meus companheiros que estavam insatisfeitos com o Governo do Presidente Fernando Henrique que não tinham muitas coisas diferentes a fazer, porque o básico é gastar de acordo com as nossas receitas. Parece-me que não há outro caminho a ser seguido. Não podemos inventar receitas. O nosso endividamento é extremamente alto em relação às riquezas que produzimos.

Sr. Presidente, sou político da época em que o forte da campanha eleitoral eram as obras públicas, como se administrar fosse apenas fazer obras públicas. E, ao investirmos em obras, produzimos esse enorme endividamento, às vezes com obras desnecessárias à Nação brasileira; outras vezes, investindo mal o dinheiro público. Agora, chegamos nesse patamar elevadíssimo de endividamento. Penso que, daqui a três, quatro ou cinco anos, o mundo capitalista terá que fazer uma renegociação com as nações altamente endividadas, tais como Brasil, Argentina, Turquia, Rússia.

Sr. Presidente, acredito que os nossos credores entenderão a importância da sobrevivência dessas nações devedoras para o mundo. O Brasil, com 170 milhões de habitantes, é importante no contexto mundial como importador e como pagador de juros. Portanto, o crescimento econômico dessas nações endividadas é de toda conveniência para o Primeiro Mundo. As nações endividadas deverão renegociar paulatinamente suas dívidas, a fim de que os credores não percam seus investimentos e, portanto, continuem a

viabilizar um crescimento econômico capaz de farta lecer tais nações.

Não compartilho da idéia de que as nações do Primeiro Mundo não querem o crescimento das-nações do Terceiro Mundo, não querem o crescimento do Brasil. Pelo contrário, o nosso crescimento é importante para que tenhamos condições de comprar mais deles, gerando, por conseqüência, maiores rendas a esses países.

Sr. Presidente, acredito que com governos novos, com raça, como certamente será o do Senador Roberto Requião, eleito Governador do Paraná, nossas esperanças se redobram. Temos confiança de que o Governador Roberto Requião estabelecerá um excelente nível de governo no Paraná – um dos Estados mais importantes do País na produção de alimentos, com novas tecnologias sendo implantadas.

Sr. Presidente, penso que será muito difícil o mundo consumir o que vamos produzir. Vejamos, por exemplo, a produção de carne bovina. Com as reformas das pastagens, com a aplicação de novas tecnologias, teremos uma produção fantástica, excedendo o consumo interno.

A par das esperanças que a Nação brasileira deposita no governo que se iniciará em janeiro próximo, transmito à Direção Nacional do PT algumas coisas que estão acontecendo em nosso Estado, sem nenhum sentido de hostilidade ao atual Governo do Estado. O Governador do Mato Grosso do Sul, para pagar a folha de novembro, dezembro e o décimo-terceiro salário, está fazendo operação bancária em nome dos funcionários, ao custo de 3,4% ao mês, taxa que considero elevada para nosso Estado.

Sr. Presidente, ao encerrar, reafirmo minha confiança de que, agora, teremos condições de aprovar as reformas básicas de que o País precisa e das quais falamos permanentemente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo fazer uma lembrança importante para toda a humanidade. Todos os países têm-se mobilizado para a comemoração do Dia Mundial de Combate à Aids, que ocorrerá no dia 1º de dezembro próximo. Há uma seqüência de lembranças desse dia, em que matéria tão delicada é tratada.

Antes, atendendo à solicitação do Senador e Governador eleito Roberto Requião, lembro ao Congresso Nacional que, nos dias 4 e 5 do mês vindouro,

haverá na Comissão do Mercosul um encontro com representantes de todos os países ligados a esse bloco econômico e político, que tem o Brasil como condutor estratégico e fundamental. Estarão presentes representantes do Chile, da Argentina, da Bolívia, do Peru, do Paraguai e do Uruguai. Será um encontro importantíssimo dentro do Congresso Nacional, para tratar da realidade atual e das necessidades que se impõem para um momento político tão renovado e importante para o Mercosul, vital para a sobrevivência do modelo econômico-social que os países da América do Sul tanto têm reivindicado no cenário econômico internacional.

Sobre o Dia Mundial da Aids, primeiramente, faço a justa homenagem à imprensa brasileira, que tem sido cumpridora de suas responsabilidades em relação a essa matéria. A grande imprensa tem tratado com interesse o assunto e não tem deixado de trazer sua colaboração à reflexão da sociedade sobre a propagação dessa pandemia que aflige toda humanidade.

O jornal **Folha de S. Paulo**, esta semana, publicou um editorial, tratando da matéria. Da mesma forma, o jornal **Correio Braziliense** publica hoje um editorial, apresentando dados sobre o avanço da Aids no Brasil e no mundo e trazendo suas preocupações locais em relação à crise por que passa o Programa de Combate à Aids no Distrito Federal, onde está havendo retenção de recursos da ordem de R\$850 mil, que seriam fundamentais para o cumprimento de metas de prevenção e controle da doença.

A Organização Mundial de Saúde não tem tido um momento de descanso no tratamento desse grave problema mundial; da mesma forma, a Organização Pan-Americana de Saúde. E a Unids, órgão específico de um organismo multilateral como a ONU, está cumprindo seu dever de informar, estudar e trazer uma análise melhor no que diz respeito às funções de vigilância epidemiológica da Aids.

A Unids alerta que essa doença atinge mais de 40 milhões de pessoas em todo o planeta, com alvo especial centrado na África subsaariana, onde estão 29,4 milhões dos 42 milhões dos infectados no planeta, sendo 58% representados pelas mulheres. Houve 3,1 milhões de mortes no ano passado. A expectativa, infelizmente, é a de que, durante este ano de 2002, ocorram 3,5 milhões de mortes, em função dessa tragédia de uma doença infecciosa como a Aids.

A China tem, hoje, um milhão de infectados, com a expectativa de crescimento do número de vítimas para 10 milhões nesta década. Na Índia, onde há quatro milhões de infectados, o poder de propagação da doença também é grande. Existe a preocupante

expectativa de que a Ásia atinja um número de infectados equivalente ao da África subsaariana, em função da expansão e da gravidade dessa doença.

Pior ainda, Sr. Presidente, é sabermos que, na África subsaariana, 8,8% das pessoas estão infectadas. Trata-se de uma tragédia do ponto de vista social e humano, que deve envolver responsabilidades profundas de todos os países.

Enquanto na Europa Ocidental há apenas 570 mil infectados, na África subsaariana são mais de 29 milhões. É uma doença cujo vetor está apontado para as áreas de concentração de pobreza e precariedade sociocultural. É trágico imaginarmos que regiões como a de Botswana, Lesotho, Suazilândia e Zimbábwe tenham, em cada três habitantes, um infectado pelo vírus da Aids e bem mais de 10% das crianças portadoras do HIV. A doença, que se manifesta há poucos anos, já atinge mais de 42 milhões da população mundial.

Recordo-me de que, quando estava fazendo pós-graduação em São Paulo, no Instituto Emílio Ribas, na área de doenças infecciosas, testemunhei as primeiras ocorrências de Aids. Naquela época, o Brasil registrava que, em cada 25 pessoas infectadas pelo vírus da Aids, apenas uma era do sexo feminino e 24 do sexo masculino. Conhecida como a peste **gay**, atingiu, inicialmente, a população americana e o Haiti e, com a mudança de comportamento em sua propagação, toda a humanidade.

O Brasil tem dado excelentes exemplos no controle e na prevenção dessa doença, tem um forte modelo de vigilância epidemiológica e um forte programa de prevenção e educação de massa estabelecido. O Dr. Paulo Roberto Teixeira, que coordena o Programa DST/Aids do Ministério da Saúde, sucede, com elevada responsabilidade, à Dr<sup>a</sup> Lair Guerra de Macedo, que correspondeu, com diligência e competência, à condução inicial e à idéia do programa de combate à Aids. O Governo brasileiro, por um projeto de lei do Senador José Sarney, assegurou tratamento gratuito a todas as pessoas portadoras do vírus que já estivessem no momento de receber o coquetel de combate ao HIV. Então, o Parlamento brasileiro proporcionou avanços, que foram bem estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pelo Governo Federal como um todo.

O problema, no entanto, persiste: foram constatados 15 mil novos casos em 2002, e há a expectativa de que possam ocorrer outros em 2003. Entre esses 15 mil, 400 são crianças na faixa etária entre 13 e 19 anos. A concentração de infectados se dá entre as pessoas do sexo feminino, pela precocidade do envolvimento na prática sexual e pela vulnerabilidade de

uma conduta de defesa e de maior informação sobre a prevenção da doença.

Assim, espero que os setores que têm dívida quanto ao debate dessa doença – a família brasileira, a escola e as igrejas – façam mais em relação à prevenção e ao controle da Aids. Que as famílias discutam melhor essa matéria durante as refeições e reuniões; que as escolas ofereçam informação durante a recreação das crianças; que as igrejas rompam o preconceito e tratem o tema com mais cuidado, para que o Brasil possa ser o primeiro, entre os países pobres, a obter, de fato, redução dos casos e caminhar para a eliminação dessa doença um dia.

Existe, ainda, uma grande distância para o êxito no controle efetivo do tratamento, para o estabelecimento da palavra “cura” no cenário nacional, mas espero que a prevenção, o controle, o combate ao preconceito e à discriminação sejam palavras muito fortes nesses anos vindouros. O novo Governo, sem dúvida, tem o propósito firme de assegurar a continuidade de do que está dando certo nesse programa de controle da Aids. Vale lembrar que é um ônus enfrentarmos uma situação que envolve um custo anual de mais de R\$500 milhões, apenas para a compra de medicamentos. Existe um problema não resolvido na atual transição de governo, como uma dívida de R\$1bilhão para a compra de medicamentos para o tratamento da Aids e a aquisição de vacinas. Precisamos corresponder a este momento de transição com as responsabilidades cumpridas pelo atual Governo Federal e que permitam um mínimo de segurança e tranquilidade na condução do controle da Aids para a próxima gestão.

Trago este comunicado ao Plenário do Senado Federal, pois entendo que o Parlamento brasileiro está preocupado com o assunto, tem feito a sua parte, tem legislado sobre essa matéria, abordando questões que vão do rompimento com o preconceito até a prevenção efetiva da contaminação dessa doença.

Tive oportunidade de apresentar um projeto de lei, em 1999, que tornava obrigatória a realização do exame do HIV nas mulheres grávidas. São três milhões de mulheres que engravidam por ano neste Brasil. O projeto foi aprovado no Senado Federal, tramita na Câmara dos Deputados, e o Ministério da Saúde lançou uma portaria tornando obrigatória a realização desses exames. Com esse exame nós podemos diagnosticar precocemente a doença, dar mais qualidade de vida, orientação e prevenção às mulheres grávidas. Podemos ainda, se a criança tiver sido infectada, assegurar um tratamento à mãe grávida, à criança na vida intra-uterina, evitando assim em mais

de 95% que a criança venha a nascer contaminada pelo vírus da Aids.

O Parlamento tem feito a sua parte. Espero que a sociedade faça mais ainda e dessa forma tenhamos muito êxito no combate a essa doença.

*Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por vinte minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, num passado recente, as nações mais desenvolvidas importavam mão-de-obra simples, rústica, tosca para o seu desenvolvimento nas indústrias. Hoje essa importação se faz de inteligências.

As informações sobre a perda de talentos brasileiros que continuam deixando o País à procura de melhores oportunidades continuam preocupantes. Cientistas altamente capazes, pesquisadores competentes, reconhecidos por seus trabalhos nas mais variadas instâncias acadêmicas, sentem-se compelidos a abandonar o Brasil por carência de perspectivas profissionais.

Como se sabe, são estudiosos que custaram vultosos investimentos ao Estado brasileiro, durante anos, em todas as fases de desenvolvimento intelectual e que, no seu amadurecimento, estão praticamente impedidos de dar o devido retorno em benefício da nossa sociedade.

Em pesquisa divulgada pelo médico Reinaldo Guimarães, do Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, sabe-se que, entre 1993 e 1999, 966 cientistas foram trabalhar definitivamente no exterior, 60% dos quais nos Estados Unidos ou no Canadá. É o primeiro levantamento feito desde os anos 70, quando o problema já se mostrava grave. Isso significa que, a cada ano do período, 138 pesquisadores – em média, 11,5% por mês – resolveram deixar o Brasil. Essa transferência causou um prejuízo de, no mínimo, US\$100 milhões ao nosso País, sem contar as óbvias perdas para o desenvolvimento brasileiro como um todo. De acordo com os cálculos do professor, a formação de um doutor custa, em gastos diretos – como bolsas, por exemplo –, US\$20 mil. Somando-se os custos indiretos estimados, como salários de professores, custeio e infra-estrutura de pesquisa, o investimento total, por pessoa, deve chegar a

US\$100 mil. Guimarães realizou o seu levantamento, publicado na edição de outubro da revista **Ciência Hoje**, por meio de questionários enviados a 2.769 líderes de grupos de pesquisa de todas as áreas do conhecimento.

Na verdade, o Brasil já é hoje o maior exportador de Q.I.s (coeficiente de inteligência) da América Latina e o segundo no **ranking** mundial, de acordo com o professor Antônio Carlos Pereira Jr., também da Universidade Federal do Rio de Janeiro e vinculado à famosa escola francesa denominada Sourbonne. Segundo ele, como exportadores de cérebros privilegiados, só perdemos para a Índia. Cientistas brasileiros são encontrados na França, na Inglaterra, na Itália, na Alemanha, nos Estados Unidos, todos voltados para trabalhos relevantes em laboratórios de alta envergadura de pesquisa. Há pesquisadores brasileiros na Nasa e em instituições européias, japonesas, nas mais variadas e importantes áreas. Até os países árabes procuram recrutar brasileiros.

Recentemente, fui aos Estados Unidos e verifiquei, em uma grande universidade daquele país, um cientista brasileiro de Pernambuco que chefia um departamento inteiro de pesquisa de medicamentos de nova geração. Ali estava ele, ganhando em dólar, satisfeito e gerando riqueza e conhecimentos para exportação posterior pelos Estados Unidos. Confesso que, de um lado, regozijei-me com aquele brasileiro, por outro, lastimei que o Brasil tenha perdido uma inteligência de tão grande profundidade.

Sr. Presidente, o Presidente de Honra da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Crodowaldo Pavan, culpa a política do Governo Federal pela debandada de “cérebros” e afirma que o cientista, sem estímulo no Brasil, encontra em outros países o apoio que lhe é aqui negado. Ele lembra que nossas instituições públicas de pesquisa, como as universidades, sempre tiveram papel relevante no desenvolvimento do País. O Instituto Biológico de São Paulo e o Instituto Agrônomo de Campinas, por exemplo, proporcionaram ao Brasil o aumento das exportações de café e soja. Do mesmo modo, foram relevantes as importantes conquistas brasileiras na área de energia alternativa, à época do Pró-Álcool.

Sr. Presidente, os últimos levantamentos demonstram que cerca de 10% dos pesquisadores brasileiros, que fazem doutorado no exterior, não voltam ao Brasil. A permanência desse contingente em outros países, conhecida como **brain drain** (fuga de cérebros), foi apontada pelo relatório do Índice de Avanço Tecnológico da ONU como uma das causas da baixa colocação do Brasil no **ranking** de países produto

res de conhecimentos científicos, onde ficou em 72º lugar no mundo inteiro.

A estimativa do percentual de doutores que não voltam ao Brasil é balizada ainda pela Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –, uma das maiores agências de fomento à pesquisa do País. O órgão envia, anualmente, dois mil pesquisadores para o exterior, em nível de doutorado, mas vem tendo um retorno decepcionante.

A falta de emprego é a maior alegação para não se voltar ao Brasil, segundo os pesquisadores. A queda na contratação de professores nas universidades públicas, decorrente da tendência atual de contenção de despesas orçamentárias, diminuiu o mercado de trabalho no setor. São muitos os fatores que desencorajam a permanência no Brasil dos nossos cientistas: os poucos recursos destinados ao custeio da educação e da pesquisa; as limitadas perspectivas de progresso na carreira científica e as estruturas acadêmicas ainda obsoletas e desvinculadas das demandas da sociedade e das empresas.

Nos Estados Unidos, os salários de cientistas chegam a ser cinco vezes maiores do que os salários pagos no Brasil, com ascensões mais rápidas e criteriosas. As condições técnico-materiais são consideravelmente superiores e as perspectivas de trabalho, obviamente, mais amplas. Isso ocorre simplesmente porque, segundo estudos apresentados no VI Encontro Nacional de Ciência e Tecnologia, realizado em maio passado, numa comparação entre os investimentos por PIB, Brasil e Estados Unidos gastam 0,6% e 0,74% respectivamente. Porém, não podemos esquecer que estamos falando do PIB norte-americano, muito maior que o brasileiro. Assim, os US\$60 mil **per capita** que o Brasil investiu no ano passado são equivalentes ao investimento feito pela China em 1985.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Lúdio Coelho** (Bloco/PSDB – MS) – Senador Lobão, as afirmações que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo neste momento são motivo de muita preocupação. Tenho a impressão de que, com a globalização, cada vez mais a busca de talentos será acentuada. Avalio que essa fuga de pessoas altamente preparadas do nosso País esteja dentro do contexto da administração pública brasileira. A permanência dessas pessoas qualificadas aqui está estreitamente ligada ao nível do nosso desenvolvimento. Se o nosso País não

passar por uma transformação completa no setor administrativo, se não promover um aprimoramento administrativo em todos os setores, tão necessário para viabilizarmos o crescimento econômico, continuaremos a perder talentos. Todos nós vemos acontecer, na livre empresa, a busca de pessoas altamente qualificadas. Hoje, as grandes empresas estão com a área de administração superior quase toda preenchida por pessoas de idade inferior a 40 anos. Esse discurso de V. Ex<sup>a</sup> nos alerta para a necessidade de a família brasileira se empenhar no aprimoramento da administração pública do nosso País, para que tenhamos condições de proporcionar um mercado de trabalho adequado a essas pessoas altamente qualificadas. Felicito V. Ex<sup>a</sup> por esse importante discurso, esse importante alerta que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo à Nação.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúdio Coelho.

Temos que acordar para essa realidade moderna. Não podemos prosseguir em estado letárgico pelo resto da vida. Hoje, a ciência é fundamental ao bem-estar da sociedade, porque ela gera desenvolvimento, gera conhecimentos que conduzem ao crescimento econômico e, portanto, à produção de empregos. Se não nos dermos conta disso a tempo, iremos nos atrasar cada vez mais em relação aos países desenvolvidos.

Senador Lúdio Coelho, em Pernambuco, formam-se técnicos em informática de grande projeção. Os americanos descobriram isso e convidam todos para trabalhar nos Estados Unidos. Os nossos irmãos pernambucanos, técnicos em informática, já não estão mais servindo ao Brasil: vão cuidar dos seus interesses pessoais já que aqui não lhes damos a atenção devida, a atenção que eles merecem.

Para os Estados Unidos, para o Japão e para a Alemanha, é muito mais barato importar técnicos e cientistas de outros países do que formarem, eles próprios, os seus filhos e os empregarem no desenvolvimento da ciência. É tão simples perceber isso! Como é que nós não percebemos? Como é que permitimos e continuamos a permitir – até a estimular – a evasão de valores, de cérebros que daqui saem todos os dias em verdadeiras romarias para outros países?

Temos que nos dar conta de que esses cientistas têm que ser mais bem remunerados. Vejo, no centro de lançamento de Alcântara, no meu estado, cientistas que cuidam do lançamento de satélites recebendo salários verdadeiramente ridículos, salários que estão aquém, muito aquém dos pagos no mercado internacional. Esses técnicos de Alcântara trabalham apenas por espírito público, por patriotismo, pois

eles não chegam a ganhar 5% do que o mercado internacional paga a profissionais em posição semelhante. Ainda assim, muitos deles permanecem no Brasil, muitos deles. Outros, até por enfrentarem dificuldades na manutenção de suas famílias, deixam o Brasil, aceitam os inúmeros convites que recebem e vão para outros países.

O apelo que faço da tribuna do Senado da República é para que o governo se dê conta disso e esta belega uma nova política que seja capaz de manter no Brasil os cérebros brasileiros, que são tão ou mais desenvolvidos do que os dos grandes países do mundo. E preciso que eles sejam mantidos aqui e que recebam atenção que eles verdadeiramente merecem.

Sr. Presidente, peço que seja considerado como lido o restante do meu discurso.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA,  
PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR  
EDISON LOBÃO.**

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as informações sobre a perda de talentos brasileiros, que continuam deixando o país à procura de melhores oportunidades, continuam preocupantes.

Cientistas altamente capazes, pesquisadores competentes, reconhecidos por seus trabalhos nas mais variadas instâncias acadêmicas, sentem-se compelidos a abandonar o Brasil por carência de perspectivas profissionais.

Como se sabe, são estudiosos que custaram vultosos investimentos ao Estado brasileiro, durante anos, em todas as fases de desenvolvimento intelectual, e que, no seu amadurecimento, estão praticamente impedidos de dar o devido retorno em benefício da nossa sociedade.

Em pesquisa divulgada pelo médico Reinaldo Guimarães, do Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, sabe-se que, entre 1993 e 1999, 966 cientistas foram trabalhar definitivamente no exterior, 60% dos quais nos Estados Unidos ou no Canadá. É o primeiro levantamento feito desde os anos 70, quando o problema já se mostrava grave. Isso significa que, a cada ano do período, 138 pesquisadores – em média, 11,5 por mês – resolveram deixar o País. Essa transferência causou um prejuízo de, no mínimo, US\$ 100 milhões ao Brasil, sem contar as óbvias perdas para o desenvolvimento brasileiro como um todo. De acordo com os cálculos do professor, a formação de um doutor custa, em gastos diretos – como bolsas, por exemplo –, US\$ 20 mil. Somando-se os custos indiretos estimados, como salá-

rios de professores, custeio e infra-estrutura de pesquisa, o investimento total deve chegar a US\$ 100 mil. Guimarães realizou seu levantamento, publicado na edição de outubro da revista *Ciência Hoje*, por meio de questionários enviados a 2.769 líderes de grupos de pesquisa de todas as áreas do conhecimento.

Na verdade, o Brasil já é hoje o maior exportador de Q.I.s (coeficiente de inteligência) da América Latina e o segundo no ranking mundial, de acordo com o professor Antônio Carlos Pereira Jr., também da Universidade Federal do Rio de Janeiro e vinculado à Sorbonne. Segundo ele, como exportadores de cérebros privilegiados só perdemos para a Índia. Cientistas brasileiros são encontrados na França, na Inglaterra, na Itália, na Alemanha e nos Estados Unidos, todos voltados para trabalhos relevantes em laboratórios. Há pesquisadores brasileiros na NASA e em instituições européias, japonesas, nas mais variadas e importantes áreas. Até os países árabes procuram recrutar brasileiros.

O presidente de honra da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Crodowaldo Pavan, culpa a política do governo federal pela decadência de “cérebros” e afirma que o cientista, sem estímulo no Brasil, encontra em outros países o apoio que lhe é aqui negado. Ele lembra que nossas instituições públicas de pesquisa, como as universidades, sempre tiveram papel relevante no desenvolvimento do País. O Instituto Biológico de São Paulo e o Instituto Agrônomo de Campinas, por exemplo, proporcionaram ao Brasil o aumento das exportações de café e soja. Do mesmo modo, foram relevantes as importantes conquistas brasileiras na área de energia alternativa à época do Pró-Álcool.

Sr. Presidente, os últimos levantamentos demonstram que cerca de 10% dos pesquisadores brasileiros, que fazem doutorado no exterior, não voltam ao Brasil. A permanência desse contingente em outros países, conhecida como *brain drain* (fuga de cérebros), foi apontada pelo relatório do Índice de Avanço Tecnológico da ONU como uma das causas da baixa colocação do Brasil no ranking de países produtores de conhecimentos científicos, onde ficou em 72º (septuagésimo segundo) lugar.

A estimativa do percentual de doutores que não voltam ao Brasil é balizada ainda pela Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -, uma das maiores agências de fomento à pesquisa do país. O órgão envia anualmente dois mil pesquisadores para o exterior, em nível de doutorado, mas vem tendo um retorno decepcionante.

A falta de emprego é a maior alegação para não se voltar ao Brasil, segundo os pesquisadores. A queda na contratação de professores nas universidades públicas, decorrente da tendência atual de contenção de despesas orçamentárias, diminuiu o mercado de trabalho no setor. São muitos os fatores que desencorajam a permanência no Brasil dos nossos cientistas: os poucos recursos destinados ao custeio da educação e da pesquisa; as limitadas perspectivas de progresso na carreira científica; e as estruturas acadêmicas ainda obsoletas e desvinculadas das demandas da sociedade e das empresas.

Nos EUA, os salários de cientistas chegam a cinco vezes ou mais dos pagos no Brasil, com ascensões mais rápidas e criteriosas. As condições técnico-materiais são consideravelmente superiores e as perspectivas de trabalho, obviamente, mais amplas. Isso ocorre simplesmente porque, segundo estudos apresentados no VI Encontro Nacional de Ciência e Tecnologia – realizado em maio passado –, numa comparação entre os investimentos por PIB, Brasil e Estados Unidos gastam 0,6% e 0,74%, respectivamente. Porém, não podemos esquecer que estamos falando do PIB norte-americano, muito maior que o brasileiro. Assim, 60 mil dólares per capita que o Brasil investiu no ano passado são equivalentes ao investimento feito pela China em 1985.

Isso acontece simplesmente porque a produção acadêmica - e dos órgãos de fomento tecnológico do Estado - está intimamente associada às demandas e aos interesses das empresas naqueles países. Neles, há uma substancial integração entre a produção científica e o desenvolvimento dos setores produtivos. Nos EUA, as empresas do segmento dinâmico da economia são as de alta densidade tecnológica, que comprometem maciças receitas em planos de desenvolvimento nacional. Aplicar no setor representa maldade de sobrevivência. A razão é óbvia: uma das características da globalização é a obsolescência rápida de qualquer tecnologia.

No Brasil, hoje, um estudante de física recém-formado consegue facilmente uma bolsa de estudos no exterior, ganhando aproximadamente mil dólares mensais. Quando resolve voltar, já graduado, vai ganhar a metade em reais, com pouca perspectiva de progredir. O quadro se agrava porque falta ao setor privado a tradição de investir em desenvolvimento tecnológico. Isto ocorre, em parte, porque muitas das nossas grandes empresas são as multinacionais, aqui estabelecidas. Não têm especial interesse em viabilizar inovações tecnológicas no Brasil. Preferem

adotar os pacotes tecnológicos provindos de suas matrizes e de seus respectivos países.

No caso brasileiro, quando se decide importar pacotes tecnológicos em detrimento de uma política de incentivo à pesquisa, estamos perdendo três vezes. Primeiro, porque não há uma efetiva transferência de tecnologia; em segundo, porque temos de comprar o pacote à custa das nossas sofridas reservas monetárias; em terceiro lugar, por perdermos pesquisadores e tecnologia, já que os nossos jovens cientistas acabarão indo para o exterior. Portanto, a compra de pacotes tecnológicos não deve ser priorizada.

A verdade, Sr. Presidente, é que somente o apoio do Estado brasileiro, em todos os níveis e nas mais variadas áreas, pode nos trazer o desenvolvimento necessário. Recente editorial do “Correio Braziliense” destaca que o Brasil tem obtido alguns resultados importantes na área científica apenas quando a presença do Estado é marcante, não obstante a escassez de recursos e das limitações impostas pelos “pacotes tecnológicos”. Possuímos centros de excelência de reputação internacional, notadamente nos setores agrotécnico (Emater), aeronáutico, de lavra e extração de petróleo e biotecnologia. Contudo, tais conquistas são pequenas se comparadas com as de países com grau de desenvolvimento semelhante, como a Índia e a Coreia do Sul.

O círculo vicioso só será rompido com esforço deliberado semelhante ao desenvolvido recentemente pela Índia. Naquele país, verificou-se há muito que as nações exportadoras de talentos não têm um retorno efetivo do investimento realizada na educação. Com efeito, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU sobre o assunto, estima-se que o número de técnicos de informática indianos, que emigram para os Estados Unidos anualmente, seja de 100.000, o que representa para a Índia uma perda anual de recursos de cerca de 2 milhões de dólares.

Por isso, Nova Délhi se empenhou na formação de recursos humanos altamente qualificados, na alocação de verbas para os centros de pesquisas e na motivação do setor privado para reinvestimento de lucros na geração de tecnologias mais avançadas. Ou seja, está fazendo agora o que o Japão sempre fez: não só deu condições para manter seus cientistas, como procurou importar talentos de outras nações para que trabalhassem para o crescimento e o aperfeiçoamento de seu parque industrial. Algo que também foi realizado pelos EUA, depois da Segunda Guerra Mundial, quando procuraram aproveitar todos os cientistas da derrotada Alemanha em suas universidades.



A permanecer o cenário atual — timidez do-incentivo público aliado à indiferença empresarial —, o Brasil estará condenado ao atraso. Continuará exportando seus poucos cientistas que, não retribuindo o investimento neles feito, irão dar os frutos no estrangeiro. Mais: nosso País ficará na dependência do Primeiro Mundo, que, certamente, não contempla os interesses brasileiros na lista de suas prioridades.

O sociólogo Jean-Baptiste Meyer, pesquisador da fuga de cérebros do “Terceiro Mundo” para os países ricos, não exclui a possibilidade de o Brasil vir a ser um dos territórios mais visados pelos caçadores de talentos nas próximas décadas. Diz esse sociólogo:

Qualquer que seja a taxa de crescimento de suas economias, os países industrializados, sobretudo os da União Européia, em face das aposentadorias e de suas baixas taxas de natalidade, terão de recorrer cada vez mais aos países do Hemisfério Sul e do Leste europeu para suprir suas carências profissionais de alto nível.

Nesse sentido, a Alemanha alterou sua legislação sobre imigrantes para recrutar na Índia, nos últimos 8 meses e em regime de urgência, 5.533 dos 10 mil engenheiros e profissionais de informática de que necessita. O salário inicial desses profissionais varia entre US\$ 4 mil a US\$ 5 mil. Mesmo a França, conhecida pelo protecionismo rígido de seu mercado de trabalho, reformou suas leis e entrou na “caça” de talentos estrangeiros. No ano passado, contratou 1.619 profissionais de informática nos países do Hemisfério Sul. Dentro desse mesmo espírito de caça, a Grã-Bretanha reduziu de 3 meses para uma semana o tempo de burocracia para o ingresso de cérebros no País e prolongou de 3 para 5 anos a vigência da carteira de residente.

Diante dessa verdadeira caça por cérebros, por parte das nações mais adiantadas, comenta o citado sociólogo:

É um fenômeno generalizado no mundo de hoje, por isso a comunidade científica brasileira terá de buscar alternativas. A mais promissora das alternativas é a associação de universidades e de cientistas com empresas ou com investidores interessados em criar negócios no Brasil. O sucesso do Vale do Silício, nos EUA, deveu-se à simbiose dos poderes empresarial e intelectual. Em torno de São Paulo, poderíamos imaginar um ‘Vale do Silício da América Latina’, por que ali o Brasil já possui uma capacidade científica e tecnológica de ponta.

Sr. Presidente, a riqueza maior de uma nação hoje — numa sociedade global de informações, rápida em transformações, cada da vez mais competitiva e

necessitada de novas tecnologias — não seria somente os capitais, as matérias-primas, os equipamentos, os instrumentos do desenvolvimento, porém a capacidade de inventar, isto é, a pesquisa; e a capacidade de inserir as invenções nos produtos ou, melhor, na tecnologia. As principais fontes da riqueza residem hoje na aptidão dos homens para refletir e criar. A formação, o desenvolvimento e a exploração da inteligência são o recurso ambicionado pelas nações que querem crescer. O progresso perseguido pelos brasileiros não depende apenas da eloquência patriótica, das riquezas minerais ou de ajustes monetários e financeiros, mas da agudez de análise, do rigor do pensamento, da criatividade e da precisão.

Os números divulgados pelo Banco Mundial informam que o Brasil tem apenas 0,6 pesquisador por milhar da força de trabalho, o que está abaixo de muitos países da América Latina. No entanto, o planejamento estratégico na área de Ciência e Tecnologia não tem a formação de recursos humanos como prioridade máxima. Muitos pensam que o investimento em talentos seria a melhor maneira de se conduzir nosso planejamento.

A professora de bioquímica e dirigente do SBPC, Glaci Zancan, em palestra realizada no VI Encontro Nacional de Ciência e Tecnologia, é de opinião que as políticas públicas para as áreas de educação e ciência têm sido inexplicavelmente dissociadas nos últimos anos, e, no entanto, são instrumentos de ação a longo prazo, superando os limites temporais de governos. Contrariando tal orientação, segundo a professora Zancan, põe-se em jogo o futuro do País.

Nos instantes em que o Brasil parece iniciar uma nova etapa histórica, Sr. Presidente, é preciso que estejamos alertas para os muitos equívocos que vêm comprometendo o nosso desenvolvimento, entre os quais se sobreleva a verdadeira sangria de talentos que vem sofrendo o nosso País. Torna-se inadiável o encontro de soluções que estimulem a permanência em nosso território daqueles que se destacam pelo seu saber e sua criatividade.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — V. Exª será atendido na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) — O Senhor Presidente da República adotou, em 27 de novembro de 2002 e publicou no dia 28 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 79**, que “Dispõe sobre o direito ao ressarcimento dos custos de formação de atleta não profissional e a exploração comercial da imagem

do atleta profissional, impõe vedações ao exercício de cargo ou função executiva em entidade de administração de desporto profissional, fixa normas de segurança nos estádios, adapta o tratamento diferenciado do desporto profissional à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, estabelece diretrizes para o cumprimento da obrigação constante do art. 46-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, altera o art. 8º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
<u>PMDB</u>	
<b>Renan Calheiros</b>	<b>1. Gilvam Borges</b>
<b>Nabor Júnior</b>	<b>2. Marluce Pinto</b>
<b>Gilberto Mestrinho</b>	<b>3. Amir Lando</b>
<b>Juvêncio da Fonseca</b>	<b>4. Alberto Silva</b>
<u>Bloco (PSDB/PPB)</u>	
<b>Geraldo Melo</b>	1.
<b>Romero Jucá</b>	2.
<b>Freitas Neto</b>	3.
<u>PFL</u>	
<b>Geraldo Althoff</b>	1. Jonas Pinheiro
<b>Romeu Tuma</b>	2. Bello Parga
<u>Bloco Oposição (PT/PPS)</u>	<b>Eduardo Suplicy</b>
<b>1. Emilia Fernandes</b>	
<u>PDT</u>	
<b>Sebastião Rocha</b>	<b>1. Álvaro Dias</b>
<u>PTB</u>	
<b>Carlos Patrocínio</b>	<b>1. Arlindo Porto</b>
<u>*PSB</u>	
<b>Ademir Andrade</b>	<b>1. Paulo Hartung</b>

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<u>PFL</u>	
<b>Inocêncio Oliveira</b>	<b>1. Francisco Coelho</b>
<b>Abelardo Lupion</b>	<b>2. José Carlos Fonseca Jr.</b>
<u>PSDB</u>	
<b>Jutahy Junior</b>	<b>1. Antonio Kandir</b>
<b>Custódio Mattos</b>	<b>2. Chico da Princesa</b>
<u>PMDB</u>	

<b>Geddel Vieira Lima</b>	<b>1. Damião Feliciano</b>
<b>Albérico Filho</b>	<b>2. Freire Júnior</b>
<u>PT</u>	
<b>João Paulo</b>	<b>1. Adão Preto</b>
<u>PPB</u>	
<b>Odelmo Leão</b>	<b>1. Gerson Peres</b>
<u>PTB</u>	
<b>Roberto Jefferson</b>	<b>1. Nelson Markezelli</b>
<u>Bloco (PDT/PPS)</u>	
<b>Miro Teixeira</b>	<b>1. Ricardo Ferraço</b>
<u>Bloco (PL/PSL)</u>	
<b>Valdemar Costa Neto</b>	<b>1. Bispo Rodrigues</b>
<u>Bloco (PSB/PC do B)</u>	
<b>Haroldo Lima</b>	<b>1. José Antonio Almeida</b>
<u>*PST</u>	
<b>Cabo Júlio</b>	<b>1. Eber Silva</b>

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO **28-11-2002**
- Designação da Comissão **29-11-2002**
- Instalação da Comissão **2-12-2002**
- Emendas: **até 4-12-2002** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **28-11-2002 a 11-12-2002** (14º dia)
- Remessa do processo à CD **11-12-2002**
- Prazo na CD: **de 12-12-2002 a 25-2-2003** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF **25-2-2003**
- Prazo no SF: **de 26-2-2003 a 11-3-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD **1-3-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 12-3 a 14-03-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **15-03-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso **29-3-2003** \*\* (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Srª Senadora Emilia Fernandes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

**Dia Internacional Pela Eliminação da Violência Contra a Mulher – 25 de novembro**

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS)  
– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Dia Interna

cional da Não-Violência Contra a Mulher foi instituído durante o Primeiro Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe, realizado em Bogotá, em 1981. Desta forma, há 21 anos, o dia 25 de Novembro é data para a reflexão mundial sobre a opressão, a submissão imposta à mulher em todos os continentes.

Apesar de toda a luta da sociedade civil; dos ativismos que defendem os direitos humanos, especialmente das mulheres; de parlamentares e de governos empenhados em banir o fantasma da opressão e da violência, esta situação, infelizmente, perdura até os nossos dias.

Levantamento divulgado pela Marcha Mundial das Mulheres aponta que:

- uma mulher é assassinada a cada hora no mundo;
- uma em cada dez mulheres sofre ao menos um estupro na vida, na maioria dos casos, este crime é praticado por homens conhecidos, como pais, irmãos, maridos e companheiros;

- cerca de 40 milhões de mulheres são exploradas pela indústria da prostituição.

Outro relatório, da União Européia, indica que:

- uma em cada cinco mulheres européias é vítima de violência;
- na América Latina, entre seis e oito de cada dez mulheres sofrem maus tratos - sendo que apenas 10% denuncia seus algozes.

No Brasil, os números são ainda mais alarmantes:

- a cada quatro minutos uma mulher é agredida;
- 70% da violência é praticada dentro dos lares;
- 63% das vítimas de violência no espaço doméstico são mulheres;
- 65% das agressões são praticadas pelos integrantes do próprio núcleo familiar, sendo que maridos e companheiros respondem por 70% dos casos.

Com base nestes dados, pode-se afirmar que a violência nas relações de casal é tão significativa que, no Brasil, assume caráter endêmico. Mas verificamos que a mulher está subjugada pela violência masculina em todo o mundo, independente do tipo de sociedade, religião e classe econômica nas quais ela este

ja inserida. A violência contra a mulher não respeita fronteiras.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a violência intrafamiliar atinge parcela importante da população e repercute de forma significativa sobre a saúde das pessoas a ela submetida. Configura-se um problema de saúde pública relevante, uma flagrante violação aos direitos humanos e um grave obstáculo ao desenvolvimento social e econômico das nações.

De acordo com o Relatório Brasileiro à Cedaw (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, da ONU), em todo mundo, a cada cinco dias de falta da mulher no trabalho, um é decorrente da violência sofrida no lar.

Na América Latina e no Caribe, a violência doméstica incide sobre 25% a 50% das mulheres e com promete 14% do Produto Interno Bruto. Nosso país deixa de aumentar em 10% seu PIB em decorrência da violência contra a mulher.

Nas economias de mercado, segundo o Banco Mundial, a violência intrafamiliar representa quase um ano perdido de saúde saudável em cada cinco mulheres com idade entre 15 e 44 anos, tendo peso similar à tuberculose, ao HIV, aos diversos tipos de cânceres e às enfermidades cardiovasculares.

Sr. Presidente, todas estas práticas que mencionamos atentam contra a democracia e o avanço da igualdade, afetando o bem-estar, a segurança, as possibilidades de educação, o desenvolvimento pessoal e a auto-estima das mulheres.

Governos de todo o mundo devem ter consciência de que a violência contra as mulheres vai além de agressão aos direitos humanos. É questão também de prioridade política, sendo necessário implantar ações adequadas à garantia do bem-estar e da proteção dos direitos das mulheres e de suas famílias, em todos os setores.

O Legislativo Brasileiro tem buscado cumprir a sua parte. Entre 1985 e 2002, foram aprovadas 42 leis que beneficiam direta ou indiretamente a mulher brasileira. Está previsto o direito à igualdade de todos, sem distinção de quaisquer natureza, na Constituição Federal, em 17 constituições estaduais e ainda na Lei Orgânica do Distrito Federal.

Mas, apesar dos esforços empreendidos pelo Legislativo no sentido de elaborar e aprovar medidas que beneficiem as mulheres, é forçoso admitir que nem todas as matérias transformadas em leis foram

devidamente regulamentadas e implementadas em nosso país.

É preciso, pois, promover o debate de políticas públicas e ampliar a participação das mulheres no cenário político nacional para que, de fato, sejam elaboradas e postas em práticas medidas que visem o atendimento integral das mulheres, nas áreas de saúde, educação, assistência social, emprego e renda, cultura...

Neste sentido, o Presidente eleito Luis Inácio Lula da Silva já anunciou o fortalecimento da Secretaria de Estado da Mulher, vinculada diretamente à Presidência da República, com requisitos institucionais e orçamentários capazes de formular, elaborar e/ou conduzir políticas em todos os níveis, no âmbito da administração pública, que garantam a igualdade entre homens e mulheres.

O compromisso do próximo governo é combater de forma efetiva as desigualdades econômicas e sociais – condição necessária para que seja garantido a todos os brasileiros e brasileiras **status de cidadãos e cidadãs**, homens e mulheres realmente iguais perante a lei.

O programa do governo eleito para a mulher está baseado na idéia de que o Estado tem papel fundamental para o alcance desta equidade entre homens e mulheres e de que um estado ativo em suas políticas públicas para a mulher tende a neutralizar os efeitos negativos das forças sociais, culturais ou de mercado, que produzem as desigualdades entre os gêneros e a conseqüente exclusão social feminina.

Temas como combate à violência doméstica, preconceito e desigualdade no mercado de trabalho e atenção à saúde da mulher estão entre as principais questões contempladas pelo programa do governo eleito. Destacamos ainda as seguintes metas:

- Garantir a autonomia econômica das mulheres e superação da pobreza, com melhoria das condições de participação econômica, incentivando iniciativas produtivas e de geração de renda;
- capacitação para gestão de negócios e criar políticas de incentivos que eliminem as diferenças salariais entre homens e mulheres;
- garantir os direitos de mulheres pequenas produtoras rurais e criar condições

para sua identificação como trabalhadora rural;

- Promoção dos direitos e ampliação do acesso das mulheres à Justiça com a criação de defensorias públicas;
- Regulamentar a titularidade em nome da mulher em projetos habitacionais implementados pelo Estado, assim como garantir às mulheres a titularidade da propriedade rural;
- Garantir o acesso das mulheres a créditos nas políticas de geração de renda, no campo e nas pequenas e médias empresas;
- Melhorar da qualidade de vida e prevenção da violência sexual e doméstica, estabelecendo uma Política Nacional de Combate e Prevenção à Violência Sexual e Doméstica;
- Criar mecanismos que protejam e garantam às mulheres vítimas de assédio sexual o acesso a serviços de apoio;
- Capacitação dos gestores públicos para a igualdade entre homens e mulheres, realizando treinamentos e qualificação profissional; e
- Criar e incentivar formas de comunicação alternativas, visando desenvolver uma cultura de igualdade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a proposta de nosso futuro governo é de agir para fortalecer e ampliar as conquistas até agora alcançadas pelas mulheres, além de trabalhar pela construção de uma nova ordem nas relações entre homens e mulheres. Relações mais plurais e democráticas, baseadas na equidade e com oportunidades iguais em todos os aspectos da vida social.

O chamado *Plano de Igualdade* vai estabelecer políticas de ações afirmativas como forma de chegar a uma igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no Brasil, a fim de minimizar as discriminações e violências ainda impostas às mulheres brasileiras. Contribuir para que estas metas transmutem-se em realidade é o nosso compromisso!

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 7 minutos.*)

# **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

## **Resenha das matérias apreciadas durante a 4ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura**

**(1º a 30 de novembro de 2002)**

## MEDIDAS PROVISÓRIAS

### I - APROVADAS E ENVIADAS À SANÇÃO

Total.....	3
------------	---

**Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2002** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 46, de 2002), que *dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, e dá outras providências.*

(prejudicadas a MPV nº 46, de 2002 e as emendas)

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2002** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 59, de 2002), que *dispõe sobre a utilização das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.*

(prejudicadas a MPV nº 59, de 2002 e as emendas)

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2002** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 64, de 2002), que *dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, e dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.*

(prejudicadas a MPV nº 64, de 2002 e as emendas)

**Sessão:** 27.11.2002

### II - APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

Total.....	16
------------	----

**Medida Provisória nº 40, de 2002**, que *abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 326.075.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setenta e cinco*

*mil reais), em favor do Ministério de Minas e Energia, para os fins que especifica.*

(convertida na Lei nº 10.542, de 12 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 41, de 2002**, que altera a Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nas operações de venda dos produtos que especifica, e dá outras providências.

(convertida na Lei nº 10.548, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 43, de 2002**, que dispõe sobre a remuneração dos cargos da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e dá outras providências.

(convertida na Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 47, de 2002**, que dispõe sobre a estruturação da Carreira de Perito Federal Agrário, a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário – GDAPA e da Gratificação Especial de Perito Federal Agrário – GEPR, e dá outras providências.

(convertida na Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 48, de 2002**, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo – GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo – GECTA e dá outras providências.

(convertida na Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 49, de 2002**, que autoriza o Poder Executivo a contratar em nome da União operação de crédito interno e a conceder garantia da União a entidades da administração federal indireta, bem como a Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas entidades da administração indireta, em operação de crédito interno, e dá outras providências.

(convertida na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 50, de 2002**, que abre, em favor de *Operações Oficiais de Crédito, crédito extraordinário no valor de R\$ 380.905.883,00 (trezentos e oitenta milhões, novecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais), para os fins que especifica.*

(convertida na Lei nº 10.553, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 54, de 2002**, que abre crédito extraordinário, em favor do *Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 36.365.000,00 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.*

(convertida na Lei nº 10.554, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 55, de 2002**, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), de que trata a *Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 56, de 2002**, que dispõe sobre a inclusão dos cargos que especifica no *Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, altera as Leis nºs 10.486, de 4 de julho de 2002, e 5.662, de 21 de junho de 1971, e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 60, de 2002**, que abre, em favor de *Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), para os fins que especifica.*

(convertida na Lei nº 10.557, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 63, de 2002**, que cria o *Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo



Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 65, de 2002**, que *regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 67, de 2002**, que *dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às empresas de transporte aéreo, e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 68, de 2002**, que *altera as Leis nºs 10.209, de 23 de março de 2001, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.561, de 13 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 58, de 2002**, que *exclui da vedação prevista no art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, as ações detidas pela União no capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.*

(convertida na Lei nº 10.568, de 19 de novembro de 2002, promulgada pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional)

**Sessão:** 19.11.2002

### III - APROVADA E DEVOLVIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Total.....2
-------------

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 61, de 2002), que *dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.*

(Ofício da Câmara dos Deputado PS-GSE nº 741/2002, comunicando a aprovação da emenda única do Senado Federal)

(prejudicada a MPV nº 61, de 2002)

**Sessão:** 20.11.2002

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 69, de 2002), que *dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências.*

(Ofício da Câmara dos Deputado PS-GSE nº 740/2002, comunicando a aprovação da emenda única do Senado Federal

(prejudicada a MPV nº 61, de 2002)

**Sessão:** 20.11.2002

#### IV – REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

<b>Total.....</b>	<b>3</b>
-------------------	----------

**Medida Provisória nº 42, de 2002**, que *dispõe sobre a estruturação da Carreira de Inteligência, a remuneração dos integrantes do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Medida Provisória nº 44, de 2002**, que *dispõe sobre a inclusão dos cargos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002** (oferecido pela Câmara dos Deputados à Medida Provisória nº 62, de 2002), que *altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.*

(prejudicada a MPV nº 62, de 2002)

**Sessão:** 20.11.2002

#### PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados ..	2
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2002** (nº 5.682/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *prorroga o prazo no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, acrescentado pelo artigo 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 (Prorroga os contratos de exploração de serviços postais celebrados pela ECT e as ACF Agências – Correios franqueadas).*

**Sessão:** 6.11.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001** (nº 3.752/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2002** (nº 4.860/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (entroncamento com a BR-020 ao entroncamento com a BR-040, no Distrito Federal).*

**Sessão:** 28.11.2002

## MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	3
De iniciativa de Comissão Mista.....	1
<b>Total.....</b>	<b>7</b>

**Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001**, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal)*.

**Sessão:** 13.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 560, de 2002**, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Finanças (CMPOPF), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2002*.

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 180, de 2002**, de autoria do Senador Edison Lobão e outros Senhores Senadores, que *altera a Lei nº 8670, de 30 de junho de 1993, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, e dá outras providências*.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências*.

**Sessão:** 20.11.2002

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002** (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências*.

**Sessão:** 28.11.2002

**Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1998** (nº 731/95, na Casa de origem), que *regulamenta o § 1º do art. 213 da Constituição Federal (regulamenta a concessão de bolsa de estudo a estudantes carentes não atendidos pela rede pública)*.

**Sessão:** 28.11.2002

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002** (nº 402/99, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro*.

**Sessão:** 28.11.2002

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO**

De iniciativa da Câmara dos Deputados.133
De iniciativa do Senado Federal..... 4
<b>Total.....137</b>

**Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2002** (nº 1.523/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAEPE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2002** (nº 997/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ASCOM – Associação de Comunicação e Cultura de Mozarlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2002** (nº 1.028/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 2002** (nº 1.101/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2002** (nº 1.113/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Vale do Rio Pardo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 2002** (nº 1.138/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Apoio a Mariluz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariluz, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2002** (nº 1.149/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

*Comunitária de Rádio FM/Bandeirantes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2002** (nº 1.209/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pardinho, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 6.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2002** (nº 1.211/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ADCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 6.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2002** (nº 1.220/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Filantrópica Nossa Senhora de Fátima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 6.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2002** (nº 1.228/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a FADIP - Fundação para Assistência Social e Desenvolvimento de Irapuan Pinheiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 6.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2001** (nº 1.068/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa Centro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 2002** (nº 1.215/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arara, Estado da Paraíba.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 2002** (nº 1.219/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Santa Mariana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2002** (nº 1.223/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universitária de Pesquisas Econômicas e Sociais de Vila Velha para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2002** (nº 1.227/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Atalaia/AL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Atalaia, Estado de Alagoas.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 157, de 2002** (nº 1.232/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2002** (nº 1.273/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária "Normário Sales" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jussari, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2002** (nº 1.290/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Orlando Zovico para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2002** (nº 1.315/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mundo Melhor a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2002** (nº 1.416/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Erechim FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 7.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2001** (nº 164/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 171, da Organização Internacional do Trabalho, relativa ao Trabalho Noturno.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2002** (nº 1.050/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 2002** (nº 1.003/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2002** (nº 1.017/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José das Palmeiras, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2002** (nº 1.244/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Assistencial e Educacional Betel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sena Madureira, Estado do Acre.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2002** (nº 1.251/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Taquara Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taguaritinga, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2002** (nº 1.260/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capanema, Estado do Pará.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2002** (nº 912/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Porto Real a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto*

*Nacional, Estado do Tocantins.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2002** (nº 1.248/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Pantanal S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2002** (nº 1.053/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Elizabete Elita de Lima a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraiúbas, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 2002** (nº 1.055/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Bálsamo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bálsamo, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2002** (nº 1.112/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação São José Operário a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matão, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2002** (nº 1.119/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de São Gabriel a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2002** (nº 1.352/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Estúdio Digital Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2002** (nº 1.678/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação 14 de Agosto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 12.11.2002



**Projeto de Resolução nº 67, de 2002**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio à Modernização do Tribunal de Contas da União.*

**Sessão:** 13.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2002** (nº 1.212/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação a Voz do Povo de Deus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.*

**Sessão:** 13.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2002** (nº 1.224/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comunidade Unida de Jacuacanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.*

**Sessão:** 13.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 2002** (nº 1.226/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Amigos Moradores de Mandaguari a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 13.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2002** (nº 1.257/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Aurilândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aurilândia, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 13.11.2002

**Projeto de Resolução nº 6, de 2001**, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal.*

**Sessão:** 13.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 2002** (nº 1.229/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tucumã, Estado do Pará.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2002** (nº 1.272/2001, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores de Nova Hidrolândia – Amnohi a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2002** (nº 1.230/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural a executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2002** (nº 1.275/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Constelação Associação Cultural a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 201, de 2002** (nº 1.278/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2002** (nº 1.279/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Nove de Julho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeira do Piauí, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2002** (nº 1.282/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrecia - ADECOL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lucrecia, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2002** (nº 1.286/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaúna a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2002** (nº 1.288/2001, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Cultura e Comunicação Cidade da Paz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poloni, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2002** (nº 1.292/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2002** (nº 1.204/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 2002** (nº 1.217/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Notícias e Radiodifusão de Altos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Altos, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2002** (nº 1.221/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho do Cadoz – ARC Riacho do Cadoz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmeiras, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2002** (nº 1.250/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Setor Aeroporto de Campos Belos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos Belos, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2002** (nº 1.442/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educativa Cônego João Parreiras Vilaça para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2002** (nº 1.479/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 437, de 2002** (nº 1.255/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 14.11.2002

**Projeto de Resolução nº 68, de 2002**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Resolução nº 69, de 2002**, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a conceder garantia, e o Governo do Estado de Goiás a conceder contragarantia à União - ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a até quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2001** (nº 1.012/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sônia Ivar para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brazlândia, Distrito Federal.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2002** (nº 1.287/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Saúde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiapônia, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2002** (nº 1.294/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2002** (nº 1.168/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente, Artística Comunitária Ana Nunes do Régo – ABACANR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2002** (nº 1.008/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2002** (nº 1.019/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 241, de 2002** (nº 1.024/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2002** (nº 1.047/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2002** (nº 1.052/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Extremoz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2002** (nº 1.218/2001, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto (ACERSJ) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2002** (nº 1.170/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2002** (nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2002** (nº 1.252/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 2002** (nº 978/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Santa Albertina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2002** (nº 1.106/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Indiara – Goiás (Rádio Educativa FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Indiara, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2002** (nº 1.128/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Pirapozinho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2002** (nº 1.192/2001, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2002** (nº 1.023/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Iporense de Comunicação - ASSICOM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporá, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2002** (nº 1.078/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quitandinha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2002** (nº 974/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico da Comunidade de São João do Triunfo - PR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João do Triunfo, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2002** (nº 1.132/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Sapé FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapé, Estado da Paraíba.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2002** (nº 1.476/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM de Iporá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2002** (nº 2.098/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Super Rádio DM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.*

**Sessão:** 20.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2002** (nº 1.165/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ADECON –*

*Associação de Desenvolvimento Comunitário da Rua Nova – Belém (PB) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado da Paraíba.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 269, de 2002** (nº 1.242/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pedreira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2002** (nº 1.243/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Instituto São José do Barreiro de Cultura a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Barreiro, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2002** (nº 1.264/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Cidade Histórica de Itaguaí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 272, de 2002** (nº 1.268/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Educativa e Social de Pires do Rio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2002** (nº 1.271/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Anahy a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anahy, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2002** (nº 1.283/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itainópolis – ACCI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itainópolis, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2002** (nº 1.285/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas - RN a*



*executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2002** (nº 1.310/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Ecológica de Planalto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planalto, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2002** (nº 1.316/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Cultural de Eugenópolis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2002** (nº 1.318/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural da Área Itaqui-Bacanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2002** (nº 1.364/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa de Pedras/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2002** (nº 1.370/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2002** (nº 1.374/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Sagrado Coração de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2002** (nº 1.377/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

*Comunitária de Comunicação Cultural Portal da Serra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 331, de 2002** (nº 1.564/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Salesiana Padre Cícero para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2002** (nº 1.436/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga a permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Breves, Estado do Pará.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002** (nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 263, de 2002** (nº 1.049/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Obra de Assistência Paroquial de Cachoeira – OAPC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2002** (nº 1.327/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Itagibá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itagibá, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2002** (nº 1.365/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ABCI – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inhambupe, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2002** (nº 1.385/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

*Comunitária e Cultural Amigos de Taquarana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquarana, Estado de Alagoas.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2002** (nº 1.389/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2002** (nº 1.406/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Centro de Apoio Social de Cairu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cairu, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2002** (nº 1.422/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação de Frutal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2002** (nº 1.426/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camocim, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2002** (nº 1.427/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2002** (nº 1.430/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Clube Opção Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catalão, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2002** (nº 1.431/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Euclides da Cunha, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2002** (nº 1.498/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural São Sebastião a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 311, de 2002** (nº 1.549/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Ecológica Rio dos Bois a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anicuns, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2002** (nº 1.554/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2002** (nº 1.480/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Fortal de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Cedro, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 26.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2002** (nº 1.593/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.*

**Sessão:** 27.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2002** (nº 1.614/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Comunicação Internacional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.*

**Sessão:** 27.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2002** (nº 1.499/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Quintal do Samba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 27.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2002** (nº 1.409/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Fundação Luís*

*Ribeiro da Silva a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 27.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2002** (nº 1.388/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial da Chapada (AAC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Utinga, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 27.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 421, de 2002** (nº 1.550/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Comunitária e Educativa de Paracatu para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 27.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2002** (nº 1.143/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Abolição FM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2002** (nº 1.231/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Francisco de Assis para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2002** (nº 1.356/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Liberdade de Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2002** (nº 1.151/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Comunidade de Jesus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002** (nº 1.679/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2002** (nº 1.425/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002** (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2002** (nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2002** (nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2002** (nº 1.382/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2002** (nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2002** (nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2002** (nº 1.425/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guapiaçú, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002** (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Gomes Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2002** (nº 1.421/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a ARCC, Associação Remediense Comunitária de Comunicação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 400, de 2002** (nº 1.461/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Lençóis Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2002** (nº 1.382/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores da Praia do Canto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2002** (nº 1.595/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Soteropolitana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 461, de 2002** (nº 1.684/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Centro Beneficente de Combate a Tuberculose e Malária de Esperantina a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantina, Estado do Piauí.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002** (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.*

**Sessão:** 28.11.2002

**Projeto de Decreto Legislativo nº 472, de 2002** (nº 1.835/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Vale do Jaguaribe para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Aracati, Estado do Ceará.*

**Sessão:** 28.11.2002

### MENSAGENS RELATIVAS A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República...3
<b>Total.....3</b>

**Mensagem nº 280, de 2002** (nº 791/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Frederico Cezar de Araujo*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália.

**Sessão:** 27.11.2002

**Mensagem nº 281, de 2002** (nº 792/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ronaldo Edgar Dunlop*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

**Sessão:** 27.11.2002

**Mensagem nº 287, de 2002** (nº 819/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Mauro Luiz Iecker Vieira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

**Sessão:** 27.11.2002



## MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República... 1
<b>Total..... 1</b>

**Parecer nº 1.123, de 2002**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 307, de 2002 (nº 971/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Almirante-de-Esquadra *Marcos Augusto Leal de Azevedo* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.

**Sessão:** 27.11.2002

## ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZOS DE VIGÊNCIA DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

<b>Total.....3</b>
--------------------

*Ato - Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 4 de novembro de 2002, a vigência da Medida Provisória nº 67, de 4 de setembro de 2002, que dispõe sobre o tratamento tributário dispensado às empresas de transporte aéreo, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 4.11.2002, pág. 2)

*Ato - Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 4 de novembro de 2002, a vigência da Medida Provisória nº 68, de 4 de setembro de 2002, que altera as Leis nºs 10.209, de 23 de março de 2001, e 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 4.11.2002, pág. 3)

*Ato - Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 1º de dezembro de 2002, a vigência da Medida Provisória nº 71, de 3 de outubro de 2002, que altera disposições das Leis nºs 9.028, de 12 de abril de 1995, e 10.480, de 2 de julho de 2002, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Secretaria da Receita Federal, e dá outras providências.*

(publicado no Diário Oficial da União de 29.11.2002, pág. 20)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL  
DECLARANDO A PREJUDICIALIDADE DE MEDIDA PROVISÓRIA**

<b>Total..... 1</b>
---------------------

**Ato** – Declara a prejudicialidade da Medida Provisória nº 62, de 22 de agosto de 2002, *que altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente*, em virtude da rejeição do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002.

(publicado no Diário do Senado Federal, de 21.11.2002)

**Sessão:** 20.11.2002

**MATÉRIAS DECLARADAS PREJUDICADAS**

Do Senado Federal .....	3
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1999**, de autoria do Senador Édison Lobão, *que institui o Programa Nacional de Bolsas de Estudo e dá outras providências*.

(Prejudicado pela aprovação do PLC nº 11, de 1998)

**Sessão:** 5.11.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 628, de 1999**, de autoria do Senador José Roberto Arruda, *que revoga os arts. 59 a 81 da Lei nº 9615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências"*. (tramitando em conjunto com o PLS nº 622/99).

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar**, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares e outros Senhores Senadores, *que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para regular a substituição tributária no campo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações*.

(prejudicado pela aprovação do PLS nº 128/2002-Complementar).

**Sessão:** 20.11.2002

## MATÉRIAS REJEITADAS E ENVIADAS AO ARQUIVO

Do Senado Federal .....	4
<b>Total.....</b>	<b>4</b>

**Projeto de Lei do Senado nº 622, de 1999**, de autoria do Senador Roberto Requião, que *revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências* (tramitando em conjunto com o PLS nº 628/99).

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 12.11.2002

**Projeto de Lei do Senado nº 90, de 2001**, de autoria do Senador Romero Jucá, que *dispõe sobre o registro de Nomes de Domínio na Internet brasileira, que contenham sexo ou violência, e dá outras providências*.

(decisão terminativa da Comissão de Educação)

**Sessão:** 18.11.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2001** (nº 1.149/95, na Casa de origem), que *estabelece forma de tributação na importação de mercadorias por pequenos comerciantes e dá outras providências*.

(art. 254, do RISF)

**Sessão:** 18.11.2002

**Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001** (nº 1.130/95, na Casa de origem), que *dispõe sobre a liberação da contribuição de Conselhos Profissionais regionais e federais*.

(art. 254, do RISF)

**Sessão:** 27.11.2002

## OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	3
<b>Total.....</b>	<b>3</b>

**Requerimento nº 526, de 2002**, dos Senadores Eduardo Siqueira Campos, Leomar Quintanilha, Nabor Júnior e Édison Lobão, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Dolores Alcântara e Silva, ocorrido no dia 1º de novembro de 2002.*

**Sessão:** 11.11.2002

**Requerimento nº 668, de 2002**, do Senador Antônio Carlos Valadares, solicitando *inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de Winiston Nunes de Melo (Professor de Geografia e História do Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), Henriclay Prata de Almeida (funcionário do Colégio Arquidiocesano), Karla Meriana da Silva (aluna da 3ª série/Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano) e Tássia Monique de Aquino Souza, Issac Cabral Aguiar e Marcela Gomes Alves (alunos da 2ª série/Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), todos vítimas do acidente ocorrido no dia 17 de novembro, na BR-101 em Laranjeiras - SE.*

**Sessão:** 21.11.2002

**Requerimento nº 669, de 2002**, do Senador Olivir Gabardo, solicitando *homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Senador Amaury de Oliveira e Silva, falecido em Curitiba, no dia 17.11.2002, na Capital do Paraná.*

**Sessão:** 21.11.2002

<b>SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS</b> <b>(1º a 30 de novembro de 2002)</b>	
Deliberativas Ordinárias .....	12
Não deliberativas .....	7
<b>Total.....</b>	<b>19</b>

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL  
(1º a 30 de novembro de 2002)**

<b>MATÉRIAS APROVADAS.....</b>	<b>172</b>
Projeto de Lei de Conversão aprovado e enviado à sanção .....	3
Medidas Provisórias aprovadas e enviadas à promulgação .....	16
Projeto de Lei de Conversão aprovado e devolvido à Câmara dos Deputados ..	2
Projetos aprovados e enviados à sanção .....	3
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	7
• <i>Por decisão terminativa</i> .....	1
• <i>Projeto de Lei do Senado</i> .....	1
• <i>Por decisão de Plenário</i> .....	6
• <i>Do Senado Federal</i> .....	2
• <i>Da Câmara dos Deputados</i> .....	3
• <i>De autoria de Comissão Mista</i> .....	1
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	137
• <i>Concessões de telecomunicações</i> .....	132
• <i>Acordos Internacionais</i> .....	1
• <i>Operações de crédito</i> .....	3
• <i>Alteração na estrutura do Arquivo do SF</i> .....	1
Escolha de Chefe de Missão Diplomática .....	3
Escolha de Autoridades.....	1
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	<b>10</b>
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo .....	4
Matéria prejudicada .....	3
Medida Provisória rejeitada e enviada ao Arquivo.....	2
Projeto de Lei da Conversão rejeitado e enviado ao Arquivo .....	1
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.....</b>	<b>182</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....</b>	<b>3</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DECLARANDO A PREJUDICIALIDADE DE MEDIDA PROVISÓRIA .....</b>	<b>1</b>

## SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2002

### SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA (15 de fevereiro a 30 de novembro de 2002)

Deliberativas Ordinárias .....	79
Deliberativas Extraordinárias .....	9
Não Deliberativas .....	47
Especial .....	3
Reunião .....	12
<b>Total.....</b>	<b>150</b>

### MATÉRIAS APROVADAS.....725

Projeto de Lei de Conversão aprovada e enviada à sanção .....	31
Medidas Provisórias aprovadas e enviadas à promulgação .....	19
Projeto de Lei de Conversão aprovado e devolvido à Câmara dos Deputados ..	3
Proposta de Emenda a Constituição enviada à Promulgação .....	3
Projetos aprovados e enviados à sanção .....	70
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados .....	112
• <i>Por decisão terminativa</i> .....	72
• <i>Projeto de Lei do Senado Federal.....</i>	72
• <i>Por decisão de Plenário</i> .....	40
• <i>Do Presidente da República.....</i>	1
• <i>Do Senado Federal.....</i>	19
• <i>Da Câmara dos Deputados.....</i>	10
• <i>De autoria de Comissão Mista.....</i>	10
Projetos aprovados e enviados à promulgação .....	423
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	336
• <i>Acordos Internacionais.....</i>	29
• <i>Operações de crédito.....</i>	55
• <i>Plano de Carreira dos Servidos do Senado.....</i>	1
• <i>Alteração no Regimento Interno do Senado.....</i>	1
• <i>Alteração na estrutura do Arquivo do SF.....</i>	1

Escolha de Chefes de Missão Diplomática.....	20
Escolha de Autoridades.....	29
Convocação de Ministros de Estado .....	5
Parecer aprovado pelo Plenário .....	3
Requerimento de voto de aplauso, censura ou semelhante.....	7
<b>MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO .....</b>	<b>57</b>
Matérias rejeitadas e enviadas ao Arquivo .....	28
Matéria retirada pelo autor.....	10
Matérias prejudicadas .....	16
Medida Provisória rejeitada e enviada ao Arquivo.....	2
Projeto de Lei da Conversão rejeitado e enviado ao Arquivo .....	1
<b>TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS .....</b>	<b>782</b>
<b>ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL DE CARÁTER LEGISLATIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL PRORROGANDO PRAZO DE MEDIDA PROVISÓRIA.....</b>	<b>7</b>
<b>ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL DECLARANDO A PERDA DE EFICÁCIA DE MEDIDA PROVISÓRIA .....</b>	<b>1</b>
<b>REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS .....</b>	<b>1</b>

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Correspondência	Eminência Reverendíssima Dom José Freire Falcão	Convida aquela autoridade Eclesiástica para officiar a Santa Missa de Natal no dia 4 dezembro, ao meio-dia, no Salão Negro do Congresso Nacional.
OF. SGM Nº 525/2002	Ilmo. Sr. Ciro Mortella – Presidente Executivo da Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica	De ordem, presta esclarecimentos, em atenção ao Ofício nº 231/02/CM daquela instituição privada, recebido na Secretaria- Geral da Mesa em 20.11.2002.

**Comissão de Assuntos Econômicos  
Relatório de Atividades  
Novembro – 2002**

Reuniões Convocadas e Realizadas na 4ª Sessão Legislativa  
Ordinária da 51ª Legislatura

**Reuniões Realizadas**

Ordinárias	4
Extraordinárias	4
Conjuntas	0
Total	8

**Pareceres Apreciados - 2002**

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

PLS TERMINATIVO	NOV
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	01
REMESSA A CCJ	
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	03

PLS NÃO TERMINATIVO	NOV
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	
REMESSA A CCJ	01
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
APROVADO COM EMENDA	
TOTAL	02



**Comissão de Assuntos Econômicos  
Relatório de Atividades  
Outubro – 2002**

Reuniões Convocadas e Realizadas na 4ª Sessão Legislativa  
Ordinária da 51ª Legislatura

**Reuniões Realizadas**

Ordinárias	0
Extraordinárias	0
Conjuntas	1
Total	1

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS  
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
29/10/02	EXPOSIÇÃO DO SENHOR ARMÍNIO FRAGA NETO, PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 9º, § 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), QUE DETERMINA QUE, “NO PRAZO DE 90 DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE, O BANCO CENTRAL DO BRASIL APRESENTARÁ, EM REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERTINENTES DO CONGRESSO NACIONAL, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL, EVIDENCIANDO O IMPACTO E O CUSTO FISCAL DE SUAS OPERAÇÕES E OS RESULTADOS DEMONSTRADOS NOS BALANÇOS”.

**Comissão de Assuntos Econômicos  
Relatório de Atividades  
Agosto – 2002**

Reuniões Convocadas e Realizadas na 4ª Sessão Legislativa  
Ordinária da 51ª Legislatura

**Reuniões Realizadas**

Ordinárias	0
Extraordinárias	1
Conjuntas	0
Total	1

**Pareceres Apreciados - 2002**  
4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

<b>PRS</b>	
PELA APROVAÇÃO	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

PRS	NOV
PELA APROVAÇÃO	01
TOTAL	01

MSF	NOV
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	03
APROVADO NOS TERMOS DO PDS	01
INDICANDO AUTORIDADES	
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	04

OFS	NOV
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	
APROVADO NOS TERMOS DO PDL	01
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR	
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	01

PLC	NOV
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	01
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO	
PELO ARQUIVAMENTO	
POR AUDIÊNCIA - CE	
TOTAL	04

EMENDAS AO ORÇAMENTO	NOV
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	
PELA PREJUDICIALIDADE	
PELO ARQUIVAMENTO	
TOTAL	05

**SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS  
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

DATA	ASSUNTO
19/11/02	1- AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE "INFORMAR SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA DE AVIAÇÃO VARIG E SOBRE AS NEGOCIAÇÕES QUE SE PROCESSAM COM OS SEUS CREDORES COM VISTAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS DÉBITOS", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 23-CAE/02, DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO SATURNINO, COM OS SEGUINTE CONVIDADOS: SELMA BALBINO - PRESIDENTE DO SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, GRAZIELLA BAGGIO - PRESIDENTE DO SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS E CMTE. ÉLNIO BORGES - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS DA VARIG.
26/11/02	2- AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE "INFORMAR SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA DE AVIAÇÃO VARIG E SOBRE AS NEGOCIAÇÕES QUE SE PROCESSAM COM OS SEUS CREDORES COM VISTAS ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS DÉBITOS", EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 23/02-CAE, DE AUTORIA DO SENADOR ROBERTO SATURNINO, COM OS SEGUINTE CONVIDADOS: DR. ÁLVARO DE SÁ FREIRE JÚNIOR - REPRESENTANTE DO COMITÊ DE CREDORES DA VARIG, DR. YUTAKA IMAGAWA - PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, DR. EDUARDO GENTIL - DIRETOR DO BNDES E DR. MANUEL E. DOMINGOS GUEDES - DIRETOR DE CONTROLADORIA E RELAÇÕES COM INVESTIDOR DA VARIG.

# RELATÓRIO

## NOVEMBRO

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA  
DA 51ª LEGISLATURA

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS EM 2002

##### NOVEMBRO

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	05
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	05
Total de Proposições Apreciadas.....	156

#### PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO (PDS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	132
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
<b>TOTAL</b>	<b>132</b>

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA (PLC)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	2
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	2

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	2
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	2

REQUERIMENTOS	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	4
PELA REJEIÇÃO	1
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	5

AVISOS (AVS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELO SOBRESTAMENTO	01
TOTAL	02

INDICAÇÃO (INS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	01
PELA REJEIÇÃO	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELO ENCAMINHAMENTO À CFC	
TOTAL	01

### PROPOSIÇÕES TERMINATIVAS

PROJETOS DE LEI DO SENADO (PLS)	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	07

EMENDAS AO ORÇAMENTO	NOVEMBRO
PELA APROVAÇÃO	05
PELA REJEIÇÃO	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
TOTAL	05

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS E REUNIÕES CONVOCADAS E REALIZADAS  
FEVEREIRO / NOVEMBRO**

**Reuniões Extraordinárias Convocadas.....31  
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....31**

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(N/T)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS	DIVERSOS	MSF	INS
PELA APROVAÇÃO	489	25	26	08	-	40	01	05	-	-	01
PELA REJEIÇÃO	-	03	04	03	-	01	-	-	-	-	-
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>489</b>	<b>28</b>	<b>32</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>41</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>01</b>

**TOTAL GERAL: 609**

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2002**

REUNIÕES REALIZADAS.....20

REUNIÕES ORDINÁRIAS.....15

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS.....05

**MATÉRIAS APRECIADAS EM CARÁTER TERMINATIVO**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2002**

<b>PROJETOS DE LEI DO SENADO</b>	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/ DEZ
<b>APROVADOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>REJEITADOS</b>	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-		01
<b>TOTAL</b>	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-		01





DIVERSOS (DIV)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
PELO ARQUIVAMENTO	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>02</b>

AVISOS (AVS)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

MOÇÕES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

OFÍCIO "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>01</b>

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CRE  
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA - 2002**

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/ DEZ
PELA APROVAÇÃO	12	04	04	09	05	-	-	-	-	02	-	36
PELA REJEIÇÃO	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-	02
POR AUDIÊNCIA A CCJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00
APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE AUTORIDADES	-	03	04	-	11	-	-	-	-	10	-	28
POR DILIGÊNCIAS JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>07</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12</b>	<b>-</b>	<b>67</b>



**MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO**  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL



PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	TOT
PELA APROVAÇÃO									
TOTAL									

EMENDAS DE PLENÁRIO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	TOT
PELA APROVAÇÃO									
PELA REJEIÇÃO									
TOTAL									

(REQ.) REQUERIMENTO	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	TOT
PELA APROVAÇÃO			2	3					5
PELA REJEIÇÃO									
TOTAL			2	3					5

INDICAÇÕES, DIVERSOS, AVISOS E MENSAGENS	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	TOT
PELA APROVAÇÃO	1	3	1	2					7
PELA REJEIÇÃO									
PELO ARQUIVAMENTO									
TOTAL / MÊS	1	3	1	2					7

**QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CI - 2002****4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA**

PARECERES	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	TOT
PELA APROVAÇÃO	1	3	1	6					11
PELA REJEIÇÃO									
POR AUDIÊNCIA À CCJ									
APROVADOS NOS TERMOS DE PRS									
REJEITADOS NOS TERMOS DE PRS									
PELO ARQUIVAMENTO									
TOTAL GERAL	1	3	1	6					11

**Assunto: EMENDAS APROVADAS PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS  
DE INFRA-ESTRUTURA AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - OGU  
2003**

EMENDA Nº	ASSUNTO	VALOR R\$
001	Implantação do Centro Regional Sul de Pesquisas Espaciais - No Estado do Rio Grande do Sul (Nacional)	33.782.860,00
002	Projetos Demonstrativos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental (Nacional)	100.000.000,00
003	Construção de Trechos Ferroviários no Corredor Araguaia- Tocantins – Imperatriz (MA) – Senador Canedo - Ferrovia Norte Sul (Nacional)	100.000.000,00
004	Melhorias da Navegação em Hidrovias na Região Nordeste (Nacional)	100.000.000,00
005	Infra-estrutura Urbana em Municípios (Nacional)	120.000.000,00

CELSO ANTONY PARENTE  
SECRETÁRIO DA C.I.

**CONGRESSO NACIONAL – 2002**  
**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 30 DE NOVEMBRO**

PLNs – sancionados.....36  
 PDNs – promulgados.....32

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Novembro	126/2002-CN (nº 551/2002, na origem)	PLN nº 32/2002 Leitura: 2-7-2002(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	06-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.543, de 12-11-2002 (DOU 13-11-2002)
Novembro	140/2002-CN (nº 624/2002, na origem)	PLN nº 36/2002 Leitura: 1º-8-2002(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de R\$ 467.434, 00, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	06-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.544, de 12-11-2002 (DOU 13-11-2002)
Novembro	155/2002-CN (nº 685/2002, na origem)	PLN nº 40/2002 Leitura: 6-8-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$ 110.187.191,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	06-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.545, de 12-11-2002 (DOU 13-11-2002)
Novembro	167/2002-CN (nº 704/2002, na origem)	PLN nº 51/2002 Leitura: 20-8-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.	06-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.546, de 12-11-2002 (DOU 13-11-2002)
Novembro	194/2002-CN (nº 783/2002, na origem)	PLN nº 61/2002 Leitura: 5-9-2002(SF)	Altera ações dos programas Nosso Bairro, Morar Melhor e Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano constantes do Plano Plurianual para o período 2000-2003.	06-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.547, de 12-11-2002 (DOU 13-11-2002)

Novembro	264/2002-CN (nº 947/2002, na origem)	PLN nº 94/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 3.201.123.539,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	06-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.541, de 7-11-2002 (DOU 8-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 49/2002	Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subtítulo Implantação da UHE Serra da Mesa (GO) de 1.275 MW no Estado de Goiás, da Unidade Orçamentária 32.228 – Furnas Centrais Elétricas S/A.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 49/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 50/2002	Exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), do Programa de Trabalho “Construção de Viadutos no Corredor Mercosul/BR-116-RS – no cruzamento da Rua Rincão em Novo Hamburgo”.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 50/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 51/2002	Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 20.607.0379.1836.0071 – Implantação de Projetos de Irrigação – Projeto Luis Alves do Araguaia no Estado de Goiás, da Unidade Orçamentária 53.101- Ministério da Integração Nacional.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 51/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 52/2002	Autoriza a execução da dotação que vier a ser consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins/BR-226/MA – Timon-Porto Franco da Unidade Orçamentária 39.252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 52/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)

Novembro	PDN nº 53/2002	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), do subtítulo 25.752.0294.3368.0020 – Implantação de Sistema de Transmissão Associado à UHE Luiz Gonzaga – Etapa II (15 Km de Linha de Transmissão em 230 Kv e 5 Subestações com 300 Mva) – Na Região Nordeste, na Unidade Orçamentária 32226 – Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 53/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	PDN nº 54/2002	Exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei Orçamentária para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), do Programa de Trabalho “Construção de Viadutos no Corredor Mercosul/BR-116-RS – No Cruzamento da Rua Rincão em Novo Hamburgo”.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 54/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	PDN nº 55/2002	Autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 18.544.0515.1851.0418 - Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica – Construção da Adutora do Oeste no Estado de Pernambuco.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 55/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	PDN nº 56/2002	Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtítulo 26.784.0233.7463.0042 - Recuperação das Instalações do Porto de Laguna - no Estado de Santa Catarina, da Unidade Orçamentária 39.252-DNIT.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 56/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)



Novembro		PDN nº 57/2002	Exclui a vedação constante do Quadro VII, anexo à Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002, do Programa de Trabalho nº 26.782.0237.5730.0006 – Adequação de trechos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins – BR-316/PA – trecho entr. no Km 0 – Santa Maria – div. PA/MA.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 57/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro		PDN nº 58/2002	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), do subtítulo 26.782.0238.5711.0103 – Construção de trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR-432/RR – Entr. BR-401 – Cantá – Novo Paraíso – Entr. BR-174/BR-210.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 58/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro		PDN nº 59/2002	Autoriza a execução de recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 20.607.0379.1836.0047 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Projeto Várzea de Sousa no Estado da Paraíba, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 59/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro		PDN nº 60/2002	Autoriza a execução de recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento de Investimento das Estatais da União para 2001 no subtítulo 25.752.0292.3244.0001 – Implantação de Sistema de Transmissão em Mato Grosso (345 Km de LT e 12 subestações totalizando 514 MVA) no Estado do Mato Grosso, da Unidade Orçamentária 32.224 – Eletronorte.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 60/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)

Novembro	-	PDN nº 61/2002	Autoriza a execução de recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2001 no subítulo 20.607.0379.1836.0077 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Projeto Pão de Açúcar/Olho d'Água das Flores no Estado de Alagoas, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 61/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 62/2002	Autoriza a execução de recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento de Investimento das Estatais da União para 2001 no subítulo 26.784.0231.3325.0001 – Recuperação da Infra-Estrutura Portuária – Porto de Santos (SP) no Estado de São Paulo, da Unidade Orçamentária 39.213 – CODESP.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 62/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 63/2002	Autoriza a execução de recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2001 no subítulo 26.782.0237.5772.0001 – construção de Contornos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-060/GO – em Goiânia (Noroeste), da Unidade Orçamentária 39.201 - DNER.	06-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 63/2002-CN (Public. no DOU de 8-11-2002)
Novembro	137/2002-CN (nº 602/2002, na origem)	PLN nº 35/2002 Leitura: 1º-8-2002(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 425.000,00, para os fins que especifica.	13-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.563, de 18-11-2002 (DOU 19-11-2002)
Novembro	163/2002-CN (nº 695/2002, na origem)	PLN nº 48/2002 Leitura: 7-8-2002(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 10.011.885,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.	13-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.564, de 18-11-2002 (DOU 19-11-2002)

Novembro	182/2002-CN (nº 753/2002, na origem)	PLN nº 59/2002 Leitura: 29-8-2002(CN)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	13-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.565, de 18-11-2002 (DOU 19-11-2002)
Novembro	226/2002-CN (nº 889/2002, na origem)	PLN nº 65/2002 Leitura: 25-10-2002(SF)	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 78.961.301,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	13-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.566, de 18-11-2002 (DOU 19-11-2002)
Novembro	238/2002-CN (nº 911/2002, na origem)	PLN nº 69/2002 Leitura: 31-10-2002(SF)	Abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R\$ 8.748.277,00, para os fins que especifica.	13-11-2002, às 11 horas	Lei nº 10.567, de 18-11-2002 (DOU 19-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 64/2002	Autoriza a execução de convênios com recursos inscritos em restos a pagar relativos ao Orçamento Fiscal da União para 2001 no subítulo 10.302.0004.1823.4002 – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS – Aquisição de Equipamentos e Instalações para Unidades de Saúde no Estado de Minas Gerais, da Unidade Orçamentária 36.901 – Fundo Nacional de Saúde.	13-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 64/2002-CN (Public. no DOU de 18-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 65/2002	Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subítulo 18.544.0515.1851.0406 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura – Aproveitamento hidroagrícola do Rio Balsamo – AL.	13-11-2002, às 11 horas	Decreto Legislativo nº 65/2002-CN (Public. no DOU de 18-11-2002)
Novembro	159/2002-CN (nº 690/2002, na origem)	PLN nº 44/2002 Leitura: 7-8-2002(CN)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 54.573,00, para os fins que especifica.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.571, de 25-11-2002 (DOU 26-11-2002)

Novembro	166/2002-CN (nº 705/2002, na origem)	PLN nº 50/2002 Leitura: 20-8-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 8.000.000,00, para os fins que especifica.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.578, de 27-11-2002 (DOU 28-11-2002)
Novembro	169/2002-CN (nº 718/2002, na origem)	PLN nº 53/2002 Leitura: 20-8-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 677.683.990,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.572, de 25-11-2002 (DOU 26-11-2002)
Novembro	179/2002-CN (nº 750/2002, na origem)	PLN nº 56/2002 Leitura: 29-8-2002(CN)	Abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da Caixa Econômica Federal, crédito especial no valor total de R\$ 1.420.000,00, para os fins que especifica.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.573, de 25-11-2002 (DOU 26-11-2002)
Novembro	249/2002-CN (nº 932/2002, na origem)	PLN nº 79/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 3.100.000,00, para o fim que especifica.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.574, de 25-11-2002 (DOU 26-11-2002)
Novembro	250/2002-CN (nº 933/2002, na origem)	PLN nº 80/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 169.667.597,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.575, de 25-11-2002 (DOU 26-11-2002)
Novembro	251/2002-CN (nº 934/2002, na origem)	PLN nº 81/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 707.342.273,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.579, de 28-11-2002 (DOU 29-11-2002)

Novembro	267/2002-CN (nº 950/2002, na origem)	PLN nº 97/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor global de R\$ 142.091.424,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	20-11-2002, às 19 horas	Lei nº 10.576, de 25-11-2002 (DOU 26-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 5/2001	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5730.0001 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR- 060/GO – Entroncamento BR – 153/GO – Divisa DF/GO, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 71/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 6/2001	Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.784.0237.5749.0005 – Implantação de Hidrovias no Corredor Araguaia-Tocantins-Hidrovia do Capim, da Unidade Orçamentária 39.101 – Ministério dos Transportes.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 67/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 7/2001	Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5725.0019 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-040/MG – Santos Dumont – Ressaquinha – Belo Horizonte – Sete Lagoas, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 70/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)

Novembro	-	PDN nº 8/2001	Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0237.5710.0013 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia – Tocantins – BR-235/TO – Divisa TO/MA – Divisa TO/PA, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 74/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 9/2001	Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 26.782.0230.5704.0024 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR-482/MG – Conselho Lafaiete (BR 040) – Piranga – Fervedouro, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 69/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 10/2001	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subtítulo 18.544.0515.1851.0123 – Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica, constante do Quadro V da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, nas condições que especifica.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 66/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 11/2001	Autoriza a execução de contratos relativos à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 02.122.0567.3756.0001 – Recuperação do Palácio da Justiça do Distrito Federal, da Unidade Orçamentária 16.101 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 76/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)

Novembro	-	PDN nº 12/2001	Autoriza a execução condicionada de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subítulo 26.782.0229.5703.0006 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco – BR-135/MG – Itacarambi – Manga – Montalvânia, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 72/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 14/2001	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 do subítulo 26.782.0235.5708.0007 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-226/RN – Currais Novos – Divisa RN/CE, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 73/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 66/2002	Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento de Investimentos da União para 2002 no subítulo Ampliação da Capacidade da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) de 40 para 70 MW (-3ª Unidade)/ No Estado do Amapá, da Unidade Orçamentária 32.224 – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 75/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 67/2002	Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002, para os serviços que especifica, no subítulo 20.607.0379.1836.0058 - Implantação de projetos de irrigação/irrigação em Serra Talhada no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária - 53.204 – DNOCS.	20-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 68/2002-CN (Public. no DOU de 25-11-2002)

Novembro	171/2002-CN (nº 721/2002, na origem)	PLN nº 54/2002 Leitura: 20-8-2002(SF)	Altera programas do Plano Plurianual para o período 2000-2003.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	181/2002-CN (nº 752/2002, na origem)	PLN nº 58/2002 Leitura: 29-8-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 39.766,00, para os fins que especifica.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	203/2002-CN (nº 834/2002, na origem)	PLN nº 62/2002 Leitura: 8-10-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	204/2002-CN (nº 847/2002, na origem)	PLN nº 63/2002 Leitura: 8-10-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R\$ 2.264.739,00, em favor da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e do Ministério Público da União, para os fins que especifica.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	205/2002-CN (nº 848/2002, na origem)	PLN nº 64/2002 Leitura: 8-10-2002(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 45.906.851,00, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	228/2002-CN (nº 891/2002, na origem)	PLN nº 67/2002 Leitura: 25-10-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 75.801.806,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.



Novembro	241/2002-CN (nº 914/2002, na origem)	PLN nº 72/2002 Leitura: 31-10-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 11.236.692,00, em favor do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	243/2002-CN (nº 916/2002, na origem)	PLN nº 74/2002 Leitura: 31-10-2002(SF)	Abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério das Comunicações, no valor global de R\$ 68.123.121,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	244/2002-CN (nº 917/2002, na origem)	PLN nº 75/2002 Leitura: 31-10-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	253/2002-CN (nº 936/2002, na origem)	PLN nº 83/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, no valor de R\$ 193.900.000,00, para os fins que especifica.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	255/2002-CN (nº 938/2002, na origem)	PLN nº 85/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor global de R\$ 43.762.093,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.
Novembro	257/2002-CN (nº 940/2002, na origem)	PLN nº 87/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 2.875.000,00, para o fim que especifica.	27-11-2002, às 19 horas	À sanção.

Novembro	258/2002-CN (nº 941/2002, na origem)	PLN nº 88/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de R\$ 240.988,00, para os fins que especifica.	27-11-2002, às 19 horas	A sanção.
Novembro	260/2002-CN (nº 943/2002, na origem)	PLN nº 90/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 197.811.440,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	27-11-2002, às 19 horas	A sanção.
Novembro	265/2002-CN (nº 948/2002, na origem)	PLN nº 95/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor global de R\$ 120.003.735,00, para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.	27-11-2002, às 19 horas	A sanção.
Novembro	268/2002-CN (nº 951/2002, na origem)	PLN nº 98/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R\$ 63.479.999,00, para os fins que especifica.	27-11-2002, às 19 horas	A sanção.
Novembro	269/2002-CN (nº 952/2002, na origem)	PLN nº 99/2002 Leitura: 4-11-2002(SF)	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	27-11-2002, às 19 horas	A sanção.

Novembro	-	PDN nº 68/2002	Veda a execução de contratos no âmbito das dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e de Investimentos da União de 2002 nos subitulos 26.784.0235.5864.0024 - Melhoramento das Instalações do Porto de Natal - No Estado do Rio Grande do Norte e 26.784.0909.0637.0024 - Participação da União no capital Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoramento das Instalações do Porto de Natal - No Estado do Rio Grande do Norte, das Unidades Orçamentárias 39.217 - CODERN e 39.101 - Ministério dos Transportes.	27-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 78/2002-CN (Public. no DOU de 29-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 69/2002	Autoriza a execução de dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2002 no subtitulo 26.782.0233.5727.0003 Adecuação de Trechos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-101/RS - Divisa SC/RS - Osório, da Unidade Orçamentária 39.252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.	27-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 79/2002-CN (Public. no DOU de 29-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 70/2002	Autoriza a execução de convênio no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2002 no subtitulo 26.782.0233.5737.0001 - Adecuação de Contornos Rodoviários no Corredor Mercosul - BR-116/PR - Em Curitiba (Leste), da Unidade Orçamentária 39.252 - DNIT.	27-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 80/2002-CN (Public. no DOU de 29-11-2002)
Novembro	-	PDN nº 71/2002	Dispõe sobre o mandato dos membros do Conselho de Comunicação Social e dá outras providências.	27-11-2002, às 19 horas	Decreto Legislativo nº 77/2002-CN (Public. no DOU de 29-11-2002)

**RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO  
PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 30 DE NOVEMBRO 2002**

<b>PLVs - sancionados.....</b>	<b>03</b>
<b>PLNs - sancionados.....</b>	<b>75</b>
<b>PDNs - promulgados.....</b>	<b>80</b>
<b>PRN - promulgado.....</b>	<b>01</b>
<b>RQN - (leitura).....</b>	<b>~</b>
<b>Total de matérias apreciadas.....</b>	<b>159</b>

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

<b>Nº do Ofício</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
Of. nº 466/2002-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Comunicando que foram lidos e despachados à CMO, na sessão do Senado Federal realizada em 4-11-2002, os Projetos de Lei nºs 76 a 100, de 2002, do Congresso Nacional.
Of. nº 536/2002-CN	Dep. Aécio Neves - Presidente da CD	Consultando à Câmara do Deputado sobre viabilidade de realização de sessão solene do Congresso Nacional para <i>comemoração do Dia Internacional Pela Eliminação da Violência Contra a Mulher</i> , que transcorre anualmente no dia 25 de novembro, em atendimento à solicitação da Senadora Emilia Fernandes e outros Senhores Senadores, solicita, ainda, a indicação do orador dessa Casa na solenidade.

**COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 392, DE 2001-SF, DESTINADA AO “ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO E DA INSTALAÇÃO DO RESPECTIVO COMITÊ DE BACIA (INSTITUÍDOS PELO DECRETO S/N DE 5 DE JUNHO DE 2001)”.**

Ata da 24ª Reunião

Realizada em 20/11/2002

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Waldeck Ornelas, Maria do Carmo Alves, Paulo Souto, Renan Calheiros, Antônio Carlos Valadares, Alberto Silva, Teotônio Vilela Filho, Heloísa Helena, Francelino Pereira, José Eduardo Dutra e Lúdio Coelho membros da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 392, de 2001-SF, destinada ao ***“Acompanhamento e Avaliação do Projeto de Conservação e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e da instalação do respectivo Comitê de Bacia (instituídos pelo decreto s/n de 5 de junho de 2001)”***. Havendo número regimental, a Senadora Heloísa Helena, no exercício da Presidência, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que a presente reunião destina-se a Leitura, Discussão e Votação do Relatório Final da Comissão. Após, a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Waldeck Ornelas para dar início a leitura do Relatório Final. A seguir, a Presidência concede a palavra aos oradores inscritos. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Antônio Carlos Valadares, Lúdio Coelho e Maria do Carmo. Após, a Presidente em exercício, Senadora Heloísa Helena concede a palavra ao Relator para suas considerações finais, onde agradeceu a colaboração de todos no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e na atuação que têm tido nesta Casa de lealdade à causa do São Francisco. Ao final, o Senhor Relator propõe que seja encaminhada Moção ao Presidente da Câmara, Deputado Aécio Neves, solicitando a imediata instalação da Comissão Especial para apreciar a Emenda Constitucional. A seguir, a Presidência coloca em votação o Relatório

Final e a Moção, sendo aprovados por unanimidade. Após a Presidente em exercício, Senadora Heloísa Helena agradeceu o empenho e a qualidade do trabalho do Relator Senador Waldeck Ornelas. Não havendo nada mais a tratar, a Presidência encerra a presente reunião e, para constar, eu, *Janice de Carvalho Lima*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**A SR.<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Havendo número regimental, declaro aberta a 24<sup>a</sup> reunião da Comissão Especial, criada por meio do Requerimento nº 392, de 2002, destinada ao acompanhamento de avaliação do projeto de conservação e revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Não havendo necessidade de leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 06 de novembro, consideramo-la aprovada.

Comunicamos que a presente reunião destina-se à leitura, discussão e votação do relatório final desta Comissão, ao tempo em que concedo a palavra ao Sr. Relator, o nobre Senador Waldeck Ornelas, para dar início à leitura e à discussão de seu relatório.

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** – (PFL – BA) – Sr.<sup>a</sup> Presidente, Srs. Senadores, realizamos hoje a última reunião desta Comissão, na qual se apresenta o relatório final dos trabalhos de acompanhamento do projeto de revitalização do rio São Francisco.

Uma vez que o relatório já foi distribuído e é uma consolidação dos 3 relatórios anteriores basicamente, vou me permitir apenas ler as conclusões e recomendações finais do trabalho, para que possamos, então, fazer-lhe a apreciação.

As atividades realizadas pela comissão de acompanhamento do projeto de revitalização do rio São Francisco, as informações levantadas, os estudos existentes e o conhecimento acumulado sobre a bacia hidrográfica, particularmente, os aspectos examinados, ao longo de 1 ano e meio de trabalho, possibilitam adotar as seguintes conclusões e recomendações:

Política de revitalização: a) Prioridades.

O fato de que tenha se reduzido o risco de colapso, apagão, no sistema elétrico brasileiro, não permite o gerenciamento do reservatório de Sobradinho em horizonte temporal superior a 1 ano. No momento em que se encerram os trabalhos da Comissão, o nível é de apenas 13,6% do volume útil, demonstrando claramente a vulnerabilidade existente no sistema de geração instalado no Submédio São Francisco, principal responsável pelo

abastecimento energético do Nordeste. A esse nível chegou-se com a utilização de transferência inter-regional de energia, demonstrando a insuficiência do volume de água da bacia.

Por isso, e considerando que a geração de energia não é a única nem a mais importante usuária da água do rio e de seus afluentes, a Comissão externa a sua preocupação quanto à prioridade para o projeto de conservação e revitalização do rio São Francisco, a qual reitera, em face de haverem sido reduzidos a valores irrisórios os recursos a ele destinados já no corrente exercício, bem como na proposta orçamentária para 2003, e pelo fato de persistirem o cenário de contínua degradação ambiental, a situação de descontrole sobre a captação e o uso da água, a falta de consciência coletiva sobre a gravidade do problema e a necessidade de assegurar a perenidade da vida do rio.

Sabemos o quanto é difícil manter o sentimento de urgência, a noção de prioridade e a percepção da relevância, sobretudo a um projeto de longo prazo, custo elevado e resultados progressivos, cujos benefícios se destinam, em especial, às futuras gerações.

Em face da cultura imediatista da administração pública brasileira, daí a necessidade de reiterar, uma vez mais, a importância do projeto, cujo reconhecimento levou à criação desta Comissão Especial no Senado Federal. É indispensável que haja um claro compromisso do Governo e da sociedade para com a preservação do Velho Chico.

#### b) Recursos.

A Comissão sente-se no dever de alertar a sociedade brasileira para o fato de que as dotações orçamentárias para o presente exercício, bem como as previsões contidas na proposta orçamentária para 2003, pela irrelevância do volume de recursos envolvido, comprometem a execução do projeto de conservação e revitalização da bacia do rio São Francisco.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, aprovada a proposta oriunda do Poder Executivo, prevê apenas 1% de execução física dos trabalhos necessários para a referida revitalização no âmbito do Ministério da Integração Nacional. Esse ritmo de execução significa a necessidade de um século, nada menos do que 4 gerações, para a execução do projeto. As condições do Velho Chico não suportarão tão longo prazo, condenando-o definitivamente.

Essa situação e esse tratamento impõem a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 27, de 2001, do Senado Federal, que institui o Fundo para Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco, com vinte anos de duração, a ser constituído por 5/10 por cento do produto da arrecadação de impostos da competência da União, após deduzidas as vinculações ou participações constitucionais.

Após a aprovação pelo Senado Federal, a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados, onde acaba de ter a sua admissibilidade aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, em um processo, cujo término tornará o processo de revitalização do Rio São Francisco imune às mudanças e aos humores de Governos e de ministros.



Ainda neste campo, considera a Comissão que é preciso aperfeiçoar a legislação de recursos hídricos, no sentido de vincular as receitas decorrentes da cobrança do uso da água em uma bacia hidrográfica à utilização, na mesma bacia, para a execução do seu plano de serviços e obras.

Nesse aspecto, cumpre destacar a apresentação, por esta Comissão, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2002.

#### CENÁRIO INSTITUCIONAL

##### a) ARTICULAÇÃO

Embora existam várias agências governamentais com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, a exemplo da Chesf, Cemig, Codevasf, Asfra, Franave, é visível a desarticulação existente entre elas, gerando conflitos de interesse, na medida em que avançam no cumprimento de seus propósitos específicos, aumentando o uso da água que, por outro lado, começa a rarear.

De outra parte, os órgãos nacionais e estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e de desenvolvimento florestal, não cumprem com eficiência os seus papéis de controle e de fiscalização, gerando degradação e acumulando problemas. Destaque-se a recente instituição da Agência Nacional de Águas que, dentre os rios da União, priorizou o rio São Francisco, reconhecendo, assim, a sua importância estratégica para o País. A nossa expectativa é a de que a implantação definitiva do Comitê de Bacia, vinculado à ANA, possa vir a gerir os conflitos e possibilitar o controle adequado sobre as águas do rio, com a formulação de uma clara política de preservação do curso d'água.

Qualquer que venha a ser o arranjo organizacional adotado em relação aos diversos órgãos, entidades e empresas públicas federais, é indispensável uma visão de conjunto da bacia hidrográfica, uma abordagem integrada dos diversos aspectos envolvidos, como irrigação, geração de energia, navegação, pesca, turismo e compromisso com o seu desenvolvimento sustentável.

Em qualquer hipótese, há a necessidade e a conveniência de ter-se uma agência pública de desenvolvimento para a Bacia do Rio São Francisco, percepção já existente na Constituinte de 1946 e que se perdeu ao longo do tempo.

#### PROVIDÊNCIAS EMERGENCIAIS

A comissão reitera a necessidade da imediata realização de um trabalho de articulação, a ser coordenado pela ANA, envolvendo a Aneel, a Codevasf, a Chesf, a Cemig, visando definir, em toda a sua amplitude, a estratégica e a política de novos barramentos, de usos múltiplos, com ou sem aproveitamento energético, a serem implantados na Bacia do Rio São Francisco, tendo por objetivo a regularização da vazão do rio e sua potencialização.

#### RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTANTÁVEL.

A – No Baixo São Francisco.

A Comissão propõe que o Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, promova, com prioridade absoluta, a elaboração de um plano de recuperação ambiental para o Baixo São Francisco, no trecho Xingo até a foz, de modo a corrigir os problemas surgidos a partir da implantação dessa hidrelétrica. O referido plano deve envolver os governos estaduais de Alagoas e de Sergipe, visando também a geração de alternativas de renda para a população daquela área da Bacia.

Que a Agência Nacional de Águas, no âmbito das atividades que vêm sendo realizadas pelo projeto São Francisco, inclua estudo que objetive examinar a viabilidade técnica, com a análise dos seus efeitos sobre a fauna, as lagoas marginais, os perímetros de irrigação e a geração de energia, de uma cheia artificial anual, a ser provocada no Baixo São Francisco, pela elevação da vazão do rio, para 4 mil metros cúbicos por segundo, a partir de Xingó, durante sessenta dias ao ano, nos meses de fevereiro e março, para o restabelecimento das condições ambientais e para possibilitar a execução de uma política de desenvolvimento para o Baixo São Francisco. Sugere, de imediato, o estabelecimento pelo Ibama, de uma área de proteção ambiental federal, englobando os manguezais e as ilhas situadas no estuário do Rio São Francisco, envolvendo os Municípios de Brejo Grande, Ilha das Flores e Pacatuba, no Estado do Sergipe. São cerca de 10 mil hectares, 95% do Estado do Sergipe, ainda desprovidos de qualquer fonte poluidora e onde a população vive da pesca de subsistência.

A lei da função de proteção ambiental referida à APA atenderá ao propósito de proteger a reprodução do caranguejo, fomentar a ostreicultura, o desenvolvimento do ecoturismo e formar o corredor ecológico, com a APA de Piaçabuçu, em Alagoas, e a reserva biológica de Santa Isabel, em Sergipe.

B – No lago de Sobradinho. Em face da grande superfície de água do lago de Sobradinho, com elevada taxa de evaporação, recomenda a Comissão que a Agência Nacional de Águas avalie qual a cota mais adequada para a operação da barragem, tendo em vista que entre as cotas 389,0 e 392,5, eleva-se de 2.907km<sup>2</sup> para 4.241km<sup>2</sup> a superfície do lago, com uma expansão em mais de 32% da área inundada.

A grande variação registrada na cota do lago prejudica sobremaneira as populações ribeirinhas que, com freqüência, vêm-se afastadas por quilômetros do limite do espelho d'água, com graves prejuízos para as suas lavouras, especialmente projetos de irrigação comunitária, e mesmo para o abastecimento humano.

Também as lavouras de vazante que nesses momentos são cultivadas, de ciclo curto pela própria circunstância e com uso intensivo de defensivos, terminam por contaminar as águas, exigindo atenção especial para os órgãos de fomento e fiscalização no sentido de uma adequada orientação. Do mesmo modo, tendo em conta a extensão da área do lago, suas características e vulnerabilidades, urge que seja elaborado um plano de desenvolvimento sustentável específico para esse segmento do rio, considerando as populações situadas às suas margens que foram relocalizadas em face da construção da barragem e ainda hoje padecem, nos

momentos de baixa do nível das águas, sem estabilizar suas atividades econômicas e seus referenciais sociais e culturais.

C – No alto São Francisco. A ANEEL está inventariando o trecho ao montante de Três Marias, o que inclui a avaliação dos aproveitamentos de Pompeu e Retiro Baixo. É preciso, no entanto – e recomenda-se à ANA – convênio com o Estado de Minas Gerais idêntico ao realizado com o Estado da Bahia, que deu origem ao plano piloto de revitalização no trecho Ibotirama – Juazeiro, tendo por objeto o estudo, identificação e dimensionamento das medidas necessárias a jusante de Três Marias e muito especialmente em relação a Pirapora e região, para suportar a elevação das vazões defluentes no curso principal do rio, tendo em vista o porto daquela cidade e os diques de proteção existentes.

As flutuações de áreas de vazões atualmente registradas: cerca de 800 milímetros; o elevado volume de espera do reservatório de Três Marias: 25% da capacidade útil, e as limitações com que operam seus vertedores constituem fatores que provocam erosão nas margens, instabilidade no leito natural do rio e determinam insuficiência de vazões para navegação.

Também esse segmento requer um plano de recuperação ambiental, pois que o Alto São Francisco se constitui na área de maior ocupação urbana com aglomerados de maior porte, a presença de atividades industriais e minerais e é, sem dúvida, de toda a área da bacia, aquela em que se encontram os mais elevados e nesse caso significativos níveis de poluição. Aqui, sim, existem problemas com a qualidade das águas.

Uma visão integrada dessa área faz-se necessária pela importância estratégica de que se reveste, em face de envolver a nascente do rio, contribuir com o mais elevado volume de água para a bacia e alimentar o semi-árido, região para onde o rio caminha até alcançar a sua foz.

Políticas setoriais. Política florestal. A Comissão manifesta sua grande preocupação com a agressão que vêm sofrendo os remanescentes de mata nativa na área da bacia, especialmente no alto e médio São Francisco, território dos Estados da Bahia e de Minas Gerais, tanto do bioma cerrado quanto do próprio semi-árido, por força da demanda de carvão vegetal por parte da indústria de ferro-guza, localizada em Minas Gerais.

É urgente que seja atribuída prioridade à manutenção e à constituição de novas florestas plantadas nas áreas da bacia, nos Estados de Minas Gerais e da Bahia, para reduzir o efeito devastador que a produção de carvão vegetal vem exercendo sobre o cerrado e o semi-árido. Que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em articulação com o BNDES e o Ibama, desperte para a imediata e urgente necessidade do estabelecimento de uma política de reflorestamento para o setor de ferro-guza, visando evitar que a redução das florestas plantadas venha a ampliar ainda mais a pressão existente sobre as matas nativas, que, ainda hoje, atendem a 30% da demanda, percentual que tende a se elevar, na medida em que, ao contrário do que seria de se esperar, reduz o estoque de florestas plantadas.

O mecanismo de desenvolvimento limpo, instituído pelo Protocolo de Kyoto, pode constituir-se em fonte adicional de recursos para o setor, com redução de custos e, dessa forma, não apenas, participar dos esforços para o controle do aquecimento global, como proteger e preservar o meio ambiente na bacia do São Francisco.

Agricultura e pesca. Recomendar aos governos estaduais e à Codevasf que, considerando a existência de um grande contingente de pescadores artesanais ao longo da bacia, observem a evolução da atividade de agricultura em desenvolvimento na região de Paulo Afonso e estudem as possibilidades de sua adoção em outras áreas do rio, especialmente no lago de Sobradinho, abordando, entre outras, as questões referentes à tecnologia, ao associativismo, à organização de produtores, aos mercados e à atração de capitais para o setor, visando remover os principais entraves à implantação de uma efetiva piscicultura comercial de grande porte na bacia como base para absorção da mão-de-obra pesqueira, prejudicada pela alteração das condições biológicas de reprodução dos peixes ao longo do rio.

Ações articuladas entre o SOS Velho Chico e o Governo da Bahia já deram início ao projeto piloto de criação de peixes em tanques e redes nessa área.

A comissão registra a presteza com que o Ministério do Trabalho e Emprego e a Caixa Econômica Federal reagiram às gestões por ela realizadas, com vistas à viabilização e à agilização do pagamento do seguro desemprego aos pescadores artesanais, durante o período defeso. Uma das solicitações foi no sentido de que fosse viabilizado o pagamento do referido seguro por meio das casas lotéricas e agora também do Caixa Aqui, pois a Caixa Econômica Federal, única instituição responsável por esse pagamento, a despeito de sua vasta rede, não dispõe de agências localizadas de modo compatível com o universo das colônias de pescadores e dos locais de moradia desses, muitos em localidade onde inexistem serviços bancários.

Do mesmo modo, a medida adotada possibilita a eliminação dos atrasos no pagamento do seguro, que deve ocorrer mês a mês, para garantir o respeito ao defeso da piracema e também a sobrevivência dos pescadores, evitando a repetição de situações em que esse pagamento somente ocorria em globo, no final do período.

Ainda nesse tradicional segmento de atividades ribeirinhas, é indispensável a mobilização das universidades da região, para o estudo da ictiofauna do rio, os problemas de reprodução registrados após a construção das barragens e a mudança do seu regime natural. Do mesmo modo, é preciso promover a integração em transações de repovoamento com espécies nativas atualmente existentes, em nada menos do que três agências governamentais, a Codevasf, a Chesf e o Ibama, agindo cada um de modo isolado e em distintas bases de operação, com replicação de gastos públicos e escassez de resultados.

Política ambiental. Em que pese a existência de um sistema nacional de meio ambiente de rigorosa legislação de proteção ambiental, o Ibama e os órgãos estaduais de meio ambiente ainda não foram capazes de estruturar

uma ação efetiva de controle ambiental, na área da bacia do rio São Francisco.

A partir do projeto de conservação e revitalização foi possível a mobilização do Ministério Público dos Estados integrantes da bacia, que deram início a uma ação coordenada de acompanhamento da situação, o que não dispensa nem substitui a atuação dos órgãos federais e estaduais de licenciamento e fiscalização.

Regularização da vazão. A regularização da vazão do rio constitui tarefa fundamental a ser empreendida no âmbito do projeto de revitalização, tendo em vista o regime de chuvas existente nas suas nascentes concentradas entre novembro e abril. De outro lado, 70% das suas águas provêm do Alto São Francisco, o que facilita e induz à solução do problema.

Dessa forma, a Comissão aponta a urgência de que sejam implantados novos barramentos, orientados por finalidades múltiplas, localizados nos afluentes do rio São Francisco, já objetos de análises realizadas pela Codevasf e pelo Plano Piloto de Revitalização, recomendando-se a implantação inicial dos aproveitamentos de alívio no rio das Velhas, Paracatu, no rio Paracatu, e Escaramuça, no Rio Urucuia, todos em território mineiro. Há mais de uma dezena de novos barramentos que podem ser viabilizados nesses e em outros afluentes. Recomenda, também, promover os aproveitamentos de Pompeu, no próprio rio São Francisco, e de Retiro Baixo, no rio Paraopeba, no bojo de uma estratégia de ampliação das vazões e da potência instalada no aproveitamento de Três Marias, visando à regularização das vazões afluentes a essa barragem, de modo a proporcionar melhor aproveitamento nas estiagens prolongadas e mesmo nos períodos úmidos, com significativas melhorias no sistema de usos múltiplos do rio São Francisco.

Ainda, visando à obtenção de maiores volumes de água no trecho entre a barragem de Sobradinho e o remanso da barragem de Itaparica, recomenda-se a implantação do empreendimento hidrelétrico de Itamotinga, cuja localização deve-se dar à altura da ilha de Pontal, distante 120 quilômetros de Sobradinho, de natureza estratégica para aumentar a capacidade de geração do sistema em 300 megawatts, assegurar 80 metros cúbicos por segundo para irrigação, no trecho entre Sobradinho e Belém do São Francisco, e viabilizar, de modo definitivo, a navegação entre o trecho de Sobradinho e Juazeiro/Petrolina.

Nesse contexto de otimização dos aproveitamentos, para possibilitar melhores resultados no aumento da vazão do rio, convém também avaliar a alternativa de Formoso, na calha principal do rio, que possui inúmeros fatores positivos a recomendar a sua execução: custo energético, controle de cheias, irrigação, navegabilidade, mas que vem sendo desestimulada pela existência de uma lei estadual, que transformou a área entre Três Marias e Pirapora como de preservação permanente, embora o aproveitamento beneficie sobremaneira a própria cidade de Pirapora e não haja objeções do ponto de vista ambiental.

Hidrovia. A Comissão condena o desperdício de recursos representado pelos gastos realizados, nos últimos anos, pelo Ministério dos Transportes a título de melhoramentos na hidrovia do São Francisco, fora do contexto de um projeto de viabilização da operação comercial da via, sem levar em consideração a localização das atividades econômicas na área da bacia, independente de qualquer estratégia de logística do escoamento das safras, dos fluxos econômicos e das necessidades de integração.

Embora freqüente a lista das prioridades nacionais, no “Brasil em Ação” e no “Avança Brasil”, nos dois últimos planos plurianuais do Governo Federal, a hidrovia não foi objeto de estudo por parte do Ministério dos Transportes, que se lançou à realização de gastos incrementais sem qualquer compromisso com a criação de condições para a operação comercial da hidrovia e sem levar em consideração a nova economia da área da bacia, fortemente estabelecida na área dos cerrados de Minas e Bahia, a demandar condições logísticas adequadas para o escoamento da produção e seu beneficiamento.

Comitê de Bacia. A Comissão saúda a institucionalização do Comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco, depositando suas esperanças na crença de que seu efetivo funcionamento proporcione a garantia da vida do rio. Neste sentido, a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos há de ser um marco definitivo nos rumos para a gestão da bacia, sem prejuízo de medidas imediatas e urgentes, no sentido de estancar o processo de degradação ambiental, o que requer também, por parte do Comitê, ação articulada com outros órgãos federais e estaduais para conter a devastação florestal, a agressão às nascentes, a exploração racional dos solos e promover a recomposição das matas ciliares, o controle do desbarrancamento, o desassoreamento, a perenização dos afluentes do semi-árido, entre outras medidas, e providências corretivas que se tornaram necessárias.

É o relatório.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Concedo a palavra aos Senadores caso queiram participar da discussão.

*Senador Antonio Carlos Valadares.*

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE) – Sr<sup>a</sup> Presidente, apesar do Relator, Senador Waldeck Ornelas, eu gostaria de constatar e registrar neste instante o meu regozijo diante do trabalho edificante que foi feito por esta Comissão, pelo seu Relator, que teve um papel de destaque na preparação de estudos, de pesquisas e de debates visando a resolver, em definitivo, a questão momentosa da revitalização do rio São Francisco. O seu relatório é a prova evidente de que S. Ex<sup>a</sup> preparou-se em profundidade para discutir os assuntos relacionados com as questões do rio São Francisco. Sabemos que este rio tem um papel decisivo para o desenvolvimento de uma vasta região envolvendo mais de 500 municípios e 15 milhões de pessoas. Este rio está passando por sérias dificuldades, com problemas de assoreamento, com problemas de vazão, com problemas de saneamento, os esgotos estão sendo jogados em vários municípios para não dizer quase na

totalidade dos municípios banhados pelo rio São Francisco, degradando, sem dúvida alguma, as águas preciosas do nosso Velho Chico, e, além do mais, o racionamento que se verificou no ano passado demonstrou por “a” mais “b” que sendo o Nordeste a região mais prejudicada, o rio São Francisco precisa sofrer uma urgente revitalização visando a transformar os estudos aqui realizados por esta Comissão em fatos concretos, o Senado Federal aprovou, por unanimidade, a Proposta de Emenda à Constituição de nº 27, que trata da revitalização do rio São Francisco, onde tive o privilégio de ser o primeiro signatário e a Relatora a Senadora Maria do Carmo, matéria esta aprovada por unanimidade, não só pela Comissão de Justiça como também pelo Plenário do Senado e agora recentemente, graças ao trabalho da Comissão, do Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, Senador Ney Lopes, e com a nossa participação e do Senador Waldeck Ornelas, a Câmara já se posicionou nesta Comissão aprovando a sua admissibilidade por unanimidade, como me referi, e esta proposta destina anualmente 0,5% dos recursos orçamentários da União com vistas à revitalização do Velho Chico e à execução de projetos de desenvolvimento sustentável na região, como turismo, piscicultura, enfim todos aqueles projetos que possam criar condições para melhorar a infra-estrutura hídrica do rio e o desenvolvimento econômico de todos aqueles municípios banhados pelo rio São Francisco. Portanto, esta comissão cumpriu, sem dúvida alguma, este papel preponderante para mostrar à nação a necessidade imperiosa da construção de projetos visando a revitalização do Velho Chico e no amanhã, que espero não esteja muito distante, os Estados que lutam pela transposição possam se beneficiar com este trabalho que aqui foi realizado mostrando por “a” mais “b” o caminho certo, o primeiro caminho, o prioritário para salvar o Velho Chico é a sua revitalização. Por isso, Senadora Heloísa Helena, nossa Presidente desta reunião, desta Comissão, nosso Relator Waldeck Ornelas, quero felicitar V. Ex<sup>as</sup> pela força que estão dando a nossa região, à região banhada pelo rio São Francisco, aos Estados que mais se beneficiam das suas águas, inclusive o querido Estado de Sergipe, que se soma a V. Ex<sup>as</sup> na construção desses projetos que visam à recuperação total do velho Chico. Amanhã, em Sergipe, em Própria, estará sendo realizado um grande encontro para discutir esses temas tão importantes já discutidos pela comissão.

Acredito que neste momento que a comissão termina seus trabalhos, todos vamos lutar para que a Câmara dos Deputados se pronuncie em definitivo. Agora precisamos que seja formada a comissão especial. Temos um encontro marcado, eu e o Senador Waldeck Ornelas, com o Presidente da Câmara, para que ele acelere o andamento dessa proposta no âmbito da Câmara e assim o Governo possa obter os recursos de que necessita para aplicar em benefício do velho Chico.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

**O SR. LÚDIO COELHO** (PSDB – MS) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr. Relator, Senador Waldeck Ornelas, o trabalho que esta comissão está realizando

deve servir de semente para um trabalho mais amplo, que atinja o problema da água no País todo. Quase todas as cidades, quase todos os aglomerados humanos estão localizados nas beiras dos rios.

O rio São Francisco é da mais alta importância para o nosso País. O que está acontecendo com ele, em grande escala, acontece em pequena escala com todos os cursos d'água do Brasil. Tenho a impressão que a Agência Nacional de Águas deveria ser estimulada a aprofundar os estudos a respeito da água no País todo, para que a Nação tomasse as providências que fossem viáveis e práticas para fazermos um grande armazenamento de água.

Tenho pensando muito, como homem do campo, que se desenvolvêssemos um trabalho de estímulo a represas de qualquer tamanho, pequenas e grandes, feitas pela livre empresa, por conta própria, haveríamos de dar uma contribuição muito grande ao nosso País. É fácil fazer pequenas represas e reservar águas.

Não resido na região do rio São Francisco, mas pedi para fazer parte desta comissão – em alguns dias apareço como titular, em outros dias, como suplente. Até não sei o que sou nela. E os companheiros perguntaram-me: “Mas o que você quer com o rio São Francisco?” E eu disse: “Quero ter conhecimento mais aprofundado do problema do rio São Francisco. Ele é muito importante para a Nação brasileira.” Não sei se se trata de fazer transposição ou não. Só sei que é preciso um estudo aprofundado e a execução paulatina, mas permanente, de medidas capazes de recuperar esse grande rio.

Parece-me que os períodos de seca e de chuva são cíclicos. Passamos períodos muito grandes sem chuva e, depois, períodos longos com muita chuva.

Um dia destes eu estava contando a uns companheiros que se queixavam da falta de chuva no nosso Estado que quando fomos criados, na fazenda, em alguns anos chovia tanto que minha mãe rezava terço para parar de chover. Fazíamos até penitencia colocando ovo na cabeça da tronqueira da mangueira, porque diziam que isso fazia parar de chover. E agora estamos passando por tanta seca. De modo, Senador Ornelas, que o estudo aprofundado que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo é de grande importância para o País.

Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> e a nossa Presidência.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúdio Coelho.

Passo a palavra para a Senadora Maria do Carmo.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SE.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr. Relator, apenas quero me congratular com esta Comissão da qual já fiz parte, especialmente com o trabalho do Relator Waldeck Ornelas, tão bem definido aqui neste relatório final, e dizer que, mais uma vez, a situação do S. Francisco se torna profundamente preocupante principalmente para os ribeirinhos, porque, como agravante agora, Sr<sup>a</sup> Presidente, descobriu-se que o rio S. Francisco está se tornando estéril. Então, até a sobrevivência dos



ribeirinhos está profundamente ameaçada porque não encontram o material da sua alimentação, alimentação principal e, muitas vezes, única.

Então, quero fazer votos aqui, juntando-me à Presidente e ao Relator, de que realmente este projeto seja viabilizado para evitarmos uma catástrofe sem tamanho que poderá ocorrer no S. Francisco.

Muito obrigada.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Relator Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA.) – Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo particularmente, agradecer a colaboração de todos no desenvolvimento dos nossos trabalhos e na atuação que têm tido nesta Casa de lealdade à causa do S. Francisco.

O Senador Antonio Carlos Valadares teve a iniciativa da apresentação da emenda constitucional, algo que não transitará nesta Comissão, porque, regimentalmente, transita pela Comissão de Justiça. Foi uma iniciativa meritória para criar uma base sólida como os trabalhos desta Comissão revelaram necessário para a garantia de que, efetivamente, possa vir a haver, porque, de fato, ainda não começou efetivamente, um projeto de conservação e revitalização do rio S. Francisco. Coincidentemente, a Senadora Maria do Carmo foi a Relatora desta emenda constitucional na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação do Senado, que, hoje, se encontra já na Câmara dos Deputados. Quero propor, inclusive, que esta Comissão, no encerramento dos seus trabalhos aprove uma moção ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aécio Neves, solicitando a imediata instalação da Comissão Especial para apreciar a emenda constitucional. Isso é importante para que se comece a contar os prazos e se possa vir a ter aprovado já no primeiro semestre do próximo ano esta importante emenda constitucional.

O Senador Lúdio Coelho, que não é do S. Francisco mas é um homem das águas, porque é um homem do Pantanal, não importa se titular ou suplente foi presente desta Comissão, presidiu até uma das suas reuniões, assim como a Senadora Maria do Carmo, o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Paulo Souto. De modo que a sua contribuição foi extremamente importante. É preciso que cuidemos das águas que temos, todas elas, não apenas as do S. Francisco, mas desta, em particular, no caso desta Comissão, porque é mais genuína dos rios brasileiros e a mais importante bacia hidrográfica do Nordeste, uma Região que todos sabemos afetada pela seca. Mas veja-se o absurdo: nosso País quer se dar ao luxo, ou ao desleixo, melhor dizendo, de abandonar uma bacia hidrográfica que é tão estratégica, tão fundamental, tão vital, para uma Região que tem 40% da população brasileira, como é o caso do S. Francisco em relação ao Nordeste.

Foi aqui referida a reunião, amanhã, em Propiá, que vai discutir as questões do baixo S. Francisco reunindo representações dos Estados de Sergipe e Alagoas, tanto dos seus governos quanto da sociedade civil e do meio acadêmico.

Essa reunião é emblemática, porque mostra que se começa, efetivamente, ao longo da bacia, a tomar consciência dos seus problemas.

No relatório que acabo de apresentar, destaquei três áreas na bacia do São Francisco que precisam de ações específicas e localizadas de recuperação ambiental e de desenvolvimento sustentável. Uma delas é exatamente o baixo São Francisco. Essa é a região mais afetada e a mais problemática hoje. A outra é o lago de Sobradinho. A construção da barragem foi importantíssima para o País, mas as populações que vivem às suas margens passam por dificuldades até hoje, muitas delas ainda sem dispor sequer de energia elétrica, o que é um verdadeiro paradoxo visto que essa barragem gera muita energia para todo o País. E a oscilação do nível das águas, já que se trata de um reservatório anual, causa danos econômicos, sociais, ambientais e culturais àquela região.

A outra área é exatamente o trecho do alto São Francisco, onde o rio nasce, mas também onde está o maior aglomerado urbano da área da bacia, que é a região metropolitana de Belo Horizonte, onde existem problemas de contaminação das águas por minérios, por lançamento de esgoto em grande quantidade, particularmente do rio das velhas, e assim por diante.

Essas são as três áreas que requerem uma atenção especial no nosso rio.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a percepção de que, embora de fora todos vejam o São Francisco como uma unidade na região, *não existe identidade regional. Creio que um dos produtos fundamentais do trabalho desta Comissão é estimular essa identidade regional, reunindo, inclusive nesta Comissão, Senadores como Lúdio Coelho, de outra região, mas particularmente Senadores da Bahia, de Minas Gerais, de Alagoas e de Sergipe, para discutirem as questões e os interesses comuns em torno da bacia.*

Quero, particularmente, agradecer à Senadora Heloísa Helena, que presidiu a grande maioria das reuniões desta Comissão e que sempre esteve atenta aos assuntos e aos temas que aqui foram tratados, tendo prestado uma grande colaboração e participado ativamente desse processo. S. Ex<sup>a</sup>, agora, com o Governo aliado, *terá uma grande oportunidade de atuar fortemente no sentido de tornar concretas as proposições desta Comissão.*

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os demais Senadores.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Srs. Senadores, antes de encerrar, coloco em votação também a moção que foi apresentada pelo Senador Waldeck Ornelas e compartilho com ela com vigor, solicitando à Câmara que estabeleça as providências necessárias para garantir agilidade.

Quero, mais uma vez, agradecer a todos. Talvez tivesse até a obrigação de ter me dedicado muito mais ao tema, trabalhado mais, ter participado mais desta Comissão. Infelizmente, o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão não presidiram nenhuma das vinte e quatro reuniões, cinco administrativas e dezenove audiências públicas, mas esperamos um dia que tarefas sejam designadas não apenas àqueles

escolhidos com base na proporcionalidade partidária ou na vaidade, mas àqueles que efetivamente se predisponham a ajudar nesse trabalho.

*Quero agradecer muito, especialmente aos três Senadores que hoje estiveram aqui, Senador Valadares, Senador Lúdio Coelho e Senadora Maria do Carmo. E, como alagoana, não poderia deixar de dizer que tivemos, sem dúvida alguma, a oportunidade de ter duas audiências públicas específicas sobre o baixo São Francisco. É uma situação extremamente difícil, especialmente a de Alagoas e de Sergipe. Então, temos a obrigação de agradecer o empenho do Senador Waldeck Ornélas e a qualidade do trabalho que realizou. Sabemos que todos somos cheios de tarefas. Infelizmente, o Senado acaba trabalhando apenas dois dias na semana. Coincidentemente, nós três que estamos aqui até que ficamos muitas quintas e sextas-feiras trabalhando também, mas é uma sobreposição de tarefas.*

Como os parlamentares que estão aqui, o Senador Waldeck Ornélas também participa de muitas Comissões importantes da Casa, mas, mesmo assim, trabalhou com muita qualidade, muito empenho e, sem dúvida nenhuma, não apenas nós, alagoanos, não apenas nós, nordestinos, mas todos nós que amamos tanto este País e queremos que, mais cedo ou mais tarde, ele seja uma Pátria soberana e fraterna sabemos que isso não pode ser feito com tamanhas desigualdades regionais.

E tenha absoluta convicção, Senador Waldeck Ornélas, de que estaremos juntos no valoroso e bom combate para que o novo governo possa *realmente viabilizar, não apenas como carta de intenções, não apenas como discurso, mas possa viabilizar aquilo que é uma necessidade. Não é sonho, não é desejo, mas uma necessidade fundamental para promover, inclusive, Senador Lúdio, a dinamização da economia, a geração de emprego e renda para uma região tão pobre, como é a Região Nordeste, de uma forma muito especial.*

Agradeço a presença de todos e, mais uma vez, quero enaltecer o trabalho do Senador Waldeck Ornélas.

Gostaria apenas de registrar que está aprovado o relatório. Além da moção, está aprovado o relatório do Senador Waldeck Ornélas, por unanimidade.

Muito obrigada.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 15h30min.)*

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL  
(51ª LEGISLATURA)**

	<b>BAHIA</b>		
PFL	- Antonio Carlos Júnior	BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PFL	- Waldeck Ornelas	PMDB	- Alberto Silva
PFL	- Paulo Souto		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>
	<b>RIO DE JANEIRO</b>	BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)	PFL	- José Agripino
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)	PTB	- Tasso Rosado
BLOCO	- Roberto Saturnino (P1)		<b>SANTA CATARINA</b>
	<b>MARANHÃO</b>	PMDB	- Casildo Maldaner
PFL	- Bello Parga	PFL	- Geraldo Althoff
PFL	- Edison Lobão	PFL	- Jorge Bornhausen
PMDB	- João Alberto Souza		<b>ALAGOAS</b>
	<b>PARÁ</b>	PMDB	- Renan Calheiros
PSB	- Ademir Andrade	BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB	- Fernando Ribeiro	BLOCO	- Heloisa Helena (P1)
PMDB	- Luiz Otávio		<b>SERGIPE</b>
	<b>PERNAMBUCO</b>	PSB	- Antonio Carlos Valadares
PTB	- Carlos Wilson	BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)	PFL	- Maria do Carmo Alves
PFL	- José Jorge		<b>AMAZONAS</b>
	<b>SÃO PAULO</b>	PFL	- Bernardo Cabral
BLOCO	- José Serra (PSDB )	PDT	- Jefferson Péres
PFL	- Romeu Tuma	PMDB	- Gilberto Mestrinho
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)		<b>PARANÁ</b>
	<b>MINAS GERAIS</b>	PDT	- Osmar Dias
PFL	- Francelino Pereira	PMDB	- Roberto Requião
PTB	- Arlindo Porto		- Olivir Gabardo
PL	- José Alencar		<b>ACRE</b>
	<b>GOIÁS</b>	BLOCO	- Marina Silva (PT)
PMDB	- Mauro Miranda	PMDB	- Nabor Júnior
PMDB	- Iris Rezende	BLOCO	- Tião Viana (PT)
PMDB	- Maguito Vilela		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>MATO GROSSO</b>	BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB	- Carlos Bezerra	PMDB	- Ramez Tebet
PFL	- Jonas Pinheiro	PMDB	- Juvêncio da Fonseca
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	PFL	- Lindberg Cury
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)	PDT	- Lauro Campos
BLOCO	- José Fogaça (PPS)	PMDB	- Valmir Amaral
PMDB	- Pedro Simon		<b>TOCANTINS</b>
	<b>CEARÁ</b>	PTB	- Carlos Patrocínio
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)	PFL	- Leomar Quintanilha
PMDB	- Sérgio Machado	BLOCO	- Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)		<b>AMAPÁ</b>
	<b>PARAÍBA</b>	PMDB	- Gilvam Borges
PTB	- Wellington Roberto	PDT	- Sebastião Rocha
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)	PMDB	- José Sarney
PMDB	- Ney Suassuna		<b>RONDÔNIA</b>
	<b>ESPIRITO SANTO</b>	BLOCO	- Chico Sartori (PSDB )
PMDB	- Luiz Pastore	PFL	- Moreira Mendes
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB )	PMDB	- Amir Lando
PSB	- Paulo Hartung		<b>RORAIMA</b>
	<b>PIAUI</b>	PMDB	- Marlucc Pinto
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)	BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
		PFL	- Mozarildo Cavalcanti

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Aldo Rebelo<sup>1</sup>

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<p align="center"><b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado <b>JUTAHY JÚNIOR</b> (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224</p>	<p align="center"><b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p align="center"><b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado <b>JOÃO PAULO</b> (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172</p>	<p align="center"><b>LÍDER DA MINORIA</b> Senador <b>EDUARDO SUPLICY</b> (Bloco PT/PPS-SP)<sup>2</sup> Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862</p>
<p align="center"><b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Deputado <b>ALDO REBELO</b> (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984</p>	<p align="center"><b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b> Senador <b>JEFFERSON PÉRES</b> (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

(Atualizada em setembro de 2002)

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**Notas:**

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

<sup>2</sup> Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, página 4919).

(Lei nº 8.000, de 30 de dezembro de 1991)  
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

### COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO<sup>1</sup>

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.000/91, ART. 9º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em setembro de 2002

**Nota:**

<sup>1</sup> Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
 Telefones: 311-4561 e 311-3265

(Lei nº 9.393, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

## COMISSÕES DE TRABALHO

- 1 - Comissão para tratar da Regionalização da Programação da Televisão e do Rádio** (constituída na Reunião de 26/06/2002)
  - Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
  - Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
  - Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
  - Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
  
- 2 - Comissão para tratar da Introdução da Tecnologia Digital na Comunicação Social** (constituída na Reunião de 26/06/2002)
  - Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) - **Coordenador**
  - Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
  - Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
  - Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
  - Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
  - Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002
  
- 3 - Comissão para tratar da Radiodifusão Comunitária** (constituída na Reunião de 02/09/2002)
  - Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – **Coordenadora**
  - Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
  - Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
  - Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
  - Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
  - Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
  
- 4 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão** (constituída na Reunião de 14/10/2002)
  - Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) - **Coordenador**
  - Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
  - Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
  - Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
  - Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
  - Assunção Hermendes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

## (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995  
 2ª Eleição Geral: 30.08.1999  
 3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca <sup>1</sup>  
 Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup>	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Becker	MT	2291		2. (vago) <sup>3</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>4</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) <sup>5</sup>		
Belo Parga <sup>6</sup>	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2212		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) <sup>7</sup>	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Juodá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>8</sup>	PI	3085		3. (vago) <sup>9</sup>		
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) <sup>11</sup>						
Heloísa Helena (PT)	AL	3107		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) <sup>12</sup>	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) <sup>13</sup>	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101

Atualizada em outubro de 2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
 Telefones: 311-4561 e 311-3265

## Notas:

<sup>1</sup> Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>2</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>4</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002. Reassumiu em 19.9.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 8.10.2002.

<sup>5</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>7</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002. Reassumiu o mandato em 2.8, conforme comunicação lida na Sessão da mesma data.

<sup>8</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>10</sup> Vaga ocupada até 17.8.2002 pelo Senador Reginaldo Duarte, eleito na Sessão de 14.5.2002, cujo exercício do mandato de Senador encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Luiz Pontes. Antes, a vaga havia sido ocupada pelo Senador Luiz Pontes, eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>11</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>12</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.



**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**Composição <sup>1</sup>**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
(Vago) <sup>2</sup>	1º Corregedor Substituto
(Vago) <sup>3</sup>	2º Corregedor Substituto
Senador Lúcio Alcântara (PSDB-CE)	3º Corregedor Substituto

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

**Notas:**

<sup>1</sup> Reeleitos na Sessão Ordinária de 2.4.97, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal, em 20.9.2001.

<sup>3</sup> Vaga ocupada pelo Senador Joel de Holanda até 31.1.1999, quando se encerrou seu mandato de Senador.

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995

**2ª Designação:** 30.06.1999

**3ª Designação:** 27.06.2001

### PROCURADORES <sup>1</sup>

Senadores	UF	Parcial
<b>PMDB</b>		
Juvêncio da Fonseca	MS	1128
Gerson Camata	ES	3203
<b>PFL</b>		
Bernardo Cabral	AM	2081
<b>Bloco (P/SDB/PPB)</b>		
Eduardo Siqueira Campos <sup>2</sup>	TO	4070
<b>PDT</b>		
Jefferson Péres	AM	2081

Atualizada em abril de 2002

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)**  
 Telefones: 311-4561 e 311-3265

**Notas:**

<sup>1</sup> Designados em 27.06.2001.

<sup>2</sup> Designado na Sessão de 16.4.2002 (DSF de 17.4.2002, p. 4664) para a vaga deixada pelo Senador Fernando Matusalém, em virtude do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda de seu mandato de Senador pela representação do Estado de Rondônia (publicado no DSF de 6/3/2002).

<sup>3</sup> O PDT desligou-se do Bloco de Oposição em 17.4.2002 (DSF de 18.4.2002).

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY  
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÁO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)  
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
<b>CAS</b>	- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)
<b>CCJ</b>	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
<b>CRE</b>	- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 30.7.2002

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	1403/3203	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Alberto Silva	PI	3055/3057	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Valmir Amaral	DF	1961/1963	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	1123
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Bello Parga	MA		3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Benício Sampaio	PI	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
 Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)  
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 18/11/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

ANEXO Nº 10 - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES**  
**VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO**  
**(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1- ROBERTO REQUIÃO	PR- 2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2- IRIS REZENDE	GO- 2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1- PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO / PTB</b>			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1- ARLINDO PORTO	MG- 2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO:

☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605

E-MAIL: [dirceuv@senado.gov.br](mailto:dirceuv@senado.gov.br)

FAX: 311-4344

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

<b>Vice-Presidente: MARINA SILVA</b> (29 titulares e 29 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Vago			Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
<b>PDT</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
<b>PSB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto**  
**VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves**  
**RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

**PMDB**

<b>Marluce Pinto</b>	<b>RR – 1301/4062</b>
<b>Valmir Amaral</b>	<b>DF – 4064/4065</b>

**PFL**

<b>Geraldo Althoff</b>	<b>SC – 2041/2047</b>
<b>Maria do Carmo Alves</b>	<b>SE – 4055/4057</b>

**BLOCO PSDB/PPB****VAGO****BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

<b>Heloísa Helena</b>	<b>AL – 3197/3199</b>
<b>Emilia Fernandes</b>	<b>RS – 2331/2337</b>

**PDT**

<b>Sebastião Rocha</b>	<b>AP – 2241/2247</b>
------------------------	-----------------------

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA**  
**RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**PMDB**

**JUVÊNCIO DA FONSECA** MT – 1128/1129  
**MARLUCE PINTO** RR – 1301/4062

**PFL**

**MARIA DO CARMO ALVES** SE – 4055/4057  
**WALDECK ORNELAS** BA – 2211/2217

**BLOCO PSDB/PPB**

**LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)** TO – 2071/2072  
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)**

**HELOÍSA HELENA** AL – 3197/3199  
**EMILIA FERNANDES** RS – 2331/2337

**PDT**

**SEBASTIÃO ROCHA** AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**  
**ATUALIZADA EM: 03/05/2001**



**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Tião Viana	AC – 3038/3493
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: jrac@senado.gov.br**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**  
**ATUALIZADA EM:**

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves

RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
Mauro Miranda 2141/47	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC –
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
<b>PFL</b>			
Lindberg Cury 3173/75	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA –
Maria do Carmo Alves 2211/17	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA –
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Vago		1. Vago	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>			
Emília Fernandes	RS – 2331/37		
<b>PDT</b>			
		1. Sebastião Rocha	AP –
2241/47			
<b>PSB</b>			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
 SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
 FAX: 311-3652  
 E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
 REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001  
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

<b>Vice-Presidente: OSMAR DIAS</b> (23 titulares e 23 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Luiz Pastore	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Olivir Gabardo	PR	3206/3207	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Chico Sartori	RO	2251/2258
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
<b>PDT</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas  
Secretária: Gildete Leite de Melo  
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541  
Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 22/11/2002

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

**PMDB – 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada** Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF.  
**Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES  
( 27 titulares e 27 suplentes)**

PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Luiz Pastore	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3249	6 – Olivir Gabardo	PR	3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 22/11/2002

<b>SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV</b>	
<b>PRESIDENTE: (09 TITULARES)</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>PMDB</b>	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
<b>PFL</b>	
VAGO	
VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
VAGO	
VAGO	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
VAGO	
VAGO	

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
3276  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-

ATUALIZADA EM:

## SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTE

## TITULARES

## SUPLENTE

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

## REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO  
(BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
<b>PDT</b>			

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS  
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
 FAX: 311-3121/ 1319  
 E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 ATUALIZADA EM: 16/05/02



## SUBCOMISSAO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
<b>PFL</b>			
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
<b>PDT</b>			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: <sup>a</sup> FEIRA ÀS HORAS  
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
 FAX: 311-3121/ 1319  
 E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

<b>Vice-Presidente: VAGO</b> (19 titulares e 19 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Jorge Bornhausen	SC	1123
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Olivir Gabardo	PR	3206/3207
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
<b>PDT</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo  
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367  
Fax: 311-3546  
Atualizada em :22/11/2002

<b>Vice-Presidente: LÚDIO COELHO</b> <b>(23 titulares e 23 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Valmir Amaral	DF	1961/1066	3 – Luiz Pastore	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Luiz Pontes	CE	3242/3249
Vago			4 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
<b>PDT</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Fax: 311-3286

Atualizada em : 22/11/2002

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

NOVEMBRO 2002

ANAIS DO SENADO FEDERAL

921

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido**RELATOR: Senador Valmir Amaral****COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)****TITULARES****SUPLENTES**

<b>PMDB</b>			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÕES:****SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607****FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292****ATUALIZADA EM:**

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**

ANALIS DO SENADO FEDERAL

NOVEMBRO 2002

(17 titulares e 9 suplentes)					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francellno Perelra	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199			
<b>PDT</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Pêres	AM	2061/2067			
<b>PSB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 31/10/2002

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
<b>PFL</b>			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-
		2022/24	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
<b>PDT</b>			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém,

pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

## PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes

(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br/mercosul">www.camara.gov.br/mercosul</a>
e_mail - <a href="mailto:cpcm@camara.gov.br">cpcm@camara.gov.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2002, que estabelece critérios para a distribuição e aplicação dos recursos administrados pelo BNDES. ....	609	aprova o ato que renova a concessão da Rádio Humaitá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. ....	762
<b>ALVARO DIAS</b>			
Parecer nº 1.166, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2000 (nº 483/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Record de Curitiba Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. ....		Parecer nº 1.182, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2002 (nº 1.363/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Paranavaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. ....	764
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>			
Parecer nº 1.176, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2002 (nº 1.320/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Verde Vida a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Cândói, Estado do Paraná. ....	731	Contribuição do Senador Teotônio Vilela para a reinstalação da democracia no Brasil. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ....	677
Parecer nº 1.177, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 429, de 2002 (nº 1.611/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária, Artística e Cultural Catanduvense a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná. ....	751	Requerimento nº 683, de 2002, solicitando que seja remetido ao Senado Federal o TC nº 015.645, de 2001, relativo à auditoria realizada pela 2ª Secretaria de Controle Externo na empresa Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. ....	679
<b>ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR</b>			
Parecer nº 1.178, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 431, de 2002 (nº 1.343/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Pérola a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pérola, Estado do Paraná. ....	753	Requerimento de nºs 544 a 552, de 2002, solicitando aos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; das Comunicações; do Esporte e Turismo; dos Transportes e da Integração Nacional, as informações que menciona. ....	29
<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>			
Parecer nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002 (nº 1.613/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maringá, Estado do Paraná. ....	755	Requerimento nº 668, de 2002, solicitando inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de Winston Nunes de Melo (Professor de Geografia e História do Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), Henriclay Prata de Almeida (Funcionário do Colégio Arquidiocesano), Karla Meriana da Silva (Aluna da 3ª série/Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano) e Tássia Monique de Aquino Souza, Issac Cabral Aguiar e Marcela Gomes Alves (Alunos da 2ª Série/Ensino Médio do Colégio Arquidiocesano), todos	
Parecer nº 1.181, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2002 (nº 1.346/2001, na Câmara dos Deputados), que	757		

vítimas do acidente ocorrido no dia 17 de novembro, na BR-101 em Laranjeiras – SE.....

#### ARLINDO PORTO

Parecer nº 1.192, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 548, de 2002 (nº 1.394/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa, Cultural e Assistencial Ismênia Vitta Reis para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.....

Parecer nº 1.193, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 550, de 2002 (nº 2.004/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Mangabeiras para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.....

#### ARTUR DA TÁVOLA

Considerações acerca da família do ex-Senador Teotônio Vilela e sua passagem pela vida política brasileira. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.....

#### BELLO PARGA

Parecer nº 1.159, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Ramez Tebet, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.....

#### BENÍCIO SAMPAIO

Parecer nº 1.152, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 538, de 2002 (nº 1.459/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão do Piauí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teresina, Estado do Piauí... ..

Parecer nº 1.188, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2002 (nº 1.628/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Camaúba dos Dantas a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Camaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.....

#### BERNARDO CABRAL

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. Iniciado o processo de votação, em primeiro turno, sendo lidos e aprovados os Requerimentos nºs 555 a 667, de destaques, após usarem da palavra os Srs. Bernardo Cabral (Relator), Tião Viana, Artur da Távola, José Agripino, Osmar Dias, Renan Calheiros, Eduardo Suplicy, José Fogaça e Sebastião Rocha (Rejeitado

Pág.

166

787

790

671

630

541

779

o Requerimento nº 554, de 2002, de adiamento da votação – Votação nominal).....

Parecer nº 1.123, de 2002 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 307, de 2002 (nº 971/2002, na origem), do Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Almirante de Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga de corrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.....

Cumprimentos ao Senador José Fogaça pelo discurso proferido. Aparte ao Senador José Fogaça.....

Homenagem aos amigos libaneses e os descendentes de libaneses que residem no Brasil. Aparte ao Senador Lindberg Cury.....

#### CARLOS BEZERRA

Projeto de Resolução nº 68, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia à contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até se tenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), destinada a financiar parcialmente o Programa de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS II.....

Considerações sobre as dificuldades das companhias aéreas nacionais. Aparte à Senadora Emília Fernandes.....

#### CARLOS PATROCÍNIO

Criação do programa “Investe Tocantins”, uma iniciativa da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins.....

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2002, que altera o art. 184 do Código Penal, para nele incluir, como especifica, outras formas de violações aos direitos autorais.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal (destinação do salário-educação).....

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2002, que determina que a ação penal nos crimes contra crianças e adolescentes será pública e incondicionada.....

Aspectos éticos envolvidos no processo de clonagem humana para desenvolvimento de embriões e fins terapêuticos.....

Considerações sobre a reforma fiscal e tributária. Aparte concedido pelo Senador Nabor Júnior.....

Defesa da implantação imediata das Zonas de Processamento de Exportação – ZPE, como instrumento de política de exportação.....

Solicitação às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos de promoção de seminário destinado à discussão do reajuste dos medicamentos.....

Pág.

81

2

28

159

76

448

133

164

170

338

339

348

361

556

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2002, que altera a Lei nº 10.525, de 2002, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2002, e dá outras providências.....

Saudação ao Governo Federal pela decisão de participar do soerguimento econômico e social de Angola.....

CARLOS WILSON

Histórico de momentos do Senador Teotônio Vilela no Senado Federal. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.....

CASILDO MALDANER

Necessidade de uma relação de irmandade entre os países sul-americanos. Aparte ao Senador Ney Suassuna.....

Registro da audiência de S. Exª com o Ministro da Justiça, a realizar-se amanhã, para tratar dos conflitos de pequenos agricultores com índios em Santa Catarina. Homenagem ao escritor catarinense Paulo Ramos, pela obra **A Saga dos Guaranis**.....

Parecer nº 1.168, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2002 (nº 1.450/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão à Rádio Rural de Concórdia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.....

Parecer nº 1.170, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2002 (nº 1.607/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.....

Parecer nº 1.171, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 320, de 2002 (nº 1.484/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora São Joaquim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.....

Parecer nº 1.172, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2002 (nº 1.548/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.....

Parecer nº 1.173, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2002 (nº 1.262/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre – SC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.....

Parecer nº 1.180, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2002 (nº 1.547/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura AM S/A para

explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.....

561 Parecer nº 1.184, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2002 (nº 1.633/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.....

EDISON LOBÃO

676 Considerações sobre a Independência do Líbano e o sofrimento que passou o povo libanês. Aparte ao Senador Lindberg Cury.....

555 Parecer nº 1.160, de 2002, da Comissão Diretora, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358, de 2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.....

450 Parecer nº 1.162, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima.....

665 Parecer nº 1.163, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (nº 402, de 1999, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.....

736 Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2002 (Parecer nº 1.163, de 2002-CDIR).....

666 Fala associativa de homenagem ao Senador Teotônio Vilela.....

739 Esclarecimentos sobre a tramitação no Senado Federal do projeto de lei mencionado pelo Sr. Nabor Júnior.....

806 Alerta para a perda de pesquisadores brasileiros para outros países, em função da falta de investimentos oficiais na manutenção de pós-graduados em território nacional.....

EDUARDO SUPLICY

741 Solicitação de encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal, pela Mesa do Senado, de correspondência de procuradores da República contrária à concessão de foro privilegiado para crimes de improbidade administrativa.....

743 Requerimento de nº 671, de 2002, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2001, que “altera dispositivos da Lei nº 6.019/74, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros”, a fim de aguardar informações a serem prestadas pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.....

745 Parecer nº 1.137, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 388, de 2002 (nº 1.415/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Guaraense de Promoção e Divulgação Cultural – APDC, a executar

760

768

157

651

665

666

666

678

806

810

182

199

## IV

serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Guará, Estado de São Paulo. ....	318	FERNANDO RIBEIRO	
Parecer nº 1.138, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 389, de 2002 (nº 1.417/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo. ....	319	FRANCELINO PEREIRA	
Parecer nº 1.141, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 424, de 2002 (nº 1.580/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Nossa Senhora da Escada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guararema, Estado de São Paulo. ....	323	Homenagem ao povo libanês, em especial à esposa libanesa. Aparte ao Senador Lindberg Cury. ....	159
Parecer nº 1.142, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2002 (nº 1.581/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Palmital em Ação a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmital, Estado de São Paulo. ....	325	Homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, transcorrido no dia de ontem. ....	189
Parecer nº 1.147, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 439, de 2002 (nº 1.529/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Regência FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo. ....	332	Parecer nº 1.145, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 384, de 2002 (nº 1.314/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Conexão FM para o Desenvolvimento Artístico e Cultural a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais. ....	329
Explicações ao pedido de vista, na Comissão de Assuntos Econômicos, do projeto de autoria do Senador Rumez Tebet, que faculta aos estados a isenção na cobrança do ICMS de produtos da cesta básica. ....	486	Parecer nº 1.150, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 473, de 2002 (nº 1.331/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural de Januária, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos na cidade de Januária, Estado de Minas Gerais. ....	336
Considerações sobre a isenção de cobrança do ICMS nos produtos da cesta básica. Aparte ao Senador Roberto Requião. ....	489	Discurso proferido nas sessões dos dias 30-11-2000, 30-8-2001 e 14-6-2002. ....	500
Homenagem a Euclides da Cunha pelo transcurso do centenário da obra <b>Os Sertões</b> . ....	600	Importância do Senador Teotônio Vilela para o desenvolvimento do Brasil. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ....	674
EMILIA FERNANDES	489	FREITAS NETO	
Dificuldades do setor aéreo nacional, reportando-se especialmente à situação da Varig. ....	447	Reivindicação ao governo eleito de política destinada à melhoria das rodovias nacionais, especialmente a BR-020, rodovia Barreiras - Teresina. ....	179
Situação precária das estradas federais. Considerações sobre a reforma salarial no Governo Lula. Aparte ao Senador Maguito Vilela. ....	485	GERALDO ALTHOFF	
Parecer nº 1.185, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 487, de 2002 (nº 1.277/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. ....	770	Parecer nº 1.154, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2002 (nº 4.590/2001, na Câmara dos Deputados), que dá ao Aeroporto de Navegantes, no Estado de Santa Catarina, a denominação de "Aeroporto de Navegantes - Ministro Victor Konder". ....	544
Parecer nº 1.189, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 540, de 2002 (nº 1.517/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ....	781	Parecer nº 1.158, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2002 (nº 1.845/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à CV - Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. ....	628
Comemoração, no dia 25 de novembro, do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. ....	815	Parecer nº 1.187, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2002 (nº 1.527/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mamborê, Estado do Paraná. ....	776

## GERALDO CÂNDIDO

Parecer nº 1.183, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2002 (nº 1.651/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a permissão à Fundação de Irmãos Beneficentes Cristãos para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, com fins exclusivamente educativos. ....

766

Parecer nº 1.186, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2002 (nº 1.433/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Mão Amiga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itávia, Estado do Rio de Janeiro. ....

## GERALDO MELO

Considerações sobre a importância do Senador Teotônio Vilela para a vida política brasileira. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ....

676

## GERSON CAMATA

Parecer nº 1.134, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, para reduzir os valores de foro, laudêmio e taxas de ocupação de imóveis da União, que especifica. ....

148

Discutindo o Projeto de Resolução nº 69, de 2002, que autoriza a União a conceder garantia, e o Governo do Estado de Goiás a conceder contra garantia à União – ambas referentes ao empréstimo da Saneamento de Goiás S/A (SANEAGO) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor equivalente a até quarenta e sete milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América, destinado a financiar, parcialmente, o Programa de Água e Saneamento de Goiânia. ....

78

## HELOÍSA HELENA

Requerimento de nº 670, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. ....

198

## JEFFERSON PÉRES

Parecer nº 1.165, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/46, de 2001 (nº 1.631/2001, na Casa de origem), do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha questão de ordem formulada pelo Deputado Arnaldo Madeira sobre os arts. 5º e 6º da Resolução nº 24, de 2001, do Senado Federal. ....

727

## JONAS PINHEIRO

Parecer nº 1.191, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 546, de

2002 (nº 1.667/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à CSR – Central Sistema de Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formosa, Estado de Goiás. ....

785

## JOSÉ FOGAÇA

Reflexões sobre a ética e a postura na política. ....

25

Considerações sobre a reforma no Poder Judiciário. Aparte concedido pelo Senador Luiz Otávio. ....

585

## JOSÉ JORGE

Parecer nº 1.133, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. ....

773

144

Parecer nº 1.144, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2002 (nº 1.291/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente de Ouricuri – “A. B. O.” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco. ....

327

Parecer nº 1.146, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 427, de 2002 (nº 1.606/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Urucu-Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gravatá, Estado de Pernambuco. .

331

## JOSÉ SARNEY

Apelo ao novo governo para a reativação do Museu Postal, localizado em Brasília e pertencente à Empresa Brasileira de Correios. ....

349

Fala associativa da homenagem aos 100 anos da obra *Os Sertões* de Euclides da Cunha. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. ....

602

## JUVÊNCIO DA FONSECA

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentaristas e dá outras providências. ....

68

Parecer nº 1.132, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2001 (nº 1.130, de 1995, na origem), que dispõe sobre a liberação da contribuição de Conselhos Profissionais regionais e federais. ....

141

Parecer nº 1.136, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 387, de 2002 (nº 1.515/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Gomes Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. ....

317

## VI

Parecer nº 1.139, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2002 (nº 1.451/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Senhoras de Rotarianos a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul....

Parecer nº 1.140, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 423, de 2002 (nº 1.552/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Miranda – ACODAMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul. ....

Considerações sobre entrevista publicada pela revista **Veja** com o atual Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. ....

Parecer nº 1.151, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2002, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dá o nome de Palácio Tuiuiú ao prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. ....

### LINDBERG CURY

Homenagem pelos 59 anos de independência da República do Líbano.....

Considerações sobre a exploração do gás natural. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.....

Homenagem à Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculare pelos 50 anos de sua fundação. ....

Considerações sobre sua participação no Congresso Mundial da Organização Mundial do Comércio, em Doha, nos Emirados Árabes. Aparte ao Senador Carlos Patrocínio.....

Dificuldades financeiras que passam as empresas aéreas em decorrência do aumento do dólar. Aparte à Senadora Emilia Fernandes.....

Apresenta soluções para a falta do petróleo. Aparte ao Senador Olivir Gabardo.....

Necessidade de esforço conjunto de todo o setor produtivo para evitar a volta do processo inflacionário. ..

### LÚCIO ALCÂNTARA

Transcurso, dia 25 de novembro, do dia de combate à violência praticada contra a mulher. ....

### LÚDIO COELHO

Entendimento positivo a respeito da expectativa da população quanto à mudança de governo.....

Preocupação com a “fuga” de profissionais especializados brasileiros para trabalhar no exterior. Aparte ao Senador Edson Lobão.....

### LUIZ OTÁVIO

Comentários às sugestões do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e da Associação dos Magistrados Brasileiros sobre os destaques à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000.....

Exageros cometidos pela Rede Globo, no programa Globo Repórter, ao apontar o município de Monte Alegre, no Estado do Pará, como foco de contaminação radioativa por urânio.....

321 Requerimento nº 680, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona.....

### LUIZ PASTORE

322 Parecer nº 1.153, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 562, de 2002 (nº 1.719/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Sogipa de Comunicações para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....

551 Requerimento nº 679, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.....

355 Parecer nº 1.190, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2002 (nº 1.592/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RB – Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo.....

### MAGUITO VILELA

359 Cumprimentos ao Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, Delegado Lacerda Carlos Júnior, e ao Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, Desembargador Byron Seabra, pelo êxito da Operação Carga Pesada, que possibilitou a desarticulação de uma quadrilha nacional de roubo de veículos naquele Estado.....

450 Defesa da formação de uma convenção com todo o PMDB para decidir o apoio ao Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Mauro Miranda.....

550 Precariedade das rodovias federais no Estado de Goiás.....

### MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO

493 Parecer nº 1.123, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 307, de 2002 (nº 971/2002, na origem), por meio da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Almirante-de-Esquadra Marcos Augusto Leal de Azevedo para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do Almirante-de-Esquadra Domingos Alfredo Silva.....

### MARIA DO CARMO ALVES

608 Transcurso, hoje, do Dia Nacional de Combate ao Câncer, destacando o trabalho desenvolvido pelo Instituto Nacional de Combate ao Câncer – Inca.....

585 Registro do lançamento, durante a 4ª Semana de Pesquisa da Universidade Tiradentes, em Aracaju/SE,

639

643

542

643

783

21

24

483

608

do Guia Sergipe Panorâmico e da Incubadora de Empresa de Base Tecnológica.....	460	Preocupação da Confederação Nacional do Comércio quanto à Medida Provisória nº 66, de 2002, que altera as alíquotas de cobrança do PIS e do Pasep. ....	367
Parecer nº 1.161, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1679, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima. ....	661	Requerimento nº 674, de 2002, solicitando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio do Ministério das Comunicações, as informações que menciona.....	368
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (Parecer nº 1.161, de 2002-CDIR). ....	661	Necessidade de reajuste nos valores repassados às clínicas conveniadas ao SUS pelos serviços de diálise.....	605
<b>MARINA SILVA</b>		<b>MORONI TORGAN</b>	
Lançamento do livro <b>A Fome que não Sai no Jornal</b> , de autoria do pesquisador João Bosco Bonfim, amanhã, no Centro Cultural de Brasília.....	597	Parecer nº 1.194, de 2002, da Comissão Mista de Segurança Pública, sobre a Emenda nº 1-Plen ao Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que altera a redação do § 3º do art. 4º da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências.....	793
Parecer nº 1.167, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2002 (nº 1.198/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária FM Santa Rita – Um Bem da Comunidade 99,9 MHz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.....	734	<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
Parecer nº 1.169, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2002 (nº 1.553/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.....	737	Satisfação com a aprovação em primeiro turno, na semana passada, de Proposta de Emenda à Constituição de sua autoria, que cria percentual de IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal. Registro da transformação da Escola Técnica Federal de Roraima em Centro Federal de Ensino Tecnológico.....	3
Parecer nº 1.174, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002 (nº 1.342/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas.....	747	Significado do VI Congresso Nacional da Aliança Unimed (CONAU), destacando a importância do cooperativismo médico para o futuro do desenvolvimento econômico, político e social do Brasil.....	188
Parecer nº 1.175, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2002 (nº 1.369/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá – ACAMÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamá, Estado do Amazonas.....	749	Importância das unidades geradoras de energia termelétrica que abastecem o Estado de Roraima em virtude da possibilidade de corte na transmissão de energia oriunda de Guri, na Venezuela. Comentários sobre reportagem publicada no jornal <b>O Globo</b> , a respeito da existência de grupos terroristas da Al-Qaeda e Hezbollah na fronteira do Brasil com o Paraguai. Considerações sobre matéria publicada no jornal <b>Folha de S. Paulo</b> , intitulada “Colômbia susta Aviões do Brasil”.....	200
<b>MAURO MIRANDA</b>		Transcrição de matérias veiculadas na imprensa sobre a intervenção dos Estados Unidos da América em transações comerciais entre o Brasil e a Colômbia.....	342
Considerações sobre a violência no Estado de Goiás. Aparte ao Senador Maguito Vilela.....	22	Aspectos do programa de governo do Presidente eleito Luis Inácio Lula da Silva, com destaque à ocupação e desenvolvimento da Amazônia.....	357
Defesa da convocação de uma convenção nacional extraordinária do PMDB para deliberar sobre o apoio ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva.....	23	Proposta de Emenda nº 33, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que acrescenta alínea d ao § 1º do art. 14 da Constituição Federal, dá nova redação ao § 2º e ao inciso I do § 3º do mesmo artigo, para facultar a participação de estrangeiro domiciliado no Brasil em eleições.....	641
Considerações sobre o Relatório Gerencial sobre a pesquisa rodoviária de 2002, realizada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT).....	491	Uso da palavra na primeira sessão de discussão, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI	
<b>MOREIRA MENDES</b>			
Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2002, proveniente da Medida Provisória 62, de 2002, que altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.....	45		

## VIII

para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal).....

Após usada a palavra é aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima. ....

### NABOR JÚNIOR

Expectativas com relação às reformas a serem implantadas pelo futuro Presidente da República.....

Posicionamento contrário à proposta do próximo governo de aumento da alíquota de contribuição do imposto de renda da pessoa física.....

Considerações sobre o aumento da inflação nos últimos meses. Aparte ao Senador Lindberg Cury.....

Parecer nº 1.164, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 530, de 2002 (nº 1.706/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.....

Precariedade dos hospitais públicos universitários. Solicitação de cautela no exame do Projeto de lei que possibilita aos hospitais universitários captar recursos pelo atendimento a pacientes usuários de convênios.....

### NEY SUASSUNA

Considerações sobre a exploração turística e dos produtos naturais da região pantaneira mato-grossense. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. ....

Posicionamento favorável ao fortalecimento do Mercosul como instrumento garantidor para melhores condições nas negociações referentes à instalação da Alca.....

Importância do aprimoramento do Estado na implementação das políticas públicas voltadas às áreas da saúde, da habitação e segurança para atingir patamares aceitáveis de desenvolvimento social.....

Considerações sobre mecanismos de alta da inflação. Aparte ao Senador Lindberg Cury. ....

### OLIVIR GABARDO

Agradecimento ao povo libanês pela contribuição para o Brasil. Aparte ao Senador Lindberg Cury. ....

Requerimento de nº 669, de 2002, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Senador Amaury de Oliveira e Silva, falecido em Curitiba, no dia 17 próximo passado, na Capital do Paraná. Aprovado, tendo usa do da palavra o autor. ....

Considerações sobre as consequências à economia de Foz de Iguaçu, no Paraná, causado pelo noticiário internacional segundo o qual haveria uma célula terrorista naquela cidade. Apelo ao Ministro do Esporte e Turismo e ao Presidente da Embratur, para que promovam uma campanha em favor do turismo naquela região como forma de compensar os altos prejuízos causados pelo noticiário.....

653 Reivindicação de recebimento, pelos municípios do Paraná, de **royalties** pela exploração de petróleo na Bacia de Santos. Defesa de políticas governamentais destinadas ao incentivo da produção de combustíveis alternativos, como o álcool e o gás natural. .... 548

660 Requerimento nº 684, de 2002, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona..... 795

### OSMAR DIAS

205 Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002, proveniente da Medida Provisória 69, de 2002, que dispõe sobre a proteção de informação não divulgada submetida para aprovação da comercialização de produtos e dá outras providências. .... 55

346 Requerimento de Nº 672, de 2002, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2001, de sua autoria, que acrescenta art. 1º-A à Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para dispor sobre a proteção da relação de emprego contra despedida arbitrária ou sem justa causa, prevista no inciso I do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e dá outras providências..... 199

### PEDRO SIMON

797 Considerações sobre o processo de crescimento do Líbano como um país independente. Aparte ao Senador Lindberg Cury. .... 158

553 Requerimento de nº 678, de 2002, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 281, de 2001; 113 e 95, de 2002; 101 e 185, de 2001, e 245, de 2000, por disporem sobre matéria correlata..... 643

554 Considerações sobre o relacionamento entre o Senador Teotônio Vilela e o Partido dos Trabalhadores (PT). Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. .... 675

### RAMEZ TEBET

633 Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (Parecer nº 1.126, de 2002-CDIR)..... 69

### RAMEZ TEBET

636 Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2002 (Parecer nº 1.125, de 2002-CDIR). .... 67

160 Fala associativa da Presidência à homenagem ao Líbano..... 161

486 Considerações sobre uma reforma tributária que favoreça aos necessitados. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy..... 486

167 Esclarecimentos ao Plenário sobre pronunciamento do Senador Roberto Requião, ontem, referente a projeto de lei de autoria de S. Exª que estabelece a isenção de ICM para produtos que compõem a cesta básica..... 560

### RENAN CALHEIROS

186 Homenagem à memória do Senador Teotônio Vilela. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho..... 673



## RICARDO SANTOS

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002, proveniente da Medida Provisória 61, de 2002, que dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. ....

37

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2002 (Parecer nº 1.124, de 2002-CDIR). ....

45

Parecer nº 1.131, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2002 (nº 1.836/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Araras, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araras, Estado de São Paulo. ....

138

Solicitação ao Ministro da Agricultura para inclusão do café arábica tipo sete na resolução do Banco Central que especifica o preço mínimo para o café. ....

546

## ROBERTO REQUIÃO

Necessidade de esclarecimentos acerca da tramitação de projeto de lei de iniciativa do Senador Ramez Tebet, que isenta da cobrança do ICMS os produtos da cesta básica, tendo em vista a rejeição, na CCJ, de outro projeto de idêntico teor, porém da autoria de S. Ex<sup>a</sup>. ....

489

Uso da palavra na terceira sessão de discussão, em primeiro turno a Proposta de Emenda à Constituição nº 52, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 49 e inciso ao art. 84 da Constituição Federal (competências privativas do Congresso Nacional e da Presidência da República referentes a atos internacionais). ....

654

## ROMERO JUCÁ

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. ....

71

Parecer de nº 1.130, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 468, de 2002 (nº 1.702/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. ....

131

Importância da atuação do Tribunal de Contas da União na fiscalização e controle externo dos recursos públicos, a partir da análise dos trabalhos realizados ao segundo trimestre do corrente ano. ....

191

Requerimento de nº 673, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2002 (nº 4.358/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências. ....

357

Registro do superávit comercial de US\$11 bilhões. Apelo ao PT para que defina, ainda este ano, o valor do salário mínimo para 2003. ....

364

Requerimento nº 675, de 2002, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/99, na Casa de origem), que institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA, seja despachado, também, à Comissão de Assuntos Econômicos. ....

368

Confirmação da presença do Ministro Pedro Malan ao Plenário para explicações relativas ao acordo com o FMI. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. ....

489

Apelo à Câmara dos Deputados para que seja incluída na pauta de votação daquela Casa a Proposta de Emenda à Constituição que cria a contribuição de iluminação pública. ....

490

Comentários a respeito do Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo e Gás, da Agência Nacional de Petróleo – ANP, implementado junto a universidades e escolas técnicas. ....

492

Requerimento nº 676, de 2002, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 238 e 248, de 2002, que alteram os arts. 185 e 792, do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 (Código de Processo Penal). ....

561

Explicações dadas pela Petrobrás sobre notícia veiculada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, referente a favorecimento daquela estatal a empresa de origem norueguesa. ....

598

Importância da atuação do Museu de Valores do Banco Central do Brasil, localizado no Edifício-Sede do Banco Central, para preservação da história do dinheiro no Brasil. ....

607

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2002, que acrescenta inciso ao artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de Comunicação Social. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

644

Após usada a palavra é aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 381, de 2002 (nº 1.679/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Editora Boa Vista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bonfim, Estado de Roraima. ....

660

Homenagem ao Senador Teotônio Vilela. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho. ....

678

Posicionamento do PSDB quanto à aprovação do Orçamento e definição do salário mínimo. ....

679

Comentários à mensagem da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo – UNICA, que defende a importância do crescimento da produção de álcool combustível e do bagaço de cana como fontes alternativas de energia. ....

683

## ROMEU TUMA

Parecer nº 1.135, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 547, de 2002 (nº 1.704/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão a UNISANTA – Universidade Santa Cecília, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo. ....

195

Parecer nº 1.143, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2002 (nº 1.647/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio e Desenvolvimento Social de Gavião Peixoto – ACORDES, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo..

Parecer nº 1.148, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2002 (nº 1.657/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo a executar serviço de radiodifusão Comunitária na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.....

Parecer nº 1.149, de 2002, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. ....

Participação, junto com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na XII Cúpula Ibero-Americana em Santo Domingo, República Dominicana. Aparte ao Senador Ney Suassuna.....

Registro dos resultados da viagem do Presidente da República a Portugal, Reino Unido e República Dominicana.....

Recordações da época em que conviveu com o Senador Teotônio Vilela. Aparte ao Senador Teotônio Vilela Filho.....

#### SEBASTIÃO ROCHA

326 Importância da inclusão, na Constituição Federal, da alimentação como direito social do cidadão. Apelo para liberação de recursos de emendas de bancada desinados à recuperação da BR-156, no Estado do Amapá. .... 600

#### TEOTÔNIO VILELA FILHO

333 Homenagem à memória do Senador Teotônio Vilela, no trajecto dos 19 anos de seu falecimento..... 669

#### TIÃO VIANA

Considerações sobre a ética na clonagem humana. Aparte ao Senador Carlos Patrocínio. .... 340

335 Transcurso, hoje, do Dia Internacional de Combate à Violência à Mulher. .... 345

Considerações sobre a expectativa no governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Lúcio Coelho. .... 807

555 Realização, nos dias 4 e 5 de dezembro próximo, de encontro na Comissão do Mercosul de representantes de todos os países ligados àquele bloco econômico e político. Transcurso, no próximo dia 1º de dezembro, do Dia Internacional de Combate à AIDS. .... 808